



CACE

- CEL CC-003/2003 -

**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

- Portaria
- Autorização
- Tab Bloqueio
- Edital
- Recibos
- Cartas

1

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

01

Fls:

Doc:

3725



CACE

- CEL CC-003/2003 -

**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

- Proposta Preço
- Giovanni / Bagg
- S- MP&B / Lew Lara
- Competence / VS
- Rede Interamer
- V- S / Duda / Adag
- Lod- ucca / Publicis

27

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. **0002**

Doc. **3725**

*TERMO DE
CONTRATO OU
EQUIVALENTE*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0003

Doc: 3725



10.334

Data de Assinatura: 10 de Dezembro de 2003.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Vigência: 10/12/2003 a 09/12/2004
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, cujo objeto é a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional para o ER07/Goiás e suas Unidades Operacionais de MT/MS e TO, pelo período de 12(doze) meses, contados a partir de 10/12/2003. Fundamento Legal: O presente adiamento está amparado no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER11-Nº 011/2003-ANATEL.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2003
Contratada: Damovo do Brasil S/A.
Vigência: 01/12/2003 a 30/11/2005
Objeto: Aquisição de 03 (três) centrais telefônicas digitais, incluindo instalação, ativação e treinamento, com aparelhos telefônicos digitais, software de gerenciamento e tarifação, e demais componentes/periféricos necessários ao perfeito funcionamento das centrais, a serem instaladas nas UO 11.1, 11.2 e 11.3, nos estados de Rondônia, Acre e Roraima. Modalidade de Licitação: Pregão Amplo nº 004/2003
Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 54, artigos 55 e 57, da Lei 9.472/97 e art. 32 da Resolução nº 005/98-Anatel.
Nota de Empenho nº 2003NE000713.
Programa de Trabalho: 24.722.0750.2000.0001.
Elemento de Despesa: 44.90.52
Valor do Contrato: R\$ 98.421,00 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais)
Desembolso no Exercício: R\$ 98.421,00 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais)
Processo nº 53578.000357/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 12381/03 - Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, assinado em 10/10/03 com vigência de 02 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 157/03. Conta orçamentária 00.8.00/5.02. Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Signatários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor de Administração da Contratante; Ivo Francisco da Silva - Prefeito da Contratada

Contrato nº 12370/03 - Contratada: Prefeitura Municipal de Amaraji, assinado em 13/11/03 com vigência de 03 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 187/03. Conta orçamentária 00.8.00/5.02. Valor total da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Signatários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor de Administração da Contratante; Jânio Gouveia da Silva - Prefeito da Contratada.

Contrato nº 12365/03 - Contratada: Prefeitura Municipal de Espumoso, assinado em 28/11/03 com vigência de 03 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 201/03. Conta orçamentária 00.8.00/5.02. Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Signatários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor de Administração da Contratante; José Parizzotto - Prefeito da Contratada.

Contrato nº 12384/03 - Contratada: Associação de Comércio Exterior do Brasil - AEB, assinado em 26/11/03 com vigência de 03 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 176/03. Conta orçamentária 00.8.00/5.02. Valor total da contratação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Signatários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor de Administração da Contratante; Benedito Fonseca Moreira - Presidente da Contratada.

Contrato nº 12383/03 - Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANELA, assinado em 18/11/03 com vigência de 02 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 204/03. Conta orçamentária 00.8.00/5.02. Valor total da contratação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Signatários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor de Administração da Contratante; Marcos Enor Zimmermann - Presidente da Contratada.

Contrato nº 12371/2003 - Contratada: SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA; Contrato nº 12373/2003 - Contratada: GIOVANNI, FCB S/A e Contrato nº 12378/2003 - Contratada: BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, assinados em 15 de dezembro de 2003, com vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade. Origem: Concorrência nº 003/2003. Conta orçamentária 800.05.01.000. Valor total da contratação: R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais). Signatários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel

- Diretor de Administração da Contratante; e respectivamente, Eliane Alves Lopes - Representante Legal da SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA; Mauricio Silveira Nogueira - Sócio Diretor e Maria Delfina Dornas de Oliveira - Diretora Geral da Unidade Brasília da GIOVANNI, FCB S/A; Paulo Roberto Alves dos Santos e Edson Barbosa da Silva Filho - Sócios da BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 53/2003

A ECT - Diretoria Regional do Amazonas, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica que realizará no dia 05/01/2004, às 09:00h, horário de Manaus/AM, reunião de licitação referente ao Convite nº 053/2003, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas em edital e seus anexos. A reunião de abertura das propostas ocorrerá no endereço indicado a seguir, onde também poderá ser adquirido o edital, assim como maiores informações: Rua Pará, 885 Edifício José Frota II 3º andar Sala 01 - São Geraldo, Horário de atendimento: 08:00h às 11:30h e 14:00h às 16:30h. Telefone: (092) 621-8454.

RONALDO EVANGELISTA ITAHLIRA,
Presidente da CPI

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

001) Dispensa de Licitação nº 191/2003: Data da autorização: 17/12/2003; Contratado: Antônio Valdo de Oliveira; Objeto: Locação imóvel não residencial para instalação da AC-Lagoa do Mato/CE, situado Rua Trajano Honorato s/nº - Centro - Lagoa do Mato/Itaitirama/CE, 200,00m² de área; Vigência: 60(sessenta) meses, 01/01/2004 a 01/01/2009; Classificação Orçamentária: Atividade 08800, Conta: 702.03; Enquadramento Legal: Art.24 da Lei 8.666/93, Inciso X; Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 53/2003

Comunicamos aos interessados que o Pregão 53/2003, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza, higiene e de equipamentos às Unidades da REOP-3 e 04, devido a correção no edital, foi adiada para o dia 06/01/2004 às 16h30min., no mesmo local.

CELIA DA SILVA LOPES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2003

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Operacionais (Aparelhos de FAX, Máquinas de Calcular e Ventilador de Coluna tipo industrial). Data da reunião: 02/01/2004 às 9h. O referido edital poderá ser obtido ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) na Comissão de Licitação da ECT/DR/PA - Av. Presidente Vargas, 498 - 3º andar - Belém/PA, telefone: (91)211-3146, fax: 211-3053 e e-mail: celiasilva@correios.com.br, de segunda à sexta-feira no horário de 8 às 11h30min e de 14 às 17h30min.

CELIA DA SILVA LOPES
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 52/2003

Comunicamos aos interessados que o Pregão nº 52/2003, cujo objeto é a "Contratação dos serviços de limpeza e conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos, nas Unidades da REOP-08", foi Anulado, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

CELIA DA SILVA LOPES
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 39/2003

A ECT/DR/PA, informa aos interessados que no Pregão 39/2003, publicado no DOU do dia 8/12/2003, pag. 73, seção 3, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículo tipo SPRINTER 312, marca Mercedes Benz, ano/modelo 1999-2000 para aplicação nos veículos que compõem a frota Regional da ECT/DR/PA, onde se lê: "Data da Reunião: 19/12/2003", leia-se: Data da Reunião: 23/12/2003. As demais condições permanecem inalteradas.

CELIA DA SILVA LOPES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A)EXTRATO DE CONTRATOS: 01) Contrato nº 872/2003-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 17/11/2003. Contratado: Sensors - Sistemas de Segurança e Alarmes Ltda. Vigência: 17/11/2003 a 16/11/2004. Objeto: prestação de serviços de locação de alarmes eletrônicos e monitoramento para 07 (sete) unidades da DR/PI: ACS/Itararé, Mocimbo, Parque Piauí, Picanreira, Promorar, Timon e CDD/Sul. Origem: carta convite nº 0046/2002. Classificação orçamentária: atividade/conta: 00.8.00/3.04. Valor total da contratação R\$ 32.675,80. Valor total do desembolso no exercício R\$ 5.445,96. 02) Contrato nº 133/2003-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 01/12/2003. Contratado: CRT - Locadora de Veículos Ltda. Vigência: 01/12/2003 a 31/05/2004. Objeto: contratação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, LTR-03. Origem: pregão nº 006/2002. Classificação orçamentária: atividade/conta: 00.8.00/3.11. Valor total da contratação R\$ 20.966,40. Valor total do desembolso no exercício R\$ 3.494,40. 03) Contrato nº 137/2003-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 03/11/2003. Contratado: Construtora J. Coelho Ltda. Vigência: 03/11/2003 a 02/01/2004. Objeto: serviços de reforma e adaptação de infra-estrutura para implantação do banco postal - 3ª fase - nas ACS Cristino Castro, Curimatá e Rendeção do Gurugiá. Origem: carta convite engenharia nº 007/2003. Classificação orçamentária: atividade/conta: 16.1.01/9.01. Valor total da contratação R\$ 85.400,98. Valor total do desembolso no exercício R\$ 85.400,98. 04) Contrato nº 143/2003-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 05/11/2003. Contratado: Raimundo de Moura Fê. Vigência: 05/11/2003 a 04/02/2004. Objeto: contratação de serviços de transporte de malas, malotes postais e valores, através de autônomo com veículo, leve, capacidade de 0 a 1,5 toneladas, licenciado na categoria "aluguel" na linha Oeiras/São José do Peixe-PI. Origem: dispensa de licitação nº 225/2003. Classificação orçamentária: atividade/conta: 00.8.00/3.11. Valor total da contratação R\$ 5.796,00. 05) Contrato nº 145/2003-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 17/11/2003. Contratado: Sousa e Meneses Ltda. Vigência: 17/11/2003 a 16/12/2003. Objeto: contratação de serviços de adaptações civis para as ACS Aeroporto e Palácio da Justiça. Origem: dispensa de licitação nº 236/2003. Classificação orçamentária: atividade/conta: 16.1.01/3.01. Valor total da contratação R\$ 26.434,67. Valor total do desembolso no exercício R\$ 26.434,67. 06) Contrato nº 146/2003-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 01/12/2003. Contratado: Ozório Bastos Sobrinho. Vigência: 01/12/2003 a 29/02/2004. Objeto: contratação de serviços de transporte de malas, malotes postais e valores, através de autônomo com veículo, leve, capacidade de 0 a 1,5 toneladas, licenciado na categoria "aluguel", linha Avelino Lopes/Curimatá-PI. Origem: dispensa de licitação nº 239/2003. Classificação orçamentária: atividade/conta: 00.8.00/3.11. Valor total da contratação R\$ 9.466,80. Valor total do desembolso no exercício R\$ 3.155,60. B)EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS: 01) primeiro termo aditivo ao contrato nº 09/2003-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 30/03/2003. Contratado: Arnaldo Barbosa Viana. Vigência: 30/03/2003 a 02/02/2004. Objeto: conceder o reequilíbrio econômico financeiro. Origem: relatório/scge/gerad/dr/PI nº 038/2003. Classificação orçamentária: atividade/conta: 03.2.02/20.03. Valor total da contratação R\$ 5.014,66. Valor total do desembolso no exercício R\$ 3.760,99. 02) segundo termo aditivo ao contrato nº 80/2003-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 25/11/2003. Contratado: J. S. Engenharia Ltda. Vigência: 04/12/2003 a 24/12/2003. Objeto: alteração da cláusula sétima - dos prazos e condições de recebimento, item 7.2.b) de, "b) para execução 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da ordem de serviço escrita, emitida pela ECT"; para "b) para execução 170 (cento e setenta) dias corridos a contar da ordem de serviço escrita, emitida pela ECT". Origem: parecer técnico sobre aditivo à obra objeto do contrato ecd/dr/PI - 080/2003. Classificação orçamentária: atividade/conta: 16.1.01/9.01. Valor total da contratação R\$ 1.129.235,00. 03) quarto termo aditivo ao contrato nº 017/2002-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 13/11/2003. Contratado: W. Miranda & Cia Ltda. Vigência: 13/11/2003 a 04/03/2004. Objeto: acrescentar 25% do valor global do contrato original. Origem: relatório/scge/gerad/dr/PI nº 101/2003. Classificação orçamentária: atividade/conta: 00.8.00/3.02. Valor total da contratação R\$ 34.300,55. Valor total do desembolso no exercício R\$ 25.725,41. 04) quarto termo aditivo ao contrato nº 027/2002-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 01/11/2003. Contratado: D. E. Rebouças - ME (Poty Rent a Car). Vigência: 01/11/2003 a 18/03/2004. Objeto: retomar o valor originalmente contratado. Origem: relatório/scge/gerad/dr/PI nº 100/2003. Classificação orçamentária: atividade/conta: 00.8.00/7.05. Valor total da contratação R\$ 37.680,00. Valor total do desembolso no exercício R\$ 31.400,00. 05) décimo segundo termo aditivo ao contrato nº 017/1999-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 19/11/2003. Contratado: Secopi - Segurança Comercial do Piauí Ltda. Vigência: 05/09/2002 a 06/09/2002. Objeto: acréscimo de serviços extraordinários para atender o plano de contingência 2002, por 2 dias nas unidades: cdd norte, cdd sul, cdd Itararé, cdd leste e cdd Parque Piauí. Origem: ciga/bd/depas - 1040/2002 e carta 0907/2002 - gerad/dr/PI. Classificação orçamentária: atividade/conta: 01.2.20/03.2.20/2.06. Valor total da contratação R\$ 273.876,47. Valor total do desembolso no exercício R\$ 273.876,47. 06) décimo terceiro termo aditivo ao contrato nº 017/1999-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 19/11/2003. Contratado: Secopi - Segurança Comercial do Piauí Ltda. Vigência: 17/09/2002 a 26/12/2002. Objeto: alterar o posto do CTCE do tipo 14 para o tipo 17. Origem: relatório/scge/gerad/dr/PI nº 0964/2002. Classificação orçamentária: atividade/conta: 01.2.20/03.2.20/2.06. Valor total da contratação R\$ 281.210,82. Valor total do desembolso no exercício R\$ 281.210,82. 07) décimo quarto termo aditivo ao contrato nº 017/1999-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 19/11/2003. Con-

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0004

3725

Doc:

BA -
Av. Case. de...
de...
de...

10333

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Número 12371/2003

AGÊNCIA

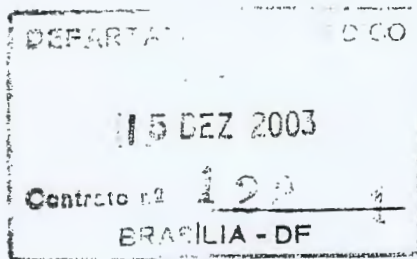
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA



**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

10.332

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

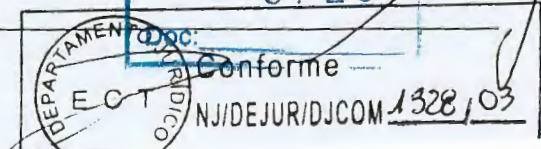
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, sediada em Brasília/DF, no endereço: SBN Conj 3 Bloco A – 20º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 028.316/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **AIRTON LANGARO DIPP**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 122.776.730 –72, portador da Carteira de Identidade nº 2.005.603.432 SSP/RS, e pelo seu Diretor de Administração **GABRIEL PAULI FADEL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 076.350.440-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.010.435.533-SSP/RS, e a **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Inconfidentes, 1190, 7º andar – Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.322.078/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **ELIANE ALVES LOPES**, brasileira, residente e domiciliado em Brasília, inscrita no CPF sob o nº 463.069.196-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1.177.583-SSP/MG, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, do Decreto nº 4.799, de 04/08/2003, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.563, de 31.12.02, e das Instruções Normativas nº 7, de 13.11.95, e nº 16, de 13.07.99, todas da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

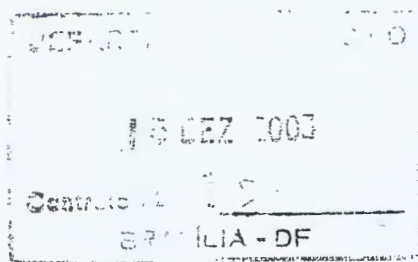
1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato - e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições - o Edital da Concorrência 003/2003 e seus anexos, bem como as Propostas.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls: 0006
3725

**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

10331

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, sediada em Brasília/DF, no endereço: SBN Conj 3 Bloco A – 20º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **AIRTON LANGARO DIPP**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 122.776.730 –72, portador da Carteira de Identidade nº 2.005.603.432 SSP/RS, e pelo seu Diretor de Administração **GABRIEL PAULI FADEL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 076.350.440-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.010.435.533-SSP/RS, e a **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Inconfidentes, 1190, 7º andar – Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.322.078/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **ELIANE ALVES LOPES**, brasileira, residente e domiciliado em Brasília, inscrita no CPF sob o nº 463.069.196-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1.177.583-SSP/MG, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, do Decreto nº 4.799, de 04/08/2003, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.563, de 31.12.02, e das Instruções Normativas nº 7, de 13.11.95, e nº 16, de 13.07.99, todas da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato - e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições - o Edital da Concorrência 003/2003 e seus anexos, bem como as Propostas.



**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade da CONTRATANTE, compreendidos: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais,

podendo-se incluir os patrocínios, a critério da CONTRATANTE; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

2.2 Os serviços serão solicitados à CONTRATADA de modo a garantir que o valor efetivamente realizado não seja inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) do total executado pelas três agências, no período de 12 meses.

2.3 A CONTRATADA atuará de acordo com solicitação da CONTRATANTE e não terá exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos no item **2.1**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

3.1.1 A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por até mais 3(três) períodos iguais e sucessivos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

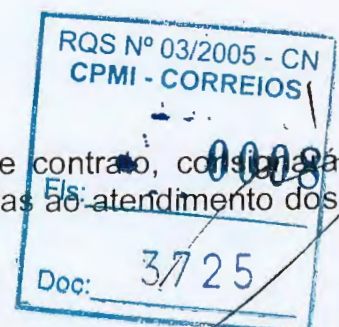
CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

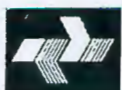
4.1 A previsão orçamentária com o presente contrato, pelos primeiros doze meses, estão estimadas em **R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais)**.

4.2 Os recursos para a execução dos serviços estão consignados na seguinte dotação orçamentária:

Conta: 800.05.01.0000 Atividade: 00.8.00

4.3 Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, considerará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.





10329
4.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, assim como acrescê-la, obedecidos os limites legais e orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

5.1.3 Centralizar o comando da publicidade da CONTRATANTE em Brasília - DF, onde, para esse fim, manterá escritório. A seu critério, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

5.1.3.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Brasília - DF, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE.

5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens 8.2 e 8.3, da Cláusula Oitava, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

5.1.7 Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução.

5.1.7.1 Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.



5.1.8 Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.8.1 Para tal aprovação, a CONTRATADA deverá apresentar, em um único documento, orçamento detalhado de todas as peças ou veículos que compõem cada ação publicitária, no formato a ser informado pela CONTRATANTE.

5.1.9 Submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.9.1 Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.

5.1.9.2 A contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.

5.1.10 Produzir, de início, após a respectiva aprovação do serviço pela CONTRATANTE, uma cópia *Betacam* e uma cópia *VHS* de cada filme para TV, uma cópia, em CD, de *spots* e *jingles* de rádio, um fotolito e/ou uma cópia em CD com uma prova de cor de peças para revistas ou jornais.

5.1.10.1 Ao final da produção e/ou veiculação de cada campanha publicitária, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE um caderno em formato A4, contendo o resumo total da ação (*briefing*, estratégia de comunicação, estratégia e plano de mídia, cópias das peças produzidas e resumo dos custos de produção e veiculação).

5.1.11 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pela CONTRATANTE.

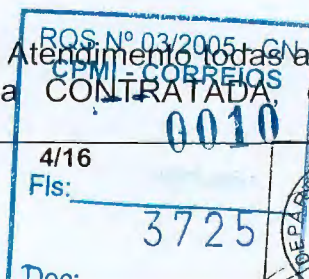
5.1.11.1 Como comprovante de peças impressas (mala direta, folder, filipeta, botton, adesivo, etc.) a CONTRATADA deverá entregar para a CONTRATANTE pelo menos 5 (cinco) unidades para arquivo.

5.1.11.2 No caso de necessidade de segunda tiragem, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar pela contratação junto a terceiros, sob sua própria orientação.

5.1.11.3 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no item **5.1.10**.

5.1.12 Entregar à CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.

5.1.13 Registrar em Relatórios de Atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM

1328, 03



10.327

transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

5.1.13.1 Esses relatórios deverão ser assinados e enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de dois dias úteis após a realização do contato.

5.1.13.2 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

5.1.14 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada.

5.1.15 Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.16 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.17 Não assumir, na vigência deste contrato, nenhum encargo de publicidade, promoção ou comunicação de empresa concorrente da CONTRATANTE.

5.1.18 Submeter previamente à CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.

5.1.19 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

5.1.20 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.21 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

5.1.22 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.23 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

ROS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

5/16
Fls:

0011

3725



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328,03



10.326

5.1.24 Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.25 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.

5.1.25.1 Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.

5.1.26 Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.

5.1.26.1 A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato nos termos da Lei 8.666/93, e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

5.1.27 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.28 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

5.1.29 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.29.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.30 Responder por qualquer ação administrativa, ou ação judicial, movida por terceiros, em qualquer natureza, em âmbito administrativo, ou ação judicial, movida por terceiros, com base na legislação de proteção

Recebido 03/10/05
CPM - Correios
0012
Fls: 6/16
Doc: 3725



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328/03



à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;

6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

6.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

6.1.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

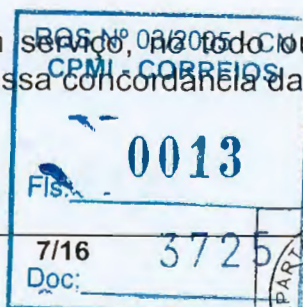
7.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo Chefe da Divisão de Publicidade e Propaganda do Departamento de Comunicação e Marketing da CONTRATANTE, ou por preposto devidamente credenciado, que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.

7.2 A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

7.3 A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.

7.4 A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328/03



7.5 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, à sua expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

7.6 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE.

7.10 À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

7.11 A CONTRATANTE realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

7.11.1 A avaliação semestral será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

8.1.1 Honorários de 8% (oito por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o item **9.1**, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328/03



8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.2 Honorários de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da CONTRATANTE), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

8.1.2.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.3 Desconto de 30% (trinta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

8.1.3.1 Os leiautes reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

8.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 50% (cinquenta por cento).

8.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.3 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 50% (cinquenta por cento).

8.3.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

RGS Nº 072006
CPMI - CORREIOS

9/16

Fls:

3725



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM

1328,03



8.4 A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

8.5 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

8.6 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.7 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 4.563/02.

9.2 Dos 20% (vinte por cento) de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará à CONTRATANTE, sob a forma de desconto, o equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais e permanecerá com os restantes 15 (quinze) pontos percentuais, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas, conforme previsto no item 11.1.1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluindo os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0018

Fis: 10/16

3725

Doc:



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328/03

**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

10.321

10.1.2 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.1.3 A critério da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Federal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.2 Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a CONTRATANTE escolha uma das opções.

10.2.1 Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço por período mínimo de doze meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

10.2.2 Quando a CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros - para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços - cláusulas escritas que:

10.2.2.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

10.2.2.2 Estabeleçam que esta CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.2.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.3 A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

10.4 A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

10.4.1 Que à CONTRATANTE serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;

RQS Nº 03/2005 - CN
CORREIOS
11/16 0017
Doc: 3725



Conforme
NJ/DEJUR/DJCOM 1328/03



10.4.2 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.4.3 Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.5 A seu critério, a CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os documentos de cobrança da CONTRATADA, compostos de uma via da Nota Fiscal-Fatura ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, serão liquidados, salvo em casos prévia e expressamente autorizados pela CONTRATANTE, mediante crédito na conta corrente nº 008126-8, mantida pela CONTRATADA junto à agência 059, do Banco de Brasília - BRB, da seguinte forma:

11.1.1 Veiculação: no 15º dia, após o mês de veiculação, mediante apresentação dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes de veiculação.

11.1.1.1 Mediante acordo entre as partes, poderão ser negociadas condições de pagamento diversas da prevista no item acima, desde que os veículos de comunicação concedam descontos para a CONTRATANTE, observado o Art. 55, inciso III, combinado com o Art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei 8.666/93, bem como a CONTRATADA realize a garantia prevista na cláusula décima segunda do presente contrato.

11.1.2 Produção: no 15º dia após o mês de produção, mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes.

11.1.3 Outros serviços realizados por terceiros: no 15º dia, a contar da data de apresentação dos documentos fiscais aos Correios, mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes.

11.2 Todos os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas, acima mencionados, deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de quinze dias da data do vencimento.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Departamento de Comunicação e Marketing
Divisão de Publicidade e Propaganda
SBN - Edifício-Sede dos Correios - 20º Andar - Ala Norte
70002-900 - Brasília - DF

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0018
Fls: 3725
Doc:



11.2.1 Nesses documentos deverão constar o número do contrato e do documento que autorizou a veiculação ou produção do serviço.

11.2.1 Recairá para a CONTRATADA o prazo de compensação bancária e o ônus decorrentes da transferência do valor do depósito.

11.3 Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, certidões negativas de débitos expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.4.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.5 No caso de eventual falta de pagamento pela CONTRATANTE nos prazos previstos, o valor devido será corrigido financeiramente, mediante solicitação expressa da CONTRATADA, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE.

11.5.1 A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

11.6 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.7 Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pela CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

11.7.1 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.7.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.

13/16

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0019

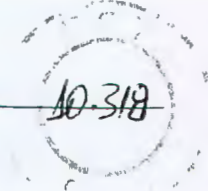
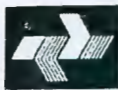
Fls: 372

Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328/03

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA**

12.1 A CONTRATADA prestou garantia, em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), correspondente a **1,25 % (um e vinte cinco centésimo por cento)** da previsão orçamentária para a execução dos serviços, prevista no subitem 4.1 deste Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras.

12.2 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

12.3 Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA.

12.3.1 Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE.

12.4 Em caso de atualização do total estimado de despesas deste contrato, a CONTRATANTE exigirá a complementação do valor da garantia, para que se mantenha o percentual estabelecido no item **12.1**.

12.5 Na hipótese de prorrogação deste contrato, a CONTRATANTE exigirá nova garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

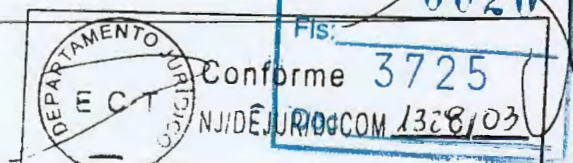
13.1 Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções e demais disposições dos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma:

13.2.1 1% (um por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento);

13.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

13.3 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.





10.317

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

14.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

14.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato.

14.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA, direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados os casos previstos no § 2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

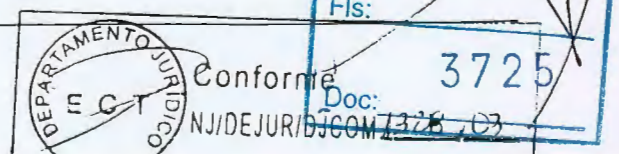
15.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

15.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, a sua expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

15.3 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com a exclusão de qualquer outro, por mais



**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

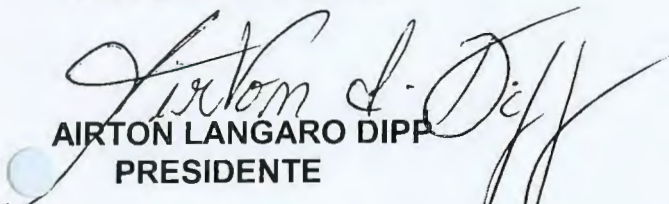
privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, Inciso I, Alínea "d", da Constituição Federal.

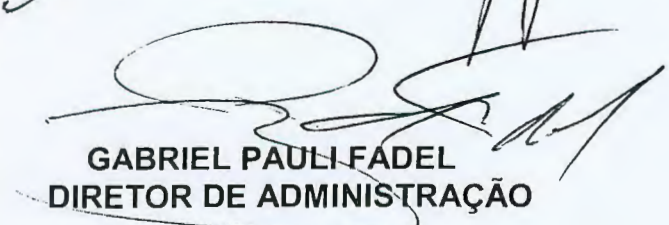
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2003

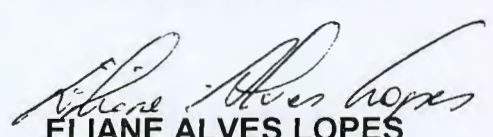
10.316

PELA CONTRATANTE:


AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE

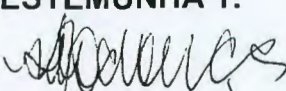

GABRIEL PAULI FADEL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATADA:


ELIANE ALVES LOPES
REPRESENTANTE LEGAL
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

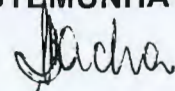
TESTEMUNHA 1:

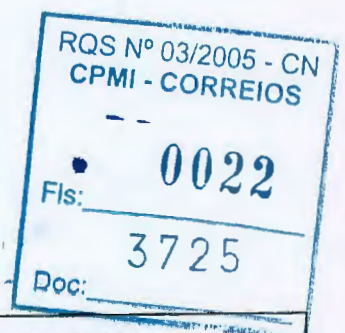
CPF Nº


126 946 492-49

TESTEMUNHA 2:

CPF Nº


214 834 506-00



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328,03

E B A N C O
P O T T E N C I A L

Serviço Notarial do 80.º Ofício de Rte.
Rua São Paulo, 804 - Loja 7 - Centro

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

LAURO BAPTISTA MACHADO JÚNIOR, ANTONIO EUGENIO CLETO

Belo Horizonte - MG, 10/12/2003 12:08:42 1012148878

Em testemunho da verdade,



Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2003

Aldisio Ferreira

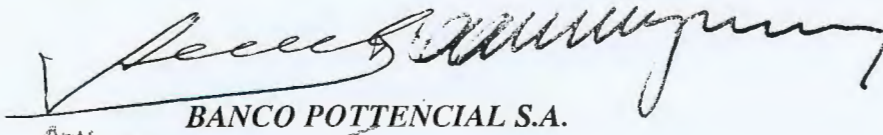
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CARTA DE FIANÇA N.º: 121291 - R\$900.000,00

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Álvares Cabral, 1740 - 11.º andar, por seus representantes legais, declara que, renunciando ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º. 01.322.078/0001-95, com sede em BELO HORIZONTE/MG, à RUA DOS INCONFIDENTES, 1190, até o limite de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinado à garantia de Contrato referente Concorrência N.º. 003/2003, contratação de 03 (três) agências de propaganda, para a prestação de serviços de publicidade.

A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **366** (trezentos e sessenta e seis) dias contados a partir desta data, vencendo-se no dia 10/12/2004, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, na prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.


BANCO POTTENCIAL S.A.
Antonio Eugênio Cleto
Gerente

Lauro B. Machado Júnior
Diretor



PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 287112003-11001090

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.322.078/0001-95
NOME: SMP&B COMUNICACAO LTDA
ENDERECO: RUA INCONFIDENTES 1190 7 E 8 ANDARES
BAIRRO OU DISTRITO: BELO HORIZONTEA
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
ESTADO: MG
CEP: 30140-120

10.314

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

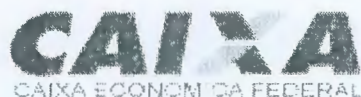
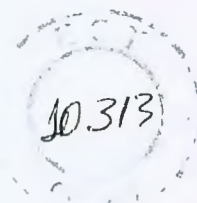
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER GENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 01/03/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQ	03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0024
Doc.	3725

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01322078/0001-95
Razão Social: SMP E B COMUNICACAO LTDA
Endereço: R INCONFIDENTES 1190 7 E 8 ANDARES / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30140-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2003 a 13/12/2003

Certificação Número: 2003111409230618019822

Informação obtida em 08/12/2003, às 11:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



10.3/2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Número 12378/2003

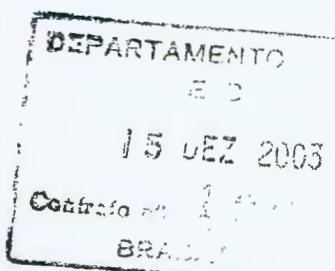
AGÊNCIA

**BAGG COMUNICAÇÃO E
PROPAGANDA LTDA**

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0026
	3725
Doc:	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

10311

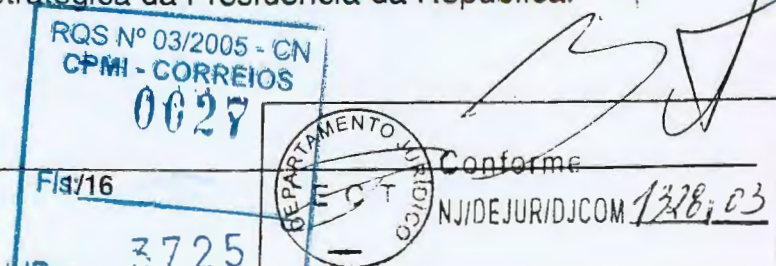


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, sediada em Brasília/DF, no endereço: SBN Conj 3 Bloco A – 20º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **AIRTON LANGARO DIPP**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 122.776.730-72, portador da Carteira de Identidade nº 2.005.603.432 SSP/RS, e pelo seu Diretor de Administração **GABRIEL PAULI FADEL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 076.350.440-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.010.435.533-SSP/RS, e a **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, com sede em Salvador/BA, na Rua Senador Teotônio Vilela, 190 – Ed. Convetion Center, 4º andar – Bairro Brotas inscrita no CNPJ sob o nº 34.358.432/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador/BA, inscrito no CPF sob o nº 083.036.735-72, portador da Carteira de Identidade nº 0102390576-SSP/BA e **EDSON BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador/BA, inscrito no CPF sob o nº 132.652.455-00, portador da Carteira de Identidade nº 971.572 - resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, do Decreto nº 4.799, de 04/08/03, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.563, de 31.12.02, e das Instruções Normativas nº 7, de 13.11.95, e nº 16, de 13.07.99, todas da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.





1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições - o Edital da Concorrência 003/2003 e seus anexos, bem como as Propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade da CONTRATANTE, compreendidos: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios, a critério da CONTRATANTE; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

2.2 Os serviços serão solicitados à CONTRATADA de modo a garantir que o valor efetivamente realizado não seja inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) do total executado pelas três agências, no período de 12 meses.

2.3 A CONTRATADA atuará de acordo com solicitação da CONTRATANTE e não terá exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

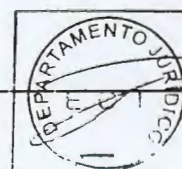
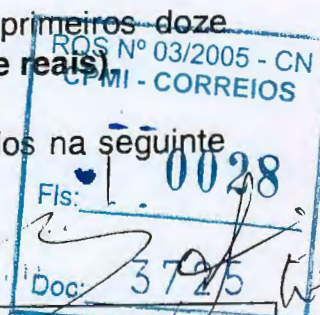
3.1.1 A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por até mais 3(três) períodos iguais e sucessivos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A previsão orçamentária com o presente contrato, pelos primeiros doze meses, estão estimadas em **R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais)**.

4.2 Os recursos para a execução dos serviços estão consignados na seguinte dotação orçamentária:

Conta: 300.05.01.0000 Atividade: 00.8.00



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 13281 03



4.3 Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

4.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, assim como acrescê-la, obedecidos os limites legais e orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

5.1.3 Centralizar o comando da publicidade da CONTRATANTE em Brasília - DF, onde, para esse fim, manterá escritório. A seu critério, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

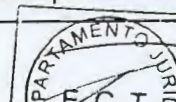
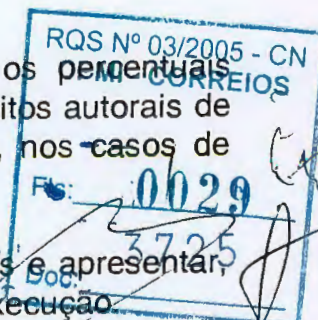
5.1.3.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Brasília - DF, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE.

5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens **8.2** e **8.3**, da Cláusula Oitava, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

5.1.7 Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução.



5.1.7.1 Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

5.1.8 Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.8.1 Para tal aprovação, a CONTRATADA deverá apresentar, em um único documento, orçamento detalhado de todas as peças ou veículos que compõem cada ação publicitária, no formato a ser informado pela CONTRATANTE.

5.1.9 Submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.9.1 Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.

5.1.9.2 A contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.

5.1.10 Produzir, de início, após a respectiva aprovação do serviço pela CONTRATANTE, uma cópia *Betacam* e uma cópia *VHS* de cada filme para TV, uma cópia, em CD, de *spots e jingles* de rádio, um fotolito e/ou uma cópia em CD com uma prova de cor de peças para revistas ou jornais.

5.1.10.1 Ao final da produção e/ou veiculação de cada campanha publicitária, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE um caderno em formato A4, contendo o resumo total da ação (*briefing*, estratégia de comunicação, estratégia e plano de mídia, cópias das peças produzidas e resumo dos custos de produção e veiculação).

5.1.11 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.11.1 Como comprovante de peças impressas (mala direta, folder, filipeta, botton, adesivo, etc.) a CONTRATADA deverá entregar para a CONTRATANTE pelo menos 5 (cinco) unidades para arquivo.

5.1.11.2 No caso de necessidade de segunda tiragem, a CONTRATANTE poderá a seu critério, optar pela contratação junto a terceiros, sob sua própria orientação.

5.1.11.3 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no item **5.1.10**.

5.1.12 Entregar à CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos



0.307

serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.

5.1.13 Registrar em Relatórios de Atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

5.1.13.1 Esses relatórios deverão ser assinados e enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de dois dias úteis após a realização do contato.

5.1.13.2 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

5.1.14 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada.

5.1.15 Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.16 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.17 Não assumir, na vigência deste contrato, nenhum encargo de publicidade, promoção ou comunicação de empresa concorrente da CONTRATANTE.

5.1.18 Submeter previamente à CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.

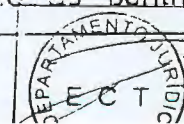
5.1.19 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

5.1.20 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.21 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

5.1.22 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à

ROS Nº 183/2005 -
CPMI - CORREIO
Fls: 003
5725



**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

10.306

Previdência Social os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.23 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.24 Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.25 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.

5.1.25.1 Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.

5.1.26 Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.

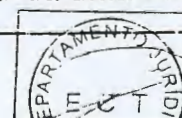
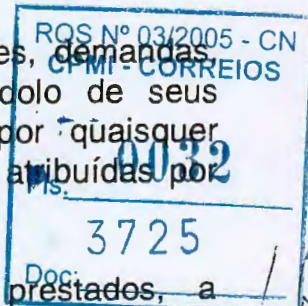
5.1.26.1 A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato nos termos da Lei 8.666/93, e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

5.1.27 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato

5.1.28 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

5.1.29 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.29.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.





5.1.30 Responder por qualquer ação, de qualquer natureza, em âmbito administrativo, ou ação judicial, movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas úteis;

6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

6.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

6.1.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo Chefe da Divisão de Publicidade e Propaganda do Departamento de Comunicação e Marketing da CONTRATANTE, ou por preposto devidamente credenciado, que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.

7.2 A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

7.3 A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.



7.4 A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

7.5 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, à sua expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

7.6 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE.

7.10 À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

7.11 A CONTRATANTE realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

7.11.1 A avaliação semestral será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

8.1.1 Honorários de 8% (oito por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o item 9.1, incidentes sobre os

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0034

da seguinte

Doc: 3725

Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328.03

custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.2 Honorários de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da CONTRATANTE), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

8.1.2.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.3 Desconto de 30% (trinta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

8.1.3.1 Os layouts reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

8.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 50% (cinquenta por cento).

8.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessação original dos direitos.

8.3 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas e incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 50% (cinquenta por cento).

8.3.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da

Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.4 A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

8.5 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

8.6 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.7 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 4.563/02.

9.2 Dos 20% (vinte por cento) de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará à CONTRATANTE, sob a forma de desconto, o equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais e permanecerá com os restantes 15 (quinze) pontos percentuais, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas, conforme previsto no item 11.1.1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluindo os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

10.1.2 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.1.3 A critério da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Federal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.2 Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a CONTRATANTE escolha uma das opções.

10.2.1 Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço por período mínimo de doze meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

10.2.2 Quando a CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros - para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços - cláusulas escritas que:

10.2.2.1 Explitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

10.2.2.2 Estabeleçam que esta CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.2.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.3 A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos:

10.4 A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

10.4.1 Que à CONTRATANTE serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;

10.4.2 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à CONTRATANTE que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.4.3 Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.5 A seu critério, a CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os documentos de cobrança da CONTRATADA, compostos de uma via da Nota Fiscal-Fatura ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, serão liquidados, salvo em casos prévia e expressamente autorizados pela CONTRATANTE, mediante crédito na conta corrente nº 7890-5, mantida pela CONTRATADA junto à agência 3456-8, do Banco do Brasil -001, da seguinte forma:

11.1.1 Veiculação: no 15º dia após o mês de veiculação, mediante apresentação dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes de veiculação.

11.1.1.1 Mediante acordo entre as partes, poderão ser negociadas condições de pagamento diversas da prevista no item acima, desde que os veículos de comunicação concedam descontos para a CONTRATANTE, observado o Art. 55, inciso III, combinado com o Art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei 8.666/93, bem como a CONTRATADA realize a garantia prevista na cláusula décima segunda do presente contrato.

11.1.2 Produção: no 15º dia após o mês de produção mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes.

11.1.3 Outros serviços realizados por terceiros: no 15º dia, a contar da data de apresentação dos documentos fiscais aos Correios, mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes.

11.2 Todos os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas, acima mencionados, deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de quinze dias da data do vencimento:

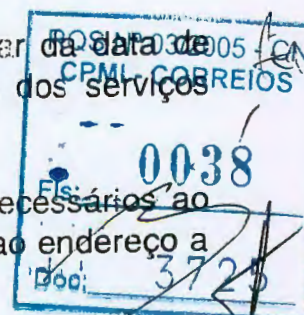
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

12/16



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328/03



Departamento de Comunicação e Marketing
Divisão de Publicidade e Propaganda
SBN - Edifício-Sede dos Correios – 20º Andar – Ala Norte
70002-900 – Brasília – DF

10.299

11.2.1 Nesses documentos deverão constar o número do contrato e do documento que autorizou a veiculação ou produção do serviço.

11.2.1 Recairá para a CONTRATADA o prazo de compensação bancária e o ônus decorrentes da transferência do valor do depósito.

11.3 Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, certidões negativas de débitos expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação da cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.4.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.5 No caso de eventual falta de pagamento pela CONTRATANTE nos prazos previstos, o valor devido será corrigido financeiramente, mediante solicitação expressa da CONTRATADA, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE.

11.5.1 A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

11.6 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.7 Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pela CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0039



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM

13/10/15 372 132803

11.7.1 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.7.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA

12.1 A CONTRATADA prestou garantia, em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$900.000,00 (Novecentos mil reais), correspondente a **1,25 % (um e vinte cinco centésimo por cento)** da previsão orçamentária para a execução dos serviços, prevista no subitem 4.1 deste Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras.

12.2 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

12.3 Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA.

12.3.1 Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE.

12.4 Em caso de atualização do total estimado de despesas deste contrato, a CONTRATANTE exigirá a complementação do valor da garantia, para que se mantenha o percentual estabelecido no item 12.1.

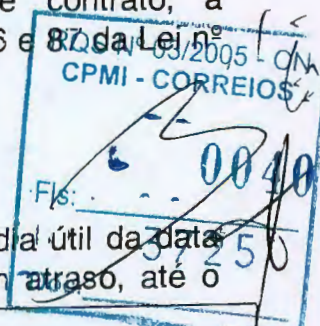
12.5 Na hipótese de prorrogação deste contrato, a CONTRATANTE exigirá nova garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções e demais disposições dos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma:

13.2.1 1% (um por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento);



13.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

13.3 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

14.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

14.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato.

14.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados os casos previstos no § 2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

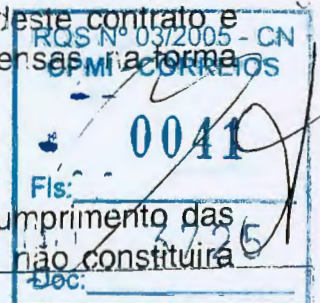
14.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correletas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

15.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, a sua expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

15.3 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá



**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do averçado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

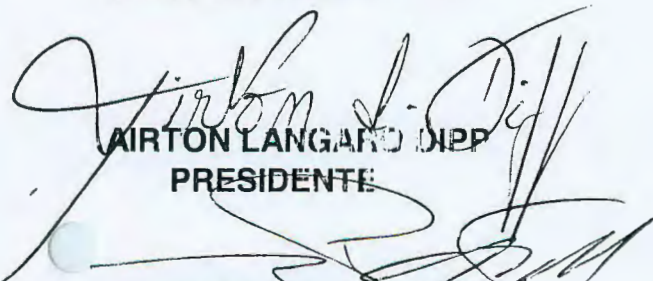
16.1 As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária no Distrito Federal, com a exclusão de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, Alínea "d", da Constituição Federal.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

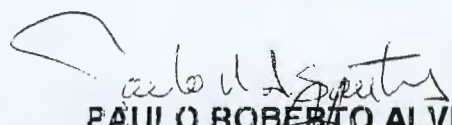
..... Brasília , 15 de dezembro de 2003

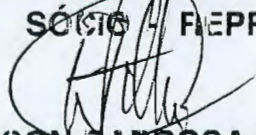
PELA CONTRATANTE:


AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE


GABRIEL PAULI FADEL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATADA:


PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
SÓCIO - REPRESENTANTE


EDSON BARBOSA DA SILVA FILHO
SÓCIO - REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1:

CPF Nº

126 996 491-49

TESTEMUNHA 2 RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

CPF Nº

214834506-00

Fls:

0042

3725



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 121803

CARTA DE FIANÇA Nº 001/03

10.295

FIADOR **BPN BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, nº 132, 24º andar, inscrito no C.N.P.J. sob nº 61.033.106/0001-86, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante designado **BANCO**.

AFIANÇADA **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, nº 190 - Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 034.358.432/0001-90, doravante designada **AFIANÇADA**.

BENEFICIÁRIA **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** com sede a SBN Conj 3 Bloco A, 20º andar, Quadra 1, Edf. Sede da ECT - Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, doravante designada **BENEFICIÁRIA**

VALOR R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

PRAZO 365 dias

VALIDADE 16/12/2003 a 15/12/2004

VENCIMENTO 15/12/2004

OBJETO Garantia de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade relativo à Concorrência Pública nº 003/2003 ("Contrato"), Contrato este previsto para ser assinado pela **BENEFICIÁRIA** e **AFIANÇADA** até 19/12/2003, sendo que, após sua assinatura, o mesmo receberá uma numeração específica. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade conforme a referida Concorrência, cujos resultados do julgamento das propostas técnicas foi publicado no D.O.U. do dia 02/10/2003. O Contrato a ser firmado deverá corresponder fielmente aos mesmos termos e condições contidos na minuta de contrato que faz parte integrante do edital da supra referida Concorrência, minuta esta que, por cópia rubricada pela **AFIANÇADA**, passa a constituir parte integrante desta Carta de Fiança.

Pela presente, o **BANCO**, por seus representantes infra assinados, declara assumir o compromisso como Fiador da **AFIANÇADA**, até o valor limite e prazo acima especificados, comprometendo-se a atender dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas do efetivo recebimento, pelo **BANCO**, de correspondência escrita e descritiva, encaminhada pela

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
- 0043

Fls:

3725

Doc:

BENEFICIÁRIA, apontando expressa e detalhadamente o inadimplemento das obrigações da **AFIANÇADA** nos termos do Contrato, bem como requisitando ao **BANCO** o pagamento no valor correspondente ao inadimplemento, desde que tal pagamento seja nos termos do Contrato e da Lei exigível e formulada por escrito pela **BENEFICIÁRIA**. As requisições de pagamento deverão ser protocoladas na Rua Diogo Moreira, 132 - 24º andar - Pinheiros - São Paulo - SP. 05423-010, no horário comercial, ou seja, de segundas às sextas-feiras, dias úteis, das 9:00 hs. às 18:00 hs. Correspondências protocoladas fora do horário comercial serão consideradas como recebidas na primeira hora comercial do dia útil seguinte ao do protocolo.

Esta fiança garantirá, apenas, obrigações previstas expressamente no Contrato e cujo vencimento ocorra a partir da data de assinatura do referido Contrato, o que está previsto para ocorrer até 19/12/2003.

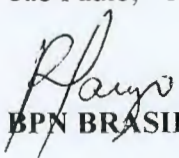
A garantia ora outorgada extinguir-se-á, de pleno direito, em qualquer das seguintes situações:

- (a) uma vez efetuado o pagamento pelo **BANCO** à **BENEFICIÁRIA** em até o limite máximo retro referido;
- (b) com a devolução da via original da presente Carta de Fiança ao **BANCO**, o que, por si só autoriza a sua baixa, estabelecendo-se o entendimento de que a **BENEFICIÁRIA** deu-se por satisfeita para nada mais reclamar do **BANCO**, a qualquer título. A devolução da via original retro mencionada constitui-se prova cabal de que a **AFIANÇADA** e a **BENEFICIÁRIA** reconhecem que o **BANCO** está exonerado de toda e qualquer responsabilidade;
- (c) se, decorridos 30 dias do vencimento desta Carta de Fiança, o **BANCO** não receber qualquer comunicação da **BENEFICIÁRIA** sobre eventual inadimplemento da **AFIANÇADA**, comprovadamente ocorrido dentro do prazo de vigência desta fiança. Neste caso, serão automaticamente consideradas cumpridas as obrigações assumidas pelo **BANCO**, o qual procederá à baixa contábil desta Carta de Fiança, nos registros próprios, não mais responsabilizando-se por qualquer pagamento, presente ou futuro a ela relacionado, efetivando-se, desta forma, a exoneração plena deste **BANCO**.

Declara o **BANCO**, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança, segundo os preceitos legais aplicáveis, que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados, e que os signatários da mesma têm poderes para tal mister.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que se originarem desta Carta de Fiança, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 16 de dezembro de 2003


BPN BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **BPN BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira brasileira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, nº 132, 24º andar, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 61.033.106/0001-86, doravante designada "Outorgante", neste ato representada por seus Diretores, Srs. José Antônio Inácio Castelo Branco, português, casado, gestor de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V 352567-9 SE/DPMF/DPF e inscrito no C.P.F. sob o nº 228.496.608-09; e Carlos Alberto Filippelli Giralde, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.598.402-X SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 021.641.958-17, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, nº 132, 24º andar, outorgam amplos poderes aos Srs. (i) **OMAR PAULO CEZAR BRASIL BIANCHI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.212.487 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 006.250.168-23; (ii) **CARLOS CEZAR MENEZES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.405.173 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 043.986.008-33; e (iii) **ROBERTO PANIZO BECEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.372.375 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 050.454.558-26, todos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, nº 132, 24º andar, para praticarem todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais do Outorgante, incluindo a assinatura de cheques, ordens de pagamentos e quaisquer documentos que importem em obrigações para o Outorgante, obedecidas às disposições legais e do Estatuto Social do Outorgante. A presente Procuração tem validade de 1 (um) ano a contar da assinatura.

São Paulo, 10 de Julho de 2003

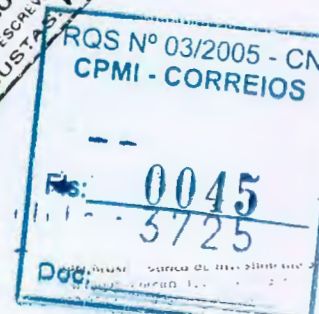
BPN BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

P. **José Antônio Inácio Castelo Branco**

P. **Carlos Alberto Filippelli Giralde**

19 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
TABELIAO FALLEIROS
Av. Rebouças, 3.749 Fone: 3915.9855 - SP
RECONHECO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMA DE:
1001 JOSE ANTONIO INACIO CASTELO BRANCO E
1001 CARLOS ALBERTO FILIPPELLI GIRALDES
SAO PAULO, 14 de JULHO de 2003.
EN TEST () DA VERDADE

VALTER LUIS PEDROSO
ESCREVENTE
Inclusões: 15.11.2003
VALIDO SOBRE O SENHA DE AUTENTICACAO
Carimbo: 1024AA008934



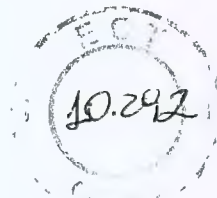
PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 052232003-04001030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 34.358.432/0001-90
NOME: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
ENDereco: R SENADOR TEOTONIO VILELA, 190, SALAS 401 A 408
BAIRRO OU DISTRITO: BROTAS
MUNICIPIO: SALVADOR
ESTADO: BA
CEP: 40279-435

**INALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

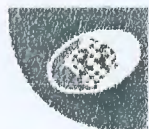
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

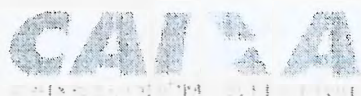
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 26/02/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 34358432/0001-90
Razão Social: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
Nome Fantasia: LINK COMUNICACAO E PROPAGANDA
Endereço: RUA SENADOR TEOTONIO VILELA ED CONF NAC DO COM 190 SALA_401 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40277-099

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

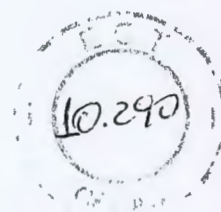
Validade: 13/11/2003 a 12/12/2003

Certificação Número: 2003111312310305663425

Informação obtida em 03/12/2003, às 17:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**
CNPJ: **34.358.432/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **18:29:23** do dia **01/12/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 01/06/2004.

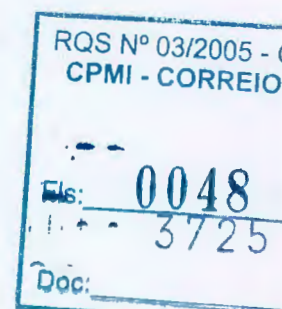
Código de controle da certidão: **BCF6.038F.2947.EFE7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



10.289

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Número 12373/2003

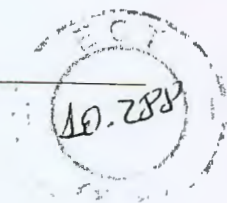
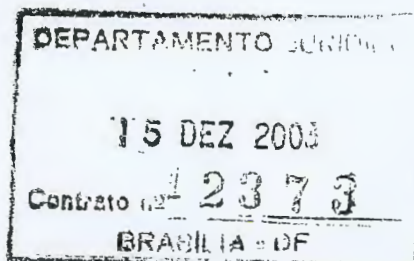
AGÊNCIA

GIOVANNI, FCB S/A

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0049
	3725
Dog:	

**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

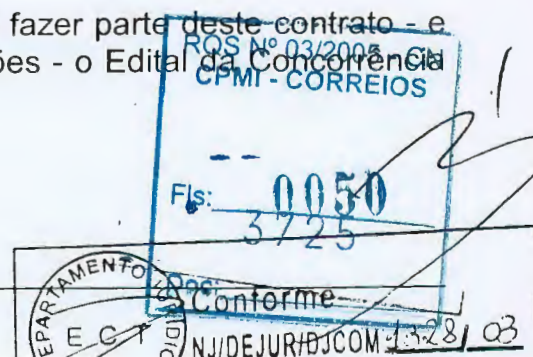
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A GIOVANNI, FCB S/A, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, sediada em Brasília/DF, no endereço: SBN Conj 3 Bloco A – 20º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **AIRTON LANGARO DIPP**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 122.776.730 –72, portador da Carteira de Identidade nº 2.005.603.432 SSP/RS, e a **GIOVANNI, FCB S/A**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, nº 228 – 13º andar inscrita no CNPJ sob o nº 46.516.712/0008-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais **MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CPF sob o nº 279.916.107-30, portador da Carteira de Identidade nº 3.600.536-1/IFP-RJ e **MARIA DELFINA DORNAS DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, inscrita no CPF sob o nº 280.126.661-20, portadora da Carteira de Identidade nº 735.771 SSP/DF, resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

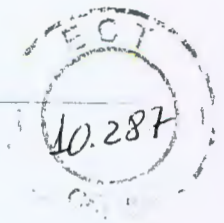
1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, do Decreto nº 3.296, de 16.12.99, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.563, de 31.12.02, e das Instruções Normativas nº 7, de 13.11.95, e nº 16, de 13.07.99, todas da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato - e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições - o Edital da Concorrência 003/2003 e seus anexos, bem como as Propostas.



**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade da CONTRATANTE, compreendidos: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios, a critério da CONTRATANTE; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a interar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

2.2 Os serviços serão solicitados à CONTRATADA de modo a garantir que o valor efetivamente realizado não seja inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) do total executado pelas três agências, no período de 12 meses.

2.3 A CONTRATADA atuará de acordo com solicitação da CONTRATANTE e não terá exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos no item **2.1**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

3.1.1 A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por até mais 3(três) períodos iguais e sucessivos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

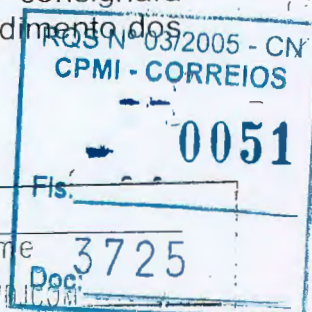
CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

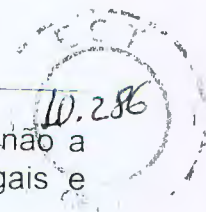
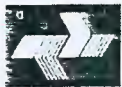
4.1 A previsão orçamentária com o presente contrato, pelos primeiros doze meses, estão estimadas em **R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais)**.

4.2 Os recursos para a execução dos serviços estão consignados na seguinte dotação orçamentária:

Conta: 800.05.01.0000 Atividade: 00.8.00

4.3 Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.





4.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, assim como acrescê-la, obedecidos os limites legais e orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

5.1.3 Centralizar o comando da publicidade da CONTRATANTE em Brasília - DF, onde, para esse fim, manterá escritório. A seu critério, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

5.1.3.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Brasília - DF, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE.

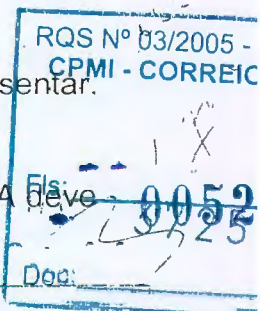
5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens 8.2 e 8.3, da Cláusula Oitava, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

5.1.7 Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução.

5.1.7.1 Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.



Conforme

NÚCLEO JURÍDICO



5.1.8 Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.8.1 Para tal aprovação, a CONTRATADA deverá apresentar, em um único documento, orçamento detalhado de todas as peças ou veículos que compõem cada ação publicitária, no formato a ser informado pela CONTRATANTE.

5.1.9 Submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.9.1 Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.

5.1.9.2 A contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar a CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.

5.1.10 Produzir, de início, após a respectiva aprovação do serviço pela CONTRATANTE, uma cópia *Betacam* e uma cópia *VHS* de cada filme para TV, uma cópia, em CD, de *spots e jingles* de rádio, um fotolito e/ou uma cópia em CD com uma prova de cor de peças para revistas ou jornais.

5.1.10.1 Ao final da produção e/ou veiculação de cada campanha publicitária, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE um caderno em formato A4, contendo o resumo total da ação (*briefing*, estratégia de comunicação, estratégia e plano de mídia, cópias das peças produzidas e resumo dos custos de produção e veiculação).

5.1.11 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.11.1 Como comprovante de peças impressas (mala direta, folder, filipeta, botton, adesivo, etc.) a CONTRATADA deverá entregar para a CONTRATANTE pelo menos 5 (cinco) unidades para arquivo.

5.1.11.2 No caso de necessidade de segunda tiragem, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar pela contratação junto a terceiros, sob sua própria orientação.

5.1.11.3 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no item **5.1.10**.

5.1.12 Entregar à CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.



Conforme

DEPARTAMENTO JURÍDICO

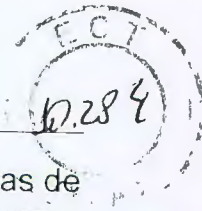
Fls.

0053

Doc:

3725

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS



5.1.13 Registrar em Relatórios de Atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

5.1.13.1 Esses relatórios deverão ser assinados e enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de dois dias úteis após a realização do contato.

5.1.13.2 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

5.1.14 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada.

5.1.15 Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.16 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.17 Não assumir, na vigência deste contrato, nenhum encargo de publicidade, promoção ou comunicação de empresa concorrente da CONTRATANTE.

5.1.18 Submeter previamente à CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.

5.1.19 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

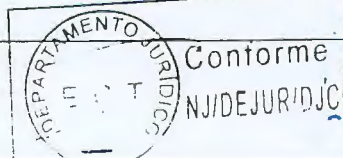
5.1.20 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.21 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

5.1.22 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

200

RQS Nº 03/2005 - ON
CPMI - CORREIOS
0054
Fls: 37-25
Doc:





5.1.23 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.24 Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.25 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.

5.1.25.1 Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.

1.26 Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.

5.1.26.1 A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato nos termos da Lei 8.666/93, e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

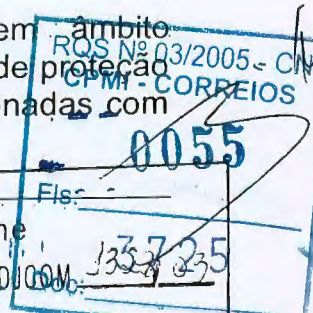
5.1.27 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.28 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

1.29 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

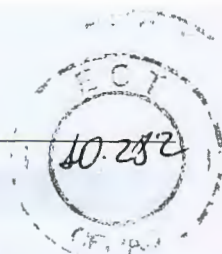
5.1.29.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.30 Responder por qualquer ação, de qualquer natureza, em âmbito administrativo, ou ação judicial, movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.



**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;

6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

6.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

6.1.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

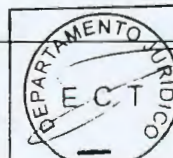
7.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo Chefe da Divisão de Publicidade e Propaganda do Departamento de Comunicação e Marketing da CONTRATANTE, ou por preposto devidamente credenciado, que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.

7.2 A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

7.3 A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.

7.4 A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

7.5 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, à sua expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

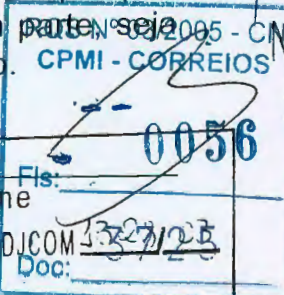


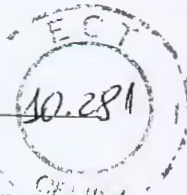
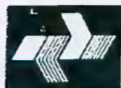
Conforme

NJ/DEJUR/DICOM 1327/25

Fls:

Doc:





7.6 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE.

7.10 À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

7.11 A CONTRATANTE realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

7.11.1 A avaliação semestral será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

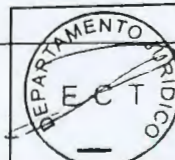
8.1.1 Honorários de 8% (oito por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o item 9.1, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0057

Doc: 3725



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM 1328, 03



10.280

8.1.2 Honorários de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da CONTRATANTE), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

8.1.2.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.3 Desconto de 30% (trinta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

8.1.3.1 Os leiautes reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

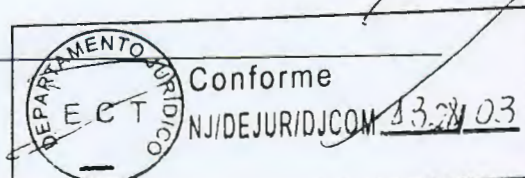
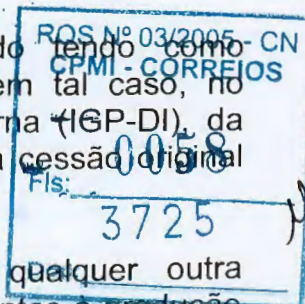
8.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 50% (cinquenta por cento).

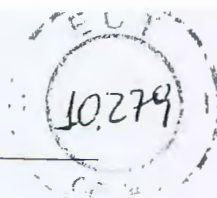
8.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.3 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 50% (cinquenta por cento).

8.3.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.4 A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.





8.5 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

8.6 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.7 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 4.563/02.

9.2 Dos 20% (vinte por cento) de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará à CONTRATANTE, sob a forma de desconto, o equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais e permanecerá com os restantes 15 (quinze) pontos percentuais, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas, conforme previsto no item 11.1.1.

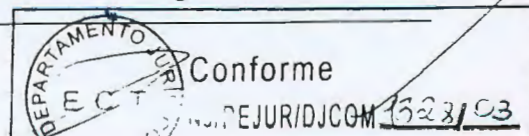
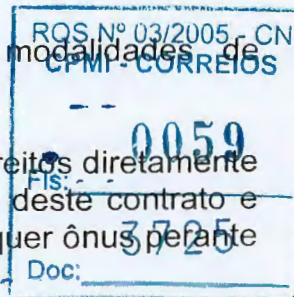
CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

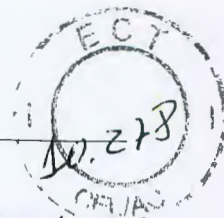
10.1.2 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.1.3 A critério da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da



**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL



estrutura do Poder Executivo Federal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.2 Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a CONTRATANTE escolha uma das opções.

10.2.1 Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço por período mínimo de doze meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

10.2.2 Quando a CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros - para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços - cláusulas escritas que:

10.2.2.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

10.2.2.2 Estabeleçam que esta CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.2.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.3 A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

10.4 A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

10.4.1 Que à CONTRATANTE serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;

10.4.2 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0060

Doc: 8725



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM



10.277

10.4.3 Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.5 A seu critério, a CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os documentos de cobrança da CONTRATADA, compostos de uma via da Nota Fiscal-Fatura ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, serão liquidados, salvo em casos prévia e expressamente autorizados pela CONTRATANTE, mediante crédito na conta corrente nº 14075-9, mantida pela CONTRATADA junto à agência 3455-X, do Banco do Brasil -001, da seguinte forma:

11.1.1 Veiculação: no 15º dia, após o mês de veiculação, mediante apresentação dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes de veiculação.

11.1.1.1 Mediante acordo entre as partes, poderão ser negociadas condições de pagamento diversas da prevista no item acima, desde que os veículos de comunicação concedam descontos para a CONTRATANTE, observado o Art. 55, inciso III, combinado com o Art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei 8.666/93, bem como a CONTRATADA realize a garantia prevista na cláusula décima segunda do presente contrato.

11.1.2 Produção: no 15º dia após o mês de produção, mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes.

11.1.3 Outros serviços realizados por terceiros: no 15º dia, a contar da data de apresentação dos documentos fiscais aos Correios, mediante a entrega dos serviços citados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes.

11.2 Todos os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas, acima mencionados, deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de quinze dias da data do vencimento:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Departamento de Comunicação e Marketing
Divisão de Publicidade e Propaganda
SBN - Edifício-Sede dos Correios – 20º Andar – Ala Norte
70002-900 – Brasília – DF

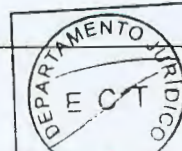
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0061

Fis: _____

Doc: 3725

11.2.1 Nesses documentos deverão constar o número do contrato e do documento que autorizou a veiculação ou produção do serviço.





11.2.1 Recairá para a CONTRATADA o prazo de compensação bancária e o ônus decorrentes da transferência do valor do depósito.

11.3 Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, certidões negativas de débitos expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.4.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.5 No caso de eventual falta de pagamento pela CONTRATANTE nos prazos previstos, o valor devido será corrigido financeiramente, mediante solicitação expressa da CONTRATADA, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE.

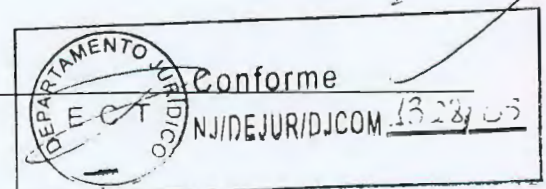
11.5.1 A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

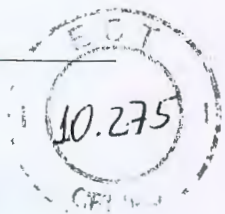
11.6 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.7 Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pela CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

11.7.1 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.7.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA**

12.1 A CONTRATADA prestou garantia, em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), correspondente a **1,25 % (um e vinte cinco centésimo por cento)** da previsão orçamentária para a execução dos serviços, prevista no subitem 4.1 deste Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras.

12.2 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

12.3 Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste Contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA.

12.3.1 Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE.

12.4 Em caso de atualização do total estimado de despesas deste contrato, a CONTRATANTE exigirá a complementação do valor da garantia, para que se mantenha o percentual estabelecido no item **12.1**.

12.5 Na hipótese de prorrogação deste contrato, a CONTRATANTE exigirá nova garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

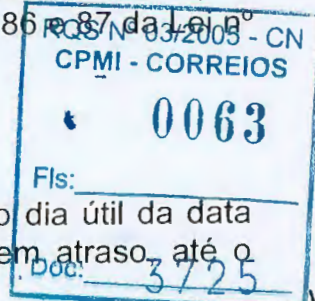
13.1 Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções e demais disposições dos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

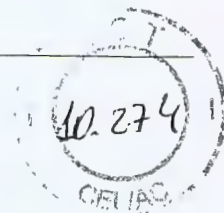
13.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma:

13.2.1 1% (um por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento);

13.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

13.3 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

14.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

14.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato.

14.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA, direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados os casos previstos no § 2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

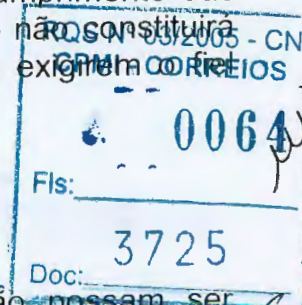
14.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

15.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, a sua expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

15.3 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigir o estrito cumprimento do avençado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com a exclusão de qualquer outro, por mais



**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, Inciso I, Alínea "d", da Constituição Federal.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

.....BRASÍLIA....., 15 de dezembro de 2003

PELA CONTRATANTE:

ARTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE

GABRIEL PAULI FADEL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATADA:

MAURICIO SILVEIRA NOGUEIRA
SÓCIO DIRETOR

MARIA DELFINA DORNAS DE OLIVEIRA
DIRETORA GERAL UNIDADE BRASÍLIA

TESTEMUNHA 1:

CPF Nº
126 946 491-49

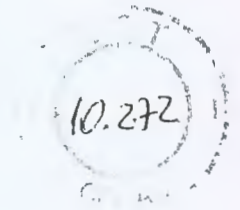
TESTEMUNHA 2:

CPF Nº 214 834 506-00





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 46516712/0008-35
Razão Social: GIOVANNI FCB S/A
Endereço: PR DE BOTAFOGO 228 13 ANDAR/PARTE / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22359-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2003 a 21/12/2003

Certificação Número: 2003112210072100381788

Informação obtida em 03/12/2003, às 18:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

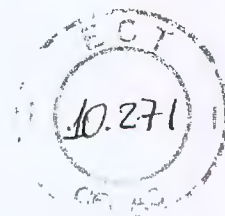
PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 152692003-21028040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CPF: 46.516.712/0001-69
NOME: GIOVANNI F C B S/A
ENDEREÇO: PRACA DAS DRACENAS, N. 10 - CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE
Cidade OU DISTRITO: BARUERI
Município: BARUERI
Estado: SP
CEP: 06453-009



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

VALIDADE DAS ALTERAÇÕES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

VALIDADE ATÉ 22/02/2004.

VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



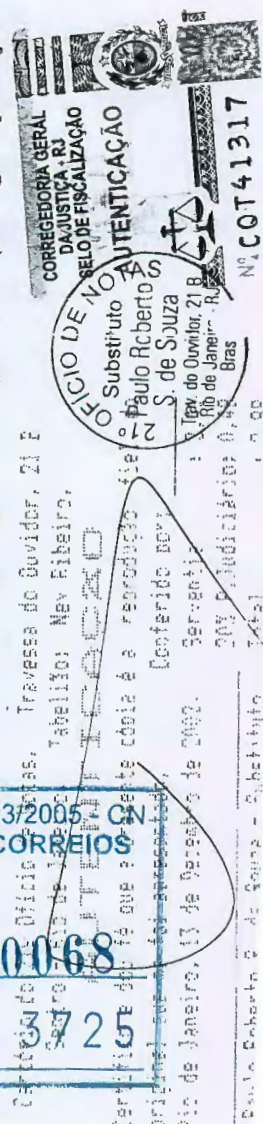
COMPANHIA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0067
	3725
Doc:	

este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

GRUPO 1: GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº037700518-8, expedida pelo IFP, em 22-9-83, inscrito no CPF sob o nº592.391.317-87, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Professor Arthur Ramos nº163, aptº 301, Leblon; **ALVARO EDUARDO FERREIRA ESTEVES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº3474559, expedida pelo IFP, em 18-01-74, inscrito no CPF sob o nº027.413.347-49, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua General Urquiza nº255, aptº 102, Leblon; **MARIA DELFINA DORNAS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da carteira de identidade nº735771, expedida pela SSP/DF, em 18-4-83, inscrita no CPF sob o nº280.126.661-20, domiciliada e residente em Brasília/DF, na SH S, QL 04, Conjunto 03, casa 13, Lago Sul; **MAURO LARANJEIRA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº03875074-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº797.769.657-58, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Almirante Ary Rangel nº743, aptº 302, Recreio dos Bandeirantes; **GRUPO 2: JORGE AFONSO SILVA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº19382, expedida pelo CRE/RJ, inscrito no CPF sob o nº174.479.257-72, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Sernambetiba nº606, bloco II, aptº 101, Barra da Tijuca; **CARLOS ALBERTO CLAUDINO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº047389-8, expedida pelo CRC/RJ, em 25-02-94, inscrito no CPF sob o nº361.426.037-20, domiciliado e residente na Rua Tavares de Macedo nº20, aptº 2.101, bloco B, Icaraí, Niterói, neste Estado, e **LEOMAR MAGALHÃES ALENCAR**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº1040098, expedida pela SSP/DF, em 12-8-93, inscrito no CPF sob o nº564.109.051-49, domiciliado e residente em Brasília/DF, na QD 404, Conjunto 05, casa 10, Samambaia, Norte, com poderes





21.º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190

Ney Ribeiro
LAB LIAO

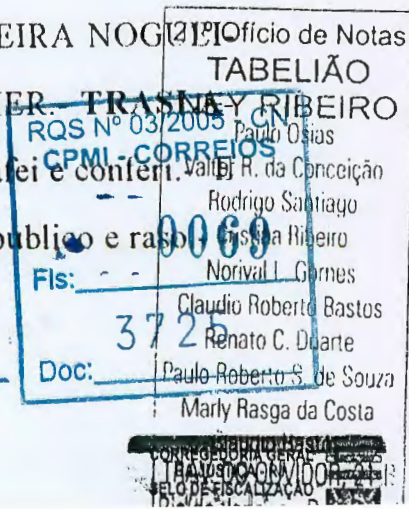
PAULO ROBERTO S SOL
Substituto
CP 65 302

poderes para ASSINAR EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES, sendo sempre um do GRUPO 1 e um do GRUPO 2, ou QUALQUER UM DO GRUPO 1 OU DO GRUPO 2 EM CONJUNTO COM O OUTORGANTE, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques ou recibos, solicitar saldos ou extratos de contas, assinar carta de fiança e contrato de leasing, assinar contratos de empréstimos, contratos de câmbio, requisitar talões de cheques, dar quitação, assinar contratos de admissão de empregados, de locação de bens móveis e imóveis; representar em qualquer órgão público ou privado, aceitando cláusulas e condições; representar a outorgante em todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil e demais instituições financeiras em geral, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, SEM PODER SUBSTABELECEER.- A presente terá validade até 31-12-2003.- ASSIM DISSE, DOU FÉ.- Certifico que pelo presente ato são devidos emolumentos no valor da Tabela VIII, letra "b", acrescidos dos 20% devidos ao FETJ (Lei 3217/99).- E, me pediu lavrasse este instrumento, sob minuta apresentada, que li em voz alta ao representante da outorgante, que o aceitou como está redigido.- Eu, ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO, Escrevente (CP. nº27.614-S/076/RJ), lavrei e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.- Escrevente: (a) ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO.- p/ Outorgante: (a) GIOVANNI WILBERT SERVOLO.- p/ Outorgante: (a) MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA.- p/ Outorgante: (a) ADILSON LEÃO FLORES XAVIER. **TRANSMISSÃO** RQS Nº 03/2005-CPMI - CORREIO

eu,

Tabelião, subscrevo e assino, em publico e rasgo

Em Festejo da Verdade



Certório do 219 Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro, Tabela: Nav Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2002.

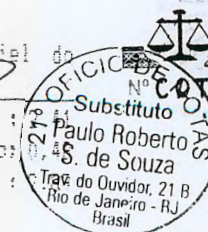
Paulo Roberto S. de Souza - Substituto

Conferido por:

Servente

207 P. Judiciário

Total



CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

2005 - CN	
CORREIOS	
Fil:	0070
Doc:	3725

GIOVANNIFCB - DADOS PARA CONTRATO

Mara
4261565**Subject: GIOVANNI,FCB - DADOS PARA CONTRATO****Date:** Mon, 01 Dec 2003 18:30:52 -0200**From:** Maria Delfina <mdelfina@giovannifcb.com.br>**To:** marab@correios.com.br**CC:** Jorge Bittencourt <jbittencourt@fcb.com>, Mauricio Nogueira <mnogueira@fcb.com>

Mara,

Conforme solicitado, seguem abaixo dos dados da nossa empresa, para a formulação do contrato. Seguirá, via fax (hoje) as certidões atualizadas - CND e CRF- e amanhã, as originais estarão em suas mãos.

Qualquer problema ou dúvidas, por favor, entrar em contato.

Abs,

Delfina

Razão Social:

Giovanni,FCB S/A

Endereço:

Praia de Botafogo, número 228, 13º andar, Rio de Janeiro, RJ
CEP 22.359-990

CNPJ Número:

46.516.712/0008-35

Representantes legais para a assinatura do contrato:

- Mauricio Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, casado, CI número 3.600.536-1 IFP-RJ e CPF número 279.916.107-30

- Maria Delfina Dornas de Oliveira, brasileira, publicitária, divorciada, CI número 735.771 SSP-DF e CPF número 280.126.661-20

Dados Bancários:**Banco:**

Banco do Brasil

Banco Número:

001

Agência:

3455 X - Empresarial Barra

Conta-Corrente Número:

14075-9





CARTA DE FIANÇA

Número:
CF: 16299/2003 - RJ

Valor:
R\$ 900.000,00

(NOVECIENTOS MIL REAIS)*****

Prazo de validade: **360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, VENCENDO-SE PORTANTO EM DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO.**

Vencimento:
10/12/2004

Fiador

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, com sede à Travessa Oliveira Bello, nº 34 - 4º andar, Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89.

Afiandado

Nome/Razão Social: **GIOVANNI FCB S/A**

CNPJ/CPF: 46.516.712/0001-69

Endereço Completo: PRAIA DO BOTAFOGO, Nº 228 13º ANDAR - ALA A - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ

Favorecido

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

Endereço Completo: SBN, QUADRA 01 - BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS - 20º ANDAR - BRASÍLIA - DF

O **Fiador**, por seus representantes legais, se obriga perante o **Favorecido**, como **Fiador** e principal pagador do **Afiandado**, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835 do Código Civil, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do **Afiandado**, decorrente das obrigações por este assumidas junto ao **Favorecido**, conforme abaixo especificado.

Objeto

PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CONFORME CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE AS PARTES.

Condições

O **Fiador** se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta garantia, desde que exigidas pelo **Favorecido**, independentemente de interferência ou autorização do **Afiandado** ou de ordem judicial ou extrajudicial.

Obriga-se ainda o **Fiador**, pelo pagamento de despesas judiciais, ou não, na hipótese de ser o **Favorecido** compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo **Afiandado**.

Esta garantia só será retratável em caso do **Afiandado** substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro, títulos ou outra nova Carta de Fiança que seja aceita pelo **Favorecido**.

O **Fiador** que esta Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.

Esta Fiança vigorará a partir desta data até o dia do seu vencimento acima estipulado, quando a sua eficácia jurídica será considerada extinta de pleno direito.

Dos 5 (cinco) dias úteis do vencimento desta carta de fiança, não tendo o **Fiador** recebido qualquer cobrança escrita do **Favorecido** decorrente de eventual inadimplência do **Afiandado**, comprovadamente ocorrida no prazo de vigência desta garantia, o **Fiador** providenciará a automática baixa contábil em seus registros, mesmo em não havendo a devida devolução deste instrumento original.

O **Fiador** certifica que os signatários estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto nos Estatutos sociais, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná.

RIO DE JANEIRO/RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Paulo Cesar F. da S. Alves
CPF: 622.147.997-53

Maria do Carmo da S. Ferreira
CPF: 829.019.377-72

322-162990-7/cmp

Agência HSBC Contratante: URB. BOTAFOGO/RJ

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fís: 0072
Doc: 3725

CÓD. ESCRIV.
008

PROTÓCOLO / TERMO
03004399

LIVRO

FOLHA

---XX--- -0-

FERNANDO RANGEL, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 4015673058, CPF/MF 316.420.630/53, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre/RS, VICENTE DE PAULO SILVA, brasileiro, casado, bancário, CI/RG M1765975/SSP/MG, CPF/MF 357.939.106/20, ERMICIO FRANCISCO DE AQUINO, brasileiro, casado, bancário, CI/RG M296731/SSP/MG, CPF/MF 086.894.661/34, residentes e domiciliados na Cidade de Belo Horizonte/MG, GRUPO II: SONIA REGINA GALLEGOS AVILLA, brasileira, solteira, maior, bancária, CI/RG 10679794-3, CPF/MF 006.771.988/09, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, EDSON ERNI TRENTINI, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CI/RG 3395450-6/PR, CPF/MF 493.032.609/53, ARIANE CUBAS, brasileira, solteira, maior, bancária, CI/RG 3494458-0/PR, CPF/MF 567.001.139/20, FERNANDO DALA ROSA, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 5077001-0/PR, CPF/MF 612.220.119/72, residentes e domiciliados nesta Capital, MARIA DO CARMO DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, bancária, CI/RG 06347125-4/IFP/RJ, CPF/MF 829.019.377/72, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, FRANCISCO DE ASSIS FLORENCIO NETO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CI/RG 3466366/SSP/PE, CPF/MF 779.813.594/49, CHARLES ROBERTO ROCHA GOMES, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 33143468-4, CPF/MF 252.252.195/00, MILTON SANTOS DINIZ, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 08.494.316-54, CPF/MF 751.747.707/63, residentes e domiciliados na Cidade de Salvador/BA, MARIA LISABETE PIETROBON ARAUJO, brasileira, casada, bancária, CI/RG 1004140779, CPF/MF 355.269.390/49, EDUARDO RUBIRA STAUDT, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 5037461653, CPF/MF 554.089.660/20, residentes e domiciliados na Cidade de Porto Alegre/RS, EVANDRO MOREIRA SANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, bancário, CI/RG M-2910017/SSP/MG, CPF/MF 587.715.576/87, REINALDO CAMPOS, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 3526009/SSP/PE, CPF/MF 318.475.447/20, residentes e domiciliados na Cidade de Belo Horizonte/MG, a quem confere poderes para, SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES, SENDO, DOIS PROCURADORES DO GRUPO I, OU UM PROCURADOR DO GRUPO I, EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR DO GRUPO II OU QUALQUER UM DOS PROCURADORES DO GRUPO I OU DO GRUPO II EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DO OUTORGANTE, representar o Outorgante, na assinatura de contratos de câmbio, assinar instrumentos particulares de promessa de assunção de obrigações, assinar contratos de financiamento em moeda estrangeira, assinar contratos de abertura de carta de crédito e anexos IV (adiantamento por conta do preço da moeda estrangeira comprada a termo), contratos de prestação de fiança, contratos de prestação de aval, emitir e endossar títulos de crédito e saques em moeda estrangeira ou nacional para crédito do Outorgante, movimentar contas bancárias do Outorgante no exterior por intermédio de depósitos em cheques ou por endosso de títulos, solicitar e obter informações sobre movimentações existentes nas contas, emitir e endossar cheques nominativos. receber, dar quitação e passar recibos, endossar conhecimentos de embarque para efeito de liberação alfandegária, representar o Outorgante perante o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, inclusive perante a Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), Bancos Regionais de Desenvolvimento, Caixas Econômicas Federais ou Estaduais, Bancos Estaduais, Instituições Financeiras Congêneres, Entidades Autárquicas ou Previdenciárias, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Serventias Judiciais e Extrajudiciais; e ainda, SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES SENDO, DOIS PROCURADORES DO GRUPO I EM CONJUNTO, OU UM PROCURADOR DO GRUPO I EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DO OUTORGANTE, assinar contratos para aceitar garantias de penhor mercantil, alienação fiduciária, caução de títulos de crédito e fidejussórias, em favor do Outorgante, emitir garantias internacionais em nome do Outorgante, representar o Outorgante na assinatura de Instrumento Particular de Contrato de Conta Corrente Bancária em Moeda Estrangeira e Contrato Particular de Prestação de Serviços de Registro de Operações no SPEDACEN, bem como seus Aditivos e Distratos, enfim, fazer todo o necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 01 (HUM) ANO A CONTAR DESTA DATA (LAVRADO SOB MINUTA). Na impossibilidade dos representantes do outorgante de comparecerem em Cartório, as assinaturas foram colhidas dentro da jurisdição territorial deste

Doc:

3725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 3636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná Fone: (031) 277-3922 - Telex: 04

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL E NOTÁRIOS

CTP 2/4.007/2002-43

COD. ESCRIV.
008

PÁGINA
001

PROTOCOLO / TERMO
03004399

LIVRO

América a partir de 1900, com o selo de
em margem a direita, a esquerda, a direita
Carlos Eduardo Alves da Cunha - São Carlos, Minas
Há de Ar. 10.266

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 87P, às folhas 183, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
A FAVOR DE
JOSÉ VIEIRA SANTOS E OUTROS

S=A=I=B=A=M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três (28/07/2003), em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Notário que a presente subscreve, do que dou fé, compareceu como OUTORGANTE: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, CNPJ 01.701.201/0001-89, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Srs.: EMILSON ALONSO, brasileiro, casado, engenheiro, CI/RG 5.297.678/SP, CPF/MF 858.692.608/68, residente e domiciliado nesta Capital e FRANK LEGORI HARVEY LAWSON, brasileiro, casado, economista, CI/RG 3015721248/SSP/RS, CPF/MF 075.051.594/53, residente e domiciliado em São Paulo/SP; nos termos do Sumário da Ata da 4ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 09 de abril de 2001 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20011435500, em 22 de junho de 2001, 38ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2002 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023379936, em 16 de dezembro de 2002 e Estatuto Social constante do Sumário da Ata da 5ª Assembléia Geral Ordinária e 35ª Assembléia Geral Extraordinária realizadas simultaneamente em 24 de abril de 2002 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20021877742, em 02 de agosto de 2002, as quais ficam uma cópia arquivada nestas Notas no Liv. Próprio nº 28, fls. 008; os presentes por mim qualificados e identificados conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por eles representantes do Outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: GRUPO I: JOSE VIEIRA SANTOS, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 13.666.335-7, CPF/MF 049.723.478/56, RICARDO BOGA, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 8.134.413-2, CPF/MF 011.591.238/02, ANTONIO MANUEL COELHO SERRANO, português, casado, bancário, RNE W 371.986B, CPF/MF 022.534.598/60, AVERLAN MARTINS DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 12.231.398, CPF/MF 052.818.018/56, GISELE ELAINE CAMPONEZ, brasileira, solteira, maior, bancária, CI/RG 16490258, CPF/MF 087.217.638/01, MARCELO HENRIQUE CHAMME, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CI/RG 24676250-0, CPF/MF 496.203.046/91, MARISA DO CARMO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, bancária, CI/RG 21.385.773, CPF/MF 132.088.468/78, RICARDO GUSMÃO EL ACKEL, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 24.410.510-8, CPF/MF 268.617.258/46, MARISTELA MEYER BURGAT, brasileira, casada, bancária, CI/RG 13.255.340-5/SSP/SP, CPF/MF sob nº 075.672.898/30, MICHAEL PATRICK FRAWLEY, americano, solteiro, maior, bancário, protocolo RNE 08505.020169, CPF/MF 230.149.368/71, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, RENATO LUIZ SPENGLER, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CI/RG 3R/1.726.182/SSP/SC, CPF/MF 595.979.689/91, SILVIO LUIZ CABRAL BELTRÃO, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 104.939.7233/SSP/RS, CPF/MF 509.743.350/53, FLÁVIO CELARDO, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 19.502.667-6/SSP/SP, CPF/MF 130.151.588/48, todos residentes e domiciliados nesta Capital, PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA ALVES, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 05421868-0/IFP/RJ, CPF/MF 622.147.977/53, FRANCISCO MOREIRA ESPINHEIRA, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 06271706-1/IFP/RJ, CPF/MF 660.927.797/49, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, PAULO EDUARDO SANT'ANNA ZARIFE, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 01.579.723-64, CPF/MF 164.763.605/15, WALDINAR FORTES MARQUES, brasileiro, casado, bancário, CI/RG 4634300/SSP/BA, CPF/MF 460.490.025/68, residentes e domiciliados na Cidade de Salvador/BA, LUIZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 01630-000 Curitiba - Paraná Fax: (011) 277-3092 Fone: (011) 376-2021

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 TRIBUNAL DO JURY CIVIL E CRIMINAL
 CEF 274.002.399-03

CÓD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA	ASSINATURA
008	003	03004399	---	0-	

distrito, conforme determina o item 11.1.7, I Sec., Cap. XI do Provimento nº 34 em data de 29/01/2001 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com item 11.2.18, II Sec., Cap. XI do Provimento 34 de 29/01/2001, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. E assim, por estarem justos e contratados, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) GENAIR JOSÉ DA SILVA, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-no conforme, aceita e assina perante mim escrevente (a.) VIVIANE CRISTINA HORNUNG. Eu, (a.) WALDOMIRO BAPTISTA NETO, notário, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 03004399, datado de 28 de julho de 2003. CUSTAS 704,62 VRC = R\$ 73,99.*****
 (a.) 01-EMILSON ALONSO 02-FRANK LEGORI HARVEY LAWSON*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

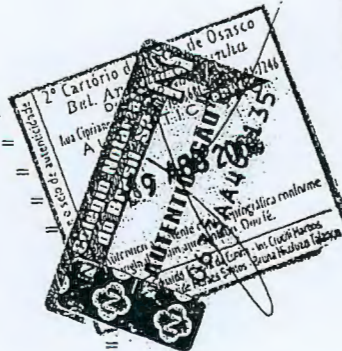
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 28 de julho de 2003

Em Testº da Verdade

VIVIANE CRISTINA HORNUNG
 ESCRIVENTE

VIVIANE CRISTINA HORNUNG
 CPF 014.519.419/70
 UEN - Escrevente



RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

ELS: 0074
 3725
 Doc:

11.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO ARCOVERDE

Francisco
Rua São José n.º 20-A C. SET. 2831
Tel. 2263-1801

SUA FIRMA SE ENCONTRA REGISTRADA
NESTE CARTÓRIO

LV. 420 FLS. 119 Nº C 75552



21.º OFÍCIO DE NOTAS

TRAVESSA DO OUVIDOR, 21-B
TEL. 242-7478 - RIO DE JANEIRO

NADILVAR CAETANO GOMES
TABELIÃO

NEY RIBEIRO
SUBSTITUTO

SUA FIRMA SE ENCONTRA REGISTRADA
NESTE CARTÓRIO

LIVRO 85 FLS. 161 Nº 2501

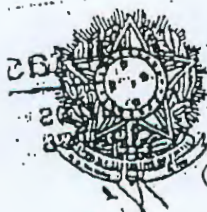
→ PAULO

Cartório do 17.º Ofício de Notas

Tabellão: DR. MANOEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Substituto: LUIZ MANOEL CARVALHO DOS SANTOS

Trav. do Ouvidor, 17/A Centro - RJ

Tels.: 232-6843



2860
242-585-2121

→ PAULO

21º OFÍCIO DE NOTAS
TRAVESSA DO OUVIDOR, 21-B

TEL. 2242-7478 - FAX 2252-2190
RIO DE JANEIRO

NEY RIBEIRO
TABELIÃO

MANA DO CARMO DA SILVA
FERREIRA

SUA FIRMA SE ENCONTRA REGISTRADA
NESTE CARTÓRIO

LIVRO 104 FLS. 1120 Nº 1821

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0075

Fls:

3725

Doc:

REF.: CI/ASS/DMARK - 2.938/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 1328/ 2003



Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Vêm a nossa análise as três minutas dos contratos de prestação de serviço de publicidade a serem firmados respectivamente com as três empresas vencedoras da Concorrência 003/2003, procedimento cuja homologação pela Diretoria da Empresa consta do Relatório/PR - 184/2003 (fl. 02 do dossiê/DEJUR), aprovado na REDIR - 047/2003, de 26/11/2003.

Como histórico sobre o assunto temos que, por meio da NOTA JURÍDICA/ DEJUR/DJCOM - 483/2003, foi promovida a análise do Edital de Licitação e de seus anexos, incluídos dentre estes a minuta utilizada como substrato para a versão ora em estudo.

Consignamos que esta última versão não apresenta variações àquela minuta, trazendo preenchidas, tão-somente, as lacunas destinadas à inserção de dados, valores e índices percentuais de descontos sobre os quais serão calculados os valores decorrentes da prestação do serviço.

Como exemplo de tais preenchimentos, enumeramos aqueles expostos nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.2 e 8.3 da Cláusula Oitava - Da Remuneração; no subitem 11.1 (dados bancários da contratada) e no subitem 12.1 (valor da caução).

A confirmação de tais dados consta ora do Relatório/PR - 184/2003 (formas de pagamento), ora da Ata da Terceira Reunião de Licitação - 14/10/2003 (percentual máximo para remuneração dos direitos de uso de imagem e som de voz), ora das informações repassadas pelo DMARK (dados bancários), ora do cálculo do percentual previamente definido pelo Edital de Licitação (caução - 1,25% da previsão orçamentária).

Assim, considerando que os itens preenchidos se encontram em consonância com os documentos integrantes do Processo da Concorrência 003/2003, ratificamos a análise realizada pela NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 483/2003, de forma que, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, entendemos possível a chancela das duas vias de cada uma das minutas enviadas a este Departamento.

Como informação, esclarecemos ainda que as três vencedoras da Concorrência 003/2003 foram as seguintes empresas: GIOVANNI, FCB S/A;

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0076

3725

Doc: PÁG. 1 / 2

**CORREIOS**

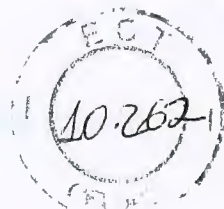
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.e SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.

Sendo esta as considerações que tínhamos a fazer, submetemos nosso entendimento à elevada crítica de Vossa Senhoria para, uma vez aprovado, encaminharmos ao DMARK as minutas chanceladas e possibilitarmos a continuidade dos trâmites administrativos pertinentes.

Brasília, 10 de dezembro de 2003

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
Chefe DJCOM/DEJUR



Se'

APROVO EM 11/12/03

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 6077

3725

Doc: PÁG. 2 / 2

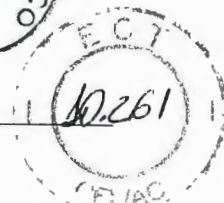
De: DMARK

Ao: DEJUR

CI / ASS/DMARK - ~~2938~~ 2938/2003

Ref.:

Assunto: Chancela Contrato Agências de Publicidade



Brasília, 03 de dezembro de 2003.

Encaminhamos para chancela desse Departamento, os Contratos de Prestação de Serviços de Publicidade referente à Concorrência 003/2003, com as Empresas vencedoras **JOVANNI, FCB S/A, SMPB COMUNICAÇÃO LTDA e BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

Seguem ainda cópia do certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF/FGTS, cópia da certidão negativa de débito com INSS – CND/INSS e o Relatório/PR-184/2003 aprovado na 47ª REDIR de 26/11/2003.

Atenciosamente

JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing

José Carlos Juliano
Subchefe do DMARK

DEJUR,
Autorizo o envio desta consulta a esse Departamento.

04/12/03


JANIO CEZAR LUZ POHREN
Chefe GABPR

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
607.8
Fls: _____
Doc: <u>3725</u> 01

DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/PR-184/2003

REUNIÃO: REDIR-047/2003

DATA REUNIÃO: 26/11/2003

ASSUNTO: Homologação da Concorrência nº 003/2003 - CEL/AC - Serviço de Publicidade.

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/PR-184/2003,

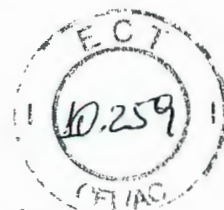
- **HOMOLOGA** a Concorrência nº 003/2003 – CEL/AC, no valor global de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), com adjudicação às empresas Giovanni, FCB S/A, Bagg Comunicação e Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda. para a prestação dos serviços de publicidade.



Luciano Seixas Neves
Secretário das Reuniões da Diretoria

004096

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0079
	3725
Doc:	

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-184/2003****REUNIÃO: REDIR-047/2003****DATA REUNIÃO: 26/11/2003****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº 003/2003 - CEL/AC - Serviço de Publicidade

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 003/2003 – CEL/AC, no valor global de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), com adjudicação às empresas Giovanni, FCB S/A, Bagg Comunicação e Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda., para a prestação dos serviços de publicidade.

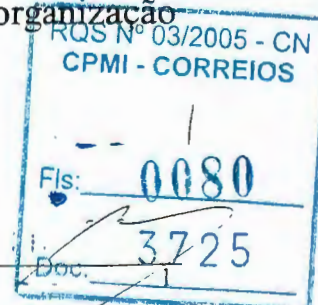
APLICAÇÃO/META: Assegurar a continuidade da prestação dos serviços de publicidade da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK (Autorização de Solicitação 01/2003)

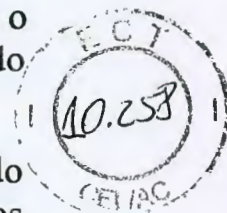
EMPRESAS A CONTRATAR

- ✓ Giovanni, FCB S/A
- ✓ Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.
- ✓ SMP&B Comunicação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo incluir os patrocínios, a critério da ECT; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais). Os serviços serão solicitados às agências, de modo a garantir a cada uma que o valor efetivamente realizado não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total executado pelas três agências no período de 12 meses.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses.

FORMA DE REAJUSTE: As formas de remuneração estabelecidas em contrato poderão ser renegociadas, no interesse da ECT, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:

- a) Veiculação: no 15º dia, após o mês de veiculação, mediante apresentação dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes de veiculação;
- b) Produção: no 15º dia após o mês de produção, mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes;
- c) Outros serviços realizados por terceiros: no 15º dia, a contar da data de apresentação dos documentos fiscais a ECT, mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de dezembro/2003, os desembolsos deverão ocorrer a partir de janeiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 6.000.000,00.

CONTA/ATIVIDADE: 800.05.01.0000 / 00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª Reunião Ordinária, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

- Modalidade da Licitação: Concorrência
- Empresas:



- retiraram o edital: 271, sendo: 41 através do sistema impresso
230 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 55
- inabilitadas: 00
- desclassificadas tecnicamente: 43



Critério de Julgamento: Melhor Técnica

Propostas classificadas:

O julgamento técnico apresentou o seguinte resultado:

	Licitante	Nota da Proposta Técnica
1	Giovanni, FCB S/A	92,20
2	Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.	88,40
3	SMP&B Comunicação Ltda.	87,20
4	Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.	85,80
5	Competence Comunicação e Marketing Ltda.	85,40
6	Rede Interamericana de Comunicação S/A	85,40
7	VS Propaganda Ltda.	84,40
8	Loducca Publicidade Ltda.	83,60
9	Duda Mendonça & Associados Limitada	83,00
10	Publicis Salles Norton Ltda.	82,80
11	Adag Serviços de Publicidade Ltda.	82,40
12	Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.	80,20

Após avaliação das propostas de preços consultou-se as três empresas melhores classificadas tecnicamente (Giovanni, FCB S/A, Bagg Comunicação e Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda), com vistas à utilização dos mesmos percentuais de desconto e de honorários da proposta de menor preço. As referidas empresas concordaram com os percentuais de desconto e de honorários, propostos pela Duda Mendonça Associados Limitada, melhor proposta de preços. Com isso, de acordo com as regras estabelecidas em Edital, as mesmas sagraram-se vencedoras da licitação, nos seguintes percentuais:

- Desconto sobre os custos internos – 30%;
- Honorários referentes à produção de peças e materiais – 8%;
- Honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros – 5%;
- Nota Final - 15.



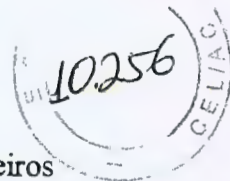
A Nota Final foi obtida conforme a seguir:

$$\text{Nota Final} = (0,10 \times \text{PD}) + 6(10 - \text{PHA}) + 6(5 - \text{PHB})$$

PD = Percentual de Desconto sobre os custos internos

PHA = Percentual de Honorários referentes à produção de peças e materiais

PHB = Percentual de Honorários incidentes sobre os custos de outros realizados por terceiros



Além da remuneração prevista anteriormente, as Contratadas farão jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 4.563/02.

Dos 20% (vinte por cento) de desconto de agência a que faz jus, a Contratada repassará à ECT, sob a forma de desconto, o equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais e permanecerá com os restantes 15 (quinze) pontos percentuais, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Atualmente a ECT remunera as suas duas agências contratadas (Ogilvy Brasil e Giacometti), nos seguintes percentuais:

- Desconto sobre os custos internos: 90%;
- Honorários referentes à produção de peças e materiais: 10%;
- Honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros: 5%;
- Nota Final: 9 (obtida segundo critérios do edital da licitação).

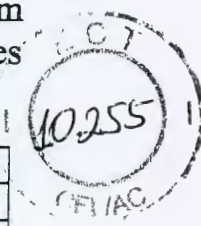
Os contratos mantidos atualmente com as empresas Ogilvy e Giacometti se encerrarão em 13/12/2003.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente licitação, tipo melhor técnica, tem como objetivo a contratação de 3 (três) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.



Por não atingirem a nota mínima de 80 pontos, estabelecida no item 8.4, letra "b", do Edital foram consideradas desclassificadas as seguintes empresas:



Licitante	Nota da Proposta Técnica
A J. Walter Thompson Publicidade Ltda.	78,40
Lowe Ltda	78,40
DPZ Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.	77,40
Full Jazz Comunicação e Propaganda Ltda.	77,20
Arcos Propaganda Ltda.	76,60
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda.	76,00
Artplan Comunicações S/A	73,40
Master Comunicação São Paulo Ltda.	72,60
Escala Comunicação e Marketing Ltda.	72,40
Taterka Comunicação S/A	71,80
DM9DDB Publicidade Ltda.	71,60
Agnelo Pacheco - Criação e Propaganda Ltda.	71,20
M. Cohen Propaganda Ltda.	71,20
Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda.	70,60
McCann-Erickson Publicidade Ltda.	69,60
Contemporânea Comunicação Ltda.	68,00
Giacometti & Associados Comunicação Ltda.	67,80
Rino Publicidade Ltda.	65,60
Fischer, América Comunicações Total Ltda.	64,20
F/NAZCA S&S Publicidade Ltda.	64,00
SNBB/Novagência Ltda.	63,80
Logullo Associados Publicidade Ltda.	61,80
Heads Propaganda Ltda.	61,20
Z+ Comunicação Ltda.	60,60
Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.	59,60
Agil Publicidade Ltda.	59,60
Jimenez & associados Propaganda Ltda.	58,20
Asa Criação de Publicidade Ltda.	57,40
RC Comunicação Ltda.	57,00
Comunicação Carioca Ltda.	55,80
Parla Comunicação e Representação Ltda.	54,60
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	54,00
Eugeniowg Ltda.	53,80
DCSNET S/A	53,80
Publivendas Comunicação Ltda.	53,00
Register Publicidade & Criação de Marcas Ltda.	52,20
Ingrid Rocha Comunicações Ltda.	51,60
Internad Publicidade Ltda.	51,40
Perfil Promoções e Publicidade Ltda.	50,40
Fabra Quinteiro Comunicações Ltda.	48,00

RG 03/2005 - CN
CORREIOS

Fis: 0084
3725
Doc:

Avanti Comunicação Ltda.	47,00
Oliver Comunicação e Marketing Ltda.	46,20
ZB Design e Comunicação Ltda.	46,00

Em cumprimento ao que determina o item 12 da Instrução Normativa nº 7/95, da SECOM/PR, o Relatório da Comissão Especial de Licitação, contendo descrição detalhada dos procedimentos e resultados obtidos em todas as fases da licitação realizada pela ECT, para a contratação de 3 (três) agências de propaganda, foi encaminhado para avaliação à Subsecretaria de Publicações Patrocínios e Normas da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica do Governo Federal, por meio do Ofício 0787/GABPR.

A SECOM/PR, mediante o Ofício nº 1237/SPPNOR/SECOM-PR, considerou satisfatório o relatório da CEL, para os fins a que se destina.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Solicitação nº 01/2003	18/02/2003
Data da veiculação do edital em DOU	16/06/2003
Reunião de habilitação e recebimento das propostas	06/08/2003
Publicação do resultado da habilitação no D.O.U.	13/08/2003
Interposição de recurso	14/08/2003
Publicação do novo resultado da habilitação no D.O.U.	26/08/2003
Reunião de aberturas das propostas técnicas	05/09/2003
Publicação do resultado da avaliação das propostas técnicas	02/10/2003
Abertura das propostas de preços	14/10/2003
Publicação do resultado final da licitação no D.O.U.	15/10/2003
Encaminhamento à SECOM para avaliação	29/10/2003
Recebimento do Parecer da SECOM	30/10/2003

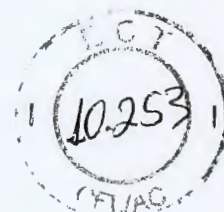
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

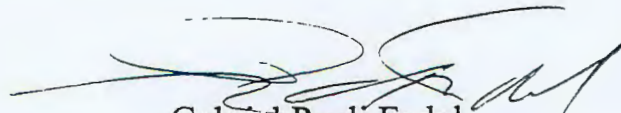
- Lei nº 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	3726085
Doc:	

VIII. ANEXOS

1. Autorização de Solicitação nº 01/2003;
2. Relatório da Comissão Especial de Licitação;
3. Ofício 0787/GABPR;
4. Ofício nº 1237/SPPNOR/SECOM-PR;
5. Tabela de Bloqueio nº 69625/2003.




Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração
Respondendo pela Presidência

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 6086
3725



RECIBO

Recebi em devolução da Comissão Especial de Licitação da ECT as peças integrantes dos quesitos Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, referente à Concorrência n.º 003/2003, conforme estabelecido no subitem 17.15 do Edital de Licitação.

Brasília 28 novembro de 2003.



Agência:

SALAS

Nome:

Antonio A. da Silva

CPF:

099188251-20

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	6687
	3725
Doe:	

*ATOS DE
HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO PELA
AUTORIDADE
SUPERIOR*

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fts:	0088
Doc:	3725

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Assunto: Concorrência nº 03/2003 – Serviços de Publicidade

Em cumprimento ao que determina o item 12 da Instrução Normativa nº 7/95, apresentamos a seguir uma descrição detalhada dos procedimentos e resultados obtidos em todas as fases da licitação realizada pela ECT para a contratação de 3 (três) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

1. Elaboração e Divulgação do Edital

O Edital de Licitação foi elaborado de acordo com as normas vigentes e com as orientações técnicas da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, sendo devidamente aprovado pelo Departamento Jurídico da ECT e pela SECOM (Ofício nº 585 SPPNOR/SECOM-PR), tendo sido divulgado, por meio de aviso, no Diário Oficial da União, de 16/06/2003, e em jornais de grande circulação, e disponibilizado no Site dos Correios para consulta e download.

2. Recebimento da Documentação e Propostas

A sessão de recebimento dos invólucros Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços realizou-se em 06/08/2003, conforme previsto, com a presença das seguintes licitantes:

1. REGISTER PUBLICIDADE & CRIAÇÃO DE MARCAS LTDA.
2. LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.
3. FISCHER, AMÉRICA COMUNICAÇÕES TOTAL LTDA.
4. REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A
5. LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.
6. SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.
7. AGNELO PACHECO – CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
8. ADAG SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.
9. RC COMUNICAÇÃO LTDA.
10. GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.
11. INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA.
12. M.COHEN PROPAGANDA LTDA.
13. LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.
14. OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
15. COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.
16. ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.
17. IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
18. AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA.
19. A.J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.
20. CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA.
21. BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA..
22. GIOVANNI, FCB S/A
23. ARTPLAN COMUNICAÇÃO SA
24. DM9DDB PUBLICIDADE LTDA.
25. PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA.
26. HEADS PROPAGANDA LTDA.
27. FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA.
28. VS PROPAGANDA LTDA.
29. EUGENIOWG LTDA.

**CORREIOS**

30. ARCOS PROPAGANDA LTDA.
31. LOWE LTDA.
32. RINO PUBLICIDADE LTDA.
33. PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
34. NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
35. JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.
36. MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA.
37. DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LIMITADA.
38. PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.
39. CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.
40. OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.
41. F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.
42. DCSNET S/A
43. PUPCIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.
44. Z+ COMUNICAÇÃO LTDA.
45. AGIL PUBLICIDADE LTDA.
46. ASA CRIAÇÃO DE PUBLICIDADE LTDA.
47. COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
48. SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA.
49. McCANN-ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.
50. TATERKA COMUNICAÇÕES S/A
51. ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.
52. PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.
53. FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
54. DPZ DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.
55. INTERNAD PUBLICIDADE LTDA.

Em função da grande quantidade de participantes, a reunião destinou-se apenas à abertura dos Invólucros "Documento de Habilitação", vista e rubricada por todos os membros da Comissão e pelos 4 (quatro) representantes indicados pelos licitantes. A análise da documentação seria realizada em momento seguinte com a divulgação do resultado por meio do DOU.

Os invólucros "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços", devidamente lacrados, ficaram sob a guarda da Comissão.

3. Análise da Documentação de Habilitação e Julgamento

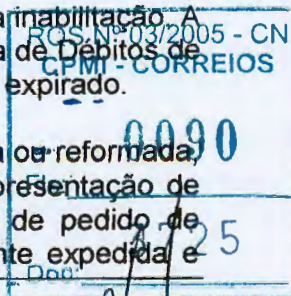
Após análise dos documentos, relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, a Comissão deliberou pela inabilitação da empresa TATERKA COMUNICAÇÕES S/A, por descumprimento da alínea "c" do subitem 4.1.2 do Edital (apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal com data de validade vencida), e habilitação das demais licitantes.

Este resultado foi divulgado no Diário Oficial da União de 13/08/2003

4. Recurso contra Inabilitação e apreciação pela Comissão

Em 14/08/2003, a licitante Taterka Comunicações S/A interpôs recurso contra a sua inabilitação. A inabilitação atacada deveu-se a apresentação, pela recorrente, de Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa, com prazo de validade expirado.

A recorrente alegou, em síntese, que a decisão em voga merecia ser reconsiderada ou reformada, pois, primeiro; restou comprovada sua regularidade fiscal federal por meio da apresentação de Certidão com validade até a data de 04/08/2003, juntamente com o protocolo de pedido de expedição de nova certidão. Alegou que a nova Certidão não foi tempestivamente expedida e



juntada à documentação de habilitação em virtude de "fato de responsabilidade da Administração", qual seja, a greve dos servidores da Secretaria da Receita Federal, caracterizando, assim, motivo de força maior.

Por fim, e como desdobramento do motivo acima mencionado, a recorrente invocou tratamento paritário ao dado pela Comissão quanto à ocorrência de greve dos servidores do INSS. Do contrário, explicitar-se-ia duplicidade de critérios de avaliação, redundando descumprimento do princípio constitucional da isonomia.

O Recurso foi interposto tempestivamente, recebido em sua regular eficácia suspensiva. Intimados para a impugnação do recurso, os demais licitantes mantiveram-se silentes.

O recurso foi analisado pela Comissão que, diante dos fatos e das justificativas apresentadas, a fim de garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, bem como àqueles alinhavados no art. 3.º da Lei de Licitações, decidiu por acolher os argumentos expostos no recurso e reconsiderou a sua decisão, tornando habilitada a recorrente TATERKA COMUNICAÇÕES S/A, na Concorrência 003/2003.

Este resultado foi divulgado no Diário Oficial da União de 26/08/2003

Não houve interposição de recursos administrativos contra a decisão da Comissão.

5. Abertura dos Invólucros "Proposta Técnica"

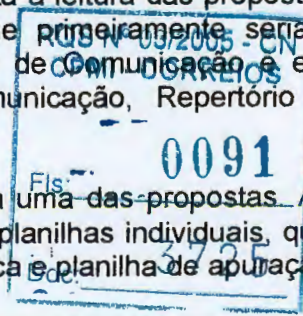
Com a devida concordância dos licitantes presentes foram organizadas 04 (quatro) mesas para rubrica das propostas, sendo composta cada mesa de 01 (um) representante da Comissão Especial de Licitação e 02 (dois) representantes das empresas credenciadas. Foram nomeadas para composição das mesas as seguintes licitantes: mesa 01 (ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. e LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.); mesa 02 (DM9DDB PUBLICIDADE LTDA. e PUBLIVENDAS COMUNICAÇÕES LTDA.); mesa 03 (PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. e INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA.) e mesa 04 (GEOVANNI FCB S.A. e LOWE LTDA.). Em seguida procedeu-se o início da abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas, devidamente lacradas. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados.

6. Julgamento das Propostas Técnicas

No período de 08/09/2003 a 30/09/2003, a Comissão reuniu-se para a análise de todo o conteúdo das propostas técnicas (Plano de Comunicação, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), de acordo com os parâmetros definidos no Edital e no Briefing.

Antes de proceder ao exame das propostas, a Comissão procurou uniformizar as visões de seus integrantes no tocante à forma de julgamento e a seu entendimento em relação ao problema de comunicação da ECT. Como metodologia básica de trabalho, além das regras e rituais de julgamento estabelecidos no próprio Edital, ficou acordado que seria feita a leitura das propostas por todos os membros, em voz alta e em forma de rodízio, e que primeiramente seriam examinados, discutidos e pontuados os quesitos referentes ao Plano de Comunicação e em seguida os quesitos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, Repertório e Capacidade de Atendimento.

Realizou-se então a leitura, a discussão e atribuição de notas de cada uma das propostas. As notas dos membros da Comissão foram lançadas em suas respectivas planilhas individuais, que eletronicamente, geraram a planilha de resumo geral da pontuação técnica e planilha de apuração da nota técnica.



No caso dos quesitos Capacidade de Atendimento, Repertórios e Relatos de Solução de Problemas de Comunicação, as notas são únicas para cada licitante, representativas da análise da Comissão.

Em 01/10/2003, a Comissão encerrou o julgamento técnico, que apresentou o seguinte resultado:

Licitante	Nota da Proposta Técnica
Giovanni, FCB S/A	92,20
Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.	88,40
SMP&B Comunicação Ltda.	87,20
Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.	85,80
Competence Comunicação e Marketing Ltda.	85,40
Rede Interamericana de Comunicação S/A	85,40
VS Propaganda Ltda.	84,40
Loducca Publicidade Ltda.	83,60
Duda Mendonça & Associados Limitada	83,00
Publicis Salles Norton Ltda.	82,80
Adag Serviços de Publicidade Ltda.	82,40
Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.	80,20

Por não atingirem a nota mínima de 80 pontos, estabelecida no item 8.4, letra "b", do Edital foram consideradas desclassificadas as seguintes licitantes:

Licitante	Nota da Proposta Técnica
A J. Walter Thompson Publicidade Ltda.	78,40
Lowe Ltda	78,40
DPZ Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.	77,40
Full Jazz Comunicação e Propaganda Ltda.	77,20
Arcos Propaganda Ltda.	76,60
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda.	76,00
Artplan Comunicações S/A	73,40
Master Comunicação São Paulo Ltda.	72,60
Escala Comunicação e Marketing Ltda.	72,40
Taterka Comunicação S/A	71,80
DM9DDB Publicidade Ltda.	71,60
Agnelo Pacheco - Criação e Propaganda Ltda.	71,20
M. Cohen Propaganda Ltda.	71,20
Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda.	70,60
McCann-Erickson Publicidade Ltda.	69,60
Contemporânea Comunicação Ltda.	68,00
Giacometti & Associados Comunicação Ltda.	67,80
Rino Publicidade Ltda.	65,60
Fischer, América Comunicações Total Ltda.	64,20
F/NAZCA S&S Publicidade Ltda.	64,00
SNBB/Novagência Ltda.	63,80
Logullo Associados Publicidade Ltda.	61,80
Heads Propaganda Ltda.	61,20
Z+ Comunicação Ltda.	60,60
Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.	59,60
Ágil Publicidade Ltda.	59,60
Jimenez & associados Propaganda Ltda.	58,20

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0092

Fis:

Doc. 3725

Asa Criação de Publicidade Ltda.	57,40
RC Comunicação Ltda.	57,00
Comunicação Carioca Ltda.	55,80
Parla Comunicação e Representação Ltda.	54,60
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	54,00
Eugenio Wong Ltda.	53,80
DCSNET S/A	53,80
Publivendas Comunicação Ltda.	53,00
Register Publicidade & Criação de Marcas Ltda.	52,20
Ingrid Rocha Comunicações Ltda.	51,60
Internad Publicidade Ltda.	51,40
Perfil Promoções e Publicidade Ltda.	50,40
Fabra Quinteiro Comunicações Ltda.	48,00
Avantti Comunicação Ltda.	47,00
Oliver Comunicação e Marketing Ltda.	46,20
ZB Design e Comunicação Ltda.	46,00

O resultado foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2003.

Não houve interposição de recursos administrativos contra a decisão da Comissão.

7. Abertura e Valoração das Propostas de Preços e Negociação

No dia 14/10/2003, realizou-se a terceira reunião destinada a abertura dos Invólucros "Proposta de Preços". Compareceram à reunião as quatro agências mais bem classificadas tecnicamente na licitação.

Após a valoração das propostas, com base nos critérios definidos no Edital, apurou-se o seguinte resultado:

Licitante	Valoração das Propostas de Preços						
	1	Nota	2	Nota	3	Nota	Soma
Giovanni, FCB S/A	5	0,5	10	0	5	0	0,5
Bagg Comunicação e Propaganda Ltda	15	1,5	10	0	5	0	1,5
SMP&B Comunicação Ltda	50	5	10	0	4	6	11
Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda	10	1	10	0	5	0	1
Competence Comunicação e Marketing Ltda	5	0,5	10	0	5	0	0,5
Rede Interamericana de Comunicação S/A	10	1	10	0	5	0	1
VS Propaganda Propaganda Ltda	0	0	10	0	5	0	0
Loducca Publicidade Ltda	10	1	10	0	5	0	1
Duda Mendonça & Associados Limitada	30	3	8	12	5	0	15
Publicis Salles Norton Ltda	10	1	10	0	5	0	1
Adag Serviços de Publicidade Ltda	50	5	10	0	5	0	5
Ogilvy Brasil Comunicação Ltda	90	9	10	0	5	0	9

- 1- Percentual de Desconto sobre os custos internos
- 2- Percentual de Honorários referentes à produção de peças e materiais
- 3- Percentual de Honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0093

Fis. realizados por

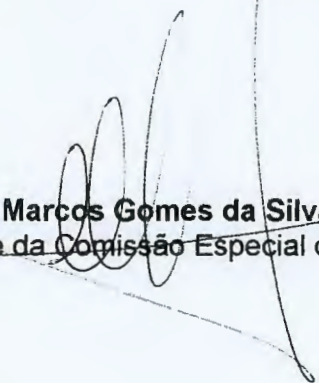
3725

Doc:

Assim, de acordo com o item 10.12 do edital, a Comissão, diante dos licitantes presentes, abriu negociações com a empresa Giovanni, FCB S/A, Bagg Comunicação e Propaganda Ltda e SMP&B Comunicação Ltda. Tendo em vista que todas as três agências concordaram com os preços da proposta de menor preço (Duda Mendonça Associados Limitada) a Comissão proclamou-as vencedoras da Concorrência.

Como o resultado final da Concorrência foi publicado no Diário Oficial da União, em 15/10/2003, sem que houvesse nenhum recurso, consideramos encerrados os trabalhos desta Comissão.

Brasília, 28 de outubro de 2003.


Marcos Gomes da Silva
~~Presidente da Comissão Especial de Licitação~~

Anexos: Perguntas e pedidos de esclarecimentos sobre o Edital e suas respectivas respostas; recurso contra a inabilitação e relatório de avaliação; cópias das Propostas Técnicas das três primeiras colocadas; cópias das Propostas de Preços das três primeiras colocadas; cópias das Planilhas de julgamento técnico - individuais, resumo geral e de apuração; cópias das atas.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0094	
Fls:	3725
Doc:	

Ofício **0787/GABPR**

Brasília, 29 de outubro de 2003.

Diretoria de Administração / DIRAD	
Protocolo nº	2210
Recebido em:	29 / 10 / 2003
Assinatura:	Ana Quintana

A Sua Senhoria o senhor
JAFETE ABRAHÃO

Subsecretário de Publicações Patrocínios e Normas
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 6º andar
70054-900 Brasília - DF

Assunto: **Concorrência 003/2003 – Serviços de Publicidade**

Senhor Subsecretário,

Em cumprimento ao que determina o item 13 da Instrução Normativa 7, de 13/11/1995, encaminho a V.Sa. o Relatório da Comissão Especial de Licitação, encarregada de realizar a Concorrência 003/2003, cujo objeto é contratação de três agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

Conforme disposto na instrução normativa acima citada, após a apreciação dessa Secretaria, o processo licitatório será submetido à homologação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,

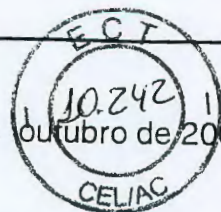

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Chefe de Gabinete da Presidência

RECEBIDO EM 29 / 10 / 03

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPM CORREIOS	
Fis:	0095
Doc:	3725

Anexo: Relatório

Brasília, 29 de outubro de 2003.



A Sua Senhoria o senhor

JAFETE ABRAHÃO

Subsecretário de Publicações Patrocínios e Normas

Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 6º andar

70054-900 Brasília - DF

Assunto: **Concorrência 003/2003 – Serviços de Publicidade**

Senhor Subsecretário,

Em cumprimento ao que determina o item 13 da Instrução Normativa 7, de 13/11/1995, encaminho a V.Sa. o Relatório da Comissão Especial de Licitação, encarregada de realizar a Concorrência 003/2003, cujo objeto é contratação de três agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

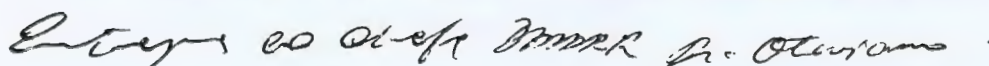
Conforme disposto na instrução normativa acima citada, após a apreciação dessa Secretaria, o processo licitatório será submetido à homologação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,


JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Chefe de Gabinete da Presidência

Anexo: Relatório

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0096
Doc:	3725





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE PUBLICAÇÕES, PROMOÇÃO E NORMAS

OFÍCIO nº 1237/SPPNOR/SECOM-PR

Brasília, 30 de outubro de 2003.

Ao Senhor

JANIO CEZAR LUIZ POHREN

Chefe de Gabinete da Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN, Conjunto 03, Bl. A, 20º Andar,
70002-900 Brasília - DF



Assunto: **Aprovação de Relatório da Comissão Especial de Licitação.**

Senhor Chefe,

Consideramos satisfatório, para os fins a que se destina, o Relatório da Comissão Especial de Licitação, encarregada de examinar e julgar os documentos da Concorrência nº 03/2003, com vistas a contratação de serviços publicitários para essa empresa, encaminhado através do Ofício nº 0787/GABPR, de 29.10.03.

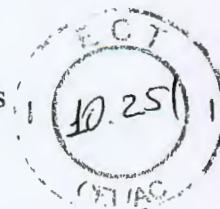
Atenciosamente,

JAFETE ABRAHÃO

Subsecretário de Publicações, Promoção e Normas

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Des: 3725

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-184/2003****REUNIÃO: REDIR-047/2003****DATA REUNIÃO: 26/11/2003****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº 003/2003 - CEL/AC - Serviço de Publicidade

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 003/2003 – CEL/AC, no valor global de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), com adjudicação às empresas Giovanni, FCB S/A, Bagg Comunicação e Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda., para a prestação dos serviços de publicidade.

APLICAÇÃO/META: Assegurar a continuidade da prestação dos serviços de publicidade da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK (Autorização de Solicitação 01/2003)

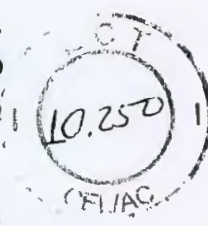
EMPRESAS A CONTRATAR

- ✓ Giovanni, FCB S/A
- ✓ Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.
- ✓ SMP&B Comunicação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo incluir os patrocínios, a critério da ECT; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais). Os serviços serão solicitados às agências, de modo a garantir a cada uma que o valor efetivamente realizado não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total executado pelas três agências no período de 12 meses.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses.

FORMA DE REAJUSTE: As formas de remuneração estabelecidas em contrato poderão ser renegociadas, no interesse da ECT, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:

- a) Veiculação: no 15º dia, após o mês de veiculação, mediante apresentação dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes de veiculação;
- b) Produção: no 15º dia após o mês de produção, mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes;
- c) Outros serviços realizados por terceiros: no 15º dia, a contar da data de apresentação dos documentos fiscais a ECT, mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de dezembro/2003, os desembolsos deverão ocorrer a partir de janeiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 6.000.000,00.

CONTA/ATIVIDADE: 800.05.01.0000 / 00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

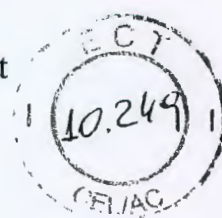
Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª Reunião Ordinária, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

- Modalidade da Licitação: Concorrência
- Empresas:



- retiraram o edital: 271, sendo: 41 através do sistema impresso
230 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 55
- inabilitadas: 00
- desclassificadas tecnicamente: 43



Critério de Julgamento: Melhor Técnica

Propostas classificadas:

O julgamento técnico apresentou o seguinte resultado:

	Licitante	Nota da Proposta Técnica
1	Giovanni, FCB S/A	92,20
2	Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.	88,40
3	SMP&B Comunicação Ltda.	87,20
4	Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.	85,80
5	Competence Comunicação e Marketing Ltda.	85,40
6	Rede Interamericana de Comunicação S/A	85,40
7	VS Propaganda Ltda.	84,40
8	Loducca Publicidade Ltda.	83,60
9	Duda Mendonça & Associados Limitada	83,00
10	Publicis Salles Norton Ltda.	82,80
11	Adag Serviços de Publicidade Ltda.	82,40
12	Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.	80,20

Após avaliação das propostas de preços consultou-se as três empresas melhores classificadas tecnicamente (Giovanni, FCB S/A, Bagg Comunicação e Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda), com vistas à utilização dos mesmos percentuais de desconto e de honorários da proposta de menor preço. As referidas empresas concordaram com os percentuais de desconto e de honorários, propostos pela Duda Mendonça Associados Limitada, melhor proposta de preços. Com isso, de acordo com as regras estabelecidas em Edital, as mesmas sagraram-se vencedoras da licitação, nos seguintes percentuais:

- Desconto sobre os custos internos – 30%;
- Honorários referentes à produção de peças e materiais – 8%;
- Honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros – 5%;
- Nota Final - 15.



A Nota Final foi obtida conforme a seguir:

$$\text{Nota Final} = (0,10 \times \text{PD}) + 6(10 - \text{PHA}) + 6(5 - \text{PHB})$$

PD = Percentual de Desconto sobre os custos internos

PHA = Percentual de Honorários referentes à produção de peças e materiais

PHB = Percentual de Honorários incidentes sobre os custos de outros realizados por terceiros

Além da remuneração prevista anteriormente, as Contratadas farão jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 4.563/02.

Dos 20% (vinte por cento) de desconto de agência a que faz jus, a Contratada repassará à ECT, sob a forma de desconto, o equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais e permanecerá com os restantes 15 (quinze) pontos percentuais, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Atualmente a ECT remunera as suas duas agências contratadas (Ogilvy Brasil e Giacometti), nos seguintes percentuais:

- Desconto sobre os custos internos: 90%;
- Honorários referentes à produção de peças e materiais: 10%;
- Honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros: 5%;
- Nota Final: 9 (obtida segundo critérios do edital da licitação).

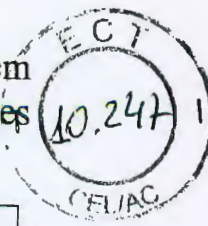
Os contratos mantidos atualmente com as empresas Ogilvy e Giacometti se encerrarão em 13/12/2003.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

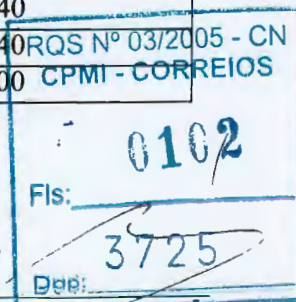
A presente licitação, tipo melhor técnica, tem como objetivo a contratação de 3 (três) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

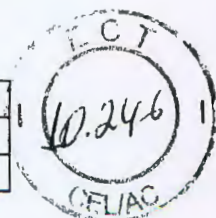


Por não atingirem a nota mínima de 80 pontos, estabelecida no item 8.4, letra "b", do Edital foram consideradas desclassificadas as seguintes empresas:



Licitante	Nota da Proposta Técnica
A J. Walter Thompson Publicidade Ltda.	78,40
Lowe Ltda	78,40
DPZ Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.	77,40
Full Jazz Comunicação e Propaganda Ltda.	77,20
Arcos Propaganda Ltda.	76,60
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda.	76,00
Artplan Comunicações S/A	73,40
Master Comunicação São Paulo Ltda.	72,60
Escala Comunicação e Marketing Ltda.	72,40
Taterka Comunicação S/A	71,80
DM9DDB Publicidade Ltda.	71,60
Agnelo Pacheco - Criação e Propaganda Ltda.	71,20
M. Cohen Propaganda Ltda.	71,20
Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda.	70,60
McCann-Erickson Publicidade Ltda.	69,60
Contemporânea Comunicação Ltda.	68,00
Giacometti & Associados Comunicação Ltda.	67,80
Rino Publicidade Ltda.	65,60
Fischer, América Comunicações Total Ltda.	64,20
F/NAZCA S&S Publicidade Ltda.	64,00
SNBB/Novagência Ltda.	63,80
Logullo Associados Publicidade Ltda.	61,80
Heads Propaganda Ltda.	61,20
Z+ Comunicação Ltda.	60,60
Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.	59,60
Agil Publicidade Ltda.	59,60
Jimenez & associados Propaganda Ltda.	58,20
Asa Criação de Publicidade Ltda.	57,40
RC Comunicação Ltda.	57,00
Comunicação Carioca Ltda.	55,80
Parla Comunicação e Representação Ltda.	54,60
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	54,00
Eugeniowg Ltda.	53,80
DCSNET S/A	53,80
Publivendas Comunicação Ltda.	53,00
Register Publicidade & Criação de Marcas Ltda.	52,20
Ingrid Rocha Comunicações Ltda.	51,60
Internad Publicidade Ltda.	51,40
Perfil Promoções e Publicidade Ltda.	50,40
Fabra Quinteiro Comunicações Ltda.	48,00





Avantti Comunicação Ltda.	47,00
Oliver Comunicação e Marketing Ltda.	46,20
ZB Design e Comunicação Ltda.	46,00

Em cumprimento ao que determina o item 12 da Instrução Normativa nº 7/95, da SECOM/PR, o Relatório da Comissão Especial de Licitação, contendo descrição detalhada dos procedimentos e resultados obtidos em todas as fases da licitação realizada pela ECT, para a contratação de 3 (três) agências de propaganda, foi encaminhado para avaliação à Subsecretaria de Publicações Patrocínios e Normas da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica do Governo Federal, por meio do Ofício 0787/GABPR.

A SECOM/PR, mediante o Ofício nº 1237/SPPNOR/SECOM-PR, considerou satisfatório o relatório da CEL, para os fins a que se destina.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Solicitação nº 01/2003	18/02/2003
Data da veiculação do edital em DOU	16/06/2003
Reunião de habilitação e recebimento das propostas	06/08/2003
Publicação do resultado da habilitação no D.O.U.	13/08/2003
Interposição de recurso	14/08/2003
Publicação do novo resultado da habilitação no D.O.U.	26/08/2003
Reunião de aberturas das propostas técnicas	05/09/2003
Publicação do resultado da avaliação das propostas técnicas	02/10/2003
Abertura das propostas de preços	14/10/2003
Publicação do resultado final da licitação no D.O.U.	15/10/2003
Encaminhamento à SECOM para avaliação	29/10/2003
Recebimento do Parecer da SECOM	30/10/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).





VIII. ANEXOS

1. Autorização de Solicitação nº 01/2003;
2. Relatório da Comissão Especial de Licitação;
3. Ofício 0787/GABPR;
4. Ofício nº 1237/SPPNOR/SECOM-PR;
5. Tabela de Bloqueio nº 69625/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração
Respondendo pela Presidência

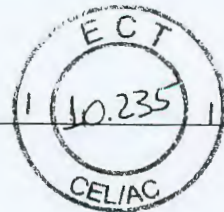
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0104
Doc:	3725

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0105

Fls: 3725

Doc:



Brasília/DF, 20 de outubro de 2003.

Ref.: Concorrência n.º 003/2003

Assunto: Devolução de Invólucro - Proposta de Preços

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no subitem 10.10 do Edital da Concorrência 003/2003, restituímos o Invólucro nº 3 (Proposta de Preços), devidamente lacrado, tendo em vista a desclassificação da Proposta Técnica dessa Empresa.

Atenciosamente,



Marcos Gomes da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Anexo: Invólucro 3 – Proposta de Preços



*PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO FINAL
DA LICITAÇÃO*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0107
37 25	1
Doc:	

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) DO(S) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) em situação de inadimplência, para o pagamento de suas obrigações financeiras. A fim de finalização, portanto, o cliente(s) poderá(ão) apresentar(ão) o(s) documento(s) necessários para a liberação do crédito(s) em nome do devedor(ões), em nome do devedor(ões) IM-PAR, -AO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010 , no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcrito o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de aplicação de descumprimento de obrigação que poderá resultar em capacidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Restritivo de créditos não quitados do Setor Público Federal - ADIN - e, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação, poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com o pagamento de 1% de multa sobre o valor devido, para a apresentação de recurso.

Doc:

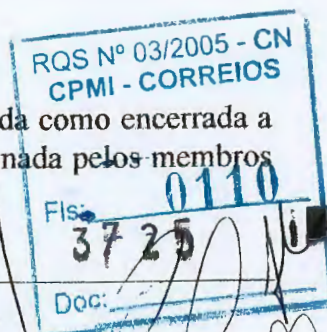
ATA -
3º REUNIÃO

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	109
37 25	11
Doc:	

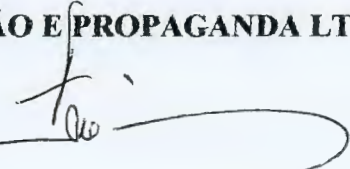
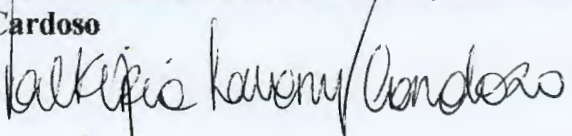
**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA n.º 003/2003-CEL/AC****OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicidade.**DIA/HORA:** 14/10/2003 às 10:00 horas.**ASSUNTO:** Esta reunião destina-se à abertura das Propostas Econômicas da Concorrência n.º 003/2003 - CEL/AC.**LOCAL:** SBN – Quadra 1 – Bloco A – Edifício Sede da ECT – Sala de Múltiplas Funções – Brasília -DF.**CREDENCIADAS:** As agências presentes credenciadas e seus respectivos representantes legais estão relacionadas em anexo.

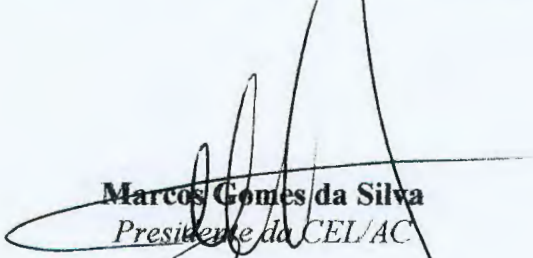
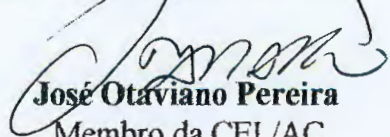
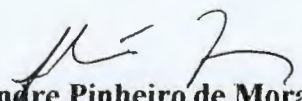
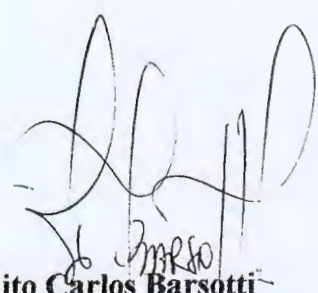
PROPOSTAS DE PREÇOS: A Comissão Especial de Licitação, com a presença das licitantes interessadas, reuniu-se para a abertura das Propostas de Preços das licitantes classificadas na fase do julgamento técnico. Ao iniciar os trabalhos, o Presidente da Comissão colocou os envelopes à disposição dos presentes para a verificação de que se encontravam fechados e rubricados. Em seguida, após o credenciamento dos representantes dos licitantes, o Presidente da CEL informou que os envelopes das propostas de preços dos licitantes desclassificados serão devolvidos, devidamente lacrados aos mesmos. Os envelopes contendo as propostas econômicas foram abertos e seus conteúdos rubricados pelos Membros da Comissão e por quatro representantes dos licitantes. Procedeu-se então, a valoração dos percentuais de desconto e de honorários, conforme regras estabelecidas no edital. Feitos os cálculos, apurou-se o resultado constante da Planilha, em anexo. Assim, de acordo com o item 10.12 do edital, o Presidente da Comissão, diante dos licitantes presentes, abriu negociações com a empresa Giovanni, FCB S/A, Bagg Comunicação e Propaganda Ltda, que juntamente com a SMP&B Comunicação Ltda, apresentaram as melhores Propostas Técnicas, indagando se concordariam em praticar os preços propostos pela Duda Mendonça Associados Limitada, empresa classificada que apresentou melhor proposta de preços. Franqueada a palavra às agências, todas concordaram em adotar a proposta de preços apresentada pela Duda Mendonça e Associados Limitada. Por fim, as agências (Giovanni, Bagg e SMP&B), foram questionadas acerca dos percentuais máximos a serem adotados para a remuneração dos direitos de uso de imagem e som de voz, previstos no subitem 6.3.1.1 e direitos patrimoniais previstos no subitem 6.3.1.2, ambos do Edital, ficando acordado o percentual máximo de 50 % (cinquenta por cento).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes ao ato.



Empresas credenciadas:

1. **Nome da Empresa: GIOVANNI, FCB S/A**
Rep.: Maria Delfina Dornas de Oliveira
TEL: (61) 328-9900 FAX: (61) 328 - 9898
TEL: (21) 2237-8500 FAX(21) 2553-5807 
2. **Nome da Empresa: BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA..**
Rep.: Florindo Katsuhisa Enoki
TEL: (61) 425-1230 FAX: (61) 326-1229
TEL: (71) 353-5255 FAX (71) 351-5666 
3. **Nome da Empresa: SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**
Rep.: Eliane Alves Lopes
TEL: (61) 328-0423 FAX: (61) 328-0319
TEL: (31) 3247-6600 FAX: (31) 3247-6606 
4. **Nome da Empresa: LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.**
Rep.: Valkíria Tavares de Moraes Cardoso
TEL: (11) 3053-7777
FAX: (11) 3053-0452/0456 


Marcos Gomes da Silva
Presidente da CEL/AC
José Otaviano Pereira
Membro da CEL/AC
Alexandre Pinheiro de Moraes Rego
Representante/SECOM
Expedito Carlos Barsotti
Representante/SECOM

ANEXO I**Empresas Classificadas:**

1. **Nome da Empresa: GIOVANNI, FCB S/A**
Rep.: Maria Delfina Dornas de Oliveira
TEL: (61) 328-9900 FAX: (61) 328 - 9898
TEL: (21) 2237-8500 FAX(21) 2553-5807
2. **Nome da Empresa: BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA..**
Rep.: Florindo Katsuhisa Enoki
TEL: (61)425-1230 FAX: (61) 326-1229
TEL: (71) 353-5255 FAX (71) 351-5666
3. **Nome da Empresa: SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**
Rep.: Eliane Alves Lopes
TEL: (61) 328-0423 FAX: (61) 328-0319
TEL: (31) 3247-6600 FAX: (31) 3247-6606
4. **Nome da Empresa: LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.**
Rep.: Fernando Alencar Lara
TEL: (11) 3053-7777
FAX: (11) 3053-0452/0456
5. **Nome da Empresa: COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**
Rep.: Samir Caprio Salimen
TEL: (51) 3358-4500
FAX: (51) 3337 - 6116
6. **Nome da Empresa: REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A**
Rep.: Roberto Pereira Tourinho Dantas
TEL: (61) 322- 1002
FAX (61) 322-4149
7. **Nome da Empresa: VS PROPAGANDA LTDA.**
Rep.: Edilson Flora Leitão
TEL/FAX: (21) 2556-1343
8. **Nome da Empresa: LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.**
Rep.: Manoel Francisco Paula de Oliveira
TEL: (11) 5504-8200/5504 - 8000
FAX: (11) 5505-5810
TEL/BSB (061)425-1090



9. Nome da Empresa: DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LIMITADA.**Rep.: Marcos de Azevedo Bueno**

TEL/FAX: (11) 3067-4400

TEL: (11) 4195-4225/ 4193-5599 FAX: (11)4191-9348

10. Nome da Empresa: PUPUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.**Rep.: Mônica Amaral Rebello**

TEL: (61) 326-2040 FAX: (61) 326-2404

TEL: (11) 5088-3000 FAX: (11) 5088-3226

11. Nome da Empresa: ADAG SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.**Rep.: Celso de Piratininga Figueiredo Júnior**

TEL: (61) 322-1002 FAX: (61)322-4149

TEL: (11)5506-5316 FAX: (11)5506-8977

12. Nome da Empresa: OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.**Rep.: André Monteiro Fagundes**

TEL: (61) 327-8290 FAX: (61) 327-1374

TEL: (11) 3024-9000 FAX: (11) 3023-0444





Planilha de Valoração das Propostas de Preços

Classificação Técnica	Licitante	Nota da Proposta Técnica	Valoração das Propostas de Preços						
			1	Nota	2	Nota	3	Nota	Soma
1	Giovanni, FCB S/A	92,20	5	0,5	10	0	5	0	0,5
2	Bagg Comunicação e Propaganda Ltda	88,40	15	1,5	10	0	5	0	1,5
3	SMP&B Comunicação Ltda	87,20	50	5	10	0	4	6	11
4	Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda	85,80	10	1	10	0	5	0	1
5	Competence Comunicação e Marketing Ltda	85,40	5	0,5	10	0	5	0	0,5
6	Rede Interamericana de Comunicação S/A	85,40	10	1	10	0	5	0	1
7	VS Propaganda Propaganda Ltda	84,40	0	0	10	0	5	0	0
8	Loducca Publicidade Ltda	83,60	10	1	10	0	5	0	1
9	Duda Mendonça & Associados Limitada	83,00	30	3	8	12	5	0	15
10	Publicis Salles Norton Ltda	82,80	10	1	10	0	5	0	1
11	Adag Serviços de Publicidade Ltda	82,40	50	5	10	0	5	0	5
12	Ogilvy Brasil Comunicação Ltda	80,20	90	9	10	0	5	0	9

1 - Percentual de Desconto sobre os custos internos

2 - Percentual de Honorários referentes à produção de peças e materiais

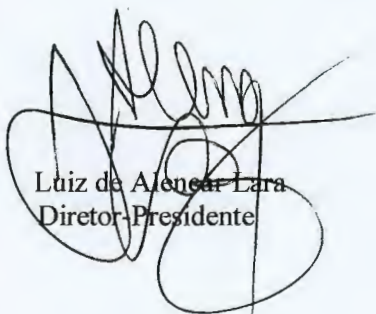
3 - Percentual de Honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros



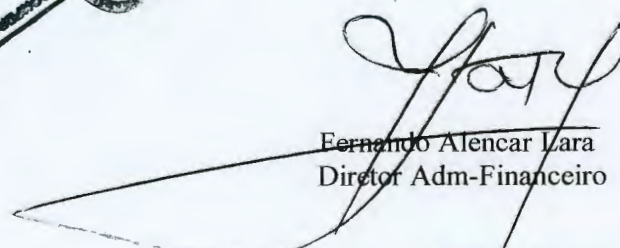
PROCURAÇÃO

A **Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.**, CNPJ59733030/0001-50, sediada à Av. Juscelino Kubitschek, 1851, Vila Olímpia, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **VALKÍRIA TAVARES DE MORAES CARDOSO**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 1820733 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 834.658.714/72, residente e domiciliada à SQN 311, bloco G, ap. 506, Asa Norte, Brasília, DF; para representar a outorgante na Concorrência 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos à qual confere poderes para apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 28 de julho de 2003.



Luiz de Alencar Lara
Diretor-Presidente



Fernando Alencar Lara
Diretor Adm-Financeiro

RCS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0115

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampré
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3061-5255 - Fax: (11) 3088-0292

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LUIZ DE ALENCAR LARA, FERNANDO ALENCAR LARA*****
São Paulo, 30 de Julho de 2003 Cod. Seg.: 20701151201. 11:49:55 h

Cada reconhecimento de firma: R\$11.000,07



*COMENTÁRIOS/
QUESTIONAMENTO
FEITOS PELOS
LICITANTES SOBRE
AS PROPOSTAS
TÉCNICAS*





EU, VALKÍRIA TAVARES DE MORAES
SOLICITO UMA CÓPIA DAS PROPOSTAS DE
PREÇO DAS AGÊNCIAS MELHOR CLASSIFICADAS
NA CONCORRÊNCIA 03/2003 (GIOVANNI, BAAG,
SMP&B e LEW, LARA).

Brasília, 14/10/03
Valkíria Tavares/Condomínio



P u b l i **v** e n d a s



Salvador, 08 de outubro de 2003.

À Comissão Especial de Licitação - Concorrência Nº 003/2003
Att: Sr. Marcos Gomes da Silva

Solicitamos à Comissão Especial de Licitação, responsável pela concorrência 003/2003, referente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, indicação de data e horário para vista ao processo desta concorrência.

Atenciosamente,

Jamile A. Aquilino

Jamile Aquilino
Executiva de Atendimento

Publivendas Comunicação LTDA.

Av. Tancredo Neves, 1283, Empresarial Ômega, 5º Andar.
Caminho das Árvores - Salvador/BA
Tel: (71) 3418255 / Fax: (71) 3418315

Ans Paula (don/atar)

*Agenda data e
horário com o
interessado*



DPZ Propaganda S.A.
Av. Cidade Jardim 280
01454 900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel 55 11 3068-4000 - Fax 55 11 3082-4673
<http://www.dpz.com.br>



Data/Date: 08/10/2003

Fax nº 426.2817

Para/To: Ana Paula (compras)

De/From: Thais Bamonte

Páginas/Pages 1

Comentários/Comment

Brasília, 08 de outubro de 2003

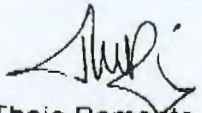
Para
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

A/C – Ana Paula (compras)

SOLICITAÇÃO

A DPZ Propaganda, participante da licitação 003/2003 dos Correios, solicita respeitosamente cópias xerox das 3 propostas técnicas vencedoras. Giovanni, SMP&B e BAGG. As cópias das propostas serão usadas apenas para análise e aprimoramento interno.

Grata pela atenção


Thais Bamonte
Supervisora de Conta
(061) 9652 0759
thais@dpz.com.br



**COMPROVANTE**

CNPJ DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

CE 12614423

CLIENTE

Thais Meucel da Bamente

DATA REF. / ERRO / DIF.

15/10/2003

CÓDIGO DA UNIDADE

10300473

SE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

1 DISCRIMINAÇÃO

Capital - cópias

CC 003/2003

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

63,00

2 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

3 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

4 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

5 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

6 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

☐ 01 - PVP
☐ 02 - FUNCIONÁRIO
☐ 03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

63,00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIÁRIA

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA

P.O.S.

AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)

1 - AMERICAN EXPRESS

2 - DINNERS CLUB

3 - MASTER CARD

4 - SOLLO

5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT10300473 0008 15102003

63,00R 005

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0120

Fls:

37 25

Doc:

71

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT
1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

parla
comunicação

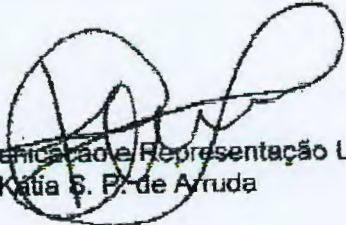
Porto Alegre, 07 de outubro de 2003

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação
SR. MARCOS GOMES
Concorrência Nº 003/2003

A licitante Parla Comunicação e Representação Ltda vem por meio desta solicitar cópia das propostas técnicas das empresas classificadas na concorrência 003/2003 para escolha da agência de propaganda dos Correios. Em razão de a Parla ser sediada em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, estamos autorizando a Sra GIOVANNA ROCHA, nossa representante em Brasília, a retirar as referidas cópias na sede dos Correios, em local a ser indicado por V.Sra. Caso exista algum custo para cópias e encadernação, a Parla fará o pagamento mediante recibo ou nota.

Em função do retorno a Porto Alegre da nossa representante ter sido agendado para amanhã, dia 08/10/2003, solicitamos que, se possível, as cópias nos sejam entregues até às 16h de amanhã. A Sra Giovanna estará a disposição para combinar a forma de pagamento e entrega através do telefone: 9282 1146. Ou favor contatar 51 - 3346 - 5585, com Kátia.

Desde já agradecemos sua atenção, certos de sua compreensão.

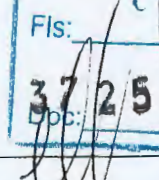

Parla Comunicação e Representação Ltda
Kátia S. P. de Arruda

ANA PAULA

VAMOS PROXIMAR

PAUS

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	121
Dpp:	3725


Marcos Gomes da Silva
Consultor / DIRAD
Mat. 8.010.611-4

07/10

**CORREIOS**

SBN Quadra 01, Bloco "A" 20º Andar
70002-900 - BRASÍLIA-DF

CT/CEL/AC-008/2003

Brasília/DF, 02 de outubro de 2003.

Ref.: Concorrência n.º 003/2003

Assunto: Resultado do Julgamento Técnico

Prezados Senhores,

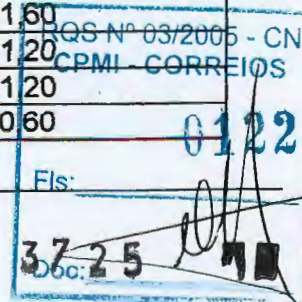
Comunicamos, a seguir, o resultado final do julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência 003/2003:

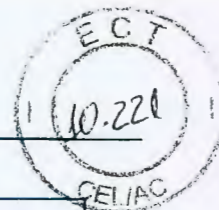
a) Licitantes Classificadas

Licitante	Nota da Proposta Técnica
Giovanni, FCB S/A	92,20
Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.	88,40
SMP&B Comunicação Ltda.	87,20
Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.	85,80
Competence Comunicação e Marketing Ltda.	85,40
Rede Interamericana de Comunicação S/A	85,40
VS Propaganda Ltda.	84,40
Loducca Publicidade Ltda.	83,60
Duda Mendonça & Associados Limitada	83,00
Publicis Salles Norton Ltda.	82,80
Adag Serviços de Publicidade Ltda.	82,40
Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.	80,20

b) Licitantes Desclassificas:

Licitante	Nota da Proposta Técnica
A J. Walter Thompson Publicidade Ltda.	78,40
Lowe Ltda	78,40
DPZ Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.	77,40
Full Jazz Comunicação e Propaganda Ltda.	77,20
Arcos Propaganda Ltda.	76,60
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda.	76,00
Artplan Comunicações S/A	73,40
Master Comunicação São Paulo Ltda.	72,60
Escala Comunicação e Marketing Ltda.	72,40
Taterka Comunicação S/A	71,80
DM9DDB Publicidade Ltda.	71,60
Agnelo Pacheco - Criação e Propaganda Ltda.	71,20
M. Cohen Propaganda Ltda.	71,20
Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda.	70,60



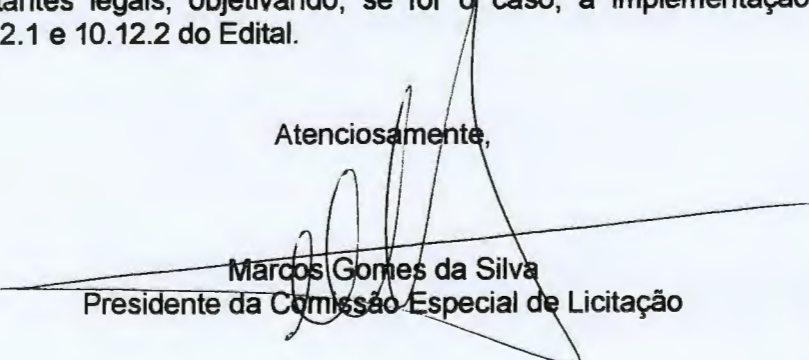


McCann-Erickson Publicidade Ltda.	69,60
Contemporânea Comunicação Ltda.	68,00
Giacometti & Associados Comunicação Ltda.	67,80
Rino Publicidade Ltda.	65,60
Fischer, América Comunicações Total Ltda.	64,20
F/NAZCA S&S Publicidade Ltda.	64,00
SNBB/Novagência Ltda.	63,80
Logullo Associados Publicidade Ltda.	61,80
Heads Propaganda Ltda.	61,20
Z+ Comunicação Ltda.	60,60
Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.	59,60
Ágil Publicidade Ltda.	59,60
Jimenez & associados Propaganda Ltda.	58,20
Asa Criação de Publicidade Ltda.	57,40
RC Comunicação Ltda.	57,00
Comunicação Carioca Ltda.	55,80
Parla Comunicação e Representação Ltda.	54,60
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	54,00
Eugenioiwg Ltda.	53,80
DCSNET S/A	53,80
Publivendas Comunicação Ltda.	53,00
Register Publicidade & Criação de Marcas Ltda.	52,20
Ingrid Rocha Comunicações Ltda.	51,60
Internad Publicidade Ltda.	51,40
Perfil Promoções e Publicidade Ltda.	50,40
Fabra Quinteiro Comunicações Ltda.	48,00
Avantti Comunicação Ltda.	47,00
Oliver Comunicação e Marketing Ltda.	46,20
ZB Design e Comunicação Ltda.	46,00

Esta decisão foi publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, de 02/10/2003.

Caso não haja interposição de recurso, a abertura dos invólucros "Proposta de Preços" das licitantes classificadas será realizada no dia **14/10/2003, às 10:00h**, no seguinte endereço: JBN - Quadra 1 - Bloco A - Edifício Sede da ECT - Sobreloja - Salão Nobre - Brasília - DF, ficando desde já convocadas, para comparecimento na citada reunião, as licitantes classificadas, por meio dos seus representantes legais, objetivando, se for o caso, a implementação do contido nos subitens 10.12, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital.

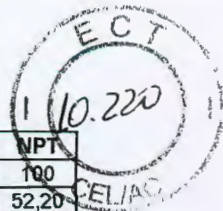
Atenciosamente,


Marcos Gomes da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Anexo: Planilha de Apuração da Nota Técnica



PLANILHA DE APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA



AGÊNCIAS	QUESITO	1	2	3	4	5	6	7	NPT
	P. MÁXIMA	15	8	7	10	25	20	15	100
Register		12,00	7,00	5,00	4,40	12,60	6,20	5,00	52,20
Lew Lara		15,00	8,00	7,00	8,00	20,20	15,60	12,00	85,80
Fischer		15,00	7,00	7,00	4,00	9,60	9,60	12,00	64,20
Rede Interamericana		15,00	8,00	7,00	7,00	20,20	16,40	11,80	85,40
Loducca		15,00	8,00	7,00	8,80	20,40	12,20	12,20	83,60
SMPB		14,00	8,00	7,00	8,00	20,20	17,60	12,40	87,20
Agnelo Pacheco		15,00	7,00	7,00	5,80	15,80	9,40	11,20	71,20
Adag		13,00	7,00	7,00	7,80	19,40	16,00	12,20	82,40
RC Comunicação		13,00	8,00	6,00	5,20	13,80	6,00	5,00	57,00
Giacometti		14,00	7,00	6,00	5,20	20,00	6,60	9,00	67,80
Ingrid Rocha		12,00	6,00	6,00	5,20	11,40	6,00	5,00	51,60
M. Cohen		13,00	7,00	6,00	6,80	18,40	12,40	7,60	71,20
Logullo		12,00	7,00	5,00	6,20	13,80	10,20	7,60	61,80
Oliver		12,00	6,00	5,00	4,20	8,00	6,00	5,00	46,20
Comunicação Carioca		12,00	7,00	6,00	5,00	11,40	6,40	8,00	55,80
ZB Design		12,00	6,00	6,00	3,00	8,00	6,00	5,00	46,00
Idade Míida		12,00	6,00	6,00	5,00	14,00	6,20	10,40	59,60
Avanti		12,00	6,00	6,00	3,80	8,20	6,00	5,00	47,00
Thompson		15,00	8,00	7,00	7,00	18,40	10,00	13,00	78,40
Contemporânea		15,00	8,00	7,00	6,00	13,00	10,00	9,00	68,00
Bagg		14,00	8,00	7,00	8,60	21,60	16,40	12,80	88,40
Giovanni		15,00	8,00	7,00	9,00	21,80	17,80	13,60	92,20
Artplan		14,00	7,00	7,00	6,60	16,20	11,60	11,00	73,40
DM9		15,00	8,00	7,00	8,40	13,00	9,80	10,40	71,60
Publivendas		14,00	6,00	6,00	3,20	9,80	6,00	8,00	53,00
Heads		13,00	8,00	7,00	4,80	15,40	6,00	7,00	61,20
Fabra		12,00	8,00	6,00	3,00	8,00	6,00	5,00	48,00
VS Propaganda		14,00	8,00	7,00	8,00	19,20	15,60	12,60	84,40
Eugenio		13,00	7,00	7,00	3,80	8,00	6,40	8,60	53,80
Arcos		12,00	7,00	6,00	6,60	20,20	15,40	9,40	76,60
Lowe		15,00	8,00	7,00	7,40	19,20	10,00	11,80	78,40
Rino		13,00	7,00	5,00	7,00	19,20	9,40	5,00	65,60
Parla		13,00	7,00	6,00	5,00	8,80	6,00	8,80	54,60
Newcomm Bates		15,00	8,00	7,00	6,00	14,40	11,20	9,00	70,60
Jimenez		12,00	6,00	6,00	5,40	9,80	9,00	10,00	58,20
Master		15,00	8,00	7,00	7,20	15,80	11,40	8,20	72,60
Duda		15,00	8,00	7,00	6,00	18,80	16,20	12,00	83,00
Perfil		12,00	7,00	6,00	4,80	8,00	6,00	6,60	50,40
Casablanca		12,00	8,00	6,00	4,00	10,40	6,00	7,60	54,00
Ogilvy		15,00	8,00	7,00	8,00	17,80	13,20	11,20	80,20
F/Nazca		15,00	8,00	7,00	6,60	11,20	6,20	10,00	64,00
DCS		13,00	8,00	7,00	3,00	8,00	6,00	8,80	53,80
Publicis		15,00	8,00	7,00	8,00	20,80	14,00	10,00	82,80
Z+ Comunicação		14,00	8,00	5,00	5,20	12,20	8,00	8,20	60,60
Agil		12,00	7,00	7,00	6,80	9,60	7,20	10,00	59,60
Asa		14,00	7,00	6,00	5,80	9,00	6,60	9,00	57,40
Competence		14,00	8,00	7,00	8,60	20,20	16,00	11,60	85,40
SNBB		14,00	7,00	7,00	4,80	10,00	10,20	10,80	63,80
McCann-Erickson		15,00	8,00	7,00	5,20	15,20	10,20	9,00	69,60
Taterka		13,00	8,00	7,00	7,60	15,00	12,20	9,00	71,80
Escala		13,00	8,00	6,00	5,80	17,20	11,40	11,00	72,40
PPR		14,00	8,00	7,00	8,00	17,80	14,00	7,20	76,00
Full Jazz		15,00	8,00	7,00	6,20	19,00	10,20	11,80	77,20
DPZ		15,00	8,00	6,00	8,00	18,40	10,00	12,00	77,40
Internad		12,00	6,00	6,00	4,40	8,00	6,00	9,00	51,40

1=Capacidade de Atendimento
2=Repertório
3=Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação
4=Raciocínio Básico
5=Estratégia de Comunicação Publicitária

6=Idéia Criativa
7=Estratégia de Mídia e Não Mídia

NPT=nota individual da Proposta Técnica,
equivalente à soma das notas por quesito

Alexandre Pinheiro de Moraes Rêgo

José Claviano Pereira

Lenize Fátima Baseggio

Expedito Carlos Barsotti

Marcos Gomes da Silva

RQS Nº 03/2005 - CN
MI - CORREIOS

0124

Fls:

3725

Doc:



RELATORIO DE ATIVIDADES

ct	Tipo	N. DOC	Numero discado	Identificação recebida	Data/Hora	Duração	Pags.	Resul.
	TRANSMISSÃO		00211155055810 5	55055810	02-10-03 15:09	02:01	03	OK
	TRANSMISSÃO		03280319 6	55 61 328 0319	02-10-03 15:13	02:06	03	OK
	TRANSMISSÃO		03280319	55 61 328 0319	02-10-03 15:18	01:57	03	OK
	TRANSMISSÃO		00213132476606 6		02-10-03 15:22	02:06	03	OK
	TRANSM. MCE		00211130854372 7	8534372	02-10-03 15:28	01:49	03	OK
	TRANSMISSÃO		03224149 8	++++++	02-10-03 15:30	01:25	02	OK
	TRANSMISSÃO		00211155068977 8	11 5506 8977	02-10-03 15:33	01:59	03	OK
	TRANSMISSÃO		02262543 9	61 2262543	02-10-03 15:38	02:00	03	OK
	TRANSMISSÃO		00211130626136 10	5511306261360000	02-10-03 15:41	02:00	03	OK
	TRANSMISSÃO		03227201 11	3227201	02-10-03 15:44	02:11	03	OK
	TRANSMISSÃO		03220367 12		02-10-03 15:47	02:08	03	OK
	TRANSMISSÃO		00211150529941 13	011 5852 9941	02-10-03 15:50	02:00	03	OK
	TRANSMISSÃO		03235956 14	55 61 3235956	02-10-03 15:55	01:59	03	OK
	TRANSMISSÃO		00212125438001 15	5431612	02-10-03 15:59	02:10	03	OK
	TRANSMISSÃO		00213132641588 16		02-10-03 16:02	02:01	03	OK
	TRANSMISSÃO		00215133222799 17	33222799	02-10-03 16:05	02:03	03	OK
	TRANSM. MCE		00211130859557 19	30859557	02-10-03 16:10	01:49	03	OK
	TRANSMISSÃO		00218134211978 18	081 34211978	02-10-03 16:12	02:08	03	OK
	TRANSMISSÃO		00212122855238 20		02-10-03 16:19	02:11	03	OK
	TRANSMISSÃO		0021713515666 21	55 71 351 5666	02-10-03 16:23	02:02	02	OK
	TRANSMISSÃO		0021713515666 21	55 71 351 5666	02-10-03 16:26	02:19	03	OK
	TRANSM. MCE		00212125535807 22	0215535807	02-10-03 16:29	01:48	03	OK
	TRANSMISSÃO		02231771 23		02-10-03 16:32	02:02	03	OK
	TRANSMISSÃO		03171481	2256856	02-10-03 16:35	00:46	01	OK
	TRANSMISSÃO		03171481	2256856	02-10-03 16:36	00:54	01	OK
	TRANSMISSÃO		03271999 24	3271999	02-10-03 16:39	02:00	03	OK
	TRANSMISSÃO		0021713418315 25	71 3418315	02-10-03 16:42	02:10	03	OK
	TRANSMISSÃO		00214130162000 26	3522000	02-10-03 16:46	00:43	01	OK
	TRANSMISSÃO		00214130162000 26	3522000	02-10-03 16:48	01:57	03	OK
	TRANSM. MCE		00211130705725 27	11 31684842	02-10-03 16:51	01:54	03	OK
	TRANSMISSÃO		00212125561343 28		02-10-03 16:55	02:01	03	OK
	TRANSM. MCE		00211130474849 29		02-10-03 16:58	01:48	03	OK
	TRANSMISSÃO		03272770 30	61 3272770	02-10-03 17:01	01:56	03	OK
	TRANSMISSÃO		03271503 31	061 3271503	02-10-03 17:07	02:08	03	OK
	TRANSMISSÃO		00211130868300 32	5511 30868337	02-10-03 17:10	02:32	03	OK
	TRANSMISSÃO		02254221	2254221	02-10-03 17:17	00:50	01	OK
	TRANSMISSÃO		00215132224748 33	32224748	02-10-03 17:19	02:00	03	OK
	TRANSMISSÃO		00211155050049 34	01155050049	02-10-03 17:22	01:57	03	OK
	TRANSMISSÃO		00211130710750 35	000000000000	02-10-03 17:25	01:59	03	OK
	TRANSMISSÃO		032019216 36	8	02-10-03 17:28	02:00	03	OK
	TRANSMISSÃO		00211141835599 37	30607693	02-10-03 17:33	02:08	03	OK
	TRANSMISSÃO		00213132968978 38		02-10-03 17:37	01:58	03	OK

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0125

37 25

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 613279404
DATA E HORA : OUT/08 10:50
DURAÇÃO : 02'19"
MODO : G3/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/08 10:52



RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 55011 5224254
DATA E HORA : OUT/08 10:54
DURAÇÃO : 02'18"
MODO : G3/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/08 10:56

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 000000000
DATA E HORA : OUT/08 11:01
DURAÇÃO : 01'00"
MODO : G3/9600
PAGINA : 01
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/08 11:02

DURAÇÃO : 01'33"
MODO : G3/9600

PAGINA : 02

RESULTADO & CÓDIGO : DOC. ATOLADO #A4

*03 OUT/08 10:59

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 061 2233933
DATA E HORA : OUT/08 10:58
DURAÇÃO : 02'17"
MODO : G3/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/08 11:01

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 021 542 4594
DATA E HORA : OUT/08 11:05
DURAÇÃO : 02'14"
MODO : G3/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/08





AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 79/2003

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão nº 079/2003 - CPL/AC - referente a aquisição de 6.000 (seis mil) Boas para CDL-01 (Pallet Fundo), foi revogado por interesse público, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA 3/2003

Comunicamos a seguir o resultado relativo à avaliação das propostas técnicas da Concorrência-003/2003. Licitantes Classificadas: 1- GIOVANNI, FCB S/A (92,20); 2- BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA (88,40); 3- SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA (87,20); 4- LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA (85,80); 5- COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (85,40); 6- REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A (85,40); 7- VS PROPAGANDA LTDA (84,40); 8- LODUCCA PUBLICIDADE LTDA (83,60); 9- DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LIMITADA (83,00); 10- PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA (82,80); 11- ADAG SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA (82,40) e 12- OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA (80,20). As demais licitantes, por não atingirem a pontuação mínima exigida de 80 conforme letra "b" do subitem 8.4 do edital, foram consideradas ineficazes. Caso não haja interposição de recurso administrativo, a presente é destinada à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" até às 10:00h do dia 14/10/2003, no seguinte endereço: SBN - Quadra 1 - Bloco A - Edifício Sede da ECT - Sobrelaje - Salão Nobre - Brasília - DF.

MARCOS GOMES DA SILVA
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2003

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Ceará, comunica que realizará às 09h do dia 17/10/2003, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à Avenida Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60060-200, licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de fornecimento de material de expediente (escritório e suprimento de insumos), para entrega em Fortaleza/Ceará, de acordo com o Edital no endereço supracitado. Preço da cópia do edital R\$ 4,00. Informações pelo fone/fax: (85) 255.7104

JOSÉ EDILSON GARCIA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

- 1) Contrato de prestação de serviços de obra de adaptação de imóvel para Banco Postal AC Itiema - Contrato nº 1049/2003 - Argon Engenharia Ltda - Valor Global R\$ 43.952,05 - (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) - Vigência - inicia-se na data de sua assinatura e termina na data do recebimento definitivo da obra - Assinado em: 19 de setembro de 2003 - Recursos Orçamentários - Conta: 9.01 Projeto: 161.01.
- 2) Contrato de prestação de serviços de substituição do piso da área de estacionamento da Getec - Contrato nº 1054/2003 - Diviart Divisórias Acabamentos Ltda ME - Valor Global R\$ 41.845,70 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) - Vigência - inicia-se na data de sua assinatura e termina na data do recebimento definitivo da obra - Assinado em: 29 de setembro de 2003 - Recursos Orçamentários - Conta: 800.03.05.0000 Projeto: 008.00.

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio 2212/2003 ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais, Gerência de Recursos Humanos e a Prefeitura do Município de CAPEATINGA/MG. OBJETO: prestação de serviço, pelo servidor público municipal JOSÉ MANOEL DE SOUZA, de forma cooperativa na Agência de Correios de CAPEATINGA/MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 com a jornada semanal de 30 (TRINTA) horas e diária de 06 (SEIS) horas. Valor: Sem ônus para ECT. Vigência: 14/08/2003 a 13/08/2004 DATA ASSINATURA: 14/08/2003 Assinam: Pela ECT Carlos José de Oliveira, Gerente de Recursos Humanos DR/MG e DANIEL BERTHOLDI, Prefeito Municipal de CAPEATINGA/MG. Convênio 2008/2003 ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais, Gerência de Recursos Humanos e a Prefeitura do Município de LEANDRO FERREIRA/MG. OBJETO: prestação de serviço, pelo servidor público municipal ADELMAR DE PAULA DIAS, de forma cooperativa na Agência de Correios de LEANDRO FERREIRA/MG, no horário de 12:30 às 16:30 com a jornada semanal de 20 (VINTE) horas e diária de 04 (QUATRO) horas. Valor: Sem ônus para ECT. Vigência: 23/07/2003 a 22/07/2004 DATA ASSINATURA: 23/07/2003 Assinam: Pela ECT Carlos José de Oliveira, Gerente de Recursos Humanos DR/MG e EDSON

CORREIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de LEANDRO FERREIRA/MG. Convênio 2007/2003 ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais, Gerência de Recursos Humanos e a Prefeitura do Município de LIMEIRA DO OESTE/MG. OBJETO: prestação de serviço, pelo servidor público municipal AGNALDO DE FREITAS CHAVES, de forma cooperativa na Agência de Correios de LIMEIRA DO OESTE/MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 com a jornada semanal de 40 (QUARENTA) horas e diária de 08 (OITO) horas. Valor: Sem ônus para ECT. Vigência: 03/04/2003 a 02/04/2004 DATA ASSINATURA: 03/04/2003 Assinam: Pela ECT Carlos José de Oliveira, Gerente de Recursos Humanos DR/MG e ANTONIO FERRARI, Prefeito Municipal de LIMEIRA DO OESTE/MG. Convênio 2006/2003 ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais, Gerência de Recursos Humanos e a Prefeitura do Município de MATUTINA/MG. OBJETO: prestação de serviço, pelo servidor público municipal GILSON EDSON FERREIRA, de forma cooperativa na Agência de Correios de MATUTINA/MG, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 com a jornada semanal de 40 (QUARENTA) horas e diária de 08 (OITO) horas. Valor: Sem ônus para ECT. Vigência: 25/07/2003 a 24/07/2004 DATA ASSINATURA: 25/07/2003 Assinam: Pela ECT Carlos José de Oliveira, Gerente de Recursos Humanos DR/MG e JOSÉ HIRONILTON LOPES, Prefeito Municipal de MATUTINA/MG. Convênio 2235/2003 ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais, Gerência de Recursos Humanos e a Prefeitura do Município de REDUTOM/MG. OBJETO: prestação de serviço, pelo servidor público municipal MILTON CELSO PIMENTEL, de forma cooperativa na Agência de Correios de REDUTOM/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 com a jornada semanal de 30 (TRINTA) horas e diária de 06 (SEIS) horas. Valor: Sem ônus para ECT. Vigência: 10/05/2003 a 09/05/2004

DATA ASSINATURA: 10/05/2003 Assinam: Pela ECT Carlos José de Oliveira, Gerente de Recursos Humanos DR/MG e CARLOS HENRIQUE HOTT, Prefeito Municipal de REDUTOM/MG.

EXTRATO DE DISTRATO

PREFEITURA DE CONQUISTAM/MG - Convênio nº 0014/98 para prestação de serviços na agência de correios do município de CONQUISTAM/MG - Termo Distrato nº 2018/2003, vigência de 01/08/2003. PREFEITURA DE DELFIM MOREIRA/MG - Convênio nº 0728/01 para prestação de serviços na agência de correios do município de DELFIM MOREIRA/MG - Termo Distrato nº 2028/2003, vigência de 14/08/2003.

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA DE ALVINOPOLIS/MG - Convênio nº 1347/99 para prestação de serviços na agência de correios do município de ALVINOPOLIS/MG - 5º Termo Aditivo nº 2016/2003, vigência de 27/08/2003, prorrogação do convênio por mais um ano, período de 27/08/2003 a 26/08/2004, resolvem alterar a cláusula Décima Sétima. PREFEITURA DE BRASILIA DE MINAS/MG - Convênio nº 0881/99 para prestação de serviços na agência de correios do município de BRASILIA DE MINAS/MG - 4º Termo Aditivo nº 0993/2003, vigência de 23/06/2003, prorrogação do convênio por mais um ano, período de 23/06/2003 a 22/06/2004, resolvem alterar a cláusula Décima Sétima. PREFEITURA DE CAPIM BRANCO/MG - Convênio nº 1139/02 para prestação de serviços na agência de correios do município de CAPIM BRANCO/MG - 1º Termo Aditivo nº 2208/2003, vigência de 02/09/2003, prorrogação do convênio por mais um ano, período de 02/09/2003 a 01/09/2004, resolvem alterar a cláusula Décima Sétima. PREFEITURA DE ESPERA FELIZ/MG - Convênio nº 1040/01 para prestação de serviços na agência de correios do município de ESPERA FELIZ/MG - 3º Termo Aditivo nº 2019/2003, vigência de 16/08/2003, prorrogação do convênio por mais um ano, período de 16/08/2003 a 15/08/2004, resolvem alterar a cláusula Décima Sétima. PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIA/MG - Convênio nº 1324/01 para prestação de serviços na agência de correios do município de ESTRELA DO INDAIA/MG - 3º Termo Aditivo nº 2020/2003, vigência de 16/08/2003 a 15/08/2004, resolvem alterar a cláusula Décima Sétima. PREFEITURA DE MERCES/MG - Convênio nº 0040/02 para prestação de serviços na agência de correios do município de MERCES/MG - 3º Termo Aditivo nº 2023/2003, vigência de 01/08/2003, prorrogação do convênio por mais um ano, período de 01/08/2003 a 31/07/2004, resolvem alterar a cláusula Décima Sétima. PREFEITURA DE RIO PRETO/MG - Convênio nº 0510/02 para prestação de serviços na agência de correios do município de RIO PRETO/MG - 2º Termo Aditivo nº 2027/2003, vigência de 01/08/2003, resolvem alterar a cláusula Primeira para o servidor Wanderley Magno da Silva Avelar. PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG - Convênio nº 0781/01 para prestação de serviços na agência de correios do município de TUPACIGUARA/MG - 2º Termo Aditivo nº 1000/2003, vigência de 15/06/2003, prorrogação do convênio por mais um ano, período de 15/06/2003 a 14/06/2004, resolvem alterar a cláusula Décima Sétima.

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato GERAD nº 057/2003; assinatura: 18/07/2003; contratada: A. C. Teixeira & Cia Ltda.; vigência: 18/07/2003 a 18/07/2004; objeto: Serviços de coleta e entrega de objetos postais através de execução de linhas de coleta e entrega - LCE's na área metropolitana de Belém; tipo de despesa: conta 3.111.05, atividade 00.8.00; valor global: R\$301.056,72; desembolso do exercício: R\$100.352,24. 2) Contrato GERAD nº 061/2003; assinatura: 24/07/2003; contratada: J. C. Silva Engenharia Ltda.; vigência: 02/08/2003 a 01/10/2003; objeto: Serviço

de conservação e adaptação da Agência de Breves/DR/PA; modalidade: Convite 013/03; tipo de despesa: conta 800.09.01.0000, projeto 16.1.01; valor global: R\$ 57.359,29; desembolso do exercício: R\$ 57.359,29. 3) Contrato GERAD nº 071/2003; assinatura: 27/08/2003; contratada: Antônio Ferreira Félix Júnior - ME; vigência: 27/08/2003 a 31/12/2003; objeto: Aquisição de materiais de expediente para ressuprimento da DR/PA; modalidade: Pregão 12/03; tipo de despesa: conta 2.02.01, atividade 00.8.00; valor global: R\$ 7.833,48; desembolso do exercício: R\$7.833,48.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade GERAD nº 001/2003; objeto: Locação de imóvel para instalação da Agência Carajás/DR/PA. 2) Inexigibilidade GERAD nº 002/2003; objeto: Locação de um espaço no CAP/Mapap/AP, situado à Rua Cândido Mendes, para instalação de 01 (um) Guichê dos Correios.

EXTRATO DE RESCISÃO

1) Rescisão: GERAD 025/2003; Contrato: 012/GERAD/2003; Assinatura: 25/07/2003; Locadora: NORSEGEREL - Vigilância e Transporte de Valores; objeto: Rescisão do contrato 12/2003; referente aos serviços de transporte de numerário nos percursos cujas localidades pertencem às REOP's: 05 - MARABÁ e 06 - REDENÇÃO, estão definidas no anexo I do Edital (fichas técnicas).

DIRETORIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

1. Contrato nº 67/2003; DL 171/2003; data de assinatura: 01/09/2003; Contratado: Elexandro Bastião de Almeida; objeto: transporte de malas com numerário; atividade/conta: 00800/304.05; vigência: 01/09/2003 a 01/09/2004; valor do desempenho do exercício: R\$ 3.974,40; valor global R\$ 11.923,20. 2. Contrato nº 69/2003; DL 152/2003; data de assinatura: 01/09/2003; locadora: Eva Santos Nepomuceno; objeto: atividade/conta: 00800/702.01; vigência: 01/09/2003 a 01/10/2004; objeto: locação de imóvel para funcionamento da ACBP / Barra de Santa Rosa; valor do desempenho do exercício: R\$ 800,00; valor global: R\$ 2.400,00. 3. Contrato nº 70/2003; DL 177/2003; data de assinatura: 01/09/2003; contratado: Elias Luiz da Silva; objeto: transporte de malas com numerário; atividade/conta: 00800/304.05; vigência: 01/09/2003 a 01/10/2004; objeto: transporte de malas com numerário; valor do desempenho do exercício: R\$ 864,00; valor global: R\$ 2.592,00. 4. Contrato nº 72/2003; DL 168/2003; data de assinatura: 01/09/2003; contratado: José Rufino Sobrinho; objeto: transporte de malas postais; atividade/conta: 00800/311.12; vigência: 01/09/2003 a 01/09/2004; valor do desempenho do exercício: R\$ 480,00; valor global: R\$ 1.440,00. 5. Contrato nº 73/2003; DL 169/2003; data de assinatura: 01/09/2003; contratado: Rosimar José Francisco; objeto: transporte de malas postais; atividade/conta: 00800/311.12; vigência: 01/09/2003 a 01/09/2004; objeto: transporte de malas postais; valor do desempenho do exercício: R\$ 720,00; valor global: R\$ 2.160,00. 6. Contrato nº 68/2003; DL 170/2003; data de assinatura: 01/09/2003; locadora: Geralda Leite de Araújo; objeto: locação de imóvel para funcionamento da AC/Serra Grande; atividade/conta: 00800/702.03; vigência: 01/09/2003 a 01/09/2004; valor do desempenho do exercício: R\$ 600,00; valor global: R\$ 1.800,00. 7. Contrato nº 75/2003; DL 165/2003; data de assinatura: 01/09/2003; contratado: Salvador Marcelo de Oliveira Santos; objeto: transporte de malas postais; atividade/conta: 00800/311.12; vigência: 01/09/2003 a 01/09/2004; valor do desempenho do exercício: R\$ 400,00; valor global: R\$ 1.200,00. 8. Termo de Ocupação nº 74/2003; data de assinatura: 30/05/2003; comodante: Prefeitura de Cuité/PB; objeto: empréstimo de imóvel da Prefeitura Municipal de Cuité; atividade/conta: 00800/702.03; vigência: 01/06/2003 a 01/06/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2003; data de assinatura: 11/09/2003; Contratado: Hotel Zuriq Ltda.; objeto: inclusão do subitem: 4.1.1.1: valor global atualizado de R\$ 11.800,00. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2001; data de assinatura: 19/09/2003; Locador: João Martins de Sousa Filho; objeto: prorrogar vigência do contrato por mais 12 meses, de 01/10/2003 a 01/10/2004; alterar classificação orçamentária. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/1999; data de assinatura: 15/08/2003; Contratada: Marco Engenharia Ltda.; objeto: prorrogar vigência do contrato por mais 12 meses, de 20/08/2003 a 19/08/2004.

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

1-CTR nº 139/03, 19/09/03 - REFORMADORA REALCE LTDA. Contrato de Serviço de Adaptação de Infra-Estrutura CDD-Toledo, 26/09/03 a entrega da obra - CV-ENG - 008/2003, 16.1.01.01.02 R\$ 40.014,32 valor do exercício: R\$ 40.014,32. 2-CTR nº 146/03, 26/09/03 - ESPERANÇA & ESPERANÇA LTDA. Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga LTR-508-Apuacana-Ivaiporã, 02/10/03 a 04/10/04, PG-050/2003, 00800.311.05.01144408.010005 R\$ 55.692,00 valor do exercício: R\$ 55.692,00. 3-CTR nº 147/03, 26/09/03 - BALOO TRANSPORTE LTDA. Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga LTR-510-Londrina-São Jerônimo da Serra, 30/09/03 a 30/09/04 - PG - 049/03, 00800.311.05.01144408.010005 R\$ 46.396,97 valor do exercício: R\$ 46.396,97. 4-CTR 148/03, 26/09/03 - GROWTEC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. Contrato de Serviço de Adaptação de Infra-Estrutura para Implantação de Banco Postal Realce

RGS Nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS

Fls. 0127

37.25

**CORREIOS**

SBN Quadra 01, Bloco "A" 20º Andar
70002-900 - BRASÍLIA-DF

CT/CEL/AC-008/2003

Brasília/DF, 02 de outubro de 2003.

Ref.: Concorrência n.º 003/2003

Assunto: Resultado do Julgamento Técnico

Prezados Senhores,

Comunicamos, a seguir, o resultado final do julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência 003/2003:

a) Licitantes Classificadas

Licitante	Nota da Proposta Técnica
Giovanni, FCB S/A	92,20
Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.	88,40
SMP&B Comunicação Ltda.	87,20
Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.	85,80
Competence Comunicação e Marketing Ltda.	85,40
Rede Interamericana de Comunicação S/A	85,40
VS Propaganda Ltda.	84,40
Loducca Publicidade Ltda.	83,60
Duda Mendonça & Associados Limitada	83,00
Publicis Salles Norton Ltda.	82,80
Adag Serviços de Publicidade Ltda.	82,40
Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.	80,20

b) Licitantes Desclassificas:

Licitante	Nota da Proposta Técnica
A J. Walter Thompson Publicidade Ltda.	78,40
Lowe Ltda	78,40
DPZ Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.	77,40
Full Jazz Comunicação e Propaganda Ltda.	77,20
Arcos Propaganda Ltda.	76,60
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda.	76,00
Artplan Comunicações S/A	73,40
Master Comunicação São Paulo Ltda.	72,60
Escala Comunicação e Marketing Ltda.	72,40
Taterka Comunicação S/A	71,80
DM9DDB Publicidade Ltda.	71,60
Agnelo Pacheco - Criação e Propaganda Ltda.	71,20
M. Cohen Propaganda Ltda.	71,20
Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda.	70,60

Processo Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0128
3725

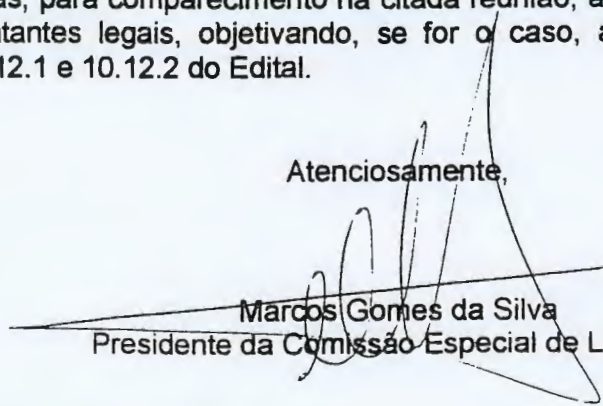
1 Recebido em 02/10/03
as 15h40
Valquiria Lourenço/Condoso

McCann-Erickson Publicidade Ltda.	69,60
Contemporânea Comunicação Ltda.	68,00
Giacometti & Associados Comunicação Ltda.	67,80
Rino Publicidade Ltda.	65,60
Fischer, América Comunicações Total Ltda.	64,20
F/NAZCA S&S Publicidade Ltda.	64,00
SNBB/Novagência Ltda.	63,80
Logullo Associados Publicidade Ltda.	61,80
Heads Propaganda Ltda.	61,20
Z+ Comunicação Ltda.	60,60
Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.	59,60
Ágil Publicidade Ltda.	59,60
Jimenez & associados Propaganda Ltda.	58,20
Asa Criação de Publicidade Ltda.	57,40
RC Comunicação Ltda.	57,00
Comunicação Carioca Ltda.	55,80
Parla Comunicação e Representação Ltda.	54,60
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	54,00
Eugeniowg Ltda.	53,80
DCSNET S/A	53,80
Publivendas Comunicação Ltda.	53,00
Register Publicidade & Criação de Marcas Ltda.	52,20
Ingrid Rocha Comunicações Ltda.	51,60
Internad Publicidade Ltda.	51,40
Perfil Promoções e Publicidade Ltda.	50,40
Fabra Quinteiro Comunicações Ltda.	48,00
Avantti Comunicação Ltda.	47,00
Oliver Comunicação e Marketing Ltda.	46,20
ZB Design e Comunicação Ltda.	46,00

Esta decisão foi publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, de 02/10/2003.

Caso não haja interposição de recurso, a abertura dos invólucros "Proposta de Preços" das licitantes classificadas será realizada no dia **14/10/2003, às 10:00h**, no seguinte endereço: SBN - Quadra 1 - Bloco A - Edifício Sede da ECT - Sobreloja - Salão Nobre - Brasília - DF, ficando desde já convocadas, para comparecimento na citada reunião, as licitantes classificadas, por meio dos seus representantes legais, objetivando, se for o caso, a implementação do contido nos subitens 10.12, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital.

Atenciosamente,


Marcos Gomes da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Anexo: Planilha de Apuração da Nota Técnica

PLANILHA DE APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

ECT
10.215
1

AGÊNCIAS	QUESITO	1	2	3	4	5	6	7	NPT
	P. MÁXIMA	15	8	7	10	25	20	15	100
Register		12,00	7,00	5,00	4,40	12,60	6,20	5,00	52,20
Lew Lara		15,00	8,00	7,00	8,00	20,20	15,60	12,00	85,80
Fischer		15,00	7,00	7,00	4,00	9,60	9,60	12,00	64,20
Rede Interamericana		15,00	8,00	7,00	7,00	20,20	16,40	11,80	85,40
Loducca		15,00	8,00	7,00	8,80	20,40	12,20	12,20	83,60
SMPB		14,00	8,00	7,00	8,00	20,20	17,60	12,40	87,20
Agnelo Pacheco		15,00	7,00	7,00	5,80	15,80	9,40	11,20	71,20
Adag		13,00	7,00	7,00	7,80	19,40	16,00	12,20	82,40
RC Comunicação		13,00	8,00	6,00	5,20	13,80	6,00	5,00	57,00
Giacometti		14,00	7,00	6,00	5,20	20,00	6,60	9,00	67,80
Ingrid Rocha		12,00	6,00	6,00	5,20	11,40	6,00	5,00	51,60
M. Cohen		13,00	7,00	6,00	6,80	18,40	12,40	7,60	71,20
Logullo		12,00	7,00	5,00	6,20	13,80	10,20	7,60	61,80
Oliver		12,00	6,00	5,00	4,20	8,00	6,00	5,00	46,20
Comunicação Carioca		12,00	7,00	6,00	5,00	11,40	6,40	8,00	55,80
ZB Design		12,00	6,00	6,00	3,00	8,00	6,00	5,00	46,00
Idade Mídia		12,00	6,00	6,00	5,00	14,00	6,20	10,40	59,60
Avanti		12,00	6,00	6,00	3,80	8,20	6,00	5,00	47,00
Thompson		15,00	8,00	7,00	7,00	18,40	10,00	13,00	78,40
Contemporânea		15,00	8,00	7,00	6,00	13,00	10,00	9,00	68,00
Bagg		14,00	8,00	7,00	8,60	21,60	16,40	12,80	88,40
Giovanni		15,00	8,00	7,00	9,00	21,80	17,80	13,60	92,20
Artplan		14,00	7,00	7,00	6,60	16,20	11,60	11,00	73,40
DM9		15,00	8,00	7,00	8,40	13,00	9,80	10,40	71,60
Publivendas		14,00	6,00	6,00	3,20	9,80	6,00	8,00	53,00
Heads		13,00	8,00	7,00	4,80	15,40	6,00	7,00	61,20
Fabra		12,00	8,00	6,00	3,00	8,00	6,00	5,00	48,00
VS Propaganda		14,00	8,00	7,00	8,00	19,20	15,60	12,60	84,40
Eugenio		13,00	7,00	7,00	3,80	8,00	6,40	8,60	53,80
Arcos		12,00	7,00	6,00	6,60	20,20	15,40	9,40	76,60
Lowe		15,00	8,00	7,00	7,40	19,20	10,00	11,80	78,40
Rino		13,00	7,00	5,00	7,00	19,20	9,40	5,00	65,60
Parla		13,00	7,00	6,00	5,00	8,80	6,00	8,80	54,60
Newcomm Bates		15,00	8,00	7,00	6,00	14,40	11,20	9,00	70,60
Jimenez		12,00	6,00	6,00	5,40	9,80	9,00	10,00	58,20
Master		15,00	8,00	7,00	7,20	15,80	11,40	8,20	72,60
Duda		15,00	8,00	7,00	6,00	18,80	16,20	12,00	83,00
Perfil		12,00	7,00	6,00	4,80	8,00	6,00	6,60	50,40
Casablanca		12,00	8,00	6,00	4,00	10,40	6,00	7,60	54,00
Ogilvy		15,00	8,00	7,00	8,00	17,80	13,20	11,20	80,20
F/Nazca		15,00	8,00	7,00	6,60	11,20	6,20	10,00	64,00
DCS		13,00	8,00	7,00	3,00	8,00	6,00	8,80	53,80
Publicis		15,00	8,00	7,00	8,00	20,80	14,00	10,00	82,80
Z+ Comunicação		14,00	8,00	5,00	5,20	12,20	8,00	8,20	60,60
Agil		12,00	7,00	7,00	6,80	9,60	7,20	10,00	59,60
Asa		14,00	7,00	6,00	5,80	9,00	6,60	9,00	57,40
Competence		14,00	8,00	7,00	8,60	20,20	16,00	11,60	85,40
SNBB		14,00	7,00	7,00	4,80	10,00	10,20	10,80	63,80
McCann-Erickson		15,00	8,00	7,00	5,20	15,20	10,20	9,00	69,60
Taterka		13,00	8,00	7,00	7,60	15,00	12,20	9,00	71,80
Escala		13,00	8,00	6,00	5,80	17,20	11,40	11,00	72,40
PPR		14,00	8,00	7,00	8,00	17,80	14,00	7,20	76,00
Full Jazz		15,00	8,00	7,00	6,20	19,00	10,20	11,80	77,20
DPZ		15,00	8,00	6,00	8,00	18,40	10,00	12,00	77,40
Internad		12,00	6,00	6,00	4,40	8,00	6,00	9,00	51,40

1=Capacidade de Atendimento

2=Repertório

3=Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

4=Raciocínio Básico

5=Estratégia de Comunicação Publicitária

6=Idéia Criativa

7=Estratégia de Mídia e Não Mídia

NPT=nota individual da Proposta Técnica,
equivalente à soma das notas por quesito

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0130

Fis:

7 2 5

Alexandre Pinheiro de Moraes Régio

José Otaviano Pereira

Lenize Fátima Baseggio

Expedito Carlos Barsotti

Marcos Gomes da Silva

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

39

IDENTIFICAÇÃO : 31 32620122
DATA E HORA : OUT/02 15:15
DURAÇÃO : 02'12"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/02

15:17



RELATÓRIO TRANSMISSÃO

40

IDENTIFICAÇÃO : 30231806
DATA E HORA : OUT/02 15:19
DURAÇÃO : 02'10"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/02

15:21

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

41

IDENTIFICAÇÃO : 55 11 30594946
DATA E HORA : OUT/02 15:27
DURAÇÃO : 02'18"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/02

15:29

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

42

IDENTIFICAÇÃO : 51 3955576
DATA E HORA : OUT/02 15:32
DURAÇÃO : 02'14"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/02

15:34

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

43

Imblicitas

IDENTIFICAÇÃO : 51 3262404 01
DATA E HORA : OUT/03 15:47
DURAÇÃO : 02'12"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/03

15:49

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

44

IDENTIFICAÇÃO :
DATA E HORA : OUT/02 15:45
DURAÇÃO : 02'15"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/02

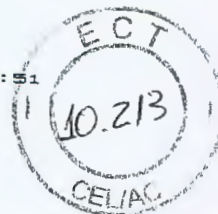
15:48



RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 0852665125
DATA E HORA : OUT/02 15:49
DURAÇÃO : 02'10"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CODIGO : O.K.

*03 OUT/02 15:51



✓

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 31 33358471
DATA E HORA : OUT/02 16:01
DURAÇÃO : 02'15"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CODIGO : O.K.

*03 OUT/02 16:03

46

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 0513376116
DATA E HORA : OUT/02 15:55
DURAÇÃO : 02'18"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CODIGO : O.K.

*03 OUT/02 15:57

47

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO :
DATA E HORA : OUT/02 16:04
DURAÇÃO : 02'11"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CODIGO : O.K.

*03 OUT/02 16:06

48

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 554950311
DATA E HORA : OUT/02 16:09
DURAÇÃO : 02'17"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CODIGO : O.K.

*03 OUT/02 16:11

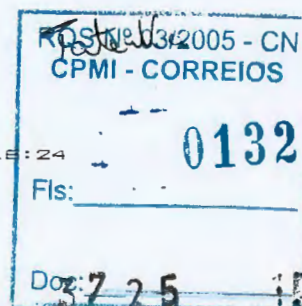
49

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 0212630044
DATA E HORA : OUT/03 16:22
DURAÇÃO : 01'39"
MODO : 63/9600
PAGINA : 02
RESULTADO & CODIGO : O.K.

*03 OUT/03 16:24

50



RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 0212630044
DATA E HORA : OUT/03 16:20
DURAÇÃO : 00'55"
MODO : G3/9600
PAGINA : 01
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/03

16:21



50

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 5132316777
DATA E HORA : OUT/02 16:18
DURAÇÃO : 02'25"
MODO : G3/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/02

16:21

51

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO :
DATA E HORA : OUT/02 16:46
DURAÇÃO : 02'11"
MODO : G3/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/02

16:48

53

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 055 21 25211796
DATA E HORA : OUT/02 16:30
DURAÇÃO : 02'22"
MODO : G3/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/02

16:33

54

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO :
DATA E HORA : OUT/03 17:11
DURAÇÃO : 02'38"
MODO : G3/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/03

17:14

DPZ

54

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 2211900
DATA E HORA : OUT/02 17:05
DURAÇÃO : 02'17"
MODO : G3/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 OUT/02

17:07

55



SBN Quadra 01, Bloco "A" 20º Andar
70002-900 - BRASÍLIA-DF

CT/CEL/AC-008/2003

Brasília/DF, 02 de outubro de 2003.

Ref.: Concorrência n.º 003/2003

Assunto: Resultado do Julgamento Técnico

Prezados Senhores,

Comunicamos, a seguir, o resultado final do julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência 003/2003:

a) Licitantes Classificadas

Licitante	Nota da Proposta Técnica
Giovanni, FCB S/A	92,20
Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.	88,40
SMP&B Comunicação Ltda.	87,20
Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.	85,80
Competence Comunicação e Marketing Ltda.	85,40
Rede Interamericana de Comunicação S/A	85,40
VS Propaganda Ltda.	84,40
Loducca Publicidade Ltda.	83,60
Duda Mendonça & Associados Limitada	83,00
Publicis Salles Norton Ltda.	82,80
Adag Serviços de Publicidade Ltda.	82,40
Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.	80,20

b) Licitantes Desclassificas:

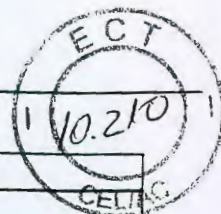
Licitante	Nota da Proposta Técnica
A J. Walter Thompson Publicidade Ltda.	78,40
Lowe Ltda	78,40
DPZ Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.	77,40
Full Jazz Comunicação e Propaganda Ltda.	77,20
Arcos Propaganda Ltda.	76,60
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda.	76,00
Artplan Comunicações S/A	73,40
Master Comunicação São Paulo Ltda.	72,60
Escala Comunicação e Marketing Ltda.	72,40
Taterka Comunicação S/A	71,80
DM9DDB Publicidade Ltda.	71,60
Agnelo Pacheco - Criação e Propaganda Ltda.	71,20
M. Cohen Propaganda Ltda.	71,20
Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda.	70,60

*Recebido em
07.10.03
Definido
na Comissão de Avaliação*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0134

Doc:

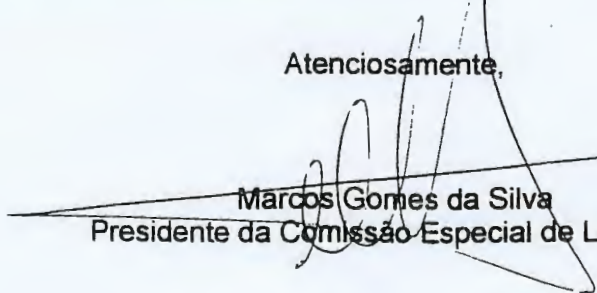
**CORREIOS**

McCann-Erickson Publicidade Ltda.	69,60
Contemporânea Comunicação Ltda.	68,00
Giacometti & Associados Comunicação Ltda.	67,80
Rino Publicidade Ltda.	65,60
Fischer, América Comunicações Total Ltda.	64,20
F/NAZCA S&S Publicidade Ltda.	64,00
SNBB/Novagência Ltda.	63,80
Logullo Associados Publicidade Ltda.	61,80
Heads Propaganda Ltda.	61,20
Z+ Comunicação Ltda.	60,60
Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.	59,60
Ágil Publicidade Ltda.	59,60
Jimenez & associados Propaganda Ltda.	58,20
Asa Criação de Publicidade Ltda.	57,40
RC Comunicação Ltda.	57,00
Comunicação Carioca Ltda.	55,80
Parla Comunicação e Representação Ltda.	54,60
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	54,00
Eugenioiwg Ltda.	53,80
DCSNET S/A	53,80
Publivendas Comunicação Ltda.	53,00
Register Publicidade & Criação de Marcas Ltda.	52,20
Ingrid Rocha Comunicações Ltda.	51,60
Internad Publicidade Ltda.	51,40
Perfil Promoções e Publicidade Ltda.	50,40
Fabra Quinteiro Comunicações Ltda.	48,00
Avantti Comunicação Ltda.	47,00
Oliver Comunicação e Marketing Ltda.	46,20
ZB Design e Comunicação Ltda.	46,00

Esta decisão foi publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, de 02/10/2003.

Caso não haja interposição de recurso, a abertura dos invólucros "Proposta de Preços" das licitantes classificadas será realizada no dia **14/10/2003, às 10:00h**, no seguinte endereço: SBN - Quadra 1 - Bloco A - Edifício Sede da ECT - Sobreloja - Salão Nobre - Brasília - DF, ficando desde já convocadas, para comparecimento na citada reunião, as licitantes classificadas, por meio dos seus representantes legais, objetivando, se for o caso, a implementação do contido nos subitens 10.12, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital.

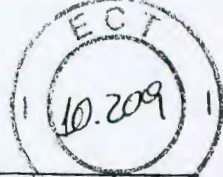
Atenciosamente,


Marcos Gomes da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 46	0135
Doc: 3725	

Anexo: Planilha de Apuração da Nota Técnica

PLANILHA DE APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA



AGÊNCIAS	QUESITO	1	2	3	4	5	6	7	NPT
	P. MAXIMA	15	8	7	10	25	20	15	100
Register		12,00	7,00	5,00	4,40	12,60	6,20	5,00	52,20
Lew Lara		15,00	8,00	7,00	8,00	20,20	15,60	12,00	85,80
Fischer		15,00	7,00	7,00	4,00	9,60	9,60	12,00	64,20
Rede Interamericana		15,00	8,00	7,00	7,00	20,20	16,40	11,80	85,40
Loducca		15,00	8,00	7,00	8,80	20,40	12,20	12,20	83,60
SMPB		14,00	8,00	7,00	8,00	20,20	17,60	12,40	87,20
Agneio Pacheco		15,00	7,00	7,00	5,80	15,80	9,40	11,20	71,20
Adag		13,00	7,00	7,00	7,80	19,40	16,00	12,20	82,40
RC Comunicação		13,00	8,00	6,00	5,20	13,80	6,00	5,00	57,00
Giacometti		14,00	7,00	6,00	5,20	20,00	6,60	9,00	67,80
Ingrid Rocha		12,00	6,00	6,00	5,20	11,40	6,00	5,00	51,60
M. Cohen		13,00	7,00	6,00	6,80	18,40	12,40	7,60	71,20
Loguilo		12,00	7,00	5,00	6,20	13,80	10,20	7,60	61,80
Oliver		12,00	6,00	5,00	4,20	8,00	6,00	5,00	46,20
Comunicação Carioca		12,00	7,00	6,00	5,00	11,40	6,40	8,00	55,80
ZB Design		12,00	6,00	6,00	3,00	8,00	6,00	5,00	46,00
Idade Míida		12,00	6,00	6,00	5,00	14,00	6,20	10,40	59,60
Avanti		12,00	6,00	6,00	3,80	8,20	6,00	5,00	47,00
Thompson		15,00	8,00	7,00	7,00	18,40	10,00	13,00	78,40
Contemporânea		15,00	8,00	7,00	6,00	13,00	10,00	9,00	68,00
Bagg		14,00	8,00	7,00	8,60	21,60	16,40	12,80	88,40
Giovanni		15,00	8,00	7,00	9,00	21,80	17,80	13,60	92,20
Artplan		14,00	7,00	7,00	6,60	16,20	11,60	11,00	73,40
DM9		15,00	8,00	7,00	8,40	13,00	9,80	10,40	71,60
Publivendas		14,00	6,00	6,00	3,20	9,80	6,00	8,00	53,00
Heads		13,00	8,00	7,00	4,80	15,40	6,00	7,00	61,20
Fabra		12,00	8,00	6,00	3,00	8,00	6,00	5,00	48,00
VS Propaganda		14,00	8,00	7,00	8,00	19,20	15,60	12,60	84,40
Eugenio		13,00	7,00	7,00	3,80	8,00	6,40	8,60	53,80
Arcos		12,00	7,00	6,00	6,60	20,20	15,40	9,40	76,60
Lowe		15,00	8,00	7,00	7,40	19,20	10,00	11,80	78,40
Rino		13,00	7,00	5,00	7,00	19,20	9,40	5,00	65,60
Parla		13,00	7,00	6,00	5,00	8,80	6,00	8,80	54,60
Newcomm Bates		15,00	8,00	7,00	6,00	14,40	11,20	9,00	70,60
Jimenez		12,00	6,00	6,00	5,40	9,80	9,00	10,00	58,20
Master		15,00	8,00	7,00	7,20	15,80	11,40	8,20	72,60
Duda		15,00	8,00	7,00	6,00	18,80	16,20	12,00	83,00
Perfil		12,00	7,00	6,00	4,80	8,00	6,00	6,60	50,40
Casablanca		12,00	8,00	6,00	4,00	10,40	6,00	7,60	54,00
Ogilvy		15,00	8,00	7,00	8,00	17,80	13,20	11,20	80,20
F/Nazca		15,00	8,00	7,00	6,60	11,20	6,20	10,00	64,00
DCS		13,00	8,00	7,00	3,00	8,00	6,00	8,80	53,80
Publicis		15,00	8,00	7,00	8,00	20,80	14,00	10,00	82,80
Z+ Comunicação		14,00	8,00	5,00	5,20	12,20	8,00	8,20	60,60
Agil		12,00	7,00	7,00	6,80	9,60	7,20	10,00	59,60
Asa		14,00	7,00	6,00	5,80	9,00	6,60	9,00	57,40
Competence		14,00	8,00	7,00	8,60	20,20	16,00	11,60	85,40
SNBB		14,00	7,00	7,00	4,80	10,00	10,20	10,80	63,80
McCann-Erickson		15,00	8,00	7,00	5,20	15,20	10,20	9,00	69,60
Taterka		13,00	8,00	7,00	7,60	15,00	12,20	9,00	71,80
Escala		13,00	8,00	6,00	5,80	17,20	11,40	11,00	72,40
PPR		14,00	8,00	7,00	8,00	17,80	14,00	7,20	76,00
Full Jazz		15,00	8,00	7,00	6,20	19,00	10,20	11,80	77,20
DPZ		15,00	8,00	6,00	8,00	18,40	10,00	12,00	77,40
Internad		12,00	6,00	6,00	4,40	8,00	6,00	9,00	51,40

1=Capacidade de Atendimento

2=Repertório

3=Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

4=Raciocínio Básico

5=Estratégia de Comunicação Publicitária

6=Idéia Criativa

7=Estratégia de Mídia e Não Mídia

NPT=nota individual da Proposta Técnica, equivalente à soma das notas por quesito

Alexandre Pinheiro de Moraes Rêgo

José Otaviano Pereira

Lenize Fátima Baseggio

Expedito Carlos Barsotti

Marcos Gomes da Silva



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0137

Fis: _____

37 25

Doc: _____

GIOVANNI, FCB



INVÓLUCRO N.º 3

PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**

CONCORRÊNCIA N.º 003/2003

GIOVANNI, FCB S/A
Praia de Botafogo, n.º 228 – 13º andar – Ala A
Botafogo – Rio de Janeiro
Telefone: (21) 2237-8500 Fax: (21) 2553-5807
CNPJ: 46.516.712/0008-35

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0138
Doc:	3725

GIOVANNI, FCB



6. Proposta de Preços

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0139

Fls:

Doc: 37 25

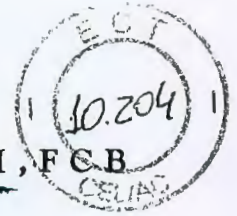


GIOVANNI, FCB



6.2. Planilha de Preços Sujeitos a Valoração



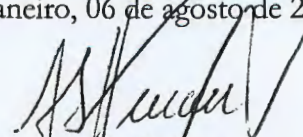


Declaração

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) desconto a ser concedido à **ECT**, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 5% (cinco por cento);
- b) honorários, a serem cobrados da **ECT**, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 10% (dez por cento);
- c) honorários, a serem cobrados da **ECT**, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da **ECT**), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou completar os esforços publicitários – relacionados à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: 5% (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2003.


Giovanni, FCB S/A

Jorge Afonso Silva Bittencourt
Diretor Administrativo Financeiro

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0142	
Fls: _____	
Doc: 3725	1



GIOVANNI, FCB



6.3. Declarações

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0144

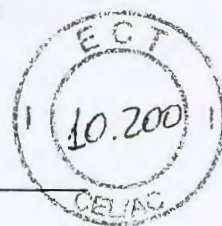
Doc: 37 25

GIOVANNI, ECB



6.3.1 Sobre os Percentuais Máximos a Serem Pagos pela **ECT**



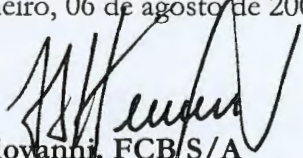


Declaração

Atendendo ao item 6.3.1 da Concorrência da **ECT**, a Giovanni,FCB declara que praticará os seguintes procedimentos, quanto aos percentuais máximos a serem pagos pela **ECT**:

- 6.3.1.1 Estabelecerá valor referente à 70% (setenta por cento) sobre o cachê original de atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;
- 6.3.1.2 Estabelecerá percentual de 70% (setenta por cento) pagos aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2003.


Giovanni, FCB S/A
Jorge Afonso Silva Bittencourt
Diretor Administrativo Financeiro



GIOVANNI, FCB



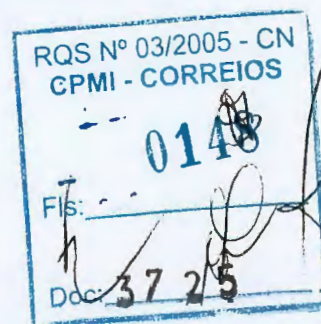
6.3.2 Declaração (Direitos Autorais)

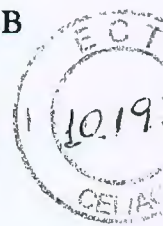


Declaração

A fim de atender aos itens referentes aos Direitos Autorais da presente Concorrência, a Giovanni, FCB declara que praticará os seguintes procedimentos:

- 6.3.2.1 Serão cedidos total e definitivamente, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluindo os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de nossa propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato;
- 6.3.2.2 Assumimos o compromisso que em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, serão solicitados de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que, a **ECT** escolha uma das opções;
- 6.3.2.3 Assumimos o compromisso de nos casos de cessão de direitos por tempo limitado – condicionar a contratação de serviços com terceiros pelo período mínimo de doze meses, devendo ser utilizados os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;
- 6.3.2.4 Assumimos o compromisso de quando a **ECT** optar pela execução dos serviços com cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:
 - 6.3.2.4.1 **Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;**
 - 6.3.2.4.2 Estabeleçam que a **ECT** poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.





- 6.3.2.5 Consideramos como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva;
- 6.3.2.6 Nos comprometemos a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obras(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;
- 6.3.2.7 Nos comprometemos de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:
- 6.3.2.7.1 Que à **ECT** serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;
- 6.3.2.7.2 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à **ECT**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que caiba à **ECT** qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
- 6.3.2.7.3 Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
- 6.3.2.8 Assumimos o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da **ECT**.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2003.

Giovanni, FCB S/A
Jorge Afonso Silva Bittencourt
Diretor Administrativo Financeiro



GIOVANNI, FCB



6.3.3 Garantia de Transferência à **ECT** de Toda e Qualquer Vantagem





Declaração

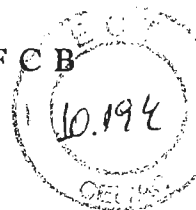
Garantimos a transferência à **ECT** de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2003.

Giovanni, FCB S/A
Jorge Afonso Silva Bittencourt
Diretor Administrativo Financeiro

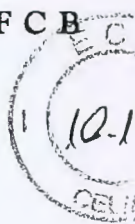


GIOVANNI, FCB



6.4 Declaração de Responsabilidade





Declaração

Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Giovanni, FCB S/A e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2003.

Giovanni, FCB S/A
Jorge Afonso Silva Bittencourt
Diretor Administrativo Financeiro



PROPOSTAS COMÉRCIAIS

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0154
37 25	
Doc:	



6.2. PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

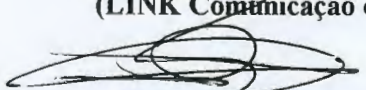
a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **15% (quinze por cento)**;

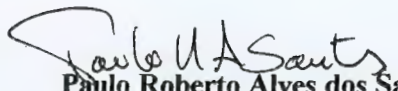
b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10% (dez por cento)**;

c) honorários, a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: **5% (cinco por cento)**.

Salvador, 04 de agosto de 2003

BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
(LINK Comunicação e Propaganda)


Maurício Pinho de Santana
Sócio Diretor


Paulo Roberto Alves dos Santos
Sócio-Diretor





6.3. DECLARAÇÃO

6.3.1. Percentuais máximos a serem pagos pelo ECT:

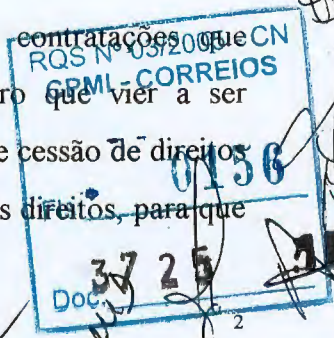
6.3.1.1. A atores e modelos, em relação ao cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

6.3.1.2. Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original de direitos.

6.3.2. Direitos Autorais:

6.3.2.1. Cederemos à ECT, total e definitivamente, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato;

6.3.2.2. Assumimos o compromisso de – em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros – solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;





6.3.2.3. Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado - condicionaremos a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e utilizaremos os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

6.3.2.4. Assumimos o compromisso – quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva – de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

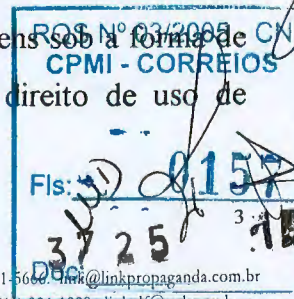
6.3.2.4.1. Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

6.3.2.4.2. Estabeleçam que a ECT poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.5. Consideramos como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

6.3.2.6. Assumimos o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;

6.3.2.7. Assumimos o compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direito de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:





6.3.2.7.1. Que à ECT serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo material bruto produzido.

6.3.2.7.2. A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.7.3. Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

6.3.2.8. Assumimos o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens **6.3.1.1** e **6.3.1.2**, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da ECT.

6.3.3. Garantimos a transferência à ECT de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

6.4. Assumimos que os preços propostos serão de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Salvador, 04 de agosto de 2003

BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
(LINK Comunicação e Propaganda)

Maurício Pinho de Santana
Sócio Diretor

Paulo Roberto Alves dos Santos
Sócio-Diretor



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0159

Fls: _____

3725

Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

INVÓLUCRO Nº 3 PROPOSTA DE PREÇOS

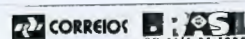
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0160

Fis: 3725

Doc: 201

CORREIOSNET



smpb

COMUNICAÇÃO

BRASÍLIA
SBN - QUADRA 1 - BLOCO B - LOTE 24 - SALA 201 - ED. CNC - CEP 70040-010. TEL. (61) 328-0423 - FAX (61) 328-0319
BELO HORIZONTE
RUA INCONFIDENTES, 1190 - 7º E Bº ANDARES - CEP 30140-120. TEL. (31) 3247-6600 - FAX (31) 3247-6606
WWW.SMPB.COM.BR

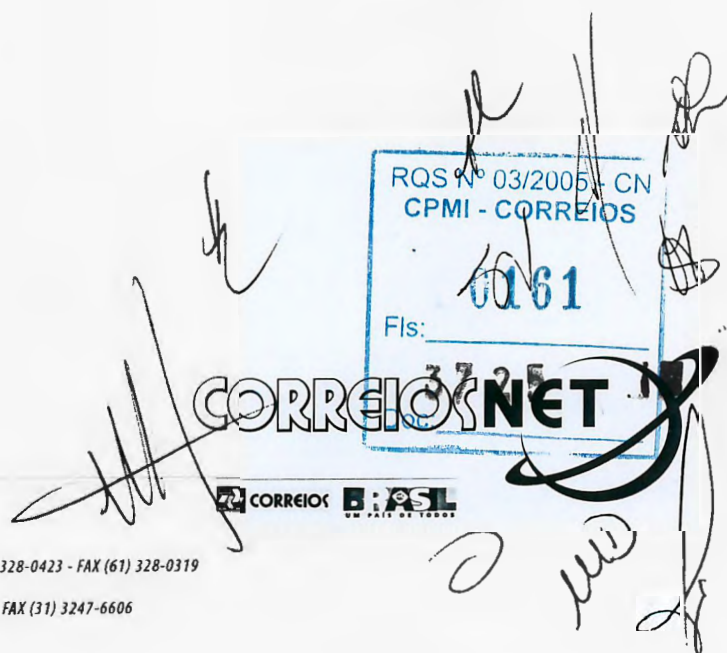


6. PROPOSTA DE PREÇOS (Invólucro nº 3)

smpb
COMUNICAÇÃO

BRASÍLIA
SBN - QUADRA 1 - BLOCO B - LOTE 24 - SALA 201 - ED. CNC - CEP 70040-010. TEL. (61) 328-0423 - FAX (61) 328-0319
BELO HORIZONTE
RUA INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - CEP 30140-120. TEL. (31) 3247-6600 - FAX (31) 3247-6606
WWW.SMPB.COM.BR

1





6.3 Declaração

smpb
COMUNICAÇÃO

BRASÍLIA
SBN - QUADRA 1 - BLOCO B - LOTE 24 - SALA 201 - ED. CNC - CEP 70040-010. TEL. (61) 328-0423 - FAX (61) 328-0319
BELO HORIZONTE
RUA INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - CEP 30140-120. TEL. (31) 3247-6600 - FAX (31) 3247-6606
WWW.SMPB.COM.BR

2

CORREIOSNET

 **CORREIOS**  **ASL**
SEM FALTA DE TONTO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 70162
3726
Doc:



DECLARAÇÃO

De acordo com o Edital de Concorrência Nº 003/2003, item 6.3.1, estabelecemos os seguintes percentuais máximos a serem pagos pela ECT à SMP&B Comunicação Ltda.:

- 6.3.1.1 - **50% (cinquenta por cento)** a atores e modelos, em relação ao cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;
- 6.3.1.2 - **50% (cinquenta por cento)** aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

De acordo com o Edital de Concorrência Nº 003/2003, item 6.3.2, estabelecemos:

- 6.3.2.1 - A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.
- 6.3.2.2 - O compromisso de – em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros – solicitarmos de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;
- 6.3.2.3 - Que – nos casos de cessão de direitos por tempo limitado – condicionaremos a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizaremos os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;
- 6.3.2.4 - O compromisso – quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva – de fazermos constar dos ajustes que viermos a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:
 - 6.3.2.4.1 - Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;
 - 6.3.2.4.2 - Estabeleçam que ECT poderá, a seu juízo, utilizar ~~reforçados~~ **reforçados**, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
- 6.3.2.5 - Que consideraremos como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

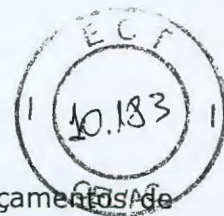
smpb
COMUNICAÇÃO

BRASÍLIA
SBN - QUADRA 1 - BLOCO B - LOTE 24 - SALA 201 - ED. CNC - CEP 70040-010. TEL. (61) 328-0423 - FAX (61) 328-0319
BELO HORIZONTE
RUA INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - CEP 30140-120. TEL. (31) 3247-6600 - FAX (31) 3247-6606
WWW.SMPB.COM.BR

CORREIOS NET

CORREIOS **ASL**

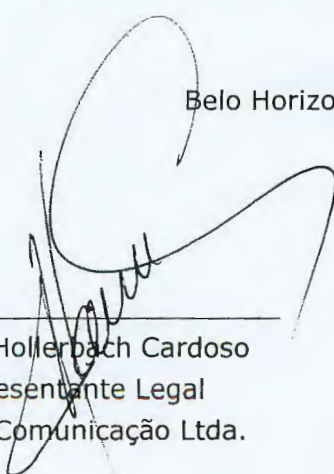
RQS Nº 03/2005 - CN
REFORÇADOS
0163
Fls. 3725
Dps: 10

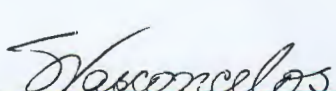


- 6.3.2.6 - O compromisso de fazermos constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;
- 6.3.2.7 - O compromisso de fazermos constar dos respectivos ajustes que viermos a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:
 - 6.3.2.7.1 - Que à ECT serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;
 - 6.3.2.7.2 - A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
 - 6.3.2.7.3 - Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
- 6.3.2.8 - O compromisso de sempre negociarmos as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens **6.3.1.1** e **6.3.1.2**, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da ECT.

De acordo com o Edital de Concorrência Nº 003/2003, item 6.3.3, garantimos a transferência à ECT de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2003.


Ramon Hollerbach Cardoso
Representante Legal
SMP&B Comunicação Ltda.

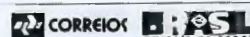

Pp Renilda Maria Santiago Fernandes
de Souza
Representante Legal
SMP&B Comunicação Ltda.

smpb
COMUNICAÇÃO

BRASÍLIA
SBN - QUADRA 1 - BLOCO B - LOTE 24 - SALA 201 - ED. CNC - CEP 70040-010. TEL. (61) 328-0423 - FAX (61) 328-0319
BELO HORIZONTE
RUA INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - CEP 30140-120. TEL. (31) 3247-6600 - FAX (31) 3247-6606
WWW.SMPB.COM.BR



CORREIOSNET





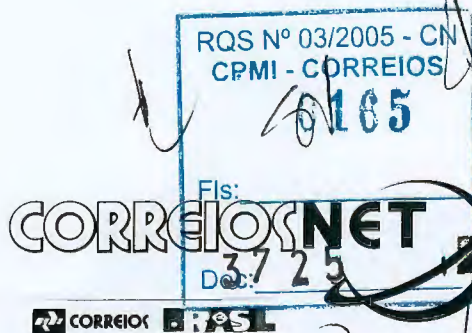
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

INVÓLUCRO Nº 3
PROPOSTA DE PREÇOS

smpb
COMUNICAÇÃO

BRASÍLIA
SBN - QUADRA 1 - BLOCO B - LOTE 24 - SALA 201 - ED. CNC - CEP 70040-010. TEL. (61) 328-0423 - FAX (61) 328-0319
BELO HORIZONTE
RUA INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - CEP 30140-120. TEL. (31) 3247-6600 - FAX (31) 3247-6606
WWW.SMPB.COM.BR





6. PROPOSTA DE PREÇOS (Invólucro nº 3)

smpb
COMUNICAÇÃO

BRÁSILIA
SBN - QUADRA 1 - BLOCO B - LOTE 24 - SALA 201 - ED. CNC - CEP 70040-010. TEL. (61) 328-0423 - FAX (61) 328-0319
BELO HORIZONTE
RUA INCONFIDENTES, 1190 - 7º E Bº ANDARES - CEP 30140-120. TEL. (31) 3247-6600 - FAX (31) 3247-6606
WWW.SMPB.COM.BR

CORREIOS NET

 **CORREIOS**  **ASL**
OU FAÇA SEU TOQUE





6.2 Planilha de Preços

smpb
COMUNICAÇÃO

BRASÍLIA
SBN - QUADRA 1 - BLOCO B - LOTE 24 - SALA 201 - ED. CNC - CEP 70040-010. TEL. (61) 328-0423 - FAX (61) 328-0319
BELO HORIZONTE
RUA INCONFIDÉLITES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - CEP 30146-120. 1º EL. (31) 1247-6600 - FAX (31) 3247-6606
WWW.SMPB.COM.BR





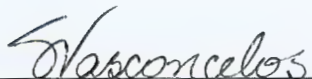
PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **50% (cinquenta por cento);**
- b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10% (dez por cento);**
- c) honorários, a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: **4% (quatro por cento).**

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2003.


Ramon Hollerbach Cardoso
Representante Legal
SMP&B Comunicação Ltda.

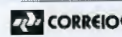

Renilda Maria Santiago Fernandes
de Souza
Representante Legal
SMP&B Comunicação Ltda.

smpb
COMUNICAÇÃO

BRASÍLIA
SBN - QUADRA 1 - BLDGO B - LOTE 24 - SALA 201 - ED. CNC - CEP 70040-010. TEL. (61) 328-0423 - FAX (61) 328-0319
BELO HORIZONTE
RUA INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - CEP 30140-120. TEL. (31) 3247-6600 - FAX (31) 3247-6606
WWW.SMPB.COM.BR

3

CORREIOSNET

 **CORREIOS**  **ECT**
UM PAÍS DE 100M



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0169

Fls:

37 25

Doc:

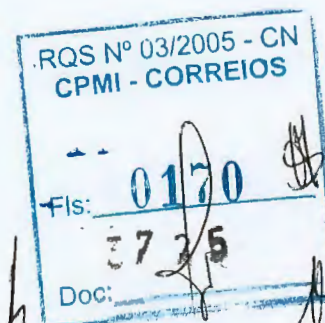


Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Concorrência nº 003/2003

INVÓLUCRO Nº 3: PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.



LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

AGOSTO, 2003

Lew, Lara



6.2. PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal:

10% (dez por cento)

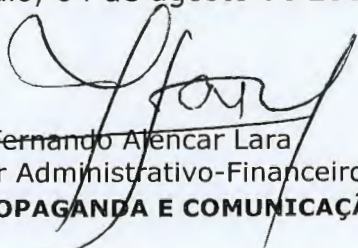
b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição **não** nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros:

10% (dez por cento)

c) honorários, a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos:

5% (cinco por cento)

São Paulo, 04 de agosto de 2003.

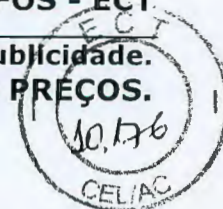

Fernando Alencar Lara
Diretor Administrativo-Financeiro
LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.



LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

AGOSTO, 2003

Lew, Lara

**6.3 - DECLARAÇÃO REFERENTE A PERCENTUAIS MÁXIMOS A SEREM PAGOS PELA ECT.**

Declaramos que os percentuais máximos a serem pagos pela ECT são:

6.3.1.1. - a atores e modelos, em relação ao cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos: **70% (setenta por cento).**

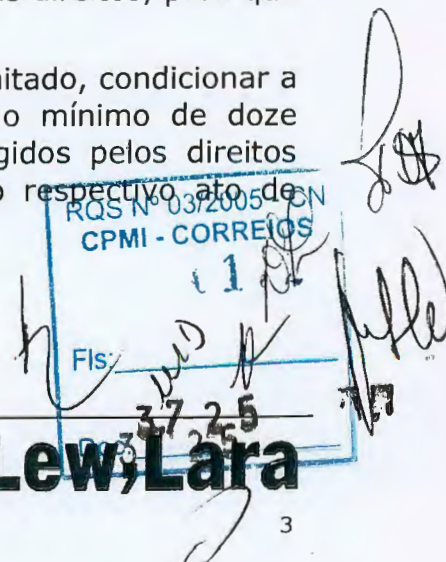
6.3.1.2. - aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos: **70% (setenta por cento).**

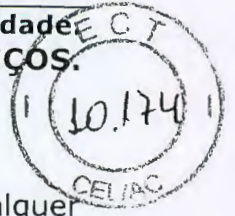
6.3.2. Declaramos também que trataremos dos direitos autorais, estabelecendo:

6.3.2.1. - a cessão total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de nossa propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato;

6.3.2.2. - o compromisso de -- em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros -- solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado, dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;

6.3.2.3. - nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionar a contratação de serviços com terceiros por um período mínimo de doze meses e utilizar os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;





6.3.3. - Declaramos garantir a transferência à ECT, de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e fornecedores.

6.4. - Declaramos estar cientes de que os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

São Paulo, 04 de agosto de 2003.

Fernando Alencar Lara
Diretor Administrativo-Financeiro

LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

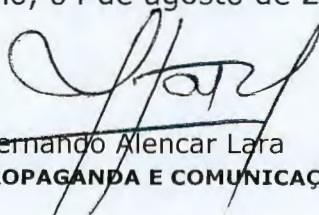




TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta pasta, referente à **Proposta de Preços** (Invólucro nº 3) da Concorrência nº 003/2003, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, contém 6 páginas numeradas de 1 a 6.

São Paulo, 04 de agosto de 2003.


Fernando Alencar Lara
LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.



LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

AGOSTO, 2003

Lew, Lara



000001



A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE

Referência: Edital Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 003/2003 –
PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 5% (cinco por cento);

b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 10% (dez por cento);

c) honorários, a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: 5% (cinco por cento).

Porto Alegre, 06 de agosto de 2003

[Assinatura]
Competence Comunicação e Marketing Ltda.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0175

Doc: 3725

Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis:
Porto Alegre - RS - B.
CEP 90520-080
Fone/Fax: 3358.4500
www.competence.com

Rua Marechal Deodoro,
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1941
Fax: (41) 232.1981

Porto Alegre, 06 de agosto de 2003



A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE

Referência: Edital Licitatório CONCORRÊNCIA N° 003/2003
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao item 6.3 do edital em referência, a
licitante abaixo firmada **DECLARA** que:

I - Estabelece o montante de 70% (setenta por cento) como percentual máximo a ser
pagos pela ECT:

(a) a atores e modelos, em relação ao cache original, pelos direitos de uso de
imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao
inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá
ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado,
aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços -
Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que
decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

(b) Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas,
incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na
reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido
que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como
parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso,

Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS
CEP 90520-080
Fone/Fax: 3358.41
www.competence.com.br

Rua Marechal Deodoro, 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.19
Fax: (41) 232.198



no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

II - Tratará da questão dos direitos autorais, estabelecendo:

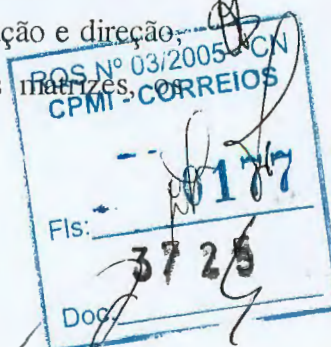
(a) A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

(b) O compromisso de - em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros - solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;

(c) Que - nos casos de cessão de direitos por tempo limitado - condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

(d) O compromisso - quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva - de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

(d1) Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;



Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS - BR
CEP 90520-080
Fone/Fax: 3358.4500.
www.competence.com

Rua Marechal Deodoro, 67
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1941
Fax: (41) 232.1981



(d2) Estabeleçam que a ECT poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

(e) Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

(f) O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;

(g) O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

(g1) Que à ECT serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;

(g2) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

(g3) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

(h) O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2.

Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS - Brasil
CEP 90520-080

Fone/Fax: 3358.4500
www.competence.com

Rua Marechal Deodoro, 61
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1941
Fax: (41) 232.1981





000005

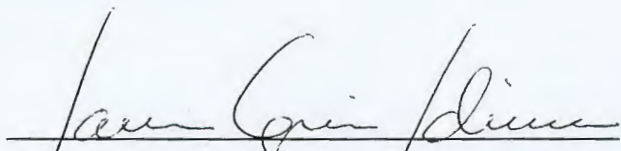


6.3.1.2, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da ECT.

III – Garante e garantirá a transferência à ECT de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

IV - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Atenciosamente.


Competence Comunicação e Marketing Ltda.

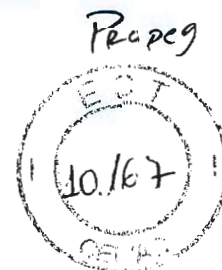

Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS -
CEP 90520-080
Fone/Fax: 3358.4500
www.competence.com.br




Rua Marechal Deodoro
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1947
Fax: (41) 232.1981



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Concorrência nº 003/2003.



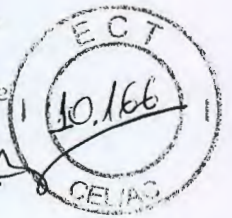
PROPOSTA DE PREÇOS
Planilha de Preços Sujeitos a Valoração
Item 6.2



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Concorrência nº 003/2003.

RECONHECIMENTO DO 10º OF.
SELO DE AUTENTICIDADE
SALVADOR - BA
Reconheço por este cartório a autenticidade da assinatura e da data de uso
Salvador - BA
Em testemunho da verdade

NºBU 745391



PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 10% (dez por cento)
- b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 10 % (dez por cento);
- c) honorários, a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: 5 % (cinco por cento);

Salvador, 01 de agosto de 2003.

Fernando Barros Silva

Roberto Pereira Tourinho Dantas

Pela **Rede Interamericana de Comunicação S.A.**

CPMI - CORREIOS

Fls: 0181

3725

Doc: 0181



Propeg

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Concorrência nº 003/2003.



PROPOSTA DE PREÇOS

Declaração

Item 6.3



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Concorrência nº 003/2003.



Propeg



DECLARAÇÃO

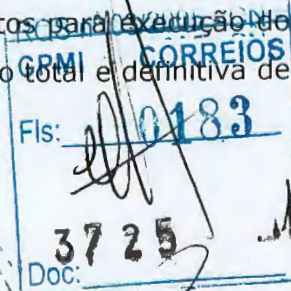
Atendendo ao disposto no item 6.3 e seus respectivos subitens constantes do **Edital da Concorrência nº 003/2003**, declaramos e estabelecemos:

6.3.1.1) que os percentuais máximos a serem pagos pela ECT a atores e modelos, em relação ao cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas desde que decorrido pelo menos 1 (um) ano da cessão original dos direitos: 70% (setenta por cento);

6.3.1.2) que os percentuais máximos a serem pagos pela ECT aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas desde que decorrido pelo menos 1 (um) ano da cessão original dos direitos: 70% (setenta por cento);

6.3.2.1) a cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluindo os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato;

6.3.2.2) o compromisso de, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado, 2 (dois) orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Concorrência nº 003/2003.



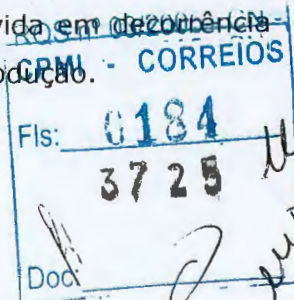
6.3.2.3) que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionaremos a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e que utilizaremos os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

6.3.2.4) o compromisso, quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados; e estabeleçam que a ECT poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

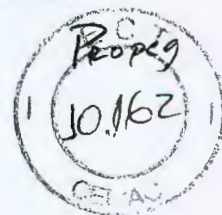
6.3.2.5) que consideraremos como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva;

6.3.2.6) o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;

6.3.2.7) o compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo que à ECT serão entregues 2 (duas) cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido; a cessão de direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos; e que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão, será sempre considerada como já incluída no custo de produção.



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Concorrência nº 003/2003.



6.3.2.8) o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço até os percentuais máximos constantes das declarações referidas no item **6.3.1.1 e 6.3.1.2**, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da ECT;

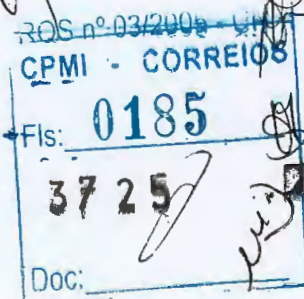
6.3.3) a transferência à ECT de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

Salvador, 01 de agosto de 2003.

Fernando Barros Silva

Roberto Pereira Tourinho Dantas

Pela **Rede Interamericana de Comunicação S.A.**





CORREIOS

Invólucro nº 3 (Proposta de Preços)

VS Propaganda Ltda.

Concorrência nº 003/2003

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

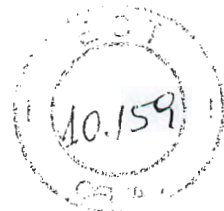
RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **0186**
3728
Doc:



6. PROPOSTA DE PREÇOS (Invólucro nº 3)

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília





6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em dois documentos distintos, descritos nos itens 6.2 e 6.3.

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical strokes.

A handwritten mark in black ink, resembling a stylized 'h' or a checkmark.





6.2 Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, a ser preenchida apenas com as informações constantes do **Anexo III** deste Edital.

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0189
3725⁴
Doc:



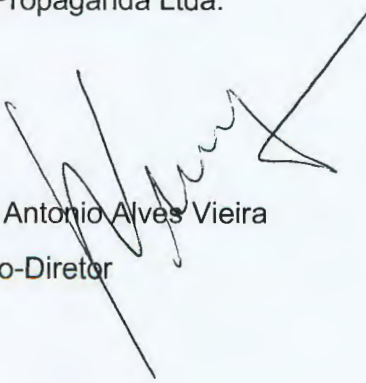
PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

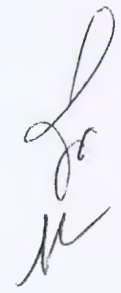
- a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 0% (zero por cento);
- b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 10% (dez por cento);
- c) honorários, a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: 5% (cinco por cento).

Brasília, 5 de agosto de 2003

VS Propaganda Ltda.


Luiz Antonio Alves Vieira
Sócio-Diretor


VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília



ROS nº 03/2003 - 511
CPMI - CORREIOS
Fls.: **0190**
3725 
Doc: 



6.3 Declaração na qual a licitante:

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

Handwritten signature

RQS nº 00000000000000000000
CPMI - CORREIOS
Fls: 0192 6
Doc: 37 25

Handwritten signature



6.3.1 Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pela ECT:

6.3.1.1 A atores e modelos, em relação ao cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

6.3.1.2 Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

6.3.2 Tratará da questão dos direitos autorais, estabelecendo:

6.3.2.1 A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

6.3.2.2 O compromisso de - em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros - solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;

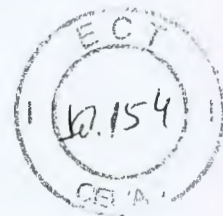
6.3.2.3 Que - nos casos de cessão de direitos por tempo limitado - condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

6.3.2.4 O compromisso - quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva - de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

6.3.2.4.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília





6.3.2.4.2 Estabeleçam que a ECT poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.5 Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

6.3.2.6 O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;

6.3.2.7 O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

6.3.2.7.1 Que à ECT serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;

6.3.2.7.2 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.7.3 Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

6.3.2.8 O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens **6.3.1.1** e **6.3.1.2**, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da ECT.

6.3.3 Garantirá a transferência à ECT de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

REG Nº 09/2006 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0194
Doc: 3725

8



Declaração

A VSPropaganda Ltda. declara, para fins da concorrência 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que:

6.3.1.1 Negociaremos um percentual máximo de 70% (setenta por cento) a serem pagos pela **ECT** a atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getulio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

6.3.1.2 Na elaboração do primeiro orçamento já negociaremos um percentual que será de, no máximo, 100% (cem por cento), com os detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getulio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

6.3.2.1 Daremos cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de nossa propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

6.3.2.2 Comprometemo-nos a - em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros - solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a **ECT** escolha uma das opções;

6.3.2.3 Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionaremos a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizaremos os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

6.3.2.4 Comprometemo-nos a - quando a **ECT** optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva - fazer constar dos ajustes que viermos a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

6.3.2.4.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

ROS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0195
3725
Doc: 30



6.3.2.4.2 Estabeleçam que a **ECT** poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.5 Consideraremos como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

6.3.2.6 Comprometemo-nos a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;

6.3.2.7 Comprometemo-nos a sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens **6.3.1.1** e **6.3.1.2**, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da **ECT**.

6.3.2.7.1 Comprometemo-nos a entregar à **ECT** duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido.

6.3.2.7.2 Daremos a cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à **ECT**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.7.3 Qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

6.3.2.8 Comprometemo-nos a sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens **6.3.1.1** e **6.3.1.2**, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da **ECT**.

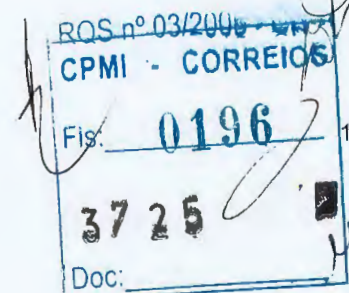
6.3.3 Garantiremos a transferência ao **ECT** de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e fornecedores.

Brasília, 5 de agosto de 2003

Luiz Antonio Alves Vieira
Sócio-Diretor

VS Propaganda Ltda.

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília





Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

INVÓLUCRO Nº 3 – Proposta de Preços

NOME E ENDEREÇO DA PROPONENTE:

Loducca Publicidade Ltda – “LODUCCA”

CNPJ 00.716.832/0001-09

Av. Nações Unidas, 12 995 – 1º andar

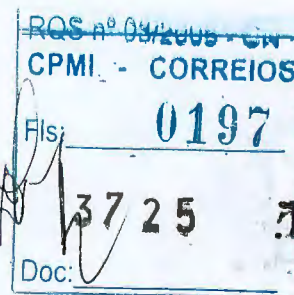
São Paulo – SP – CEP 04578-000

Fone: 11 5504 8155 – Fax: 11 5505 5810

NOME DO REPRESENTANTE PERANTE A LICITAÇÃO:

Oliveiros Domingos Marques Neto

e-mail: oliveiros@omloducca.com.br





ENVELOPE Nº 3

Índice

Folha

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.2 Planilha de Preços Sujeitos à Valoração

4

6.3 Declaração

6

RQS nº 03/2003 - EN
CPMI CORREIOS
Fls: 0198
37 25
Doc:





6. PROPOSTA DE PREÇOS

RQS nº 03/2003 - 24

CPMI - CORREIOS

Fis: **0199**

3725 .14

Doc: _____





6.2) PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

RGS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0200
37 25
Doc: [Signature]
[Stamp with photos]



ANEXO III



PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

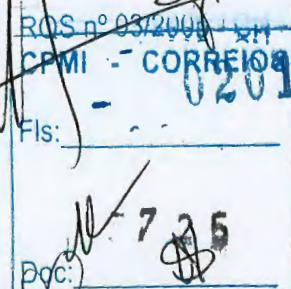
- a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **10% (dez por cento)**;
- b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10% (dez por cento)**.
- c) honorários, a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: **5% (cinco por cento)**.

São Paulo, 04 de agosto de 2003.

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.

CELSON LUIS LODUCCA
RG nº 6.713.866
Diretor Presidente

JOÃO BAPTISTA MUNIZ FILHO
RG nº 9.261.964
Diretor Vice-Presidente



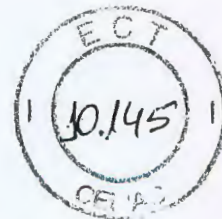


6.3. DECLARAÇÃO

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3725 0202
Doc: _____



DECLARAÇÃO

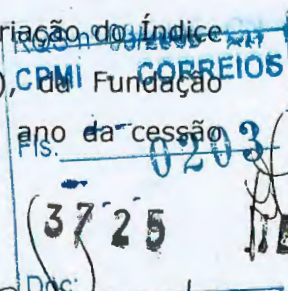


A **LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.**, empresa estabelecida nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.716.832/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor Presidente **CELSO LUIS LODUCCA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.713.866 e do CPF nº 007.272.598-22 e pelo Diretor Vice-Presidente **JOÃO BAPTISTA MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.261.964 e do CPF nº 063.283.808-60, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, com escritório na Av. das Nações Unidas, 12.995, 1º andar, em atendimento ao disposto no item 6.3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – do Edital – Serviços de Publicidade – Concorrência nº 003/2003 e na vigência do contrato, **declara para os devidos fins que:**

6.3.1. Os percentuais máximos a serem pagos pela ECT serão os seguintes:

6.3.1.1. aos atores e modelos, em relação ao cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano de cessão original dos direitos: **70% (setenta por cento)**.

6.3.1.2. aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos: **100% (cem por cento)**.





6.3.2. Com relação às questões de direitos autorais, estabelecerá:

6.3.2.1. a cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de nossa propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

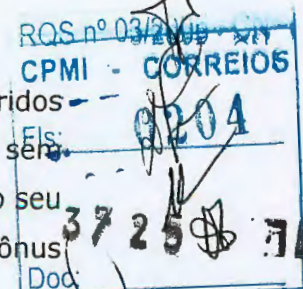
6.3.2.2. o compromisso de, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções.

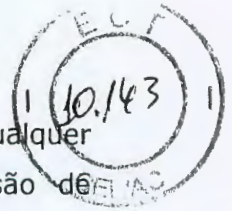
6.3.2.3. que, nos casos de cessão de direito por tempo limitado, condicionará a contratação dos serviços com terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato da cessão.

6.3.2.4. o compromisso de, quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, fazer constar dos ajustes que vier a ser celebrado com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

6.3.2.4.1. explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados.

6.3.2.4.2. estabeleçam que a ECT poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.





6.3.2.5. que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros, em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

6.3.2.6. o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

6.3.2.7. o compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, as seguintes cláusulas escritas estabelecendo:

6.3.2.7.1. que à ECT serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material produzido;

6.3.2.7.2. a cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

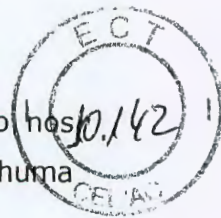
6.3.2.7.1. que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

6.3.2.8. o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da ECT.

6.3.3. Garantirá a transferência à ECT de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos fornecedores.



6.4. Os preços propostos serão de nossa exclusiva responsabilidade e não assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



O prazo de validade da presente proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura da licitação.

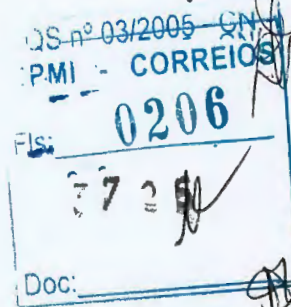
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 04 de agosto de 2003.

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.

CELSON LUIS LODUCCA
RG nº 6.713.866
Diretor Presidente

JOÃO BAPTISTA MUNIZ FILHO
RG nº 9.261.964
Diretor Vice-Presidente



O Invólucro N° 3 – Proposta de Preços - é composto de 11 folhas.

São Paulo, 06 de agosto de 2003.

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.

CELSO LUIS LODUCCA
Diretor Presidente

JOAO BAPTISTA MUNIZ FILHO
Diretor Vice-Presidente



CONCORRÊNCIA N° 003/2003

Rubrica

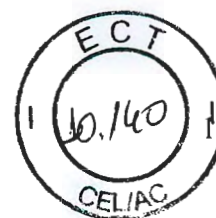
Folha 11

Correios

Loducca

RQS nº 03/2003 - WIN -
CPML - CORREIOS
Fls. 0207
3726
Doc.

DUDA



6. PROPOSTA DE PREÇOS

RQS nº 03/2000 - CM
CPMI - CORREIOS
Els: 0208
3725
Doc:

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA.
SHS Q6 - Bloco E Ed. Brasil XXI - 10º andar - Brasília - DF - CEP 70332-915
Calçada Flor de Lís, 61 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06453-000

DUDA



6.2 Planilha de Preços Sujeitos a Valoração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0209
3725
Doc:

DUDA



6.2 Planilha de Preços Sujeitos a Valoração

ANEXO III

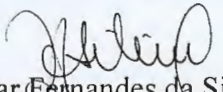
PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

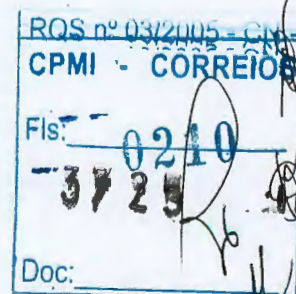
Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **30% (trinta por cento)**;
- b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedidos pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **8% (oito por cento)**.
- c) honorários a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento a apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas a assessoria de imprensa e relações públicas ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e a organização de eventos: **5% (cinco por cento)**.

Barueri, 31 de julho de 2003.

Duda Mendonça & Associados Ltda.


Zilmar Fernandes da Silveira
Representante Legal



DUDA



6.3 Declaração

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 69.277.291/0001-66, com sede à Calçada Flor de Lis, 61, Conjunto 11 – Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – São Paulo – CEP 06453-000, declara, sob as penas da Lei que:

6.3.1. - Estabelecerá que os percentuais máximos a serem pagos pela ECT são:

6.3.1.1 – De 70% (SETENTA POR CENTO) para atores e modelos, em relação ao cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

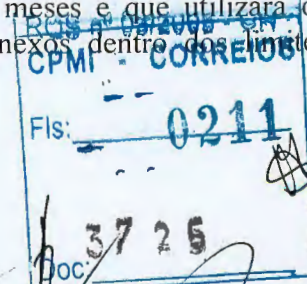
6.3.1.2 – De 70% (SETENTA POR CENTO) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getulio Vargas, desde que decorrido pelos menos um ano da cessão original dos direitos.

6.3.2 – Na questão dos Direitos Autorais, estabelecemos que:

6.3.2.1 – Concordamos com a cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso de idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

6.3.2.2. – Assumimos o compromisso de que em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, será solicitado de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;

6.3.2.3 – Concordamos que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;





6.3.2.4 – Assumimos o compromisso de que, quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

6.3.2.4.1 – Explicitemos a cessão total e definitiva, por estes terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

6.3.2.4.2 – Fica estabelecido que a ECT poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após o término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.5 – Concordamos que consideraremos como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

6.3.2.6 – Concordamos com o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

6.3.2.7 – Concordamos com o compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

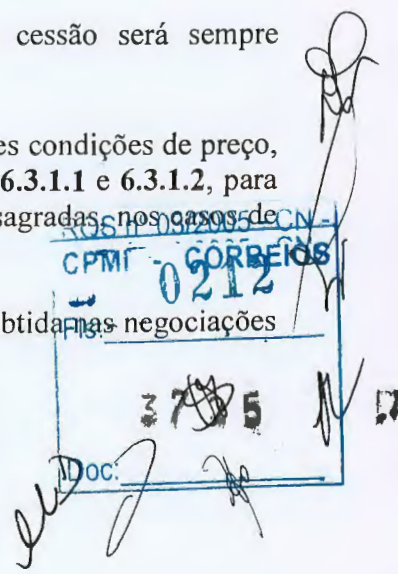
6.3.2.7.1 – Será entregue à ECT duas cópias, sendo uma em Betacam, uma em VHS, de todo o material produzido;

6.3.2.7.2 – A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.7.3 – Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

6.3.2.8 – Concordamos com o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens **6.3.1.1** e **6.3.1.2**, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas nos casos de reutilizações de peças publicitárias da ECT.

6.3.3 – Garantiremos a transferência à ECT de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.



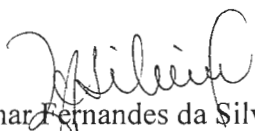
DUDA



6.4 – Concordamos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Barueri, 31 de julho de 2003.

Duda Mendonça & Associados Ltda.


Zilmar Fernandes da Silveira
Representante Legal





Invólucro nº 3

Proposta de Preços

Publicis Salles Norton Publicidade Ltda.

Concorrência nº 003/2003

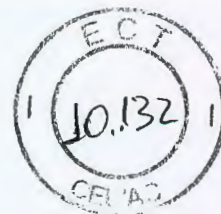


6.2 Planilha de Preços Sujeitos a Valoração





PUBLICIS SALLES NORTON



Planilha de Preços Sujeitos a Valoração

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 10% (dez por cento);

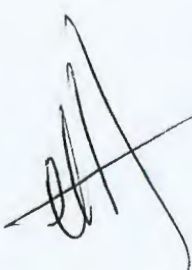
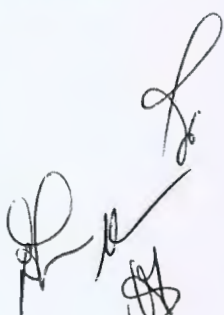
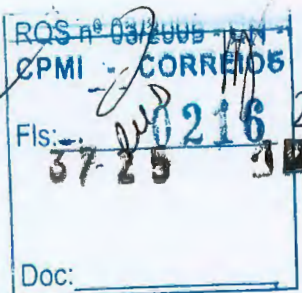
b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 10% (dez por cento);

c) honorários a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: 5% (cinco por cento).

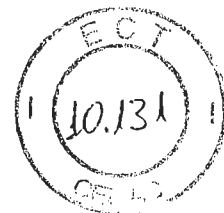
Brasília, 06 de agosto de 2003

Publicis Salles Norton Publicidade Ltda.


Mônica Amaral Rebello

PUBLICIS SALLES NORTON



6.3 Declaração

[Handwritten signatures and marks]

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0213
3725
Doc:

[Handwritten number 3]



Declaração

6.3.1 Publicis Salles Norton Publicidade Ltda. estabelece os seguintes percentuais máximos a serem pagos pela ECT:

6.3.1.1 Setenta por cento (70%) a atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

6.3.1.2 Sessenta por cento (60%) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

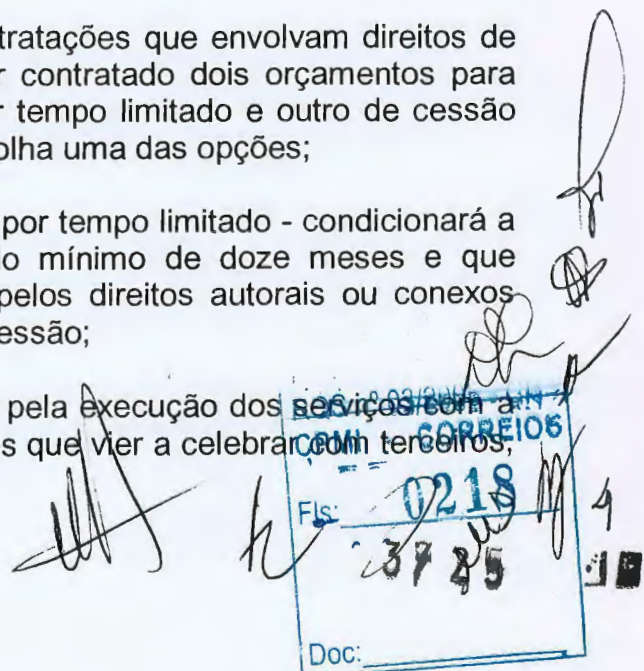
6.3.2 Quanto aos direitos autorais, estabelece:

6.3.2.1 A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

6.3.2.2 O compromisso de - em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros - solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;

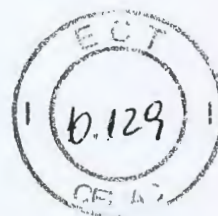
6.3.2.3 Que - nos casos de cessão de direitos por tempo limitado - condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

6.3.2.4 O compromisso - quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva - de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros,





PUBLICIS SALLES NORTON



para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

6.3.2.4.1 Explícitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

6.3.2.4.2 Estabeleçam que a ECT poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.5 Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

6.3.2.6 O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;

6.3.2.7 O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

6.3.2.7.1 Que à ECT serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material produzido;

6.3.2.7.2 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.7.3 Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

6.3.2.8 O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da ECT.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 02195
3725
Doc:

PUBLICIS SALLES NORTON

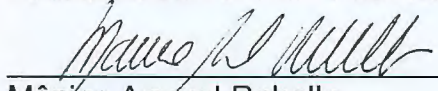


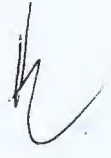
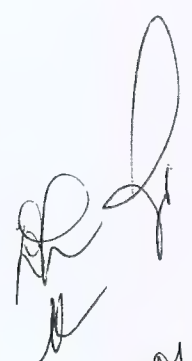
6.3.3 Garantirá a transferência à ECT de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

6.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

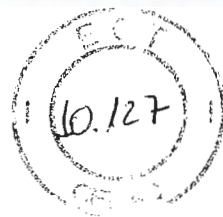
Brasília, 06 de agosto de 2003

Publicis Salles Norton Publicidade Ltda.


Mônica Amaral Rebello

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 628105
Fis: _____
3725
Doc: _____



ITEM 6

Proposta de Preços

RQS nº 03/2006 - LN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0221
0725
Doc:



Item 6
Subitem 6.2

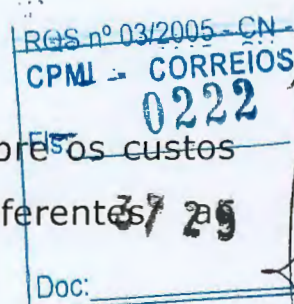
Planilha de Preços Sujeitos a Valoração

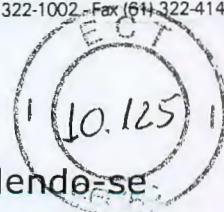
ADAG Serviços de Publicidade Ltda., com sede na Rua Arandu nº 1544, 5º e 6º andares – conjuntos 61 e 62 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 62.624.812/0001-65, DECLARA, para fins de participação na Concorrência Pública nº 003/2003 junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT que, na vigência do contrato, adotará a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 50% (cinquenta por cento);

b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 10% (dez por cento);

c) honorários, a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes





desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir os patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: 5% (cinco por cento).

São Paulo, 6 de agosto de 2003.

Luiz Celso Figueiredo Jr.
Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Jr.

RG 11.259.140-1-SSP/SP – CPF 056.514.888-55

Procurador

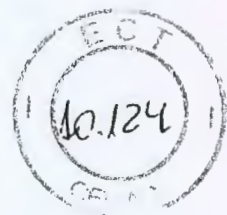
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0223

3725

Doc:



ITEM 6
Subitem 6.3

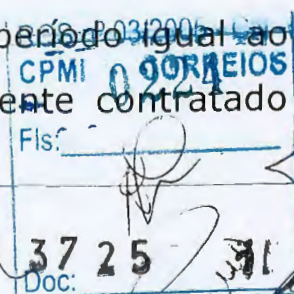
DECLARAÇÃO

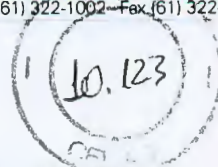
ADAG Serviços de Publicidade Ltda., com sede na Rua Arandu nº 1544, 5º e 6º andares – conjuntos 61 e 62 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 62.624.812/0001-65, DECLARA, para fins de participação na Concorrência Pública nº 003/2003 junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT que:

6.3.1. Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pela ECT:

6.3.1.1. A atores e modelos, em relação ao cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos: 50% (cinquenta por cento);

6.3.1.2. Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado





poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorridos pelo menos um ano da cessão original dos direitos 50%: (cinquenta por cento).

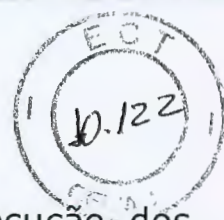
6.3.2. Tratará da questão dos direitos autorais, estabelecendo:

6.3.2.1. A cessão total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato;

6.3.2.2. O compromisso de - em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros - solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;

6.3.2.3. Que - nos casos de cessão de direitos por tempo limitado - condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI 0225
Fls: 37/25
Doc:



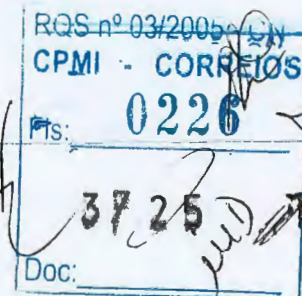
6.3.2.4. O compromisso – quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva – de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

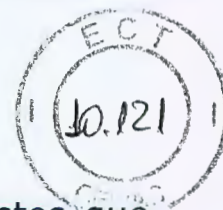
6.3.2.4.1. Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

6.3.2.4.2. Estabeleçam que a ECT poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

6.3.2.5. Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva;

6.3.2.6. O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;





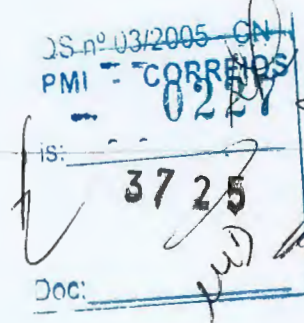
6.3.2.7. O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

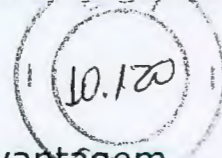
6.3.2.7.1. Que à ECT serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;

6.3.2.7.2. A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

6.3.2.7.3. Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

6.3.2.8. O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da ECT.





6.3.3. Garantirá a transferência à ECT de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e fornecedores.

6.4. Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da ADAG Serviços de Publicidade Ltda. e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

São Paulo, 6 de agosto de 2003.

Luiz Celso de Piratininga
Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Jr.

RG 11.259.140-1-SSP/SP – CPF 056.514.888-55

Procurador

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0228
Fls: 3725
Doc:



DECLARAÇÃO

ADAG Serviços de Publicidade Ltda., com sede na Rua Arandu nº 1544, 5º e 6º andares – conjuntos 61 e 62 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 62.624.812/0001-65, DECLARA, para fins de participação em concorrência pública junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que o presente volume é composto de 9 (nove) páginas.

Por ser verdade e para clareza, firma a presente.

São Paulo, 6 de agosto de 2003.

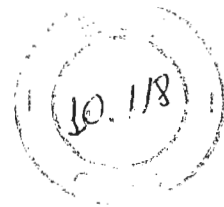
Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Jr.
Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Jr.

RG 11.259.140-1-SSP/SP – CPF 056.514.888-55

Procurador



Ogilvy

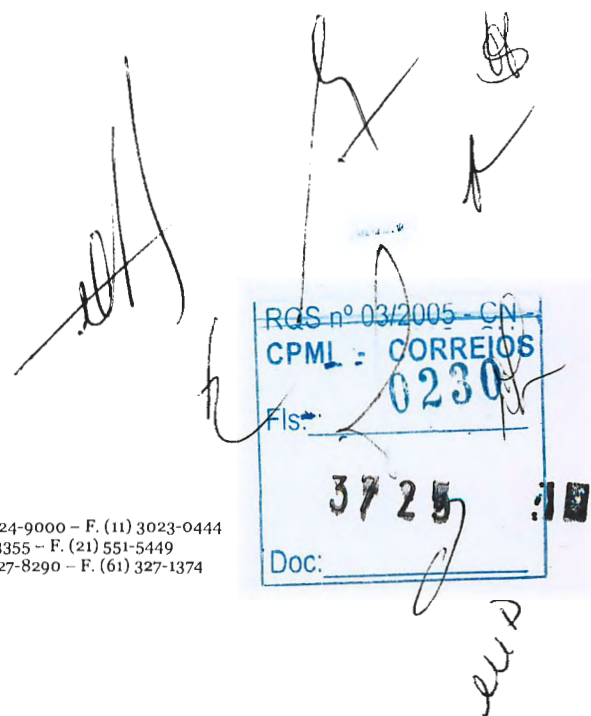


INVÓLUCRO Nº 3

(Proposta de Preços)

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.

Concorrência nº 003/2003



Ogilvy



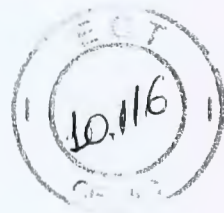
6. Proposta de Preços (Invólucro nº 3)

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em dois documentos distintos, descritos nos itens 6.2 e 6.3.

6.2 Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, a ser preenchida apenas com as informações constantes do **Anexo III** deste Edital.

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-906 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374

RQS nº 03/2006
CPMI - COBREIOS
2º ls: _____
3725
Doc: _____



Ogilvy

Planilha de Preços Sujeitos a Valoração

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

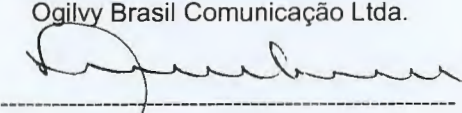
a) desconto a ser concedido à ECT, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **90% (noventa por cento)**;

b) honorários, a serem cobrados da ECT, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10% (dez por cento)**;

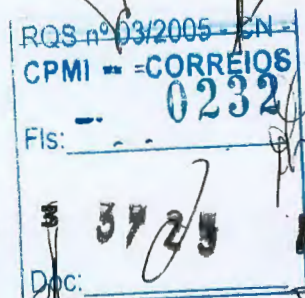
c) honorários, a serem cobrados da ECT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo-se incluir patrocínios (a critério da ECT), à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e ao assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos: **5% (cinco por cento)**.

Brasília - DF, 6 de agosto de 2003

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.


Luiz Alberto Costa Marques

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 553-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-906 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374



Ogilvy

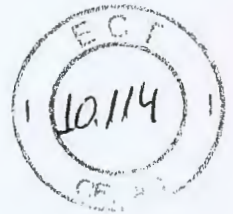


6.3 Declaração na qual a licitante:

6.3.1 Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pela ECT:

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3352 - F. (21) 551-5444
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-906 - T. (61) 327-8200 - F. (61) 327-1374

ROS nº 03/2006 - CN
CPMI CORREIOS
0233
Fls: _____
4 73752 5
Doc: _____



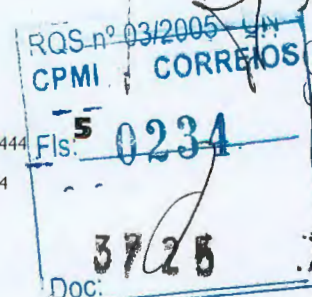
Ogilvy

Declaração

Em cumprimento ao disposto no item **6.3** e seus subitens, do Edital de Serviços de Publicidade Concorrência N° 003/2003 da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, declaramos que:

6.3.1.1 A atores e modelos, em relação ao cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos: **60% (sessenta por cento)**.

6.3.1.2 Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos: **60% (sessenta por cento)**.



Ogilvy



Na questão dos direitos autorais, estabelecemos:

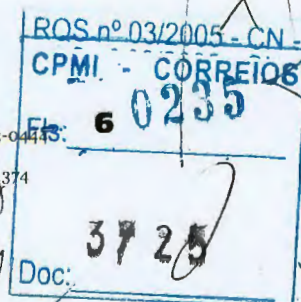
6.3.2.1 A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

6.3.2.2 Assumimos o compromisso de – em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros – solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo ilimitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a ECT escolha uma das opções;

6.3.2.3 Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado – condicionaremos a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e utilizaremos os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

6.3.2.4 Assumimos o compromisso – quando a ECT optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva – de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

6.3.2.4.1 Explicitamos a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;





Ogilvy

6.3.2.4.2 Estabelecemos que a ECT poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.5 Consideramos como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

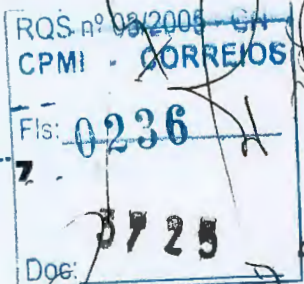
6.3.2.6 Assumimos o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos;

6.3.2.7 Assumimos o compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

6.3.2.7.1 Que à ECT serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;

6.3.2.7.2 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à ECT, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.3.2.7.3 Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.





CACE

- CEL CC-003/2003 -

**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

- Procurações
- F/Nazca
- Master

2

RQS Nº 03/2003 - CN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	0237
37 25	
Doc:	

4.1.1



HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES



Master COMUNICAÇÃO

RUBRICA: 03/2003 - UN -	
CPMI - CORREIOS	
Fs.	0238
Doc.	3705

CONTRATO SOCIAL DA
"MASTER/ PACHECO, ALDRIGHI, KALIM COMUNICAÇÃO LTDA."

Pelo presente instrumento particular,

ANTONIO LUIZ DE FREITAS, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade II/SSP/PR nº 412.822 e inscrito no C.P.F. sob o nº 028.687.509-82, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, 4349, apto 2101 - Curitiba, Estado do Paraná;

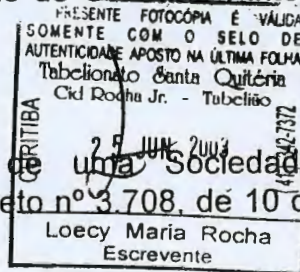
ERNANI LOPES BUCHMANN, brasileiro, casado, publicitário, inscrito na OAB/PR sob nº 15.931 e no C.P.F. sob nº 084.942.829-72, residente e domiciliado à Rua Gel. Aristides Athayde Junior, 560, apto 42 - Curitiba, Estado do Paraná;

NEWTON SERGIO CARVALHO PACHECO, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 5.760.957 e CPF nº 535.946.738-04, residente e domiciliado à rua Guaraiuva, nº 1116, apto. 51, Monções, São Paulo.;

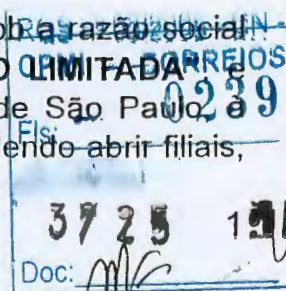
VERA NILSE ALDRIGHI, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.105.535 e CPF nº 288.939.998-20, residente e domiciliada à rua dos Franceses, nº 498, apto. 101, São Paulo;

CLAUDIA KALIM, brasileira, separada judicialmente, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.717.975 e CPF nº 669.904.408-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Dr. Virgilio de Carvalho Pinto, nº 306, apto. 93, São Paulo;

têm justa e contratada a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, regida pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e sob as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO - A sociedade girará sob a razão social de **"MASTER/ PACHECO, ALDRIGHI, KALIM COMUNICAÇÃO LIMITADA"** terá sede e foro na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, Avenida Marginal nº19, conjunto 238 - Retiro dos Bandeirantes, podendo abrir filiais, agências e sucursais em outras praças, inclusive no exterior.



§ ÚNICO A primeira Filial da sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, à Rua Hungria nº 574, 18º andar.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objetivo social é prestar serviços na área de comunicação social e marketing, em todos os seus ramos, tais como, publicidade, propaganda promoção de vendas, pesquisa, planejamento, criação, redação, produção e veiculação de material de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo de duração é indeterminado, com início a partir da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 cotas iguais de R\$1,00 (hum real) cada uma, ficando o capital totalmente integralizado nesta data em moeda corrente, e assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio ANTONIO LUIS DE FREITAS subscreve 35.000 cotas, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

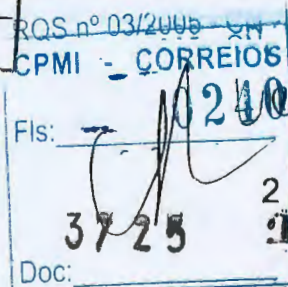
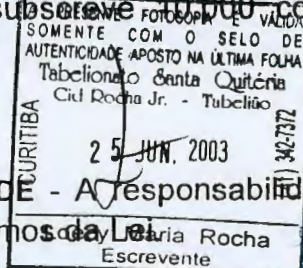
b) O sócio ERNANI LOPES BUCHMANN subscreve 35.000 cotas, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

c) O sócio NEWTON SERGIO CARVALHO PACHECO subscreve 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

d) A sócia VERA NILSE ALDRIGHI subscreve 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

e) A sócia CLAUDIA KALIM subscreve 10.000 cotas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, nos termos da Lei



CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de tantos membros quantos forem os sócios, que distribuirão entre si os serviços da administração da sociedade, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidaria e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vierem a praticar com violação da lei e do presente contrato.

§ ÚNICO - Cada sócio poderá constituir procurador que o represente na sociedade, para todos os fins, desde que não exista oposição da maioria dos demais sócios.

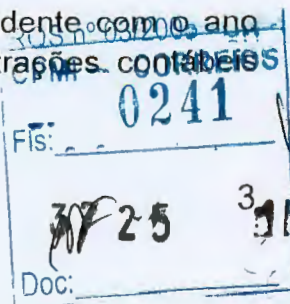
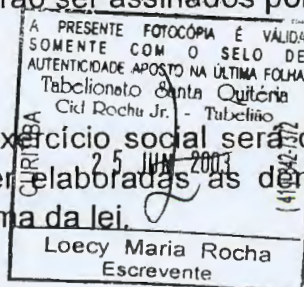
CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS - Os sócios perceberão uma remuneração a título de pro-labore, em razão das funções exercidas, e no valor fixado por decisão da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL - Os Diretores terão as atribuições conferidas por lei, a fim de assegurarem o completo e regular funcionamento da sociedade, e devendo agir sempre em conjunto de dois, cujas assinaturas obrigam a sociedade em todos os casos, inclusive nos seguintes:

- a) Representação da sociedade em Juízo e fora dele;
- b) Constituição de procuradores da sociedade com atribuição de poderes especiais;
- c) Movimentação de contas correntes bancárias
- d) Contrato de aquisição e alienação de bens patrimoniais.

§ ÚNICO - nos casos de contratos de prestação de serviços profissionais a clientes, os mesmos poderão ser assinados por apenas um diretor.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO - O exercício social será coincidente com o ano calendário, ao final do qual deverão ser elaboradas as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado, na forma da lei.



§ 1º - Por deliberação da maioria dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data durante o curso do exercício social, com observância de todas as normas legais pertinentes às demonstrações contábeis exigidas no encerramento do exercício social.

§ 2º - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, na proporção do capital social que possuem integralizado.

§ 3º - Desde que compensados os prejuízos anteriores, na forma do § 2º, os lucros remanescentes poderão ser distribuídos aos sócios em proporção diferente a de sua participação no Capital Social, conforme deliberação aprovada pela maioria.

§ 4º - O sócio que não estiver de acordo com a distribuição em proporção diferente, terá o direito de receber parcela dos lucros, em proporção idêntica a de sua participação no Capital Social.

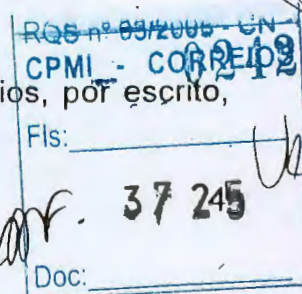
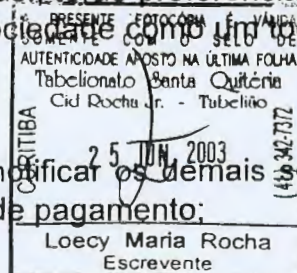
§ 5º - São passíveis de distribuição: os lucros apurados no encerramento do exercício social, os lucros apurados em balanços intermediários e os saldos existentes nas contas de lucros acumulados ou reserva de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMISSÃO - A admissão de novos sócios somente ocorrerá com aprovação unânime dos sócios.

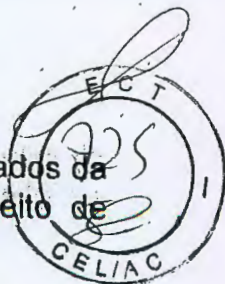
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO - A exclusão de um dos sócios, deverá ser deliberada por unanimidade dos demais sócios, operando-se independentemente da comprovação de culpa, dolo ou fraude do sócio excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PREFERÊNCIA - Na saída de qualquer um dos sócios, inclusive nos casos de exclusão, conforme prevista na cláusula décima primeira, e cessão ou alienação parcial de cotas, terão preferência na aquisição das cotas do sócio retirante em primeiro lugar a Sociedade como um todo, e em segundo lugar os demais sócios.

§ 1º - O sócio retirante deverá notificar os demais sócios, por escrito, informando o preço e condições de pagamento;



§ 2º - Os sócios notificados terão o prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para exercerem seu direito de preferência.



§ 3º - Na hipótese de não existir interesse por parte dos demais sócios em adquirir as cotas em venda, a Sociedade como um todo se obriga a adquiri-las pelo preço, apurado nos termos da cláusula décima quinta, e pago em 6(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente.

[Handwritten mark]

§ 4º - As cotas possuídas pelo sócio demissionário ou excluído, terão seu pagamento na forma prevista na cláusula décima quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SÓCIOS RETIRANTES - O sócio que se retirar da sociedade a partir de 1º de janeiro de 1999, por demissão voluntária, ou, a qualquer tempo, por exclusão, fica impedido de prestar serviços profissionais a qualquer cliente da sociedade, durante o prazo de 1 (um) ano, a contar de sua saída.

[Handwritten mark]

§ 1º - O sócio retirante que, por si, ou por pessoa jurídica de que faça parte como sócio ou empregado, ou por interposta pessoa, venha a prestar serviços a clientes da sociedade em prazo inferior a 1 (um) ano após sua retirada, fica obrigado ao pagamento de multa equivalente ao dobro dos honorários proporcionados por esse cliente à sociedade, durante os últimos 12 (doze) meses anteriores à retirada do sócio demissionário ou excluído.

[Handwritten mark]

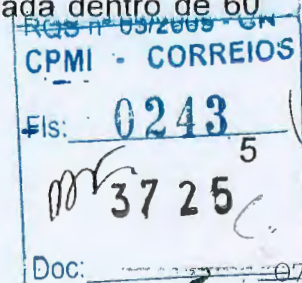
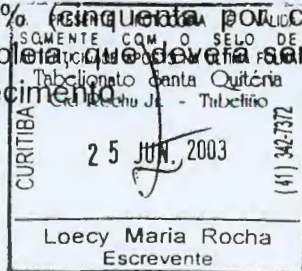
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBSTITUIÇÃO - O falecimento ou a falência de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes.

[Handwritten signature]

§ 1º - Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade mediante a aprovação dos sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social remanescente, em assembleia que deverá ser realizada dentro de 60 (sessenta) dias após o falecimento.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



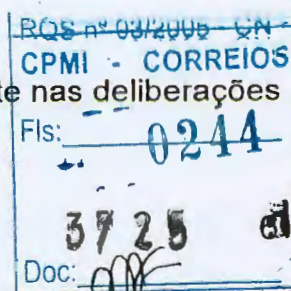
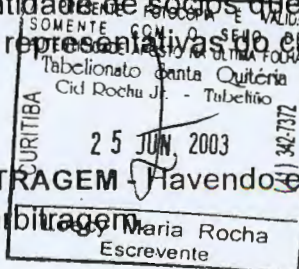
§ 2º - Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido que não venham a ser admitidos na sociedade, ou o síndico da massa falida, no caso da falência de sócio, receberão pelas cotas o pagamento na forma prevista na cláusula décima quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES - Nos casos de exclusão de sócio (cláusula décima-primeira); demissão voluntária de sócio (cláusula décima terceira); cessão ou alienação parcial de cotas (cláusula décima segunda); falecimento ou falência de sócio (cláusula décima quarta), proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão elaboradas demonstrações contábeis que terão por data-base o último dia do mês anterior ao do evento, com observância de todas as normas legais pertinentes às demonstrações contábeis exigidas no encerramento do exercício social;
- b) Com base nas demonstrações contábeis de que trata a alínea "a", anterior, será estabelecido o valor patrimonial de cada cota em que se divide o capital social;
- c) O valor patrimonial de cada cota será multiplicado pelo número de cotas possuídas pelo sócio excluído, demissionário voluntário, falecido ou falido, ou pelo número de cotas cedidas ou alienadas, obtendo-se, assim, o preço que se deve pagar pelas participações societárias;
- d) O preço obtido na alínea "c", anterior, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sem juros, a partir do primeiro dia útil do terceiro mês subsequente ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para fins deste contrato, a expressão "maioria dos sócios" deve ser entendida como a quantidade de sócios que detenham, juntos, mais de 50% (cinquenta por cento) das cotas representativas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ARBITRAGEM - Havendo empate nas deliberações dos sócios, a decisão será tomada por arbitragem.



§ 1º - Para a arbitragem prevista no caput, cada sócio terá direito à indicação de até 3 (três) árbitros.

§ 2º - A indicação de árbitros deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias após a criação do impasse, sob pena de perda do direito de indicação previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

§ 3º - Qualquer sócio pode impugnar a indicação de árbitros, por suspeitos ou impedidos, desde que manifestamente presentes as situações previstas no Código de Processo Civil para a suspeição e impedimento.

§ 4º - Dentre os árbitros indicados e não impugnados será escolhido um, mediante sorteio que será realizado na sede social, em data e horário previamente designados pelo Diretor Presidente e dados ao conhecimento de todos.

§ 5º - A atuação do árbitro escolhido deverá se circunscrever ao impasse criado entre os sócios, sem criação de solução ou alternativa não contemplada nos votos empatados, limitando-se a optar pela decisão de uma das partes.

§ 6º - A decisão do árbitro, tomada nos termos do parágrafo quinto, será considerada como sendo da "maioria dos sócios" para todos os fins deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer modificações neste contrato poderão ser feitas pela maioria dos sócios, sem a anuência dos demais, exceto com relação às cláusulas que prevêm unanimidade de votos ou maioria qualificada para a tomada de decisão.

§ ÚNICO - Exceto no caso em que esteja sendo excluído, o sócio que não assinar alterações de contrato social poderá solicitar, em 30 (trinta) dias, o seu desligamento da sociedade, caso em que serão observadas as disposições previstas nesta cláusula para a demissão voluntária de sócios, incluindo o disposto na cláusula décima sétima.

CURITIBA

25 JUN 2003

Loecy Maria Rocha
Escrevente

(41) 342-7372

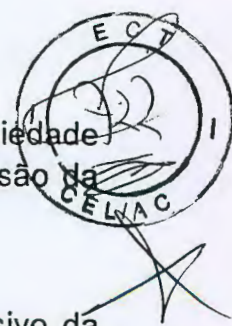
CPMI - CORREIOS

Fis: 0245

3725

7

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LIQUIDAÇÃO - Nos casos previstos em Lei, a sociedade entrará em liquidação ou dissolução, e o liquidante será designado por decisão da maioria dos sócios.

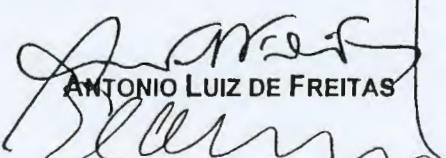


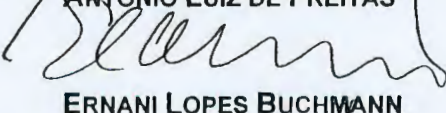
§ ÚNICO - O patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo da sociedade, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

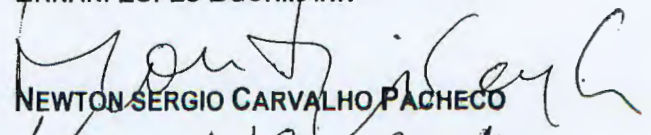
CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO DE ELEIÇÃO - As partes elegem o domicílio de São Paulo (SP) como for competente para a discussão de qualquer matéria legada ao presente contrato.

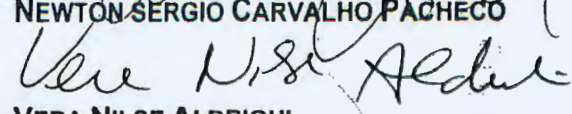
Assim, justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente o disposto no presente instrumento, o qual é assinado por todos os sócios e por 2 (duas) testemunhas idôneas e a tudo presentes, dele lavrando-se 4 (quatro) exemplares e idêntico teor, dos quais um será arquivado na Junta Comercial desta Estado, e o outro no arquivo da sociedade ora constituída.

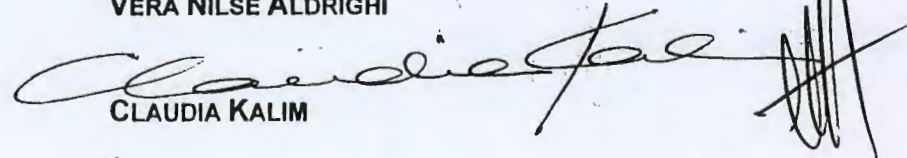
São Paulo, 22 de agosto de 1995


ANTONIO LUIZ DE FREITAS

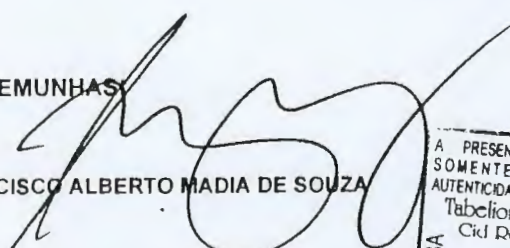

ERNANI LOPES BUCHMANN

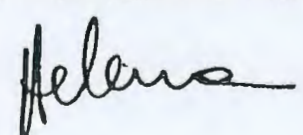

NEWTON SERGIO CARVALHO PACHECO


VERA NILSE ALDRIGHI

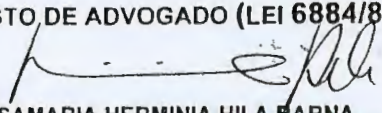

CLAUDIA KALIM

TESTEMUNHAS

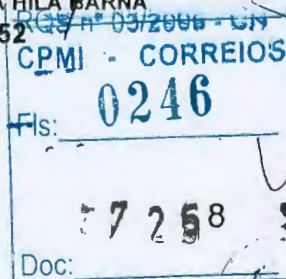
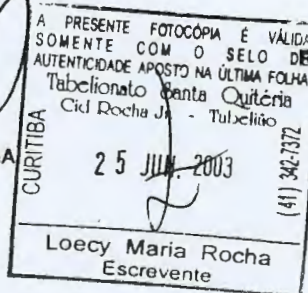

FRANCISCO ALBERTO MADIA DE SOUZA


MARIA HELENA DOMINGUES PIRES ALEGRIA

VISTO DE ADVOGADO (LEI 6884/84):


ROSAMARIA HERMINIA HILA BARNÁ

OAB/SP 58.352



JUCESP - M3521786172
REGISTRADO

JUCESP - M35901786615
REGISTRADO

DEC 15 1995

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO que este documento foi registrado
nos números e data das páginas mecanográficas.



ANTONIO CARLOS OLIVEIRA
Secretário Geral



Lei: 13.228 de 18/07/2001

FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONATO
DE
NOTARIAS
AMM72774

A PRESENTAR FOTOCÓPIA É VÁLIDA
SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Loicy Maria Rocha
Escrivente

JUN 2003

(41) 342.7372

RQS nº 03/2000 - UN

CPMI - CORREIOS

Fls: **0247**

3725

Doc:

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"MASTER/ PACHECO, ALDRIGHI, KALIM COMUNICAÇÃO LTDA."**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

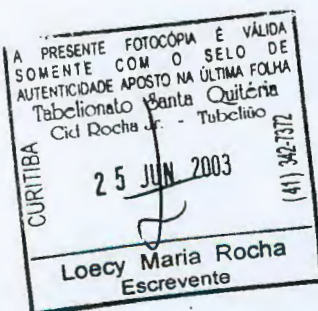
ANTONIO LUIZ DE FREITAS, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade II/SSP/PR nº 412.822 e inscrito no C.P.F. sob o nº 028.687.509-82, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, 4349, apto 2101 - Curitiba, Estado do Paraná;

ERNANI LOPES BUCHMANN, brasileiro, casado, publicitário, inscrito na OAB/PR sob nº 15.931 e no C.P.F. sob nº 084.942.829-72, residente e domiciliado à Rua Gel. Aristides Athayde Junior, 560, apto 42 - Curitiba, Estado do Paraná;

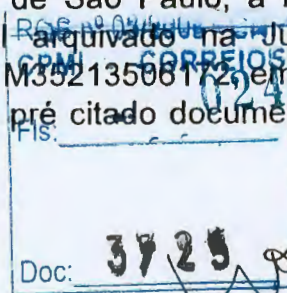
NEWTON SÉRGIO CARVALHO PACHECO, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 5.760.957 e CPF nº 535.946.738-04, residente e domiciliado à rua Guaraiuva, nº 1116, apto. 51, Monções, São Paulo.;

VERA NILSE ALDRIGHI, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.105.535 e CPF nº 288.939.998-20, residente e domiciliada à rua dos Franceses, nº 498, apto. 101, São Paulo;

CLAUDIA KALIM, brasileira, separada judicialmente, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.717.975 e CPF nº 669.904.408-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 306, apto. 93, São Paulo;



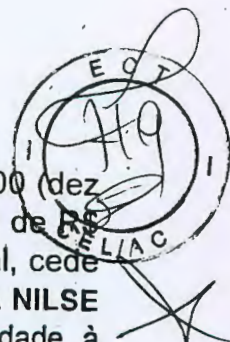
únicos quotistas da sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, "MASTER/ PACHECO, ALDRIGHI, KALIM COMUNICAÇÃO LTDA.", com sede na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, à Avenida Marginal nº19, conjunto 238 - Retiro dos Bandeirantes, e Filial na cidade de São Paulo, à Rua Hungria nº 574, 18º andar, Capital, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs M35901786615 e M35213506172, em 15 de dezembro de 1995, resolvem de comum acordo alterar o pré citado documento, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CM
ME
H
Vere

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato, o sócio **NEWTON SERGIO CARVALHO PACHECO** detentor de 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 10% (dez por cento) do capital social, cede e transfere 50% (cinquenta por cento) das quotas de sua propriedade a **VERA NILSE ALDRIGHI** e os outros 50% (cinquenta por cento) das quotas de sua propriedade a **CLAUDIA KALIM**, todos anteriormente qualificados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A cessão e transferência das quotas acima mencionadas, é feita pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que é pago neste ato em moeda corrente do país, dando-se cedente e cessionários, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada reclamar ou repetir.

CLÁUSULA SEGUNDA

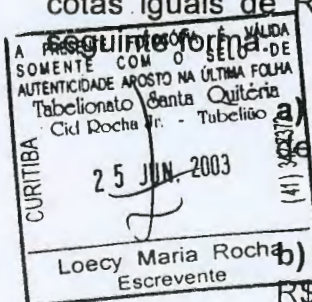
Também, neste ato, o sócio **ERNANI LOPES BUCHMANN** detentor de 35.000 quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representando 35% (trinta e cinco por cento) do capital social, cede e transfere 100% (cem por cento) das quotas de sua propriedade a **ANTONIO LUIZ DE FREITAS**, todos anteriormente qualificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A cessão e transferência das quotas retro mencionadas, é feita pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que é pago neste ato em moeda corrente do país, dando-se cedente e cessionário, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada reclamar ou repetir.

CLÁUSULA TERCEIRA

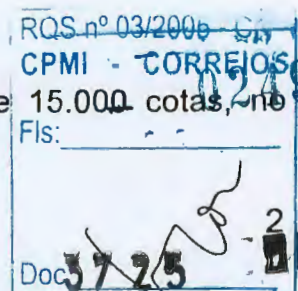
O Capital social, que é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 cotas iguais de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da



a) O sócio **ANTONIO LUIS DE FREITAS** subscreve 70.000 cotas, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

b) A sócia **VERA NILSE ALDRIGHI** subscreve 15.000 cotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

c) A sócia **CLAUDIA KALIM** subscreve 15.000 cotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).





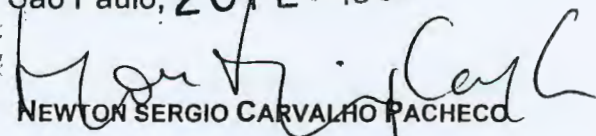
CLÁUSULA QUARTA

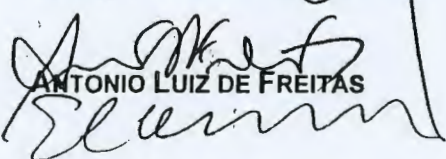
Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas inalteradas por este instrumento de Alteração Contratual.

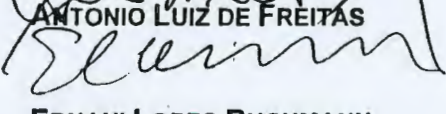
CLÁUSULA QUINTA

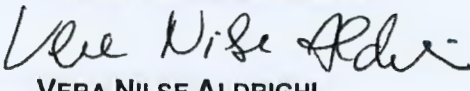
E por estarem de pleno acordo, justos e contratados assinam o presente instrumento que mandaram elaborar em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, para ser registrado nas repartições competentes de conformidade com os dispositivos legais.

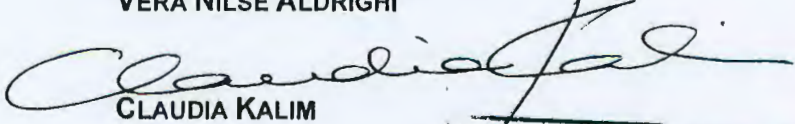
São Paulo, 26 FEV 1996


NEWTON SERGIO CARVALHO PACHECO

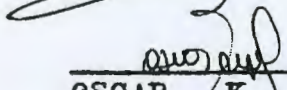

ANTONIO LUIZ DE FREITAS

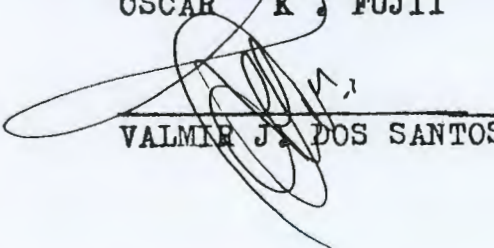

ERNANI LOPES BUCHMANN


VERA NILSE ALDRIGHI


CLAUDIA KALIM

TESTEMUNHAS:

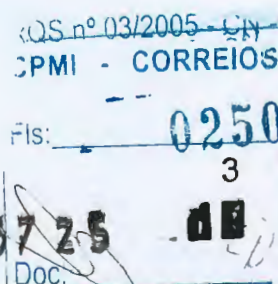
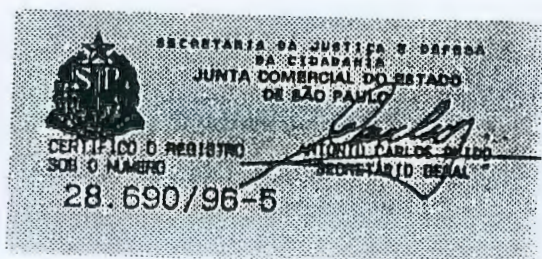

OSCAR K. FUJII


VALMIR J. DOS SANTOS



VISTO DE ADVOGADO (LEI 6884/84):


ROSAMARIA HERMINIA HILA BARNA
OAB/SP 58.352



JUCESP



**MASTER/PACHECO, ALDRIGUI, KALIM COMUNICAÇÃO
LTDA.**

2o.ALTERAÇÃO CONTRATUAL

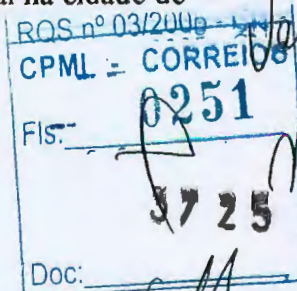
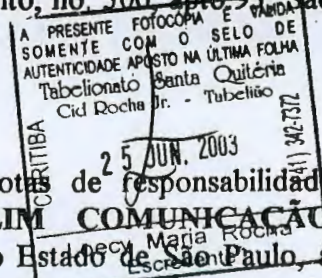
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Antônio Luiz de Freitas, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade II/SSP/PR no. 412.822, e inscrito no CPF sob o no. 028.687.509-82, residente e domiciliado à Av. 7 de setembro, 4349, apto. 2101 - Curitiba, Paraná;

Vera Nilse Aldrigui, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG no. 4.105.535 e inscrito no CPF sob o no. 288.939.998-20, residente e domiciliada à Rua dos Franceses, no. 498 - apto.101 - São Paulo;

Claudia Kalim, brasileira, separada judicialmente, publicitária, portadora da cédula de identidade RG no. 3.717.975 e inscrita no CPF sob o no. 669.904.408-72, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, no. 306 apto. 92 - São Paulo.

únicos sócios quotistas da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada "MASTER/PACHECO, ALDRIGUI, KALIM COMUNICAÇÃO LTDA.", com sede na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, e filial na cidade de



15x.mhi

JURISP



São Paulo, à Rua Hungria, no. 574 - 18º andar, Capital com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o no. M35901786615 e M35213506172, em 15 de dezembro de 1995 e alteração contratual posterior registrada sob o no. 28.690/96-5, resolvem de comum acordo alterar o contrato social como a seguir se contrata:

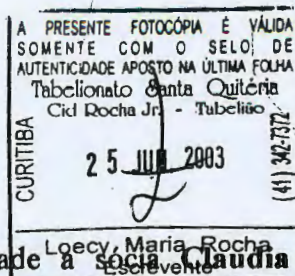
CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato a sócia **Vera Nilse Aldrigui**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas no montante de 15.000 (Quinze mil), de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, à **Antônio Luís de Freitas**, já qualificado no preâmbulo.

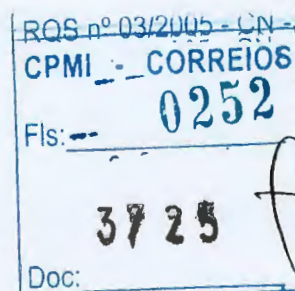
Parágrafo Único

A cessão e transferência das quotas acima mencionadas, é feita pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que é pago neste ato em moeda corrente do país, dando-se cedente e cessionário, reciprocamente, plena, geral, e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA



Também neste ato, retira-se da sociedade a sócia **Claudia Kalim**, cedendo e transferindo suas quotas no montante de 15.000 (Quinze mil), de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, à **Antônio Luiz de Freitas**, já qualificado no preâmbulo.



CITIZENSHIP



Parágrafo Único

A cessão e transferência das quotas acima mencionadas, é feita pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que é pago neste ato em moeda corrente do país, dando-se cedente e cessionário, reciprocamente, plena, geral, e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste ato, o sócio **Antônio Luís de Freitas**, cede e transfere 1000 (hum mil) quotas do capital social da referida empresa, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), á sócia ora admitida **Niamar Ugolini**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG no. 2.212.799 e inscrita no CPF sob o no. 232.252.209-06, residente e domiciliada a Av. Professor Dario Veloso, 113, apto. 1101, Curitiba, Paraná.

Parágrafo Único:

A sócia ora admitida declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não esta incurso em qualquer crime que a impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA

A PRESENTE FOTOCÓPIA É VÁLIDA
SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA
Tabflicionato Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Tubulção
CURITIBA
25 JUN. 2003
Loecy Maria Rocha
rital so

Em decorrência da cessão das quotas do capital social, fica o capital social assim distribuído:

RG 54 032006 QN
CPMI - CORREIOS
FIS: 0253
Doc 372/6 11



Sócio	Quotas	Valor em Reais
Antônio Luís de Freitas	99.000	99.000,00
Niamar Ugolini	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00

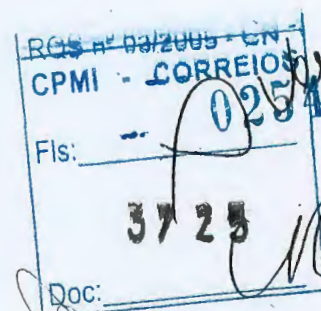
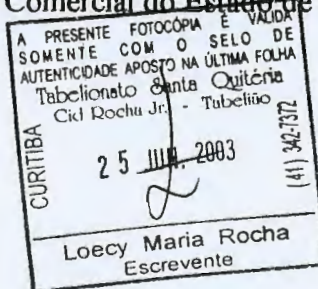
CLÁUSULA QUINTA

Resolvem os sócios alterar a razão social da referida empresa que passará a girar sob a denominação de **"MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA."**

CLÁUSULA SEXTA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas inalteradas por esse instrumento de Alteração Contratual.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma da Lei.



DE BOIAS
Tos. 1470
Vila Fl.



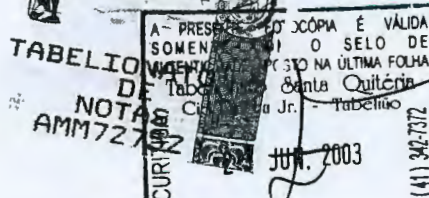
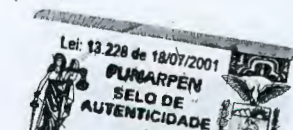
São Paulo, 01/08/96

Antonio Luiz de Freitas
Antonio Luiz de Freitas
RG: 412.822-11/SSP/PR.

Vera Nilse Aldrigui
Vera Nilse Aldrigui
RG: 4.150535-SSP/SP

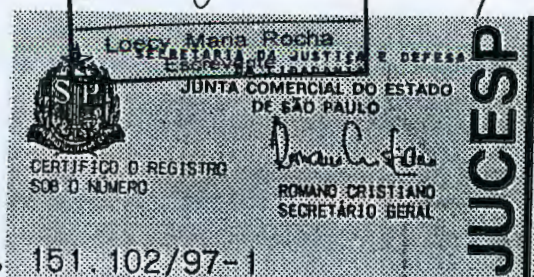
Claudia Kalim
Claudia Kalim
RG: 3.717975-SSP/SP

Niamar Ugolini
Niamar Ugolini
RG: 2.212.799-SSP/SP



Testemunhas:

VERA LUCIA TEIXEIRA.
VERA LUCIA TEIXEIRA.
RG: 17.895.540-SSP/SP.



KAREN MORETTI
KAREN MORETTI
RG: 28.180410-2-SSP/SP

12º SERVIÇO NOTARIAL - HOMERO SANTO - TABELIAO
Al. Santos, 1470 - Fone: 288-6277 Nº 960730144116
Reconheço por semelhança a firma: VERA NILSE ALDRIGUI, a qual confe-
re com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 30 de Julho de 1996
Em testemunho da verdade.
Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizada
Valores: Firma: R\$ 0,80 | Proc. dados: R\$ 0,80 | Total: R\$ 0,80

12º CARTÓRIO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escritorinha Autorizada

RECONHEÇO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
10163847-NIAMAR UGOLINI.....
10072621-ANTONIO LUIZ DE FREITAS.....

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CURITIBA, 23/07/1996

ROS nº 037/003
16- MAGDA FLORES RODRIGUES
EMP. JURAMENTADA

Fls: 0255

3725

Doc:

**MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO****NIRE 35.213.506.172****CNPJ 01.077.009/0001-63**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ANTONIO LUIS DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 412.822 SSP/PR e CPF nº 028.687.509-82, residente e domiciliado à Av Sete de Setembro nº 4349 - apto 2101 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80250-210 e **NIAMAR UGOLINI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 2.212.799 SSP/PR e do CPF nº 232.252.209-06, residente e domiciliada à Av Professor Dario Velloso 113 - apto 1101 - Vila Izabel - Curitiba - Paraná - CEP 80320-050.

únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA**, com sede na Av Marginal nº 19 - Retiro dos Bandeirantes - Santana de Parnaíba - São Paulo - Cep.: 06500-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob NIRE de nº 35.213.506.172 em sessão de 15/12/95, resolvem, na melhor forma de direito, alterar suas disposições contratuais, o que reciprocamente aceitam, outorgam e prometem cumprir, e o fazem através deste instrumento e nas seguintes condições:

ITEM I

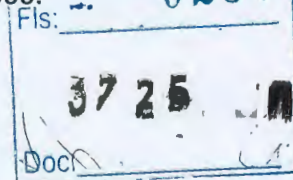
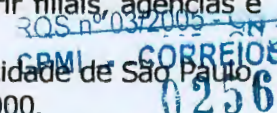
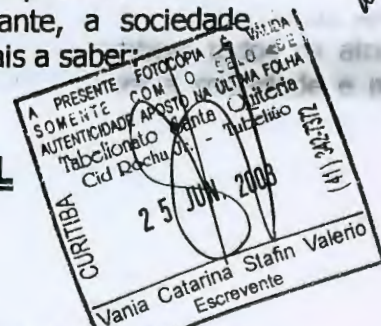
- a) A Sócia **NIAMAR UGOLINI**, acima qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para a nova sócia **FABIANA CARBONI DE FREITAS**, brasileira, solteira, publicitária, portadora do CPF nº 146.650.288-69, e da cédula de identidade RG. Nº 3.011.128-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco da Rocha nº 1146 - apto 901 - Bairro Bigorrião - Curitiba - Paraná - Cep.: 80730-390.
- b) Alteração do endereço de Av Marginal nº 19 - Retiro dos Bandeirantes - Santana de Parnaíba - São Paulo - Cep.: 06500-000 *para José Domingos Branco nº 39 - Centro - Santana de Parnaíba - São Paulo - CEP 06501-140.*

Nestas condições, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e condições contratuais, atualizando-as, oferecendo-as comodamente para exame das pessoas, sociedades, instituições financeiras, repartições públicas e outros com quem a sociedade trata permanentemente. Assim, doravante, a sociedade passará a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições contratuais a saber:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**DA DENOMINAÇÃO**

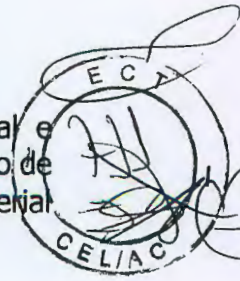
1ª: A sociedade girará sob a denominação de **MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA**, tendo como sede social a Rua José Domingos Branco nº 39 - Centro - Santana de Parnaíba - São Paulo - CEP 06501-140, podendo abrir filiais, agências e sucursais em outras praças, inclusive no exterior.

§ único A Sociedade possui uma filial com sede e foro na cidade de São Paulo à Rua Hungria nº 574 - 18º andar - Jardim Europa - CEP 01455-000.



DO OBJETO

2ª: O objetivo social é prestar serviços na área de comunicação social e marketing, em todos os seus ramos, tais como, publicidade, propaganda, promoção de vendas, pesquisa, planejamento, criação, redação, produção e veiculação de material de comunicação.



DO PRAZO

3ª: O prazo de duração é indeterminado, com início a partir da data da assinatura deste contrato.

DO CAPITAL

4ª: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 cotas iguais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o capital totalmente integralizado nesta data em moeda corrente, e assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO LUIZ DE FREITAS	99.000 cotas	99%	R\$ 99.000,00
FABIANA CARBONI DE FREITAS	1.000 cotas	1%	R\$ 1.000,00
Total	100.000 cotas	100%	R\$ 100.000,00

DA RESPONSABILIDADE

5ª: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, nos termos da Lei.

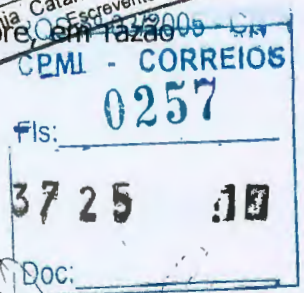
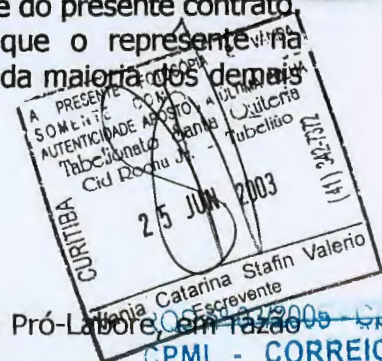
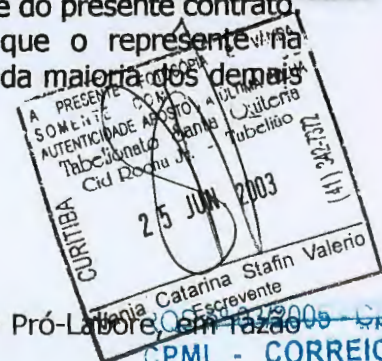
DA GERÊNCIA

6ª: O sócio *ANTONIO LUIZ DE FREITAS* terá a gerência da sociedade, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vierem a praticar com violação da lei e do presente contrato.

§ único: Cada sócio poderá constituir procurador que o represente na sociedade, para todos os fins, desde que não exista oposição da maioria dos demais sócios.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

7ª: Os sócios perceberão uma remuneração a título de Pró-Labore, em razão das funções exercidas, e no valor fixado por decisão da maioria.



DA PREFERÊNCIA

12ª: Na saída de qualquer um dos sócios, inclusive nos casos de exclusão, conforme prevista na cláusula décima primeira, e cessão ou alienação parcial de cotas, terão preferência na aquisição das cotas do sócio retirante, em primeiro lugar a Sociedade como um todo, e em segundo lugar os demais sócios.

§1º O sócio retirante deverá notificar os demais sócios, por escrito, informando o preço e condições de pagamento;

§2º Os sócios notificados terão o prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para exercerem seu direito de preferência;

§3º Na hipótese de não existir interesse por parte dos demais sócios em adquirir as cotas em venda, a Sociedade como um todo se obriga a adquiri-las pelo preço, apurado nos termos da cláusula décima quinta, e pago em 6(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente;

§4º As cotas possuídas pelo sócio demissionário ou excluído, terão seu pagamento na forma prevista na cláusula décima quinta.

DOS SÓCIOS RETIRANTES

13ª: O sócio que se retirar da sociedade a partir de 1º de janeiro de 1999, por demissão voluntária, ou, a qualquer tempo, por exclusão, fica impedido de prestar serviços profissionais a qualquer cliente da sociedade, durante o prazo de 1(um) ano, a contar de sua saída.

§1º O sócio retirante que, por si, ou por pessoa jurídica de que faça parte com o sócio ou empregado, ou por interposta pessoa, venha a prestar serviços a clientes da sociedade em prazo inferior a 1(um) ano, após sua retirada, fica obrigado ao pagamento de multa equivalente ao dobro dos honorários proporcionados por esse cliente à sociedade, durante os últimos 12(doz) meses anteriores à retirada do a sócio demissionário ou excluído.

DA SUBSTITUIÇÃO

14º: O falecimento ou a falência de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes.

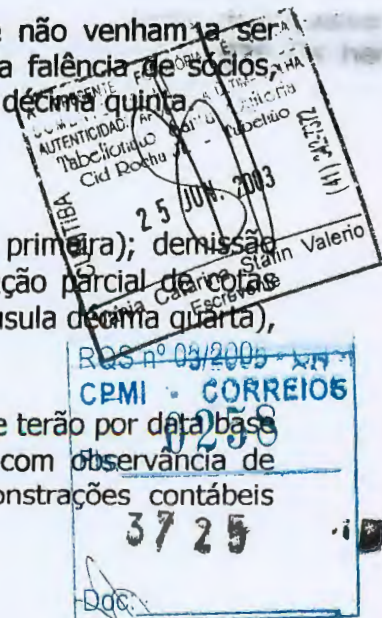
§1º Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade mediante aprovação dos sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social remanescente, em assembléia, que deverá ser realizada dentro de 60(sessenta) dias após o falecimento.

§2º Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido que não venham a ser admitidos na sociedade, ou síndico da massa falida, no caso da falência de sócios, receberão pelas cotas o pagamento na forma prevista na cláusula décima quinta.

DO PAGAMENTO DOS HAVERES

15º Nos casos de exclusão de sócio (cláusula décima primeira); demissão voluntária de sócio (cláusula décima terceira); cessão de alienação parcial de cotas (cláusula décima segunda); falecimento ou falência de sócio (cláusula décima quarta), proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão elaboradas demonstrações contábeis que terão por data base o último dia do mês anterior ao do evento, com observância de todas as normas legais pertinentes às demonstrações contábeis exigidas no encerramento no exercício social;



DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

8ª: Os Diretores terão as atribuições conferidas por Lei, a fim de assegurar o completo e regular funcionamento da sociedade, e devendo agir sempre em conjunto de dois, cuja as assinaturas obrigarão a sociedade em todos os casos, inclusive nos seguintes:

- a) Representação da sociedade em Juízo e fora dele;
- b) Constituição de procuradores da sociedade com atribuição de poderes especiais;
- c) Movimentação de contas correntes bancárias;
- d) Contrato de aquisição e alienação de bens patrimoniais.

§ único: nos casos de contratos de prestação de serviços profissionais a clientes, os mesmos poderão ser assinados por apenas um diretor.

DO BALANÇO

9ª: O exercício social será coincidente com o ano calendário, ao final do qual deverão ser elaboradas demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado, na forma da Lei.

§ 1º: Por deliberação da maioria dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data durante o curso do exercício social, com observância de todas as normas legais pertinentes às demonstrações contábeis exigidas no encerramento do exercício social.

§ 2º: Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, na proporção do capital social que possuírem integralizado.

§ 3º: Desde que compensados os prejuízos anteriores, na forma do §2º, os lucros remanescentes poderão ser distribuídos aos sócios em proporção diferente a de sua participação no Capital Social, conforme deliberação aprovada pela sua maioria.

§ 4º: O sócio que não estiver de acordo com a distribuição em proporção diferente, terá o direito de receber parcela dos lucros, em proporção idêntica a de sua participação no Capital Social.

§ 5º: São passíveis de distribuição: os lucros apurados no encerramento do exercício social, os lucros apurados em balanços intermediários e os saldos existentes nas contas de lucros acumulados ou reserva de lucros.

DA ADMISSÃO

10ª: A admissão de novos sócios somente ocorrerá com aprovação unânime dos sócios.

DA EXCLUSÃO

11ª: A exclusão de um dos sócios, deverá ser deliberada por unanimidade dos demais sócios, operando-se independentemente da comprovação de culpa, dolo ou fraude do sócio excluído.

ECT
CELIAQ

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Stamp: 25 JUN. 2003
Stamp: QRS nº 08/2005
Stamp: 3725
Stamp: Doc: 3725

- b) Com base nas demonstrações contábeis de que trata a alínea "a", anterior, será estabelecido o valor patrimonial de cada cota em que se divide o capital social;
- c) O valor patrimonial de cada cota será multiplicado pelo número de cotas possuídas pelo sócio excluído, demissionário voluntário, falecido ou falido, ou pelo número de cotas cedidas ou alienadas, obtendo-se, assim, o preço que se deve pagar pelas participações societárias;
- d) O preço obtido na alínea "c", anterior, será pago em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sem juros, a partir do primeiro dia útil do terceiro mês subsequente ao evento.



16º Para fins deste contrato, a expressão "maioria dos sócios" deve ser entendida como a quantidade de sócios que detenham, juntos, mais de 50% (cinquenta por cento) das cotas representativas do capital social.

DA ARBITRAGEM

17º Havendo empate nas deliberações dos sócios, a decisão será tomada por arbitragem.

§1º Para a arbitragem prevista no caput, cada sócio terá direito a indicação de até 3(três) árbitros.

§2º A indicação de árbitros deve ser feita no prazo de 5(cinco) dias após a criação do impasse, sob pena de perda do direito de indicação previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

§3º Qualquer sócio pode impugnar a indicação de árbitros, por suspeitos ou impedidos, desde que manifestamente presentes as situações previstas no Código de Processo Civil para a suspensão e impedimento.

§4º Dentre os árbitros indicados e não impugnados será escolhido um, mediante sorteio que será realizado na sede social, em data e horário previamente designados pelo Diretor Presidente e dados ao conhecimento de todos.

§5º A atuação do árbitro escolhido deverá se circunscrever ao impasse criado entre os sócios, sem criação de solução ou alternativa não contemplada nos votos empatados, limitando-se a optar pela decisão de uma das partes.

§6º A decisão do árbitro, tomada nos termos do parágrafo quinto, será considerada como sendo da "maioria dos sócios" para todos os fins deste contrato.

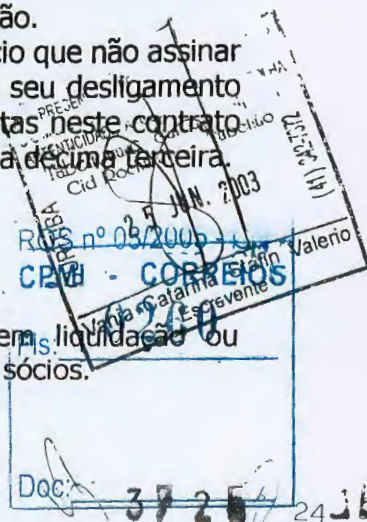
DAS ALTERAÇÕES

18º Quaisquer modificações neste contrato poderão ser feitas pela maioria dos sócios, sem a anuência dos demais, exceto com relação às cláusulas que prevêm unanimidade de votos ou maioria qualificada para a tomada de decisão.

ÚNICO Exceto no caso em que esteja sendo excluído, o sócio que não assinar alterações de contrato social poderá solicitar, em 30(trinta) dias, o seu desligamento da sociedade, caso em que serão observadas as disposições previstas neste contrato para a demissão voluntária de sócios, incluindo o disposto na cláusula décima terceira.

LIQUIDAÇÃO

19º Nos casos previstos em Lei, a sociedade entrará em liquidação ou dissolução, e o liquidante será designado por decisão da maioria dos sócios.



SÚNICO O patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo da sociedade, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

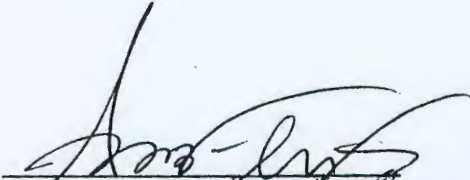


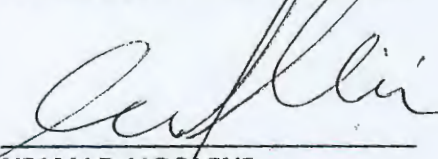
FORO DE ELEIÇÃO

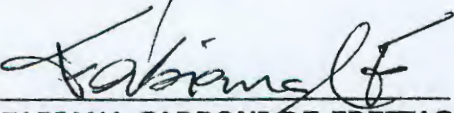
As partes elegem o domicílio de São Paulo (SP) como foro competente para a discussão de qualquer matéria legada ao presente contrato.

E, por estarem de acordo, justo e contratados obrigam-se, os sócios por si, seus herdeiros e sucessores a fielmente cumprirem este Contrato que assinam perante as duas testemunhas a tudo presente, rubricando todas as folhas que vão micradas em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo e valor para um só fim de direito, sendo a 1ª via deste instrumento devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que se produza os efeitos legais de direito.

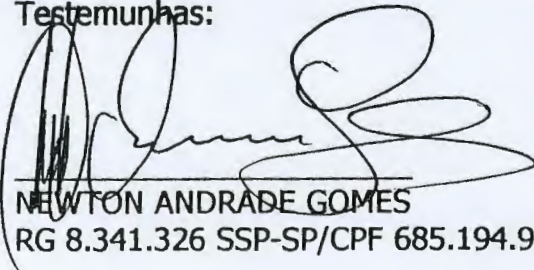
São Paulo, 08 de janeiro de 2003.

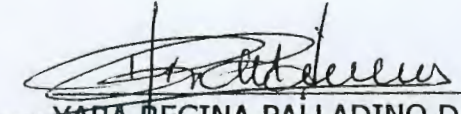

ANTONIO LUIZ DE FREITAS


NIAMAR UGOLINI


FABIANA CARBONI DE FREITAS

Testemunhas:

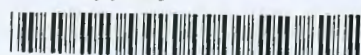

NEWTON ANDRADE GOMES
RG 8.341.326 SSP-SP/CPF 685.194.948-20


YARA REGINA PALLADINO DE PAULA
RG 17.873.283-7 SSP-SP/CPF 129.101.298-29



RQS nº 03/2005 - C
CRMI - CORREIOS
Fls: 0261

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 38.599/03-0
ROBERTO MINERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

4.1.2

REGULARIDADE FISCAL



CORREIOS



Master COMUNICAÇÃO

RQS nº 03/2005 - LIT
CPMI - CORREIOS
FIS 30252
Doc



4.1.2.A



CORREIOS



CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Master COMUNICAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMT -	6203
Fis.	
3725	de
Doc.	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

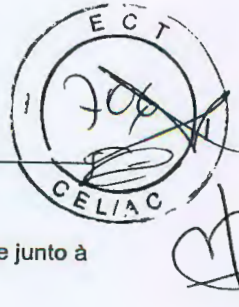


Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.513.101/0001-17	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2001
NOME EMPRESARIAL MASTER PUBLICIDADE S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PUBLICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AVENIDA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4476	COMPLEMENTO 2. ANDAR	
CEP 80.250-210	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 29/07/2003 às 14:48:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovant... 29/07/03

4.1.2.B



PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Master COMUNICAÇÃO

RQS nº 03/2003 - LN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 0265
3725
Doc

[Handwritten initials]



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
Rua José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone : xxx11 - 3681 8030) r: 123/124



CERTIDÃO N° 2.262/03

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. DRT/14-CRA-OSASCO

EM NOME DE :
MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA.

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
RUA JOSÉ DOMINGOS BRANCO, 39 - CENTRO - SANTANA DE PARNAIBA - SP

INSC. ESTADUAL
NÃO CONSTA

CNAE
74403/01

C.N.P.J
01.077.009/0001-63

RG
XXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CERTIFICO:

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J. supra e, que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA

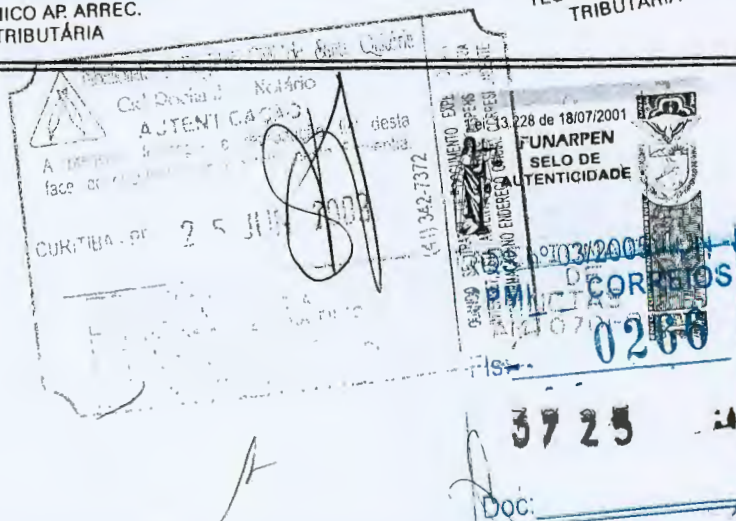
- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N° 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DRT/14-CRA-OSASCO, 11 DE JUNHO DE 2003

EMITIDO POR

JOÃO JOSÉ DE FREITAS Fº
TÉCNICO AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA

RESPONSÁVEL
ROSA MARIA PINTO
TÉCNICA AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA





Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECEITA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO



DECLARAÇÃO PARA FINS DE: [ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [5.859]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [623]

CNPJ/CPF: [01.077.009/0001-63]

INSCR. IPTU: [24343.33.06.0080.00.000]

CÓDIGO DO LOGRADOURO: []

CÓD. ATIVIDADE ECONÔMICA: [7440-3] DATA INÍCIO [/ /] FIM [/ /]

CONSELHO REGIONAL: []

REGISTRO NO CONSELHO: []

DOMICÍLIO FISCAL: [010]

NOME OU FIRMA: [MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA]

DENOMINAÇÃO DO ESTABELEC.: [MASTER PAK]

RAMO ATIV. ESPEC. NEGÓCIO: [PUBLICIDADE E PROPAGANDA]

ESTABELECIDADA: SIM [X] NÃO [] - TELEFONE []

ENDEREÇO: [RUA JOSÉ DOMINGOS BRANCO 39 - CENTRO]

CEP: [06.501-140] - MUNICÍPIO [SANTANA DE PARNAÍBA]

BAIRRO: [CENTRO] ESTADO [SÃO PAULO]

ÁREA OCUPADA: [M2]

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS [HS.] ÀS [HS.]

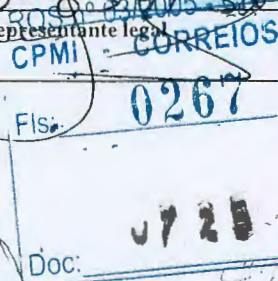
POSSUI PROPAGANDA E PUBLIC.: SIM [] NÃO [] - QUAL A METRAGEM [M2]

EM VEÍCULOS: QUANT. []



Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas na presente declaração, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação vigente.

Nome do Signatário NEWTON A. GOMES	CPF/RC 680.94.948-20
Data 10-06-2003	Assinatura do contribuinte ou seu representante legal P.P.





Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo



ALVARÁ 0206/2003

A Secretaria de Planejamento e Receita, através do setor de Cadastro Mobiliário, expede o presente **ALVARÁ** de Licença e Funcionamento e Localização, **VALIDO ATE 31/12/2003**.

Firma **MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA**

R. Ativ. **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

End. **RUA JOSE DOMINGOS BRANCO N. 39**

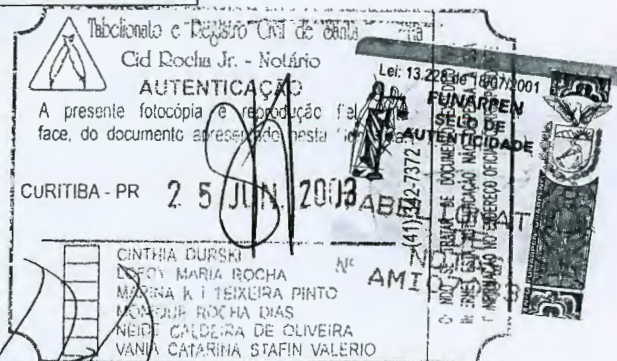
Bairro **CENTRO**

Cidade **SANTANA DE PARNAIBA/SP.**

C.C.M. **05.859**

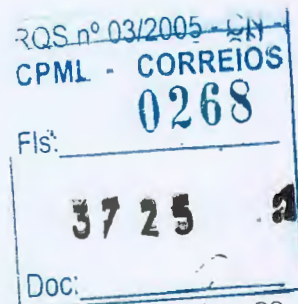
C.N.P.J. **01.077.009/0001-63**

I.E **ISENTO**



Santana de Parnaíba - SP, 16 de Junho de 2.003

DARCIO LUGARINI
DIRETOR TRIBUTÁRIO - ISS



4.1.2.c



CORREIOS

*CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES
FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL E PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
(CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO)*



Master COMUNICAÇÃO

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0269
Fib.
37 25
Doc:



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **MASTER COMUNICACAO SAO PAULO LTDA**
CNPJ: **01.077.009/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **12:16:10** do dia **16/06/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até **16/12/2003**.

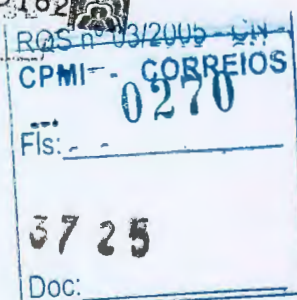
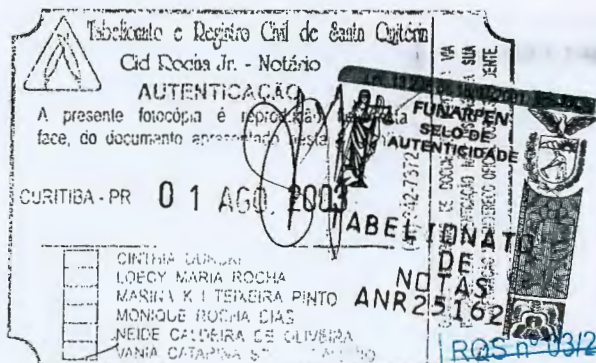
Código de controle da certidão: **09E2.EA76.4027.541F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

70
1
PAGAC

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
01.077.009/0001-63

Nome Completo
MASTER COMUNICACAO SAO PAULO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 12:04:19 do dia 16/07/2003

Código de Controle da Certidão: 1D92.C845.0ED8.100A

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Notário Público - Curitiba - PR

A presente certidão é verdadeira e fiel cópia do documento apresentado.

AUTENTICAÇÃO

CURITIBA - PR 01 AGO. 2003

CINTIA DURSKE
LUCY MARIA ROCHA
MARINA K I TEIXEIRA PINTO
MONIQUE ROCHA DIAS
RENÉE CALDEIRA DE OLIVEIRA
FABIANA STAFFA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECEBO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS OBRIGATORIAS - UNICORREIOS

ANR 25169

Fis: 0271

Doc: 3725

4.1.2.D



CORREIOS

*CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU NÃO CONTRIBUINTE
EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO E DO
MUNICÍPIO*



Master COMUNICAÇÃO

RQS nº 03/2005	
CPMI	CORREIOS
Fis.	0272
3725	
Doc	



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
Rua José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone : xxx11 - 3681 8030) r: 123/124



CERTIDÃO Nº 2.262/03

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. DRT/14-CRA-OSASCO

EM NOME DE :
MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA.

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
RUA JOSÉ DOMINGOS BRANCO, 39 – CENTRO – SANTANA DE PARNAIBA - SP

INSC. ESTADUAL
NÃO CONSTA

CNAE
74403/01

C.N.P.J
01.077.009/0001-63

RG
XXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CERTIFICO:

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J. supra e, que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento*****

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA

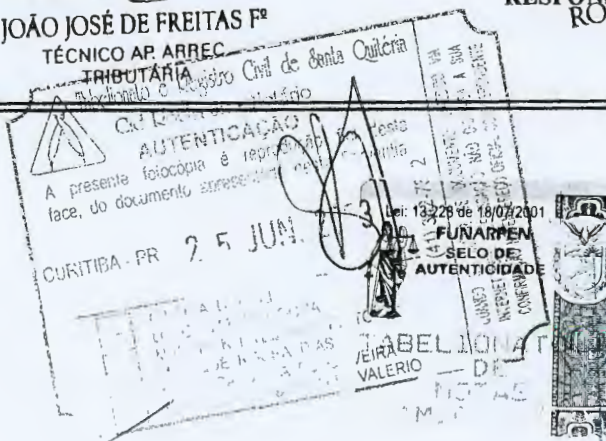
- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N° 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DRT/14-CRA-OSASCO, 11 DE JUNHO DE 2003

EMITIDO POR

JOÃO JOSÉ DE FREITAS Fº
TÉCNICO AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA

RESPONSÁVEL
ROSA MARIA PINTO
TÉCNICA AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0273
3725

Doc:



Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
Estado de São Paulo



CERTIDÃO Nº **0733/2003**

CCM

05.859

CGC/CPF – MF

01.077.009/0001-63

INSC. ESTADUAL

ISENTO

Contribuinte

MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA

RUA JOSE DOMINGOS BRANCO N. 39- CENTRO—SANTANA DE PARNAIBA-SP

Fins a que se destina esta certidão REQUERIDA, assinale com um (X)

JUDICIAIS



CONHECIMENTO



Pelo presente, requerido ao **Sr. Secretario de Planejamento e Receita**, para fins indicado, se digne a autorizar ao setor competente a expedir certidão de tributos mobiliário.

REQUERENTE

Nome

O MESMO

Endereço

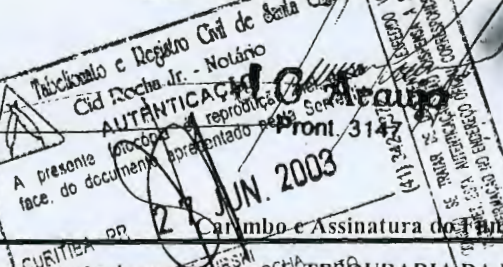
DATA: / /

Assinatura

Atendendo ao requerimento e para os devidos fins, a **Secretaria de Planejamento e Receita, Divisão de Tributos Mobiliário**, expede a presente **CERTIDÃO**, certificando que o contribuinte acima esta devidamente cadastrado nesta Prefeitura Municipal, e que o mesmo encontra-se em dia com suas obrigações tributarias, **MOBILIARIAS** até a presente data, para fins requerido esta **CERTIDÃO** e passada a validade de 06 (seis) meses a contar da expedição da mesma.

Santana de Parnaíba, 16 de Junho de 2003

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal, de cobrar os débitos que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta CERTIDÃO.



O presente documento só terá validade, com autenticação do recebimento pelo **TESOURARIA DA PREFEITURA**

AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA

TABELIONATO
DE
NOTAS
AMM74173

Fis: **0274**
3725
Doc:

4.1.2.E



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL



Master COMUNICAÇÃO

RQS nº 03/2005 - LPI
CPMI - CORREIOS
Fls. 0275
3728
Doc

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 100892003/1028020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.077.009/0001-63
NOME: MASTER PACHECO ALDRIGHI KALIM COMUNICACAO LTDA
ENDereco: AV MARGINAL 19 CONJ 238
BAIRRO OU DISTRITO: REF BANDEIRANTES
MUNICIPIO: SANTANA DE PARNAIBA
ESTADO: SP
CEP: 06500-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

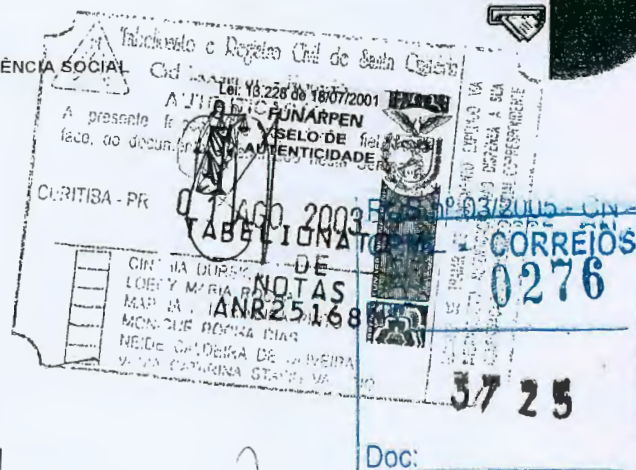
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 16 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 14/10/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



4.1.2.F



CORREIOS

ECV
CELIAC
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS



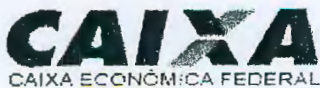
Master COMUNICAÇÃO

RGS nº 03/2003 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls. 1277
3725
Doc _____

A

B

C



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 01077009/0001-63
Razão Social: MASTER COMUNICACAO SAO PAULO LTDA
Nome Fantasia: MASTER PAK
Endereço: R JOSE DOMINGOS BRANCO 3919 CONJ 238 / CENTRO / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 6501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

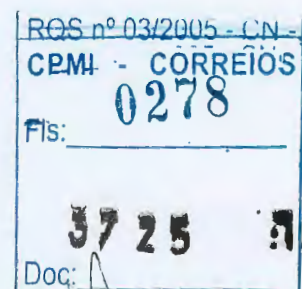
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2003 a 14/08/2003

Certificação Número: 2003071612000600093003

Informação obtida em 16/07/2003, às 12:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



4.1.3



CORREIOS

CELIA
[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Master COMUNICAÇÃO

ROS nº 03/2000-011
CPML - CORREIOS
Fis nº 0279
37 25
Doc.

[Handwritten signatures]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a agência MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA. nos presta serviços de publicidade e propaganda, tais como planejamento de comunicação, criação publicitária, produção, veiculação e distribuição de campanhas e peças publicitárias avulsas, e vem atendendo a nossa conta publicitária com probidade e competência, desde julho de 1998.

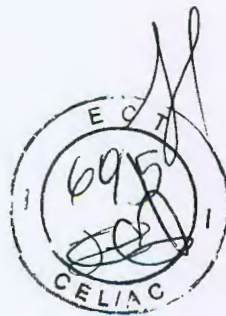
Atestamos ainda que a empresa supracitada vem demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo até a presente data qualquer indício de sinistro ao contrato acima mencionado.

Curitiba, 30 de junho de 2003.

TIM - Tele Celular Sul

Marco Antônio Lopes
Gerente de Marketing

ROS nº 03/2003	CH
CPMI - CORREIOS	
0280	
3725	17
Doc:	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a agência MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA. nos presta serviços de publicidade e propaganda, tais como planejamento de comunicação, criação publicitária, produção, veiculação e distribuição de campanhas e peças publicitárias avulsas, e vem atendendo a nossa conta publicitária com probidade e competência, desde agosto de 2001.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada vem demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo até a presente data qualquer indício de sinistro ao contrato acima mencionado.

Brasília, 30 de junho de 2003.

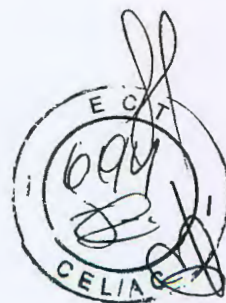


Gabriela Ortiz de Rozas
Diretora de Marketing e Comunicação
GRUPO CAIXA SEGUROS

RQS nº 03/2005 - UN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0281
3725	31
Doc:	



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Assessoria de Comunicação Social
Gabinete



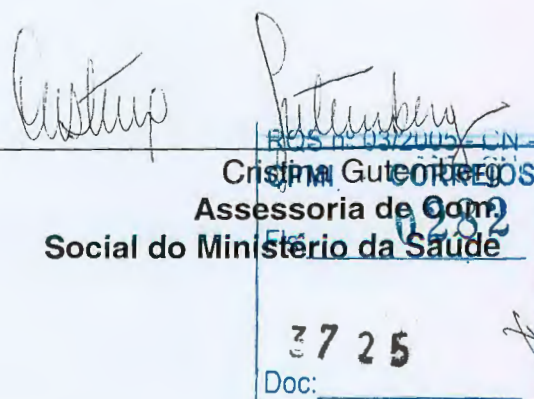
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a agência MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA. nos presta serviços de publicidade e propaganda, tais como planejamento de comunicação, criação publicitária, produção, veiculação e distribuição de campanhas e peças publicitárias avulsas, e vem atendendo a nossa conta publicitária, com probidade e competência, desde setembro de 1996.

Atestamos ainda que a empresa supracitada vem demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima mencionado.

Brasília, 30 de junho de 2003.

Ministério da Saúde



A

4.1.4



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Master COMUNICAÇÃO

RQS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS

Fis. 0283

3725

Doc

4.1.4.A



CORREIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA



Master COMUNICAÇÃO

ROS nº 03/2005 - UN -	
CPMI - CORREIOS	0284
Fis	37 25
Doc	



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

BARUERI

Nº 845945

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

maister Comunicação São Paulo LTDA

CNPJ/CPF

01.077.009.000-163

RG

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☐ 5 anos

☒ 10 anos

☐ 20 anos

☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

- ☐ A - Processos em Andamento
☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento
☒ C - Falência/Concordata
☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

05 Dias

05 Dias

05 Dias

10 Dias

E FAZ. FEDERAL

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 -

CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

22 JUL 2003

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

Pesquisador

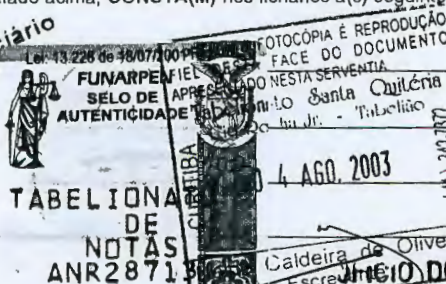
São Paulo, **24 JUL 2003**

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até

contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

ANA AP BALDI
Escr. Técnico Judiciário
Matr. 310.91



OBS: a pesquisa exclui o município de Carapicuíba a partir de 11/83 e de Jandira a partir de 08/89.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor.

Chancela da Escrivã Diretora,
Isabel Cristina H. W. Araujo
Metr. 310.637 e

Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☐ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo) ☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

0761 21Jul2003 061

7,00RD 017

Carimbo do Órgão Arrecadador

Esta certidão só tem validade se for Original, assinada pelo Diretor da Lei 8668/93 (Lei de Licitações).

Fls:

0285

3725

Doc:



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

BARUERI

Nº 845944

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome Master Comunicação São Paulo LTDA

CNPJ/CPF 01.047.009.000-163 RG

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☐ 5 anos ☒ 10 anos ☐ 20 anos ☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

- ☒ A - Processos em Andamento
☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento
☐ C - Falência/Concordata
☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

05 Dias
05 Dias
05 Dias
10 Dias

E FAZ. FEDERAL

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 - CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até
NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

Pesquisador

São Paulo,

5 - CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até **22 JUL 2003**
contra o nome pesquisado, tal como grafado acima. CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões)
nome pesquisado: **MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA**
PERÍODO: DE 10 ANOS - FEITOS EM ANDAMENTO

DATA	PROC	VARA	AÇÃO	AUTOR
28.11.2000	5173/2000	AF	EXECUÇÃO FISCAL	A UNIÃO

NADA MAIS

ATENÇÃO

A presente certidão só se refere ao nome com o qual grafado não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos semelhantes com o mesmo GGR/CPF/RG.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como parte. A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.

FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONAT
DE

NOTAS

Nº ANR28711

Escr. Técnico Judiciário

Matr. 319.918

04 AGO. 2003

Caldeira de Oliveira

Escr. Técnico

Matr. 319.918

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR DA COM. DE BARUERI

OBS: a pesquisa exclui o município de Carapicuíba a partir de 11/83 e de Jandira a partir de 08/89.

Chancela da Escrivã Diretora
Isabel Cristina H. O. Araújo
Matr. 310.637

[Assinatura]

Pesquisador

São Paulo,

24 JUL 2003

6 - SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☐ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo) ☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

0761 21Jul2003 062

7.00RD 017

Carimbo do Órgão Arrecador

ROS nº 03/2003
Esta certidão só tem validade no seu Original, reservando o teor da Lei 8860/93 (Lei de Licitações).

Fls:

0286

3725

Doc:

4.1.4.B



CORREIOS



BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

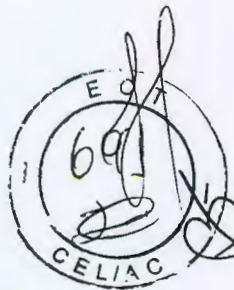


Master COMUNICAÇÃO

OS 03/2005
TPM 0257
FIS. 3725
Doc

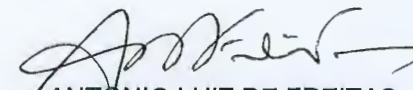


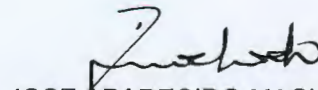
MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 01.077.009/0001-63



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2002

ATIVO	10.285,54
ATIVO CIRCULANTE	4.000,00
DISPONÍVEL	4.000,00
CAIXA GERAL	4.000,00
 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	 6.285,54
DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS	6.285,54
 PASSIVO	 10.285,54
PASSIVO CIRCULANTE	3.930,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.930,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	3.930,15
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 6.355,39
CAPITAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
PREJUÍZO ACUMULADO	(93.644,61)


ANTONIO LUIZ DE FREITAS
 DIRETOR- PRESIDENTE
 C.P.F. 028.687.509-82


JOSE APARECIDO MACHADO
 CONTADOR
 C.R.C. 1SP109.418/O-4



TABELIONATO SANTA QUITERIA
 Av. N.S. Aparecida, 305-Cj. 13-F:342-7572
 Sta. Quitéria - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Reconheço a(s) firma(s) de:
 E9DMIV09-ANTONIO LUIZ DE FREITAS.....
 por SEMELHANÇA.

Em testemunha de:
 Curitiba, 31 de Dezembro de 2002.
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

016-VANT. CATARINA ZILIO VALERIO
 FISCAL PREVENTIVO
 PAB

3725

Doc: _____



Ma

MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 01.077.009/0001-63



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2002

RECEITA OPERACIONAL	0,00
(-) Dedução da Receita	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
Custo na Produção dos Serviços	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(85.500,00)
Despesas Administrativas	(85.500,00)
(=) RESULTADO ANTES OPER.FINANCEIRAS	(85.500,00)
(-/+) RESULTADO FINANCEIRO	(2.354,74)
Despesas Financeiras	(2.354,74)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(87.854,74)
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL	(87.854,74)
(-) Contribuição Social	0,00
(=) RESULTADO ANTES DA PROV. IRPJ	(87.854,74)
(-) Provisão para Imposto de Renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	(87.854,74)

[Signature]
ANTONIO LUIZ DE FREITAS
DIRETOR- PRESIDENTE
C.P.F. 028.687.509-82

[Signature]
JOSE APARECIDO MACHADO
CONTADOR
C.R.C. 1SP109.418/O-4

TABELIONATO SANTA QUITERIA
 Av.N.S.Aparecida, 305-Cj.13-F:342-7372
 Sta. Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Reconheço a(s) firma(s) de:
EDMUNDO ANTONIO LUIZ DE FREITAS
 Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 04 de Agosto de 2003.

016-VANIA CATARINA STAFIM VALERIO
ESCREVENTE
PAB



TABELIONATO
DE
NOTAS
ANR29260



RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - **CORREIOS**

Fls: **3725**

Doc: **30**

Master



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
MASTER COMUNICACAO SAO PAULO LTDA.

Espécie : DIARIO GERAL

Nire : 35.213.506.172 por mim autenticados sob nº 91169

São Paulo, 23/06/2003 . Nº Ordem : 0 a 0

OLEGARIO JOAQUIM CAYRES NETO

R.G.: 8150544

FOLHA : 1



Nº 6

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 29 FOLHAS
ELETRONICAMENTE NUMERADAS E SERVIRA DE LIVRO DIARIO

FIRMA :

MASTER COMUNICACAO SAO PAULO LTDA

C.N.P.J. : 01.077.009/0001-63.

INS. EST. : ISENTO

COM SEDE EM : SANTANA DE PARNAIBA , ESTADO DE : SP, A
RUA JOSE DOMINGOS BRANCO, 39

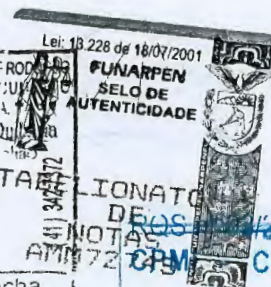
REGISTRADO(A) NO(A) JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO
PAULO NIRE 35.213.506.172 , EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

CONFORME O ARTIGO 2, PARAGRAFO UNICO, DA PORTARIA
14 DE 13/12/72 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE
LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

SANTANA DE PARNAIBA , 01 DE JANEIRO DE 2002.

ANTONIO LUIZ DE FREITAS
SOCIO
C.P.F. 028.687.509-82

JOSE APARECIDO MACHADO
CONTADOR
C.R.C. 1SP109.418/0-4



Fis: 0290

M. BRASIL CONSULTORES

3725
Doc:

688
FOLHA CELIAC

MASTER COMUNICACAO SAO PAULO LTDA

C.N.P.J. 01.077.009/0001-63

DEZEMBRO DE 2002

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

CIRCULANTE

Caixa

4.000,00

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Debitos de Pessoas Ligadas

6.285,54

PERMANENTE

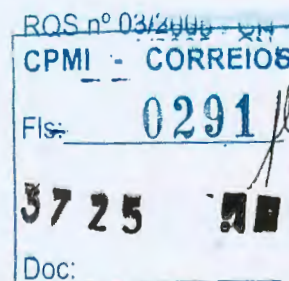
TOTAL DO ATIVO

10.285,54

M.BRASIL CONSULTORES

ANTONIO LUIZ DE FREITAS
SOCIO
C.P.F.028.687.509-82

JOSE APARECIDO MACHADO
CONTADOR
C.R.C.1SP109.418/O-4





28

MASTER COMUNICACAO SAO PAULO LTDA

C.N.P.J. 01.077.009/0001-63

DEZEMBRO DE 2002

BALANÇO PATRIMONIAL

P A S S I V O

ACULANTE

Obrigacoes Fiscais Recolher

3.930,15

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social

100.000,00

Resultados Acumulados

(93.644,61)

PATRIMONIO LIQUIDO

6.355,39

TOTAL DO PASSIVO

10.285,54

M. BRASIL CONSULTORES

Antonio Luiz de Freitas
ANTONIO LUIZ DE FREITAS
SOCIO
C.P.F. 028.687.509-82

Jose Aparecido Machado
JOSE APARECIDO MACHADO
CONTADOR
C.R.C. 1SP109.418/D-4



10/3/2005 - CN
ML - CORREIOS
0292

3725

Doc:

56



FOLHA 20

MASTER COMUNICACAO SAO PAULO LTDA
C.N.F.J. 01.077.009/0001-63

DEZEMBRO DE 2002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

CUSTOS

DESPESAS OPERACIONAIS

Servicos de Terceiros
Financeiras

(85.100,00)
(2.354,74)

(87.854,74)

RESULTADO OPERACIONAL

(87.854,74)

RESULTADO ANTES PROVISAO I.R.

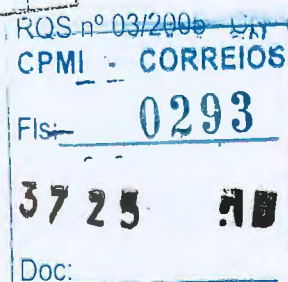
(87.854,74)

RESULTADO APOS DISTR. LUCROS

(87.854,74)

ANTONIO LUIZ DE FREITAS
SÓCIO
C.P.F. 028.687.509-82

JOSE APARECIDO MACHADO
CONTADOR
C.P.F. 182109.418/0 4



TERMO DE FECHAMENTO DO LIVRO DIARIO Nº 6

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 29 FOLHAS
ELETRONICAMENTE NUMERADAS E SERVIU DE LIVRO DIARIO
DA FIRMA :

MASTER COMUNICACAO SAO PAULO LTDA

C.N.P.J. : 01.077.009/0001-63.

INS. EST. : ISENTO

COM SEDE EM : SANTANA DE PARNAIBA , ESTADO DE : SP, A
RUA JOSE DOMINGOS BRANCO, 39

REGISTRADO(A) NO(A) JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO
PAULO NIRE 35.213.506.172 , EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

CONFORME O ARTIGO 2, PARAGRAFO UNICO, DA PORTARIA
14 DE 13/12/72 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE
LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

SANTANA DE PARNAIBA , 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

ANTONIO LUIZ DE FREITAS
SOCIO
C.P.F. 028.687.509-82

JOSE APARECIDO MACHADO
CONDIADOR
C.R.C. 1SP109.418/0-4

Lei: 13.228 de 18/07/2001

FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTO FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO RES. SER. 10.000/2001

Tabelionato de Notas e Omissões

25 JUL 2003 NOTAS AMM72720

Loecy Maria Rocha
Escrivente

S nº 03/2003
PMI - CORREIOS

0294

M. BRASIL
DCC

4.1.4.1



CORREIOS

ÍNDICES DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA



Master COMUNICAÇÃO

OS 03/2005 - CN
RUS 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: 6233
3729
Doc
Dec: 1

4.1.4.1.A



- LIQUIDEZ GERAL
- SOLVÊNCIA GERAL
- LIQUIDEZ CORRENTE

Handwritten signature and a circular stamp with the word "CELIA" inside.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Master COMUNICAÇÃO

RQS nº 03/2006
CPMI - CORREIOS
Fls. 0296
3725
Doc

Handwritten signature and initials.



**CORREIOS****MASTER COMUNICAÇÃO SÃO PAULO LTDA.**

C.N.P.J. 01.077.009/0001-63



Conforme a Portaria/MARE n.º 2.203 de 19/07/1995 e a IN/MARE n.º 07 de 16/11/1995, seguem índices para verificação da boa situação financeira da referida empresa.

ILG - Índice de Liquidez Geral

ISG - Índice de Solvência Geral

ILC - Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{ILG} = \frac{10.285,54}{3.930,15}$$

$$\text{ILG} = 2,62$$

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{ISG} = \frac{10.285,54}{3.930,15}$$

$$\text{ISG} = 2,62$$

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

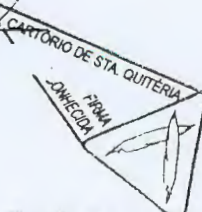
$$\text{ILC} = \frac{4.000,00}{3.930,15}$$

$$\text{ILC} = 1,02$$

Antonio Luiz de Freitas

CPF 028.687.509-82

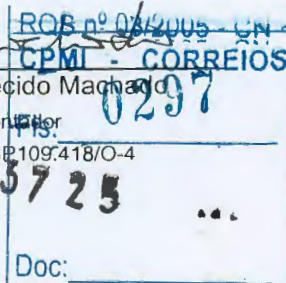
Diretor-Presidente



José Aparecido Machado

Conferido

C.R.C. 1SP109.418/O-4

**Master**

4.2



CORREIOS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CELIAC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Master COMUNICAÇÃO

ROS. 12.03.2006 - CM
CPMT - 6298
Fis: *[initials]*
37 25
Doc: *[initials]*

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

Referente Concorrência n.º 003/2003

Master Comunicação São Paulo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.077.009/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Luiz de Freitas, portador da Carteira de Identidade n.º 412.822-2 SSP/PR e do CPF n.º 028.687.509-82, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 1º de agosto de 2003.

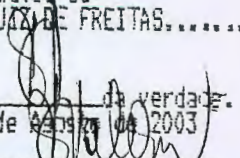

Antonio Luiz de Freitas



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. N. S. Aparecida, 305-Cj. 13-F: 342-7372
Sta. Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:
E9dMIV01-ANTONIO LUIZ DE FREITAS.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 04 de Agosto de 2003


CID ROCHA JUNIOR
TABELIONATO REG. QUITERIA
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
QUITERIA - PR - 11111

TABELIONATO DE NOTAS ANR29255

RQS n.º 03/2003 - AN
CPML - CORREIOS
Fls: **0299**
37 25 **AB**
Doc:

Master



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Exat - 10 de agosto de 2003

K

[Handwritten mark]

RQS nº 03/2003 - DN	
CPMI - CORREIOS	0300
Fls: ---	
37 25	AD
Doc: ---	

RQS nº 03/2005 - Cn -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0301

27 25 - 00
Doc:

F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI



[Handwritten marks]

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

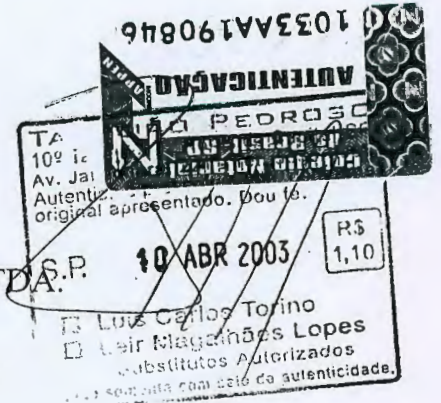
[Handwritten marks]

RQS nº 03/2005 - EN
CPMI - CORREIOS
E/S: 0302
3725 10
Doc: _____

SINGULAR
30 1101



JUCESP PROTOCOLO E C
518220/01-1



F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.

C.N.P.J. nº 74.561.580/0001-22
NIRE 35.212.176.403

Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: (a) **SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em WTC Toren B, Stawinskylaan 1357, 1077XX, Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Marcos Chaves Ladeira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista 254, 9º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.982.682 – SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 135.289.588-98; (b) **NAZCA S&S CO., INC.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Comunidade de Porto Rico, com sede no Município de San Juan, Guaynabo, Comunidade de Porto Rico, em 1504-06 F.D/ Roosevelt Avenue, 00922, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Marcos Chaves Ladeira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista 254, 9º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.982.682 – SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 135.289.588-98; (c) **FABIO JOSE FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Guilherme Dumont Villares, 1520 – apto. 181, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04.422.569-6 IFP-RJ e inscrito no C.P.F. sob nº 672.588.247-15; (d) **IVAN CRISTOBAL MARQUES**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Jacinto Marcondes Cabral, 110, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.963.324-SSP/SP e inscrito

1003AA190836
AUTENTICACAO
109 tabo...
Av. Japaguara, 2...
Autentico a presente copia, o original apresentado. Dou fe.
S.P. 30 ABR 2003 R\$ 1,10
☐ Luis Carlos Torino
☐ Leir Magalhães Lopes
Substitutos Autorizados
Válido somente com selo de autenticidade.

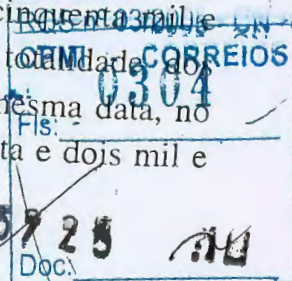


- 2 -

no C.P.F. sob nº 945.583.888-53; (e) **LUIZ ROBERTO PEREIRA BARJAS**, brasileiro, solteiro, publicitário, reside e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Pena Júnior, 280, 5º andar, Ed. Cedro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.100.794/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº. 628.765.548-87; e (f) **RODRIG MARTINEZ GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, reside e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jand, 907, apto 121, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.372.654/SSP-SP inscrito no C.P.F. sob nº. 069.324.278-77, únicos sócios da F/NAZCA S&S PUICIDADE LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, m sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida República Líbano, 253, com seu Contrato Social e documento societário mais recente damente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob 35.212.176.403 e 190.704/01-9, em sessões de 24.3.1994 e 17.09.2001, respetmente, têm entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, da seguinte ma:

1. - Os quotistas deliberam auar o capital social da sociedade de R\$ 581.213,85 (quinhentos e oitenta emil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 10.023.714,27 milhões, vinte e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete cos), com um aumento, portanto, de R\$ 9.442.500,42 (nove milhões, quatro e quarenta e dois mil e quinhentos reais e quarenta e dois centavos) e conste emissão de 944.250.042 (novecentas e quarenta e quatro milhões, duzentanquenta mil e quarenta e duas) novas quotas em tudo idênticas àquelas atualmeístentes.

2. - A sócia SAATCHI & SAANAZCA HOLDINGS B.V., com a expressa anuência dos demais quotistas, sve e integraliza nesta data a totalidade das 944.250.042 (novecentas e quarequatro milhões, duzentas e cinquenta e quatro e duas) novas quotas ante o aproveitamento da totalidade dos recursos evidenciados no Contratoâmbio nº 01/052183 dessa mesma data, no valor total de R\$ 9.442.500,42 (ilhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e



JUL 20 11:01

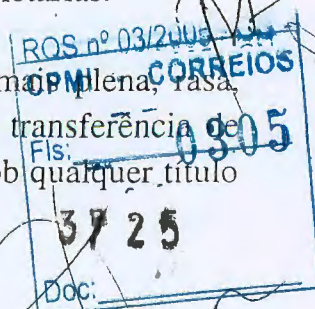


quinhentos reais e quarenta e dois centavos).

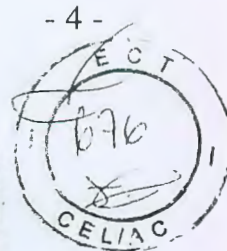
3. - NAZCA S&S CO., INC, retirando-se da sociedade, com a expressa anuência dos demais quotistas, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem: (i) 835.853 (oitocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas para o quotista FABIO JOSE FERNANDES DE SOUZA; (ii) 835.850 (oitocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e cinquenta) quotas para o quotista IVAN CRISTOBAL MARQUES; (iii) 835.850 (oitocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e cinquenta) quotas para o quotista LUIZ ROBERTO PEREIRA BARJAS; e (iv) 835.850 (oitocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e cinquenta) quotas para o quotista RODRIGO MARTINEZ GOMES DE ANDRADE, que, dessa maneira, aumentam suas respectivas participações no capital social da Sociedade. As quotas do capital da sociedade ora cedidas e transferidas encontram-se livres de quaisquer ônus ou gravames, débitos, encargos ou restrições.

4. - Ato contínuo, a sócia SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V., cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a expressa anuência dos demais sócios, 306.045.410 (trezentas e seis milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentas e dez) quotas, livres de quaisquer ônus ou gravames, débitos, encargos ou restrições, para FABIO JOSE FERNANDES DE SOUZA, 79.425.404 (setenta e nove milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e quatro) quotas para IVAN CRISTOBAL MARQUES, 55.819.152 (cinquenta e cinco milhões, oitocentas e dezenove mil, cento e cinquenta e duas) quotas para LUIZ ROBERTO PEREIRA BARJAS e 18.049.151 (dezoito milhões, quarenta e nove mil, cento e cinquenta e uma) quotas para RODRIGO MARTINEZ GOMES DE ANDRADE que, dessa maneira, aumentam as suas respectivas participações societárias.

5. - Os sócios dão-se mutuamente e para com a Sociedade a plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação relativamente à cessão e transferência de quotas aqui prevista, para nada mais reclamarem uns aos outros, sob qualquer título ou pretexto.



JUL 2003
30 11 01



6. - Em decorrência das deliberações acima, o capital social da Sociedade passa a estar dividido como segue:

(a) SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V. detém 511.209.430 (quinhentas e onze milhões, duzentas e nove mil, quatrocentas e trinta) quotas no valor total de R\$ 5.112.094,30 (cinco milhões, cento e doze mil e noventa e quatro reais e trinta centavos);

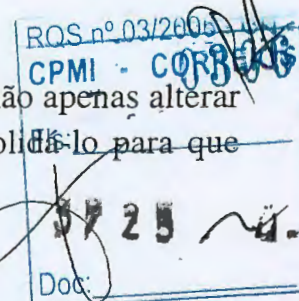
(b) FABIO JOSE FERNANDES DE SOUZA detém 325.770.713 (trezentas e vinte e cinco milhões, setecentas e setenta mil, setecentas e treze) quotas no valor total de R\$ 3.257.707,13 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sete reais e treze centavos);

(c) IVAN CRISTOBAL MARQUES detém 85.201.571 (oitenta e cinco milhões, duzentas e uma mil, quinhentas e setenta e uma) quotas no valor total de R\$ 852.015,71 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinze reais e setenta e um centavos);

(d) LUIZ ROBERTO PEREIRA BARJAS detém 60.142.285 (sessenta milhões, cento e quarenta e duas mil, duzentas e oitenta e cinco) quotas no valor total de R\$ 601.422,85 (seiscentos e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); e

(e) RODRIGO MARTINEZ GOMES DE ANDRADE detém 20.047.428 (vinte milhões, quarenta e sete mil, quatrocentas e vinte e oito) quotas no valor total de R\$ 200.474,28 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

7. - Como resultado das deliberações acima, os sócios decidem não apenas alterar a redação da cláusula 5ª do Contrato Social, mas também consolidá-lo para que



JUCESP
301101

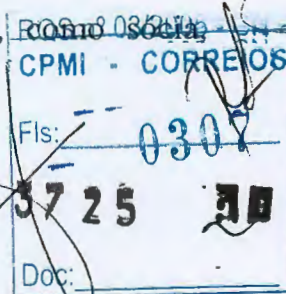
- 5 -



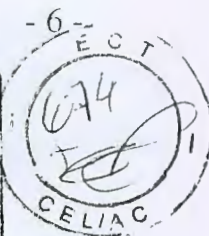
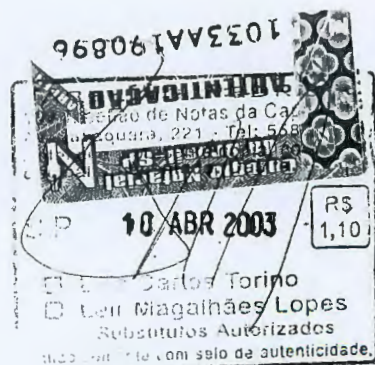
passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA
F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.**

1. - A sociedade tem a denominação de F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.
2. - A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida República do Líbano, 253, CEP 04501-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação do sócio representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade.
3. - O objeto social compreende:
 - (a) o desenvolvimento de atividades de publicidade em geral, marketing, relações públicas, promoção de vendas, telemarketing, desenho gráfico, desenvolvimento de eventos artísticos e culturais em geral, produção de obras cinematográficas e videofonográficas (curta, média e longa metragens) e quaisquer atividades correlatas;
 - (b) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por si ou por conta de terceiros; e
 - (c) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócio acionista ou quotista.
4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



JUCESP
301101



5. - O capital da sociedade é de R\$ 10.023.714,27 (dez milhões, vinte e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), dividido em 1.002.371.427 (um bilhão, dois milhões e trezentas e setenta e uma mil, quatrocentas e vinte e sete) quotas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

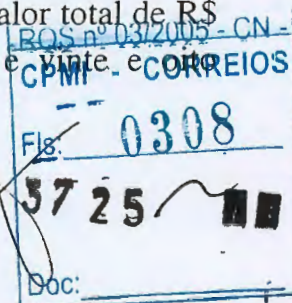
(a) SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V. detém 511.209.430 (quinhentas e onze milhões, duzentas e nove mil, quatrocentas e trinta) quotas no valor total de R\$ 5.112.094,30 (cinco milhões, cento e doze mil e noventa e quatro reais e trinta centavos);

(b) FABIO JOSE FERNANDES DE SOUZA detém 325.770.713 (trezentas e vinte e cinco milhões, setecentas e setenta mil, setecentas e treze quotas) quotas no valor total de R\$ 3.257.707,13 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sete reais e treze centavos);

(c) IVAN CRISTOBAL MARQUES detém 85.201.571 (oitenta e cinco milhões, duzentas e uma mil, quinhentas e setenta e uma) quotas no valor total de R\$ 852.015,71 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinze reais e setenta e um centavos);

(d) LUIZ ROBERTO PEREIRA BARJAS detém 60.142.285 (sessenta milhões, cento e quarenta e duas mil, duzentas e oitenta e cinco) quotas no valor total de R\$ 601.422,85 (seiscentos e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); e

(e) RODRIGO MARTINEZ GOMES DE ANDRADE detém 20.047.428 (vinte milhões, quarenta e sete mil, quatrocentas e vinte e oito) quotas no valor total de R\$ 200.474,28 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).



JUR
301101



§ 1º - O capital da sociedade será integralizado em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

6. - A administração e a gerência da sociedade incumbem à sócia SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V., que delegará seus poderes a um gerente delegado, residente e domiciliado no país, escolhido através de instrumento específico que servirá como comprovante adequado dessa nomeação. O gerente delegado da sociedade será designado diretor.

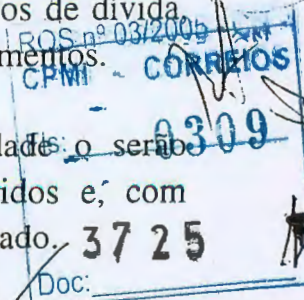
7. - Compete ao diretor ou aos procuradores devidamente nomeados para atuar em nome da sociedade a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, com exceção daqueles indicados na cláusula 8 deste contrato, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar ou de qualquer outra forma alienar ativos da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

(c) assinar todos e quaisquer documentos, bem como aqueles que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, instrumentos negociáveis, cheques, ordens de pagamento e outros documentos.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da sociedade, o serão sempre pelo sócio-gerente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.



79203AA190876

AUTENTICACÃO

LUIZ CARLOS TORINO
LEIR MAGALHÃES LOPES
 Substitutos Autorizados

10 ABR 2003

R\$ 1,10

Válido somente com selo de autenticidade.

(a) celebração de contratos de mútuo ou outra operação financeira, exceção feita à celebração de contratos de câmbio relacionados a remessas de valores entre quotistas estrangeiros e a sociedade, bem como de aplicações e resgates de valores da sociedade em fundos de investimento;

(b) constituição de subsidiária da sociedade ou aquisição de investimentos em outras sociedades, empreendimentos ou consórcios;

(c) assinatura de acordos para concessão de bônus ou de participação nos lucros da sociedade ou, ainda, em rendimentos auferidos pela sociedade junto a clientes, assim como qualquer aumento salarial aos empregados ou consultores, que resulte em remuneração anual superior a R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), ou ainda qualquer aumento da remuneração de empregados ou consultores que, atualmente, recebam remuneração superior a R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais);

(d) realização ou celebração de contrato verbal ou escrito prevendo a contratação de qualquer empregado ou consultor com remuneração anual superior a R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), ou a celebração de contrato de trabalho ou de consultoria que não seja passível de rescisão mediante notificação com até 1 (hum) ano de antecedência;

(e) celebração de qualquer contrato (exceção feita ao contrato de trabalho ou de consultoria) que não seja passível de rescisão mediante notificação com até 6 (seis) meses de antecedência;

e:\grupos\cliente\1098\122570\ctr\nazcaacs251001.doc

ante notificação
RQS nº 0312/MS
CPMI - CORREIOS
51-0310
de trabalho ou de
com até 6 (seis)
Doc: 8725

(11)

1005 SP
301101



(f) execução de qualquer medida ou operação fora do curso normal dos negócios e atividades sociais; e

(g) celebração de qualquer operação ou negócio envolvendo quantia ou a realização de despesa em nome da sociedade, sempre que o montante envolvido em cada operação ou série de operações correlatas, em prazo não superior a 6 (seis) meses, ultrapassar R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

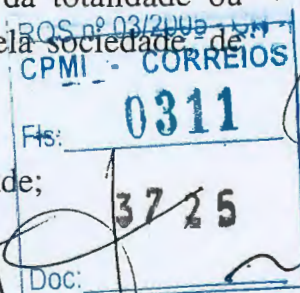
Parágrafo Único - Os valores constantes desta cláusula deverão ser ajustados, ao final de cada período de 12 meses, a contar da celebração do presente instrumento, de acordo com a variação do IGP-M (FGV) para o mesmo período. Caso o IGP-M (FGV) seja extinto, os quotistas deverão adotar qualquer outro índice que reflita de forma precisa a desvalorização (ou valorização) da moeda nacional. Fica expressamente acordado que, na hipótese de a legislação pertinente vir a permitir a revisão de tais valores em periodicidade inferior a 1 (um) ano, assim será feito.

9. - As questões especificadas nesta cláusula 9 são de particular relevância aos interesses da sociedade e, portanto, exigem o consenso dos sócios SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V. e FABIO JOSE FERNANDES DE SOUZA, quer diretamente ou através de seus procuradores, previamente à sua adoção em reunião de quotistas:

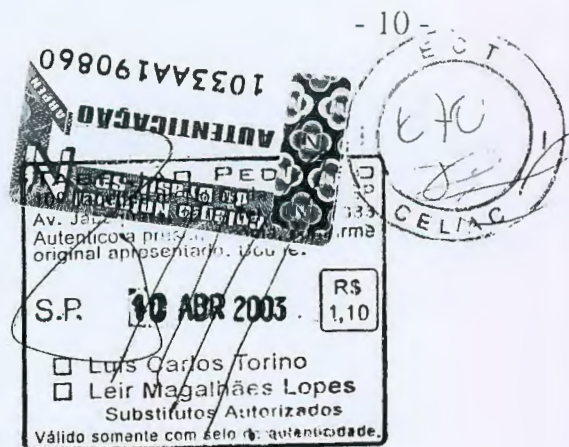
(a) aumento de capital;

(b) incorporação ou fusão da sociedade com ou em outra sociedade; aquisição pela sociedade de ações/quotas de outras sociedades; aquisição da totalidade ou quase totalidade dos bens de outra sociedade ou a celebração, pela sociedade, de acordo para administrar ou gerir os negócios de outra sociedade;

(c) aprovação de plano para liquidação ou dissolução da sociedade;



100130



(d) alteração do objeto social ou ingresso da sociedade em um nova área de negócios;

(e) modificação da estrutura administrativa da sociedade, tal que a função de diretor tenha sua importância reduzida; e

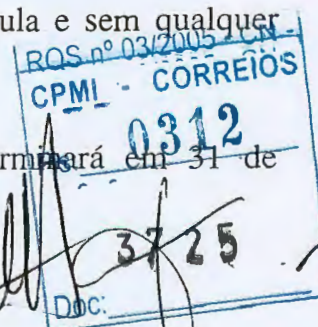
(f) compra e venda, hipoteca, constituição de ônus ou gravames sobre os bens imóveis da sociedade, venda ou alienação, ou a criação de qualquer ônus ou gravames sobre qualquer bem da sociedade com um valor superior a R\$ 123.000,00, (cento e vinte e três mil reais) seja em uma única operação ou em uma série de operações correlatas.

10. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, atuando em nome da sociedade ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

11. - Nenhum dos quotistas poderá onerar, penhorar, vender, ceder, transferir ou de outra forma alienar qualquer uma de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros sem o consentimento prévio por escrito do sócio ou sócios representando a totalidade do capital social, observado o disposto no acordo de quotistas arquivado na sede da sociedade.

Parágrafo Único - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas ou direitos de subscrição de novas quotas que não esteja em consonância com o disposto na cláusula 11 deste instrumento, será considerada nula e sem qualquer validade.

12. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de



JUL 03 SP
30 1101



dezembro. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.

13. - Todo ano, após a compensação das despesas acumuladas, a sociedade distribuirá dividendos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, dos lucros acumulados após os impostos, salvo se de outra forma acordado entre os sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das ações do capital social.

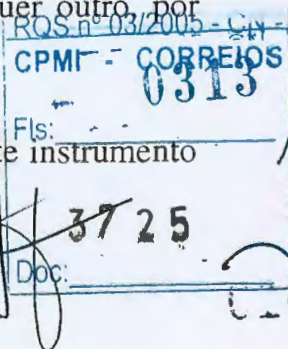
14. - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão liquidantes os sócios SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V. e FABIO JOSE FERNANDES DE SOUZA. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

15. - A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no Acordo de Quotistas.

16. - As cláusulas do presente Contrato Social poderão ser livremente alteradas, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social.

17. - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento



JUCESP
301101



[Handwritten signature]

em cinco (5) vias, de igual forma e teor, juntamente com as duas (2) testemunhas
abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 23 de outubro de 2001

SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V. ✓

P.p. *M. Chaves Ladeira*
Marcos Chaves Ladeira

NAZCA S&S CO., INC. ✓

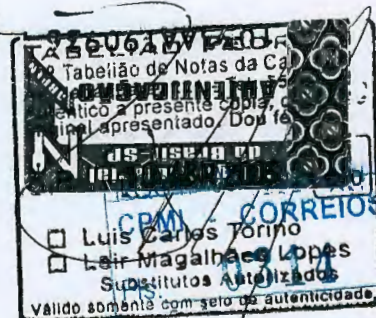
P.p. *M. Chaves Ladeira*
Marcos Chaves Ladeira

~~FABIO JOSE FERNANDES DE SOUZA~~

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*

~~IVAN CRISTOBAL MARQUES~~

[Handwritten signature]



Doc: 3725

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

025

JUCESP
341001



(continuação da página de assinatura da Alteração do Contrato Social da F/Nazca S&S Publicidade Ltda., de 23 de outubro de 2001)

LUIZ ROBERTO PEREIRA BARJAS

RODRIGO MARTINEZ GOMES DE ANDRADE

Testemunhas:

1. -

Nome: Ivete de Campos
R.G.: 8.838.826-SSA/SP

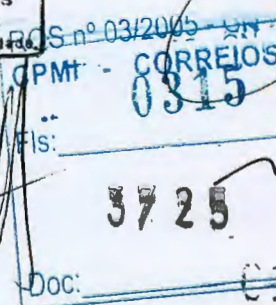
2. -

Nome: CRISTINA AIDAR B. SILVA NIETO
R.G.: 13893630-SSA/SP



mho:taro
e:\grupos\cliente\1098\122570\ctr\nazcaacs251001.doc

e:\grupos\cliente\1098\122570\ctr\nazcaacs251001.doc



F. NHEIRO NETO -

Rua Boa Vista, 254, 9º andar
01014-907 São Paulo - SP
Telefone: (011) 232-5022
Fax: (011) 232-9161

100, Fetter Lane
EC4A 1BN London - England
Telefone: (44) 71 606-8261
Fax: (44) 71 831-2768

Av. Rio Branco, 131, 9º andar
20040-006 Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (021) 221-5877
Fax: (021) 242-3292

Rua Fialho de Almeida, 1, 3º Esq.
1000 Lisboa - Portugal
Telefone: (351) 1 387-4362
Fax: (351) 1 387-4263

108332/94-9



SLS-Q1, Bl. Ed. Central, 6º andar
70304-900 Brasília - DF
Telefone: (061) 233-2347
Fax: (061) 236-0676

Boulevard du Roi, 68
BTE 1, 1000 Brussels - Belgium
Telefone: (32) 2 511-5929
Fax: (32) 2 513-7537

CONTRATO SOCIAL

DE

F. NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: (a) NAZCA S&S CO., INC., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da "Commonwealth of Puerto Rico", com sede no Município de San Juan, Guaynabo, "Commonwealth of Puerto Rico", em 1504-06 F. D. Roosevelt Avenue, 00922, neste ato por seu bastante procurador Hélio Nicoletti, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.584.321-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 019.347.678-91, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 9º andar, abaixo assinado; e (b) FABIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04.422.569-6 IFP-RJ e inscrito no C.P.F. sob nº 672.588.247-15, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Octávio de Oliveira Santos, 38, constituem, como de fato constituído têm, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

1. - A sociedade tem a denominação de F. NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.

2. - A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Octávio de Oliveira Santos, nº 38, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação do quotista ou quotistas representando a maioria do capital social da sociedade.

3. - O objeto social compreende:

(a) o desenvolvimento de atividades de publicidade em geral, marketing, relações públicas, promoção de vendas, telemarketing, desenho gráfico e quaisquer atividades correlatas;





(b) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por si ou por conta de terceiros; e

(c) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. - O capital da sociedade é de CR\$ 163.000.000,00 (cento e sessenta e três milhões de cruzeiros reais), dividido em 163.000.000 (cento e sessenta e três milhões) de quotas de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

(a) NAZCA S&S CO., INC. detém 114.100.000 (cento e catorze milhões e cem mil) quotas, no valor total de CR\$ 114.100.000,00 (cento e quatorze milhões e cem mil cruzeiros reais); e

(b) FABIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA detém 48.900.000 (quarenta e oito milhões e novecentas mil) quotas, no valor total de CR\$ 48.900.000 (quarenta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros reais).

§ 1º - O capital social da sociedade será integralizado em moeda corrente nacional, créditos ou bens no período de 12 (doze) meses a contar da constituição.

§ 2º - A responsabilidade dos quotistas é limitada à totalidade do capital social.

6. - A administração e a gerência da sociedade incumbem à quotista NAZCA S&S CO., INC., que delegará seus poderes a um gerente-delegado, residente e domiciliado no país, escolhido através de instrumento específico que servirá como comprovante adequado dessa nomeação. O gerente-delegado da sociedade será designado diretor.

§ 1º - O diretor será havido como empossado na data de sua escolha e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor.

§ 2º - O mandato do diretor será fixado na reunião em que for escolhido. A substituição do diretor poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão da NAZCA S & S CO., INC.



§ 3º - A remuneração do diretor será estabelecida pelo quotista ou quotistas representando a maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

7. - Compete ao sócio-gerente, ao diretor ou aos procuradores devidamente nomeados para atuar em nome da sociedade a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, com exceção daqueles indicados na cláusula 8 deste contrato, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar ou de qualquer outra forma alienar ativos da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

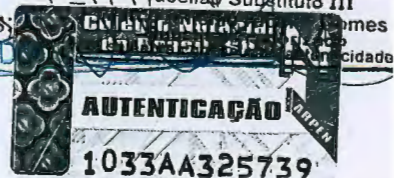
(c) assinar todos e quaisquer documentos, bem como aqueles que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, instrumentos negociáveis, cheques, ordens de pagamento e outros documentos.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão sempre pelo sócio-gerente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

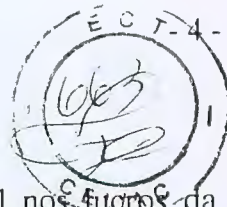
8. - Os atos especificados abaixo são especialmente importantes aos negócios e operações da sociedade e, portanto, dependerão da aprovação prévia por escrito do sócio-gerente, por si ou através de seus procuradores:

(a) celebração de contrato de mútuo ou outra operação financeira, sempre que o valor envolvido em cada operação ou série de operações exceder o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou prazo não superior a 6 (seis) meses, ultrapassar 96.500 URV;

(b) constituição de subsidiária da sociedade ou participação de investimentos em outras sociedades, empreendimentos ou consórcios;



[Handwritten signature]



(c) acordo para concessão de bônus ou de percentual nos ~~lucros~~ da sociedade ou, ainda, em rendimentos auferidos pela sociedade junto a clientes, assim como qualquer aumento salarial a empregados ou da remuneração devida a consultores;

(d) realização ou celebração de contrato escrito prevendo a contratação de qualquer funcionário ou consultor com remuneração anual superior a 72.380 URV, ou que não seja passível de rescisão mediante notificação com até 6 (seis) meses de antecedência, tal como mencionado em 8.(e) abaixo;

(e) celebração de qualquer contrato que não seja passível de rescisão mediante notificação com até 6 (seis) meses de antecedência;

(f) execução de qualquer medida ou operação fora do curso normal dos negócios e atividades sociais; e

(g) celebração de qualquer operação ou negócio envolvendo quantia ou a realização de despesa em nome da sociedade, sempre que o montante envolvido em cada operação ou série de operações correlatas, em prazo não superior a 6 (seis) meses, ultrapassar 48.250 URV.

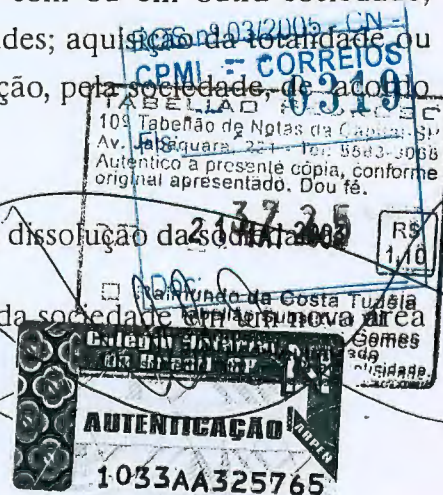
9. - As questões especificadas nesta cláusula 9 são de particular relevância aos interesses dos sócios e, portanto, exigem o consenso dos quotistas NAZCA S & S CO., INC. e FABIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, quer diretamente ou através de seus procuradores, previamente à sua adoção em reunião de quotistas:

(a) aumento de capital, exceto no caso de capitalização da reserva de correção monetária;

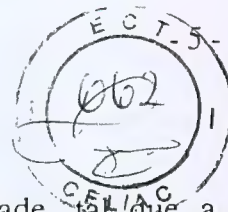
(b) incorporação ou fusão da sociedade com ou em outra sociedade; aquisição pela sociedade de ações/quotas de outras sociedades; aquisição da totalidade ou quase totalidade dos bens de outra sociedade ou a celebração, pela sociedade, de acordo para administrar ou gerir os negócios de outra sociedade;

(c) aprovação de plano para liquidação ou dissolução da sociedade;

(d) alteração do objeto social ou ingresso da sociedade em nova área de negócios;



X



(e) modificação da estrutura administrativa da sociedade, tal que a função de diretor tenha sua importância reduzida; e

(f) compra e venda, hipoteca, oneração ou criação de qualquer gravame sobre os bens imóveis da sociedade.

10. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, atuando em nome da sociedade ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

11. - Nenhum dos quotistas poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais quotistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, do quotista ou quotistas representando a maioria do capital social, observado o disposto no acordo de quotistas arquivado na sede da sociedade.

Parágrafo Único - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas ou direitos à subscrição de novas quotas que não esteja em consonância com o disposto na cláusula 11 deste instrumento, será considerada nula e sem qualquer validade.

12. - O exercício social terá início em 1º de outubro e terminará em 30 de setembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.

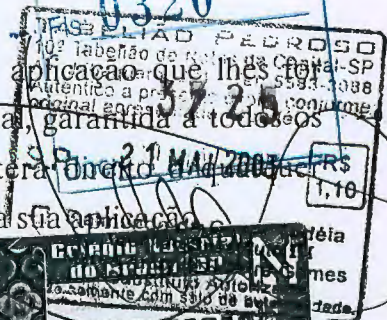
13. - Da renda bruta obtida em cada exercício 3% (três por cento) serão alocados a uma provisão especial.

Parágrafo Único - A provisão prevista nesta cláusula será constituída com a finalidade de financiar as despesas genéricas incorridas pela sociedade dentro ou fora do País, relativamente à implementação dos negócios sociais.

14. - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo quotista representando a maioria do capital social, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

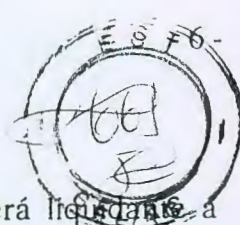
008.03/2003
CPMI - CORREIOS

0320



AUTENTICAÇÃO
1033AA325779

[Handwritten signature]



15. - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidada a quotista NAZCA S & S CO., INC., ou quem esta indicar. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

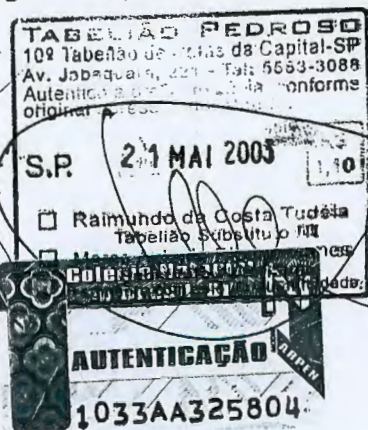
16. - A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem 70% (setenta por cento) do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (meses) meses contados do evento.

17. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do quotista ou quotistas representando a maioria do capital social, sendo lícita a exclusão de qualquer dos quotistas.

18. - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. - Os quotistas, neste ato, elegem para o cargo de Gerente-Delegado FABIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, acima qualificado, a quem serão conferidos todos os poderes e competência nos termos da lei e das disposições referentes à gerência e administração da sociedade, por tempo indeterminado, podendo ser substituído ou demitido a qualquer tempo, por deliberação do sócio-gerente que ora o elege. A remuneração do Gerente-Delegado será determinada oportunamente.

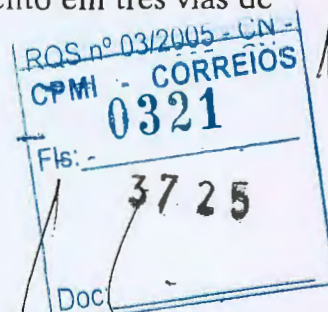
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.



São Paulo, 23 de março de 1994

NAZCA S&S CO., INC.

Hélio Nicoletti



FABIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA



VISTO:

Hélio Nicoletti

OAB/SP nº 16.005

Testemunhas:

1. -

Nome: Luis Alberto Guidetti

R.G.: RG. 16.371.618-3 SSP/SP

2. -

Nome: Marilda Ramos

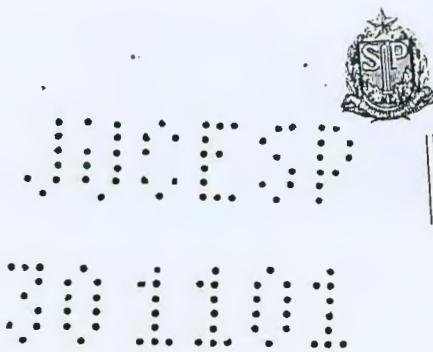
R.G.: RG. 21.274.713 SSP/SP

TABELIÃO PEDROSO
109 Taboão dos Nudes da Capital-SP
Av. Jafet pinheiro, 221 - Tel: 5503-0999
Autentico e presente copia, conforme
original apresentado. Dou fe.

S.P. 21 MAI 2003



MI - CORREIOS
Fis: 0322
725
Doc:



JUCESP PROTOCOLO

517861/01-0



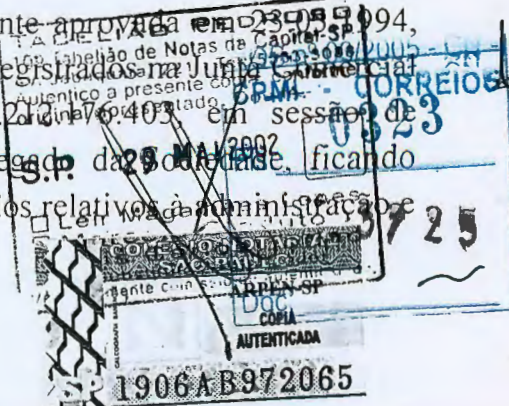
F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.

C.N.P.J. nº 74.561.580/0001-22

N.I.R.E. 35.212.176.403

Instrumento de Ratificação de Nomeação de Gerente Delegado

Pelo presente instrumento particular, a **SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em WTC Toren B, Stawinskylaan 1357, 1077XX, Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Marcos Chaves Ladeira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista, 254, 9º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.982.682-SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 135.289.588-98; na qualidade de sócia gerente da F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida República do Líbano, 253, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.212.176.403, em sessão de 24.03.1994, e documento societário mais recente ora em fase de registro e arquivamento, nos termos da Cláusula 6ª do Contrato Social, ratifica a nomeação do Sr. FABIO JOSE FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Itu, 254, apto. 112, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04.422.596-6 IFP-RJ e inscrito no C.P.F. sob nº 672.588.247-15 originalmente aprovada em 23.08.1994, conforme consta dos atos constitutivos da Sociedade, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob no. 35.212.176.403, em sessão de 24.03.1994, para exercer as funções de gerente delegado da Sociedade, ficando expressamente ratificados os atos previamente praticados relativos à administração



JUCESP
301101



gerência da Sociedade, desde que em estrita consonância e observados os limites impostos por lei e pelo Contrato Social.

São Paulo, 27 de novembro de 2001

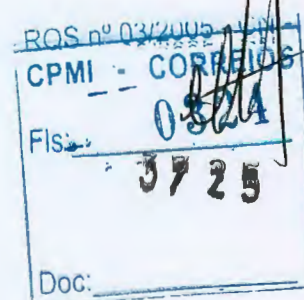
SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V.

Pp. Marcos Chaves Ladeira
Marcos Chaves Ladeira



mrc:mic:cev
\\1098\122570\ctr\fnazca rat. g. delegado.doc

e:\grupos\cliente\1098\122570\ctr\instr. rat. nom. fabio f. souza.doc



F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI



4.1.2. Regularidade Fiscal

Handwritten initials or signature, possibly 'B' and 'H'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

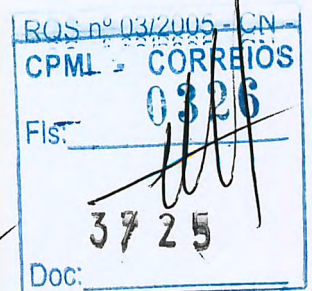
Handwritten signature or mark.

RQS nº 03/2005 - CMI -
CPMI - CORREIOS
Fls: 3725
3725
Doc: 14/11

F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI



b) Prova de inscrição no cadastro municipal



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
01 - CCM	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO	09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO	
2.246.984-2	24/03/94	19/04/94	2437	24/03/94	ISS	
C2 - CNPJ OU CPF	04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06 - EMISSÃO DESTA FDC	5444	01/05/94	ISS	
74.561.580/0001-22	30/01/02	30/01/02	6068	24/03/94	ISS	
07 - PESSOA JURÍDICA			08 - CCM CENTRALIZADOR			
ESTABELECIMENTO UNICO						
12 - NOME E ENDEREÇO						
F/NAZCA SAATCHI & SAATCHI PUBLICIDADE LTDA., AV. REPUBLICA DO LIBANO, 253 IBIRAPUERA 04501-000						
13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CEP)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SOL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO		
				17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	
	003	17003	006.100.0026-0	19453	24/03/94	
19 - TAXA		20 - ALIQUOTA DO IMPOSTO				
TLIF						

LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	2.246.984-2
20 - ALIQUOTA DO IMPOSTO		24 - PROTOCOLO
5.00 %	51-57 NFS	0.525.733-6
5.00 %	51-57 NFS	
5.00 %	51-57 NFS	25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO
		01 PAR DE FDC
26 - MENSAGENS		
ATUALIZAÇÃO OU DIRETO		
27 - VALOR DA TAXA		
CONFORME TABELAS EM VIGOR		

PEDROSO
 de Capital-SP
 5553-0088
 conforme
 a cópia, conforme
 o documento. Dou to
 2002
 190618971256
 SP



F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI



c) Certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante

RQS nº 03/2014
CPMI - CORREIOS
Fls: 0328
3725
Doc: [initials]

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 14/11/2003 - EMITIDA EM: 14/05/2003

NRO.: 6.114.673

CNPJ: 74.561.580/0001-22
F NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA
AV REPUBLICA DO LIBANO 253 PQ IBIRAPUERA
CEP: 04501-000 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

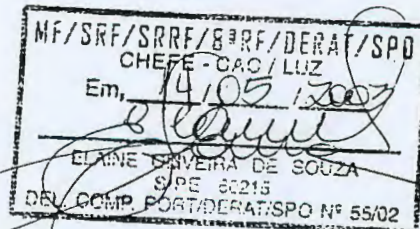
A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- MEDIDA JUDICIAL:
PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



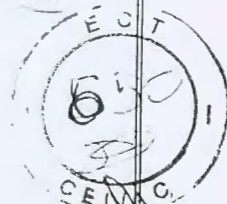
EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

3725



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
74.561.580/0001-22

Nome Completo
F NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

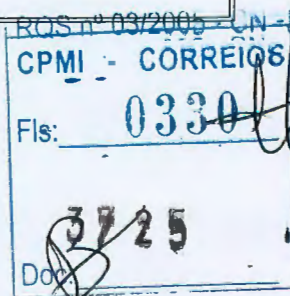
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:05:43 do dia 23/07/2003

Código de Controle da Certidão: 3FD1.BCC3.DDC0.F33A

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI

d) Certidões negativas de débito ou de não contribuinte expedidas por órgãos da Secretaria de Fazenda do Estado e do Município



fl

B

X

A

QOS nº 03/2005
CPMI - CORRÊAS
Fls: 0331
3725
Doc: B

h



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

0707/040



CERTIDÃO

Contribuinte : F NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

Endereço : AV. REPÚBLICA DO LIBANO 253

Bairro : PQ. IBIRAPUERA

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 74.561.580/0001-22

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 07/07/03 : . *****



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

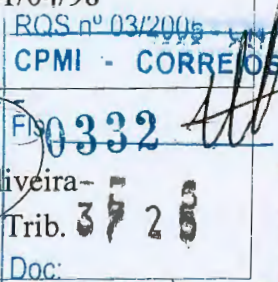
1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 10/07/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira
Téc. Ap. Arrec. Trib.
12.458.305





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Mobiliárias



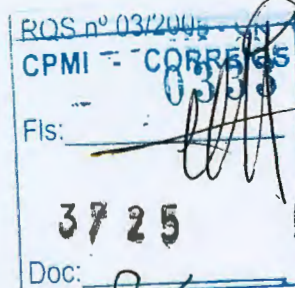
**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : **i012089/2003**
C.C.M. : 2.246.984-2
CNPJ / CPF : 74.561.580/0001-22
Contribuinte : F/NAZCA SAATCHI & SAATCHI PUBLICIDADE LTDA.
Endereço : AV REPUBLICA DO LIBANO 253
Tipo Serviço : SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL.PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...
Inicio Atividades : 24/03/1994
Emitida em : 23/07/2003
Válida até : 23/10/2003

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI



e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdencial Social - CND

ff

BO

X

A

RQS nº 03/2006 - 544
CPMI - CORREIOS
Fls: 0354
3725
Doc:

B

03



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 343112003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 74.561.580/0001-22
NOME: F/ NAZCA S S PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: AV. REPUBLICA DO LIBANO 253
BAIRRO OU DISTRITO: PQ. IBIRAPUERA
MUNICÍPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04501-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

353736414 353736406

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

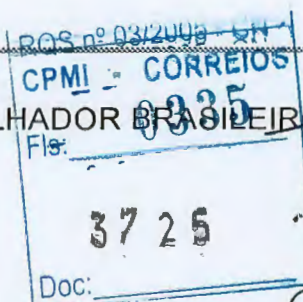
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 13 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 11/09/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

CANALIZADO



F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI

f) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FGTS





Certificado de Regularidade do FGTS - CRE



Inscrição:

74561580/0001-22

Razão Social:

F NAZCA S S PUBLICIDADE LTDA

Endereço:

AV REPUBLICA DO LIBANO 253 / IBIRAPUERA / SAO PAULO / SP / 4501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

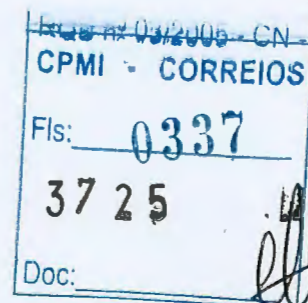
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2003 a 12/08/2003

Certificação Número: 2003071414382896900003

Informação obtida em 23/07/2003, às 10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI



4.1.3 Qualificação Técnica

[Handwritten signature]

SCRITA PRO
A EMPRESA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0338
Doc:	3725

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
041



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

A Companhia Brasileira de Distribuição, situada à rua Brigadeiro Luiz Antônio, 3172, São Paulo, SP – inscrita no CNPJ047.508.411/0001-56, atesta para devidos fins que a empresa F/Nazca S&S Publicidade Ltda, situada à Av. República do Líbano, 253, São Paulo – SP, possui qualidade técnico-operacional na prestação dos serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os nossos esforços publicitários.

São Paulo, 01 de julho de 2003.

Andréa Napolitano
Diretora Marketing
Divisão Extra

Cia Brasileira de Distribuição
Andréa Napolitano
Diretora Marketing Extra

RGS nº 03/2003 - EN
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3725
Doc: _____

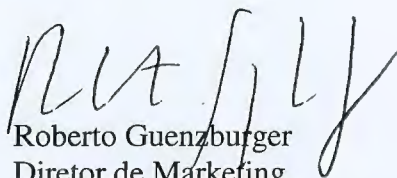
ATL - Algar Telecom Leste SA
Rua Mena Barreto, 42
Botafogo - Cep.: 22271-100
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel.: (021) 528.9090
Fax: (021) 528.9009
www.atl.com.br



Atestado de Capacitação Técnico-Operacional

A Empresa ATL – Algar Telecom Leste S/A, situada na rua Mena Barreto nº 42, inscrita no CNPJ 02445817/0001-07, atesta para os devidos fins que a F/Nazca Saatchi & Saatchi Publicidade Ltda., possui qualidade técnico-operacional na prestação dos serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os nossos esforços publicitários".

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2003.


Roberto Guenzburger
Diretor de Marketing
ATL – Algar Telecom Leste

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0340
3725
Doc:



INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.
An AOL Time Warner Company



São Paulo, 3 de julho de 2003.

"Atestado de Capacitação Técnico-Operacional

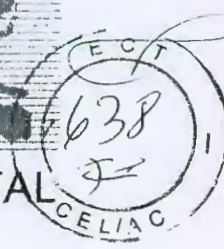
A Turner International do Brasil Ltda., CNPJ: 31.433.592/0001-69, Av. das Nações Unidas, 12901 Torre Norte – 17º Andar – conj. 1701, Brooklin Novo – São Paulo – 04578-000 – Brasil. Atesta para os devidos fins que a F/Nazca Saatchi & Saatchi Publicidade Ltda. possui qualidade técnico-operacional na prestação dos serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os nossos esforços publicitários".

Bety Tichauer

CNNI • CNN EN ESPAÑOL
TNT • CARTOON NETWORK

AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12.901 - CONJ. 1701 • CHÁCARA ITAIM
SÃO PAULO - SP • CEP: 04578-000
(5511) 5501.6700 • FAX: (5511) 5507.7080 / (5511) 5507.7082

RGS nº 03/2003-14
CPMI - CORREIOS
Fls: 0341
3725
Doc:



ARNO. CALOR. KRUPS. MOULINEX. ROWENTA. SEB. TEFAL

[Handwritten signature]

"Atestado de Capacitação Técnico-Operacional

A Arno S.A – Av. Arno 146 cep 03108-900 Mooca – SP – CNPJ 61.064.978/0001-01 , atesta para os devidos fins que a F/Nazca Saatchi & Saatchi Publicidade LTDA possui qualidade técnico-operacional na prestação dos serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os nossos esforços publicitários".

São Paulo, 03 de julho de 2003

[Handwritten signature of Eliana Laudisio Leonhardt]

Eliana Laudisio Leonhardt
Arno S.A
Diretora de Marketing

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2003
CPMI CORREIOS
Fls: 0342
3725
Doc: *[Handwritten signature]*

AmBev

Atestado de Capacidade Técnica

AmBev Cia. de Bebidas das Américas, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017 - 4ª andar- CEP 04530-001, São Paulo, SP - inscrita no CNPJ sob o número 02.808.708/0001-07, atesta que a empresa F/Nazca S&S Publicidade Ltda, situada à Av. República do Líbano, 253, São Paulo - SP, presta serviços de " Publicidade e Propaganda" para esta empresa e tem uma ótima qualidade de serviços, cumprindo corretamente o cronograma das obrigações assumidas, atingindo plenamente os objetivos da empresa com as campanhas desenvolvidas.

São Paulo, 31 de Julho de 2003

AmBev Cia de Bebidas das Américas
Carlos Lisboa
Gerente de Marketing

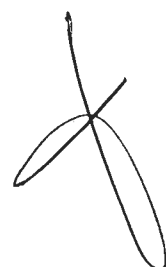
RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIO
Fls: 0343
3725
Doc: _____

F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI

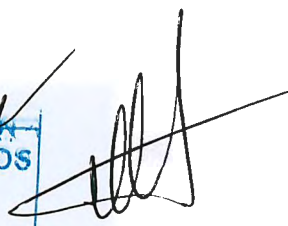
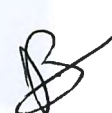
4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira


Handwritten signature



RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0344
3725
Doc:



04

F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0345
37 25	
Doc:	

[Handwritten signature]

048

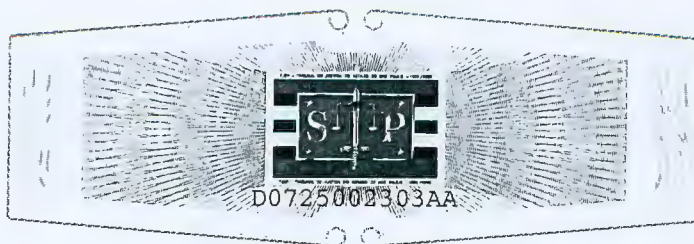
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 2528717

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **23/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA *****

CGC.: 74.561.580/0001-22 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, sexta-feira, 25 de julho de 2003



[Handwritten signature]

PEDIDO Nº

535798



[Handwritten signature: Célia Regina David Gomes]

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

[Handwritten signature]

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI

[Handwritten signature]



b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Reg. nº 034700-1/000
CPMI - CORREIOS
Fls. 0347
37 25
Doc: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/02

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	4.294,61	
Bancos Conta Movimento	1.599.601,87	
Aplicações Financeiras	<u>27.078.113,11</u>	28.682.009,59

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber	8.588.115,07	
Débitos a Empregados	19.807,43	
Outros Valores a Receber	137.831,86	
Impostos a Recuperar	<u>4.247.436,44</u>	12.993.190,80

DESPESAS A AMORTIZAR

Seguros a Amortizar	28.147,08	
Despesas Antecipadas	40.785,40	
Adto. Fornecedores Imobilizado	<u>0,00</u>	68.932,48

PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	369.519,57	
Máquinas e Equipamentos de Escritório	266.257,95	
Equipamentos de Informatica	2.492.905,10	
Equipamentos Softwares	646.114,29	
Equipamentos de Estúdio	512.785,38	
Veículos	393.046,98	
Direitos s/ Vias Telefônicas	10.573,09	
Benfeitorias a Terceiros	1.086.056,48	
Benfeitorias em Imóveis Rep. Líbano	22.270,68	
Depreciações	<u>(2.427.215,85)</u>	3.372.313,67

F/ NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

Eduardo Jorge Fernandes Parra
C/CRC 1SP212825/0-5
CPF: 149.161.408-00

RQS nº 03/2002-SP
CPMI - CORREIOS
45.116.446,54
Fls: 37 25 0348
Doc: 851

F/ NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA



BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/02

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores - Agência	638.702,77	
Fornecedores - Veículos	8.338.213,37	
Impostos e Contribuições a Recolher	600.679,82	
Salário e Encargos Sociais a Pagar	1.756.666,17	
Outras contas a Pagar	25.275,19	
Provisão p/ Imposto de Renda	3.445.324,46	
Contribuição Social s/ Lucro Líquido	<u>1.097.711,54</u>	15.902.573,32

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	353.330,00	
Adiantamento da Matriz - Puerto Rico	<u>8.483.273,26</u>	8.836.603,26

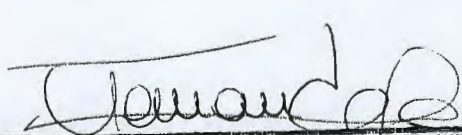
RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO

Receitas Futuras Antecipadas	<u>1.011.937,06</u>	1.011.937,06
------------------------------	---------------------	--------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	9.928.245,63	
Reservas de Capital	33.625,63	
Lucros/(Prejuízos) Acumulados	<u>9.403.461,64</u>	19.365.332,90

45.116.446,54

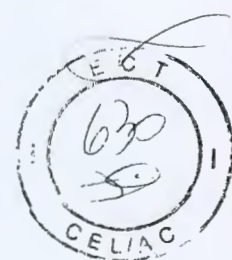

F/ NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA


Eduardo Jorge Fernandes Parra
CT CRC 1SP212825/0-5
CPF: 149.161.408-00

RGS nº 0349006-01
CPMI - CORREIOS
Fls: 0349
Doc: 37250

F/ NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

[Handwritten signature]



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DO PERÍODO FINDO EM 31/12/02**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Prestação de Serviços

44.564.138,56

[Handwritten signature]

DEDUÇÕES

Impostos sobre Serviços

(4.114.285,59)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

40.449.852,97

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas

32.157.046,18

Depreciações e Amortizações

890.487,71

Despesas Financeiras (menos Receitas Financeiras
de R\$ 5.273.778,38)

(4.433.513,88)

Variações Monetárias Ativas

(165.905,91)

Total das Despesas Operacionais

28.448.114,10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lucro antes da Provisão p/ Contribuição Social
e Impôsto de renda

12.001.738,87

Provisão p/ Contribuição Social e Impôsto de Renda

4.543.036,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

7.458.702,87

[Handwritten signature]
F/ NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0350
Eduardo Jorge Fernandes Parra
CT CRC 1SP212825/O-5
CPF: 149.161.408-00
Doc: 3725

053

TERMO DE ABERTURA

Contm este livro di rio 147 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 147 e servir para os lanamentos das operaes pr"prias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : F. NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

Endereo : Av.Republica do Libano, 253 - Ibirapuera

Cidade : Sao Paulo

Estado : SP

CEP : 04501-000

Registro na Junta . : 35.212.176.403

Inscricao Estadual : Isenta

CNPJ : 74.561.580/0001-22

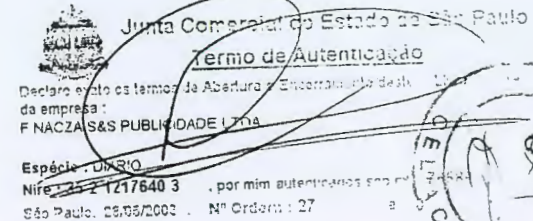
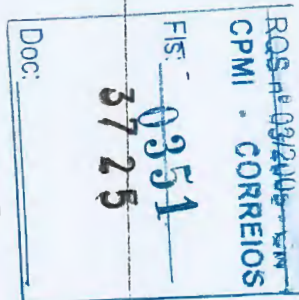
Inscricao Municipal : 2.246.984-2

Sao Paulo

20/05/2003

Fabio Jose Fernandes de Souza
Titular da Empresa

EDUARDO JORGE FERNANDES PARRA
CT CRC 19P212825/05



ANTONIO CARLOS PONTES

R.G. 10743492

BALANCETE
ENCERRADO EM 31/12/02

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	4.294,61	
Bancos Conta Movimento	1.599.601,87	
Aplicações Financeiras	<u>27.078.113,11</u>	28.682.009,59

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber	8.588.115,07	
Débitos a Empregados	19.807,43	
Outros Valores a Receber	137.831,86	
Impostos a Recuperar	<u>4.247.436,44</u>	12.993.190,80

DESPESAS A AMORTIZAR

Seguros a Amortizar	28.147,08	
Despesas Antecipadas	40.785,40	
Adto. Fornecedores Imobilizado	<u>0,00</u>	68.932,48

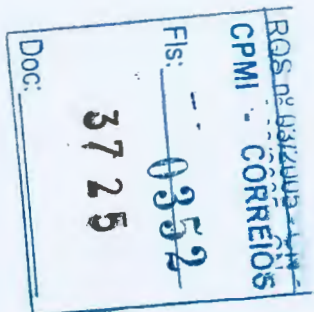
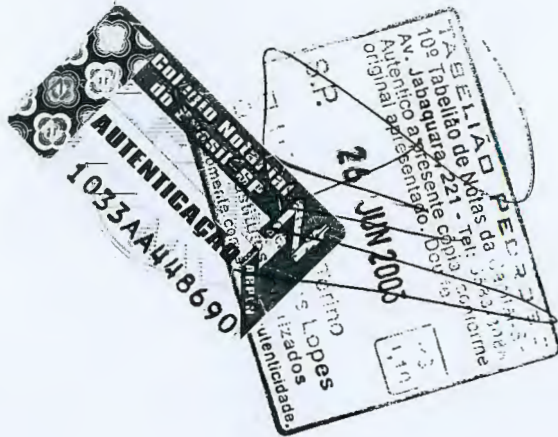
PERMANENTE

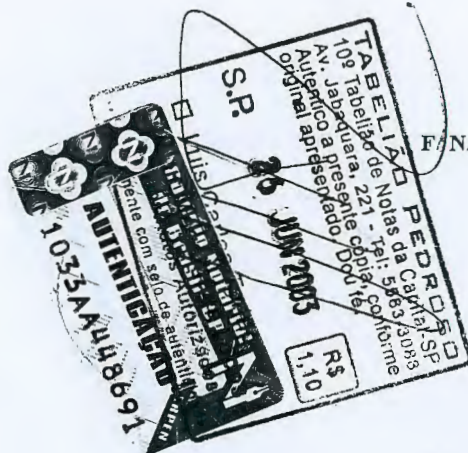
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	369.519,57	
Máquinas e Equipamentos de Escritório	266.257,95	
Equipamentos de Informática	2.492.905,10	
Equipamentos Softwares	646.114,29	
Equipamentos de Estúdio	512.785,38	
Veículos	393.046,98	
Direitos s/ Vias Telefônicas	10.573,09	
Benfeitorias a Terceiros	1.086.056,48	
Benfeitorias em Imóveis Rep. Líbano	22.270,68	
Depreciações	<u>(2.427.215,85)</u>	3.372.313,67

45.116.446,54

F/ NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

Eduardo Jorge Fernandes Parra
CJ CRC 15P212825/O-5
CPF: 149.161.408-00



F/ NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

DIÁRIO GERAL Nº 027

FOLHA 144

BALANCETE
ENCERRADO EM 31/12/02

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores - Agência	638.702,77	
Fornecedores - Veículos	8.338.213,37	
Impostos e Contribuições a Recolher	600.679,82	
Salário e Encargos Sociais a Pagar	1.756.666,17	
Outras contas a Pagar	25.275,19	
Provisão p/ Imposto de Renda	3.445.324,46	
Contribuição Social s/ Lucro Líquido	<u>1.097.711,54</u>	15.902.573,32

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

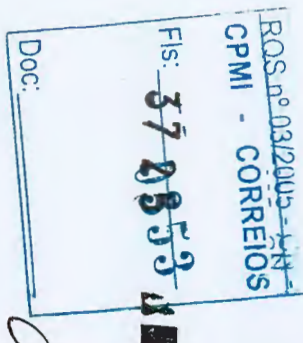
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	353.330,00	
Adiantamento da Matriz - Puerto Rico	<u>8.483.273,26</u>	8.836.603,26

RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO

Receitas Futuras Antecipadas	<u>1.011.937,06</u>	1.011.937,06
------------------------------	---------------------	--------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	9.928.245,63	
Reservas de Capital	33.625,63	
Lucros/(Prejuízos) Acumulados	<u>9.403.461,64</u>	19.365.332,90
		<u>45.116.446,54</u>



F/ NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

Eduardo Jorge Fernandes Parra
CTCRC 1SP212825/0-5
CPF: 149.161.408-00





NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

DIÁRIO GERAL Nº 027

FOLHA 145

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DO PERÍODO FINDO EM 31/12/02

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Prestação de Serviços 44.564.138,56

DEDUÇÕES

Impostos sobre Serviços (4.114.285,59)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

40.449.852,97

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas 32.157.046,18

Depreciações e Amortizações 890.487,71

Despesas Financeiras (menos Receitas Financeiras
de R\$ 5.273.778,38) (4.433.513,88)

Variações Monetárias Ativas (165.905,91)

Total das Despesas Operacionais 28.448.114,10

Lucro antes da Provisão p/ Contribuição Social
e Imposto de renda

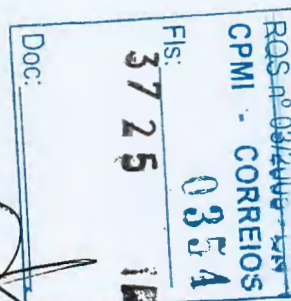
12.001.738,87

Provisão p/ Contribuição Social e Imposto de Renda

4.543.036,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

7.458.702,87



F/ NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

Eduardo Jorge Fernandes Parra
CTCRC 15P212825/0-5
CPF: 149.161.408-00



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contm este livro di rio 146 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 146 e servir para os lanamentos das operaes pr"prias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : F. NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA

Endereo : Av.Republica do Libano, 253 - Ibirapuera

Cidade : Sao Paulo

Estado : SP

CEP : 04501-000

Registro na Junta . : 35.212.176.403

Inscricao Estadual : Isenta

CNPJ : 74.561.580/0001-22

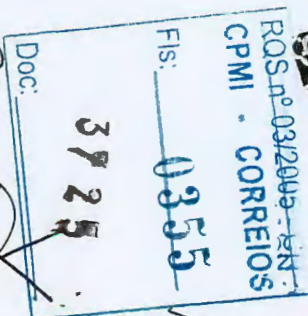
Inscricao Municipal : 2.246.984-2

Sao Paulo

20/05/2003

Eduardo Jorge Fernandes Parra
titular da Empresa

EDUARDO JORGE FERNANDES PARRA
CT CRC 15212825/05



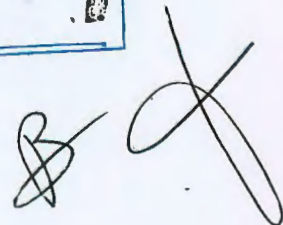
F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI



4.1.4.1 Índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente



RQS nº 03/2000 - GR	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0356
37 25	
Doc:	



03

F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{28.682.009,59}{24.739.176,58} = 1,1594$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

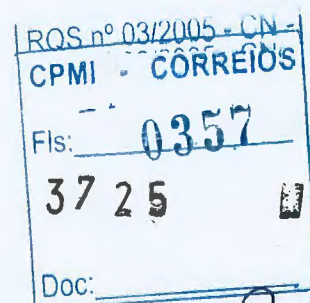
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{45.116.446,54}{24.739.176,58} = 1,8237$$

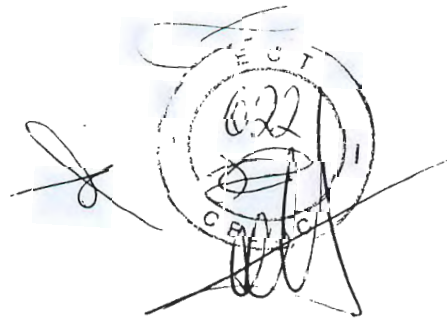
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{28.682.009,59}{15.902.573,32} = 1,8036$$



F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI



4.2 Declaração de Menores

ll

5

✓

RGS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0358
	3725
Doc:	

ll

B

F/NAZCA
SAATCHI & SAATCHI



DECLARAÇÃO

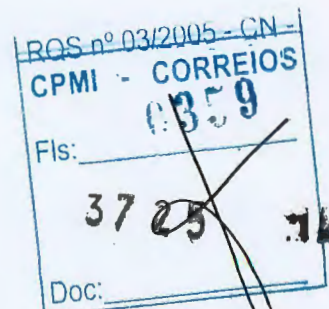
4.2 Ref. : Concorrência para Contratação de Serviços de Publicidade nº 0003/2003 - ECT

F/NAZCA S&S Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 74.561.580/0001-22, por intermédio do seu representante legal o Sr. Ivan Cristobal Marques, portador da Carteira de identidade nº 8.963.324 e do CPF nº 945.583.888-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menos de dextoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 4 de agosto de 2003

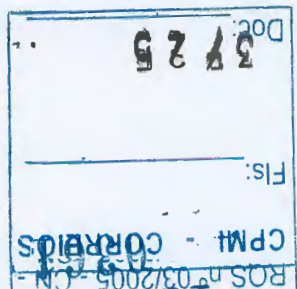
F/Nazca S&S Publicidade Ltda.

Ivan Cristobal Marques
Representante Legal



*DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO,
OBEDECIDA A
ORDEM DO AR.27 DA
LEI N.º8.666/93*

ROS nº 03/2005	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0360
Doc:	3725



EugenioWG

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1460 - cobertura
CEP 04548-005 Vila Olímpia São Paulo SP
Fone: (11) 3047 4848
Fax: (11) 3047 4849

Rua Esteves Júnior, 280
CEP 88015-130 Centro Florianópolis-SC
Fone: (48) 224 4040
Fax: (48) 223 0691
www.eugeniowg.com.br



PROCURAÇÃO

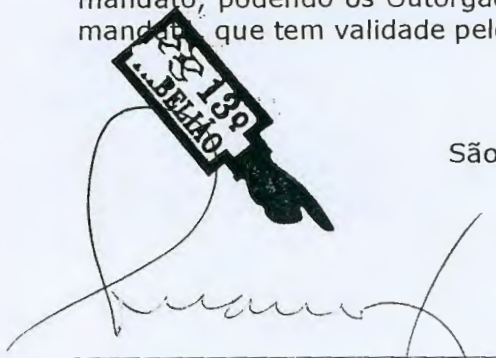
OUTORGANTE: EUGENIOWG LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.422.973/0001-70, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1.460, cobertura, Vila Olímpia, São Paulo-SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores MAURICIO EUGENIO, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.584.410-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.129.548-59, e MARCELO FARIA DE LIMA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05.952.648-3/SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 715.269.947-04, ambos residentes e domiciliados em São Paulo -SP, com endereço comercial na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1.460, cobertura, Vila Olímpia.

OUTORGADOS: ODEMIR APARECIDO PUTINI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.280.169-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.508.708-00, residente e domiciliado em São Paulo -SP, com endereço comercial na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1.460, cobertura, Vila Olímpia, e

RICARDO HOFFMANN, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8/R1288277, inscrito no CPF/MF sob o n.º 452.550.839-68, residente e domiciliado em Brasília- DF, com endereço comercial no SCN, Quadra 05, Bloco A, n.º 50, Torre Norte, sala 135.

OBJETO: Representar a Outorgante, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, na Concorrência n.º 003/2003, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ("ECT").

PODERES: Apresentar e assinar a documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo os Outorgados substabelecer integral ou parcialmente o presente mandato, que tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.


MAURICIO EUGENIO
DIRETOR PRESIDENTE

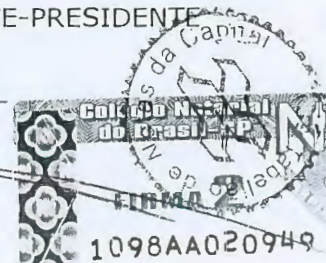
São Paulo, 01 de agosto de 2003

EUGENIOWG LTDA.


MARCELO FARIA DE LIMA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

13.º TANTO LUIS NOTAS DE SÃO PAULO - SP - B-1 AV. DR. LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 36 - GRUPO 1 - SÃO PAULO - SP - CEP 04601-001 - TEL FAX (11) 5041-7622

Recebi em 01/08/2003 a procuração de EUGENIOWG LTDA. para interpor recursos e renunciar a recurso interposto e praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EUGENIOWG LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.422.973/0001-70, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1.460, cobertura, Vila Olímpia, São Paulo-SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores MAURICIO EUGENIO, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.584.410-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.129.548-59, e MARCELO FARIA DE LIMA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05.952.648-3/SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 715.269.947-04, ambos residentes e domiciliados em São Paulo -SP, com endereço comercial na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1.460, cobertura, Vila Olímpia.

OUTORGADOS: ODEMIR APARECIDO PUTINI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.280.169-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.508.708-00, residente e domiciliado em São Paulo -SP, com endereço comercial na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1.460, cobertura, Vila Olímpia, e

RICARDO HOFFMANN, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8/R1288277, inscrito no CPF/MF sob o n.º 452.550.839-68, residente e domiciliado em Brasília- DF, com endereço comercial no SCN, Quadra 05, Bloco A, n.º 50, Torre Norte, sala 135.

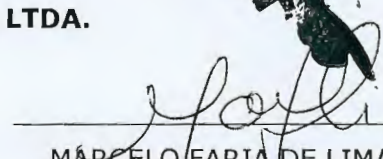
OBJETO: Representar a Outorgante, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, na Concorrência n.º 003/2003, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ("ECT").

PODERES: Apresentar e assinar a documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo os Outorgados substabelecer integral ou parcialmente o presente mandato, que tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.

São Paulo, 01 de agosto 2003.

EUGENIOWG LTDA.


MAURICIO EUGENIO
DIRETOR PRESIDENTE


MARCELO FARIA DE LIMA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

RDS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
0302

FIS:

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MARCELO FARIA DE LIMA (134882) MAURICIO EUGENIO (134890)
Dou fé.

São Paulo, 01 de agosto de 2003 Nº 0419/010803-4
Em testemunha da verdade

PAULO PELLIM - Escrevente Autorizado
Válido somente com o Selo de Autenticidade - 4,14





JUCESP PROTOCOLO

360110/03-4

JUCESP
27 06 03

EUGENIOWG LTDA.

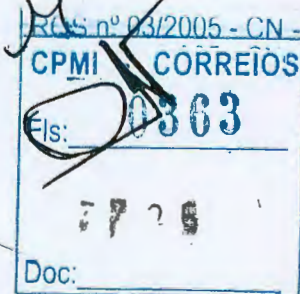
CNPJ/MF nº 04.422.973/0001-70

NIRE nº 35.216.847.728

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração de Contrato Social, as partes a seguir individualizadas, a saber:

- (i) **VINELAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, Vila Olímpia (04548-005), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.332.644/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial de Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.840.151, em sessão de 10 de agosto de 1999, e 4ª e última alteração registrada na mesma repartição sob o nº 180.628/02-1, em sessão de 20 de agosto de 2002, neste ato representada por seus administradores, **Maurício Eugenio**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.584.410-6/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.129.548-59, e **Marcelo Faria de Lima**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.952.648-3/SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.269.947-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da companhia; e,
- (ii) **ENDURANCE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277 - 18º andar, Jardim Paulistano (01452-000), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.557.473/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.053.842, em sessão de 06 de março de 2003, neste ato representada por seus administradores, João Augusto Marques Valente, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.149.885-04, portador da cédula de identidade RG nº 01047357-24 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Critios, nº 226, 3º andar, Vila Suzana, e Fernando Luchsinger Torelli,



JUL 03
27 06 03



brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 18.205.560 SSP/SP, com domicílio comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, n.º 5.013,

sócias detentores de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade empresária limitada denominada **EugenioWG Ltda.**, doravante designada "Sociedade", com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, parte B, Vila Olímpia (04548-005), com seus documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.847.728, em sessão de 09 de abril de 2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.422.973/0001-70, deliberam entre si proceder à alteração do mencionado instrumento, que nas cláusulas abaixo melhor declaram e cujas condições reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1

RE-RATIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL

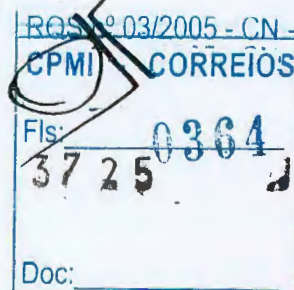
Deliberam as sócias re-ratificar o endereço da filial da Sociedade localizada no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 5, Edifício Brasília Shopping, Torre Norte, sala 1315, no Distrito Federal, Brasília (70710-500), para SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Sala 1315, Brasília, DF, CEP 70715-900.

Em consequência do disposto acima, as sócias resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"EUGENIOWG LTDA.

Cláusula Primeira - Denominação, Sede e Foro

1.1 A sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, girará sob a denominação de "EUGENIOWG LTDA." A qual terá sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1460, cobertura, parte B.





JUL 27 06 03

1.2 Observadas as prescrições legais, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios quotistas.

1.3 A Sociedade mantém as seguintes filiais: (i) Avenida Evaristo Delfino Pinto, 701 – 1º andar – conjunto 39, sala 03, na Cidade de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo; (ii) Rua Esteves Júnior, n.º 280, Centro, CEP 88015-130, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; e (iii) SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, n.º 50, Sala 1315, Brasília, DF, CEP 70715-900."

II

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face à alteração supra, deliberam as sócios consolidar o Contrato Social, para que passe doravante a ter a seguinte e integral redação:

"Contrato Social da

EUGENIOWG LTDA.

Cláusula Primeira - Denominação, Sede e Foro

1.1 A sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, girará sob a denominação de "EUGENIOWG LTDA." A qual terá sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1460, cobertura, parte B

1.2 Observadas as prescrições legais, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios quotistas.

1.3 A Sociedade mantém as seguintes filiais: (i) Avenida Evaristo Delfino Pinto, 701 – 1º andar – conjunto 39, sala 03, na Cidade de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo; (ii) Rua Esteves Júnior, n.º 280, Centro, CEP 88015-130, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; e (iii) SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, n.º 50, Sala 1315, Brasília, DF, CEP 70715-900.



JUL 27 06 03



Cláusula Segunda– Objeto Social

2.1 A Sociedade tem por objeto social: a criação, planejamento, organização e produção de campanhas publicitárias e suas veiculações através de quaisquer meios de comunicação e agenciamento de serviços correlatos.

Cláusula Terceira – Duração

3.1 O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – Capital Social

4.1 O Capital Social é de R\$5.508.823,00 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e três reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.508.823 (cinco milhões quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

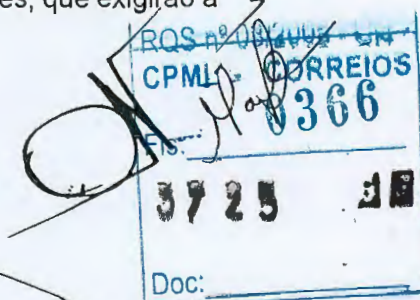
Vineland Empreendimentos e Participações Ltda. possui 2.699.323 (dois milhões e seiscentas e noventa e nove mil e trezentas e vinte três) quotas, no valor de R\$2.699.323,00 (dois milhões, seiscentas e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três reais), representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Sociedade; e

Endurance Participações Ltda. possui 2.809.500 (dois milhões e oitocentas e nove mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.809.500,00 (dois milhões oitocentas e nove mil e quinhentos reais), representativas de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade.

4.2 A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social, e a cada sócio ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – Administração

5.1 Cada quota dá direito a um voto nas deliberações da Sociedade. As deliberações dos quotistas da Sociedade, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes decisões, que exigirão a

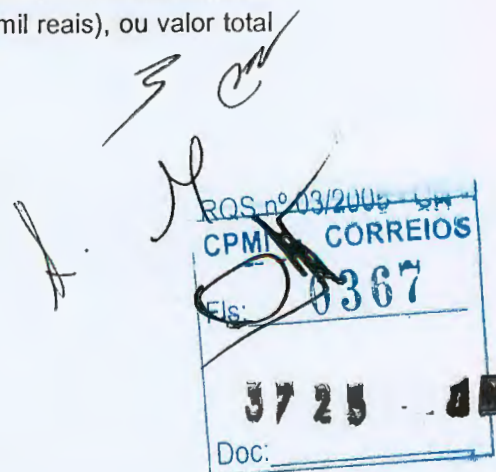


JUL 14 2003



aprovação de quotistas que representem, pelo menos, 65% (sessenta e cinco por cento) do capital total:

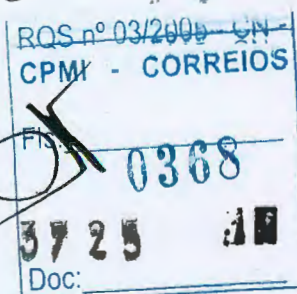
- (i) observado o disposto na Cláusula 5.2.(i) abaixo, aumento ou redução do capital da Sociedade, desdobramento ou grupamento de quotas, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em participação societária, inclusive, mas sem limitação, opções de compra ou subscrição de quotas;
- (ii) qualquer alteração do Contrato Social;
- (iii) aprovação das contas da administração, da remuneração global e individual dos administradores e/ou sócios-gerentes, das demonstrações financeiras e da destinação dos resultados, a qualquer título;
- (iv) aprovação do orçamento anual ("Orçamento Anual") da Sociedade;
- (v) aquisição, constituição de gravame sobre, e/ou alienação de qualquer participação da Sociedade em outras sociedades, joint-ventures, empreendimentos ou associações, bem como o exercício de direitos de voto da Sociedade na qualidade de sócia ou quotista ou participante de qualquer dessas entidades;
- (vi) transferência e/ou cessão, a qualquer título, de direitos de titularidade da Sociedade relativos a bens imóveis e propriedade intelectual;
- (vii) a concessão de garantias de qualquer natureza;
- (viii) contratação, alteração ou rescisão de qualquer contrato de locação, arrendamento mercantil, assistência técnica ou outro contrato similar, que crie uma dívida ou obrigação para a Sociedade, ou a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive por meio de empréstimos ou financiamentos, quando individualmente envolvam valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou valor total anual superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (ix) concessão de empréstimos a terceiros quando individualmente envolverem valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou valor total anual superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);



JUL 27 08 03



- (x) execução de qualquer ato que importe em exoneração, transigência ou renúncia de direitos assumidos por terceiros para com a Sociedade quando individualmente envolverem valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou valor total anual superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- (xi) transações, negociações ou acordos visando o encerramento ou a prevenção de litígios ou disputas com terceiros de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como propositura de ações judiciais;
- (xii) contratação de diretores, administradores, funcionários, empregados, prestadores de serviços ou consultores e fixação da remuneração e benefícios a serem atribuídos aos mesmos, cujo valor total (incluindo salário e benefícios), por empregado, por ano, exceda R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- (xiii) contratação, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo entre a Sociedade e seus quotistas, administradores, sociedades controladas ou coligadas;
- (xiv) observado o disposto em Acordo de Quotistas arquivado na sede social, contratação de consultores externos, incluído mas não limitado à consultoria contábil e jurídica que resulte, dentro do mesmo exercício social, em obrigação para a Sociedade em valor superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- (xv) celebração ou rescisão de qualquer contrato cujo prazo de duração seja igual ou superior a 01 (um) ano, exceto contratos exigidos no curso normal dos negócios e que não envolvam a assunção de obrigações pela Sociedade em valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (xvi) participação da Sociedade em qualquer negócio, operação ou transação em valores individuais superiores, dentro do mesmo exercício social, a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- (xvii) abertura e manutenção de filiais ou escritórios de representação no Brasil ou no exterior.



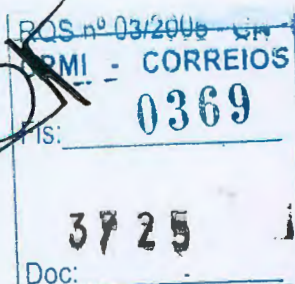
JUL 27 08 03



5.2 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.1. acima, as seguintes decisões exigirão a aprovação de quotistas que representem, pelo menos, 82% (oitenta e dois por cento) do capital total:

- (i) aumento do capital social da Sociedade que não se destine exclusivamente à manutenção das atividades conduzidas pela Sociedade no curso regular de seus negócios;
- (ii) alteração do Contrato Social que implique: a exclusão de quotista, a alteração do prazo de duração da Sociedade, sua denominação social, mudanças na política de dividendos, alteração das preferências, vantagens ou características das quotas existentes, criação de qualquer nova classe e/ou tipo de quota;
- (iii) cisão, fusão, incorporação envolvendo a Sociedade, sua transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária;
- (iv) autorização aos administradores da Sociedade para confessar falência ou pedir concordata;
- (v) liquidação e dissolução da Sociedade;
- (vi) aprovação de quaisquer planos de opção de subscrição de quotas para funcionários da Sociedade;
- (vii) caso a Sociedade venha a ser transformada em sociedade por ações, a conferência de parte ou da totalidade de suas ações ao capital social de outra sociedade;
- (viii) participação da Sociedade em grupos de sociedades; e
- (ix) aquisição, resgate ou reembolso de quotas pela Sociedade.

5.3 A Sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, os demais sem designação específica, eleitos nos termos previstos em Acordo de Quotistas, arquivado na sede social.



JUCESP
27 08 03



5.4 Respeitado o disposto neste Contrato Social e os limites dos poderes dos Diretores que eventualmente sejam estipulados nas respectivas eleições ou na legislação aplicável, os Diretores dividirão entre si as atribuições inerentes à administração da Sociedade, assinando, sempre em conjunto de 2 (dois), todos os mandatos "ad negotia", atos e contratos que impliquem obrigação ou responsabilidade da Sociedade.

5.5 Para efeito de outorgar mandato "ad judicia", receber citação, e prestar depoimento em juízo, a Sociedade poderá ser representada por um só Diretor ou um procurador.

5.6 Nos atos rotineiros de sua atividade, tais como a emissão de cheques, movimentação de contas bancárias, endosso de cheques e demais títulos de crédito para cobrança ou caução, saques de duplicatas, a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores em conjunto ou ainda, mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou simplesmente mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto.

5.7 Os instrumentos de mandato (exceto aqueles para fins judiciais os quais poderão ter prazo de validade indeterminado) deverão ter prazo de validade determinado não superior a 1 (um) ano, bem como o objeto e os limites claramente especificados.

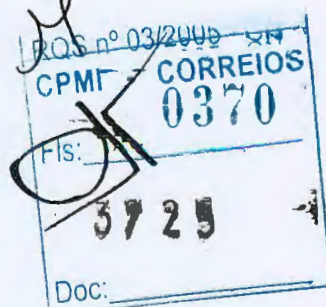
Cláusula Sexta – Pro-Labore

6.1 A título de pro-labore, os Diretores terão direito a uma retirada mensal, fixada pelos sócios-quotistas nos termos da Cláusula 5.1.(iii), todavia em conformidade com a legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Sétima – Exercício Social, Demonstração Financeira e Destinação dos Resultados

7.1 O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial.

7.2 As demonstrações financeiras da Sociedade, levantadas ao final do exercício, deverão ser objeto de deliberação dos sócios-quotistas obrigatoriamente dentro dos 3 (três) primeiros meses do exercício social seguinte.



JUL 27 08 03



7.3 Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

7.4 Uma parcela mínima correspondente a 70% (setenta por cento) do saldo que se verificar será distribuído aos sócios-quotistas, na proporção das quotas possuídas, e o restante poderá ser destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios-quotistas.

7.5 O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios-quotistas.

7.6 A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Oitava – Falecimento, Falência, Dissolução, Liquidação ou Retirada de Sócio

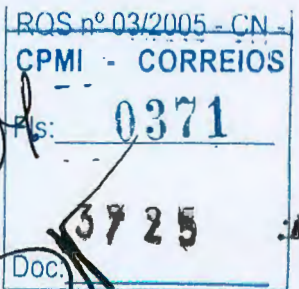
8.1 O falecimento, falência, dissolução, liquidação ou retirada de sócio quotista não acarretará a liquidação da Sociedade, que deverá continuar existindo com o sócio quotista remanescente.

8.2 Em caso de pedido de falência, dissolução, liquidação ou falecimento de um dos sócios quotistas, confere-se ao outro sócio quotista o direito de preferência para aquisição de suas quotas, nos termos previstos em Acordo de Quotistas arquivado na sede social.

8.3 O sócio que quiser se retirar da Sociedade, deverá comunicar essa sua intenção, por escrito, e com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão pagos com base no valor patrimonial de suas quotas apurado em balanço a ser levantado na data da saída, em até doze parcelas mensais, se menor prazo não for ajustado.

8.4 Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o respectivo liquidante será nomeado em reunião da Diretoria. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão aplicados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas de cada um.

Cláusula Nona – Foro e Disposições Finais



JUL 30
27 06 03



9.1 As partes desde já elegem para dissipação de quaisquer controvérsias jurídicas que possam se originar deste Contrato, o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por-mais privilegiado que seja qualquer outro.

9.2 As partes comprometem-se a observar as disposições previstas em Acordos de Quotistas, devidamente arquivados na sede social, incluindo, mas não se limitando, à transferência de quotas e preferência para adquiri-las, e o exercício do direito de voto, inclusive por seus representantes na Diretoria da Sociedade, prevalecendo o disposto no Acordo de Quotistas sobre as disposições deste Contrato Social."

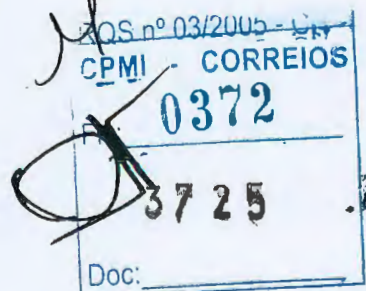
9.3 A Sociedade será administrada por 2 (dois) a 5 (cinco) administradores, sócios ou não, com mandato por prazo indeterminado, nomeados a seguir. As sócias nomeiam para a administração da Sociedade, nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato Social: (i) o Sr. **MAURICIO EUGENIO**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.584.410-6/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.129.548-59, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com escritório nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, Vila Olímpia (04548-005), designado **Diretor Presidente**; (ii) o Sr. **MARCELO FARIA DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.952.648-3/SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.269.947-04, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com escritório nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, Vila Olímpia (04548-005), designado **Diretor Vice-Presidente**; e, (iii) o Sr. **ODEMIR APARECIDO PUTINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.280.169-4-SSP-SP e do CIC nº 574.508.708-00, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com escritório nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, Vila Olímpia (04548-005), designado **Diretor**.

9.4 Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Assinaturas pertencentes à 9ª Alteração do Contrato Social da EugenioWG Ltda.)

São Paulo,

04 de junho de 2003





JUL 03

17 08 03

VINELAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Maurício Eugênio

Marcelo Faria de Lima

ENDURANCE PARTICIPAÇÕES LTDA.

João Augusto Marques Valente

Fernando Luchsinger Torelli

Declaração de Desimpedimento:

MAURICIO EUGENIO

Diretor Presidente

MARCELO FARIA DE LIMA

Diretor Vice-Presidente

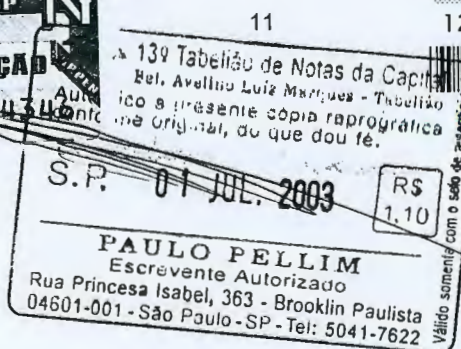
ODEMIR APARECIDO PUTINI

Diretor

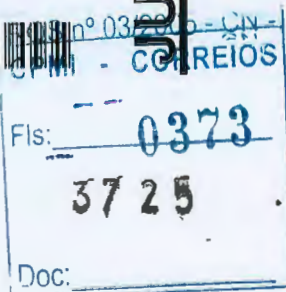
Testemunhas:

1. Silvia Garcia Pimentel
Nome: SILVIA GARCIA PIMENTEL
RG: 17.269.309-11P/SP
CPF/MF: 152.378.908-57

2. Rosângela Gomes dos Santos
Nome: ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS
RG: 26.441.138-9 / SSP-SP
CPF/MF: 256.615.899-32



JUCESP



que



PROCURAÇÃO

Por intermédio deste instrumento particular de procuração, **PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.411.322/0001-47, sociedade limitada com sede em Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada das Violetas n.º 159, salas 21 e 23 (Centro Comercial Alphaville), CEP 06453-003, por intermédio de seu representante legal Cyd Alvarez, portador da cédula de identidade RG n.º 6.465.306, emitida pela SSP/SP, e do CIC n.º 003.993.258-32, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs. **RICARDO AQUINO CÔRREA**, brasileiro, publicitário, casado, portador da cédula de identidade n.º 007.748.852-6, emitida pela IFP/RJ, e do CPF n.º 028.730.967-30, residente e domiciliado na rua Glicério, 114 (Laranjeiras), Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e **RONALDO CONDE**, brasileiro, publicitário, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.397.615, emitida pela IFP/RJ, e do CPF n.º 257.867.177-04, com poderes para representá-la na **CONCORRÊNCIA 003/2003**, podendo apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2003.

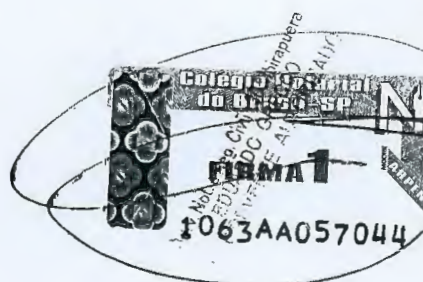


[Handwritten signature of Cyd Alvarez]

Cyd Alvarez
Diretor - Presidente

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

RQS nº 06/2003 - RM
CPMI - CORREIOS
Fls. 0374
3725
Doc:



30. CARTÓRIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. Nova Independência, 51 Fone: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMAS DE
0001-CYD ALVAREZ
SAO PAULO, 28 DE JULHO DE 2003.
TESTEMUNHA DA VERDADE
EDUARDO GRECCO-ESC. AUTORIZ.
Total Custas: R\$ 2,00
Car.: 1341772 SOC. S. V. ECONOMIC
Sello: 1063AA057044

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração, **DM9DDB PUBLICIDADE LTDA.** ("OUTORGANTE"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.741.303/0001-97, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 5.013, Jardim Paulista, São Paulo – SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seus diretores executivos, **FERNANDO LUCHSINGER TORELLI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.205.460 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.822.478-00, residente e domiciliado na Rua Mário Amaral, n.º 562, apto. 11B, São Paulo – SP, e **ALCIR CARVALHO GOMES LEITE**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.212.757 SSP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 949.263.368-04, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Ramos, n.º 222, 7º andar, São Paulo - SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **ANA PAULA PEDROSA HOPF**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1085733887 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 373.052.801-78, residente e domiciliada na SQS, n.º 207, Bloco D, apto. 504, Brasília – DF; **TÂNIA MARIA GOES PENA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.160.313-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.381.668-20, residente e domiciliada na Rua Coronel Camisão, n.º 409, apto. 33, São Paulo- SP; e **LUIZ GONZAGA TRESSOLDI SARAIVA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0700991891-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 532.788.448-15, residente e domiciliado na Rua Capote Valente, n.º 361, apto. 162, Jd. América, São Paulo – SP para, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE na Concorrência n.º 003/2003 promovida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, outorgando-lhes poderes para apresentar e assinar a documentação e propostas, participar das sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos e requerimentos, prestar e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme os termos do Edital, podendo os outorgados substabelecer integral ou parcialmente o presente mandato, que tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.



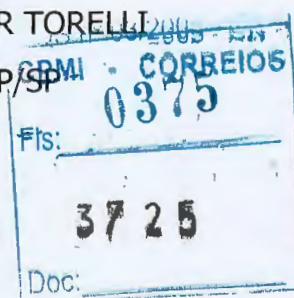
São Paulo, 25 de julho de 2003.

ALCIR CARVALHO GOMES LEITE

RG nº 7.212.757 SSP/SP

FERNANDO LUCHSINGER TORELLI

RG nº 18.205.460 SSP/SP

DIRETORES EXECUTIVOS
DM9DDB PUBLICIDADE LTDA.

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBANO ALVES FILHO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Ludovico, 190 - Barra da Tijuca - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2301869 - IFP, CPF nº 038.348.167-87,

SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES, brasileira, casada, publicitaria, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Ludovico, 190 - Barra da Tijuca - RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 02824851-6 - IFP, CPF nº 300.052.057-00,

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de "INTERNAD PUBLICIDADE LTDA.", cujo Contrato Social acha-se registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 578.714 do Protocolo do Livro "A" nº 50, registrado sob o nº da ordem 150.087 do livro "A" nº 37 por despacho de 20/06/96, Primeira Alteração Contratual sob o nº 150087 por despacho de 29/11/99, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.603/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - Neste ato retira-se da sociedade a sócia SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES, já qualificada acima, cedendo e transferindo suas cotas num total de 10.000 (dez mil) pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio ALBANO ALVES FILHO, já qualificado acima, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação

Segunda - Neste ato ingressa na Sociedade o sócio FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, Publicitário, residente e domiciliada a Rua Paissandú, 351 - Apto. 203 - Laranjeiras - CEP: 22210-080, nesta cidade do Rio de Janeiro, portador da identidade nº 02824782-3 - IFP, CPF nº 059.159.968-68, adquirindo do sócio remanescente ALBANO ALVES FILHO, já qualificada acima, 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagas em real, moeda corrente do país, dando plena raza, geral e irrevogável quitação, ficando assim distribuído o capital social:

ALBANO ALVES FILHO

10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 _____ R\$ 10.000,00

FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA

10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 _____ R\$ 10.000,00

20.000 cotas no valor de R\$ 1,00 _____ R\$ 20.000,00

Confere com o original.
[Assinatura]

[Assinatura]

OS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
0376
FIS: _____
3725
Doc: _____

Terceira - Em virtude das alterações ocorridas, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, DOS OBJETIVOS, SEDE SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

1 - DA DENOMINAÇÃO - A denominação social será "INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.", que deverá constar em todos os atos e documentos da Sociedade.

2 - DOS OBJETIVOS - A Sociedade tem por objetivos a exploração dos serviços de: Agência de Publicidade e Propaganda e Assessoria de Marketing.

3 - DA SEDE SOCIAL - A sede e o Foro da Sociedade serão na Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, sendo aquela sede na Rua Sete de Setembro, 54 - 7º Pavimento - Centro, podendo outrossim, abrir agências, filiais ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, destacando-se-lhe capital autônomo para efeitos fiscais.

4 - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas da Lei e terá o seu início a contar da data de arquivamento dos respectivos atos institutivos no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal no País, pelos sócios a saber:

a) O Sócio **ALBANO ALVES FILHO**, neste ato integraliza em moeda corrente e legal no País, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) O Sócio **FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA**, neste ato integraliza em moeda corrente e legal no País, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em consequência, o Capital Social terá a seguinte distribuição:

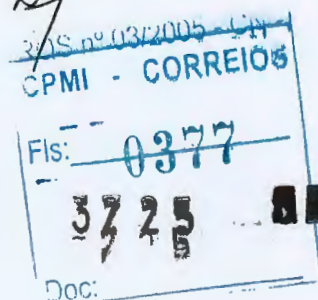
ALBANO ALVES FILHO

10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 _____ R\$ 10.000,00

FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA

10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 _____ R\$ 10.000,00

20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 _____ R\$ 20.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo e em qualquer ato da vida civil ou comercial, pelos sócios **ALBANO ALVES FILHO** e **FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA**, em conjunta e isoladamente, os quais ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRO-LABORE - Os Sócios poderão ter uma retirada mensal fixada dentro dos limites máximos permitidos pela legislação fiscal vigente, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios quotistas esta limitada a totalidade do Capital Social, conforme determina o artigo 2º (segundo) "In Fine" da Lei 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - O encerramento do exercício social da firma dar-se-a no dia 31 de dezembro de cada ano calendário. Os lucros verificados através do Balanço Patrimonial terão destinação que deliberarem os sócios, assim como os prejuízos poderão ser suportados ou compensados em lucros futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE QUOTAS - As cotas de Capital somente poderão ser alienadas, através do consentimento escrito do sócio remanescente, o qual terá preferencia de aquisição, em igualdade de condições com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO - A Sociedade se dissolvera por vontade dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO - Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, caso os herdeiros queiram, serão admitidos na mesma, com o Capital Social do sócio falecido, caso contrario será levantado um Balanço na data do falecimento e os haveres apurados serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em trinta dias e o restante em 10 (dez) prestações mensais, corrigidas pela ufir ou moeda que a venha substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram para os devidos fins, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas presentes a todo o ato.

[Assinatura]

OS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIÕES
Fls: 0378
3725 11
Doc:

Rio de Janeiro, 17 MAI 2000

Albano Alves Filho
ALBANO ALVES FILHO

Sônia Maria Antunes Alves
SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES

Francisco Hayle Gadelha Pereira
FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA



Testemunhas:

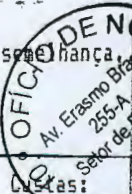
Sebastião Silveira Parreira
Sebastião Silveira Parreira
CRC: 0443760 - RJ
CPF: 269.469.477-20

Jefferson Nogueira de Carvalho
Jefferson Nogueira de Carvalho
Identidade: 0949736-6 - IFP/RJ
CPF: 030260457-05



10º Ofício de Notas.
Av. Erasmo Braga nº 255, Lj A-Centro. Reconheço, por semelhança,
as firmas de: ALBANO ALVES FILHO, SÔNIA MARIA ANTUNES
ALVES e FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA
Rio de Janeiro - RJ, 17/05/2000. Conf. por:
Em testemunho da Verdade.

Dias do Amaral - CTPS 2209 - Autorizado R\$ 7,41
Tabelião Cláudio Antonio Mattos de Souza



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital - RJ
Av. Pres. Wilson, nº 164 - Sobreloja 103
CERTIFICO que este documento foi protocolizado sob o
nº 120514284, lavrado na matrícula nº 150087
do livro nº A-37 e arquivado neste ofício,
nesta data, Rio de Janeiro/RJ., 17/05/2000
O OFICIAL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
DOCUMENTOS PAGOS
R\$ 30,37

Fls: 0379

3725

Doc:



Duailibi Petit Zaragoza
Propaganda Ltda
Av Cidade Jardim 280
Tel 3068 4000
São Paulo Brasil



PROCURAÇÃO

Outorgante - DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA, C.N.P.J. n.º 62.123.948/0001-91, localizada na Avenida Cidade Jardim, 280 - São Paulo - S.P. neste ato representada por seus Diretores: Roberto Duailibi, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.750.824 e do C.P.F. n.º 007.942.878-91, residente em São Paulo, na Rua Bandeirante Sampaio Soares, 312 e José Maria Martinez Zaragoza, espanhol, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W 532.859-N e do C.P.F. n.º 045.393.388-20, residente em São Paulo, na Rua Suécia, 312.

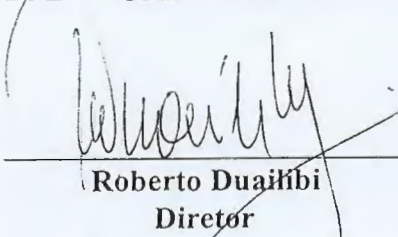
→ **Outorgado** - Thaís Mucedola Bamonte, solteira, brasileira, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 25.348.782-1 e do C.P.F. n.º 188.022.558-14, residente à SQSW 100 - Bloco C - Apto 303 - Brasília - DF.

Objeto - Representar a Outorgante na Concorrência Pública n.º 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Comissão Especial de Licitação para serviços de publicidade, designada pela portaria PRT/PR-010/2003, do tipo melhor técnica, para contratação de serviços de publicidade.

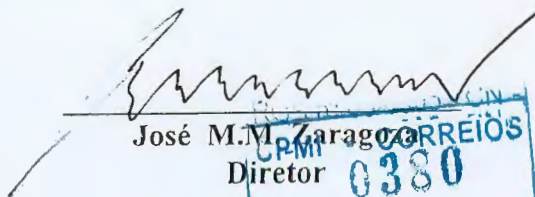
Poderes - Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, assinar contrato de prestação de serviço e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 04 de agosto de 2003.

DPZ - DUAILIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA



Roberto Duailibi
Diretor



José M.M. Zaragoza
Diretor

CRM
CORREIOS
0380
Fls: _____
Doc: 3725



Duailibi Petit Zaragoza
Propaganda Ltda
Av Cidade Jardim 280
Tel 3068 4000
São Paulo Brasil



PROCURAÇÃO

Outorgante - DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA, C.N.P.J. n.º 62.123.948/0001-91, localizada na Avenida Cidade Jardim, 280 - São Paulo - S.P. neste ato representada por seus Diretores: Roberto Duailibi, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.750.824 e do C.P.F. n.º 007.942.878-91, residente em São Paulo, na Rua Bandeirante Sampaio Soares, 312 e José Maria Martinez Zaragoza, espanhol, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W 532.859-N e do C.P.F. n.º 045.393.388-20, residente em São Paulo, na Rua Suécia, 312.

Outorgado - Thaís Mucedola Bamonte, solteira, brasileira, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 25.348.782-1 e do C.P.F. n.º 188.022.558-14, residente à SQSW 100 - Bloco C - Apto 303 - Brasília - DF.

Objeto - Representar a Outorgante na Concorrência Pública n.º 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Comissão Especial de Licitação para serviços de publicidade, designada pela portaria PRT/PR-010/2003, do tipo melhor técnica, para contratação de serviços de publicidade.

Poderes - Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, assinar contrato de prestação de serviço e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 04 de agosto de 2003.

DPZ - DUAILIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA

Roberto Duailibi
Diretor

José M.M. Zaragoza

Diretor
Fis: 0381

3725

Doc:



COLEGIADA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE. . . COMERCIAL POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE: LIMITADA E OUTRAS AVENÇAS.**

DPZ – DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.
CNPJ/MF 62.123.948/0001-91

COLEGIADA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada e Outras Avenças, **ROBERTO DUAILIBI**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bandeirante Sampaio Soares no. 312, portador da Cédula de Identidade RG no. 2.750.824 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 007.942.878-91; **FRANCISCO PETIT REIG**, espanhol, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Traipú, no. 1.024, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W 226.748-2, inscrita no CPF/MF sob no. 045.419.958-91; **JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA**, espanhol, solteiro, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Suécia no. 308, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W 532.859-N, inscrito no CPF/MF sob no. 045.393.388-20; **BEAUTIFUL PEOPLE S/C LTDA.**, empresa situada nesta Capital, à Rua General Jardim, no. 645, conj. 21, inscrita no CNPJ/MF sob no. 49.356.173/0001-36, neste ato por seus representantes legais, **ROBERTO**

ROBERTO
CPMI - GORRONS

Fls: ¹
~~3725~~

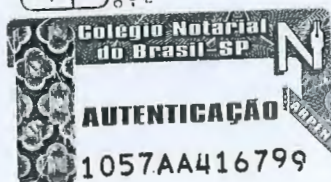
Doc:

22ª TABELA DE PREÇOS DE NOTAS DE CAPITAL
Bel. Jacques Maritz SpA - Bel. Carlos de Campos - Neo. Deng
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE COPIA VERB.
GRÁFICA, COMBUSTÍVEL ORIGINAL, 1 MIM APRESENTADO, DO
QUE DOU RE.

S. Paulo - SP 08 JUL. 2003

AV. RIZZO
Nº 564
Vila
MIRASOL

☐ CASALDO LAO SOUZA - Exm. Autentico
☐ DAVILA CAMILO GOMES - Exm. Autentico
☐ OLIVEIRA DE ALMEIDA - Exm. Autentico





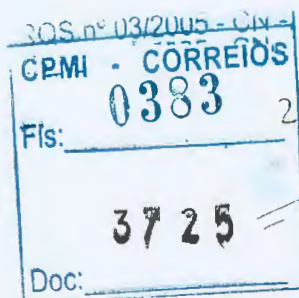
DUAILIBI, FRANCISCO PETIT REIG
JOSE MARIA MARTINEZ ZARAGOZA,
acima qualificados, com poderes
contratuais; SYLVIA JOSEFINA
DUAILIBI, brasileira, casada,
publicitária, residente e domiciliada nesta
Capital, à Rua Bandeirante Sampaio
Soares, no. 312, portadora da Cédula de
Identidade RG no 2.950.607 - SSP/SP e
inscrita no CPF/MF sob no. 415.690.408-
34; INÊS MENDONÇA PETIT, brasileira,
casada, do lar, residente e domiciliada
nesta Capital, à Rua Traipú, no. 1.204,
portadora da Cédula de identidade RG no.
3.044.208 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF
sob no. 045.419.958-91 e MONIQUE
DENISE ROUSSEAU, francesa,
desquitada, do lar, residente e
domiciliada nesta Capital, à Rua Suécia
no. 308, portadora da Cédula de
Identidade de Estrangeiro RNE W 490.258
U e inscrita no CPF/MF sob no.
045.393.388-20, têm, entre si, justo e
contratado o seguinte, que, mutuamente,
se outorgam e aceitam a saber:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª . -

A Sociedade, por quotas de
responsabilidade limitada - que
originariamente fora constituída como
sociedade por ações, forma sob a qual
funcionou até esta data -, girará sob a
denominação social de **DPZ - Duailibi,
Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.**,
regendo-se pelo presente contrato e pelas
disposições legais que lhe forem
aplicáveis.

22x TABULEIRO DE JÓIAS DA CAPITAL
Bel. ELEUTÉRIO DE VITIZ - FÁBILIO
Bel. Jacques Martins Ortiz - Bel. Olyvia de Camargo - Susi. De
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO PRESENTE COM A REPU-
BLICA, CONFORME AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO, SE
QUE DOU FE.
S. Paulo - SP 08 JUL 2003
R\$ 1,10
AV. BRASIL
Nº 505
VIAJAGEM
AUTENTICAÇÃO
R\$ 1,10
MISAIL NO LAGO SOUZA - Encl. Autenticação
DASIS/CAMILLO GOMES - Encl. Autenticação
DOL. MAOLUSOADE ABIAN - Encl. Autenticação
VALIDO SOMENTE COMO SEU-DE AUTENTICADANTE



Cláusula 5

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), importância a que, na forma da lei, se limita a responsabilidade dos sócios, dividido em 9.000.000 (nove milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Roberto Duailibi é titular de 2.564.550 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 2.564.550,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

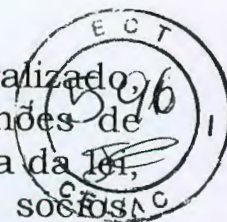
Francisco Petit Reig é titular de 2.564.550 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 2.564.550,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

José Maria Martinez Zaragoza é titular de 2.564.550 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 2.564.550,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

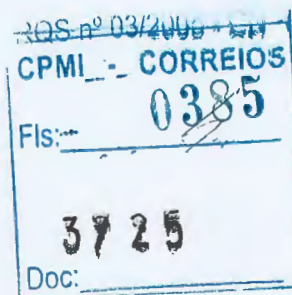
Beautiful People S/C Ltda. é titular de 1.305.000 (hum milhão, trezentos e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 1.305.000,00 (hum milhão, trezentos e cinco mil reais);

Sylvia Josefina Duailibi é titular de 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Inês Mendonça Petit é titular de 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);



22º DE JUIL. 2003
S. Paulo - SP
DE NOTAS
Bel. E. C. S. R. O. R. T. I. Z. - L.
141. J. A. R. A. U. S. M. A. N. O. N. d. Bel. Carlos de Cam.
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO A PRESENÇA COPIA REPRO-
DUZIDA, COMPARADA AO ORIGINAL A NIM. APRESENTADO, DO
ME DOUTOR





Monique Denise Rousseau é titular de 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Segundo - As quotas poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título, para terceiros, total ou parcialmente, com o consentimento dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social;

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. -

A Sociedade é administrada, independente de caução, por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) membros, sem designação específica, sócios quotistas ou não, a eles cabendo a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante terceiros e quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, de forma a dar andamento aos negócios sociais;

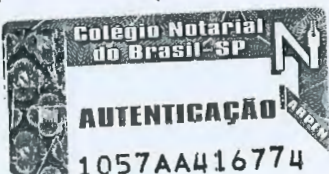
Cláusula 7ª. -

Os membros da Diretoria distribuem entre si as funções, de acordo com o que for deliberado em reunião do órgão;

Cláusula 8ª. -

A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes e atribuições necessários a

2ª TABELA DE ENDEREÇOS DA CÂMARA
Bel. ELISABETH ORTIZ - TABELA
tel. Jacques Marry, ORTIZ, Carlos de Campos - Suat. Davi
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRO-
DUZIDA, CONFORME O ORIGINAL, NIP APRESENTADO, DI-
RETORE DO F. F.
S. Paulo/SP 08 JUL. 2003
D. MIGUEL DO LAGO SOUZA - Escrit. Administrati-
va
D. ASSIS CAMILO GOMES - Escrit. Administrati-
va
D. GIL ARRAUSO DE ARAUJO - Escrit. Administrati-
va

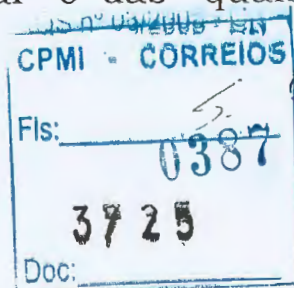
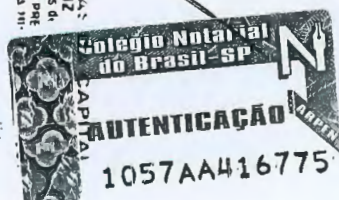


assegurar o regular funcionamento da sociedade, podendo validamente deliberar sobre a prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes à realização dos fins sociais, inclusive e especialmente:

- a) organizar os planos de desenvolvimento e decidir sobre a orientação administrativa dos negócios;
- b) apresentar aos sócios-quotistas as demonstrações financeiras, balanço geral, conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício;
- c) instalar, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes;
- d) deliberar a respeito da subscrição do capital social de outras sociedades e aumentos desses capitais, adquirindo quotas, debêntures, partes beneficiárias e ações;
- e) observar e fazer cumprir este contrato e as deliberações dos quotistas;
- f) adquirir, alienar, onerar ou gravar bens sociais, móveis ou imóveis, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações e prestar fianças;

Parágrafo Único: As deliberações da Diretoria são tomadas em reuniões que se realizam na sede social e das quais

22ª TABELA DE JUROS
Bel. Elias de Barros Ortiz
AUTENTICAÇÃO
GRATUA, CONFORME O ART. 311
DO CCV F.F.
S. Paulo - SP 08 JUL. 2003
MISAEL DO LAGO SOUZA - Esc. Autentica.
DASSIS CAMILO GOMES - Empl. Autentica.



... são lavradas atas circunstanciadas, em
... livro próprio, admitido o voto por via
... epistolar, fax e e-mail, sendo válidos para
... registro e demais efeitos legais, os
... instrumentos de alteração contratual
... assinados por sócios quotistas que
... representem a maioria do capital social.

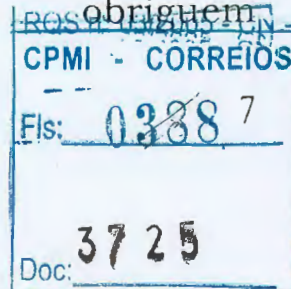
CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO

Cláusula 9ª. -

No tocante à representação da sociedade, observam-se as seguintes normas:

- a) a representação ativa e passiva em juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto às sociedades, empresas ou firmas das quais venha a ser acionista, sócia ou quotista, compete, indistintamente, a qualquer um dos diretores isoladamente;
- b) em sua sede administrativa, a sociedade é representada por dois diretores ou por um diretor e um procurador em conjunto, ou, ainda, por dois procuradores em conjunto, em todos os atos, documentos e contratos que impliquem em assunção de responsabilidade ou exonerem terceiros de obrigações com ela contraídas, bem como os instrumentos públicos ou particulares pelos quais promete ou efetiva a aquisição, a alienação ou oneração dos bens que constituem o patrimônio social; ou, ainda, em todos os atos que a obriguem.

22ª TABELA DE NOTAS
Bel. Eustáquio de Moraes
Bel. Jacques Martins Ortiz e Bel. Ovídio de Camargo
AUTENTICAÇÃO - Autenticado em presença do
GRÁFICA, comparece ao Ministério a uma peça
QUE DOU FE.
S. Paulo - SP 08 JUN 2003
MISSAQUE LAGO SOUZA - Esc. Administr.
CASSIO CAMILO GOMES - Esc. Administr.
EM APOLOUSIA DE ARIAN - Esc. Administr.



itindo,
ssando
notas
os de

c) igualmente é obrigatória a representação por dois diretores nos instrumentos de constituição de procuradores, em nome da sociedade, investidos de poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificados, nos instrumentos de nomeação, os atos e operações que poderão praticar, ressaltando-se que todas as procurações outorgadas, exceção das que conferirem poderes ad judicia, caducam, automaticamente, no dia 31 de dezembro do exercício para o qual tenham sido outorgadas, razão porque os instrumentos de nomeação consignam, expressamente, em seu texto, este termo de vigência;

d) perante os estabelecimentos bancários dos quais é ou venha a ser correntista, inclusive o Banco do Brasil S.A., para movimentação das respectivas contas-correntes, com as correspondentes emissões de cheques ou ordens de pagamento, a sociedade é representada ou por 2 (dois) diretores ou por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador em conjunto, ou, ainda, por dois procuradores em conjunto, nomeados na forma deste contrato;

22ª TABELA DE NOTAS DA C
Bel. ELEUTERIO ORRIZ - TABELA
Bel. Jaques Martins Ortiz e Bel. O. M. de Campos - S
AUTENTICACAO - AUTENTICADO PRESENTE CÔ
GRARCA, CONFORME ACOMPANHAMENTO APRESEN
QUE DOU FE.

**Colegio Notarial
do Brasil-SP**

AUTENTICAÇÃO

1057AA416706

RES nº 03/2005- CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0389 8
3725
Doc:

Cláusula 10ª Os diretores substituem-se, reciprocamente, em suas ausências e impedimentos temporários.



Parágrafo único - em caso de vaga, os demais diretores, por deliberação tomada em reunião especial, podem escolher diretor interino, que desempenhará as funções do diretor substituído, até o provimento definitivo da vaga.

Cláusula 11ª. - Os diretores recebem remuneração fixada globalmente pelos sócios-quotistas, que representam a maioria do capital social e que entre eles será rateada, nos termos em que deliberarem.

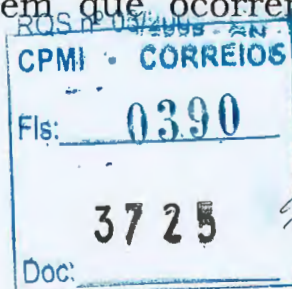
Cláusula 12ª. - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, na sede social, com pelo menos a metade de seus membros e por convocação de qualquer um deles.

CAPÍTULO V - DA FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO, FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 13ª. - A sociedade não se encerrará por falência, dissolução, morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo único - Na hipótese de falência ou dissolução de qualquer sócio pessoa jurídica, este contrato ficará automaticamente rescindido, em relação a ele, a partir da data em que ocorrer o

22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. Jacques Martins Cruz e Col. Carlos de Campos - Supri. 2.
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO APRESENTADA COM AGRUPAMENTO, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
OUT DOU RE.
S. Paulo - SP 08 JUL 2003
DIRETOR DO LAGO SOUZA: EDO. AUGUSTO
DASIS CAMILO GOMES - EDO. AUGUSTO
OGL ARNOLD LUSO DE ASSUN - EDO. AUGUSTO



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

licação de
de, pela

E. C. T.
970
CELIAO

RQS nº 03/2004
CPMI - CORREIOS
Fls.: **0391** 10
37 25
Doc:

2ª TABELA DE NOMES DAS CAs
Bols. ELEGITIVO - ANEXO II - TABELA I
Bel. Jacques Martins Ometz de Sá, André de Campos e Sot.
AUTENTICAÇÃO - ATENÇÃO A MESSETE COPIA L.
GRATUAÇÃO COMPROVE DO ORIGINAL E DA AUTENTICIDADE
QUE DOU FÉ.

S. Paulo-SP 08 JUL 2003

M3			
Ano	Via	Nº	Folha
2003	1ª	1	1

MISSAO DO LAGO SOUZA - Excl. Admistrativa
29819 CANILLO GOMES - Excl. Admistrativo
DO ARMAZEM DE ARIAN - Excl. Admistrativo

Colegió Notarial do Brasil-SP

AUTENTICAÇÃO

1057AA416707

201100

Parágrafo segundo - Se quaisquer dos sócios notificados não exercerem o direito de preferência, os demais terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para as adquirir na proporção de suas participações sociais. Não serão computadas, no cálculo das participações proporcionais, a parte cabente ao sócio alienante e aquela de titularidade do sócio que não exerceu seu direito de preferência.

589
CELIA C

Parágrafo terceiro - Decorrido o prazo adicional a que se refere o parágrafo primeiro, sem que os sócios quotistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou alienação poderá ser contratada com o ofertante nos 60 (sessenta) dias subseqüentes. Ultrapassado este prazo, sem que se efetive a cessão, se o sócio alienante confirmar sua intenção, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo quarto - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, determinadas por lei.

RQS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS

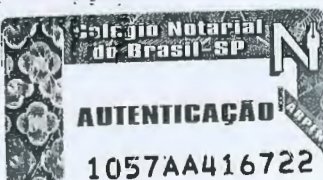
Fls: 0392 11

3725

Doc:

CLÁUSULA 16. -

2º TABELADO DE NOTAS DA C.A.
Bel. ELEUTERIO ORTIZ - TABELADO
Bel. Jacques Martins Pinheiro, Carlos de Camargo, S.
AUTENTICAÇÃO - TABELADO A PRESERTE CON-
GRÁFICA, COMPREENDENDO O ORIGINAL E DUPLICAÇÃO
QUE DOU M.
S. Paulo - SP, 08 JUL. 2003
JUIZ DE PAZ DO LAGO SOUZA - ESCR. Adm. J. J. P.
D. S. CAMILO GOMES - ESCR. Adm. J. J. P.
VALOR SOMENTE COM O RECIPIENTE AUTENTICAÇÃO



pia das
 relatório
 ndentes
 cio
 CELIAC

Parágrafo demonstrando a elaboração de uma verdadeira s...

© 2007 Pearson Education, Inc. All rights reserved.

- se
DA

[illegible]

12

222 TABELADO DE NOTAS DA C. C. - ELEUTERIO ORTIZ - TABELADO
Bel. Jacques Maritain Ont. Bel. Carlos de Campos -
AUTENTICACAO AUTENTICO A PRESENTE CO-
GRAFICA, CONFORME AO ORIGINAL A MIT. APHE-
QUE DOU FE.

**Colegio Notarial
do Brasil - SP**

AUTENTICAÇÃO

1057AA416718

deverão indicar liquidante para atuar nesse período.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 18ª. -

Por deliberação dos sócios quotistas detentores da totalidade do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, ser incorporada ou fundida, bem como proceder à sua própria cisão. Na hipótese de transformação em sociedade anônima, os sócios quotistas renunciam, desde já, ao direito de recesso previsto em lei, de modo a viabilizar a referida operação.

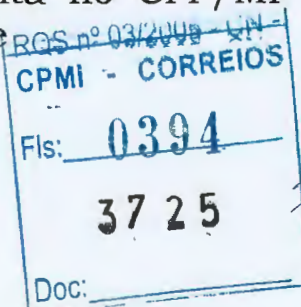
CAPÍTULO X - DA DIRETORIA

CLÁUSULA 19ª. -

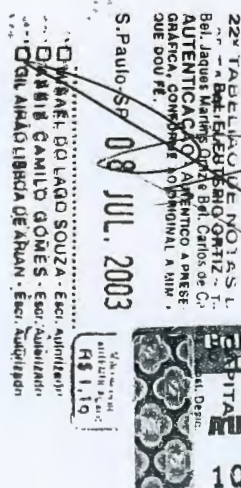
Na forma do capítulo III deste contrato, os sócios-quotistas elegem a seguinte diretoria executiva, cujos membros serão designados simplesmente **diretores**:

ROBERTO DUAILIBI, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bandeirante Sampaio Soares no. 312, portador da Cédula de Identidade RG no. 2.750.824 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 007.942.878-91,

FRANCISCO PETIT REIG, espanhol, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Traipú, no. 1.024, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W 226.748-2, inscrita no CPF/MF sob no. 045.419.958-91 e



13



JOSE MARIA MARTINEZ ZARAGOZA,
Espanhol, solteiro, publicitário, residente
e domiciliado nesta Capital, à Rua Suécia
no. 308, portador da Cédula de
Identidade de Estrangeiro RNECELW
532.859-N, inscrito no CPF/MF sob no.
045.393.388-20.

Parágrafo único - Todos os sócios-
quotistas e diretores da sociedade,
declaram não estarem incursos em
nenhum crime que os impeçam de exercer
atividades mercantis.

CAPÍTULO XI - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA 20ª. - Os casos omissos neste contrato, serão
regulados pelo Decreto 3.708, de 10 de
janeiro de 1919 e, subsidiariamente,
pelas disposições da Lei 6.404/76, com as
alterações da Lei 9.457/97.

CAPÍTULO XII - DO FORO

CLÁUSULA 21ª. - Fica eleito o Foro Central da Comarca da
Capital, para que sejam dirimidas
eventuais dúvidas oriundas destas
avenças, renunciando-se a qualquer
outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e
contratados, firmam o presente em 7 (sete) vias de igual teor,
perante duas testemunhas instrumentárias, para os fins de
efeitos de direito

S. Paulo - SP 08 JUL. 2003
O MIQUEL DO LAGO SOUZA - Esc. 44111111
O JOSÉ CARLOS GOMES - Esc. 44111111
em testemunha de leitura e esc. 44111111



São Paulo, 01 de novembro de 1999.



ROBERTO DUAILIBI

FRANCISCO PETIT REIG

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA

BEAUTIFUL PEOPLE S/C LTDA.

SYLVIA JOSEFINA DUAILIBI

INÊS MENDONÇA PETIT

MONIQUE DENISE ROUSSEAU

Testemunhas:

1)

Nome: ANTONIO CARLOS BORBA.

RG: 4.471.727

CPF: 672.883.485-34.

Endereço: RUA FRANCISCO CARVALHO HENRIQUES, 112.

2)

Nome: EDWIGES FRANCHI

RG: 2.496.409

CPF: 106.866.908-00

Endereço: RUA ARRUDA ALVIM, 136 - Apto. 62.

Visto: *motm*

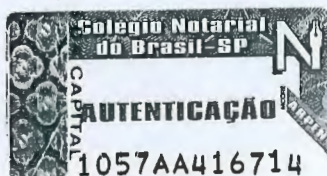
OAB/SP: 21.885

RQS nº 03/2000-04
CPMI - CORREIOS
0396
15
3725
Doc:



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.619/99-0

ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL



S. Paulo - SP, 08 JUL, 2003

22º TABELAÇÃO DE JUIZ
Bel. Jacques de S. Vitor a Bel. Carlos
AUTENTICAÇÃO DE AUTÊNTICAÇÃO
GRATUA, GRATUAMENTE NO ORIGINAL ?
QUE DOU ?

DIASSEL DO LAGO SOUZA, ENF. ADELARDO
DASSIS CAMILO GOMES, ENF. ADELARDO
CUI AIDANI EDNA NEFATIAN - ENF. ADELARDO

FULL JAZZ



PROCURAÇÃO

Outorgante:

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na rua Geraldo Flausingo Gomes, 78 - 2º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.454.058/0001-78, representada por seu Diretor Vice Presidente, Sr. LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA.

Outorgado:

GUSTAVO LILLA VICTOR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Alvorada, 94, apto. 31, bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 15.110.985-0 e inscrito no CPF sob nº 165.148.848-73.

Objeto:

Representar a outorgante na Concorrência nº 003/2003.

Poderes:

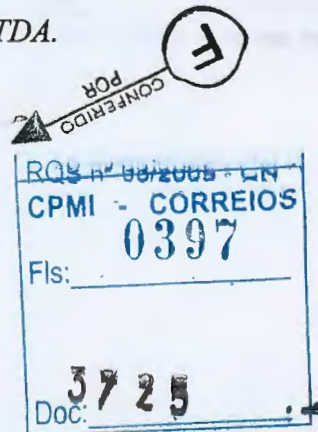
Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 04 de agosto de 2003

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA
Vice Presidente

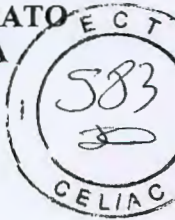
30. CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
Av. Nova Independência, 51 Fone: 8506.5744
VALIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMAS DE
001-LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA
SAO PAULO, 04 DE AGOSTO DE 2003
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SILVIA REGINA D. SIMÕES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas: *****2,07
Car.: 1348605 DOC. S/V. ECONOMICO
Selo: 1063AAA059716





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ/MF Nº 01.454.058/0001-78



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.125.334 – SSP/SP e do CPF/MF nº 384.899.968-49, residente e domiciliada na Rua Realengo, nº 133, apto 101, Edifício Outeiro da Glória – CEP 05451-030, em São Paulo, Capital e **LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 10.883.770 - SSP/SP e do CPF/MF nº 939.997.638-68, residente e domiciliado na Rua Realengo, nº 133, apto 101, Edifício Outeiro da Glória – CEP 05451-030, em São Paulo, Capital, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Flausingo Gomes, nº 78 – 2º andar, conjuntos 22 e 24 – CEP 04575-060, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no 3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o microfilme nº 277075, em 18.09.96, bem como suas posteriores alterações, sendo a última sob o microfilme nº 364.223 de 25.02.2000, decidem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

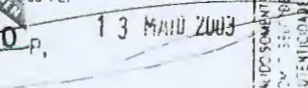
I - Os sócios decidem alterar os artigos 7º, 8º e 9º do capítulo IV e artigo 12 do capítulo V, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - A sociedade será administrada e representada por ambos os sócios, que ficam investidos de poderes para praticar todos os atos que se façam necessários à consecução dos seus objetivos, competindo-lhes:

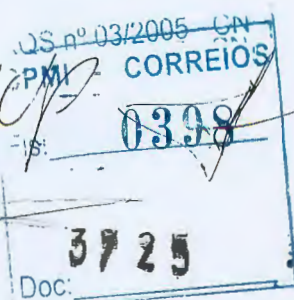
- I** - representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas, autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista, federais, estaduais e municipais, e as instituições financeiras, públicas ou privadas;
- II** - constituir procuradores da sociedade, devendo o instrumento do mandato especificar os poderes conferidos ao mandatário;



TABELIAO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FUI EXTRAÍDA
em 13 MAIO 2003



☐ Tabelião Tricafico Junior
Escritório Autorizado



III - emitir, endossar e aceitar cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito;

IV - adquirir, alienar ou onerar os bens patrimoniais da sociedade, móveis ou imóveis, integrantes ou não do ativo imobilizado, inclusive quotas, ações e participações de qualquer modalidade em outras sociedades;

V - transigir e renunciar a direitos;

VI - representar a sociedade no exercício do seu direito de voto, nas sociedades de que participe;

VII - praticar todos os demais atos que se façam necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sem qualquer reserva.

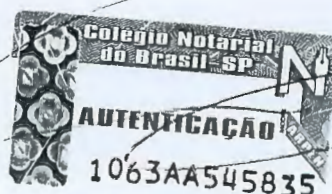
Artigo 8º - Os atos de representação da sociedade serão praticados mediante a assinatura individual dos sócios ou de procuradores constituídos na forma deste contrato.

Artigo 9º - Os sócios poderão receber *pro-labore*, fixado nos termos da legislação em vigor.

Artigo 12 - Observar-se-á o seguinte procedimento, na cessão e transferência das quotas da sociedade:

- a) o sócio que desejar vender, ceder, transferir e, a qualquer outro título, transmitir as suas quotas, notificará os demais, por escrito, apresentando as condições da oferta;
- b) terão os demais sócios, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, preferência para a compra;
- c) não exercendo um ou mais sócios a preferência, ou fazendo-o parcialmente, terão os demais o prazo adicional de 15(quinze) dias para exercerem a sua preferência na aquisição das quotas que constituírem a sobra, antes que possa ser efetuada qualquer transferência a terceiros;
- d) findo o prazo para o exercício do direito de preferência, poderá o sócio notificante, observado o disposto no art. 13, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, durante os 30(trinta) dias seguintes, nas mesmas condições em que houver sido feita a oferta;
- e) findo o prazo de 30 (trinta) dias, previsto na alínea anterior, sem que seja feita a transferência, será o sócio obrigado, se novamente quiser dispor das suas quotas, a renovar a oferta aos demais, observando e repetindo o mesmo procedimento estabelecido neste artigo;
- f) em caso de falecimento do sócio-quotista LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA, suas quotas serão automaticamente transferidas à sócia-quotista MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO, que terá plenos poderes para delas dispor, da forma que julgar mais conveniente.

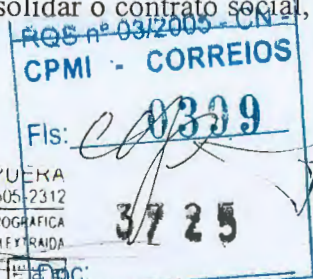
II - Em razão do disposto no item I, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



LABELTAS DE TIRAPUEIRA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COMO ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAIDA
Dou FE

SP, 13 de Maio 2003

☐ Renato Tricario Junior
Escritório Autenticação



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**
CNPJ. Nº 01.454.058/0001-78



Capítulo I - Denominação, Sede e Duração

Artigo 1º - A sociedade se denomina **FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, e suas atividades serão regidas por este contrato social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 78 - 2º andar - conjuntos 22 e 24, podendo abrir filiais, escritórios, depósitos e sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II - Objeto Social

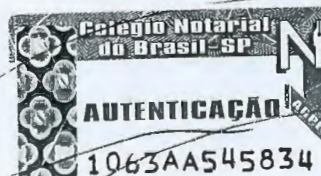
Artigo 4º - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços nas áreas de:

- A prestação de serviços de propaganda, publicidade e comunicações, incluindo os serviços de criação, produção, veiculação e planejamento de marketing, comunicação e mídia;
- A produção de peças publicitárias de qualquer natureza e de filmes cinematográficos para veiculação em qualquer veículo de comunicação;
- A prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes às atividades indicadas nas letras "a" e "b", preferencialmente na área cultural;
- A prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicações, promoções e convenções, preferencialmente na área cultural;
- A participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, e,
- A representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras.

Capítulo III - Capital Social

Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

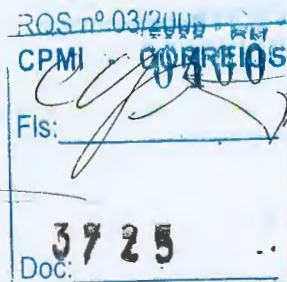
<u>Sócio-quotista</u>	<u>Nº Quotas</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
Maria Christina de Carvalho Pinto	66.667	R\$ 1,00	R\$ 66.667,00
Luiz Antonio Machado de Sousa	33.333	R\$ 1,00	R\$ 33.333,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00



TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
ONFERE CONFIABILIDADE NA QUAL FOI EXTRAÍDA
ou FÉ.

13 MAIO 2003

☐ Tabela Trigalco Junior
Escritório Autenticação
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10



Artigo 6º - O capital poderá ser aumentado, por deliberação dos sócios quotistas, podendo o aumento ser realizado em moeda corrente ou através da conferência de bens.

Parágrafo Único – Os sócios quotistas, na proporção do número de quotas de que forem titulares, terão direito de preferência na subscrição das quotas resultantes do aumento de capital.



Capítulo IV - Administração

Artigo 7º - A sociedade será administrada e representada por ambos os sócios, que ficam investidos de poderes para praticar todos os atos que se façam necessários à consecução dos seus objetivos, competindo-lhes:

- I** - representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas, autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista, federais, estaduais e municipais, e as instituições financeiras, públicas ou privadas;
- II** - constituir procuradores da sociedade, devendo o instrumento do mandato especificar os poderes conferidos ao mandatário;
- III** - emitir, endossar e aceitar cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito;
- IV** - adquirir, alienar ou onerar os bens patrimoniais da sociedade, móveis ou imóveis, integrantes ou não do ativo imobilizado, inclusive quotas, ações e participações de qualquer modalidade em outras sociedades;
- V** - transigir e renunciar a direitos;
- VI** - representar a sociedade no exercício do seu direito de voto, nas sociedades de que participe;
- VII** - praticar todos os demais atos que se façam necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sem qualquer reserva.

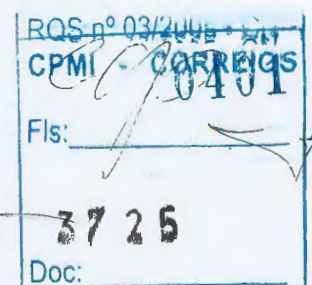
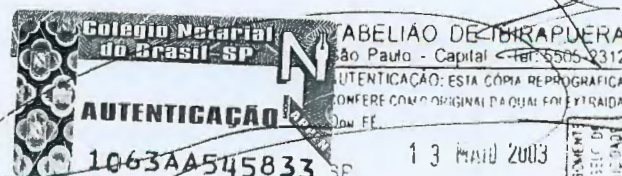
Artigo 8º - Os atos de representação da sociedade serão praticados mediante a assinatura individual dos sócios ou de procuradores constituídos na forma deste contrato.

Artigo 9º - Os sócios poderão receber *pro-labore*, fixado nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, especialmente a prestação de avais e fianças em favor de terceiros.

Capítulo V - Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 11 - Os sócios quotistas terão direito de preferência para, tanto por tanto e na proporção do número de quotas de que forem titulares, adquirir as quotas que forem transferidas e cedidas por qualquer sócio.



Artigo 12 - Observar-se-á o seguinte procedimento, na cessão e transferência das quotas da sociedade:

- a) o sócio que desejar vender, ceder, transferir e, a qualquer outro título, transmitir as suas quotas, notificará os demais, por escrito, apresentando as condições da oferta;
- b) terão os demais sócios, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, preferência para a compra;
- c) não exercendo um ou mais sócios a preferência, ou fazendo-o parcialmente, ~~terão os~~ demais o prazo adicional de 15(quinze) dias para exercerem a sua preferência na aquisição das quotas que constituírem a sobra, antes que possa ser efetuada qualquer transferência a terceiros;
- d) findo o prazo para o exercício do direito de preferência, poderá o sócio notificante, observado o disposto no art. 13, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, durante os 30(trinta) dias seguintes, nas mesmas condições em que houver sido feita a oferta;
- e) findo o prazo de 30 (trinta) dias, previsto na alínea anterior, sem que seja feita a transferência, será o sócio obrigado, se novamente quiser dispor das suas quotas, a renovar a oferta aos demais, observando e repetindo o mesmo procedimento estabelecido neste artigo;
- f) em caso de falecimento do sócio-quotista LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA, suas quotas serão automaticamente transferidas à sócia-quotista MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO, que terá plenos poderes para delas dispor da forma que julgar mais conveniente.

Artigo 13 - Poderá a sociedade, por deliberação dos sócios quotistas, adquirir as quotas oferecidas à venda, total ou parcialmente, se todos, ou qualquer um deles, não exercerem o seu direito de preferência para a aquisição.

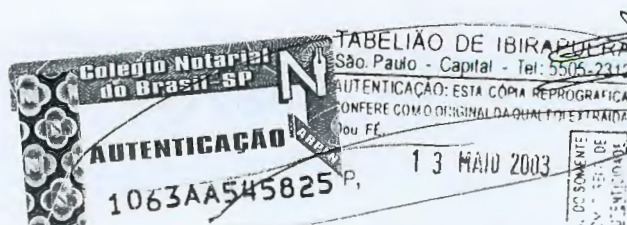
Parágrafo Primeiro – A intenção da sociedade em adquirir as quotas será comunicada, ao sócio alienante, nos 10 (dez) dias seguintes ao término do prazo estabelecido na alínea c do artigo 12.

Parágrafo Segundo – As quotas adquiridas pela sociedade, nos termos deste artigo, somente poderão ser negociadas com a observância do procedimento previsto no artigo 12.

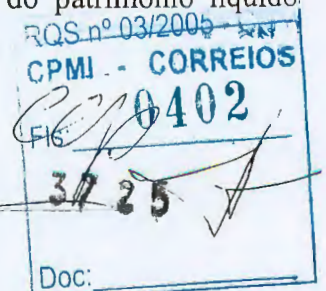
Capítulo VI - Retirada de Sócios

Artigo 14 - Nas hipóteses de retirada ou exclusão de qualquer dos sócios quotistas da sociedade, será devido o reembolso do valor das quotas de que for titular.

Artigo 15 - O valor do reembolso será estabelecido proporcionalmente ao valor de patrimônio líquido da sociedade, apurando no último balanço, desde que levantado nos 60 (sessenta) dias anteriores, ou de acordo com balanço especial, a ser levantado tomando por base a data da deliberação. O valor de cada quota será obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido apurado e o número de quotas em que se divide o capital social.



☐ Donato Tricatelio Junior
Escritório Autenticação
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10



Parágrafo Único – A sociedade poderá efetuar o pagamento do valor do reembolso em condições não inferiores a 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação.



Capítulo VII - Exercício Social e Destinação do Lucro

Artigo 16 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a cada dia 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral.

Artigo 17 - O lucro líquido apurando, após as deduções legais ou facultativas, será distribuído aos sócios quotistas, na proporção das quotas de que forem titulares. Será distribuído aos sócios, em cada exercício, o dividendo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado.

Parágrafo Único – Os sócios quotistas poderão deliberar o levantamento de balancetes periódicos, inclusive mensais, que servirão de base para a distribuição de lucros, inclusive a título de antecipação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação

Artigo 18 - A sociedade será dissolvida e entrará em liquidação, por deliberação da assembléia geral de quotistas, ou nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Ao deliberarem sobre a dissolução da sociedade, os sócios quotistas nomearão o liquidante, que atuará no período de liquidação.

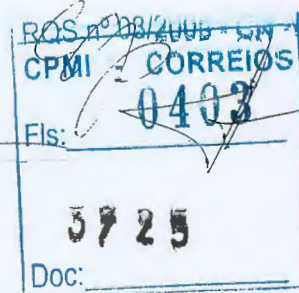
Artigo 19 - A morte de quaisquer dos sócios quotistas não importará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios quotistas remanescentes e os herdeiros e sucessores do sócio quotista pré-morto.

Parágrafo Único – Assistirá aos sócios quotistas remanescentes a faculdade de optar pela não admissão, à sociedade, dos herdeiros e sucessores do sócio quotista pré-morto. Neste caso, os haveres do sócio pré-morto serão apurados e pagos de acordo com o artigo 15.

Capítulo IX - Alteração do Contrato Social

Artigo 20 - O contrato social será alterado por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

Artigo 21 - O instrumento de alteração do contrato social produzirá todos os efeitos legais e será levado a registro, desde que assinado pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.



Capítulo X - Disposições Gerais

Artigo 22 - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

Artigo 23 - Nenhum dos sócios poderá, sem o consentimento dos demais, dar em caução ou por qualquer outra forma onerar, no todo ou em parte, as quotas de que for titular.

Artigo 24 - O foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo é o competente para que, perante o mesmo e pela ação competente, sejam resolvidas as questões emergentes deste contrato social.

As partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, e autorizam o seu registro no 3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 27 de agosto de 2.001.

(F) CONFERIDO POR

Maria Christina de Carvalho Pinto

MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO

(F) CONFERIDO POR

Luiz Antonio Machado de Sousa

LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA

(F) CONFERIDO POR

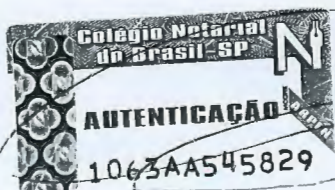
Testemunhas:

CONFERIDO POR

Nome: NEUSA DARQUE DA SILVA HORVAT
RG/UF 13.395.366 - SP

Ilma Cristina M. C. de Sá
Nome: Ilma Cristina Monteiro de Câmara de Sá
RG/UF 25.839.887-6

Claudio Hermenegildo Boga rollo
OAB/SP - nº 65510



TABELIÃO DE TÍTULOS
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DE QUALQUER EXTRAÍDA
Doutor FE
13 MAR 2003

☐ Renato Tricarico Junior
Escritor de Autenticação

3º CARTÓRIO REGISTRO CIVIL IBRAQUER
AV. Nova Independência, 31 Fone: 3505-2312
VALIDO QUANTO AO SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIDO POR REGRANCA 04/02 FIRMAS
LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA
MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO
27 de agosto de 2001

ROS nº 03/2001
CPMI - CORREIO
Fls: 25
Doc: 25



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA, sediada na Praia de Botafogo Nº 518 – 9º andar – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.715/0001-15 e inscrição municipal sob o nº 02.614.910, e representada neste ato por seus sócios gerentes **SÉRGIO EDUARDO DE PAULA**, Brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 04.639.303-9, expedida pelo IFP/RJ., e inscrito no CPF sob o nº 596.287.587-72, residente e domiciliado à Estrada Jacarepaguá, 4710 – Condomínio Bosque dos Esquilos – Rua Feijó, 435 – Rio de Janeiro - RJ – Cep. 22.753-044, e **JORGE ALFONSO IBÁÑEZ**, Argentino, natural da Argentina, solteiro, empresário, portador da identidade RNE W 669913-K, expedida pelo SE/DMPMAF/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 550.026.097-91, e residente e domiciliado à Rua Cândido Gaffrêe, 18 – Ap.:304 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22.291-080.

OUTORGADO: FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO ROCHA – Brasileiro, natural do Estado Rio Grande do Sul, divorciado, empresário Residente e Domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva Nº 250 – Ap.: 401 – Ipanema – RJ – Cep. 22.421-020 – Portador da Carteira de Identidade Nº 02.834.109-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 403.296.667-20.

Poderes: Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro ,05 de agosto de 2003.

COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.

SÉRGIO EDUARDO DE PAULA
(sócio-gerente)

JORGE ALFONSO IBÁÑEZ
(sócio-gerente)

RQS nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0405
3725	
Doc: 2	

C O M U N I C A Ç Ã O C A R

P R A I A D E B O T A F O G O 9 º A N D A R

R I O D E J A N E I R O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA JOÃO CASTALDI Nº 679 - CAPITAL - SP - FONES: 5543-1519 - 5543-2091

IRACEMA BOQUETTI MEROLA
ESCRIVÃ



134

Livro

Folhas

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA** NA
FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de dois mil e três (2003), neste Registro Civil das Pessoas Naturais, 24º Subdistrito de Indianópolis, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante **FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Pedroso Alvarenga nº 1062 - 20º andar - Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob n.º 04.084.618/0001-38, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob n.º 35216524414 e última Alteração Contratual registrada na mesma JUNTA sob n.º 58725/02-7, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório na pasta 24 n.º 21, neste ato representada por seu Sócios Gerentes **PASCHOAL FABRA NETO**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG n.º 9.157.748-SSPSP e CIC n.º 463.083.189-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho nº 103 - apto. 31-B8 e **FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG n.º 11.123.370-7-SSPSP e CIC n.º 037.468.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Samia Haddad nº 150 - apto. 171, nomeados conforme CAPITULO III da Consolidação Contratual acima mencionada, reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizado, mediante a apresentação do documento supra mencionado, por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **GUILHERME RABONI JUNIOR**, brasileiro, casado, diretor financeiro e administrativo, RG n.º 13.528-101-SSPSP e CIC n.º 030.009.788-36, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Pedroso Alvarenga nº 1062 - 20º andar, nesta Capital, a quem confere poderes para representar a Outorgante na Concorrência 03/2003 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT, no Distrito Federal, podendo apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. E de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ. Eu, (Ricardo Alexandre de Alcântara), Escrevente Autorizado, a lavrei. Eu, (Iracema Boquetti Merola), Oficial, a subscrevo. Selada na forma da Lei. Traslada em 3 cópias, conforme. (aa) PASCHOAL FABRA NETO, FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO, IRACEMA BOQUETTI MEROLA. Eu, _____, do 24º Subdistrito de Registro Civil da Capital, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e sou fiel.

Em teste _____ da Verdade.

Doc:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA

Fone: (011) 3408-1330

Fax: (011) 3408-5485



PROCURAÇÃO

Outorgante: VS Propaganda Ltda., com sede na Praia do Flamengo nº 154 -4º andar - Bairro Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 05.405.389/0001-79, neste ato representada pelos sócios VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA, portador da CI nº 2904756 IFP e do CPF nº 334.374.758-00, e LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA, portador da CI nº 233213 INI e do CPF nº 004.073.991-00, nos termos de seu contrato social, pela presente credencia

Outorgado: EDILSON FLORA LEITÃO, portador da CI nº 2.262.077 IFP e do CPF 090.314.137-04

Objeto: Representar a outorgante na Concorrência nº 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Poderes: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2003.

VS PROPAGANDA LTDA

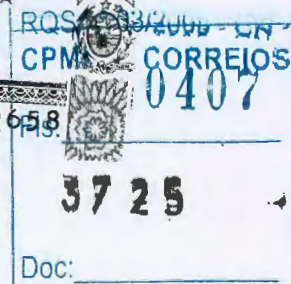
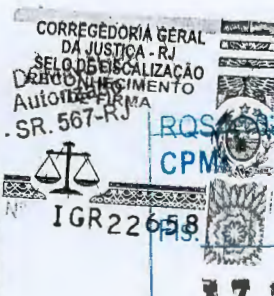
✓
VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA

L
LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA

VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA

Fone: (021) 2556-13-43

TADEU DE C. DOMINGUES
Escrevente Autorizado
CP 66 739 - SR. 567-RJ





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
VS PROPAGANDA LTDA.

CNPJ 05.405.389/0001-79

VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã, 729, apto.101, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.904.756 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 334.374.758-00;

LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Ladeira dos Guararapes, 39 – Cosme Velho, portador da Cédula de Identidade RG nº 233.213 (BSB) e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.073.991-00;

Únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a Razão Social de **VS PROPAGANDA LTDA.**, para exploração de negócios de Publicidade e Propaganda em geral, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0705804-4 em sessão de 29.11.02, tem entre si, justo e contratado, alterar parcialmente o referido Contrato Social, bem como consolidar todas as cláusulas contratuais em um só instrumento nos termos que se seguem:

I - Os sócios acima descritos resolvem, em comum acordo, alterar o objeto social da sociedade acrescentando a ele, a exploração do ramo de publicidade e propaganda sob qualquer modalidade.

X

ROS nº 03.2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Nº: 0408
Doc: 3725

II – Assim sendo, a cláusula “Objeto Social, artigo 2º” passa ter a seguinte redação:



Objeto Social

Artigo 2º A sociedade, **VS PROPAGANDA LTDA** tem por objeto a prestação de serviços pessoais e profissionais referentes às atividades regulamentadas de agenciador de propaganda e de publicitário, a sua intermediação, bem como a exploração do ramo de publicidade e propaganda sob qualquer modalidade, nos termos da Lei n.º 4.680 de 18/06/65 e do Decreto n.º 57.690 de 01/02/66, podendo ainda, participar em outras sociedades civis ou comerciais.

Consolidam pois o contrato social da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL

Denominação, Sede e Domicílio Legal

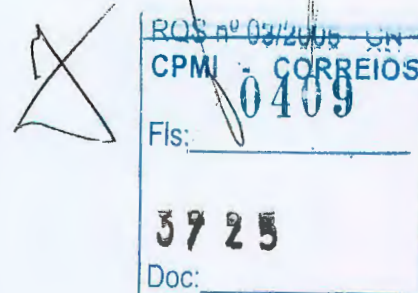
Artigo 1º A sociedade opera sob a denominação de **VS PROPAGANDA LTDA**, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, n.º 154, 4º. andar, Flamengo, CEP 22.210-030.

Objeto Social

Artigo 2º A sociedade, **VS PROPAGANDA LTDA** tem por objeto a prestação de serviços pessoais e profissionais referentes às atividades regulamentadas de agenciador de propaganda e de publicitário, a sua intermediação, bem como a exploração do ramo de publicidade e propaganda sob qualquer modalidade, nos termos da Lei n.º 4.680 de 18/06/65 e do Decreto n.º 57.690 de 01/02/66, podendo ainda, participar em outras sociedades civis ou comerciais.

Duração

Artigo 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.



Capital Social



Artigo 4º O **Capital Social** é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estando totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional; e dividido entre quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma :

- a) **VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA** subscrive e integraliza 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
- b) **LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA** subscrive e integraliza 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

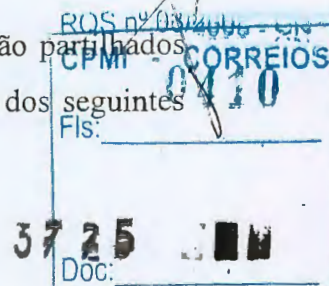
<u>SÓCIO</u>	<u>N. DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL EM R\$</u>
Valdir Batista de Siqueira	10.000	10.000,00
Luiz Antônio Alves Vieira	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo 1º De acordo com o artigo 2º in fine do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Artigo 5.º – As quotas sociais, no que não for previsto neste contrato, observarão o regime das sociedades anônimas fechadas em relação as ações ordinárias, para disciplina subsidiária delas, bem como os usos e práticas do setor publicitário.

Da partilha de resultados e retirada dos sócios

Artigo 6º Anualmente será levantado um balanço geral, e os resultados serão partilhados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, com observância dos seguintes critérios:



a-) O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras finais do exercício, com observância das prescrições legais, sendo assinadas por um diretor, ou diretor delegado, e contabilista devidamente registrado perante os órgãos competentes.

b-) Os lucros apurados anualmente ou em demonstrações financeiras intercalares terão, observadas as prescrições legais, a destinação definitiva que os sócios deliberarem.

c-) Os ganhos e perdas serão comuns para os sócios, na proporção de sua participação social.

Gerência e Administração

Artigo 7.º A gerência e administração da Sociedade serão exercidas pelos sócios **VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA**, designado Diretor Presidente, e **LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA**, designado Diretor de Criação, podendo delegar seus poderes a terceiros, desde que com a anuência de ambos.

Artigo 8.º - Ficam dispensados os administradores de oferecer caução pelo exercício da gerência.

Parágrafo 1º Compete aos Diretores a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), com exceção daqueles indicados no Parágrafo 3º abaixo, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos indicados para:

- (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;



- (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- (c) a assinatura de quaisquer documentos, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

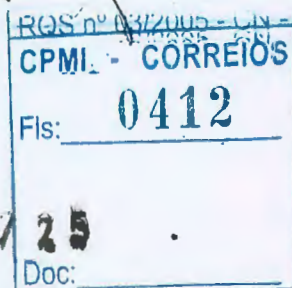
Parágrafo 2º As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos 02 (dois) Diretores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo 3º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, endossos, fianças ou garantias de qualquer espécie em favor de terceiros.

Artigo 9.º Os diretores terão direito a um “pro labore” mensal no valor estabelecido em comum acordo.

Deliberação Social

Artigo 10.º As deliberações sociais serão exercidas em comum acordo, obedecendo ao disposto neste Contrato Social, sendo que em caso de empate os sócios nomearão um árbitro “ad hoc” e informal para desempatar.



Cessão e Transferência de Quotas



Artigo 11º As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio. A concordância dele será dada preferencialmente no próprio instrumento de alteração do Contrato Social. Valerá, contudo, para todos efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

Disposições Gerais

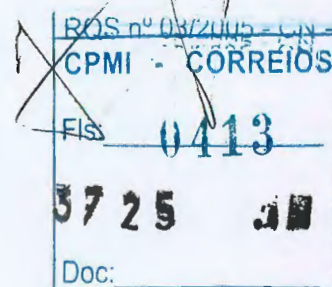
Artigo 12º No caso de morte, inabilitação, interdição legal, retirada de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio remanescente, observando-se o artigo 13º, ou facultando-se, se for o caso, nela ingressarem os herdeiros capazes do sócio pré-morto, se assim o desejar o outro sócio e nisso convierem os referidos herdeiros.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses acima, proceder-se-á à apuração dos respectivos haveres, com base em Balanço Específico, determinando-se o valor da quota, e recebendo, se positivos, os haveres, o sócio retirante, ou seus herdeiros.

Parágrafo 2º - O Sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá dar aviso prévio ao outro, por escrito com antecedência de sessenta dias, apurando-se os seus haveres na forma do parágrafo primeiro desta cláusula.

Falência, Liquidação, Retirada ou Saída de Sócio

Artigo 13º - A falência, liquidação, retirada ou saída de sócio, da sociedade, por qualquer motivo que seja, não a extinguirá, continuando com o sócio remanescente, prosseguindo até a reconstituição do mínimo de dois sócios, o que deverá ser feito no prazo máximo de um ano.



Liquidação

Artigo 14º. Em caso de liquidação da Sociedade, serão observadas as disposições legais aplicáveis.



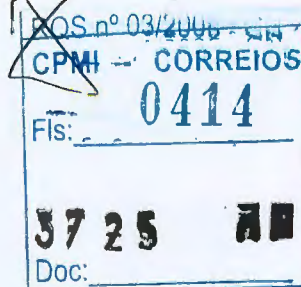
Lei Aplicável

Artigo 15º. A Sociedade será regida pelas disposições do Decreto nº 3.708 de 19 de janeiro de 1.919 e demais legislações aplicáveis.

Os Sócios declaram neste ato, nos termos da legislação aplicável em vigor, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Foro

Artigo 16º. Fica eleito o Tribunal Arbitral do Comércio, com sede na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, aplicando-se as regras daquele órgão. A arbitragem será realizada no Rio de Janeiro.



Doc:



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda., inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 57.118.929/0001-37, com endereço na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 1049, na capital do estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor de Novos Negócios e Relações com o Mercado, Nelson Biondi Filho, brasileiro, casado, publicitário, com endereço comercial na Rua Capitão Antonio Rosa, nº 376, 3º andar, São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade nº 2.809.686 – SSP – SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.368.278-20, e por seu Diretor de Comunicação Corporativo, João Roberto Vieira da Costa, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, com endereço residencial na Rua Alfredo Piragibe, nº 129, São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade nº 13.548.223 – SSP – SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.611.328-58

→ **OUTORGADO:** Oscar Luiz Kita, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1049, São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade nº 6.997.027 SSP-SP, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 996.074.848-00.

OBJETO: Representar a outorgante na Concorrência nº 003/2003.

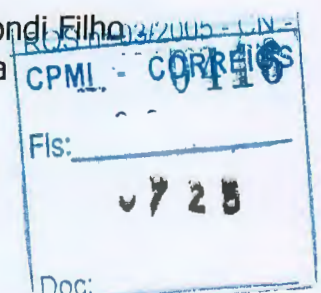
PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 30 de Julho de 2003

[Handwritten signatures]

SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda.

Diretor de Novos Negócios e Relações com o Mercado – Nelson Biondi Filho
Diretor de Comunicação Corporativo - João Roberto Vieira da Costa



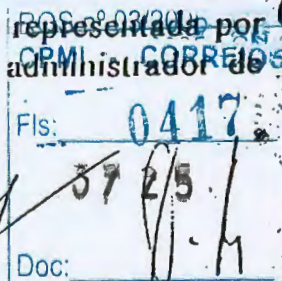
ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

CNPJ Nº 90.771.544/0001-40

NIRE Nº 43204283901

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

REINALDO DOS SANTOS LOPES, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Antonio Rebouças, 167, ap. 501, bairro Bela Vista, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 201.838.790-15 e Cédula de Identidade nº 7004193021 SSP/RS; **FERNANDO JOSÉ PICORAL**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Eng. Afonso Cavalcanti, 272, ap. 401, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 291.772.000-04 e Cédula de Identidade nº 5007506859 SSP/RS; **MIGUEL ANGELO DE LUCA**, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Cel. Bordini, 1535, ap. 302, bairro Rio Branco, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 192.022.610-91 e Cédula de Identidade nº 1005631211 SSP/RS; **ALFREDO CARLOS FEDRIZZI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Antonio D'Ávila, 25, bairro Tristeza, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 137.780.640-53 e Cédula de Identidade nº 6001978706 SSP/RS; **PAULO CESAR MELO**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, residente e domiciliado na Av. João Obino, 383, ap. 801, bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 278.701.110-15 e Cédula de Identidade nº 6012685613 SSP/RS; na qualidade de únicos sócios quotistas de **ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**, sociedade com sede na Av. Padre Cacique, 320, 4º andar, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.771.544/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3521143418-2, em 03/mar./1993, posteriormente transferindo sua sede social para Porto Alegre mediante alteração arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43204283901 em 03/ago/1999, e última alteração firmada em 02 / 08/2001 ainda pendente de arquivamento; juntamente com **PRAX HOLDING LTDA.**, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo – SP, à Rua Novo Horizonte, nº 78, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.475/0001-11, cujos atos constitutivos estão registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.215.006.223 em sessão de 18 de março de 1998, neste ato representada por seus sócios, **JAVIER LLUSSÁ CIURET**, espanhol, casado, administrador de



2

empresas, residente à Av. Padre Pereira de Andrade, nº 545, apto 121-C, São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade F.N.E. W-530.706-L-SE-DPMAT, do CPF/MF nº 011.591.008-53 e GABRIEL DE GUGLAS ZELI MEISTER brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Carlos M. nº 70, 20º andar, São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.511.478 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.377.178-72, deliberam de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

1. Ingressa na sociedade a sócia PRAX HOLDING LTDA., acima qualificada, mediante a cessão e transferência de quotas que lhe fazem os demais sócios na seguinte proporção:

(a) o sócio REINALDO DOS SANTOS LOPES cede e transfere 26.393 quotas no valor total de R\$ 26.393,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais);

(b) o sócio FERNANDO JOSÉ PICORAL cede e transfere 26.393 quotas no valor total de R\$ 26.393,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais);

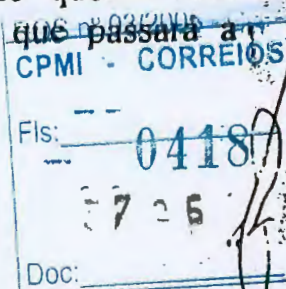
(c) o sócio MIGUEL ANGELO DE LUCA cede e transfere 26.393 quotas no valor total de R\$ 26.393,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais);

(d) o sócio ALFREDO CARLOS FEDRIZZI cede e transfere 26.393 quotas no valor total de R\$ 26.393,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais); e

(e) o sócio PAULO CESAR MELO cede e transfere 11.728 quotas no valor total de R\$ 11.728,00 (onze mil e setecentos e vinte e oito reais).

2. As presentes cessões e transferências foram ajustadas em documento à parte, e ora efetivam, declarando os cedentes nada mais terem a haver da Cessionária em relação às quotas cedidas.

3. Face ao ingresso da nova sócia, com a conseqüente nova composição do quadro societário e em razão da ampliação do objeto social, da modificação da administração da sociedade e da alteração do quorum das deliberações sociais é deliberado reformular o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:



.....

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**



Cláusula Primeira - Denominação Social – A denominação da sociedade é **ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.** e adota o nome fantasia **ESCALA**.

Cláusula Segunda – Sede e Foro – A sociedade tem sua sede e foro na cidade e comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Padre Cacique, 320 – 4º. andar, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade possui filial na cidade de Porto Alegre/RS a Av. Padre Cacique, 320; Bairro Praia de Belas, CEP 90810-240 com os mesmos objetivos sociais da matriz, destacado para mesma o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Cláusula Terceira – Prazo e Duração – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta – Objeto Social – A sociedade tem por objeto o exercício das atividades de propaganda comercial e de publicidade em geral, por conta e ordem de clientes anunciantes ou por sua própria conta e iniciativa, compreendendo: a) o planejamento, produção e veiculação de campanhas publicitárias; b) o agenciamento, planejamento, organização e acompanhamento de eventos promocionais em geral, inclusive culturais e esportivos; c) o agenciamento de programas e propaganda em veículos de comunicação; d) a compra e venda de espaços publicitários em veículos de comunicação; e) assessoria de marketing; f) fotografia e serviços de laboratório fotográfico; g) criação e desenvolvimento de projetos e desenhos de máquinas e equipamentos, de embalagens, de programação visual; h) pesquisa de mercado; i) organização de exposições, feiras e congressos; etc., podendo ainda prestar serviços conexos ou afins com os acima descritos, bem como participar, como sócia ou acionista de outras sociedades que venham a desenvolver as mesmas atividades, ou atividades conexas ou suplementares, ou para a aplicação de incentivos fiscais.

Cláusula Quinta – Capital Social – O capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), dividido em 391.000 (trezentos e noventa e um mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim dividido entre os sócios:

RGS nº 03/2005
CPMI - CORREIO

Fls: 0419

3725

Doc:

(a) o sócio REINALDO DOS SANTOS LOPES possui 61.582 (sessenta e uma mil e quinhentas e oitenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 61.582,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

(b) o sócio FERNANDO JOSÉ PICORAL possui 61.582 (sessenta e uma mil e quinhentas e oitenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 61.582,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

(c) o sócio MIGUEL ANGELO DE LUCA possui 61.582 (sessenta e uma mil e quinhentas e oitenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 61.582,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

(d) o sócio ALFREDO CARLOS FEDRIZZI possui 61.582 (sessenta e uma mil e quinhentas e oitenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 61.582,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais); e

(e) o sócio PAULO CESAR MELO possui 27.372 (vinte e sete mil e trezentas e setenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 27.372,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e dois reais); e

(f) a sócia PRAX HOLDING LTDA. possui 117.300 (cento e dezessete mil e trezentas) quotas, no valor total de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

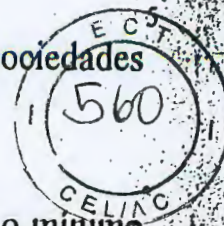
Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas resoluções de quotistas.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade incumbe aos sócios Reinaldo dos Santos Lopes, Fernando José Picoral, Miguel Angelo de Luca, Alfredo Carlos Fedrizzi e Paulo Cesar Melo com a designação de Diretores, que agirão em conjunto ou isoladamente, praticando todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, observado o disposto nas Cláusulas Sétima e Oitava deste contrato, dispondo eles dos poderes necessários para representar a sociedade em Juízo, e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas.

561
ECT
CELING

ROS nº 03/2002 - CN
CPMI - 0420
Fls: 3725
Doc:

autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais.



Cláusula Sétima – A sociedade será representada por, no mínimo, dois Diretores ou um Diretor em conjunto com um procurador para a prática dos seguintes atos:

a) assinatura de quaisquer contratos, títulos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, notas promissórias e ordens de pagamento;

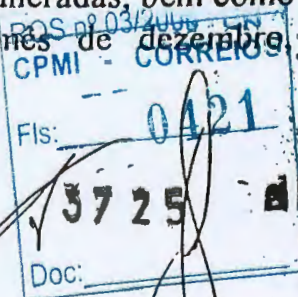
b) outorgar procurações em nome da sociedade que, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão ter um período de validade limitado.

Cláusula Oitava – Será necessária a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para a validade dos seguintes atos:

- (i) compra, venda e/ou oneração de bens imóveis;
- (ii) participação em outras sociedades;
- (iii) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a sociedade; e
- (iv) pedido de falência, impetração de concordata e/ou qualquer medida visando a composição com credores.

Cláusula Nona – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Décima – Os Diretores e outros sócios que exercerem a administração da sociedade terão uma remuneração a título de “pró-labore”, que será levada a débito de despesas gerais, bem como receberão o reembolso das despesas de viagens e estadas que realizarem no interesse da sociedade. Os mesmos terão direito a 30 (trinta) dias de férias, por ano, remuneradas, bem como terão direito ao recebimento de um bônus anual, no mês de dezembro, equivalente ao valor do “pró-labore” mensal.



Parágrafo Único – No caso de afastamento do sócio-diretor ou de qualquer dos outros sócios que exerceram a administração da sociedade, por motivo de saúde, fica assegurada a sua remuneração integral e a participação nos lucros pelo período de 12 (doze) meses. Tal prazo poderá ser estendido caso haja anuência dos sócios. Caso não haja anuência se procederá conforme Cláusulas 18 e 19.

Cláusula Décima Primeira – Os quotistas poderão nomear terceiro para exercer a gerência da sociedade, desde que tal deliberação seja aprovada por sócios quotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula Décima Segunda – É dispensada a prestação de caução pelos diretores e gerentes.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

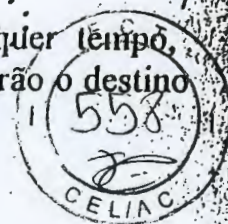
Cláusula Décima Terceira – O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado nesta data o balanço geral e apurados os resultados das operações sociais, com obediência às normas legais aplicáveis e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro – Os resultados apurados anualmente terão a destinação que os sócios, representando pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, resolverem dar-lhes, podendo ser distribuídos proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, incorporados ao capital ou ainda deixados em suspenso para o exercício seguinte. Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela do lucro líquido até que seja adotada deliberação expressa sobre sua destinação.

Parágrafo Segundo – Os resultados poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social se os sócios, representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, assim o resolverem expressamente, através de deliberação lavrada em ata de Reunião ou em Acordo de Quotistas.

ROS nº 03/2006
CPMI - CORRIGIDA
Fls.: 0422
3725
Doc:

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balanços parciais e os resultados eventualmente apurados terão o destino determinado pelos quotistas, observados os parágrafos 1º e 2º supra.



RELAÇÃO ENTRE OS SÓCIOS

Cláusula Décima Quarta – Nenhum sócio poderá alienar qualquer de suas quotas entre os sócios ou a terceiros sem antes oferecê-las aos demais sócios, que em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Parágrafo Primeiro – Caso algum sócio deseje alienar suas quotas, este deverá primeiramente notificar os outros sócios, por escrito, indicando o número de quotas que pretenda alienar, o nome do interessado, o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo – Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para exercerem seu direito de preferência para adquirir as quotas objeto da notificação, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes na mesma.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo anterior, sem manifestação de qualquer dos sócios, ou se não houver interesse na aquisição, o sócio alienante poderá então, desde que os demais sócios concordem em admitir na sociedade o terceiro indicado na notificação, ceder e transferir tais quotas a tal terceiro interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da notificação.

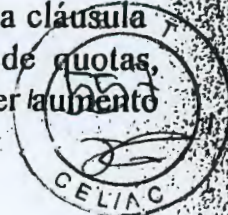
Parágrafo Quarto – Não exercendo os demais sócios o seu direito de preferência e nem autorizando, por três vezes no prazo de um ano a transferência das quotas a terceiros interessados na aquisição das mesmas, a sociedade ou demais sócios serão obrigados a adquirir tais quotas, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da última notificação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver modificação nas condições da cessão e transferência de quotas pretendida pelo sócio alienante, o procedimento contemplados nos parágrafos 1º, 2º e 3º desta cláusula deverá ser repetido.

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the document. A blue rectangular stamp is visible at the bottom right, containing the following text:

RCS 11.200.200.000
Fls: 042
39251
Doc: 1

8
Parágrafo Sexto – O direito de preferência previsto nesta cláusula abrange não só a cessão e transferência e qualquer forma de alienação de quotas, como também a cessão de direitos de subscrição de quotas em qualquer aumento de capital, não podendo as quotas serem oneradas, seja a que título for.



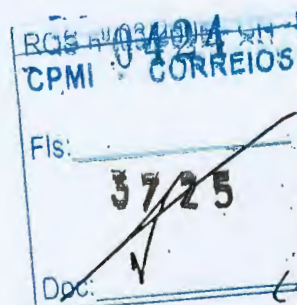
RETIRADA, EXCLUSÃO E SUCESSÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quinta – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá em virtude da retirada, morte, interdição ou incapacidade de qualquer dos sócios, continuando a operar com os sócios remanescentes, sem descontinuidade dos negócios sociais, a menos que estes, representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, resolvam liquidá-la.

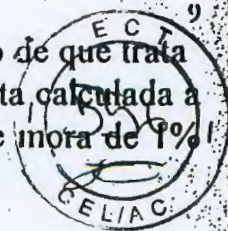
Parágrafo Único – Se a decisão for pela continuidade da sociedade, as quotas do sócio dissidente, morto, interdito ou incapaz passarão a pertencer à sociedade, sendo aquele sócio imediatamente retirado do contrato social, independentemente do pagamento de seus haveres, o que será procedido nos termos deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – O sócio que resolver retirar-se da sociedade, também chamado de dissidente, deverá notificar seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Décima Sétima – Na data de retirada do sócio, será feito um balanço geral, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após levantamento do balanço geral feito para este fim e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até a prestação final.



Parágrafo Primeiro – O não pagamento do reembolso de que trata esta Cláusula, no prazo aqui estabelecido, sujeita à sociedade a multa calculada a razão de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.



Parágrafo Segundo – Os sócios remanescentes poderão adquirir preferencialmente da sociedade, as quotas objeto de reembolso, podendo inclusive cedê-las a terceiros, observando o disposto na Cláusula 14 deste Contrato Social.

Cláusula Décima Oitava – Ocorrendo a morte, interdição ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros, meeiros ou sucessores não serão admitidos à sociedade, cabendo-lhes indenização correspondente ao valor atual da participação do sócio morto, interdito ou incapaz, que será determinado com observância do disposto na Cláusula 19 deste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de os herdeiros naturais do sócio morto, interdito ou incapaz não terem alcançado a maioridade civil, seus direitos serão exercidos por titular do pátrio poder, fiduciário ou tutor, nessa ordem e conforme disposto em lei ou testamento.

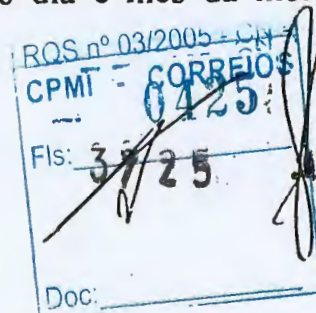
Parágrafo Segundo. – As normas previstas nesta Cláusula aplicam-se igualmente aos casos de separação judicial ou divórcio de sócio, equiparando-se aos herdeiros, o cônjuge do sócio que venha eventualmente a receber quotas na partilha.

Cláusula Décima Nona – O montante, em moeda nacional, correspondente à indenização de herdeiros ou sucessores de sócio morto, interdito ou incapaz será determinado conforme disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – O reembolso ou indenização será composto de duas parcelas:

a) uma parcela determinada com base em balanço patrimonial especialmente levantado na data da morte, interdição ou declaração de incapacidade, observando o disposto nesta cláusula; e

b) uma parcela determinada com base em lucro líquido contábil apurado em balanços patrimoniais levantados no mesmo dia e mês da morte,



interdição ou declaração de incapacidade, e nos 03 (três) anos civis subsequentes ao evento ocorrido, observando o disposto nesta Cláusula. E C T

Parágrafo Segundo – Os balanços patrimoniais especiais a serem levantados na data da morte, interdição ou declaração de incapacidade do sócio quotista e nos três (3) anos civis subsequentes deverão observar todos os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil e poderão, se solicitado pelos interessados, ser submetidos a auditoria plena, efetuada por auditores independentes, indicados pelos herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio morto, interdito ou incapaz, devendo, tais auditorias, serem certificadas por pareceres emitidos por esses mesmos auditores independentes.

Parágrafo Terceiro – A parcela do reembolso ou indenização a que se refere a alínea (a) do parágrafo 1º desta Cláusula corresponderá ao valor, em moeda nacional, resultante da aplicação do percentual de participação no capital social do sócio morto, interdito ou incapaz, sobre o patrimônio líquido contábil constante do balanço especial levantado para este fim e ajustado por todos os ajustes necessários, ressalvados pelos auditores independentes.

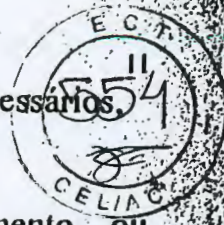
Parágrafo Quarto – A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos da alínea (a) do parágrafo 1º desta Cláusula deverá ser paga a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a morte, interdição ou declaração de incapacidade do sócio quotista e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até a prestação final.

Parágrafo Quinto – As parcelas de reembolso ou indenização a que se refere a alínea (b) do parágrafo 1º desta Cláusula corresponderão ao valor, em moeda nacional, resultante da aplicação do percentual de participação no capital social do sócio morto, interdito ou incapaz sobre o lucro líquido do período constante do balanço especial levantado para este fim e ajustada por todos os ajustes necessários, ressalvados pelos auditores independentes.

Parágrafo Sexto – As parcelas de reembolso ou indenização a que se refere a alínea (b) do parágrafo 1º desta Cláusula, serão pagas a quem de direito, nas ocasiões em que os lucros da sociedade forem distribuídos aos demais sócios. Caso os sócios remanescentes decidam pela capitalização dos lucros, a parcela referente ao sócio morto, interdito ou incapaz deverá ser paga 30 (trinta)

ROS nº 03/2003 - CN
CPM - COTRACOS
Fls: 3725
Doc: 1

dias após o levantamento do balanço, ajustado por todos os ajustes necessários ressaltados pelos auditores independentes.



Parágrafo Sétimo – Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação por qualquer forma dos negócios da empresa, em qualquer dos 03 (três) anos em que deveriam ser pagas as parcelas de reembolso ou indenização a que se refere a alínea (a) do parágrafo 1º desta cláusula, as parcelas remanescentes deverão ser pagas dentro de 30 (trinta) dias da data de venda, encerramento ou paralisação por qualquer forma dos negócios da empresa.

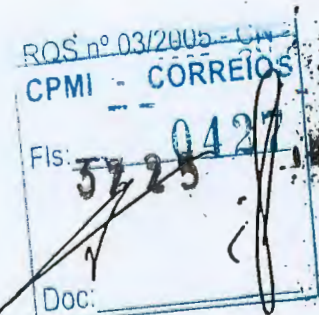
Parágrafo Oitavo – Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação, por qualquer forma dos negócios da empresa, em qualquer dos 03 (três) anos em que deveria ser paga a participação sobre o lucro líquido conforme a alínea (b) do parágrafo 1º desta Cláusula e parágrafos 5º e 6º da mesma, será calculada e paga com base nos resultados auferidos nos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo Nono – O não pagamento das parcelas de reembolso, indenização ou participação nos lucros de que trata esta Cláusula, nos prazos aqui estabelecidos, sujeita a sociedade a multa de mora calculada à razão de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês, e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, além da correção monetária calculada com base nos índices citados no parágrafo 4º desta Cláusula.

Parágrafo Décimo – Os custos e despesas com as auditorias independentes efetuadas em cumprimento as disposições desta cláusula serão integralmente suportadas pela sociedade.

DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Cláusula Vigésima – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio Miguel Angelo de Luca ou quem este indicar. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescentes, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.



ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Cláusula Vigésima Primeira – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de sócios quotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) aumento ou redução de capital social, exceto por incorporação de reservas e de correção monetária do capital social;
- b) fusão, incorporação, cisão ou transformação da sociedade;
- c) dissolução e liquidação da sociedade;
- d) requerimento de autofalência ou de concordata preventiva; e
- e) exclusão ou ingresso de sócio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Segunda – Aos casos omissos no presente Contrato Social, aplicam-se as disposições do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, bem como da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Cláusula Vigésima Terceira – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Os sócios quotistas expressamente declaram não estarem incorrendo em qualquer dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil.



13
E, assim, por se acharem justos e contrários, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, RS, 21 de dezembro de 2001



REINALDO DOS SANTOS LOPES

FERNANDO JOSÉ PICORAL

MIGUEL ANGELO DE LUCA

ALFREDO CARLOS FEDRIZZI

PAULO CESAR MELO

p/PRAX HOLDING LTDA.

JAVIER LLUSSA CIURET

GABRIEL DOUGLAS ZEILMEISTER

TESTEMUNHAS

NOME: Fernando Rolisig

RG 3038310052 SSP/RS

CPF 642.344.360-20

NOME: WAGNER DA SILVA GOMES

RG 6.410.183 SSP/SP

CPF 675-212.668-20

Rua Eduardo Viana, 18377



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2002
SOB O NÚMERO:
2119464

Protocolo: 02/023731-6

Carlos Alberto Lopes Guedes Jr
SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7004199021 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/1988

NOME REINALDO DOS SANTOS LOPES

FILIAÇÃO JOSE DE LIMA LOPES
GERALDA DOS SANTOS LOPES

NATURALIDADE RIO GRANDE RS DATA DE NASCIMENTO 25/02/1955

DOC ORIGEM C NASC 35375 RIO GRANDE RS

LV 61 FL 261V

CPI 201838790/15 *****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

0105

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fts: 0430

3725

Doc:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

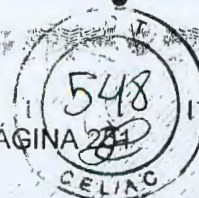
14º TABELIÃO DE NOTAS
Comarca - São Paulo
Dr. Paulo Tupinambá Vampré



VAMPRE

LIVRO 2.136

PÁGINA 281



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LEW, LARA PROPAGANDA e COMUNICAÇÃO LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que ao 04 (QUATRO) dias do mês de OUTUBRO do ano 2002 (DOIS MIL E DOIS); nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.851, Vila Olímpia, onde chamado viri, acompanhado do escrevente que esta escreve, perante mim tabelião, compareceu como outorgante, **LEW, LARA PROPAGANDA e COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede nesta Capital, no endereço supra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.733.030/0001-50, com seu contrato social, datado de 13 de maio de 1.997, devidamente registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. 86.684/97-8, em 16 de junho de 1:997, cuja cópia já se encontra arquivada nestas notas na pasta CS-4/97, fls. 96, e posteriores alterações, sendo a última consolidada em 28 de novembro de 2000, também registrada na mesma JUCESP sob nº. 222.009/00-7, da qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas na pasta CS-4/01, fls. 49, neste ato representada nos termos da cláusula SEXTA da sua alteração contratual consolidada supra mencionada pelos sócios LUIZ DE ALENCAR LARA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG, nº. 13.836.100-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.542.838.04, residente e domiciliado na Rua Suécia, nº 474, nesta Capital e JAQUES LEWKOWICZ, brasileiro, casado, publicitário, portadora da cédula de identidade RG, nº. 2.994.820-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.126.448.53, residente e domiciliado na Rua das Malvas, nº. 46, nesta Capital; os presentes identificados como os próprios por mim tabelião, pelos documentos apresentados, dou fé. E, pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FERNANDO ALENCAR LARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG, nº. 6.152.032-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.738.158.64, residente e domiciliado na Rua Capitão Garcindo, nº 165, nesta Capital; ao qual confere poderes

Rua Antônio Bicudo, 64 - Piquetópolis - São Paulo - SP CEP 05418-010 - Fone: 3061-5255 - Fax: 3088-029;



08 JUL 2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORRIGIOS
043915
3725
Doc:



PROCURAÇÃO

Outorgante:

Ingrid Rocha Comunicações LTDA, situada no SCS - Quadra 01, bloco F, parte A Edifício Camargo Corrêa 10º andar, Brasília DF, CEP: 70 397-900, CGC. 37.077.765/ 0001-30, Inscrição Estadual : 07.315.695/ 001-03.

Outorgados:

— Katia Bezerra de Lucena, CPF: 338.344.744-87, RG 734.121 SSP/PB e
Roberto Drago Pelosi Jucá, CPF: 088.704.297-09, RG. 186.7617 SSP/DF

Objeto:

Representar o outorgante na Concorrência Nº 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Poderes:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília DF, 01 de agosto de 2003

Ingrid Moraes de Souza Rocha

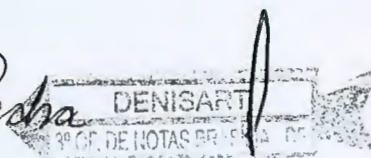
Ingrid Rocha Comunicações LTDA
Ingrid Moraes de Souza Rocha
Diretora Presidente

30. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S. QD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
E6NKWLT0-INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA...

Em Testemunho de verdade,
Brasília, 01 de Agosto de 2003

002 - CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO



RQS nº 003/2003 - LK
CPMI - CORREIOS
Fls: 0432
3725
Doc:



PROCURAÇÃO



Outorgante

BAGG Comunicação e Propaganda Ltda. (LINK Comunicação e Propaganda), rua Senador Teotônio Vilela 190, 4º andar, Brotas, Salvador/Bahia, CNPJ 34.358.432/0001-90

Outorgado

→ **FLORINDO KATSUHISA ENOKI**, portador do RG nº 3.375.494-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 055.853.508-97

Objeto

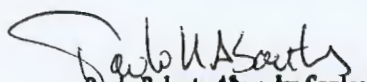
Representar a outorgante na **Concorrência 003/2003**.

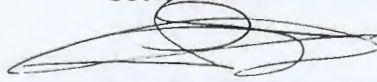
Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Salvador, 21 de julho de 2003

BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA


Paulo Roberto Alves dos Santos
CPF: 083.036.736-72
Sócio-Diretor


Maurício Pinho de Santana
CPF: 002.698.687-63
Sócio-Diretor

12o. Ofício de Notas Conceição A. Nobre Gaspar-Tabela Rua Ariston B. Carvalho, No.6 - Brotas Salvador/BA
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de: CarLWY5-MAURICIO PINHO DE SANTANA..... CarM0245-PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Salvador, 30 de Julho de 2003
Em testemunho do que se declara CPML - CORREIOS 005- HELIO ANTONIO ROBERTO ALTA FBI- TABELA FEJCS ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO 37 25 Doc: _____



PROCURAÇÃO

M.COHEN PROPAGANDA LTDA, C.G.C. nº 01.821.253/0001-99, com sede à Praça das Dracenas, 74, 1º andar, conj. B, C.C. Alphaville, Barueri - SP, representada por seu diretor Augusto César Diegues Gomes, brasileiro, solteiro, publicitário, RG 14.714.137-0, CPF 012.185.158-30, residente e domiciliado em São Paulo - SP, autoriza, a Sidney Campos Silva, brasileiro, solteiro, publicitário, RG 619969 SSP-DF, CPF 306.029.041-53, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, plenos poderes para apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato na Concorrência nº 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

São Paulo, 1º. de agosto de 2003

M. COHEN PROPAGANDA LTDA.

CNPJ: 01.821.253/0001-99

Augusto César Diegues Gomes

Gerente - Delegado

14.714.137-0 SSP/SP

ROS nº 03/2003 - EN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0434
3725
Doc:

PROCURAÇÃO



Outorgante

Publivendas Comunicação Ltda, inscrita no CGC sob o nº 15.250.483/0001-50, situada na Av. Tancredo Neves, 1283, Ed. Empresarial Ômega, 5º andar, Caminho das Árvores, Salvador-BA.

Outorgada

Jamile Barreto Aquilino, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Carteira de Identidade nº 07046950.49 - SSP/BA, CPF nº 939716135-00, residente e domiciliada na Av. Paulo VI, 2331, Ed. Jade, Aptº 805, Itaipara, Salvador-BA.

Objeto

Pelo presente instrumento de procuração, credenciamos a **Srta. JAMILE BARRETO AQUILINO**, doravante denominada outorgada, para representar a outorgante na Concorrência Nº 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar ao recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Salvador, 04 de agosto de 2003.

Publivendas Comunicação Ltda

Claudio Pedreira de Carvalho
Diretor-Superintendente

4o. Ofício de Notas
Kleber C.L. D'Albuquerque - Tabelião
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3o. Piso
Shop. Sumaré-C. Árvores - Salvador/BA

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas
de:
C17x40T0-CLAUDIO PEDREIRA DE CARVALHO.

Salvador, 04 de agosto de 2003

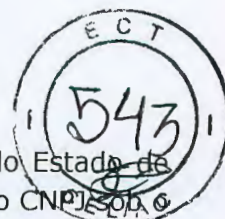
RQS nº 032000
CEME
CORREIOS
0435
Fis. 0435
010-0001 RODRIGUE RANIEL DA SILVA
ESCRITURA AUTORIZADA
ESTE CARTÃO SUBSTITUI O SELLO

Doc: 3725

PROCURAÇÃO

1- OUTORGANTE:

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA., empresa estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 1º andar, inscrita no CNPJ nº 00.716.832/0001-09, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **CELSO LUIS LODUCCA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.713.866 e do CPF nº 007.272.598-22 e pelo Diretor Vice-Presidente, **JOÃO BAPTISTA MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.261.964 e do CPF nº 063.283.808-60, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 1º andar.



2- OUTORGADO:

OLIVEIROS DOMINGOS MARQUES NETO, brasileiro, casado, sociólogo e publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8021324127 - SSP/RS e do CPF nº 451.861.110-15, residente e domiciliado em Brasília - DF, na SQN, 311, Bl C, apto 207 ou **MANOEL FRANCISCO PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.098.139-3 e do CPF nº 553.398.089-040, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Alameda Julia da Costa 1305 - apto. 204.

3- OBJETO:

Representar, isoladamente, a outorgante na Concorrência nº 003/2003.

4- PODERES:

Apresentar e assinar os envelopes pertinentes à documentação e às propostas técnica e de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 30 de julho de 2003.

CELSO LUIS LODUCCA
Diretor-Presidente

JOÃO BAPTISTA MUNIZ FILHO
Diretor Vice-Presidente

RCB nº 03/2003 - LN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0436
3725
Doc:

Loducca®



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **FISCHER, AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA**, com sede à Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 698 – Jardim Heliomar – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.678.173/0001-58, neste ato representada pelo seu sócio gerente **EDUARDO FISCHER**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 7.162.290 – SSP/SP, CPF nº 000.781.368/65, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Pereira Coutinho, 40 – apto 06, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOÃO FERNANDO VASSÃO DE CAMARGO DIAS**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 15.920.000 – SSP/SP e do CPF nº 131.551.888-04, residente e domiciliado em São Paulo – Capital, à Rua Dr. Flávio Américo Maurano, 260 – Casa 1 – Morumbi, e **EDUARDO GROISMAN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 13.484.065-3 – SSP/SP, CPF nº 104.817.588-01, residente e domiciliado em São Paulo – Capital, à Rua Dr. Gabriel do Santos, 183 – apto 32, a quem confere os poderes para representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, durante o processo de licitação na modalidade de concorrência pública nº 003/2003, promovida por este órgão, podendo para tanto apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 11 de julho de 2003

FISCHER, AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA
Eduardo Fischer
Sócio-gerente

RQS nº 03/2003 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0437
3725	
Doc:	

B A T E S B R A S I L

Concorrência nº 003/2003



PROCURAÇÃO

Outorgante

NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., sediada na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engº Luiz Carlos Berrini, 267 – 4º Andar, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ sob nº 58.456.336/0001-43, neste ato representada por seu Gerente Delegado, Sr **ROBERTO LUIZ JUSTUS**, brasileiro, natural de São Paulo, divorciado, publicitário, portador do RG nº 4.523.155-SSP/SP e CPF nº 996.160.848-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador Amorim Lima nº 148 – apto 31.

Outorgado

→ **BENJAMIN AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**, brasileiro, natural de Recife, casado, publicitário, portador do RG nº 4257746 - PE e CPF nº 933.753.604-87, residente e domiciliado na Av. Higienópolis, 938 Apto. 143 – São Paulo – SP.

Objeto

Representar a outorgante na Concorrência nº 003/2003.

Poderes

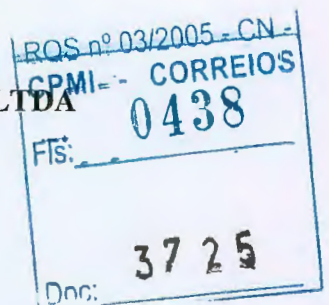
Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 28 de Julho de 2003.

Oficial de Registro
Civil das P. Naturais
2ª Subdistrito Indaiatuba



NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Gerente Delegado – Roberto Luiz Justus



SINGULAR

110001



JUCESP PROTOCOLO
120776/01-7

240 OFICINA DE REGISTRO E NOTARIAS
IRACEMA SOUQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia retida
conforme o cr.
S. Paulo, 16.
Colegio Notarial do Brasil - SP
JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO
1049AA221193
SIMONE DE MENDONÇA - Esc. Autorizada
ANA MARIA GONCALVES DE SOUSA - Esc. Autorizada
L. CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Aut.
410

NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

C.N.P.J. nº 58.456.326/0001-43

N.I.R.E. 35.207.826.357

Instrumento de Nomeação de Gerente-Delegado

Pelo presente instrumento particular, **BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA.**, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254 - 7º andar, sala 721, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.504.248/0001-15, com seu Contrato Social e documento societário mais recente devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nºs 35.215.104.209 e 27.069/01-1, em sessões de 08.5.1998 e 13.02.2001, respectivamente, neste ato representada por sua sócia gerente, CHAFMA B. V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em President Kennedylaan 1, 1079 MB Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Marcos Chaves Ladeira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista, 254, 9º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.982.682-SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 135.289.588-98, na qualidade de sócia-gerente da NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 267 - 4º andar, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. 35.207.826.357 e documento societário mais recente devidamente arquivado sob nº 25.623/01-1, em sessão de 09.02.2001, nos termos da Cláusula 5ª de seu Contrato Social, nomeia o Sr. ROBERTO LUIZ JUSTUS, brasileiro,

ROS nº 03/2002
CPMI CORREIOS
JUN. 2001
Fis. 0429
3725
Doc.

JUCESP
21 0301



divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.523.155 (SSP/SP), inscrito no C.P.F. sob nº 996.160.848-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Amorim Lima, 148 – apto. 31, para exercer, por tempo indeterminado, as funções de Gerente-Delegado da Sociedade, a quem confere todos os poderes e competências nos termos da lei e das disposições referentes à gerência e administração da Sociedade, ficando estabelecido que o Gerente-Delegado poderá ser substituído ou demitido a qualquer tempo, por deliberação da sócia-gerente que o nomeou.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2001

**BATES LATIN AMERICA HOLDINGS
LTDA.**

P. *Marcelo Ladeira*
P.p. Chafma B.V.
Marcos Chaves Ladeira

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
50.415/01-3

ARLETE S. FARIAS LIMA
SECRETÁRIA GERAL

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA SOUQUETTI MEROLO - OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
conforme o original apresentado do qual

S. Paulo, 03 de fevereiro de 2001

1049AA221198

SIMONE REGINA MEROLO - Subst. do Oficial
ANA M. GALLUCCI DE SOUZA - Esc. Aut.
MINORU ENOMOTO - Esc. Aut.
CRISTIANE AP. SOUQUETTI - Esc. Aut.

03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
440
3725

mrc:hat:cev
2503\113855\ctr\bates indicação justus ger del

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDADA

JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA



➔ Pelo presente instrumento, os abaixo: **FERNANDO COELHO JIMENEZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.822.817, expedida pela SSP-SP, em 01/10/75, inscrito no CPF/MF sob n.º 955.927.338-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Pinto, 1200, Apto. 102-A, Morumbi, São Paulo - SP; **ÁLVARO EDUARDO DE OLIVEIRA MAESTRI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade n.º 8.310.924, expedida pela SSP-SP, em 06/10/93, e CPF/MF n.º 144.338.398-84, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Arruda, 248 Apto. 74, Itaim Bibi, São Paulo-SP; **LUIZ CARLOS VEZANNI GRANZOTTO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 11.218.329, expedida pela SSP/RJ, em 17/12/76, e do CPF/MF sob n.º 259.301.097-53, residente e domiciliado na Avenida Dr. Cardoso de Mello, 122, Apto. 114, Vila Olímpia, São Paulo - SP; Únicos sócios componentes da sociedade denominada "**JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.654.212/0001-00, registrada no 6º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob n.º 13134 de 16/06/87 e na JUCESP NIRE sob o n.º 35209540621 em 16/08/1990, os sócios decidem alterar de comum acordo e pela melhor forma de direito, o contrato social, como segue:

II - OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem como objetivo as seguintes prestações de serviços: Agenciamento de propaganda e publicidade, pesquisa de mercado, planejamento e execuções de campanha de propaganda, assessoria de imprensa, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários por qualquer meio, promoção de vendas e negócios, produção fotográfica, congressos, convenções, feiras, exposições, seminários, simpósios, conferências, mostras, painéis e estandes, telemarketing, call center, desenvolvimento de produtos e serviços para Web.

Feita, finalmente, essa alteração, o Contrato Social passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de "**JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA**".

SP: Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77 - Itaim Bibi - CEP 04530-008 - São Paulo - SP - Brasil - Tel: (11) 3071-0750 - jimenez@jimenez.com.br
DF: SCS - Qd. 1 - Bloco I - Ed. Central - Salas: 801/808 - CEP 70307-900 - Brasília - DF - Brasil - Tel: (61) 3071-0750 - jimenez-df@jimenez.com.br

22º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. JAQUES MARTINS ORTIZ - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO
GRÁFICA, CONFÉRMIO - AUTENTICAÇÃO
QUE DOUFE - AUTENTICAÇÃO
10 JUN. 2003
MISAE DO LAGO SOUZA - Escr. Autoriz.
ASSIS CAMILO GOMES - Escr. Autoriz.
GIL AIRAULISBOA DE ARIAN - Escr. Autoriz.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
37 25
Doc: 1057AA345276

AUTENTICAÇÃO
1057AA345276

II - OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem como objetivo as seguintes prestações de serviços: Criação, planejamento, produção e agenciamento de propaganda e publicidade; pesquisa de mercado; assessoria de imprensa; elaboração de desenhos e demais materiais publicitários por qualquer meio; promoção de vendas; produção fotográfica de cunho publicitário; promoção, produção e organização de eventos em geral; criação de sites para Internet e Web design.

III - DO ENDEREÇO

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua matriz com sede no Largo dos Jesuítas, n.º 01, Centro, CEP: 06803-360 na cidade de Embu - SP, e Filiais: em São Paulo na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77, Itaim Bibi, CEP: 04530-000 - São Paulo, em Brasília-DF, com endereço na SC/SUL Quadra 01, Bloco "I", n.º 30, Salas 801 e 808, Ed. Central, CEP: 70.304-900, e em Londrina-PR com o endereço na Av. Higienópolis, 70, 5º andar Sala 52, Centro, CEP: 86.020-907.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 16/06/87 e sua duração é indeterminada.

V - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integradas em moeda nacional, fica assim distribuídas:

FERNANDO COELHO JIMENEZ	= 62,46% = 312.300 = R\$ 312.300,00
ÁLVARO EDUARDO DE OLIV. MAESTRI	= 27,54% = 137.700 = R\$ 137.700,00
LUIZ CARLOS VEZANNI GRANZOTTO	= 10,00% = 50.000 = R\$ 50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	= 100,00% = 500.000 = R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será desempenhada pelo sócio **FERNANDO COELHO JIMENEZ**, ficando vedado o uso de sua assinatura em negócios estranhos à sociedade, tais como: avais, endosso, fianças, etc.

VII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 7ª - As retiradas a título de Pró-Labore serão determinadas pelo sócio **FERNANDO COELHO JIMENEZ**.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO

CLÁUSULA 8ª - Os lucros ou perdas, apurados no fim de cada exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios, na conformidade das cotas de capital social, como dispõe a cláusula 5ª deste instrumento.

IX - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9ª - No caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, salvo se isto não interessar aos mesmos, que entrarão em entendimento com os sócios remanescentes, devendo ser levantado um balanço dentro de 30 (trinta) dias, e a importância apurada será paga aos herdeiros no máximo em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas.

SP: Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77 - Itaim Bibi - CEP: 04530-000

DF: SCS - Qd. 1 - Bloco I - Ed. Central - Salas: 801/808 - CEP: 70.304-900

22ª TABELA DE NOTAS DA CANCELARIA
Bel. ELEUTERIO RIBEIRO
Bel. JACQUES MARINHO ORTIZ
Bel. CARLOS DE JESUS CAMPOS - Sufr. Desq.
AUTENTICAÇÃO
QUE DOLE O CONCORDAR
AUTENTICO A PRESENTE COPIA DE
S. Paulo - SP 10 JUN. 2003

□ MISAEL DO LAGO SOUZA - Escr. Autoriz.
□ ASSIS CAMILO GOMES - Escr. Autoriz.
□ GIL AIRÃO LISBOA DE ARIAN - Escr. Autoriz.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1057AA345277

Interessados em
CPM
04112
3725
jimenetz@jimenez.com.br
jimenez-df@jimenez.com.br

X - DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA 10ª - As cotas do capital social não poderão ser transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios que, em igualdade de condições, terão preferência na sua aquisição.



XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos no presente instrumento aplicar-se-á a legislação vigente, ficando desde já eleito o foro da Capital de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirigir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, bem como para as ações em que for parte a sociedade.

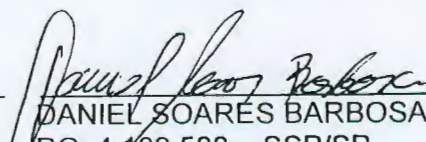
CLÁUSULA 12ª - Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

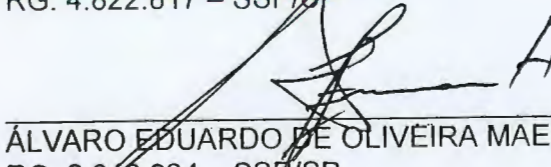
E, por se estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato social, em 03 (Três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas exigidas por lei.

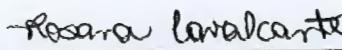
São Paulo, 22 de Abril de 2003

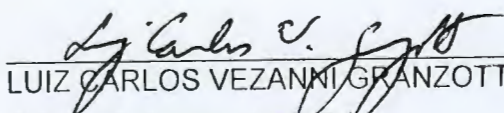
TESTEMUNHAS


FERNANDO COELHO JIMENEZ
RG. 4.822.817 - SSP/SP


DANIEL SOARES BARBOSA
RG. 4.109.588 - SSP/SP


ÁLVARO EDUARDO DE OLIVEIRA MAESTRI
RG. 8.310.924 - SSP/SP


ROSANA CAVALCANTE
RG. 25.946.587-72-SSP/SP


LUIZ CARLOS VEZANNI GRANZOTTO
RG. 11.218.329 - SSP/RJ





RIO DE JANEIRO

ARTPLAN-2-2003-7p13

LIVRO: 1448-FR

FOLHA: 193

--

ATO: 191

18º OFÍCIO DE NOTAS

LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - Tabelião

VERA MARIA CAMUYRANO TEIXEIRA - Substituta

MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 22º andar - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2501-8151

SUCURSAIS: Rua Visconde de Pirajá, 550 - Ilanópolis - RJ - Tel.: 2251-8897

Av. Armando Lombardi, 949 - Sala 218 - Barra da Tijuca - RJ - Tel.: 2493-1320

PROCURAÇÃO BASTANTE, na
na forma abaixo:--.--

SAIBAM, os que este público instrumento bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na sede deste 18º Ofício de Notas, na Av. Pres. Vargas nº 435, 22º andar, e perante mim, ZULMIRA DA SILVA MELLO, Escrevente Autorizada, compareceu, como Outorgante, **ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, à Rua Fonte da Saudade, nº 329, Lagoa, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 33.673.286/0001-25, neste ato representada na forma prevista nos estatutos sociais pelo seu Diretor Presidente, Dr. **ROBERTO MEDINA**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da carteira de identidade nº 1.952.064, expedida pelo I.F.P., inscrito no C.P.F sob o nº 034.653.737-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pintor Oswaldo Teixeira, nº 170, Barra da Tijuca; a presente por mim identificada e reconhecida como a própria, conforme documentos mencionados, do que dou fé; E, pela Outorgante, me foi dito, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CAIO CEZAR MARQUES VALLI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 3.253.138, expedida pelo I.F.P., inscrito no C.P.F sob o nº 002.007.786-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sambaíba, nº 699/403, Bloco 03, Leblon; **OSCAR SILVANO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 01.095.813-0, expedida pelo I.F.P., inscrito no C.P.F sob o nº 100.157.957-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Rucas, nº 326, Penha; e, **JOSEPH ESQUENAZI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 01.019.058-5, expedida pelo I.F.P., inscrito no C.P.F sob o nº 009.618.417-33, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Epitácio Pessoa, nº 3400/1005, Lagoa; **SHEILA SANTOS PORTAL**, brasileira, separada judicialmente, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 04.453.735-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.110.271-15, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQN 215, bloco G, aptº 207, Asa Norte e, **ANA PAULA SANCHEZ DUARTE**, brasileira, publicitária, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.709.881-2 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.049.797-05, residente e domiciliada em Brasília/DF - SQN 107 bloco E aptº 219; ; aos quais confere poderes para em conjunto ou separadamente cada um de per si e independentemente da ordem de nomeação, representar a **ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A.**, atendendo a editais e/ou licitações, concorrências públicas, tomadas de preços, cartas-convite da Presidência da República, Ministérios, Órgãos Públicos, Autarquias, Entidades de Economia Mista e demais setores da Administração direta e indireta, Governos Estaduais e Prefeituras Municipais para contratar, pré-qualificar, cadastrar, selecionar empresas de publicidade e/ou propaganda, para criar, produzir, distribuir materiais, veicular, assessorar, imprimir materiais e peças publicitárias, enfim, tudo o que necessário for para o atendimento aos termos dos editais de concorrências, licitações, cartas-convite, tomadas de preços, etc..., podendo os Procuradores efetuar a entrega das propostas dos documentos, assinarem e rubricarem os referidos documentos e propostas, atas e termos referentes ao processo, efetuar impugnações, interpor e apresentarem recursos, renunciarem a recurso interposto desistirem de prazos recursais e ainda assinarem os contratos decorrentes dos resultados finais dos processos licitatórios a que a **ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A** venha a ser sagrar vencedora, praticarem enfim qualquer ato necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato, que é válido até 08 de maio de 2004. FEITA SOB MINUTA; Certifico que pelo presente ato são devidas custas no

RQS nº 03/2003-100
CPMF - CORREIOS
0445
Fls: 37 25
Doc:

REPRODUZIDO 55443202.650.221

CONTRATO SOCIAL

PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA



KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, solteira, maior, brasileira, publicitária, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Trav. Alexandrino de Alencar, nº 38, aptº 201, portadora da Carteira de Identidade nº 4053953826 emitida pela SSP/PC-RS e C.I.C. Nº 410.177.490-00 e MARCELO RUBIN DE LIMA, solteiro, maior, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Trav. Alexandrino de Alencar, nº 38, aptº 201, portador da Carteira de Identidade nº 1037115911 emitida pela SSP/PC-SP e C.I.C. nº 497.084.300-72, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURIDICO

Art. 12 - A sociedade girará sob a denominação de PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, regendo-se por este instrumento e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 22 - A sociedade terá como nome fantasia " PARLA COMUNICAÇÃO".

Art. 32 - A sociedade tem seu foro jurídico na comarca de Porto Alegre, RS, Cidade onde manterá sua sede social, na Rua Padre Chagas, nº 185, sala 507.

CAPITULO II

PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 42 - O prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPITULO III

OBJETO SOCIAL

Art. 52 - A sociedade terá por objetivos sociais: Representações comerciais, prestação de serviços ligados a promoções, divulgações e propaganda, agenciamento de publicidade, conforme disposto na Lei 4680/65, combinada com o Decreto 57690/66 e assessoria em marketing.

CAPITULO IV

FILIAIS, AGENCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITORIOS

Art. 62 - A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporária ou definitivamente, em qualquer ponto do território nacional e no exterior, filiais, agências, sucursais ou escritórios atribuindo ou não, a esses estabelecimentos, capital para efeitos fiscais.



Fone: (51) 334 65585

Fax: 328 1144

CAPITULO V



CAPITAL SOCIAL

Art. 72 - O Capital Social é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos Milhões de Cruzeiros), subcrevendo cada sócio a cota de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros) cuja integralização é feita em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste.

Art. 82 - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, na forma da lei.

CAPITULO VI

CESSAO DE QUOTAS

Art. 92 - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir, sob qualquer título, quotas de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para sua aquisição à outro sócio. O sócio que desejar transacionar suas quotas, no todo ou em parte, comunicará sua intenção, por escrito, ao outro, via Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos, indicando quantidade, preço e forma de pagamento. Havendo alteração de endereço, cumprirá a cada sócio informá-lo.

Fica assegurado o direito de preferência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta carta, a qual deverá ser protocolizada naquele cartório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação citada no parágrafo primeiro deste artigo (72) ao outro sócio.

Caso decorra o prazo de 90 (noventa) dias, sem resposta negativa ou aquisição parcial, a contar da entrega da oferta, o sócio ofertante ficará liberado para transacionar livremente as quotas não adquiridas ou parte delas, inclusive com terceiros.

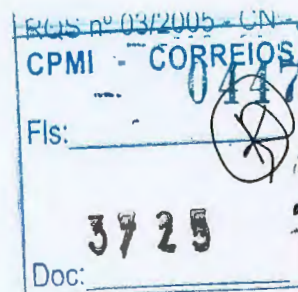
Art. 102 - As transferências de quota serão formalizadas por alteração de contrato social.

CAPITULO VII

ADMINISTRAÇÃO:

Art. 112 - A sociedade será administrada por ambos os sócios, na condição de Diretores, sem designação específica, por tempo indeterminado, que distribuirão entre si as tarefas administrativas, comerciais, financeiras e operacionais. Os Diretores não prestarão calção.

Art. 122 - Os Diretores e procuradores, por eles nomeados, fica proibido, em ato isolado ou em conjunto, conceder, em nome da sociedade, avais, endossos, fianças, eceites de favor e abonos.





Art. 132 - Os Diretores representarão a sociedade, em todos os atos da vida civil e comercial, ativa e passivamente, em nome da mesma, individualmente, observadas as seguintes restrições:

Para os atos abaixo descritos será sempre exigida a assinatura dos dois Diretores, em conjunto:

- a) prestação de avais e fianças (ou garantias semelhantes) a terceiros;
- b) contratação de financiamentos para a sociedade, os quais sejam garantidos por hipoteca, penhor ou outra forma de onus reais;
- c) aquisição e alienação de bens móveis e imóveis de qualquer valor;
- d) outorga de procurações "ad negotia", por extensão de seus poderes, no todo ou em parte, a terceiros, vencíveis sempre em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, podendo as procurações "ad judicia" se outorgadas sem prazo de validade.

Art. 142 - Os Diretores, quando no exercício de suas funções, perceberão Pró-Labores de valor até o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CAPITULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL PATRIMONIAL E DE RESULTADOS

Art. 152 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, quando serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício findo, tudo segundo as normas usuais e determinações legais vigentes.

Art. 162 - Do resultado do exercício serão deduzidas as seguintes parcelas, na ordem abaixo:

- a) importância necessária e suficiente para compensar prejuízos de exercícios anteriores;
- b) valor correspondente à provisão para pagamento do imposto de renda;
- c) 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva, até atingir o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social, que se destina a assegurar a integridade do mesmo;
- d) o saldo poderá ser distribuído aos quotistas, na exata proporção de cada um no capital social, respeitados os ditames legais, ou permanecer em conta especial, destinada a futuro aumento de capital da sociedade.



Art. 172 - Os prejuízos, quando se verificarem, serão compensados pelo saldo de Lucros Acumulados ou Reserva de Lucros, caso os prejuízos subsistam após o prazo de 4 (quatro) anos, serão suportados pelos sócios, na proporção de suas participações sociais.



CAPITULO IX

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Art. 182 - O falecimento ou interdição de qualquer quotista não se constituirá em motivo de dissolução da sociedade, passando o sócio falecido a ser representada pelo Inventariante; o interditado, por seu representante legal.

Os haveres dos sócios enquadráveis nesta cláusula serão convertidos em UFIR (Unidade Fiscal de Referência), ou outro padrão monetário que substituir esse indexador, e deverão ser pagos em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 30 (Trinta) dias após a data do Balanço Especial, o qual será levantado a 60 (Sessenta) dias após a ocorrência do evento, para apuração de haveres, ao próprio ou a quem autorizado.

Art. 192 - Entender-se-á como "haveres", para efeito do pagamento, os saldos em conta corrente e sua parte no capital, nos lucros pendentes e nas reservas, tomando-se por base o balanço expressamente levantado para esta finalidade. Dito balanço será sempre tomado com os itens componentes do ativo e do passivo.

CAPITULO X

RETIRADA DE SOCIO

Art. 202 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo desde que comunique sua intenção à sociedade por carta. A partir do recebimento desta, a empresa terá prazo de 60 (sessenta) dias para proceder ao Balanço Patrimonial para apuração dos haveres do sócio que se retirar, tomando seus valores ativos e passivos a preços de mercados, atualizados. Caso o sócio retirante constate a inexatidão dos cálculos ou disponha de elementos que permitam concluir pela existência de prejuízos contra si, serão contratados 3 (três) pessoas, físicas ou jurídicas, na qualidade de peritos avaliadores, cujos honorários correrão por conta da sociedade, sendo uma indicada pelo sócio retirante, outra pela empresa e a terceira por essas duas. Os valores apurados serão corrigidos a partir do dia da avaliação que será procedida, no máximo, dentro de 60 (sessenta) dias.

Na avaliação dos haveres do sócio retirante não se incluirão valores de elementos patrimoniais intangíveis (como por exemplo, Fundo de Comércio, valores de concessões de serviços, Fundo de Comércio de Franquias, etc.).

Os valores das avaliações serão expressos em moeda de poder aquisitivo constante, para evitar os efeitos deletérios da inflação. Os haveres assim apurados serão pagos ao sócio retirante em 36 (trinta e seis) prestações mensais, atualizadas segundo a variação das UFIRs (Unidade Fiscal de Referência), ou outro padrão monetário ou indexador que substitua essa expressão monetária atualizada.

REC. Nº 03/2005 - UN-
CPML - CORREÍOS
0449
Fls: 3725
Doc:



CAPITULO XI

DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Art. 212 - A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou quando assim decidirem os sócios, devendo ainda ser indicada a forma de liquidação, bem como designados os liquidantes, seus poderes e remuneração, podendo os liquidantes serem escolhidos entre os Diretores.

CAPITULO XII

REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

Art. 222 - Fica conferido aos quotistas a faculdade de proceder em qualquer tempo a reforma da administração social e quaisquer regras contidas no presente Contrato Social, sem quaisquer restrições.

Art. 232 - Os casos omissos neste instrumento, bem como as dúvidas surgidas na interpretação de qualquer cláusula do mesmo, serão resolvidas, pela legislação vigente, especialmente:

- pelas disposições contidas no Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919;
- no que for aplicável, pelo disposto na Lei nº 6404/76;
- nas ações judiciais propostas no foro jurídico eleito pela sociedade.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 232 - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22 de Julho de 1993.

Art. 242 - Os sócios, acima qualificados DECLARAM que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este Contrato Social.

Porto Alegre, 22 de Julho de 1993.

Testemunhas:

Elizete C. Sartori
Elizete C. Sartori

Katia Silvana Pereira de Arruda
KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

Rejane Tojal
Rejane Tojal

Marcelo Rubin de Lima
MARCELO RUBIN DE LIMA

1993.09.06

ROS nº 14/2005-UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0450
3725
Doc:



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, solteira, maior, publicitária, residente e domiciliada em Porto Alegre na Trav. Alexandrino de Alencar, nº 38, aptº 201, portadora da carteira de identidade nº 4053953826 emitida pela SSP/PC-RS e C.I.C. nº 410.177.490-00 e MARCELO RUBIN DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre na Trav. Alexandrino de Alencar, nº 38, aptº 201, portador da carteira de identidade nº 1037115911 emitida pela SSP/PC-RS e C.I.C. nº 497.084.300-72, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação de PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede em Porto Alegre na Rua Padre Chagas, nº 185, sala 507, cadastrada no CGC sob o nº 72.529.191/0001-94, com seu contrato social cadastrado na Junta Comercial neste estado sob nº 43.202.650.231 em 03.05.93, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Lei alterar o seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

I - A sociedade admite nesta data o sócio ADRIANO BUDO MORITZ, solteiro, maior, publicitário, residente e domiciliado em Porto Alegre na Rua Demétrio Ribeiro, nº 215, aptº 501, portador da carteira de identidade nº 7015478113 emitida pela SSP/PC-RS e C.I.C. nº 543.274.310-87.

II - O sócio acima qualificado declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

III - A sociedade incorpora ao capital social o valor da sua correção monetária em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste o valor de CR\$ 982.290,46 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa Cruzeiros Reais e quarenta e seis centavos).

IV - Os sócios integralizam ao capital social em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste a importância de CR\$ 2.217.709,54 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e nove Cruzeiros Reais e cinquenta e quatro centavos).

V - O Capital Social, por força das cláusulas III e IV, ficou elevado de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Cruzeiros), para CR\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais), assim distribuídos entre os sócios:

KATIA SILVANE P. ARRUDA (40%).....	CR\$
MARCELO R. LIMA (40%).....	CR\$
ADRIANO B. MORITZ (20%).....	CR\$

ROS nº 03/2005-111
 1.400.000,00
 1.400.000,00
 700.000,00
 Fls: 0451
 CR\$ 3.500.000,00

As demais cláusulas do contrato primitivo que não contrariem as disposições deste instrumento, continuam em pleno vigor e fazendo parte integrante da presente alteração do contrato social, para todos os efeitos legais de direito.



E, por assim estarem justos e contratados, firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam esta alteração contratual.

Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 1994.

Testemunhas:

Elizete Sartori
Elizete Sartori

Katia Silvana Pereira de Arruda
KATIA SILVANA PEREIRA DE ARRUDA

Adalberto Kaspper
Adalberto Kaspper

Marcelo Rubin de Lima
MARCELO RUBIN DE LIMA

Adriano Budo Moritz
ADRIANO BUDO MORITZ

RQS nº 03/2000
CPMI - CORREIOS
Fls: 0452
37 25
Doc:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO NR. 02



KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, solteira, maior, publicitária, residente e domiciliado em Porto Alegre na Trav. Alexandrino de Alencar, nr. 38 apto 201, carteira de identidade nr. 4053953826, emitida pela SSP/PC e C.I.C. nr. 410.177.490-00; MARCELO RUBIN DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre na Trav. Alexandrino de Alencar, nr. 38 apto 201, carteira de identidade nr. 1037115911 emitida pela SSP/PC e C.I.C. nr. 497.0843300-72, e ADRIANO BUDO MORITZ, solteiro, maior, publicitário residente e domiciliado em Porto Alegre na Rua Demétrio Ribeiro, 215 apto 501 carteira de identidade nr 7015478113 emitida pela SSP/PC e CIC nr 543.274.310-87 unico socios da sociedade que gira sob a denominação de PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA, com sede em Porto Alegre na Rua Padres Chagas nr 185 sala 507, cadastrada no CGC/MF nr. 72.529.191/0001-04 com registro na MM Junta Comercial sob nr. 43.202.650.231 em 03.08.83, e sua ultima alteracao cadastrada sob o nr 1.308.981 em 04.04.94 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o seu contrato social conforme as seguintes condicoes e clausulas:

I - A sociedade incorpora ao Capital Social o valor da sua correcao monetaria em moeda corrente nacional no ato da assinatura desta o valor de R\$ 6.276,77 (Seis mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

II - Os socios integralizam ao capital social em moeda corrente nacional no ato da assinatura desta a importancia de R\$ 50,51 (Cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

III- O capital social, por forza das clausulas I e II ficou elevado de CR\$ 3.500.000,00 (Tres milhoes e quinhentos mil cruzeiros reais), convertido em reais R\$ 1.272,72 (Hum mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), passou a ser de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), ficando assim distribuidos entre os socios:

KATIA S P ARRUDA.....	R\$ 3.040,00
MARCELO R DE LIMA.....	R\$ 3.040,00
ADRIANO B MORITZ.....	R\$ 1.520,00
	<u>R\$ 7.600,00</u>

As demais clausulas do contrato primitivo, que nao contrariarem as disposicoes deste instrumento, continuam em pleno vigor e fazendo parte integrante da presente alteracao de contrato social, para todos os efeitos legais de direito.

E, assim por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em tres vias de igual teor e forma, na presenca de duas testemunhas que tambem assinam esta alteracao contratual.

Porto Alegre, 30 de Junho de 199

Testemunhas:

Susana dos Santos
Susana dos Santos

Fabio Krato
Fabio Krato

Uirto

DR. ELTON VÖLKER
OAB-RS 3331
CPF 001703050-15

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

MARCELO RUBIN DE LIMA

ADRIANO BUDO MORITZ

RQS nº 03/2005

CPMI - COMISSÃO

37 25

Doc: 03 AGO 1995



95/1428028
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 03

PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**CGC/MF nº 72.529.191/0001-04
NIRE 43.202.650.231**

Parla Comunicação e Representação Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Porto Alegre na Rua Padre Chagas, 185, cj. 507, cadastrada no CGC sob nº 72.529.191.0001/04, com registro na Junta Comercial sob nº 43.202.650.231 em 03.08.93, e sua última alteração cadastrada sob nº 95/1428028 em 03.08.95;

Pelo presente instrumento particular, as partes:

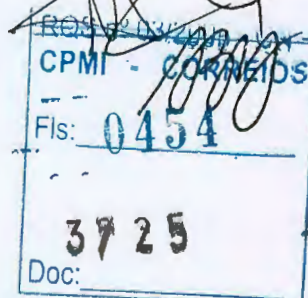
KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, casada, maior, publicitária, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 4053953826, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 410.177.490-00, residente e domiciliada em Porto Alegre - RS à Trav. Alexandrino de Alencar, 38 apto. 201, CEP 90160-030;

MARCELO RUBIN DE LIMA, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1037115911, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 497.084.300-72, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, à Trav. Alexandrino de Alencar, 38 apto. 201, CEP 90160-030;

Adriano Budo Moritz, brasileiro, casado, maior, publicitário, portador de cédula de identidade Registro Geral nº 7015478113 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 543.274.310-87, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, à Rua General Portinho, 556 apto. 06, CEP 90010-360.

únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **Parla Comunicação e Representação Ltda.**, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social como segue:

I - O capital social fica aumentado de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) divididos em 37.600 (trinta e sete mil e seiscentas) quotas, no





valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, mediante a integralização, neste ato, do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito em moeda corrente nacional e assim distribuídos pelos sócios.

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA possui 40% (quarenta por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), correspondente a 15.040 (quinze mil e quarenta) quotas.

MARCELO RUBIN DE LIMA possui 40% (quarenta por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) correspondente a 15.040 (quinze mil e quarenta) quotas.

Adriano Budo Moritz possui 20% (vinte por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) correspondente a 7.520 sete mil quinhentos e vinte) quotas.

DA ALTERAÇÃO

Em consequência, a cláusula abaixo citada passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V

Art. 7º

O capital social é de R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) representado por 37.600 (trinta e sete mil e seiscentas) quotas, totalmente integralizado e assim distribuídos pelos sócios:

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA possui 40% (quarenta por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), correspondente a 15.040 (quinze mil e quarenta) quotas.

MARCELO RUBIN DE LIMA possui 40% (quarenta por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) correspondente a 15.040 (quinze mil e quarenta) quotas.

Adriano Budo Moritz possui 20% (vinte por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) correspondente a 7.520 sete mil quinhentos e vinte) quotas.





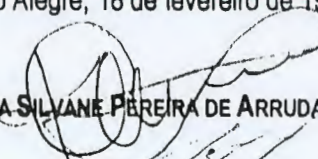
Art. 8º

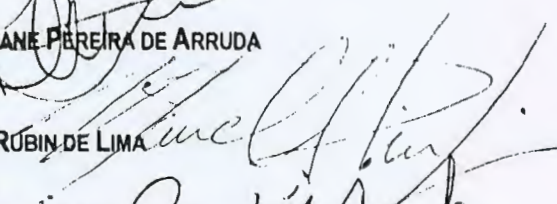
A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, na forma da Lei

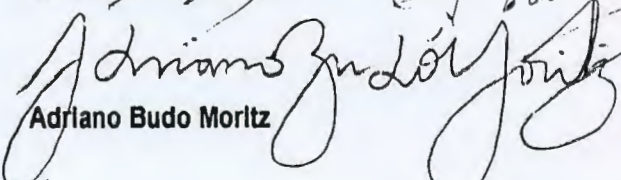
As demais Cláusulas do Contrato Social primitivo e suas alterações, que não contrariarem as disposições deste instrumento, continuam em pleno vigor fazendo parte integrante da presente alteração de contrato social, para todos os efeitos legais de direito.

E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias que também assinam esta alteração contratual.

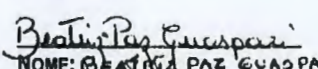
Porto Alegre, 18 de fevereiro de 1999.


KATIA SILVANA PEREIRA DE ARRUDA

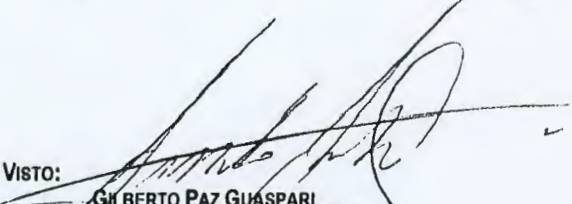

MARCELO RUBIN DE LIMA

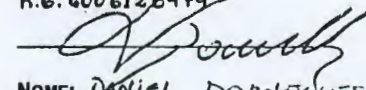

Adriano Budo Moritz

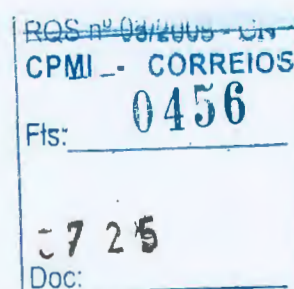
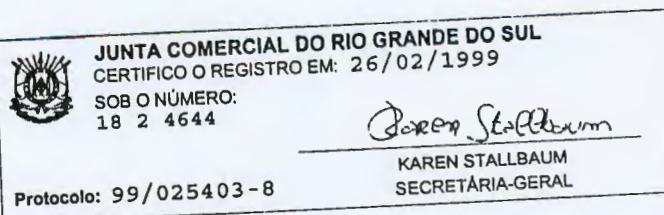
TESTEMUNHAS:


NOME: BEATRIZ PAZ GUASPARI
CPF: 349.836.430-87
R.G. 6006128474

VISTO:


GILBERTO PAZ GUASPARI
OAB/RS 9.788


NOME: DANIEL DORNELLES CHAVES
CPF: 594545630/68
RG: 5023207051
BARCELLOS



PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.



ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ. N.º 72.529.191/0001-94 NIRE: 43.202.650.231

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, casada publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 4053953826 emitida pela SSP/RS e CIC n.º 410.177.490-00; MARCELO RUBIN DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 1037115911 emitida pela SSP/PC-SP e CIC n.º 497.084.300-72, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre, na Rua Ronald de Carvalho n.º 57 apto 302 Bairro Mont Serrat CEP: 90450-220, e ADRIANO BUDO MORITZ, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade n.º 7015478113 emitida pela SSP/RS e CIC n.º 543.274.310-87, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, à Rua General Portinho, n.º 556 apto. 06, CEP: 90010-360, únicos sócios da empresa PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., com sede E foro em Porto Alegre na Rua Padre Chagas, 185 cj. 507, cadastrada no CNPJ. sob o n.º 72.529.191.0001-94, com registro na Junta Comercial sob o n.º 43.202.650.231 em 03.08.93, e sua última alteração sob n.º 18.2.4644 em 26.02.1999, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade passará sua sede à Rua Padre Chagas, n.º 185 conj. 801 a 808 do Edifício Wind Mills Work Center em Porto Alegre-RS CEP: 90570-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital que era de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a integralização de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional.

RGS - RJ - 005 - CN -
CPM - 0050505
Fis: _____
3725
Doc: _____

Em decorrência a cláusula anterior, fica assim dividido o capital social, como segue:

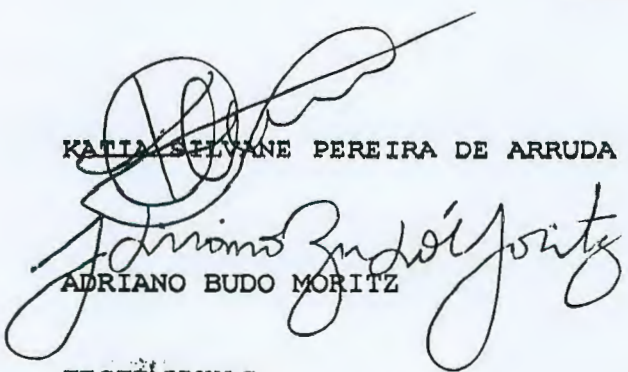


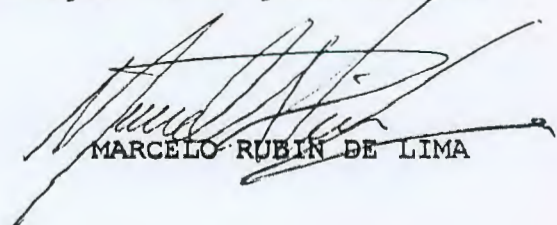
	QUOTAS	R\$
KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA	40.000	40.000,00
MARCELO RUBIN DE LIMA	40.000	40.000,00
ADRIANO BUDO MORITZ	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

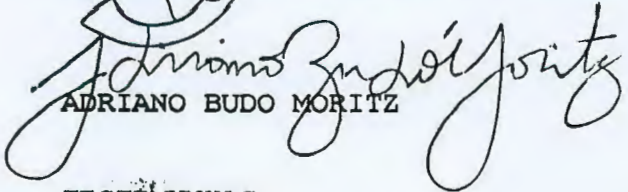
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

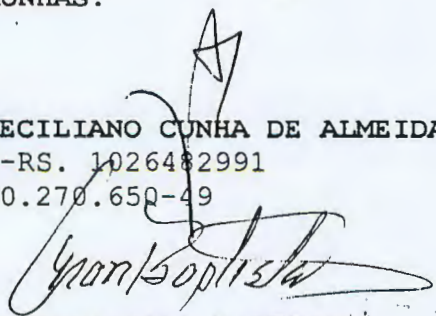
Porto Alegre, 08 de junho de 2001

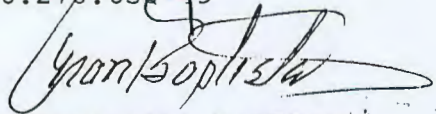

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

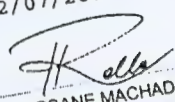

MARCELO RUBIN DE LIMA


ADRIANO BUDO MORITZ

TESTEMUNHAS:


JOÃO CECILIANO CUNHA DE ALMEIDA
CI.SSP-RS. 1026482991
CIC.000.270.650-49


IRAN OLIVINO KOBE BAPTISTA
CI/SSP- RS. 9008583073
CIC.010.242.800-04

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2001
SOB O NÚMERO:
2058726
Protocolo: 01/119095-7
Empresa: 43 2 0265023 1

ROSANE MACHADO ROLLO
SECRETÁRIA-GERAL

RQS nº 03/2001 - GN
CPMI - CORREIOS
Fts: 0458
37 25
Doc:



PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ. N.º 72.529.191/0001-94 NIRE: 43.202.650.231

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, casada publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 4053953826 emitida pela SSP/RS e CIC n.º 410.177.490-00; **MARCELO RUBIN DE LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 1037115911 emitida pela SSP/PC-SP e CIC. n.º 497.084.300-72, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre, na Rua Ronald de Carvalho n.º 57 apto 302 Bairro Mont Serrat CEP: 90450-220, e **ADRIANO BUDO MORITZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade n.º 7015478113 emitida pela SSP/RS e CIC n.º 543.274.310-87, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, à Rua General Portinho, n.º 556 apto. 06, CEP: 90010-360, únicos sócios da empresa **PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com sede E foro à Rua Padre Chagas, 185 cj. 801 a 808 do Edifício Wind Mills Work Center em Porto Alegre - RS CEP: 90570-080, cadastrada no CNPJ. sob o n.º 72.529.191.0001-94, com registro na Junta Comercial sob o n.º 43.202.650.231 em 03.08.93 e sua última alteração sob o n.º 2058726 em 12/07/2001, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade passará sua sede à Av. Independência, n.º 1299 conjunto 503 Bairro Independência em Porto Alegre - RS CEP: 90035-077.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera seu objetivo social para: Prestações de serviços ligados a promoções, divulgações e propaganda, agenciamento de publicidade e assessoria em marketing.

RQS nº 03/2000 - 111	
CPMI - CORREIOS	
Fhs:	0459
3725	
Doc:	

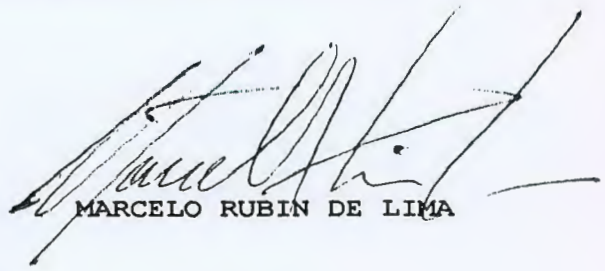


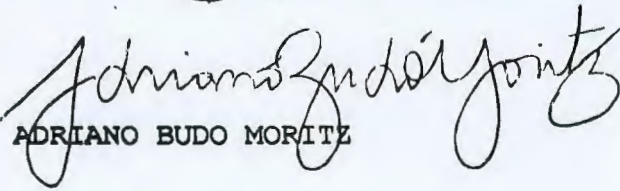
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

Porto Alegre, 25 de junho de 2002.

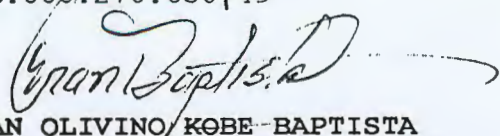

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

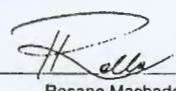

MARCELO RUBIN DE LIMA


ADRIANO BUDO MORITZ

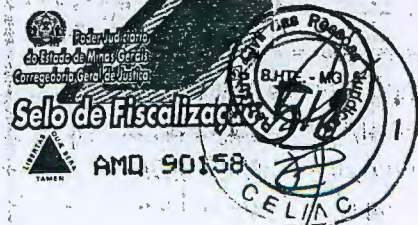
TESTEMUNHAS:


JOÃO CECILIANO CUNHA DE ALMEIDA
CI.SSP-RS. 1026482991
CIC.000.270.650-49


IRAN OLIVINO KOBE BAPTISTA
CI/SSP- RS. 9008583073
CIC.010.242.800-04

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2002 SOB Nº: 2158971 Protocolo: 02/146537-1 Empresa: 43 2 0265023 1 PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA
	 Rosane Machado Rollo SECRETÁRIA-GERAL

ROS nº 03/2002 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0460
Doc:	3725



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

JULIANO TORRES SALES, brasileiro, maior, nascido em 21.10.72, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, CEP: 30.170-132, portador da Carteira de Identidade nº M-5.986.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.662.946-04 e **GRASIELA TORRES SALES**, brasileira, maior, emancipada, nascida em 06.07.76, solteira, administradora, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, CEP: 30.170-132, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.554.110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.664.546-98;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada denominada **CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.553.702/0001-00, firma registrada inicialmente sob o nº 87.648 no Cartório Jero Oliva em 23.03.95 e alterações posteriores registradas em 07.04.95 sob o nº 87.648, em 26.10.95 sob o nº 87.648, em 10.09.96 sob o nº 87.648, em 02.09.98 sob o nº 87.648, em 13.10.98 sob o nº 87.648, em 22.04.99 sob o nº 87.648, em 11.01.02 sob o nº 87.648, em 06.02.02 sob o nº 87.648, resolvem, assim, alterar pela nona vez o contrato social, mediante cláusula a seguir:

DA ALTERAÇÃO:

O endereço do Escritório, para Contatos passará para S.R.T.V/Norte, Quadra 701, Conjunto C, nº 124 – Salas 410 e 412 – Ala “A”, CEP: 70.710-200, na cidade de Brasília/DF.

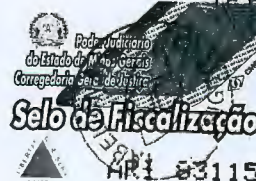
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação da sociedade permanece inalterada:
CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O endereço da Sociedade é Av. Brasil, nº 1.600 – 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-003, podendo instalar filiais ou escritórios em qualquer parte do país.



REC. nº 032/2003 - UN
SERVIÇO CONTÁBIL DE 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
www.cartoriooriginelli.com.br
Av. Augusto de Lima, 361 - Tel.: (31) 3273-5744
Confere com o original. Dou fé.
Belo Horizonte, 25 JUN. 2003
Doc: *celing*
IRENE SILVA TRIGINELLI - TABELIA
DRIGO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
RCELO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
CINEA M. C. FERNANDES - ESC. SUBSTITUTA
DAS GRACAS ANASTÁCIO - ESC. SUBSTITUTA
VIA ROQUE JESUS MARTINS - ESC. SUBSTITUTA



A sociedade possui escritório para contatos estabelecido à S.R.T.V/Norte, Quadra 701, Conjunto C, nº 124 - Salas 410 e 412 - Ala "A", CEP: 70.710-200, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing e Promoção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	172.000	172.000,00
GRASIELA TORRES SALES	43.000	43.000,00
TOTAL	215.000	215.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

Os Sócios poderão efetuar retiradas a título de lucros distribuídos antecipadamente desde que Balanços e Balancetes mensais ou intermediários demonstrem a existência de lucros. As retiradas fora dessa condição serão consideradas "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Operacionais".



CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação social e as incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, a nomeação de procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos gratuitos, estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o **Balanço Geral da Sociedade**, cabendo à Assembléia de Sócios, a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término de exercício, a provação e a indicação do destino a ser dado aos "Resultados Apurados".

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, não se dissolverá, devendo ser feito um balanço geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novo(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos aos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da legislação aplicada à matéria, acrescidos dos juros legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussões peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as atividades de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13/12/2003
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 365 - Tel.: (31) 3273-5744
Confere com o original. Dou fé.
Horizonte MG
Doc: 13/12/2003
1 DARLENE SILVA TRIGINELLI - TABELIA
2 RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
3 MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
4 DUCINEA M. C. FERNANDES - ESC. SUBSTITUTA
5 M. DAS GRACAS ANASTACIO - ESC. SUBSTITUTA
6 LELAVIA RODRIGUES - ESC. SUBSTITUTA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

Belo Horizonte, 12 de março de 2003.

Juliano Torres Sales

JULIANO TORRES SALES

Grasiela Torres Sales

GRASIELA TORRES SALES

Testemunhas:

Ennio Lino de Amorim
Ennio Lino de Amorim
CRC/MG 9471

Janaína Silva Macêdo Cavalcante
Janaína Silva Macêdo Cavalcante
680.116.876-20



Selo de Fiscalização

AMD 90153725

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

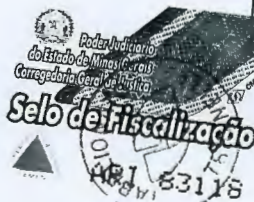
Oficial: Dr. José Nadi Neri

Av. Afonso Pena, 732 - 22 andar - Belo Horizonte - MG - Telefone: 3224-3878

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

RECBADO: A 13 de março de 2003, no Livro 04, em 24/04/2003.

Belo Horizonte, 24/04/2003. Escrevente Substituto: Ana Paula Neri Silveira
Emolumentos: R\$4,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,75 - Total: R\$5,75



PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 19.140.342/0001-35
NIRE JUCEMG - 3120471224-1 de 29/06/1995



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carlos Eduardo Porto Moreno, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes do Prado, nº 155, apto. 1702, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380.790, CPF 251.830.606-49, nascido em 02.05.57, portador da carteira de Identidade M 665.215, SSP- MG,

Vanuza Sousa Porto, brasileira, solteira, empresária, residente, e domiciliada à Rua Nayda Salles Teixeira, 56, Bairro Camargos, CEP 30.520.450, Belo Horizonte, MG, CPF 632.204.236-04, nascida em 24 de Dezembro de 1968, portadora da carteira de Identidade M 4.355.494, únicos sócios da empresa, Perfil Propaganda e Publicidade Ltda.,

RESOLVEM re-ratificar a alteração contratual registrada em 02/10/2002 sob o nº 2830009, e o fazem mediante a seguintes cláusulas e condições:

I) O capital Social re-ratificado - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), atribuídas de acordo com o Capítulo II, artigo 4º abaixo:

CAPÍTULO II

ARTIGO 4o. - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas da seguinte forma:

sócio	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Eduardo Porto Moreno	499	199.600,00
Vanuza Sousa Porto	001	400,00
	-----	-----
	500	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social.

II) Da data de Assinatura do Instrumento re-ratificado - A data correta é 02 de Outubro de 2002

Handwritten signature

Feu. (31) 9129-19
3296-10



Ratificam-se expressamente as demais Cláusulas do Contrato Social que fica consolidado e com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

ARTIGO 1o. A Sociedade terá a denominação social de PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., e será uma Sociedade de direito privado, por quotas de responsabilidade limitada, regida por este contrato e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

ARTIGO 2o. Seu prazo de duração é indeterminado.

ARTIGO 3o. A Sociedade tem sede e foro em Belo Horizonte, MG, à Rua João de Freitas 331, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-100, Belo Horizonte, MG, podendo criar, instalar e suprimir sucursais, filiais, dependências ou escritórios em qualquer parte do País ou do exterior.

CAPÍTULO II

ARTIGO 4o. - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas da seguinte forma:

sócio	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Eduardo Porto Moreno	499	199.600,00
Vanuza Sousa Porto	001	400,00
	500	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social.

Handwritten signature/initials
26/01



ARTIGO 5o. Os quotistas terão preferência para a aquisição das quotas e dos direitos à subscrição dos aumentos de capital a elas inerentes, sempre que qualquer quotista tentione alienar umas ou outros.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para que fique assegurado o exercício dessa preferência, o preço e as condições da oferta deverão ser detalhadas e submetidas por escrito, a cada sócio, que terá o prazo de quarenta e cinco dias para exercer o direito de preferência. Este aviso deverá ser também protocolado na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a preferência for exercida parcialmente, o quotista-alienante deverá comunicar a existência de sobras àquele que exerceu a preferência, para que, no prazo de quinze dias, manifeste seu desejo de aquisição dessas sobras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o direito de preferência não seja exercido, no todo ou em parte, o quotista interessado poderá alienar as cotas, ou os direitos de subscrição, não adquiridos pelo outro sócios, desde que o faça a adquirente previamente indicado e, dentro de dez dias, contados do término do último prazo fixado nos parágrafos anteriores, no mínimo pelo preço constante da comunicação e que as condições não sejam mais vantajosas.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade não reconhecerá a negociação de quotas, ou de direitos de subscrição a elas inerentes, que contrariem o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III DO OBJETO SOCIAL

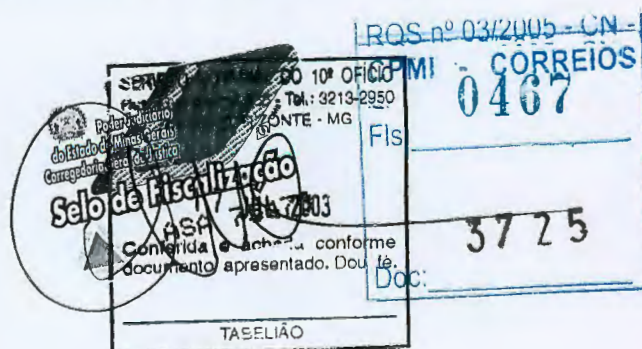
ARTIGO 6o. A Sociedade tem por objeto social o ESTUDO, CONFECÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA AOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PESQUISA DE MERCADO TABULAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS E CONSULTORIA DE MARKETING.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado à Sociedade e aos Administradores no exercício de seus mandatos, prestar garantia a qualquer título, senão para atingir os objetivos sociais.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 7o. O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 8o. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada exercício. Do resultado que remanescer após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e provisão para o imposto sobre a renda, poderão ser destacados até 10% (dez por cento) a título de participação dos administradores.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SEÇÃO I

DA GERÊNCIA, REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

ARTIGO 9º. A gerência da sociedade caberá em conjunto aos sócios, dentro da capacidade técnica de cada um, representando pois a Sociedade em todas as relações com terceiros, inclusive Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, podendo estabelecer procurações, inclusive com os poderes na cláusula "ad-negotia" e "ad-judicia". As decisões da Empresa serão tomadas pelos sócios, que votam de forma e peso igual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será exigido o comparecimento direto dos sócios na alienação de bens e direitos da Sociedade, bem como nos casos previstos no artigo 5º. e seus parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de impasse entre os sócios a Sociedade não se extinguirá, ocorrendo, então, cisão empresarial, na forma prevista na Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da cisão societária o USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL será privativo do sócio Carlos Eduardo Porto Moreno, salvo sua manifestação em contrário.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser atribuído igualmente aos sócios valor de remuneração a título de Pró-Labore, a ser definido mensalmente.

SEÇÃO II

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

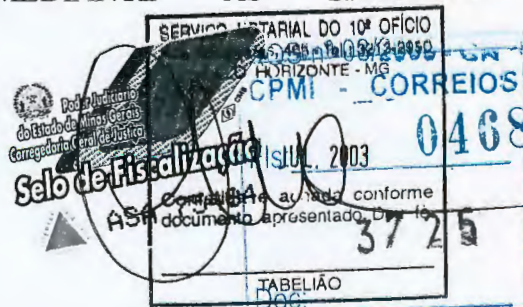
ARTIGO 10º. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral dos sócios, à qual caberá estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes que devam funcionar durante o período de liquidação.

SEÇÃO III

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DE SÓCIO

ARTIGO 11º. Dentro do prazo de 365 dias contados a partir do falecimento ou a interdição de sócio, os herdeiros ou sucessores só terão o direito de optarem por continuar na sociedade ou vender a participação, MEDIANTE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

[Handwritten signature]
D. S. R. A. O.



a) durante este prazo, ou até a venda da participação, ou se pretenderem participar da sociedade, os herdeiros ou sucessores nomearão um único representante de todas as quotas, para TER CIÊNCIA da Administração e das Deliberações Sociais. Durante este prazo o sócio remanescente poderá contratar no mercado um profissional para suprir as funções do sócio faltante.



b) após este prazo o sócio remanescente irá definir se aceita ou não a entrada de novo(s) sócio(s) na Sociedade ou se adquire dos herdeiros e/ou sucessores as quotas do sócio falecido/interdito.

c) na data da notificação, será levantado um balanço da sociedade, devendo ser computados todos os bens, direitos e obrigações, escrituradas ou não, consideradas as obrigações atualizadas e os bens a valor de mercado, mediante laudo circunstanciado, elaborado na forma do art. 8o. da lei nr. 6.404/76;

d) sobrevindo divergência sobre o valor das obrigações e dos bens avaliados, as partes obrigam-se à instituição de Juízo Arbitral, na forma da Seção I, do Capítulo XIV, artigos 1072 2 1102 do Código de Processo Civil Brasileiro, estabelecendo o número máximo de três árbitros, e comprometendo-se a aceitar definitivamente suas deliberações.

As custas serão suportadas igualmente pelas partes;

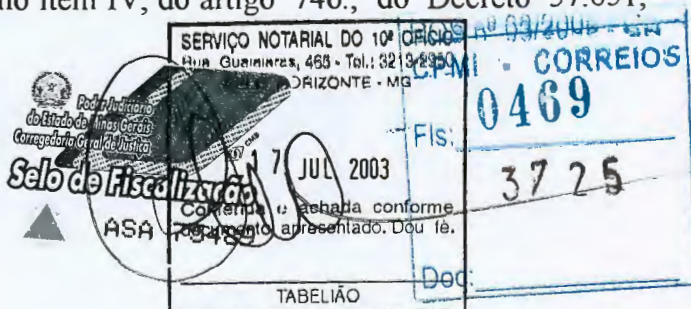
e) o Patrimônio líquido assim apurado determinará o valor da participação dos alienantes na sociedade e deverá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais iguais e consecutivas, corrigidas pelo índice inflacionário que melhor atualizar o poder de compra da moeda nacional.

f) para atender a conveniência entre as partes, o pagamento do preço a que se refere a letra "e" desta cláusula, poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens da sociedade, através do processo de cisão parcial previsto no art. 229 da lei 6.404/76, pelo valor da avaliação referida na letra "c";

g) se utilizada a faculdade acima na liquidação total do preço, o Capital Social será reduzido pela extinção das cotas correspondentes; se a faculdade for utilizada para liquidação parcial do preço, será feita a redução do capital proporcional às cotas extintas e os sócios adquirirão as demais cotas na forma prevista nesta cláusula.

ARTIGO 12o. Nos casos não contemplados pelas disposições deste, a resolução competirá à Assembléia dos sócios.

Sendo esta a manifestação expressa da vontade, as sócios, declaram, para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38o., da Lei 4.726, de 13-07-65, bem como do contido no item III, do artigo 71o. e no item IV, do artigo 74o., do Decreto 57.651,



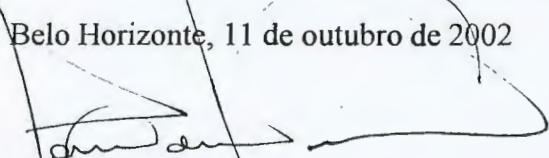
Handwritten signature and initials.

de 19-01-66, alterado pelo Decreto 82.482, de 24-10-78 e na conformidade do artigo 2o., do Decreto 65.400, de 13-10-69, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeçam de exercer atividade mercantil, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e os casos omissos pela lei nr. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, que regula a lei das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada e demais disposições aplicáveis à espécie.

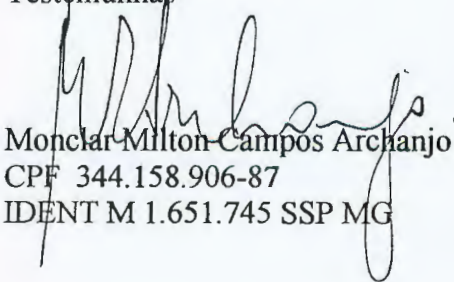
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

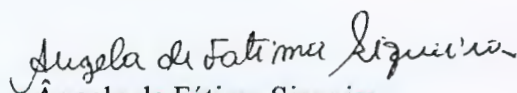
Belo Horizonte, 11 de outubro de 2002


Carlos Eduardo Porto Moreno


Vanuza Sousa Porto

Testemunhas

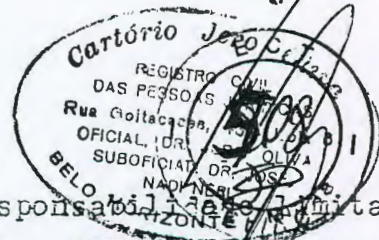

Monclar Milton Campos Archanjo
CPF 344.158.906-87
IDENT M 1.651.745 SSP MG


Ângela de Fátima Siqueira
CPF 549.121.646-15
IDENT M 3.621.073 SSP MG

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2002 SOB O NÚMERO: 2834343
#	PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTD#
#	A#
Protocolo: 028508581	
 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL	

 Selo de Fiscalização 17 ASA 75493 JUL 2003 Conferida e achada conforme documento apresentado. Deu-se. TABELIÃO FIS.	RQS nº 03/2005 OCORRÊNCIAS
3725	
Doc: _____	

- CONTRATO SOCIAL -



CONTRATO SOCIAL por cotas de responsabilidade limitada que entre si fazem CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/05/57 em Belo Horizonte, MG, portador da Carteira de Identidade nº M-665.215, expedida pela S.S.P.E.M.G., inscrito no CPF sob o nº 251830606-49, residente e domiciliado na Capital à Rua Nunes Vieira, 358, apart. 1202 e FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, nascido a 16/08/33, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Francisco Deslandes, -77, apart. 201, bairro Sion, portador da Carteira de Identidade nº OAB-MG 16073- e CPF nº 001042136-04, mediante as cláusulas e condições seguintes, previamente estipuladas e aceitas, e nos termos da Lei nº 3708, de 10.01.19:

PRIMEIRA - A sociedade terá por sede social a cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, estando o seu estabelecimento sito à Rua Sergipe, 625, sala 510, e girará sob a razão social de "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA."

SEGUNDA - A sociedade deverá iniciar suas atividades no dia 02 de maio de 1984 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TERCEIRA - O objeto-social da sociedade é o Estudo, confecção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de divulgação e produções cinematográficas e de espetáculos artísticos, de acordo com a Lei 4.680/65 regulamentada pelo Decreto 57690/66.

QUARTA - O capital social da sociedade é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, da seguinte maneira:

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO subscreve 1.800 (mil e oitocentos) cotas no valor total de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional;

FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO subscreve 200 (duzentas) cotas no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional.

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO	1.800 cotas
FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO	200 "
TOTAL	2.000 cotas

Cr\$ 1.800.000,00
Cr\$ 200.000,00
Cr\$ 2.000.000,00

Doc: 0174

2 -2 -
§ Único - De acordo com o artigo 2º da Lei nº 3 708, de 100119, todos os-sócios respondem pelo montante do capital social da sociedade.

QUINTA - A sociedade terá por sede e fôro a comarca de Minas Gerais; zonte, Estado de Minas Gerais;

SEXTA A gerência da sociedade ficará a cargo de EDUARDO PORTO MORENO, cabendo a ele cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo poderes que lhe outorga a Lei para assegurar o funcionamento regular da sociedade, inclusive os contidos na cláusula "ad-negotia", e poderá representar a sociedade, judicial ou extra judicial, investida dos poderes e atribuições que a Lei confere aos gerentes de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e, ainda, poderá nomear auxiliares para a administração, bem como procuradores, quando se fizerem necessários. O sócio-gerente poderá firmar quaisquer documentos que obriguem a sociedade tais como: cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, faturas e papéis semelhantes, ficando, entretanto e desde já proibido aos avais, abonos ou fianças de qualquer natureza, sendo que nenhum dos sócios poderá fazer uso da razão social em negócios estranhos à sociedade.

§ Único: No caso de alienação de bens imóveis, será exigida a assinatura de ambos os sócios, em conjunto.

SÉTIMA O sócio CARLOS EDUARDO PORTO MORENO poderá ter uma retirada mensal a título de pro-labore até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, a qual será levada a débito da conta Despesas Administrativas.

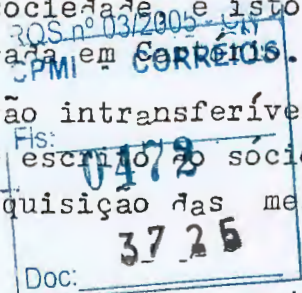
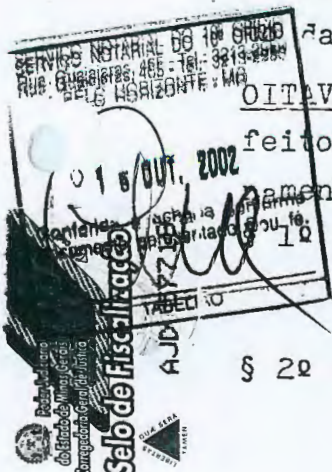
OITAVA Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será feito o balanço geral e o resultado obtido será distribuído proporcionalmente ao capital social subscrito pelos sócios; quando houver lucro, os sócios somente poderão retirá-lo quando o disponível da sociedade assim o permitir e desde que não afete o equilíbrio financeiro da sociedade;

§ 2º - quando houver prejuízo, poderá o mesmo ser levado a uma conta transitória para ser compensado em exercícios posteriores, conforme preceitua a legislação do imposto de renda vigente.

NONA A sociedade não possui filiais mas poderá vir a possuí-las desde que seja do interesse dos sócios e da sociedade, e isto se fará sob alteração contratual devidamente registrada em **CORREIOS**.

DÉCIMA As cotas de capital da sociedade são intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento expresso por escrito do sócio remanescente, o qual terá sempre a preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

UNDÉCIMA Falecendo um dos sócios cotistas, a sociedade continua



rá em vigor com os herdeiros do falecido, salvo-se menores de 21 (vinte e um) anos-não-foram emancipados. Se a sociedade não coincidir com os herdeiros do "de cujus", os haveres deste, apurados em balanço, que se fará imediatamente, serão pagos pelo sócio remanescente em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros (taxa de 1% ao mês) ao ano, vencendo-se a primeira prestação no último mês subsequente ao falecimento do sócio, devendo, para fins de apuração dos haveres do "de cujus" ser feito um abatimento de 10% (dez por cento) sobre os valores dos devedores da sociedade, como compensação de possíveis prejuízos na liquidação dos mesmos;

DUODÉCIMA Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação por-retirada, falência, falecimento ou incapacidade de um dos sócios, desde que o outro queira prosseguir com a sociedade;

DÉCIMA TERCEIRA - Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos pela forma descrita na cláusula UNDÉCIMA, sendo que a sociedade não se dissolverá por vontade de um dos sócios;

DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer momento e sob alteração contratual devidamente registrada em Cartório, modificar ou mudar o seu tipo jurídico.

E por assim estarem justos e contratados, mandaram - datilografar o presente contrato em 5 (cinco)-vias de igual teor e forma, -que lido e achado conforme e na presença dos contratantes e das 2 (duas) testemunhas assistenciais o ratificam, aceitam e obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.



Belo Horizonte, 23 de abril de 1984

Carlos Eduardo Porto Moreno

Carlos Eduardo Porto Moreno

Francisco José Moreno Netto

Francisco José Moreno Netto

TESTEMUNHAS

Helena Maceo Cabral
Helena Maceo Cabral

Maria Aparecida Menezes
Maria Aparecida Menezes

CARTORIO JERO OLIVA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
OFICIAL: DR. JERO OLIVA
SUBOFICIAL: DR. JOSE NADI NERI
Rua Goitacases, 43 - Loja 6 - Fone: 224-3878 - Belo Horizonte

REGISTRADO sob o nº 60120-0473
em 30, 4, 84
Belo Horizonte, 30 de abril de 1984
Doc: 3723

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Av. Rebouças, 3.749 Fone: 3873.9855 - SP
RECONHECO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMA DE:
0001 LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE E 001
EDIVALDO SEVERINO DE CARVALHO
SAO PAULO, 01 de AGOSTO de 2003.
EM TEST (4) DA VERDADE



WALTER LUIS PEDROSO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos + Custas = R\$ 14.14
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 464030. D.C. SEM VALOR ECO.

OUTORGANTE: OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ do MF n.º 61.067.492/0001-27, estabelecida nesta capital na Av. das Nações Unidas, 5.777, Alto de Pinheiros e com filial na cidade de Brasília Distrito Federal Setor Comercial Norte, Quadra 01, n.º 79, bloco F, sala 814, doravante denominada "OUTORGANTE", neste ato representada por seu Gerente-Delegado, Sr. **LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Bergamota, 470 – apto. 191-C – Alto de Pinheiros, portador da cédula de identidade RG n.º 8.780.562-5 e do CPF n.º 011.803.338-70 e procurador Sr. **EDIVALDO SEVERINO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta capital, Estado de São Paulo, à Rua Benedito Ferreira da Silva, 150 - Interlagos, portador do RG n.º 17.816.679 e do CPF n.º 099.736.158-16, nomeiam e constituem seu bastante procurador, doravante denominado

→ **OUTORGADO: ANDRÉ MONTEIRO FAGUNDES**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG n.º 862956 – SSP/DF e CPF 563.544.361-34, residente e domiciliado no Distrito Federal – Brasília, QI 31 – LT 15, apto. 603, Guará II

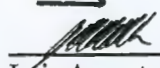
OBJETO: Representar a outorgante na Concorrência n.º 003/2003.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

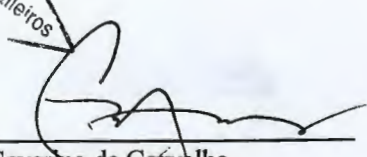
São Paulo, 01 de agosto de 2003.

OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

Tabelião Falheiros


Luiz Augusto Teixeira Leite
Diretor Geral

Tabelião Falheiros


Edivaldo Severino de Carvalho
Diretor Financeiro

Ogilvy Brasil
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 Alto de Pinheiros CEP 05477-900 T. (11) 3024-9000 F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 9º andar CEP 22359-900 T. (21) 2553-3355 F. (21) 2553-3355
Brasília: SCN Quadra 1 Bloco F Sala 814 CEP 70711-905 T. (61) 327-8290 F. (61) 327-1374

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 0474
3725
Doc:

arcos
comunicação

**Concorrência 003/2003
PROCURAÇÃO**



OUTORGANTE: ARCOS PROPAGANDA Ltda. com sede à Rua das Pernambucanas, 407 - 5º andar, bairro da Graças-Recife-PE., com CNPJ Nº 11.513.397/0001-31, com Inscrição Municipal Nº 61.753-6 neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado neste Cidade, Recife-PE., portador do CPF/MF Nº 000.421.294-00 e RG Nº 606.652 SSP-PE.

→ **OUTORGADO:** JOSUÉ JORGE BARROS LEITE CAMPOS, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF., portador do CPF Nº 344.909.227-87 e RG Nº 598.647-SSP-DF.

OBJETO: Doravante, a Outorgante nomeia e constitui o Outorgado, como seu bastante procurador, com fins específicos de representá-la perante a Concorrência 003/2003 - ECT no processo licitatório, referente ao Edital de Concorrência de Serviços de Publicidade, pleito a ser realizado em 06 de Agosto de 2003, às 09:30 horas, no endereço: SBN - Quadra 1 - Bloco A - Edifício Sede da ECT - Sobreloja (Salão Nobre) - Brasília-DF.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Recife, 04 de Agosto de 2003.

ARCOS PROPAGANDA Ltda.

Antônio Carlos Vieira da Silva.

RG Nº 606.652-SSP-PE

CIC Nº 000.421.294-00

SERVICÓRIOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO
ARNALDO MACIEL - TABELIAO
Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHECO a(s) firmas de:
0250043-ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA..
lf/ sen. dou fe'

Em testemunho da verdade.
RECIFE, 04 de Agosto de 2003

01-ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA

Escritor de Autógrafa

Emolumentos R\$ 1,76
T.S.N.R. (20%) R\$ 0,35
TOTAL R\$ 2,11

OBS. Portaria 001/01 RTD 245761

SOMENTE VALIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

3725

Doc:

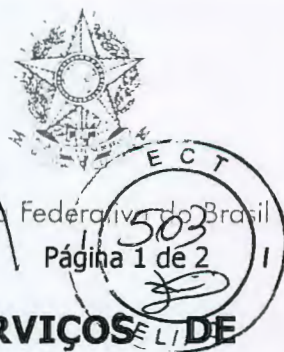


CARTÓRIO
DO PRIMEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
DA CAPITAL - SP

Aldo Neves Godinho Filho
Tabelião

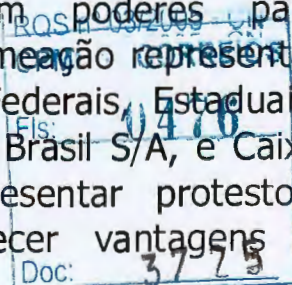
Livro: 3358 - Página: 395

Traslado 003 de 005



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ADAG SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e tres (2003), em à Rua Arandú nº 1544, 5º andar, Conjuntos 51, 52, 53 e 54 e 6º andar, Conjuntos 61 e 62, Edifício Itaverá, Brooklin Paulista, nesta Capital, compareceu perante mim, Tabelião Delegado, como outorgante, a empresa **ADAG SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com foro e sede nesta Capital, à Rua Arandú nº 1544, 5º andar, Conjuntos 51, 52, 53 e 54 e 6º andar, Conjuntos 61 e 62, Edifício Itaverá, Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.624.812/0001-65, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35.203.910.531, em 04/10/1986, bem como a Ata de AGE que alterou a razão social de ADAG SERVIÇOS DE PUBLICIDADE S/A, para a atual denominação, registrada na JUCESP sob nº 293.663, cujas cópias já se encontram arquivadas nestas Notas sob nº 27 na pasta nº 1/87; neste ato representada na forma da cláusula VII do referido Contrato Social, por seus sócios quotistas, **LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO**, brasileiro, viúvo, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 1.503.485-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.799.418-00); e **ANTONIO JEFFERSON SCOTTI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 3.017.721-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.684.088-87, ambos com endereço nesta Capital e escritório no mesmo endereço supra mencionado; os presentes reconhecidos como os próprios através das cédulas de identidade que ora exibem, do que dou fé. Então me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui bastante procuradores, **LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.259.140-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 056.514.888-55, com endereço à Avenida Juriti nº 541, apto. 61, Moema, nesta Capital; e **SEBASTIÃO DE FÁTIMA BENTO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 8.710.186, inscrito no CPF/MF sob nº 760.410.008-25, com endereço na Rua José de Noronha nº 268, apto. 52, nesta Capital; com poderes para **ISOLADAMENTE**, independentemente da ordem de nomeação representar a Outorgante em Concorrências Públicas dos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Repartições Públicas, Banco do Brasil S/A, e Caixa Econômica Federal, podendo requerer inscrição, apresentar protestos, reclamação e recursos contra irregularidades, oferecer vantagens e



smpb

PROCURAÇÃO

Fone: (61) 328-0423

Fax: (61) 328 0319



OUTORGANTE:

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.322.078/0004-95, COM SEDE À RUA DOS INCONFIDENTES 1190, 7º E 8º ANDARES, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, NESTE ATO REPRESENTADA POR RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, SÓCIO, NATURAL DE BELO HORIZONTE, BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA CASTELO DE FEIRA, N.º 122, BAIRRO BANDEIRANTES - BH-MG, PORTADORA DE CÉDULA DE IDENTIDADE N.º MG 2.696.760, SSP/MG E DO CIC N.º 492.881.806-72 E RAMON HOLLERBACH CARDOSO, SÓCIO, NATURAL DE BELO HORIZONTE, BRASILEIRO, CASADO, PUBLICITÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DO OURO N.º 1138 APTO 601, BAIRRO SERRA - BH/MG, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 660.231, SSP/MG E DO CIC N.º 143.322.216-72,

OUTORGADO:

→ ELIANE ALVES LOPES, NATURAL DE BELO HORIZONTE - MG, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, PUBLICITÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1.177.583 - SSP/MG, CPF N.º 463.069.196-00, COM ENDEREÇO RESIDENCIAL SQN 212 BLOCO D APTO 108 - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF.

OBJETO: REPRESENTAR A OUTORGANTE NA CONCORRÊNCIA 003/2003

PODERES:

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, PARTICIPAR DE SESSÕES PÚBLICAS DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, ASSINAR AS RESPECTIVAS ATAS, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, FORMULAR IMPUGNAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO, RENUNCIAR A RECURSO INTERPOSTO E ASSINAR TODOS OS ATOS E QUAISQUER DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

BELO HORIZONTE, 24 DE JULHO DE 2003

Comercial do Estado de A
sob nº 2.758.804 em 02/0

RAMON HOLLERBACH CARDOSO
SÓCIO QUOTISTA

RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA
SÓCIA QUOTISTA

CRMI - CORREIOS

Fis. smpb 0477
COMUNICAÇÃO
BELO HORIZONTE

RUA INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES
CEP 30140-120 TEL (31) 3247-6600 FAX (31) 3247-6606
BRASÍLIA
SBN QUADRA 1 BLOCO B IDT 23 SALAS 201/202 ED CNC
CEP 70040-01 TEL (61) 328-0423 FAX (61) 328-0319
www.smpb.com.br

SMP

COMUNICAÇÃO

DUCEMO

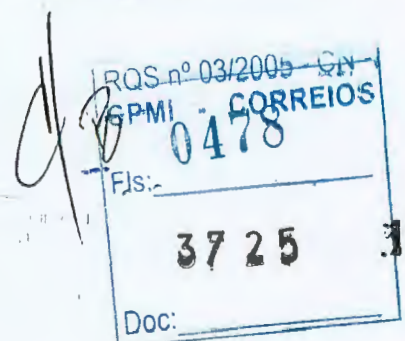
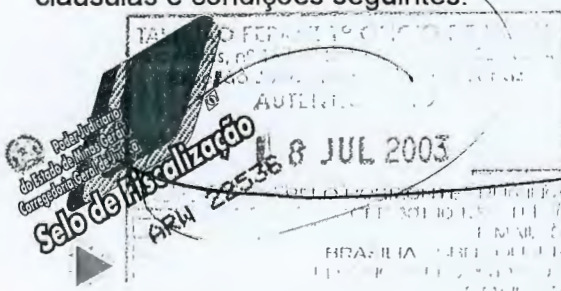


12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 01.322.078/0001-95

Por este instrumento particular, **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Bandeirantes, BH/MG, CEP 31330-030, portadora da cédula de identidade nº MG.2.696.760, SSP/MG e do CIC nº 492.881.806-72, **CRISTIANO DE MELLO PAZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado na Rua Virgínia, nº 15, Bairro Vila Verde, Nova Lima/MG, CEP 34000-000, portador da cédula de identidade nº M.116.640, SSP/MG e do CIC nº 129.449.476-72, **RAMON HOLLERBACH CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, residente e domiciliado na Rua do Ouro, nº 1.138, aptº 601, Bairro Serra, BH/MG, CEP 30220-000, portador da cédula de identidade nº M.660.231, SSP/MG e do CIC nº 143.322.216-72, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na Rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º e 8º andares, Bairro Funcionários, BH/MG, CEP 30140-120, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado no Cartório Jero Oliva de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 91.968 em 10.07.96 e Alterações registradas sob o mesmo nº em 01.09.96, 03.04.97, 28.07.98, 03.09.98, 22.01.99, 15.03.99, 23.11.99, 18.10.00, 20.09.01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3.120.634.509-2 em 04.10.2001, 10ª alteração sob nº 2.758.804 em 02/04/2002 e registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0690896-0 em 09/04/2002 e 11ª alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00001303147 em 11/02/2003 e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3.120.669.119-5 em 06/03/2003, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



SMP

COMUNICAÇÃO

RECEBIMOS



I – Retifica-se neste ato o endereço da filial nº 01, sendo o correto, na SB/Norte, Quadra 01, Bloco "B", nº 14, Salas 201 e 202, Edifício Conjunto Nacional do Comércio, Brasília/DF, CEP 70040-010.

Em razão da modificação no endereço da filial nº 01 em Brasília/DF, a cláusula Segunda do Contrato Social e demais alterações passa a ter a seguinte redação:

"2ª – A sociedade tem sede na Rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º e 8º andares, Bairro Funcionários, BH/MG, CEP 30140-120, filial nº 01 na SB/Norte, Quadra 01, bloco "B", nº 14, salas 201 e 202, Edifício Conjunto Nacional do Comércio, Brasília/DF, CEP 70040-010, filial 02 na Rua Quinze, nº 103, Loja 103, Bairro Vila do Comércio, Rio Acima/MG, CEP 34300-000."

Em função da retificação processada a sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

I - A sociedade adota a denominação social de "SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA."

II - A sociedade tem sede na Rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º e 8º andares, Bairro Funcionários, BH/MG, CEP 30140-120, filial nº 01 na SB/Norte, Quadra 01, bloco "B", nº 14, salas 201 e 202, Edifício Conjunto Nacional do Comércio, Brasília/DF, CEP 70040-010, filial 02 na Rua Quinze, nº 103, Loja 103, Bairro Vila do Comércio, Rio Acima/MG, CEP 34300-000.

III - A sociedade tem por objeto:

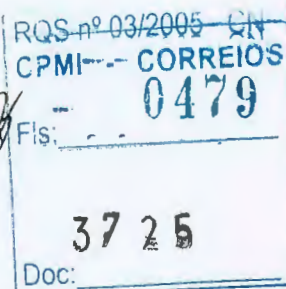
- Promoção, propaganda e publicidade em jornais, revistas, rádio, televisão, cinemas, cartazes e quaisquer outros veículos de divulgação.

Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Fazenda
Concedente de Imposto de Renda

Selo de Fiscalização
ARW 22537

8 JUL 2003

BRASILIA





- Selo de Fiscalização**
ARW 22538

8 JUL 2003

[illegible]

RG nº 03/2005 - CN
assegurado em
CPMI - 0480
Fls.: 3725
Doc:

SMP

COMUNICAÇÃO

RECEBUE



igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

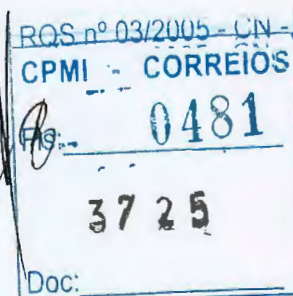
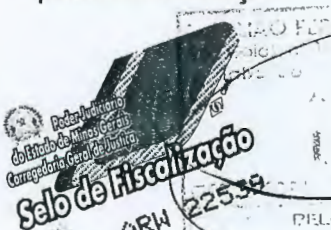
VIII - A sociedade é administrada por todos os sócios que farão uso da denominação sempre em conjunto de dois, inclusive junto às instituições financeiras e qualquer órgão Público, Municipal e Federal, cartórios, junta comercial, e em outros de interesse da empresa, não podendo usar o nome da sociedade em avais, endossos, em proveito próprio ou de terceiros, da seguinte forma:

- RENILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA com RAMON HOLLERBACH CARDOSO, ou CRISTIANO DE MELLO PAZ.

Parágrafo Único - Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unanime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

IX – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, será elaborado um balanço geral e uma Demonstração do Resultado do exercício, os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios, levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.



ECT
497
social, os
CELIAC

497

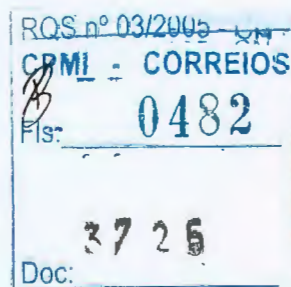
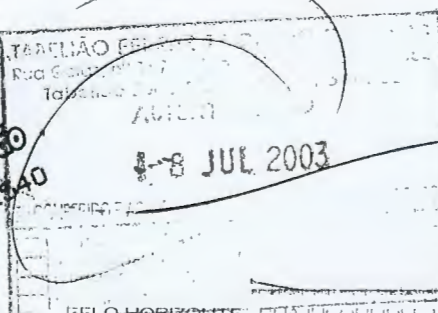
SELIAC

XI - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em

a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou

b) por decisão dos sócios que representem a maioria do capital.

XIII – Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus", os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do balanço especialmente levantado.



SMP

COMUNICAÇÃO

JUCENAP

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO DE ELEIÇÃO



XIII - A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios que representem a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

XIV - As alterações contratuais que versem sobre a gerência, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução de capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo único - As alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberadas por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XV - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Belo Horizonte, com renúncia a qualquer outro por privilegiado que seja.

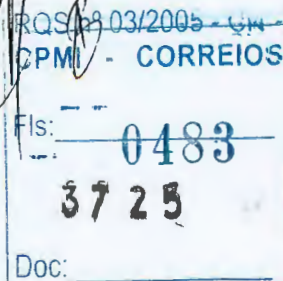
XVI - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XVII - Os contratantes declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime, cuja pena vede ainda que de modo temporário o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.



8 JUL 2003

BELO HORIZONTE, 08 de Julho de 2003.
BRASILIA, 08 de Julho de 2003.



RQS-03
CPMI
Fls: -

SMP

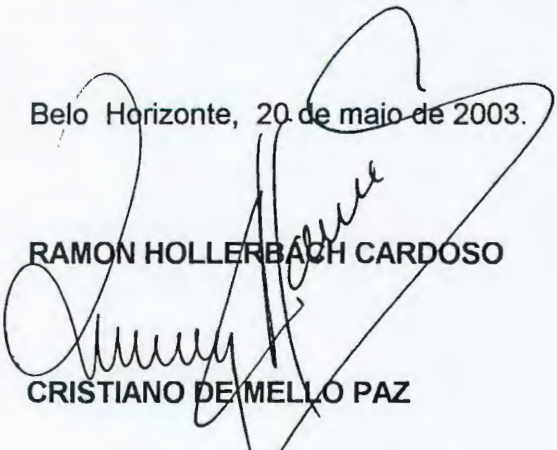
COMUNICAÇÃO

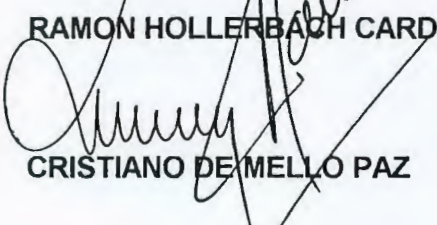
495



E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo uma via para o devido registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

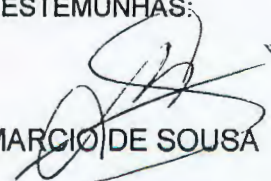
Belo Horizonte, 20 de maio de 2003.


RAMON HOLLERBACH CARDOSO

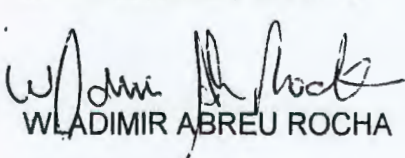

CRISTIANO DE MELLO PAZ


RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


MARCIO DE SOUSA

CI: M.4.037.892, SSP/MG


WLADIMIR ABREU ROCHA

CI: M.3.885.319, SSP/MG



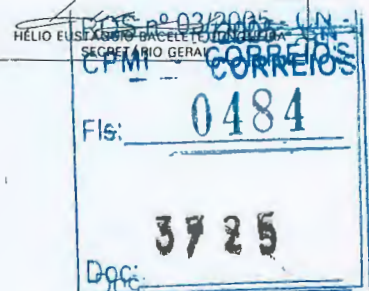
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2003

SOB O NÚMERO: 2957167

#SMP&B COMUNICACAO LTDA#

Protocolo: 037831984



TABELIÃO FP
Rua Goiás, nº

8 JUL 2003

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização

ARW-22542



comunicação



PROCURAÇÃO

Como outorgante, RC Comunicação Ltda., com sede à Rua Dias Adorno, 367, 7º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.663.247/0001-28, registrada no Cartório Jero Oliva sob o nº 24.047 em 30.07.73 e última alteração contratual em 05/02/2002, sob o nº 55.266, neste ato representada por seu Diretor ALVARO COSTA RESENDE, brasileiro, divorciado, maior, publicitário, portador da identidade nº M-740.227 SSP/MG e CPF 001.711.076-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG; nomeia e constitui seu bastante procurador(a) **SANDRA REGINA MARANHAS MEYER**, brasileira, separada judicialmente, publicitária, identidade nº 1.236.715 – SSP/DF e CPF 340.747.401-68, residente em Brasília, DF, SQS 114 – Bloco C, apto 302, a quem confere poderes especiais para representar a empresa outorgante em licitações, na modalidade **Concorrência Nº 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, podendo, para tanto, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2003.

RC COMUNICAÇÃO LTDA

Álvaro Costa Resende

Presidente

1º SERVIÇO NOTARIAL - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Goiás, 187 - Centro - Telefone: (31) 3223-9584 - CEP 30190-100

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança.

ALVARO COSTA RESENDE

Dou fe: _____

Belo Horizonte, 23/07/03 10:31:56

Em Testemunho da verdade

MARIA TERESA ALVES DINIZ ACEREMAS FERNANDES DE SOUZA

MARIA ANGELA XAVIER

Escrevente AZRLRJR



Selo de Fiscalização

ARW 33865

Fone: (61) 223-84-35
Fax: (61) 226-15-48

RQS nº 03/2003 - CM

CPM - CORREIOS

0485

Fis: _____

Doc: 725

Fone/Fax: (85) 262-1111

REGISTER PUBLICIDADE & CRIAÇÃO DE MARCAS LTDA
CNPJ 02.373.982/0001-92
9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



THOMÁS PETER BARBOSA, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, casado, regime separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 811.308-SSP-CE e CPF 135.641.703-59 residente e domiciliado em Fortaleza na Rua Coronel Jucá, 1000- apto 1302- Aldeota e
→ CÍCERO LUCIANO VIERO DELA FLORA, brasileiro, natural de Santiago-RS, casado, regime separação parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 5040215807-SSP-RS, CPF nº 265.836.151-34, residente e domiciliado em Fortaleza Ce., na Rua José Napoleão, 200 apto 1201 - Meireles, únicos componentes da sociedade limitada sob a denominação social REGISTER PUBLICIDADE & CRIAÇÃO DE MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.373.982/0001-92 e devidamente registrada na JUCEC sob nº 23200764917, de 17.02.1998, 232151403 de 05.11.1999, 232151963 de 29.11.1999, 232154462 de 17.03.2000, 232156593 de 20.06.2000, 232163713 de 19.04.2001, 232167948 de 08.10.2001, 232171198 de 22.02.2002 e, 232178969 de 13.12.2002, resolvem de comum acordo alterar seus atos sociais e o fazem mediante as deliberações seguintes:

PRIMEIRA– Retira o nome de fantasia- MÁXIMA/REGISTER PUBLICIDADE.

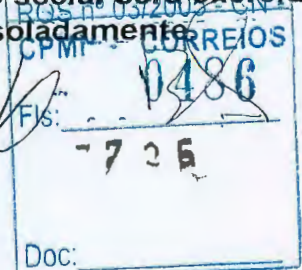
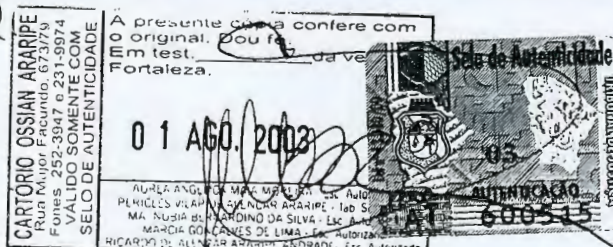
SEGUNDA- Altera a RAZÃO SOCIAL de REGISTER PUBLICIDADE & CRIAÇÃO DE MARCAS LTDA., para “ REGISTER PUBLICIDADE LTDA.”

TERCEIRA – O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

THOMÁS PETER BARBOSA	95%	304.000,00
CÍCERO LUCIANO VIERO DELA FLORA	5%	16.000,00
TOTAL	100%	320.000,00

QUARTA- Os sócios THOMAS PETER BARBOSA, CÍCERO LUCIANO VIERO DELA FLORA, poderão representar, isoladamente, a sociedade nos processos licitatórios em que a mesma vier a participar, com poderes para apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura dos Documentos de Habilitação e de Propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interpostos assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento dos referidos processos licitatórios

QUINTA – A gerência, o uso da firma e a representação social será exercida pelo sócio THOMÁS PETER BARBOSA, que assinará isoladamente

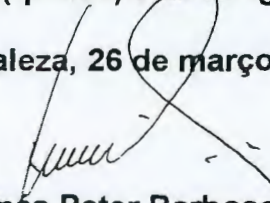


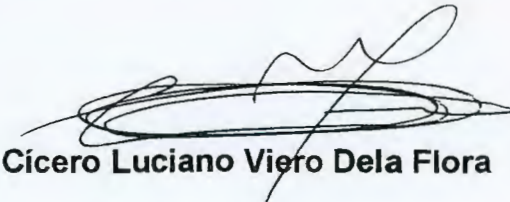


SEXTA - As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecerão em pleno vigor e forma.

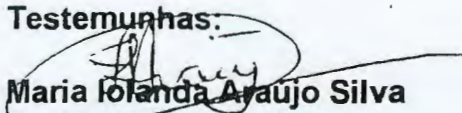
E, por se acharem justos e contratados assinarão o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor na presença de 2(duas) testemunhas.

Fortaleza, 26 de março de 2003.


Thomas Peter Barbosa


Cicero Luciano Viero Dela Flora

Testemunhas:


Maria Iolanda Araújo Silva
RG 95002187074-CE
CPF (MF) 053104233-20


José Auribênio Vasconcelos Araújo
RG 11821/0-7 CRC-CE
CPF (MF) 014.619.328-82

A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Fortaleza, _____

01 ACO/2003

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
Rua Major Fernando, 673/79
Fones: 252.9947 e 231-9974
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

AURELIANGELIA MARIA VIEIRA - Esc. Autoriz.
PULCRIDES TILLY DA SILVA - Esc. Autoriz.
MA NUOVA - RICHARDSON DA SILVA - Esc. Autoriz.
MARCIA GONCALVES DE LIMA - Esc. Autoriz.
RICARDO DE ALLNCAR ARARIPE ANDRADE - Esc. A



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0487

726 10

Doc: _____



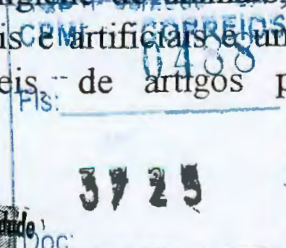
CONTRATO SOCIAL
REGISTER PUBLICIDADE & CRIAÇÃO DE MARCAS LTDA.

THOMÁS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº 811.308-SSP-Ce., CPF Nº 135.641.703.-59, residente e domiciliado em Fortaleza, na Rua República do Líbano, 870- apto.500, Aldeota e RAQUELINE ALVES BRAGA BARBOSA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade Nº 900013008434 SSP-Ce., CPF Nº 478.720.553-68, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua República do Líbano, 870 -apto.500 Aldeota, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA - 1ª A sociedade girará sob a denominação de : REGISTER PUBLICIDADE & CRIAÇÃO DE MARCAS LTDA.

CLÁUSULA - 2ª A sociedade terá sua sede em Fortaleza-Ce., na Rua Paula Ney nº 507 - Aldeota - CEP. 60.140-200.

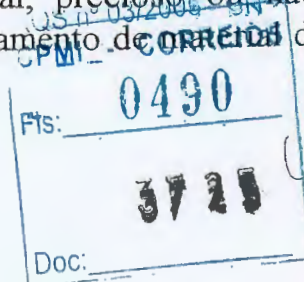
CLÁUSULA - 3ª O objetivo social será: publicidade em geral, inclusive a criação, o requerimento de registro junto ao INPI, por conta própria ou através de terceiros e a negociação de marcas para nominar qualquer uma das atividades abaixo transcritas: industrialização e/ou comercialização de resinas, de substâncias para extinguir fogo, para têmpera, preparados para solda, de conservantes para produtos quaisquer, substâncias para curtimento, impregnação e acabamento de qualquer material, de produtos químicos abrasivos, adesivos e aglutinantes, de defumadores e ervas para banho, de fertilizantes, preparados químicos para destruir ervas daninhas, insetos e animais nocivos, de produtos químicos destinados às atividades agropecuárias, de celulose, polpa de madeira e cortiça, de microorganismos, de preparados químicos destinados às composições fotossensíveis, de substâncias e produtos de origem vegetal, animal e mineral, de minerais em bruto, destinados à indústria e/ou ciências, ou não, de matérias tintoriais, de preservativos contra a oxidação, de preparados para lavadeira, de produtos e instrumentos de limpeza, de produtos para a higiene de animais, de perfumaria, higiene, artigos de toucador, de cabelos naturais e artificiais e unhas artificiais, de óleos lubrificantes, graxas e combustíveis e de artigos para



ECT
490
LIN

Fls.: 0489

instalações hidráulicas, de mangueiras, de madeiras em bruto ou parcialmente preparadas, de móveis e artigos do mobiliário, de colchões, travessões e almofadas, de faqueiros e talheres, de utensílios de utilidade doméstica, de armadilhas e engenhos diversos, equipamentos para captura de animais e insetos nocivos, de recipientes, sacos e embalagens, de vidros, cristais e espelhos, de pincéis e rolos para pintura, de espetos, palitos, de caixões mortuários, de alimentos e artigos para animais, de animais vivos, de ovos para incubação, de fios e materiais têxteis, fibrosos e materiais para estofamento, de tecidos, roupas de cama, mesa, banho e cozinha, de artigos têxteis para limpeza, de roupas e acessórios do vestuário de uso comum, e/ou para prática de esportes, e/ou de uso profissional, destinados à correção, e/ou à proteção e segurança, e/ou descartáveis do vestuário, de artigos de viagem, artefatos de armarinho, de cortinas e tapetes, de material para revestimento para interiores, de jogos, brinquedos, passatempos, de artigos para ginástica, esporte, caça e pesca, tabaco em bruto ou manufaturado, de artigos para fumantes, de carnes, aves e ovos, peixes e frutos do mar, de frutas, verduras, legumes, cereais, gorduras, óleos comestíveis, condimentos, especiarias, essências alimentícias, café e ervas para infusão, laticínios e seus derivados, leite de soja, massas alimentícias, farinhas, fermentos, doces e pós para fabricação de doces, açúcares, adoçantes, substâncias para fazer bebidas, bebidas, xaropes e sucos concentrados, gelo e substâncias para gelar, prestação dos serviços de crédito, de financiamento, de investimento, de empréstimo, de seguro e resseguro, de capitalização, de previdência privada, de cartão de crédito, os auxiliares ou correlatos das atividades financeiras, de arquitetura, engenharia, geologia, prospecção, topografia, aerofotogrametria, oceanografia, agrimensura, meteorologia, astronomia, paisagismo, urbanismo, decoração, de desenho técnico e artístico, de florestamento e reflorestamento, de controle de energia elétrica, água, gás e esgoto, de construção e reparação de obras civis, de instalação elétrica, hidráulica e gás, os serviços de reparação, conservação, manutenção, montagem e limpeza de máquinas, equipamentos industriais e implementos agrícolas, de veículos, motores e suas partes, de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e científicos, de eletrodomésticos, aparelhos óticos e de comunicação, de ferramentas e instrumentos portáteis acionados por força muscular, inclusive cutelaria e armas brancas, de armas de fogo e equipamentos bélicos, de instrumentos musicais, de jogos, brinquedos e artigos de esporte, caça e pesca, de artigos de madeira, do mobiliário e para escritório, de borracha, pele, couro, lona, plástico, vidro, cristal, espelho e material têxtil, de artigos para fumantes, os de limpeza, imunização de imóveis e suas dependências e de logradouros públicos, de lapidação de pedra de qualquer tipo, de artigos de metal, precioso ou não, inclusive jóias e bijuterias, de preparo, tratamento e beneficiamento de

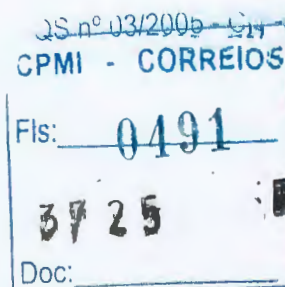


qualquer espécie, de lavanderia e tinturaria, de composição gráfica e de encadernação, os auxiliares às atividades agropecuárias, serviços de comunicação, publicidade e propaganda, de transporte de passageiros, viagem e transporte de carga, armazenagem e embalagem de mercadorias, de hotelaria e alimentação, os serviços médicos, odontológicos, veterinários e auxiliares, de psicologia, de assistência social, fonoaudiologia, fisioterapia, de biologia e similares, de administração, locação e incorporação de bens imóveis, os auxiliares ao comércio de mercadorias, seja importação, exportação, distribuição, representação, intermediação ou corretagem, de administração de consórcios, de locação e administração de bens móveis, de agenciamento, treinamento e fornecimento de mão-de-obra, de serviços jurídicos e assessoria econômico-financeira, de organização e administração de empresas, de auditoria, contabilidade e despachante, de análise e processamento de dados, de avaliação, perícia e leilão, de pesquisa de mercado e de opinião, de vigilância e segurança, de pesquisa e análise de materiais, de estúdio fotográfico, cinematográfico, fonográfico, de reprodução de cópias e plastificação de papéis, de criação e confecção, sob encomenda, de artigos do vestuário em geral e de roupas de cama, mesa, banho e cozinha, os de estética pessoal, de cartório, de adestramento e alojamento de animais, os funerários, de taxidermia, de ensino e educação de qualquer natureza e grau, de diversão e entretenimento, de sorteio, de jogos, de organização de feira, exposição, congresso, espetáculo artístico, desportivo e cultural, de assistência a profissionais, serviços com ou sem finalidade lucrativa e os de caráter comunitário e filantrópico. Poderá ainda, a seu exclusivo critério, operacionalizar, com marca(s) própria(s) ou de terceiro(s), autorizadamente, neste último caso, qualquer uma das atividades retro aludidas.

CLÁUSULA - 4ª O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizado no ato em moeda corrente do país, conforme composição abaixo:

THOMAS PETER BARBOSA
RAQUELINE ALVES BRAGA BARBOSA
TOTAL

90%	R\$ 4.500,00
10%	R\$ 500,00
100%	R\$ 5.000,00



CLÁUSULA - 5ª A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada ao montante do total do capital social.



CLÁUSULA - 6ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA - 7ª O uso da firma e a representação social será exercida pelo sócio THOMAS PETER BARBOSA, que assinará isoladamente.

Parágrafo Único - Nenhum dos sócios poderá comprometer a sociedade através de aval, fiança ou qualquer outra assinatura que não estiver contida neste contrato.

CLÁUSULA - 8ª Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-labore.

CLAUSULA - 9ª O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano, que será procedido o Balanço de encerramento do exercício, sendo que o lucro ou prejuízo será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA - 10ª No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, cabendo ao sócio remanescente o direito de aquisição de suas quotas de capital e seus haveres serão reembolsados na modalidade que estabelece na CLÁUSULA seguinte.

CLÁUSULA - 11ª No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido e indicar um novo sócio.

Os herdeiros deverão, em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo todos os haveres apurados até a data do balanço especial, em 10(dez) prestações sucessivas, corrigidas pelo maior índice vigente na época, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA - 12ª Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA - 13ª Para todas as questões oriundas deste Contrato ou de

CARTÓRIO OSSIAN ARARIBE
Rua Marechal Faccioni, 107/108
Fones: 252-3807 e 252-5974
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Em test. _____ da ver. _____
Fonateza

01 AGO 2003

AUTENTICIDADE

600470



CPMI - CORREIOS
0492

Fls: _____

3725

Doc: _____

qualquer de suas alterações, fica de já eleito o Foro da Capital do estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA - 14ª E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 1998.

Thomas Peter Barbosa

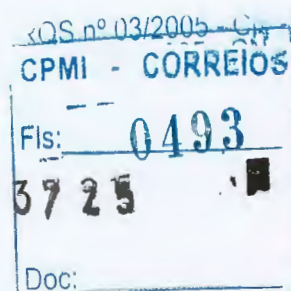
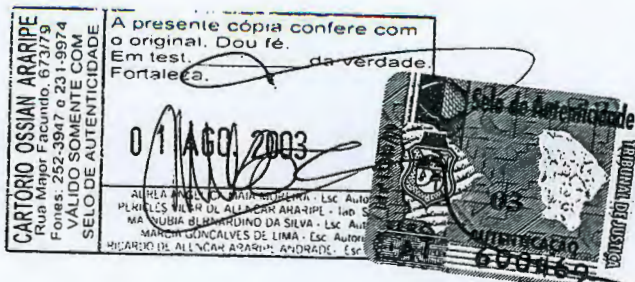
TESTEMUNHAS:

Maria Iolanda Araújo Silva
RG 95002187074-SSP-Ce.

Maria das Graças Freire
RG 508538 - SSP- Ce.

Raqueline Alves Braga Barbosa

Dr. Gustavo V P Barbosa
Advogado-OAB 4020 Fortaleza-Ce
CPF 026.341553-87
IDENT-187411-SSP-CE



Rede Interamericana de Comunicação S.A.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Concorrência nº 003/2003.

CARTÓRIO DO 10º OF.

Reconheço a assinatura da pessoa pela seta do uso
deste cartório.

Salvador -

Em testemunho



da verdade

CELIA C

PROCURAÇÃO/CREDENCIAL

Outorgante

Rede Interamericana de Comunicação S.A., com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2981 (Ladeira da Barra), inscrita no CNPJ sob o nº 74.275.355/0001-20, neste ato representada pelos seus diretores vice-presidentes Fernando Barros Silva, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 05747572-52, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº 527.105.308-30, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2110, apto. 701 (Vitória), e Roberto Pereira Tourinho Dantas, brasileiro, separado consensualmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.703.096, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº 292.523.775-49, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Indiana, nº 463, apto. 161 (Brooklin),

Outorgado

→ José Borges Badaró, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 01054215-96, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº 799.043.865-87, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, no MLN, 03, conj. 03, casa 16 (Setor de Mansões Lago Norte),

Objeto

Representar a outorgante na Concorrência 003/2003.

Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Salvador, 01 de agosto de 2003.

Fernando Barros Silva
Diretor Vice-Presidente

Pela Rede Interamericana de Comunicação S.A.

Roberto Pereira Tourinho Dantas
Diretor Vice-Presidente

FIS:

Doc:

37 26

Rede Interamericana de Comunicação S.A.



CNPJ nº 74.275.355/0001-20 • NIRE: 29300025712

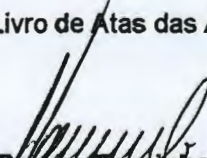


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2003

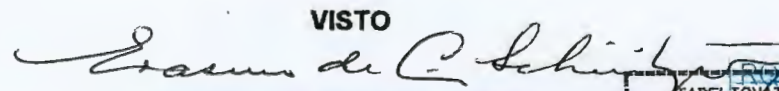
Aos 24 dias de maio de 2003, às 10 horas, na sede social, situada no Município de Salvador, Estado da Bahia, na avenida Sete de Setembro, nº 2981 (Ladeira da Barra), reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da **Rede Interamericana de Comunicação S.A.**, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, dispensadas as formalidades de convocação nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo por objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2002, respectivas Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 22/05/2003, Ano LXXXVII, nº 18.274, página 3, e no Jornal Correio da Bahia, no dia 23/05/2003, página 8; (b) distribuição de lucros constantes do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2002; (c) reeleição dos membros da Diretoria; (d) mudança de endereço da filial no município de Barueri, Estado de São Paulo; (e) outros assuntos. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente Rodrigo Albuquerque Sá Menezes, que convocou a mim, Roberto Pereira Tourinho Dantas, para Secretário. Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes propostas da Diretoria: (1) aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração referentes ao exercício de 2002, (2) distribuição de lucros apurados no Balanço aprovado, no valor total de R\$567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais), efetivada em 29/04/2003, na proporção da participação de cada acionista no capital social, a saber: Rodrigo Albuquerque Sá Menezes R\$209.790,00 (Duzentos e nove mil, setecentos e noventa reais), Fernando Barros Silva R\$119.070,00 (Cento e dezenove mil e setenta reais), José Jardelino da Costa Júnior R\$102.060,00 (Cento e dois mil e sessenta reais), Otto de Barros Vidal Júnior R\$79.380,00 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) e Roberto Pereira Tourinho Dantas R\$56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais); (3) compromisso dos acionistas de amortizar eventuais débitos pendentes com a sociedade, mediante compensação de contas com os lucros a receber, ora aprovados; (4) reeleição da Diretoria, com mandato até a Assembléia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2003, que fica assim composta: **Rodrigo Albuquerque Sá Menezes**, como Diretor Presidente, e **Fernando Barros Silva**, **Otto de Barros Vidal Júnior** e **Roberto Pereira Tourinho Dantas**, como Diretores Vice-Presidentes, todos eles já qualificados em atas anteriores; (5) mudança de endereço da filial no município de Barueri, Estado de São Paulo (CNPJ nº 74.275.355/0012-82), para a Calçada das Violetas, nº 159, salas 21 e 23 (Centro Comercial Alphaville), CEP 06453-003.

Nada mais tendo sido tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim Secretário, e pelos acionistas presentes. Salvador, 24 de maio de 2003. (aa) **Rodrigo Albuquerque Sá Menezes** – Presidente, **Roberto Pereira Tourinho Dantas** – Secretário, Acionistas: **Rodrigo Albuquerque Sá Menezes**, **Fernando Barros Silva**, **José Jardelino da Costa Júnior**, **Otto de Barros Vidal Júnior**, **Roberto Pereira Tourinho Dantas**.

A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais. Data supra.


Roberto Pereira Tourinho Dantas
Secretário

VISTO


Erasmo de Camargo Schützer
OAB/SP Nº 8.786

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2003 SOB Nº: 96438158 Protocolo: 03/086093-8 Empresa: 29 3 0002571 2 REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A
 LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL	

TABELIONATO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTAS Confere com o original a mim apresentado Salvador, 27 de Maio de 2003. Em Teste: da Verdade RAIMUNDO NONATO DA SILVA – ESCRIVENTE
3725 Doc: DOCLEGIC/ASSMB-5.DOC - PAG. 1 DE 1

Rede Interamericana de Comunicação S.A.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Concorrência nº 003/2003.



CREDENCIAMENTO

Item 3.4, subitem 3.4.2

RQS nº 03/2003	SIN
CPMI	CORREIOS
Fis:	0496
3725	
Doc:	

4.º Tabelião de Notas

CRIADO PELO DECRETO-94 DE 31 DE OUTUBRO DE 1890

Bel. OSVALDO CANHEO
TABELIÃO

Bel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Livro 2547 - PP. 237 a 238 - 1º Traslado INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO



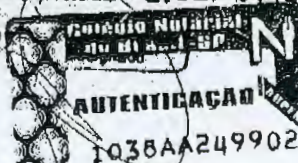
SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos onze (11) dias do mês de março do ano dois mil e três (2003), nesta cidade de São Paulo, onde á chamado vim, no endereço abaixo citado, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante **AGNELO PACHECO - CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Brasil n. 1653, inscrita no CNPJ sob n. 54.779.343/0001-25, com seu contrato social consolidado pela alteração datada de 10 de dezembro de 1999, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 1.024/00-0, cuja fotocópia autenticada da mesma já se encontra aqui arquivada, na pasta nº 164, sob nº 10 de ordem, neste ato de conformidade com a cláusula quinta, da referida consolidação, representada por seu sócio **AGNELLO BUENO PACHECO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da C.I. RG. n. 12.239.417-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 011.298.996/91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barão de Bocaina n. 102, Ap. 171; o comparecente identificado pelos documentos exibidos, dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem acima representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores seus bastante procuradores **AGNELO DE CARVALHO PACHECO**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da C.I. RG. n. 10.732.473-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 047.820.328/46, residente e domiciliado na SHIS QL 18, Conj. 02, Casa 05, Brasília-DF; **ADRIANA DE CARVALHO PACHECO**, brasileira, casada, publicitária, portadora da C.I. RG. n. 10.732.320-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 100.172.668/68, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Batatais n. 362 e **ANDRÉ DE CARVALHO PACHECO**, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador da C.I. RG. n. 25.866.358-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 218.491.478/92, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Batatais nº 362, 6º andar, Jardim Paulista, aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, agirem em conjunto ou separadamente, independente-

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente

ROD. ESTADOS UNIDOS - CEP 01427-000 -

3 MAR. 2003

CLAYTON TELES DE SOUZA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 1,10



Fone: (011) 3084-0000

RGSP - 00000000000000000000
CPMT - CORREIOS

SÃO PAULO - SP
Fis: 0197

3725

Doc:

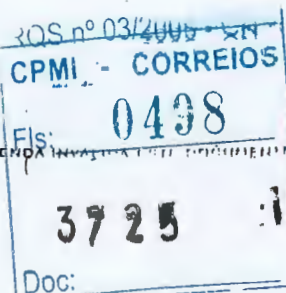
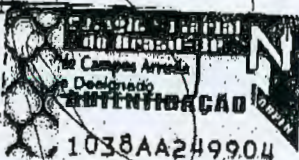
mente da ordem de nomeação, representar a outorgante em concorrências promovidas por Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Sociedades de Economia Mista, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, inclusive aceitar termos, contidos em Editais de Licitação dos respectivos Órgãos, podendo também, assinar termos e contratos, juntar documentos, propostas e tudo o mais praticar a esse fim; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, junto aos bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral; notadamente o Banco do Brasil S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Antonio de Queiroz S/A e Caixas Econômicas Federal e Estaduais, podendo para tanto, efetuar depósitos e retiradas, emitir, endossar, aceitar, sacar e assinar cheques e ordens de pagamentos, solicitar saldos, extratos e talões de cheques, adquirir e resgatar quaisquer títulos de créditos ou ações, receber juros, lucros e dividendos de sociedades, fazer aplicações em quaisquer das modalidades no mercado de capital, emitir, endossar, avalizar, caucionar, assinar, sacar, descontar e protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito ou débito, contratos, inclusive contratos de financiamento, efetuar pagamentos e recebimentos, dar e aceitar recibos e quitações; podendo ainda, referidos procuradores, comprar, vender e/ou por qualquer forma, adquirir, ceder a qualquer título, alienar e/ou onerar bens imóveis e móveis do ativo fixo ou participações societárias; contrair empréstimos e financiamentos ou prestar garantias de qualquer espécie, assinando todos os papéis e documentos necessários e indispensáveis, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer para terceiros, com a finalidade de representar a outorgante em todos os atos referentes a concorrências públicas. O presente mandato é válido pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data. Assim disse, dou fe. A pedido lavrei este instrumento que lhe sendo lido, aceitou, outorgou e assina. Eu, Jose Paulo Tavares, escrevente a lavrei. Eu, Osvaldo Canheo, Tabelião, subscrevi e assino. - ⁽⁸⁸⁾AGNELLO BUENO PACHECO /// OSVALDO CANHEO. Margeado: Ao Tabelião R\$ 116,88 - Ao Estado R\$ 33,22 - Ao Ipesp R\$ 24,62 - Ao R. Civil R\$ 6,14 - Ao Trib. Justiça R\$ 6,14 - A S.C.M. R\$ 1,18 - Total R\$ 188,18. Traslada em seguida com 03 páginas. Eu,



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Tabela Unificada para Tabeliões
de Serviço Público - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autenticação e
registro, transcrição, etc. conforme
ordem apresentada, de R\$ 10,00

VALOR em todo Tabelião

CLAYTON TELES DE SOUZA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 1,10



4. TABELÃO DE NOTAS

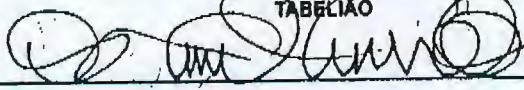
CRIADO PELO DECRETO-94 DE 31 DE OUTUBRO DE 1890

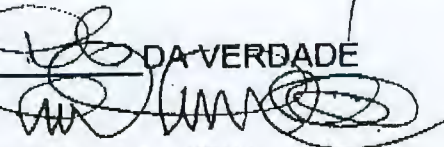
Bel. OSVALDO CANHEO

TABELIÃO

Bel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO

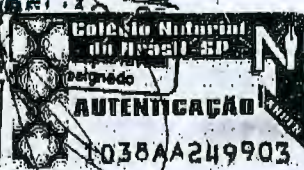
TABELIÃO SUBSTITUTO

 Tabelião, subscrevi e assino
em público e raso.

EM TEST  DA VERDADE

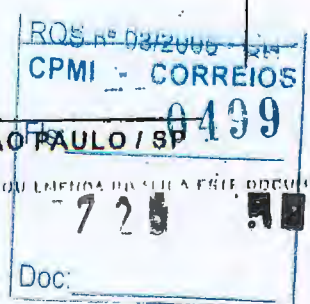


4.º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. OSVALDO CANHEO
AUFENTICAÇÃO Autenticação
com reprográfico que contém
original apresentado do N.
S/ado 1.3 MAR. 2003
CLAYTON TELES DE SOUZA
Escritor Autorizado
Valor pago pelo Art. 15 1.10



RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP 01427-000 - SÃO PAULO / SP

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO DO LACRE DA PASTA É FÉLIX DOCUMENTO





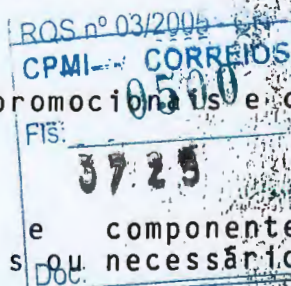
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

1. - **AGNELLO BUENO PACHECO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG. nr. 12.239.417, titular do CIC(CPF) nr. 011.298.996/91, domiciliado em São Paulo, Capital, onde reside à Alameda Lorena, nr. 1203, apt. 81; e 2. - **MARIA DULCE PIMENTEL ITAPEMA ALVES**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG. nr. 6.830.498, titular do CIC(CPF) Nr. 696.716.488/00, domiciliada em São Paulo, Capital, onde reside à Alameda Lorena, nr. 1203, apt. 81 resolvem, pelo presente instrumento, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a.) - A sociedade girará sob a denominação de **AGNELO PACHECO - CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, vigorando por prazo indeterminado e tendo sede em São Paulo, Capital, à Alameda Lorena, nr. 1203, 8. andar, apt. 81, podendo, mediante simples deliberação da Gerência Social, atendidas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como proceder à transferência da matriz.

CLÁUSULA 2a.) - A sociedade tem por fins e objetivos:

- a.) - Criação, planejamento, pesquisas, produção e veiculação em quaisquer meios de divulgação, impressos ou eletrônicos, de peças promocionais e publicitárias;
- b.) - Supervisão e produção de materiais de divulgação do tipo filmes ou vídeo-tapes;
- c.) - Desenvolvimento e coordenação de projetos de Marketing e Merchandising e a criação e divulgação de logotipos e griffes (licensing);
- d.) - Agenciamento e contratação de contas promocionais e de publicidade de terceiros;
- e.) - Importação e exportação de peças e componentes relacionados com seus objetivos sociais ou necessários à consecução destes; e



f.) - A prestação de serviços de relações públicas e assessoria de imprensa;

podendo ainda, subsidiariamente, participar, como sócia, cotista ou acionista, de quaisquer outras sociedades.



CLÁUSULA 3a.) - O capital social é de **CR\$ 100.000.000** (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em **100.000.000** (CEM MILHÕES) de cotas no valor nominal de **CR\$ 1** (UM CRUZEIRO), assim distribuído entre os sócios:

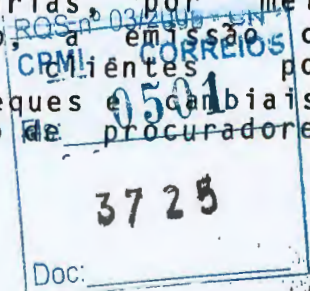
<u>NOME</u>	<u>No.DE COTAS</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
AGNELLO BUENO PACHECO	80.000.000	80.000.000
MARIA DULCE PIMENTEL ITAPEMA ALVES	20.000.000	20.000.000
T o t a l:	100.000.000	100.000.000

Parágrafo Único: - Cada um dos sócios-cotistas integraliza, neste ato, em dinheiro, importância correspondente a 70% (setenta por cento) da respectiva participação, devendo o saldo restante ser integralizado, também em dinheiro, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da presente data, na medida das necessidades sociais.

CLÁUSULA 4a.) - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

CLÁUSULA 5a.) - A gerência e a administração da sociedade, bem como sua representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, serão exercidas pelos sócios-cotistas, **AGNELLO BUENO PACHECO** e **MARIA DULCE PIMENTEL ITAPEMA ALVES**, retro-referidos e qualificados, que ficam investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais, podendo:

a.) - Mediante a assinatura individual de qualquer deles, receber citação inicial e praticar atos de administração ordinária da sociedade, inclusive: a expedição de correspondência simples, a contratação e dispensa de funcionários, a abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes bancárias, por meio de cheques ou ordens de pagamento, a emissão de recibos de quantias recebidas de clientes por serviços prestados, o endosso de cheques e cambiais, para depósito ou cobrança e a nomeação de procuradores para a prática de tais atos; e



b.) - Mediante a assinatura de ambos, praticar quaisquer atos de administração extraordinária, como considerados: os que impliquem na assunção, em nome da sociedade, de obrigações ativas ou passivas de qualquer natureza; a contratação de empréstimos, com ou sem a concessão de garantias; a emissão, endosso ou aval de quaisquer títulos cambiais, em condições ou para outros que não aqueles previstos na alínea anterior; a alienação e/ou oneração de quaisquer bens integrantes do ativo social; a confissão de dívidas; atos que impliquem em transigência, renúncia; assunção de compromissos, confissão ou desistência com relação a quaisquer direitos da sociedade e a nomeação de procuradores para a prática de qualquer dos atos contemplados na presente alínea.

Parágrafo 1o.: - Os Sócios-Gerentes terão direito a uma retirada mensal, "Pro Labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, ficando todos eles dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2o.: - Todos e quaisquer mandatos conferidos pela sociedade terão prazo de validade não superior a um (1) ano, com exceção dos "ad judicium et extra", os quais poderão ter prazo indeterminado e ser conferidos a um ou a mais advogados, os quais poderão agir conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação.

CLÁUSULA 6a.) - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras e contábeis que evidenciem com clareza a situação do patrimônio da sociedade e os lucros ou prejuízos apurados, com obediência aos preceitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie, abatendo-se as cotas de amortização e as provisões necessárias e, simultaneamente, fazendo-se ajustes e reversões de reservas anteriormente constituídas.

Parágrafo 1o.: - Os lucros assim apurados serão atribuídos aos cotistas na proporção de suas participações, sendo mantidos em suspenso, levados a reserva ou distribuídos no todo ou em parte, conforme for deliberado pelos cotistas. Na mesma proporção, serão suportados eventuais prejuízos.

Parágrafo 2o.: - De acordo com o que permite a legislação em vigor, o primeiro exercício social encerrar-se-á apenas em 31/12/86.

CLÁUSULA 7a.) - Para a tomada de toda e

RECEBIMOS
CPM
CORREIO
Fls: 0502
3725
Doc:

qualquer deliberação será necessária a aprovação dos sócios cotistas detentores de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das cotas em que se divide o capital, inclusive no que diz respeito a alterações do presente contrato, transformação da sociedade em anônima e dissolução da sociedade, inclusive quanto à escolha do liquidante, bastando, para validade da decisão, as assinaturas de cotistas que representem no mínimo esse percentual, dispensadas as demais.



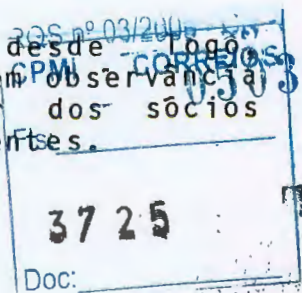
CLÁUSULA 8a.) - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes entre si ou, se for do interesse desses remanescentes, entre estes e os sucessores dos sócios nas condições retro apontadas, sendo as cotas deste distribuídas, consoante for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de contrato social que deliberar a retirada do sócio ou respectivos sucessores.

CLÁUSULA 9a.) - Em caso de retirada de sócio ou seus sucessores, não havendo acordo entre os interessados, os haveres do retirante serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas pelos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro nacional ou do Índice Nacional que eventualmente os substitua, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor corrigido, pagável a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento que deu causa à retirada.

Parágrafo Único: - A aquisição das cotas do sócio retirante pela sociedade far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital.

CLÁUSULA 10a.) - O cotista que quiser transferir suas cotas de capital, ou parte delas, comunicará sua intenção por escrito à Sociedade e aos demais sócios individualmente, indicando o nome do pretendente, as condições e o preço pretendido. Se ao termo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios, não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, e, ainda, se aos demais cotistas também não interessar a aquisição das cotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado, pelo mesmo preço e nas mesmas condições.

Parágrafo Único: - Fica, desde logo, estipulado que poderão ser efetuadas livremente, sem observância ao disposto no "caput", transferências entre qualquer dos sócios cotistas e seus ascendentes, descendentes ou dependentes.





CLÁUSULA 11a.) - Nos termos da Resolução nº 11 da JUCESP, de 31 de junho de 1980, os signatários declaram expressamente que não estão incursos em quaisquer penas pela prática de crime que vede, ainda que temporariamente, o livre exercício de atividades mercantis.

CLÁUSULA 12a.) - Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelo Decreto n. 3.708 de 10.01.1919 e demais disposições legais aplicáveis, ficando eleito o Foro de São Paulo, Capital - Centro, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias que possam se originar do presente contrato.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o qual vai datilografado somente no anverso de 05 (cinco) laudas de papel, sendo as 04 (quatro) primeiras autenticadas pelos contratantes.

São Paulo, 05 de agosto de 1985

21.º

AGNELLO BUENO PACHECO

21.º

MARIA DULCE PIMENTEL ITAPEMA ALVES

Testemunhas:

6.º Cartório

GILSON ROSA MACHADO

6.º Cartório

6.º CARTORIO DE NOTAS

RUA SENADOR FEIJÓ, 161 1.º A

Reconheço por semelhança a Firma

GILSON ROSA MACHADO

S. Paulo, 05 de 08 de 1985

Em test.

SIMAS PEREIRA DE TOLEDO-Tabellão

WALDEMAR AMARAL DE ALMEIDA-Oficial Maior

ANGELO VICENTE LORETTI ARIÓ

Escritor Autorizado



21.º TABELIONATO DE NOTAS

Januário Martins Oliveira

CPMI - 5.º Cartório

Tabellão 4

R. Xavier de Toledo, 44 - S. Loja

Reconheço a firma por assemelhação

AGNELLO BUENO PACHECO

MARIA DULCE PIMENTEL ITAPEMA ALVES

S. Paulo, 15 de AGO de 1985

Em test.

SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA

AGNELO PACHECO - CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CNPJ (MF) no. 54.779.343/0001-25



AGNELLO BUENO PACHECO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Barão de Bocaina, 102, apto. 171, RG no. 12.239.417-3 (SSP-SP) e do CPF no. 011.298.996-91, único sócio quotista da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de AGNELO PACHECO - CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA., CNPJ (MF) no. 54.779.343/0001-25, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob no. 35.203.247.506, em sessão de 21/08/85, onde estão também arquivadas suas alterações posteriores, sendo a última sob no. 154.751/99-6, em 13/09/99, com sede em São Paulo, Capital, à Av. Brasil, no. 1.653, e filiais em Brasília, DF, SC/SUL Quadra 01, Bloco F, no. 30, 13 andar e Belo Horizonte, MG, à Rua Paraíba, no. 1323, 8 andar, resolve, novamente alterar o contrato social, para os fins e efeitos seguintes:

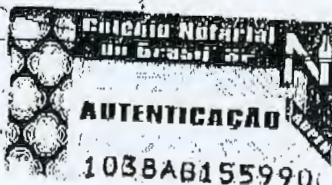
I - Aumentar o capital social atual, de R\$ 2.200.00,00 (dois milhões e duzentos mil reais) dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas no valor

RGS nº 03/2005 - UN-
CPM - CORREIOS
Fls. 0505

3825

4ª TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
M. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
pel. OSVALDO CANHELO TABELAÇÃO
A TABELAÇÃO. Autentico a presente
cópia por fotocópia extraída nestas notas que
conferem com o original apresentado. Box 18

S. Paulo-SP 01 ABO. 2003



☐ OSVALDO ESMERUA	- Escr. Aut.
☐ JACKSON ROBERTO BASSANI	- Escr. Aut.
☐ MARCO ANTONIO ARRUDA	- Escr. Aut.
☐ EDILSON NUNES DA SILVA	- Escr. Aut.
☐ TADU CARLOS SALES COSTA	- Escr. Aut.
☐ LUIS CARLOS TAVARES D. SOARES	- Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 1,10



9

Ad

AR

d-) O agrupamento e co

Fls: _____
3725
Doc. _____

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica extraída nestas notas que
confero com o original apresentado, dia 16.

☐	OSVALDO ESMERIA	Exec. Aut.
☐	JACKSON ROBERTO RATTAN	Exec. Aut.
☐	MARCO ANTONIO C. SILVA	Exec. Aut.
☐	EDMILSON NUNES DA SILVA	Exec. Aut.
☐	TADEU CARLOS SALES COSTA	Exec. Aut.
☐	LUIZ CAMILO TAVARES DE SOARES	Exec. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 1,10

reais), sendo que o sócio Agnello Bueno Pacheco já integralizou, em dinheiro, a quantia de R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), obrigando-se a integralizar o saldo de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), em dinheiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 18/08/99."

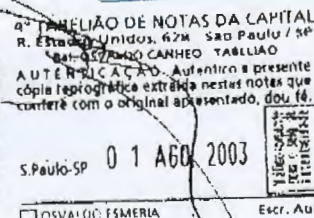
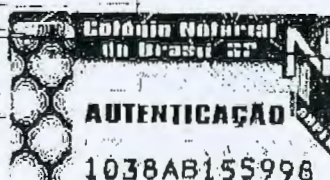
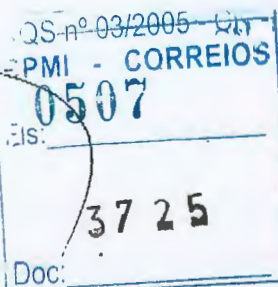


III - Resolvem os sócios quotistas refundir o contrato social, que passará a vigorar com o seguinte teor :

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade girará sob a denominação social de **AGNELO PACHECO - CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, vigorando por prazo indeterminado, com sede em São Paulo, Capital, à Av. Brasil, no. 1.653, e filiais em Brasília, DF, SC/SUL Quadra 01, Bloco F, no. 30, 13º andar e Belo Horizonte - MG, à Rua Paraíba, no. 1323, 8º andar, podendo, mediante simples deliberação da gerência social e atendidas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer parte do país ou no exterior, bem como proceder à transferência da matriz.

CLÁUSULA 2ª. - A sociedade tem por fins e objetivos:

- a-) a criação, planejamento, pesquisas, produção e veiculação em quaisquer meios de divulgação, impressos ou eletrônicos, de peças promocionais e publicitárias;
- b-) a supervisão e produção de materiais de divulgação do tipo filmes ou videotapes;
- c-) o desenvolvimento e coordenação de projetos de marketing e Merchandising e a criação e divulgação de logotipos e griffes (licensing);
- d-) o agenciamento e contratação de contas promocionais e de publicidade de terceiros;



e-) a importação e exportação de peças e componentes relacionados com seus objetivos sociais ou necessários à consecução destes;

f-) a prestação de serviços de relações públicas e assessoria de imprensa; e

g-) a participação como sócia, cotista ou acionista de quaisquer outras sociedades no Brasil ou no exterior.

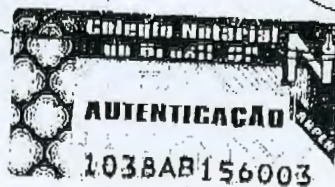
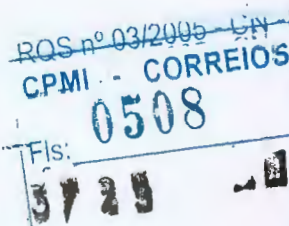


CLÁUSULA 3ª. - O capital social é de R\$ 2.200.020,00 (dois milhões, duzentos mil e vinte reais), dividido em 2.200.020 (dois milhões, duzentos mil e vinte) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Agnello Bueno Pacheco	2.200.000	2.200.000,00
Agnelo de Carvalho Pacheco	10	10,00
Adriana de Carvalho Pacheco	10	10,00
TOTAL :	2.200.020	2.200.020,00

Parágrafo Único - Do capital social de R\$ 2.200.020,00 (dois milhões, duzentos mil e vinte reais), os sócios Agnello de Carvalho Pacheco e Adriana de Carvalho Pacheco já integralizaram, em dinheiro, a quantia de R\$ 10,00 (dez reais) cada um, perfazendo o total de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo que o sócio Agnello Bueno Pacheco já integralizou, em dinheiro, a quantia de R\$ 1.760.000,00 (hum milhão e setecentos e sessenta mil reais), obrigando-se a integralizar o saldo de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), em dinheiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 18/08/99.

CLÁUSULA 4ª. - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.



4ª TABELIAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 900 - São Paulo - SP
Tabelião de Notas - TNC
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída nestas notas que
confero com o original apresentado, dou fé.
S. Paulo - SP 1 A60. 2003
Escr. Aut. - OSVALDO ESPIERIA
Escr. Aut. - JACKSON ROBERTO BASSAN
Escr. Aut. - MARCO ANTONIO C. ARRUDA
Escr. Aut. - EDNILSON MUNES DA SILVA

CLÁUSULA 5ª. - A gerência e administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, caberão ao sócio quotista AGNELLO BUENO PACHECO, retro qualificado.



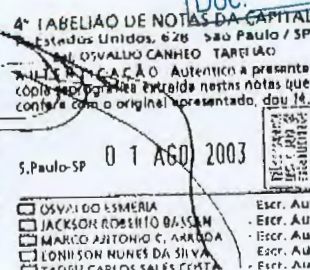
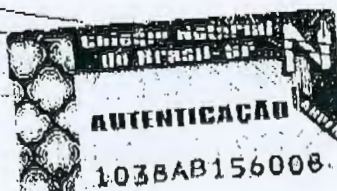
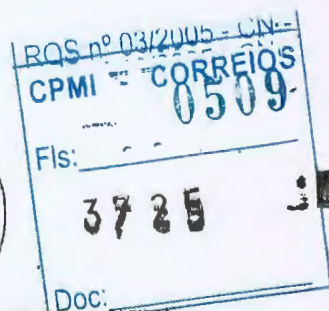
Parágrafo 1º. : O sócio gerente fica investido dos poderes necessários à realização dos fins sociais, podendo isoladamente representar a sociedade, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 2º. : A sociedade poderá ser representada por procuradores, com a prévia aprovação de sócios quotistas representando pelo menos 80 % (oitenta por cento) do capital social, nomeados por instrumento firmado pelo sócio gerente, com poderes específicos e observado o disposto no parágrafo seguinte, com mandato com prazo de validade de no máximo um ano, com exceção dos "ad iudicia et extra".

Parágrafo 3º. : Os procuradores eventualmente nomeados, necessitam de prévia autorização de quotistas representando, no mínimo, 80 % (oitenta por cento) do capital social, para : comprar, vender, e/ou por qualquer forma, adquirir, ceder a qualquer título, alienar e/ou onerar bens imóveis e móveis do ativo fixo ou participações societárias; contrair empréstimos e financiamentos, ou prestar garantias de qualquer espécie.

CLÁUSULA 6ª. - O ano social coincidirá com o civil, sendo, no último dia útil de cada ano, levantadas as demonstrações contábeis que evidenciem com clareza a situação do patrimônio da sociedade e os lucros ou prejuízos apurados, com obediência aos preceitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie, abatendo-se as quotas de amortização e as provisões necessárias e, simultaneamente, fazendo-se ajustes e reversões de reservas anteriormente constituídas.

Parágrafo Único - O lucro assim apurado será proporcionalmente distribuído entre os sócios, ou, por deliberação destes, destinado, no todo ou em parte, à constituição de reservas, nos termos da lei.





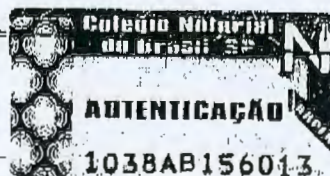
9

Ad

[Handwritten signature]

RO no. 5.906.576 SSP-6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0510
3725
TABELAIO DE NOTAS DA CAPITAL
Estado Unidos, 628 580 Paulo / SP
CND, ANHEO TABELAIO



TABELAIO DE NOTAS DA CAPITAL
 5. Estado Unidos, 628 580 Paulo / SP
 R. OSVALDO LAMNEO TABELAIO
 A UTE N T I C A C A O A U T E N T I C A M E N T E
 copia reprografica e tirada nestas notas que
 confere com o original apresentado, dou fe.
 S. Paulo-SP 01 AGO. 2003

☐ OSVALDO LAMNEO	Escr. Aut.
☐ JACSON ROBERTO BASSAN	- Escr. Aut.
☐ MARCO ANTONIO C. ANDRA	- Escr. Aut.
☐ EDILSONI NUNES DA SILVA	- Escr. Aut.
☐ JADEU CARLOS SALES COSTA	- Escr. Aut.
☐ LUIS CARLOS TAVARES D. SOARES	- Escr. Aut.

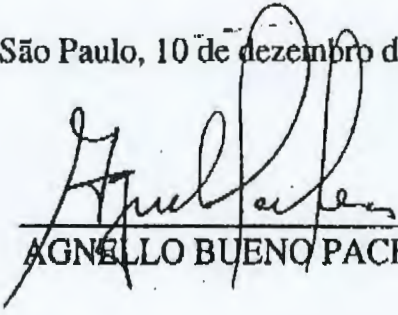
10,00 R\$ 1,00

CLÁUSULA 11ª. - Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelo Decreto no. 3.708, de 10/01/1919, e demais disposições legais aplicáveis, ficando eleito o Foro de São Paulo, Capital, Centro, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam se originar da interpretação do presente contrato.

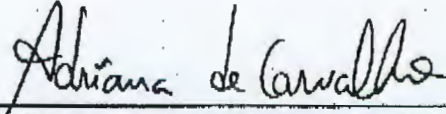


E, por corresponder à vontade expressa do sócio, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

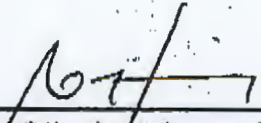
São Paulo, 10 de dezembro de 1.999.

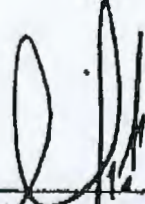

AGNELLO BUENO PACHECO

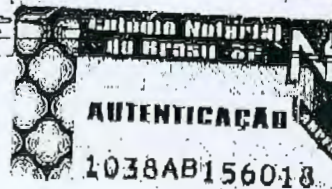
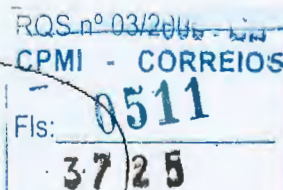

AGNELLO DE CARVALHO PACHECO


ADRIANA DE CARVALHO PACHECO

Testemunhas:


Celso Oliveira Marcondes de Faria
RG no. 5.900.578 SSP-SP
CPF no. 007.257.988-90


Aparecido Donizete Raszej
RG no. 8.607.475 SSP-SP
CPF no. 937.975.598-87



CONTRATO SOCIAL

OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Santana de Pirapama - MG, nascido aos 16/12/1951, portador da carteira de identidade nº. 262.456 exp. P/SSP/DF e CPF No 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Pereira Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23 - Lago Sul - Brasília-DF, e **JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 04/03/1979, na cidade de Brasília - DF, filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Tereza Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº. 1 875 538, emitida pelo SSP/DF, e CPF No. 696.029.991-87, residente e domiciliada na SQSW Quadra 304 Bloco B, Apartamento 402 - Setor Sudoeste, Brasília-DF, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e em suas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **INTERMÉDIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** e terá sua sede no SHCL/S Comércio Local, Quadra 306, Bloco "B", loja 24, ASA SUL, Brasília-DF, podendo constituir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo a atividade de agência de viagens e representação comercial na venda de passagens aéreas, podendo o objeto estender-se ou modificar-se por deliberação dos sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 04 (quatro) de janeiro de 1999 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O capital social inicial será de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, indivisíveis e subscritas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTA</u> <u>S</u>	<u>VALOR</u> (R\$)
OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	9.000	9.000,00
JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	1.000	1.000,00
Totalizando	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas de capital subscritas são, neste ato, integralizadas pelos sócios e em moeda corrente do país.

Fls.: 321 - 19/141
Fls.: 321 - 19/141
Doc: 3725

RQS nº 03/2009
CPMI CORREIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é, na forma de legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA

A gerência, a administração e o uso da denominação social serão exercidos, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA e JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando, no entanto, proibido de usá-lo em negócios alheios à sociedade, tais como: avais, endossos de favor e fianças. Não poderá igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como não poderá tomar empréstimos em nome da sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência, a título de pró-labore, respeitando os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios poderão se fazer representar perante a sociedade através de procuradores.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício e suas demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, segundo critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desejar transferir suas quotas sociais deverá comunicar por escrito a sua intenção aos demais, com antecedência de 60 (sessenta) dias, indicando o nome, profissão e domicílio do futuro cessionário, bem como o preço e as condições da cessão. Findo o prazo, a ausência de manifestação dos sócios remanescentes equivalerá à sua concordância à referida cessão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Janaina M. de Oliveira]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Ass. 0513
3725
Doc: *[Handwritten signature]*

DA RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Parágrafo Único da Cláusula Nona deste instrumento.



CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá ou extinguirá, prosseguindo com os sócios remanescentes e a inclusão na sociedade dos sucessores, herdeiros ou representantes do sócio atingido por quaisquer dos eventos acima, se assim lhes convier.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na ocorrência de qualquer dos casos previstos no caput desta Cláusula, a sociedade deverá proceder, de imediato, a realização de um Balanço Geral Extraordinário, a ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, caso seus herdeiros, sucessores ou representantes não desejem continuar na sociedade, esses receberão seus haveres, apurados até a data deste balanço, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o fechamento do Balanço e as demais na mesma data dos meses subsequentes, corrigidos de acordo com o indexador legal vigente à época.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade só se dissolverá por deliberação unânime dos sócios, caso em que, por maioria de votos, elegerão o liquidante ditando-lhe a forma de liquidação. Ao liquidante será arbitrado pelos sócios ou juiz uma participação no resultado da liquidação, dentro dos limites fixados pela legislação vigente.

DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As dúvidas ou omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto-Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, no que for aplicável, serão observadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas ou outras disposições legais pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o foro do Distrito Federal para resolução de todas as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

“Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.”



E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.

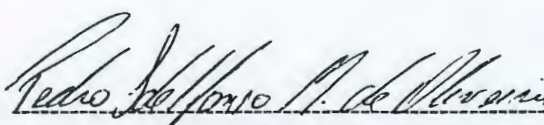


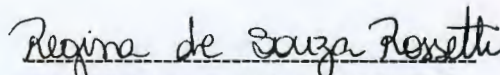
Brasília - DF, 23 de dezembro de 1998.


OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA


JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

Testemunhas:


PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CI RG 682.205 SSP/DF


REGINA DE SOUZA ROSSETTI
CI RG 1065718 SSP/DF

Visto da Advogada:


MARIA VERALENA DE OLIVEIRA
OAB/DF No - 4882

10 OFFICINA DE NOTAS MAURICIO LEMOS
C.R.S. 504 BLOCO A LOJA 18-FONE:321-33341
BRASILIA

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
10187211-JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE...
ARAUJO.....

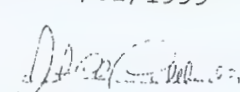
Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 07 de Janeiro de 1999.

02-GERALDO C. OLIVEIRA/JUAD R.DA SILVA
MANOEL DOMINGOS NETO
ESCREVENTES AUTORIZADOS



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/1999
SOB O NÚMERO:
53 2 0095031 6

Protocolo: 99/000712-0


Antonio Celson G. Mendes
SECRETARIO-GERAL

RQS nº 03/2000 - GM
CPMI - CORREIOS
Fls: 0515
Doc: 3725

4

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



OSVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, natural de Santana de Pirapama-MG; nascido aos 16/12/1.951, portador da carteira de identidade nº 262.456 exp. p/SSP/DF e CPF/MF sob o nº 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Aparecida Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF e **JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/03/1979, na cidade de Brasília - DF, filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Tereza Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1875538, emitida pelo SSP/DF, e CPF nº 696.029.991-87, residente e domiciliada sito à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF, únicos sócios componentes da firma: **INTERMÉDIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede nesta capital à SHCL/S Comércio Local, Quadra 306, Bloco "B", loja 24, ASA SUL - Brasília - DF, inscrita no Registro do Comércio. NIRC sob nº 53.2.0095031.6 por despacho de 04/02/1.999., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.960.955/0001-16 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

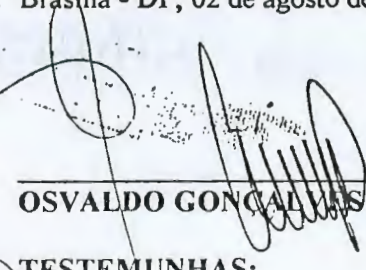
PRIMEIRA A Razão Social que era, **INTERMÉDIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, fica alterada para, **OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**.

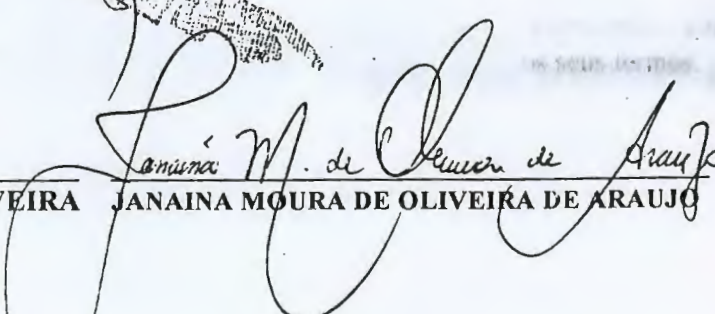
SEGUNDA O objetivo comercial será de propaganda, design gráfico, comunicação corporativa, mídia interativa, promoções e eventos.

TERCEIRA As demais cláusulas do primitivo contrato social que não sofreram alterações, continuam inalteradas, prevalecendo em seu inteiro teor e forma.

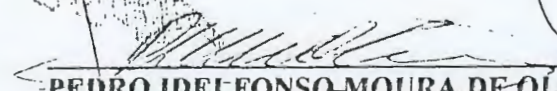
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual e consolidação, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, acompanhando de 02 (duas) testemunhas, adiante nomeadas, pelo que se obrigam em si e seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

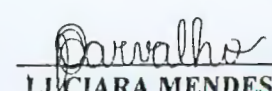
Brasília - DF, 02 de agosto de 2.001.


OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA


JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:


PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CPF: 398.619.611-00
RG: 682.205 SSP/DF


LUCIANA MENDES DE CARVALHO
CPF: 795.706.581-34
RG: 1 557 551 SSP/DF

OS nº 03/2005
CPM CORREIOS
Fis: 0516
3725
Doc:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Santana de Pirapama-MG; nascido aos 16/12/1.951, portador da carteira de identidade nº 262.456 exp. p/SSP/DF e CPF/MF sob o nº 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Aparecida Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF e **JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/03/1979, na cidade de Brasília - DF, filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Tereza Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1875538, emitida pelo SSP/DF, e CPF nº 696.029.991-87, residente e domiciliada sito à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF, únicos sócios componentes da firma: **OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede nesta capital à SHCL/S Comércio Local, Quadra 306, Bloco "B", loja 24, ASA SUL - Brasília - DF, inscrita no Registro do Comércio. NIRC sob nº 53.2.0095031.6 por despacho de 04/02/1.999., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.960.955/0001-16 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

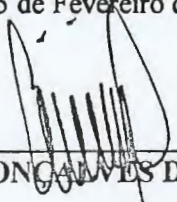
PRIMEIRA O Capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, **OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) e pela sócia **JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, com R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando assim distribuídas entre os sócios:

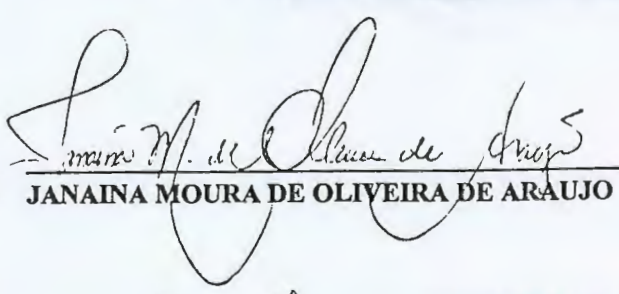
OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	197.000 CÓTAS	R\$ 197.000,00
JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	3.000 CÓTAS	R\$ 3.000,00
TOTAL	200.000 CÓTAS	R\$ 200.000,00

SEGUNDA As demais cláusulas, do primitivo contrato social que não sofreram alterações, continuam inalteradas, prevalecendo em seu inteiro teor e forma.

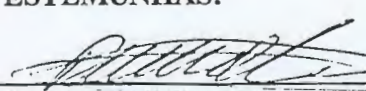
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual e consolidação, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, acompanhando de 02 (duas) testemunhas, adiante nomeadas, pelo que se obrigam em si e seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

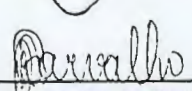
Brasília - DF, 25 de Fevereiro de 2.002.


OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA


JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

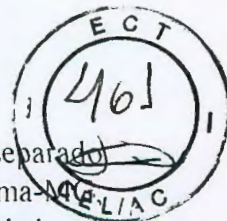
TESTEMUNHAS:


PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CPF: 398.619.611-00
RG: 682.205 SSP/DF


LUCIANA MENDES DE CARVALHO
CPF: 795.706.581-34
RG: 1 557 551 SSP/DF

ROS nº 03/2006 - G
CPMI - CORREIOS
Fls: 0517
3725
Doc:

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



 OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Santana de Pirapama-MG, nascido aos 16/12/1951, portador da carteira de identidade nº 262.456 exp. p/SSP/DF e CPF/MF sob o nº 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Aparecida Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF e JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/03/1979, na cidade de Brasília - DF, filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Tereza Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1875538, emitida pelo SSP/DF, e CPF nº 696.029.991-87, residente e domiciliada sito à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF, únicos sócios componentes da firma: OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede nesta capital à SHCL/S Comércio Local, Quadra 306, Bloco "B", loja 24, ASA SUL - Brasília - DF., inscrita no Registro do Comércio. NIRC sob nº 53.2.0095031.6 por despacho de 04/02/1.999., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.960.955/0001-16 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço fica alterado para, Setor de Autarquias Sul, Lote 01, Quadra 01, Bloco "M", Loja 101 - 1º Pavimento - Edifício Libertas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, cede e transfere, neste ato, parte de suas cotas de capital - num total de 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) à GUSTAVO JANGOLA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 23/09/1974, na cidade de Brasília - DF, filho de Luiz Alberto de Camargos Cunha e Elizabete Jangola Cunha, portador da carteira de identidade nº 1.55.28.52 SSP/DF., e CPF sob nº 636.243.031-04, residente e domiciliado sito à SHIS QI 09, Conjunto 03, Casa 07, Lago Sul - Brasília - DF.

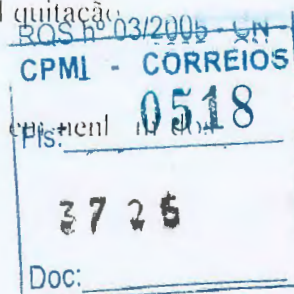
Retira-se da sociedade a sócia, JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, que sede e transfere, neste ato, suas cotas de capital num total de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os cedentes declaram ter recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, e em dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O sócio ora admitido declara que não está incurso em nenhuma das hipóteses previstas em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Santana de Pirapama-MG; nascido aos 16/12/1.951, portador da carteira de identidade nº 262.456 exp. p/SSP/DF e CPF/MF sob o nº 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Aparecida Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF., e GUSTAVO JANGOLA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 23/09/1974, na cidade de Brasília - DF., filho de Luiz Alberto de Camargos Cunha e Elizabete Jangola Cunha, portador da carteira de identidade nº 1.55.28.52, emitida pelo SSP/DF, e CPF nº 636.243.031-04, residente e domiciliado sito à SHIS QI 09, Conjunto 03, Casa 07, Lago Sul - Brasília - DF, únicos sócios componentes da firma: OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede nesta capital à Setor de Autarquias Sul, Lote 01, Quadra 01, Bloco "M", Loja 01 - 1º Pavimento - Edifício Libertas - Brasília - DF., inscrita no Registro do Comércio. NIRC sob nº 53.2.0095031.6 por despacho de 04/02/1.999., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.960.955/0001-16 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, cede e transfere, neste ato, parte de suas cotas de capital num total de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/09/1979, na cidade de Brasília - DF., filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Teresa Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1875538, emitida pelo SSP/DF., e CPF nº 696.029.991-87, residente e domiciliada sito à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF.

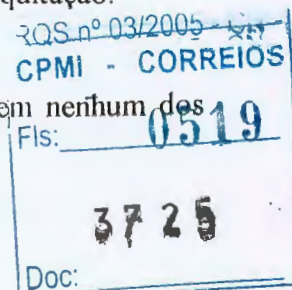
Retira-se da sociedade o sócio, GUSTAVO JANGOLA CUNHA, que sede e transfere, neste ato, suas cotas de capital num total de 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) ao sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os cedentes declaram ter recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A sócia ora admitida declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.



PARÁGRAFO TERCEIRO

De acordo com a cláusula acima o capital social fica assim distribuído entre os sócios:



OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	198.000 cotas	R\$	198.000,00
JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	...2.000 cotas	R\$	...2.000,00
TOTAL	200.000 cotas	R\$	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A Gerência, administração e o uso da denominação social será exercida, pelo sócio, **OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando, no entanto, proibido de usá-lo em negócios alheios à sociedade, tais como: avais, endossos de favor e fianças. Não poderá igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como não poderá tomar empréstimos em nome da sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência, a título de pró-labore, respeitando os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO SEGUNDO

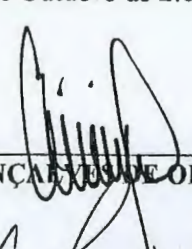
Os sócios poderão se fazer representar perante a sociedade através de procuradores.

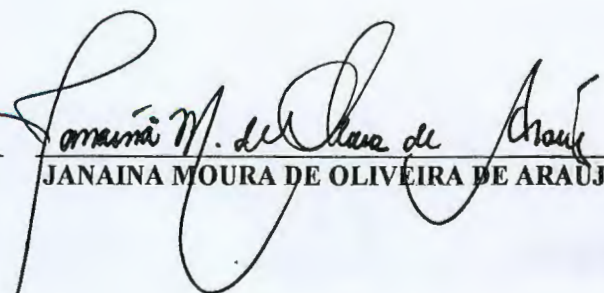
CLÁUSULA TERCEIRA

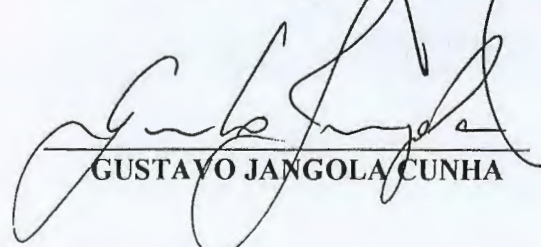
As demais cláusulas, do primitivo contrato social que não sofreram alterações, continuam inalteradas, prevalecendo em seu inteiro teor e forma.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (oito) vias, de igual teor e forma, acompanhando de 02 (duas) testemunhas, adiante nomeadas, pelo que se obrigam em si e seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

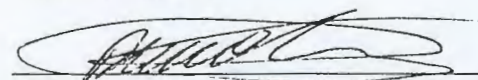
Brasília - DF, 21 de Outubro de 2.002.


OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

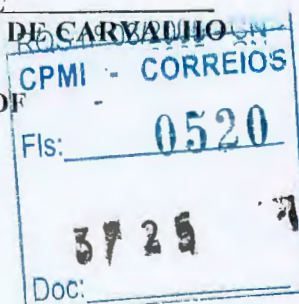

JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO


GUSTAVO JANGOLA CUNHA

TESTEMUNHAS:


PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CPF: 398.619.611-00
RG: 682.205 SSP/DF


LUCIANA MENDES DE CARVALHO
CPF: 795.706.581-34
RG: 1 557 551 SSP/DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DPT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NH1

POLEGAR DIREITO




CARTÃO DE IDENTIDADE

NOTAS E PROTESTO - DF

YAB. MAURICIO G. LÊMOS

AUTENTICACAO

AUTENTICO ESTA COPIA QUE E REPRODUCAO

DEL DO ORIGINAL (CERTIFICADO DE 25/04/40)

- 6 MAI 2003

GERALDO C. OLIVEIRA CIRAN

EMANUEL D. NETO SANDRO

JOAO R. SILVA FRANCISCO

Q.S. nº 03/2005 - Cx

PMI - CORREIÕES

Fis: 370521

Doc:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 262.456

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2003

NOME OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO José Rodrigues de Oliveira
Ana Pereira Gonçalves

NATURALIDADE Santana de Pirapama-MG

DATA DE NASCIMENTO 16/12/1951

DOC. ORIGEM C. Cas. Nº 542, Fls. 109V, Liv. B-17,
Planaltina/GO

CPT 084.965.601-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.871.393/0001-99, com sede nesta cidade, na Praia do Flamengo, 200 – 6º andar, neste ato representada por seu Sócios-Gerentes **ARMANDO JOSÉ STROZENBERG** e **JOSÉ ANTONIO CALAZANS RODRIGUES**.

OUTORGADO: **MÁRCIO PORTUGAL GALVÃO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 068423-2 - CRC/RJ e CPF/MF nº 833.178.997-00, residente e domiciliado nesta cidade à rua Guarani, 26A - casa 2 - Quintino.

OBJETO: Representar a **OUTORGANTE** na Concorrência nº 003/2003.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2003.

CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA.
Armando José Strozenberg **José Antonio Calazans Rodrigues**
Sócio-Gerente **Sócio-Gerente**

RQS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0522
3725
Doc: _____

J. Walter Thompson



PROCURAÇÃO

Outorgante

A J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA, com sede à Rua Mário Amaral, 50 Paraíso, na Capital de São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.927.221/0001-64, neste ato representado por seu Diretor Gerente, Álvaro Furtado de Oliveira Novaes, Brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.009.639-SSP/SP e do CIC / nº 828.436.198-15, residente e domiciliado nesta Capital.

Outorgado

→ Beatriz Bello Rossetto, portadora da cédula de identidade nº 842.564 SSP/MT e CPF nº 082.290.538-80, residente à SMDB, Conjunto 22, Lote 02, Casa C, - CEP 71680-220 Brasília/DF.

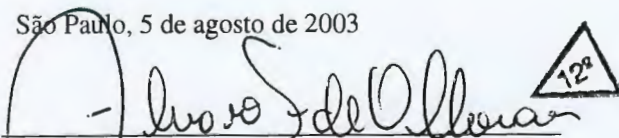
Objeto

Representar a outorgante na Concorrência nº 03/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Poderes

Assinar e apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 5 de agosto de 2003


J. Walter Thompson Publicidade Ltda.
Álvaro Furtado de Oliveira Novaes
(Diretor Gerente)

J. Walter Thompson Publicidade Ltda R Mario Amaral 50 São Paulo SP 04002 020
T 011 3888 8000

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS - BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO
Al. Santos, 1.470 - Cep 01418-100 - Tel. (11) 288-6277 - Fax: (11) 3284-6362 - São Paulo

Reconheço por semelhança a firma: ALVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.

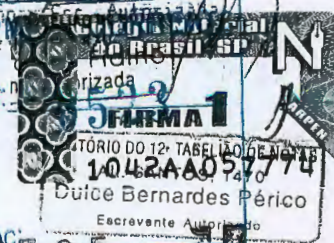
São Paulo, 05 de Agosto de 2003

Em testemunho ROS nº 03/2003 da verdade.

Elaine Xavier de Almeida

30308051140264

Elaine
Escriturante



Doc:

37 25

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que
fazem entre si:

➔ **RICARDO FANTONI ALVARES**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, nascido em 08/09/1970, portador da Cart. Ident. M-3.990.954 (SSPMG) e CPF: 817.843.175-91, residente e domiciliado à Rua Minas Nova, 165 apto. 1202, Bairro Cruzeiro em Belo Horizonte/MG.

PAULO GUILHERME ALVARES, brasileiro, casado, Publicitário, portador da Cart. Ident. M-3.990.952 (SSPMG) e do CPF: 744.212.206-04, residente e domiciliado à Rua Princesa Alumínio, 251 apto. 1101, Bairro Serra em Belo Horizonte/MG.

GERALDO ALBERTO ALVARES, brasileiro, casado, Industrial, portador da cart. Ident. M-901.017 e do CPF: 008.649.006-00, residente e domiciliado à Rua Alumínio, 251 apto. 1101, Bairro Serra em Belo Horizonte/MG.

Únicos sócios componentes de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA denominada ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua São Paulo, 1071, sala 1107, Bairro Centro em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 65.147.050/0001-41 e registrada no cartório Jero Oliva Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 79.089 em 18/10/1991, resolvem alterar seu contrato social original e posteriores alterações sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio GERALDO ALBERTO ALVARES acima já qualificado, que possui 66.000 (sessenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), cede e transfere para o sócio RICARDO FANTONI ALVARES, acima já qualificado 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e para o sócio PAULO GUILHERME ALVARES, acima já qualificado cede e transfere 22.000 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

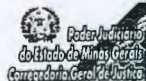
Cláusula 2ª – DA QUITAÇÃO

O sócio Geraldo Alberto Alvares ora demissionário, dá plena e total quitação das quotas ora transferidas, que lhes foram pagas em moeda corrente do país, transfere responsabilidade do ativo e passivo da sociedade e retira-se dela.

CONTABILIDADE EBENEZER & ASSOCIADOS TELEFAX (031) 3271.65

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 925 - Lj. 07 - Fone: 3247-3535

24 JUL. 2003



Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

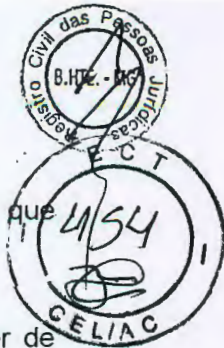
ASD ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOUFE.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



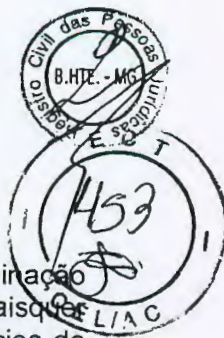
Selo de Fiscalização

AFA 98896

Doc:



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.**



Cláusula 3ª – DA ADMINISTRAÇÃO

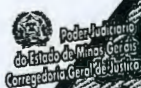
A administração dos negócios sociais assim como o uso da denominação social, caberão aos sócios em conjunto, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade, mas em hipótese alguma em negócios de favores seja a qual título for.

Cláusula 4ª- DAS RETIRADAS

A título de pró-labore os sócios farão uma retirada mensalmente dentro das normas do Imposto de Renda e de suas necessidades.

Em face às Alterações acima, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 925 - 11. 07 - Fone: 3247-3535



Selo de Fiscalização



ASD 82556

24 JUL. 2003

AUTENTICAÇÃO

CONFORME ORIGINAL. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CONTABILIDADE EBENEZER & ASSOCIADOS TELEFAX (031) 3271.6513



Selo de Fiscalização

AFA 98897

RQS nº 03/2003-751-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0525
3725
Doc:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.**



SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que fazem entre si:

RICARDO FANTONI ALVARES, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, nascido em 08/09/1970, portador da Cart. Ident. M-3.990.954 (SSPMG) e CPF: 817.843.175-91, residente e domiciliado à Rua Miras Nova, 165 apto. 1202, Bairro Cruzeiro em Belo Horizonte/MG.

PAULO GUILHERME ALVARES, brasileiro, casado, Publicitário, portador da Cart. Ident. M-3.990.952 (SSPMG) e do CPF: 744.212.206-04, residente e domiciliado à Rua Princesa Alumínio, 251 apto. 1101, Bairro Serra em Belo Horizonte/MG.

Únicos sócios componentes de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA denominada ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua São Paulo, 1071 sala 1107, Bairro Centro em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 65.147.050/0001-41 e registrada no cartório Jero Oliva Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 79.089 em 18/10/1991, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade continua com a denominação social de ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, e com o nome de fantasia de ZB ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO.

Cláusula 2ª - DO OBJETIVO SOCIAL

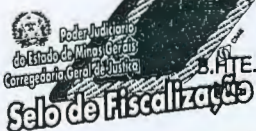
A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de ASSESSORIA DE IMPRESA E COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS.

Cláusula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, representados por 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

a) Ricardo Fantoni Alvares	132.000	quotas = R\$132.000,00
b) Paulo Guilherme Alvares	88.000	quotas = R\$ 88.000,00
total.....	220.000	quotas = R\$ 220.000,00

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO DE BENEDETTI & ASSOCIADOS TELEFAX (031) 3271.6513
B.H.T.E. - MG
Título, nº 925 - L. 07 - Fone: 3247-3535

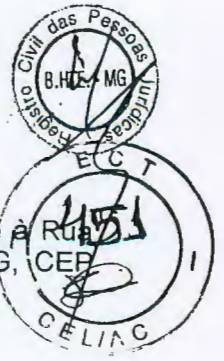


24 JUL. 2003

ASD 83687 AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.**



Cláusula 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e sua sede é à Rua São Paulo, 1071 sala 1107, Bairro centro, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-907, com início de atividades em 18 de outubro de 1991.

Cláusula 05- DAS RETIRADAS

A título de pró-labore os sócios farão uma retirada mensal dentro das normas do Imposto de Renda e de suas necessidades.

Cláusula 06 - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais assim como o uso da denominação social, cabem aos sócios em conjunto ou separadamente, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade, mas em hipótese alguma em negócios de favores seja a qual título for.

Cláusula 07ª - DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades dos sócios se limitam ao total do capital social subscrito.

Cláusula 08ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas ora subscritas são transferíveis no seu todo ou em parte, tendo preferência o sócio que desejar dar continuidade à sociedade.

Cláusula 09ª - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Nenhum dos sócios podem ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem expressa anuência do outro sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum dos quotistas pretender ceder as que possui, sob pena de ineficácia de cessão.

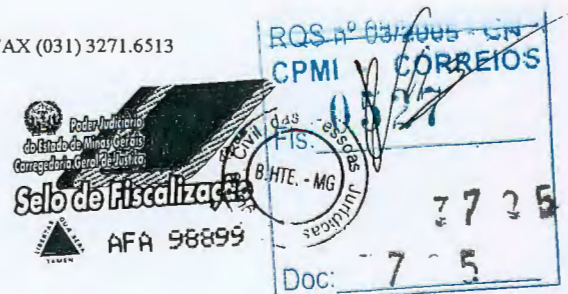
Cláusula 10ª - DA SUCESSÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá podendo ser substituídos por seu herdeiros ou responsáveis que poderão permanecer na sociedade ou Ter haveres apurados em balanço patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias contados da data do evento, e neste caso a liquidação desses créditos será feita em parcelas iguais e sucessivas.

Cláusula 11ª - DAS PROIBIÇÕES

Os sócios declaram neste ato que não estão incluídos nas proibições previstas no Art. 38 Inciso III da Lei 4726 de 13.07.65 e estão cientes das penalidades aplicadas em caso de declaração falsa.

CONTABILIDADE E EMBROIDERIAS ASSOCIADOS TELEFAX (031) 3271.6513
GABINETE DE NOTAS DE B. H. T. E. - MG
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua... nº 925 - Lj. 07 - Fone: 3247-3535
24 JUL. 2003
Selo de Fiscalização
ASD 83688 AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.**

Cláusula 12ª - DAS FILIAIS

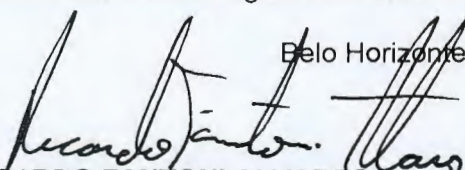
A sociedade possui uma filial estabelecida à Av. Floriano Peixoto nº 8450, sala 903, no Bairro Centro em Uberlândia/MG, CEP. 38.400-106, com registro no CNPJ sob nº 65.147.050/0002-22, podendo ainda abrir novas filiais, sucursais, ou escritórios onde e quando julgarem convenientes.

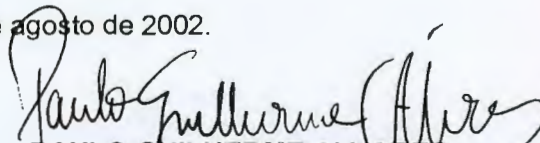
Cláusula 13ª - DO FORO

A sociedade elege o foro da comarca de Belo Horizonte para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam o qual terá plena e total validade após registro no Cartório Jero Oliva Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2002.

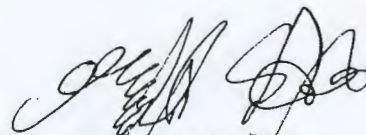

RICARDO FANTONI ALVARES


PAULO GUILHERME ALVARES


GERALDO ALBERTO ALVARES

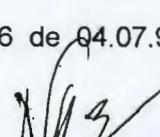
Testemunhas:

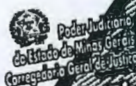

Edward A. Stehling Saraiva
CRC-MG 48.324


Ednardo Soares de Araujo
M.3.455.015

Em atendimento ao parágrafo 2º do Art. 1º da Lei 8.906 de 04.07.94, o presente Contrato Social foi visado pelo profissional abaixo:

QUARTARIA DE OFICINA DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIS MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Paulo, nº 925 - Lj. 07 - Fone: 3247-3535


RAMIRO VAZ
OAB-MG 81030



Selo de Fiscalização

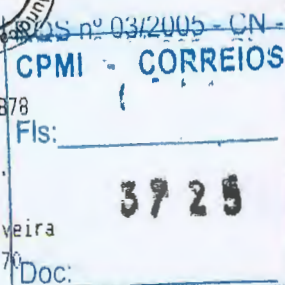
ASD 83689

AUTENTICAÇÃO

ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOU-CE
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. José Nadi Néri
Av. Afonso Pena, 732 - 29 andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.
AVERBADO(A) sob o nº 14 no registro 79.029, no Livro A, em 30/08/2002.

Belo Horizonte, 30/08/2002. Secretária Substituta: Ana Paula Néri Silveira
Emolumentos: R\$5,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,70 - Total: R\$6,70





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.147.050/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1991
NOME EMPRESARIAL DESIGN E COMUNICACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		
LOGRADOURO RUA SAO PAULO	NÚMERO 1071	COMPLEMENTO SALA 1107
CEP 30.170-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

E do no dia 05/08/2003 às 13:21:35 (data e hora de Brasília).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1529
3725
Doc:



PROCURAÇÃO

Outorgante:

Giacometti & Associados Comunicação Ltda, CNPJ nº 64.064.009/0001-49, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, nº 1765, Jardim América, CEP 01427-002; representada por Dennis Aurélio Giacometti, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.983.688-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 494.622.888-87, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 412- Apto. 11, Cep 01410-000 São Paulo - SP.

Outorgado:

→ Marcelo Ernesto Pereira de Magalhães, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 3.326.868, CPF nº 304.927.188-49, residente e domiciliado na Rua Evangelista Rodrigues, 24- Alto de Pinheiros, São Paulo - SP.

Objeto:

Representar a outorgante na Concorrência nº 003/2003

Poderes:

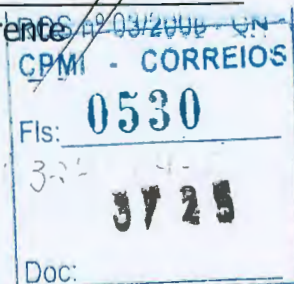
Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 01 de agosto de 2003

GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.

lio Giacometti - socio-gerente

4^o TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Cartório da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP: 01427-000 - FONE: (11) 3064-0051
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tab. Ilho Substituto: BEL. ANTONIO ZANETTI FILHO
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de
DENNIS AURELIO GIACOMETTI
31/08/2003 EM TEST. DA VERDADE
JACKSON ROBERTO BASSAN-ESCREVENTE
Car.: 861938 Pago: *****2,07 DOC. S. VL. EC.
Selo(s): AAM047811



PROCURAÇÃO

A **AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA.**, empresa sediada à Rua Monte Castelo, 131, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.592.832/0001-03, neste ato representada por sua sócia Ana Elizabeth Paurá Jardelino da Costa, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.534.574-00, RG n.º 584.349 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua dos Navegantes, n.º 865, aptº n.º 201, Boa Viagem, Recife/PE, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. José Jardelino da Costa Júnior, brasileiro, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.800.654-000, RG n.º 976.794 SSP/PE residente na Av. Boa Viagem, 2712, aptº n.º 1001, Boa Viagem, Recife/PE, com o objetivo de representar a outorgante na concorrência n.º 003/2003 promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com poderes para apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Recife, 01 de agosto de 2003



Avantti Comunicação Ltda.

Ana Elizabeth Paurá Jardelino da Costa
Ana Elizabeth Paurá Jardelino da Costa

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque TITULAR
CNPJ 04.592.832/0001-03
NOTAS: Escrituras, Testamentos,
Impugnações, Interposições de
Recursos, Renúncias de Cópia

Reconheço a firma de: ANA ELIZABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA;
dou fé.

RECIFE/PE, 05 DE AGOSTO DE 2003.

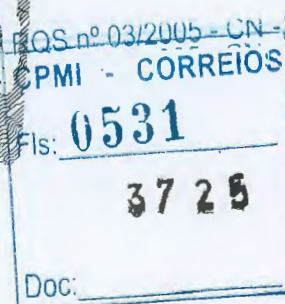
Op.: 4

José Bonifácio Falcão
SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 1,76 -- TSMR R\$ 0,35. Valido somente com o selo.



TELEFONE (011) 3421 1946





LIVRO: 0182-P

FOLHA: 017

República Federativa do Brasil

*Motta*9º Tabelião
Curitiba - Paraná9º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL
Rua Mal. Floriano Peixoto, 252
Fone: (41) 222-5467Jussara Maria da Motta Ribeiro
TABELIÃ (CPF 816.508.269-97)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HEADS PROPAGANDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e três (**31/07/2003**), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: HEADS PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Domingos Nascimento, nº 660, bairro Bom Retiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.070.617/0001-85, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412,02099664, por despacho em sessão de 16/11/1988, e posteriores alterações, estando a Décima Alteração Contratual, onde houve a consolidação contratual, arquivada sob nº 20022727868, em 14/10/2002, e a décima primeira alteração, sob nº 20031691730, em 09/07/2003, ambas naquele mesmo registro de comercio, neste ato representada por seu Diretor: JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.273.552-9/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 299.743.809-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua David Carneiro, nº 328, ap. 803. O presente, consoante os documentos exibidos, identificado como o próprio por mim e pela Tabeliã, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: CLAUDIO PROSDÓCIMO HOFFMANN, brasileiro, casado, publicitário, cédula de identidade R.G. nº 1.216.446-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.569.589-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 340, ap. 1.302, bairro Bacacheri; ao qual confere poderes amplos gerais e ilimitados para representar a outorgante, na concorrência pública 003/2003 da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Podendo para tanto dito procurador, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento o qual lavrado, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, de acordo com o Provimento nº 47/2003 da Corregedoria da Justiça. Custas: 384,62 VRC's = R\$.40,00.Eu, (ass.) Elisabete Bazan, Escrevente pública, que a digitei. Legalmente subscrita. (ass.) JOSÉ BUFFO FILHO Nada

RGS-A-03/2003-CT
CPMI, CORREIOS a

Fls: **0532**
3725
Doc:

raia de Botafogo, 228
dar - Al. A - Botafogo
CEP 22879-900 - RJ
Tel.: (021) 2277-8500
Fax: (021) 2553-5807



CELIAC

Poderes: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

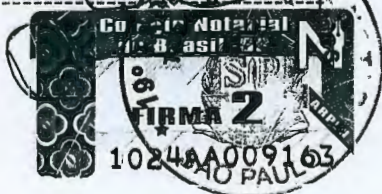
POS nº 03/2005 CN-
PMI - CORREIOS
0533
3725
Doc:

Z+**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, **Z+ Comunicação Ltda.**, com sede à Rua Jacques Félix nº 75, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 66.888.868/0001-88, através de seus representantes legais abaixo assinados, **José Vieira Marques da Costa Filho**, CPF nº 508.713.238-34 e RG nº 4.448.485-9, **Miguel Angel Villalobos Gilabert**, CPF nº 214.162.258-11 e RG nº V189528-H e **Alan Strozenberg**, CPF nº 127.011.028-47 e RG nº 15.111.442-0, constituem seu bastante procurador, para representá-la nos processos licitatórios na **Concorrência 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Vicente Raggio**, brasileiro, publicitário, divorciado, domiciliado na Cidade e São Paulo, à Alameda Lorena, 706 apto 102, inscrito no CPF sob o nº 019.579.108-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.785.062-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com poderes para apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

19 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
TABELIAO FALLEIROS
Av. Rebouças, 3.749 Fone: 3815.9855 - 81
RECONHECO POR SEMELHANÇA 0004 FIRMA DE
002 JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO
001 ALAN STROZENBERG E 001 MIGUEL ANGEL
VILLALOBOS GILABERT
SAO PAULO, 22 de JULHO de 2003.
EM TEST () DA VERDADE

TABELIAO FALLEIROS JUNIOR
SUBSTITUTO
Emolumentos + Custas = R\$ 8,28
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 460419. DOC. SEM VALOR



São Paulo, 18 de julho de 2003

Z+ Comunicação Ltda.

José Vieira Marques da Costa Filho
Sócio Diretor

Alan Strozenberg
Sócio Diretor

Miguel Angel Villalobos Gilabert
Sócio Diretor

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
0534
Fls: _____
Doc. 3725 1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA COM SEDE A RUA LUZITANA NÚMERO 597 BAIRRO HIGIENÓPOLIS EM PORTO ALEGRE/RS, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 87.371.613/0001-13 E NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB O NÚMERO 43200333092;

OUTORGADO:

→ **SAMIR CAPRIO SALIMEN**, BRASILEIRO, PUBLICITÁRIO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA RUA FERNANDO GOMES Nº 38 APARTAMENTO 31, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 381.942.790-20, RG SSP/RS NÚMERO 1005512131;

OBJETO:

REPRESENTAR A OUTORGANTE NA CONCORRÊNCIA 003/2003;

PODERES:

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, PARTICIPAR DE SESSÕES PÚBLICAS DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS, ASSINAR AS RESPECTIVAS ATAS, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, FORMULAR IMPUGNAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO, RENUNCIAR A RECURSO INTERPOSTO E ASSINAR TODOS OS ATOS E QUAISQUER DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

PORTO ALEGRE, 21 DE JULHO DE 2003

COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

JOÃO SATT FILHO
DIRETOR

MARCOS BIER HERRMANN
DIRETOR

Porto Alegre - RS
Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS - Br
CEP 90520-080

Fone: 3358.4500
Fax: 3358.4500
www.competence.com

RGS nº 03/2005-001
CPMI - CORREIOS

Fis: 0535

Rua Marechal Deodoro, 6
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil

CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1941
Fax: (41) 232.1981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 1005512131 DATA DE
EXPEDIÇÃO - 22/08/1991

NOME SAMIR CAPRIO SALIMEN

FILIAÇÃO
JOSE SALIMEN
ANGELITA CAPRIO SALIMEN

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 03/01/1963

DOC ORIGEM C NASC 24994 PORTO ALEGRE RS

1A 70NA LV A22 FL 54

CPF 381942790/20 *****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR

500500

LETRA TITULO 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CELIAC

RGS nº 03/2005 - CN -

CPMI 050805

Fls: _____

Doc: 3725

ASA CRIAÇÃO DE PUBLICIDADE LTDA.

Nire: 312.003.5790-1

Alteração do Contrato Social



EDGARD DE MELO, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado e residente na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua B, nº 1611, Morro do Chapéu, CEP 34.000-000, portador da carteira de identidade nº M-503.766/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 000.907.196-20,

JUNIA BARCELLOS GONÇALVES MELO, brasileira, casada, publicitária, domiciliada e residente na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua B, nº 1611, Morro do Chapéu, CEP 34.000-000, portadora da carteira de identidade nº M-503.767/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 001.751.966-72, e

→ **LÚCIO LEITE DE MELO**, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Pium-i, nº 1439, aptº 01, Bairro Cruzeiro, CEP 30.310-080, portador da carteira de identidade nº M-754.857/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 319.858.746-87,

únicos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada **ASA CRIAÇÃO DE PUBLICIDADE LTDA.**, constituída por contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 12.08.63, sob nº 136.928, cuja última alteração foi arquivada na mesma Junta em 20.10.94, sob nº 1316899, por este instrumento, resolvem alterar o contrato social, da seguinte forma:

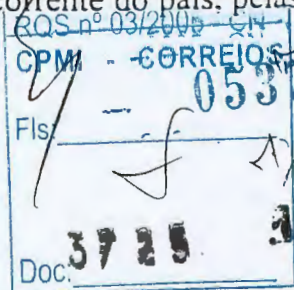
1. Cessão de quotas

1.1 Retira-se da sociedade a sócia **JUNIA BARCELLOS GONÇALVES MELO**, que cede e transfere as 2.200 (duas mil e duzentas) quotas sociais de sua propriedade, no valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pelo respectivo valor nominal, ao sócio **LÚCIO LEITE DE MELO**, ao qual dá quitação.

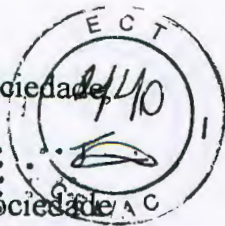
1.2 O sócio **EDGARD DE MELO** cede e transfere ao sócio **LÚCIO LEITE DE MELO**, seu filho, gratuitamente, como antecipação de herança, 105.600 (cento e cinco mil e seiscentas) quotas da sociedade, pelo valor de R\$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), ficando o cessionário exonerado de colação.

2. Aumento do capital social

2.1 O capital social, integralizado, de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), fica alterado para R\$460.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). As quotas resultantes desse aumento são subscritas e serão integralizadas, em moeda corrente do país, pelas



pessoas físicas e jurídicas a seguir qualificadas, que ficam assim admitidas na sociedade da seguinte forma:



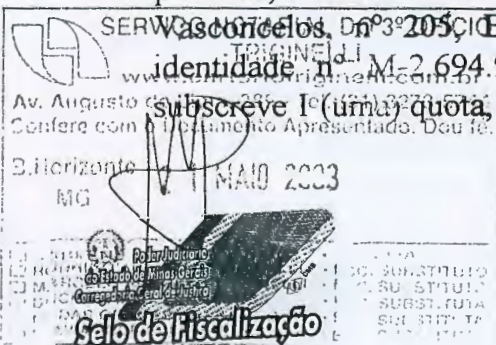
2.1.1 VOX DO BRASIL PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade civil, com sede na Rua Paraíba, nº 575, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-140, inscrita no CNPJ/MF 23.254.436/0001-02, registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas do Estado de Minas Gerais sob o nº 67.590, neste ato representada por seus sócios diretores Marcos Antônio Estellita Lins de Salvo Coimbra, brasileiro, casado, cientista político, domiciliado e residente na cidade de Nova Lima, MG, na Rua Virgínia, nº 180, CEP 34.000-000, portador da carteira de identidade nº M-149-332/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.273.591-04, e Milton Marques Nascimento Filho, adiante qualificado, subscreve 140.798 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito) quotas, no valor total de R\$140.798,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais), cuja integralização deverá ser feita no prazo de trinta (30) dias, desta data;

2.1.2 PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO, brasileiro, separado, publicitário, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Prof. José Renault, nº 204/1101, Bairro São Bento, cep 30.350-760, portador da carteira de identidade nº M-1.313.201/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 418.385.646-91, subscreve 61.600 (sessenta e uma mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), a serem integralizadas em duas parcelas de igual valor, vencíveis a 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias desta data, respectivamente;

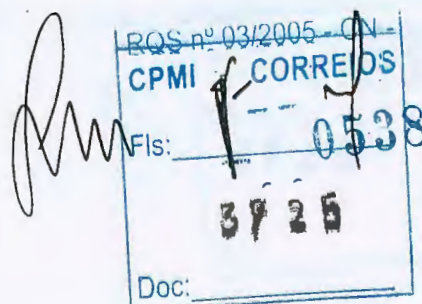
2.1.3 LEVI DE ALMEIDA CARNEIRO, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Tomé de Souza, nº 350, ap. 401, Bairro Funcionários, CEP 30.140-130, portador da carteira de identidade nº M-752.757/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 253.484.266-87, subscreve 17.600 (dezessete mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a serem integralizadas em duas parcelas de igual valor, vencíveis a 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias desta data, respectivamente;

2.1.4 MILTON MARQUES NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, psicólogo, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Ajax Correia Rabelo, nº 140, Bairro Mangabeiras, CEP 30.210-040, portador da carteira de identidade nº M-621.787/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.037.406-78, subscreve 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real), integralizada neste ato;

2.1.5 JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE MEIRA, brasileiro, casado, relações-públicas, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Agripa de Vasconcelos, nº 3205, Bairro Mangabeiras, CEP 30.210-030, portador da carteira de identidade nº M-2.694.966/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.081.346-04, subscreve 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real), integralizada neste ato.



AGF 19424



3. Alteração da denominação social

A denominação da sociedade passa a ser "ASA COMUNICAÇÃO LTDA."



4. Consolidação do contrato social

Com as alterações supra e outras que nele resolvem os sócios introduzir, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Natureza, denominação, sede e foro

- 1.1 A sociedade é comercial, denomina-se ASA COMUNICAÇÃO LTDA. e tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Centauro, 241. Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-310.
- 1.2 A sociedade pode abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

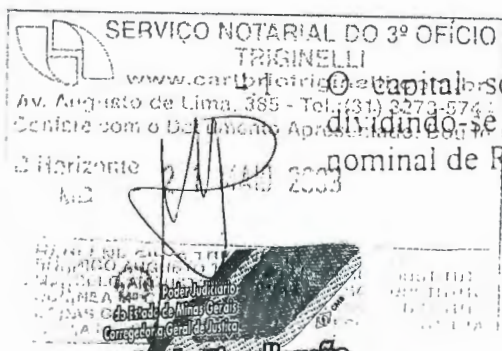
Cláusula Segunda - Objeto social

- 2.1. A sociedade tem por objeto: (a) a prestação de serviços técnicos de propaganda e publicidade em todas as suas modalidades; (b) a prestação de serviços técnicos, de relações públicas, de promoções e eventos; (c) execução de estudos e planejamento de mercadização e planos de organização; (d) a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista.

Cláusula Terceira - Prazo de duração

- 3.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início em 02/08/63.

Cláusula Quarta - Capital social

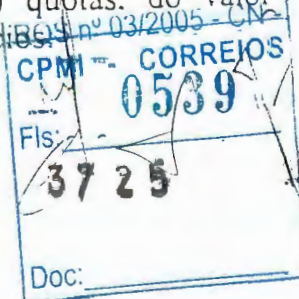


Selo de Fiscalização

AQF 19426

O capital social é de RS440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), dividido-se em 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, do valor nominal de RS1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios.

3/8



- 23 a) EDGARD DE MELO, 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais);
- 151 b) LÚCIO LEITE DE MELO, 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais);
- 321 c) VOX DO BRASIL PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., 140.798 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito) quotas, no valor total de R\$140.798,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais);
- 141 d) PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO, 61.600 (sessenta e uma mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais);
- 41 e) LEVI DE ALMEIDA CARNEIRO, 17.600 (dezessete mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
- 11 f) MILTON MARQUES DO NASCIMENTO FILHO, 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real);
- 11 g) JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE MEIRA, 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real).

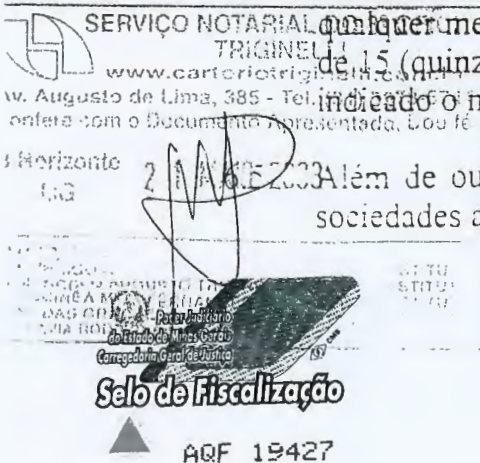
Cláusula Quinta - Responsabilidade dos sócios

- 5.1 A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

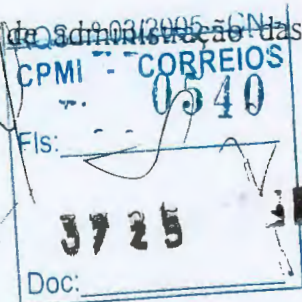
Cláusula Sexta - Administração da sociedade

- 6.1 A sociedade é administrada por um Conselho de Quotistas e uma Diretoria Executiva, cujos membros são nomeados e devem atuar em conformidade com as normas deste contrato.
- 6.2 O Conselho de Quotistas é composto por 5 (cinco) membros, dentre os quais um será seu Presidente, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.
- 6.3 Cabe aos sócios referidos nas letras "a" e "b" do item 4.1 da cláusula quarta indicar 2 (dois) membros do Conselho de Quotistas e o seu presidente; à sócia referida na letra "c" do mesmo item, indicar dois outros membros; e ao sócio indicado na letra "d", indicar um membro.

- 6.4 No caso de vacância no cargo de conselheiro ou impedimento definitivo de qualquer membro do Conselho, os quotistas deverão nomear, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, um substituto, a ser indicado pelo mesmo quotista que tiver indicado o membro substituído.



4/8



- a) aprovar o orçamento anual da sociedade;
- b) deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a sociedade e qualquer de seus sócios, ou empresas por ele controladas, ou controladoras destes, se for o caso, ou sob controle comum;
- c) deliberar sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da sociedade;
- d) deliberar sobre empréstimos, financiamentos e outros negócios ou instrumentos financeiros a serem celebrados pela sociedade;
- e) nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva e fixar-lhes a remuneração;
- f) aprovar o plano de negócios da sociedade;
- g) decidir sobre a distribuição de lucros e balanços intermediários.



6.6 A aprovação das matérias sujeitas à apreciação do Conselho de Quotistas dependerá do voto favorável de conselheiros que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.7 O Conselho se reunirá sempre que os interesses da sociedade o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por escrito, com a indicação do dia, hora e pauta das matérias a serem tratadas. O comparecimento da totalidade dos membros do Conselho suprirá a inobservância de qualquer procedimento de convocação.

6.8 As reuniões do Conselho serão instaladas com o comparecimento de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, salvo no que se refere às matérias mencionadas no item 6.6 supra.

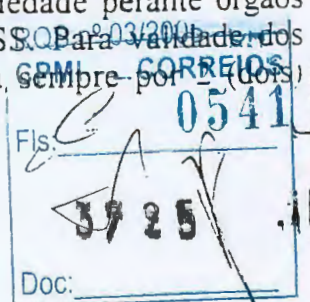
6.9 A administração corrente da sociedade será exercida por uma Diretoria Executiva, composta por 4 (quatro) Diretores, quotistas ou não, designados Diretor-Presidente, Diretor de Desenvolvimento, Diretor de Planejamento e Diretor de Operações e Atendimento, a serem nomeados pelo Conselho de Quotistas, por prazo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, destituídos. O prazo de gestão dos diretores se estenderá até a investidura dos novos diretores eleitos.

6.10 Na eleição da diretoria, cabe aos sócios mencionados nas letras "a" e "b" do item 4.1 indicar o Diretor-Presidente e o Diretor de Operações e Atendimento; à sócia referida na letra "c", a indicação do Diretor de Planejamento; e ao sócio referido na letra "d" do mesmo item, a indicação do Diretor de Desenvolvimento.

6.11 Aos diretores caberá representar a sociedade em todos os negócios sociais, em juízo ou fora dele, podendo movimentar contas bancárias, admitir e demitir empregados, constituir procuradores e representar a sociedade perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive INSS. Para validade dos atos praticados, a representação da sociedade será feita, sempre, por (dois)



Handwritten signature.



diretores, em conjunto, devendo um deles, pelo menos, ser o Diretor-Presidente ou o Diretor de Operações e Atendimento.

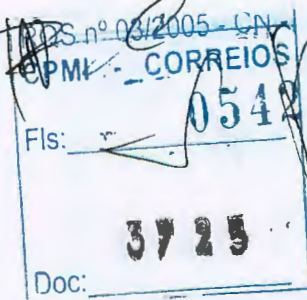
- 6.12 É vedado o uso da razão social em avais, fianças, hipotecas ou em quaisquer negócios alheios ao objeto da sociedade.
- 6.13 Sem prejuízo das atribuições individuais dos diretores, as matérias abaixo relacionadas serão objeto de deliberação da Diretoria Executiva reunida como órgão colegiado, dependendo sua aprovação do voto afirmativo da maioria dos seus membros:
- a) elaboração do Plano de Negócios e do Orçamento Anual da sociedade, a serem submetidos à apreciação do Conselho de Quotistas;
 - b) atos, contratos ou operações cuja aprovação não seja de competência do Conselho de Quotistas;
 - c) proposta ao Conselho de Quotistas de operações que impliquem contratação de crédito ou financiamento e alienação ou oneração de bens integrante do ativo permanente da sociedade.
- 6.14 A Diretoria Executiva se reunirá na sede da sociedade, ordinariamente, toda segunda-feira, às 9 (nove) horas, independentemente de convocação; e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos diretores, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.15 Os diretores da sociedade farão jus a uma remuneração mensal, fixada pelo Conselho de Quotistas, que será levada a débito das despesas gerais da sociedade.

Cláusula Sétima – Cessão e Transferência de Quotas

- 7.1. Os sócios não poderão ceder quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem anuência de sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, manifestada no instrumento de alteração do contrato social pelo qual se formalizar a cessão de quotas.
- 7.2. Será nula de pleno direito a alienação de quotas da sociedade sem observância do disposto nesta cláusula.

Cláusula Oitava – Exercício Social

- 8.1. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, deliberando os sócios sobre a destinação do resultado.



- 8.2 A sociedade pode, a critério do Conselho de Quotistas, levantar balanços intercalares e, com base neles, distribuir lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes, e, ainda, declarar lucros intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Cláusula Nona – Falecimento, interdição, falência ou insolvência de sócio

- 9.1. A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, devendo suas atividades ter prosseguimento com os sucessores do sócio falecido, falido ou insolvente e fazendo-se a representação legal do interdito pela forma prevista em lei.
- 9.2 Os sócios renunciam ao direito de se retirar imotivadamente da sociedade e de pedir a sua dissolução parcial.

Cláusula Dez - Alteração do contrato, dissolução e transformação da sociedade

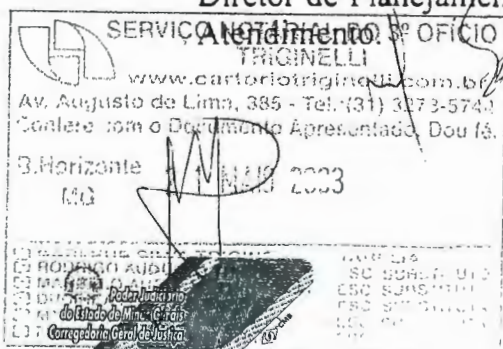
- 10.1 O presente contrato pode ser alterado ou a sociedade transformada ou dissolvida por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Eleição do Conselho de Quotistas

Os sócios elegem para compor o Conselho de Quotistas, pelo prazo de três anos e sem remuneração, os senhores EDGARD DE MELO, LÚCIO LEITE DE MELO, PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO, MILTON MARQUES NASCIMENTO FILHO e JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE MEIRA, todos já acima qualificados, que ficam desde logo empossados nos respectivos cargos. O Conselho será presidido pelo Sr. EDGARD DE MELO.

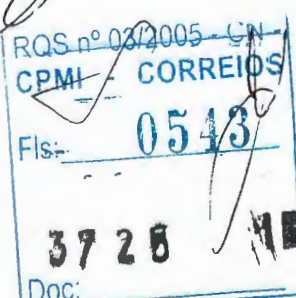
Designação de Diretores

Os membros do Conselho de Quotistas elegem para os cargos da Diretoria Executiva, o Sr. EDGARD DE MELO, como Diretor-Presidente; PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO, como Diretor de Desenvolvimento; LEVI CARNEIRO, como Diretor de Planejamento; e LÚCIO LEITE DE MELO, como Diretor de Operações e



Selo de Fiscalização

AQF 19402



Declaração dos sócios e administradores

Os sócios e os administradores acima designados declaram, sob as penas da lei, não se acham impedidos de participar de sociedades comerciais, como sócios ou administradores.

Assim acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias iguais, em igual teor, ante duas testemunhas.

Belo Horizonte, 7 de março de 2003

Edgard de Melo

Lúcio Leite de Melo

Junia Barcellos Gonçalves Melo

VOX DO BRASIL PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Milton Marques do Nascimento

Filho Marcos Antônio Estellita Lins de Salvo

Coimbra

sócios-gerentes

Paulo Vasconcelos Rosário Neto

Milton Marques Nascimento Filho

Levi de Almeida Carneiro

João Francisco Pereira de Meira

Testemunhas:

Nome: RICARDO MANOEL VASCONCELOS

C. I.: M-421.247 - SSP-MG

Nome: ROBERTO DE SOUZA ARAÚJO

C. I.: M-87082 - SSP-MG

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - Fernando Pinheiro da Silva
Av. Álvares Cabral, nº 223 - Centro - Tel.: (31) 3226-2000 FAX: (31) 3226-2001

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO
Belo Horizonte, 14/03/2003 17:39:39 32658
Em testemunho da verdade.

Sérgio Luiz Ferreira Machado

TABELIÃO FERRAZ		Reconheço a(s) Firma(s)	
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - R. GOIÁS, N.º 137 - 3.º HTE.		Indicada(s) por semelhança	
João Mauricio V. Ferraz		CPM - CORREIOS	
TABELIÃO		FIS - FISCAL	
Everardo Vieira Filho		FIS - FISCAL	
Venício Della Croce		FIS - FISCAL	
Fernando Toffalini		FIS - FISCAL	
Maria Tereza Alves Diniz		FIS - FISCAL	
Maria Angela Xavier		FIS - FISCAL	
Paulo Márcio Tassara		FIS - FISCAL	
Geremias Fernandes de Souza		FIS - FISCAL	
Rosângela Pereira da Fonseca		FIS - FISCAL	
Marcelo Andrade Ferraz		FIS - FISCAL	
ESCREVENTES SUBSTITUTOS		FIS - FISCAL	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

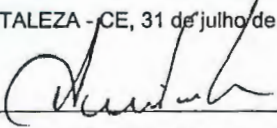
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGIL PUBLICIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 23 2 0029983-1	CNPJ 07.784.028/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/1985	Data de Início de Atividade 01/08/1985
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREDERICO BORGES 455, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60.000-000			
Atividade(s) Econômica(s) 74403 PUBLICIDADE 9211802 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FILMES E FITAS DE VÍDEO, EXCLUSIVE ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99) NÃO	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ CAMILA CASTRO ALVES CAMARA 921.846.503-15		Participação no capital (R\$) 60.000,00	Espécie de Sócio SOCIO
Administrador XXXXXXX		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Nome/CPF ou CNPJ ADRSIO BARBOSA CAMARA JUNIOR 134.180.093-87		Participação no capital (R\$) 1.140.000,00	Espécie de Sócio SOCIO
Administrador XXXXXXX		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 25/04/2003 Número: 23740269 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA	
Evento (s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 23 9 0026538-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV EUZEBIO DE QUEIROZ 2751 SALA 5, CENTRO, 61.760-000			

FORTALEZA - CE, 31 de julho de 2003


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

RQS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS
Fls: **0545**
3725
Doc: _____



PUBLICIS SALLES NORTON



PROCURAÇÃO

Outorgante:

OUTORGANTE: PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA., com sede na Rua Borges Lagoa, nº 1328, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 73.090.482/0001-91, em São Paulo, SP, neste ato representada por seus procuradores **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Charles Cor, nº 17 - São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade nº 13.613.364-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 185.364.416-15 e **LUIZ CARLOS BERTIN**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Orestes Suster nº 629, São Bernardo do Campo - SP, portador da Carteira de Identidade nº 4.643.222-X-SP/SP e inscrito no CPF sob o nº 206.426.448-53; conforme procuração lavrada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro - São Paulo - SP, no livro 358 a folhas 178, em data de 12 de junho de 2003 e com validade até 12 de junho de 2004;

Outorgado:

MÔNICA AMARAL REBELLO, brasileira, publicitária, separada, com residência e domicílio à SHI/Norte - Ql. 14, Conjunto 04 - Casa 15, Brasília, DF, Cédula de Identidade nº. 14.189.602 SSP/SP, CPF nº 010.752.068-04;

Objeto:

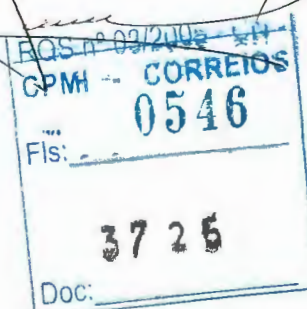
Representar a outorgante na Concorrência 003/2003;

Deveres:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 24 de julho de 2003.

PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.
Antonio Carlos da Costa/Luiz Carlos Bertin
Procuradores



COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO

308693/03-6



**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.**

CNPJ/MF 73.090.482/0001-91

NIRE 35.214.354.597

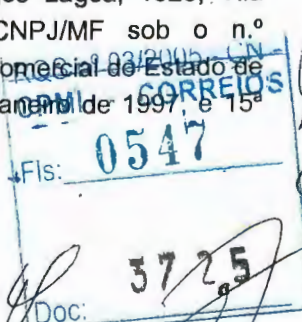
Por este instrumento particular, as partes,

D'ARCY MASIUS BENTON & BOWLES INTERNATIONAL, INC., sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede social na Eighth Avenue, 825, 33º andar, Cidade de Nova Iorque, Nova Iorque 10019, neste ato representada por seu procurador **Paulo Cesar Antunes Salles**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.944.367 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 003.900.598-46, com escritório na Rua Borges Lagoa, 1328, 6º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004;

PAULO CESAR ANTUNES SALLES, acima qualificado; e

PUBLICIS WORLDWIDE B.V., sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da Holanda, sediada em Amsterdã, em Prof. W. H. Keesomlaan, 12, 3313 DJ Amstelveen, registrada na Câmara de Comércio e Indústrias de Amsterdã sob o nº 34183694, neste ato representada por seu procurador **Paulo Cesar Antunes Salles**, acima qualificado;

Os dois primeiros únicos sócios da **SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.** ("Sociedade"), sociedade limitada com sede social na Rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.090.482/0001-91, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.214.354.597, em sessão de 28 de janeiro de 1997, e 15ª Alteração Contratual em fase de registro neste mesmo órgão;



JUCESP

05 06 03



Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir indicados, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

I – ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS QUOTAS SOCIAIS

I.1. Os sócios, de mútuo e comum acordo, decidem alterar o valor nominal das quotas sociais, passando cada quota a ter o valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

I.2. Pelo acima aprovado, o capital social de R\$ 7.488.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais) passa a ser dividido em 7.488.000 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Nº. de Quotas	Valor (em Reais)
D'ARCY MASIUS BENTON & BOWLES INTERNATIONAL, INC.	7.487.408	7.487.408,00
PAULO CESAR ANTUNES SALLES	592	592,00
Total	7.488.000	7.488.000,00

II – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE D'ARCY MASIUS BENTON & BOWLES INTERNATIONAL, INC. PARA PUBLICIS WORLDWIDE B.V.

A sócia D'ARCY MASIUS BENTON & BOWLES INTERNATIONAL, INC. transfere, neste ato, a totalidade de suas 7.487.408 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e oito) quotas, com valor nominal total de R\$ 7.487.408,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais), para PUBLICIS WORLDWIDE B.V., acima qualificada. As quotas cedidas e transferidas encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

II.2. A transferência de quotas mencionada no item II.1. é feita com autorização expressa do sócio PAULO CESAR ANTUNES SALLES, que neste ato renuncia expressamente ao seu direito de preferência garantido pelo contrato social.

CRITÉRIO DO NOTÁRIO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos do Morais, 1062 - S.P.
Guia nº 123

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

S.P. 01 JUL 2003

VLADIMIR LUIZ COSTA
Escrevente Autent.
Valor cobrado pelo a

AUTENTICAÇÃO
Cópia Notarial
do Brasil - SP
1097A9575629

ROS nº 044444444444
CPMI - CORREIOS
Fís: 0548
3725
Doc:

JUL 2003

06 06 03



II.3. Em razão da transferência de quotas **D'ARCY MASIUS BENTON & BOWLES INTERNATIONAL, INC.** retira-se da Sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título.

III – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE PAULO CESAR ANTUNES SALLES PARA PUBLICIS WORLDWIDE B.V.

III.1. O sócio **PAULO CESAR ANTUNES SALLES**, titular de 592 (quinhentas e noventa e duas) quotas da Sociedade, cede e transfere 591 (quinhentas e noventa e uma) quotas de sua propriedade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, para a nova sócia **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.**, acima qualificada, permanecendo na Sociedade com 1 (uma) quota.

III.2. Considerando a transferência de quotas, **PAULO CESAR ANTUNES SALLES** e a nova sócia **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.**, dão-se ampla, plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais requererem em relação à transferência ora operada.

III.3. Em decorrência de II e III, a **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.** torna-se sócia da Sociedade com 7.487.999 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, novecentas e noventa e nove) quotas, representando 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Sociedade. **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.** assume todos os direitos e obrigações do contrato social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento, e declara que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeça de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foi condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IV – APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA PUBLICIS NORTON S/A E OUTRAS DELIBERAÇÕES

IV.1. Ainda neste ato, os sócios, por unanimidade, decidem aprovar a incorporação da **Publicis Norton S/A**, sociedade anônima com sede na Rua General Jardim, 482, 5º andar, conjunto 51, Vila Buarque, São Paulo, SP, CEP 01223-010, inscrita no CNPJ nº 60.434.065/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.014.341, em sessão de 8 de novembro de 1946, com a reversão total de seu patrimônio para a Sociedade.

1 AUTENTICAÇÃO

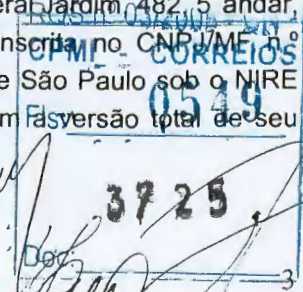
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S.P.
Cala Nº

123

S.P. 01 JUL 2003

VLADIMIR 6687A
Escritório, Jotizado

AUTENTICAÇÃO
1097AB575633



JUL 03



IV.2. Para os fins da incorporação, ficam ratificados os termos, condições e justificação do "Protocolo e Justificação sobre Incorporação do Acervo Líquido Total da Publicis Norton S/A" firmado em 30 de maio de 2003 entre os sócios da Sociedade e da **Publicis Norton S/A**, documento que estabelece a incorporação da totalidade dos elementos patrimoniais da **Publicis Norton S/A**, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo I.

IV.3. Os sócios confirmam que os elementos do ativo e passivo da **Publicis Norton S/A** (sociedade incorporada) são aqueles descritos e caracterizados no Protocolo e Justificação acima indicado, por seus respectivos valores contábeis em 30 de abril de 2003.

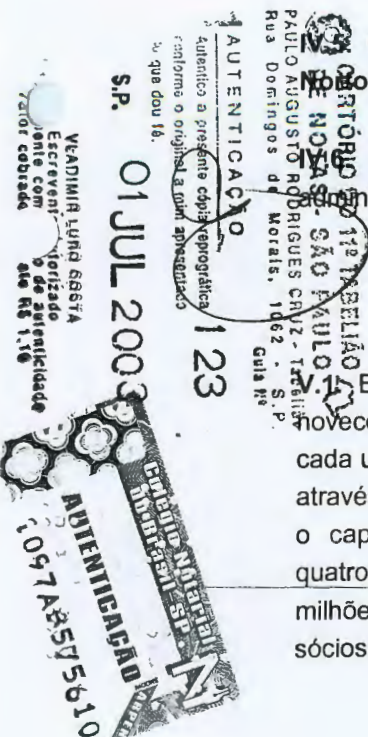
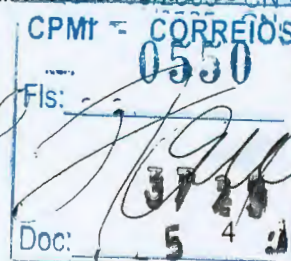
IV.4. Fica ratificada também a nomeação da empresa especializada para a avaliação dos bens a serem vertidos: **Mazars & Guérard Auditores Independentes S/C**, com sede na Alameda Franca, nº 1050, 3º e 4º andares, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.939.978/0001-02 e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob o nº 2SP01190/0-6, representada por seu sócio Dominique Joseph Marcel Nezan, francês, casado, contador, carteira de identidade CRC 1SP220825/P-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.261.858-06.

Os sócios aprovam o "Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido" da **Publicis Norton S/A**, preparado por **Mazars & Guerard Auditores Independentes S/C** (Anexo II).

Aprovada a incorporação, extingue-se a **Publicis Norton S/A**, ficando os administradores da Sociedade responsáveis pelos registros necessários, na forma da lei.

V – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Em função da incorporação, são emitidas neste ato 4.984.600 (quatro milhões, novecentas e oitenta e quatro mil e seiscentas) novas quotas sociais, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pela sócia **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.** e integralizadas através da incorporação do patrimônio líquido proveniente da **Publicis Norton S/A**. Assim, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 12.472.600,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), dividido em 12.472.600 (doze milhões, quatrocentos e setenta e duas mil e seiscentas) quotas distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:



JUL 03
05 06 03



Sócios	Nº de Quotas	%	Valor (em Reais)
Publicis Worldwide B.V.	12.472.599	99,99	12.472.599,00
Paulo Cesar Antunes Salles	1	0,01	1,00
TOTAL	12.472.600	100	12.472.600,00

VI – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

VI.1. Em decorrência da incorporação da **Publicis Norton S/A**, decidem os sócios alterar a denominação da Sociedade para "**Publicis Salles Norton Publicidade Ltda.**".

VII – ENCERRAMENTO E ABERTURA DE FILIAL

VII.1. Considerando a incorporação da **Publicis Norton S/A**, serão encerradas todas as suas filiais.

VII.2. Os sócios aprovam a abertura de filial da Sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Jardim, nº 482, 5º andar, Vila Buarque, CEP 01223-

VIII – OUTRAS DELIBERAÇÕES

VIII.1. Considerando a transferência de quotas, a incorporação, o aumento de capital, a alteração da denominação social, a abertura de filial e as regras no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), os sócios aprovam alterar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Valido somente com o selo
Valor cobrado pelo selo R\$ 1,10

S.P. 01 JUL 2003

1097AB575338

AUTENTICAÇÃO

123

Paulo Cesar Antunes Salles
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Guilherme

Autentica a presença e a identidade
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

1097AB575338

AUTENTICAÇÃO

1097AB575338

Handwritten signatures and stamps.

ROS 01/07/2003 CN
CPMI - CORREIOS
Fks: 3725 544
Doc:



JUCESP

05.05.07

**CONTRATO SOCIAL DA
PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.**

CNPJ/MF 73.090.482/0001-91

NIRE 35.214.354.597

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

Artigo 1º - A Sociedade constitui-se em uma sociedade limitada sob a denominação **PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.**, com sede social na Rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004.

Parágrafo 1 - A Sociedade tem filiais:

(a) no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 18º andar, Flamengo, CEP 22210-030;

(b) Em Brasília, Distrito Federal, na SC/Norte, Quadra 4, Bloco B, 100 - conjunto 404, Centro Empresarial Varig Building, Asa Norte, CEP 72115-700;

(c) Em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Gomes, 141, conjunto 1201, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-003; e

(d) Em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Jardim, 482, 5º andar, Vila Buarque, CEP 01223-010.

Parágrafo 2 - A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer local no país ou no exterior, mediante deliberação dos sócios na forma deste contrato social.

II - OBJETO SOCIAL

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de propaganda e publicidade em qualquer de suas modalidades, podendo também participar de capital social de outras sociedades como sócia.

Autentica e presente copia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

1
AUTENTICAÇÃO
123

DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1052 - S.P.
Guia Nº

Valida
Escritura
nente com
lo de autenticado
e cobrada
até R\$ 1,10

S.P.
01 JUL 2007

AUTENTICACAO
Coleção Notarial
no Brasil - SP
Nº 1.007AR5756473

Principal da Capital
CPMI 0532
Els.
3725
Doc: 6

JUL 03
05 05 03
III - PRAZO DE DURAÇÃO



Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

IV - CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 12.472.600,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 12.472.600 (doze milhões, quatrocentos e setenta e duas mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR (EM REAIS)
PUBLICIS WORLDWIDE B.V.	12.472.599	99,99%	12.472.599,00
PAULO CESAR ANTUNES SALLES	1	0,01%	
TOTAL	12.472.600	100	12.472.600,00

Parágrafo 1 - De acordo com o artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas. Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2 - Cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3 - Nos termos do artigo 1.056 da Lei 10.406/2002, as quotas da Sociedade são indivisíveis.

V - REUNIÃO DE SÓCIOS

Artigo 5º - As principais decisões relacionadas à Sociedade serão tomadas em Reunião de Sócios.

ATENTICAÇÃO
Lido a presente cópia registrada
em 09/07/2003 a mim apresentado
p. dou. 16.
01 JUL 2003
VLADIMIR L. COSTA
secretário
entre com
a de autenticação
... celebrada em 09/07/2003

CAETANO DE M. TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
P. J. AGOSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
das Boas-fé do Notário, 1062 - S.P.
Cada N.º

ATENTICAÇÃO
Colégio Notarial
do Brasil - SP
1097AB575646

RQS n.º 0553-03
CPMI - CORREIOS
Fls: 0553
3725
Doc: [assinatura]

JUL 31

06 06 03



Artigo 6º - Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para votar acerca das seguintes matérias (e outras eventualmente incluídas na ordem do dia da Reunião de Sócios):

- (i) exame, discussão e aprovação do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, dos relatórios de administração, dos relatórios financeiros anuais e relatórios de auditores; e
- (ii) distribuição dos lucros da Sociedade.

Artigo 7º - Outras Reuniões de Sócios poderão ser convocadas a qualquer tempo, sempre que houver interesse da Sociedade, e particularmente para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) alteração do contrato social;
- (ii) alteração do capital social e do objeto social;
- (iii) aprovação de incorporação, cisão, liquidação, ou declaração de insolvência, aquisição de ou por outra sociedade, assim como a transformação em outro tipo societário;
- (iv) eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e seu Presidente, assim como definição de suas remunerações;
- (v) assinatura de contratos, compromissos ou qualquer outra transação monetária (outros que não a compra e venda de mídia com prévia e expressa aprovação do cliente) não aprovada no orçamento anual, e que exceda o valor em Reais correspondente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte americanos);

(vi) venda ou licenciamento de bens intangíveis da Sociedade (marcas registradas, nome comercial, propriedade intelectual);

(vii) aprovação de quaisquer atos ou transações fora do objetivo social da Sociedade, incluindo, mas não limitado a, outorga de qualquer garantia ou fiança fora dos negócios sociais;

(viii) aprovação da exclusão de sócio;

CARTÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabuleiro
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Guia nº
AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presente cópia autográfica
conferir o original a partir apresentado
em que dou fé.
123
01 JUL 2003
S.P.

VLADIMIR LORO COSTA
crente Autenticado
de autenticidade
de R\$ 1,00
cobrado

1397AB575605
AUTENTICAR
1397AB575605

80 objetivo social da
CPM CORREIO
0554
Fis: 3725
Doc: 8

JUL 20 03



(ix) abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer local no país ou no exterior;

(x) indicação do liquidante da Sociedade e julgamento de suas contas;

(xi) decisão das matérias indicadas em (i) a (x) acima nas coligadas da Sociedade.

Artigo 8º - As Reuniões de Sócios serão convocadas por decisão do Conselho de Administração. Os avisos de convocação serão feitos por carta, ou qualquer outra forma escrita, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias. O aviso conterá informações acerca da data, lugar e hora da reunião, bem como cópia dos documentos necessários ao esclarecimento dos sócios. A Reunião de Sócios poderá ainda, por unanimidade, deliberar acerca de qualquer outra matéria não incluída no aviso de convocação.

Parágrafo 1 - No caso da Reunião de Sócios não ser convocada pelo Conselho de Administração, ou no caso de referido órgão deixar de atender à requisição escrita de qualquer sócio no sentido de convocar uma Reunião de Sócios, qualquer sócio poderá, nos termos do artigo 1.073 da Lei 10.406/2002, proceder à convocação, observando o procedimento do *caput* deste artigo.

Parágrafo 2 - Para a regular instalação da Reunião de Sócios e tomada de decisões válidas será exigida, em primeira convocação, a presença de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social, nos termos da lei.

Parágrafo 3 - Os sócios serão considerados presentes na Reunião de Sócios se participarem por telefone, ou qualquer outro meio eletrônico, e todos os sócios participantes da reunião forem capazes de ouvir uns aos outros. Os sócios também serão considerados presentes caso entreguem seu por voto por fax, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo 4 - O sócio ausente poderá ser representado na Reunião de Sócios por um procurador com poderes específicos. O procurador deverá ser outro sócio ou um advogado.

Parágrafo 5 - As Reuniões de Sócios serão conduzidas por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos entre os sócios.

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presença e a reprodução
conforme o original a mim apresentado
em que dou fé.

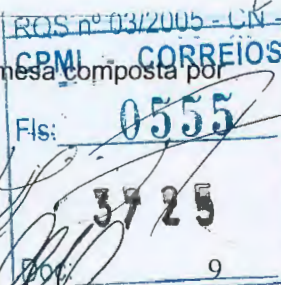
123

S.P. 01 JUL 2003

VLADIMIR LUNA CRISTINA
Escritório Autorizado
Válido somente com o selo de autenticação
Vale para todas as notas de R\$ 1,00

AUTENTICAÇÃO

2097AB575568



JUCESP
06 06 03



Artigo 9º - Exceto para as matérias em que a lei exigir um quórum superior, as decisões das Reuniões de Sócios serão válidas se aprovadas por maioria simples das quotas da Sociedade.

Parágrafo Único - Todas as decisões submetidas à Reunião de Sócios deverão ser registradas em Atas, as quais deverão ser assinadas por todos os sócios presentes na Reunião. Referidas Atas deverão ser arquivadas em Livro especial na sede da Sociedade, e registradas, quando necessário, no Registro Comercial.

VI - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios, através de um Conselho de Administração e 2 (dois) Diretores.

VII - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - De acordo com as disposições deste contrato social, o Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos pelos sócios em Reunião de Sócios. Os membros do Conselho de Administração terão um mandato de no máximo 2 (dois) anos, devendo permanecer em seus cargos até a sua substituição, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - No caso de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior, a posse no cargo será condicionada à constituição de um procurador residente no Brasil, com poderes para receber citação em ações processuais contra ele propostas, de acordo com a lei brasileira.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á regularmente a cada 3 (três) meses extraordinariamente, sempre que decidido pelos sócios ou convocado por qualquer de seus membros. As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou por qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, e enviada anteriormente à distribuição da ordem do dia aos outros membros, incluir itens na ordem

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática
conforme o original em minha apresentação
em 01 JUL 2003
S.R.
Vladimir Luiz Costa
Escritório de Autenticação
Rua Domingos de Morais, 1062
Guia nº 12
1097AB575552

3725
Doc: 10



11

JUCESP

06 08 03



(vii) aprovação da outorga de qualquer garantia ou caução para qualquer transação dentro do objetivo da Sociedade, incluindo, mas não limitado a, concessão de qualquer garantia ou caução nos contratos firmados com clientes;

(viii) aprovação de contratos ou compromissos não aprovados no orçamento anual, e que exceda o valor em Reais correspondente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares norte americanos);

(ix) aprovação do Plano de Carreira dos Empregados;

(x) aprovação da representação da Sociedade por 2 (dois) procuradores, atuando em conjunto;

(xi) de acordo com os limites previstos de (i) a (x) acima, aprovar as matérias das sociedades coligadas quando seus contratos sociais as reservarem à deliberação de seus sócios. Relativamente às matérias que estiverem acima dos poderes do Conselho de Administração, conforme estabelecido neste contrato social, referido órgão deverá convocar uma Reunião de Sócios para deliberar sobre estas matérias.

ARTÓRIO DO 1º TABELÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelão
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Cidade

AUTENTICAÇÃO

23

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim
presentado
do que dou fé.

S.P.

04 JUL 2003

Escritório de Autenticação

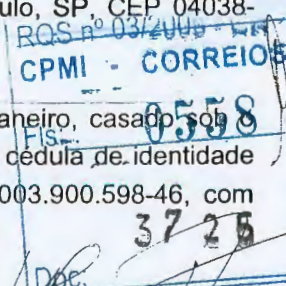


Artigo 14 - Ficam eleitos como membros do Conselho de Administração os abaixo qualificados:

Geraldo Alonso Filho, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, publicitário e arquiteto, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.229.620 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 232.620.108-63, residente e domiciliado na Rua Votuverava, 27, Jardim Guedala, São Paulo, SP, CEP 05604-020;

Mauro Bento Dias Salles, brasileiro, natural de Recife, casado sob o regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.711.088 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 027.766.187-00, com escritório na Rua Borges Lagoa, 1328, 6º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-904; e

Paulo Cesar Antunes Salles, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.944.367 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 003.900.598-46, com



JUL 03

05 05 03



escritório na Rua Borges Lagoa, 1328, 6º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004.

Parágrafo 1 - Exceto para **Mauro Bento Dias Salles**, que permanecerá como membro do Conselho de Administração até 31 de dezembro de 2004, os membros acima indicados são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, até 30 de maio de 2005, e deverão permanecer no cargo até a reeleição ou posse de seus substitutos.

Parágrafo 2 - O cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade será ocupado por **Geraldo Alonso Filho**, acima qualificado.

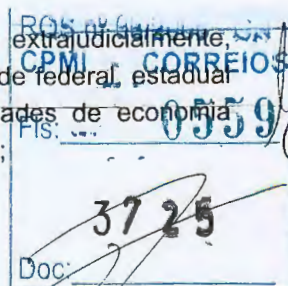
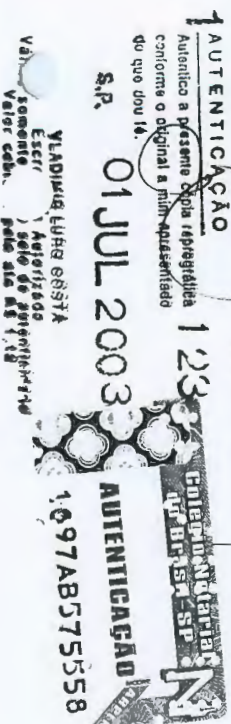
Parágrafo 3 - Os membros do Conselho de Administração assinarão "Termos de Posse" a serem registrados no Registro do Comércio e mantidos em arquivo na sede da Sociedade.

VIII – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 15 - A Sociedade terá 2 (dois) Diretores responsáveis por sua administração cotidiana e representação. Os Diretores serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. Os Diretores terão um mandato de 2 anos e deverão permanecer nas suas funções até a sua substituição, sendo permitida a reeleição.

Artigo 16 - É dever dos Diretores administrar a Sociedade e praticar todos os atos necessários ou convenientes à sua representação, exceto aqueles que, por lei ou por este contrato social, forem delegados exclusivamente ao Conselho de Administração. Os poderes dos Diretores, agindo de acordo com indicado no Parágrafo 1 abaixo, incluem:

- (i) a administração e supervisão dos negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração;
- (ii) a assinatura de correspondências gerais da Sociedade;
- (iii) a representação da Sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, qualquer órgão público ou autoridade federal, estadual ou municipal, assim como autarquias governamentais, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e de qualquer instituição de crédito;



JUCESP



05 06 03

(iv) a assinatura de contratos, acordos e assunção de obrigações em nome da Sociedade, observados os limites deste contrato social e do orçamento aprovado, e limitado ao valor correspondente, em Reais, a US\$ 100,000.00 (cem mil dólares norte americanos);

(v) a realização de transações bancárias com qualquer instituição financeira, abertura e fechamento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, emissão de duplicatas;

(vi) a assinatura de notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos, todos limitados ao valor correspondente, em Reais, a US\$ 100,000.00 (cem mil dólares norte americanos), e realizados dentro do objetivo social da Sociedade. Para os atos acima deste valor, será necessária a prévia aprovação do Conselho de Administração;

(vii) a aprovação e fixação das instruções internas e regras da Sociedade;

(viii) a preparação do orçamento anual, da estratégia para investimento, e dos balanços e relatórios;

(ix) a contratação de profissionais ou empregados, respeitados os limites aprovados pelo orçamento anual;

(x) a outorga de procurações em nome da Sociedade.

Parágrafo 1 - Para os atos de (i) a (ix) acima, a Sociedade será representada: (a) pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído de acordo com o Parágrafo 2 abaixo; ou (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, constituídos de acordo com o Parágrafo 2 abaixo.

Parágrafo 2 - As procurações da Sociedade deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, especificarão os poderes concedidos e não poderão exceder o prazo de 1 (um) ano, exceção feita às procurações *ad judicia*, para defesa dos interesses da Sociedade em juízo ou em procedimentos administrativos, caso em que será outorgada por prazo indefinido.

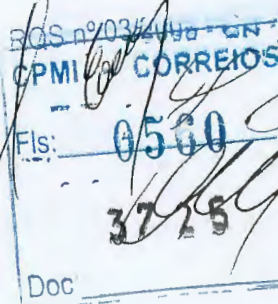
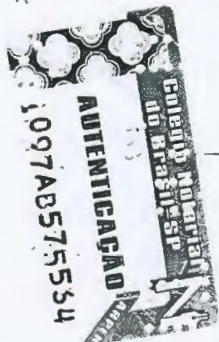
AUTENTICAÇÃO
Assinatura a presença e cópia fotográfica
colando o original a mim apresentado
em 09 de Jul.

123

01 JUL 2003

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelão
Rua Domingos de Morais, 1042 - S.P.
Cadastr. N.º

VERIMIN LURA BASTA
Escritório de Autenticação
Rua do Comércio, 100 - São Paulo



JUL 2005



05 05 03

Artigo 17 - Ficam eleitos como Diretores da Sociedade os Srs. **Geraldo Alonso Filho**, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob o regime de comum universal de bens, publicitário e arquiteto, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.229.620 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 232.620.108-63, residente e domiciliado na Rua Votuverava, 27, Jardim Guedala, São Paulo, SP, CEP 05604-020; e **Euler Alves Matheus**, brasileiro, natural de Rio Novo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade de economista 18.516-CRE – 1ª Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.205.907-20, com escritório na Rua Borges Lagoa, 1328, 6º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004.

Parágrafo 1 - Os Diretores mencionados acima são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, até 30 de maio de 2005, e deverão permanecer no cargo até a reeleição ou posse de seus substitutos.

Parágrafo 2 - Os Diretores eleitos assinarão "Termos de Posse" a serem registrados no Registro do Comércio e mantidos em arquivo na sede da Sociedade.

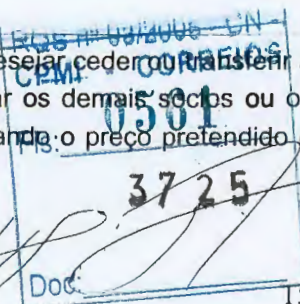
Parágrafo 3 - Em relação as suas funções e obrigações, os Diretores deverão obedecer às instruções do Conselho de Administração.

Artigo 18 - Nenhum dos sócios, membros do Conselho de Administração, Diretores, empregados ou procuradores executarão atos, para ou em nome da Sociedade, fora dos objetivos sociais. Quaisquer atos que importem em ônus sobre qualquer ativo da Sociedade, em favor de obrigações pessoais ou obrigações de terceiros, ou ainda em detrimento a operações estranhas ao objeto social, serão nulos de pleno direito, a menos que expressamente aprovados pelo órgão competente nos termos deste contrato social, e aqueles envolvidos nesses atos serão pessoalmente responsabilizados.

IX – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 19 - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir, vender, oferecer à penhora ou, de qualquer outra forma, dispor de todas ou parte das quotas da Sociedade, sem o prévio oferecimento, por escrito, de suas quotas aos demais sócios.

Parágrafo 1 - Na eventualidade de qualquer dos sócios desejar ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas, deverá antes notificar os demais sócios ou os seus representantes de sua intenção, por escrito, estipulando o preço pretendido e



AUTENTICAÇÃO
123
01 JUL 2005
VILADIM LUNA REGISTA
Escritório de Autenticação
2097AB575563

JUL 31



05 05 03

demais condições da cessão e transferência. Os demais sócios terão um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação por escrito para informar se desejam ou não adquirir a totalidade ou apenas parte das quotas a que têm direito, nas exatas condições da oferta.

Parágrafo 2 - No caso de nenhum dos sócios manifestar a intenção de adquirir a(s) quota(s) dentro do prazo acima estabelecido, ou se a Sociedade não quiser comprá-las, o sócio que pretende vender suas quotas estará livre para transferi-las a terceiro, desde que a venda ou transferência seja efetuada em devida observância ao preço e condições declaradas por escrito.

Parágrafo 3 - Na hipótese de veto do ingresso de terceiro pelos demais sócios, a aquisição das quotas deverá ser efetuada pela Sociedade, pagando-se ao sócio o valor contábil de suas quotas, em 6 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira na data da assinatura da alteração contratual que formalizar o ato.

Artigo 20 - Os sócios terão também direito de preferência na subscrição de novas quotas por aumento de capital, na proporção de suas respectivas participações na data do aumento.

Artigo 21 - As quotas da Sociedade não poderão ser oferecidas à penhora ou dadas como garantia, endossos ou quaisquer outras formas de garantia sem consentimento dos sócios. No caso das quotas serem penhoradas por ordem judicial, o sócio cujas quotas foram penhoradas deverá tomar todas as medidas necessárias para substituí-las por outros

X - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 22 - A Sociedade não será dissolvida e conseqüentemente, liquidada, em razão da falência, insolvência, retirada, morte, extinção, exclusão ou dissolução de qualquer dos sócios. Nos casos de falência, insolvência, retirada, morte, extinção, exclusão, extinção ou dissolução de qualquer dos sócios, o sócio falido, insolvente, retirante, falecido, extinto ou excluído receberá o valor contábil de suas quotas, calculado com base no último balanço aprovado pelos sócios, e pago em 6 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira na data de assinatura da alteração contratual que consubstanciar o ato.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia tipográfica conforme o original a mim apresentado que dou fé.

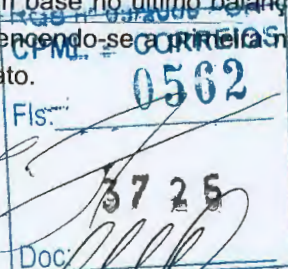
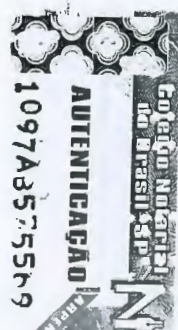
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, Tabelião Público, Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.

123

S.P. 01 JUL 2003

VLADIMIR LUIZ GOSTA

em nome do Tabelião Público



415
An
CELING

Parágrafo Único - No caso de permanecer apenas um sócio remanescente na Sociedade, este terá 180 (cento e oitenta) dias para admitir novo sócio.

Artigo 23 - A Sociedade somente será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação, os bens da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o saldo, se houver, será proporcionalmente distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas.

XI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 24 - O exercício social da Sociedade começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço e outros relatórios da situação financeira da Sociedade, conforme determinação legal.

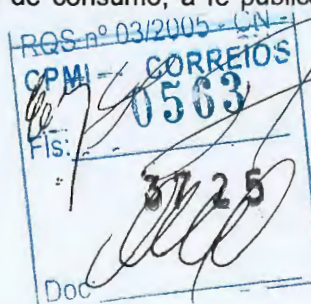
Parágrafo Único - Por decisão dos sócios em Reunião de Sócios, poderão ser distribuídos "lucros intermediários", baseados em balanço especialmente levantado, desde que os sócios não prevejam qualquer dano aos negócios da Sociedade.

Artigo 25 - Os lucros da Sociedade serão ou não distribuídos de acordo com a decisão dos sócios em Reunião de Sócios.

Artigo 26 - Também de acordo com a decisão dos sócios em Reunião de Sócios, poderá ser implementado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio, sendo o valor pago a este título considerado como distribuição de dividendos pela Sociedade.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27 - Os sócios, membros do Conselho de Administração e Diretores, individualmente, declaram que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



1
AUTENTICA
Autentico a presente copia fotografica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.
S.P. 01 JUL 2003 123

DE NOVA
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabellão
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Guilherme

Artigo 11º TABELÃO

Autorizado

ATTENTION

JUL 03



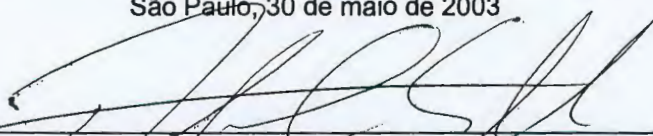
05 05 03

Artigo 28 - Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 acerca das sociedades limitadas, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, naquilo que for aplicável.

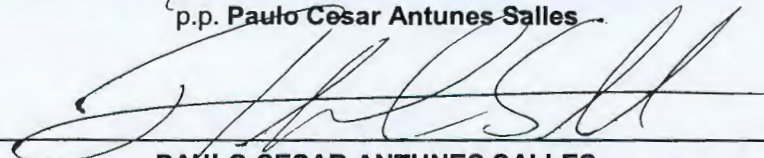
Artigo 29 - As partes, de mútuo e comum acordo, elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato social, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

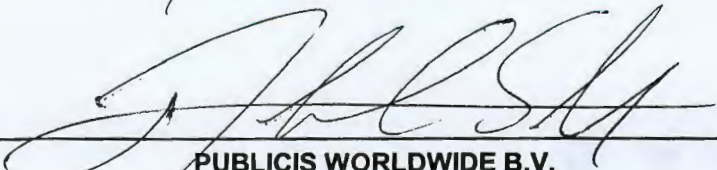
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 3 (três) vias de conteúdo idêntico e de um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 30 de maio de 2003.


D'ARCY MASIUS BENTON & BOWLES INTERNATIONAL, INC.

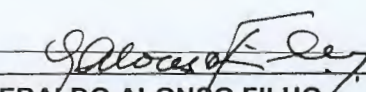
p.p. Paulo Cesar Antunes Salles

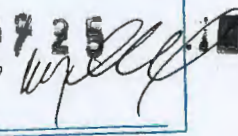

PAULO CESAR ANTUNES SALLES


PUBLICIS WORLDWIDE B.V.

p.p. Paulo Cesar Antunes Salles

Membros do Conselho de Administração:


GERALDO ALONSO FILHO

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls:- 0564
3725
Doc: 

CARTÓRIO DO 11º TABELÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES D'ARCY - Tabelião
Rua Domingos de Moraes, 1082 - S.P.
Guia Nº

1 AUTENTICAÇÃO

123

Autentica a presente cópia notarial
conforme o original e não apresentado
do que dou fé.

S.P.

01 JUL 2003

AUTENTICAÇÃO

1097AB573579

VLADIMIR LUNA 08674

Escritório Autorizado
somente o selo de quem subscreve



JUL 30

05 05 03

Mauro Bento Dias Salles

MAURO BENTO DIAS SALLES

Paulo Cesar Antunes Salles

PAULO CESAR ANTUNES SALLES

Diretores:

Geraldo Alonso Filho

GERALDO ALONSO FILHO

Euler Alves Matheus

EULER ALVES MATHEUS

Testemunhas:

Antonio Carlos da Costa

Nome: ANTONIO CARLOS DA COSTA
R.G: 13.613.364 SSP-SP

Luiz Carlos Bertin

2. Nome: LUIZ CARLOS BERTIN
R.G: 4.643.222-SSP-SP

1 AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia tipográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.
CAROLINA DE A. ABREU
DE NOTAS, SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Guia Nº

VISTO DO ADVOGADO

Mauricio Curvelo de Almeida Prado
OAB/SP nº 130.900

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 112.223/03-5
ROBERTO MINERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL



CPM - CORREIOS
0565

Fls:

37 2 5

Doc:

19

JUCESP

S.P. 01 JUL 2003

123

AUTENTICAÇÃO

1097A9575573



CAPELA DO Socorro

32º Subdistrito da Capital / SP

Tabelião de Notas

Dr. Chirochi Onki
Oficial/Tabelião

Bel. Décio Branco Luz
Substituto do Oficial/Tabelião

LIVRO 358. PAGINA 178.

017/publi14

PROCURAÇÃO QUE FAZ: PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.



Aos doze (12) dias do mês de junho do ano dois mil e três (2003), nesta cidade de São Paulo, perante o escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, que esta lavra, na rua Borges Lagoa 1328, compareceu como outorgante: **PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.**, com sede nesta Capital, na rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.090.482/0001-91, com seu contrato social consolidado datado de 30.05.2003, registrado na JUCESP sob nº 112.223/03-5, em sessão de 06.06.2003, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria, sob nº 103/2003, neste ato representada, nos termos da cláusula VIII, artigo 16, letra x, parágrafo 2 e artigo 17, por seus Diretores, **Geraldo Alonso Filho**, brasileiro, casado, publicitário e arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.229.620-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 232.620.108-63, e **Euler Alves Matheus**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade de Economista CRE nº 18.516 - 1ª Região e inscrito no CPF/MF sob nº 027.205.907-20, ambos com escritório na rua Borges Lagoa nº 1328, 6º andar, Vila Clementino. Os presentes identificados por mim escrevente conforme os documentos de identidade nos originais a mim exibidos e acima mencionados. E, pela outorgante na forma acima me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Charles Astor nº 17, São Paulo, SP, portador da Carteira de Identidade nº 13.613.364 e inscrito no CPF sob nº 185.364.416-15; **LUIZ CARLOS BERTIN**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Orestes Suster nº 629, São Bernardo do Campo, SP, portador da Carteira de Identidade nº 4.643.227-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 206.426.448-53 e **VAGNER TADEU SANCHO QUILES**, brasileiro, viúvo, gerente contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.165.490-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 023.353.678-70, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Clark nº 70, ap. 231, Moóca, com poderes para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, independentemente da ordem de nomeação, representar a sociedade, com amplos poderes, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades utárquicas ou paraestatais, inclusive em tudo o que disser respeito à participação da sociedade em licitações públicas, podendo substabelecer. A presente é **válida por um (01) ano**, a contar desta data e ratifica atos praticados anteriormente. Assim o disse, dou fé. Pediu-me, lavrei-lhe a presente procuração, a qual depois de feita e lida em voz alta e clara, leu e entendeu, outorgou e assina. Eu, Mário Muramatsu, escrevente autorizado, a escrevi. E eu, Marcio Gama de Souza, escrevente autorizado, a subscrevo e assino. (a.a.) GERALDO ALONSO FILHO // EULER ALVES MATHEUS // MARCIO GAMA DE SOUZA // . (Devidamente cotada). NADA MAIS. TRASLADADO EM SEGUIDA. Eu, Marcio Gama de Souza, escrevente autorizado, a subscrevi e assino em

RG nº 03/2003 - CNJ

CPMI - CORREIOS

Fls. 0566

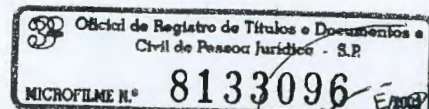
37 25

Doc:

Rua Nossa Senhora do Socorro - nº 160 - Capela do Socorro - CEP 04764-020 - Capital - SP

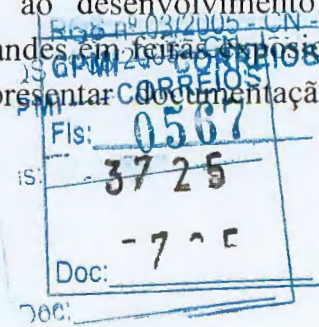
PABX: (11) 5548-4999 - Fax: (11) 5523-5801 - e-mail: rccapela@terra.com.br

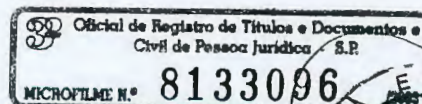
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. República do Líbano, 253, Ibirapuera, e inscrita no C.N.P.J. sob nº 74.561.580/0001-22, neste ato representada por sua sócia-administradora **SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em WTC Toren B, Stawinskyalaan, 1357, 1077XX, Amsterdam, Holanda, por sua vez representada por seu bastante procurador, Sr. Marcos Chaves Ladeira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista, 254, 9º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.982.682-SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 135.289.588-98, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula 7ª do Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **LUIZ ROBERTO PEREIRA BARJAS**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Pena Júnior, 280, 5º andar, Edifício Cedro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.100.794/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 628.765.548-87, e **IVAN CRISTOBAL MARQUES**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Jacinto Moreira Cabral, 110, portador da Cédula de Identidade R.G. 8.963.324-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 945.583.888-53, para, agindo em conjunto ou separadamente, representar a Outorgante na Concorrência nº 003/2003, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias; o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, podendo incluir os patrocínios, a critério da ECT; a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; o assessoramento e o apoio na execução de ações de comunicação, especialmente aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos, podendo, para tanto, apresentar documentação e





propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento tem vigência limitada de 1(um) ano a contar da data da outorga.

São Paulo, 31 de julho de 2003

F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.



P.

Marcos Chaves Ladeira

P.p. SAATCHI & SAATCHI NAZCA HOLDINGS B.V.
Marcos Chaves Ladeira

8.º Cartório de Notas da Capital - SP - Tabelião Bel. Douglas Eduardo Duallbi
Rua XV de Novembro, 193 - Centro - CEP 01013-001 - PABX: (11) 3241-0322 / Fax: (11) 3106-1252

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCOS CHAVES LADEIRA, , , , ~~titular~~
que confere(m) com os padrões depositados neste cartório
Pago R\$2,07 EM TEST. DA VERDADE 7&&/7&&
SAO PAULO, 31 de julho de 2003 'Rec.Semelhança sem valor econômico'
142931285857167031143-077' Válido somente com o selo



Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

rua xv de novembro, 80 - (11) 3242.3171 - são paulo
Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Apresentado hoje, protocolado, registrado,
microfilmado e digitalizado sob nº 8133096 nº 03/2006

São Paulo, 01 AGO 2003

ENOLUNTOS: 27,66
ESTADO: 7,86
IPESP: 5,82
REG.CIVIL: 1,46
T.JUSTIÇA: 1,46
TOTAL: 44,26

SELOS E TAXAS
RECOLHIDOS POR VERBA

BEL. JOSÉ MARIA SIVERO - OF. REGISTRADOR
BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
ESCREVENTES AUTORIZADOS:
RÉGIS DOS SANTOS SILVA DAREY LOVATO
BEL. ROBSON DE MACEDO AYRES MARCELO GOMES

CPMI - CORREIOS

0508

3725

Doc:



Procuração

Outorgante

Master Comunicação São Paulo Ltda., com sede na cidade de Santana do Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Rua José Domingos Branco, n.º 39, inscrita no CNPJ n.º 01.077.009/0001-63.

Outorgado

Pedro Arlant Neto, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.524.263-5 SSP/PR e CPF/MF n.º 809.145.279-91, domiciliado e residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Padre Anchieta, 198, apartamento n.º 1101.

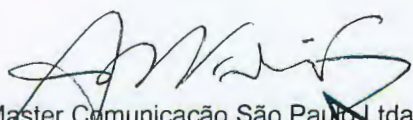
Objeto

Representar a outorgada na Concorrência n.º 003/2003.

Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar ao recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Curitiba, 1º de agosto de 2003.

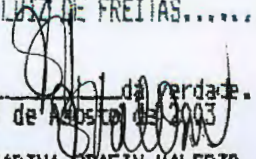

Master Comunicação São Paulo Ltda.
Antonio Luiz de Freitas
Diretor Presidente



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. N. S. Aparecida, 305-Cj. 13-F: 342-7372
Sta. Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Reconheço a(s) firma(s) de:
ANTONIO LUIZ DE FREITAS.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 04 de Agosto de 2003


CATARINA STAFIN VALERIO
ESCREVENTE
PAB



Lei: 13.228 de 10/07/2003
FUN. ARPEN
SEL. DE
AUTENTICIDADE
CURITIBA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
ANR29259

RQS n.º 03/2003 - UN
CPMI - CORREIOS

Fls: **0569**

726

Doc:

Master

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3:524.263-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/1987

NOME PEDRO ARLANT NETO

FILIAÇÃO LEONE PEDRO ARLANT WALKYRIA LACERDA ARLANT

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/05/1966

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO C.NASC 3264, LIVRO=337, FOLHA=334

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PLACAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS AMP63864

RQS nº 03/2008

CPMI - 037005

Fis: _____

Doc: 7725

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO

8091450-5

COMPLETO

PEDRO ARLANT NETO

NASCIMENTO

31.05.66

INATURAL

Assinatura: *Pedro Arlant Neto*

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

008/0270-5

03-04-2003

MERIDIONAL

00000/7585

407

CELIA C

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura do Funcionário Responsável pela Emissão

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

APRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA

Tribunal de Santa Catarina

Cláudio Jr. - Tabelião

13/2003

18/07/2001

2003

342-1372

PROCURADOR DE JUSTIÇA

Neide Oliveira

TABELIONAT DE NOTAS ANR28715

RGS nº 03/2003 CN

CPMI - CORREIOS

Fis: 0571

37 25

Doc:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 412.822 2

NOME ANTONIO LUIZ DE FREITAS

FILIAÇÃO MOYSES BERNARDINO DE FREITAS

TERESA DE ARAUJO FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 29/08/1944

NATURALIDADE PALMEIRA/PR

CURITIBA - PARANÁ 19/08/1983

Delegacia de Polícia - Curitiba

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JZ Cid Rocha Jr. - Notário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 20 NOV 2000

(41) 342-7372

QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO EXPEDIDO VIA INTERNET, ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A SUA CONFIRMAÇÃO NO ENDEREÇO OFICIAL CORRESPONDENTE

CINTHIA DURSKE
GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
MARINA K. I. TEIXEIRA PINTO
NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
VÂNIA CATARINA STAFIN VALERIO
YURI ROCHA

POLEGAR DIREITO

406

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JZ Cid Rocha Jr. - Notário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 20 NOV 2000

(41) 342-7372

QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO EXPEDIDO VIA INTERNET, ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A SUA CONFIRMAÇÃO NO ENDEREÇO OFICIAL CORRESPONDENTE

CINTHIA DURSKE
GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
MARINA K. I. TEIXEIRA PINTO
NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
VÂNIA CATARINA STAFIN VALERIO
YURI ROCHA

C/C

NASCIMENTO 29.08.44

INSCRIÇÃO NO CPF 028.687.509 82

CONTRIBUINTE

ANTONIO LUIZ DE FREITAS

Tabionato e Registro Civil de Santa Quitéria

Cid Rocha Jr. - Notário

JZ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 20 NOV 2000

(41) 342-7372

QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO EXPEDIDO VIA INTERNET, ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A SUA CONFIRMAÇÃO NO ENDEREÇO OFICIAL CORRESPONDENTE

CINTHIA DURSKE
GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
MARINA K. I. TEIXEIRA PINTO
NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
VÂNIA CATARINA STAFIN VALERIO
YURI ROCHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Tabionato e Registro Civil de Santa Quitéria

Cid Rocha Jr. - Notário

JZ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 20 NOV 2000

(41) 342-7372

QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO EXPEDIDO VIA INTERNET, ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A SUA CONFIRMAÇÃO NO ENDEREÇO OFICIAL CORRESPONDENTE

CINTHIA DURSKE
GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
MARINA K. I. TEIXEIRA PINTO
NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
VÂNIA CATARINA STAFIN VALERIO
YURI ROCHA

RQS nº 03/2005

CPMI - CORREIOS

Fis: 0572

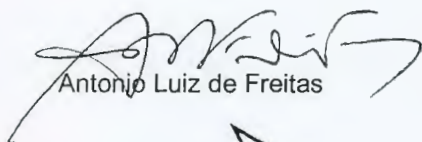
3725

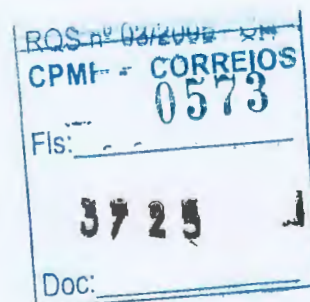
Doc:

**CORREIOS****DECLARAÇÃO**

Master Comunicação São Paulo Ltda., com sede na cidade de Santana do Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Rua José Domingos Branco, n.º 39, inscrita no CNPJ n.º 01.077.009/0001-63, declara que recebeu da Comissão Especial de Licitação os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta concorrência; e que aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de todos os seus anexos e que observa todos os preceitos legais e regulamentares em vigor e se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Curitiba, 1º de agosto de 2003.


Antonio Luiz de Freitas

**Master**

3.4.2



CORREIOS

PROCURAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS



Master COMUNICAÇÃO

RCS 00000000000000000000	
CPMI	CORREIOS
FIS.	0574
37 25	
Doc	



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, residente e domiciliado em Porto Alegre(RS), na Av. Ipiranga, nº 6737z, bairro Jardim Botânico, inscrita no CNPJ nº 92.710.136/0001-03.

OUTORGADO:

Alexandre Ruivo dos Santos, residente e domiciliado em Porto Alegre(RS), na Av. Nonoai, nº 1458- Bloco 7, aptº 256, bairro Nonoai, Carteira de Identidade expedida pela SSP/RS, nº 6013862856, inscrito no CPF/MF nº 508.587.500-15

OBJETO:

Representar a outorgante na Concorrência 003/2003.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2003

Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
Aelson Jerabek Alves
Sócio - Diretor



Taterka®



PROCURAÇÃO

Outorgante

Taterka Comunicações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.163.529/0001-08, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726 - 23º e 24º andares, representada, nos termos de seus Estatutos Sociais, por seu Diretor-Presidente, Dorian Taterka, brasileiro, divorciado, publicitário, portador do RG/SP nº 3.804.826, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.172.168-34, residente e domiciliado à Rua Sabará, 47 apto. 1301 - São Paulo, SP

Outorgado

Veralice Luciano da Silva, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG/SP nº 8.227.473, inscrita no CPF/MF sob o nº 487.850.758-68, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Jacques Félix, 408 - apto. 94.

Objeto

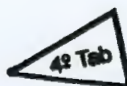
Representar a outorgante na Concorrência 003/2003.

Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo - SP, 05 de agosto de 2003

Taterka Comunicações S.A.
Dorian Taterka
Diretor-Presidente



4^o TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo
RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP: 01427-000, VILA
Tabellão: Bcl. OSVALDO CANHEO - Tabellão Substituto: Bcl.

RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
DORIAN TATERKA
05/08/2003 EM TEST. DA VERDADE:
JACKSON ROBERTO BASSAN-ESCREVENTE
Car.: 864221 Pago: *****2,07 DOC. S/ML. EC.
Selo(s): AAM047523

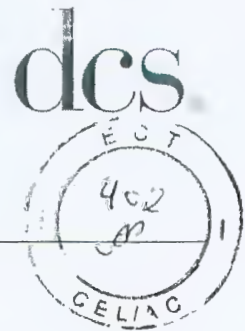


Fls:

0576

Doc:

3725



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ~~DCSNET~~ SA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.049.006/0001-04, estabelecida à Rua Olavo Barreto Viana, 63 Conj. 602, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Antônio João Carlos Flório D'Alessandro, brasileiro, Diretor-Presidente, inscrito no CIC sob n.º 335869260-49 e portador do RG n.º 8007853487, residente e domiciliado à rua Gilberto Laste 184/09.- Porto Alegre.

OUTORGADOS : **Rodrigo de Azevedo Sant'Anna**, Brasileiro, publicitário, inscrito no CIC sob n.º 804962450-15 e portador do RG n.º 4044729848, residente e domiciliado à rua Cel. Lucas de Oliveira, 649 em Porto Alegre/RS, **Armando D'Elia Neto**, brasileiro, contador, inscrito no CIC sob n.º 729621510-00 e portador do RG n.º 9028170349, residente e domiciliado à Rua São Joaquim, 273 apto 407, Porto Alegre/RS.

FINALIDADE: Representar o outorgante na Concorrência N.º 003/2003 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

PODERES: Apresentar a documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2003.

Porto Alegre, 31 de julho de 2003.

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO - POA - RS
AV. JOÃO PESSOA, 1494 - FONE 3223-1922

Reconheço verdadeiro a(s) firma(s) de **ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO**

ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO

Testemunho da verdade **Antônio João Carlos Flório D'Alessandro**

Alegre, 01 de Agosto 2003

Vera Maria Bastos Duarte de Albuquerque

Argemiro Tsunenori Kohama
Lenio Duarte de Albuquerque
SUBSTITUTOS

EMOLUMENTOS
R\$ 180

R. Olavo Barreto Viana, 63 - Conj. 602 - POA/RS
Fone.: (051) 3323-4700 - dcs@dcsnet.com.br / www.dcsnet.com.br

Fax: (51) 3395.5566



[Handwritten signature of Antônio João Carlos Flório D'Alessandro]



Tabelionato
Argemiro Tsunenori Kohama
Lenio Duarte de Albuquerque
Substituto Autorizado
1404 Porto Alegre/RS

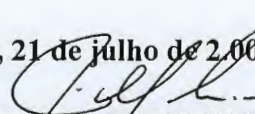
RQS n.º 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Els. 0577
3725
Doc: 31

DUDA

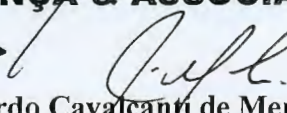


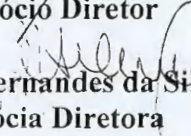
PROCURAÇÃO

A outorgante, DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LIMITADA, sediada à Calçada Flor de Lis 61, conjunto 11, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri - SP e inscrita junto ao C.N.P.J. nº 69.277.291/0001-66, nas pessoas dos representantes legais abaixo assinados e pelo presente instrumento de Procuração, nomeia o outorgado, Sr. MARCOS DE AZEVEDO BUENO, portador da Cédula de Identidade RG 5.896.646 SSP/SP e CIC/CPF. 032.621.848-37, com a finalidade de a outorgante, na Concorrência Nº 03/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denominada ECT. Com poderes para apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(F)  Barueri, 21 de julho de 2003.

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA.

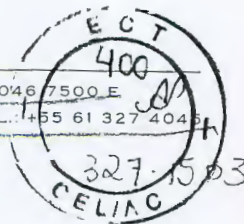
(F) 
José Eduardo Cavalcanti de Mendonça
Sócio Diretor

(F) 
Zilmar Fernandes da Silveira
Sócia Diretora

RG nº 032.621.848-37 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0578
- 725 -
Doc:



LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRÁSILIA-DF TEL.: +55 61 327 4045



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LOWE LTDA., empresa privada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, cj. 51, 52, 61 e 62, CNPJ/MF nº 61.067.377/0001-52, pelos seus representantes legais abaixo assinados Srs. **STEFANO FEDERICO ZUNINO**, italiano, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V333760-M SSP/SP e CPF/MF sob o nº 228.240.608-75 e **PAULO ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.315.872 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.437.608-30.

OUTORGADO:

→ **HELOÍSA PINHO ROCHA**, brasileira, casada, publicitária - gerente de contas, Cédula de Identidade RG nº 811.932 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.063.731/53, residente e domiciliada em Brasília - D.F., na SQS 315, Bloco K, apto. 503.

OBJETO: Representar a outorgante na Concorrência nº 003/2003. (ECT)

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, visar e publicar documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos, quaisquer documentos e declarações indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 22 de julho de 2003.

LOWE LTDA

Stefano Federico Zunino
Gerente-Delegado
Presidente

Paulo Roberto Corrêa dos Santos
Gerente-Delegado
Vice-Presidente Administrativo/Financeiro

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bcl. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de PAULO
ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS (109045) STEFANO ZUNINO
(111561) Deu fé.

São Paulo, 24 de julho de 2003 Nº 0826/240703-4

Em testemunho da verdade

PAULO PELLIM - Escrevente Autorizado
Válido somente com o Selo de Autenticidade - 4,14

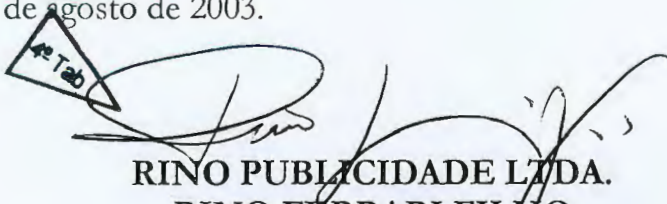




PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **RINO PUBLICIDADE LTDA.**, estabelecida na cidade de São Paulo, à Avenida Nove de Julho, 4.575 - Jardim Paulista, com inscrição no C.N.P.J. sob n.º 60.883.261/0001-29, Inscrição Municipal n.º 1.190.731-2, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 288.186 em sessão de 13 de fevereiro de 1962, através de seu representante legal **SR. RINO FERRARI FILHO**, nomeia e constitui seu bastante procurador o **SR. ESDRAS JOSÉ MACIEL**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.376.194-2 SSP/SP e do CPF n.º 045.401.158-04, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de representar a outorgante na CONCORRÊNCIA N.º 003/2003, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, podendo para tanto, dito procurador, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, receber intimações e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração será válida até 30 de novembro de 2003.

São Paulo, 01 de agosto de 2003.


RINO PUBLICIDADE LTDA.
RINO FERRARI FILHO
Diretor Presidente
R.G. n.º 4.664.869-0 SSP/SP
Av. Nove de Julho, 4575 - São Paulo - SP

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP: 01427-000 - FONE: (011) 3886-8333
Tabelião: Brl. OSVALDO CANHIO - Tabelião Substituto: Brl. ANTONIO CARLOS FILHO

RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
RINO FERRARI FILHO
04/08/2003 EM TEST. DA VERDADE
TABEL CARLOS CANHIO COSTA-ESCREVENTE
Cap. 1003261
Selo: 1038AA046214



SINGULAR

JUCESP

31 05 00

RINO PUBLICIDADE LTDA.

C.N.P.J. N.º 60.883.261/0001-29
NIRE N.º 35201178248



JUCESP PROTOCOLO
245129/00-5



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes a seguir nomeadas, qualificadas e no final assinadas:

RINO FERRARI, brasileiro, separado consensualmente, publicitário, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), na Rua José Maria Lisboa, n.º 207, apto. 171, portador da cédula de identidade RG 1.331.531 SSP-SP e do CPF 008.283.948-49;

RINO FERRARI FILHO, brasileiro, separado consensualmente, publicitário, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), na Rua da Consolação, n.º 3.240, apto. 61, portador da cédula de identidade RG 4.664.869 SSP-SP e do CPF 859.539.978-68;

ESDRAS JOSÉ MACIEL, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), na Rua Padre Pereira de Andrade, n.º 545, apto. 21B, portador da cédula de identidade RG 3.376.194 SSP-SP e do CPF 045.401.158-04; e

FERNANDO PICCININI JÚNIOR, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), na Av. Higienópolis, n.º 265, apto. 56 portador da cédula de identidade RG 7.592.564 SSP-SP e do CPF 039.065.218-00;

únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada **RINO PUBLICIDADE LTDA.**, sediada nesta Capital, na Avenida Nove de Julho, n.º 4.575, Jardim Paulista, CEP 01407-100, inscrita no CNPJ sob n.º 60.883.261/0001-29, NIRE n.º 35201178248, com contrato social e última alteração contratual arquivados na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.ºs. 288.186 e 204.085/98-6, em sessões de 13 de fevereiro de 1962 e 17 de dezembro de 1998, resolvem de comum acordo, introduzir as seguintes alterações em seu contrato social:



JUESP



1 - O sócio RINO FERRARI transfere a título de doação ao sócio RINO FERRARI FILHO, 3200 (Três Mil e Duzentas) cotas das 55200 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 22,50 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) que possui na sociedade;

2 - Alterar a redação da cláusula de n.º 11ª DO EXERCÍCIO SOCIAL, no que tange a distribuição dos lucros ou prejuízos apurados em balanços regulares, bem como o seu parágrafo primeiro.

Em virtude dessas alterações, resolvem os signatários consolidar seu contrato social, que passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1.ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **RINO PUBLICIDADE LTDA.**, podendo dela fazer uso os sócios gerentes, de conformidade com o disposto na cláusula SÉTIMA.

2.ª) DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada nesta Capital de São Paulo (SP), na Avenida Nove de Julho, n.º 4.575, Jardim Paulista, CEP 01407-100, podendo transferir o endereço da sede, criar, organizar, transferir e extinguir filiais, escritórios, estabelecimentos, depósitos e outras dependências em todo o território nacional ou no exterior, por deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social.

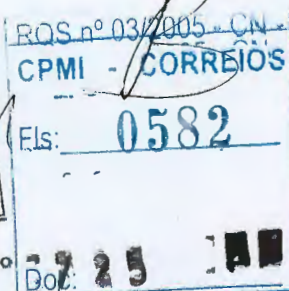
3.ª) DO OBJETIVO SOCIAL

É objetivo da sociedade a exploração do ramo de comércio de publicidade e propaganda.

Parágrafo único: A sociedade poderá participar de outras sociedades como sócia, cotista ou acionista, atendidos os dispositivos deste contrato.

4.ª) DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser transformada a qualquer momento, em qualquer tipo societário, por deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social.



JUCESP
31 05 00



5.ª) DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada, totalmente integralizadas e assim subscritas pelos sócios:

Sócios	n.º cotas	Capital
Rino Ferrari	52.000	R\$ 1.170.000,00
Rino Ferrari Filho	12.000	R\$ 270.000,00
Esdras José Maciel	8.000	R\$ 180.000,00
Fernando Piccinini Jr.	8.000	R\$ 180.000,00
Totais	80.000	R\$ 1.800.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios, de conformidade com o disposto no artigo segundo "in fine" do Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919, é limitada à totalidade do capital social.

6.ª) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

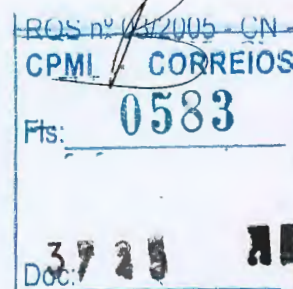
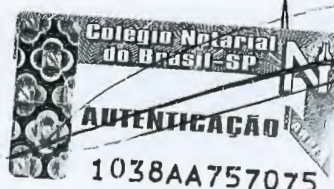
A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, cabendo a nomeação de seu liquidante ao sócio Rino Ferrari e na sua falta ao sócio Rino Ferrari Filho e operando-se a liquidação na forma da lei vigente.

7.ª) DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade será exercida pela totalidade dos sócios, designados diretores; porém, a capacidade de representá-la, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, cabe tão-somente aos diretores Rino Ferrari e Rino Ferrari Filho, sempre individualmente.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, por instrumento de mandato, com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial, nos limites dos poderes conferidos.

Parágrafo segundo: Os diretores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os mesmos, observados os limites legais.



JUCESP
31 05 00



Parágrafo terceiro: Fica terminantemente proibido aos diretores o emprego da denominação social em avais, fianças, endossos de mero favor, ou em qualquer outro documento estranho aos fins sociais, exceto para empresas controladoras, controladas, coligadas e interligadas e sócio controlador em relação à sociedade objeto deste contrato.

8.ª) DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES DE CONTRATO

As deliberações sociais, notadamente as referentes à distribuição de lucros e as alterações contratuais, poderão ser validamente tomadas e formalizadas por deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social.

9.ª) DA RETIRADA DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Seus haveres, apurados em balanço geral na data da efetiva saída, ser-lhe-ão pagos em 48 (quarenta e oito) prestações iguais, mensais e sucessivas, iguais em seus valores históricos, porém corrigidas monetariamente conforme índices oficiais então vigentes, vencendo-se a primeira trinta dias após o balanço geral.

10.ª) DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres do sócio falecido, ou interdito, apurado através de balanço especial e pagos pela sociedade nas mesmas condições do estipulado na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada a admissão na sociedade, caso o desejarem, aos sucessores do sócio falecido ou interdito, porém, com impossibilidade de alienação dos direitos hereditários sobre as cotas.

Parágrafo segundo: Na hipótese de substituição de sócio de que trata o parágrafo anterior, a viúva ou herdeiros, dentro de noventa dias após o falecimento ou a interdição, darão conhecimento aos demais cotistas de seu desejo naquele sentido, por carta, pelo registro de títulos e documentos ou notificação judicial.



10:50
31 05 00



Parágrafo terceiro: Findo os noventa dias do parágrafo anterior, no caso de falecimento de cotista ou de sócio interdito, tem os demais opção para adquirir para si as cotas do sócio interdito ou do espólio, sempre proporcionalmente ao número de cotas possuídas ou adquirirem as referidas cōtas em prol da sociedade, para posterior alienação aos seus sócios, ou ainda preferirem a redução do capital social, nas quantidades das cotas do sócio interdito ou falecido.

Parágrafo quarto: Em hipótese alguma será permitida a alienação de cotas a estranhos à sociedade, ou a admissão de estranhos, sem o consentimento expresso de todos os cotistas, em contrato especial para modificação deste e admissão do novo cotista.

Parágrafo quinto: O cônjuge de qualquer dos sócios, em caso de separação judicial terá seus direitos apurados e pagos de conformidade com as disposições da cláusula NONA, vedada expressamente sua admissão na sociedade.

11.ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanços regulares, distribuídos ou suportados proporcionalmente ao capital anteriormente possuído, ou de forma diferenciada, desde que mediante a deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social.

Parágrafo primeiro: Também mediante a deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social, poderão os lucros serem destinados, total ou parcialmente, à constituição de fundos de reservas ou permanecerem em suspenso, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balanço em qualquer época do ano, procedendo na forma legal.

12.ª) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento, reger-se-ão pelas disposições legais pertinentes; em especial pelo Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919, demais legislação aplicável às sociedades por cotas de responsabilidade limitada e subsidiariamente pelas disposições aplicáveis na legislação reguladora das sociedades anônimas.



JUCESP
31 05 00

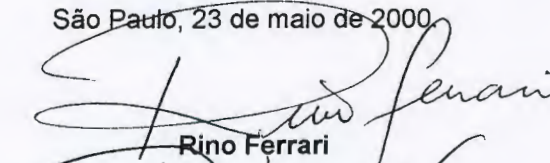


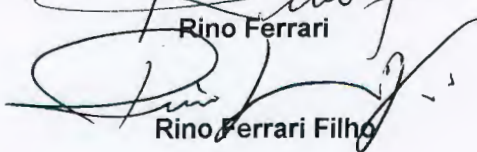
13.ª) DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre os cotistas, oriundos do presente instrumento.

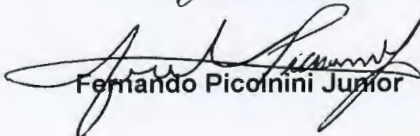
E por estarem assim de perfeito e comum acordo lavram o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, para um só direito, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que se produzam os devidos e legais efeitos.

São Paulo, 23 de maio de 2000.

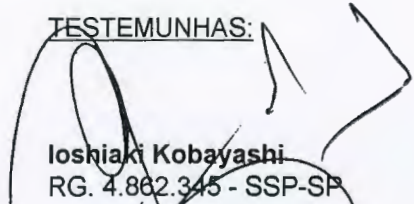

Rino Ferrari

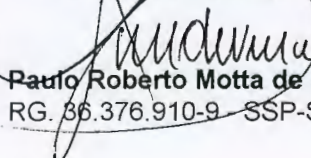

Rino Ferrari Filho

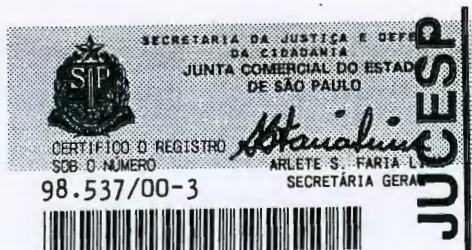

Esdras José Maciel


Fernando Piccinini Junior

TESTEMUNHAS:


Ioshiki Kobayashi
RG. 4.862.345 - SSP-SP

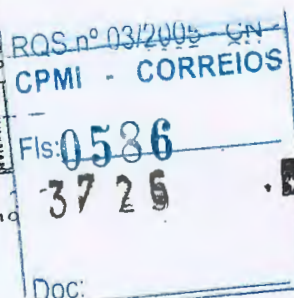

Paulo Roberto Motta de Oliveira
RG. 36.376.910-9 - SSP-SP



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO QUEIROZ TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfrica que confere com o
original apresentado, dou M.



0-3 JUN. 2003
TADÉU CARLOS SALES COSTA
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 1,10



RQS nº 03/2005 - CN -		
CPMI - CORREIOS		
Fls: ...	0587	
37	25	10
Doc: _____		



CACE

- CEL CC-003/2003 -

**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

- Heads
- Avanti
- ZB / Giacometti
- J- Walter Thompson
- Contemporânea
- Oliver

ROS nº 03/2003 - CN
Idade Média

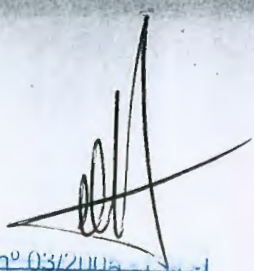
Fls: 0588

3735

Doc:



Invólucro nº 1 (Documentos de habilitação)
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

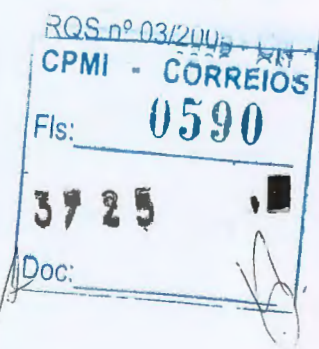


ROS nº 03/2003	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0589
Doc:	3725





4.1.1 Habilitação Jurídica



CONTRATO SOCIAL

OSVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Santana de Pirapama - MG, nascido aos 16/12/1951, portador da carteira de identidade nº. 262.456 exp. P/SSP/DF e CPF No 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Pereira Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23 - Lago Sul - Brasília-DF, e **JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 04/03/1979, na cidade de Brasília - DF, filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Tereza Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº. 1 875 538, emitida pelo SSP/DF, e CPF No. 696.029.991-87, residente e domiciliada na SQSW Quadra 304 Bloco B, Apartamento 402 - Setor Sudoeste, Brasília-DF, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e em suas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **INTERMÉDIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** e terá sua sede no SHCL/S Comércio Local, Quadra 306, Bloco "B", loja 24, ASA SUL, Brasília-DF, podendo constituir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo a atividade de agência de viagens e representação comercial na venda de passagens aéreas, podendo o objeto estender-se ou modificar-se por deliberação dos sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 04 (quatro) de janeiro de 1999 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O capital social inicial será de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, indivisíveis e subscritas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTA</u> S	<u>VALOR</u> (R\$)
OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	9.000	9.000,00
JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	1.000	1.000,00
Totalizando	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas de capital subscritas são, neste ato, integralizadas pelos sócios e em moeda corrente do país.

OS nº 13/2005 - 511

CPMI - CORREIOS

Fls: 0591

3725

Doc:

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é, na forma de legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA

A gerência, a administração e o uso da denominação social serão exercidos, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA e JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando, no entanto, proibido de usá-lo em negócios alheios à sociedade, tais como: avais, endossos de favor e fianças. Não poderá igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como não poderá tomar empréstimos em nome da sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência, a título de pró-labore, respeitando os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios poderão se fazer representar perante a sociedade através de procuradores.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício e suas demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, segundo critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desejar transferir suas quotas sociais deverá comunicar por escrito a sua intenção aos demais, com antecedência de 60 (sessenta) dias, indicando o nome, profissão e domicílio do futuro cessionário, bem como o preço e as condições da cessão. Findo o prazo, a ausência de manifestação dos sócios remanescentes equivalerá à sua concordância à referida cessão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RGS nº 031/2005 - UN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 0592
3725
Doc:

DA RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Parágrafo Único da Cláusula Nona deste instrumento.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá ou extinguirá, prosseguindo com os sócios remanescentes e a inclusão na sociedade dos sucessores, herdeiros ou representantes do sócio atingido por quaisquer dos eventos acima, se assim lhes convier.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na ocorrência de qualquer dos casos previstos no caput desta Cláusula, a sociedade deverá proceder, de imediato, a realização de um Balanço Geral Extraordinário, a ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, caso seus herdeiros, sucessores ou representantes não desejem continuar na sociedade, esses receberão seus haveres, apurados até a data deste balanço, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o fechamento do Balanço e as demais na mesma data dos meses subsequentes, corrigidos de acordo com o indexador legal vigente à época.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade só se dissolverá por deliberação unânime dos sócios, caso em que, por maioria de votos, elegerão o liquidante ditando-lhe a forma de liquidação. Ao liquidante será arbitrado pelos sócios ou juiz uma participação no resultado da liquidação, dentro dos limites fixados pela legislação vigente.

DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As dúvidas ou omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto-Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, no que for aplicável, serão observadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas ou outras disposições legais pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o foro do Distrito Federal para resolução de todas as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

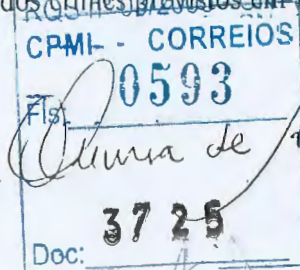
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

“Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil”.



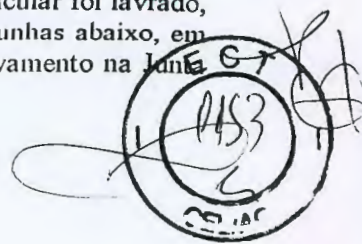
Handwritten signature.

Handwritten signature: *Janaina M. de Oliveira de Araújo*



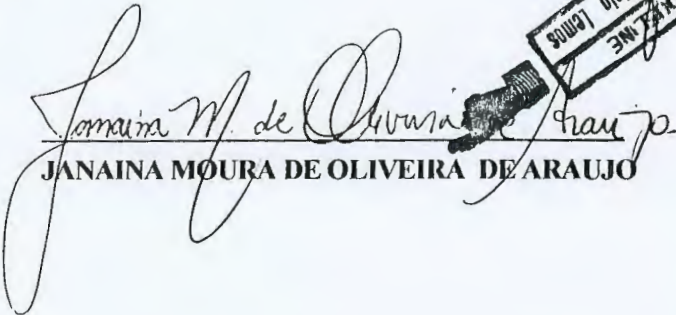
Handwritten signature and stamp area at the bottom right.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.

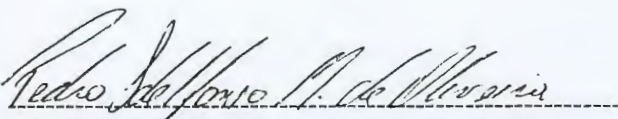


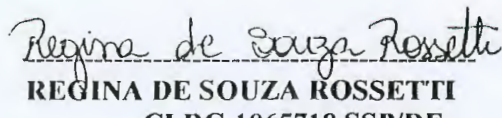
Brasília - DF, 23 de dezembro de 1998.


OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

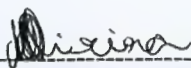

JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

Testemunhas:


PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CI RG 682.205 SSP/DF


REGINA DE SOUZA ROSSETTI
CI RG 1065718 SSP/DF

Visto da Advogada:


MARIA VERALENA DE OLIVEIRA
OAB/DF No - 4882

10 DEPARTAMENTO DE NOTAS MAURICIO LEMOS
C.R.S. 504 BLOCO A LOJA 18-FONE:321-3334
BRASILIA

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
firmas(s) de:
10187211-JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE...
ARAUJO.

Em testemunha da verdade.
BRASILIA, 07 de Janeiro de 1999

02-GERALDO C. OLIVEIRA/JUAD R. DA SILVA
MANOEL DOMINGOS NETO
ESCREVENTES AUTORIZADOS



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/1999
SOB O NÚMERO
53 2 0095031 6

Protocolo: 99/000712-0

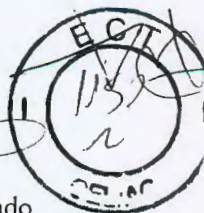
Antonio Celson G Mendes
SECRETARIO-GERAL

RGS nº 0324002-00-1
CPMI - CORREIOS

Fls: 0504
3725

Doc:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, natural de Santana de Pirapama-MG; nascido aos 16/12/1.951, portador da carteira de identidade nº 262.456 exp. p/SSP/DF e CPF/MF sob o nº 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Aparecida Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF e JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/03/1979, na cidade de Brasília - DF, filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Tereza Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1875538, emitida pelo SSP/DF, e CPF nº 696.029.991-87, residente e domiciliada sito à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF, únicos sócios componentes da firma: INTERMÉDIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede nesta capital à SHCL/S Comércio Local, Quadra 306, Bloco "B", loja 24, ASA SUL - Brasília - DF, inscrita no Registro do Comércio. NIRC sob nº 53.2.0095031.6 por despacho de 04/02/1.999., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.960.955/0001-16 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA A Razão Social que era, INTERMÉDIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, fica alterada para, OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

SEGUNDA O objetivo comercial será de propaganda, design gráfico, comunicação corporativa, mídia interativa, promoções e eventos.

TERCEIRA As demais cláusulas, do primitivo contrato social que não sofreram alterações, continuam inalteradas, prevalecendo em seu inteiro teor e forma.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual e consolidação, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, acompanhando de 02 (duas) testemunhas, adiante nomeadas, pelo que se obrigam em si e seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

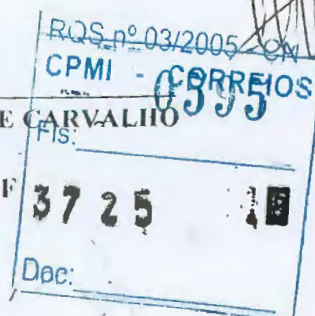
Brasília - DF, 02 de agosto de 2.001.

OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CPF: 398.619.611-00
RG: 682.205 SSP/DF

LUCIARA MENDES DE CARVALHO
CPF: 795.706.581-34
RG: 1 557 551 SSP/DF



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Santana de Pirapama-MG; nascido aos 16/12/1.951, portador da carteira de identidade nº 262.456 exp. p/SSP/DF e CPF/MF sob o nº 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Aparecida Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF e **JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/03/1979, na cidade de Brasília - DF, filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Tereza Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1875538, emitida pelo SSP/DF, e CPF nº 696.029.991-87, residente e domiciliada sito à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF, únicos sócios componentes da firma: **OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede nesta capital à SHCL/S Comércio Local, Quadra 306, Bloco "B", loja 24, ASA SUL - Brasília - DF, inscrita no Registro do Comércio. NIRC sob nº 53.2.0095031.6 por despacho de 04/02/1.999., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.960.955/0001-16 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

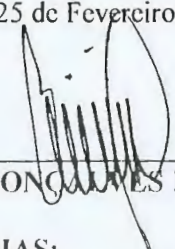
PRIMEIRA O Capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, **OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) e pela sócia **JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, com R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando assim distribuídas entre os sócios:

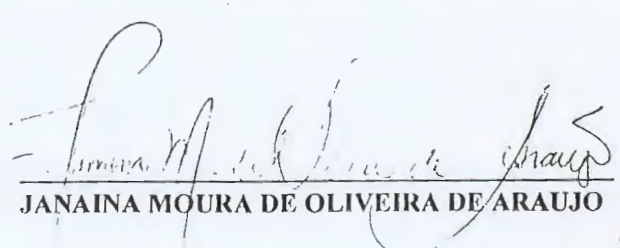
OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	197.000 CÓTAS	R\$ 197.000,00
JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	3.000 CÓTAS	R\$ 3.000,00
TOTAL	200.000 CÓTAS	R\$ 200.000,00

SEGUNDA As demais cláusulas, do primitivo contrato social que não sofreram alterações, continuam inalteradas, prevalecendo em seu inteiro teor e forma.

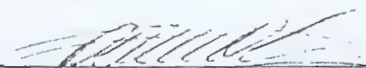
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual e consolidação, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, acompanhando de 02 (duas) testemunhas, adiante nomeadas, pelo que se obrigam em si e seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

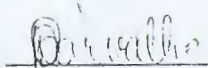
Brasília - DF, 25 de Fevereiro de 2.002.


OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA


JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:


PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CPF: 398.619.611-00
RG: 682.205 SSP/DF


LUCIANA MENDES DE CARVALHO
CPF: 795.706.581-34
RG: 1 557 551 SSP/DF

RQS nº 03/2002
CPMI - CORREIOS
BRASILHO 0596
37 25
Doc:

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Santana de Pirapama-MG; nascido aos 16/12/1.951, portador da carteira de identidade nº 262.456 exp. p/SSP/DF e CPF/MF sob o nº 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Aparecida Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF e JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/03/1979, na cidade de Brasília - DF, filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Tereza Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1875538, emitida pelo SSP/DF, e CPF nº 696.029.991-87, residente e domiciliada sito à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF, únicos sócios componentes da firma: OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede nesta capital à SHCL/S Comércio Local, Quadra 306, Bloco "B", loja 24, ASA SUL - Brasília - DF., inscrita no Registro do Comércio. NIRC sob nº 53.2.0095031.6 por despacho de 04/02/1.999., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.960.955/0001-16 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço fica alterado para, Setor de Autarquias Sul, Lote 01, Quadra 01, Bloco "M", Loja 101 - 1º Pavimento - Edifício Libertas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, cede e transfere, neste ato, parte de suas cotas de capital num total de 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) à GUSTAVO JANGOLA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 23/09/1.974, na cidade de Brasília - DF, filho de Luiz Alberto de Camargos Cunha e Elizabete Jangola Cunha, portador da carteira de identidade nº 1.55.28.52 SSP/DF., e CPF sob nº 636.243.031-04, residente e domiciliado sito à SHIS QI 09, Conjunto 03, Casa 07, Lago Sul - Brasília - DF.

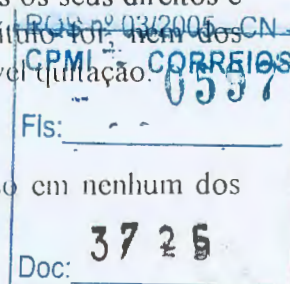
Retira-se da sociedade a sócia, JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, que sede e transfere, neste ato, suas cotas de capital num total de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os cedentes declaram ter recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O sócio ora admitido declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.



PARÁGRAFO TERCEIRO

De acordo com a cláusula acima o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	150.200 cotas	R\$	150.200,00
GUSTAVO JANGOLA CUNHA	...49.800 cotas	R\$	...49.800,00
TOTAL	200.000 cotas	R\$	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A Gerência, administração e o uso da denominação social será exercida, pelo sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, que representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando, no entanto, proibido de usá-lo em negócios alheios à sociedade, tais como: avais, endossos de favor e fianças. Não poderá igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como não poderá tomar empréstimos em nome da sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência, a título de pró-labore, respeitando os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios poderão se fazer representar perante a sociedade através de procuradores.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas, do primitivo contrato social que não sofreram alterações, continuam inalteradas, prevalecendo em seu inteiro teor e forma.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, acompanhando de 02 (duas) testemunhas, adiante nomeadas, pelo que se obrigam em si e seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

Brasília - DF, 16 de Março de 2.002.

OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

GUSTAVO JANGOLA CUNHA

TESTEMUNHAS:

PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA

CPF: 398.619.611-00

RG: 682.205 SSP/DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2002

SOB O NÚMERO:
20020350740

Protocolo: 02/035074-0

Empresa: 53 2 0095031 6
OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Antonio Celson G. Mendes
SECRETARIO-GERAL

LUCIARA MENDES

CPF: 795.706.581-34

RG: 1 557 551 SSP/DF

Doc:

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Santana de Pirapama-MG; nascido aos 16/12/1.951, portador da carteira de identidade nº 262.456 exp. p/SSP/DF e CPF/MF sob o nº 084.965.601-04, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ana Aparecida Gonçalves, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF., e GUSTAVO JANGOLA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 23/09/1974, na cidade de Brasília - DF., filho de Luiz Alberto de Camargos Cunha e Elizabete Jangola Cunha, portador da carteira de identidade nº 1.55.28.52, emitida pelo SSP/DF, e CPF nº 636.243.031-04, residente e domiciliado sito à SHIS QI 09, Conjunto 03, Casa 07, Lago Sul - Brasília - DF, únicos sócios componentes da firma: OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede nesta capital à Setor de Autarquias Sul, Lote 01, Quadra 01, Bloco "M", Loja 01 - 1º Pavimento - Edifício Libertas - Brasília - DF., inscrita no Registro do Comércio. NIRC sob nº 53.2.0095031.6 por despacho de 04/02/1.999., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.960.955/0001-16 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, cede e transfere, neste ato, parte de suas cotas de capital num total de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/09/1979, na cidade de Brasília - DF., filha de Osvaldo Gonçalves de Oliveira e Teresa Cristina Moura de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1875538, emitida pelo SSP/DF., e CPF nº 696.029.991-87, residente e domiciliada sito à SHIS QI 13, Conjunto 11, Casa 23, Lago Sul - Brasília - DF.

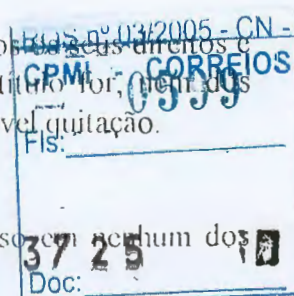
Retira-se da sociedade o sócio, GUSTAVO JANGOLA CUNHA, que sede e transfere, neste ato, suas cotas de capital num total de 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) ao sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os cedentes declaram ter recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A sócia ora admitida declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.



PARÁGRAFO TERCEIRO

De acordo com a cláusula acima o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	198.000 cotas	R\$	198.000,00
JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	...2.000 cotas	R\$	...2.000,00
TOTAL	200.000 cotas	R\$	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A Gerência, administração e o uso da denominação social será exercida, pelo sócio, OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, que representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando, no entanto, proibido de usá-lo em negócios alheios à sociedade, tais como: avais, endossos de favor e fianças. Não poderá igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como não poderá tomar empréstimos em nome da sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência, a título de pró-labore, respeitando os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios poderão se fazer representar perante a sociedade através de procuradores.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, do primitivo contrato social que não sofreram alterações, continuam inalteradas, prevalecendo em seu inteiro teor e forma.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (oito) vias, de igual teor e forma, acompanhando de 02 (duas) testemunhas, adiante nomeadas, pelo que se obrigam em si e seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

Brasília - DF, 21 de Outubro de 2.002.

OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

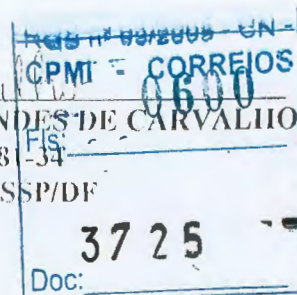
JANAINA MOURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

GUSTAVO JANGOLA CUNHA

TESTEMUNHAS:

PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CPF: 398.619.611-00
RG: 682.205 SSP/DF

LUCLARA MENDES DE CARVALHO
CPF: 795.706.581-34
RG: 1.557.551 SSP/DF





4.1.2 Regularidade Fiscal



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 0601	
3725	
Doc:	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

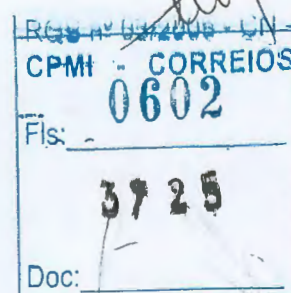
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.960.955/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/1999
NOME EMPRESARIAL OLIVER COMUNICACAO E MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agencias de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO SAUS, LOTE 01, QUADRA 01, BLOCO M, LOJA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO 1 PAVIMENTO	
CEP 70.070-935	BAIRRO/DISTRITO PLANO PILOTO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 09/04/2003 às 15:08:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL – DIF

CF/DF	CNPJ/CPF
07.393.044/001-90	02.960.955/0001-16
Data da Concessão da Inscrição	Data de Validade do Alvará
05/02/1999	30/09/2003

Nome/Razão Social

OLIVER COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia

Tipo de Contribuyente

SOCIEDADE POR QUOTA DE RESP. LIMITADA

Qualificação do Contribuinte

ISS EMPRESA

Regime de Tributação

FAC – Número do Protocolo

221-56961/89

Data do Enquadramento	
-----------------------	--

Descrição da Atividade Econômica do ISS

EMPRESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Código da Atividade - ISS

51217

Data de Início de Atividade - ISS	
-----------------------------------	--

01/10/2001

Descrição da Atividade Econômica do ICMS

Código da Atividade – ICMS

XXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS	
------------------------------------	--

XX/XX/XXXX

Endereco

SAUS LT 01 QD 01 BL M LJ 101 1 PAVIMENTO

Bairro

ASA SUL

invacão

Cidade

BRASILIA

UF

D

CEP

70300500

Data de Emissão

01/07/2003

Agência de Atendimento

Reservado



VIA CONTRIBUTOR

CPMI - CORREIOS
0603
Fls.:
3725
Doc:



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: OLIVER COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 02.960.955/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **16:57:30** do dia **29/04/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 29/10/2003.

Código de controle da certidão: **EFA8.7E8D.4B13.0FA0**

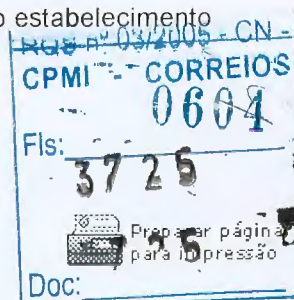
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DISTRITO FEDERAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
02.960.955/0001-16

Nome Completo
OLIVER COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:47:28 do dia 02/06/2003
Código de Controle da Certidão: D4E2.F84B.3C27.9471
Matrícula do Servidor: 000128962

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

BRASILIA, 02 de JUNHO de 2003

12 OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAB. MAURÍCIO B. LEMOS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA CÓPIA (PRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL) (02/06/2003)

25 JUL 2003

Procurador(a) da Fazenda Nacional

Procurador

RG-1162003-0003
CPMI - CORREIOS
0605
FIS
37 25 700
Doc:



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Atendendo a requerimento da parte interessada e, de acordo com as informações que constam dos cadastros fiscais desta Secretaria, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal de cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

CERTIFICO QUE

CERTIDÃO NR : 190-00.214.798/2003
NOME : OLIVER COMUNICACAO E MARKETING LTDA
ENDEREÇO : SAUS LT 01 QD 01 BL M LJ 101 1 PAVIMENTO
CIDADE : ASA SUL
CPF :
PJ : 02.960.955.0001-16
CIC ISS :
INSC ICMS :
CF/DF : 0739304400190 ATIVA

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2003 . POR ELES RESPONDE SOLIDARIAMENTE O ADQUIRENTE.
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDAO NEGATIVA, EXPEDIDA POR FORCA DO ART. 151, COMB.
COM O ART. 206 DA LEI 5.172/66 - CTN.

A CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE
DADOS DISPENSA CHANCELA MECÂNICA

Esta Certidão é válida até 29 de Setembro de 2003

Brasília-DF, 01 de Julho de 2003





RECHENWEISEN 2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 197522003-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.960.955/0001-16
NOME: OLIVER COMUNICACAO E MARKETING LTDA
ENDERECO: SHCL/S CL QD 306 BL B LOJA 14 S/N
BAIRRO OU DISTRITO: ASA SUL
MUNICIPIO: BRASILIA
ESTADO: DF
CEP: 71001-970

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.112, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINGUICAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.112/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

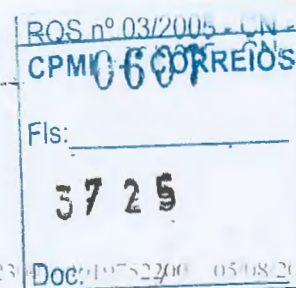
A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciassocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 09 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 08/08/2003 .
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02960955/0001-16
Razão Social: OLIVER COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Endereço: LOC SHCL/S CL QD 306 BL B LOJA 24 S/N / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

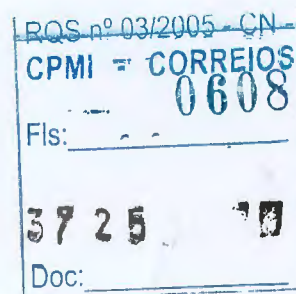
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2003 a 19/08/2003

Certificação Número: 2003072111024554498774

Informação obtida em 23/07/2003, às 08:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CBN - CONSULTORIA E MARKETING LTDA
DEALER NEXTEL
SCN Quadra 1 Bloco F Ed. America Office Tower
Salas 1.704/1.706 CEP: 70.711-000 Brasília-DF
Fone: (55 61) 326-1300 - 328-4568 -327-6004

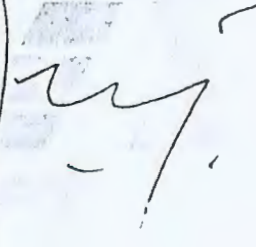
NEXTEL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Oliver Comunicação e Marketing, inscrita no CNPJ sob nº 02.960.955/0001-16, presta serviços de publicidade e propaganda para nossa empresa, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, mídia e campanhas promocionais, não havendo nada que a desabone na prestação destes serviços a nossa empresa,

Brasília, 19 de março de 2003.


Márcio Borges
Diretor

RQS nº 03/2003 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0609
37 25 12
Doc:



Conselho Federal de Farmácia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Oliver Comunicação e Marketing, inscrita no CNPJ sob nº 02.960.955/0001-16, prestou serviços de publicidade e propaganda para nossa empresa, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, mídia e campanhas promocionais, não havendo nada que a desabone na prestação destes serviços a nossa empresa, até a presente data.

Brasília, 20 de março de 2003

LUIZ CARLOS VIGLONGO CORRÊA
Administrador - CRA-DF 5849

60.984.473/0001-00

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SCRN 712 / 713 BLOCO "G" Nº 30

CEP: 70760 - 790

Brasília - DF

REG. Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0610
Doc: 3725



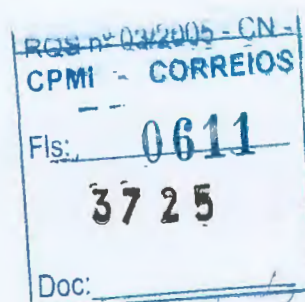
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

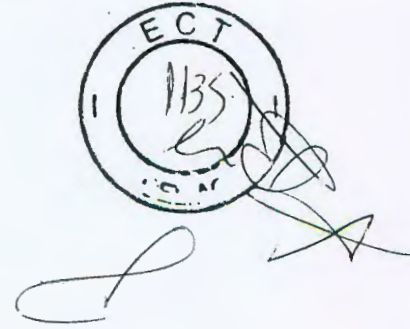
Atestamos para os devidos fins que a Oliver Comunicação e Marketing, inscrita no CNPJ sob nº 02.960.955/0001-16, presta serviços de publicidade e propaganda para nossa empresa, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, mídia e campanhas promocionais, não havendo nada que a desabone na prestação destes serviços a nossa empresa,

Brasília, 19 de março de 2003.


Jael Antonio da Silva
Sócio-Proprietário

CLS 104 BI "B" LOJA 33 - CEP 70343-520
ASA SUL - BRASILIA/DF
FONE: 325-5305





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

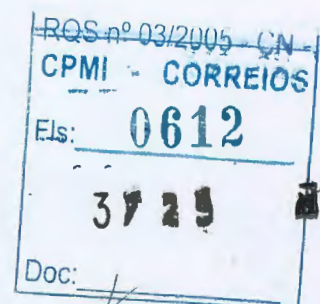
Atestamos para os devidos fins que a **Oliver Comunicação e Marketing**, inscrita no CNPJ sob nº 02.960.955/0001-16, prestou serviços de publicidade e propaganda para nossa empresa, incluindo planejamento, estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, assessoria de imprensa e relações públicas; desenvolvimento de produtos e serviços; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual; planejamento e montagem em stands de feiras e exposições e organização de eventos, não havendo nada que desabone na prestação destes serviços a nossa empresa, até a presente data.

Brasília/DF 29 de abril de 2003


Adalberto Fiore
Superintendente de Marketing



SCES TRECHO 02 CONJ 32 – BRASÍLIA-DF CEP 71200-002
FONE: (61) 223-2100 FAX: (61) 223-7215
e-mail pier21brasil@pier21brasil.com.br





Justiça do Distrito Federal



Me Arthur de Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Leide Jane Catunda Carvalho
OFICIAL SUBSTITUTA

C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 11/07/2003 dele verifiquei que **** NADA CONSTA ****, contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de :

OLIVER COMUNICACAO E MARKETING LTDA

(02.960.955/0001-16)

CERTIDÃO EMITIDA EM 18/07/2003

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Emolumentos: R\$ 7,34

1º OF. NOTAS E PROTESTO - DF

TAB. MAURICIO G. LENOS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO ESTA COPIA COM FÉ E RESERVAÇÃO
FIEL DO ORIGINAL DE 149 DE 25/04/2003.

25 JUL 2003

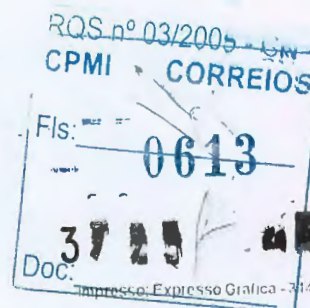
GERALDO C OLIVEIRA SANDRO
R. J. A. L. FRANCISCO



01200307100013500001



Me Arthur de Andrade Camargo
OFICIAL DO REGISTRO



Doc: 3725

Impressão: Expresso Grafica - 244 3411

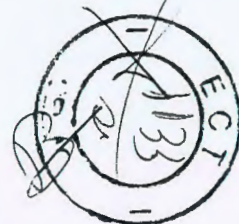
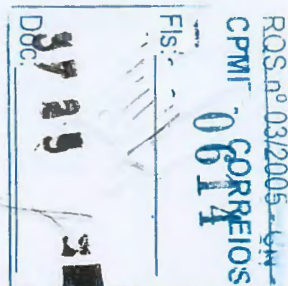
10251 11/11/02
CONR090V AP6 6.09
14 14 09

VER COMUNICACAO E MARKETING LTDA
02.960.955/0001-16
BALANCO PATRIMONIAL em REAIS - 31/12/02

Folha.: 54
DT.Ref.: 31/12/02

Emissao: 26/03/03

DENOMINACAO	S A L D O S	
	DEBITO	CREDITO
ATIVO	367.001,61*	
ATIVO CIRCULANTE	307.520,03*	
RESPONSIBILIDADES	237.736,32*	
CAIXA GERAL	234.345,72*	
CAIXA MOVIMENTO	234.345,72*	
DEBITOS CONTRA MOVIMENTO	3.390,60*	
BANCO DO BRASIL S/A	3.390,60*	
DEBITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	69.783,73*	
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	69.783,73*	
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR	986,74*	
CONTRIBUICAO SOCIAL ESTIMADA A COMPENSAR	16.364,65*	
IRPJ PAGO A MAIOR A COMPENSAR	45.085,43*	
CONTR. SOCIAL PAGA A MAIOR A COMPENSAR	7.146,91*	
ATIVO PERMANENTE	59.481,56*	
IMOBILIZADO	59.481,56*	
BENS MOVEIS EM USO	42.003,52*	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	19.704,00*	
MOVEIS E UTENSILIOS	18.204,52*	
INSTALACOES	2.950,00*	
TELEFONE	1.145,00*	
BENS INTANGIVEIS EM USO	21.888,08*	
SOFTWARES	21.888,08*	
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		2.221,24
DEPREC. ACUM. COMPUT. E PERIFERICOS		1.389,36
DEPREC. ACUM. DE MOVEIS E UTENSILIOS		455,10
DEPRECIACAO ACUMULADA DE INSTALACOES		319,54
DEPRECIACAO ACUMULADA DE TELEFONE		57,24
AMORTIZACAO ACUMULADA (-)		2.188,80
AMORTIZACAO ACUMULADA DE SOFTWARES		2.188,80



DEBITO S A L D O S CREDITO

371.411,65 371.411,65

Hora Término: 14:15:22

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ANALÍTICO

CONTA CONTÁBIL	TÍTULO DA CONTA	SALDO ATUAL
3	CONTAS DE RESULTADO	
31	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 607.990,05
311	RECEITA DE SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ 607.990,05
31101	VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 571.587,40
3110100001	SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	R\$ 571.587,40
31102	RECUPERAÇÕES	R\$ 36.394,85
3110200001	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 36.394,85
312	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	R\$ 7,80
31201	DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	R\$ 7,80
3120100010	DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ 7,80
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 607.990,05

5	CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 528.412,19
52	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 528.412,19
52.1	DESPESAS COM SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	R\$ 189.130,87
52.101	SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E REMUNERAÇÕES	R\$ 171.995,41
52.101.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 141.652,19
52.101.00003	ADICIONAL NOTURNO	R\$ 62,99
52.101.00004	HORA EXTRA	R\$ 6.641,07
52.101.00006	DIAS TRABALHADOS	R\$ 141,33
52.101.00008	REPOUSO REMUNERADO	R\$ 1.263,45
52.101.00016	ABONO PECUNIÁRIO	R\$ 235,72
52.101.00018	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 21.998,66
52.2	REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES	R\$ 6.870,67
52.201	PRO-LABORE	R\$ 6.870,67
52.3	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R\$ 10.264,79
52.301	FÉRIAS	R\$ 2.683,90
52.302	13º SALÁRIO	R\$ 7.580,89
52.4	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 68.272,25
52.401	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 68.282,25
52.401.00001	INSS	R\$ 54.627,94
52.401.00002	FGTS	R\$ 13.644,31

Doc: 5725
Fis: 0616
CPMI 2 CORREIOS
RCS nº 072004-4
101
01.00001
01.00002



OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

NIRE 53.200950316

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ANALÍTICO

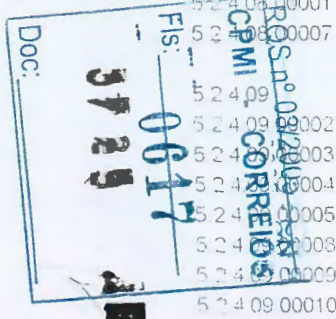
CNPJ: 02.960.955/0001-16

DATA: 26/03/03

REFERÊNCIA: 12/02

PÁG. 57

CONTA CONTABIL	TÍTULO DA CONTA	SALDO ATUAL
523	DESPESAS COM FUNCIONARIOS	R\$ 16.232,01
52301	DESPESAS COM FUNCIONARIOS	R\$ 16.232,01
523010001	ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	R\$ 16.262,01
524	DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - P J	R\$ 246.466,09
52402	ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R\$ 4.385,46
524020001	DEPRECIAÇÃO	R\$ 2.196,66
524020002	AMORTIZAÇÃO	R\$ 2.188,80
52404	IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 64.651,26
524040001	IRRF	R\$ 4.599,15
524040002	IPTU	R\$ 4.515,68
524040004	ISS	R\$ 28.826,05
524040007	TAXAS	R\$ 91,00
524040008	COFINS	R\$ 17.295,64
524040009	PIS S/FATURAMENTO	R\$ 3.735,20
524040010	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 1.180,00
524040027	CPMF	R\$ 4.368,44
524040028	IOF - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 40,10
52405	ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS	R\$ 28.095,20
524050002	ALUGUEL	R\$ 28.095,20
52408	DESPESAS COM MULTAS, P.F., OUTRAS	R\$ 667,97
524080001	MULTAS	R\$ 252,97
524080007	BENS PERMANENTES DE PEQUENO VALOR	R\$ 415,00
52409	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 148.666,20
524090002	ENERGIA ELETRICA	R\$ 497,20
524090003	TELEFONE	R\$ 16.763,01
524090004	VALE TRANSPORTE	R\$ 6.248,00
524090005	INTERNET	R\$ 400,00
524090008	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.218,00
524090009	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 7.894,36
524090010	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 1.622,53



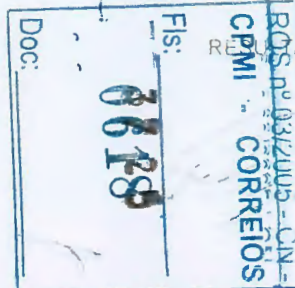
OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
NIRE 53.2.0095031-6

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ANALÍTICO

CNPJ: 02.960.955/0001-16
REFERÊNCIA: 12/02

DATA: 26/03/03
PÁG.: 58

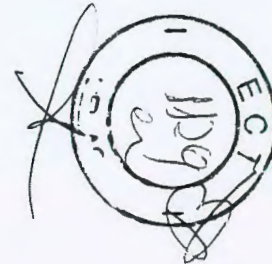
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO DA CONTA	SALDO ATUAL	
5.2.4.09.00012	MATERIAL DE INFORMATICA	R\$	2.974,58
5.2.4.09.00013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$	1.140,75
5.2.4.09.00015	IMPRESSOS GRAFICOS	R\$	17.475,55
5.2.4.09.00018	DESPESAS COM MAQUINAS DA XEROX	R\$	1.794,86
5.2.4.09.00020	ORNAMENTAÇÃO	R\$	420,00
5.2.4.09.00021	DECORAÇÕES	R\$	56,00
5.2.4.09.00024	COPIAS, IMPRESSOES E ENCADERNAÇÕES	R\$	143,75
5.2.4.09.00028	MANUTENÇÃO DE SUPORTES E SISTEMAS	R\$	546,81
5.2.4.09.00029	HOTEIS E ESTADIAS	R\$	180,15
5.2.4.09.00030	VALE COMBUSTIVEL	R\$	17.010,09
5.2.4.09.00039	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	805,00
5.2.4.09.00043	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$	292,00
5.2.4.09.00045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	R\$	56.238,21
5.2.4.09.00046	MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	R\$	763,00
5.2.4.09.00047	PRODUÇÃO FOTOGRAFICA	R\$	2.400,00
5.2.4.09.00048	GASTOS COM INSTALAÇÕES	R\$	300,00
5.2.4.09.00055	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$	1.854,00
5.2.4.09.00058	CARIMBOS	R\$	70,00
5.2.4.09.00093	GASTOS C/ RÁDIOS	R\$	2.254,00
5.2.4.09.00105	JUROS BANCÁRIOS	R\$	2.908,85
5.2.4.09.00110	SERVIÇO DE MOTOBOY	R\$	2.395,50
5.2.7	DESPESAS GERAIS	R\$	8.310,97
5.2.7.01	DESPESAS OPERACIONAIS INDEDUTÍVEIS	R\$	8.310,97
5.2.7.01.00001	MULTAS E JUROS FISCAIS	R\$	5.049,50
5.2.7.01.00005	COMPRAS C/ NF SIMPLIFICADAS	R\$	1.479,24
5.2.7.01.00008	CAFÉS, LANCHES E DERIVADOS	R\$	87,00
5.2.7.01.00010	CONTR. SOCIAL - ANOS ANTERIORES	R\$	1.695,23
RENDIMENTO OPERACIONAL LIQUIDO.....		R\$	79.577,86



B.

X

S



OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 02.960.955/0001-16

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ANALÍTICO

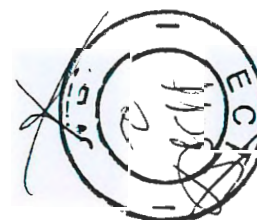
CNPJ: 02.960.955/0001-16
REFERÊNCIA: 12/02

DATA 26/03/03
PÁG: 59

CONTA CONTÁBIL	TÍTULO DA CONTA	SALDO ATUAL
4	CONTAS DE RESULTADOS	
41	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 5.541,04
411	RECEITAS EVENTUAIS	R\$ 5.541,04
4111	RECEITAS EVENTUAIS	R\$ 5.541,04
4119.0001	VALE TRANSPORTE	R\$ 1.412,18
4119.0002	VALE REFEIÇÃO	R\$ 1.392,00
4119.0003	PENSAO	R\$ 2.736,86
RESULTADO LIQUIDO		R\$ 85.118,90
PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 7.660,70
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IR		R\$ 77.458,20
PROVISAO PARA O IR		R\$ 7.251,67
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 70.206,53
LUCRO DISTRIBUIDO AOS SÓCIOS		R\$ 60.206,53

OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
OSVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA
SOCIO GERENTE

PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CPF: 398.619.611-00
CONTADOR - CRC-DF 13074



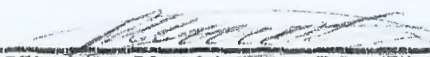
TERMO DE ABERTURA

ESTAS PAGINAS CONTINUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 1 A 60, SERVIÇÃO DE DIARIO CONTÁBIL Nº 004, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2002 A 31 DE DEZEMBRO DE 2002, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 65, DE 31/07/97, DO D.N.R.C (DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO) NO MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO, DA EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA:

RAZÃO SOCIAL: OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
 ENDEREÇO: SAS, LOTE 01, QUADRA 01, BLOCO "M", LOTAÇÃO 101 - 1º PAVIMENTO - ED. LIBERTOS
 CIDADE: BRÁSILIA-DF
 CNPJ: 02.960.955/0001-16
 REGISTRO N.I.R.E.: 53.2.0095031-6 DATA: 04/02/99

BRÁSILIA, 26 DE MARÇO DE 2003.


 OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
 OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 SÓCIO GERENTE


 PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
 CPF 398.619.611-00
 CONTADOR - CRC-DF 13074



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Autenticação

03/003543-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

BRÁSILIA

04/02/99

ANTONIO CELSON G. MENDES
 SECRETARIO-GERAL



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

NIRE: 53.2.0095031.6

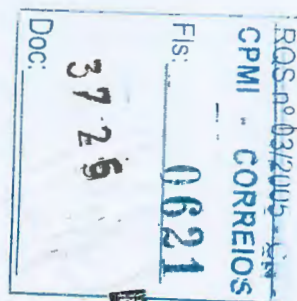
CNPJ: 02.960.955/0001-16

INDICES

ANO CALENDARIO: 2002

LG	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	=	R\$ 307.520,05	+	R\$ -	=	R\$ 307.520,05	=	R\$ 6,89
				R\$ 44.641,91		R\$ -		R\$ 44.641,91		
SG	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	=	R\$ 367.001,61	+		=	R\$ 367.001,61	=	R\$ 8,22
				R\$ 44.641,91		R\$ -		R\$ 44.641,91		
LC	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	R\$ 307.520,05			=	R\$ 307.520,05	=	R\$ 6,89
				R\$ 44.641,91				R\$ 44.641,91		
GE	=	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	=	R\$ 44.641,91	+	R\$ -	=	R\$ 44.641,91	=	R\$ 0,12
				R\$ 367.001,61		R\$ -		R\$ 367.001,61		

Brasília, 31 de Dezembro de 2002.



OLIVER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SÓCIO GERENTE

PEDRO IDELFONSO MOURA DE OLIVEIRA
CPF 398.619.611-00
CONTADOR - CRC-DF 13074





DECLARAÇÃO

Referente concorrência nº 003/2003

A Oliver Comunicação e Marketing, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.955.0001-16, por intermédio de seu representante legal Osvaldo Gonçalves de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 262.456, inscrito no CPF sob o nº 084.965.601-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21. 6. 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 . 10. 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Brasília, 06 de agosto de 2003



Osvaldo Gonçalves de Oliveira
Sócio-gerente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI ---	CORREIOS
Fis: 37 25	0622
Doc: 38	

RQS nº 03/2006-0423
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

37 25 . 21

Doc: _____

CONTEMPORANEA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

[Handwritten signature]

CONCORRÊNCIA 003/2003

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0624	
Fis: _____	
37 25	
Doc: _____	

"CONTEMPORANEA"



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0625
3725	
Doc:	

CONTEMPORANEA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0626
3725	
Doc:	

C"ONTEMPORANEA"



[Handwritten signatures and marks]

b) Contrato Social em vigor

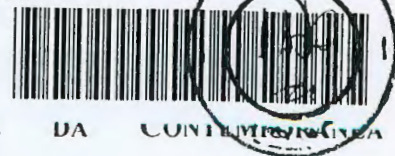
[Handwritten signatures and marks]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 0627	
37 25	
Doc:	



JUCESP PROTOCOLO

29943502-7

**SINGULAR**

INSTRUMENTO P

CONTRATO SOCIAL DA CONTEMPORÂNEA
COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 58.871.393/0001-99

NIRE nº 35.216.050.307

Pelo presente instrumento particular,

ARMANDO JOSÉ STROZENBERG, brasileiro, casado, publicitário e jornalista, portador da carteira de identidade RG nº 1.773.976 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.951.807-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Leblon nº 18;

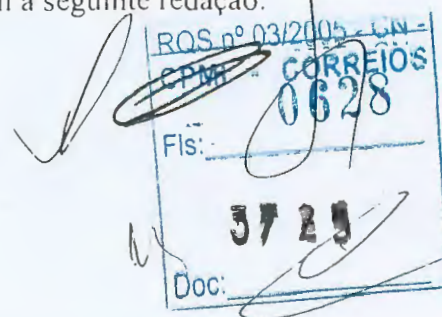
MAURO REGINALDO DA COSTA MATOS, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 01591490-6 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.157.777-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Delfim Moreira, 12 – apto 302; e

JOSÉ ANTONIO CALAZANS RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 2.412.631 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.560.707-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jorge Natal Pinheiro da Costa, 35,

únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista nº 1.159, conjunto 1409, inscrita no CNPJ sob o nº 58.871.393/0001-99 e com seus atos constitutivos e posteriores alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.050.307, doravante definida como “Sociedade”, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social da Sociedade, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I. DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE SOCIAL

Resolvem transferir as atividades da sede social na Cidade e Estado de São Paulo, transferindo-a para a Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo, nº 200, 6º andar - parte, CEP 22.210-030, com a conseqüente extinção da filial que funcionava neste mesmo local, passando, destarte, a Cláusula Segunda do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:



"Cláusula Segunda Sede



2.1 A Sociedade tem sede e foro no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 6º andar – parte, Flamengo, CEP 22.210-030, podendo, por resolução de sócios, abrir, encerrar ou transferir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do País ou exterior".

II. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

À vista da alteração acima e outras que os sócios desejam introduzir, as partes resolvem modificar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA.

Cláusula Primeira Denominação

1.1 A Sociedade girará sob a denominação de CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA.

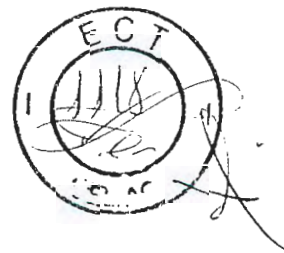
Cláusula Segunda Sede

2.1 A Sociedade tem sede e foro no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 6º andar – parte, Flamengo, CEP 22.210-030, podendo, por resolução de sócios, abrir, encerrar ou transferir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do País ou exterior.

Cláusula Terceira Objeto Social

3.1 A Sociedade tem por objeto o exercício das atividades de propaganda comercial e de publicidade em geral, por conta e ordem de clientes anunciantes ou por sua própria conta e iniciativa, compreendendo: (a) o planejamento, produção e veiculação de campanhas publicitárias; (b) a representação comercial para fins de publicidade, propaganda e comunicação em geral; (c) o planejamento e acompanhamento de promoções em geral; (d) o serviço de relações públicas; e (e) a participação como sócia, quotista ou acionista, em outras sociedades que venham a desenvolver as mesmas atividades anexas ou suplementares às suas.





Cláusula Quarta

Prazo de Duração

4.1 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta

Capital Social

5.1 O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, é de R\$2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais), representado por 2.590.000 (dois milhões, quinhentos e noventa mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os quotistas na seguinte proporção:

- (a) ARMANDO JOSÉ STROZENBERG, possui 1.036.000 (um milhão e trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$1.036.000,00 (um milhão e trinta e seis mil reais);
- (b) MAURO REGINALDO DA COSTA MATOS, possui 1.036.000 (um milhão e trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$1.036.000,00 (um milhão e trinta e seis mil reais); e
- (c) JOSÉ ANTONIO CALAZANS RODRIGUES, possui 518.000 (quinhentos e dezoito mil) quotas, no valor de R\$518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

Parágrafo 1º. A responsabilidade dos quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. Na proporção das quotas possuídas, os sócios-quotistas terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital.

Cláusula Sexta

Administração e Gerência

6.1 A administração e gerência da Sociedade serão exercidas individualmente por cada um dos seguintes sócios: Armando José Strozenberg, Mauro Reginaldo da Costa Matos, José Antonio Calazans Rodrigues, que serão designados Sócios-Gerentes e que desde logo subscrevem o presente instrumento para o fim de declarar que não estão incursos em crimes ou qualquer outra hipótese legal que os impeça de exercer a atividade mercantil.

6.2 Caberão aos Sócios-Gerentes a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no Parágrafo 3º desta Cláusula, dispondo, para tanto, de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, incluindo a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis





da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, incluindo escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão sempre assinados por 2 (dois) Sócios Gerentes e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas com poderes *ad judicium* para fins judiciais, conter um período de validade determinado, limitado ao máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo 2º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo 3º. Somente mediante a assinatura de dois Sócios Gerentes ou de um Sócio Gerente e um procurador ou, ainda de dois procuradores poderão ser praticados atos que importem em obrigação, renúncia, transação, disposição, aquisição, alienação ou oneração, a qualquer título, de bens, direitos ou recursos da Sociedade.

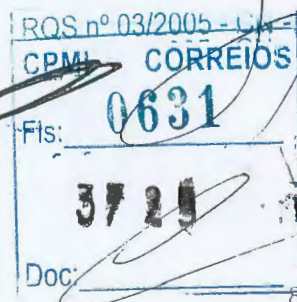
Parágrafo 4º. Os Sócios Gerentes ficam expressamente dispensados da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções e farão jus ao *pró-labore* que for estabelecido pelos sócios-quotistas, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da Sociedade.

Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

7.1 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

8.1 Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las ao(s) sócio(s)-quotista(s) remanescente(s), que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da proposta, poderá(ão) adquiri-las ou indicar um comprador. A proposta deverá ser feita por escrito e enviada por carta registrada.



este(s) resolva(m) liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, falido, excluído ou insolvente serão calculados com base em balanço patrimonial levantado pela Sociedade especificamente para este fim, em até 30 (trinta) dias da data do evento, e serão pagos ao sócio em questão, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço.

Cláusula Treze Alteração do Contrato Social

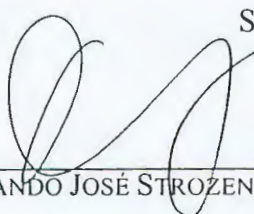
13.1 O presente Contrato Social só poderá ser alterado se firmado por todos os sócios-quotistas da Sociedade.

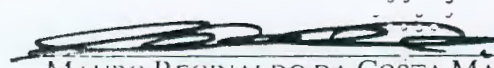
Cláusula Quatorze Foro

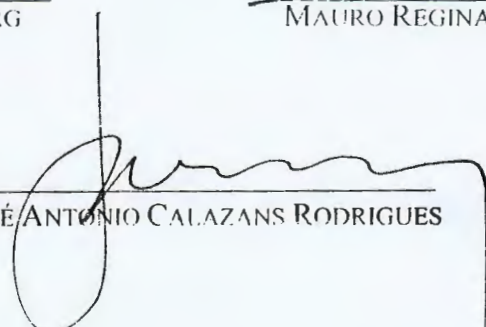
14.1 Para todas as questões oriundas do presente Contrato Social fica, desde já, eleito o foro Central do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

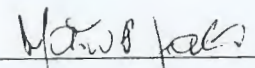
São Paulo, 07 de junho de 2002.

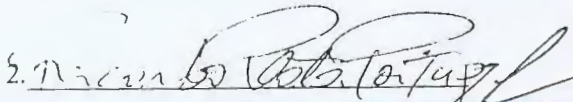

ARMANDO JOSÉ STROZENBERG


MAURO REGINALDO DA COSTA MATOS


JOSÉ ANTONIO CALAZANS RODRIGUES

Testemunhas:

1. 
Nome: MARCIO PORTUGAL GALVÃO
R.G. nº 068423-2 - CRC/RJ

2. 
Nome: RICARDO PLATA PORTUGAL
R.G. nº: 05.220.464-1 - IFP/RJ



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
119.668/02-6 SECRETÁRIO GERAL



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FIS. 0633



00-2003/073435-5

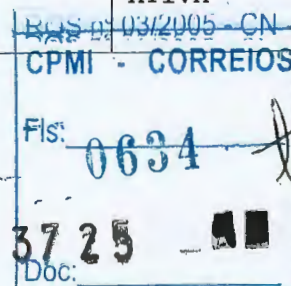
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**
SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS ANÔNIMAS, E SUAS FILIAIS

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial CONTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA		Empresa Pública Filial de Empresa Estrangeira ☐	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede) 33206956107	CGC/MF XXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/06/2002	Data de Início de Atividade 20/06/2002
Endereço Completo PRAIA FLAMENGO, DO 200 6º ANDAR PARTE FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ 22210030			
Atividades Econômicas AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Capital Social R\$ 2.590.000,00 Capital Integralizado R\$ 2.590.000,00		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócios/Participação/Condição/ Nome/CPF ou CGC ARMANDO JOSE STROZENBERG 05495180704 JOSE ANTONIO CALAZANS RODRIGUES 19956070700 MAURO REGINALDO DA COSTA MATOS 03015777734			
Part. no Capital: 1.036.000,00 518.000,00 1.036.000,00		Condição: SÓCIO GERENTE SÓCIO GERENTE SÓCIO GERENTE	
Último Arquivamento Data 20/06/2002		Situação ATIVA	
Número 33206956107		Ato 103	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: Endereço Completo XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX		CGC/MF: XXXXXXXXXX	

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

CONTEMPORANEA



REGULARIDADE FISCAL

RQS nº 03/2011-2011

CPMI 0655

Fls:

3725

Doc:

C"ONTEMPORANEA"



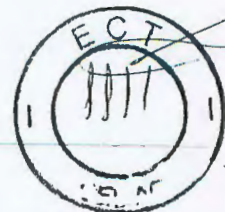
a) CNPJ/MF;

RQS nº 03/2005 - UN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0636
3725
Doc:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

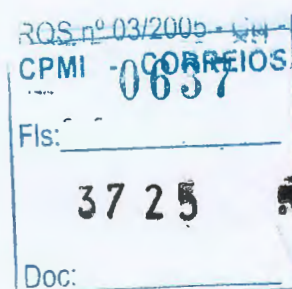
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.871.393/0001-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/1988
NOME EMPRESARIAL CONTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PRAIA DO FLAMENGO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO 6 ANDAR - PARTE	
CEP 22.210-030	BAIRRO/DISTRITO FLAMENGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **26/06/2003** às **18:10:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

CONTEMPORANEA



b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal;

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0638
Fls: _____
3725
Doc: _____

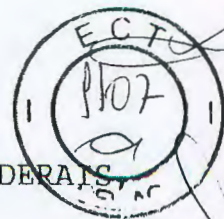
CONTEMPORÂNEA



- c) **Certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;**

RQS nº 03/2005 - CN
CPM 06 CORREIOS
Fls: _____
3725
Doc: _____

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 09/12/2003 - EMITIDA EM: 09/06/2003

NRO.: 6.169.623

CNPJ: 58.871.393/0001-99
CONTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA
PRAIA DO FLAMENGO 200 6 ANDAR - PARTE FLAMENGO
CEP: 22210-030 RIO DE JANEIRO RJ

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL
- MEDIDA JUDICIAL:
PIS/PASEP

COMPENSACAO DE PAGAMENTO:

IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP, FONTE

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

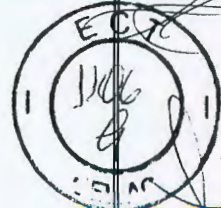
-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

MF / SRF / DRF / RJ
CAC - CAETE
Em, 09/06/2003
HÉLIO REZIER MACILLO SOARES
Matr. SIFB 12636
Dir. Comp. For. DRF/RJ n.º de
D O U.

ROS nº 048400-001
CORREIO = CORREIOS
0641
3725
Doc.
CUZ18970



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
58.871.393/0001-99

Nome Completo
CONTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

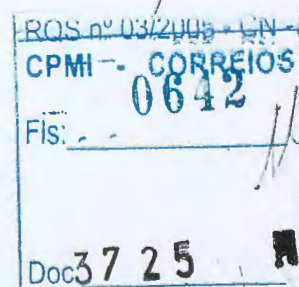
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:58:26 do dia 14/07/2003

Código de Controle da Certidão: 5A1B.59F2.2509.08A9

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



CONTEMPORANEA



Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '3'.

**d) Certidões negativas de débitos
ou de não contribuinte
expedidas por órgãos das
Secretarias de Fazenda do
Estado e do Município;**

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '3'.

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '3'.

Handwritten signature.

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '3'.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	0643
Fls:	
Doc:	5725

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '3'.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL

O prazo de validade da Certidão
é de 1 (centena) dias.
1997

1ª

VIA

Número

58.871.393/0001-99

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA-

Endereço: PRAIA DO FLAMENGO, 200 - 6º ANDAR - PARTE - FLAMENGO - RJ

Atividade: PROPAGANDA E PUBLICIDADE CGC: 58.871.393/0001-99

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

RIO DE JANEIRO, 21/07/2003.

Local e data

DIRETOR - JOSE

Assinatura do requerente

ANTONIO CALAZANS RODRIGUES

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

☐ ESTATUTO SOCIAL

☒ CONTRATO SOCIAL

P.F. José Carlos Martins Olimpio
Fiscal de Rendas
MAT. 0142016

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

Órgão Informante/data

Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO

Número	Data	Fase Atual

DÉBITO DE ICM APURADO

SEFAZ

21.7.03

Órgão informante/data

Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não identificados.

21/7/03

Data

Assinatura e matrícula do funcionário da repartição

21



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Orgão : 182239
Controle : 1807/03

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CONTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA
PRAÇA DO FLAMENGO
6 ANDAR
FLAMENGO

No.: 000200

RIO DE JANEIRO CEP: 22210030 RJ

INSC. NO C.G.C. (M.F.)
CNPJ.: 58.871.397.0001-99

INSC. MUNICIPAL
Antiga: *.*.*.*.*.*.*.*.*.* Nova: 0278528-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

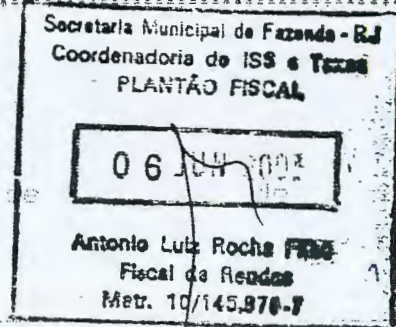
CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há débito apurado do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, até a presente data, de acordo com o que consta dos seus livros e dos registros desta Divisão. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, sujeitando-se, ainda, o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas na legislação em vigor. A presente Certidão é válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, para fazer prova junto a qualquer órgão público ou particular. *****

Validade: 180 dias da Data da sua Expedição

[Handwritten signature]
Visto do Diretor

[Handwritten signature]
Cristina P. de Oliveira Brito
Fiscal de Rendas
Mat. 10/066.015-3

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Rendas





150 Gládio de Moraes - Rua do Unificador, 89 - Centro - RJ
Tabela: Fernanda Leão Gonçalves Dias
HUIFNILCHRU
Derivado de que a presente cópia é fiel reprodução do original
que foi apresentado.
Atto de Janeiro, 29/07/2003 17:43:36 102
Conferência: R. 40 Inform.: R. 2, 03 Hco: R. 10, 24 CTPS: 82815
Escritório Substituto
Luiz Cláudio R. da Conceição
150 Gládio de Moraes

Luiz Cláudio Rodrigues da Conceição

RQS nº 03/2004 - RJ
CPMI - CORREIOS
Fls: 0646
Doc: 3725



Luiz Claudio Rodrigues da Conceição

15º OFÍCIO DE NOTARIADO
Escritório Substituto
CTPS 82815
Série 032 - RJ
Luiz Claudio Rodrigues da Conceição
06/07/00
AUTENTICAÇÃO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0647
3725
Doc:

JWTP

09/11/03



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
J WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.**

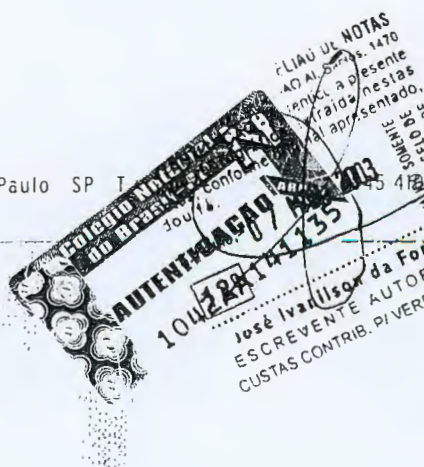
CNPJ/MF nº 56.927.221/0001-64

NIRE 35.207.256.542

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **WPP DO BRASIL – PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 5777, Piso 1, Alto de Pinheiros, com seu Contrato Social arquivado no Registro de Empresas sob NIRE 35.202.291.323 e inscrita no CNPJ/MF 34.129.486/0001-84, neste ato representada por seu Gerente-Delegado, **Luiz Augusto Teixeira Leite**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.780.562-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.803.338-70, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bergamota, 470, ap. 191 - C;
2. **ALVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.009.639 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 828.436.198-15, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 100, ap. 252, Itaim Bibi;
3. **NICHOLAS EDWARD READ**, britânico, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RNE nº V3288857-P SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.014.258-93, residente e

*Carpe d
e origina*



Luiz Augusto Teixeira Leite
Alvaro Furtado de Oliveira Novaes
Nicholas Edward Read

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0648
3725
Doc: 010

JUL 30

09:01:11



domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 1274, Chácara Itaim, CEP 04542;

4. **MATT ERIC DOWSHEN**, norte-americano, solteiro, publicitário, portador da Carteira de Identidade RNE nº V332747-J SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.202.888-04, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 3630, apt. 122, neste ato representado por sua procuradora, **Miriam de Lourdes Medeiros e Silva Machado**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.540.320 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 083.904.508-52, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 17º andar, conforme procuração anexada ao presente;
5. **WALTER SUSINI**, italiano, publicitário, portador da Carteira de Identidade RNE nº V338084-B SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.437.808-02, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua André Fernandes, 205, apt. 51-B, neste ato representado por sua procuradora, **Miriam de Lourdes Medeiros e Silva Machado**, acima qualificada, conforme procuração anexada ao presente;
6. **YASMIN ANTONINA SIMONNE HOURANI**, norte-americana, diretora de contas, residente e domiciliada no México, no Rio Nilo, nº 55, Departamento 902, Colônia Cuauhtemoc, Delegação Cuauhtemoc, México, portadora do Passaporte nº Z8103947; e

Coefere
original



ROS nº 03/2005
CPMI - GOBRES
Fls. 10
3725
Doc: 011

JUL 30

09:00



7. **MARTIN WEIGEL**, britânico, solteiro, diretor de planejamento, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, em 200 W, 20th Street, Nova Iorque, N410011, portador do Passaporte nº 022414376,

únicos sócios da sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, **J WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mário Amaral, 50, Paraíso, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.256.542, em 13 de janeiro de 1987 e última alteração protocolada simultaneamente ao presente, têm entre si justo e contratado consolidar o Contrato Social.

**“CONTRATO SOCIAL DA
J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LIMITADA**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO1º A sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denomina-se **J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LIMITADA**, e será regida por este Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO2º A sociedade tem sede na Rua Mário Amaral, nº 50, Paraíso, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território



1012

JUCESP

1068



nacional, observadas as formalidades legais, mediante deliberação do Diretor Gerente.

ARTIGO 3º

A Sociedade tem por objeto:

- (a) a manutenção e a exploração de uma agência de publicidade;
- (b) a prestação de serviços publicitários em geral;
- (c) a realização de toda espécie de trabalho ou atividades relacionados com serviços publicitários, inclusive a produção, importação e exportação de filmes comerciais para televisão ou cinema e serviços de *marketing* direto; e
- (d) a prestação de serviços em geral, bem como a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

ARTIGO 4º

A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º

O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.242.253,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais), dividido em 8.242.253 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e cinquenta e três) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

6

Confere
com o original



[illegible]

28

ser

28

NOTA

Autenticado

1042AA

12º

José Ivanilson da Silva

ESCREVENTE AUT.

CUSTAS CONTRIB PIVERBA - R\$ 1,10

Fis: 0652

Doc. 3725

Correios

03/2005

19

1042AA

12º

José Ivanilson da Silva

ESCREVENTE AUT.

CUSTAS CONTRIB PIVERBA - R\$ 1,10

Fis: 0652

Doc. 3725

Correios

03/2005

19

~~B~~
H
Br
Br

JUL 30 1966



CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º A Sociedade será administrada por um ou mais gerentes delegados, sócios ou não, nomeados pelo sócio ou sócios que representarem a maioria do capital social, e utilizarão a denominação de Diretor Gerente e os demais Diretores Delegados.

PARÁGRAFO 1º O Diretor Gerente e os Diretores Delegados ficarão dispensados de prestar caução em garantia de suas gestões.

PARÁGRAFO 2º O Diretor Gerente e os Diretores Delegados receberão um *pro-labore* fixado pelo sócio ou sócios que representarem a maioria do capital social.

ARTIGO 8º No exercício de suas funções, o Diretor Gerente e os Diretores Delegados ficarão investidos dos mais amplos poderes de administração e com toda a autoridade concedida por lei aos administradores de sociedade, podendo para tal fim, representá-la perante terceiros, inclusive quaisquer repartições dos governos federal, estadual ou municipal do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO O Diretor Gerente e os Diretores Delegados poderão, observadas as disposições legais, delegar o uso da firma social a um ou mais procuradores devidamente nomeados e cujos poderes serão especificados no instrumento de mandato.

*Confere e
origina*



JUL 29

1991



ARTIGO 9º O uso da denominação social não poderá ser feito em transações estranhas aos negócios sociais ou para garantir obrigações de terceiros.

ARTIGO 10 Na ausência ou impedimento do Diretor Gerente e dos Diretores Delegados, o sócio ou sócios que representem a maioria absoluta do capital social indicarão o substituto, na forma de lei.

CAPÍTULO IV

BALANÇOS E LUCROS

ARTIGO 11 O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 12 Encerrado o balanço anual e depois de feitas as necessárias amortizações e provisões para reservas julgadas convenientes, o saldo permanecerá à disposição dos sócios, que fixarão a importância dos dividendos, mas nenhum sócio terá direito a qualquer participação nos lucros da Sociedade a não ser em virtude de distribuição assim autorizada.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade poderá levantar balanços intermediários semestrais ou em períodos menores, para fins contábeis ou verificação de lucros, que poderão ser distribuídos aos sócios ou capitalizados, de acordo com deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

[Handwritten signature]

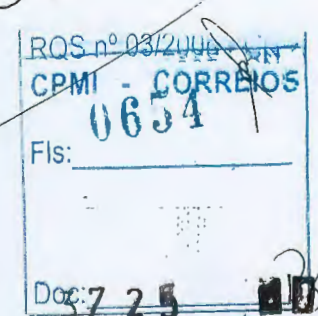
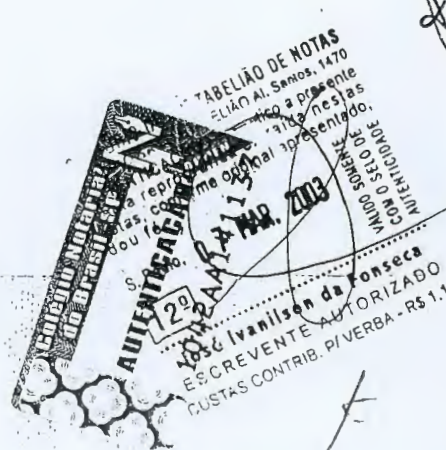
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





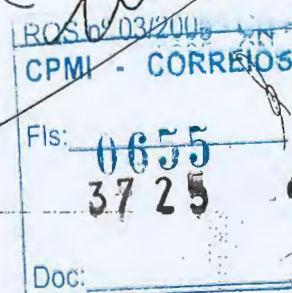
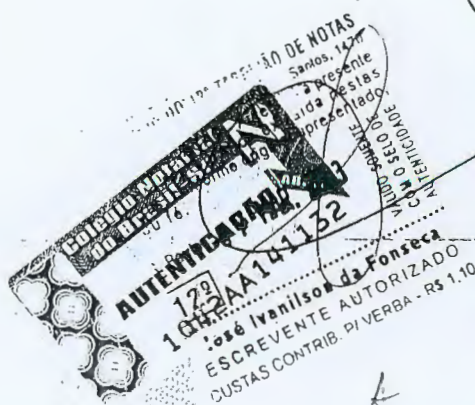
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 14 A morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio não causará a dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes.

PARÁGRAFO 1º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, os haveres, na Sociedade, de tal sócio serão computados de acordo com o balanço correspondente ao último exercício social e serão pagos a quem de direito.

PARÁGRAFO 2º No caso de morte ou sucessão, os sócios remanescentes poderão admitir na Sociedade outro sócio.”

Ratificação da delegação das funções de administração da sociedade. Neste ato, as sócias ratificam a delegação das funções de administração da sociedade anteriormente feita ao Sr. **Alvaro Furtado de Oliveira Novaes**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.009.639 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 828.436.198-15, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 100, ap. 252, Itaim Bibi, para exercer o cargo de Diretor Gerente da sociedade, por prazo indeterminado, até novo ato das sócias.



ECT
1063
no em 3 (três)
1971

REC-11-03/2005 CN
CPMI 0636 CORREIOS
FIS: 372532

018



Senhor Contribuinte,

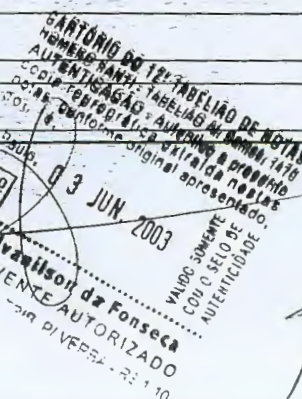
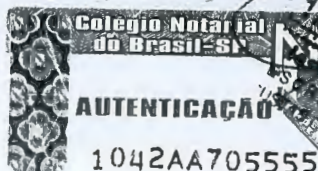
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

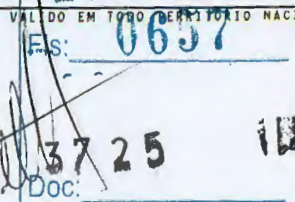
00190725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.927.221/0001-64	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 14/01/1987
VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003			
NOME EMPRESARIAL J WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J WALTER THOMPSON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA MARIO AMARAL	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 04002-020	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 828.436.198-15	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001



RQS nº 03/2005 - UN -
CPMI - CORREIOS



019



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

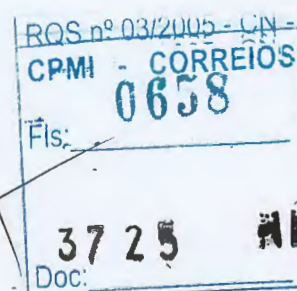
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 5.927.221/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/1987
NOME EMPRESARIAL J WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J WALTER THOMPSON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MARIO AMARAL	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 04.002-020	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atualizado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **29/07/2003** às **11:51:47** (data e hora de Brasília).

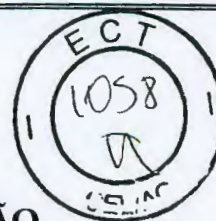
[Voltar](#)

RQS nº 03/2002 - CN =
CPML - CORREIOS
0659
Fls.:
37 25
Doc:

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
56.927.221/0001-64

Nome Completo
J WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:32:25 do dia 21/07/2003

Código de Controle da Certidão: FA4F.0B7D.E53D.A9AE

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RGS nº 10.000.000-00	
CPM	CORREIOS
0660	
Fis:	
3025	41
Doc:	

A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação



CERTIDÃO

Contribuinte : J WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.

Endereço : RUA MARIO AMARAL, 50

Bairro : PARAISO

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 56.927.221/0001-64

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 17/06/03 : . *****

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELÃO AL. Santos, 1470
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, conforme original apresentado.
S. Paulo.



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

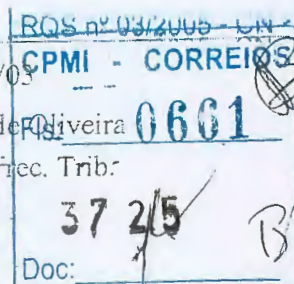
Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 17/06/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.
12.458.305





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Imobiliárias



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 036.011.0001-0
Nome do Contribuinte : J WALTER THOMPSON PUBLICID LTDA
Local do Imóvel : R MARIO AMARAL 00050
Cep : 04002-020
Codlog : 13446-5

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 048/2001, de 22 de agosto de 2001.

Certidão emitida às 17:25:13 horas do dia 15/07/2003 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: CD00.A215.9D0B.C1F7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

RQS nº 002003-0001
CPMI - CORREIOS
FIS: 0663
37 25
Doc: BR



J. Walter Thompson

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A J. Walter Thompson Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.927.221/0001-64, sediada na Rua Mário Amaral nº 50, no bairro do Paraíso, Município de São Paulo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 25 de julho de 2003

Beatriz Bello Rossetto

Beatriz Bello Rossetto
RG: 842.564

J. Walter Thompson Publicidade Ltda R. Mário Amaral 50 São Paulo SP 04102-020
T 011 3888 8000

RG: 842.564 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0664
3725
Doc:

J. Walter Thompson



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

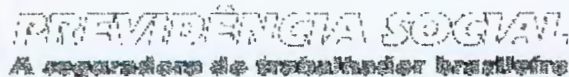
Declaramos, para fins de participação na Concorrência nº: 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que recebemos todos os documentos (Edital e seus anexos) necessários ao perfeito atendimento para nossa participação na referida concorrência e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Paulo, 25 de julho de 2003

Beatriz Bello Rossetto
Beatriz Bello Rossetto

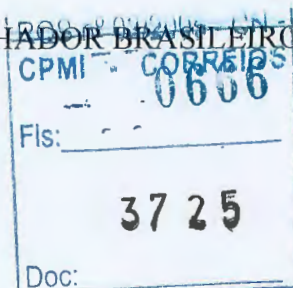
J. Walter Thompson Publicidade Ltda. - CNPJ nº 06.940.110/0001-00 - Rua Eng.º Carlos de Almeida, 4 - Jd. do
T. 11 - São Paulo - SP





Nº 138722003-2100405

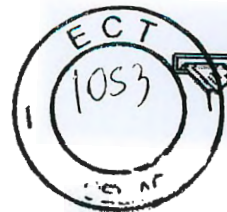
CNPJ: 56.927.221/0001-64
 NOME: J WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIO AMARAL 50
 BAIRRO OU DISTRITO: PARAISO
 MUNICIPIO: SAO PAULO
 ESTADO: SP
 CEP: 04002-020



02



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - GM
CPM - CORREIOS
Fis: 0667
37 25
Doc:

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 56927221/0001-64
Razão Social: J WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: J WALTER THOMPSON
Endereço: RUA MARIO AMARAL 50 / PARAISO / SAO PAULO / SP / 4002-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

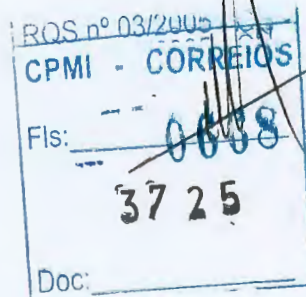
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2003 a 19/08/2003

Certificação Número: 2003072109484410358582

Informação obtida em 21/07/2003, às 09:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



10 Bn

02!



UNILEVER BRASIL LTDA.
Av. Manoel Domingos Pinto, 481 - Pq. Anhanguera
São Paulo- SP.
CGC 61.068.276/0101-69
Fone 55 (11) 3622-7655

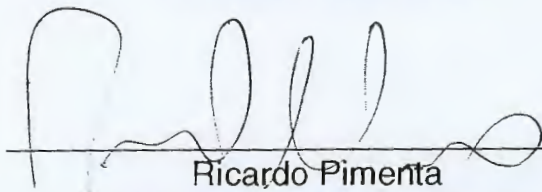


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação e como prova de desempenho regular da atividade, que a agência J. Walter Thompson nos presta serviços de publicidade e propaganda, tais como planejamento de comunicação, criação publicitária, produção, veiculação e distribuição de campanhas e peças publicitárias avulsas, e vem atendendo a nossa conta publicitária, com probidade e competência, desde 1967.

São Paulo, 15 de julho de 2003.

Unilever Brasil Ltda.


Ricardo Pimenta
Global LUX Marketing Manager





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação e como prova de desempenho regular da atividade, que a agência **J. Walter Thompson Publicidade Ltda**, nos presta serviços de publicidade e propaganda, tais como planejamento de comunicação, criação publicitária, produção, veiculação e distribuição de campanhas e peças publicitárias avulsas, e vem atendendo a nossa conta publicitária, com probidade e competência, desde o ano de 1957.

São Paulo, 15 de Julho 2003.

Nestlé Brasil Ltda



Mario Castelar
Diretor de Comunicação e Serviços de Marketing

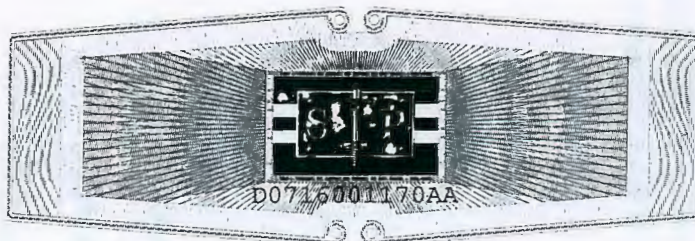




16/07/2003

399547

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 2506417

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **14/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

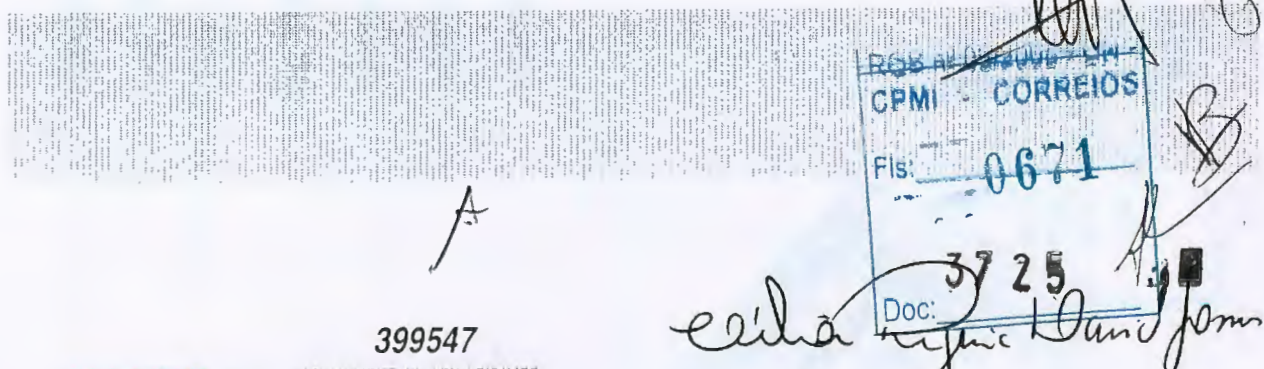
J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA *****

CGC.: 56.927.221/0001-64 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, quarta-feira, 16 de julho de 2003



399547

PEDIDO Nº



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

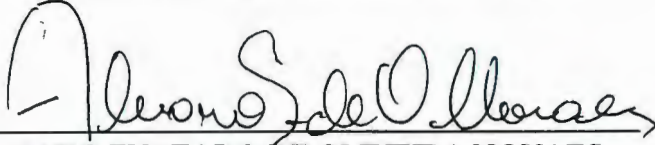
BR 03

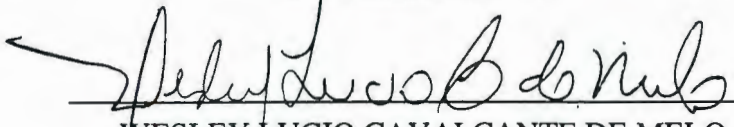
TERMO DE ABERTURA

FOLHA : 001

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 0739 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 À 0739 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL Nº. 0162 DA EMPRESA J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA., SITA A RUA MÁRIO AMARAL, 50, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB Nº.56.927.221/0001-64, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 9.391.600-0, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº. 35.901.574.766 EM 03/12/1993, TOTALMENTE ESCRITURADA PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME PORTARIA Nº. 14/72 DO D.N.R.C.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.


ALVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES
DIRETOR GERENTE
CPF.: 828.436.198-15


WESLEY LUCIO CAVALCANTE DE MELO
CONTADOR-CRC: 1SP217277/P-6
CPF.: 118.303.498-99

 Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação
Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa :
J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.
Espécie : DIÁRIO GERAL
Nire : 35 9 0157476 6 por mim autenticados sob nº 99988
São Paulo, 23/06/2003 Nº Ordem : 162

OLEGARIO JOAQUIM CAYRES NETO

R.G.: 8150544



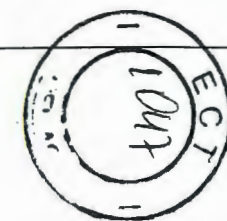
03

J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

ATIVO	2002 R\$	2001 R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2002 R\$	2001 R\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	3.024.465	3.263.447	Fornecedores	31.276.194	22.184.433
Títulos e valores mobiliários	6.298.279	10.482.563	Impostos a recolher	2.580.380	8.050.445
Contas a receber de clientes. Líquidas	35.045.080	40.948.113	Salários e encargos sociais	388.949	530.325
Impostos a recuperar	4.361.577	454.970	Juros sobre o capital próprio a pagar	-	2.179.504
Adiantamento a fornecedores	3.720.408	18.278	Outras contas a pagar	2.266.171	2.276.765
Outras contas a receber	579.346	1.665.781	Total do circulante	36.511.694	35.221.472
Total do circulante	53.029.155	56.833.152			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Depósitos para incentivos fiscais	71.690	71.690	Capital social	8.242.253	5.146.000
Depósitos judiciais	98.582	98.582	Reserva de capital	319.181	319.181
Partes relacionadas	5.812.807	5.373.426	Lucros acumulados	30.745.310	35.179.042
Total do realizável a longo prazo	5.983.079	5.543.698	Total do patrimônio líquido	39.306.744	40.644.223
PERMANENTE					
Investimentos	10.494.341	6.338.107			
Imobilizado	6.311.863	7.150.738			
Total do permanente	16.806.204	13.488.845			
	75.818.438	75.865.695	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.818.438	75.865.695

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

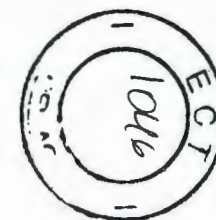


J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

	<u>2002</u>	<u>2001</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.931.790	94.406.651
Deduções da receita	<u>(7.722.444)</u>	<u>(7.756.386)</u>
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	58.209.346	86.650.265
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Salários, benefícios e encargos sociais	(25.503.310)	(28.287.983)
Despesas comerciais	(4.756.183)	(3.954.019)
Despesas gerais e administrativas	(20.959.621)	(21.485.571)
Despesas financeiras	(5.580.289)	(3.516.526)
Receitas financeiras	<u>3.856.327</u>	<u>1.544.916</u>
	<u>(52.943.076)</u>	<u>(55.699.183)</u>
LUCRO OPERACIONAL	<u>5.266.270</u>	<u>30.951.082</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Equivalência patrimonial	221.277	1.652.357
Outros resultados não operacionais	<u>(63.882)</u>	<u>10.898</u>
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>5.423.665</u>	<u>32.614.337</u>
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>(2.036.902)</u>	<u>(10.802.357)</u>
LUCRO ANTES DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	<u>3.386.763</u>	<u>21.811.980</u>
REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	<u>3.642.651</u>	<u>1.788.983</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>7.029.414</u>	<u>23.600.963</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

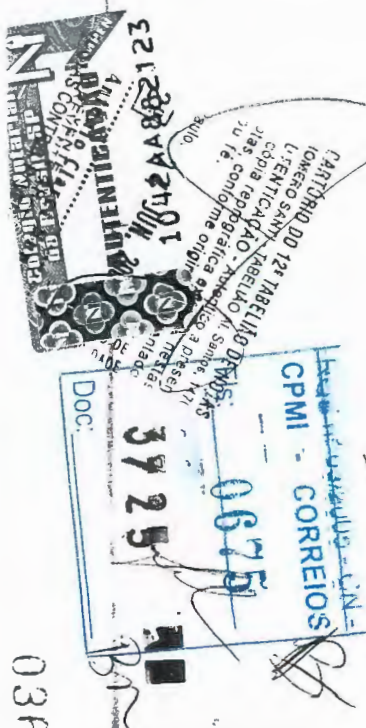


J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

	<u>Capital social</u> <u>R\$</u>	<u>Reserva de capital</u> <u>R\$</u>	<u>Lucros acumulados</u> <u>R\$</u>	<u>Total</u> <u>R\$</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	5.146.000	319.181	13.367.062	18.832.243
Lucro líquido do exercício	-	-	23.600.963	23.600.963
Juros sobre o capital próprio	-	-	(1.788.983)	(1.788.983)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (NÃO AUDITADOS)	5.146.000	319.181	35.179.042	40.644.223
Dividendos distribuídos - 26/09	-	-	(7.820.495)	(7.820.495)
Aumento de capital - 29/11	3.096.253	-	-	3.096.253
Lucro líquido do exercício	-	-	7.029.414	7.029.414
Juros sobre o capital próprio	-	-	(3.642.651)	(3.642.651)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	8.242.253	319.181	30.745.310	39.306.744

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

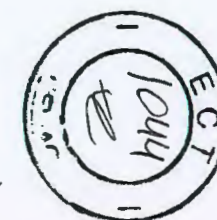


J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

	<u>2002</u>	<u>2001</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações:		
Lucro líquido do exercício	7.029.414	23.600.963
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Varição monetária sobre contas de longo prazo	-	(254.872)
Depreciações e amortizações	1.907.597	1.764.094
Custo do permanente alienado	205.217	239.539
Resultado de equivalência patrimonial	(221.277)	(1.652.357)
Total das operações	8.920.952	23.697.367
Recursos de acionistas:		
Aumento de capital	3.096.253	-
Dividendos recebidos	578.333	-
Total das origens	12.595.538	23.697.367
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisições de bens do imobilizado	1.273.941	2.917.976
Aumento de investimentos	4.513.289	4.685.749
Aumento do realizável a longo prazo	439.381	227.951
Dividendos distribuídos	7.820.495	-
Juros sobre o capital próprio	3.642.651	1.788.983
Total das aplicações	17.689.757	9.620.659
(DIMINUIÇÃO) AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(5.094.219)	14.076.709
REPRESENTADOS POR:		
Ativo circulante:		
No fim do exercício	53.029.155	56.833.152
No início do exercício	56.833.152	41.714.897
(Diminuição) Aumento	(3.803.997)	15.118.255
Passivo circulante:		
No fim do exercício	36.511.694	35.221.472
No início do exercício	35.221.472	34.179.926
Aumento	1.290.222	1.041.546
(DIMINUIÇÃO) AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(5.094.219)	14.076.709

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços publicitários, o desenvolvimento, a criação e a produção de peças publicitárias e de serviços promocionais, o agenciamento de publicidade, o merchandising de produtos e o planejamento mercadológico.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e consoante os seguintes principais critérios contábeis:

a) Títulos e valores mobiliários

As aplicações financeiras em Certificados de Depósito Bancário - CDB e fundos de renda fixa estão demonstradas ao valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

Contas a receber/fornecedores

Saldo de contas a receber e de fornecedores inclui os valores de serviços e materiais de publicidade contratados dos fornecedores em nome dos clientes.

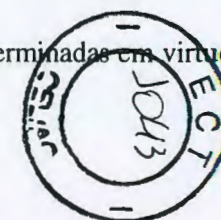
Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Sociedade não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, tendo em vista não haver expectativa de perdas em relação às contas a receber. No decorrer do exercício, foram baixadas, diretamente a despesas, as contas a receber consideradas de difícil realização.

Imobilizado

Está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base em taxas determinadas em virtude do prazo de vida útil estimado dos bens.

e) Provisão para imposto de renda e contribuição social



O imposto de renda e a contribuição social são provisionados com base no lucro real, apurado de acordo com a legislação tributária em vigor. O saldo de impostos a recolher é apresentado líquido do imposto de renda e da contribuição social pagos antecipadamente.

f) Receitas e despesas

São reconhecidas pelo regime de competência. As receitas com comissões são reconhecidas líquidas dos valores repassados pelos anunciantes por intermédio da Sociedade às empresas contratadas para veiculação de mídia, bem como dos gastos com terceiros incorridos por ela e reembolsados pelo anunciante.

g) Estimativas contábeis

Não preparação das demonstrações financeiras são adotadas premissas para o reconhecimento das estimativas contábeis. Os resultados apurados na concretização dos fatos que resultaram no reconhecimento dessas estimativas poderão ser diferentes dos valores reconhecidos nas presentes demonstrações financeiras.

611288214
CORREIOS
10425
CORREIOS
0615
Doc: 3725
031



3. INVESTIMENTOS

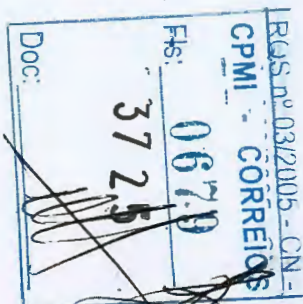
J. Walter Thompson (Porto Alegre) S/C Ltda.
J. Walter Thompson (Curitiba) Ltda.
Outros

R\$	
2002	2001
7.706.191	3.460.417
2.431.431	2.877.690
356.719	-
<u>10.494.341</u>	<u>6.338.107</u>

Informações em 31 de dezembro de 2002:

Capital social
% de participação
Patrimônio líquido
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício
Integralização de capital no exercício
Saldo em 31 de dezembro de 2002
Resultado de equivalência patrimonial

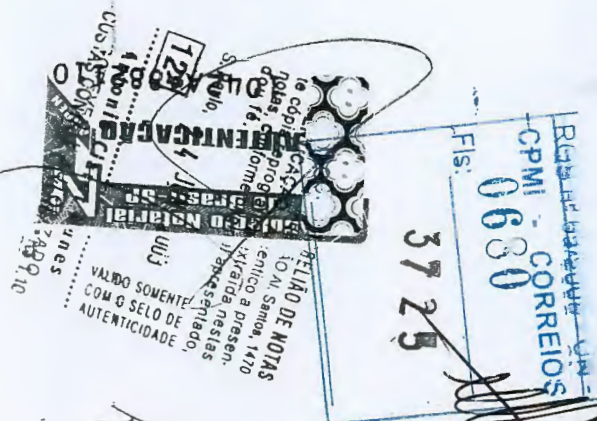
R\$	
JWT Porto Alegre	JWT Curitiba
6.660.223	2.182.100
99,99	99,99
7.706.192	2.431.431
667.535	(446.258)
4.116.572	-
7.706.191	2.431.431
667.535	(446.258)



040

4. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação - %	2002 R\$	2001 R\$
Terrenos	-	1.151.969	1.151.969
Edifícios	4	814.891	814.891
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20	626.136	1.398.146
Instalações	10	521.040	521.990
Móveis, utensílios e equipamentos de áudio e vídeo	10	2.425.156	2.549.406
Equipamentos de informática e acessórios	20	4.932.174	4.484.075
Veículos	20	1.639.446	1.476.702
Licenças de uso de software	20	2.519.399	2.461.298
Outros		219.916	208.347
		14.850.127	15.066.824
Depreciações acumuladas		(8.538.264)	(7.916.086)
		6.311.863	7.150.738



5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é representado por 8.242.253 quotas.

b) Dividendos distribuídos

Na reunião de quotistas de 25 de setembro de 2002 foi aprovada a distribuição de dividendos no montante de R\$7.820.496 relativos aos lucros acumulados em 31 de dezembro de 2001.

c) Juros sobre o capital próprio

Consoante a legislação fiscal, a Sociedade constituiu juros sobre o capital próprio de R\$3.642.651 no exercício de 2002 (R\$1.788.983 em 2001). O benefício de imposto de renda e contribuição social creditado ao resultado do exercício foi de aproximadamente R\$1.240.000 (R\$608.254 em 2001).

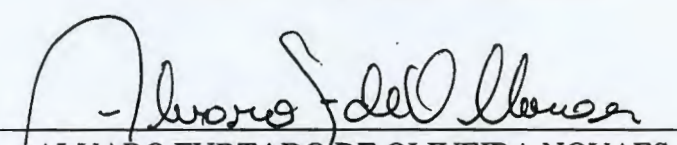


TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA : 0739

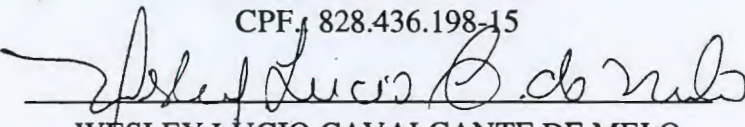
CONTÉM O PRESENTE LIVRO 0739 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 À 0739 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL Nº. 162 DA EMPRESA J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA., SITA A RUA MÁRIO AMARAL, 50, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB Nº.56.927.221/0001-64, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 9.391.600-0, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº. 35.901.574.766 EM 03/12/1993, TOTALMENTE ESCRITURADA PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME PORTARIA Nº. 14/72 DO D.N.R.C.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO 2002.


ALVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES

GERENTE DELEGADO

CPF.: 828.436.198-15


WESLEY LUCIO CAVALCANTE DE MELO

CONTADOR-CRC: 1SP217277/P-6

CPF.: 118.303.498-99



J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.

Concorrência Pública
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Concorrência nº 003/2003
Correspondente ao Tópico 4.1.4.1 do Edital



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2002:

1) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{53.029.155 + 5.983.079}{36.511.694 + 0} = \frac{59.012.234}{36.511.694} = 1,62$$

2) Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{75.818.438}{36.511.694 + 0} = \frac{75.818.438}{36.511.694} = 2,08$$

3) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{53.029.155}{36.511.694} = 1,45$$

ALVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES
DIRETOR GERENTE
CPF.: 828.436.198-15

WESLEY LUCIO CAVALCANTE DE MELO
CONTADOR-CRC: 1SP217277/P-6
CPF: 118.303.498-99

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0683
Fis: 3725
Doc: 114



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

BR 021

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0684
3725
Doc:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO			20 - ALÍQUOTA D	
INSCRIÇÃO	01 - CCM 9.391.600-0	DATA	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 14/01/87	05 - INSCRIÇÃO 27/02/87	09 - CÓDIGO 2437	10 - DATA DE INÍCIO 14/01/87	11 - IMPOSTO ISS	5.00
	02 - CNPJ OU CPF 56.927.221/0001-64		04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 23/10/01	06 - EMISSÃO DESTA FDC 23/10/01	5444	01/01/92	ISS	5.00
07 - PESSOA JURÍDICA MATRIZ			08 - CCM CENTRALIZADOR		6289	14/01/87	ISS	5.00
					51110	01/00	TFA	80.000
12 - NOME E ENDEREÇO J WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA R MARIO AMARAL, 50 PARAISO 04002-020								26 - MENSAGEN ATUAL OU DIF
13 - TELEFONE 885-1011	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO 002 C	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG) 13446-5	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL) 036.011.0001-0	TIPO DE ESTABELECIMENTO	17 - CÓDIGO 19453	18 - DATA DE INÍCIO 31/08/94	19 - TAXA TLIF	27 - VALOR DA CONFORME TA

ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS. IIV - IMPOSTO SOBRE VENDAS À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS. TUF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

[Handwritten signature]

J. Walter Thompson 

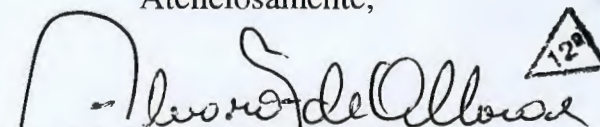
DECLARAÇÃO

Referente Concorrência nº 003/2003

J. Walter Thompson Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **56.927.221.0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Álvaro Furtado de Oliveira Novaes**, portador da Carteira de Identidade nº **3.009.639**, inscrito no CPF sob nº **828.436.198-15**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 28 de Julho de 2003.

Atenciosamente,


Álvaro Furtado de Oliveira Novaes
Diretor Gerente








J. Walter Thompson

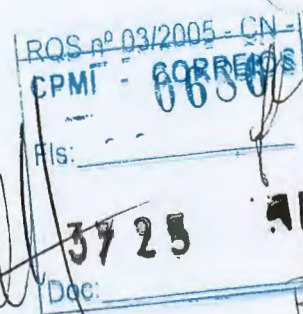


CONCLUSÃO

Com a apresentação da sua **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** a JWThompson espera ter atendido às solicitações da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, de acordo com as exigências do Edital 003/2003.

Atenciosamente,

Beatriz Rossetto
J. Walter Thompson Publicidade Ltda.
Beatriz Rossetto - Representante Legal.
Brasília, 06 de agosto de 2003.



C"ONTEMPORANEA"



**e) Certidão Negativa de Débito
junto à Previdência Social-
CND, em vigor na data de
apresentação dos documentos
de habilitação;**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
0637
Fls: _____
3725
Doc: _____

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 041102003-17003020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 58.871.393/0001-99
NOME: COMTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA.
ENDERECO: PRAIA DO FLAMENGO, 200 6.ANDAR PARTE
BAIRRO OU DISTRITO: FLAMENGO
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
ESTADO: RJ
CEP: 22210-030

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

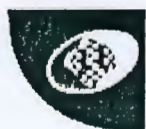
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 03 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 02/08/2003.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



RQS nº 03/2003 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. 0688
37 25
Doc:

RESOLUÇÃO Nº 128/INSS/DC, DE 23 DE JULHO DE 2003.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, artigo 32 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.688, de 7 de maio de 2003,

CONSIDERANDO a paralisação dos servidores do INSS, e a impossibilidade de os contribuintes solicitarem Certidões Negativas de Débito e Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 101, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 17 de julho de 2003, a qual determina procedimentos de toda a administração federal em face da paralisação dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º As Certidões Negativas de Débito e Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa, vencidas a partir de 8 de julho de 2003, data de início da paralisação dos servidores do INSS, ficam com sua validade prorrogada até 31 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TAITI INENAMI
Diretor-Presidente

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0689
725
Doc:



DECLARAÇÃO

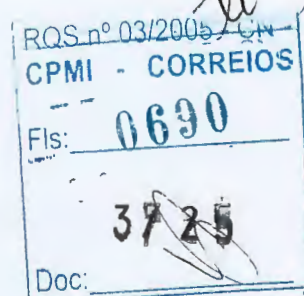
[Handwritten signature]

CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 58.871.393/0001-99, com sede na Praia do Flamengo nº 200 - 6º andar - Flamengo - Rio de Janeiro, licitante da CC 003/2003 – CEL/AC, representada por JOSÉ ANTONIO CALAZANS RODRIGUES, portador da carteira de identidade nº 2.412.631 IFP, portador do CPF nº 199.560.707-00, neste ato declara, para fins de Habilitação em processo licitatório e, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social, comprometendo-se a apresentar a CND/CPD-EN/INSS, tão logo findar o movimento grevista dos previdenciários; que está ciente de que a apresentação do referido documento é condição *sine qua non* para a efetiva regularidade do ato, sujeitando-se pois às consequências decorrentes pelo não cumprimento.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive na de impedimentos de licitar e contratar com a ECT, na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2003.

[Handwritten signature of José Antonio Calazans Rodrigues]
José Antonio Calazans Rodrigues





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 58871393/0001-99
Razão Social: CONTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA
Endereço: PRAI DO FLAMENGO 200 6 ANDAR - PARTE / FLAMENGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22210-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2003 a 13/08/2003

Certificação Número: 2003071514543288206610

Informação obtida em 15/07/2003, às 14:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RQS nº 03/2003-10-11
CPMI --- CORREIOS
Fls: 0692
3725
Doc:

No mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços - similares aos do objeto desta concorrência - prestados à declarante pela licitante.

RQS nº 03/2005 - EN
CPM - CORREIOS
0693
Fis: _____
3725
Doc: _____



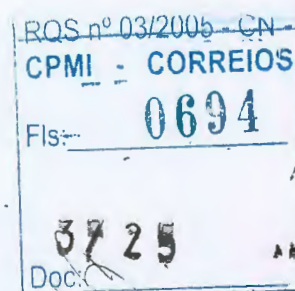
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Contemporânea Comunicação Ltda., estabelecida à Praia do Flamengo, nº 200 / 6º andar (parte), Flamengo – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 58871393/0001-99, vem atendendo às necessidades de publicidade e propaganda, com a qualidade e quantidade compatíveis com as exigências da empresa.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2003.


Daniela Philippsen
Gerente Geral de Marketing

INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.





Companhia
Vale do Rio Doce

Departamento de Comunicação Institucional

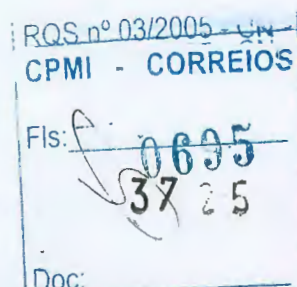


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Contemporânea Comunicação Ltda., estabelecida à Praia do Flamengo, nº 200 / 6º andar (parte), Flamengo – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 58871393/0001-99, vem atendendo às necessidades de publicidade e propaganda, com a qualidade e quantidade compatíveis com as exigências da empresa.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2003.

Paulo Henrique Soares
Gerente Geral de Comunicação e Imagem



CONTEMPORANEA



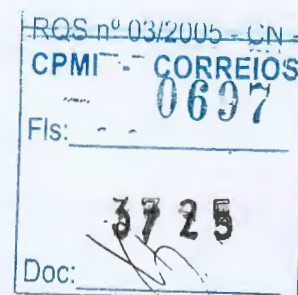
4.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0696
Doc: 3725

C"ONTEMPORANEA"



a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica**



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

049703-WL
06/06/2003->10/06/2003-T= 001/001

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados; e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/3/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTERIO DA FAZENDA;
- II - Ações de FALENCIAS OU CONCORDATAS distribuídas às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALENCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (art.186 Lei Falências); desde:

TRINTA DE MAIO DE MIL NOVECENOS E OITENTA E TRES A TRINTA DE MAIO DE D OIS MIL E TRES (30/05/1983 a 30/05/2003) e, qua nto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 12/05/200 3 (Madureira), 12/05/2003 (Jacarepaguá) e 12/05/2003 (Leopoldina), dele (s) *****

* NADA CONSTA * contra o nome de:*****
@#* CONTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA -
CNPJ: 58.871.393/0001-99** Rio de Janeiro, Capi tal em 09/06/2003

Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.

Certidão emitida em nome de Contemporanea Comunicacao Ltda - CNPJ: 58.871.393/0001-99.

O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente Eu, Oficial a assino

Reconhecimento de Firma
62 OFICIO DE NOTAS
Rua do Rosario, 173 A - Centro
2509-0334



Ge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

ESTA CERTIDAO NAO SE REFERE A EXECUCOES, SUMARISSIMAS, ETC... MAS TAO SOMENTE A FALENCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS DE INSOLVENCIA CIVIL.

PRAZO NORMAL DE ENTREGA: 48 Horas EMOLUMENTOS: R\$19,38+1,57 (PETJ)

PORTARIA Nº 84/02 de 22 de Fevereiro de 2002:

Valor desta certidão, conforme Tabela 04, Nota 03, da Lei 3.350 de 29 de dezembro de 1999.

Ent: BARREIR

Bsc: ADRIANA

Dgt: BARREIR

CPMI - CORREIOS

0698

Fis: Imp: BARREIRO

3725

Doc:

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 06/06/2003
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(C) 22 CERTIFICAÇÃO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

TALÃO Nº
09842
01/01 Pg

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICAÇÃO

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda; desde:

VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL Novecentos Oitenta e Três até VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL e TRÊS (29/05/1983 até 29/05/2003) dele(s) **NADA CONSTA**

*contra o(s) nome(s) de: *****
CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA - qualificação: 58.871.393/0001-99 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 11/06/2003, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

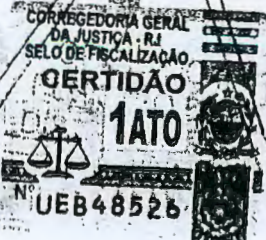
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 22,05

Dig.: PFDS

Tab 1, Atos 1(R\$ 11,88), 2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67)

Luiz Augusto da Silva do Carmo

LUIZ AUGUSTO DA
SILVA DO CARMO
Escritor
CTPS 51463/119 - RJ



DO 1º, 2º, 3º e 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

(Art. 109 do C.P.)

Requerida em 06/06/2003
Finalidade declarada CONCORRENCIA

TALÃO N°
0100355808-1.0
Modelo C folha 0

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO
DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que
concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I. Indisponibilidade de bens, arrestos, seqüestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
II. Falências e Concordatas, desde.....

DOIS DE JUNHO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES ate DOIS DE JUNHO
DE DOIS MIL E TRES (02/06/1983 ate 02/06/2003)
dele(s) * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de:
CONTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA; qualificacao: CNPJ 058871393000199 (conf
orme requerido)

Emitida em: 09/06/2003 Rio de Janeiro, RJ.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. EMOLUMENTOS R\$ 22,05 (Tab 1, Atos 1(R\$ 11,88)
2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67))

Digitador: HENRIQUE

ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A
EXECUÇÕES, BUSCAS E APREENSÕES E
MONITÓRIAS, ETC, MAS SÃO SOMENTE
A FALÊNCIAS E CONCORDATAS

4º DE(CI) DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
1ATO
UDX70160
SERGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CP 98 980 SÉRIE 132 RJ

CPMI - CORREIOS
Fls: 0700
Doc 3725

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Substituto do Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

MARCELO

06/06/03

C E R T I F I C A

FOLHA : 1

17:44:15

26699

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - ações de falência ou concordata distribuídas às varas competentes;
- II - inqueritos judiciais falimentares ou falências dolosas às varas criminais ou outras (art. 186 da lei de falências);
- III - interdição e/ou indisponibilidade de bens, previstas pela lei no. 6024 de 13/03/74, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo banco central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E SETE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES xxxxxxxxxxxx ate
VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de

CONTEMPORANEA COMUNICACAO LTDA xxxxxxxx

QUALIFICACAO : CNPJ 58.871.393/0001-99 CONFORME REQUERIDO

REQUERIDA E EMITIDA EM: 06/06/2003, CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRÊNCIA. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pagou - Certificado : Busca R\$:11,88 Folha R\$:1,76 Informatica R\$:2,03

Microfilmagem R\$:2,71 - Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal :

R\$:3,67 Total R\$:22,05. xx

EU, OFICIAL A ASSINO,



Carlos Alberto Peres de Souza
Escrevente Substituto
M. T. 40534 S/038 - RJ

CPMI - CORREIOS

CONFERIDO POR

Fis:

3725



[Handwritten signature]

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Q.S. nº 03/2008
CPMI - CORREIOS
Fls: 702
Doc: 3725

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 271 (Duzentos e setenta e uma) páginas numeradas eletronicamente do número 001 ao número 271 e servirá de Livro Diário Geral Número 012 da Firma CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA estabelecida nesta capital à Praia do Flamengo nº 200 - 6º Andar - Parte, inscrita no CNPJ sob o nº 58.871.393/0001-99, Inscrição Municipal número 02.785.285 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.0695610-7 em 20/06/2002. O presente Termo de Abertura vai assinado pelo contador RICARDO PLATA PORTUGAL CRC-RJ 078584/0-1, inscrito no C.P.F sob o número 836.128.827-91.

O presente Livro Diário Geral encontra-se totalmente escriturado, conforme instrução normativa nº 65 D.N.R.C de 31/07/97.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2002.

Jose Antônio Calazans Rodrigues
Sócio-Gerente - CPF 199.560.707-00

Ricardo Plata Portugal
Contador - CRC-RJ 078584/0-1

58.871.393/0001-99

CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA.

Praia do Flamengo, 200, 6º And. - Pte.

Flamengo - CEP 22210-030

Rio de Janeiro - RJ

249 OFÍCIO DE NOTAS
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone: 2532-0424 Nº: 030804084028
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.: R\$ 0,53
Proc. dados: R\$ 2,67
Total: R\$ 3,20
Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 2003.
OSMAYDO CORREIA DOS REIS

52/3/03

16 Praia 12/12
2003

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

1ATO
Nº CVR 29896

Doc 3925
FIS: 07023
CPMI - CORREIOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 271 (Duzentos e setenta e uma) páginas numeradas eletronicamente do número 001 ao número 271 e serviu de Livro Diário Geral Número 012 da Firma CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA estabelecida nesta capital à Praia do Flamengo nº 200 - 6º Andar - Parte, inscrita no CNPJ sob o nº 58.871.393/0001-99, Inscrição Municipal número 02.785.285 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.0695610-7 em 20/06/2002. O presente Termo de Encerramento vai assinado pelo contador RICARDO PLATA PORTUGAL CRC-RJ 078584/0-1, inscrito no C.P.F sob o número 836.128.827-91.

O presente Livro Diário Geral encontra-se totalmente escriturado, conforme instrução normativa nº 65 D.N.R.C de 31/07/97.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2002.

José Antônio Calazans Rodrigues
Sócio-Gerente - CPF 199.560.707-00

Ricardo Plata Portugal
Contador - CRC-RJ 078584/0-1

58.871.393/0001-99

CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA.

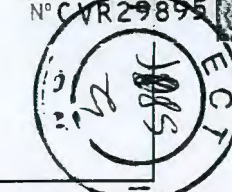
Praia do Flamengo, 200, 6º And. - Pte.

Flamengo - CEP 22210-030

Rio de Janeiro - RJ

249 OFICINA DE NOTAS
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone: 2532-0424 Nº: 030804084033
AUTENTICAÇÃO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, assinado por
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.: R\$ 0,53
Proc. dados: R\$ 2,67
Total: R\$ 3,20
Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 2003.
OSMILDO CORREIA DOS REIS

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CVR 29895



FISC. 0704
RM. 0704
CORREIOS

Doc. 3725

CONTINUA PORANEIA COMUNICAÇÃO LTI

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31/12/02
(Valores em Reais)

á. 1a. 16

ATIVO	2002
CIRCULANTE	
Disponibilidades	20.019,19
Contas a Receber Clientes (líq.)	3.043.201,51
Outras Contas	27.862,72
TOTAL DO CIRCULANTE	3.091.083,42
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber Clientes (líq.)	360.798,39
Intercompany	812.801,13
Impostos Antecipados	302.692,74
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.476.292,26
PERMANENTE	
Investimentos	265.050,38
Imobilizado (líquido)	32.995,53
TOTAL DO PERMANENTE	298.045,91
TOTAL DO ATIVO	4.865.421,59

JOSÉ ANTONIO CALAZANS RODRIGUES
CPF: 199.560.707-00

PASSIVO	2002
CIRCULANTE	
Fornecedores	2.106.953,57
Encargos e Trib. a Recolher	30.981,66
Provisões Constituídas	64.030,07
TOTAL DO CIRCULANTE	2.201.965,30
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Fornecedores	313.546,94
Outras Contas	318.376,12
TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	631.923,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital	968.896,78
Reservas de Capital	417.894,34
Resultados Acumulados	644.742,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.031.533,23
TOTAL DO PASSIVO	4.865.421,59

RICARDO PLATA PORTUGAL
CPF: 836.128.827-91
CRC: RJ-078584/0-1
CONTADOR

150 Ofício de Notas - Rua do Ouvidor, 89 - LENIRU - RJ
Tabelião: Fernanda Leitão Gonçalves Dias

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01/08/2003 10:59:24 21192
Confencia: 0,00 Inform.: R\$2,03 Ato: R\$0,24 FETJ: R\$0,53

Patricia de Freitas Loureiro Estrela



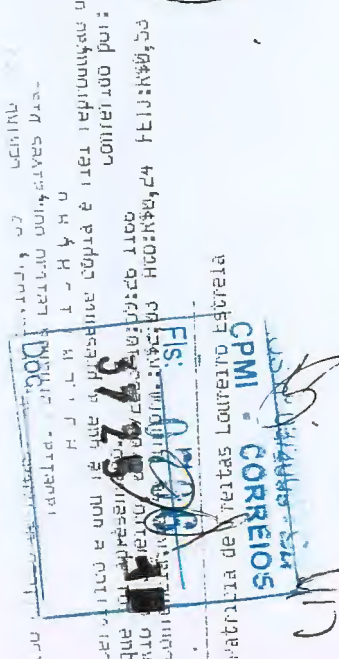
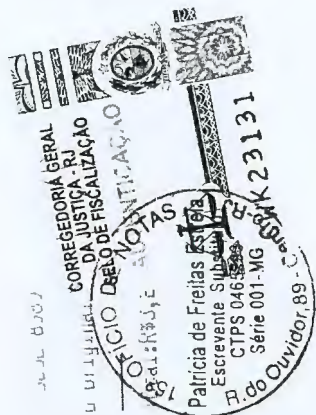
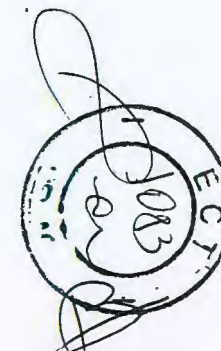
CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA. **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** (Valores em Reais)

01/01/02 a 31/12/02

RECEITA BRUTA	4.726.417,81
(-) DEDUÇÕES SOBRE SERVIÇOS (ISS,PIS,COFINS)	(315.564,44)
RECEITA LÍQUIDA	4.410.853,37
(-) CUSTOS DE SERVIÇO	(2.758.657,92)
LUCRO BRUTO	1.652.195,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(491.573,31)
DESPESAS FINANCEIRAS	(492,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(577.385,27)
VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS	61.169,92
RECEITAS FINANCEIRAS	25.134,86
LUCRO OPERACIONAL	1.160.622,14
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	191.888,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR/C.SOCIAL	1.352.510,71
IMPOSTO DE RENDA	(314.127,68)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(121.725,96)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	916.657,07

 JOSÉ ANTONIO CALAZANS RODRIGUES
 CPF: 199.560.707-00

 RICARDO PLATA PORTUGAL
 CPF: 836.128.827-91
 CRC: RJ-078584/0-1
 CONTADOR



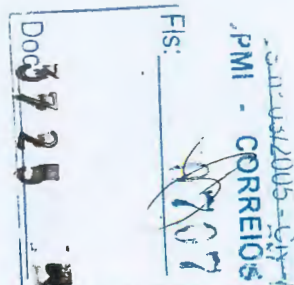
CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA.

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{3.091.083,42 + 1.476.292,26}{2.201.965,30 + 631.923,06}$	=	$\frac{4.567.375,68}{2.833.888,36}$	=	1,61
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{4.865.421,59}{2.201.965,30 + 631.923,06}$	=	$\frac{4.865.421,59}{2.833.888,36}$	=	1,72
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{3.091.083,42}{2.201.965,30}$	=		=	1,40

Ricardo Plata Portugal
RICARDO PLATA PORTUGAL
 CPF. 836.128.827-91
 CRC RJ 078584/0-1
 CONTADOR

15o Ufficio de Notas - Rua do Ouvidor, 89 - CENTRO - RJ
 Tabela: Fernanda Leitão Gonçalves Dias
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original
 que foi apresentado. Conferido por: _____
 Rio de Janeiro, 01/08/2003 10:59:28 13914
 Contencia: R\$ 40 Inform.: R\$ 2,03 Ato: R\$ 0,24 FETJ: R\$ 0,53 Total: R\$ 42,76

Patricia de Freitas Loureiro Estrela

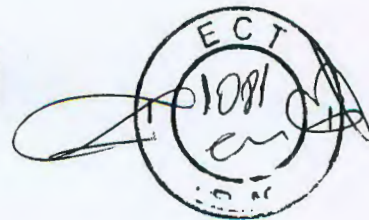


ECT
1074
2
person



CPMI - CORREIOS
Fls: 0708
3725
Doc

007



DECLARAÇÃO

Referente Concorrência 003/2003.

CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.871.393/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ ANTONIO CALAZANS RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 2.412.631 – IFP/RJ e do CPF nº 199.560.707-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

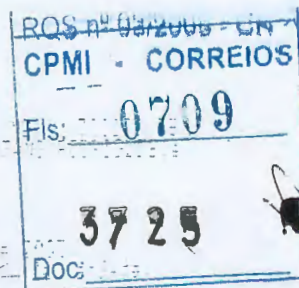
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2003.

JOSÉ ANTONIO CALAZANS RODRIGUES

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA



IGP30541



RQS nº 03/2008 - RCT
CPMI - CORREIOS
Fls: 0710
3725
Doc:



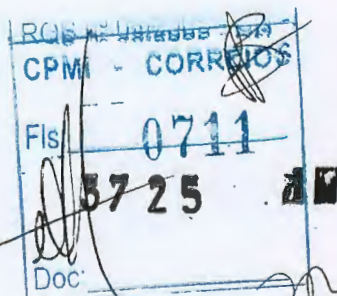
INVÓLUCRO Nº1

(Documentos de Habilitação)

J. Walter Thompson Publicidade Ltda.

Concorrência nº 003/2003

REPRESENTANTE LEGAL: Beatriz Rossetto





J. Walter Thompson



Prezados Senhores:

J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA., empresa sediada em São Paulo, na Rua Mário Amaral, 50 - Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.927.221/0001- 64, neste ato representada por seu representante legal regularmente constituído, vem apresentar sua documentação de habilitação para a prestação de serviços publicitários conforme descrito no Edital 003/2003.

Beatriz Bullo Rossetto
J. Walter Thompson Publicidade Ltda.
Beatriz Rossetto - Representante Legal.
Brasília, 06 de agosto de 2003.

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 0712
Doc: 3725



J. Walter Thompson

PROCURAÇÃO

Outorgante

A J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA, com sede à Rua Mário Amaral, 50 Paraíso, na Capital de São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.927.221/0001-64, neste ato representado por seu Diretor Gerente, Álvaro Furtado de Oliveira Novaes, Brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.009.639-SSP/SP e do CIC / nº 828.436.198-15, residente e domiciliado nesta Capital.

Outorgado

Beatriz Bello Rossetto, portadora da cédula de identidade nº 842.564 SSP/MT e CPF nº 082.290.538-80, residente à SMDB, Conjunto 22, Lote 02, Casa C, - CEP 71680-220 Brasília/DF.

Objeto

Representar a outorgante na Concorrência nº 03/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Poderes

Assinar e apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 5 de agosto de 2003

Álvaro Furtado de Oliveira Novaes
J. Walter Thompson Publicidade Ltda.
Álvaro Furtado de Oliveira Novaes
(Diretor Gerente)

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS - BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO
Al. Santos, 1.470 - Cep 01418-100 - Tel. (11) 288-6277 - Fax: (11) 3284-6362 - São Paulo

Reconheço por semelhança a firma: ALVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.

São Paulo, 05 de Agosto de 2003.

Em testemunho

Elaine Xavier Fialho, Escrivã Autorizada

0308051140264 Firmado

Vendo Somente c. Se de Autenticação



PROCURAÇÃO QUE FAZ: J.WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade de São Paulo, na Rua Mario Amaral, nº 50, onde a chamado vim, perante mim Escrevente Substituto do Cartório do Primeiro Tabelião desta Capital, compareceu como outorgante, **J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.** com sede nesta Capital, no mesmo endereço acima apontado, inscrita no CNPJ sob nº 56.927.221/0001-64, com seu Contrato Social consolidado pela Alteração de 02/11/1999, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 215.591/99-9, em 06/12/99, na qual foi eleito o atual Diretor Gerente, cuja cópia já se encontra arquivada nestas notas, na pasta 1/00, sob nº 72, neste ato, de acordo com o Capítulo III, Artigos 7º e 8º, parágrafo único do referido contrato social, representada por seu Diretor Gerente, **ÁLVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.009.639 SSP/SP e do CIC/MF nº 828.436.198-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial da outorgante; o presente reconhecido como o próprio pelo exame dos documentos apresentados, dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **1º) 1º) RAWLEY BABOLIM MARTOS**, brasileiro, casado, Vice Presidente Diretor Financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.549.882 SSP/SP e do CIC/MF nº 045.456.518-60, domiciliado e residente nesta Capital, na Alameda dos Anapurus, 883, Bloco A, apartamento 18; **2º) JORGE GURGEL DO AMARAL** brasileiro, divorciado, Diretor de Atendimento, portador da cédula de identidade RG nº 3.126.215 e do CIC/MF nº 049.842.698-04, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Rodrigo Claudio, 215, apto. 131; **3º) OSWALDO CAPASSO JUNIOR**, brasileiro, casado, Vice Presidente Diretor de Serviços de Comunicação, portador da cédula de identidade RG nº 12.411.819 SSP/SP e do CIC/MF 011.081.388-02, domiciliado e residente nesta Capital, na Avenida Paes de Barros, 1899, apto. 122, e **4º) PAULO SÉRGIO BIOLCATTI**, brasileiro, casado, Controller, portador da cédula de identidade RG nº 13.640.203-3 SSP/SP e do CIC/MF nº 056.308.098-14, domiciliado e residente na Rua Rio Preto, nº 297, em Santo André, deste Estado; aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **qualquer dos procuradores nomeados**,

*Confere e
17.01.02*



sempre em conjunto com o Diretor Gerente da outorgante ou ainda, **o primeiro (1º) procurador em conjunto com qualquer um dos outros procuradores, acima nomeados**, adquirir, vender, alienar ou onerar bens imóveis e móveis, outorgar, aceitar e assinar as competentes escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de re-
ratificação, bem como assinar CRV Certificado de Registro de Veículos na venda de veículos de propriedade da outorgante; receber e transmitir a posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção, autorizar registros, averbações, cancelamentos e matrículas, pagar e receber o que for devido, dando e aceitando recibos e quitações, podendo ainda, os ditos procuradores, **em conjunto de 2 (dois) entre si independente de ordem de nomeação**, obter empréstimo em dinheiro, inclusive junto a instituições financeiras; assinar contratos de quaisquer espécies, bem como contratos com os veículos de publicidade e de serviços com os clientes; empréstimos, compra e venda, locação e caução de bens móveis e, ainda afiançar contratos de locações de bens imóveis e móveis nas praças de São Paulo e Rio de Janeiro e locação de bens imóveis, promover a cobrança de somas em dinheiro devidas a outorgante, dando recibos e quitações, podendo protestar títulos de créditos negociáveis e cheques, comparecer as assembléias de credores em processo de falência e concordata de interesses da outorgante; fazer acordos e composições de dívidas, emitir, aceitar e endossar letras de câmbio, duplicatas e notas promissórias; representar a outorgante em Juízo, constituindo advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia" e os especiais de desistir, transigir, confessar, fazer acordos, firmar compromissos, receber e dar quitação, bem como receber citação inicial e "ad-negotia" em nome da outorgante; podendo, ainda, **o primeiro (1º) RAWLEY BABOLIM MARTOS, o terceiro (3º) OSWALDO CAPASSO JUNIOR e quarto (4º) PAULO SÉRGIO BIOLCATTI outorgados, isoladamente**, admitir, contratar e dispensar empregados em nome da outorgante, fixando-lhes as respectivas remunerações; poderão também todos os procuradores nomeados de **1º (primeiro) a 4º (quarto)** lugares, representar a outorgante perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, junto a Sindicatos, Associações de Classe e em quaisquer outros órgãos, participar de licitações e concorrências públicas promovidas pelas repartições públicas e autárquicas federais, estaduais, municipais, requerer inscrições, apresentar propostas, transigir, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, apresentar protestos e reclamações contra qualquer irregularidade, oferecer descontos e vantagens em caso de empate, prestar cauções e levantá-las; **receber as respectivas importâncias e**

...as, apresentar fotos
...er descontos e vanta
... Formas de notas
...ber as respecti

CARTÃO DO 12º TABULEIRO DE NOTAS
HOMERO SÁDIA - INSCRIÇÃO AN. SMOB. 1147
AUTENTICAÇÃO - Cópia aut. e presente
cópia reprográfica extraída das notas
notas conforme original apresentado
dou fe.

23 FEV. 2003

DEPARTAMENTO DE AUTENTICAÇÃO
DE NOTAS
C/ 05% DE

S. Paulo: 03 FEV. 2003

120
Gilberto Bonifácio de Almeida
ESCRITENTE AUTENTICADO
CARTAS PATRIAS - VERBA - R\$ 0,00

RQS nº 03/2008
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0715
3725
Doc:

0026

Handwritten marks: a large 'X' and a signature.

Confere &
discuss

A


 5
 13m
 RN
 100



Os dados deste documento foram publicados no site
internet no seguinte endereço: www.nota.com.br

Nº **14068331870249**

Página 4 de 4

a mesma outorgante; enfim, os outorgados praticarem todos os demais atos ao bom e fiel desempenho deste mandato, poderes estes que **somente os procuradores nomeados em 1º (primeiro) a 3º (terceiro) acima, poderão substabelecer a quem de direito e com prazo de validade de procuração nunca superior a 6 (seis) meses, sendo o presente válido até 31 (trinta e um) de janeiro de 2004 (dois mil e quatro).** De como assim disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei o presente instrumento, o qual feito, lido sendo lido em voz alta, por estar conforme outorgou, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor. Eu, **JOSE JULIANI FILHO**, Escrevente Substituto a lavrei e subscrevi.- (a.a.) // **ÁLVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES** // Nada mais. Dou fé. - Traslada em seguida.- Eu, (Tabelião/Substituto) a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	46,24
Ao Estado:	R\$	12,48
Ao IPESP:	R\$	9,24
Ao SINOREG:	R\$	2,32
À Sta. Casa:	R\$	0,46

Nota nº 140683

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTO DA VERDADE

[Assinatura]
TABELIÃO
[Assinatura]
Responsável

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO
Tabelião

ALDO NEVES GODINHO
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA
MIRIAN DA SILVA ARBEX
JOSE JULIANI FILHO
Escreventes Substitutos



RQS nº 03.000.000-00
CPMI - CORREIOS
Fls: 0717
3725
Doc:

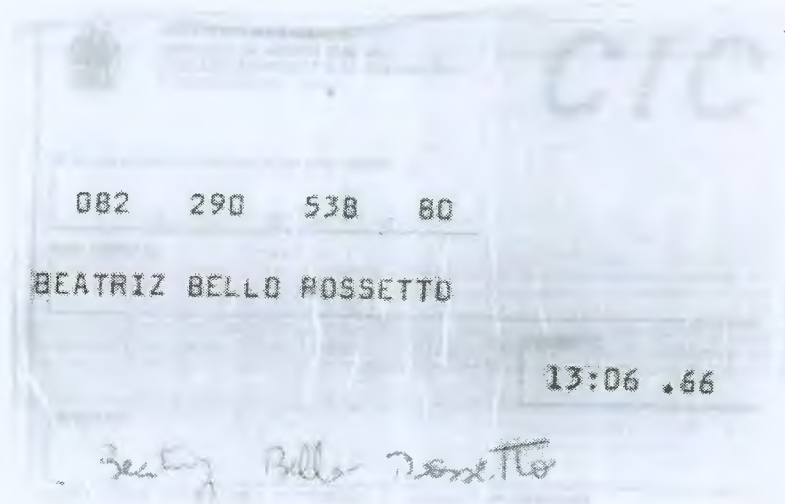
Handwritten scribbles and text:
par 30-10-0
12-07-00

Handwritten letter: a

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble



RQS nº 03/2006	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0718
Doc:	3725



ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

Nome, Matrícula e Assinatura do Funcionário responsável pela emissão

12002/9067

68/60/7.0

Cuiabá - MT

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 842 564 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.10.89

NOME BEATRIZ BELLO ROSSETTO

FILIAÇÃO Benedito Nunes Bello

Irma Lazarini Bello

Cruzeiro-SP 13.06.66

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. Nº 97, Liv. B/39, Fls-85

DOC ORIGEM Alto da Mooca-SP

082290538/80

CPF

CUIABÁ-MT

Senia Maria Gasques Pedros

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RQS Nº 03/2006 - EN

CPMI - CORREIOS

Fls: 3725

009

1

INVÓLUCRO Nº 1

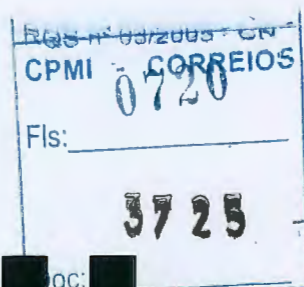


Documentos de Habilitação

Giacometti & Associados

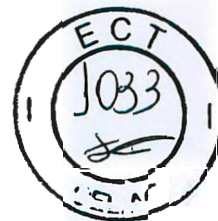
Comunicação Ltda

Concorrência nº 003/2003



giacometti

Propaganda Arquitetura de Marca



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0721
3725	
Doc:	

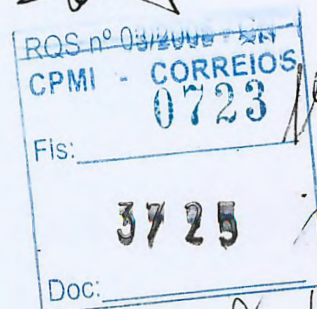


4.1.1. Habilitação Jurídica

RQS nº 03/2005 - VIN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0722**
3725
Doc:



b) ato constitutivo e contrato social em vigor



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SECRETARIA DA JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 - CEP 01228

Nº DO PROTOCOLO

PROTOD. JUCESP
10424/90

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

DATA DATOR

27 JUL 1990

III

ORDINÁRIO

DEFERIDO 1 AGO 1990

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1 REGIME

☐ SUMÁRIO ☒ ORDINÁRIO

2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME COMERCIAL **GIACOMETTI & ASSOCIADOS, COMUNICAÇÃO, LTDA.**

3 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA **Rua Dr. Veiga Filho, nº. 35**
BAIRRO **Santa Cecília** CEP **01229**
MUNICÍPIO **São Paulo** TELEFONE

4 Nº DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

35 2 0953445 1

6 VALOR DO ÚLTIMO CAPITAL ARQUIVADO

ARQUIVAMENTO Nº DATA / /

7 ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Nº DATA / /

8 ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Arquivamento do Contrato Social, resultante da Cisão de Guimarães & Giacometti Publicidade Ltda.

9 OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10 VALOR DA REMUNERAÇÃO RECOLHIDA CONFORME GUIAS ANEXAS

GUIA MOC. 12-A- R\$ 1.545,00

DARF- R\$ 442,50.-

11 DATA 26 / 7 / 90 -

ASSINATURA

NOME PARA EXTENSO E CARGO

RQS nº 03/2005 - AN
CPMI - CORREIOS

Fis. 0724

3725

Doc:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.

I - São partes neste Contrato de Constituição:

A) Ricardo Cavaliere Guimarães, brasileiro, casado, publicitário, carteira de identidade RG no. 4.118.141, CPF no. 388.737.028-72, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, A Rua Alfredo Cabral no. 71;

B) Dennis Aurélio Giacometti, brasileiro, desquitado, publicitário, carteira de identidade RG no. 3.983.688, CPF no. 494.622.888-87, residente e domiciliado nesta capital, A Rua Madre Rita Amadeu de Jesus no. 79, apto. 72.

Considerando que os acima mencionados e qualificados concluíram ser oportuna a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e diante da cisão parcial da "Guimarães & Giacometti Publicidade Ltda.", nesta data aprovada com a versão da parcela de Cr\$ 810.016,00 (oitocentos e dez mil e dezesseis cruzeiros) do patrimônio líquido da sociedade cindida, para a constituição desta nova sociedade, resolvem:

A) Constituir sociedade a "Giacometti & Associados Comunicação Ltda.", mediante a versão de Cr\$ 810.016,00 (oitocentos e dez mil e dezesseis cruzeiros) representado pelas seguintes contas:

ATIVO

Circulante

Banco Bradesco - Conta Cruzeiros
Total do ativo

810.016,00

810.016,00

CPMI - CORREIOS

Fis:

0725

Doc:

3725

PASSIVO

Patrimônio líquido

Capital

810.016,00

Total do passivo

810.016,00

B) A "Giacometti & Associados Comunicação Ltda.", se regerá pelo seguinte Contrato Social:

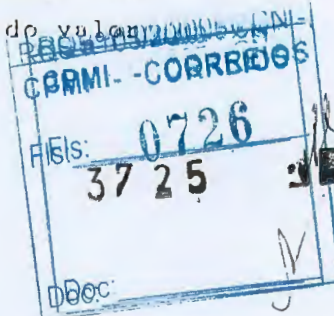
CONTRATO SOCIAL DA
"GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA."

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação de "Giacometti & Associados Comunicação Ltda.", tendo a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Dr. Veiga Filho no. 35, CEP 01229, podendo abrir filiais, sucursais, agências, escritórios ou nomear representantes em qualquer ponto do País ou no Exterior;

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto social, a produção, comércio, distribuição, intermediação, importação e exportação de quaisquer materiais publicitários em geral e congêneres; a prestação de serviços de propaganda e publicidade, a representação de sociedades nacionais ou estrangeiras por conta própria ou de terceiros; publicações de caráter técnico no campo de propaganda e de assuntos sócio-político-econômicos, e ainda a participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista;

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País é neste ato de Cr\$ 810.016,00 (oitocentos e dez mil e dezesseis cruzeiros) dividido em 810.016 (oitocentos e dez mil e dezesseis) quotas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.



[Handwritten signature]

nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas entre os sócios, como segue:

Sócios	No. de quotas
Dennis Aurélio Giacometti	405.008
Ricardo Cavalieri Guimarães	<u>405.008</u>
	810.016

1o. - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social.

2o. - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e a cada uma delas, corresponderá um voto nas deliberações dos quotistas, que serão sempre tomadas por maioria de votos.

Cláusula Quinta - Nenhum dos quotistas poderá alienar sob qualquer forma, ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas quotas, sem prévia, expressa e escrita autorização dos quotistas representando a maioria das demais quotas do Capital Social, os quais, em igualdade de condições e preço, terão prioridade à aquisição das mesmas, "pro rata".

Cláusula Sexta - A gerência e administração da sociedade incubirão ao sócio Dennis Aurélio Giacometti que, terá poderes para validamente obrigar e representar a sociedade, em juízo e fora dele, praticando todos e quaisquer atos julgados necessários ou convenientes ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, com poderes inclusive para nomear procuradores que representem a sociedade.

Cláusula Sétima - Os atos de favor estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos de favor e garantias análogas serão considerados nulos e inoperantes em relação à sociedade, a menos que prévia e expressamente aprovados por quotistas representando a totalidade do Capital Social.

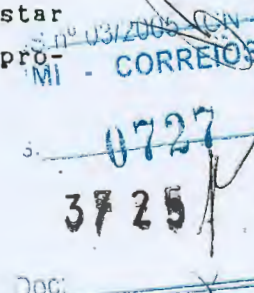
Cláusula Oitava - O sócio-gerente está isento de prestar caução e terá direito a uma retirada, a título de "pro-



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



labore", que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.



Cláusula Nona - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social deverá ser levantado um Balanço Geral do Ativo e do Passivo da sociedade, bem como demonstrativos da conta lucros e perdas, que deverão refletir as deduções, depreciações e amortizações exigidas por lei, assim como quaisquer outras deduções que os quotistas considerarem apropriadas. Os resultados assim serão suportados ou distribuídos entre os quotistas na proporção da respectiva participação no Capital Social, ou terão o destino que lhes for determinado pelos mesmos.

1o. - Será facultado aos herdeiros ou sucessores de quotistas falecido ou incapacitado o ingresso na sociedade, assumindo suas quotas, desde que se manifestem positivamente nesse sentido nos sessenta dias que se seguirem ao evento.

2o. - Os haveres de quotistas retirante ou excluído, bem como o quotista falecido ou incapacitado cujos herdeiros ou sucessores não ingressarem na sociedade, serão calculados com base em balancete especial levantado nos 30 (trinta) dias seguintes à data do evento e ser-lhes-ão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (hum por cento) ao mês vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da comunicação à sociedade do evento.

3o. - A sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes parciais - intermediários ou intercalares - e os resultados eventuais apurados terão o destino que lhes for determinado pelos quotistas.

Cláusula Décima - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas a nomeação de um liquidante, mesmo que estranho à sociedade, sendo adotado então o procedimento estabelecido em lei.

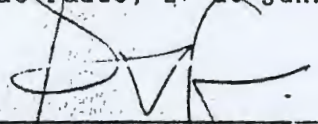
ROS nº 03/2000
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3725
Doc: _____

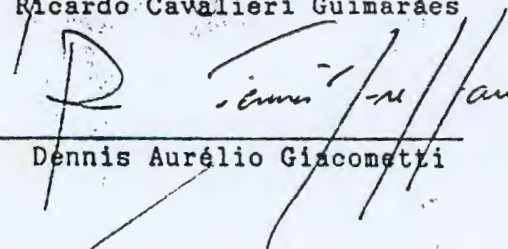
ECT
1025
5

Cláusula Décima Primeira - O Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, em qualquer de seus aspectos, inclusive quanto a exclusão de sócios e transformação do tipo societário, mediante deliberação tomada por quotistas representando a maioria do Capital Social.

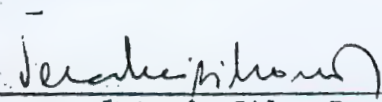
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

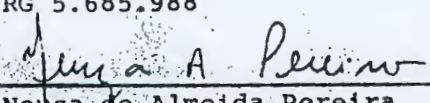
São Paulo, 27 de junho de 1990

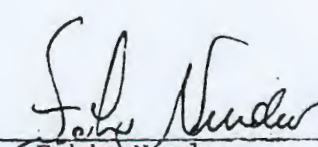

Ricardo Cavalieri Guimarães


Dennis Aurélio Giacometti

Testemunhas:


Vera Lúcia da Silva Rosa
RG 5.685.988


Neusa de Almeida Pereira
RG 6.972.603


Fabio Nusdeo
OAB/SP nº 14.205

RQS nº 03/2000
CPMI - CORREIOS
Fls: 6729
3725
Doc:

PROCESSO
REGISTRO

Nº 352 095 344

AGO 1990

PROCESSO Nº 352 095 344 51 ★

SECRETARIA DE JUSTICA
CARTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CERTIDAO - Certifica que este documento foi registrado
em numero e data especificos e em nome de
[Signature]
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTAS

ROS Nº 0344455-51
CPMI - CORREIOS
FIS. 0730
Doc. 3725

[Signature]

[Signature]

1024
[Signature]

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
502603/01-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

“GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA”
NIRC: 35209534451

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

DENNIS AURELIO GIACOMETTI, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.983.688-SSP/SP, e do CPF nº 494.622.888-87, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Madre Rita Amada de Jesus nº 79, aptº 111, CEP 04721-050 – Granja Julieta;

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO CARVALHO PINI, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.918.423-SSP/SP, e do CPF nº 003.676.468-03, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Irlandino Sandoval, 135, CEP 01457-010 – Jardim Paulistano;

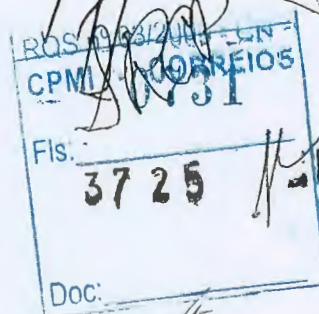
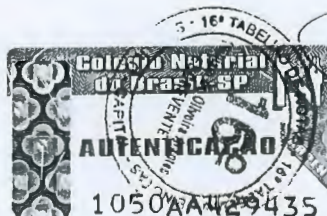
HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.112.802-SSP/SP, e do CIC nº 637.817.948-49, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mariana Corrêa, 284, CEP: 01444-000 – Cerqueira César.

Únicos quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **“GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.”**, com sede do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 1765, Jardim Paulista, CEP 01427-002, inscrita no CNPJ sob nº 64.064.009/0001-49, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35209534451, em sessão de 27/06/90, e posteriores alterações como segue:

DATA DA ALTERAÇÃO	Nº DO REGISTRO	DATA DO REGISTRO
1ª 06/07/90	988.506	08/08/90
2ª 17/07/95	119.786/95-3	27/07/95
3ª 14/01/00	041.559/00-9	01/03/00
4ª 16/05/00	073.030/00-4	17/05/00
5ª 07/12/00	235.822/00-0	15/12/00

Têm entre si justo e contratado alterar, como de fato alterado tem, o Contrato Social da mesma, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

I)- Os sócios resolvem abrir uma filial como segue:



FILIAL Nº 02 – em Rio Acima – MG, à rua Antonio Carlos, nº 38 – Centro – CEP 34300-000, destacando-se para a mesma o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), do capital social da matriz.

II) Retira-se da sociedade a sócia Terezinha de Jesus Ribeiro Carvalho Pini, acima qualificada, que neste ato cede e transfere 8330 (oito mil, trezentas e trinta) quotas de sua parte de quotas no capital na sociedade, para **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, também acima qualificado, e 1.670 (Um mil seiscentas e setenta) quotas restantes de suas quotas do capital na sociedade, para **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, também acima qualificado, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação;

III)- Alterar o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil, reais) aproveitada das contas de reservas.

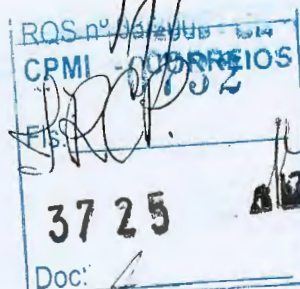
IV)- O capital Social, alterado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), é dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

- a) O quotista **DENNIS AURELIO GIACOMETTI** possui 416.650 (Quatrocentas e Dezesesseis Mil Seiscentas e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 416.650,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
- b) O quotista **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, possui 83.350 (Oitenta e Três Mil, Trezentas e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 83.350,00 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

V)- Alterar o artigo 7º, que passa a ter a seguinte redação: A administração e gerência da sociedade será exercida individualmente pelo sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, que fica investido de todos os poderes necessários para agir, administrar e representar a sociedade em juízo e fora dele, perante repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar, e endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, podendo, ainda, praticar todos os demais atos necessários a gestão e administração da sociedade, sendo que, o sócio-gerente **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, também poderá representar a sociedade perante os mesmos órgãos que o sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** assinando sempre em conjunto com procurador.

Parágrafo 1º:

O sócio gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** poderá nomear um ou mais procuradores para praticar em nome da sociedade, certos atos especificados no instrumento de mandato.



Parágrafo 2º:

Para a representação da sociedade perante órgãos, repartições e terceiros relativamente a atos de rotina, bastará a assinatura isolada do sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** ou conjunta do sócio **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO** com procurador nomeado pelo sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** agindo na extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 3º:

Pelo exercício da gerência, poderá ter os sócios-gerentes, **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** e **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios-gerentes, e respeitará as limitações da legislação vigente, sendo levado a conta das despesas gerais da sociedade.

Tendo em vista as alterações acima, os sócios gerentes, resolvem não apenas alterar as cláusulas acima, como também consolidar o contrato social, que passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
"GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.**

ARTIGO 1º.

A sociedade por quotas de responsabilidade limitada denomina-se "**GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA**" regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º.

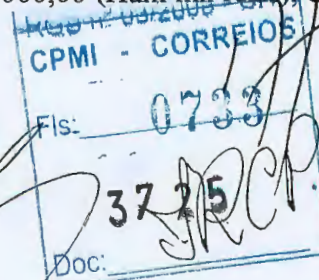
A sociedade tem sua sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 1765, Jd. Paulista, CEP 01427-002, podendo por resolução dos quotistas, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou exterior, fixando-lhes para fins e efeitos legais o respectivo Capital, alocado do Capital da matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade tem 2 (duas) filiais:

FILIAL Nº 01 – No Distrito Federal, Brasília, à SB/Norte Quadra 01 – Bloco "B" – nº 14 – sala 202, Edifício CNC – CEP 70040-000, destacando-se para a mesma o capital de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), do capital social da matriz.

FILIAL Nº 02 – Em Rio Acima – MG, à rua Antonio Carlos, nº 38 – Centro – CEP 34300-000, destacando-se para a mesma o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), do capital social da matriz.



ARTIGO 3º

Os objetivos sociais são: A produção, comércio, distribuição, importação e exportação de quaisquer materiais publicitários em geral e congêneres; a veiculação de anúncios em jornais e revistas, televisão, rádio e todos os outros meios de comunicação; a criação e produção de campanhas publicitárias; e promoção e o patrocínio de shows, feiras, simpósios, exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais de dança, música, ópera, circo e atividades ligadas a eventos relacionados com comunicação, representação de sociedades nacionais ou estrangeiras por conta própria ou de terceiros, nas formas permitidas em lei, e participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

ARTIGO 4º.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ARTIGO 5º.

Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), sendo dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

- a) O quotista **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, possui 416.650 (Quatrocentas e Dezesesseis Mil e Seiscentas e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 416.650,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
- b) O quotista **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, possui 83.350 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 83.350,00 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO 1º

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, nos termos do art. 2º, "in fine", do Decreto nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919.

PARÁGRAFO 2º

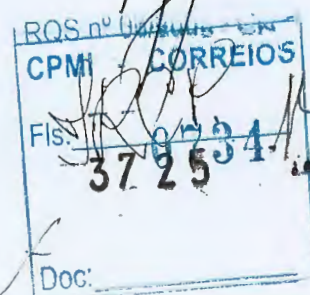
As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas corresponderá a um voto nas deliberações dos quotistas que serão sempre tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 6º

Nenhum quotista poderá alienar sob qualquer forma, ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas quotas, sem prévia, expressa e escrita autorização dos quotistas representando a maioria das demais quotas do Capital Social, os quais com base na igualdade de condições e preço, terão prioridade na aquisição das mesmas, "pró-rata".

ARTIGO 7º

A administração e gerência da sociedade será exercida individualmente pelo sócio gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, que fica investido de todos os poderes necessários para agir, administrar e representar a sociedade, em juízo e fora dele, perante repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar, endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas,



podendo, ainda, praticar, todos os demais atos necessários a gestão e administração da Sociedade, sendo que, o sócio-gerente **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, também poderá representar a sociedade perante os mesmos órgãos que o sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, assinando sempre em conjunto com procurador.

PARÁGRAFO 1º

O sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** poderá nomear um ou mais procuradores para praticar em nome da sociedade, certos atos especificados no instrumento de mandato.

PARÁGRAFO 2º

Para a representação da sociedade perante órgãos, repartições e terceiros relativamente a atos de rotina, bastará a assinatura isolada do sócio-gerente **DENNIS AURELIO GIACOMETTI** ou conjunta do sócio-gerente **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, com procurador nomeado pelo sócio-gerente **DENNIS AURELIO GIACOMETTI**, agindo na extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

PARÁGRAFO 3º

Pelo exercício da gerência, poderão ter os sócios gerentes, **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** e **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios-gerentes, e respeitará as limitações da legislação vigente, sendo levado a conta das despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 8º.

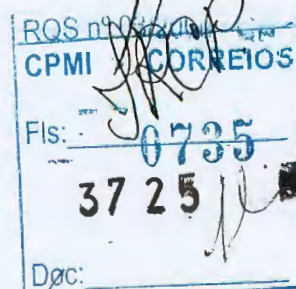
Para a prática de quaisquer atos que envolvam bens imóveis ou que obriguem a sociedade por valor superior R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) será necessária a expressa autorização dos quotistas representando a maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os atos de favor estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor e garantias análogas, serão considerados nulos e inoperantes em relação a sociedade, a menos que prévia e expressamente aprovados por quotistas representando a totalidade do Capital Social.

ARTIGO 9º

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social deverá ser levantado um balanço Geral do Ativo e Passivo da sociedade, bem como um demonstrativo da conta de lucros e perdas que deverão refletir as deduções, depreciações e amortizações exigidas por lei, assim como quaisquer outras deduções que os quotistas considerem apropriadas. Os resultados assim serão suportados ou distribuídos entre os quotistas na proporção da respectiva participação no Capital Social, ou terão o destino que lhes for determinado pelos mesmos.



**PARÁGRAFO 1º**

A sociedade poderá, a qualquer tempo levantar balancetes parciais e os resultados eventuais apurados terão o destino que lhes for determinado pelos quotistas.

PARÁGRAFO 2º

Os haveres de quotistas retitantes ou excluídos, bem como o quotista falecido ou incapacitado cujos herdeiros ou sucessores não ingressarem na sociedade serão calculados com base em balancetes especiais levantado nos 30 (Trinta) dias seguintes a data do evento e ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em 24 (Vinte Quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a data da comunicação a sociedade do evento.

PARÁGRAFO 3º

Será facultado aos herdeiros ou sucessores de quotistas falecidos ou incapacitados, o ingresso na sociedade, assumindo suas quotas, desde que se manifestem positivamente nesse sentido nos sessenta dias que se seguirem ao evento.

PARÁGRAFO 4º

A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento, falência ou insolvência, dissolução, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer quotista, ficando autorizado o(s) quotista(s), remanescente(s) a dar continuidade aos negócios da Sociedade. Neste caso, a Sociedade pagará a quem de direito o valor correspondente as suas quotas integralizadas, os respectivos lucros e demais haveres da Sociedade, apurados em balanço especial a ser levantado no último dia útil do mês subsequente ao do evento, no qual apurar-se-á o patrimônio líquido da empresa.

ARTIGO 10º

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas a nomeação de um liquidante mesmo estranho a sociedade sendo adotado então o procedimento estabelecido em lei.

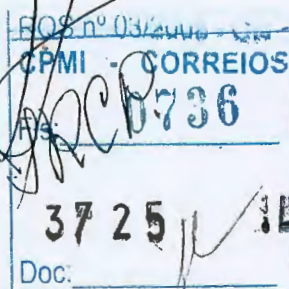
ARTIGO 11º

O Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, em qualquer de seus aspectos, inclusive quanto ao tipo de sociedade, mediante deliberação tomada por quotista representando a totalidade do Capital Social.

ARTIGO 12º

Os sócios-gerentes elegem o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Os sócios-gerentes **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** e **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, declaram neste ato, para todos os efeitos não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades previstas neste instrumento.





E por estarem justas e contratadas, as partes assinaram este instrumento em 3(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 01 de novembro de 2001.

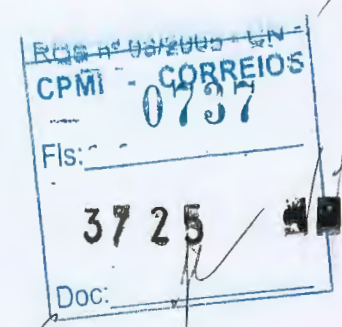
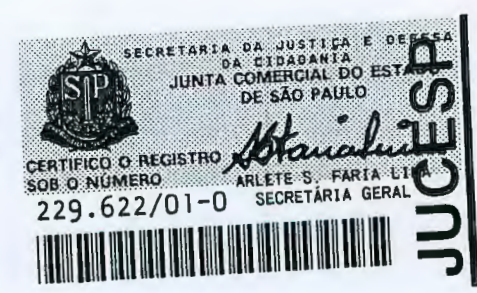
[Handwritten Signature]
DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI

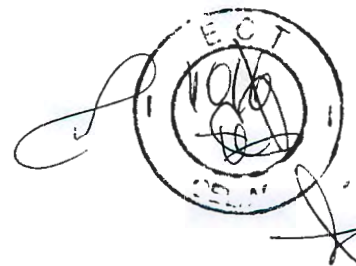
[Handwritten Signature]
TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO CARVALHO PINI

[Handwritten Signature]
HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO

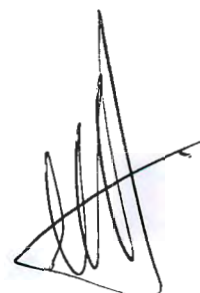
[Handwritten Signature]
Roberto Batista Nunes
RG nº 5.875.179 - SSP/SP

[Handwritten Signature]
Everaldo Sobrinho de Carvalho da Silva
RG nº 19.120.309-9 - SSP/SP



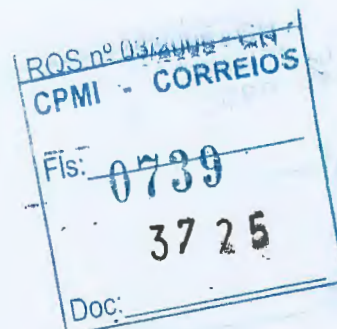


4.1.2. Regularidade Fiscal





**a) prova de inscrição no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica -
CNPJ/MF**

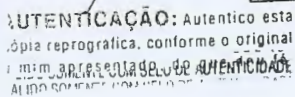


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

00161398

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





**b) prova de inscrição no cadastro
de contribuintes municipal**

A handwritten signature in black ink.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS

CADASTRO DE CONTRIBUÍCIOS - IÁRIOS - CCM

INSCRIÇÃO

01 - CCM	2.881.224-7
02 - CGC OU CPF	64.064.009/0001-49

D A T A	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO
	04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06 - EMISSÃO DESTA FDC
	01/03/00	10/03/00
		10/03/00

09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - NÍVEL DE VENTURA
2437	01/03/00	155
4740	01/03/00	155
5444	01/03/00	155
6289	01/03/00	155

07 - PESSOA JURÍDICA

08 - CCM CENTRALIZADOR

ESTABELECIMENTO UNICO

2 - NOME E ENDEREÇO

GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA
R ESTADOS UNIDOS, 1765
JO PAULISTA

01427-002

3 - TELEFONE	14 - N° ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - N° CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SOL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO	19 - TAXA
	901 C	06651-6	014.021.0008-6	17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO
				19453	01/03/00
					TLIF

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS IVV - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS TUF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

0 - ALIQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	
5,00 %	51-57	NFS	2.881.224-7
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	0.151.909-7
5,00 %	51-57	NFS	
			25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO
			01 PAR DE FDC
			01 DAMSP TLIF

24 - PROTOCOLO

OS CARNÊTS DO ISS/ TAXAS SERAO ENVIADOS PELO CORREIO, NAO RECORRENDO EM DOZE DIAS ÚTEIS, EDIA 2 VIA RUA BRIG.TOBIAS, 691 - GUICHE 52

RAZO P/ AUTENTICAÇÃO DE LIVROS FISCAIS: DEZ DIAS ÚTEIS RUA BRIG TOBIAS, 691 - GUICHE 35

28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS	DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS
IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CANCELADO	

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 20 MAIO 2003

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original. A autenticidade desta cópia de autenticação é válida somente para o fim de autenticação.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**c) certidões negativas
expedidas por órgãos da:**

- ♦ **Secretaria da Receita Federal**
- ♦ **Procuradoria da Fazenda Nacional**

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0743
3725
Doc:

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 24/11/2003 - EMITIDA EM: 23/05/2003

NRO.: 6.137.216

CNPJ: 64.064.009/0001-49

GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA

RUA ESTADOS UNIDOS 1765 JARDIM PAULISTA

CEP: 01427-002 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

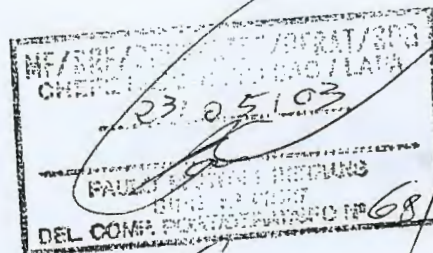
A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
IRPJ

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



16º TABELIAO DE NOME
FABIO TADEU BISOENIN
TABELIAO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 23 MAIO 2003

AUTENTICACAO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
mim apresentado, do que dou fé
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
64.064.009/0001-49

Nome Completo
GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:38:47 do dia 08/04/2003
Código de Controle da Certidão: F93D.AD04.A1C7.5CBC
Matricula do Servidor: 008184976

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SAO PAULO, 08 de ABRIL de 2003

Ressalva: EFEITO DO ARTIGO 206 DO CTN,
DÉBITOS PARCELADOS.



16º TABELIÃO DE INC. E
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

SAO PAULO 17 ABR. 2003

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fe
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Procurador(a) da Fazenda Nacional
SOLANGE NASI
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

CPMI - CORREIOS

Fis:

370745

Doc:

Resultado de Consulta Resumido

Solicitante: pfn

Inscricoes Localizadas: 1

Inscricoes Selecionadas: 0

Parametro de Localizacao: 64064009000149



001 DEVEDOR- GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 64064009/0001-49
SIT.- ATIVA COM PARCELAMENTO SIMPLIFICADO E AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO
PROC.- 10880 226651/2001-11 INSC.- 80 6 01 037132-01 DATA INSC.- 23/11/2001
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SAO PAULO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SAO PAULO
QTDE PARCELAMENTOS - 1 PERIODO ULTIMO PARCEL.- 13/03/2002
VALOR INSCRITO- R\$ 3.787,96 UFIR 4.570,96
VL CONSOLIDADO- R\$ 5.363,94

SOMATORIO DAS INSCRICOES

VALOR INSCRITO- R\$ 3.787,96 UFIR 4.570,96

VL CONSOLIDADO- R\$ 5.363,94

(CR= CRUZEIROS / CR\$= CRUZEIROS REAIS)

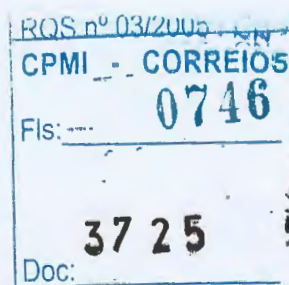
IMPRESSAO ENCERRADA

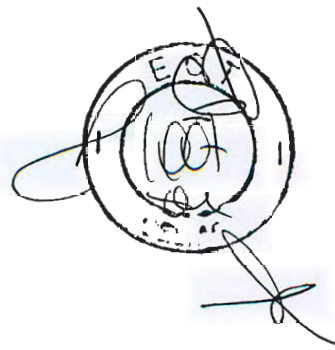


16º TABELIAO DE NOTAS
FABIO TADEU BISOGNIN
TABELIAO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 17 ABR. 2003

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





A large, stylized handwritten signature in black ink.

- d) certidões negativas de débitos ou não contribuintes expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município da sede da licitante**

Finalizada

14/11

A handwritten mark resembling a stylized 'B' or a checkmark.

RQS nº 03/2005 - CH	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0747
37 25	
Doc:	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

0804/61



CERTIDÃO

Contribuinte : GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço : R. ESTADOS UNIDOS, N 1765

Bairro : JD PAULISTA

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 64.064.009/0001-49

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na dívida ativa até 09/04/03 : *****

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

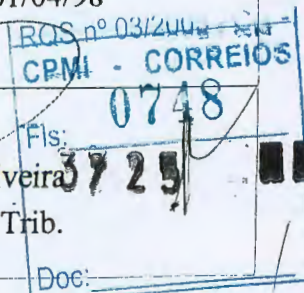
Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 09/04/03

Responsável: Eliana A de Oliveira

Téc.Ap. Arrec. Trib.

12.458.305





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- 9 ABR 03



CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 508.379/2003

AVISOS IMPORTANTES

*ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RAŚURA.

*PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPAR-
TIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GIACOMETTI & ASSOCIADOS. COMUNICACAO LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

R ESTADOS UNIDOS, 1765

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL. PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...

TIPO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
#####	##01/03/2000##	#####	###2.881.224-7###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM	SIGLA
##10/03/2000##	##02/04/2003##	##08/04/2003##	#####RE #####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO
"EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ FEVEREIRO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ FEVEREIRO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

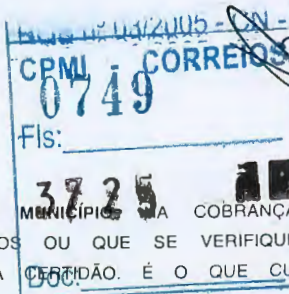
CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO
CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE
ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA



16º TABELA DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 17 ABR. 2003

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO À COBRANÇA DE
DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A
QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE
CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MIRIAM GUADALUPE SANTOS MURÇA
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

754151

NORIKO KANAI
Inspetor Fiscal
RM 23

INSPETOR FISCAL

CONFERENTE

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

TAXA DE EXPEDIÇÃO : R\$ 16,28

PRAZO PARA EMISSÃO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN.

533003

FORMULÁRIO Nº



e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND

RQS nº 03/2008 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 0730
37 25
Doc:



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

**ATENÇÃO! CND/CPD-EN VENCIDAS A PARTIR DE 08.07.2003, INCLUSIVE, FICAM
COM SUA VALIDADE PRORROGADA ATÉ 31.08.2003, CONFORME RESOLUÇÃO Nº.
128/INSS/DC, DE 23.07.2003, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 24.07.2003.**

Informe o CNPJ/CEI que deseja consultar.

☒ CNPJ ☐ CEI

Número CNPJ ou CEI :

64064009000149

Consulta

Limpa

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos. Não são necessários os separadores ou zeros à esquerda.

Exemplo: 99999999999999

Esta página foi visitada **9667931** vezes, desde 17/08/97.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS nº 03/2003 - 2003
CPMI - CORREIOS
Fis: 0751
Doc: 3725



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 266292003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 64.064.009/0001-49
NOME: GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA
ENDereco: RUA ESTADOS UNIDOS 1765
BAIRRO OU DISTRITO: JD. PAULISTA
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 01427-002

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDereco www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 16 DE MAIO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 15/07/2003 .
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ROS nº	
CPM	
Fls:	0
3725	
Doc:	



DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08260.001159/2002-62 - Edgardo Guida
Processo Nº 08364.003903/00-81 - Sergio Del Rio Peralta
Processo Nº 08460.002495/2003-57 - Stefano Macchi
Processo Nº 08460.024719/2002-09 - Norman Porter
Processo Nº 08506.006106/2000-46 - Eva Wonka Lopes de Andrade

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, Defiro o presente pedido de permanência nos termos do art.75, II, b, da Lei nº 6.815/80.

Processo Nº 08485.000063/2003-23 - Carlos Eduardo Badilla Arevalo

Processo Nº 08514.000187/2002-33 - Davide Auricchio, Mauro Auricchio e Tiziana Ruocco Aricchio
Defiro o presente pedido de permanência nos termos da Resolução Normativa nº 06/97 do Conselho Nacional de Imigração.
Processo Nº 08460.005333/2003-71 - Domingos Antonio Pedro

Processo Nº 08505.043566/2000-65 - Tania Tufino Baldeón
DEFIRO o presente pedido de transformação do visto temporário VII, em permanente, nos termos da legislação vigente.
Processo Nº 08505.032827/2001-01 - Ana Baptista Maciel
Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08458.001468/2003-14 - Paul Richard Gonzales
Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, Defiro o presente pedido de permanência nos termos do art.75, II, b, da Lei nº 6.815/80.
Processo Nº 08458.002453/2003-83 - Gerardo Vicente Rosero de La Rosa e Romelia Gaviria Fernandez

CARLIONE ABREU BARBOSA COSTA

Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo Nº 08400.007088/2001-89 - Abbas Reda Mour-tada

Processo Nº 08504.008391/2002-11 - Maria Gorete Gonçalves Teixeira
Processo Nº 08505.017723/2002-49 - Daybel Gonzalez Val-des

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente Pedido de Permanência, nos termos do art. 75, II, b, da Lei 6.815/80, salientando, todavia, que verificado a qualquer momento o abandono da prole o ato poderá ser revisto.

Processo Nº 08505.005850/2003-86 - Li Xiaolei
Processo Nº 08505.016180/2003-23 - He Xiaobin

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.014119/2001-80 - Eduardo Rocha Bur-gos

Processo Nº 08505.050175/2002-69 - Santiago Monteza Al-bitez
Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a republicação do despacho deferitório, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Processo Nº 08494.000659/97-13 - Jacqueline Simbi Ayo Larson

Processo Nº 08460.011282/98-51 - Tahira Samina Garcia
Processo Nº 08460.016153/99-77 - Marcela Lourdes Rodri-guez

Processo Nº 08364.001469/98-07 - Claude Raymond René Henry

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art.75, II, a, da Lei 6.815/80.

Processo Nº 08310.000823/2001-32 - Uwe Budde
INDEFIRO o presente pedido por falta de amparo legal.
Processo Nº 08377.001004/2002-19 - Francisco Jose Burgui Sendoa

À vista dos elementos constantes dos autos, em especial o relatório da Polícia Federal fls. 64, torna insubsistente o despacho concessório de permanência, publicado no Diário Oficial da União de 29/12/99, por se encontrar a estrangeira separada do cônjuge brasileiro de fato.

Processo Nº 08460.007404/98-23 - Delphine Claudie Douye-re

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08221.000006/2001-83 - Luis Armando Peña y Lillo Wertheimer

Processo Nº 08364.001512/2001-65 - Dragan Petrovic
Processo Nº 08460.000780/2001-71 - Dirk Maria Philippe Georges Vrancken

Processo Nº 08460.019997/2002-36 - Carlos Francesco Tac-chi

Processo Nº 08505.021820/2002-36 - Arcadio Matias Car-denas Prado

Processo Nº 08505.023427/2002-87 - Helmut Stein

Processo Nº 08505.023526/2002-69 - Irma Velazquez Ojeda da Graça

Processo Nº 08505.026492/2002-64 - Giselle Edith Hermi-da

Processo Nº 08505.049677/2002-47 - Peter Matthias Wo-jner

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08438.000735/2002-85 - Gladys Milagros Me-dina Fleiras

Processo Nº 08444.000604/2002-19 - Beatriz Fagundes Non-nanmacher

Processo Nº 08444.001561/2002-99 - Liliana Mocchiari Gal-lardo

Processo Nº 08460.001225/2002-48 - Volkan Guzey

Processo Nº 08460.012085/2002-33 - Stephane Quinquis

Processo Nº 08460.018411/2002-16 - Jose Maria Esquerdo Puigventos

Processo Nº 08505.029091/2002-66 - Tominori Takano

Processo Nº 08505.034743/2002-84 - Alain Claude Andre Chaix

Processo Nº 08505.034949/2002-12 - Eduardo Andrés Ruz Torres

Processo Nº 08505.038162/2002-11 - Wissam Assaad Zei-neddine

Processo Nº 08505.038190/2002-39 - Herson Rodrigues de Sousa Andrade

Processo Nº 08505.041266/2002-11 - Javier Alejandro Ra-macciotti

Processo Nº 08505.042561/2002-87 - Diogo Na N Denha

Processo Nº 08505.042576/2002-45 - Darwin Ruiz Escobar

Processo Nº 08505.042795/2002-24 - Ciro Damiani Chamoro Tovar

Processo Nº 08505.042866/2002-99 - Fabiana Vizzani Bap-tista Nogueira Reis

Processo Nº 08505.048025/2002-95 - Lazaro Andres Perez Martinez

Processo Nº 08505.049676/2002-01 - Tasunori Ogawa

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o (s) estrangeiro (s) encontra (m) fora do país

Processo Nº 08335.000347/2001-71 - Wulff Arvid Burkhard Hubertus Springe

Processo Nº 08460.001138/2002-91 - Frederic Georges Guy Belsover

INDEFIRO o presente pedido de permanência, por falta de cumprimento de exigência junto ao Departamento de Polícia Federal.

Processo Nº 08505.032593/2002-74 - Mario Ignacio Legaz Acevedo

MARIA OLIVIA SACRAMENTO DE M. ALVES
Substituta

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 23 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, artigo 32 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.688, de 7 de maio de 2003, considerando a paralisação dos servidores do INSS, e a impossibilidade de os contribuintes solicitarem Certidões Negativas de Débito e Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa; considerando a Portaria nº 101, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 17 de julho de 2003, a qual determina procedimentos de toda a administração federal em face da paralisação dos serviços públicos, resolve:

Art.1º As Certidões Negativas de Débito e Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa, vencidas a partir de 8 de julho de 2003, data de início da paralisação dos servidores do INSS, ficam com sua validade prorrogada até 31 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TAITI INENAMI

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 4 de julho de 2003

Processo MPAS/nº 44000.001017/2002-20. Interessado: MULTIPREV - Fundo Múltiplo de Pensão. Assunto: Retirada de Patrocinadora. Despacho: Tendo em vista o disposto no inciso III do

art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e nos termos dos Pareceres Jurídico e Atuarial, HOMOLOGO o pedido de retirada de patrocínio das Patrocinadoras Banco J.P.M. S/A; J.P.M. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A e J.P. Morgan Investimentos e Finanças Ltda do Multiprev - Fundo Múltiplo de Pensão.

ADACIR REIS

(Of. El. nº 030-SPC/2003)

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 677, DE 4 DE JUNHO DE 2003 (*)

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho - GT de avaliação e recomendação dos aspectos normativos relacionados a exposição humana de campos eletromagnéticos no espectro de 0 a 300 GHz.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS em relação ao Sistema Nacional de Vigilância Ambiental, a Saúde e a necessidade de estabelecer normas e procedimentos referentes aos limites de padrões máximos de exposição humana a campos eletromagnéticos no espectro de 0 a 300 GHz e considerando, ainda, as recomendações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2002, da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT, composto por representantes da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS do Ministério da Saúde - MS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa; Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde - MS; Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro; Ministério de Minas e Energia - MME/Agência Nacional de Energia Elétrica - Anel; Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás; Ministério do Meio Ambiente - MMA/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; Ministério Público Estadual; Ministério Público Federal; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência e Tecnologia; USP - Faculdade de Saúde Pública/Departamento de Saúde Ambiental da Universidade de São Paulo; USP - Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo; Universidade Federal de Campina Grande/ Departamento de Engenharia Elétrica; Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS; Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama; Conselho Nacional de Saúde - CNS; Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde - CONASS; Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - Abema; Secretaria de Saúde de Campinas/Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental - Covisa; Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - Anamma; Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - Consam; Associação Brasileira de Compatibilidade Eletromagnética - Abricem; Associação Brasileira de Defesa dos Moradores e Usuários Intranquilos com Equipamentos de Telefonia Celular - Abradecel; Federação Nacional de Trabalhadores de Telecomunicações - FITTEL; Federação Nacional dos Eletricistas; Organização Panamericana de Saúde/Organização Mundial de Saúde - OPAS/OMS; Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC; Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - Abinee; Associação Nacional das Prestadoras de Serviço Móvel Celular e Pessoal - Aceel.

Art. 2º O objetivo desse Grupo de Trabalho é avaliar e propor normas e procedimentos referentes aos limites de padrões máximos de exposição humana a campos eletromagnéticos em todo o espectro não ionizante.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela representação da Secretaria de Vigilância em Saúde.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a cooperação técnica de entidades e especialistas no assunto, caso seja necessário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado de seu trabalho num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria torna-se sem efeito após a expiração do prazo acima.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO COSTA

REPUBLICAÇÃO Nº 0042003-01-01
(*) Republicada por ter sido incorreto, do original, no D.O.U. de 06-06-2003, pág. 1, col. 1.

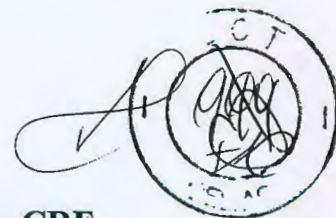
Fis: 0753

Doc: 37 25



**f) Certificado de Regularidade de
Situação do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço - FGTS**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
37 25
Doc: 11 3064-0051

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 64064009/0001-49
Razão Social: GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS 1765 / JARDINS / SAO PAULO / SP / 1427-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

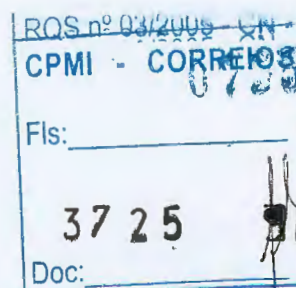
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2003 a 30/08/2003

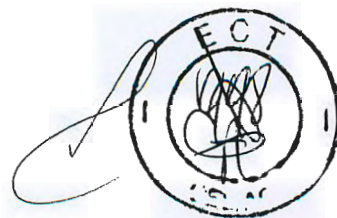
Certificação Número: 2003080108191966609401

Informação obtida em 01/08/2003, às 08:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=4...> 1/8/2003



A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical strokes.

4.1.3 Qualificação Técnica



TRW



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Giacometti & Associados Comunicação Ltda nos presta serviços de Propaganda e Publicidade, desde 24 de outubro de 1995, em elevado nível técnico, dentro dos prazos demandados por nossas atividades de Marketing e Promoções.

Limeira, 17 de julho de 2003

Rafael de Mello
Diretor Negócios de Reposição

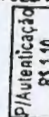
Alberto Rufini
Gerente Nacional de Vendas e Marketing



10º TABELIAO DE NOTAS
FABIO TADEU BISOGNIN
TABELIAO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CESAR

S. PAULO 25 JUL, 2003

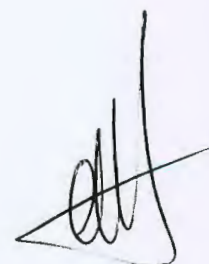
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



RQS nº 03/2003	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0757
37 25	
Doc:	



ATESTADO



Atestamos, para os devidos fins, que a agência de propaganda Giacometti & Associados Comunicação Ltda., presta atendimento publicitário a clientes da empresa, desde Novembro de 1999, tendo intermediado a veiculação de campanhas e ações publicitárias, junto aos veículos de comunicação, num montante anual de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), durante o período de vigência de contratos firmados por nossa empresa com estes clientes.



São Paulo, 22 de julho de 2003

CNPJ 43.688.860/0001-72

Lopes Consultoria de Imóveis Ltda.

Rua Estados Unidos, 1971
Jd. América - CEP 01427-002

SÃO PAULO - SP



MARINALDO DE SOUZA MACEDO
Diretor Comercial

Fls:

37: 25

São Paulo, 17 de julho de 2003.

Prezados Senhores,

Atestamos para os devidos fins que a Giacometti & Associados Comunicação Ltda., nos presta serviços de publicidade e propaganda, desde setembro de 1999, em elevado nível técnico, dentro dos prazos demandados por nossas atividades de Marketing e Promoções.

Atenciosamente

Reginaldo Bertholino
Presidente
Regional Grande São Paulo

14º TABELÃO DE NOTAS VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 84 - F. 3003-4000 - S. Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Deu fé.
S. Paulo 31 JUL. 2003
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

Colegio Notarial do Brasil - SP
14º TABELÃO VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
FRANCISCO BARRETO FILHO
ESCRIVÃO AUTORIZADO
São Paulo - Capital
1047AB040514

44.416.550 / 0001 - 611

ASSOC. BRASILEIRA DOS DISTRIB. FORD

ABRADIF

Av. Indianópolis, 529

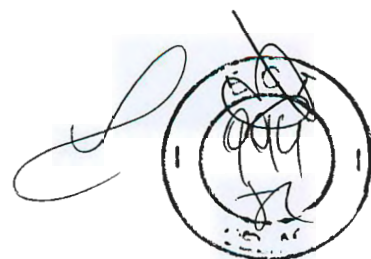
Indianópolis - CEP: 04063 - 900

SÃO PAULO - SP

Associação Brasileira dos Distribuidores Ford

Av. Indianópolis, 503 - CEP 04063-000 - São Paulo - SP - Fone / Fax: (11) 5572.6957/ 5572.4107 E-mail: regoss@abradif.com.br

RQS nº 03/2003 - RN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 3725
Doc:



2

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized 'S' or 'Z' shape.





2

**a) Certidão Negativa de Falência ou
Concordata**

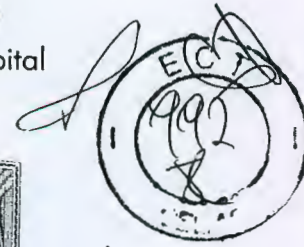
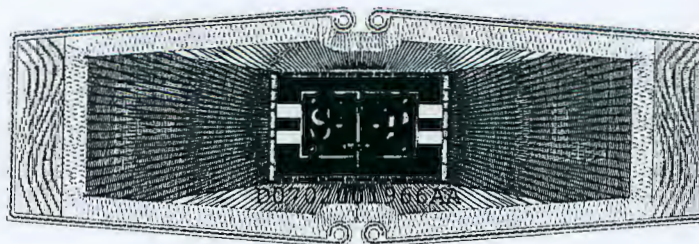
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0761
37.25	
Doc:	



01/07/2003

249991

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 2477341

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **30/06/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA *****

CGC.: 64.064.009/0001-49 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, quarta-feira, 02 de julho de 2003

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 04 JUL. 2003

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CPM - CORREIOS

Fis: 0762

3725

Célia Regina David Gomes

PEDIDO Nº

249991



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI

O Bel. LUIZ CARLOS CONSANI SCORZAFAVE,
Diretor do Departamento Técnico de Primeira Instância
do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

CERTIFICA, atendendo a solicitação de

GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.-----

CNPJ Nº 64.064.009/0001-49.-----

para fins de Concorrência Pública.-----

que na Comarca da Capital, a Divisão Técnica de Distribuição, Protocolo e Informações Cíveis, localizada no 2º andar do Fórum João Mendes Júnior, sito na Praça Dr. João Mendes, s/nº, foi integrada pelos seguintes Cartórios de Distribuição Cível: 1º DISTRIBUIDOR E 2º PARTIDOR, ao qual competia distribuir ações cíveis processadas perante os Juízos de Direito das Varas Cíveis, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e Concordatas; 2º DISTRIBUIDOR E 3º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas de Família e Sucessões, inclusive interdições e Tutelas; 3º DISTRIBUIDOR E 6º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas das Fazendas Estaduais e Municipais, ora denominadas Fazendas Públicas. CERTIFICA FINALMENTE que, face a unificação dos Cartórios de Distribuição Cível, as certidões passaram a ser expedidas unicamente, pelo Serviço Técnico de Informações Cíveis, em impressos próprios, nos termos da Portaria 2098, de 26/6/1984, da Presidência do Tribunal de Justiça. NADA MAIS. O referido é verdade e da fé.

São Paulo, 01 de julho de 2003 -----

Eu, (MARIA APARECIDA BRUNO), Escrevente, datilografei.

Eu, (RITA DE CÁSSIA FARO), Escrevente-Chefe, conferi.

Eu, (LUIZ CARLOS CONSANI SCORZAFAVE), Diretor do Departamento

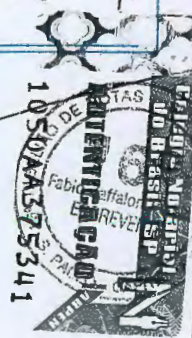
Técnico de Primeira Instância, subscrevi.

Custas recolhidas na forma da Lei.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 04 JUL. 2003

AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO





Handwritten signature

Handwritten signature

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social

Handwritten signature

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els: 0764
37 25
Doc:

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro
da empresa :
GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA.

Espécie : DIARIO

Nire : 35 2 09534451 , por mim autenticados sob nº 54751

São Paulo, 16/04/2003 Nº Ordem : 12 a 0

JOAO DE OLIVEIRA

R.G.: 11566502

FOLHA 00001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 365 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0365 E ENCONTRA-SE ESCRITURADO CONFORME ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA 14 DE 13/12/1972 DO D.N.R.C., E SERVIRÁ DE DIÁRIO GERAL Nº 012 DA EMPRESA GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA., COM SEDE NA RUA ESTADOS UNIDOS Nº 1765, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ-MF. Nº 64.064.009/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 35209534451 EM 21/07/1995.

SÃO PAULO, 01 DE OUTUBRO DE 2002

Giacometti & Assoc. Comunicação Ltda
Repres. Legal : Dennis Aurélio Giacometti
C.P.F.:494.622.888-87
R.G. 3.983.688

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

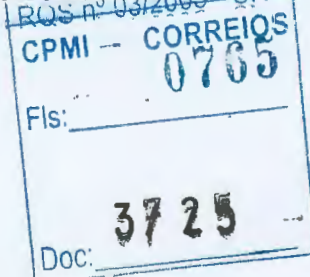
S. PAULO 01 JUL. 2003

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



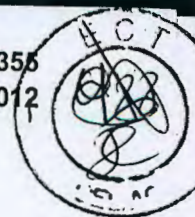
Roberto Batista Nunes
Contador

1SP070502/O-1



GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 64.064.009/0001-49
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2002

FOLHA 00355
LIVRO 0012



ATIVO	
<u>CIRCULANTE</u>	3.930.158,02
<u>DISPONIVEL</u>	357.924,27
CAIXA E BANCOS	206.979,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	150.944,66
<u>REALIZAVEL À CURTO PRAZO</u>	3.572.233,75
DUPLICATAS À RECEBER	3.245.377,56
ADIAMENTO À FUNCIONÁRIOS	5.458,17
IMPÓSITOS À RECUPERAR	245.486,94
ATIVIDADES DIVERSOS	75.911,08
<u>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	215.281,39
OUTRAS CONTAS À RECEBER	215.281,39
<u>PERMANENTE</u>	1.191.359,82
IMOBILIZADO	1.619.382,50
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(428.022,68)
TOTAL	5.336.799,23

PASSIVO	
<u>CIRCULANTE</u>	3.179.709,25
<u>EXIGIVEL À CURTO PRAZO</u>	3.179.709,25
FORNECEDORES E VEICULOS	3.008.149,25
CONTRIBUIÇÕES À RECOLER	88.970,66
CONTAS À PAGAR DIVERSAS	1.631,59
PROVISÃO DE FÉRIAS	80.957,75
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	2.157.089,98
<u>CAPITAL</u>	500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00
<u>RESERVAS E LUCROS</u>	1.657.089,98
LUCROS ACUMULADOS	1.657.089,98
TOTAL	5.336.799,23

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
RECEITAS OPERACIONAIS	8.741.457,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(765.550,42)
CUSTOS OPERACIONAIS	(7.426.513,87)
(=) LUCRO BRUTO	549.393,05
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(289.608,70)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	326.797,97
DESPESAS FINANCEIRAS	(105.217,78)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.039,59
(=) RESULTADO LÍQUIDO	483.404,13
(-) RESULTADO LÍQUIDO	483.404,13

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS	
(+) LUCRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.012.147,54
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(838.461,69)
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO	483.404,13
(=) RESULTADO FINAL	

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 01 JUL. 2003

AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



RQS nº 03/2005
CPMI 1.657.089,98

0766

Fls:

3725

Doc:

Giacometti & Assoc. Comunicação Ltda
Repres. Legal: Dennis Aurélio Giacometti
PF: 494.622.888-87
CNPJ 64.064.009/0001-49

Roberto Batista Nunes
Contador
CRC: 1SP070502/0-1

FOLHA 00365

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 365 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0365 E ENCONTRA-SE ESCRITURADO CONFORME ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA 14 DE 13/12/1972 DO D.N.R.C., E SERVIU DE DIÁRIO GERAL Nº 012 DA EMPRESA GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA., COM SEDE NA RUA ESTADOS UNIDOS Nº 1765, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ-MF. Nº 64.064.009/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 35209534451 EM 21/07/1995.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

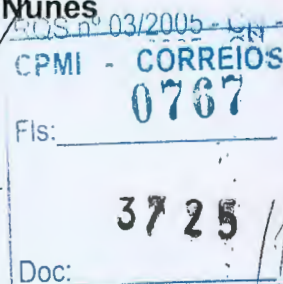
Giacometti
Giacometti & Assoc. Comunicação Ltda
Repres. Legal : Dennis Aurélio Giacometti
C.P.F.: 494.622.888-87
R.G. 3.983.688

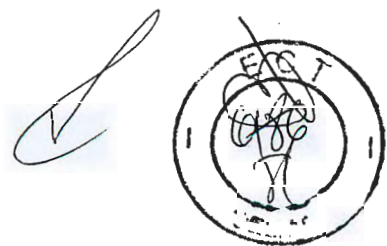
16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 01 JUL 2003

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Roberto Batista Nunes
Roberto Batista Nunes
Contador
1SP070502/O-1





X

4.1.4.1 comprovação de boa situação financeira

RQS nº 03/2009 - CN	
CPMI -	CORREIOS
Fhs:	0768
37 25	20
Doc:	

CNPJ 64.064.009/0001-49



ÍNDICES S/ BALANÇO DE 2002

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{4.145.439,41}{3.179.709,25} = 1,30$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{5.336.799,23}{3.179.709,25} = 1,68$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{3.930.158,02}{3.179.709,25} = 1,24$$

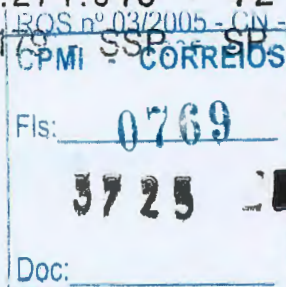
São Paulo, 30 de abril de 2003.

ROBERTO BATISTA NUNES

Contador - 1SP070502 / O - 1

CPF. 050.271.018 - 72

RG. 5.875.169 - SSP - SP



7

ECT
084

4.2. Declaração de não
emprego de menor de
dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou
insalubre e não emprego
de menor de dezesseis
anos

50

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0770
37 25
Doc:

DECLARAÇÃO

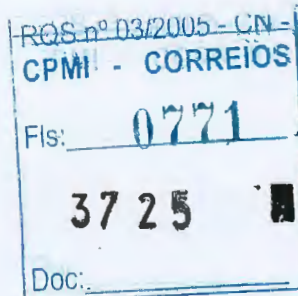
Referente Concorrência nº 003/2003

GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.064.009/0001-49, sediada na Rua Estados Unidos, 1765, Jardim América – CEP 01427-002 – São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal Dennis Aurélio Giacometti, portador da Carteira de Identidade nº 3.983.688 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 494.622.888-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 01 de agosto de 2003.

GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA

Dennis Aurélio Giacometti – sócio-gerente





PROCURAÇÃO

Outorgante:

Giacometti & Associados Comunicação Ltda, CNPJ nº 64.064.009/0001-49, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, nº 1765, Jardim América, CEP 01427-002; representada por Dennis Aurélio Giacometti, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.983.688-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 494.622.888-87, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 412, Apto. 11- CEP 01410-000 - São Paulo/SP.

Outorgado:

Rodrigo Otávio Capdeville, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, RG nº 681.255/SSP-DF, CPF nº 244.135.001-30, residente e domiciliado na SQS 316 Bloco G Ap. 606, Brasília - DF.

Objeto:

Representar a outorgante na Concorrência 003/2003

Poderes:

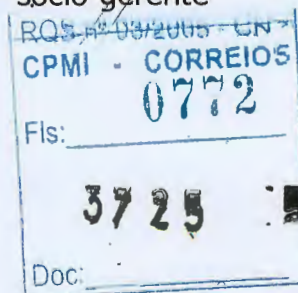
Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 01 de agosto de 2003.

GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.

Dennis Aurélio Giacometti – sócio-gerente

4 2 TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3064-0057
Tabelião: Bel OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: del. ANTONIO CANHEO FILHO
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
DENNIS AURELIO GIACOMETTI
01/08/2003 EM TEST. DA VERDADE.
JACKSON ROBERTO BASSAN-ESCREVENTE
Car.:861940 Page:*****2,07 DOC.S/VL.FE.
Sel(s): AAM047813



SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO

502603/01-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

“GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA”

NIRC: 35209534451

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

DENNIS AURELIO GIACOMETTI, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.983.688-SSP/SP, e do CPF nº 494.622.888-87, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Madre Rita Amada de Jesus nº 79, aptº 111, CEP 04721-050 – Granja Julieta;

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO CARVALHO PINI, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.918.423-SSP/SP, e do CPF nº 003.676.468-03, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Irlandino Sandoval, 135, CEP 01457-010 – Jardim Paulistano;

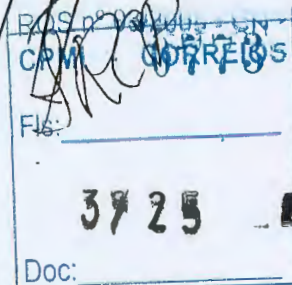
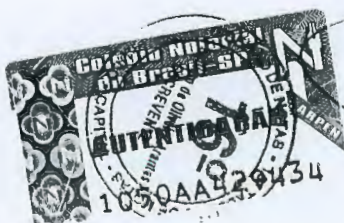
HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.112.802-SSP/SP, e do CIC nº 637.817.948-49, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mariana Corrêa, 284, CEP: 01444-000 – Cerqueira César.

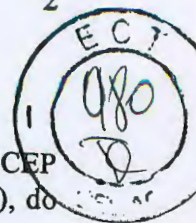
Únicos quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada “**GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.**”, com sede do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 1765, Jardim Paulista, CEP 01427-002, inscrita no CNPJ sob nº 64.064.009/0001-49, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35209534451, em sessão de 27/06/90, e posteriores alterações como segue:

DATA DA ALTERAÇÃO	Nº DO REGISTRO	DATA DO REGISTRO
1ª 06/07/90	988.506	08/08/90
2ª 17/07/95	119.786/95-3	27/07/95
3ª 14/01/00	041.559/00-9	01/03/00
4ª 16/05/00	073.030/00-4	17/05/00
5ª 07/12/00	235.822/00-0	15/12/00

Têm entre si justo e contratado alterar, como de fato alterado tem, o Contrato Social da mesma, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

I)- Os sócios resolvem abrir uma filial como segue:





FILIAL Nº 02 – em Rio Acima – MG, à rua Antonio Carlos, nº 38 – Centro – CEP 34300-000, destacando-se para a mesma o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), do capital social da matriz.

II) Retira-se da sociedade a sócia Terezinha de Jesus Ribeiro Carvalho Pini, acima qualificada, que neste ato cede e transfere 8330 (oito mil, trezentas e trinta) quotas de sua parte de quotas no capital na sociedade, para **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, também acima qualificado, e 1.670 (Um mil seiscentas e setenta) quotas restantes de suas quotas do capital na sociedade, para **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, também acima qualificado, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação;

III)- Alterar o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil, reais) aproveitada das contas de reservas.

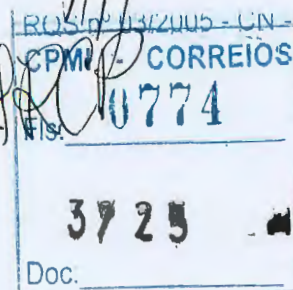
IV)- O capital Social, alterado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), é dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

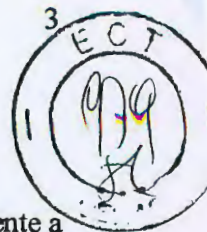
- a) O quotista **DENNIS AURELIO GIACOMETTI** possui 416.650 (Quatrocentas e Dezesesseis Mil Seiscentas e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 416.650,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
- b) O quotista **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, possui 83.350 (Oitenta e Três Mil, Trezentas e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 83.350,00 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

V)- Alterar o artigo 7º, que passa a ter a seguinte redação: A administração e gerência da sociedade será exercida individualmente pelo sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, que fica investido de todos os poderes necessários para agir, administrar e representar a sociedade em juízo e fora dele, perante repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar, e endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, podendo, ainda, praticar todos os demais atos necessários a gestão e administração da sociedade, sendo que, o sócio-gerente **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, também poderá representar a sociedade perante os mesmos órgãos que o sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** assinando sempre em conjunto com procurador.

Parágrafo 1º:

O sócio gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** poderá nomear um ou mais procuradores para praticar em nome da sociedade, certos atos especificados no instrumento de mandato.





Parágrafo 2º:

Para a representação da sociedade perante órgãos, repartições e terceiros relativamente a atos de rotina, bastará a assinatura isolada do sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** ou conjunta do sócio **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO** com procurador nomeado pelo sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** agindo na extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 3º:

Pelo exercício da gerência, poderá ter os sócios-gerentes, **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** e **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios-gerentes, e respeitará as limitações da legislação vigente, sendo levado a conta das despesas gerais da sociedade.

Tendo em vista as alterações acima, os sócios gerentes, resolvem não apenas alterar as cláusulas acima, como também consolidar o contrato social, que passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
"GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.**

ARTIGO 1º.

A sociedade por quotas de responsabilidade limitada denomina-se "**GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA**" regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º.

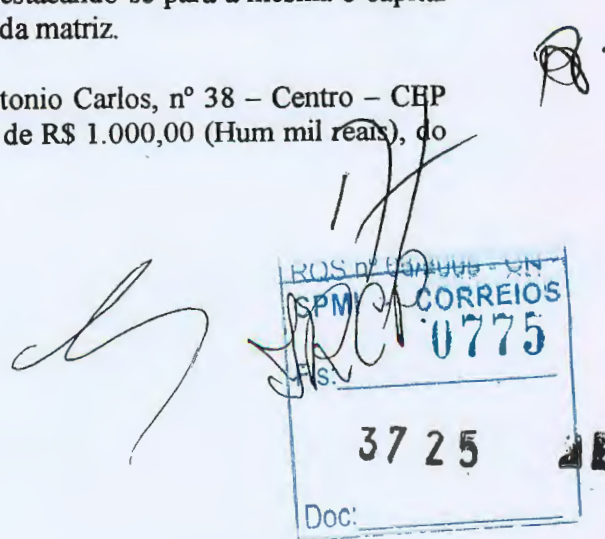
A sociedade tem sua sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 1765, Jd. Paulista, CEP 01427-002, podendo por resolução dos quotistas, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou exterior, fixando-lhes para fins e efeitos legais o respectivo Capital, alocado do Capital da matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade tem 2 (duas) filiais:

FILIAL Nº 01 – No Distrito Federal, Brasília, à SB/Norte Quadra 01 – Bloco "B" – nº 14 – sala 202, Edifício CNC – CEP 70040-000, destacando-se para a mesma o capital de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), do capital social da matriz.

FILIAL Nº 02 – Em Rio Acima – MG, à rua Antonio Carlos, nº 38 – Centro – CEP 34300-000, destacando-se para a mesma o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), do capital social da matriz.



DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFI

N.º 15620

O Capital Social é de R\$ 408.500,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Quinhentos Reais), divididos em 408.500 (Quatrocentas e Oito Mil e Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuída entre os Sócios:

Nome:	Quotas:		
José Eduardo Cavalcanti de Mendonça...	224.675	55,00%	224.675,00
Eduarda Mendonça Kertersz	61.275	15,00%	61.275,00
Zilmar Fernandes da Silveira.....	61.275	15,00%	61.275,00
Eduardo de Matos Freiha.....	61.275	15,00%	61.275,00
Total.....	408.500	100,00%	408.500,00

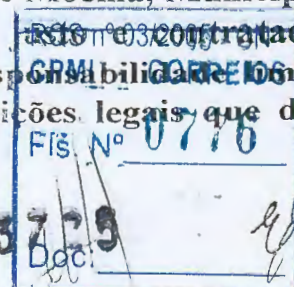
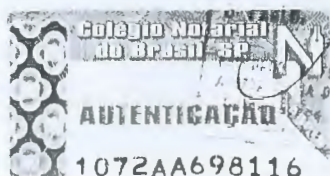
3ª – “CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

Em decorrência das alterações ora procedidas, o CONTRATO SOCIAL fica CONSOLIDADO, e passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE “DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LIMITADA”:

C.N.P.J. nº 69.277.291/0001-66

Por este Instrumento de Alteração de Contrato Social, os abaixo-assinados JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, RG 579.359 SSP/BA e CIC/CPF 003.315.705-72, residente à Avenida Sete de Setembro, 2460, apto 1601, bairro Vitória, Município de Salvador, Estado da Bahia, ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA, brasileira, separada judicialmente, publicitária, RG 732.927 SSP/BA e CIC/CPF 371.651.518-34, residente à Rua Prof. Alexandre Correia, 530, apartamento 41, bairro Jardim Vitória Régia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, EDUARDO DE MATOS FREIHA, brasileiro, casado, publicitário, RG M1 nº 656.287 SSP/MG e CIC/CPF nº 359.881.776-20, residente à Alameda Jandiroba, 516, Colina B1, bairro Patamares, Município de Salvador, Estado da Bahia e EDUARDA MENDONÇA KERTÉSZ, brasileira, casada, publicitária, RG 05.025.679-37 SSP/BA e CIC/CPF 266.901.578-65, residente a Alameda Jauaperi, 311 apto 91, bairro de Moema, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; têm entre si, por este instrumento, a constituição de uma sociedade civil por quotas responsabilidade limitada regida pelo Decreto nº 3.708, pelas demais disposições legais que digam respeito, e pelas seguintes cláusulas e condições:



DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação, Sede e Foro:

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILM

N.º 156202



“DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LIMITADA” é uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço à Calçada Flor de Lis, 61 conj. 11, Centro Comercial de Alphaville, com contrato de constituição devidamente arquivado e registrado no 2º Ofício – Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo, sob o nº 39.205, na data de 30/12/92, 1ª Alteração Contratual registrada sob o nº 45.018, na data de 17/11/94, 2ª Alteração registrada sob o nº 48.078, na data de 13/10/95, 3ª Alteração Contratual registrada sob o nº 48.751, na data de 17/01/96, 4ª Alteração Contratual registrada sob o nº 50.032, na data de 05/06/96, 5ª Alteração Contratual registrada sob o nº 53.357, 6ª Alteração Contratual registrada sob o nº 56.587, 7ª Alteração Contratual registrada sob o nº 58.469 sempre no mesmo Cartório, e também registrada sob o nº 129.520 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri – SP, e 8ª Alteração Contratual registrada sob o nº 131.622, 9ª Alteração Contratual registrada sob o nº 131.730 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri – SP, 10ª Alteração Contratual registrada sob o nº 132.088 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri – SP e 11ª Alteração Contratual registrada sob o nº 144.084 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri – SP e averbadas à margem do registro antecedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Por deliberação dos Sócios, a sociedade poderá alterar a sede social, instalar ou encerrar filiais, escritórios e sucursais, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

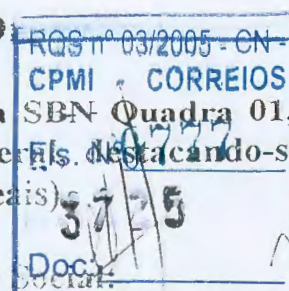
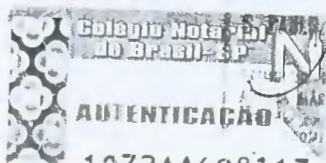
PARÁGRAFO SEGUNDO:

A Sociedade manterá uma filial no endereço de Rua Rosário de Santa Fé, nº 186, 1º Andar, Bairro de Nova Córdoba, Província de Córdoba, Argentina, destacando-se para fins fiscais, um Capital de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PARAGRAFO TERCEIRO:

A Sociedade manterá uma filial no endereço da SBN Quadra 01, Bloco B, Edifício CNC, Sala 301, Brasília, Distrito Federal, destacando-se para fins fiscais, um Capital de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social:



de Lis, 61 conj. 11 - Alphaville / Barueri - SP - CEP 06453-000 - tel (011) 4195-4225 - fax (011) 4191-9348

DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILM

N.º

15620

A sociedade tem por objeto e fim social, a exploração e agenciamento de anúncios de propaganda e publicidade, e suas veiculações nos meios de comunicação; promover e mandar editar revistas, jornais, folhetos, etc.; criar, planejar, organizar e produzir campanhas e peças promocionais; efetuar pesquisas de mercado, testes e amostragens; elaborar audiovisuais, peças cinematográficas, televisivas e radiofônicas; promoção e intermediação de vendas em geral; e, ainda, representação de veículos, empresas e agentes de publicidade e propaganda; bem como de todos os demais serviços correlatos com a propaganda, marketing, publicidade e promoção; podendo assinar e celebrar convênios com entidades públicas e privadas; podendo ainda, participar como sócia de outras empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazo:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 408.500,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Quinhentos Reais), divididos em 408.500 (Quatrocentas e Oito Mil e Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuída entre os Sócios:

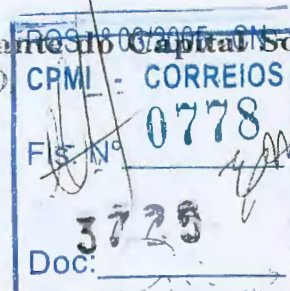
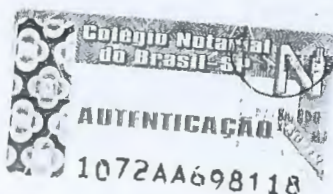
Nome	Quotas		RS
José Eduardo Cavalcanti de Mendonça...	224.675	55,00%	224.675,00
Eduarda Mendonça Kertersz	61.275	15,00%	61.275,00
Zilmar Fernandes da Silveira.....	61.275	15,00%	61.275,00
Eduardo de Matos Freiha.....	<u>61.275</u>	15,00%	<u>61.275,00</u>
Total.....	408.500	100,00%	408.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Capital Social acha-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A responsabilidade dos Sócios é limitada ao montante do Capital Social, conforme o disposto no Decreto nº 3.708 de 10/01/1919



DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

**CLÁUSULA QUINTA – Gerência, Administração, e Representação da
Sociedade:**

A sociedade será administrada pelos Sócios-Quotistas, na qualidade de Sócios-Gerentes. Os mesmos terão amplos poderes de administração; sendo-lhes, no entanto, proibida a prática de qualquer ato em nome da sociedade, fora de seu objeto e fim social. Nas hipóteses que se seguem será, todavia, necessária a assinatura conjunta de dois sócios.

- a) representação ativa e passiva da sociedade;
- b) assunção ou exoneração de obrigações, transigência ou renúncia de direitos;
- c) celebração de contratos;
- d) alienação ou oneração de bens;
- e) prestação de fiança, caução e aval; e
- f) abertura, movimentação e fechamento de contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

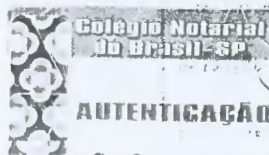
Para a prática dos atos enumerados nas letras “b”, “c”, “d” e “e” do “caput” desta Cláusula, será indispensável que os Sócios que assinam os documentos pertinentes detenham, em conjunto, pelo menos 70,00% (Setenta Por Cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em Juízo, ou para simples acompanhamento de processos administrativos, junto a repartições públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionária de serviços públicos, ou no endosso de cheques para depósito em conta bancária da sociedade; a sociedade poderá ser representada por um Sócio ou Procurador.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os procuradores da sociedade serão nomeados mediante a assinatura conjunta de Sócios que detenham, ao menos, 70,00% (Setenta Por Cento) do Capital Social, devendo o respectivo Instrumento especificar os poderes e limitar o prazo de duração dos mandatos, não superior a 01 (um) ano, prazo esse que não se aplicará aos mandatários “ad judicia”.

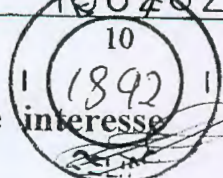
CLÁUSULA SEXTA – Das Deliberações da Sociedade:

DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME

N.º 156202



Compete aos Sócios deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social e, privativamente, sobre as seguintes matérias:

- a) aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis ou direitos imobiliários da sociedade;
- b) caução, aval ou fiança em obrigação de terceiros;
- c) contratação com os quotistas ou com sociedades em que os quotistas tenham interesse;
- d) concessão de empréstimos;
- e) alterar e reformar o Contrato Social;
- f) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir Liquidantes e julgar-lhes as contas;
- g) aprovar participação da sociedade no capital de outras empresas;
- h) aprovar alterações nos orçamentos-básico semestral e anual, de gastos diretos e indiretos; e,
- i) aprovar aumento de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Nas deliberações acima, cada quota dará direito a um voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

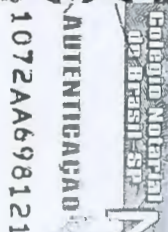
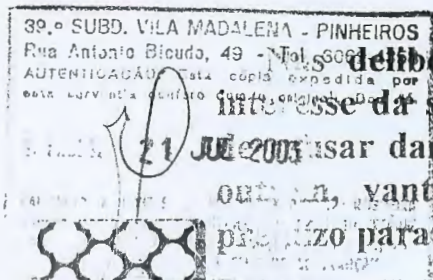
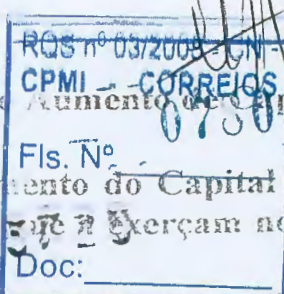
Todas as deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta dos Sócios; sendo que só serão objetos de apreciação as propostas apresentadas por quotistas que representem, pelo menos, 20,00% (Vinte Por Cento) do total do Capital Social. Todavia, para a reforma do Contrato Social em decorrência de incorporação de reservas; a deliberação poderá ser tomada pela maioria absoluta dos presentes à reunião especialmente convocada.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Nas deliberações sociais, o Sócio deve exercer o direito de voto no interesse da sociedade, considerando-se abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à sociedade ou a outro Sócio, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e que resulte, ou possa resultar, em prejuízo para a sociedade ou outro Sócio.

ARTÍCULO SÉTIMO – Direito de Preferência no Aumento de Capital:

Os sócios terão preferência à subscrição de aumento do Capital Social, na proporção de sua participação societária; desde que exerçam no prazo de (dez) dias a ciência da proposta de aumento.



DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

PARÁGRAFO ÚNICO:

Transcorrido o prazo acima, é permitida a cessão entre os Sócios, sem a observância de suas participações societária, independentemente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Direito de Retirada:

Qualquer dos Sócios tem o direito de retirar-se da sociedade, mediante reembolso do valor de suas quotas, de acordo com as condições previstas nas demais Cláusulas desse Contrato.

CLÁUSULA NONA – Cessão de Quotas:

As quotas do Capital Social não podem ser transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento de todos os demais Sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Qualquer Sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais, mediante Notificação Extrajudicial.

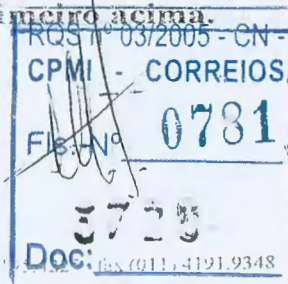
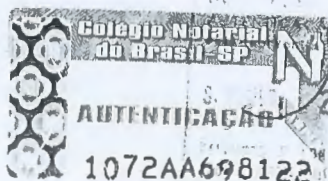
PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor do reembolso das quotas, determinado de acordo com o Parágrafo Terceiro seguinte, será pago pela sociedade em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sujeitas à atualização monetária pelo indexador oficial vigente; vencendo-se a primeira no primeiro dia útil do segundo mês seguinte à manifestação do direito de retirada, e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O valor de reembolso das quotas será calculado considerando-se o valor patrimonial da quota, com base no balanço patrimonial especialmente apurado no último dia do mês precedente aquele em que for formalizada a comunicação de retirada, nos termos do Parágrafo Primeiro acima.

PARÁGRAFO QUARTO:



DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

As quotas reembolsadas serão extintas ou cedidas para os demais quotistas ou a terceiros, conforme decisão da maioria absoluta das quotas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Auditoria e Direito à Informação:

A sociedade sofrerá auditoria externa, feita por empresa idônea e de reconhecida capacidade técnica, sempre que for solicitada, por escrito, por Sócios que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Morte, Incapacidade, Insolvência, Falência ou Recessão dos Quotistas:

A morte, a incapacidade, a insolvência, a falência, ou o recesso de qualquer dos quotistas; não serão causa para a dissolução da sociedade, que continuará a existir, com os Sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

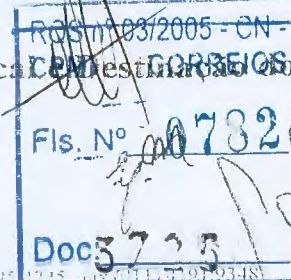
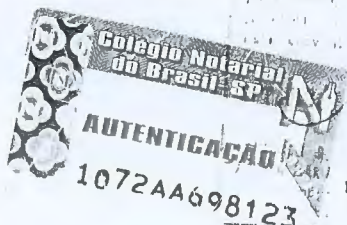
No caso de morte ou incapacidade duradoura de Sócio-Quotista, será ele representado na sociedade por pessoa judicialmente indicada para tal fim, a quem ficarão garantidos todos os direitos societários; ficando, entretanto, sem nenhum poder de gestão na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O interesse do quotista insolvente, falido ou retirante, será computado de acordo com o Balanço do último exercício social e pago, em dinheiro, a quem de direito, sempre com obediência do estipulado na “Cláusula Nona – Cessão de Quotas” deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No caso de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no “caput” desta Cláusula, as quotas do Sócio em causa, poderão ser adquiridas pela sociedade, pelo preço e nas condições de pagamentos previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Nona retro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Exercício Fiscal e Investimentos**Resultado:**

DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

O Exercício - Fiscal termina a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras da sociedade, com observância das prescrições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O lucro líquido do exercício, após deduzida a provisão para o Imposto de Renda, será distribuído como dividendo, ressalvado o disposto na Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nos Exercícios - Sociais em que a diferença a maior entre o ativo realizável a curto prazo e o exigível a curto prazo, da sociedade, não atingir montante que baste para o pagamento de duas folhas mensais de salários; os dividendos serão de 50,00% (Cinquenta Por Cento) do lucro líquido, destinando-se os restantes 50,00% (Cinquenta Por Cento) para a constituição dos Fundos de Reserva, com vigência mínima de 01 (Um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Liquidação:

A sociedade entrará em liquidação extrajudicial nos casos previstos em Lei, cabendo aos Sócios eleger o Liquidante, aprovando-lhe as contas, e decidir no que couber a respeito.

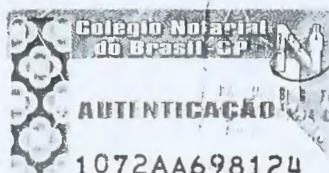
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Juízo Arbitral:

Os Sócios se obrigam a submeter quaisquer litígios ou desavenças que surjam entre si a Juízo Arbitral, no qual cada uma das partes envolvidas terá o direito de indicar o seu Árbitro os quais (Árbitros), por sua vez, indicarão, de comum acordo, o Arbitro-Desempataador.

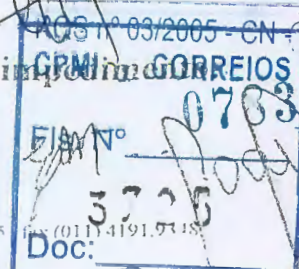
PARÁGRAFO ÚNICO:

O Juízo Arbitral, caso venha a ser instaurado, reger-se-á pelas regras da Lei Federal nº 9.307 de 23.09.96 e pelos Artigos 1.072 e seguintes, do Código de Processo Civil, e sua decisão deverá ser executada prontamente, sem recursos de efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Declaração de Desimpedimento



Alphaville - Barueri - SP - CEP 06.453-000 - tel (011) - 05.4225



DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILM
N.º 156202

Os Sócios-Gerentes nomeados neste Instrumento declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhuma das restrições constantes do Artigo 38, Inciso III, da Lei nº 4.726, de 13/07/65.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Atas das Deliberações dos Sócios:

As deliberações de caráter societário ou contratuais deverão ser, necessariamente, transcritas no Livro de Atas próprio, com prejuízo de qualquer outro meio de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação do Decreto no 3.708 de 10/01/1919, e demais diplomas legais pertinentes.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor, e na presença de 02 (duas) testemunhas, na melhor forma de direito, para que produza, desde já, todos os efeitos jurídicos possíveis.

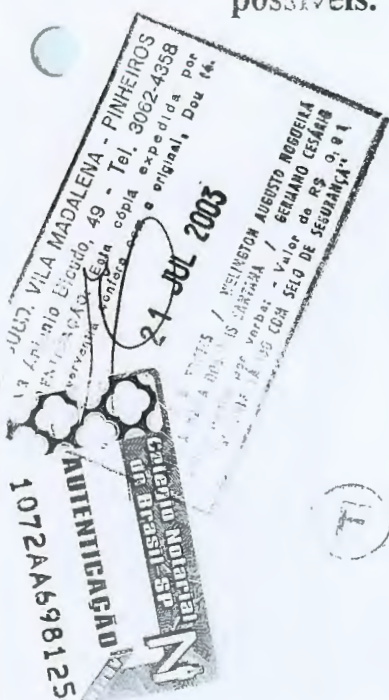
E, por estarem justos e contratados, e na melhor forma de direito, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor, e na presença de 02 (duas) Testemunhas, para que produza, desde já, todos os efeitos jurídicos possíveis.

São Paulo, 31 de outubro de 2.001.

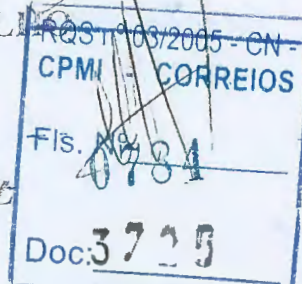
JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA

JOAO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO

EDUARDA MENDONÇA KERTÉSZ



CONFERIDO POR

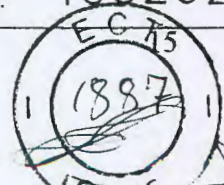


DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILM

Nº 156202



ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA

EDUARDO DE MATOS FREIHA

Testemunhas:

1ª - Cristina Laert Cotrim Passos

2ª - Genarino Firagi Júnior

ARTHUR BRANDI SOBRINHO
OAB/SP - 46.372

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE:
GENARINO FIRAGI JÚNIOR
São Paulo, 27/06/2002
FABO R*****T, 53 EN/TEST.

JERSEY OLEGARIO DA COSTA - 30.511.110
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 422524

SP 1916AA147963

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS - BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO
Al. Santos, 1.470 - Cep 01418-100 - Tel. (11) 288-6277 - Fax: (11) 3284-6362 - São Paulo

Reconheço por semelhança a firma: ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.

São Paulo, 26 de Junho de 2002

Em testemunho

Dulce Bernardes Perigo - Esc. Auto
0206261620094 - Firma: R\$ 1.031

AL. SAK
Dulce Bern
Esc. Auto

ARPEM-SP
RCC 0022005 CN
CPMI DE FIRMAS
CORREIOS

SP 08AA-288141

Fls. Nº 0785

Doc. 3725

TABELIÃO DE NOTAS
VALIDO EM OUTRO SELO
de semelhança
de firma

ARPEM-SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
1919AA157 30

CLP 6-453 000 Tel (011) 122 6X (011) 4191.9348

DUDA



4.1.2 Regularidade Fiscal

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0786
Doc. 3725

DUDA



a) CNPJ





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

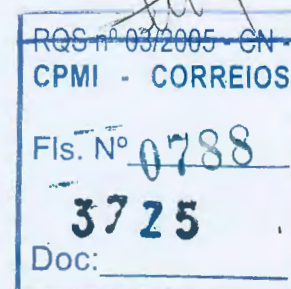
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.277.291/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/1993
NOME EMPRESARIAL DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
LOGRADOURO CALCADA FLOR DE LIS	NÚMERO 61	COMPLEMENTO CONJ.11	
CEP 06.453-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **04/08/2003** às **16:31:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

DUDA



b) Inscrição Estadual / Municipal





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
Rua José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone : xxx11 - 3681 8030) r: 123/124



CERTIDÃO Nº 2.181/03

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. DRT/I4-CRA-OSASCO

EM NOME DE :
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA.

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
CALÇADA FLOR DE LIZ, 61 CONJ. 11 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

INSC. ESTADUAL NÃO CONSTA	CNAE 74403/01	C.N.P.J 69.277.291/0001-66	RG XXXXXX
------------------------------	------------------	-------------------------------	--------------

RAMO DE ATIVIDADE
AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CERTIFICO:

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J. supra e, que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA

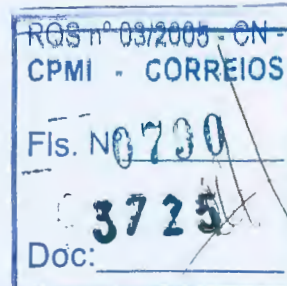
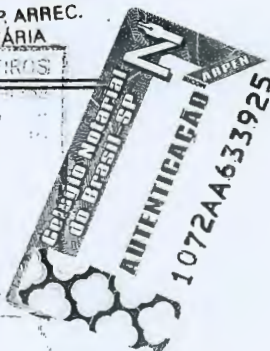
- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DRT/14-CRA-OSASCO, 05 DE JUNHO DE 2003

EMITIDO POR
JOÃO JOSÉ DE FREITAS Fº
TÉCNICO AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA

RESPONSÁVEL
ROSA MARIA PINTO
TÉCNICA AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA

39.º SUCC. VILA MAD. - RIBEIROS



Prefeitura Municipal de Barueri.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Arrecadação
Divisão Especializada de Licença de Funcionamento

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FISCAL nº 00559/2003

Pelo presente Alvará fica **DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS LIMITADA**

Situada na: **CALCADA FLOR DE LIS Nº 61 Andar: Sl.: 11 Compl. TERREO**
Bairro: **CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE - BARUERI - SP**
Distrito: **SEDE**

Inscrição Municipal nº 4.24463-4 autorizada no aspecto tributário a funcionar com o ramo de: **AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PROMOVER E EDITAR REVISTAS, JORNAIS E FOLHETOS, EFETUAR PESQUISAS DE MERCADO, ELBORAR AUDIO VISUAIS, PEÇAS CINEMATOGRAFICAS, TELEVISÍVEIS E RADIOFÔNICAS, PROMOÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VENDAS EM GERAL, MARKETING.** de acordo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 16881/2003 em 08/05/2003, respeitando o Código Tributário Municipal em vigor.

Horário de Funcionamento: SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS

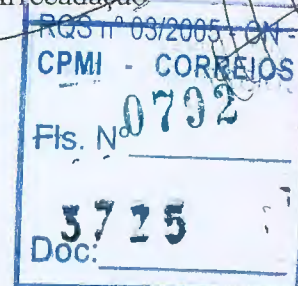
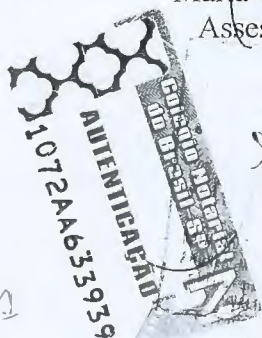
A emissão do Alvará de Funcionamento Fiscal, conforme § 1º do artigo 3º do Decreto nº 5.091 de 13/11/2002, não dispensa o contribuinte da observação das normas e exigências da Secretaria de Planejamento e Controle Urbanístico e da Diretoria de Vigilância Sanitária.

Validade até 7 de maio de 2004

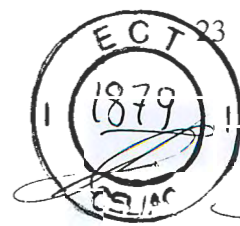
Barueri, em 13 de maio de 2003

Maria Cristina M. T. Juliani
Maria Cristina M. T. Juliani
Assessora de Depto

José Antonio Gonçalves da Silva
José Antonio Gonçalves da Silva
Diretor de Arrecadação



DUDA



c) Tributos Federais / Dívida Ativa da União





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 69.277.291/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:57:14** do dia **18/07/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 19/01/2004.

Código de controle da certidão: **5948.BC3E.92F3.B078**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

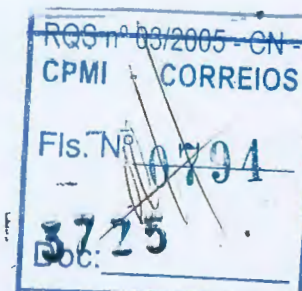
A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

 Preparar página para impressão





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA



CNPJ
69.277.291/0001-66

Nome Completo
DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

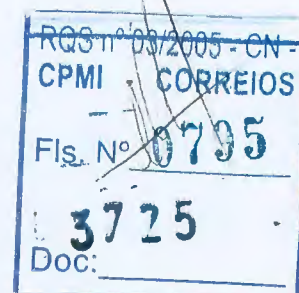
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:25:59 do dia 23/07/2003

Código de Controle da Certidão: 28CF.4D71.FEA4.DA83

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



DUDA



d) Tributos Estadual / Municipal





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
Rua José Cíanciarullo, 200 - Térreo (fone : xxx11 - 3681 8030) r: 123/124



CERTIDÃO Nº 2.181/03

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. DRT/14-CRA-OSASCO

EM NOME DE :
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA.

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
CALÇADA FLOR DE LIZ, 61 CONJ. 11 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

INSC. ESTADUAL
NÃO CONSTA

CNAE
74403/01

C.N.P.J
69.277.291/0001-66

RG
XXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CERTIFICO:

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J. supra e, que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

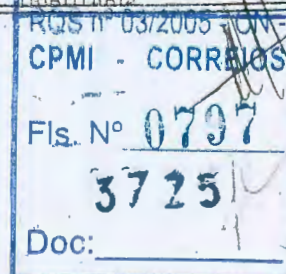
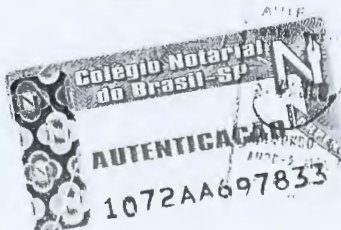
DRT/14-CRA-OSASCO, 05 DE JUNHO DE 2003

ELABORADO POR

JOÃO JOSÉ DE FREITAS Fº
TÉCNICO AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA

RESPONSÁVEL

ROSA MARIA PINTO
TÉCNICA AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Arrecadação

Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários



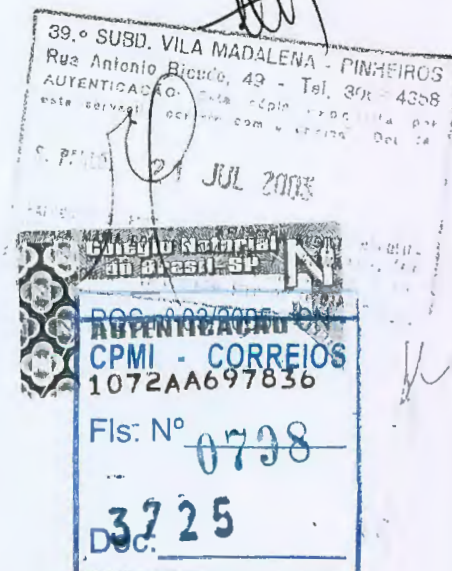
Certidão n.º 01585/2003

JOSÉ ANTONIO G. DA SILVA, Diretor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, de acordo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 24375/2003 em 07/07/2003, que revendo os livros de registro a cargo do Departamento de Arrecadação (I.S.S.Q.N. TAXAS MOBILIÁRIAS) e Tributos Imobiliários (IPTU, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, TAXAS DE COMBATE E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO), verificou que a empresa **DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS LIMITADA**, CNPJ N.º 69277291000166, estabelecida na **CALCADA FLOR DE LIS, 61 - TERREO - SALA: 11 - CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE - BARUERI - SP**, inscrito sob n.º 4.24463-4, não tem débito junto à Fazenda Municipal, inscrita ou não em Dívida Ativa. O referido é verdade e dou fé. Certifico, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

Prefeitura Municipal de Barueri, 8 de julho de 2003

JOSÉ ANTONIO G. DA SILVA
Diretor de Arrecadação



DUDA



e) CND / INSS

[Handwritten signature]

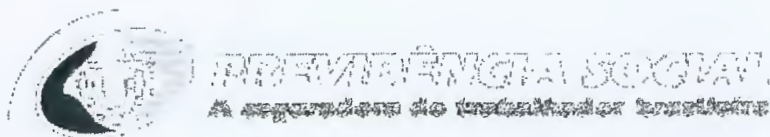
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0799
Doc.	3725

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 077952003-21028040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 69.277.291/0001-66
 NOME: DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS LTDA
 ENDERECO: CALCADA FLOR DE LIS
 BAIRRO OU DISTRITO: ALPHAVILLE / BARUERI
 MUNICIPIO: BARUERI
 ESTADO: SP
 CEP: 06453-000

61 CJ.11

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

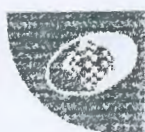
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

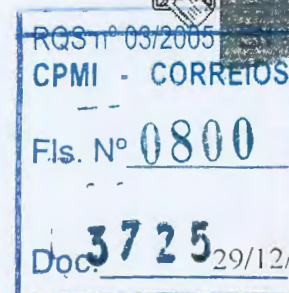
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 17 DE JUNHO DE 2003.
 COM VALIDADE ATE 15/09/2003.
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



DUDA



f) CRF/FGTS



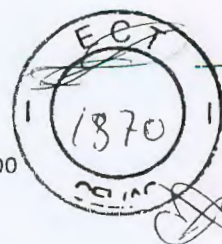
A

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI -	CORREIOS
0801	
Fls. Nº	
Doc.	3725

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

32

Inscrição: 69277291/0001-66
Razão Social: DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS LTDA
Endereço: CALCADA FLOR DE LIS 61 CONJUNTO 11 / ALPHAVILLE / BARUERI / SP / 6453-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

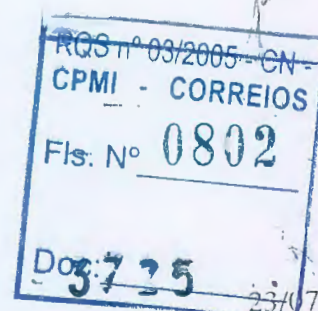
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2003 a 21/08/2003

Certificação Número: 2003072307242740772372

Informação obtida em 23/07/2003, às 10:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



DUDa

33



4.1.3 Qualificação Técnica (Declarações)

A handwritten signature.

A handwritten signature.

A handwritten signature.

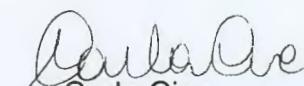
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0803
3725
Doc: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



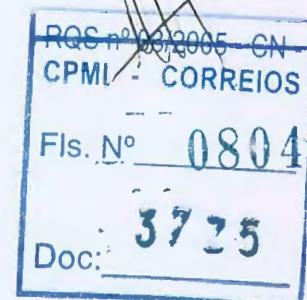
Em nome da Brasil Telecom, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida à SIA/SUL - ASP - LOTE D - BLOCO B - Brasília - DF, CEP 71215-000, atesta que a Empresa DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 69.277.291/0001-66 e estabelecida à Rua Calçada Flor de Lis, 61, Centro Comercial de Alphaville, Barueri-SP, é a agência responsável por nossa conta publicitária desde 2003, nos prestando serviços de publicidade que compreendem: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento de ações promocionais, podendo incluir os patrocínios, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas a assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos, com qualidade plenamente satisfatória.

Brasília, 21 de julho de 2003.



Carla Cico

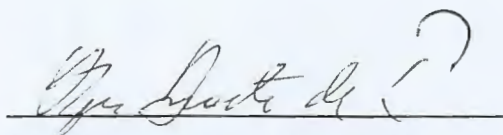
Presidente





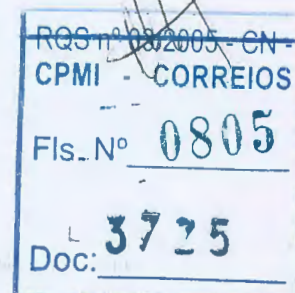
Ref.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em nome do PT Partido dos Trabalhadores –Diretório Nacional, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 00.676.262/0002-51 e estabelecida à Rua Silveira Martins, n.º 132 – São Paulo - atesta que a Empresa DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 69.277.291/0001-66 e estabelecida à Rua Calçada Flor de Lis, 61, Centro Comercial de Alphaville, Barueri-SP, é a agência responsável por nossa conta publicitária desde 2001, nos prestando serviços de publicidade que compreendem: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento de ações promocionais, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – especialmente aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos, com qualidade plenamente satisfatória.

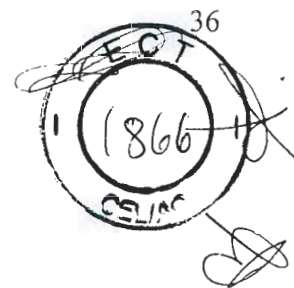


São Paulo, 21 de julho de 2003

Ozeas Duarte de Oliveira
Secretário Nacional Comunicação



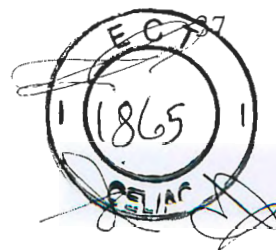
DUDA



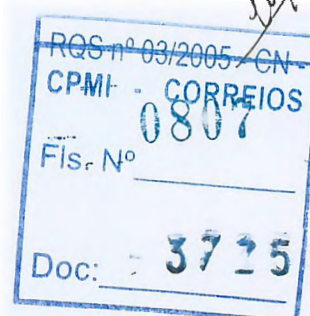
4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira



DUDA



a) Falência e Concordata





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

BARUERI

Nº 811617
1864

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

DIVIA MENDONÇA G. ASSOCIADOS

CNPJ/CPE

16.927.729/10002-66

RG

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☐ 5 anos

☒ 10 anos

☐ 20 anos

☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

☐ A - Processos em Andamento

☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento

☒ C - Falência/Concordata

☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

05 Dias

05 Dias

05 Dias

10 Dias

E FAZ. FEDERAL

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 -

CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

NADA CONSTA nos fichários contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

Pesquisador

São Paulo,

16 JUL 2003

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até

contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(s):

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor.

JRÍCIO DO DISTRIBUIDOR DA COM. DE BARUERI
OBS: a pesquisa exclui município de Carapicuíba a partir de 11/83 e de Jandira a partir de 08/89.

Chancela da Escrivã Diretora
Isabel Cristina F. D. Araujo
Matr. 310.697

89,º SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
Rua Antonio Claudio, 49 - Tel. 3062 4358
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia expedida por este serventia contém, com a original, uma cópia.



24 JUL 2003

Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☒ NO QUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr - Térreo - São Paulo)

☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não desaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

Autenticação mecânica

b) Autenticação do recebimento das custas.

Carimbo do Órgão Arredatado
CPMI - CORREIOS
Original, retido no seu
do art. 32
Fis. Nº

10/02 - 10/04

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

Doc. 3725

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

DIRETORIA DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FORUM
CORREGEDORIA PERMANENTE DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS
COMARCA DE BARUERI



CERTIDÃO N.º 399/2003

CONCEIÇÃO HERRERA SANCHES FREIRE, Diretora de
Serviço da Administração Geral do Fórum da Comarca
de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei...

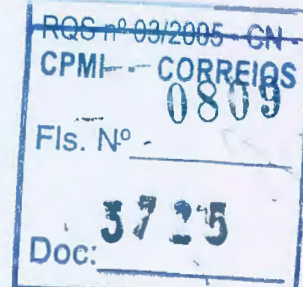
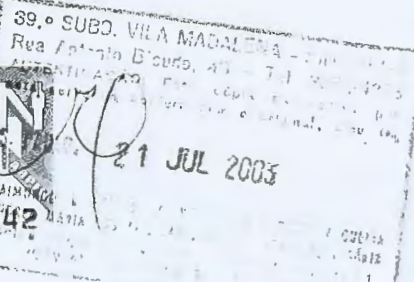
C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por DUDA MENDONÇA E ASSOCIADOS LTDA., com endereço na Calçada Flor de Lis, 61, Alphaville, Barueri - SP, CNPJ N° 69.277.291/0001-66, que revendo no Cartório a seu cargo, na Seção da Corregedoria Permanente, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, existem um (01) Cartório de Registro e Protesto de Títulos e Documentos, sendo este Serviço de Notas e Anexos, sito na Alameda Araguaia, 200, Centro Empresarial, Alphaville, Barueri, o qual tem como Tabelião Designado o Senhor Francisco Raymundo, e um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Fórum local, na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos, Barueri, CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, etc., e que os cartórios acima mencionados abrangem também, além de Barueri, o municípios de Carapicuíba, Jandira, Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, todos pertencentes a esta Comarca.. CERTIFICA FINALMENTE, que as Distribuições pertencentes aos municípios de Carapicuíba e Jandira são efetuadas pelos cartórios do Distribuidor instalados nas respectivas Varas Distritais e que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, aos quatorze (14) dias do mês de julho (7), do ano de dois mil e três (2003) Eu Carlos José Moreira, Escrevente, digitei. Eu, Conceição Herrera Sanches Freire, Diretora Técnica de Serviço, conferi e subscrevi.

DESTA AO ESTADO R\$ 7,00

Colégio Notarial
do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

1072AA697842





EM BRANCO

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '2'.



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

398

11/28

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

Nome DUDA MENAQUET E ASSOCIADOS LTDA		Código	Valor
RG	CNPJ/CPF 69.288.291/0001-66	202	7,00
Nº do Processo	Unidade		
Endereço CALÇADA FLOR DE LIS, 61			
CEP	Comarca DARUCHÍ		
Histórico			
		Total	7,00

EM BRANCO

ORIGINAL
EM VIA
CARBONADA

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
02-LD01 - 10/0493--

Autenticação Mecânica
0761 11Jul2003 087

7,00RD 018

BGA - 0786

COPIA NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
0107A506758

BELTÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Bel. Francisco Raymundo - Tobalhão
Al. Araguaia, 200 - Alphaville
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
forne original a mim apresentado que
fé.
25/07/2003 AUTENTICAÇÃO
na Maria Lupo Englerth - Ariur Rodrigues da Silva
Angela Ap. Lupo do Nascimento - Ivonete da Silva
Escreventes Autorizados
(Válida somente com o selo de autenticação)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0810**
3725
Doc: _____

DUDA



Handwritten mark or signature.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Handwritten signature.

Handwritten signature.

RQS nº 03/2005 - CNP
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº
Doc. 3725

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP

Prenotado sob No 43192 em 06/06/2003 e registrado em
microfilme sob No 164817 em 13/06/2003.
Anotado a margem do registro No 164816

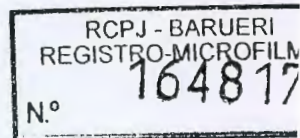
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira
Escritores Autorizados: Sergio R. Betti - Jose Ricardo M. Bras
Al. Araguaia 190 - Alphaville - Barueri-SP-CEP 06455-000 - FONE: 4195-8274

OFICIAL ESTADO IPESP SINOREG JUSTICA DILIGENCIA TOTAL
23,57 6,69 4,97 1,24 1,24 0,00 37,71



TERMO DE ABERTURA

=====



CONTÉM ESTE LIVRO 246 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 246 QUE
SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO N° 11 DA SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS
DENOMINADA DE "DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS LIMITADA", COM SEDE NO
MUNICIPIO DE BARUERI - SP, À CALÇADA FLOR DE LIS, 61 CONJUNTO 11
- CENTRO CENTRO COMERCIAL DE ALPHAVILLE, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ / MF
69.277.291/0001-66, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA E INSCRITA NO OFICIAL DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - CIDADE E COMARCA DE BARUERI
SOB N° 129.520 NA SESSÃO DE 03/03/1999.

BARUERI, 31 DE DEZEMBRO DE 2.002



...ÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Bel Francisco Raymundo - Tabelião
Al. Araguaia, 200 - Alphaville
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
com o original a mim apresentado que
do

01 ABR. 2003 AUTENTI
CACÁ

[Handwritten signature]

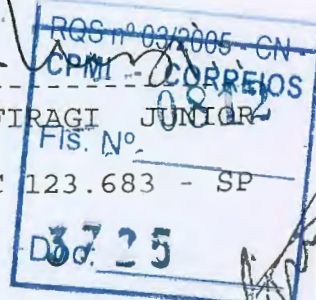
DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS LTDA

RCPJ / BARUERI
PRENOTAÇÃO N°

43192

GENARINO FIRAGI JUNIOR

CONTADOR CRC 123.683 - SP

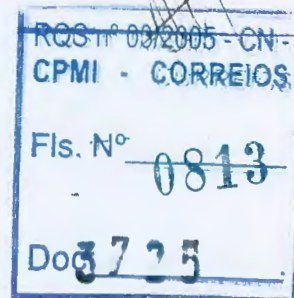


BALANÇO		
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA.		FOLHA: 0214
CGC: 69.277.291/0001-66		Jan/02 a Dez/02
CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
1	ATIVO	3.405.625,20 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.276.183,36 D
1.1.01	DISPONIVEL	3.067.366,96 D
1.1.01.003	APLICACOES FINANCEIRAS	2.335.154,66 D
1.1.01.002	BANCOS CONTAS MOVIMENTO	727.559,51 D
1.1.01.001	CAIXA	4.652,79 D
1.1.02	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	208.816,40 D
1.1.02.006	ADIANTAMENTOS	0,00
1.1.02.001	CLIENTES	146.380,09 D
1.1.02.003	CORDOBA/ARGENTINA-CONTA CAPITAL	59.032,25 D
1.1.02.002	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	3.404,06 D
1.1.02.005	IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS/FONTE-BC	0,00
1.2	DIFERIDO	29.830,28 D
1.2.01	DIFERIDO	29.830,28 D
1.2.01.003	DEPOSITOS JUDICIAIS	29.830,28 D
1.2.01.001	DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	0,00
1.5	PERMANENTE	99.611,56 D
1.5.01	IMOBILIZADO	226.685,54 D
1.5.01.001	IMOBILIZACOES TECNICAS	226.685,54 D
1.5.03	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	127.073,98 C
1.5.03.001	DEPRECIACOES ACUMULADAS	127.073,98 C

(Continua...)

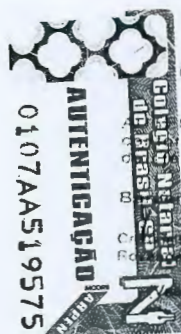


LIÇÃO DE FÉ DE PROJETOS
Bel Francisco Raymundo Tabelião
Araguaia 2000 Alphaville
NTIC 3 presente cópia reprográfica
ma original a mini apresentado que
01/AGO. 2003 AUTEN.
CAGÃ
Lupo Rodrigues da Silva
Lupo do Nascimento Ivonele da Silva
Entreventos Autógrafos
O presente com a de autenticada lei



BALANÇO		
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA. CGC: 69.277.291/0001-66		FOLHA: 0215
Jan/02 a Dez/02		
CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
2	PASSIVO	3.405.625,20 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	562.010,19 C
2.1.01	CONTAS A PAGAR	300.459,99 C
2.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	300.459,99 C
2.1.02	CONTAS A PAGAR	261.550,20 C
2.1.02.010	DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS	0,00
2.1.02.006	IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	12.526,84 D
2.1.02.005	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	4.620,00 C
2.1.02.008	PROVISÕES	29.190,98 C
2.1.02.009	PROVISÕES OBRIGATORIAS	239.940,06 C
2.1.02.002	SALÁRIOS/RETIRADAS DIRETORES	326,00 C
2.2	PASSIVO A LONGO PRAZO	291.406,29 C
2.2.01	CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	257.864,06 C
2.2.01.001	CONTRATOS DE MUTUO	257.864,06 C
2.2.02	CAPITAL FISCAL	33.542,23 C
2.2.02.001	CAPITAL FISCAL - FILIAIS	33.542,23 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.552.208,72 C
2.3.01	CAPITAL E RESERVAS	408.500,00 C
2.3.01.001	CAPITAL SOCIAL	408.500,00 C
2.3.04	RESERVAS DE LUCROS	2.143.708,72 C
2.3.04.001	LUCROS ACUMULADOS	2.143.708,72 C

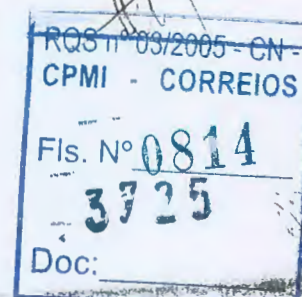
(Continua...)



LIÃO DE... DE PRO...
 Bel Francisco Raymundo - Labelian
 Al Araguaia, 200 - Alphaville
 A... NTIGO a presente cópia reprográfica
 me original a mim apresentado qu...
 01 ABO. 2003 AUTEN...
 Maria Lopo Engleth - Artur Rodrigues da S...
 R... a An Lupo do Nascimento - Ivonete da S...
 Escreventes Autorizados
 e somente com o Selo de Autenticidade



F. y. l.
20.



BALANÇO		
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA.		FOLHA: 0216
CGC: 69.277.291/0001-66		Jan/02 a Dez/02
CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
3	DESPESAS	3.280.644,93 D
3.1	CUSTOS E DESPESAS DO PERIODO	3.280.644,93 D
3.1.01	CUSTOS DOS SERVICOS	1.687.692,30 D
3.1.01.015	CUSTOS ADMINISTRATIVOS-ARGENTINA	319.854,10 D
3.1.01.013	CUSTOS DOS SERVICOS-ARGENTINA	19.613,19 D
3.1.01.014	CUSTOS OPERACIONAIS-ARGENTINA	208.121,57 D
3.1.01.001	IMPOSTOS E TRIBUTOS - BRASIL	1.140.103,44 D
3.1.02	DESPESAS OPERACIONAIS	1.592.952,63 D
3.1.02.002	ADMINISTRATIVAS	843.324,58 D
3.1.02.003	ALUGUEIS	85.458,23 D
3.1.02.004	COMUNICACAO	39.837,92 D
3.1.02.005	DEPRECIACOES	27.826,46 D
3.1.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	212.017,09 D
3.1.02.011	FINANCEIRAS	116.660,05 D
3.1.02.006	LOCOMOCOES	199.489,07 D
3.1.02.007	MANUTENCOES	11.979,15 D
3.1.02.008	MATERIAIS	13.164,01 D
3.1.02.013	NAO OPERACIONAL	925,41 D
3.1.02.009	NOVOS NEGOCIOS	26.360,00 D
3.1.02.010	TRIBUTARIAS	15.910,66 D

(Continua...)



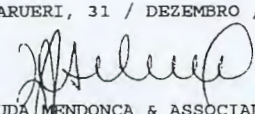
SELLO DE NOTAR E DE PROTESTO
 Del Francisco Raymundo - Tabelião
 Al. Arapuaia, 2011 - Alphaville
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 conforme original a mim apresentado que
 dou fé.
 01 AGO. 2003
 AUTENTICAÇÃO
 Silvana Maria Lupo Engler - Artur Rodrigues da Silva
 Rosângela Ap. Lupo do Nascimento - Ivonete da Silva
 Escreventes Autorizados
 Valido somente com o selo de autenticação.

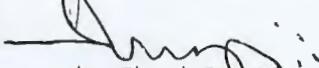


BALANÇO		
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA.		FOLHA: 0217
CGC: 69.277.291/0001-66		Jan/02 a Dez/02
CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
4	RECEITAS	5.210.209,84 C
4.1	RECEITAS E RENDIMENTOS NO PERÍODO	5.210.209,84 C
4.1.01	RECEITAS DIVERSAS	5.210.209,84 C
4.1.01.002	RECEITAS FINANCEIRAS	170.475,63 C
4.1.01.003	RECEITAS OPERACIONAIS-ARGENTINA	370.283,99 C
4.1.01.001	RECEITAS OPERACIONAIS-BRASIL	4.669.450,22 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2002 no valor de R\$3.405.625,20 (TRES MILHOES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), bem como as demonstrações de Resultados, como espelho fiel dos negócios verificados neste exercício, conforme elementos por nós apresentados.

BARUERI, 31 / DEZEMBRO /2002.

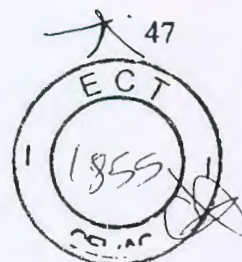

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA


Genarino Firagi Junior
CRC - SP 123.683

COLEÇÃO Notarial do Brasil-SP
0107AAS19583
AUTENTICAÇÃO

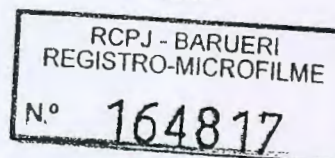
DE PROVA
Bel Francisco Raymundo - Tabelião
Al Araquara 200 Alphaville
Esta é a presente cópia reprográfica
do original a mim apresentado que
01 AGO. 2003 AUTENTICAÇÃO
na Marie Lúcia Engenho - Artur Rodrigues da Silva
Angela Ap. Lupo do Nascimento - Ivonele da Silva
Escritores Autorizados
(Valeu somente com o selo de autenticidade)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0816
3725
Doc:



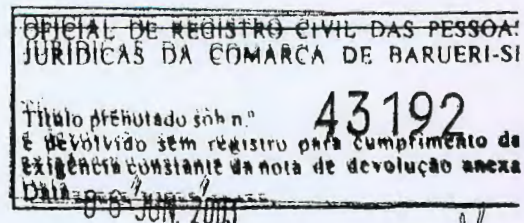
TERMO DE ENCERRAMENTO

=====



CONTÉM ESTE LIVRO 246 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 246 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO N° 11 DA SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA DE "DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS LIMITADA", COM SEDE NO MUNICIPIO DE BARUERI - SP., À CALÇADA FLOR DE LIS, 61 - CONJUNTO 11 CENTRO COMERCIAL DE ALPHAVILLE, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ / MF N° 69.277.291/0001-66, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA E INSCRITA NO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - CIDADE E COMARCA DE BARUERI / SP., SOB N° 129.520 NA SESSÃO DE 03/03/1999.

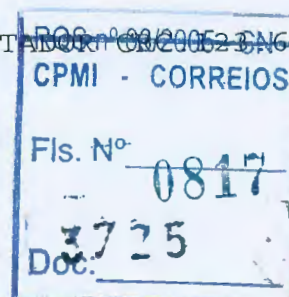
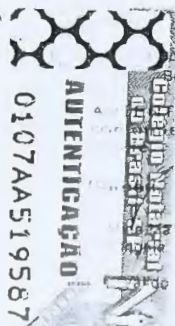
BARUERI, 31 DE DEZEMBRO DE 2.002



DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS LTDA

GENARINO FIRAGI JUNIOR

CONTADOR ORB/2005-2 CN 683 SP



DUDA



48



4.1.4.1 Comprovação de Situação Financeira



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0818
Doc 725

DUDA



49



a) Índices de Liquidez Geral / Solvência Geral / Liquidez Corrente



RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0819
3725
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Item 4.1.4.1.



SITUAÇÃO FINANCEIRA

LIQUIDEZ GERAL

LG: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante = 3.276.183,36 + Realizável a Longo Prazo = 29.830,28 Total = 3.306.013,64

Passivo Circulante = 562.010,19 + Exigível a Longo Prazo = 291.406,29 Total = 853.416,48

= 3,87

SOLVÊNCIA GERAL

SG: Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total = 3.405.625,20

Passivo Circulante = 562.010,19 + Exigível a Longo Prazo = 291.406,29 Total = 853.416,48

= 3,99

LIQUIDEZ CORRENTE

LC: Ativo Circulante

Passivo Circulante

Ativo Circulante = 3.276.366,96

Passivo Circulante = 562.010,19

= 5,83

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 6820
Doc 3723
Genarino Firagi Junior
C.R.C 123.683 - SP
C.P.F. 064.670.088-04

DUDA



51



4.2 Declaração – Trabalho do Menor



RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0821
3725
Doc: _____

DUDA



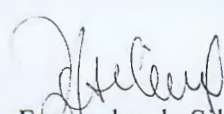
DECLARAÇÃO

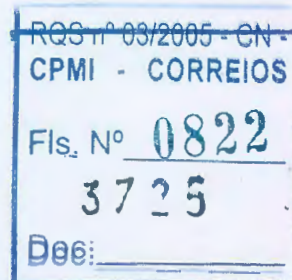
Referente Concorrência nº 003/2003

A Duda Mendonça & Associados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 69.277.291/0001-66, por meio do seu representante legal, Zilmar Fernandes da Silveira, portadora da Certeira de Identidade nº 732.927 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 371.651.518-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barueri/SP, 31 de julho de 2003.

Duda Mendonça & Associados Ltda


Zilmar Fernandes da Silveira
Representante Legal





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS**

**CONCORRÊNCIA No. 003/2003
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

**INVÓLUCRO No. 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0823**
3725
Doc: _____

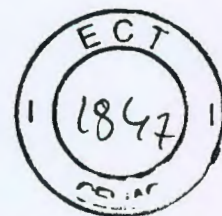


ÍNDICE

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

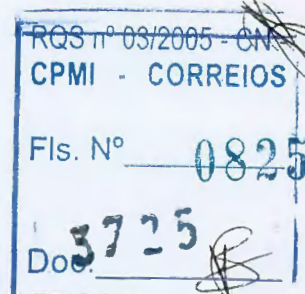
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Página</u>
4.1.1.	Habilitação Jurídica	
b)	Ato constitutivo e contrato social em vigor, devidamente registrado	1 a 9
4.1.2.	Regularidade Fiscal	
a)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF	10
b)	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal relativo a sede da licitante	11
c)	Certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante	12 e 13
d)	Certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município relativo a sede da licitante	14 e 15
e)	Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND	16
f)	Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	17
4.1.3.	Qualificação Técnica	
	7 declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante	18 a 24
4.1.4.	Qualificação Econômico-Financeira	
a)	Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica	
b)	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei	26 a 31





- 4.1.4.1. Comprovação da boa situação financeira da licitante mediante cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) 32 e 33
- 4.2. Declaração da licitante de que não possui no seu quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho 34

Yi



CONTRATO SOCIAL

COLEGIO NOTARIAL
SAO PAULO

2203/1139503

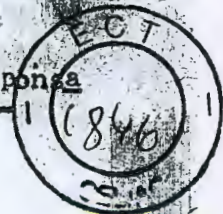
MAR 2001

S. Paulo da Terceira

Esc. Test. Esc. Auditor.

Esc. Autenticação R\$ 0.91

Da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada: RINO PUBLICIDADE LTDA.



Os abaixo assinados, RINO FERRARI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pensilvania 482, e LAIR ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital à Rua Gomes Freire 300, tem entre si justo e contratado a exploração de uma Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

I

A Sociedade terá sua sede e foro jurídico na capital do Estado de São Paulo e terá por finalidade o Comércio de Publicidade e propaganda, podendo ainda aplicar suas disponibilidades em ações ou cotas de outras Sociedades.

II

A assinatura girará sob a razão social RINO PUBLICIDADE LTDA., cabendo o seu uso ao sócio Sr. Rino Ferrari, sendo proibido o seu uso para fins estranhos, tais como: recibos de favor, cartas de fiança e outros documentos, cabendo a responsabilidade financeira para a Sociedade.

III

O capital social é de CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de CR\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

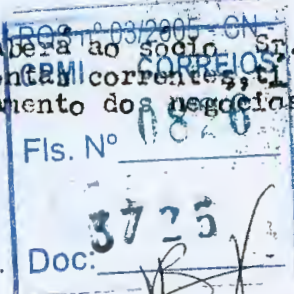
RINO FERRARI	com 4.950 cotas	CR\$ 4.950.000,00
LAIR ANTONIO DE SOUZA	com 50 cotas	CR\$ 50.000,00
	5.000 cotas	CR\$ 5.000.000,00

IV

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, respondendo os sócios solidariamente e ilimitadamente pelo excesso do mandato e pelos atos que praticarem em violação do presente contrato e dos dispositivos legais aplicáveis a este.

V

A gerência da Sociedade caberá ao sócio Sr. RINO FERRARI, cabendo-lhe a movimentação de contas correntes, títulos, valores e operações necessárias ao andamento dos negócios.





sócios. A sociedade poderá nomear um ou mais procuradores que representem ativo ou passivamente em juízo ou fora dele.



VI

Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços que serão levantados a 31 de dezembro de cada ano, se divididos ou suportados proporcionalmente ao capital de cada sócio.

VII

Os sócios convencionarão entre si uma retirada, na proporção do andamento dos negócios sociais.

VIII

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

IX

É proibido aos sócios ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas a pessoas estranhas, sem anteprecerência ao outro sócio que em igualdade de condições tenha direito de preferência na aquisição.

X

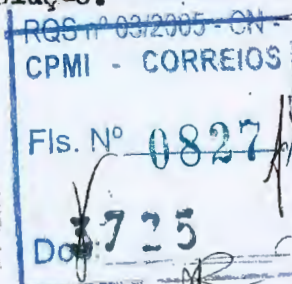
Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes especiais para liquidar a Sociedade, procedendo de acordo com as leis em vigor.

XI

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade se dissolverá e os haveres do sócio pre-morto - capital e lucros verificados por balanço que então se procederà extraordinariamente serão pagos pelo sobrevivente, se este preferir a liquidação, a quem de direito, com abatimento de 10% sobre as dividas ativas, em letras ou promissórias iguais aos prazos de 12 e 15 meses.

XII

No caso de divergência entre os sócios, fica desde já eleito o foro desta capital para a sua solução.



XIII

Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação em vigor.

E assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para fins de direito.

São Paulo, 1º de fevereiro de 1.962

Rim Lenari

Calisto

Testemunhas:

Frederico de Lillip

RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO
SERVIÇO DE ARRECAÇÃO (S. A. R.)

Este documento no valor de Cr\$ 5.000.000,00
pela via nº 1.º pagou de selo na 1.ª via, de
acordo com o conhecimento de receita nº
de 1.º a quantia de Cr\$ 10.000,00
quarenta mil cruzeiros

1.º 1.º 1962

TESOUREIRO AUXILIAR



RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0828

Doc: 3725

SINGULAR

JUCESP

31 05 00

RINO PUBLICIDADE LTDA.

C.N.P.J. N.º 60.883.261/0001-29

NIRE N.º 35201178248



JUCESP PROTOCOLO

245129/00-5



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes a seguir nomeadas, qualificadas e no final assinadas:

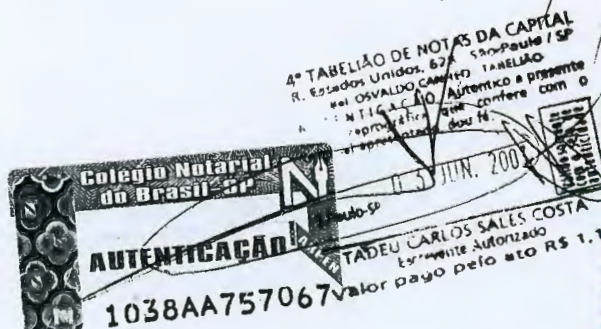
RINO FERRARI, brasileiro, separado consensualmente, publicitário, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), na Rua José Maria Lisboa, n.º 207, apto. 171, portador da cédula de identidade RG 1.331.531 SSP-SP e do CPF 008.283.948-49;

RINO FERRARI FILHO, brasileiro, separado consensualmente, publicitário, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), na Rua da Consolação, n.º 3.240, apto. 61, portador da cédula de identidade RG 4.664.869 SSP-SP e do CPF 859.539.978-68;

ESDRAS JOSÉ MACIEL, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), na Rua Padre Pereira de Andrade, n.º 545, apto. 21B, portador da cédula de identidade RG 3.376.194 SSP-SP e do CPF 045.401.158-04; e

FERNANDO PICCININI JÚNIOR, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), na Av. Higienópolis, n.º 265, apto. 56 portador da cédula de identidade RG 7.592.564 SSP-SP e do CPF 039.065.218-00;

únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada **RINO PUBLICIDADE LTDA.**, sediada nesta Capital, na Avenida Nove de Julho, n.º 4.575, Jardim Paulista, CEP 01407-100, inscrita no CNPJ sob n.º 60.883.261/0001-29, NIRE n.º 35201178248, com contrato social e última alteração contratual arquivados na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.ºs. 288.186 e 204.085/98-6, em sessões de 13 de fevereiro de 1962 e 17 de dezembro de 1998, resolvem de comum acordo, introduzir as seguintes alterações em seu contrato social:



JUL 2003



1 - O sócio RINO FERRARI transfere a título de doação ao sócio RINO FERRARI FILHO, 3200 (Três Mil e Duzentas) cotas das 55200 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 22,50 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) que possui na sociedade;

2 - Alterar a redação da cláusula de n.º 11ª DO EXERCÍCIO SOCIAL, no que tange a distribuição dos lucros ou prejuízos apurados em balanços regulares, bem como o seu parágrafo primeiro.

Em virtude dessas alterações, resolvem os signatários consolidar seu contrato social, que passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1.ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **RINO PUBLICIDADE LTDA.**, podendo dela fazer uso os sócios gerentes, de conformidade com o disposto na cláusula SÉTIMA.

2.ª) DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada nesta Capital de São Paulo (SP), na Avenida Nove de Julho, n.º 4.575, Jardim Paulista, CEP 01407-100, podendo transferir o endereço da sede, criar, organizar, transferir e extinguir filiais, escritórios, estabelecimentos, depósitos e outras dependências em todo o território nacional ou no exterior, por deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social.

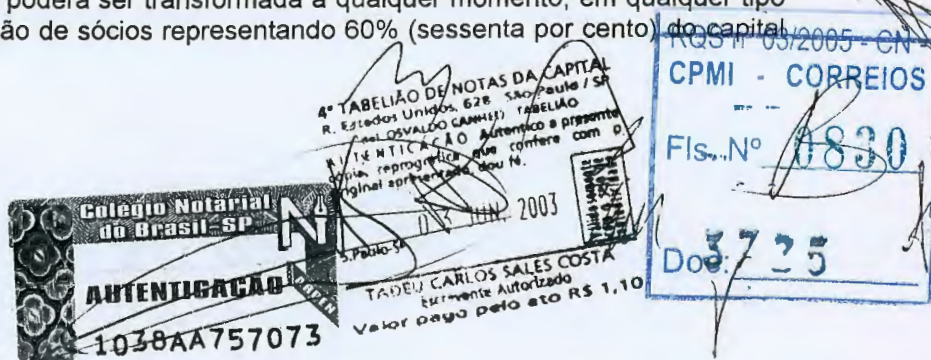
3.ª) DO OBJETIVO SOCIAL

É objetivo da sociedade a exploração do ramo de comércio de publicidade e propaganda.

Parágrafo único: A sociedade poderá participar de outras sociedades como sócia, cotista ou acionista, atendidos os dispositivos deste contrato.

4.ª) DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser transformada a qualquer momento, em qualquer tipo societário, por deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social.



JUCESP
31 05 00



5.ª) DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada, totalmente integralizadas e assim subscritas pelos sócios:

Sócios	n.º cotas	Capital
Rino Ferrari	52.000	R\$ 1.170.000,00
Rino Ferrari Filho	12.000	R\$ 270.000,00
Esdras José Maciel	8.000	R\$ 180.000,00
Fernando Piccinini Jr.	8.000	R\$ 180.000,00
Totais	80.000	R\$ 1.800.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios, de conformidade com o disposto no artigo segundo "in fine" do Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919, é limitada à totalidade do capital social.

6.ª) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

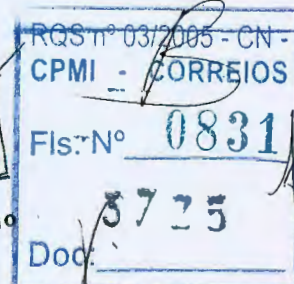
A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, cabendo a nomeação de seu liquidante ao sócio Rino Ferrari e na sua falta ao sócio Rino Ferrari Filho e operando-se a liquidação na forma da lei vigente.

7.ª) DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade será exercida pela totalidade dos sócios, designados diretores; porém, a capacidade de representá-la, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, cabe tão-somente aos diretores Rino Ferrari e Rino Ferrari Filho, sempre individualmente.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, por instrumento de mandato, com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial, nos limites dos poderes conferidos.

Parágrafo segundo: Os diretores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os mesmos, observados os limites legais.



JUCESP
31 05 00



Parágrafo terceiro: Fica terminantemente proibido aos diretores o emprego da denominação social em avais, fianças, endossos de mero favor, ou em qualquer outro documento estranho aos fins sociais, exceto para empresas controladoras, controladas, coligadas e interligadas e sócio controlador em relação à sociedade objeto deste contrato.

8.ª) DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES DE CONTRATO

As deliberações sociais, notadamente as referentes à distribuição de lucros e as alterações contratuais, poderão ser validamente tomadas e formalizadas por deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social.

9.ª) DA RETIRADA DA SOCIEDADE

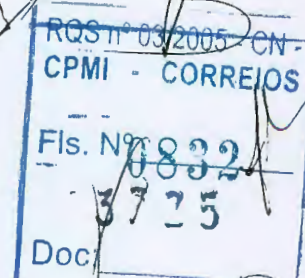
O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Seus haveres, apurados em balanço geral na data da efetiva saída, ser-lhe-ão pagos em 48 (quarenta e oito) prestações iguais, mensais e sucessivas, iguais em seus valores históricos, porém corrigidas monetariamente conforme índices oficiais então vigentes, vencendo-se a primeira trinta dias após o balanço geral.

10.ª) DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres do sócio falecido, ou interdito, apurado através de balanço especial e pagos pela sociedade nas mesmas condições do estipulado na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada a admissão na sociedade, caso o desejarem, aos sucessores do sócio falecido ou interdito, porém, com impossibilidade de alienação dos direitos hereditários sobre as cotas.

Parágrafo segundo: Na hipótese de substituição de sócio de que trata o parágrafo anterior, a viúva ou herdeiros, dentro de noventa dias após o falecimento ou a interdição, darão conhecimento aos demais cotistas de seu desejo naquele sentido, por carta, pelo registro de títulos e documentos ou notificação judicial.



100534
31 05 00



Parágrafo terceiro: Findo os noventa dias do parágrafo anterior, no caso de falecimento de cotista ou de sócio interdito, tem os demais opção para adquirir para si as cotas do sócio interdito ou do espólio, sempre proporcionalmente ao número de cotas possuídas ou adquirirem as referidas cõtas em prol da sociedade, para posterior alienação aos seus sócios, ou ainda preferirem a redução do capital social, nas quantidades das cotas do sócio interdito ou falecido.

Parágrafo quarto: Em hipótese alguma será permitida a alienação de cotas a estranhos à sociedade, ou a admissão de estranhos, sem o consentimento expresso de todos os cotistas, em contrato especial para modificação deste e admissão do novo cotista.

Parágrafo quinto: O cônjuge de qualquer dos sócios, em caso de separação judicial terá seus direitos apurados e pagos de conformidade com as disposições da cláusula NONA, vedada expressamente sua admissão na sociedade.

11.ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanços regulares, distribuídos ou suportados proporcionalmente ao capital anteriormente possuído, ou de forma diferenciada, desde que mediante a deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social.

Parágrafo primeiro: Também mediante a deliberação de sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social, poderão os lucros serem destinados, total ou parcialmente, à constituição de fundos de reservas ou permanecerem em suspenso, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

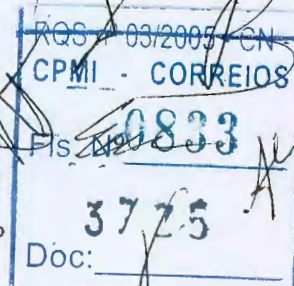
Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balanço em qualquer época do ano, procedendo na forma legal.

12.ª) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento, reger-se-ão pelas disposições legais pertinentes; em especial pelo Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919, demais legislação aplicável às sociedades por cotas de responsabilidade limitada e subsidiariamente pelas disposições aplicáveis na legislação reguladora das sociedades anônimas.



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 626 - São Paulo / SP
del. OSVALDO GONÇALVES TABELÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia retrográfica que contém cópia
original apresentada, dou fé.
03 JUN. 2003
TADÉU CARLOS SALES COSTA
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 1,10



JUCESP
31 05 00



13.ª) DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre os cotistas, oriundos do presente instrumento.

E por estarem assim de perfeito e comum acordo lavram o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, para um só direito, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que se produzam os devidos e legais efeitos.

São Paulo, 23 de maio de 2000.

Rino Ferrari
Rino Ferrari
Rino Ferrari Filho
Rino Ferrari Filho

Esdras José Maciel
Esdras José Maciel

Fernando Picolini Junior
Fernando Picolini Junior

TESTEMUNHAS:

Ioshiaki Kobayashi
Ioshiaki Kobayashi
RG. 4.862.345 - SSP-SP

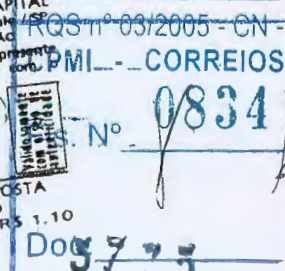
Paulo Roberto Motta de Oliveira
Paulo Roberto Motta de Oliveira
RG. 86.376.910-9 - SSP-SP



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia xerográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.



03 JUN. 2003
TADBU CARLOS SALES COSTA
Escrivente Autorizado
valor pago pelo ato R\$ 1,10





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.883.261/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1966
NOME EMPRESARIAL RINO PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV NOVE DE JULHO		NÚMERO 4575	COMPLEMENTO
CEP 01.407-100	BAIRRO/DISTRITO JD PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

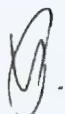
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

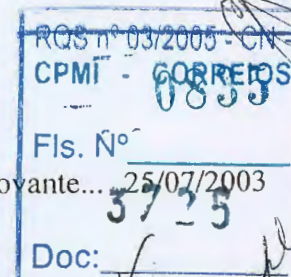
Emitido no dia **25/07/2003** às **10:15:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

DECLARAMOS QUE O PRESENTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL FOI EMITIDO VIA INTERNET EM 25.07.2003

Rino Publicidade Ltda.
RINO PUBLICIDADE LTDA.


<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

01 - CCM 1.190.731-2	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 01/02/62	05 - INSCRIÇÃO 15/10/73
02 - CGC OU CPF 60.883.261/0001-29	04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 08/01/01	06 - EMISSÃO DESTA FDC 08/01/01

07 - PESSOA JURÍDICA

ESTABELECIMENTO ÚNICO
REGIME ESPECIAL

12 - NOME E ENDEREÇO

RINO PUBLICIDADE LTDA
AV NOVE DE JULHO, 4575
JARDIM PAULISTA

01407-100

13 - TELEFONE 887-9758	14 - N° ORDEM DE ENDEREÇO 002 C	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG) 14804-0	16 - N° CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SOL) 016.052.0045-1	17 - CÓDIGO 19453	18 - DATA DE INÍCIO 01/02/62	19 - TABELA DE NOTAS DA CAPITAL 10 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 11 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 12 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 13 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 14 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 15 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 16 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 17 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 18 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 19 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 20 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 21 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 22 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 23 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 24 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 25 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 26 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 27 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 28 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 29 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 30 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 31 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 32 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 33 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 34 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 35 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 36 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 37 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 38 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 39 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 40 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 41 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 42 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 43 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 44 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 45 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 46 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 47 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 48 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 49 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 50 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 51 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 52 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 53 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 54 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 55 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 56 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 57 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 58 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 59 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 60 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 61 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 62 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 63 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 64 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 65 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 66 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 67 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 68 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 69 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 70 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 71 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 72 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 73 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 74 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 75 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 76 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 77 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 78 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 79 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 80 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 81 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 82 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 83 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 84 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 85 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 86 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 87 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 88 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 89 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 90 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 91 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 92 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 93 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 94 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 95 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 96 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 97 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 98 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 99 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP 100 - TAB. Setores Unificados 628 - São Paulo - SP	20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO 5,00 %	21 - LIVROS 51-57	22 - DOCUMENTOS NFS	23 - CCM 1.190.731-2
24 - PROTOCOLO 0.478.772-2										
25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO 01 PAR DE FDC										
26 - MENSAGENS										

Coletor Nota Fiscal
do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1038AB139691

Doc: 37-536
Fis. Nº 0836
CPM/CORREIOS



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)



VALIDA ATE: 19/08/2003 - EMITIDA EM: 19/02/2003

NRO.: 5.962.048

CNPJ: 60.883.261/0001-29

RINO PUBLICIDADE LTDA

AV NOVE DE JULHO 4575 JD PAULISTA

CEP: 01407-100 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

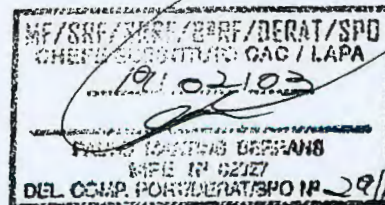
IRPJ

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

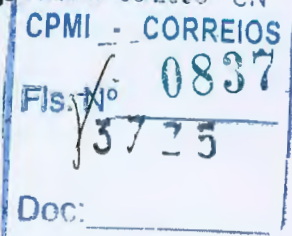
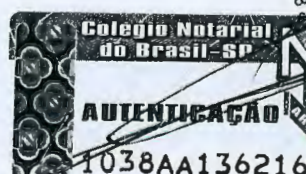
+-----+
! ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO !
+-----+

+-----+
! EXPEDIDA GRATUITAMENTE !
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

CNPJ
60.883.261/0001-29

Nome Completo
RINO PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:18:08 do dia 25/07/2003 /

Código de Controle da Certidão: F1B1.E576.6106.E73F

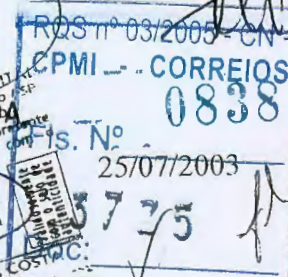
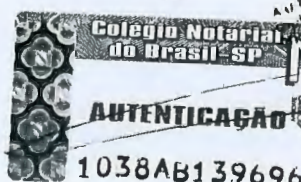
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

DECLARAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI EMITIDA
VIA INTERNET EM 25.07.2003

RINO PUBLICIDADE LTDA

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp>

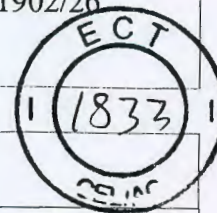




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

1902/26



CERTIDÃO

Contribuinte : RINO PUBLICIDADE LTDA

Endereço : AV. NOVE DE JULHO, N 4575

Bairro : JD PAULISTA

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXX

CNPJ/CPF : 60.883.261/0001-29

RG : XXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 19/02/03 : . *****



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

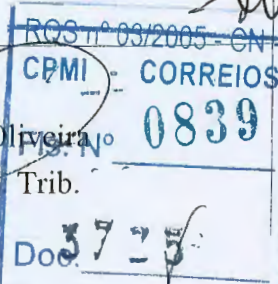
Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 20/02/03

Responsável: Eliana A de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.

12.438.305





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

26 FEV 8

0005372



CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 504.535/2003

AVISOS IMPORTANTES

*ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.

*PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMENDOS PELA REPAR-
TIÇÃO. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RINO PUBLICIDADE LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV NOVE DE JULHO, 4575

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL.PLAN EXEC CAMP PUBLIC

TIPO DE ESTABELECIMENTO

PUBLICIDADE

INSCRIÇÃO INICIAL Nº #####	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM ##01/02/1962##	ENCERRAMENTO EM #####	INSCRIÇÃO NO CCM Nº ###1.190.731-2###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM ##15/10/1973##	PROTOCOLADA EM ##13/02/2003##	EMITIDA EM ##24/02/2003##	SIGLA #####RB #####

**PRazo DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO
"EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDAO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF**

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ 1966

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ JANEIRO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ JANEIRO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO
CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE
ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 528 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO GOMES TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autenticado presente
reprográfrica que contém com o
apresentado, dou fé.
03 JUN. 2003
ANDRÉ CARLOS SALES COSTA
Exercente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 1,10



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO NA COBRANÇA DE
DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A
QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO QUE CUMPRE
CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARTA AUSTINA SALGADA
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

539732

RECIBO 05/2005 - CN:
CPM - CORREIOS
FIS. Nº 08.10
MARCUS J. T. RIZETTO
Inspetor Fiscal
RM 23 3725
Doc: INSPEÇÃO FISCAL

CONFERENTE

FAS 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

TAXA DE EXPEDICAD : R\$ 16,28

PRazo PARA EMISSAO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN.

529480

FORMULÁRIO 11



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 387102003-21003030



DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 60.883.261/0001-29
NOME: RINO PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: AV NOVE DE JULHO 4575
BAIRRO OU DISTRITO: J PAULISTA
MUNICÍPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 01407-100

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 04 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 02/10/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.
DECLARAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI EMITIDA
VIA INTERNET EM 04.07.2003

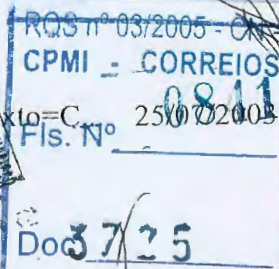


DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RINO PUBLICIDADE LTDA

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COM=BINA





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 60883261/0001-29
Razão Social: RINO PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AV NOVE DE JULHO 4575 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 1407-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2003 a 30/08/2003

Certificação Número: 2003080108440499723969

Informação obtida em 01/08/2003, às 08:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

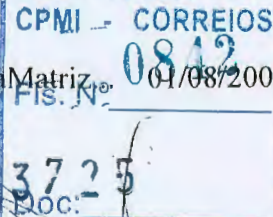
DECLARAMOS QUE O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE

- CRF FOI EMITIDO VIA INTERNET EM 01.08.2003

RINO PUBLICIDADE LTDA.



<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=0842>



abima

Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias



ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Rino Publicidade Ltda., estabelecida na Avenida Nove de Julho, nº 4575, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 60.883.261/0001-29, vem nos prestando serviços de propaganda e marketing desde 1999 e, até a presente data, tem nos atendido satisfatoriamente.

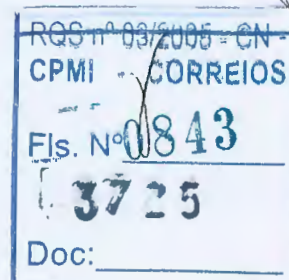
Tal serviços incluem estudos, pesquisas, planejamento e desenvolvimento de campanhas institucionais, assessoria em merchandising, promoções, eventos, estando todas essas ações mercadológicas ligadas a uma ampla utilização de meios de comunicação, como televisão, rádios, jornais, revistas.

São Paulo, 30 de julho de 2003.


Alexandre Rodriguez
Gerente de Marketing



Av. Brig. Faria Lima, 1478 – 9º andar – Cj. 913 – CEP 01451-001 – São Paulo/SP
Tel./Fax: (11) 3815-3233 • www.abima.com.br • www.euamomacarrao.com.br • e-mail: abima@abima.com.br





Atestado de Capacidade Técnica

Atesto que a Rino Publicidade Ltda. estabelecida à Avenida Nove de Julho, 4575, Bairro Jardim Paulista, Estado de São Paulo - CGC nr. 60.883.261/0001-29, vem nos prestando serviços de propaganda e marketing desde 1996 e até a presente data, tem nos atendido satisfatoriamente.

Tais serviços incluem estudo, pesquisas, planejamento e desenvolvimento de campanhas institucionais, campanhas de produto, assessoria em programação de identidade visual, feiras e merchandising, com ampla utilização de meios de comunicação, como jornais, revistas, outdoor, back lights, além de ações de endomarketing.

São Paulo, 11 de outubro de 2002.

Laura Gabriela Snitovski

Coordenadora de Marketing Corporativo





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Rino Publicidade Ltda., estabelecida à Avenida Nove de julho, nº 4575, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 60.883.261/0001-29, vem nos prestando serviços de propaganda e divulgação institucional, desde de 1996 e, até a presente data, tem nos atendido satisfatoriamente.

Os serviços incluem estudos, pesquisas, planejamento e desenvolvimento de campanhas institucionais, campanhas de produto e eventos, com ampla utilização de meios de comunicação, como rádios, jornais, revistas, além de ações de divulgação institucional.

São Paulo, 22 de outubro de 2002.

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Luiz Gonzaga Bertelli
Presidente Executivo



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CAMHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO: Autenticada presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

30 JUL. 2003
TADEU CARLOS SALES COSTA
Escritor Autorizado

03/2005 - CN
PMI - CORREIOS
Fis. Nº 0845

Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi
São Paulo / SP - Brasil
CEP 04533-001
Doc: 37
Tel.: (0XX11) 3040-9800
Fax: (0XX11) 3040-9900
www.ciee.org.br



CONIEXPRESS S/A
Indústrias Alimentícias

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

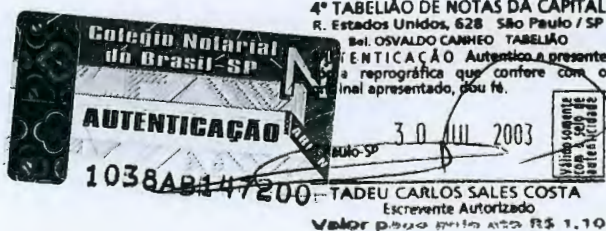


Atestamos que a Rino Publicidade Ltda., estabelecida na Av. Nove de Julho, nº 4575, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 60.883.261/0001-29, vem prestando serviços de propaganda e marketing desde janeiro de 2000 e, até a presente data, tem nos atendido satisfatoriamente.

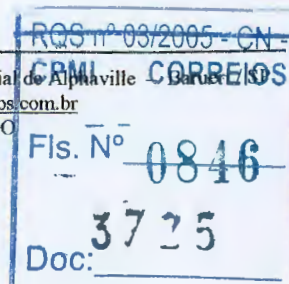
Tais serviços incluem serviços, pesquisas, planejamento e desenvolvimento de campanhas institucionais, campanhas de produtos, promoções e eventos, com ampla utilização de comunicação, como televisão, rádios (inclusive com formato de testemunhais com comunicadores), jornais, revistas, além de ações em pontos de venda e ações de marketing.

Barueri, 15 de outubro de 2002.

CONIEXPRESS S/A INDS. ALIM.
CONIEXPRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Allan Kardec Ribeiro Filho
Gerente de Marketing



ADMIN.CENTRAL/COMERCIAL: Alameda Madeira, 222 - 1º Andar - CEP: 06454 - 010 - Centro Empresarial de Alphaville - Barueri/SP
Tel.: (11) 4191-22-20 - Fax: (11) 4193-20-88 - E-mail: escritorio@queroalimentos.com.br
FÁBRICA: Rodovia GO-080 Km 26 Zona Rural - CEP: 75460-000 - Nerópolis / GO
Telefax: (62) 513-82-00 - E-mail: fabrica@queroalimentos.com.br





Av. Dr. Chucri Zaidan, 940 - 6º and
São Paulo - SP - 04583-906
Tel. 11 5185.1163 - Fax. 11 5185.3116

Divisão de Saúde Animal

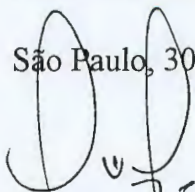


ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

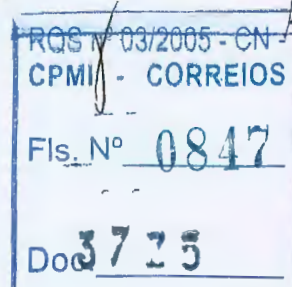
Atestamos para os devidos fins que a Rino Publicidade Ltda., estabelecida na Avenida Nove de Julho, nº 4575, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 60.883.261/0001-29, vem nos prestando serviços de propaganda e marketing desde 1993 e, até a presente data, tem nos atendido satisfatoriamente.

Tal serviços incluem estudos, pesquisas, planejamento e desenvolvimento de campanhas institucionais, campanhas de produto específicos, assessoria em merchandising, promoções, eventos, estando todas essas ações mercadológicas ligadas a uma ampla utilização de meios de comunicação, como televisão, rádios, jornais, revistas.

São Paulo, 30 de julho de 2003.


Elcio Inhe

Ger.Unid.Neg.Bovinos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
CHEFIA DE GABINETE
RUA MAUÁ, 51 – SOBRELOJA
Fone: 3351-8181 – Fax: 221-4744



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

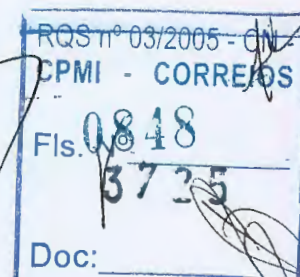
Atestamos que a empresa Rino Publicidade Ltda., estabelecida em São Paulo – SP, à Avenida Nove de Julho, n.º 4575, prestou serviços de comunicação e propaganda a esta Secretaria nos anos de 1990 a 1992, tendo pautado sua conduta pela ética e competência técnico profissional, satisfazendo plenamente as necessidades de comunicação desta Secretaria, especialmente no que se refere à prestação de serviços da pasta, tanto na vertente do incentivo à formação e produção cultural, como a viabilização da oferta do produto cultural à população. Dentre os serviços realizados destacamos:

- Projeto de comunicação semanal permanente de divulgação em jornais dos **produtos culturais à disposição da população nas suas diversas artes**: teatro, cinema, música, dança, livros, espetáculos, etc. (Projeto de comunicação exposto no MIS – Museu da Imagem e do Som.
- Campanha para captação e seleção de alunos para as diversas **Oficinas Culturais** e para a **Universidade Livre de Música** (educação e formação musical).
- Lançamento da **"Oficina da Palavra"**.
- Campanhas do tradicional **"Festival de Inverno de Campos do Jordão"**
- Editoração e produção do **"Censo Cultural"**.

São Paulo, 01 de outubro de 2002

ANTONIO RUDNEI DENARDI

A - Chefe de Gabinete





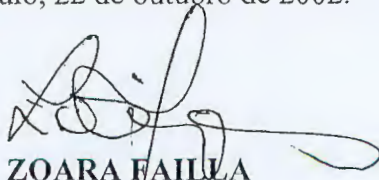
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado da Educação
 Unidade de Gerenciamento de Projetos



ATESTADO

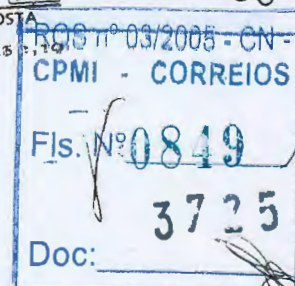
ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa RINO PUBLICIDADE LTDA, estabelecida à Avenida Nove de Julho, 4575, Jardim Paulista, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 60.883.261/0001-29, contratada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, tendo como beneficiária a Secretaria de Estado da Educação, prestou de forma adequada serviços de criação, produção e veiculação de campanha de mobilização de massa no âmbito do Projeto BRA/99/012 PROMED/SP.

São Paulo, 22 de outubro de 2002.


ZOARA FAILLA

Coordenadora Geral

UGP



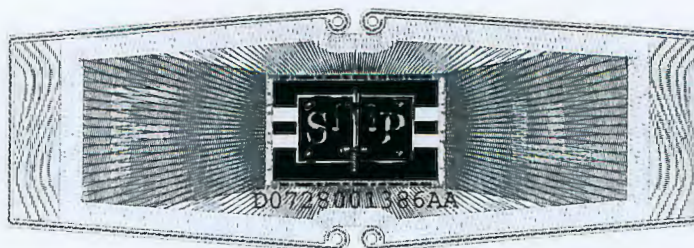


28/07/2003

172615

25

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 2533124

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **25/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

RINO PUBLICIDADE LTDA *****

CGC.: 60.883.261/0001-29 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, segunda-feira, 28 de julho de 2003



PEDIDO Nº

172615



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

TERMO

DE

ABERTURA

Contem este livro diário 099 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente da nº 001 ao nº 099

Servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito

Nome da Empresa: RINO PUBLICIDADE LTDA

Endereço: Avenida Nove de Julho, 4575 Jardim Paulista

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

Registro na JUCESP: Sob nº 288.186 em 13.02.62

NIRE: sob nº 35.201.178.248

Inscrição Estadual: Sob nº ISENTA

CNPJ: Sob nº 60.883.261/0001-29

Inscrição Municipal: Sob nº 1.190.731.2

Rino Ferrari Filho
Diretor
C.P.F. 859.539.978-68

Paulo Roberto Motta de Oliveira
Tec.Cont. CRC-SP N.º 135402/0-7
C.P.F. 172.026.636-00

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

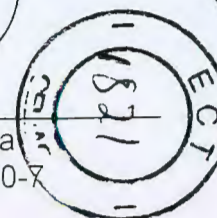
Declaro exato os dados da empresa:
RINO PUBLICIDADE LTDA.

Especifico: DIÁRIO GERAL
Nº 2 0117824 8
São Paulo, 16.05.2003 . Nº Ordem : 159

por mim autenticados sob nº 88930
a 0

OLEGARIO JOAQUIM CAYRES NETO

R.G.: 8150544



RINO PUBLICIDADE LTDA

Av. Nove de Julho, 4.575

C.N.P.J. 60.883.261/0001-29

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002**ATIVO****CIRCULANTE**

Caixa\Bancos e Aplicações Financeiras	1.667.336,31
Clientes	861.876,46
Despesas Antecipadas	2.649,25
Imposto a Recuperar	72.668,00
	2.604.530,02

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósitos Contribuições Com	
Exigibilidade Suspensa	231.422,25
Fundos de Resgate-Leasing	40.882,91
Créditos com Pessoas Ligadas	364.031,68
	636.336,84

PERMANENTE

Investimentos	11.814,15
Imobilizado	273.231,75
	285.045,90
TOTAL DO ATIVO	
	3.525.912,76

Rino Ferrari Filho

Diretor

C.P.F. 859.539.978-68

Paulo Roberto Motta de Oliveira

Téc. Cont. CRC - 1SP 135402/O-7

C.P.F. 172.026.636-00



PASSIVOCIRCULANTE

Fornecedores	987.654,35
Obrigações com Pessoal	39.906,59
Tributos e Contr. Sociais	65.591,18
Credores Diversos	14.273,77
	1.107.425,89

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Contribuições com	
Exigibilidade Suspensa	196.437,47
Finame - Banespa	16.013,77
	212.451,24

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Capital Social	1.800.000,00
Reservas de Capital	38.836,75
Lucros / Prejuizos Acumulados	367.198,88
	2.206.035,63

TOTAL DO PASSIVO.....

3.525.912,76

Rm. Gari Filho

Diretor

C.P.F. 859.539.978-68

Paulo Roberto Motta de Oliveira

Téc. Cont. CRC - 1SP 135402/O-7

C.P.F. 172.026.636-00

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
8-4-2003
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado. Sou fê



RECEITA OPERACIONAL

Receita Operacional Bruta	4.175.628,17
(-) Impostos Incidentes s/Receita	<u>365.088,03</u>
(=) Receita Operacional Líquida	3.810.540,14

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas com Pessoal	954.053,68
Despesas Administrativas	2.351.101,93
Despesas Tributárias	42.646,64
Depreciação	<u>78.014,74</u>
	3.425.816,99

RESULTADO FINANCEIRO

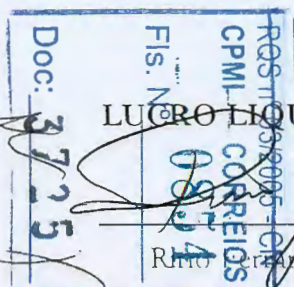
Receitas Financeiras	321.992,89
Despesas Financeiras	<u>94.224,39</u>
	227.768,50

RESULTADO OPERACIONAL

Contribuição Social	612.491,65
Imposto de Renda	<u>61.310,31</u>
	142.219,05

LÚCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

408.962,29



Rui Carlos Filho
Diretor

C.P.F. 859.539.978-68

Paulo Roberto Motta de Oliveira
Téc. Cont. CRC - 1SP 135402/O-7

C.P.F. 172.026.636-00



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM DEZEMBRO DE 2002

SALDO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.2001 349.446,24

AJUSTE PERÍODO ANTERIOR (-) 917,53

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO 408.962,29

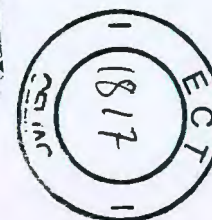
LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS (-) 390.292,12

SALDO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.2002 367.198,88



Paulo Roberto Motta de Oliveira
Téc. Cont. CRC - 1SP 135402/O-7
C.P.F. 172.026.636-00

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
F.M. DE VENDA DE CAMIÃO T-100-10
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro diário 099 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente da nº 001 ao nº 099 e

Serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: RINO PUBLICIDADE LTDA

Endereço: Avenida Nove de Julho, 4575 Jardim Paulista

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

Registro JUCESP: Sob nº 288.186 em 13.02.62

NIRE: Sob nº 35.201.178.248

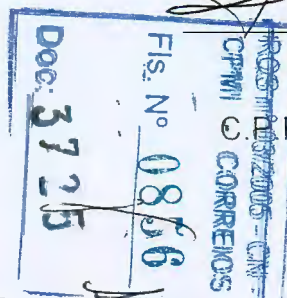
Inscrição Estadual: Sob nº ISENTA

CNPJ: Sob nº 60.883.261/0001-29

Inscrição Municipal: Sob nº 1.190.731-2

Rino Ferrari Filho
Diretor
C.P.F. 859.539.978-68

Paulo Roberto Motta de Oliveira
Tec. Cont. CRC-SP N.º 135402/0-7
C.P.F. 172.026.636-00





4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

4.1.4.1. Comprovação da boa situação financeira da licitante mediante cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC):

a) Cálculo dos índices conforme Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

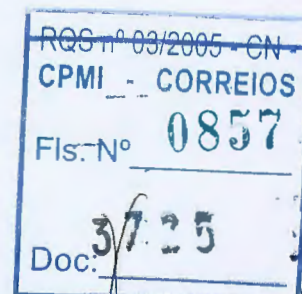
$$= \frac{2.604.530,02 + 636.336,84}{1.107.425,89 + 212.451,24} = \frac{3.240.866,86}{1.319.877,13} = 2,46 \checkmark$$

MAIOR QUE UM (> 1)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} =$$

$$= \frac{3.525.912,76}{1.107.425,89 + 212.451,24} = \frac{3.525.912,76}{1.319.877,13} = 2,67 \checkmark$$

MAIOR QUE UM (> 1)



RINO

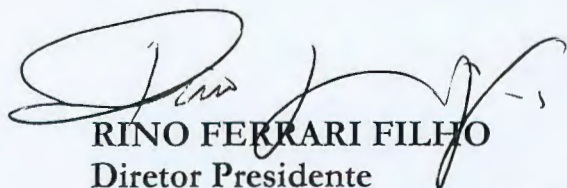
PUBLICIDADE



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{2.604.530,02}{1.107.425,89} = 2,35 \quad \checkmark$$

MAIOR QUE UM (> 1)

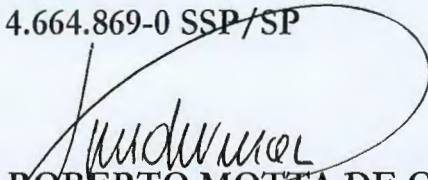
São Paulo, 04 de agosto de 2003.



RINO FERRARI FILHO

Diretor Presidente

R.G. n.º 4.664.869-0 SSP/SP



PAULO ROBERTO MOTTA DE OLIVEIRA

Téc. Cont. CRC-SP n.º 135.402/0-7

R.G. n.º 36.376.910-9 SSP/SP

RINO PUBLICIDADE LTDA.

Av. Nove de Julho, 4.575 - São Paulo - SP

C.N.P.J.: 60.883.261/0001-29



RINO

PUBLICIDADE



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 003/2003

RINO PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.883.261/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. RINO FERRARI FILHO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.664.869-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 859.539.978-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
São Paulo, 04 de agosto de 2003.

RINO FERRARI FILHO

Diretor Presidente

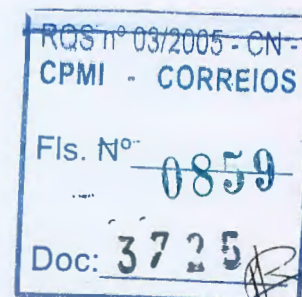
R.G. n.º 4.664.869-0 SSP/SP

Av. Nove de Julho, 4575 – São Paulo - SP

RINO PUBLICIDADE LTDA.

Av. Nove de Julho, 4.575 - São Paulo - SP

C.N.P.J.: 60.883.261/0001-29





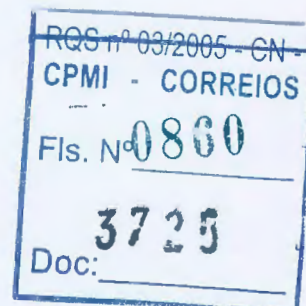
LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500 FAX: +55 11 327 4043
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 327 4043



CREDENCIAMENTO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Concorrência Pública nº 003/2003 – Tipo melhor técnica





JUL 09

06 05:02

**QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
DE
LOWE LTDA.**

CNPJ No. 61.067.377/0001-52

NIRE No. 35.201.005.327

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Leite Marques
TABELIÃO

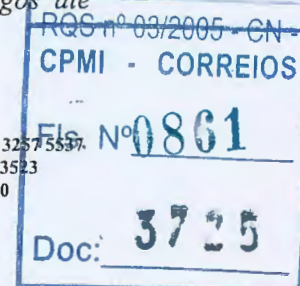
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.



Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social: (I) **THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, com sede na cidade de Nova York, N.Y., na 1271 Avenue of the Americas, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. PEDRO JORGE DA COSTA CURY, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP nº 3.766.564 e do CPF nº 292.992.338-53, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga, nº 104, 6º andar; e (II) **BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América do Norte, com sede em Nova York, N.Y., na 1271 Avenue of the Americas, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. PEDRO JORGE DA COSTA CURY, acima qualificado; sócios representando mais de 98% do capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **LOWE LTDA.**, com sede nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, salas 41, 51, 52 e 62, NIRE nº 35.201.005.327 e CNPJ nº 61.067.377/0001-52, com seu Contrato Social arquivado sob o nº 311.382, em sessão de 04.10.1963 e 50ª Alteração Contratual arquivada sob o nº 246.606/01-0, em sessão de 11.12.2001, resolvem alterar o Contrato Social da seguinte forma:

ARTIGO 1º: Por unanimidade, os sócios decidem alterar o Parágrafo 2º da Cláusula 7ª do Contrato Social, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 7ª: A gerência e administração da sociedade caberá exclusivamente à quotista **THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.**, que poderá constituir e nomear delegados, denominados Diretores, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919. Os delegados serão investidos de todos os poderes de gerência e administração necessários para, em conjunto, obrigar validamente a sociedade, administrá-la e geri-la de acordo com o instrumento de delegação de poderes, disposições do Contrato Social e preceitos legais aplicáveis e permanecerão em seus cargos até nomeação dos sucessores.





JUL 29

06 05 02

PARÁGRAFO 1º: A quotista gerente, THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC., através de dois Diretores, terá, ainda, poderes para constituir procuradores "ad negotia" ou "ad-judicia", em nome da sociedade.

PARÁGRAFO 2º: Sem o consentimento prévio e por escrito dos sócios que representem a maioria do capital social, não poderá ser criada nenhuma responsabilidade financeira com o valor unitário superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), podendo tal consentimento ser dado através de carta, telegrama, telex ou fac-símile, com exceção dos seguintes atos:

- (a) emissão de contas ou faturas para os clientes;
- (b) emissão de duplicatas;
- (c) endosso de duplicatas para cobrança em contas de caução ou de desconto; e
- (d) endosso de cheques para depósito em contas correntes bancárias da sociedade.

PARÁGRAFO 3º: A aquisição, venda, constituição de hipotecas, penhores e outros gravames, cessão de uso dos bens que integram o ativo fixo, bem como a prática de qualquer ato ou operações fora dos objetivos da sociedade, não poderão ser realizadas sem o consentimento prévio e expresso dos quotistas que representem a maioria do capital social, podendo tal consentimento ser dado através de carta, telex ou fac-símile diretamente pelos quotistas ou através de procuradores.

PARÁGRAFO 4º: Todos os atos que impliquem em assunção ou exoneração de responsabilidade para a sociedade, emissão de cheques, saques, letras de câmbio e outros títulos negociáveis, bem como a abertura e encerramento de contas em estabelecimentos bancários exigirão sempre a assinatura conjunta de:

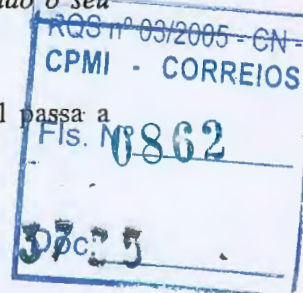
- (a) dois Diretores;
- (b) um Diretor e um procurador; ou
- (c) dois procuradores com poderes expressos.

PARÁGRAFO 5º: O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com os fins e objetivos da sociedade, sendo expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou qualquer outra garantia em benefício de terceiros."

ARTIGO 2º: Os sócios decidem, ainda, consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar, doravante, com a seguinte redação:

Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP
TABELA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.





JUL 29
08 09 02

**"CONTRATO SOCIAL
DE
LOWE LTDA.**

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação de **LOWE LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social, Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, Lei nº 4.680, de 18.06.1965 e respectivo Regulamento e por demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, conj. 41, 51, 52 e 62. A sociedade, por deliberação dos quotistas que representem a maioria do capital social, poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- (a) representação comercial de veículos publicitários;
- (b) estudos e orientação técnica da propaganda e pesquisa de mercado;
- (c) concepção, criação, produção e distribuição de anúncios e campanhas de propaganda para rádio, televisão, jornais, revistas e assemelhados, bem como serviços de propaganda e publicidade em geral;
- (d) planejamento de eventos promocionais, como exposições, feiras, convenções ou assemelhados, supervisionando a implantação e funcionamento;
- (e) produção e distribuição de filmes e vídeo-tapes publicitários;
- (f) execução de atividades ou trabalho de relações públicas para utilização em publicidade; e
- (g) a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista.

CLÁUSULA 5ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.831.804,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e hum mil, oitocentos e quatro reais), dividido em 9.831.804 (nove milhões, oitocentas e trinta e uma mil e oitocentas e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os quotistas: (I) THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC. possui 9.711.019 (nove milhões, setecentas e onze mil e dezenove) quotas, no valor total de R\$ 9.711.019,00 (nove milhões, setecentos e onze mil e dezenove reais); (II) BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION possui 1.467 (hum mil, quatrocentas e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.467,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais); e (III) MARINA SCHMITT BORGES possui 119.318 (cento e dezenove mil, trezentas e

13ª Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avastino Luís Marques
TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
fornecendo original do que dou fé.



A circular library stamp from the University of Toronto Libraries. The outer ring contains the text "U. OF TORONTO LIBRARIES" at the top and "1827" at the bottom. The inner circle contains the year "1808" in the center, with "ECT" at the top and "1" on either side.

139 Rua do Ouvidor de Nolas de Cap.
Bel. Aveiro Luis Marquês
TABELA D

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.

Colégio Notarial do Brasil - SP

AUTENTICACAO

1098AB467991

17 JUL 2003

R\$ 10

Dr. Carlos de Souza
Escritor de Matraco
Inessa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
901 - São Paulo - SP Tel: 5041-7622

Av. Ipiranga, 104 – 6º andar – 01046-918 – São Paulo – SP – Brasil – Tel.: +55 11 3218 8455 – Fax: +55 11 3257 8522 / 3257 5537
330 Madison Avenue – New York, NY 10017-5090 – E.U.A. – Tel.: +1 212 697 2700 – Fax: +1 212 687 3523
Friedrichstrasse 8A – D-70174 Stuttgart – Alemanha – Tel.: +49 711 1876 0 – Fax: +49 711 1876 100
2 Belsize Place – London NW3 5AL – Reino Unido – Tel.: +44 171 431 8640 – Fax: +44 171 431 6353
website: www.peixotoecury.com.br – e-mail: peury@peixotoecury.com.br

ROS nº 03/2005 - CN -
e outros
prática de
C/ 3257 5537
87 3523
100
3725
Doc:4



JUL 27
06 09 02

qualquer ato ou operações fora dos objetivos da sociedade, não poderão ser realizadas sem o consentimento prévio e expresso dos quotistas que representem a maioria do capital social, podendo tal consentimento ser dado através de carta, telex ou fac-símile diretamente pelos quotistas ou através de procuradores.

PARÁGRAFO 4º: Todos os atos que impliquem em assunção ou exoneração de responsabilidade para a sociedade, emissão de cheques, saques, letras de câmbio e outros títulos negociáveis, bem como a abertura e encerramento de contas em estabelecimentos bancários exigirão sempre a assinatura conjunta de:

- (a) dois Diretores;
- (b) um Diretor e um procurador; ou
- (c) dois procuradores com poderes expressos.

PARÁGRAFO 5º: O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com os fins e objetivos da sociedade, sendo expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou qualquer outra garantia em benefício de terceiros.

CLÁUSULA 8ª: Os Diretores poderão receber uma remuneração que será determinada por decisão dos quotistas que representem a maioria do capital social e cujo pagamento será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA 9ª: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral.

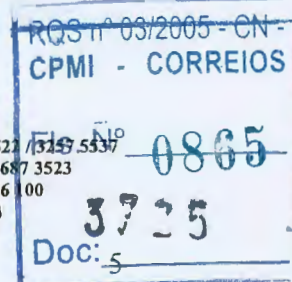
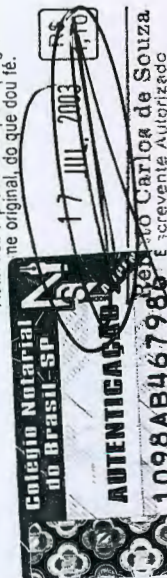
PARÁGRAFO 1º: Por decisão dos quotistas, que representem a maioria do capital social, poderão ser levantados balanços semestrais ou mesmo com prazos inferiores e, com base neles, os sócios poderão:

- (a) declarar e distribuir lucros apurados, os lucros acumulados ou reservas de lucros existentes;
- (b) manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou
- (c) destiná-los a aumento de capital.

PARÁGRAFO 2º: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, por decisão da maioria do capital social. Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

130 Tabelião de Notas de Capital
Bel. Avelino Lúcia Marques
TABELIÃO

Autenticar a presente cópia reprográfica
do original, do que dou fé.



11053
08 09 03



CLÁUSULA 10ª: A sociedade não será dissolvida pela retirada, amigável ou judicial, pela exclusão, por advento de incapacidade legal ou morte de qualquer dos quotistas, desde que os sócios remanescentes concordem em comprar ou permitam que a sociedade compre as quotas do quotista retirante, excluído da sociedade, declarado incapaz ou morto, vedada a participação dos herdeiros na sociedade.

PARÁGRAFO 1º: No caso de retirada da sociedade, o quotista retirante notificará os remanescentes desta sua decisão, devendo estes, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da comunicação, decidir se a aquisição das quotas será feita pelos remanescentes ou pela sociedade.

PARÁGRAFO 2º: As quotas, direitos e outros bens sociais pertencentes ao quotista retirante, excluído, incapaz ou morto, serão pagos com base no último balanço geral aprovado, devendo este pagamento ser feito dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data em que for tomada a decisão quanto à aquisição das quotas.

CLÁUSULA 11ª: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas que representem a maioria do capital social designarão um liquidante ou liquidantes para a sociedade, fixando seus poderes e remuneração.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá ser transformada em "sociedade anônima" a qualquer tempo, por decisão dos quotistas que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA 13ª: Dentro dos quatro primeiros meses da data do encerramento do exercício social, os quotistas deverão se reunir para examinar e deliberar sobre o balanço geral levantado, demonstração de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício social encerrado.

PARÁGRAFO 1º: As reuniões poderão ser convocadas por qualquer um dos quotistas.

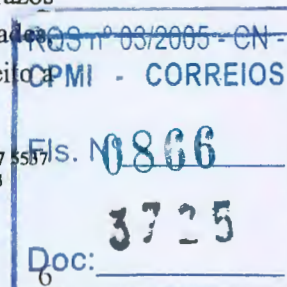
PARÁGRAFO 2º: Os quotistas deverão, também nessa mesma reunião, após a aprovação do balanço e das contas apresentadas, decidir sobre o destino dos lucros, se houver, na forma do § 2º da cláusula 9ª.

CLÁUSULA 14ª: Todas as decisões sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, incluindo, mas não só, exclusão de sócios, reforma do Contrato Social, inclusive do objeto social, admissão de novos sócios, aprovação do balanço anual, semestral ou com prazos inferiores, penhor de quotas, aumento do capital social, participação em outras sociedades, dissolução e operações de cisão, fusão ou incorporação, sendo que cada quota terá direito a um voto.

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 01046-918 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: +55 11 3218 8455 - Fax: +55 11 3257 8522 / 3257 5587
330 Madison Avenue - New York, NY 10017-5090 - E.U.A. - Tel.: +1 212 697 2700 - Fax: +1 212 687 3523
Friedrichstrasse 84 - D-70174 Stuttgart - Alemanha - Tel.: +49 711 1876 0 - Fax: +49 711 1876 100
2 Belsize Place - London NW3 5AL - Reino Unido - Tel.: +44 171 431 8640 - Fax: +44 171 431 6353
website: www.peixotoecury.com.br - e-mail: peury@peixotoecury.com.br

130. Inquérito de Notícia de Crime
Bel. Avaliador Luiz Marques
TABELADO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.





JUCESP
06.0003

PARÁGRAFO 1º: Ao sócio dissidente das decisões sobre a reforma do Contrato Social desta empresa, participação em outras sociedades, dissolução, incorporação, fusão ou cisão é assegurado o reembolso do valor de suas quotas com base no critério definido no § 2º da cláusula 10ª, a ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de arquivamento do ato que aprovou tal matéria, se o reclamar no prazo de 30 (trinta) dias a contar daquele arquivamento.

PARÁGRAFO 2º: As atas das reuniões dos quotistas poderão ser lavradas em livro próprio ou datilografadas e serão assinadas por todos os quotistas presentes. Os quotistas poderão ser representados, nas reuniões, por procuradores, os quais poderão ser quotistas, ou não e deverão ser expressamente autorizados por procuração, carta, telegrama, telex ou fac-símile, que indicará tal participação.

CLÁUSULA 15ª: As partes contratantes elegem o foro da capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social."

E, por estar assim justo e avençado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de abril de 2002.

pp/ THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.

Pedro Jorge da Costa Cury

pp/ BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION

Pedro Jorge da Costa Cury

Testemunhas:

1. Roberto Tomiyuki Watari

Nome: ROBERTO TOMIYUKI WATARI

RG nº: 15.594-379-8 SP/SP

2. Matsuko Saito Miyagi

Nome: MATSUKO SAITO MIYAGI

RG nº: 1.982.124-8 SSP-SP

Vera Lucia de Paiva Cicarino

Vera Lucia de Paiva Cicarino

OAB/SP Nº 63.986-B

(pag. 2 da 51ª Alteração do Contrato Social de Lowe Ltda) ROV/ 269 alt 51 lowe.doc

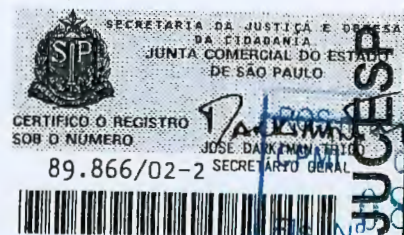
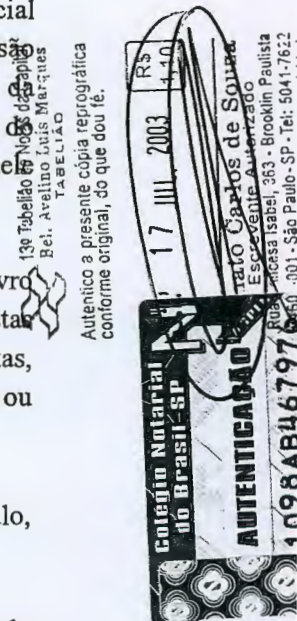
Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 01046-918 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: +55 11 3218 84

330 Madison Avenue - New York, NY 10017-5090 - E.U.A. - Tel.: +1 212 611 1111

Friedrichstrasse 8A - D-70174 Stuttgart - Alemanha - Tel.: +49 711 1876 0 - Fax: +49 711 1876 100

2 Belsize Place - London NW3 5AL - Reino Unido - Tel.: +44 171 431 8640 - Fax: +44 171 431 6353

website: www.peixotoecury.com.br - e-mail: pcury@peixotoecury.com.br



Doc. 3725



JUL 17 2003
01 04 03

QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
DE
LOWE LTDA.

CNPJ No. 61.067.377/0001-52
NIRE No. 35.201.005.327

138-744-000 da Maré da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIAO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.

R\$ 1,10
P. 17 JUL 2003
Escritório de Autorização
R. Princesa Isabel, 353 - Brooklin Paulista
Aven. 1001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
1098AB467979
AUTENTICAÇÃO
Colegio Notarial
do Brasil - SP

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social: **(I) THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, com sede na cidade de Nova York, N.Y., na 1271 Avenue of the Americas, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Pedro Jorge Da Costa Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.766.564-SSP/SP e do CPF nº 292.992.338-53, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga, nº 104, 6º andar; e **(II) BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América do Norte, com sede em Nova York, N.Y., na 1271 Avenue of the Americas, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Pedro Jorge Da Costa Cury**, acima qualificado; sócios representando mais de 98% do capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **LOWE LTDA.**, com sede nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, salas 41, 51, 52 e 62, NIRE nº 35.201.005.327 e CNPJ nº 61.067.377/0001-52, com seu Contrato Social arquivado sob o nº 311.382, em sessão de 04.10.1963 e 51ª Alteração Contratual arquivada sob o nº 89.866/02-2, em sessão de 06.05.2002, resolvem alterar o Contrato Social da seguinte forma:

ARTIGO 1º: Os sócios decidem alterar a sede social da sociedade da Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, conj. 41, 51, 52 e 62, para a Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, conj. 51, 52, 61 e 62 e alterar o endereço da filial localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1.195 conj. 41, parte, para a Rua Gomes de Carvalho, 1.195, conj. 61, parte, São Paulo, SP.

ARTIGO 2º: Em consequência, os sócios decidem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social, a qual passa a ter a seguinte redação:

RQST nº 03/2005 - CN -
GPMI de CORREIOS
Fis. Nº 0868
3725
Doc:

JUCESP
01.04.03



do Tabelião de Notas da Capital
do Estado de São Paulo
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que deu fé.

17 JUL 2003
R\$ 279,00
Escritório de Carlos de Souza
Escritório Autorizado
Rua da Consolação, 363 - Stocklin Paulista
05508-000 - São Paulo - SP - Tel: 5047.1622
1098AB467985
AUTENTICACAO
Colegio Notarial
do Brasil - SP

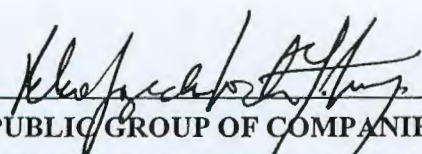
"CLAUSULA 2ª: A Sociedade terá sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, conj. 51, 52, 61, e 62 e as seguintes filiais:

- a) Avenida das Américas, 700, Bloco 1, sala 327, Rio de Janeiro, RJ;
- b) SCN Quadra 2, Bloco A, conj. 601, Ed. Corporate Financial Center, Brasília, DF; e
- c) Rua Gomes de Carvalho, 1.195, conj. 61, parte, São Paulo, SP.

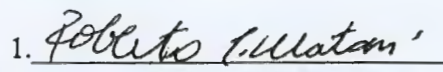
Parágrafo Único: A sociedade, por deliberação dos quotistas que representem a maioria do capital social, poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior."

E, por estar assim justo e avençado, assinam o presente instrumento em (4) (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

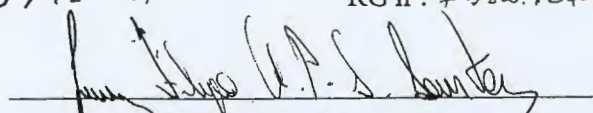
São Paulo, 25 de fevereiro de 2003.


pp/ THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.
pp/ BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION
Pedro Jorge da Costa Cury

Testemunhas:

1. 
Nome: ROBERTO TOMIYUKI WATARI
RG nº: 15.594.319-5/SP-SP

2. 
Nome: HATUKO SAITO MIYAGI
RG nº: 7.982.124-8/SP-SP


Luiz Filipe Aranha P. S. Santos
OAB/SP nº 175.850

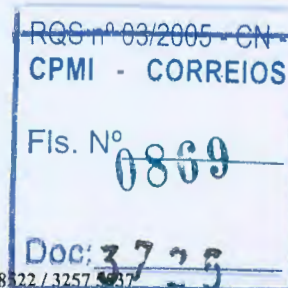
(pág. 2 da 52ª Alteração do Contrato)

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 010-
330 Madison Avenue - Ne-
Friedrichstrasse 8A - I
2 Belsize Place - Lor
website



JUCESP

Fax: +55 11 3257 8322 / 3257 6357
700 - Fax: +1 212 687 3523
- Fax: +49 711 1876 100
Fax: +44 171 431 6353
com.br



JUL 2005

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE NOMEAÇÃO DE
GERENTE DELEGADO**

CNPJ Nº 61.067.377/0001-52

NIRE Nº 35.201.005.327



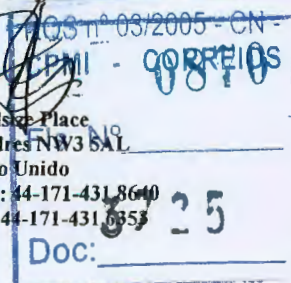
THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC., sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, com sede na Cidade de Nova York - N.Y., na Avenida das Américas, nº 1271, neste ato representada por seu bastante procurador, **Pedro Jorge da Costa Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.766.564-SSP/SP e do CIC nº 292.992.338-53, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Ipiranga, nº 104, 6º andar, conforme procuração devidamente legalizada pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, na qualidade de sócia gerente da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **LOWE LTDA.**, sediada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, cjs. 41, 51, 52 e 62, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.067.377/0001-52 e NIRE nº 35.201.005.327, consolida e nomeia, por este Instrumento, conforme lhe faculta o Decreto 3.708 de 1º.01.1919 e a Cláusula 7ª do Contrato Social da referida Sociedade, como seus Gerentes-Delegados, os Srs. **PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.315.872-SSP/SP e do CIC nº 572.437.608-30, nomeado conforme Instrumento de 29.03.2000 e arquivado sob o nº 61.438/00-5, em 04.04.2000 e **STEFANO FEDERICO ZUNINO**, italiano, divorciado, empresário, portador do RNE nº V333760-M e do CIC nº 228.240.608-75, ambos com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, Conj. 41, na Capital do Estado de São Paulo, este em substituição ao Sr. **JOSÉ EDUARDO CAZARIN SILVA**.

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar
01046-918 - São Paulo - SP
Brasil
Fone: 11-3256.4922
Fax: 11-3257.8522 - 3257.5537
Site: www.peixotoecury.com.br
E-mail: pcury@peixotoecury.com.br

330 Madison Avenue
Nova York - NY - 10017-5090
E.U.A.
Fone: 1-212-697.2700
Fax: 1-212-687.3523

Alte Landstrasse, 36
22339 - Hamburg
Alemanha
Fone: 49-40-538.3336
Fax: 49-40-538.7010

2 Belsize Place
Londres NW3 5AL
Reino Unido
Fone: 44-171-431.8640
Fax: 44-171-431.6853



136 Tabelião de Notas do Capital
Bel. Avelino José Marques
TABELÃO
Adeus! Já presente! (por) república
conforme original, 02 de julho de 1965

ECT

RS 10

P. 17 JUN 1965

Colégio Notarial
do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

O presente Instrumento é efetuado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para a produção de todos os efeitos legais.

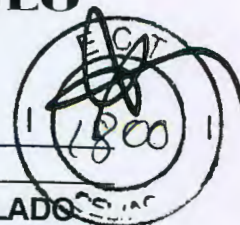
JOSÉ EDUARDO CAZARIN SILVA

Alte Landstrasse, 36
22339 – Hamburg
Alemanha
Fone: 0049-40-538.3336
Fax: 0049-40-538.7010

RQS II 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Trasse, 36
amburg
Fls. Nº 0871
40-538.3336
0-538.7010
3725
Doc: 2

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

B.^{el} José Jacques Cardeal de Godoy
TABELIÃO



LIVRO 2117

FOLHAS 313

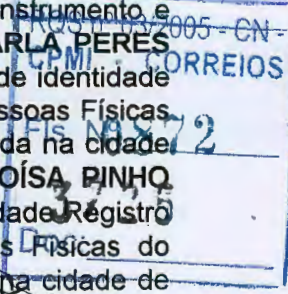
2º TRASLADO

N: 30423

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LOWE LTDA.

loweltda02

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem, que no ano de dois mil e três (2.003), aos CINCO (05) dias do mês de FEVEREIRO, nesta cidade de São Paulo, no Tabelionato, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **LOWE LTDA**, com sede social nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, número 1195, conjuntos 41, 42, 51, 52 e 62, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob número 61.067.377/0001-52, com seu contrato social consolidado em 24 de março de 1998, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob número 48270/98-2, em sessão de 03/04/98, e posteriores alterações datada de 15/12/99, sob número 229.021/99-2, em sessão de 28/12/99 e de 29/11/2001, sob número 246.606/01-0, em sessão de 11/12/01, o qual em forma de cópias autenticadas encontra-se arquivados nestas notas, na pasta própria sob número 307 e sob número de ordem 014, neste ato representada nos termos da cláusula 7ª e seus parágrafos do referido contrato social consolidado, por seus Gerentes Delegados, **PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade Registro Geral sob número 5.315.872 SSP-SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 572.437.608/30, e **STEFANO FEDERICO ZUNINO**, italiano, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE sob número V-333760-M SE/DPMAF/DPF/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 228.340.608/75, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial supra citado, nomeados de acordo com o instrumento particular de nomeação de gerentes delegados datado de 11 de dezembro de 2001 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob número 8838/02-1, em sessão de 09/01/02, o qual em forma de cópia autenticada encontra-se arquivado nestas notas, na pasta própria sob número 307 e sob número de ordem 014, os quais declaram não haver alterações contratuais da outorgante posteriores às supra citadas. Os presentes, em face à documentação apresentada, foram identificados por mim, Escrevente, como sendo os próprios, do que dou fé. Pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob número 445.684 SSP-DF e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 221.028.251/91, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS QI 28, conjunto 11, casa 13; **HELOISA PINHO ROCHA**, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob número 811.932 SSP-DF e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 401.063.731/53, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS 315, Bloco K, apartamento 503; **FRANCISCO NAVARRO SLANA**, brasileiro, casado, supervisor contábil, portador da cédula de identidade Registro Geral sob número 5.531.282 SSP-SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 224.456.928/49, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, na Rua Libero Badaró, número 658; **SÔNIA ZWIPP**, brasileira, separada judicialmente, contadora, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob número 11.335.836 SSP-SP e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 007.960.488/94, residente e domiciliada no Município de São Bernardo do Campo, neste Estado, na Rua Guilherme Tell, número 503.





LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 327 4015



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LOWE LTDA., empresa privada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, cj. 41, 51, 52 e 61, CNPJ/MF nº 61.067.377/0001-52, pelos seus representantes legais abaixo assinados Srs. **STEFANO FEDERICO ZUNINO**, italiano, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V333760-M SSP/SP e CPF/MF sob o nº 228.240.608-75 e **PAULO ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.315.872 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.437.608-30.

OUTORGADO:

CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA, brasileira, casada, publicitária - diretora regional, Cédula de Identidade RG nº 445.684 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.028.251/91, residente e domiciliada em Brasília - D.F., na SHIS QI 28, conjunto 11, casa 13.

OBJETO: Representar a outorgante na Concorrência nº 003/2003. (ECT)

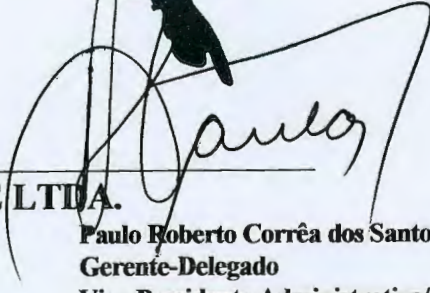
PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, vistar e rubricar documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos, quaisquer documentos e declarações indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 22 de julho de 2003.


Stefano Federico Zunino
Gerente-Delegado
Presidente

LOWE LTDA.


Paulo Roberto Corrêa dos Santos
Gerente-Delegado
Vice-Presidente Administrativo/Financeiro

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIZ MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS (109045) STEFANO ZUNINO (111561) Dou fé.
São Paulo, 24 de julho de 2003 Nº 0823/240703-6
Em testemunha da verdade
PAULO PELLIM - Escrevente Autorizado
Válido somente com o Selo de Autenticidade - 4,14





LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3045 7500 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 327 4045



4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Invólucro nº1)

4.1 Para se habilitar a esta concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

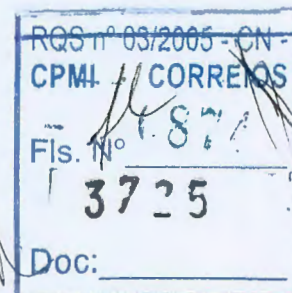
4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedade por ações;

b1) os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objetivo desta concorrência;
- c) inscrição do ato constitutivo, em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ/MF;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;
- c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional (certidão quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;
- d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;





LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 9750 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 327 4045



e) certidão negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;

f) certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

4.1.2.1 Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

4.1.3. **Qualificação Técnica:** no mínimo 02 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante.

4.1.3.1. As declarações poderão ser emitidas pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a prestações de serviços distintas.

4.1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

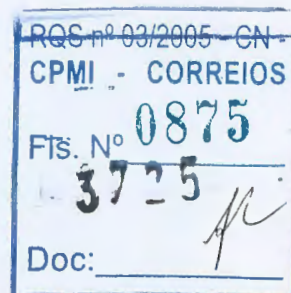
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b1) Entenda-se por “forma da lei” o seguinte:

I – Quando S.A – Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (caput do artigo 289 e § 5º da Lei nº 6.404/76);

II – Quando outra forma societária – balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto-Lei nº 486/99), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, ou Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO se a empresa for optante dos mesmos.





LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 321 013



b2) a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência contendo as assinaturas do profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e do Administrador.

4.1.4.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do Balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

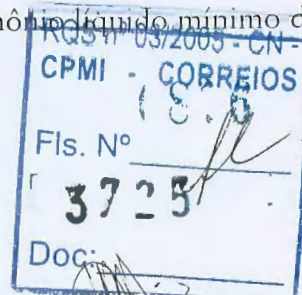
$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b) das demonstrações contábeis referidas na alínea "b2" do item 4.1.4, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá que ser maior ou igual a um (> ou = 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passível Exigível Total}} > \text{ou} = 1$$

4.1.4.2. Os índices de que tratam as alíneas "a" e "b" do item 4.1.4.1 serão calculados pela licitante, confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, e apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis

4.1.4.3 A licitante ou qualquer uma das consorciadas, quando for o caso, que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea "a", ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea "b", todos do item 4.1.4.1, deverá incluir no **Invólucro nº 1** comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).





LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500 F.
SCN Q.2 BL. A, N° 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 927 4043



4.2 A licitante também deverá incluir no **Invólucro nº 1** declaração firmada conforme o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

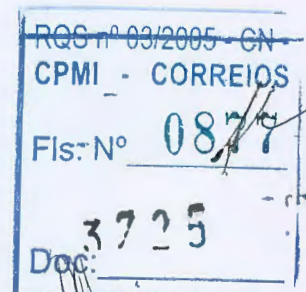
Referente Concorrência

....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) CPF sob o nºDECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
(se for o caso acrescentar texto a seguir)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

4.3 Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de quem é a licitante, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.



CNPJ No. 61.067.377/0001-52
NIRE No. 35.201.005.327

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 01046-918 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: +55 11 3218 8455 - Fax: +55 11 3257 8822 / 3257 5533
330 Madison Avenue - New York, NY 10017-5090 - E.U.A. - Tel.: +1 212 697 2700 - Fax: +1 212 687 3523
Friedrichstrasse 8A - D-70174 Stuttgart - Alemanha - Tel.: +49 711 1876 0 - Fax: +49 711 1876 100
2 Belsize Place - London NW3 5AL - Reino Unido - Tel.: +44 171 431 8640 - Fax: +44 171 431 6353
website: www.peixotoecury.com.br - e-mail: pcury@peixotoecury.com.br



139 Tabela de Notas da Capital
R.1. Avelino Luis Marques
TABELA

Autentico a presente copia reprográfica
conforme original, do que deu fe.

U.S.P. 17 JUL 2003

Renato Carlos de Souza
Escritor e Autorizado
Rua Princesa Isabel, 263 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622

**Colégio Notarial
do Brasil - SP**

AUTENTICAÇÃO

1098AB467994



JUL 30
06 05 02

PARÁGRAFO 1º: A quotista gerente, THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES INC., através de dois Diretores, terá, ainda, poderes para constituir procuradores "negotia" ou "ad-judicia", em nome da sociedade.

PARÁGRAFO 2º: Sem o consentimento prévio e por escrito dos sócios que representem a maioria do capital social, não poderá ser criada nenhuma responsabilidade financeira com o valor unitário superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), podendo tal consentimento ser dado através de carta, telegrama, telex ou fac-símile, com exceção dos seguintes atos:

- (a) emissão de contas ou faturas para os clientes;
- (b) emissão de duplicatas;
- (c) endosso de duplicatas para cobrança em contas de caução ou de desconto; e
- (d) endosso de cheques para depósito em contas correntes bancárias da sociedade.

PARÁGRAFO 3º: A aquisição, venda, constituição de hipotecas, penhores e outros gravames, cessão de uso dos bens que integram o ativo fixo, bem como a prática de qualquer ato ou operações fora dos objetivos da sociedade, não poderão ser realizadas sem o consentimento prévio e expresso dos quotistas que representem a maioria do capital social, podendo tal consentimento ser dado através de carta, telex ou fac-símile diretamente pelos quotistas ou através de procuradores.

PARÁGRAFO 4º: Todos os atos que impliquem em assunção ou exoneração de responsabilidade para a sociedade, emissão de cheques, saques, letras de câmbio e outros títulos negociáveis, bem como a abertura e encerramento de contas em estabelecimentos bancários exigirão sempre a assinatura conjunta de:

- (a) dois Diretores;
- (b) um Diretor e um procurador; ou
- (c) dois procuradores com poderes expressos.

PARÁGRAFO 5º: O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com os fins e objetivos da sociedade, sendo expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou qualquer outra garantia em benefício de terceiros."

ARTIGO 2º: Os sócios decidem, ainda, consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar, doravante, com a seguinte redação:

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 01046-918 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: +55 11 3218 8455 - Fax: +55 11 3257 8522 / 3257 5537
330 Madison Avenue - New York, NY 10017-5090 - E.U.A. - Tel.: +1 212 697 2700 - Fax: +1 212 687 3523
Friedrichstrasse 8A - D-70174 Stuttgart - Alemanha - Tel.: +49 711 1876 0 - Fax: +49 711 1876 100
2 Belsize Place - London NW3 5AL - Reino Unido - Tel.: +44 171 431 8640 - Fax: +44 171 431 6353
website: www.peixotoecury.com.br - e-mail: pecury@peixotoecury.com.br



13º Tabelião de Notas da Capital Federal
Belo Horizonte - Minas Gerais
TABELIAO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.

R\$ 10,00

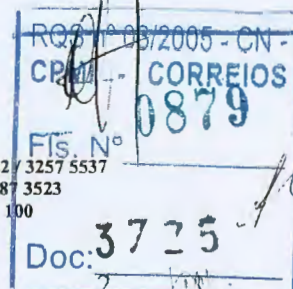
17 JUL 2003

Cartão Notarial do Brasil - SP

AUTENTICACAO

1098AB467989

Escritório Autorizado
Princesa Isabel, 353 - Brooklin Paulista
04.011-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
Válido somente com o selo de autenticidade



JUL 23
08 0502

**"CONTRATO SOCIAL
DE
LOWE LTDA.**



13º Tabelião de Notas da Capital
Del. Avelino Luís Marques
TABELIAO

Entico a presente cópia reprográfica
forme original, do que dou fé

P: 17 III 2002

Renato Carlos de Souza
Escrevente Autônomo



CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação de **LOWE LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social, Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, Lei nº 4.680, de 18.06.1965 e respectivo Regulamento e por demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, conj. 41, 51, 52 e 62. A sociedade, por deliberação dos quotistas que representem a maioria do capital social, poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- (a) representação comercial de veículos publicitários;
- (b) estudos e orientação técnica da propaganda e pesquisa de mercado;
- (c) concepção, criação, produção e distribuição de anúncios e campanhas de propaganda para rádio, televisão, jornais, revistas e assemelhados, bem como serviços de propaganda e publicidade em geral;
- (d) planejamento de eventos promocionais, como exposições, feiras, convenções ou assemelhados, supervisionando a implantação e funcionamento;
- (e) produção e distribuição de filmes e vídeo-tapes publicitários;
- (f) execução de atividades ou trabalho de relações públicas para utilização em publicidade; e
- (g) a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista.

CLÁUSULA 5ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.831.804,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e hum mil, oitocentos e quatro reais), dividido em 9.831.804 (nove milhões, oitocentas e trinta e uma mil e oitocentas e quatro quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os quotistas: (I) THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC. possui 9.711.019 (nove milhões, setecentas e onze mil e dezenove) quotas, no valor total de R\$ 9.711.019,00 (nove milhões, setecentos e onze mil e dezenove reais); (II) BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION possui 1.467 (hum mil, quatrocentas e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.467,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais); e (III) MARINA SCHMITT BORGES possui 119.318 (cento e dezenove mil, trezentas e

JUL 29
06 03 02



13ª Tabelação de Notas de Capital
Del. Avelino Luis Marques
TABELADO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.

R\$ 1,10
17 JUL. 2003



dezoito) quotas, no valor total de R\$ 119.318,00 (cento e dezenove mil, trezentos e dezoito reais).

PARÁGRAFO 1º: A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social, conforme Artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

PARÁGRAFO 2º: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 6ª: A alienação, total ou parcialmente, feita a terceiros de quotas do capital social, não será permitida sem o prévio consentimento, por escrito, dos quotistas que representem a maioria do capital social e que, em posição de igualdade e condições de preço, terão prioridade na sua aquisição. A alienação de quotas feita de maneira diversa à prevista nesta cláusula será nula e ineficaz.

CLÁUSULA 7ª: A gerência e administração da sociedade caberá exclusivamente à quotista THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC., que poderá constituir e nomear delegados, denominados Diretores, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919. Os delegados serão investidos de todos os poderes de gerência e administração necessários para, em conjunto, obrigar validamente a sociedade, administrá-la e geri-la de acordo com o instrumento de delegação de poderes, disposições do Contrato Social e preceitos legais aplicáveis e permanecerão em seus cargos até nomeação dos sucessores.

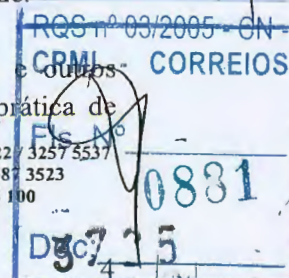
PARÁGRAFO 1º: A quotista gerente, THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC., através de dois Diretores, terá, ainda, poderes para constituir procuradores "ad negotia" ou "ad-judicia", em nome da sociedade.

PARÁGRAFO 2º: Sem o consentimento prévio e por escrito dos sócios que representem a maioria do capital social, não poderá ser criada nenhuma responsabilidade financeira com o valor unitário superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), podendo tal consentimento ser dado através de carta, telegrama, telex ou fac-símile, com exceção dos seguintes atos:

- (a) emissão de contas ou faturas para os clientes;
- (b) emissão de duplicatas;
- (c) endosso de duplicatas para cobrança em contas de caução ou de desconto; e
- (d) endosso de cheques para depósito em contas correntes bancárias da sociedade.

PARÁGRAFO 3º: A aquisição, venda, constituição de hipotecas, penhores e outros gravames, cessão de uso dos bens que integram o ativo fixo, bem como a prática de

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 01046-918 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: +55 11 3218 8455 - Fax: +55 11 3257 8522 / 3257 5537
330 Madison Avenue - New York, NY 10017-5090 - E.U.A. - Tel.: +1 212 697 2700 - Fax: +1 212 687 3523
Friedrichstrasse 8A - D-70174 Stuttgart - Alemanha - Tel.: +49 711 1876 0 - Fax: +49 711 1876 100
2 Belsize Place - London NW3 5AL - Reino Unido - Tel.: +44 171 431 8640 - Fax: +44 171 431 6353
website: www.peixotoecury.com.br - e-mail: pcury@peixotoecury.com.br



JUL 17 2003
06 09 03



qualquer ato ou operações fora dos objetivos da sociedade, não poderão ser realizadas sem o consentimento prévio e expresso dos quotistas que representem a maioria do capital social, podendo tal consentimento ser dado através de carta, telex ou fac-símile diretamente pelos quotistas ou através de procuradores.

PARÁGRAFO 4º: Todos os atos que impliquem em assunção ou exoneração de responsabilidade para a sociedade, emissão de cheques, saques, letras de câmbio e outros títulos negociáveis, bem como a abertura e encerramento de contas em estabelecimentos bancários exigirão sempre a assinatura conjunta de:

- (a) dois Diretores;
- (b) um Diretor e um procurador; ou
- (c) dois procuradores com poderes expressos.

PARÁGRAFO 5º: O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com os fins e objetivos da sociedade, sendo expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou qualquer outra garantia em benefício de terceiros.

CLÁUSULA 8ª: Os Diretores poderão receber uma remuneração que será determinada por decisão dos quotistas que representem a maioria do capital social e cujo pagamento será levado à conta de despesas gerais.

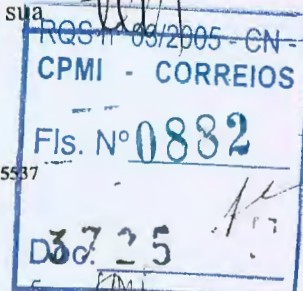
CLÁUSULA 9ª: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral.

PARÁGRAFO 1º: Por decisão dos quotistas, que representem a maioria do capital social, poderão ser levantados balanços semestrais ou mesmo com prazos inferiores e, com base neles, os sócios poderão:

- (a) declarar e distribuir lucros apurados, os lucros acumulados ou reservas de lucros existentes;
- (b) manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou
- (c) destiná-los a aumento de capital.

PARÁGRAFO 2º: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, por decisão da maioria do capital social. Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 01046-918 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: +55 11 3218 8455 - Fax: +55 11 3257 8522 / 3257 5537
330 Madison Avenue - New York, NY 10017-5090 - E.U.A. - Tel.: +1 212 697 2700 - Fax: +1 212 687 3523
Friedrichstrasse 8A - D-70174 Stuttgart - Alemanha - Tel.: +49 711 1876 0 - Fax: +49 711 1876 100
2 Belsize Place - London NW3 5AL - Reino Unido - Tel.: +44 171 431 8640 - Fax: +44 171 431 6353
website: www.peixotoecury.com.br - e-mail: pcury@peixotoecury.com.br



JUL 29
06 09 03



CLÁUSULA 10ª: A sociedade não será dissolvida pela retirada, amigável ou judicial, pela exclusão, por advento de incapacidade legal ou morte de qualquer dos quotistas, desde que os sócios remanescentes concordem em comprar ou permitam que a sociedade compre as quotas do quotista retirante, excluído da sociedade, declarado incapaz ou morto, vedada a participação dos herdeiros na sociedade.

PARÁGRAFO 1º: No caso de retirada da sociedade, o quotista retirante notificará os remanescentes desta sua decisão, devendo estes, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da comunicação, decidir se a aquisição das quotas será feita pelos remanescentes ou pela sociedade.

PARÁGRAFO 2º: As quotas, direitos e outros bens sociais pertencentes ao quotista retirante, excluído, incapaz ou morto, serão pagos com base no último balanço geral aprovado, devendo este pagamento ser feito dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data em que for tomada a decisão quanto à aquisição das quotas.

CLÁUSULA 11ª: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas que representem a maioria do capital social designarão um liquidante ou liquidantes para a sociedade, fixando seus poderes e remuneração.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá ser transformada em "sociedade anônima" a qualquer tempo, por decisão dos quotistas que representem a maioria do capital social.

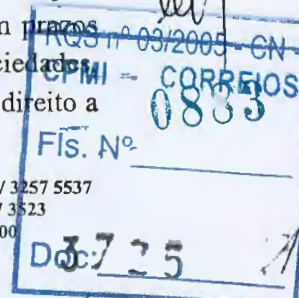
CLÁUSULA 13ª: Dentro dos quatro primeiros meses da data do encerramento do exercício social, os quotistas deverão se reunir para examinar e deliberar sobre o balanço geral levantado, demonstração de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício social encerrado.

PARÁGRAFO 1º: As reuniões poderão ser convocadas por qualquer um dos quotistas.

PARÁGRAFO 2º: Os quotistas deverão, também nessa mesma reunião, após a aprovação do balanço e das contas apresentadas, decidir sobre o destino dos lucros, se houver, na forma do § 2º da cláusula 9ª.

CLÁUSULA 14ª: Todas as decisões sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, incluindo, mas não só, exclusão de sócios, reforma do Contrato Social, inclusive do objeto social, admissão de novos sócios, aprovação do balanço anual, semestral ou com prazos inferiores, penhor de quotas, aumento do capital social, participação em outras sociedades, dissolução e operações de cisão, fusão ou incorporação, sendo que cada quota terá direito a um voto.

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 01046-918 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: +55 11 3218 8455 - Fax: +55 11 3257 8522 / 3257 5537
330 Madison Avenue - New York, NY 10017-5090 - E.U.A. - Tel.: +1 212 697 2700 - Fax: +1 212 687 3523
Friedrichstrasse 8A - D-70174 Stuttgart - Alemanha - Tel.: +49 711 1876 0 - Fax: +49 711 1876 100
2 Belsize Place - London NW3 5AL - Reino Unido - Tel.: +44 171 431 8640 - Fax: +44 171 431 6353
website: www.peixotoecury.com.br - e-mail: pecury@peixotoecury.com.br



1ª Tabelião Notarial de Capital
Tabela de Marquês
Bel. Arville Luis
TABELEIRO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.

RS 1010
17 JUL 2003
1098AB467980
AUTENTICACAO
Colegio Notarial
do Brasil-SP
1098AB467980
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.

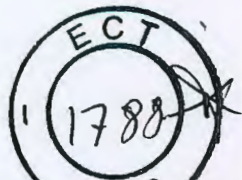
B

SP

Handwritten signature

Handwritten signature

JUL 17 2003



13º Tabelião de Notas de Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIAO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.

17 JUL 2003

ato Carlos de Souza
Secretário Autorizado
Cessa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-301 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
vistoria, em nome com o selo de autenticidade

PARÁGRAFO 1º: Ao sócio dissidente das decisões sobre a reforma do Contrato Social desta empresa, participação em outras sociedades, dissolução, incorporação, fusão ou cisão é assegurado o reembolso do valor de suas quotas com base no critério definido no § 2º da cláusula 10ª, a ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de arquivamento do ato que aprovou tal matéria, se o reclamar no prazo de 30 (trinta) dias a contar daquele arquivamento.

PARÁGRAFO 2º: As atas das reuniões dos quotistas poderão ser lavradas em livro próprio ou datilografadas e serão assinadas por todos os quotistas presentes. Os quotistas poderão ser representados, nas reuniões, por procuradores, os quais poderão ser quotistas, ou não e deverão ser expressamente autorizados por procuração, carta, telegrama, telex ou fac-símile, que indicará tal participação.

CLÁUSULA 15ª: As partes contratantes elegem o foro da capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social."

E, por estar assim justo e avençado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de abril de 2002.

pp/ THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.

Pedro Jorge da Costa Cury

pp/ BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION

Pedro Jorge da Costa Cury

Testemunhas:

1. Roberto Tomiyuki Watari

Nome: ROBERTO TOMIYUKI WATARI

RG nº: 15.594-377-8 SP/SP

2.

Nome: HAYUKO SAITO MIYAGI

RG nº: 1.982.124-8 SSP-SP

Vera Lucia de Paiva Cicarino

OAB/SP Nº 63.986-B

(pag. 2 da 51ª Alteração do Contrato Social de Lowe Ltda) ROV/ 269 alt 51 lowe.doc

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 01046-918 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: +55 11 3218 84

330 Madison Avenue - New York, NY 10017-5090 - E.U.A. - Tel.: +1 212 611 1111

Friedrichstrasse 8A - D-70174 Stuttgart - Alemanha - Tel.: +49 711 1876 0 - Fax: +49 711 1876 100

2 Belsize Place - London NW3 5AL - Reino Unido - Tel.: +44 171 431 8640 - Fax: +44 171 431 6353

website: www.peixotoecury.com.br - e-mail: pecury@peixotoecury.com.br



JUL 2003
01 04 03

**QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
DE
LOWE LTDA.**

CNPJ No. 61.067.377/0001-52

NIRE No. 35.201.005.327

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social: (I) **THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, com sede na cidade de Nova York, N.Y., na 1271 Avenue of the Americas, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Pedro Jorge Da Costa Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.766.564-SSP/SP e do CPF nº 292.992.338-53, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga, nº 104, 6º andar; e (II) **BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América do Norte, com sede em Nova York, N.Y., na 1271 Avenue of the Americas, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Pedro Jorge Da Costa Cury**, acima qualificado; sócios representando mais de 98% do capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **LOWE LTDA.**, com sede nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, salas 41, 51, 52 e 62, NIRE nº 35.201.005.327 e CNPJ nº 61.067.377/0001-52, com seu Contrato Social arquivado sob o nº 311.382, em sessão de 04.10.1963 e 51ª Alteração Contratual arquivada sob o nº 89.866/02-2, em sessão de 06.05.2002, resolvem alterar o Contrato Social da seguinte forma:

ARTIGO 1º: Os sócios decidem alterar a sede social da sociedade da Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, conj. 41, 51, 52 e 62, para a Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, conj. 51, 52, 61 e 62 e alterar o endereço da filial localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, conj. 41, parte, para a Rua Gomes de Carvalho, 1.195, conj. 61, parte, São Paulo, SP.

ARTIGO 2º: Em consequência, os sócios decidem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social, a qual passa a ter a seguinte redação:

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 01046-918 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: +55 11 3218 8455 - Fax: +55 11 3257 8522 / 3257 5537
330 Madison Avenue - New York, NY 10017-5090 - E.U.A. - Tel.: +1 212 697 2700 - Fax: +1 212 687 3523
Friedrichstrasse 8A - D-70174 Stuttgart - Alemanha - Tel.: +49 711 1876 0 - Fax: +49 711 1876 100
2 Belsize Place - London NW3 5AL - Reino Unido - Tel.: +44 171 431 8640 - Fax: +44 171 431 6353
website: www.peixotocury.com.br e-mail: pcury@peixotocury.com.br



JUCESP
01.04.03



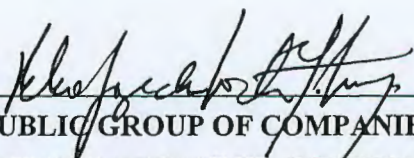
"CLAUSULA 2ª: A Sociedade terá sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, conjts. 51, 52, 61, e 62 e as seguintes filiais:

- a) Avenida das Américas, 700, Bloco 1, sala 327, Rio de Janeiro, RJ;
- b) SCN Quadra 2, Bloco A, conj. 601, Ed. Corporate Financial Center, Brasília, DF; e
- c) Rua Gomes de Carvalho, 1.195, conj. 61, parte, São Paulo, SP.

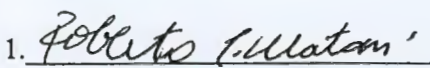
Parágrafo Único: A sociedade, por deliberação dos quotistas que representem a maioria do capital social, poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior."

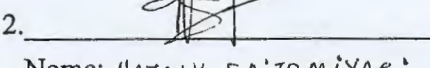
E, por estar assim justo e avençado, assinam o presente instrumento em (4) (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

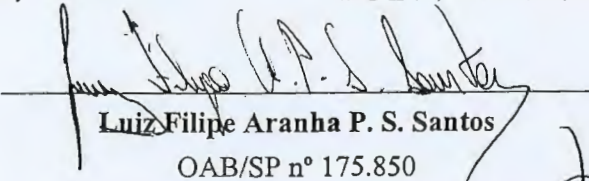
São Paulo, 25 de fevereiro de 2003.


pp/ THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.
pp/ BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION
Pedro Jorge da Costa Cury

Testemunhas:

1. 
Nome: ROBERTO TOMIYUKI WATARI
RG nº: 15.594.319-5 SP/SP

2. 
Nome: HATUKO SAITO MIYACHI
RG nº: 7.982.124-8/SP.SP


Luiz Filipe Aranha P. S. Santos
OAB/SP nº 175.850

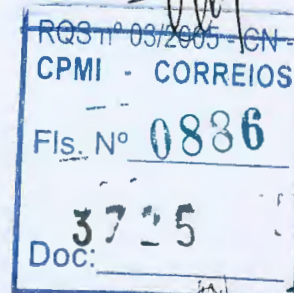
(pág. 2 da 52ª Alteração do Contrato)

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar - 010-
330 Madison Avenue - Ne-
Friedrichstrasse 8A - I
2 Belsize Place - Lor
website



JUCESP

Fax: +55 11 3257 8522 / 3257 5537
700 - Fax: +1 212 687 3523
- Fax: +49 711 1876 100
Fax: +44 171 431 6353
com.br



JUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE NOMEAÇÃO DE
GERENTE DELEGADO**

CNPJ Nº 61.067.377/0001-52

NIRE Nº 35.201.005.327



THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC., sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, com sede na Cidade de Nova York - N.Y., na Avenida das Américas, nº 1271, neste ato representada por seu bastante procurador, **Pedro Jorge da Costa Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.766.564-SSP/SP e do CIC nº 292.992.338-53, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Ipiranga, nº 104, 6º andar, conforme procuração devidamente legalizada pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, na qualidade de sócia gerente da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **LOWE LTDA.**, sediada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, cjs. 41, 51, 52 e 62, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.067.377/0001-52 e NIRE nº 35.201.005.327, consolida e nomeia, por este Instrumento, conforme lhe faculta o Decreto 3.708 de 1º.01.1919 e a Cláusula 7ª do Contrato Social da referida Sociedade, como seus Gerentes-Delegados, os Srs. **PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.315.872-SSP/SP e do CIC nº 572.437.608-30, nomeado conforme Instrumento de 29.03.2000 e arquivado sob o nº 61.438/00-5, em 04.04.2000 e **STEFANO FEDERICO ZUNINO**, italiano, divorciado, empresário, portador do RNE nº V333760-M e do CIC nº 228.240.608-75, ambos com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, Conj. 41, na Capital do Estado de São Paulo, este em substituição ao Sr. **JOSÉ EDUARDO CAZARIN SILVA**.

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar
01046-918 - São Paulo - SP
Brasil

Fone: 11-3256.4922
Fax: 11-3257.8522 - 3257.5537

Site: www.peixotoecury.com.br

E-mail: pcury@peixotoecury.com.br

330 Madison Avenue
Nova York - NY - 10017-5090
E.U.A.
Fone: 1-212-697.2700
Fax: 1-212-687.3523

Alte Landstrasse, 36
22339 - Hamburg
Alemanha
Fone: 49-40-538.3336
Fax: 49-40-538.7010

2 Belsize Place
Londres NW3 5AL
Reino Unido
Fone: 44-171-431.8640
Fax: 44-171-431.6353

JUL 11 2001

09 01 00

THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC. confere aos Gerentes Delegados, denominados Diretores, todos os poderes de administração e gerência da sociedade, nos limites impostos por lei ou pelo Contrato Social, ratificando todos os atos até então praticados.

Os Diretores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

Os Diretores permanecerão em seus cargos até nomeação de seus substitutos.

O presente Instrumento é efetuado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para a produção de todos os efeitos legais.

São Paulo, 11 de dezembro de 2001

pp/ THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.

Pedro Jorge da Costa Cury

PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS

STEFANO FEDERICO ZUNINO

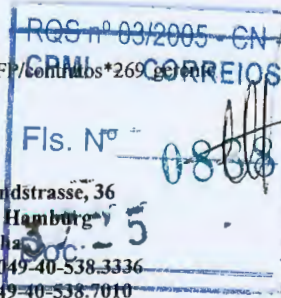
JOSÉ EDUARDO CAZARIN SILVA

(Fls. 02 do Instrumento Particular de Nomeação de Gerente Delegado de 11 de dezembro de 2001) AMP/Contratos*269/2 delegado.doc*269/2

Av. Ipiranga, 104 - 6º andar
01046-918 - São Paulo - SP
Brasil
Fone: 11-256.4922
Fax: 11-257.8522 - 257.5537
Site: www.peixotoecury.com.br
E-mail: pcurry@peixotoecury.com.br

330 Madison Avenue
Nova York - NY - 10017-5090
E.U.A.
Fone: 001-212-697.2700
Fax: 001-212-687.3523

Alte Landstrasse, 36
22339 - Hamburg
Alemanha
Fone: 0049-40-538.3336
Fax: 0049-40-538.7010



3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

B.^{el} José Jacques Cardeal de Godoy
TABELIÃO



LIVRO 2117

FOLHAS 309

1º TRASLADO

N: 30424

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LOWE LTDA.

Loweltda01

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem, que no ano de dois mil e três (2.003), aos CINCO (05) dias do mês de FEVEREIRO, nesta cidade de São Paulo, no Tabelionato, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **LOWE LTDA**, com sede social nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, número 1195, conjuntos 41, 42, 51, 52 e 62, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob número 61.067.377/0001-52, com seu contrato social consolidado em 24 de março de 1998, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob número 48270/98-2, em sessão de 03/04/98, e posteriores alterações datada de 15/12/99, sob número 229.021/99-2, em sessão de 28/12/99 e de 29/11/2001, sob número 246.606/01-0, em sessão de 11/12/01, o qual em forma de cópias autenticadas encontra-se arquivados nestas notas, na pasta própria sob número 307 e sob número de ordem 014, neste ato representada nos termos da cláusula 7ª e seus parágrafos do referido contrato social consolidado, por seus Gerentes Delegados, **PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade Registro Geral sob número 5.315.872 SSP-SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 572.437.608/30, e **STEFANO FEDERICO ZUNINO**, italiano, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE sob número V-333760-M SE/DPMAF/DPF/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 228.340.608/75, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial supra citado, nomeados de acordo com o instrumento particular de nomeação de gerentes delegados datado de 11 de dezembro de 2001 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob número 8838/02-1, em sessão de 09/01/02, o qual em forma de cópia autenticada encontra-se arquivado nestas notas, na pasta própria sob número 307 e sob número de ordem 014, os quais declaram não haver alterações contratuais da outorgante posteriores às supra citadas. Os presentes, em face à documentação apresentada, foram identificados por mim, Escrevente, como sendo os próprios, do que dou fé. Pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO A: 1) SÔNIA ZWIPP**, brasileira, separada judicialmente, contadora, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob número 11.335.836 SSP-SP e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 007.960.488/94, residente e domiciliada no Município de São Bernardo do Campo, neste Estado, na Rua Guilherme Tell, número 503, apartamento 82; e, **2) CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob número 445.684 SSP-DF e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 221.028.251/91, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QI 28, conjunto 11, casa 13. **GRUPO B: 1) HELOÍSA PINHO ROCHA**, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora

AV. SÃO LUIS, 192 - TÉRREO - LOJAS 23 E 24 - TEL./FAX: (011) 3259-6699 -

ESTE IMPRESSO NÃO VALE COMO ORIGINAL

Colégio Notarial
do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

1098AB467917

RS 1,10

Benedito Carlos de Souza
Escrevente Autorizado

Endereço: Rua da Princesa, 383 - Vila Princesa - São Paulo - SP

da cédula de identidade Registro Geral sob número 811.932 SSP-DF e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 401.063.731/53, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS 315, Bloco K, apartamento 503, e, **2) FRANCISCO NAVARRO SLANA**, brasileiro, casado, supervisor contábil, portador da cédula de identidade Registro Geral sob número 5.531.282 SSP-SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 224.456.928/49, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, na Rua Libero Badaró, número 656; aos quais confere poderes para, **SEMPRE OBSERVADO O DISPOSTO NO CONTRATO SOCIAL E SUAS LIMITAÇÕES: I) QUALQUER UM DOS OUTORGADOS DE TODOS OS GRUPOS, EM CONJUNTO COM UM DOS GERENTES DELEGADOS DA OUTORGANTE**, procederem com todos os poderes nesta procuração previstos, inclusive, mas não somente, a) emitir cheques de qualquer valor e realizar todas as movimentações financeiras possíveis junto à bancos, públicos ou privados, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A e Caixas Econômicas Federal, mediante a emissão de cheques ou ordens de pagamento, procedendo às retiradas mediante cheques ou recibos; b) autorizar débitos em contas correntes bancárias; c) reconhecer a exatidão dos saldos de contas correntes; d) assinar e aceitar letras de câmbio e contratos de câmbio; e) autorizar débitos contra a outorgante pelos fornecedores de mercadorias e serviços no país e no exterior; f) assinar para fins legais, quaisquer duplicatas emitidas pela outorgante, destinadas a aceite por parte de terceiros; g) endossar a bancos, instituições financeiras, Caixas Econômicas, duplicatas para efeito cobrança, caução ou desconto, assinando os respectivos borderôs; h) aceitar duplicatas emitidas contra a outorgante por fornecimento de mercadorias e serviços; i) representá-la perante quaisquer dos Ministérios da República Federativa do Brasil, perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, Secretarias de Estados e Municípios, órgãos delegados, autarquias e fundações e perante quaisquer entidades públicas ou privadas, j) celebrar contratos de compra de bens e materiais, de serviços, e, quando necessário os respectivos distratos e l) quaisquer contratos de natureza comercial, trabalhista ou tributária, dentro dos limites do contrato social. **II) AOS PROCURADORES DO GRUPO "A" SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS: a) movimentar, até o limite máximo de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS),** contas em quaisquer bancos, públicos ou privados, mediante a emissão de cheques ou ordens de pagamento, procedendo às retiradas mediante cheques ou recibos; b) autorizar débitos em contas correntes bancárias; c) reconhecer a exatidão dos saldos de contas correntes; d) assinar e aceitar letras de câmbio e contratos de câmbio; e) autorizar débitos contra a outorgante pelos fornecedores de mercadorias e serviços no país e no exterior; f) assinar para fins legais, quaisquer duplicatas emitidas pela outorgante, destinadas a aceite por parte de terceiros; g) endossar a bancos, instituições financeiras, Caixas Econômicas, duplicatas para efeito cobrança, caução ou desconto, assinando os respectivos borderôs; h) aceitar duplicatas emitidas contra a outorgante por fornecimento de mercadorias e serviços; i) Poderão ainda os procuradores do grupo A, em conjunto, **sem limite de valores, proceder com a transferência entre contas correntes de titularidade da Outorgante, a FICA** **TERMINANTEMENTE PROIBIDA A EMISSÃO DE CHEQUES AO PORTADOR EM**



3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

B.^{el} José Jacques Cardeal de Godoy
TABELIÃO



QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA. III) QUALQUER UM DOS OUTORGADOS MENCIONADOS NOS GRUPOS "A" e "B", SEM OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, PODERÃO PRATICAR, INDIVIDUALMENTE: a) agir na defesa dos interesses e direitos da outorgante, perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, companhias concessionárias de serviços públicos, empresas privadas, com a finalidade de representá-la em concorrências, licitações e tomadas de preços, acompanhar os processos e assinar documentos pertinentes, b) endossar cheques somente para depósito nas contas correntes da outorgante junto a estabelecimentos bancários; c) assinar correspondências dirigidas a bancos, desde que não implique em débitos ou despesas para a outorgante; d) acompanhar processos administrativos, desde que tais atos não envolvam o recebimento e outorga da quitação, transação, confissão, acordo, desistência ou renúncia aos direitos da outorgante; e) representá-la perante Tabeliões de Protestos, a fim de cancelar títulos protestados mediante pagamento e juntada de documentos, pedir desentranhamento de documentos e certidões, assinando o que for necessário dentro da finalidade aqui especificada.

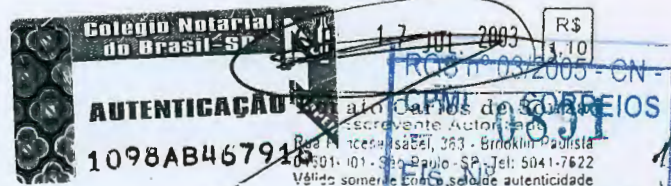
IV) AOS OUTORGADOS DOS GRUPOS "A", são conferidos poderes, ISOLADAMENTE, para: a) receber citação inicial, notificações judiciais e extrajudiciais, representá-la perante quaisquer Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho, Sindicatos, em quaisquer de seus departamentos e órgãos, para que, na qualidade de preposto possa fazer homologações; b) tomar ciência do andamento de processos administrativos relacionados com os interesses da outorgante, satisfazendo exigências. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE POR UM (01) ANO, A CONTAR DESTA DATA, sendo vedado o seu substabelecimento, no todo ou em parte,** podendo, ser revogada a qualquer tempo, por interesse da outorgante. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitou e assina. Eu, PAULO ROBERTO CAPPI, Escrevente, a lavrei. Eu, Bel. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE GODOY, Tabelião, a subscrevi. (a.a.) **PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS** // STEFANO FEDERICO ZUNINO // (Legalmente selada). NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, PAULO ROBERTO CAPPI, Escrevente, a digitei, fiz imprimir e conferi. Eu, Bel. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE GODOY, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE
-Bel. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE GODOY-
-TABELIÃO-

1º Traslado

D:- 58,44
SF:- 16,61
IPESP 12,31
RC 3,07
TJ 3,07
S.Casa 0,59
T:- 94,09

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Av. Ilino Luís Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.



AV. SÃO LUIS, 192 - TÉRREO - LOJAS 23 E 24 - TEL./FAX: (011) 3259-6699 - CEP 01046-913 - SÃO PAULO E-mail: Bm@uol.com.br

ESTE IMPRESSO NÃO VALE COMO RECIBO

Doc: 37-5

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

B.^{el} José Jacques Cardeal de Godoy
TABELIÃO



LIVRO 2117

FOLHAS 313

2º TRASLADO

N: 30423

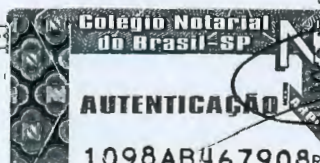
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LOWE LTDA.

loweltda02

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem, que no ano de dois mil e três (2.003), aos CINCO (05) dias do mês de FEVEREIRO, nesta cidade de São Paulo, no Tabelionato, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **LOWE LTDA**, com sede social nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, número 1195, conjuntos 41, 42, 51, 52 e 62, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob número 61.067.377/0001-52, com seu contrato social consolidado em 24 de março de 1998, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob número 48270/98-2, em sessão de 03/04/98, e posteriores alterações datada de 15/12/99, sob número 229.021/99-2, em sessão de 28/12/99 e de 29/11/2001, sob número 246.606/01-0, em sessão de 11/12/01, o qual em forma de cópias autenticadas encontra-se arquivados nestas notas, na pasta própria sob número 307 e sob número de ordem 014, neste ato representada nos termos da cláusula 7ª e seus parágrafos do referido contrato social consolidado, por seus Gerentes Delegados, **PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade Registro Geral sob número 5.315.872 SSP-SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 572.437.608/30, e **STEFANO FEDERICO ZUNINO**, italiano, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE sob número V-333760-M SE/DPMAF/DPF/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 228.340.608/75, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial supra citado, nomeados de acordo com o instrumento particular de nomeação de gerentes delegados datado de 11 de dezembro de 2001 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob número 8838/02-1, em sessão de 09/01/02, o qual em forma de cópia autenticada encontra-se arquivado nestas notas, na pasta própria sob número 307 e sob número de ordem 014, os quais declaram não haver alterações contratuais da outorgante posteriores às supra citadas. Os presentes, em face à documentação apresentada, foram identificados por mim, Escrevente, como sendo os próprios, do que dou fé. Pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob número 445.684 SSP-DF e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 221.028.251/91, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS QI 28, conjunto 11, casa 13; **HELOÍSA PINHO ROCHA**, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob número 811.932 SSP-DF e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 401.063.731/53, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS 315, Bloco K, apartamento 503; **FRANCISCO NAVARRO SLANA**, brasileiro, casado, supervisor contábil, portador da cédula de identidade Registro Geral sob número 5.531.282 SSP-SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 224.456.928/49, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, na Rua Libero Badaró, número 656, **SÔNIA ZWIPP**, brasileira, separada judicialmente, contadora, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob número 11.335.836 SSP-SP e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 007.960.488/94, residente e domiciliada no Município de São Bernardo do Campo, neste Estado, na Rua Guilherme Tell, número 503.

AV. SÃO LUIS, 192 - TÉRREO - LOJAS 23 E 24 - TEL./FAX: (011) 3259-6698

ESTE IMPRESSO NÃO VALE



Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.

RS 1,10

Senato Carlos de Souza
Escrevente Autorizado

1098AB467908

apartamento 82; aos quais confere poderes para, **EM CONJUNTO DE DOIS, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, observados e resguardados ao disposto no contrato social consolidado da outorgante e suas limitações e única e exclusivamente para atuarem diretamente em assuntos relacionados à concorrências públicas, podendo assinar, requerer, impugnar, analisar documentos, transigir, discutir, acordar e discordar, subscrever documentos, promover reclamações, protestar por juntada de novos documentos, contestar, participar de atos relativos a abertura dos envelopes, concordar com nomeação de comissão, eventualmente dela fazer parte, especialmente para representá-la em tomadas de preços, licitações e concorrências públicas, sejam elas junto a instituições privadas ou perante todo e qualquer órgão da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, paraestatais ou autarquias, Ministérios, Secretarias, Departamentos, Fundações, instituições financeiras, instituições de serviços públicos ou similares, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, Bancos Estaduais, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e demais órgãos ou empresas que promovam concorrências ou licitações, podendo também assinar compromissos, assinar contratos decorrentes dos processos licitatórios, retirar prospectos, catálogos, editais, inscrevê-la em licitações e concorrências, assinar documentos, apresentar propostas, assinar declarações e requerimentos, receber tudo quanto for a qualquer título devido à outorgante, através somente de cheques nominais, assinar os respectivos recibos e dar quitações e tudo o mais necessário praticar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, e, ainda, se necessário, substabelecer o presente mandato, com reserva de iguais poderes, e, constituir enfim, para o caso específico, advogados com os poderes da cláusula "ad judícia". **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE POR UM (01) ANO, A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitou e assina. Eu, PAULO ROBERTO CAPPI, Escrevente, a lavrei. Eu, Bel. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE GODOY, Tabelião, a subscrevi. (a.a.) PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS //STEFANO FEDERICO ZUNINO // (Legalmente selada) NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, PAULO ROBERTO CAPPI, Escrevente, a digitei, fiz imprimir e carter. Eu, Bel. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE GODOY, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raro.

EM TESTE DA VERDADE

-Bel. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE GODOY-
-TABELIÃO-

2º Traslado

D:- 16,66
SF:- 4,73
IPESP 3,50
RC 0,87
TJ 0,87
S.Casa 0,17
T:- 26,80





LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3043 7500 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 327 4045



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LOWE LTDA., empresa privada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, cj. 41, 51, 52 e 61, CNPJ/MF nº 61.067.377/0001-52, pelos seus representantes legais abaixo assinados Srs. **STEFANO FEDERICO ZUNINO**, italiano, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V333760-M SSP/SP e CPF/MF sob o nº 228.240.608-75 e **PAULO ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.315.872 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.437.608-30.

OUTORGADO:

CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA, brasileira, casada, publicitária - diretora regional, Cédula de Identidade RG nº 445.684 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.028.251/91, residente e domiciliada em Brasília - D.F., na SHIS QI 28, conjunto 11, casa 13.

OBJETO: Representar a outorgante na Concorrência nº 003/2003. (ECT)

PODERES:

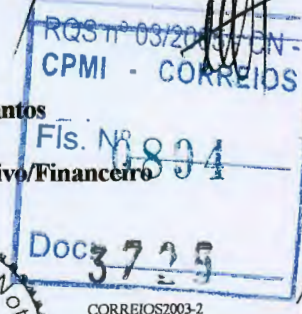
Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, visar e rubricar documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos, quaisquer documentos e declarações indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 22 de julho de 2003.

Stefano Federico Zunino
Gerente-Delegado
Presidente

LOWE LTDA.

Paulo Roberto Corrêa dos Santos
Gerente-Delegado
Vice-Presidente Administrativo/Financeiro



13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS (109045) STEFANO ZUNINO (111561) deu fé.
São Paulo, 24 de julho de 2003 Nº 0824/240703-0
Em testemunha da verdade
PAULO PELLIM - Escrevente Autorizado
Válido somente com o Selo de Autenticidade - 4,14





LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 327 6645



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LOWE LTDA., empresa privada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, cj. 51, 52, 61 e 62, CNPJ/MF nº 61.067.377/0001-52, pelos seus representantes legais abaixo assinados Srs. **STEFANO FEDERICO ZUNINO**, italiano, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V333760-M SSP/SP e CPF/MF sob o nº 228.240.608-75 e **PAULO ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.315.872 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.437.608-30.

OUTORGADO:

HELOÍSA PINHO ROCHA, brasileira, casada, publicitária - gerente de contas, Cédula de Identidade RG nº 811.932 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.063.731/53, residente e domiciliada em Brasília - D.F., na SQS 315, Bloco K, apto. 503.

OBJETO: Representar a outorgante na Concorrência nº 003/2003. (ECT)

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, visar e rubricar documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos, quaisquer documentos e declarações indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 22 de julho de 2003.

Stefano Federico Zunino
Gerente-Delegado
Presidente

LOWE LTDA.

Paulo Roberto Corrêa dos Santos
Gerente-Delegado
Vice-Presidente Administrativo/Financeiro



13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS (109045) STEFANO ZUNINO (111561) Dou fé.

São Paulo, 24 de julho de 2003 Nº 0825/240703-2

Em testemunho da verdade

PAULO PELLIM - Escrevente Autorizado
Válido somente com o Selo de Autenticidade - 4,14





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

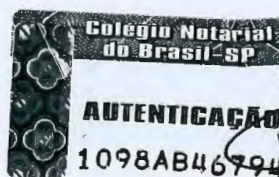
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.067.377/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL LOWE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA GOMES DE CARVALHO	NÚMERO 1.195	COMPLEMENTO CONJS. 51,52,61 E 62	
CEP 04.547-004	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **17/07/2003** às **11:07:59** (data e hora de Brasília).

Voltar



15ª Delegacia do Estado da Capital
Bel. Av. Luís Marques
TABELÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.

17 JUL 2003 R\$ 1,10
Carloz Carlos de Souza
Escritor Autorizado
Rua: São Carlos, 353 - Brooklin Paulista
04511-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
Válido somente com o selo de autenticação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

1607/078

1777

CERTIDÃO

Contribuinte : LOWE LTDA

Endereço : RUA GOMES DE CARVALHO 1195 CONJS. 51, 52, 61 E 62

Bairro : VILA OLÍMPIA

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 61.067.377/0001-52

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 16/07/03 : *****



13v. lavenda de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIAO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que deu fé.

29 JUL. 2003

RS
1,10

ERLEY BASIOTTI
Revisor Autorizado
Rua Prudente, 363 - Brooklin Paulista
São Paulo - SP - Tel. 5041-7622
Vendo conforme com o selo de autenticidade

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 17/07/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.

12.458.305

03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

0897

Fis. N

3725

Doc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

01 - CCM	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO
1.071.947-4	29/09/31	15/06/73
02 - CNPJ OU CPF	04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06 - EMISSÃO DESTA FDC
61.067.377/0001-52	06/05/03	06/05/03

07 - PESSOA JURÍDICA

08 - CCM CENTRALIZADOR

ESTABELECIMENTO UNICO
REGIME ESPECIAL

12 - NOME E ENDEREÇO

LOWE LTDA
R GOMES DE CARVALHO, 1195
VILA OLÍMPIA

04547-004

13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CÓDIGO)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SOL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO	19 - TAXA
	004 C	08086-1	299.081.0053-8	32409 01/01/03	TFE

ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS IV - IMPOSTO SOBRE VENDAS À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS TUF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO
02437	01/01/92	ISS
02550	01/01/96	ISS
02941	01/01/96	ISS
04740	22/04/92	ISS
05444	01/01/92	ISS
05525	22/04/92	ISS
06289	22/04/92	ISS

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	1.071.947-4
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	

24 - PROTOCOLO

0.589.662-2

25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO

01 PAR DE FDC

26 - MENSAGENS

27 - VALOR DA TAXA	28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONFORME TABELAS EM VIGOR	NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS	DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS
	IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELANO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

01 - CCM	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO
1.071.947-4	29/09/31	15/06/73
02 - CNPJ OU CPF	04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06 - EMISSÃO DESTA FDC
61.067.377/0001-52	06/05/03	06/05/03

07 - PESSOA JURÍDICA

08 - CCM CENTRALIZADOR

ESTABELECIMENTO UNICO
REGIME ESPECIAL

12 - NOME E ENDEREÇO

LOWE LTDA
R GOMES DE CARVALHO, 1195
VILA OLÍMPIA

04547-004

13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CÓDIGO)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SOL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO	19 - TAXA
	004 C	08086-1	299.081.0053-8	32409 01/01/03	TFE

ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS IV - IMPOSTO SOBRE VENDAS À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS TUF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO
51314	01/03	TFA

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	1.071.947-4
73,19036UFIR			

24 - PROTOCOLO

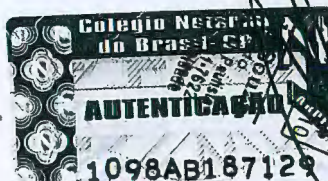
0.589.662-2

25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO

01 PAR DE FDC

26 - MENSAGENS

27 - VALOR DA TAXA	28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONFORME TABELAS EM VIGOR	NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS	DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS
	IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELANO	



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 17/12/2003 - EMITIDA EM: 17/06/2003 NRO.: 6.185.223

CNPJ: 61.067.377/0001-52

LOWE LTDA.

RUA GOMES DE CARVALHO 1.195 CONJS. 51,52,61 E 62 VILA OLIMPIA

CEP: 04547-004 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP, FONTE, II, MULTAS
- MEDIDA JUDICIAL:
CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

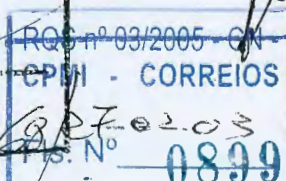
+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

OBSERVACOES:

CERTIDAO EMITIDA POR FORCA DE MANDADO DE SEGURANCA NR. 2003.61.00.
013883-8 DA MM. JUIZA FEDERAL DA 1 VARA .

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DISTRITO FEDERAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
61.067.377/0001-52

Nome Completo
LOWE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão **NEGATIVA**, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:18:44 do dia 31/03/2003
Código de Controle da Certidão: 3C9F.75E5.1E7C.26E8
Matrícula do Servidor: 000128962

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

BRASILIA , 31 de MARÇO de 2003

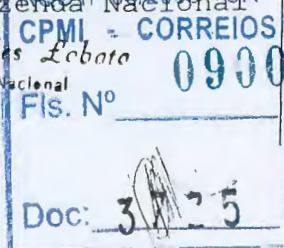
130 Tabelião de Notas do Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.



Procurador(a) da Fazenda Nacional

Pedro Paulo Bernardes Lebate
Procurador da Fazenda Nacional





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação



CERTIDÃO

Contribuinte: LOWE LTDA

Endereço: RUA GOMES DE CARVALHO 1195 CONJS. 51, 52, 61 E 62

Bairro: VILA OLÍMPIA

Município: SÃO PAULO

Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

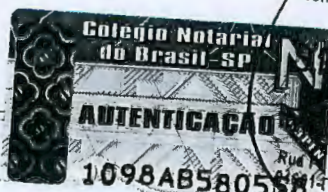
CNPJ/CPF: 61.067.377/0001-52

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 16/07/03 : . *****

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA



134 Igualdade de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé

2-9 JUL, 2003 RS 1,101

ENDERLEY BASIOTTI
Escritor Autorizado
Rua Isabel, 363 - Brooklin Paulista
São Paulo - SP - Tel: 5141-7822
Valido somente com o selo de autenticidade

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão: São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão: 17/07/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.

12.458.305

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0901

Doc: 3725



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

30 JUN 2003

1367
1772

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 540723/2003

AVISOS IMPORTANTES

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPAR-
TICÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LOWE LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

R. GOMES DE CARVALHO, 1195, CONJUNTOS 51, 52, 61, 62

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV. MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL. PLAN. EXEC. CAMP. PUBLIC.

TIPO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº

#####

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM

##29/09/1931##

ENCERRAMENTO EM

#####

INSCRIÇÃO NO CCM Nº

###1.071.947-4###

DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM

##15/06/1973##

PROTOCOLADA EM

##16/07/2003##

EMITIDA EM

##28/07/2003##

SIGLA

#####RB#####

PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO
"EMITIDA EM". ACIMA, DECRETO Nº 32.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ 1966

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ JUNHO

DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ JUNHO

DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO
CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES QUE O CONTRIBUINTE
ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, NÃO DEVE A ESTA PREFEITURA

CERTIFICO, MAIS, QUE A TLIF E A TFA DO EXERCÍCIO 1999 ENCONTRAM-SE COM
SUAS EXIGIBILIDADES SUSPENSAS, NOS TERMOS DA LEI. CERTIFICO TAMBÉM QUE
OS AUTOS DE INFRAÇÃO NºS. 63.833.719/743/751, DE 1999, ENCONTRAM-SE EM
FASE DE Apreciação DE DEFESA.



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE
DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A
QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, E O QUE CUMPRE
CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

951260

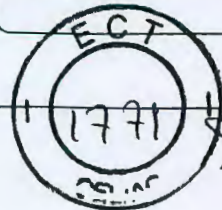
JOSE GERALDO SARTORI
Inspetor Fiscal
RM 13

INSPETOR FISC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO Nº _____, FL. 1/
054.213/03-7

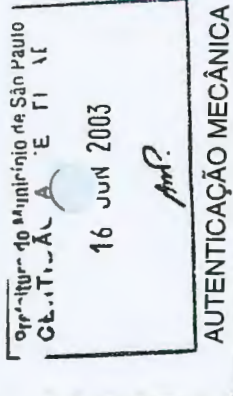


18 JUN 2003

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2003

CERTIFICO, de ordem do chefe da Seção de Certidões Sobre Tributos Imobiliários e a pedido da parte interessada, à vista das informações:

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE 03/02/2003, VERIFICOU-SE QUE:
NÃO CONSTA IMÓVEL CADASTRADO EM NOME DE "LOWE LTDA".*****



JUSTO EXP.

R\$ 8,52

TM 12/06/03



FORMULÁRIO Nº 858115

É o que cumpre certificar, e para constar, eu, _____, oficial de Administração, conferi a presente certidão na data supra

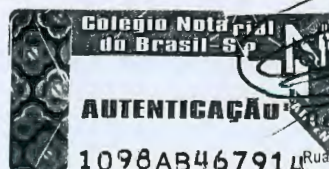
LEDA MARIA DUARTE CAMPOS
ATA - Nº: 324.914.0.00

INSTRUÍDO POR

ARTUR MONTEIRO PUGLIESE
Auxiliar Técnico Administrativo
RF. 725.499.00

VISTO DO REVISOR

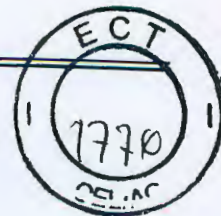
ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Imobiliárias



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 299.081.0051-1
Nome do Contribuinte : FUNDACAO REDE FERROVIARIA SEG SOCIAL - REFER
FUND. REDE FERR. DE SEG. SOCIAL
Local do Imóvel : R GOMES DE CARVALHO 01195
CJ 51 15 VGS
Cep : 04547-004
Codlog : 08086-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 048/2001, de 22 de agosto de 2001.

Certidão emitida às 12:02:09 horas do dia 19/05/2003 (hora e data de Brasília).

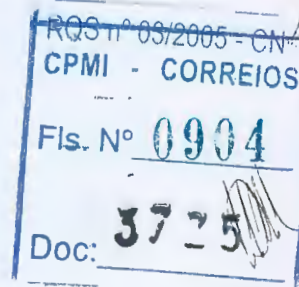
Código de controle da certidão: 2B70.1D8E.3841.36F2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



13º Tabelião de Notas da Capital
Rel. Avelino Luís Marques
TABELIÃO

Autenticar a presente cópia reprográfica
com o original, do que dou fé.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Imobiliárias



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 299.081.0052-1
Nome do Contribuinte : FUNDACAO REDE FERROVIARIA SEG SOCIAL REFER
FUND REDE FERR DE SEG SOCIAL
Local do Imóvel : R GOMES DE CARVALHO 01195
CJ 52 15 VGS
Cep : 04547-004
Codlog : 08086-1

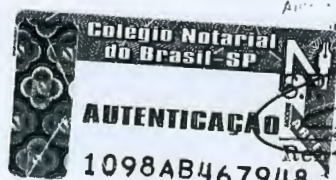
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contratação de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 048/2001, de 22 de agosto de 2001.

Certidão emitida às 12:03:17 horas do dia 19/05/2003 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3C40.69CA.6273.7616

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



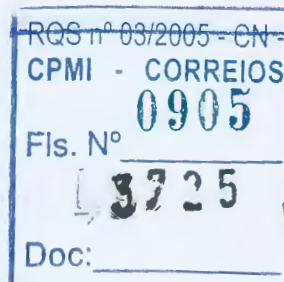
13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luís Marques
TABELIÃO

Autentica a presente cópia reprográfica
do original, do que dou fé.

17 JUL. 2003

NR\$
1.110

Reinaldo Carlos de Souza
Escritor Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04001-001 - São Paulo - SP - Tel: 5641-7622
Válida somente com o selo de autenticidade





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Imobiliárias



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 299.081.0053-8
Nome do Contribuinte : FUNDACAO REDE FERROVIARIA SEG SOCIAL - REFER
FUND REDE FERR DE SEG SOCIAL
Local do Imóvel : R GOMES DE CARVALHO 01195
CJ 61 15 VGS
Cep : 04547-004
Codlog : 08086-1

Handwritten signature

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente a quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Comunicação de Menção, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.



Handwritten signature

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 048/2001, de 22 de agosto de 2001.

Certidão emitida às 14:45:21 horas do dia 19/05/2003 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 95F0.8047.6276.C260

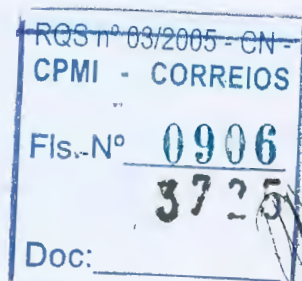
Handwritten signature

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luís Marques
TABELIÃO
Autenticar a presente cópia reprográfica
conforme original, do que deu fé.

17 JUL 2003
RS
Brazo Carlos de Souza
Secretário Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Foz de Iguçu Paulista
São Paulo - SP - Tel: 5141-7622
Lido juntamente com o selo de autenticidade





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Imobiliárias



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 299.081.0054-6
Nome do Contribuinte : FUND REDE FERROVIARIA SEG SOCIAL REFER
FUND. REDE FERR. DE SEG. SOCIAL
Local do Imóvel : R GOMES DE CARVALHO 01195
CJ 62 15 VGS
Cep : 04547-004
Codlog : 08086-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 048/2001, de 22 de agosto de 2001.

Certidão emitida às 12:00:58 horas do dia 19/05/2003 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 8340.56F9.3F4D.AA50

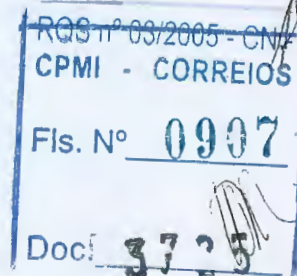
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

13º Tabelião de Notas do Cap'el
Bel. Avelino Luís Marques
TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.



17 JUL 2003
RS
119
Carlo Carlos de Souza
Escritor Autorizado
Rua Princesa Isabel, 393 - Brooklin Paulista
04601-931 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
válido somente com o selo de autenticação





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 363702003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 61.067.377/0001-52
NOME: LOWE LTDA
ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 - CJS.41/51/52 E 62
BAIRRO OU DISTRITO: VILA OLÍMPIA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04547-004

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

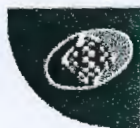
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 25 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 23/09/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

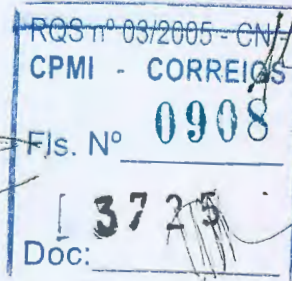
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luís Marques
TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 61067377/0001-52
Razão Social: LOWE LTDA
Endereço: RUA GOMES DE CARVALHO / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 4547-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

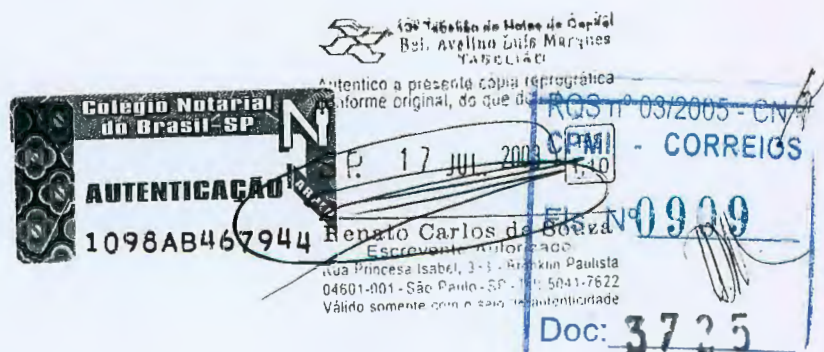
Emitido em atendimento a determinação judicial.

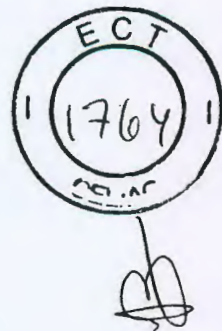
Validade: 16/07/2003 a 14/08/2003

Certificação Número: 2003071615373141545172

Informação obtida em 16/07/2003, às 15:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





DECLARAÇÃO

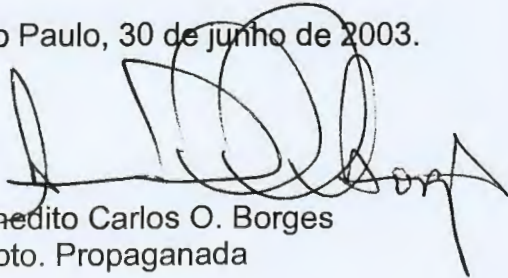
Declaramos, para os devidos fins, que a LOWE LTDA. com sede na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, conj. 41, 51, 52 e 62, Vila Olímpia – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.067.377/0001-52, e filial com escritório no SCN Quadra 02 -Bloco A, conjunto 601 – Edifício Corporate Financial Center – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 61.067.377/0003-14, vem prestando à nossa empresa todos os serviços incluídos nas atribuições de uma agência de propaganda.

Os serviços compreendem:

- a) estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) desenvolvimento e execução de ações promocionais;
- c) elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- d) execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários.

Declaramos, ainda que a qualidade criativa e o padrão técnico de comunicação publicitária são de níveis elevados, condizentes com seu prestígio e, nessas condições, vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, dentro dos prazos e quantidades solicitados.

São Paulo, 30 de junho de 2003.


Benedito Carlos O. Borges
Depto. Propaganda

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORRÊDO
Fls. Nº
3725
Doc:



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a LOWE LTDA., com sede na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, conj. 41, 51, 52 e 62, Vila Olímpia – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.067.377/0001-52, e filial com escritório no SCN Quadra 02 -Bloco A, conjunto 601 – Edifício Corporate Financial Center – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 61.067.377/0003-14, vem prestando à nossa empresa todos os serviços incluídos nas atribuições de uma agência de propaganda.

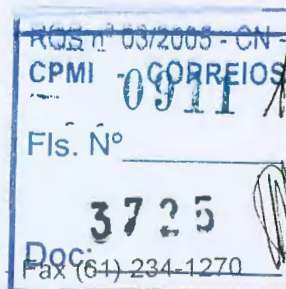
Os serviços compreendem:

- a) estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) desenvolvimento e execução de ações promocionais;
- c) elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- d) execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários.

Declaramos, ainda que a qualidade criativa e o padrão técnico de comunicação publicitária são de níveis elevados, condizentes com seu prestígio e, nessas condições, vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, dentro dos prazos e quantidades solicitados.

Brasília, 24 de junho de 2003.

Patrícia Cabral Santiago
Gerente de Marketing

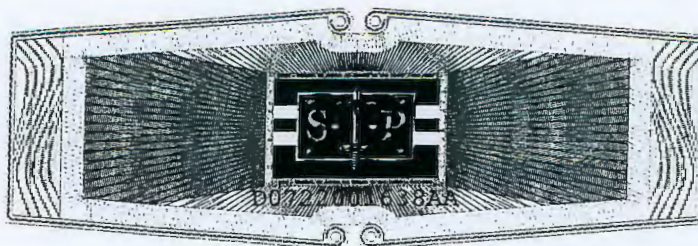




21/07/2003

395861

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 2520960

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de 21/07/2003, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

LOWE LTDA

conforme indicação feita no pedido de certidão.

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, terça-feira, 22 de julho de 2003

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

PEDIDO Nº

395861

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço

DEPRI - 1.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

FOLHA 001

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 529 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS E
SERVIRA DE DIÁRIO PROCESSADO ELETRONICAMENTE E TOTALMENTE ESCRITURADO NUMERO 147 DE
ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 65797, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO
COMERCIO, DA FIRMA LOWE LTDA
COM SEDE EM SAO PAULO RUA GOMES DE CARVALHO, 1195
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
SOB O NUMERO 35.201.005.327 POR DESPACHO EM SESSÃO DE
10 DE ABRIL DE 1.963
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA NR.: 61.067.377/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL NR.: ISENTO

SAO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2.002

STEFANO ZUNINO
GERENTE DELEGADO

PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS
GERENTE DELEGADO

SONIA ZWIPP
CONTABILISTA CT CRC 1-SP-172332/0-1

SÍMBOLOS DOS HISTÓRICOS

AL-AVISO DE LANCAMENT
AP-APOLICE
AS-AÇÕES SUBSCRITAS
AT-ADIANTAMENTO
BO-BORDERO
CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTAS SUBSCRITAS
CC-CONTRATO DE CONSTI
CD-CONDUÇÃO
CF-CONTRIBUIÇÃO S/FOL
CH-CHEQUE
CK-CONTA DE COMPUTO
CM-CONTA MENSAL
CN-CARNET
CO-CONHECIMENTO


Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação
Declaro estar os termos de Abertura e Encerramento deste Livro
da empresa:
LOWE LTDA.
Espécie: DIÁRIO GERAL
Nº: 35 2 0100532 7
São Paulo, 12/02/2003
por mim autenticados sob nº 15609
Nº 147
ANTONIO CARLOS PONTES R.G.: 10743892
GA-GUIA
IC-PEDIDO INSERÇÃO/COMPRA
LC-LETRA DE CAMBIO
MC-MERCADORIA

NS-ALIDADE
TA-DE CREDITO
TA-DE DEBITO
TA-FISCAL
TA-PROMISSORIA
TA
DEM DE PAGAMENTO
SS-AGEM
GO / PAGAMENTO
ESTACAO
ITACAO GERAL
KA-KEEMBOLSO
RC-RECEBIDO/RECEBIMENTO
RE-RECIBO
RN-RETIRADA DE NUMERARIO

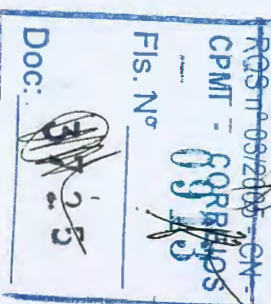
RT-RETENÇÃO
RV-RELATORIO DE VIAGEM
SB-SUBSTITUIÇÃO
SF-SALARIO FAMILIA
TA-TALAO
TK-TICKET
TR-TITULOS A RECEBER
TT-TITULO
VA-VALE POSTAL
VL-VALOR LIQUIDO
VP-VENDAS A PRAZO
VV-VENDAS A VISTA



S.P. 15 MARÇO 2003
R\$ 1,10

Autentico a presente copia reprográfica
conforme original, do que dou fé.

137 Tabelão de Moedas Capital
Dr. Avelino Luis Marques
Tabelão



DEMONSTRATIVO RESULTADO DO EXERCICIO

MATRIZ + FILIAIS

DESCRICAO	VALOR ACUMULADO ATE NOVEMBRO/2002	VALOR MES NOVEMBRO/2002	VALOR MES DEZEMBRO/2002	VALOR ACUMULADO ATE DEZEMBRO/2002
PRESTACAO DE SERVICOS				
RETENCAO DE DESCONTOS	26.090.128,76	1.518.202,77	3.006.559,80	29.096.688,56
TAXA DE SERVICOS	8.781.250,05	803.498,38	695.848,68	9.477.098,73
SERVICOS DE ARTE	1.922.247,18	269.850,33	204.190,65	2.126.437,83
SERVICOS FOTOGRAFICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL GRUPO	36.798.625,99	2.591.551,48	3.906.599,13	40.705.225,12
BONIFICACAO DE VOLUME				
BONIFICACAO DE VOLUME	13.600.494,08	1.146.712,66	950.476,85	14.550.970,93
TOTAL GRUPO	13.600.494,08	1.146.712,66	950.476,85	14.550.970,93
PRESTACAO DE SERVICOS CANCELAD				
RET. DE DESCONTOS CANCELADOS	6.738.915,42-	192.710,20-	1.027.344,75-	7.766.260,17-
TAXA DE SERVICOS CANCELADOS	114.335,83-	4.035,84-	12.714,19-	127.050,02-
SERVICOS DE ARTE CANCELADOS	15.466,23-	941,43-	0,00	15.466,23-
TOTAL GRUPO	6.868.717,48-	197.687,47-	1.040.058,94-	7.908.776,42-
BONIFICACAO DE VOLUME CANCELAD				
BONIFICACAO DE VOLUME CANCEL.	221.994,12-	10.915,55-	6.308,63-	228.302,75-
TOTAL GRUPO	221.994,12-	10.915,55-	6.308,63-	228.302,75-
IMPOSTOS SOBRE VENDAS				
I . S . S .	2.208.076,76-	175.436,69-	208.597,58-	2.416.674,34-
P.I.S.	280.048,17-	21.483,56-	44.273,89-	324.322,06-
C O F I N S <FINSOCIAL>	1.292.516,72-	99.153,37-	113.081,50-	1.405.598,22-
TOTAL GRUPO	3.780.641,65-	296.073,62-	365.952,97-	4.146.594,62-
RECEITA OPERACIONAL	39.527.766,82	3.233.587,50	3.444.755,44	42.972.522,26
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS ATIVOS	236.723,18	19.040,65	17.664,90	255.388,08
DESCONTOS RECEBIDOS	1.664,08	74,19	841,48	2.505,56
BONIF.VOLUME PROVISIONADA	331.627,94-	372.280,82-	594.468,65	282.840,71
VARIACAO CAMBIAL	266.894,86	22.791,69	53.262,13	302.156,99
REC APL CURTO PRAZO TRIBUTAVEL	1.492.167,12	158.199,98	170.268,39	1.662.435,51
VARIACAO MONETARIA ATIVA	7.250,63	886,64	853,51	8.104,14

AUTENTICACAO

1098A879720

Colegio Notarial
do Brasil - SPR. P. 15 MAR 2003
R\$ 1,10Autenticado e presente copia reprográfica
conforme original, no que diz respeito.138 Impulso de Notas da Capital
R. Avellano Luis Marques
Tatuado

Escritório Carlos de Souza

Rua Princesa Isabel, 363 - Rio de Janeiro

Vale a pena lembrar que a autenticação

FIS. No. 007225
CPMI - 007225-005-01
CORREIO

DEMONSTRATIVO RESULTADO DO EXERCICIO

TRIZ + FILIAIS

DESCRICAO	VALOR ACUMULADO	VALOR MES	VALOR MES	VALOR ACUMULADO
	ATE	NOVEMBRO/2002	NOVEMBRO/2002	ATE
	NOVEMBRO/2002	NOVEMBRO/2002	DEZEMBRO/2002	DEZEMBRO/2002
TOTAL GRUPO	1.673.071,93	171.287,67	837.359,06	2.510.430,99
RECEITAS NAO TRIBUTAVEIS				
DIVIDENDOS RECEBIDOS	1.449,94	0,00	0,00	1.449,94
TOTAL GRUPO	1.449,94	0,00	0,00	1.449,94
RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
RECEITAS NA ALIEN.DO IMOBILIZADO	756,00	0,00	0,00	756,00
TOTAL GRUPO	756,00	0,00	0,00	756,00
RECEITA TOTAL	41.203.044,69	3.062.299,83	4.282.114,50	45.485.159,19
DESPESAS COM VENDAS				
COMISSOES/CORRETAGENS-P.J.	166.665,03	0,00	252.629,69	419.294,72
TOTAL GRUPO	166.665,03	0,00	252.629,69	419.294,72
DESPESAS DEPARTAMENTO PRODUCAO				
MATERIAL DE ESTUDIO	44.141,08	4.657,25	3.785,75	47.926,83
MATERIAIS E SERV - DEPTO ARTE	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
RADIO TV	10.509,20	0,00	0,00	10.509,20
COMPUTACAO GRAFICA	7.292,65	149,60	218,80	7.511,45
TOTAL GRUPO	64.242,93	4.806,85	4.004,55	68.247,48
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS				
FISCALIZACAO/CONTR.ANUNCIOS	707.505,84	76.658,26	86.408,91	793.914,75
PESQUISA DE MERCADO	268.250,00	27.970,00	69.490,00	337.740,00
PESQUISA DE MIDIA	509.159,72	64.155,17	65.106,11	574.265,83
DESP.ABSORVIDAS P/AGENCIA	151.659,43	1.976,41	27.548,70	179.208,13
DESP.ATENDIMENTO CTA CLIENTES	5.558.041,32	328.791,61	444.363,11	6.002.404,43
CONCORRENCIA E PROSPECCAO	249.517,05	38.497,79	120.704,07	370.221,12
PROPAGANDA	127.103,48	3.063,75	22.287,19	149.390,67
CONCORRENCIA E SERVICOS DE MIDIA	400.088,73	27.132,27	27.105,80	427.194,53
TOTAL GRUPO	7.971.325,57	568.245,26	863.013,89	8.839.389,46
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
ALUGUEIS	1.361.740,26	129.842,02	129.390,98	1.491.131,24
ALUGUEIS DE BENS MOVEIS	17.393,74	1.213,34	1.678,11	18.071,85
OUTRAS DESP. DE ESCRITORIO	12.202,69	236,65	336,30	12.538,99

STEMA^{MC} CONTABILIDADE

CTBR116S / ICTB1161.025

como original, o que dou fe.
 15 MAIO 2003
 R\$ 1.440,00
 Renêto Carlos de Souza
 Advogado
 Rua: 15 de Novembro, 363 - Bixigam Paulista
 São Paulo - SP - tel.: 5043-8322
 e-mail: reneto@reneto.com.br
 10968A879308

**Autentico a preserie còpia retrogràfica
come original, 50 que dou le.**

Del. Álvaro Luis Marques
TARELLA

Doc: _____

3725

Fts. N° 0915

CPMI - CORREIOS

RGS 110632905 CN

DEMONSTRATIVO RESULTADO DO EXERCÍCIO

REFERENCIA: 01/01/2003

EXECUÇÃO: 10/01/2003

21:47:18

TRIZ + FILIAIS

D E S C R I C A O	VALOR ACUMULADO	VALOR MES	VALOR MES	VALOR ACUMULADO
	ATE			ATE
	NOVEMBRO/2002	NOVEMBRO/2002	DEZEMBRO/2002	DEZEMBRO/2002

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ASSOCIACAO DE CLASSE	96.132,53	8.745,23	18.579,24	114.711,77
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	3.963,58	0,00	0,00	3.963,58
MATERIAL DE CONSUMO	72.519,37	4.853,59	7.752,07	80.271,44
CONSERVACAO E REPAROS	292.764,32	16.271,39	14.687,65	307.451,97
CORREIO	11.697,71	1.570,45	1.625,30	13.323,01
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	27.527,73	3.580,42	4.159,68	31.587,41
DESPESAS DE CONDUCAO	189.020,11	16.727,02	21.808,22	210.828,33
DESPESAS DE REPRESENTACAO	83.203,37	11.809,96	7.515,18	90.718,55
DESP. DE SELECAO DE PESSOAL	12.790,00	2.500,00	340,00	13.130,00
DESPESAS LEGAIS	26.795,50	1.182,65	1.948,98	28.744,48
DESP. VIAGEM /AJ. DE CUSTO	1.056.147,89	47.478,91	416.824,20	1.472.972,09
FRETES, CARRETOS E DESPACHOS	141.132,72	902,21	14.202,89	155.335,61
RELOCACAO DE EMPREGADOS	21.921,11	0,00	0,00	21.921,11
IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	249.262,40	30.088,80	16.382,93	265.645,33
JORNAIS E REVISTAS	58.536,56	5.266,78	8.882,45	67.419,01
LUZ, AGUA E GAS	156.711,36	17.720,67	19.060,86	175.772,22
MANUTENCAO DE VEICULOS	34.416,61	237,20	719,70	35.136,31
REFEICOES E LANCHES	36.591,44	3.448,94	4.296,67	40.888,11
SEGUROS	31.811,24	3.083,05	3.039,31	34.850,55
SERVICOS DE AUDITORIA	48.525,20	0,00	55.000,00	103.525,20
SERVICOS DE LIMPEZA	128.354,85	12.107,03	12.307,03	140.661,88
SERVICOS DE MALOTE	12.824,47	1.363,37	1.135,37	13.959,84
SERV. TERC. PROFIS. - P.F.	35.502,45	2.954,66	4.271,09	39.773,54
SERV. TERC. PROPAG. - PF	84.187,01	1.238,40	2.482,10	86.669,11
SERV. TERC. PROFIS. - P.J.	1.215.628,23	1.564.321,31	4.397.341,79	5.612.970,02
SERV. TERC. PROPAG. - P.J.	1.700.431,90	173.240,00	135.280,00	1.835.711,90
TELEFONES	572.341,50	54.563,92	72.350,47	644.691,97
SERVICOS COM FOTOCOPIAS	321.170,93	34.218,21	25.031,47	346.202,40
CONCURSOS/CONVENCOES/FESTIVAIS	91.062,25	4.106,00	4.070,00	95.132,25
REUNIOES E SEMINARIOS	44.659,24	0,00	0,00	44.659,24
DESPESAS DE CONDOMINIO	291.995,07	26.328,44	26.598,04	318.593,11
OUTRAS DESP. ADMINISTRATIVAS	135.529,50	4.532,34	63.978,42	199.507,92
SERV. PROF. CONTRATADOS PJ	0,00	1.555.960,00	0,00	0,00
TOTAL GRUPO	8.676.494,84	2.498.829,66	5.493.076,50	14.169.571,34

DESPESAS COM PESSOAL

ORDENADOS	6.299.350,95	569.314,80	532.747,50	6.832.098,45
FERIAS GOZADAS	261.282,61	3.262,86	42.613,50	303.898,11
HORAS EXTRAS	24.642,83	1.578,58	3.526,00	28.168,83
AVISO PREVIO / INDENIZACOES	249.639,59	3.651,00	9.800,00	259.639,59
BENEFICIOS E UTILIDADES	3.070,00	300,00	300,00	3.370,00
GRATIFICACOES A EMPREGADOS	545.236,83	10.000,00	114.750,00	659.886,83
PARTIC. EMPREGADOS NOS LUCROS	11.830,00	0,00	0,00	11.830,00
13 SALARIO	569.798,58	48.563,43	50.290,42	620.089,00
FERIAS	547.970,09	57.785,00	15.390,85	563.360,94
INSS	1.970.756,27	171.785,99	185.525,52	2.156.281,79
SEGURO AC. TRABALHO	160.859,62	14.023,33	15.144,88	176.004,50

TEMA CONTABILIDADE

CTBR116S / ICTB1161.02

AUTENTICACAO

1098AAB79701

P. 15 MAIO 2003

FIS. Nº 0916

CPMI - CORREIOS

RCS 10032005-CN

DOC:

3723

Colégio Notarial do Brasil - SP
 Idenção a presença física e fotográfica
 conforme original, do que dou fé.

Del. Acilino Luis Marques
 TAMELIO

Benício Carlos de Souza
 Escritório Autenticado

Rua Buarque de Almeida, 361 - Brooklin Paulista
 CEP: 04573-000 - São Paulo - SP - Fone: 5044-8882

DEMONSTRATIVO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA 0460
 REFERÊNCIA: 01/01/2003
 EXECUÇÃO : 10/01/2003
 21:47:18

MATRIZ + FILIAIS

D E S C R I C A O	VALOR ACUMULADO	VALOR MES	VALOR MES	VALOR ACUMULADO
	ATE NOVEMBRO/2002	NOVEMBRO/2002	DEZEMBRO/2002	ATE DEZEMBRO/2002
DESPESAS COM PESSOAL				
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	15.989,40	1.539,00	1.539,00	17.528,40
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS	84.904,67	7.960,58	8.381,92	93.286,59
FGTS	806.501,92	55.957,52	60.444,14	866.946,06
CONTRIB SOCIAL(FGTS)-LEI COMPL 110/2001	81.478,37	3.496,92	3.777,20	85.255,57
PROGRAMA ALIMENTACAO-LEI 6321	182.463,20	16.988,40	17.569,20	200.032,40
ASSIST.HOSPITALAR/DENTARIA	378.537,28	38.286,48	34.998,64	413.535,92
ASSIST. EDUCACIONAL	8.657,60	508,90	1.536,90	10.194,50
APERFEICOAMENTO DE PESSOAL	29.382,14	2.129,62	2.399,62	31.781,76
OUTROS BENEFÍCIOS	146.000,00	12.000,00	12.000,00	158.000,00
VALE TRANSPORTE - LEI 7418	21.775,42	2.253,97	2.590,56	24.365,98
ADICIONAL NOTURNO	84,00	0,00	0,00	84,00
SERVICOS TEMPORARIOS - P.J.	13.767,22	1.204,00	1.187,00	14.954,22
SERVICOS TEMPORARIOS - P.F.	156.944,70	12.739,23	14.431,23	171.375,93
TOTAL GRUPO	12.569.123,29	1.035.329,61	1.130.944,08	13.700.067,37
IMPOSTOS E TAXAS				
PREDIAL E TERRITORIAL	80.378,36	8.031,75	8.031,75	88.410,11
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.124,88	0,00	0,00	1.124,88
SINDICAL PATRONAL	9.084,90	0,00	0,00	9.084,90
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	12.638,89	0,00	0,00	12.638,89
TOTAL GRUPO	103.227,03	8.031,75	8.031,75	111.258,78
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCARIAS	76.318,54	7.921,11	8.293,48	84.612,02
DESCONTOS CONCEDIDOS	131.367,03	6,03	3,19	131.370,22
VARIACAO CAMBIAL	43.002,47	25.263,31	0,00	43.002,47
JUROS MORA/MULTAS/C.MONET.	30.347,44	1,02	0,39	30.347,83
JUROS PAGOS	401,69	0,00	1.029.172,44	1.029.574,13
CPMF	1.021.945,04	66.333,50	83.721,28	1.105.666,32
CPMF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GRUPO	1.303.382,21	99.524,97	1.121.190,78	2.424.572,99
DESPESAS INDEDUTÍVEIS				
VALOR CONTÁBIL NA ALIEN. DE INVEST.-IPC	12.018,76	0,00	0,00	12.018,76
OUTRAS DESPESAS INDEDUTÍVEIS	688.802,50	79.040,00	1.177.400,00	1.866.202,50
TOTAL GRUPO	700.821,26	79.040,00	1.177.400,00	1.878.221,26
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
DEPRECIACOES	501.854,32	43.815,80	44.971,72	548.826,04
AMORTIZACOES	209.569,16	20.526,19	20.714,60	230.283,76
P.I.S.	0,00	0,00	0,00	0,00

SISTEMA CONTABILIDADE

CTBR116S / ICTB1161.02

1098AAB79709

AUTENTICACAO

Estatuto Notarial
do Brasil - SP

139 Tabelão de Notas da Capital
 Bel. Avellino Luis Marques
 TAMELIAO
 Autentico a presente copia reprográfica
 conforme original do que dou fé.

Renato Carlos de Souza
 Escrevente Autorizado
 Rua Pimenta Isabel, 363 - 30060-000 Fátima
 9400-000 São Paulo - SP - 05054-000
 Valendo em todo o território nacional

S.P. 15 MAR 2003

R\$

FIS. Nº 0017

ROS 10/03/2003 - CN
 CPM
 CORRIGIOS

Doc: 3775

DEMONSTRATIVO RESULTADO DO EXERCICIO

FOLHA 046/
REFERENCIA: 01/01/200
EXECUCAO : 10/01/200
21:47:1

MATRIZ + FILIAIS

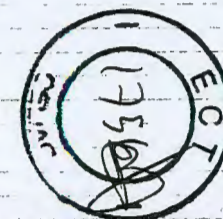
DESCRICAO	VALOR ACUMULADO ATE NOVEMBRO/2002	VALOR MES NOVEMBRO/2002	VALOR MES DEZEMBRO/2002	VALOR ACUMULADO ATE DEZEMBRO/2002
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS S/RECEITA FINANCEIRA	10.874,97	1.113,37	13.816,43	24.691,40
COFINS S/ RECEITA FINANCEIRA	50.192,14	5.138,64	25.120,77	75.312,91
TOTAL GRUPO	772.490,59	58.089,98	104.623,52	877.114,11
DESPESAS NAO OPERACIONAIS				
RESIDUAL NA ALIEN.DO IMOBILIZADO	22.256,08	0,00	0,00	22.256,08
VALOR CONTABIL NA ALIEN. DE INVESTIM.	229.314,98	0,00	200,00	229.514,98
TOTAL GRUPO	251.571,06	0,00	200,00	251.771,06

DESPESA TOTAL	32.579.343,81	645.761,24	10.155.114,76	42.734.458,51
RESULTADO ANTES IR	8.623.700,88	3.708.061,07	5.873.000,26	2.750.700,61
CONTRIBUICAO SOCIAL	688.388,43	341.966,95	589.889,75	98.498,68
COMPENSACAO S/ CONTRIB. SOCIAL (COFINS)	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISAO IR	2.540.834,77	972.768,77	1.599.612,25	941.222,51
RESULTADO LIQUIDO	5.394.477,68	2.393.325,35	3.683.498,26	1.710.979,41

STEFANO ZUNINO
GERENTE DELEGADO
CPF: 228.240.808-75

PAULO ROBERTO C. DOS SANTOS
Gerente Delegado
CPF 572.437.608-30

SONIA ZWIPP
CT CRC 1 SP 172.332/O-1
CPF 007.960.488-84



SISTEMA CONTABILIDADE

CTBR1165 / ICTB1161.0

1098AAB879703

AUTENTICACAO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

TABELADO

15 MAR 2003

1110

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Avellino Luis Marques

Doc: 37
FIS. Nº 0918
CPM - CORREIOS

PERIODO : DEZEMBRO / 2002

BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO CONDENSADO

NOMENCLATURA

VALORES

SUB - TOTAIS

TOTAIS

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

12.479,35

BANCOS CONTA MOVIMENTO

460.988,99

APLIC.LIQ.IMEDIATA

9.378.092,88

9.851.561,22

9.851.561,22

CIRCULANTE

DUPLICATAS A RECEBER - MATRIZ

8.091.237,86

DUPLICATAS A RECEBER-BRASILIA

7.307.710,38

DUPLICATAS A RECEBER-FILIAL ADVERT

583.730,47

DUPLICATAS A RECEBER - BV

212.137,29

16.194.816,00

ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS

430,00

ADIANTAMENTOS POR CTA.FERIAS

6.838,29

DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE

38.033,25

45.301,54

ALMOXARIFADO

13.174,17

13.174,17

I.RENDA A COMPENSAR-EXERCICIO

314.424,21

OUTROS IMPOSTOS REST/COMPENS

3.230.017,65

ADIANTAMENTOS A VEICULOS

69.340,00

OUTROS ADIANTAMENTOS

,01-

OUTROS VALORES A RECEBER

1.277.297,79

4.891.079,64

21.144.371,35

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS COMPULSORIOS

325.279,77

DEPOSITOS PARA RECURSOS

4.290.070,99

IMPOSTOS DIFERIDOS

2.096.225,59

6.711.576,35

6.711.576,35

PERMANENTE

PARTICIPAC.EM OUTRAS EMPRESAS

196.296,83

INV.DECORRENTES DE INC.FISCAIS

267.541,25

463.838,08

TERRENOS

32.728,48

MOVEIS E UTENSILIOS

1.491.619,79

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

781.029,90

INSTALACOES

480.321,60

LABORATORIO FOTOGRAFICO

40.883,78

VEICULOS

303.028,46

COMPUTADORES E PERIFERICOS

1.943.820,33

BENFEITORIAS EM IMOV.ALUGADOS

1.203.278,19

OBRAS DE ARTE

62.545,82

BENS INTANGIVEIS

102.420,79

DEPRECIACOES ACUMULADAS

2.906.362,40-

AMORTIZAC.ACUMULADAS-IMOBILIZ.

299.093,49-

3.236.221,25

GASTOS DE IMPLANT.SIST.E METOD

928.736,82

AMORTIZAC.ACUMULADAS-DIFERIDO

699.480,17-

229.256,65

5.929.315,98

1098AA901653

AUTENTICACAO

Folha Notarial do Brasil - SP

16 MAIO 2003

R\$ 1,10

Este documento é uma cópia autenticada do original, do que não se.

30 Trabalho de Notas da Capital

Rel. Arquivo Livro Matrizes

Rua Pinheiro da Silva, 353 - Boticão Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
Valido somente com o selo de autenticidade

PAULO PELLIM

Doc:

8725

Fis. Nº 0949

CPM CORREIOS

Nº 1001/2003

LOWE LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO CONDENSADO

PERÍODO : DEZEMBRO / 2002

FOLHA 0469
REFERENCIA: 01/01/2003
EXECUCAO : 10/01/2003
21:47:52

NOMENCLATURA

VALORES

SUB - TOTAIS

TOTAIS

TOTAL ATIVO CONDENSADO

41.636.824,90

139 Taboão de Nezas da Capital
Bel. Avelino Luís Marques
TABELADO
Em presente cópia reprográfica
colada no original, do que dou fé.

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL - SP
6 MAIO 2003

1098AA901655

PAULO PELLIM

R\$ 4,10

Escritório Autentizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
Válido somente com o selo de autenticidade

Doc:

FIS. Nº

CPM

092005 - CN

3725

EMA. CONTABILIDADE

CTBR109S / ICTB1091.02

PERIODO : DEZEMBRO / 2002

BALANCO PATRIMONIAL

PASSIVO CONDENSADO

NOMENCLATURA

VALORES

SUB-TOTAIS

TOTAIS

CIRCULANTE

PROVISAO P/BONIFIC.DE VOLUME

890.595,48-

IMPOSTOS RETIDOS

2.712,25

FORNECEDORES

2.967.373,27

AUTONOMOS

93.413,77

VEICULOS

3.820.864,21

VEICULOS/FORNEC. A CLASSIFICAR

8.167.223,78

14.160.991,80

OBRIGAC. SOCIAIS/TRABALHISTAS

1.359.514,22

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

5.144.563,78

PROVISAO PARA FERIAS

864.191,40

CREDITOS DE CLIENTES

103.825,69

OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR

6.082.960,05

13.554.855,14

27.715.846,94

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR

1.714.700,30

1.714.700,30

1.714.700,30

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

9.831.804,00

9.831.804,00

LUCROS ACUMULADOS

2.374.473,66

2.374.473,66

12.206.277,66

TOTAL PASSIVO CONDENSADO

41.636.824,90

STEFANO ZUNINO
GERENTE DELEGADO
CPF: 226.240.608-75

PAULO ROBERTO C. DOS SANTOS
Gerente Delegado
CPF: 572.437.608-30

SONIA ZWIPP
CT CRC 1 SP 172.332/O-1
CPF 007.960.488-04



CTBR109S / ICTB1091.023

TEMA CONTABILIDADE

1098AA902096 PAULO PELLIM
16 MAIO 2003
RS 1,10
Colegio Notarial do Brasil - SP
139 Taboão de Neópolis - SP
Rel. Avelino Luis Marques
Táctico
presente cópia reprográfica
original de que deu fe.

Doc: 3725
FTS: N
CPMIL - CORREIOS
0921

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

FOLHA 529

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 529 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS E
SERVIU DE DIARIO PROCESSADO ELETRONICAMENTE E TOTALMENTE ESCRITURADO NUMERO 147 DE
ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 65/97, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO
COMERCIO, DA FIRMA LOWE LTDA
COM SEDE EM SAO PAULO RUA GOMES DE CARVALHO, 1195
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
SOB O NUMERO 35.201.005.327 POR DESPACHO EM SESSAO DE
10 DE ABRIL DE 1.963
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA NR.: 61.067.377/0001-52
INSCRICAO ESTADUAL NR.: ISENT0

SAO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2.002

STEFANO ZWIPPO
GERENTE DELEGADO

PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS
GERENTE DELEGADO

SONIA ZWIPP
CONTABILISTA CT CRC 1-SP-172332/0-1

SIMBOLOS DOS HISTORICOS

AL-AVISO DE LANCAMENTO	CP-CONFORME COMPROVANTE	MS-MENSALIDADE	RT-RETENCAO
AP-APOLICE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	NC-NOTA DE CREDITO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
AS-ACOES SUBSCRITAS	CS-CONFORME SLIP	ND-NOTA DE DEBITO	SB-SUBSTITUICAO
AT-ADIANTAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	NF-NOTA FISCAL	SF-SALARIO FAMILIA
BO-BORDERO	DP-DEPOSITO	NP-NOTA PROMISSORIA	TA-TALAO
CA-CHEQUE AVULSO	DP-DUPPLICATA	NT-NOTA	TK-TICKET
CB-COTAS SUBSCRITAS	DS-ORDEN PAGAMENTO/DESPESAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO	TR-TITULOS A RECEBER
CC-CONTRATO DE CONSTITUICAO	DV-DEVOLUCAO	PA-PASSAGEM	TT-TITULO
CD-CONDUCAO	ES-ESTORNO	PG-PAGO / PAGAMENTO	VA-VALE POSTAL
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	PT-PRESTACAO	VL-VALOR LIQUIDO
CH-CHEQUE	FT-FATURA/FATURAMENTO	QG-QUITACAO GERAL	VP-VENDAS A PRAZO
CK-CONTA DE COMPUTO	GA-GUIA	RB-REEMBOLSO	VV-VENDAS A VISTA
CM-CONTA MENSAL	IC-PEDIDO INSERCAO/COMPRA	RC-RECEBIDO/RECEBIMENTO	
CN-CARNET	LC-LETRA DE CAMBIO	RE-RECIBO	
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO	

AUTENTICACAO
do Brasil-SP

1096AAB79710

15 MAIO 2003

RS

CPMI - CORREIOS

FIS. 0022

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

TABELAO

139 Tapelo de Notas da Capital

Bel. Aveilino Luita Marques

Doc: 3725



LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 327 0045



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ÍTEM 4.1.4.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Valores Expressos em R\$, 00
Dados extraídos do Balanço Patrimonial de 31.12.2002

I - LIQUIDEZ GERAL

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LG =
$$\frac{9.851.561 + 21.144.371 + 6.711.576}{27.715.846 + 1.714.700}$$

1,28

II - SOLVÊNCIA GERAL

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{41.636.824}{27.715.846 + 1.714.700}$$

1,41

III - LIQUIDEZ CORRENTE

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LC =
$$\frac{9.851.561 + 21.144.371}{27.715.846}$$

1,12

Para ser a expressão da verdade, firmamos a presente

São Paulo, 21 de Julho de 2003

PAULO ROBERTO C. SANTOS
GERENTE DELEGADO
CPF 572.437.608-30

SONIA ZWIPP

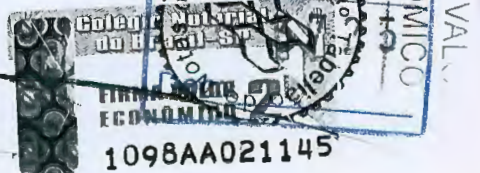
CT CRC 1-SP-172/332/003/003
CPF 007.960.488-94

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS (109045) SONIA ZWIPP (109044) Rou fê.

São Paulo, 21 de Julho de 2003 Nº 0811/240703-6
Em testemunha da verdade

PAULO PELLIM - Escrevente Autorizado





LOWE LTDA. RUA GÔMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 31 327 4025



DECLARAÇÃO

LOWE LTDA., empresa privada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, cj. 51, 52, 61 e 62, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.067.377/0001-52, e filial em Brasília - DF, no Edifício Corporate Financial Center - Setor Comercial Norte, Quadra 02 - Bloco A, nº 190, 6º andar, sala 601, por suas representantes legais e bastante procuradoras abaixo assinadas, Sra. **CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA**, brasileira, casada, publicitária - diretora regional, Cédula de Identidade RG nº 445.684 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.028.251/91, residente e domiciliada em Brasília - D.F., na SHIS QI 28, conjunto 11, casa 13 e Sra. **HELOISA PINHO ROCHA**, brasileira, solteira, publicitária - gerente de contas, Cédula de Identidade RG nº 811.932 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.063.731/53, residente e domiciliada em Brasília - D.F., na SQS 315, Bloco K, apto. 503, pela presente, sob as penas da lei, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99 de 27.10.1999, em atenção ao **item 4.2, do edital de Concorrência Pública nº 003/2003, tipo melhor técnica, que promove a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos.

Por serem verdade as informações prestadas,
firmam a presente sob as penas da lei.

Brasília, 04 de agosto de 2003.

[Handwritten signatures of Carla Peres Maestrali Almeida and Heloisa Pinho Rocha]

LOWE LTDA.

Carla Peres Maestrali Almeida
Procuradora
RG nº 445.684 - SSP/DF

Heloisa Pinho Rocha
Procuradora
RG nº 811.932 - SSP/DF

correios2003-5

1. OFÍCIO DE NOTAS MAURÍCIO LEMOS
CRS 505 - BL. C-LUAS 1/2/3 - ASA SUL
BRASÍLIA-DF - FONE: (61) 244-3335

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
Assinatura(s) de:
0322M9-HELOISA PINHO ROCHA
0432BRU9-CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA

Em testemunha da verdade.
Brasília, 05 de Agosto de 2003

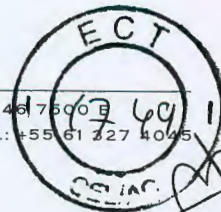
JOAO N. DA SILVA NETO - LEMOS NETO
SINHO - CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA
SINHO - HELOISA PINHO ROCHA

Selo de Segurança

RQS nº 003/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0924
Doc: 3725



LOWE LTDA. RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500 E
SCN Q.2 BL. A, Nº 190 CJ. 601 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER 70712-900 BRASÍLIA-DF TEL.: +55 61 327 4045

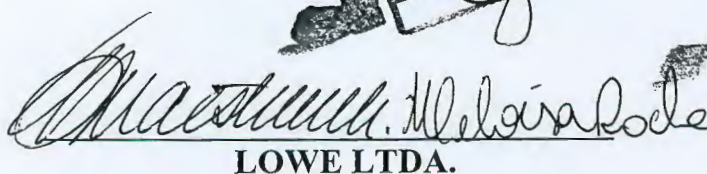


DECLARAÇÃO

LOWE LTDA., empresa privada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, cj. 51, 52, 61 e 62, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.067.377/0001-52, e filial em Brasília - DF, no Edifício Corporate Financial Center - Setor Comercial Norte, Quadra 02 - Bloco A, nº 190, 6º andar, sala 601, por suas representantes legais e bastante procuradoras abaixo assinadas, Sra. **CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA**, brasileira, casada, publicitária - diretora regional, Cédula de Identidade RG nº 445.684 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.028.251/91, residente e domiciliada em Brasília - D.F., na SHIS QI 28, conjunto 11, casa 13 e Sra. **HELOISA PINHO ROCHA**, brasileira, solteira, publicitária - gerente de contas, Cédula de Identidade RG nº 811.932 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.063.731/53, residente e domiciliada em Brasília - D.F., na SQS 315, Bloco K, apto. 503, pela presente, sob as penas da lei, **DECLARA**, em atenção ao **item 2.5, do edital de Concorrência Pública nº 003/2003, tipo melhor técnica, que promove a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, ter recebido da Comissão Especial de Licitação os documentos e informações necessários ao cumprimento desta concorrência. Declara também que aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e seus anexos. Declara finalmente a sua observância aos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da lei.

Brasília, 04 de agosto de 2003.


LOWE LTDA.

Carla Peres Maestrali Almeida
Procuradora
RG nº 445.684 - SSP/DF

Heloisa Pinho Rocha
Procuradora
RG nº 811.932 - SSP/DF

1. OFÍCIO DE NOTAS MAURICIO LENOS
CRS 505 - BL. C-LOJAS 1/273 - ASA SUL
BRASILIA-DF - FONE: (61) 244-3335

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
AJ22W4-HELOISA PINHO ROCHA
AJ2BRu4-CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA.

Em testemunho da verdade.
Brasília, 04 de Agosto de 2003

JOAO R. ... LENOS NETO
SINONE ... ARAUJO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0925
3725
Dee:

CORREIOS2003-6



PUBLICIS SALLES NORTON



4.1.1 Habilitação Jurídica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0926**
3725
Doc: _____



PUBLICIS SALLES NORTON



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.1 b) Consolidação do Contrato Social

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Qs dois primeir

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0927
Fls. Nº
3725
Doc:

[Handwritten signature]
2

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO 308693/03-6



16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ/MF 73.090.482/0001-91
NIRE 35.214.354.597

Por este instrumento particular, as partes,

D'ARCY MASIUS BENTON & BOWLES INTERNATIONAL, INC., sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede social na Eighth Avenue, 825, 33º andar, Cidade de Nova Iorque, Nova Iorque 10019, neste ato representada por seu procurador **Paulo Cesar Antunes Salles**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.944.367 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 003.900.598-46, com escritório na Rua Borges Lagoa, 1328, 6º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004;

PAULO CESAR ANTUNES SALLES, acima qualificado; e

PUBLICIS WORLDWIDE B.V., sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da Holanda, sediada em Amsterdã, em Prof. W. H. Keesomlaan, 12, 1183 DJ Amstelveen, registrada na Câmara de Comércio e Indústrias de Amsterdã sob o nº 34183694, neste ato representada por seu procurador **Paulo Cesar Antunes Salles**, acima qualificado;

dois primeiros únicos sócios da **SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA** ("Sociedade"), sociedade limitada com sede social na Rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.090.482/0001-91, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.214.354.597, em sessão de 28 de janeiro de 1997, e 15ª Alteração Contratual em fase de registro neste mesmo órgão;

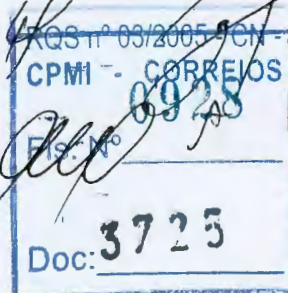
CARTÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Guia Nº 123

AUTENTICAÇÃO

123

01 JUL 2003

VÁLIDO SOMENTE A
ESCREVITA A
ESCRITO
VÁLIDO SOMENTE A
ESCREVITA A
ESCRITO





JUL 03

05 05 03

II.3. Em razão da transferência de quotas **D'ARCY MASIUS BENTON & BOWLES INTERNATIONAL, INC.** retira-se da Sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título.

III – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE PAULO CESAR ANTUNES SALLES PARA PUBLICIS WORLDWIDE B.V.

III.1. O sócio **PAULO CESAR ANTUNES SALLES**, titular de 592 (quinhentas e noventa e duas) quotas da Sociedade, cede e transfere 591 (quinhentas e noventa e uma) quotas de sua propriedade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, para a nova sócia **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.**, acima qualificada, permanecendo na Sociedade com 1 (uma) quota.

III.2. Considerando a transferência de quotas, **PAULO CESAR ANTUNES SALLES** e a nova sócia **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.**, dão-se ampla, plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais requererem em relação à transferência ora operada.

III.3. Em decorrência de II e III, a **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.** torna-se sócia da Sociedade com 7.487.999 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, novecentas e noventa e nove) quotas, representando 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Sociedade. **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.** assume todos os direitos e obrigações do contrato social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento, e declara que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeça de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foi condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IV – APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA PUBLICIS NORTON S/A E OUTRAS DELIBERAÇÕES

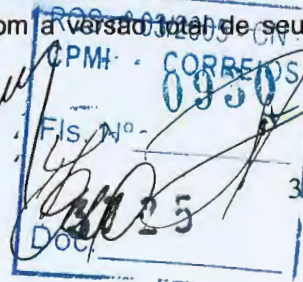
IV.1. Ainda neste ato, os sócios, por unanimidade, decidem aprovar a incorporação da **Publicis Norton S/A**, sociedade anônima com sede na Rua General Jardim, 482, 5º andar, conjunto 51, Vila Buarque, São Paulo, SP, CEP 01223-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.434.065/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.300.014.341, em sessão de 8 de novembro de 1946, com a versão total de seu patrimônio para a Sociedade.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por fotocópia
centenário o original a mim apresentado
no que dou fé.
01 JUL 2003
S.P.

PAULO CESAR ANTUNES SALLES
RUA DOMINGOS DE MORAIS, 1082 - S.P.
GUEIA Nº

VLADIMIR LUIZ COSTA
Escritório de Autenticação
Cimento 5
1101 88814
te ate R\$ 1,10

AUTENTICAÇÃO
01 JUL 2003
1101 88814
te ate R\$ 1,10



JUL 31

06 06 03



IV.2. Para os fins da incorporação, ficam ratificados os termos, condições e justificação do "Protocolo e Justificação sobre Incorporação do Acervo Líquido Total da Publicis Norton S/A" firmado em 30 de maio de 2003 entre os sócios da Sociedade e da **Publicis Norton S/A**, documento que estabelece a incorporação da totalidade dos elementos patrimoniais da **Publicis Norton S/A**, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo I.

IV.3. Os sócios confirmam que os elementos do ativo e passivo da **Publicis Norton S/A** (sociedade incorporada) são aqueles descritos e caracterizados no Protocolo e Justificação acima indicado, por seus respectivos valores contábeis em 30 de abril de 2003.

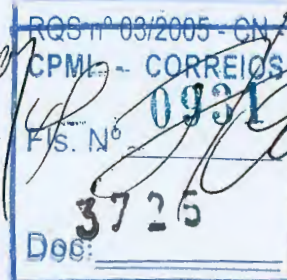
IV.4. Fica ratificada também a nomeação da empresa especializada para a avaliação dos bens a serem vertidos: **Mazars & Guérard Auditores Independentes S/C**, com sede na Alameda Franca, nº 1050, 3º e 4º andares, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.939.978/0001-02 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP01190/0-6, representada por seu sócio Dominique Joseph Marcel Nezan, francês, casado, contador, carteira de identidade CRC 1SP220825/P-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.261.858-06.

Os sócios aprovam o "Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido" da **Publicis Norton S/A**, preparado por **Mazars & Guerard Auditores Independentes S/C** (Anexo II).

Aprovada a incorporação, extingue-se a **Publicis Norton S/A**, ficando os administradores da Sociedade responsáveis pelos registros necessários, na forma da lei.

V - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Em função da incorporação, são emitidas neste ato 4.984.600 (quatro milhões, novecentas e oitenta e quatro mil e seiscentas) novas quotas sociais, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pela sócia **PUBLICIS WORLDWIDE B.V.** e integralizadas através da incorporação do patrimônio líquido proveniente da **Publicis Norton S/A**. Assim, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 12.472.600,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), dividido em 12.472.600 (doze milhões, quatrocentos e setenta e duas mil e seiscentas) quotas distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

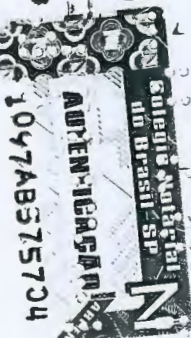


1 AUTENTICADO
Autentico a presente copia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.
123

DEPARTAMENTO DE TABULAÇÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, Tabulador
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S.P.
Cada Nº

S.P. 01 JUL 2003

VLADIMIR
Escreva
o nome
do cobrador
ao R\$ 1,00





JUCESP

05 08 03

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor (em Reais)
Publicis Worldwide B.V.	12.472.599	99,99	12.472.599,00
Paulo Cesar Antunes Salles	1	0,01	1,00
TOTAL	12.472.600	100	12.472.600,00

VI – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

VI.1. Em decorrência da incorporação da Publicis Norton S/A, decidem os sócios alterar a denominação da Sociedade para "Publicis Salles Norton Publicidade Ltda.".

VII – ENCERRAMENTO E ABERTURA DE FILIAL

VII.1. Considerando a incorporação da Publicis Norton S/A, serão encerradas todas as suas filiais.

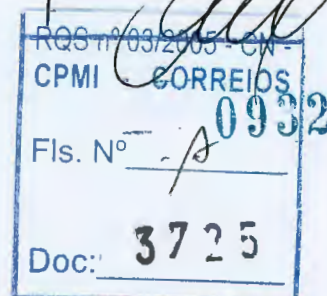
VII.2. Os sócios aprovam a abertura de filial da Sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Jardim, nº 482, 5º andar, Vila Buarque, CEP 01223-000.

VIII – OUTRAS DELIBERAÇÕES

Considerando a transferência de quotas, a incorporação, o aumento de capital, a alteração da denominação social, a abertura de filial e as regras no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), os sócios aprovam alterar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



01 JUL 2003





JUCESP

05.05.03

CONTRATO SOCIAL DA
PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ/MF 73.090.482/0001-91

NIRE 35.214.354.597

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

Artigo 1º - A Sociedade constitui-se em uma sociedade limitada sob a denominação **PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.**, com sede social na Rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004.

Parágrafo 1 - A Sociedade tem filiais:

(a) no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 18º andar, Flamengo, CEP 22210-030;

(b) Em Brasília, Distrito Federal, na SC/Norte, Quadra 4, Bloco B, 100 - conjunto 104, Centro Empresarial Varig Building, Asa Norte, CEP 72115-700;

(c) Em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Gomes, 141, conjunto 1201, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-003; e

(d) Em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Jardim, 482, 5º andar, Vila Guarque, CEP 01223-010.

Parágrafo 2 - A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer local no país ou no exterior, mediante deliberação dos sócios na forma deste contrato social.

II - OBJETO SOCIAL

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de propaganda e publicidade em qualquer de suas modalidades, podendo também participar do capital social de outras sociedades como sócia.

1 AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica,
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.
S.P. 01 JUL 2003
VLADIMIR LERO COSTA
Escritório Autenticado
Valei cobrado por R\$ 110

1067AB575714
AUTENTICAÇÃO
Cópia Autenticada
do Brasil - SP

RQS-TP-03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls.-Nº 0833
3725
Doc:



JUCESP
06 DE 03
III - PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

IV - CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 12.472.600,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 12.472.600 (doze milhões, quatrocentas e setenta e duas mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR (EM REAIS)
PUBLICIS WORLDWIDE B.V.	12.472.599	99,99%	12.472.599,00
PAULO CESAR ANTUNES SALLES	1	0,01%	
TOTAL	12.472.600	100	12.472.600,00

Parágrafo 1 - De acordo com o artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas. Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2 - Cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3 - Nos termos do artigo 1.056 da Lei 10.406/2002, as quotas da Sociedade são indivisíveis.

V - REUNIÃO DE SÓCIOS

Artigo 5º - As principais decisões relacionadas à Sociedade serão tomadas em Reunião de Sócios.

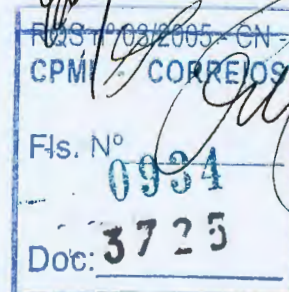
VLADIMIR COSTA
Escritório
Válido somente com
Valor cobrado de R\$ 1,00

S.P. 01 JUL 2003

Autentico a presente
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

123

CARTÓRIO DO 1º TABEÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S.P.
Cada Nº





JUL 03

05 05 03

Artigo 6º - Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para votar acerca das seguintes matérias (e outras eventualmente incluídas na ordem do dia da Reunião de Sócios):

(i) exame, discussão e aprovação do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, dos relatórios de administração, dos relatórios financeiros anuais e relatórios de auditores; e

(ii) distribuição dos lucros da Sociedade.

Artigo 7º - Outras Reuniões de Sócios poderão ser convocadas a qualquer tempo, sempre que houver interesse da Sociedade, e particularmente para deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) alteração do contrato social;

(ii) alteração do capital social e do objeto social;

(iii) aprovação de incorporação, cisão, liquidação, ou declaração de insolvência, aquisição de ou por outra sociedade, assim como a transformação em outro tipo societário;

(iv) eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e seu Presidente, assim como definição de suas remunerações;

(v) assinatura de contratos, compromissos ou qualquer outra transação monetária (outros que não a compra e venda de mídia com prévia e expressa aprovação do cliente) não aprovada no orçamento anual, e que exceda o valor em Reais correspondente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte americanos);

(vi) venda ou licenciamento de bens intangíveis da Sociedade (marcas registradas, nome comercial, propriedade intelectual);

(vii) aprovação de quaisquer atos ou transações fora do objetivo social da Sociedade, incluindo, mas não limitado a, outorga de qualquer garantia ou caução fora dos negócios sociais;

(viii) aprovação da exclusão de sócio;

CANTORIO DO 1º TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1062 - P.
CURIA Nº 1
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.
123
S.P. 01 JUL 2003

VE
EST
Vale o somen
Valor de
Vale o somen
Valor de

01 JUL 2003
123
Autenticação
Cópia autenticada
0197AB575308

03/03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
FIS. Nº 0833
Doc: 3725



JUCESP
05 06 03

(ix) abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer local no país ou no exterior;

(x) indicação do liquidante da Sociedade e julgamento de suas contas;

(xi) decisão das matérias indicadas em (I) a (x) acima nas coligadas da Sociedade.

Artigo 8º - As Reuniões de Sócios serão convocadas por decisão do Conselho de Administração. Os avisos de convocação serão feitos por carta, ou qualquer outra forma escrita, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias. O aviso conterá informações acerca da data, lugar e hora da reunião, bem como cópia dos documentos necessários ao esclarecimento dos sócios. A Reunião de Sócios poderá ainda, por unanimidade, deliberar acerca de qualquer outra matéria não incluída no aviso de convocação.

Parágrafo 1 - No caso da Reunião de Sócios não ser convocada pelo Conselho de Administração, ou no caso de referido órgão deixar de atender à requisição escrita de qualquer sócio no sentido de convocar uma Reunião de Sócios, qualquer sócio poderá, nos termos do artigo 1.073 da Lei 10.406/2002, proceder à convocação, observando o procedimento do *caput* deste artigo.

Parágrafo 2 - Para a regular instalação da Reunião de Sócios e tomada de decisões válidas será exigida, em primeira convocação, a presença de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social, nos termos da lei.

Parágrafo 3 - Os sócios serão considerados presentes na Reunião de Sócios se participarem por telefone, ou qualquer outro meio eletrônico, e todos os sócios participantes da reunião forem capazes de ouvir uns aos outros. Os sócios também serão considerados presentes caso entreguem seu por-voto por fax, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo 4 - O sócio ausente poderá ser representado na Reunião de Sócios por um procurador com poderes específicos. O procurador deverá ser outro sócio ou um advogado.

Parágrafo 5 - As Reuniões de Sócios serão conduzidas por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos entre os sócios.

CARTÃO DO TABELÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de F. Moraes, 1063 - S.P.
Cada Nº

AUTENTICAÇÃO
123
conferência a presente cópia autográfica
do que dou fé.

S.P. 01 JUL 2003

VLADIMIR COSTA
Escritório de Autenticidade
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,19

COLEÇÃO Notaria
de Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1097AB575719

RGS nº 03/2005 - CN-
Fis. Nº 0936
Doc. 3725 9



JUL 03
06 06 03

Artigo 9º - Exceto para as matérias em que a lei exigir um quórum superior, as decisões das Reuniões de Sócios serão válidas se aprovadas por maioria simples das quotas da Sociedade.

Parágrafo Único - Todas as decisões submetidas à Reunião de Sócios deverão ser registradas em Atas, as quais deverão ser assinadas por todos os sócios presentes na Reunião. Referidas Atas deverão ser arquivadas em Livro especial na sede da Sociedade, e registradas, quando necessário, no Registro Comercial.

VI - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios, através de um Conselho de Administração e 2 (dois) Diretores.

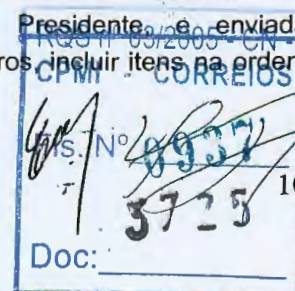
VII - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - De acordo com as disposições deste contrato social, o Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos pelos sócios em Reunião de Sócios. Os membros do Conselho de Administração terão um mandato de no máximo 2 (dois) anos, devendo permanecer em seus cargos até a sua substituição, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - No caso de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior, a posse no cargo será condicionada à constituição de um procurador residente no Brasil, com poderes para receber citação em ações processuais contra ele propostas, de acordo com a lei brasileira.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á regularmente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que decidido pelos sócios ou convocado por qualquer de seus membros. As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou por qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, e enviada anteriormente à distribuição da ordem do dia aos outros membros, incluir itens na ordem

(III) aprovação



1 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia documental
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

123

S.P. 01 JUL 2003

Valido somente
Escritorio e Autenticado
Valor cob



JUL 2003

05 05 03



do dia. O Conselho poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1 - Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão.

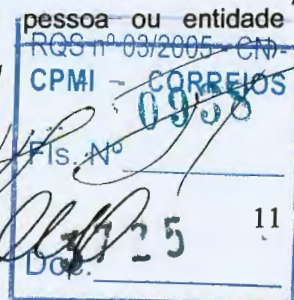
Parágrafo 2 - A reunião do Conselho de Administração será considerada regularmente instalada com a presença de 3 (três) membros ou seus procuradores, e as decisões ser tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos presentes.

Parágrafo 3 - Os Conselheiros serão considerados presentes na Reunião do Conselho de Administração se participarem por telefone, ou qualquer outro meio eletrônico, e todos os membros participantes da reunião forem capazes de ouvir uns aos outros. Os membros do Conselho de Administração também serão considerados presentes caso entreguem seu voto por fax, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo 4 - Uma cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração deverá ser entregue a cada um dos seus membros.

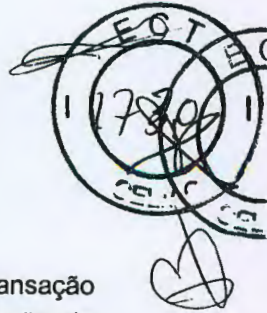
Artigo 13 - Com exceção às matérias reservadas por lei ou por este contrato social para Reuniões de Sócios, o Conselho de Administração terá os poderes necessários à supervisão e controle da administração e negócios da Sociedade, conforme segue:

- (i) indicação das diretrizes gerais para a operação da Sociedade;
- (ii) convocação das Reuniões de Sócios;
- (iii) aprovação do orçamento anual;
- (iv) indicação dos Diretores e fixação de suas remunerações e obrigações;
- (v) aprovação da venda ou licença dos bens da Sociedade, com exceção dos ativos intangíveis (marcas registradas, nome comercial, propriedade intelectual);
- (vi) aprovação de qualquer contrato ou acordo com qualquer sócio, membro do Conselho de Administração, Diretor ou qualquer outra pessoa ou entidade afiliada/coligada;



JUCESP

06 06 03



(vii) aprovação da outorga de qualquer garantia ou caução para qualquer transação dentro do objetivo da Sociedade, incluindo, mas não limitado a, concessão de qualquer garantia ou caução nos contratos firmados com clientes;

(viii) aprovação de contratos ou compromissos não aprovados no orçamento anual, e que exceda o valor em Reais correspondente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares norte americanos);

(ix) aprovação do Plano de Carreira dos Empregados;

(x) aprovação da representação da Sociedade por 2 (dois) procuradores, atuando em conjunto;

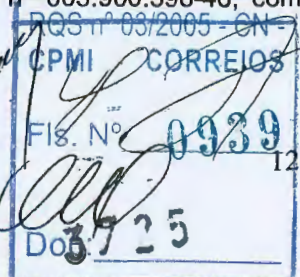
(xi) de acordo com os limites previstos de (i) a (x) acima, aprovar as matérias das sociedades coligadas quando seus contratos sociais as reservarem à deliberação de seus sócios. Relativamente às matérias que estiverem acima dos poderes do Conselho de Administração, conforme estabelecido neste contrato social, referido órgão deverá convocar uma Reunião de Sócios para deliberar sobre estas matérias.

Artigo 14 - Ficam eleitos como membros do Conselho de Administração os abaixo qualificados:

Geraldo Alonso Filho, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, publicitário e arquiteto, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.229.620 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 232.620.108-63, residente e domiciliado na Rua Votuverava, 27, Jardim Guedala, São Paulo, SP, CEP 05604-020;

Mauro Bento Dias Salles, brasileiro, natural de Recife, casado sob o regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.711.088 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 027.766.187-00, com escritório na Rua Borges Lagoa, 1328, 6º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-904; e

Paulo Cesar Antunes Salles, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.944.367 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 003.900.598-46, com



1 AUTENTICACAO

Autentico a presente copia xerografica conforme o original a mim apresentado do que dou fe.

123

Cela Nº

CARTÓRIO DO TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Moraes, 1012 - S.P.

S.P. 01 JUL 2003

Valida somente se o selo de autenticação estiver coberto
Escritório de Autenticação
VIA BRASIL - LULA COSTA
1097AB53718

AUTENTICACAO

Autentico Notarial do Brasil - SP

JUL 2003
06 06 03



escritório na Rua Borges Lagoa, 1328, 6º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004.

Parágrafo 1 - Exceto para **Mauro Bento Dias Salles**, que permanecerá como membro do Conselho de Administração até 31 de dezembro de 2004, os membros acima indicados são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, até 30 de maio de 2005, e deverão permanecer no cargo até a reeleição ou posse de seus substitutos.

Parágrafo 2 - O cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade será ocupado por **Geraldo Alonso Filho**, acima qualificado.

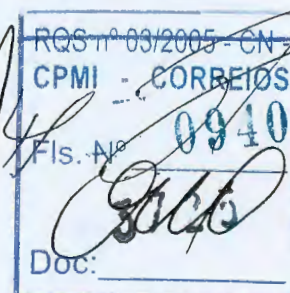
Parágrafo 3 - Os membros do Conselho de Administração assinarão "Termos de Posse" a serem registrados no Registro do Comércio e mantidos em arquivo na sede da Sociedade.

VIII – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 15 - A Sociedade terá 2 (dois) Diretores responsáveis por sua administração cotidiana e representação. Os Diretores serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. Os Diretores terão um mandato de 2 anos e deverão permanecer nas suas funções até a sua substituição, sendo permitida a reeleição.

Artigo 16 - É dever dos Diretores administrar a Sociedade e praticar todos os atos necessários ou convenientes à sua representação, exceto aqueles que, por lei ou por este contrato social, forem delegados exclusivamente ao Conselho de Administração. Os poderes dos Diretores, agindo de acordo com indicado no Parágrafo 1 abaixo, incluem:

- (i) a administração e supervisão dos negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração;
- (ii) a assinatura de correspondências gerais da Sociedade;
- (iii) a representação da Sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, qualquer órgão público ou autoridade federal, estadual ou municipal, assim como autarquias governamentais, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e de qualquer instituição de crédito;



JUL 20 2005



08 08 03

(iv) a assinatura de contratos, acordos e assunção de obrigações em nome da Sociedade, observados os limites deste contrato social e do orçamento aprovado, e limitado ao valor correspondente, em Reais, a US\$ 100,000.00 (cem mil dólares norte americanos);

(v) a realização de transações bancárias com qualquer instituição financeira, abertura e fechamento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, emissão de duplicatas;

(vi) a assinatura de notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos, todos limitados ao valor correspondente, em Reais, a US\$ 100,000.00 (cem mil dólares norte americanos), e realizados dentro do objetivo social da Sociedade. Para os atos acima deste valor, será necessária a prévia aprovação do Conselho de Administração;

(vii) a aprovação e fixação das instruções internas e regras da Sociedade;

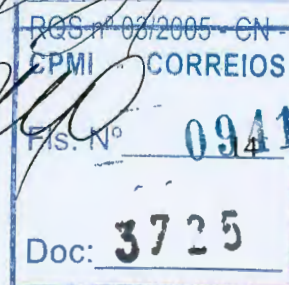
(viii) a preparação do orçamento anual, da estratégia para investimento, e dos balanços e relatórios;

(ix) a contratação de profissionais ou empregados, respeitados os limites aprovados pelo orçamento anual;

(x) a outorga de procurações em nome da Sociedade.

Parágrafo 1 - Para os atos de (i) a (ix) acima, a Sociedade será representada: (a) pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído de acordo com o Parágrafo 2 abaixo; ou (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, constituídos de acordo com o Parágrafo 2 abaixo.

Parágrafo 2 - As procurações da Sociedade deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, especificarão os poderes concedidos e não poderão exceder o prazo de 1 (um) ano, exceção feita às procurações *ad judícia*, para defesa dos interesses da Sociedade em juízo ou em procedimentos administrativos, caso em que será outorgada por prazo indefinido.



JUCESP

06 06 03



Artigo 17 - Ficam eleitos como Diretores da Sociedade os Srs. **Geraldo Alonso Filho**, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob o regime de comum universal de bens, publicitário e arquiteto, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.229.620 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 232.620.108-63, residente e domiciliado na Rua Votuverava, 27, Jardim Guedala, São Paulo, SP, CEP 05604-020; e **Euler Alves Matheus**, brasileiro, natural de Rio Novo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade de economista 18.516-CRE – 1ª Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.205.907-20, com escritório na Rua Borges Lagoa, 1328, 6º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-004.

Parágrafo 1 - Os Diretores mencionados acima são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, até 30 de maio de 2005, e deverão permanecer no cargo até a reeleição ou posse de seus substitutos.

Parágrafo 2 - Os Diretores eleitos assinarão "Termos de Posse" a serem registrados no Registro do Comércio e mantidos em arquivo na sede da Sociedade.

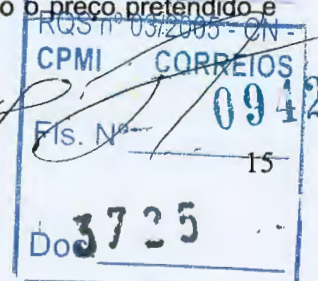
Parágrafo 3 - Em relação as suas funções e obrigações, os Diretores deverão obedecer às instruções do Conselho de Administração.

Artigo 18 - Nenhum dos sócios, membros do Conselho de Administração, Diretores, prepostos ou procuradores executarão atos, para ou em nome da Sociedade, fora dos poderes sociais. Quaisquer atos que importem em ônus sobre qualquer ativo da Sociedade, em favor de obrigações pessoais ou obrigações de terceiros, ou ainda em detrimento a operações estranhas ao objeto social, serão nulos de pleno direito, a menos que expressamente aprovados pelo órgão competente nos termos deste contrato social, e aqueles envolvidos nesses atos serão pessoalmente responsabilizados.

IX – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 19 - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir, vender, oferecer à penhora ou, de qualquer outra forma, dispor de todas ou parte das quotas da Sociedade, sem o prévio oferecimento, por escrito, de suas quotas aos demais sócios.

Parágrafo 1 - Na eventualidade de qualquer dos sócios desejar ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas, deverá antes notificar os demais sócios ou os seus representantes de sua intenção, por escrito, estipulando o preço pretendido e



1 AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reproduzida conforme o original a quem é apresentado do que dou fé.
S.P. 01 JUL 2003
VLADIMIR COSTA
Escritório
Jornalista com o Livro de Matrícula nº 109
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
DE NOTAS - SÃO PAULO



JUCESP



05 06 03

demais condições da cessão e transferência. Os demais sócios terão um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação por escrito para informar se desejam ou não adquirir a totalidade ou apenas parte das quotas a que têm direito, nas exatas condições da oferta.

Parágrafo 2 - No caso de nenhum dos sócios manifestar a intenção de adquirir a(s) quota(s) dentro do prazo acima estabelecido, ou se a Sociedade não quiser comprá-las, o sócio que pretende vender suas quotas estará livre para transferi-las a terceiro, desde que a venda ou transferência seja efetuada em devida observância ao preço e condições declaradas por escrito.

Parágrafo 3 - Na hipótese de veto do ingresso de terceiro pelos demais sócios, a aquisição das quotas deverá ser efetuada pela Sociedade, pagando-se ao sócio o valor contábil de suas quotas, em 6 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira na data da assinatura da alteração contratual que formalizar o ato.

Artigo 20 - Os sócios terão também direito de preferência na subscrição de novas quotas por aumento de capital, na proporção de suas respectivas participações na data do aumento.

Artigo 21 - As quotas da Sociedade não poderão ser oferecidas à penhora ou dadas como garantia, endossos ou quaisquer outras formas de garantia sem consentimento dos sócios. No caso das quotas serem penhoradas por ordem judicial, o sócio cujas quotas foram penhoradas deverá tomar todas as medidas necessárias para substituí-las por outras

X - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 22 - A Sociedade não será dissolvida e conseqüentemente, liquidada, em razão da falência, insolvência, retirada, morte, extinção, exclusão ou dissolução de qualquer dos sócios. Nos casos de falência, insolvência, retirada, morte, extinção, exclusão, extinção ou dissolução de qualquer dos sócios, o sócio falido, insolvente, retirante, falecido, extinto ou excluído receberá o valor contábil de suas quotas, calculado com base no último balanço aprovado pelos sócios, e pago em 6 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira na data de assinatura da alteração contratual que consubstanciar o ato.

VLADIMIR
Escritório
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,10

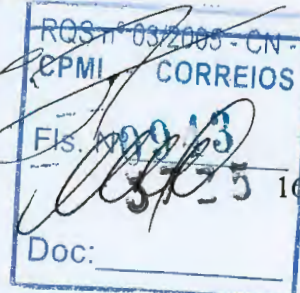
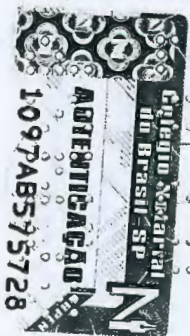
S.R. 01 JUL 2003

123
Autentica a presente cópia reproduzida
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

1 AUTENTICAÇÃO

PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S. P.
Guia N.º

SE
TABELÃO
DE
BONFIM



JUL 2003



06 06 03

Parágrafo Único - No caso de permanecer apenas um sócio remanescente na Sociedade, este terá 180 (cento e oitenta) dias para admitir novo sócio.

Artigo 23 - A Sociedade somente será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação, os bens da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o saldo, se houver, será proporcionalmente distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas.

XI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 24 - O exercício social da Sociedade começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço e outros relatórios da situação financeira da Sociedade, conforme determinação legal.

Parágrafo Único - Por decisão dos sócios em Reunião de Sócios, poderão ser distribuídos "lucros intermediários", baseados em balanço especialmente levantado, desde que os sócios não prevejam qualquer dano aos negócios da Sociedade.

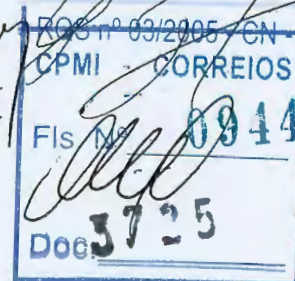
Artigo 25 - Os lucros da Sociedade serão ou não distribuídos de acordo com a decisão dos sócios em Reunião de Sócios.

Artigo 26 - Também de acordo com a decisão dos sócios em Reunião de Sócios, poderá ser implementado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio, sendo o valor pago a este considerado como distribuição de dividendos pela Sociedade.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27 - Os sócios, membros do Conselho de Administração e Diretores, individualmente, declaram que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1
AUTENTICAÇÃO
123
Autentico a presente cópia eletrônica
contendo o original a mim apresentado
do que dou fé.
S.P.
01 JUL 2003
VLADIMIR L. 987A
Escritório
Valido somente com o S. de autenticação
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,10



JUCESP



06 06 03

Artigo 28 - Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 acerca das sociedades limitadas, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, naquilo que for aplicável.

Artigo 29 - As partes, de mútuo e comum acordo, elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato social, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 3 (três) vias de conteúdo idêntico e de um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 30 de maio de 2003

D'ARCY MASIUS BENTON & BOWLES INTERNATIONAL, INC.

p.p. Paulo Cesar Antunes Salles

PAULO CESAR ANTUNES SALLES

PUBLICIS WORLDWIDE B.V.

p.p Paulo Cesar Antunes Salles

CANTO DO 11º ANDAR
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Guia nº

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia/reprografia
conforme o original a minha assinatura
do que dou fé.

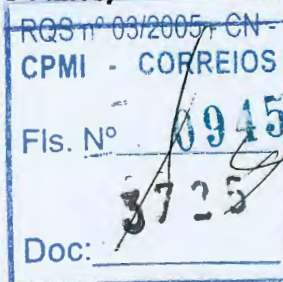
123

S.P. 01 JUL 2003

VLADIMIR LUKO ANSTA
Escrevente Aut.
Valei cobrada pelo
1115

Membros do Conselho de Administração:

GERALDO ALONSO FILHO



18

20

JUCESP



08 06 03

Mauro Bento Dias Salles

MAURO BENTO DIAS SALLES

Paulo Cesar Antunes Salles

PAULO CESAR ANTUNES SALLES

Diretores:

Geraldo Alonso Filho

GERALDO ALONSO FILHO

Euler Alves Matheus

EULER ALVES MATHEUS

Testemunhas:

Antonio Carlos da Costa
13.613.364 SSP-SP

2. *Luiz Carlos Bertin*

Nome: LUIZ CARLOS BERTIN
R.G: 4.643.222-SSP-SP

1 AUTENTICAÇÃO

Autenticar e apresentar cópia reprográfica
conforme a original e não expediente
do que dou fé.

S.P. 01 JUL 2003

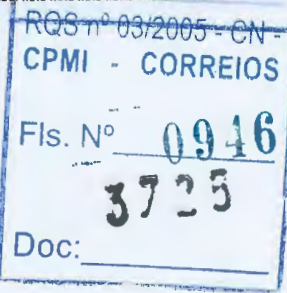
123

VISTO DO ADVOGADO

Mauricio Curvelo de Almeida Prado
OAB/SP nº 130.900



JUCESP



VLADIMIR LUIZ COSTA
Euler
Visto de autenticação
pelo Sr. M.
AUTENTICAÇÃO
1097AB575715



**CAPELA DO
Socorro**
32º Subdistrito da Capital / SP

Tabelião de Notas

Dr. Chirochi Onki
Oficial/Tabelião

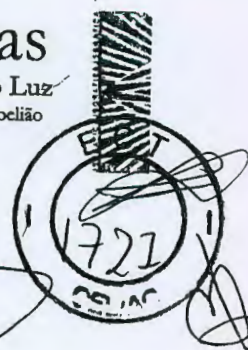
Bel. Décio Branco Luz
Substituto do Oficial/Tabelião

LIVRO-358. PAGINA 178.

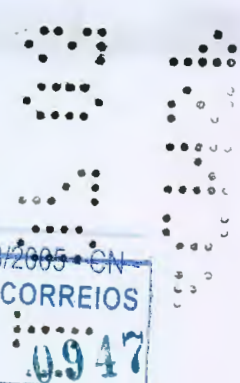
017/publi4

PROCURAÇÃO QUE FAZ: PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.

Aos doze (12) dias do mês de junho do ano dois mil e três (2003), nesta cidade de São Paulo, perante o escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, que esta lavra, na rua Borges Lagoa 1328, compareceu como outorgante: **PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.**, com sede nesta Capital, na rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.090.482/0001-91, com seu contrato social consolidado datado de 30.05.2003, registrado na JUCESP sob nº 112.223/03-5, em sessão de 06.06.2003, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria, sob nº 103/2003, neste ato representada, nos termos da cláusula VIII, artigo 16, letra x, parágrafo 2 e artigo 17, por seus Diretores, **Geraldo Alonso Filho**, brasileiro, casado, publicitário e arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.229.620-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 232.620.108-63, e **Euler Alves Matheus**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade de Economista CRE nº 18.516 - 18 Renião e inscrito no CPF/MF sob nº 027.205.907-20, ambos com escritório na rua Borges Lagoa nº 1328, 6º andar, Vila Clementino. Os presentes identificados por mim escrevente conforme os documentos de identidade nos originais a mim exibidos e acima mencionados. E, pela outorgante na forma acima me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Charles Astor nº 17, São Paulo, SP, portador da Carteira de Identidade nº 13.613.364 e inscrito no CPF sob nº 185.364.416-15; **LUIZ CARLOS BERTIN**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Orestes Suster nº 629, São Bernardo do Campo, SP, portador da Carteira de Identidade nº 4.643.222-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 206.426.448-53 e **VAGNER TADEU SANCHO QUILES**, brasileiro, viúvo, gerente contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.165.490-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 023.353.678-70, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Clark nº 70, ap. 231, Moóca, com poderes para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, independentemente da ordem de nomeação, representar a sociedade, com amplos poderes, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades utárquicas ou paraestatais, inclusive em tudo o que disser respeito à participação da sociedade em licitações públicas, podendo substabelecer. A presente é válida por um (01) ano, a contar desta data e ratifica atos praticados anteriormente. Assim o disse, dou fé. Pediu-me, lavrei-lhe a presente procuração, a qual depois de feita e lida em voz alta e clara, aceitou, outorgou e assina. Eu, Mário Muramatsu, escrevente autorizado, a escrevi. E eu, Marcio Gama de Souza, escrevente autorizado, a subscrevo e assino. (a.a.) **GERALDO ALONSO FILHO** // **EULER ALVES MATHEUS** // **MARCIO GAMA DE SOUZA** // . (Devidamente cotada). NADA MAIS. TRASLADADO EM SEGUIDA. Eu, **Mário Gama de Souza**, escrevente autorizado, a subscrevi e assino em



[Handwritten signatures and initials]



Rua Nossa Senhora do Socorro - nº 160 - Capela do Socorro - CEP 04764-020 - Capital - SP

PABX: (11) 5548-4999 - Fax: (11) 5523-5801 - e-mail: rccapela@terra.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS



PUBLICIS SALLES NORTON



4.1.2 Regularidade Fiscal





PUBLICIS SALLES NORTON



4.1.2 a) Inscrição no CNPJ

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0949

3725

Doc: _____



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

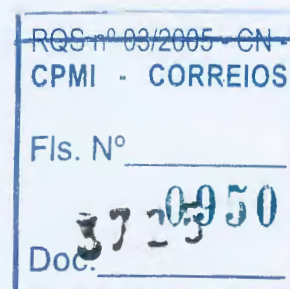
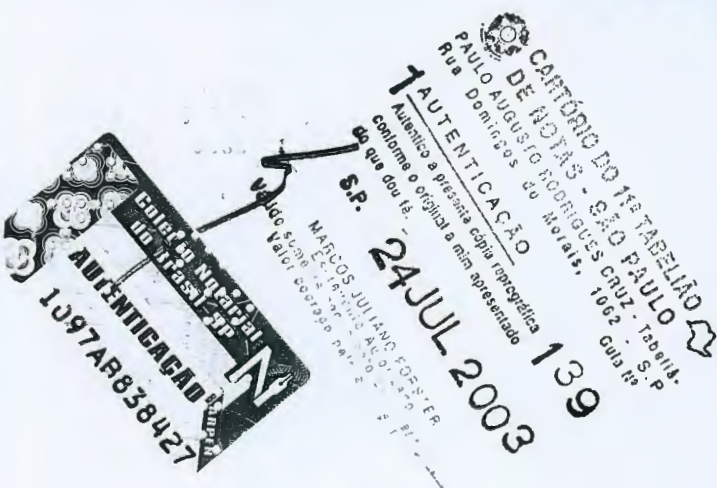
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.090.482/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/1993
NOME EMPRESARIAL ICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICIS SALLES NORTON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA BORGES LAGOA	NÚMERO 1328	COMPLEMENTO	
CEP 04.038-904	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

F () no dia 03/07/2003 às 10:01:40 (data e hora de Brasília).





PUBLICIS SALLES NORTON



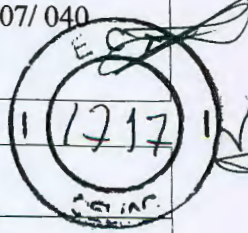
4.1.2 b) Inscrição Estadual e Municipal

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0951
3723
Doc: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
1407/040



CERTIDÃO

Contribuinte : PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.

Endereço : RUA BORGES LAGOA, 1328

Bairro : VILA CLEMENTINO

Município : SÃO PAULO

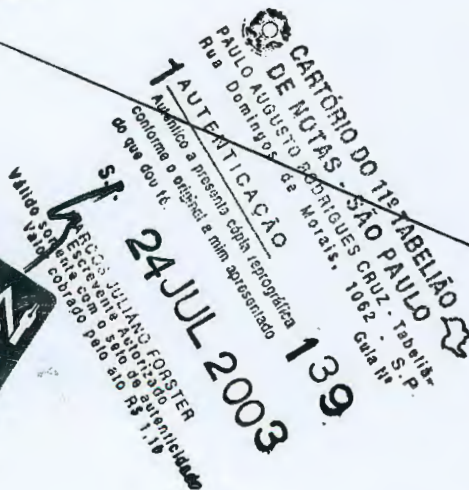
Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 73.090.482/0001-91

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 14/07/03 : . *****



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

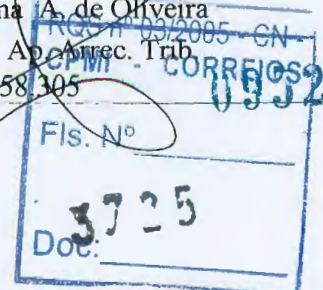
1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 15/07/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira
Téc. Ap. Arrec. Trib.
12.458.305





RG 09/2005 GN
CEMI - CORREIOS
Fls. N° 0953
Doc: 37-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES MOBILIÁRIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
01 - CCM	2.213.164-7	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO	09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO
02 - CNPJ OU CPF	73.090.482/0001-91	22/11/93	24/11/93	02437	22/11/93	ISS
		04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06 - EMISSÃO DESTA FDC	02941	01/01/96	ISS
		25/06/03	25/06/03	05444	22/11/93	ISS
				51314	01/03	TFA
				51314	01/03	TFA
07 - PESSOA JURÍDICA		08 - CCM CENTRALIZADOR				
ESTABELECIMENTO UNICO						
12 - NOME E ENDEREÇO						
PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA R BORGES LAGOA, 1328 VILA CLEMENTINO 04038-004						
13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO		19 - TAXA
575-0655	001 C	03502-5	042.042.0044-3	17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	TFE
				32409	01/01/03	

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	
5,00 %	51-57	NFS	2.213.164-7
5,00 %	51-57	NFS	24 - PROTOCOLO
5,00 %	51-57	NFS	0.597.276-0
73,19036UFIR			25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO
73,19036UFIR			01 PAR DE FDC
26 - MENSAGENS			
27 - VALOR DA TAXA			
28 - UPM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS	
CONFIRMAR ANULAS EM VIGOR		DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS	
CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO			

PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S.P
Guia Nº

1 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

24 JUL 2003

MARCOS JULIANO FORSTER
Escritório Autorizado
Válido somente com o selo de autenticação
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,10





PUBLICIS SALLES NORTON



4.1.2 c) Certidões Negativas Receita Federal

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0954
3725
Doc: _____



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Secretaria da Receita Federal

CARTÃO DO 11º TABELÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO - S.P.
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Cidade

AUTENTICAÇÃO

...tástico e presente como reprodutiva

conforme o original e mim presumado

do que dou fé.

२५५

• A COS JULIAN • ECRS
• E crevante Ash • 800

Valor do Grupo Polo em R\$

col vino Notalia

...da Brasília-SP



ANTIBIOTICA

1097AB8384

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 73.090.482/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:09:19** do dia **21/07/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 21/01/2004

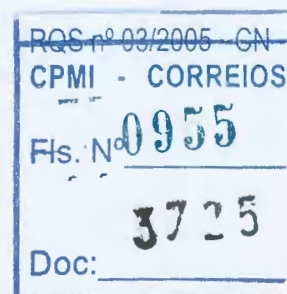
Código de controle da certidão: 2C3B.A07D.7245.4526

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

73.090.482/0001-91

Nome Completo

PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:43:53 do dia 21/07/2003

Código de Controle da Certidão: 4F19.659C.7D3D.D10C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CARTÓRIO DO 11º TABELÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelão -
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Guia N

Autentico a presente certidão
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

139

S.P. 24 JUL 2003

MAURO F. L. FORNARI

Escritório Notarial do Brasil - SP

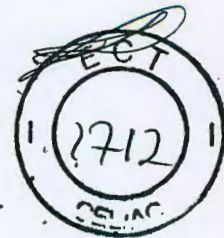
1097AB638422

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0956
Do 3725

31



PUBLICIS SALLES NORTON



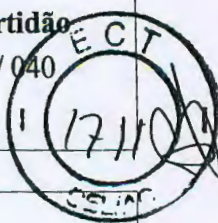
4.1.2 d) Certidões Negativas Estadual e Municipal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0952
3725
Doc: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
1407/040



CERTIDÃO

Contribuinte : PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.

Endereço : RUA BORGES LAGOA, 1328

Bairro : VILA CLEMENTINO

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 73.090.482/0001-91

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 14/07/03 : . *****



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

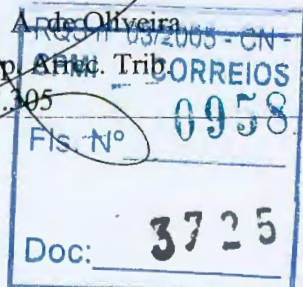
Local de emissão : São Paulo

Emitido por : Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 15/07/03

Responsável : Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Trib.
12.458.305



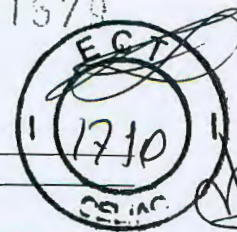


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

14 JUL 8

111579



CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 514.872/2003

AVISOS IMPORTANTES

- *ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- *PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PUBLICIS CALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

P BORGES LACON, 1328

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV. MERCADOLÓGIA EM GERAL, INCL. PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...

TIPO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº

#####

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM

##22/11/1993##

ENCERRAMENTO EM

#####

INSCRIÇÃO NO CCM Nº

##2.213.164-7##

DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM

##24/11/1993##

PROTOCOLADA EM

##04/07/2003##

EMITIDA EM

##10/07/2003##

SIGLA

#####RB#####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02. CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ MAIO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ MAIO DE 2003

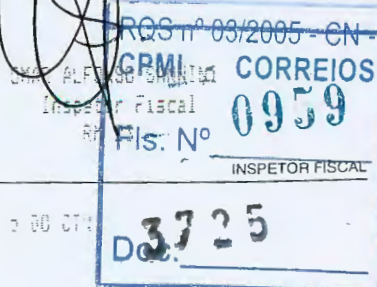
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MIRIAM RODRIGUES SANTOS MURT
Assessor. Tec. Administrativo
RM 20



CONFERENTE

VIAS 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

1-4 DE EXPEDIENTE : 15.72

PARA EMISSÃO : 19.06.2003 09:48 - A.T. 1.000.071

34



PUBLICIS SALLES NORTON

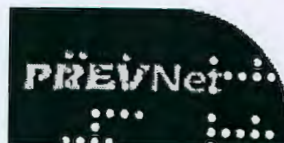


4.1.2 e) Certidão Negativa Previdência Social

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0960
3725
Doc: _____



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 156632063-21664030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

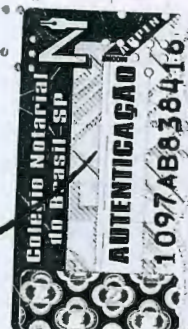
CNPJ: 73.090.482/0001-91
NOME: PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1328
BAIRRO OU DISTRITO: VILA CLEMENTINO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04038-904

CARTÃO DO 1º TABELÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelão
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Gula Nº

139
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original e mim apresentado
do que dou fé.

SP. 24 JUL 2003

COZ JULIANO FORSTER
Escritório Notarial
v. do som. - 1100
v. do som. - 1100
v. do som. - 1100



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

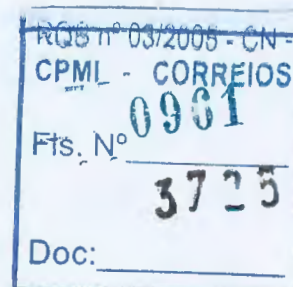
DEVE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 01 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 29/09/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATADREW

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



36



PUBLICIS SALLES NORTON



4.1.2 f) Certidão do FGTS

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0962
Doc 725

37



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE



Inscrição: 73090482/0001-91
Razão Social: PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: PUBLICIS SALLES NORTON
Endereço: R BORGES LAGOA 1328 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 4038-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

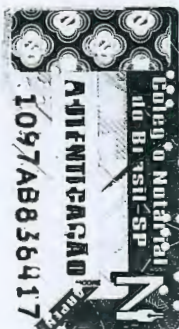
Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2003 a 19/08/2003

Certificação Número: 2003072114381267491705

Informação obtida em 21/07/2003 às 14:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



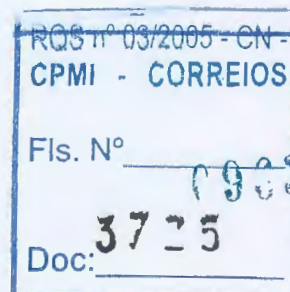
MARCOS JULIANO
Vice-Secretário de
Assessoria Jurídica

S.P. 24 JUL 2003

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

139

1 AUTENTICAÇÃO
CARTÃO DO TABELÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabela -
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Guia Nº





PUBLICIS SALLES NORTON



4.1.3 Qualificação Técnica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI **CORREIOS**
Fls. Nº _____
Doc: **37-5**



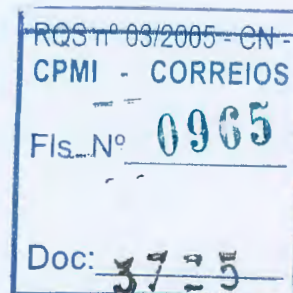
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BANCO BRADESCO S/A, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 60.746.948/0001-12, Cidade de Deus, s/n - Vila Yara Osasco - SP neste ato representada pelo Sr. José Carlos Perri, Diretor de Marketing, RG nº 3.686.726, CPF nº 231.467.378-68 atesta que a Salles D'Arcy Publicidade Ltda., atualmente denominada **PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.**, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Borges Lagoa, nº 1328, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.090.482/0001-91, prestou à signatária diversos serviços de Comunicação, Divulgação e Publicidade.

Atestamos, ainda, que a **PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.** vem nos prestando os referidos serviços desde (1977), suprimindo todas as nossas necessidades nessa área a pleno contento, sem qualquer reclamação de nossa parte no que se refere a quantidade, qualidade e prazos convencionados, cumprindo sempre de maneira satisfatória os compromissos assumidos.

São Paulo, 24 de junho de 2003.

BANCO BRADESCO S/A
José Carlos Perri
Diretor de Marketing



S

Sadia S.A.
Rua Fortunato Ferraz, 659
05093-901 São Paulo SP
Tel 011-3649 3565
Fax 011-3649 3724

Sadia



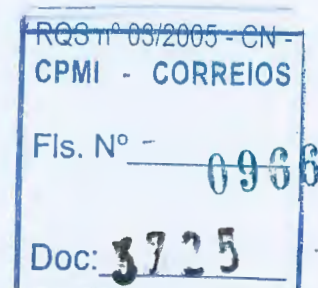
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sadia S.A inscrita no C.N.P.J./ M.F. sob o nº 20.730.099/0051-53, Rua Fortunato Ferraz, 529/659 neste ato representada pelo Srta. Maria Elena Lioi, RG nº19.993.830, CPF nº 128.639.708-10, Gerente de Mídia atesta que a Salles D'Arcy Publicidade Ltda., atualmente denominada PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à Rua Borges Lagoa, nº 1328, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.090.482/0001-91, prestou à signatária diversos serviços de Comunicação, Divulgação e Publicidade.

Atestamos, ainda, que a PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA. vem nos prestando os referidos serviços desde 2001, suprimindo todas as nossas necessidades nessa área a pleno contento, sem qualquer reclamação de nossa parte no que se refere a quantidade, qualidade e prazos convencionados, cumprindo sempre de maneira satisfatória os compromissos assumidos.

São Paulo, 26 de Junho de 2003.

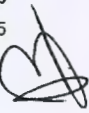
Sadia S.A
Maria Elena Lioi
Gerente de Mídia



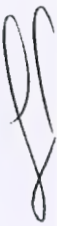
**EMBRAER**Embraer
Empresa Brasileira
de Aeronáutica S.A.Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170
12227-901 - São José dos Campos - SP
Brasil

Tel.: 55 12 3927-3050

Fax: 55 12 3927-5575

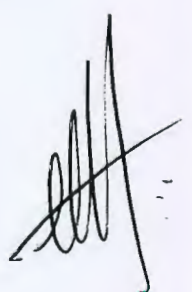
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S A , inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 60.208.493/0001-81, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, São José dos Campos – SP, neste ato representada pelo Sr. Graciliano Campos, RG nº 36.969.678-5, CPF nº 225.027.501-72, Diretor de Serviços de Marketing, atesta que a Salles D'arcy Publicidade Ltda., atualmente denominada **PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.**, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Borges Lagoa nº 1328, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 73.090.482/0001-91, prestou à signatária diversos serviços de Comunicação, Divulgação e Publicidade.



Atestamos, ainda, que a **PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.** vem nos prestando os referidos serviços desde o ano de 2.000, suprimindo todas as nossas necessidades nessa área a pleno contento, sem qualquer reclamação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, cumprindo sempre de maneira satisfatória os compromissos assumidos.

São José dos Campos, 27 de junho de 2003



Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S A
Graciliano Campos
Diretor de Serviços de Marketing

CARTÃO DO TABELÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabela - S.F.
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S.F.
Cód. Nº

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do qual sou is.

24 JUL. 2003

139

RG: JULIANO FORSTER
Escritório de Autenticação
Rua do Comércio, 100 - São José dos Campos

DSM-027/03

Colégio Notarial
de São José dos Campos - SP

AUTENTICAÇÃO

1097AB838401

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0967**
Doc: **3725**

42



PUBLICIS SALLES NORTON



[Handwritten signature]

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0968
Doc.	3725



PUBLICIS SALLES NORTON



4.1.4 a) Certidão Negativa de Falências e Concordatas

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0969
3725
Doc: _____

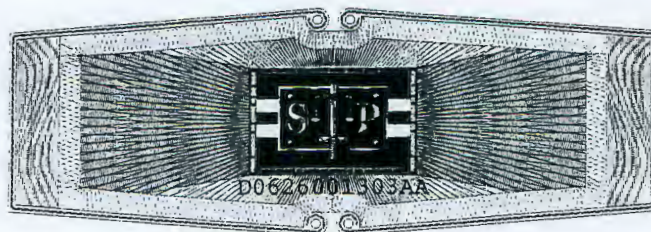


25/06/2003

083853

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 2463556

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **17/06/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA *****

CGC.: 73.090.482/0001-91 / conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, quinta-feira, 26 de junho de 2003



083853

PEDIDO Nº



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - T.3

Doc: 37.5

45



PUBLICIS SALLES NORTON



4.1.4 b) Balanço Patrimonial

RQS nº 03/2005/CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0971
Doc: 3725

46



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento desta Livro
da empresa :
SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.

Espécie : DIÁRIO GERAL

Nire : 35 2 1435459 7 por mim autenticados sob nº 23133

São Paulo, 28/07/2002 Nº Ordem : 165 a 0

EDSON BONA FILHO

R.G.: 67862019



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 334 (TREZENTAS E TRINTA E QUATRO) FOLHAS, TODAS NUMERADAS DE Nº 001 A 334, E QUE SERVIRÁ COMO DIÁRIO GERAL Nº 165 DA FIRMA **SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.**, ESTABELECIDA NESTA CAPITAL, A RUA BORGES LAGOA, 1328 - VILA CLEMENTINO, E COM SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB O Nº 35214354597 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1997, C.G.C. Nº 73.090.482/0001-91, TOTALMENTE ESCRITURADO COM BASE NA PORTARIA 14/72 DO DNRC.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ANTONIO CARLOS DA COSTA
RG. 13.613.364 SSP/SP
VICE-PRESIDENTE

LUIZ CARLOS BERTIN
TC-CRC-1SP 074226/0-5.
GERENTE CONTÁBIL

CARTÓRIO DO 11º TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião.
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S.P.
Guia Nº
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado. 139



BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

CNPJ: 73090482/0001-91

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA	408.208,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.819.546,92
APLICACAO MERCADO DE CAPITAIS	19.184.769,06
	21.412.523,98

REALIZAVEL

DUPLICATAS A RECEBER	18.943.374,83
ALMOXARIFADO	71.875,33
DESPESAS A APROPRIAR	283.709,86
ADIAN.T.A CONTROL.E NAO CONTROL.	41.744,06
CUSTOS A FATURAR	86.691,75
CONTRIB.SOCIAL 2002-ESTIMATIVA	1.305.163,88
IR COMP. ART.64 LEI 9430/96	4.115,09
C.SOCIAL COMP.ART.64 LEI 9430/96	857,31
PIS COMPENSAR ART.64 LEI 9430/96	297,32
COFINS COMP. ART.64 LEI 9430/96	1.372,26
IR A COMP.2002-COD.8045	153.325,37
IR A COMP.2002-APLICACOES	60.471,58
IR A COMP.2002-EXTERIOR	13.766,53
CS A COMP.2002-EXTERIOR	4.955,95
IMPOSTO DE RENDA 2002-ESTIMATIVA	3.581.353,97
	24.553.075,09

45.965.599,07

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

CAUCOES E DEPOSITOS	62.745,58

62.745,58

PERMANENTE

INVESTIMENTOS

PARTIC.EM EMPRESAS CONTROLADAS	9.999,00

9.999,00

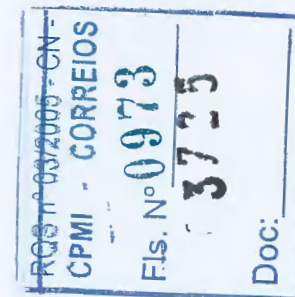
IMOBILIZADO

TECNICO	3.807.985,50
DIFERIDO	24.311.424,83

28.119.410,33

TOTAL DO ATIVO

74.157.753,98



CARTÓRIO DO 11º TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos do Morais, 1062 - S.P.
Guia Nº

1 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
o que dou f.

139

S.P. 24 JUL 2003



BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

CNPJ: 73090482/0001-91

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES - AGENCIA	902.431,46
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	270.713,14
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	699.130,94
ISS A RECOLHER	227.125,65
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	43,33
VIAGENS A REEMBOLSAR	333,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.908.000,83
OBRIGACOES C/O PESSOAL	4.832.740,21
COFINS A RECOLHER	155.427,11
PIS A RECOLHER	85.484,91
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	1.064.086,50
IMP.ART.64 LEI 9430/96(VEIC.FOR)	-5.948,68
C.I.D.E A RECOLHER	2.459,37

11.142.027,77

CONTAS A PAGAR POR C/ TERCEIROS

VEICULOS	10.207.570,79
FORNECEDORES	4.506.756,68

14.714.327,47

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

29.681.262,84

25.856.355,24

29.681.262,84

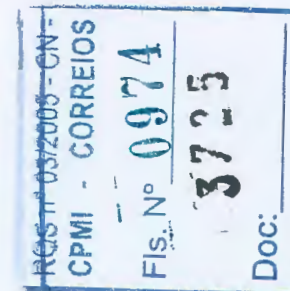
PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL	7.488.000,00
RES.DE CAPITAL INTEGR.LEI 9718	5.457.321,74
RESERVA LEI 9.718	-4.114.485,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	10.412.357,42
LUCROS OU PREJ.DO EXERCICIO	-623.057,66

18.620.135,90

TOTAL DO PASSIVO

74.157.753,98

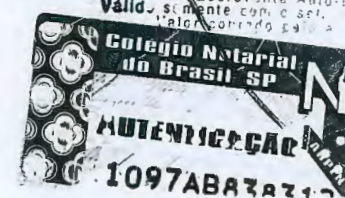


CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião.
Rua Domingos da Moraes, 1062 - S.P.
Guia 119

1 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé

S.P. 24 JUL 2003



BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

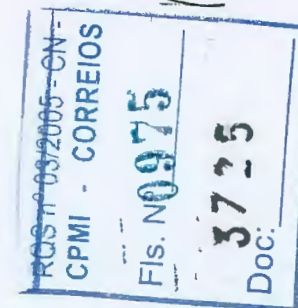
CNPJ: 73090482/0001-91

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO EM 31/12/2002

RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	(+)	81.241.314,29
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	(-)	4.156.843,49
PIS S/RECEITA DE SERVIÇOS	(-)	572.680,31
COFINS	(-)	2.404.021,31
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	(=)	74.107.769,18
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(-)	62.595.926,48
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		11.511.842,70
RECEITAS FINANCEIRAS	(+)	3.488.236,96
DESPESAS FINANCEIRAS	(-)	14.936.413,49
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(+)	709.063,26
IMPOSTOS DIFERIDOS	(-)	-2.655.547,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(-)	1.064.086,50
C.I.D.E	(-)	79.246,84
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(=)	2.284.943,17
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(-)	2.908.000,83
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(=)	-623.057,66
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO COTAS/MIL		-6,23

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2002

SALDO INICIAL EM 01.01.2002	13.912.357,42
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	3.500.000,00
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	-623.057,66
SALDO FINAL EM 31/12/2002	9.789.299,76



ANTONIO CARLOS DA COSTA
VICE-PRES. ADM/FINANCEIRO

LUIZ CARLOS BERTIN
TC-CRC-1SP 074226/0-5

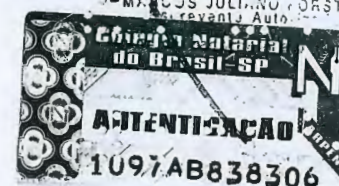
CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO RODRIGUEZ RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S.P.
Guia nº

1 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé

139

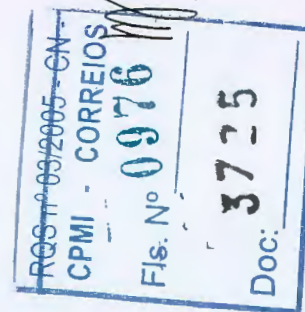
S.P. 24 JUL 2003





2002

334



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 334 (TREZENTAS E TRINTA E QUATRO) FOLHAS, TODAS NUMERADAS DE Nº 001 A 334, E QUE SERVIU COMO DIÁRIO GERAL Nº 165 DA FIRMA SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA., ESTABELECIDADA NESTA CAPITAL, A RUA BORGES LAGOA, 1328 - VILA CLEMENTINO, E COM SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB O Nº 35214354597 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1997, C.G.C. Nº 73.090.482/0001-91, TOTALMENTE ESCRITURADO COM BASE NA PORTARIA 14/72 DO DNRC.

A 37ª. VARA CÍVEL

1036

Em 26 de 02 de 2003
pelo DEPRI 1.3
Gwae

Miguel Petroni Neto
Juiz de Direito

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ANTONIO CARLOS DA COSTA
RG. 13.613.364 SSP/SP
VICE-PRESIDENTE

LUIZ CARLOS BERTIN
TC-CRC-1SP 074226/0-5
GERENTE CONTÁBIL

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO ANGELO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Cada Rº

1 AUTENTICAÇÃO

Atestico a presente cópia reprográfica
conferida e original a mim apresentado
de 139

S.P., 04 JUL 2003





PUBLICIS SALLES NORTON

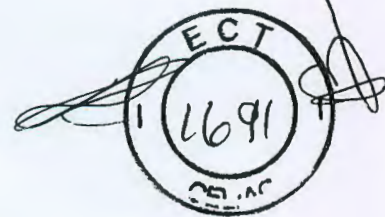


4.1.4.1 Índices

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0977
3725
Doc:



PUBLICIS SALLES NORTON



ITEM 4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

4.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

- a) do Balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

LG:	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{46.028.344,65}{55.537.618,08} = 0,83'$
SG:	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{74.157.753,98}{55.537.618,08} = 1,34$
LC:	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{45.965.599,07}{25.856.355,24} = 1,78$

119

LUIZ CARLOS BERTIN
Gerente de Contabilidade
TC-CRC-1SP 074226/0-5





PUBLICIS SALLES NORTON



4.1.4.3 Comprovação de Patrimônio Líquido

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 0979
3725
Doc:



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.

Espécie: DIÁRIO GERAL

Nire: 35 2 1435459 7

por mim autenticados sob nº 23133

São Paulo, 28/07/97

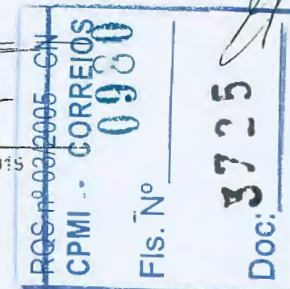
Nº Ordem: 165

a 0

EDSON BONA FILHO

R.G.: 67662015

TERMO DE ABERTURA



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 334 (TREZENTAS E TRINTA E QUATRO) FOLHAS, TODAS NUMERADAS DE Nº 001 A 334, E QUE SERVIRÁ COMO DIÁRIO GERAL Nº 165 DA FIRMA **SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.**, ESTABELECIDADA NESTA CAPITAL, A RUA BORGES LAGOA, 1328 - VILA CLEMENTINO, E COM SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB O Nº 35214354597 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1997, C.G.C. Nº 73.090.482/0001-91, TOTALMENTE ESCRITURADO COM BASE NA PORTARIA 14/72 DO DNRC.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ANTONIO CARLOS DA COSTA
RG. 13.613.364 SSP/SP
VICE-PRESIDENTE

LUIZ CARLOS BERTIN
TC-CRC-1SP 074226/0-5
GERENTE CONTÁBIL

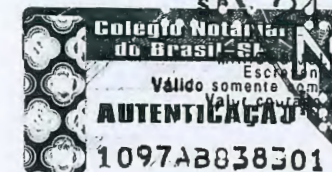
CARTÃO DO 1º TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO ANDRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1062 - S.P.
Guia Nº

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
no dia 13/07/2003

139

24 JUL 2003



JO FORSTER
Tabelião
Válida a autenticação
do ato nº 139



BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 CNPJ: 73090482/0001-91

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA	408.208,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.819.546,92
APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS	19.184.769,06

21.412.523,98

REALIZÁVEL

DUPLICATAS A RECEBER	18.943.374,83
ALMOXARIFADO	71.875,33
DESPESAS A APROPRIAR	283.709,86
ADIANT.A CONTROL.E NAO CONTROL.	41.744,06
CUSTOS A FATURAR	86.691,75
CONTRIB.SOCIAL 2002-ESTIMATIVA	1.305.163,88
IR COMP. ART.64 LEI 9430/96	4.115,09
C.SOCIAL COMP.ART.64 LEI 9430/96	857,31
PIS COMPENSAR ART.64 LEI 9430/96	297,32
COFINS COMP. ART.64 LEI 9430/96	1.372,26
IR A COMP.2002-COD.8045	153.325,37
IR A COMP.2002-APLICACOES	60.471,58
IR A COMP.2002-EXTERIOR	13.766,53
CS A COMP.2002-EXTERIOR	4.955,95
IMPOSTO DE RENDA 2002-ESTIMATIVA	3.581.353,97

24.553.075,09

45.965.599,07

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

CAUCOES E DEPOSITOS

62.745,58

62.745,58

PERMANENTE

INVESTIMENTOS

PARTIC.EM EMPRESAS CONTROLADAS

9.999,00

9.999,00

IMOBILIZADO

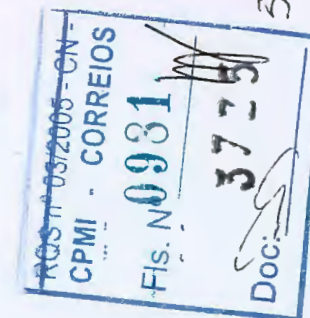
TÉCNICO
DIFERIDO

3.807.985,50
24.311.424,83

28.119.410,33

TOTAL DO ATIVO

74.157.753,98



Cartório do 1º Tabelião
de São Paulo
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Almeida, 1062 - S.P.
Guia Nº

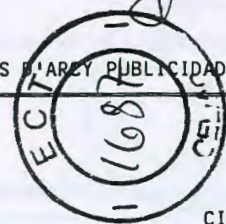
1 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conferida com o original a mim representado
de autenticidade.

139

24 JUL 2003





BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

CNPJ: 73090482/0001-91

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES - AGENCIA	902.431,46
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	270.713,14
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	699.130,94
ISS A RECOLHER	227.125,65
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	43,33
VIAGENS A REEMBOLSAR	333,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.908.000,83
OBRIGACOES C/O PESSOAL	4.832.740,21
COFINS A RECOLHER	155.427,11
PIS A RECOLHER	85.484,91
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	1.064.086,50
IMP.ART.64 LEI 9430/96(VEIC.FOR)	-5.948,68
C.I.D.E A RECOLHER	2.459,37

11.142.027,77

CONTAS A PAGAR POR C/ TERCEIROS

VEICULOS	10.207.570,79
FORNECEDORES	4.506.756,68

14.714.327,47

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

29.681.262,84

25.856.355,24

29.681.262,84

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL	7.488.000,00
RES.DE CAPITAL INTEGR.LEI 9718	5.457.321,74
RESERVA LEI 9.718	-4.114.485,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	10.412.357,42
LUCROS OU PREJ.DO EXERCICIO	-623.057,66

18.620.135,90

TOTAL DO PASSIVO

74.157.753,98



SECRETARIA DE TABELIÃO
SÃO PAULO
RUA LUIZ JOSÉ DE MORAIS, 1062 - S.P.
Guia Nº

1 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
contra o original e mim apresentado
do que ou re

139

24 JUL 2003





DIÁRIO GERAL
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 CNPJ: 73090482/0001-91

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO EM 31/12/2002

RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	(+)	81.241.314,29
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	(-)	4.156.843,49
PIS S/RECEITA DE SERVIÇOS	(-)	572.680,31
COFINS	(-)	2.404.021,31
RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS	(=)	74.107.769,18
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(-)	62.595.926,48
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		11.511.842,70
RECEITAS FINANCEIRAS	(+)	3.488.236,96
DESPESAS FINANCEIRAS	(-)	14.936.413,49
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(+)	709.063,26
IMPOSTOS DIFERIDOS	(-)	-2.655.547,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(-)	1.064.086,50
C.I.D.E	(-)	79.246,84
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(=)	2.284.943,17
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(-)	2.908.000,83
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(=)	-623.057,66
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO COTAS/MIL		-6,23

ANTONIO CARLOS DA COSTA
VICE-PRES. ADM/FINANCEIRO

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2002

SALDO INICIAL EM 01.01.2002	13.912.357,42
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	3.500.000,00
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	-623.057,66
SALDO FINAL EM 31/12/2002	9.789.299,76

LUIZ CARLOS BERTIN
TC-CRC-1SP 074226/0-5



CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
DE NOT. A. P. PAULO
PAULO ADOUADO ADOUADO CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1062 - S. F.
Guia Nº

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
de número 139





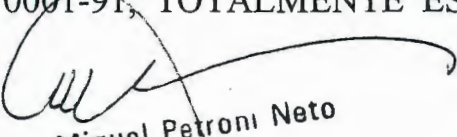
2002

334



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 334 (TREZENTAS E TRINTA E QUATRO) FOLHAS, TODAS NUMERADAS DE Nº 001 A 334, E QUE SERVIU COMO DIÁRIO GERAL Nº 165 DA FIRMA **SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.**, ESTABELECIDA NESTA CAPITAL, A RUA BORGES LAGOA, 1328 - VILA CLEMENTINO, E COM SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB O Nº 35214354597 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1997, C.G.C. Nº 73.090.482/0001-91, TOTALMENTE ESCRITURADO COM BASE NA PORTARIA 14/72 DO DNRC.


Miguel Petroni Neto
Juiz de Direito

 A 37ª. VARA CÍVEL

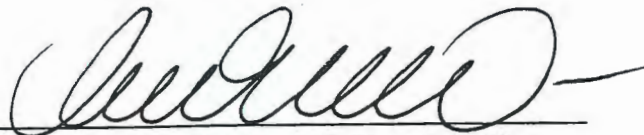
1036

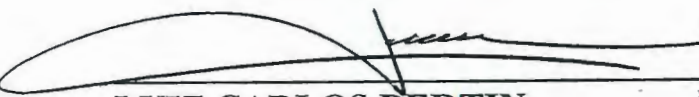
Em 26 de 02

pelo DEPRI 1.3 de 2003

Guae

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

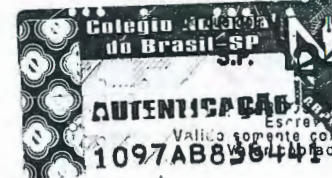

ANTONIO CARLOS DA COSTA
RG. 13.613.364 SSP/SP
VICE-PRESIDENTE


LUIZ CARLOS BERTIN
TC-CRC-1SP 074226/0-5
GERENTE CONTÁBIL

CARTÓRIO DO 11º TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
SIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
- a Domingos da Moura, 1062 - S.P.
Guia Nº

AUTENTICAÇÃO
Este livro apresenta cópia reprográfica
de acordo com a Lei nº 11.141/03, art. 1º, III, e
Decreto nº 5.955/06, art. 1º, III, e
Decreto nº 5.955/06, art. 1º, III, e
Decreto nº 5.955/06, art. 1º, III, e

139



JUL 2003

DIÁRIO FOPSTER
Escritório Autorizado
Valido somente com o selo de autenticidade
1097AB856444



PUBLICIS SALLES NORTON



4.2 Declaração de que Não Emprega Menor

RQS nº 00/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0985

Doc: 3725



PUBLICIS SALLES NORTON

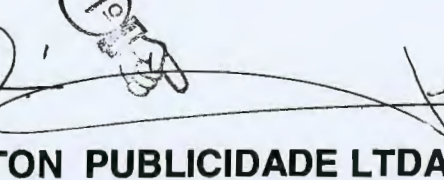


DECLARAÇÃO

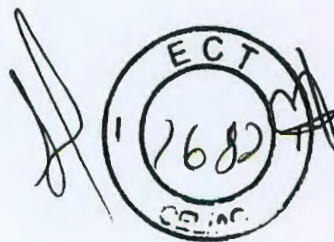
Referente Concorrência 003/2003

PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 73.090.482/0001-91, sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1328, em São Paulo, SP, por intermédio de seus procuradores **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Charles Astor, nº 17 - São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade nº 13.613.364-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 185.364.416-15 e **LUIZ CARLOS BERTIN**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Orestes Suster nº 629, São Bernardo do Campo - SP, portador da Carteira de Identidade nº 4.643.222-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 206.426.448-53; **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 24 de julho de 2003.



PUBLICIS SALLES NORTON PUBLICIDADE LTDA.
Antonio Carlos da Costa/Luiz Carlos Bertin
RG 13.613.364-SSP-SP/ RG 4.643.222-X-SSP-SP
Procuradores

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0986
3725
Doc: _____



[Handwritten mark]

4.1.1 - Habilitação jurídica

[Handwritten mark]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0937
Doc 3725



[Handwritten mark]

4.1.1 b) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;





Handwritten signature and initials.

4.1.1 b1) Os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

documento, por
reais), mediante a emiss

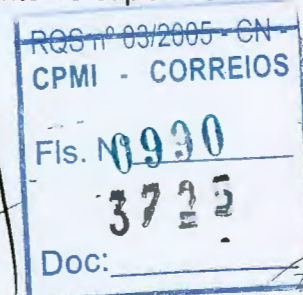
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0989
3725
Doc:

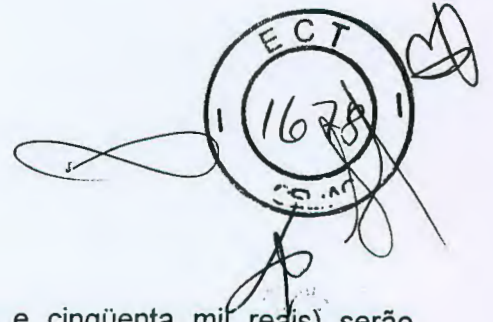


DCSNET S.A.
CNPJ Nº 04.049.006/0001-04
NIRE 43.300.040.364

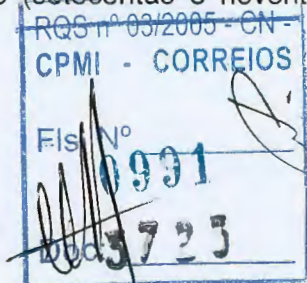
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

A Assembléia Geral Extraordinária da **DCSNET S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO** e secretariada pelo Sr. **ROBERTO CALLAGE**, realizou-se às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2001, na sede social, hã Rua Olavo Barreto Vianna, 63, conjunto 602, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Na conformidade da Ordem do Dia e de acordo com a Proposta da Diretoria de 01 de fevereiro de 2001, que é o **Documento I** da presente ata, autenticada pela Mesa e que será arquivada na sede da Companhia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a)** aprovar o aumento do capital social, atualmente de R\$772.549,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para R\$2.622.549,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), um aumento, portanto, de R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 22.816 (vinte e duas mil, oitocentas e dezesseis) novas ações ordinárias, sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas nas seguintes condições: **1** - as 22.816 (vinte e duas mil, oitocentas e dezesseis) novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão de R\$ 438,288920056 por ação. Do preço de emissão, no montante total de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) serão destinados ao aumento do capital social





e os restantes R\$8.150.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) serão destinados à Reserva de Capital, conforme previsto na alínea "a" do parágrafo 1o. do artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 2 - serão colocadas para subscrição particular dos acionistas ou para subscrição por terceiros interessados; e 3 - a integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados a partir desta data, em dinheiro. Estando presentes à Assembléia acionistas representando a totalidade do capital social, foi dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição. Os atuais acionistas renunciaram ao seu direito de preferência a fim de possibilitar a subscrição das novas ações pela **J. WALTER THOMPSON (PORTO ALEGRE) S/C LTDA.** Verificando-se o Boletim de Subscrição, que é o **DOCUMENTO II** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, constatou-se que a sociedade **J. WALTER THOMPSON (PORTO ALEGRE) S/C LTDA.** havia subscrito a totalidade das 22.816 (vinte e duas mil, oitocentas e dezesseis) novas ações ordinárias oferecidas, as quais serão integralizadas na forma expressa no Boletim de Subscrição. Aprovado unanimemente o Boletim de Subscrição, o Sr. Presidente declarou formalmente concretizado o aumento de capital, mediante a criação das referidas novas ações ordinárias; (b) aprovar a criação de um Conselho de Administração para a Companhia, bem como determinar suas funções; (c) alterar a composição da Diretoria da Companhia, a qual passa a ser composta por até 04 (quatro) membros, bem como determinar as novas funções de seus membros, em decorrência da criação do Conselho de Administração; (d) alterar a composição do Conselho Fiscal, o qual passa a ser composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes; (e) em vista das deliberações supra, ficam alterados os artigos que se referem ao capital social (artigos 5º e 6º), à administração da Companhia (artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11) e ao Conselho Fiscal (artigos 12, 13 e 14), bem como renumerado o atual artigo 15 e extintos os atuais artigos 16 e 17, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social é de R\$2.622.549,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 795.365 (setecentas e noventa e





cinco mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, sem valor nominal. **ARTIGO 6º** - Cada ação dá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

ARTIGO 7º - Observadas as disposições do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, na proporção das ações por eles detidas. Os acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para exercer o seu direito de preferência. **ARTIGO 8º** - Os aumentos de capital social e os termos e condições para a emissão de ações resultantes dos mesmos, incluindo preço e condições de pagamento, serão determinados e aprovados pela Assembléia Geral.

Capítulo IV - Administração. ARTIGO 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A remuneração

global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral, cabendo a deliberação sobre a forma de sua distribuição ao Conselho de Administração. **Seção I - Conselho de Administração. ARTIGO 10** - O

Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, para mandatos de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **PARÁGRAFO**

PRIMEIRO - O Conselho de Administração reunir-se-á, mediante convocação de qualquer um de seus membros, ao menos uma vez por ano, com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As convocações das reuniões, incluindo a

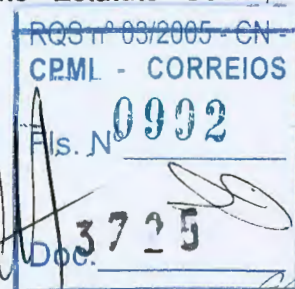
Ordem do Dia, serão enviadas a cada um dos membros do Conselho de Administração, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência de cada reunião. **PARÁGRAFO**

TERCEIRO - As deliberações do Conselho de Administração deverão ser tomadas por maioria de votos. **PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer membro do Conselho de

Administração poderá ser representado por outro Conselheiro nas reuniões do Conselho e poderá votar através de carta, fax, e-mail ou outra forma de comunicação escrita. Os

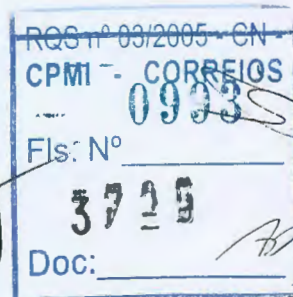
membros do Conselho de Administração que se fizerem representar e/ou enviarem seus votos na forma descrita neste parágrafo serão considerados como presentes à reunião.

PARÁGRAFO QUINTO - O Conselho de Administração terá, além de outros poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações ou pelo presente Estatuto Social,



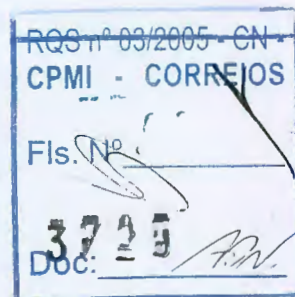


competência para: **(a)** aprovar a estrutura administrativa organizacional da Companhia; **(b)** estabelecer a política geral de negócios e os objetivos estratégicos; **(c)** aprovar o orçamento operacional e o orçamento de investimentos e verificar o cumprimento dos mesmos por parte da Companhia; **(d)** eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como determinar o valor de suas remunerações, com base em proposta feita pela Diretoria; **(e)** estabelecer os limites globais para as seguintes operações: (i) investimentos financeiros de qualquer espécie; (ii) aquisição de bens e serviços; (iii) contratação de empréstimos; e (iv) venda, aquisição ou oneração de ativos fixos; **(f)** contratar ou dispensar auditores externos; **(g)** aprovar as Demonstrações Financeiras e propostas de dividendos para serem submetidas à Assembléia Geral; **(h)** autorizar a aquisição, a disposição ou a criação de ônus sobre imóveis; **(i)** autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos, excetuando-se aqueles que estiverem dentro do curso normal dos negócios e aqueles outorgados a controladoras, afiliadas ou subsidiárias da Companhia; e **(j)** autorizar a assunção de dívidas. **Seção II – Diretoria. ARTIGO 11** - A Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sem designação específica, podendo a essa última denominação serem acrescidas outras designações, de acordo com as funções que venham a exercer. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os Diretores terão mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, e poderão, a qualquer tempo, ser substituídos, mediante nova deliberação do Conselho de Administração. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os Diretores serão investidos em seus cargos independentemente de caução, como permitido por lei, e cada Diretor se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei e pelo presente Estatuto Social. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de ausência ou impedimento permanente de qualquer um dos Diretores, o Conselho de Administração indicará o seu substituto, que permanecerá no cargo até o final do mandato dos demais Diretores. **ARTIGO 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, devendo ser convocada por qualquer um de seus membros, com a presença da maioria de seus membros. As deliberações tomadas somente serão válidas quando aprovadas pela



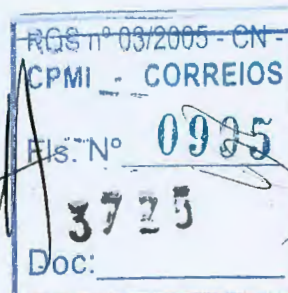


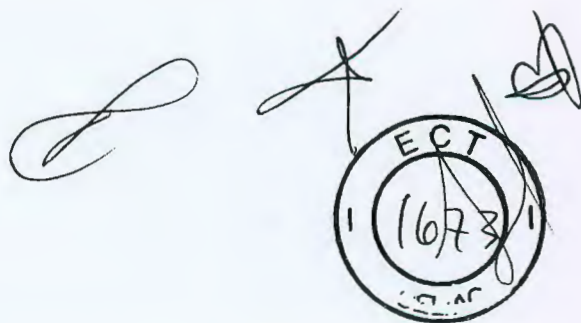
maioria dos membros presentes e registrada em livro próprio. **PARÁGRAFO ÚNICO** – As convocações das reuniões, incluindo a Ordem do Dia, serão enviadas a cada Diretor, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência de cada reunião. **ARTIGO 13** - A Diretoria, observado o disposto neste Estatuto Social, terá poderes para administrar e conduzir os negócios da Companhia e decidirá sobre a prática de todos os atos e operações com relação aos objetivos da Companhia, incluindo poderes para: **(a)** representar a Companhia, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele; **(b)** zelar pela observância da legislação aplicável, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral; **(c)** estabelecer as regras gerais de administração e a supervisão dos negócios da Companhia, tomando as medidas que se fizerem necessárias; **(d)** fornecer à Assembléia Geral as Demonstrações Financeiras completas para cada exercício social e outros demonstrativos financeiros, conforme estabelecido por deliberação da Assembléia Geral; e **(e)** decidir sobre qualquer assunto não regido por este Estatuto Social e que não seja de competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral. **ARTIGO 14** - Os Diretores terão as seguintes funções e atribuições específicas: **(a)** conduzir e fiscalizar o cumprimento das deliberações e das políticas gerais e diretrizes do Conselho de Administração e da Assembléia Geral a respeito da condução das atividades da Companhia, incluindo os orçamentos anuais e plurianuais; **(b)** supervisionar e administrar as atividades comerciais da Companhia; **(c)** contratar, promover e dispensar pessoal; **(d)** propor a estrutura administrativa e sua remuneração para o Conselho de Administração; e **(e)** executar outras funções conforme lhe sejam designadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral. **ARTIGO 15** - A Companhia será representada e obrigar-se-á: **(a)** pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; **(b)** pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador, sempre que expressamente determinado na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos; **(c)** pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, sempre que expressamente determinado na respectiva



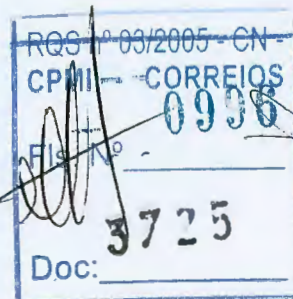


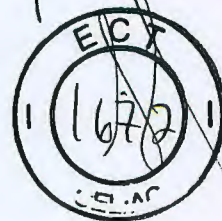
procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos; **(d)** pela assinatura individual de qualquer Diretor ou procurador sempre que expressamente determinado na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Companhia, nestas condições, está limitada à: (i) prática de atos de rotina perante órgãos e departamentos públicos federais, estaduais e municipais; entidades quase-governamentais; Receita Federal e seus departamentos e agentes de fiscalização; Agências e Serviços Estatais; empresas públicas e mistas; Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A e suas filiais; CACEX; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Companhia Riograndense de Telecomunicações; empresas de transporte e ferroviárias em geral; (ii) quitação de pagamentos feitos pela Companhia por meio de cheques; (iii) prática de quaisquer atos perante a Justiça do Trabalho; (iv) emissão de títulos de crédito comerciais; (v) endosso de cheques para crédito de contas bancárias da Companhia; (vi) endosso de títulos de crédito comerciais, e (vii) troca de títulos de crédito e outros instrumentos negociáveis, exclusivamente para cobrança bancária ou desconto e subsequente depósito em conta bancária da Companhia. Os procuradores "ad judicia" poderão também representar a Companhia agindo individualmente. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As procurações "ad negotia" outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas conjuntamente por dois Diretores e as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e/ou administrativos deverão ser assinadas por qualquer um dos Diretores. **ARTIGO 16** - Todos e quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos aos seus negócios e objetivos, como a concessão de penhor, caução, endosso e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser considerados como nulos, exceto se previamente autorizados pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se incluem nas restrições previstas neste artigo as garantias dadas para controladoras, afiliadas ou subsidiárias da Companhia. **CAPÍTULO V - Assembléia Geral.** **ARTIGO 17** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente,



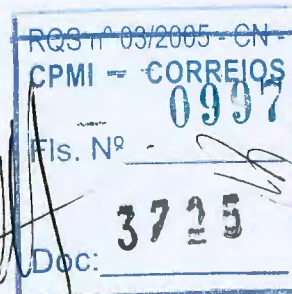


sempre que o interesse social o exigir. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e os trabalhos serão dirigidos por qualquer um de seus membros, que será escolhido pelos acionistas presentes e será designado Secretário. **CAPÍTULO VI - Conselho Fiscal. ARTIGO 18** - O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em lei, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes no país. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Conselho Fiscal somente se instalará a pedido de acionistas, na forma prevista no artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral, que os eleger, observados os limites legais. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **CAPÍTULO VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro. ARTIGO 19** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras da Companhia, com a observância das prescrições legais. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Do lucro líquido verificado, destinar-se-ão, 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que esta alcance o limite previsto em lei. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório e/ou juros sobre o capital próprio, devendo o restante ter o destino que for determinado pela Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - As Demonstrações Financeiras serão submetidas a exame e parecer de auditores independentes. **ARTIGO 20** - A Companhia levantará balanços semestrais e poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos e/ou juros sobre o capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ainda por deliberação do Conselho de Administração poderão ser declarados dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **CAPÍTULO VIII – Liquidação. ARTIGO 21** - A Companhia





entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.”; (f) consolidar o Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“ESTATUTO SOCIAL DA DCSNET S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Foro e Duração - ARTIGO 1º** - A DCSNET S.A. é uma sociedade anônima regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede e foro jurídico em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Olavo Barreto Vianna, 63, conjunto 602. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social. **ARTIGO 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Objeto - ARTIGO 4º** - A Companhia tem por objeto: (a) a prestação de serviços publicitários no desenvolvimento, na criação e na produção de peças publicitárias; (b) a prestação de serviços promocionais; (c) o agenciamento de publicidade e *merchandising* de produtos, bem como seu respectivo planejamento mercadológico; e (d) a participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista e/ou acionista. **Capítulo III - Capital Social e Ações - ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$2.622.549,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 795.365 (setecentas e noventa e cinco mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, sem valor nominal. **ARTIGO 6º** - Cada ação dá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **ARTIGO 7º** - Observadas as disposições do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, na proporção das ações por eles detidas. Os acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para exercer o seu direito de preferência. **ARTIGO 8º** - Os aumentos de capital social e os termos e condições para a emissão de ações resultantes dos mesmos, incluindo





preço e condições de pagamento, serão determinados e aprovados pela Assembléia Geral.

Capítulo IV - Administração. ARTIGO 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A remuneração

global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral, cabendo a deliberação sobre a forma de sua distribuição ao Conselho de Administração. **Seção I - Conselho de Administração. ARTIGO 10** - O

Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, para mandatos de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **PARÁGRAFO**

PRIMEIRO - O Conselho de Administração reunir-se-á, mediante convocação de qualquer um de seus membros, ao menos uma vez por ano, com a presença de, pelo menos, 3 (três)

de seus membros. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As convocações das reuniões, incluindo a Ordem do Dia, serão enviadas a cada um dos membros do Conselho de Administração, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência de cada reunião. **PARÁGRAFO**

TERCEIRO - As deliberações do Conselho de Administração deverão ser tomadas por maioria de votos. **PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer membro do Conselho de

Administração poderá ser representado por outro Conselheiro nas reuniões do Conselho e poderá votar através de carta, fax, e-mail ou outra forma de comunicação escrita. Os membros do Conselho de Administração que se fizerem representar e/ou enviarem seus votos na forma descrita neste parágrafo serão considerados como presentes à reunião.

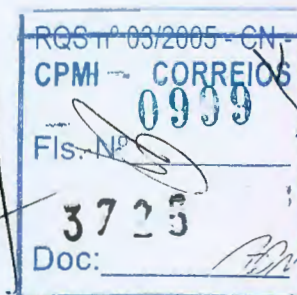
PARÁGRAFO QUINTO - O Conselho de Administração terá, além de outros poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações ou pelo presente Estatuto Social, competência para: (a) aprovar a estrutura administrativa organizacional da Companhia; (b)

estabelecer a política geral de negócios e os objetivos estratégicos; (c) aprovar o orçamento operacional e o orçamento de investimentos e verificar o cumprimento dos mesmos por parte da Companhia; (d) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como determinar o valor de suas remunerações, com base em proposta feita pela Diretoria; (e) estabelecer os limites globais para as seguintes operações: (i) investimentos financeiros de qualquer espécie; (ii) aquisição de bens e serviços; (iii) contratação de empréstimos; e (iv)



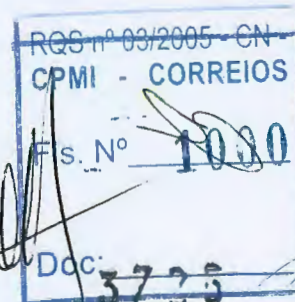


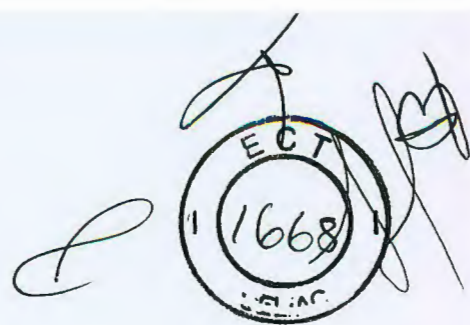
venda, aquisição ou oneração de ativos fixos; (f) contratar ou dispensar auditores externos; (g) aprovar as Demonstrações Financeiras e propostas de dividendos para serem submetidas à Assembléia Geral; (h) autorizar a aquisição, a disposição ou a criação de ônus sobre imóveis; (i) autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos, excetuando-se aqueles que estiverem dentro do curso normal dos negócios e aqueles outorgados a controladoras, afiliadas ou subsidiárias da Companhia; e (j) autorizar a assunção de dívidas. **Seção II – Diretoria. ARTIGO 11** - A Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sem designação específica, podendo a essa última denominação serem acrescentadas outras designações, de acordo com as funções que venham a exercer. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os Diretores terão mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, e poderão, a qualquer tempo, ser substituídos, mediante nova deliberação do Conselho de Administração. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os Diretores serão investidos em seus cargos independentemente de caução, como permitido por lei, e cada Diretor se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei e pelo presente Estatuto Social. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de ausência ou impedimento permanente de qualquer um dos Diretores, o Conselho de Administração indicará o seu substituto, que permanecerá no cargo até o final do mandato dos demais Diretores. **ARTIGO 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, devendo ser convocada por qualquer um de seus membros, com a presença da maioria de seus membros. As deliberações tomadas somente serão válidas quando aprovadas pela maioria dos membros presentes e registrada em livro próprio. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As convocações das reuniões, incluindo a Ordem do Dia, serão enviadas a cada Diretor, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência de cada reunião. **ARTIGO 13** - A Diretoria, observado o disposto neste Estatuto Social, terá poderes para administrar e conduzir os negócios da Companhia e decidirá sobre a prática de todos os atos e operações com relação aos objetivos da Companhia, incluindo poderes para: (a) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele; (b) zelar pela observância da legislação



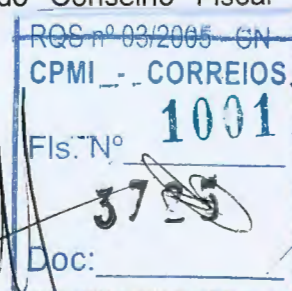


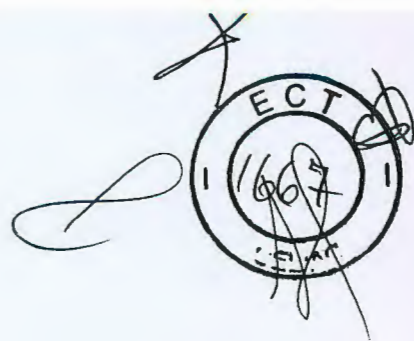
aplicável, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral; (c) estabelecer as regras gerais de administração e a supervisão dos negócios da Companhia, tomando as medidas que se fizerem necessárias; (d) fornecer à Assembléia Geral as Demonstrações Financeiras completas para cada exercício social e outros demonstrativos financeiros, conforme estabelecido por deliberação da Assembléia Geral; e (e) decidir sobre qualquer assunto não regido por este Estatuto Social e que não seja de competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral. **ARTIGO 14** - Os Diretores terão as seguintes funções e atribuições específicas: (a) conduzir e fiscalizar o cumprimento das deliberações e das políticas gerais e diretrizes do Conselho de Administração e da Assembléia Geral a respeito da condução das atividades da Companhia, incluindo os orçamentos anuais e plurianuais; (b) supervisionar e administrar as atividades comerciais da Companhia; (c) contratar, promover e dispensar pessoal; (d) propor a estrutura administrativa e sua remuneração para o Conselho de Administração; e (e) executar outras funções conforme lhe sejam designadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral. **ARTIGO 15** - A Companhia será representada e obrigar-se-á: (a) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; (b) pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador, sempre que expressamente determinado na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos; (c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, sempre que expressamente determinado na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos; (d) pela assinatura individual de qualquer Diretor ou procurador sempre que expressamente determinado na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Companhia, nestas condições, está limitada à: (i) prática de atos de rotina perante órgãos e departamentos públicos federais, estaduais e municipais; entidades quase-governamentais; Receita Federal e seus departamentos e agentes de fiscalização; Agências e Serviços Estatais; empresas públicas e mistas; Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A e suas filiais; CACEX; Empresa





Brasileira de Correios e Telégrafos; Companhia Riograndense de Telecomunicações; empresas de transporte e ferroviárias em geral; (ii) quitação de pagamentos feitos pela Companhia por meio de cheques; (iii) prática de quaisquer atos perante a Justiça do Trabalho; (iv) emissão de títulos de crédito comerciais; (v) endosso de cheques para crédito de contas bancárias da Companhia; (vi) endosso de títulos de crédito comerciais, e (vii) troca de títulos de crédito e outros instrumentos negociáveis, exclusivamente para cobrança bancária ou desconto e subsequente depósito em conta bancária da Companhia. Os procuradores "ad judicia" poderão também representar a Companhia agindo individualmente. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As procurações "ad negotia" outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas conjuntamente por dois Diretores e as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e/ou administrativos deverão ser assinadas por qualquer um dos Diretores. **ARTIGO 16** - Todos e quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos aos seus negócios e objetivos, como a concessão de penhor, caução, endosso e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser considerados como nulos, exceto se previamente autorizados pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se incluem nas restrições previstas neste artigo as garantias dadas para controladoras, afiliadas ou subsidiárias da Companhia. **CAPÍTULO V - Assembléia Geral. ARTIGO 17** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e os trabalhos serão dirigidos por qualquer um de seus membros, que será escolhido pelos acionistas presentes e será designado Secretário. **CAPÍTULO VI - Conselho Fiscal. ARTIGO 18** - O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em lei, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes no país. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Conselho Fiscal somente se instalará a pedido de acionistas, na forma prevista no artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal





será fixada pela Assembléia Geral, que os eleger, observados os limites legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **CAPÍTULO VII -**

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro. ARTIGO 19 - O

exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras da Companhia, com a observância das prescrições legais. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Do lucro líquido verificado, destinar-se-ão,

5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que esta alcance o limite previsto em lei. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Do saldo remanescente, ajustado consoante o

disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório e/ou juros sobre o capital próprio, devendo o restante ter o destino que for determinado pela Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - As Demonstrações

Financeiras serão submetidas a exame e parecer de auditores independentes. **ARTIGO 20**

- A Companhia levantará balanços semestrais e poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos e/ou juros sobre o capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ainda por deliberação do Conselho de

Administração poderão ser declarados dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **CAPÍTULO VIII - Liquidação. ARTIGO 21 - A Companhia**

entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à Assembléia Geral estabelecer o

modo de liquidação, eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração."; (g) eleger para o

Conselho de Administração da Companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, os Srs. Antônio João Carlos Flório

D'Alessandro, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, residente e domiciliado em





Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão de Ubá, 620, apto. 401, portador da Carteira de Identidade RG nº 800.785.348-7 SSP/RS e do CIC nº 335.869.260-49, **Roberto Callage**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Obino, 425, apto. 802, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.021.958.698 SSP/RS e do CIC nº 177.404.010-72, **Abe Tomás Hughes II**, norte-americano, casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mariland, 1367, apto. 701, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V143569-K, **Álvaro Furtado de Oliveira Novaes**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 100, apto. 252, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.009.639 SSP/SP e do CIC nº 828.463.198-15; e **Rawley Babolim Martos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris, 603, apto. 18, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.549.882 SSP/SP e do CIC nº 045.456.518-68; **(h)** fixar para os membros do Conselho de Administração da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração, anual e global, de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser distribuída entre os seus membros conforme vier a ser por eles deliberado; e **(i)** consignar que, em vista das deliberações tomadas na presente assembléia e nas deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2001, a administração da Companhia está assim composta: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: - Srs. **ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO**, **ROBERTO CALLAGE**, **ABE TOMÁS HUGHES II**, **ÁLVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES** e **RAWLEY BABOLIM MARTOS**, todos para mandatos que se estenderão até a Assembléia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003; **DIRETORIA**: Srs. **ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO** e **NELMAR VACCARI**, ambos para mandatos que se estenderão até a Assembléia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Porto Alegre, 05 de fevereiro de

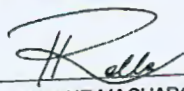




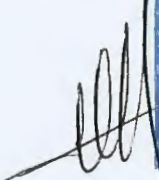
2001. (aa) **ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO**, Presidente da Mesa; **ROBERTO CALLAGE**, Secretário da Mesa; p. **DCS COMUNICAÇÕES LTDA.**, Antônio João Carlos Flório D'Alessandro; **ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO**; p. **J. WALTER THOMPSON (PORTO ALEGRE) S/C LTDA.**, Álvaro Furtado de Oliveira Novaes; **ROBERTO CALLAGE**; **ABE TOMÁS HUGHES II**; **ÁLVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES**; **RAWLEY BABOLIM MARTOS**.

Certifico que a presente é cópia fiel
da ata lavrada em livro próprio:


ROBERTO CALLAGE
Secretário da Mesa

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2001
	SOB O NÚMERO: 2032036
Protocolo: 01/025385-8	
Empresa: 43 3 0004036 4	ROSANE MACHADO ROLLO SECRETÁRIA-GERAL

Se aprovada est

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1004**
3725
Doc: 

DOCUMENTO I - Autenticação da Mesa da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2001.

Antônio João Carlos Flório D'Alessandro
Presidente da Mesa

Roberto Callage
Secretário da Mesa

DCSNET S.A.
CNPJ Nº 04.049.006/0001-04
NIRE 43.300.040.364

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Reunida para tratar de assunto do interesse social, a Diretoria da **DCSNET S.A.** deliberou submeter à apreciação da Assembléia Geral, a presente proposta visando o aumento do capital social, atualmente de R\$ 772.549,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para R\$ 2.622.549,00 (dois milhões, seicentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), um aumento, portanto, de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 22.816 (vinte e duas mil, oitocentas e dezesseis) novas ações ordinárias, sem valor nominal, para serem subscritas e integralizadas nas condições a serem determinadas pela Assembléia Geral, que se propõe sejam as seguintes: 1 - as 22.816 (vinte e duas mil, oitocentas e dezesseis) novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão de R\$ 438,288920056 por ação. Do preço de emissão, no montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) serão destinado ao aumento do capital social e os restantes R\$ 8.150.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) serão destinados a Reserva de Capital, conforme previsto na alínea "a" do parágrafo 1o. do artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 2 - serão colocadas para subscrição particular dos acionistas ou para subscrição por terceiros interessados; e 3 - a integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados a partir desta data, em dinheiro.

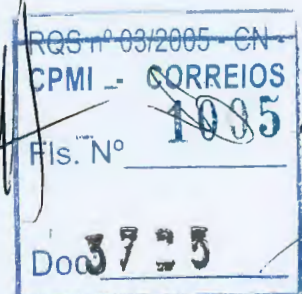
Se aprovada esta Proposta deverá ser alterado o artigo 5º do Estatuto Social, para que reflita o aumento de capital acima mencionado.

É esta a Proposta que a Diretoria tem à submeter a apreciação da Assembléia Geral.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2001.

ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO

NELMAR VACCARI



DOCUMENTO II – Autenticação da Mesa da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2001.

Antônio João Carlos Flório D'Alessandro
Presidente da Mesa

Roberto Callage
Secretário da Mesa

DCSNET S.A.
CNPJ Nº 04.049.006/0001-04
NIRE 43.300.040.364

Boletim de Subscrição do Aumento de Capital de R\$772.549,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para R\$ 2.622.549,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), um aumento, portanto, de R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 22.816 (vinte e duas mil, oitocentas e dezesseis) novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão: R\$ 438,288920056 por ação, conforme Assembléia Geral Extraordinária de 05.02.01.

Subscritor	Nacionalidad e	Localização	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Preço de Subscrição R\$	Integralização no Ato da Subscrição R\$	Saldo a Integralizar	Forma de Integralização
p. J. WALTER THOMPSON (PORTO ALEGRE) S/C LTDA. Álvaro Furtado de Oliveira Novaes	brasileira	Rua Mario Amaral, 50 São Paulo, SP	22.816	10.000.000,00	10.000.000,00	-----	dinheiro
Total			22.816	10.000.000,00	10.000.000,00		

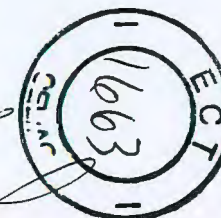
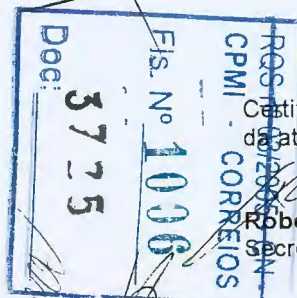
Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2001.

(a) Antônio João Carlos Flório D'Alessandro
Presidente da Mesa

(a) Roberto Callage
Secretário da Mesa

Certifico que a presente é cópia fiel
da ata lavrada em livro próprio.

Roberto Callage
Secretário da Mesa





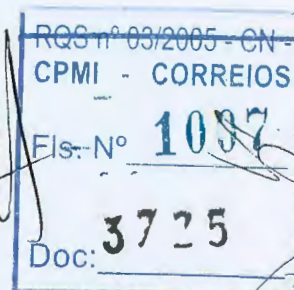
DCSNET S.A.

CNPJ/MF Nº 04.049.006/0001-04

NIRE 43.300.040.364

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2001.

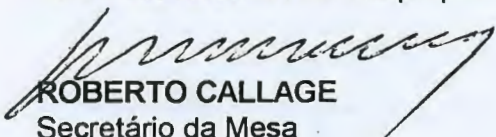
A Assembléia Geral Extraordinária da **DCSNET S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO** e secretariada pelo Sr. **ROBERTO CALLAGE**, realizou-se às 14:00 horas do dia 09 de março de 2001, na sede social, na Rua Olavo Barreto Vianna, 63, conjunto 602, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Na conformidade da Ordem do Dia, estando presentes os administradores da companhia e os peritos avaliadores abaixo mencionados, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: **(a) aprovar**, em todos os seus termos, a **"PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA DCSNET S.A."**, preparada pela Diretoria da companhia e datada de 02 de março de 2001, que é o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na companhia; **(b) aprovar**, em todos os termos e condições, o **"PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA DCSNET S.A., COM VERSÃO DE PARCELA DE SEU ACERVO LÍQUIDO À DCS COMUNICAÇÕES LTDA."**, firmado pelos administradores de ambas as sociedades em 01 de março de 2001, que é o **Documento II** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na companhia; **(c) ratificar** os atos já praticados pelos administradores da companhia visando a efetivação da cisão parcial supra mencionada, inclusive a aprovação, em nome desta companhia, do

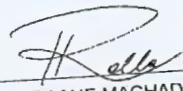




Laudo Pericial de Avaliação da parcela do acervo líquido da companhia transferida à DCS Comunicações Ltda.; (d) aprovar, em decorrência do valor dos elementos do ativo e do passivo transferidos à DCS Comunicação Ltda., em virtude da cisão parcial ora deliberada, o ajuste do capital social, que passa a ser de R\$ 772.549,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 57.040 (cinquenta e sete mil e quarenta) ações ordinárias, sem valor nominal; e (e) aprovar, em vista das deliberações supra, a seguinte nova redação para o artigo 5º do Estatuto Social: "ARTIGO 5º - O capital social é de R\$772.549,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 57.040 (cinquenta e sete mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Porto Alegre, 09 de março de 2001. (aa) ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO, Presidente da Mesa; ROBERTO CALLAGE, Secretário da Mesa. p. DCS COMUNICAÇÕES LTDA., Antônio João Carlos Flório D'Alessandro; ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO; p. J. WALTER THOMPSON (PORTO ALEGRE) S/C LTDA., Álvaro Furtado de Oliveira Novaes; ROBERTO CALLAGE; ABE TOMÁS HUGHES II; ÁLVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES; e RAWLEY BABOLIM MARTOS.

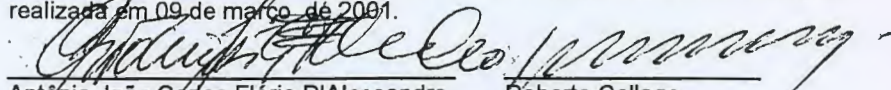
Certifico que a presente é cópia
fiel da ata lavrada em livro próprio:

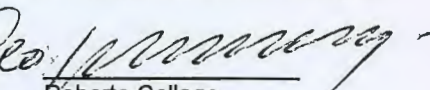

ROBERTO CALLAGE
Secretário da Mesa

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2001
	SOB O NÚMERO: 2031358
Protocolo: 01/061190-8	
Empresa: 43 3 0004036 4	ROSANE MACHADO ROLLO SECRETÁRIA-GERAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1038
Doc. 3725

DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de março de 2001.


Antonio João Carlos Flório D'Alessandro
Presidente da Mesa


Roberto Callage
Secretário da Mesa

DCSNET S.A.

CNPJ Nº 04.049.006/0001-04

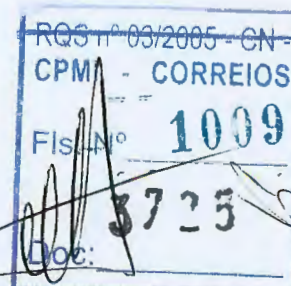
NIRE 43.300.040.364

PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA DCSNET S.A., COM VERSÃO DE PARCELA DE SEU ACERVO LÍQUIDO À DCS COMUNICAÇÕES LTDA.

Senhores Acionistas,

Reunida para tratar de assuntos do interesse social, a Diretoria da DCSNET S.A., após detalhados estudos conjuntos com a administração da DCS COMUNICAÇÕES LTDA., visando a reorganização de ambas as sociedades e considerando ser este o momento mais apropriado para efetivá-la, face aos interesses dos acionistas e das operações sociais atualmente em análise, deliberou elaborar, a fim de submeter à apreciação da Assembléia Geral, a seguinte Proposta e Justificação de Cisão Parcial desta companhia, com versão de parcela de seu acervo líquido à DCS COMUNICAÇÕES LTDA.:

1. Como resultado de vários estudos efetuados, a Diretoria julga ser conveniente, por razões operacionais e em virtude da reorganização do grupo econômico das empresas a que esta companhia pertence, que parcela de seu ativo seja transferida à DCS COMUNICAÇÕES LTDA.





1.1. De acordo com os mencionados estudos, julgou-se que a transferência da mencionada parcela deve ser efetuada mediante cisão parcial da companhia, através da qual tal parcela do seu acervo líquido correspondente a numerário no montante de R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) e a créditos (contas a receber) no montante de R\$8.150.000,00 (oito milhões, cento e cinquenta mil reais) será vertida à **DCS COMUNICAÇÕES LTDA.**

2. O critério a ser adotado para avaliação da parcela do capital da companhia a ser transferida na cisão parcial, será o valor contábil líquido da mesma nos livros da companhia, com base no Balanço Patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2001. Todas as variações patrimoniais posteriores a esta data serão incorporadas à parcela do capital da companhia a ser transferida na cisão parcial.

3. Como consequência da operação em questão, será cancelado um número de ações do capital social da **DCSNET** cujo valor patrimonial deverá equivar ao montante da parcela do acervo líquido da **DCSNET** transferida na cisão. O capital social da **DCSNET** será reduzido na proporção do número das ações canceladas em razão da referida cisão.

3.1. Como resultado de acordo entre os acionistas da companhia para a realocação de suas participações societárias, parte das ações detidas pela acionista **DCS COMUNICAÇÕES LTDA.** será cancelada, permanecendo inalterado o número de ações detidas pela acionista **J. WALTER THOMPSON (PORTO ALEGRE) S/C LTDA.** e pelos demais acionistas da sociedade, uma vez que estes não receberão quotas do capital da **DCS COMUNICAÇÕES LTDA.**



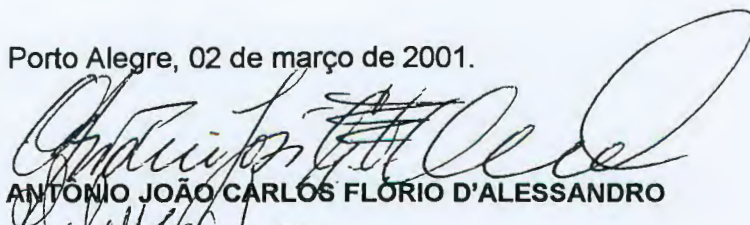


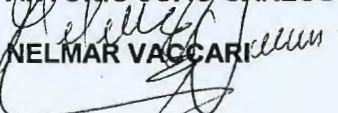
4. Considerando-se o disposto nos itens 3 e 3.1, acima, e os valores constantes do Balanço Patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2001, e desde que tais valores sejam confirmados pelo laudo de avaliação, estima-se que o ajuste do capital social da companhia será de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), com a extinção de 738.325 (setecentas e trinta e oito mil, trezentas e vinte e cinco) ações ordinárias, sem valor nominal, detidas pela **DCS COMUNICAÇÕES LTDA.**

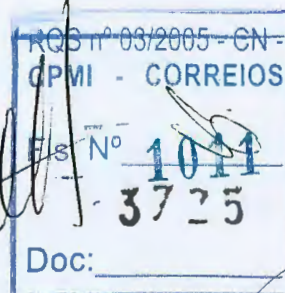
5. O Estatuto Social será alterado em seu artigo 5º, para que reflita a modificação de capital decorrente da operação.

É esta a Proposta que a Diretoria tem a submeter à apreciação da Assembléia Geral.

Porto Alegre, 02 de março de 2001.


ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO


NELMAR VACCARI



DOCUMENTO II - Autenticação da Mesa da Assembléia Geral
Extraordinária realizada em 09 de março de 2001.

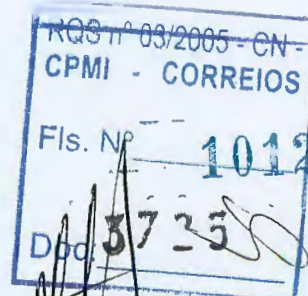
Antônio João Carlos Flório D'Alessandro Roberto Callage
Presidente da Mesa Secretário da Mesa

**PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA DCSNET S.A.,
COM VERSÃO DE PARCELA DO SEU ACERVO LÍQUIDO
À DCS COMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

DE UM LADO:

1. DCSNET S.A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Olavo Barreto Vianna, 63, conjunto 602, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.300.040.364, em sessão de 19 de setembro de 2000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.049.006/0001-04, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Antônio João Carlos Flório D'Alessandro e Nelmar Vaccari (doravante designada simplesmente "DCSNET");





E, DE OUTRO LADO:

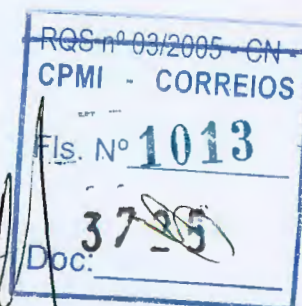
2. **DCS COMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Olavo Barreto Vianna, 63, 5º ao 7º andares, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.200.988.293, em sessão de 19 de dezembro de 1985, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.961/0001-62, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Antônio João Carlos Flório D'Alessandro (doravante designada simplesmente "DCS"),

CONSIDERANDO:

QUE a DCS detém parcela substancial do capital da DCSNET; e

QUE as administrações da DCSNET e da DCS julgam ser conveniente, por razões operacionais e em virtude da reorganização do grupo econômico a que as mencionadas sociedades pertencem, proceder-se à cisão parcial da DCSNET, retirando de seu patrimônio determinada parcela que passaria à DCS,

FIRMAM o presente "PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA DCSNET S.A., COM VERSÃO DE PARCELA DO SEU ACERVO LÍQUIDO À DCS COMUNICAÇÕES LTDA.", nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para consubstanciarem os termos e condições da pretendida cisão parcial, a saber:

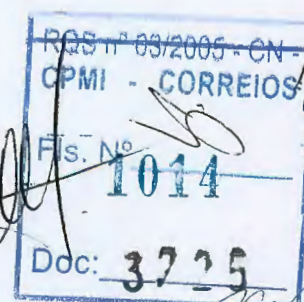


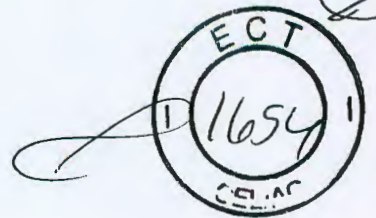


1. Se aprovadas as propostas a serem encaminhadas aos sócios de ambas as sociedades, a DCSNET, mediante cisão parcial, transferirá à DCS a parcela de seu acervo líquido representada por numerário no montante de R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) e a créditos (contas a receber) no montante de R\$8.150.000,00 (oito milhões, cento e cinquenta mil reais). Fica desde já acordado que não serão transferidos à DCS quaisquer passivos da DCSNET de qualquer natureza, fixos, absolutos ou contingentes, conhecidos ou não, vencidos ou vincendos, decorrentes de atos ou omissões e a DCS não arcará com quaisquer obrigações ou responsabilidades da DCSNET.

2. O critério a ser adotado para avaliação da parcela do capital da DCSNET a ser transferida na cisão parcial será o valor contábil líquido da mesma nos livros da DCSNET, com base no Balanço Patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2001. Todas as variações patrimoniais posteriores a esta data serão incorporadas à parcela do capital da companhia a ser transferida na cisão parcial.

3. A titularidade do numerário e dos créditos a serem vertidos à DCS será considerada como sendo da mesma, a ela pertencendo todos os resultados a partir de 28 de fevereiro de 2001. Deverão permanecer na DCSNET todos os demais itens do ativo e do passivo não expressamente transferidos à DCS.



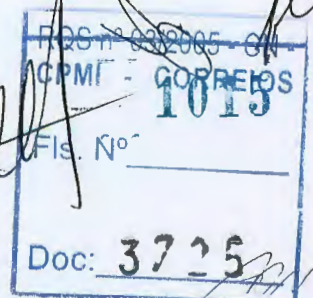


4. A DCS não será responsável solidariamente por quaisquer obrigações ou responsabilidades, seja de que natureza forem, passadas, presentes ou futuras, da DCSNET, a não ser aquelas expressamente assumidas, na forma do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

5. Como consequência da operação em questão, será cancelado um número de ações do capital social da DCSNET cujo valor patrimonial deverá equivaler ao montante da parcela do acervo líquido da DCSNET transferida na cisão. O capital social da DCSNET será reduzido na proporção do número das ações canceladas em razão da referida cisão.

5.1. Como resultado de acordo entre os acionistas da DCSNET, para a realocação de suas participações societárias na DCSNET: (a) parte das ações detidas pela acionista DCS na DCSNET será cancelada, reduzindo-se assim o número de ações detidas pela DCS na DCSNET; e (b) a acionista da DCSNET, J. WALTER THOMPSON (PORTO ALEGRE) S/C LTDA., e os demais acionistas da DCSNET, não sofrerão qualquer alteração no número de ações por eles detidas na DCSNET.

6. Em vista do fato da DCS ser detentora de ações representativas de 97.1314% do capital social da DCSNET e do acordo entre os acionistas da DCSNET mencionado em 5.1. supra, a operação será efetuada sem aumento de capital da DCS. A parcela da conta de investimentos da DCS correspondente a 37.1314% de sua participação na DCSNET será substituída pela parcela do acervo líquido da DCSNET que lhe será vertida em decorrência da operação.





7. Considerando-se o disposto nos itens 5 e 6, acima, e os valores constantes do Balanço Patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2001, e desde que tais valores sejam confirmados pelo laudo de avaliação, estima-se que o ajuste do capital social da DCSNET será de R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), com a extinção de 738.325 (setecentas e trinta e oito mil, trezentas e vinte e cinco) ações ordinárias, sem valor nominal, de propriedade da DCS.

8. O Estatuto Social da DCSNET será alterado em seu artigo 5º, para que reflita a modificação de capital decorrente da operação.

9. O Contrato Social da DCS não será alterado em decorrência da operação.

10. A avaliação do acervo líquido da DCSNET a ser transferida na cisão está sendo realizada, na forma da lei, pelos seguintes peritos avaliadores, previamente contratados pela administração da DCS: **Antenor Ernest Fernandez**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Petrônio Portella, 1305, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.006.319.175 SSP/RS e do CIC nº 161.889.930-91, inscrito no CRC/RS sob o nº 028741/0-4; **Christine Travassos Souza**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Vereador Porto, 368, apto. 304, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.038.648.163 SSP/RS e do CIC nº 502.460.970-00, inscrita no CRC/RS sob o nº 056498/0-2; e **Gilson José Scarton**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Visconde de Macaé, 170, apto. 401, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.016.126.384 SSP/RS e do CIC nº 315.517.930-91, inscrito no CRC/RS sob o nº 043185/0-0.





E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 01 de março de 2001.

p. **DCSNET S.A.**
Antônio João Carlos Flório D'Alessandro
Roberto Callage

p. **DCS COMUNICAÇÕES LTDA**
Antônio João Carlos Flório D'Alessandro

TESTEMUNHAS:

Sandra Rosa Moreira Arrieche
Sandra Rosa Moreira Arrieche
CI: 4.073.406.318 SSP/RS
CPF: 969.550.820-00

Andrea Edilene de Jesus Maciel
Andrea Edilene de Jesus Maciel
CI: 3.063.367.712 SSP/RS
CPF: 732.604.520-87



ECT
17651
CEAC

NIRE 43.300.040.364

1. Preliminarmente, face à presença da totalidade dos acionistas, a Assembléia Geral considerou sanada a falta de publicação dos anúncios, na forma dos artigos 124, § 4º e 133, § 4º, ambos da Lei 6.404, de 15.12.1976.
2. Aprovados, sem emendas ou ressalvas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2002, publicados no Diário Oficial do Estado (Indústria & Comércio) e no Jornal do Comércio da edição de 27.03.2003.
3. Aprovada a seguinte destinação para o Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31.12.2002, no valor total de R\$ 1.647.025,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, vinte e cinco reais): (a) R\$ 34.914,00 (trinta e quatro, novecentos e quatorze reais) para a constituição da Reserva Legal; (b) R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para distribuição de dividendos aos acionistas, sendo que deste total o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foi pago antecipadamente, em 17.02.2003, por deliberação do Conselho de Administração; R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será pago nesta data e o restante, de R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais), será pago a partir de 20.04.2003;

Reserva Legal, 400 reais
CPMI - CORREIOS
de dividendos aos
101
Fis. Nº 101
do Conselho de
3725
Doc 2004.2003:

e (c) o saldo, de R\$ 512.111,00 (quinhentos e doze mil, cento e onze reais) permanecerá retido na Companhia, na conta de Lucros Acumulados.

4. Aprovada a remuneração anual global dos administradores em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua retirada e distribuição.
5. Autorizada a lavratura da ata na forma sumária dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976.

Encerramento da Assembléia: nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Porto Alegre, RS, 15 de abril de 2003. (aa) ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO, Presidente; ROBERTO CALLAGE, Secretário. Acionistas: DCS COMUNICAÇÕES LTDA., Roberto Callage, Diretor; J. WALTER THOMPSON (PORTO ALEGRE) S/C LTDA., Álvaro Furtado de Oliveira Novaes, Diretor; ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO; ROBERTO CALLAGE; ABE TOMÁS HUGHES II; ÁLVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES e RAWLEY BABOLIM MARTOS.

Confere com a original lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Porto Alegre, RS, 15 de abril de 2003.

Antônio João Carlos Flório D'Alessandro
Presidente da Mesa

Roberto Callage
Secretário da Mesa

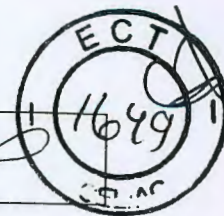
Visto : **Enaide Maria Hilgert**
OAB/RS 47.262

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2003
	SOB Nº: 2254394
	Protocolo: 03/098818-7
Empresa: 43 3 0004036 4	
DCSNET S/A	

Maria Honoriga de Bittencourt Souza
SECRETARIA-GERAL

CPMI - CORREIOS
1019
Fls. Nº
DCSNET-14AGO/EH
Doc: 3725

CC
DCSNET S.A.



CNPJ n. 04.049.006/0001-04
NIRE 43.300.040.364

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: aos 15 dias do mês de **abril** de 2003, às **15:00** horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Olavo Barreto Viana n. 63, conj. 602, Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre, RS.

Quorum: presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Presidência dos trabalhos: ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO.

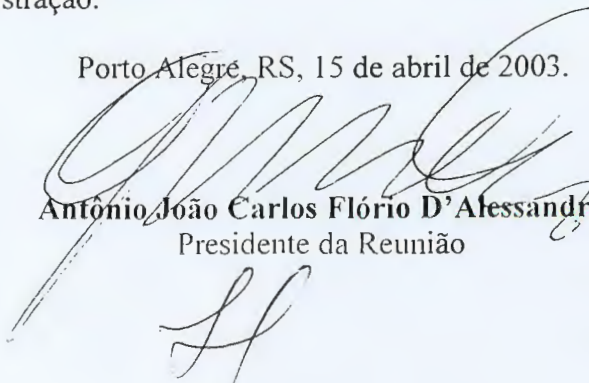
Deliberações aprovadas por votação unânime:

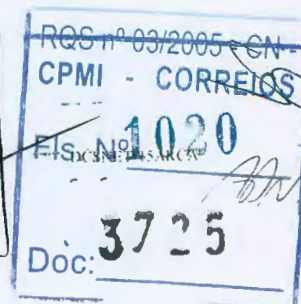
1. Foram reeleitos para membros da Diretoria, com mandato de 01 (um) ano, o Sr. ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade n. 8.007.853.487, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. 335.869.260-49, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Gilberto Laste n. 170, Bairro Santa Tereza, CEP 93315-040; e o Sra. ANA LÚCIA GERMANY ESTEVES, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Carteira de Identidade n. 1002640496, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. 409.154.090-20, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Mostardeiro n. 1035, apto. 403, os quais declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.
2. Foi fixada para a Diretoria a remuneração anual global em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Encerramento da Reunião: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada. Porto Alegre, RS, 15 de abril de 2003. (aa) ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO, ROBERTO CALLAGE, ABE TOMÁS HUGHES II, ÁLVARO FURTADO DE OLIVEIRA NOVAES e RAWLEY BABOLIM MARTOS, Conselheiros. Declaração de Desimpedimento: ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO e NELMAR VACCARI, Diretores.

Declaro que a presente confere com a original lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Porto Alegre, RS, 15 de abril de 2003.


Antônio João Carlos Flório D'Alessandro
Presidente da Reunião





4.1.2 - Regularidade Fiscal

SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1021**
Doc. **3725**



4.1.2 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

(Contribuinte,

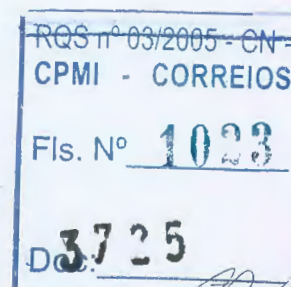
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.049.006/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2000
NOME EMPRESARIAL NET SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AVENIDA OLAVO BARRETO VIANNA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO C.J. 602	
CEP 90.570-070	BAIRRO/DISTRITO MOINHOS DE VENTO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emissão no dia 7/28/2003 às 11:38:49 AM (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



4.1.2 b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

21501
21607

SS

SO

μ

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1024
Fls. Nº
3725
Doc. *W.*



1 FINALIDADE		2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
☒ INSCRIÇÃO	☐ ALTERAÇÃO	☐ NOME	☐ ATIVIDADE	☐ OUTROS	
3 PESSOA		Nº CNPJ/CPF			
☐ 1 - PESSOA FÍSICA	☒ 2 - PESSOA JURÍDICA	04.049.006/0001-04			
NOME DCSNET SA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP

4 CONTRIBUINTE						
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) AVENIDA OLAVO BARRETO VIANNA						
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF	CEP
63		602	PORTO ALEGRE	346-7888	RS	90570-070
ESTABELECIMENTO						
☐ 1 - ÚNICO ☒ 2 - MATRIZ ☐ 3 - FILIAL - MATRIZ EM PORTO ALEGRE ☐ 4 - FILIAL - MATRIZ FORA DE PORTO ALEGRE						
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		DATA CONSTITUIÇÃO / INÍCIO ATIVIDADES		INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO ESTABELECIMENTO		
		(19/09/2000)		CENTRALIZADOR PAGAMENTOS		
CENTRALIZADOR ESCRITURAÇÃO (NOME)						
05/09/2000 43300040364/19/09/2000						
Nº CNPJ		ENDEREÇO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)				
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF	CEP
TIPO						
☐ 11 - TP - PROFISSIONAL LIBERAL ☐ 12 - TP - TÉCNICOS E COMISSIONADOS ☐ 13 - OUTROS PROFISSIONAIS						
☐ 21 - RB - EMPRESA ☐ 22 - RB - SOCIEDADE CIVIL						

5 ATIVIDADES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
21508	PRINCIPAL Agencia de Publicidade e Propagandas
20603	
20604	
20605	
21501	
21607	

6 DECLARAÇÃO		7 VISTO		8 CARIMBO DA RECEPÇÃO	
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS		CADASTRO		ROS nº 03/2005 - CN	
NOME ANTÔNIO JOÃO CARLOS FLÓRIO D'ALESSANDRO		CONTROLE		CORREIOS	
LOCAL E DATA POA, 21/12/2000	Nº IDENTIDADE (SSP) 8007853487	CPF 335869260-49		DISTR. Nº 1025	
ASSINATURA				25 JAN 2001	
				Doc. 371210	

NOTA: PREENCHIMENTO VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FORMULÁRIO

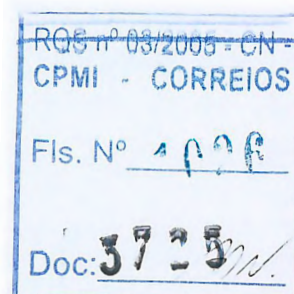


4.1.2 c) Certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto a Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;



Sf

fl





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: DCSNET SA
CNPJ: 04.049.006/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:48:07** do dia **28/07/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até **28/01/2004**.

Código de controle da certidão: **1F6B.F956.F778.75B5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1027**
Doc: **3725**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.049.006/0001-04

Nome Completo
DCSNET SA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

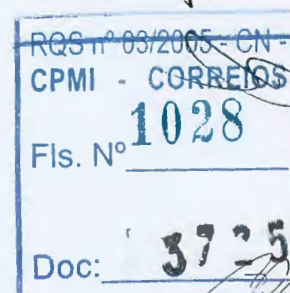
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:50:15 do dia 28/07/2003

Código de Controle da Certidão: 05FE.3C88.3412.81E2

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



4.1.2 d) Certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias da Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

Autoridade
RODRIGO FIGUEIRA
Agente Fiscal

Conservador
RODRIGO RAY
do Tesouro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1029**
3725
Doc: *[Handwritten signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Publica Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE



Certidao de Situacao Fiscal No. 00506333

Identificacao do titular da certidao

Nome : DCSNET S A
Endereco: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 63 /602
MOINHOS DE VENTO - PORTO ALEGRE RS
CNPJ : 04049006/0001-04

Certifico que, aos 23 dias do mes de JULHO do ano de 2003, revendo os bancos de dados e demais registros desta Reparticao, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Dbs/Descricao dos Debitos
NADA CONSTA

Finalidade desta certidao

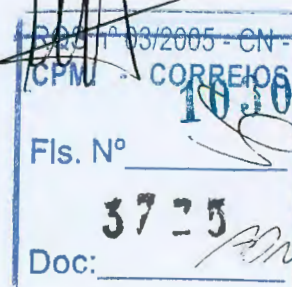
LICITACAO

Autoridade responsavel pela expedicao desta certidao:
RODRIGO FIGUEIRO RAYA - Matr. 12912450
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar, a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.
Esta certidao e' valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao.
Certidao expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.45/98, Tit IV, Cap V.

Autenticacao 01708023

A autenticidade deste documento devera ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br



REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISAO DE ARRECADACAO

CERTIDAO N. 010915

CERTIFICO, EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO, QUE

DO NET S/A *****

CNPJ 0449006/0001-04, INSCRICAO N. 189588.2.6, ESTABELECIDO NA R

OLAVO BARRETO VIANA ***** , NUMERO 00063 , APTO 0602 ***,

NADA DEVE A ESTA REPARTICAO COM REFERENCIA A IMPOSTO SOBRE SERVICO DE

ALUGUER NATUREZA-ISSQN, LANÇADO ATÉ TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS

***** , RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICI-

PAL, LANÇAR QUAISQUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

DO QUE EU, MARIA ROSANI DE ALMEIDA *****

FUNÇÃOARIO MUNICIPAL, SERVINDO NA DIVISAO DE ARRECADACAO, PARA CONS-

TAR, PASSEI ESTA EM QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS *****

*****.

VALIDADE DESTA CERTIDAO: 180 DIAS DA DATA DA EXPEDICAO.

Maria Rosani de Almeida
Matr.: 58469.8
ARREC. / SMF

REC. 03/2005
CPM CORREIOS
Fls. Nº
Doc: 3725



4.1.2 e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1032

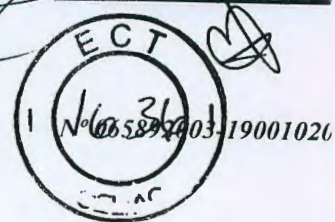
Doc: 3725



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.049.006/0001-04
NOME: DCSNET SA
ENDEREÇO: AVENIDA OLAVO BARRETO VIANNA 63 CONJUNTO 602
FIRRO OU DISTRITO: MOINHOS DE VENTO
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
ESTADO: RS
CEP: 90570-070

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 12 DE JUNHO DE 2003.

VALIDADE ATÉ 10/09/2003.

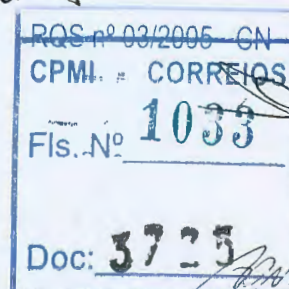
VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





4.1.2 f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data da apresentação dos documentos de habilitação;

Handwritten signature

Handwritten signature

GRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº **1034**
3725
Doc: _____

Handwritten mark



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição:

04049006/0001-04

Razão Social:

DCSNET SA

Endereço:

RUA OLAVO BARRETO VIANA 63 / M VENTOS / PORTO ALEGRE / RS / 90570-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

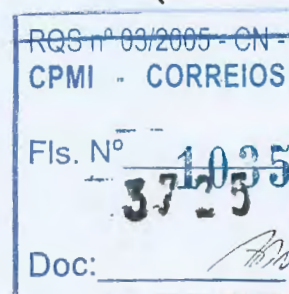
Este Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2003 a 29/08/2003

Certificação Número: 2003073114461670585750

Informação obtida em 31/07/2003, às 14:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





4.1.3 - Qualificação Técnica

LP

PROS-Tº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **1036**

Doc: **3725**



4.1.3 - No mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade tecno-operacional dos serviços - similares aos do objeto desta concorrência - prestados a declarante pela licitante.

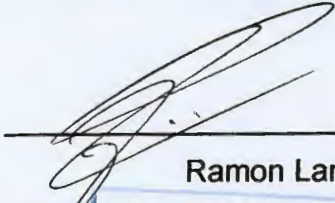
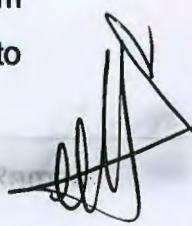
RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1037
Doc:	3725

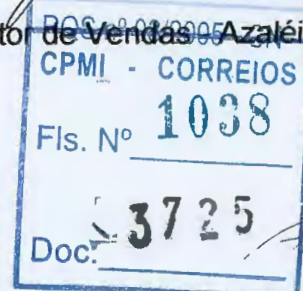


Porto Alegre, 01 de agosto de 2003

Atesto para os devidos fins que a DCS Comunicações atende a conta da Calçados Azaléia S/A , prestando para nossa empresa serviços de estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluindo patrocínios; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação que orientam e complementam os esforços publicitários, relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Durante todo esse tempo, a DCS tem sido uma parceira competente, com soluções completas de comunicação e resultados expressivos para o crescimento da Azaléia, uma das cinco maiores indústrias de calçados do mundo.




Ramon Lanius
Diretor de Vendas - Azaléia



Calçados Azaléia S.A.
Rua Dr. Legendre, 34
CEP 95.630-000 - Parobé - RS - Brasil
Fone/Fax: 55 (51) 543.1000

www.azaleia.com.br

Porto Alegre, 01 de agosto de 2003



Atesto para os devidos fins que a DCS Comunicações atende a conta da Claro Digital, prestando para nossa empresa serviços de estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluindo patrocínios; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação que orientam e complementam os esforços publicitários, relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Durante todo esse tempo, a DCS tem sido uma parceira competente, com soluções completas de comunicação e resultados expressivos para o crescimento da Claro Digital, empresa de telefonia móvel do Rio Grande do Sul, pertencente ao Grupo Telecom Américas.


Márcio Ramos
Diretor Regional





4.1.4 -Qualificação Econômico-Financeira

SP

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1040**
Doc: **3725**

Handwritten mark



4.1.4 a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
DISTRIBUIDOR DO FORO



C E R T I D A O N E G A T I V A

FOLHA

1

Certifico que, revendo os registros de distribui-
cao de materia falimentar e concordataria, constatee NADA haver
contra :

DCSNET S A

O referido e' verdade. Dou fe'.

PORTO ALEGRE , 27 DE MAIO de 2003

CUSTAS: R\$ 2,30
 0,1500 URC

DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROOS
TITULAR
ARACELIS MARQUES
JOICE LAMPERT
PROCURADOR ADJUNTO
PORTO ALEGRE - R.S.





4.1.4 b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



[Handwritten signature]



- I - Quando S.A. - Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (caput do artigo 289 e § 5º da Lei nº 6.404/76);

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
TAXA DE EXPEDIENTE
VALOR R\$ 10,00
28 FEV
Funcionário



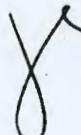
TERMO DE ABERTURA

FOLHA 001

Contém este livro 466 (quatrocentas e sessenta e seis) folhas numeradas de 001 a 466 que compõem o Livro Diário nº 005, no período de 01/07/2002 a 31/12/2002, da empresa **DCSNET S/A - MATRIZ**, situada à Rua Olavo Barreto Viana nº 63, bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.049.006/0001-04 e na Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.040.364 em 19 de setembro de 2000.

Porto Alegre, 01 julho de 2002.


NELMAR VACCARI
Diretor de Operações
CIC: 415.402.710-72


HUMBERTO GIRARDI
Contador CRC/RS 43.085
CIC: 408.572.200-04

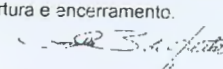


JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 03/002827-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO ALEGRE

28/02/03


Ronaldo Barboza de Freitas
SERVIDOR DESIGNADO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1045
3725
Doc:

BALANÇO PATRIMONIAL

31.12.2002



ATIVO ¹		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
	6.680.955,65		4.802.433,32
Disponibilidades	1.642.582,07	Obrigações com Pessoal	196.737,92
Caixa	14.919,05	Obrigações Previdenciárias	152.577,30
Bancos Conta Disposição	104.511,08	Obrigações Tributárias	198.622,57
Aplicações Financeiras	1.523.151,94	Fornecedores	3.759.557,16
Créditos	5.038.373,58	Credores Diversos	81.451,81
Clientes	4.638.645,05	Cheques a Compensar	10.458,65
Créditos Tributários	295.678,89	Instituições Financeiras	0,00
Devedores Diversos	104.049,64	Adiantamento de Clientes	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Dividendos a distribuir	403.027,91
Desp.de Exerc.Subsequentes	0,00		
ATIVO REAL. LONGO PRAZO	31.429,06	PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	1.359,59
Incentivos Fiscais	11.521,07	Sócios Conta Particular	0,00
Empréstimos Concedidos	19.907,99	Obrigações Tributárias	1.359,59
ATIVO PERMANENTE	1.073.857,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.982.449,14
Investimentos	0,00	Capital Social	772.549,00
Imobilizado	2.379.462,87	Reservas de Lucros	154.509,80
(-) Depreciação Acumulada	-1.305.605,54	Reservas de Capital	19.943,71
Diferido	0,00	Resultados Acumulados	2.035.446,63
TOTAL DO ATIVO	7.786.242,04	TOTAL DO PASS.+ PAT.LÍQ.	7.786.242,04

Porto Alegre - RS, 31 de Dezembro de 2002

Humberto Girardi
Contador CRC/RS 43.085
CIC 408.572.200-04





DCSNET S/A

CNPJ.: 04.049.006/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31.12.2002

Receita Operacional	10.885.136,47
(-) Deduções da Receita	-642.116,17
(=) RECEITA LÍQUIDA	10.243.020,30
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	6.591.892,21
Custo na Produção dos Serviços	6.591.892,21
(=) LUCRO BRUTO	3.651.128,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.254.907,68
Despesas Administrativas	392.407,20
Despesas Tributárias	23.138,54
Despesas Comerciais	839.361,94
(=) RESULTADO ANTES OPER.FINANCEIRAS	2.396.220,41
(-/+) RESULTADO FINANCEIRO	-145.863,91
Despesas Financeiras	175.321,05
(-) Receitas Financeiras	-321.184,96
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	2.542.084,32
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-47.672,66
(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL	2.494.411,66
(-) Contribuição Social	230.692,04
(=) RESULTADO ANTES DA PROV.IRPJ	2.263.719,62
(-) Provisão para Imposto de Renda	616.694,07
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.647.025,55

Porto Alegre - RS, 31 de Dezembro de 2002

Humberto Girardi
 Contador CRC/RS 43.085
 CIC 408.572.200-04



GIRARDI Desenvolvimento Empresarial
 Doc. 3725

NET S/A

PJ.: 04.049.006/0001-04

462

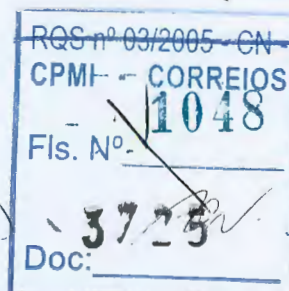
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS	RESULTADOS	TOTAL
	SOCIAL	CORR.MONET.	INCENTIVOS	DE LUCROS	ACUMULADOS	
	R\$	CAPITAL SOCIAL R\$	FISCAIS R\$	RESERVA LEGAL - 5% R\$	R\$	R\$
Saldo em 31/12/99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de Capital Social	772.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.549,00
Saldo em 31/12/2000	772.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.549,00
Formação Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	119.595,87	-119.595,87	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391.917,34	2.391.917,34
Saldo em 31/12/2001	772.549,00	0,00	0,00	119.595,87	2.272.321,47	3.164.466,34
Formação Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	34.913,93	-34.913,93	0,00
Provisão para Incentivos Fiscais	0,00	0,00	19.943,71	0,00	0,00	19.943,71
Dividendos Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.445.958,56	-1.445.958,56
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647.025,55	1.647.025,55
Dividendos Creditados	0,00	0,00	0,00	0,00	-403.027,91	-403.027,91
Saldo em 31/12/2002	772.549,00	0,00	19.943,71	154.509,80	2.035.446,63	2.982.449,14

Porto Alegre - RS, 31 de Dezembro de 2002

Humberto Girardi
Contador CRC/RS 43.085
CIC 408.572.200-04

Nelmar Vaccari
Diretor de Operações
CIC 415.402.710-72



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001**

1. ATIVIDADES OPERACIONAIS

A Sociedade foi constituída em 5 de setembro de 2000, iniciando suas atividades operacionais efetivamente em janeiro de 2001, e tem por objeto a prestação de serviços publicitários, em conformidade com a legislação vigente, o desenvolvimento, a criação e a produção de peças publicitárias e de serviços promocionais, o agenciamento de publicidade, o merchandising de produto e o planejamento mercadológico, bem como a participação no capital de outras sociedades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira (Lei nº 6.404/76 e alterações da Lei nº 9.457/97).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Títulos e Valores Mobiliários

Estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

b) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

No decorrer do exercício, foram baixadas, diretamente a despesas, as contas a receber consideradas de difícil realização. Em 31 de dezembro de 2002 e em 31 de dezembro de 2001, nenhuma provisão foi constituída.

c) Imobilizado e Diferido

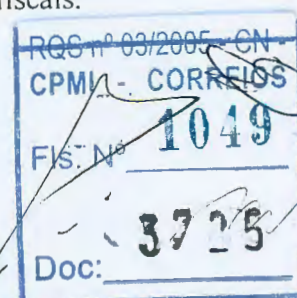
Estão registrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear sobre o custo de aquisição, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens. As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo.

d) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social foram calculadas às alíquotas vigentes, com base no lucro líquido do exercício, ajustado para fins fiscais.

e) Receitas e Despesas

São reconhecidas no exercício pelo regime de competência.



4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Referem-se a aplicações financeiras em fundos de renda fixa. A Sociedade não atua no mercado de derivativos. Os valores dos demais ativos e passivos correspondem, substancialmente, aos valores de mercado.

5. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação - %	2002	2001
Máquinas, equipamentos e acessórios	10 e 20	940.643	746.188
Instalações	10 e 20	111.757	37.873
Móveis e utensílios	10	441.579	419.332
Veículos	20	76.391	67.021
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20	460.606	365.204
Software	20	371.277	332.029
Outros		<u>1.013</u>	<u>1.013</u>
		<u>2.403.266</u>	<u>1.968.660</u>
Depreciações acumuladas		<u>(1.305.606)</u>	<u>(1.096.190)</u>
		<u>1.073.857</u>	<u>872.470</u>

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

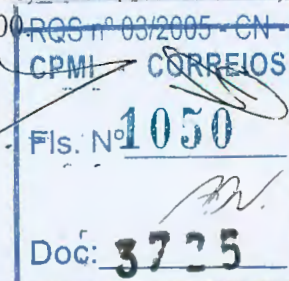
a) Capital Social

O capital social é de R\$772.549, correspondente a 57.040 ações (772.549 ações em 2000), totalmente integralizado.

Em 5 de fevereiro de 2001, através da Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social para R\$2.622.549 mediante emissão de 22.816 ações ordinárias com preço de emissão de R\$432,288920056 por ação, totalmente integralizado em moeda corrente pela J. Walter Thompson (Porto Alegre) S/C Ltda. Do preço de emissão, no montante total de R\$10.000.000, R\$1.850.000 foram destinados ao aumento do capital social e os restantes R\$8.150.000 foram destinados à reserva de capital, conforme previsto na alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

Na Assembléia Geral Extraordinária de 9 de março de 2001, foi aprovado o Protocolo de Cisão Parcial da DCSNET S.A., com versão de parcela de seu acervo líquido à DCS Comunicações Ltda. A versão parcial do acervo líquido foi realizada mediante transferência em numerário equivalente a R\$1.850.000 e a créditos (contas a receber) no montante de R\$8.150.000, com extinção de 738.325 ações ordinárias, sem valor nominal, detidas pela DCS Comunicações Ltda. no montante de R\$10.000.000.

b) Dividendos





Aos acionistas é assegurada, anualmente, a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado.

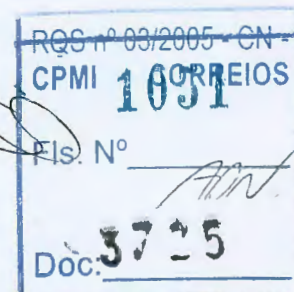
Com referência ao lucro do exercício de 2002, os administradores e acionistas decidiram pela sua destinação dos 25%, a ser ratificado na próxima Assembléia Geral Ordinária.

7. CONTINGÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2001 a Sociedade possuía processo judicial de ação de reparação de dano por ato ilícito em acidente de trânsito em montante estimado de R\$170.000. Em função do estágio em que se encontra, a solução final dessa ação não pode ser determinada no momento e, portanto, não foi constituída provisão para perda.



Humberto Girardi
Contador CRC/RS 43.085
CIC 408.572,200-04

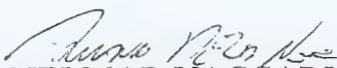


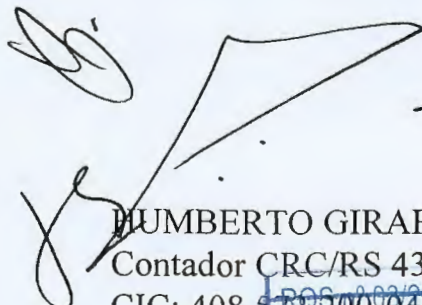
TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 466

Contém este livro 466 (quatrocentas e sessenta e seis) folhas numeradas de 001 a 466 que compõem o Livro Diário nº 005, no período de 01/07/2002 a 31/12/2002, da empresa **DCSNET S/A - MATRIZ**, situada à Rua Olavo Barreto Viana nº 63, bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.049.006/0001-04 e na Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.040.364 em 19 de setembro de 2000.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2002.


NELMAR VACCARI
Diretor de Operações
CIC: 415.402.710-72


HUMBERTO GIRARDI
Contador CRC/RS 43.085
CIC: 408.572.200-04

ROS 002/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. N° **1052**
3729
Doc: _____



- 4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1053**
Doc. **3725**

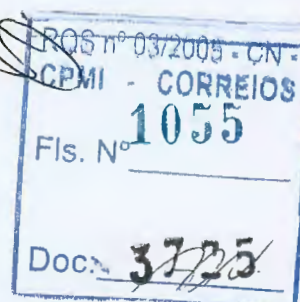


- 4.1.4.1 a) do Balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (> 1):





- 4.1.4.1 b) das demonstrações contábeis referidas na alínea "b2" do item 4.1.4, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (≥ 1):



DCSNET S/A

CNPJ/MF: 04.049.006/0001-04

ANÁLISE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis em 31/12/2002

ILG - Índice de Liquidez Geral
ISG - Índice de Solvência Geral
ILC - Índice de Liquidez Corrente
IS - Índice de Solvência



$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{ILG} = \frac{6.712.384,71}{4.803.792,91}$$

$$\text{ILG} = 1,40$$

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{ISG} = \frac{7.786.242,04}{4.803.792,91}$$

$$\text{ISG} = 1,62$$

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

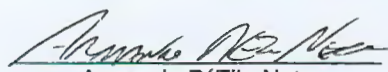
$$\text{ILC} = \frac{6.680.955,65}{4.802.433,32}$$

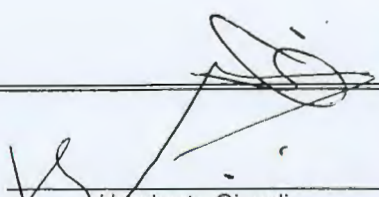
$$\text{ILC} = 1,39$$

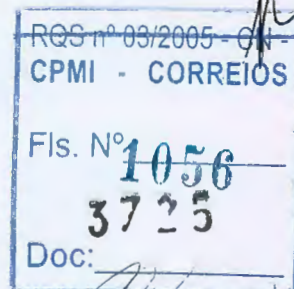
$$\text{IS} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Exigível Total})}$$

$$\text{IS} = \frac{7.786.242,04}{4.803.792,91}$$

$$\text{IS} = 1,62$$

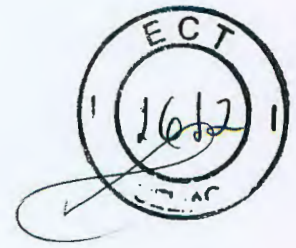

Armando D'Elia Neto
CPF 729.621.510-00
Gerente Adm. Financeiro


Humberto Girardi
CPF 408.572.200-04
Contador CRC 43085 - RS



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

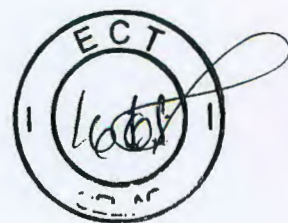


**- 4.2 - A licitante também deverá incluir no Invólucro
n.º 1**

[Handwritten signature]



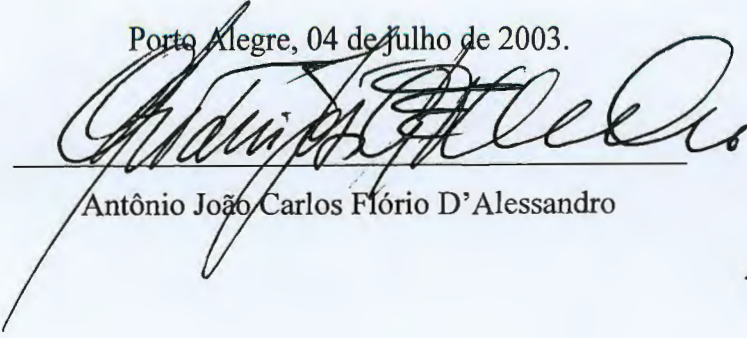
DECLARAÇÃO

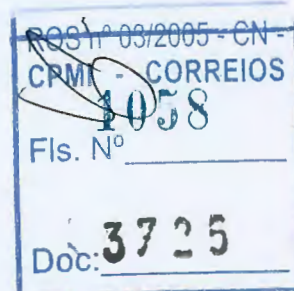


Referência: Concorrência N.º 003/2003

Dcsnet S.A, inscrita no CNPJ sob o número 04049006/0001-04, por intermédio de seu diretor estatutário Antônio João Carlos Flório D'Alessandro, portador da Carteira de Identidade n.º 8007853487, inscrito no CPF sob o n.º 335869260-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Porto Alegre, 04 de julho de 2003.


Antônio João Carlos Flório D'Alessandro





4. Documentos de Habilitação



X

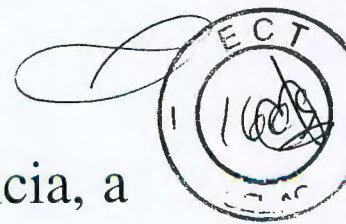
Handwritten signature or initials.

Espace para rubricas

Handwritten signature or initials.

RQS nº 05/2000-CON-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1059**
3725
Doc: _____

Taterka[©]

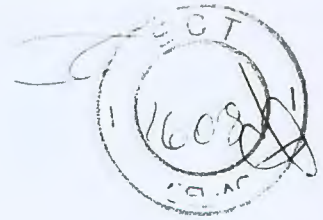


- 4.1. Para se habilitar a esta concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

Espaço para rubricas



Taterka[©]



4.1.1. Habilitação Jurídica

Esopoço para rubricas

RQS nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fís. Nº	1061
Doc.	3725

3

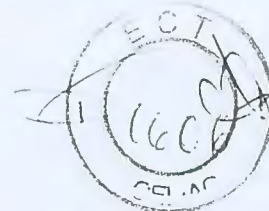


a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Este documento não se aplica à Taterka Comunicações S.A.

Espaço para rubricas

RQS nº 002005-CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1062
Doc: 3725



- o) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;
- l) os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

espaço para rubricas

REGISTRO 03/2005 CNV -
CPMI - CORREIOS
1003
Fls. Nº
Doc: 3725

5

ORDINÁRI



JUCESP PROTOCOLO
480635/93-6

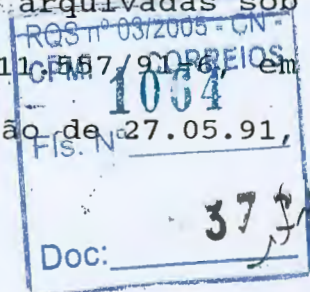


INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DENOMINADA TATERKA/F, J COMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, que entre si fazem, DORIAN TATERKA, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.804.826-SSP/SP, inscrito no CPF/MEFP sob nº 291.172.168-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rio de Janeiro, nº 182, apto. 4, Pacaembú e FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Alexandre Dumas nº 1860, 1º andar, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nº 35.20888.6205, em sessão de 19 de setembro 1989, e alterações posteriores arquivadas sob nºs. 1.004.171, em sessão de 30.08.1990, 11.557/91-6, em sessão de 24.01.1991, 73.690/91-0, em sessão de 27.05.91,



ECT
1609
X

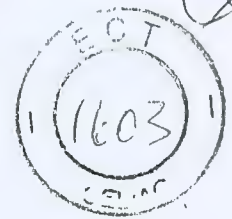
e 449.145/92-0, em sessão de 10.12.92, neste ato representada na forma da Cláusula 5ª do Contrato Social, por seu sócio-gerente **ROBERTO LUIZ JUSTUS**, brasileiro, publicitário, separado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.532.155, inscrito no CPF/MF sob nº 996.160.848-47, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Janarelli nº 75 - aptº C1 têm entre si justo e contratado proceder a constituição de uma sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições adiante pactuadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

1a.) - DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICILIO LEGAL

A sociedade denomina-se **TATERKA/F,J COMUNICAÇÕES LTDA.**, é uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada e tem sua sede e domicílio legal na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henrique Martins nº 508, podendo abrir filiais e sub-filiais em outras localidades, atribuindo-lhes capital em separado para fins fiscais, sempre observando a legislação aplicável à espécie.

30 JUL 2003





X

2a.) - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto:

a.) prestação dos serviços de propaganda, publicidade, "marketing", comunicações, promoções, convenções e compra e venda de material gráfico;

b.) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;

c.) prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes às atividades indicadas na letra "a"; e

d.) participação em outras sociedades.

3a.) DURAÇÃO

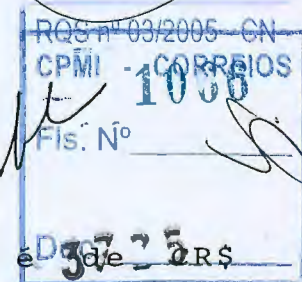
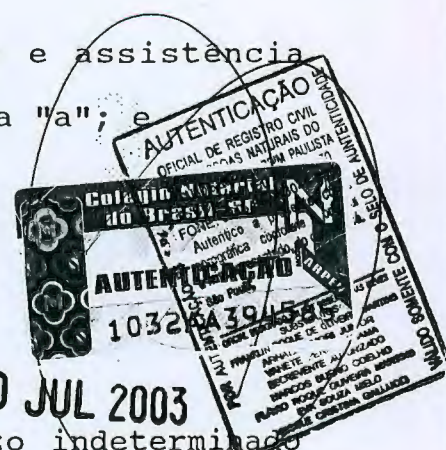
A sociedade tem prazo indeterminado

de duração.

4a.) - CAPITAL SOCIAL

O capital social, é de R\$

3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros)



30 JUL 2003



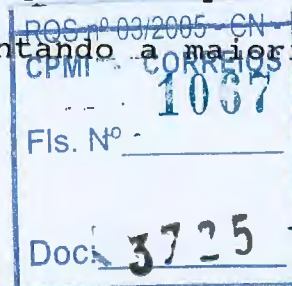
reais) totalmente integralizado pelos sócios-quotistas em moeda corrente nacional, dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais) cada uma, distribuídas entre os sócios-quotistas da seguinte forma:

a) FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA. - 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal total de CR\$ 1.750.000,00; e

b) DORIAN TATERKA - 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal total de CR\$ 1.750.000,00;

Parágrafo Primeiro - De acordo com a última parte do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 1º de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios-quotistas é limitada à importância total do capital social.

Parágrafo Segundo - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas, as quais requeiram a aprovação de sócios-quotistas representando a maioria do capital social.



30 JUL 2003



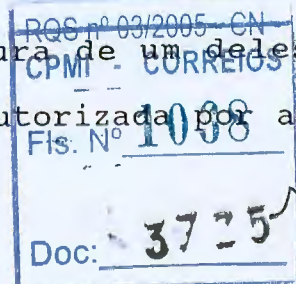
5a.) - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A sociedade será administrada e representada pelos sócios-gerentes **FISCHER JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA.** e **DORIAN TATERKA**, na forma estabelecida nos Parágrafos Primeiro a Terceiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Os sócios-gerentes ficam investidos dos poderes para praticarem todos os atos que forem necessários à consecução dos objetivos da sociedade, representando-a em juízo e fora dele, perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, observando-se que :

I - Dependerá da assinatura conjunta de ambos os sócios-gerentes a constituição de procuradores da sociedade, devendo o instrumento de mandato discriminar os poderes outorgados e, salvo quanto às procurações "ad judícia", o seu prazo de validade;

II - Dependerá da assinatura conjunta de ambos os sócios-gerentes, ou da assinatura de um deles em conjunto com um procurador, se autorizada por ambos





os sócios-gerentes, previamente e por escrito, a prática dos seguintes atos:

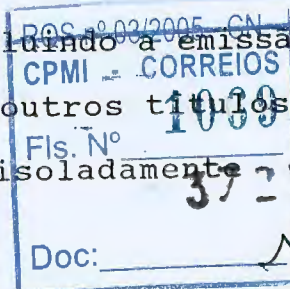
a) compra, venda, transferência ou alienação ou oneração de bens integrantes do ativo fixo, de valor igual ou superior a CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), mensalmente corrigido, a partir da data da constituição da sociedade, de acordo com a variação do IGP, da Fundação Getúlio Vargas;

b) - admissão de novos clientes ;

c) incorporação, fusão, cisão , dissolução ou liquidação da sociedade;

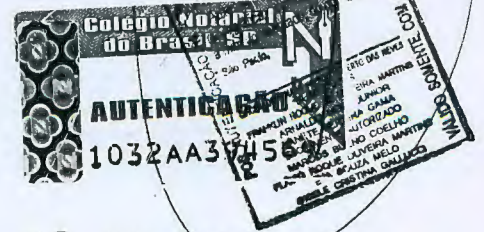
e) assunção de obrigações de qualquer natureza, de valor igual ou superior ao limite estabelecido na alínea "a" desta cláusula.

III - Os atos ordinários de representação e administração da sociedade, não previstos nos números I e II deste parágrafo, incluindo a emissão e endosso de cheques, duplicatas e outros títulos de crédito, poderão ser praticados isoladamente por



6

11



30 JUL 2003

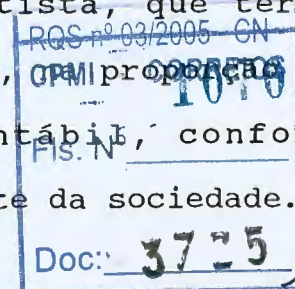
qualquer um dos sócios-gerentes ou por um procurador, desde que constituído na forma preconizada pelo número I deste parágrafo.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro, a direção administrativo-financeira da sociedade caberá à sócia-gerente **FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA.** e a direção operacional caberá ao sócio-gerente **DORIAN TATERKA.**

Parágrafo Terceiro: A sócia-gerente **FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA.** delega o exercício dos seus poderes de gerência ao gerente-delegado **ROBERTO LUIZ JUSTUS,** qualificado no preâmbulo deste instrumento.

6a.) - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhuma transferência de quotas poderá ser feita sem prévio consentimento do outro sócio-quotista. O sócio-quotista que desejar transferir suas quotas deve oferecê-las ao outro quotista, que terá o direito de preferência para adquiri-las, **CPMI** das quotas possuídas, ao seu valor contábil, conforme estabelecido no balanço geral mais recente da sociedade.



Doc: 3725

12



[Handwritten signature]

30 JUL 2003



7a.) - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

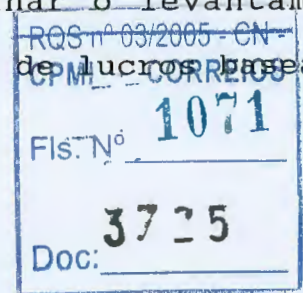
A sociedade não será dissolvida no caso de morte, incapacidade, ou retirada do sócio pessoa física, nem tampouco na hipótese de falência ou liquidação da sócia pessoa jurídica, mas continuará com o sócio-quotista remanescente, que adquirirá as quotas do sócio-quotista falecido, incapacitado, falido, insolvente ou que se retirar, ao seu valor contábil, segundo balanço mais recente da sociedade.

8a.) - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil. A 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e a demonstração de contas de lucros e perdas serão levantados. Os lucros líquidos assim estabelecidos, após terem sido feitas as deduções e amortizações legais e estatutárias, terão a destinação que decidirem os sócio-quotistas representando a totalidade do capital social. Os sócios-quotistas poderão também determinar o levantamento de balanços parciais e a distribuição de lucros e perdas nos mesmos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

30 JUL 2003

Colégio Nacional do Brasil SP

M

CERTIFICADO DE REGISTRO

1032AA394507

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO DE REGISTRO

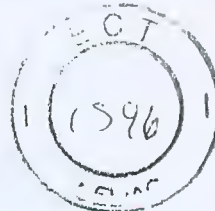
CERTIFICADO DE REGISTRO

ente poderá
tistas que



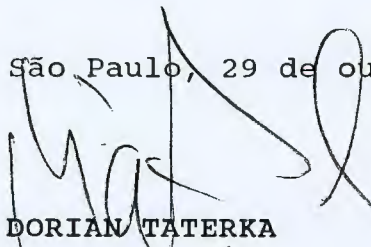
Doc: _____

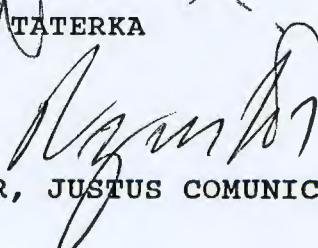
at
- co
(d
Jm



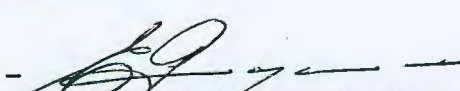
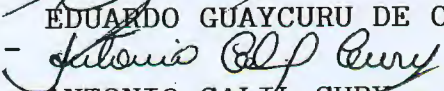
(dez) folhas, apenas no anverso, na presença das duas testemunhas abaixo, e visado pela advogada Dra. Silvia Poggi de Carvalho, inscrita na O.A.B./SP sob nº 47.025, que o elaborou.

São Paulo, 29 de outubro de 1993


DORIAN TATERKA


FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1.- 
EDUARDO GUAYCURU DE CARVALHO = CPF = 592.209.108-53
- 2.- 
ANTONIO CALIL CURY = CPF = 012.465.506-87

VISTO DO ADVOGADO:


SILVIA POGGI DE CARVALHO
OAB/SP 47.025



30 JUL 2003

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1073

Doc: 3725

C. G. C.
SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
129838/95-0



1595

Instrumento Particular de Cessão e Transferência
de Quotas e de Alteração do Contrato Social da
"Taterka/F,J Comunicações Ltda."

Pelo presente instrumento particular,

DORIAN TATERKA, brasileiro, divorciado, publicitário,
portador da Cédula de Identidade RG nº 3.804.826-SSP/SP,
inscrito no CPF sob o nº 291.172.168-34, residente e
domiciliado nesta Capital, na rua Rio de Janeiro, nº 182,
apto. 4;

FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA., sociedade comercial por
quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital,
na rua Alexandre Dumas, nº 1860, 1º andar, inscrita no CGC
sob o nº 61.678.173\0001-58, neste ato representada por seu
sócio-gerente, Sr. Roberto Justus, brasileiro, separado,
publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº
4.532.155, inscrito no CPF sob o nº 996.160.848-47,
domiciliado e residente nesta Capital, na rua José
Janarelli, nº 75, apto. C1; e

VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA., sociedade civil por quotas de
responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, na
Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 4763, inscrita no CGC
sob o nº 53.101.366/001-13, neste ato representada por seu
sócio-gerente, Sr. Dorian Taterka, acima qualificado;

30 JUL 2003



têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

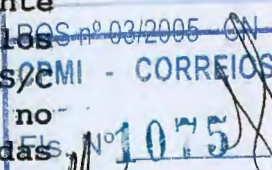
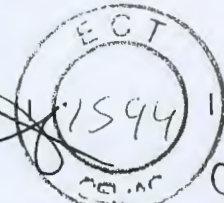
1. Os contratantes DORIAN TATERKA e FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA. são os únicos sócios-quotistas da "TATERKA/F, J COMUNICAÇÕES LTDA.", sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, na rua Henrique Martins, nº 508, inscrita no CGC sob o nº 73.163.529/0001-08, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 35211990905, em sessão de 3 de dezembro de 1993.

2. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a sócia-quotista FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA., retirando-se neste ato da sociedade, cede e transfere a totalidade das 1.750 (um mil, setecentas e cinquenta) quotas-sociais de que é titular, da seguinte maneira:

- a) ao sócio-quotista DORIAN TATERKA, cede e transfere 1.050 (hum mil e cinquenta quotas), pelo preço certo e ajustado de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
- b) à contratante VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA., que é neste ato admitida à sociedade, 700 (setecentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

3. O preço ajustado entre as partes, para a presente cessão e transferência de quotas, será pago pelos cessionários, DORIAN TATERKA e VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA., à cedente FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA., no dia 17 de maio de 1995, nas proporções estabelecidas nas alíneas "a" e "b" da cláusula precedente, em moeda corrente nacional.

4. Em consequência da cessão e transferência de quotas, acima contratada, as quotas representativas do capital social ficam distribuídas entre os sócios-quotistas DORIAN TATERKA, titular de 2.800 (duas mil oitocentas) quotas, e VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA., titular de 700 (setecentas) quotas, representando respectivamente, 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento) do capital social.



30 JUL 2005



5. Ainda em consequência do disposto neste instrumento, os sócios-quotistas, DORIAN TATERKA e VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA., resolvem:

a) promover o aumento do capital social, de R\$1.272,72 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), antes CR\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para R\$3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), mediante o aproveitamento de uma parte de R\$2.417,28 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) da reserva de correção monetária do capital social, apurada nos termos do balanço geral levantado em 31.12.94, no valor total de R\$2.426,74 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), mantido em reserva um saldo de R\$9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos) e sendo certo que as quotas correspondentes ao aumento do capital são atribuídas aos sócios-quotistas, na proporção do número de quotas de que são titulares;

b) estabelecer que o capital social passa a ser representado por 3.690 (três mil, seiscentas e noventa) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas na proporção de 2.952 (duas mil, novecentas e cinquenta e duas) quotas para o sócio-quotista DORIAN TATERKA e 738 (setecentas e trinta e oito) quotas para a sócia-quotista VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA.;

c) aumentar o capital social por subscrição dos sócios-quotistas e com a sua integralização, neste ato, de R\$3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais) para R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte maneira:

c.1) o sócio-quotista DORIAN TATERKA subscreve e integraliza 29.048 (vinte e nove mil e quarenta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$29.048,00 (vinte e nove mil e quarenta e oito reais), mediante a capitalização de crédito em conta-corrente de que é nesta data titular, contra a sociedade;

c.2) a sócia-quotista VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA. subscreve e integraliza, neste ato,

RGST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
10.6
Fis. Nº
Doc: 3715
18

corrente nacional, 7.262 (sete mil, duzentas e sessenta e duas) quotas, no valor total de R\$7.262,00 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais);

- d) alterar o contrato social da TATERKA/F, J COMUNICAÇÕES LTDA., para a mudança da denominação social, da sede social, da composição do capital social e das disposições sobre a administração e representação da sociedade, passando as suas cláusulas 1ª, 4ª, "caput", e 5ª a vigorar com a seguinte redação:

"1ª) DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

A sociedade denomina-se TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA., é uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada e tem sua sede e domicílio legal na Capital do Estado de São Paulo, na rua do Rócio, nº 220, 7ª andar, conjuntos 71/72, podendo abrir filiais e sub-filiais em outras localidades, atribuindo-lhes capital em separado para fins fiscais, sempre observando a legislação aplicável à espécie";

"4ª) CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

- a) o sócio-quotista DORIAN TATERKA é titular de 32.000 (trinta e duas mil) quotas, no valor nominal total de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais);
- b) a sócia-quotista VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA. é titular de 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal total de R\$8.000,00 (oito mil reais)";

"5ª) ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A sociedade será administrada e representada pelo sócio-gerente DORIAN TATERKA, que fica investido

RQ311 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1077
3025
Doc:

de poderes para praticar todos os atos que se façam necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sem qualquer reserva, representando-a em juízo e fora dele, perante os poderes públicos, as instituições financeiras e terceiros em geral.

Parágrafo único - Os atos de representação e administração da sociedade poderão ser praticados:

a) pelo sócio-gerente, isoladamente, qualquer que seja a sua natureza;

b) por 2 (dois) procuradores da sociedade, em conjunto, nos limites dos respectivos instrumentos de mandato, exceto quanto aos atos de mera correspondência e de endosso de cheques, duplicatas e outros títulos de crédito, para depósito, desconto ou cobrança em favor da sociedade, atos esses que poderão ser praticados isoladamente por um procurador."

6. Os sócios-quotistas ratificam as demais cláusulas do contrato social da TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA., não modificadas pelas disposições deste instrumento, as quais permanecem em pleno vigor.

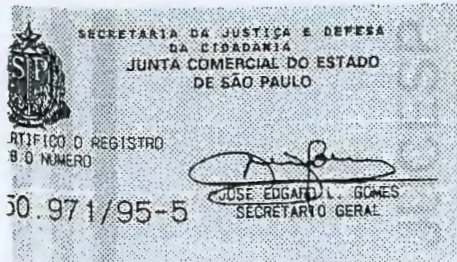
As partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 23 de março de 1995.

DORIAN TATERKA

FISCHER, JUSTUS COMUNICAÇÕES LTDA.

VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA.



Testemunhas

Antônio Belfury
CPF = 012.465.506-87

CPF = 592.209.108-53

ANTÔNIO M.C. DOWELL DE FIGUEIREDO
OAB/SP 29.393



**Instrumento Particular de Alteração
Social da "TATERKA COMUNICAÇÃO"**



JUCESP PROTOCOLO
50873/97-0



SINGULAR

Pelo presente instrumento particular,

DORIAN TATERKA, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.084.826-SS/SP e inscrito no CPF sob o nº 291.172.168-34, residente e domiciliado na rua Suzana Dias, nº 380, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo; e

VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 4763, inscrita no CGC sob o nº 53.101.366/0001-13, cujos atos constitutivos foram registrados no 3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o nº 50.126, em 07/12/1983, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Dorian Taterka, acima qualificado,

têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

1. Os contratantes, **DORIAN TATERKA** e **VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA.**, são os únicos sócios-quotistas da "TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA.", sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, na Rua do Rócio, nº 220, 7º andar, conjuntos 71/72, inscrita no CGC sob o nº 73.163.529/0001-08, NIRC nº 35211990905, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 50.971/95-5, em sessão de 3 de dezembro de 1993, bem como suas posteriores alterações.
2. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os sócios quotistas resolvem promover o aumento do capital social, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), com a atribuição aos sócios-quotistas das 645.000 (seiscentas e quarenta e cinco mil) quotas resultantes desse aumento, na proporção do número de quotas de que são atualmente titulares, realizando-se o mesmo mediante:
 - a) o aproveitamento da Reserva de Capital, no montante de R\$57.481,99 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo R\$32.436,72 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) da reserva de Incentivos Fiscais e R\$25.045,27 (vinte e cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) da reserva de Correção Monetária do capital social, apurada nos termos do balanço patrimonial especial levantado em 31.08.96; e



b) o aproveitamento de Lucros Acumulados, no valor de R\$ 587.518,01 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e um centavo), apurados nos termos do balanço patrimonial especial levantado em 31.08.96, referentes a lucros dos exercícios sociais findos em 31.12.94 - R\$167.184,78 (Cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e em 31.12.95 - R\$420.333,23 (Quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

3. Em consequência do disposto no item precedente, o artigo 4º do Contrato Social da TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA. passa a vigorar com seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 685.000 (seiscentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

Sócio-Quotista	Nº de Quotas	Valor R\$
DORIAN TATERKA	548.000	548.000,00
VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA	137.000	137.000,00



4. As partes ratificam as demais cláusulas do contrato social, não alteradas pelas disposições do presente instrumento.

As partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 28 de novembro de 1996.

DORIAN TATERKA

VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA.

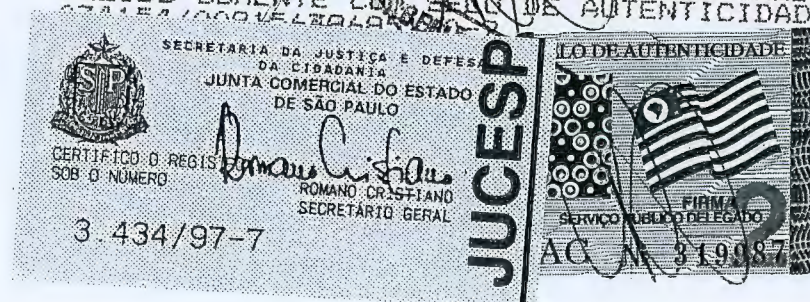
Testemunhas:

Paula Secaf Adde
RG. 10.852.543 SSP/SP

Mário Piccin Júnior
RG. 8.690.587 SSP/SP

Samuel Mac Dowell de Figueiredo
OAB/SP nº 29.393
RG. 6.152.514 SSP/SP

40. TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 737 - SP - Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança a firma de:
DORIAN TATERKA
19/12/96 EM TEST. DA VERDADE
Pago R\$ 10,00
MARCO ANTONIO DE S. ARAÚJO - ESC. DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da "TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA."



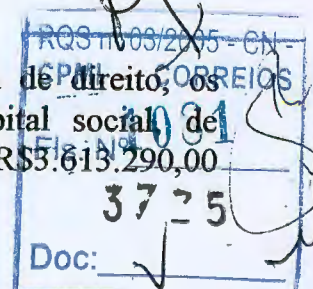
Pelo presente instrumento particular,

DORIAN TATERKA, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.804.826-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 291.172.168-34, residente e domiciliado na rua Suzana Dias, nº 380, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo; e

VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 4763, inscrita no CNPJ sob o nº 53.101.366/0001-13, cujos atos constitutivos foram registrados no 3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o nº 50.126, em 07.12.83, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Dorian Taterka, acima qualificado,

têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

1. Os contratantes são os únicos sócios-quotistas da TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, na rua do Rócio, nº 220, 7º andar, conjuntos 71/72, inscrita no CNPJ sob o nº 73.163.529/0001-08 e no NIRE sob o nº 35.211.990.905, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 35211990905, em sessão de 03.12.93, bem como suas posteriores alterações, a última delas sob o nº 3.434/97-7.
2. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os sócios-quotistas resolvem promover o aumento do capital social de R\$685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$5.613.290,00



(três milhões, seiscentos e treze mil e duzentos e noventa reais), realizando-se o aumento mediante:

- a) o aproveitamento do saldo da Reserva de Capital – Reserva por Incentivos Fiscais, existente em 31.12.98, no montante de R\$50.785,90 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);
 - b) o aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados, parte essa no montante de R\$2.877.504,10 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos), sendo R\$1.088.875,11 (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos) relativos ao exercício de 1997 e R\$1.788.628,99 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) relativos ao exercício de 1998.
3. As 2.928.290 (dois milhões, novecentas e vinte e oito mil e duzentas e noventa) quotas, resultantes do aumento do capital social, no valor total de R\$2.928.290,00 (dois milhões, novecentas e vinte e oito mil e duzentas e noventa reais), são atribuídas aos sócios-quotistas na proporção do número de quotas de que são atualmente titulares, como segue:
- a) o sócio-quotista DORIAN TATERKA recebe 2.342.632 (dois milhões, trezentas e quarenta e duas mil e seiscentas e trinta e duas) quotas, no valor de R\$2.342.632,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais);
 - b) a sócia-quotista VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA. recebe 585.658 (quinhentas e oitenta e cinco mil e seiscentas e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$585.658,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

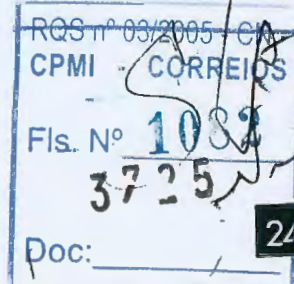
30 JUL 2003



4. Em consequência do aumento do capital social, o artigo 4º do Contrato Social da TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA. passa a vigorar com seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$3.613.290,00 (três milhões, seiscentos e treze mil e duzentos e noventa reais), dividido em 3.613.290 (três milhões, seiscentas e treze mil e duzentas e noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

<u>Sócio-Quotista</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
DORIAN TATERKA	2.890.632	2.890.632,00
VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA	722.658	722.658,00"



5. As partes ratificam as demais cláusulas do contrato social, não alteradas pelas disposições do presente instrumento.

As partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 31 de maio de 1999

DORIAN TATERKA

VERA CRUZ EVENTOS S/C
LTDA.

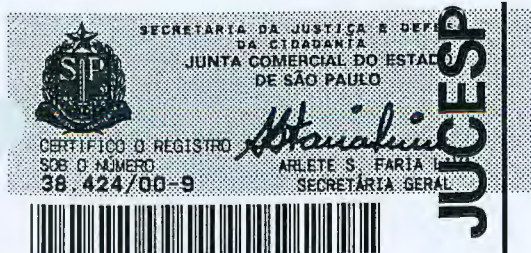
Dorian Taterka

Testemunhas:

Alvaro de Figueiredo Neto
RG nº 9.797.082/SSP-SP

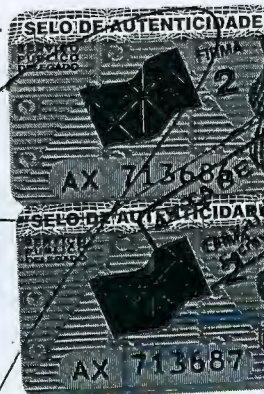
Mário Piccin Júnior
RG nº 8.690.587/SSP-SP

Samuel Mac Dowell de Figueiredo
OAB/SP nº 29.393



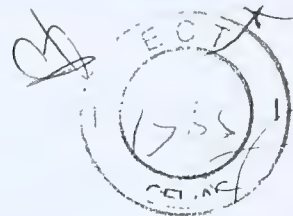
4a. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 3849767
RECONHECO por semelhança 0004 firmadas de:
DORIAN TATERKA, MARIO PICCIN JUNIOR E
ALVARO DE FIGUEIREDO NETO
18/02/2000 EM TEST. DA VERDADE.

OSVALDO ESMERIA-ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 121535
Selo(s): 713685-AX 713687-AX



Fls. Nº 1033

Doc: 3725

[illegible]

3

(

•



- 



"Contrato Social da TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA."

Cláusula Primeira - Denominação, Sede e Domicílio

A sociedade denomina-se **TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA.**, é uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada e tem sua sede e domicílio legal na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 21º, 23º e 24º andares, podendo abrir filiais e sub-filiais em outras localidades, atribuindo-lhes capital em separado para fins fiscais, sempre observando a legislação aplicável à espécie.

Cláusula Segunda - Objeto Social

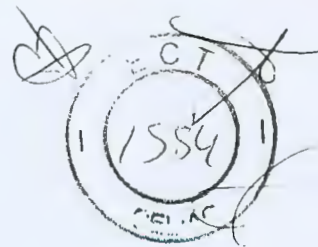
A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de propaganda, publicidade, *marketing*, comunicações, promoções, convenções e compra e venda de material gráfico, a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras e a prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes a essas atividades, podendo participar do capital social de outras sociedades.

Cláusula Terceira - Duração

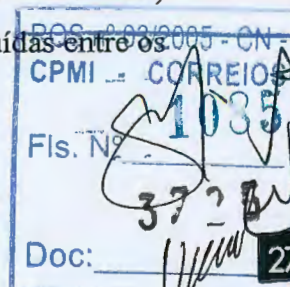
A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula Quarta - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.613.290,00 (três milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e noventa reais), dividido em 3.613.290 (três milhões, seiscentas e treze mil, duzentas e noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:



30 JUL 2003





<u>Sócio-Quotista</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Valor em Reais</u>
Dorian Taterka	2.890.632	R\$ 2.890.632,00
Vera Cruz Eventos S/C. Ltda.	722.658	R\$ 722.658,00

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 1º de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios-quotistas é limitada à importância total do capital social.

Parágrafo Segundo – Cada quota confere direito a um voto, nas deliberações dos sócios-quotistas.

Cláusula Quinta - Administração e Representação

A sociedade será administrada e representada pelo sócio-gerente **DORIAN TATERKA**, que fica investido dos poderes para praticar todos os atos que se façam necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sem qualquer reserva, representando-a em juízo e fora dele, perante os poderes públicos, as instituições financeiras e terceiros em geral.

Parágrafo único. Os atos de representação e administração da sociedade poderão ser praticados:

- a) pelo sócio-gerente, isoladamente, qualquer que seja a sua natureza;
- b) por 2 (dois) procuradores da sociedade, em conjunto, nos limites dos respectivos instrumentos de mandato, exceto quanto aos atos de mera correspondência e de endosso de cheques, duplicatas e outros títulos de crédito, para depósito, desconto ou cobrança em favor da sociedade, atos esses que poderão ser praticados isoladamente por um procurador.

Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas

Nenhuma transferência de quotas poderá ser feita sem o prévio consentimento do outro sócio-quotista. O sócio-quotista que desejar transferir suas quotas deve.





oferecê-las ao outro sócio-quotista, que terá direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de que for titular.

Cláusula Sétima - Continuação da Sociedade

A sociedade não será dissolvida no caso de morte, incapacidade, retirada, falência ou liquidação de qualquer dos sócios-quotistas, mas continuará com o sócio-quotista remanescente, que adquirirá as quotas do sócio-quotista falecido, incapacitado, falido, insolvente ou que dela se retirar, ao seu valor contábil, segundo o balanço mais recente da sociedade.

Cláusula Oitava - Exercício Social, Balanços e Lucros

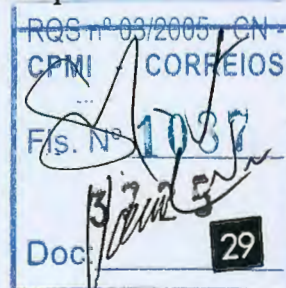
O exercício social coincidirá como ano civil. A 31 de dezembro de cada ano, o balanço geral e a demonstração de contas de lucros e perdas serão levantados. Os lucros líquidos apurados, após as deduções e amortizações legais, terão a destinação que for decidida pelos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social. Os sócios-quotistas poderão, também, determinar o levantamento de balanços parciais e a distribuição dos resultados neles apurados.

Cláusula Nona - Liquidação

No caso de liquidação da sociedade, os sócios-quotistas que representem a maioria do capital social indicarão seu liquidante.

Cláusula Décima - Alteração Contratual

O presente contrato poderá ser alterado pela assinatura de sócios-quotistas que representem a maioria do capital social.



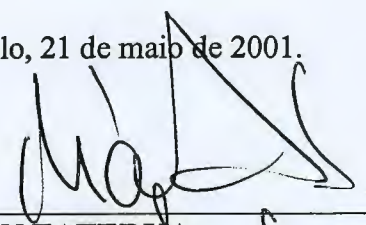
1581

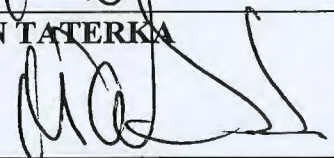
Cláusula Décima Primeira - Lei Aplicável

A sociedade será regida pelas disposições do Decreto 3.078, de 10 de janeiro de 1919, no que for omissivo ao presente contrato social."

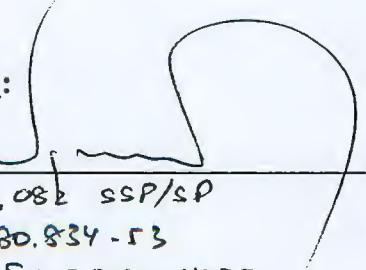
As partes, assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

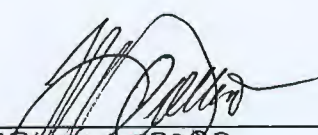
São Paulo, 21 de maio de 2001.


DORIAN TATERKA

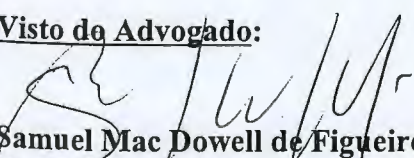

VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA.

Testemunhas:

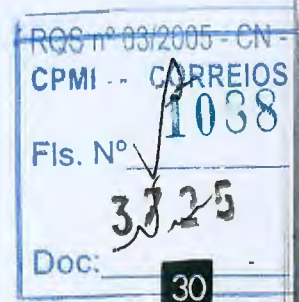
1) 
RG: 9.797.082 SSP/SP
CI 013.980.834-53
ALVARO DE FIGUEIREDO NETO

2) 
R.G.: 3348766 SSP/SP
CPF: 18551728-00
JOÊ VANDERLEI DE CARVALHO

Visto do Advogado:


Samuel Mac Dowell de Figueiredo
OAB/SP nº 29.393

smf/cl tatccs07



ULAR

Instrumento Particular de Alteração do
Social da "TATERKA COMUNICAÇÕES



229023/02-2



Pelo presente instrumento particular,

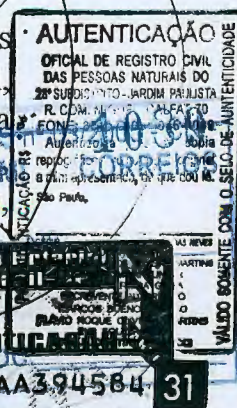
DORIAN TATERKA, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.804.826-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 291.172.168-34, residente e domiciliado na rua Suzana Dias, nº 380, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo; e

VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 4763, inscrita no CNPJ sob o nº 53.101.366/0001-13, cujos atos constitutivos foram registrados no 3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o nº 50.126, em 07.12.83, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Dorian Taterka, acima qualificado,

têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

1. Os contratantes são os únicos sócios-quotistas da TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726 - 21º, 23º e 24º andares, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 73.163.529/0001-08, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35211990905, em sessão de 03.12.93, bem como suas posteriores alterações, a última delas sob o nº 103.295/01-0.
2. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os sócios-quotistas resolvem alterar a Cláusula Primeira do contrato social, para fazer constar que a sede da sociedade está estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726 - 23º e 24º andares, Itaim Bibi, CEP 04543-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, deixando, dessa forma, de ocupar o 21º andar desse endereço.

30 JUL 2003



3. Em consequência do disposto no item precedente, a Cláusula Primeira do Contrato Social da TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA. passa a vigorar com seguinte redação:

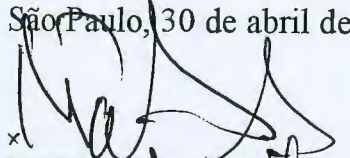
"Cláusula Primeira - Denominação, Sede e Domicílio

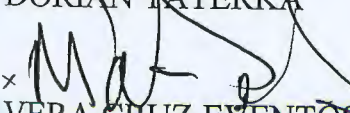
A sociedade denomina-se **TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA.**, é uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada e tem sua sede e domicílio legal na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726 - 23º e 24º andares, Itaim Bibi, CEP 04543-000, podendo abrir filiais e sub-filiais em outras localidades, atribuindo-lhes capital em separado para fins fiscais, sempre observando a legislação aplicável à espécie."

4. As partes ratificam as demais cláusulas do contrato social, não alteradas pelas disposições do presente instrumento.

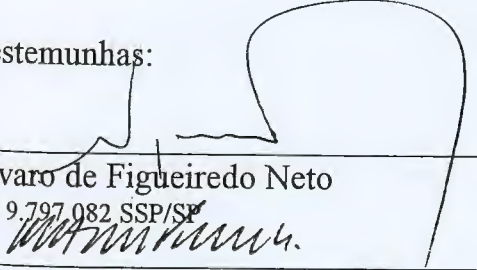
As partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 30 de abril de 2002.

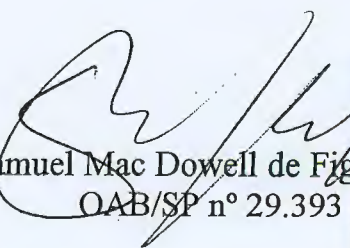
x 
DORIAN TATERKA

x 
VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA.
Dorian Taterka, Sócio-Gerente

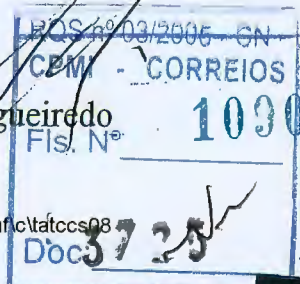
Testemunhas:


Álvaro de Figueiredo Neto
RG 9.797.082 SSP/SP

Mário Piccin Júnior
RG 8.690.587 SSP/SP


Samuel Mac Dowell de Figueiredo
OAB/SP nº 29.393

h:\smf\c\tatccs98

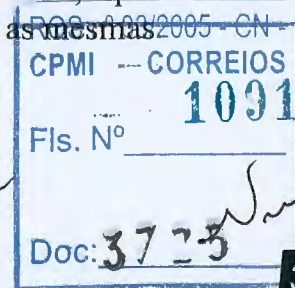


ATA DA ASSEMBLÉIA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA. EM SOCIEDADE POR AÇÕES, SOB A DENOMINAÇÃO DE TATERKA COMUNICAÇÕES S.A.

Aos 6 (seis) dias de dezembro de 2002, às 10:00 horas, na sede social, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 23º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, reuniram-se, em Assembléia de Transformação, os únicos-sócios quotistas da TATERKA COMUNICAÇÕES LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 73.163.529/0001-08 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.211.990.905, cuja última alteração do contrato social foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2.002, sob o nº 101.350/02-8, a saber: Sr. **DORIAN TATERKA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.804.826-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.172.168-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 47, apto. 1301, Cidade e Estado de São Paulo; e **VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA.**, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4.763, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.101.366/0001-13, cujos atos constitutivos foram registrados no 3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o nº 50.126, em 7 de dezembro de 1.983, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Dorian Taterka, acima qualificado. Os sócios-quotistas nomearam Presidente da Mesa o Sr. Dorian Taterka, que nomeou a mim, Álvaro de Figueiredo Neto, Secretário da Mesa. O Sr. Presidente, tomando a palavra, declarou aos presentes que a Assembléia tinha por objetivo deliberar sobre a transformação da Taterka Comunicações Ltda. em Sociedade Por Ações, nos termos dos arts. 220 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, deliberação essa aprovada pelos sócios-quotistas, por votação unânime, nos seguintes termos:

I – Transformação da sociedade

1. Foi aprovada a transformação da Taterka Comunicações Ltda. em uma sociedade anônima, nos termos dos arts. 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, sob a denominação social de **TATERKA COMUNICAÇÕES S.A.**, cujas atividades serão regidas pelo Estatuto Social a seguir aprovado e pela legislação aplicável, prosseguindo a sociedade em suas atividades com o mesmo objeto social, sem qualquer solução de continuidade e sem prejuízo aos direitos dos seus credores, que continuarão até a integral liquidação dos seus créditos, com as mesmas garantias que o tipo anterior da sociedade lhes oferecia.



2. O capital social, no valor de R\$ 3.613.290,00 (três milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e noventa reais), fica dividido em 3.613.290 (três milhões, seiscentas e treze mil, duzentas e noventa) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os acionistas:

Sócio-quotista	Nº de ações	Vi.Nom.	Porcentagem	Valor
Dorián Taterka	2.890.632	R\$ 1,00	80%	R\$ 2.890.632,00
V.Cruz Eventos S/C Ltda.	722.658	R\$ 1,00	20%	R\$ 722.658,00

3. Foi aprovado o Estatuto Social da companhia, que vigorará com a seguinte redação:

“ESTATUTO SOCIAL DA TATERKA COMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ nº 73.163.529/0001-08

Capítulo I - Denominação, sede, foro e duração

Artigo 1º - A Taterka Comunicações S.A. é uma sociedade anônima, cujas atividades serão regidas por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 e demais legislação que lhe for aplicável.

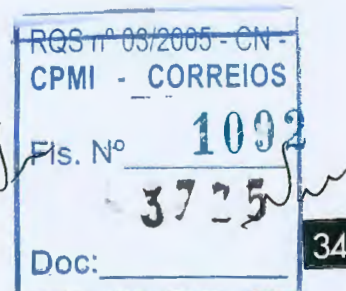
Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Avenida Juscelino Kubistcheck, nº 1.726, 23º e 24º andares, Cidade e Estado de São Paulo, podendo, por deliberação dos acionistas, abrir, manter e fechar filiais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo II - Objeto Social

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de propaganda, publicidade, *marketing*, comunicações, promoções, convenções e compra e venda de material gráfico, a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras e a prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes a essas atividades, podendo participar do capital social de outras sociedades.

Capítulo III - Capital Social e Ações



Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.613.290,00 (três milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e noventa reais), dividido em 3.613.290 (três milhões, seiscentas e treze mil, duzentas e noventa) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Artigo 6º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto, nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que deverão ser assinados, em conjunto, pelos dois Diretores. Enquanto não forem emitidos os certificados de ações, presumir-se-á a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Capítulo IV - Assembléia Geral

Artigo 9º - A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas e terá poderes para decidir sobre todas as matérias relativas ao objeto da companhia e adotar as medidas que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 10 - Competirá privativamente à Assembléia Geral, além das demais matérias previstas na lei:

- I - alterar ou reformar o estatuto social;
- II - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- III - fixar a remuneração global anual dos administradores;
- IV - tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- V - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- VI - deliberar sobre a emissão de debêntures;
- VII - deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, a incorporação de outras sociedades e a sua participação em grupos de sociedade;
- VIII - deliberar sobre a suspensão dos direitos dos acionistas;
- IX - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- X - deliberar sobre a dissolução e liquidação da companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- XI - deliberar sobre a autorização dos administradores para confessarem a falência ou pedirem a concordata da sociedade.



Artigo 11 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas nos n.ºs. II a V do art. 10; e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - A Assembléia Geral será convocada pelos Diretores e ainda:

- a) por qualquer acionista, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste estatuto;
- b) por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, no qual sejam indicadas as matérias a serem tratadas.

Artigo 12 - A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação da localidade da sede social, com a indicação do local, data e hora da assembléia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

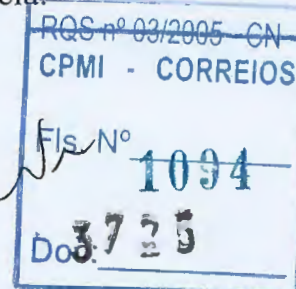
§ 1º - A convocação será feita com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação.

§ 2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 13 - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas na lei e neste estatuto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 1º - Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta por um presidente e por um secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

§ 2º - Os acionistas poderão ser representados por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o instrumento de mandato ser depositado na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembléia.



Artigo 14 - As deliberações da Assembleia Geral serão adotadas por maioria absoluta de votos, como tal entendida a metade mais um dos votos dos acionistas presentes.

Capítulo VI - Administração

Artigo 15 - A Companhia será administrada e representada por uma Diretoria.

Artigo 16 - A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, designados como Diretor-Presidente e Diretor-Administrativo, acionistas ou não, todos eleitos pelos acionistas e por eles destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

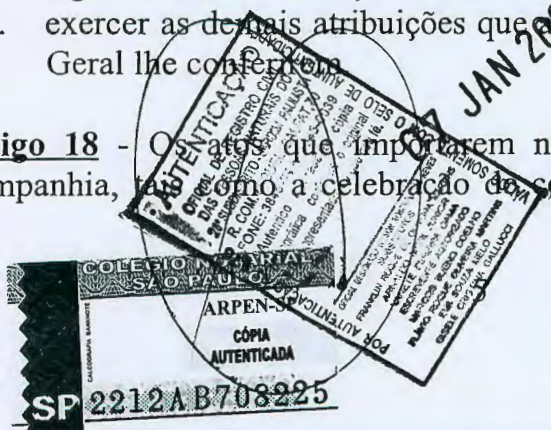
§ 1º - Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

§ 2º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá aos acionistas eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e a respectiva remuneração.

Artigo 17 - Competirá à Diretoria:

- I. praticar todos os atos que se façam necessários à consecução dos objetivos da Companhia, incluindo a alienação ou oneração de bens, sem qualquer reserva;
- II. representar a Companhia, em juízo e fora dele, perante todas as pessoas públicas e privadas, incluindo as repartições públicas e autarquias, federais, estaduais e municipais, as instituições financeiras e terceiros em geral;
- III. apresentar à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- IV. convocar a Assembleia Geral;
- V. deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- VI. a guarda e a conservação dos livros e bens da Companhia;
- VII. exercer as demais atribuições que lhe derem, o estatuto ou a Assembleia Geral lhe conferirem.

Artigo 18 - Os atos que importarem na assunção de obrigações pela Companhia, tais como a celebração de contratos, a emissão, endosso ou



aval de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, quaisquer títulos de créditos, confissões de dívidas, concessão de avais e fianças, contratos de abertura de crédito e quaisquer outros, ou na constituição de seus procuradores, serão praticados mediante a assinatura do Diretor-Presidente, isoladamente, ou do Diretor Administrativo em conjunto com um procurador da companhia.

§1º - Os instrumentos de mandato outorgados aos procuradores especificarão os poderes conferidos ao procurador e o seu prazo de validade, que não será superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "ad judícia".

§2º - Os endossos de cheques e ordens de pagamento, para depósito em conta da Companhia, poderão ser assinados por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador regularmente constituído.

Artigo 19 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação da reunião a qualquer de seus membros.

Parágrafo único. - As atas das reuniões e das deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Capítulo VII – Conselho Fiscal

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

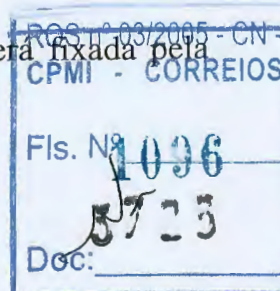
Artigo 21 - O Conselho Fiscal não será permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. O seu funcionamento e o mandato dos seus membros cessarão na data da primeira Assembléia Geral Ordinária que realizar-se após a sua instalação.

§ 1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na lei.

§ 2º - Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão que for realizada após a sua instalação.

§ 3º - As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença, pelo menos, da maioria dos seus membros.

§ 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.



Capítulo VIII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados

Artigo 22 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício social, serão elaborados, nos termos da legislação em vigor, o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo único. Será facultado o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e, por deliberação da Assembléia Geral, a distribuição de dividendos intermediários, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 24 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 25 - O dividendo mínimo obrigatório será de 10% (dez por cento) do resultado do exercício, após as deduções previstas no artigo 24.

Capítulo VIII - Liquidação e Dissolução

Artigo 26 - A Companhia entrará em liquidação e se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral e nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembléia Geral, que deliberar a liquidação da Companhia, determinará o modo de liquidação e, se houver solicitação dos acionistas, nomeará o Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação.

Artigo 27 - A Diretoria será mantida no período da liquidação; competindo-lhe nomear o liquidante e fixar a sua remuneração”.

II - Eleição dos Diretores

4. Foram eleitos e empossados: **Diretor-Presidente - DORIAN TATERKA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.804.826-35/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.172.168-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 47, apto. 1301, Cidade e Estado de São Paulo; e **Diretor Administrativo: ALVARO DE FIGUEIREDO NETO**, brasileiro,



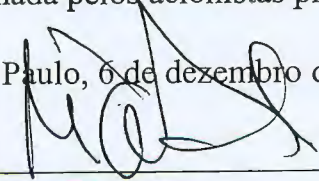
separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.797.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.980.834-53, residente e domiciliado na Travessa Pompílio Conceição nº 6, Cidade e Estado de São Paulo.

5. Os diretores eleitos declaram, para os efeitos dos arts. 35 e 37 da Lei nº 8.934, de 18.11.94, e do art. 53, IV, do Decreto nº 1.800, de 30.1.96, em conformidade com o art. 1º, II, da Medida Provisória nº 1.638, de 14.1.98, não estarem incursos em qualquer dos casos que os impeçam de exercer a atividade mercantil.
6. Fica estabelecido, desde já, que os diretores eleitos deverão promover o registro e arquivamento dos atos de transformação da sociedade, para os fins de direito.

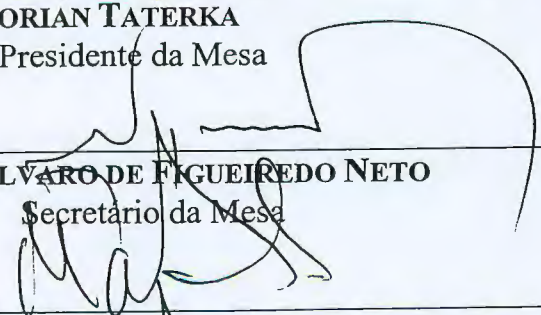
III - Aprovação da ata e encerramento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou definitivamente transformada a sociedade em Sociedade Por Ações e determinou a mim, Secretário, que lavrasse a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes e pelos Diretores eleitos.

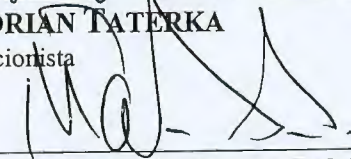
São Paulo, 6 de dezembro de 2.002.



DORIAN TATERKA
- Presidente da Mesa



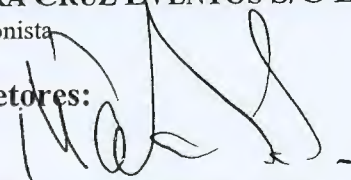
ÁLVARO DE FIGUEIREDO NETO
- Secretário da Mesa



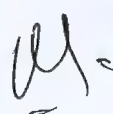
DORIAN TATERKA
- Acionista



VERA CRUZ EVENTOS S/C LTDA.
- Acionista



Diretores:



DORIAN TATERKA



ÁLVARO DE FIGUEIREDO NETO

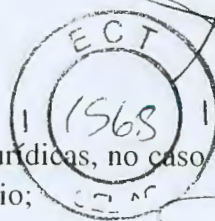


JUCESP

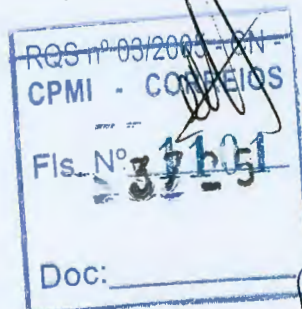


SP 2212AB708244

inscrição do ato constitutivo em Cartório de registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Este documento não se aplica à Taterka Comunicações S.A.



espaço para rubricas



- d) decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Este documento não se aplica à Taterka Comunicações S.A.

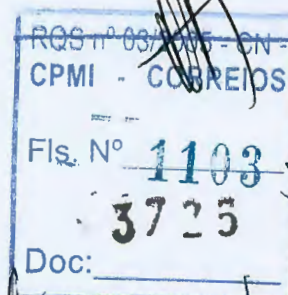
Espaço para rubricas



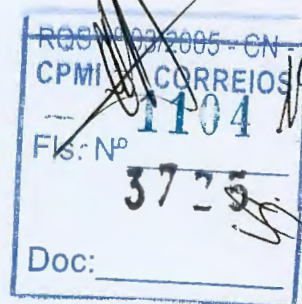
4.1.2. Regularidade Fiscal



Espaço para rubricas



MF.





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

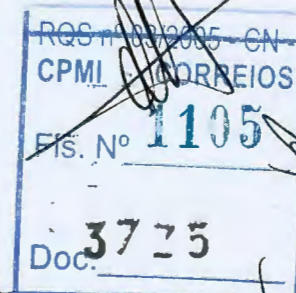


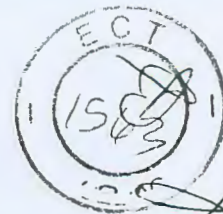
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.163.529/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/1993
EMPRESARIAL TATERKA COMUNICACOES S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TATERKA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE		NÚMERO 1726	COMPLEMENTO 23 E 24 ANDARES
CEP 04.543-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/07/2003** às **16:00:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

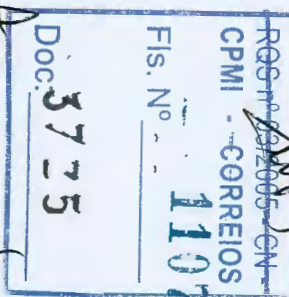
[Handwritten signature]

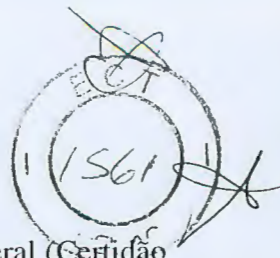
Espaço para rubricas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1106**
3725
Doc: *[Handwritten signature]*

48

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO			20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO		LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM								
01 - CCM 2.222.046-1		03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 10/12/93		05 - INSCRIÇÃO 07/01/94		09 - CÓDIGO 02437		10 - DATA DE INÍCIO 10/12/93		11 - IMPOSTO ISS		21 - LIVROS 51-57		22 - DOCUMENTOS NFS		24 - PROTOCOLO 0.575.665-0			
02 - CNPJ OU CPF 73.163.529/0001-08		04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 29/01/03		06 - EMISSÃO DESTA FDC 29/01/03		04740		10/12/93		ISS		51-57		NFS		25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO 01 PAR DE FDC			
07 - PESSOA JURÍDICA ESTABELECIMENTO UNICO		08 - CCM CENTRALIZADOR		12 - NOME E ENDEREÇO TATERKA COMUNICACOES S.A. AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 1726 ITAIM BIBI 04543-000		13 - TELEFONE		14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO 004 C		15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG) 12326-9		16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL) 299.022.0335-1		17 - CÓDIGO 32409		18 - DATA DE INÍCIO 01/01/03		19 - TAXA TFE	
26 - MENSAGENS		27 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR		28 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR		29 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR		30 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR		31 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR		32 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR		33 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR		34 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR			





) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1108
Fls. Nº -
Doc: 3725

50

espaço para rubricas

Retirar dia 11/08/03
A PARTIR DAS 12:00 HORAS
SALA 204-1560

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E DE
CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS

CONTRIBUINTE	
01 NOME EMPRESARIAL ERKA COMUNICAÇÕES S/A	02 CPF / CNPJ 73.163.529/0001-08
03 ENDEREÇO (rua, avenida, estrada, superquadra, etc.) Presidente Juscelino Kubitschek	04 NÚMERO 1.726
05 ENDEREÇO (apto, sala, andar) 24ª.	06 BAIRRO / DISTRITO Itaim Bibi
07 CEP 04.454-3000	08 TELEFONE / CONTATO
09 UF SP	10

DEPENDENTES ABRANGIDOS NO REQUERIMENTO NO CASO DE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA O EXTERIOR

NOME(S) DO(S) DEPENDENTE (S)	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS	ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS	

ASSINALE CASO ESTEJA NA SITUAÇÃO:

- ☐ estar sujeita à apresentação da DIRF (*)
- ☐ estar sujeita à apresentação da DCTF (*)
- ☐ obrigada do pagamento do Pasep
- ☐ obrigada do pagamento do Simples
- ☐ obrigada do pagamento do Refis
- ☐ não se a qualquer ausência de entrega de declarações.

- OBS.: 1. A informação de desobrigatoriedade de pagamento do Simples refere-se a um ou mais períodos em que conste ausência de pagamento, compreendido(s) nos seis meses anteriores à data do pedido de certidão;
2. A informação de desobrigatoriedade de pagamento do Pasep refere-se a um ou mais períodos em que conste ausência de pagamento, compreendido(s) nos doze meses anteriores à data do pedido de certidão;
3. A informação de desobrigatoriedade de pagamento de Refis refere-se a qualquer ausência de recolhimento ocorrida a partir do mês da opção.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

o, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Nome Tataraka	CPF 291172168-34
	DATA 22-07-2003

CARIMBO E DATA DE RECEPÇÃO

C.A.C. LUZ

31 JUL 2003

RECEB. CP 02.01.000.0.01 Nº 38

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO

Por Fabio Luiz Chaves

Nº 25.294.510-4 expedida por SSPS/SP CPF 148.010.598-80

portador da Carteira de

CPMI - CORREIOS

a receber a certidão objeto

Fls. 1139

3725

Doc:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Deve ser preenchido à máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras ou borrão

1 - NO CASO DE PESSOA JURÍDICA

- 1.1 - Preencher os quadros 01 a 10 e 12 (assinale caso esteja na situação).
- 1.2 - Quadro 13 - Deverá ser assinado pelo contribuinte, representante legal, preposto ou procurador habilitado, devidamente identificado, indicando o nome e o CPF do signatário.
- 1.3 - Deverá ser apresentado no domicílio fiscal do contribuinte.

2 - NO CASO DE PESSOA FÍSICA

- 2.1 - Preencher os quadros 01 a 10 e 12 (caso esteja na situação).
- 2.2 - Quadro 13 - Deverá ser assinado pelo contribuinte ou procurador habilitado, devidamente identificado, indicando o nome e o CPF do signatário.
- 2.3 - Deverá ser apresentado no domicílio fiscal do contribuinte.

3 - NO CASO DE PESSOA FÍSICA ESPÓLIO - INVENTÁRIO

- 3.1 - Conforme orientação dos itens 2.1, 2.3.
- 3.2 - Quadro 13 - Deverá ser assinado pelo herdeiro, meeiro, legatário ou inventariante, ou seu respectivo procurador, devidamente identificado, indicando o nome e o CPF do signatário.
- 3.3 - Deverá ser apresentado, no ato da entrega do requerimento, a Certidão de Óbito, ou termo de compromisso de inventariante, se for o caso.

RESULTADO DO REQUERIMENTO

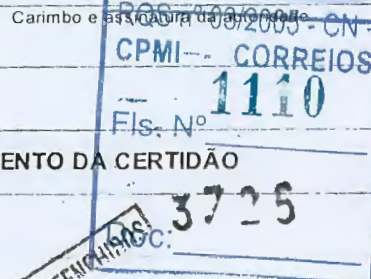
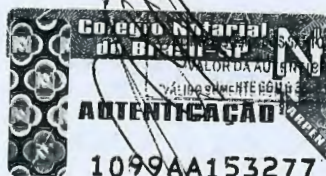
OBSERVAÇÕES

☐ Defiro

☐ Indefiro

17º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
ROBERTO CICIVIZZO
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/86 - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere. Dou fé.

S. P. 04 AGO. 2003



CIÊNCIA DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO OU RECEBIMENTO DA CERTIDÃO

CPF

DATA

ASSINATURA

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

JEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
) ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

IDA ATE: 04/08/2003 - EMITIDA EM: 04/02/2003

NRO.: 5.936.370

UJ: 73.163.529/0001-08

ERKA COMUNICACOES S.A.

ENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE 1726 23 E 24 ANDARES ITAIM BI
: 04543-000 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
ITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
ERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
NTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
ERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

CELAMENTO DE DEBITO:

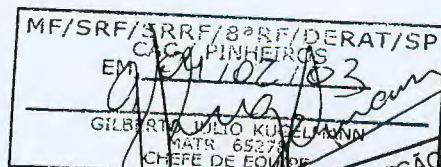
IF, CONTRIBUICAO SOCIAL

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
STITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
CRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
AL DA FAZENDA NACIONAL.

TA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



06 FEB 2003

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1111

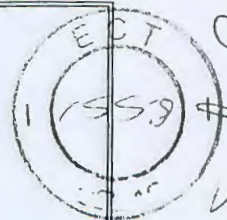
3725

Doc:

IDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
73.163.529/0001-08

Nome Completo
TATERKA COMUNICACOES S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

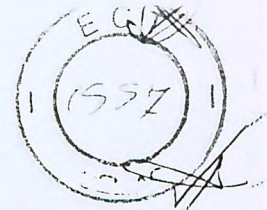
Emissão às 08:10:25 do dia 04/08/2003

Código de Controle da Certidão: 3EA7.0F46.13CF.852D

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís. Nº 1112
8725
Doc: _____



- d) certidões negativas de débitos ou de não-contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

Espaço para rubricas

QS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1113
3725
Doc: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

0704/029

CERTIDÃO

Contribuinte : TATERKA COMUNICAÇÕES S/A

Endereço : AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, 1726 23 E 24 ANDARES

Bairro : ITAIM BIBI

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXX

CNPJ/CPF : 73.163.529/0001-08

RG : XXXXXX

CNAE : XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 07/04/03 : . *****

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

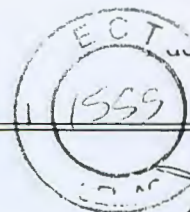
Data de Emissão : 08/04/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira
Téc.Ap. Arrec. Trib.
12.458.305

Fis. Nº



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Mobiliárias



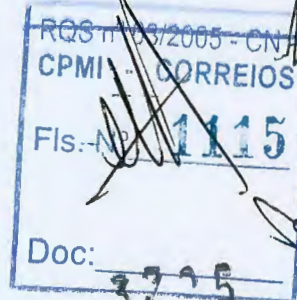
**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : **i012484/2003**
C.C.M. : 2.222.046-1
CNPJ / CPF : 73.163.529/0001-08
Contribuinte : TATERKA COMUNICACOES S.A.
Endereço : AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE 1726 23 E 24 ANDARES
Tipo Serviço : SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL.PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...
Início Atividades : 10/12/1993
Emitida em : 29/07/2003
Válida até : 29/10/2003

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



- e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data da apresentação dos documentos de habilitação;



Espaço para rubricas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1116 37-5
Doc:  

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

1553
Nº 417232093-2100**DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 73.163.529/0001-08
NOME: TATERKA COMUNICACOES S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA PRES. JUCELINO KUBITSCHKE, 1726 - ANDAR 23 E 24
BAIRRO OU DISTRITO: ITAIM BIBI
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04543-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

601475542

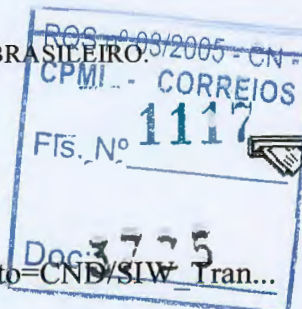
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 16/10/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CND/SIW_Tran... 04/08/20



f)

Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1118
	3725
Doc:	

Espaço para rubricas



Inscrição: 73163529/0001-08
Razão Social: TATERKA COMUNICACOES S.A
Nome Fantasia: TATERKA
Endereço: AV PRES JUSCELINO KUBISTCHEK 1726 23 E 24 AND / CHACARA ITAIM / SAO PAULO / SP / 4543-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

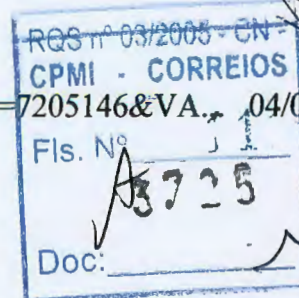
Este Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2003 a 16/08/2003

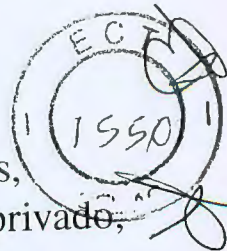
Certificação Número: 2003071809434955539433

Informação obtida em 04/08/2003, às 08:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

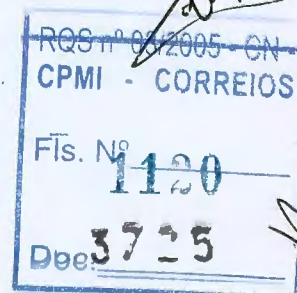


<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=7205146&VA=04/08/2003>



4.1.3. Qualificação Técnica: no mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços - similares aos do objeto desta concorrência - prestados à declarante pela licitante.

4.1.3.1. As declarações poderão ser emitidas pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a prestações de serviços distintas.



Espaço para rubricas



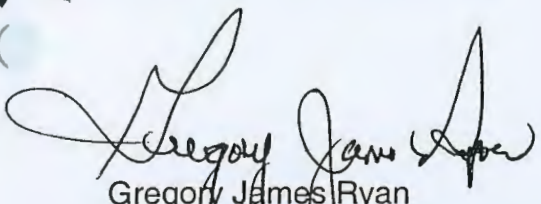
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atlantica Hotels International Brasil Ltda., empresa com sede na Av. Dr. Cardoso de Mello, 1955, 12º andar, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.223.966/0001-13, atesta que a **Taterka Comunicações S.A.** vem prestando, desde janeiro de 1999, os serviços abaixo com muita presteza, diligência e qualidade:

- a) Estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e promoção publicitária;
- b) Criação em projetos gráficos, editoriais e visuais em diversas mídias;
- c) Assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação;
- d) Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.

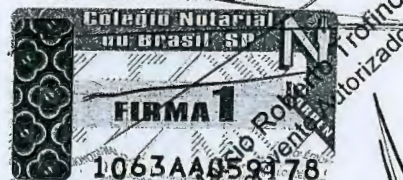
Atesta ainda, que os serviços supra citados envolvem profissionais devidamente qualificados e capacitados para tais práticas.

São Paulo, 28 de julho de 2003


Gregory James Ryan
Atlantica Hotels International Brasil Ltda.
CNPJ/MF nº 02.223.966/0001-13

30. CARTÓRIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. Nova Independência, 51 Fone: 3336.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMAS DE:
001-GREGORY JAMES RYAN
SÃO PAULO, 30 DE JULHO DE 2003.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

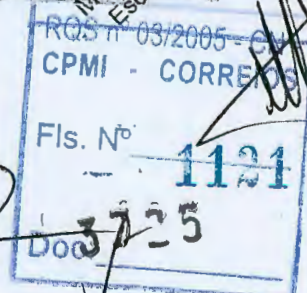
MARCIO ROBERTO TROFINO-ESC. AUTORIZ.
Total Custas: *****2,07
Car.: 1344198 DOC. S/V. ECONOMICO
Selo: 1063AA059178



O DE NOTAS E DE PROTESTO
ul. Francisco Raymundo - Taboão
Al. Araguaia, 200 - Alphaville
FICO a presente cópia reprográfica
original a mim apresentado que

31 JUL. 2003

Lupão Englerth - Artur Rodrigues da Silva
a Ap. Lupo do Nascimento - Ivonete da Silva
Escritores Autorizados
to somente com o selo de autenticidade)





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



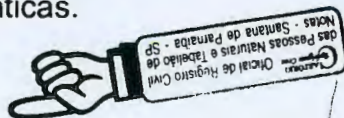
McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., com sede à Al. Amazonas nº 253 - 1º andar - sala A - no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.651/0001-43, atesta que a **Taterka Comunicações S.A.** vem prestando, desde dezembro de 1993, os serviços abaixo com muita presteza, correspondendo aos padrões de exigência, qualidade e prazos solicitados, no que se refere a:

- Estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e promoção publicitária;
- Criação em projetos gráficos, editoriais e visuais em diversas mídias;
- Assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação;
- Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.

Atesta ainda, que os serviços supra citados envolvem profissionais devidamente qualificados e capacitados para tais práticas.

Atenciosamente,

McDonald's Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ nº 42.591.651/0001-43
Tania Kulb
Diretora de Marketing

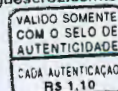


29 JUL. 2003



CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Oficial e Tabelião
130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Santana de Parnaíba - SP
(11) 4154-1133 - www.cartoriorodriguescruz.com.br

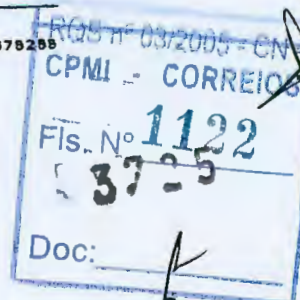
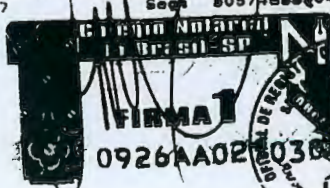
29 JUL. 2003



CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
00501-130 RUA PEDRO PROCÓPIO Nº 100 - CENTRO
www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartoriorodriguescruz@uol.com.br - fone (011) 4154-1133

Atestação por assinatura e cópia de: TANIA
KULB (C) (75308) - You fe
Santana de Parnaíba, 29/07/2003. Em testê da verdade.

SANDRA APARECIDA DA SILVA CARMO - ESCRIVENTE
ss VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ss
Total R\$ 2,07





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Melitta do Brasil Indústria e Comércio Ltda., com sede à Av. Paulista nº 854 - 6º andar, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.000.278/0001-16, atesta que a **Taterka Comunicações S.A.** vem prestando, desde maio de 2001, os serviços abaixo com muita presteza, diligência e qualidade:

- a) Estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e promoção publicitária;
- b) Criação em projetos gráficos, editoriais e visuais em diversas mídias;
- c) Assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação;
- d) Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.

Atesta ainda, que os serviços supra citados envolvem profissionais devidamente qualificados e capacitados para tais práticas.

São Paulo, 24 de julho de 2003.

Irving Nadir Vieira
Melitta do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF nº 62.000.278/0001-16

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS - BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO
Al. Santos, 1.470 - Cep 01418-100 - Tel. (11) 288-6277 - Fax: (11) 3284-6362 - São Paulo

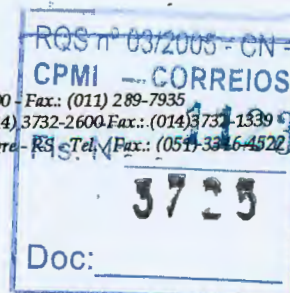
Reconheço por semelhança a firma: IRVING NADIR VIEIRA, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 25 de Julho de 2003
Em testemunho da verdade.
José Ivanilson da Fonseca-Esc. Autorizado
0307251429486 ;Firma:R\$ 2,07;Total:R\$ 2,07

Válido Somente c/ Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
José Ivanilson da Fonseca
Escritor Autorizado



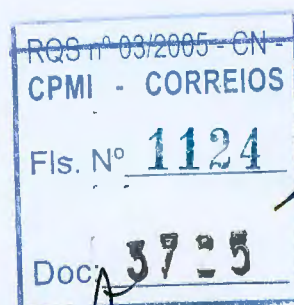
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAIBA - SP
Iury O. Rodrigues Cruz - Oficial e Tabelião
Rua Pedro Pádua, 100 - Santana de Parnaíba - SP
1154-1136 - www.cartoriorodriguescruz.com.br
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10
de SP, 29 JUL. 2003
Sandra Aparecida da Silva Carmo
MATRIZ: Av. Paulista, 854 - Bela Vista - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3145-1200 - Fax.: (011) 289-7935
AVARÉ: Rod. Salim Antônio Curtais - SP 245 km. 5 - 18700-000 - Avaré - SP - Tel.: (014) 3732-2600 Fax.: (014) 3732-1339
PORTO ALEGRE: Rua Marques de Pombal, 250 - Conj. 401/402 - 90540-000 - Porto Alegre - RS - Tel./Fax.: (051) 3316-4522





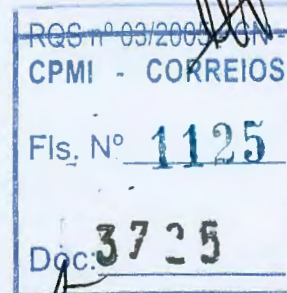
4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

Espaço para rubricas





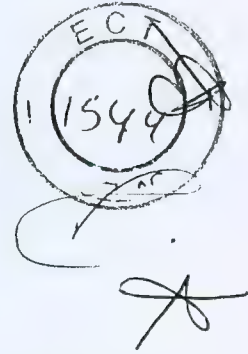
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;



Espaço para rubricas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 2518201

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **18/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

TATERKA COMUNICAÇÕES S/A *****

CGC.: 73.163.529/0001-08 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, segunda-feira, 21 de julho de 2003



30 JUL 2003

PEDIDO Nº

584249



Célia Regina David Gomes
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1130
Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPR 113
3725
67

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

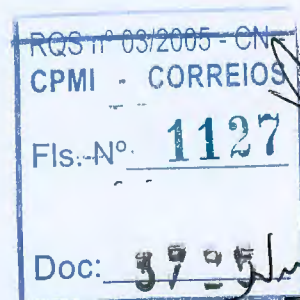
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b1) Entenda-se por "forma da lei" o seguinte:

I - Quando S.A. - Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (caput do artigo 289 e § 5º da lei nº 6.404/76);

II - Quando outra forma societária - balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/99), autenticado pelo órgão competente do registro do Comércio ou Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO se a empresa for optante dos mesmos.

Espaço para rubricas



TATERCA COMUNICAÇÕES S. A.

CNPJ Nº 73.163.529/0001-08
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002.

São Paulo, 24 de Março de 2003. A DIRETORIA

Balanço Patrimonial - R\$

	2002	2001		2002	2001
Ativo			Passivo		
Ativo Circulante	1.508.830,85	568.574,33	Circulante	4.191.472,94	3.363.900,85
Ativo Não Circulante	350.850,78	61.173,54	Empreendimentos	1.336.423,37	620.600,97
Ativo Total	1.859.681,63	629.747,87	Empréstimos, Bancários e Financeiros	1.336.423,37	727.329,27
Ativo de Exercício	1.859.681,63	629.747,87	Obrigações Sociais e Trabalhistas	219.202,96	688.095,33
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Obrigações Tributárias	118.189,35	605.297,29
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Provisão para Impostos	618.602,36	-
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Provisão para Férias e Encargos	453.971,85	425.369,33
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Contas a Pagar	144.242,99	100.129,49
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Exigível a Longo Prazo	1.155.243,44	-
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Provisão para Impostos	1.155.243,44	-
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Capital Social	4.238.955,01	4.200.281,00
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Capital Social	4.238.955,01	4.200.281,00
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Reservas de Lucros	175.888,44	86.595,36
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Reservas de Lucros	22.200,50	-
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Lucros Acumulados	427.578,07	500.350,40
Ativo de Exercício Anterior	-	-	Total do Passivo	7.544.167,29	7.544.167,29

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R\$

	2002	2001
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Janeiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Fevereiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Março de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Abril de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Maio de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Junho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Julho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Agosto de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Setembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Outubro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Novembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R\$

	2002	2001
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Janeiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Fevereiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Março de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Abril de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Maio de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Junho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Julho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Agosto de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Setembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Outubro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Novembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R\$

	2002	2001
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Janeiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Fevereiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Março de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Abril de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Maio de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Junho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Julho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Agosto de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Setembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Outubro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Novembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R\$

	2002	2001
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Janeiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Fevereiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Março de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Abril de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Maio de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Junho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Julho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Agosto de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Setembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Outubro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Novembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R\$

	2002	2001
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Janeiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Fevereiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Março de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Abril de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Maio de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Junho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Julho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Agosto de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Setembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Outubro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Novembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R\$

	2002	2001
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Janeiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Fevereiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Março de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Abril de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Maio de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Junho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Julho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Agosto de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Setembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Outubro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Novembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R\$

	2002	2001
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Janeiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Fevereiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Março de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Abril de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Maio de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Junho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Julho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Agosto de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Setembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Outubro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Novembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R\$

	2002	2001
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Janeiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Fevereiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Março de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Abril de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Maio de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Junho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Julho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Agosto de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Setembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Outubro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Novembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R\$

	2002	2001
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Janeiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Fevereiro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Março de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Abril de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Maio de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Junho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Julho de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Agosto de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Setembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Outubro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Novembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	3.613.290,00	3.613.290,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA



4.1.4.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

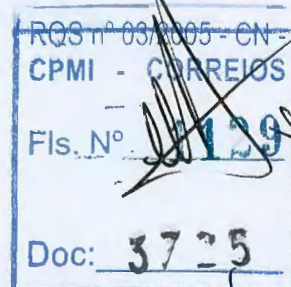
a) do Balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (> 1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Espaço para rubricas





DECLARAÇÃO

A Taterka Comunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.163.529/0001-08, DECLARA, em atenção ao item 4.1.4.1 Edital de Concorrência de Serviços de Publicidade - Concorrência nº 03/2003, apresenta abaixo os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC):

$$LG = \frac{1.508.830,95 + 2.076.076,16}{4.101.473,94 + 1.155.243,44} = 0,68$$

$$SG = \frac{9.495.672,39}{4.101.473,94 + 1.155.243,44} = 1,81$$

$$LC = \frac{1.508.830,95}{4.101.473,94} = 0,37$$

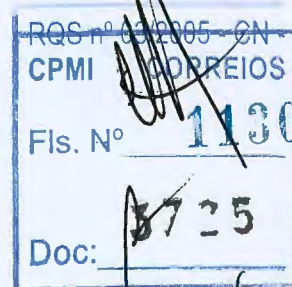
São Paulo, 30 de julho de 2003

Veralice Luciano da Silva

Contadora

CRC - 1 SP 1 02.149/0-2

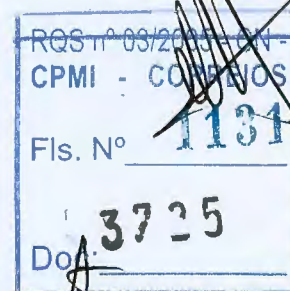
Espaço para rubricas

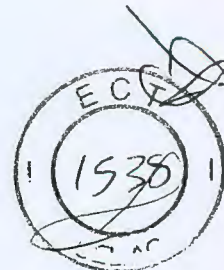




- 4.1.4.2. Os índices de que tratam as alíneas "a" e "b" do item 4.1.4.1 serão calculados pela licitante, confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, e apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
- 4.1.4.3. A licitante ou qualquer uma das consorciadas, quando for o caso, que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea "a", ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea "b", todos do item 4.1.4.1, deverá incluir no Invólucro nº 1 comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Espaço para rubricas





DECLARAÇÃO

A Taterka Comunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.163.529/0001-08, em atenção ao item 4.1.4.3 do Edital de Concorrência de Serviços de Publicidade - Concorrência nº 03/2003, tendo apresentado índices não maiores que um (>1), declara possuir um patrimônio líquido de R\$ 4.238.955,01 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), superior ao mínimo exigido de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme balanço anexo.

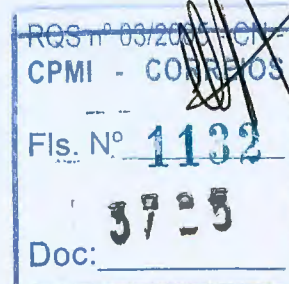
São Paulo, 30 de julho de 2003

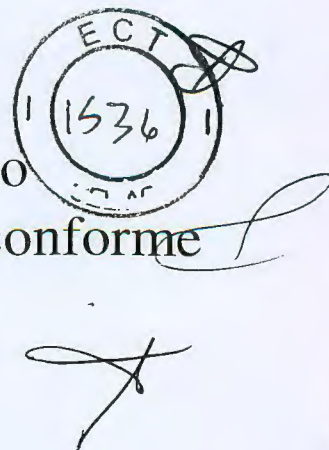
Veralice Luciano da Silva

Contadora

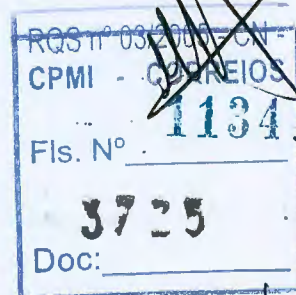
CRC - 1 SP 1 02.149/0-2

Esopoço para rubricas





- 4.2. A licitante também deverá incluir no Invólucro nº 1 declaração firmada conforme o modelo a seguir:



Espaço para rubricas



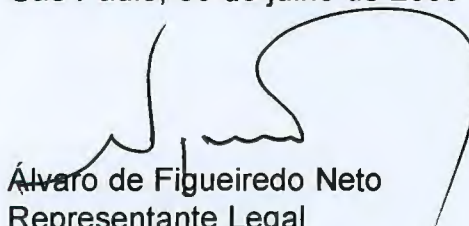
DECLARAÇÃO



Referente Concorrência nº 03/2003

Taterka Comunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.163.529/0001-08, por intermédio de seu representante legal Dorian Taterka, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.804.826, inscrito no CPF sob o nº 291.172.168-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

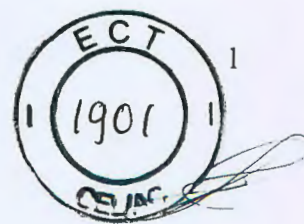
São Paulo, 30 de julho de 2003


Álvaro de Figueiredo Neto
Representante Legal



Espaço para rubricas

DUDA



[Handwritten signature]

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1136
Doc:	3725

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DUDA



[Handwritten signature]

4.1.1 Habilitação Jurídica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1137**
3725
Doc: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DUDA



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

c) Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RQST nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1138
Doc:	3725

[Handwritten signature over the stamp]

DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

12ª (DÉCIMA SEGUNDA)
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA."



Por este Instrumento de Alteração de Contrato Social, os abaixo-assinados **JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, RG 579.359 SSP/BA e CIC/CPF 003.315.705-72, residente à Avenida Sete de Setembro, 2460, apto 1601, bairro Vitória, Município de Salvador, Estado da Bahia, **ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, publicitária, RG 732.927 SSP/BA e CIC/CPF 371.651.518-34, residente à Rua Prof. Alexandre Correia, 530, apartamento 41, bairro Jardim Vitória Régia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO**, brasileiro, divorciado, jornalista e publicitário, RG 621.444 SSP/BA e CIC/CPF 059.802.245-72, residente à Av. Sete de Setembro 1796, apto 1801, bairro Vitória, Município de Salvador, Estado da Bahia, **EDUARDO DE MATOS FREIHA**, brasileiro, casado, publicitário, RG M1 nº 656.287 SSP/MG e CIC/CPF nº 359.881.776-20, residente à Alameda Jandiroba, 516, Colina B1, bairro Patamares, Município de Salvador, Estado da Bahia e **EDUARDA MENDONÇA KERTÉSZ**, brasileira, casada, publicitária, RG 05.025.679-37 SSP/BA e CIC/CPF 266.901.578-65, residente a Alameda Jauaperi, 311 apto 91, bairro de Moema, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; têm entre si, justo e contratado, procederem as seguintes **ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL**:

1ª - "INCLUSÃO DE SÓCIA E DOAÇÕES"

Após consulta aos demais sócios **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** doa suas quotas, pelo respectivo valor nominal, ou seja, R\$ 1,00 (Hum Real) por quota para a nova sócia **EDUARDA MENDONÇA KERTÉSZ**, acima qualificada, que recebe 61.275 (Sessenta e Um Mil, Duzentas e Setenta e Cinco) quotas, ao valor total de R\$ 61.275 (Sessenta e Um Mil, Duzentas e Setenta e Cinco Reais) e para **EDUARDO DE MATOS**

DUDA

DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS

FREIHA acima qualificado, que recebe 40.850 (Quarenta Mil, Oitocentas e Cinquenta) quotas, ao valor total de R\$ 40.850,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) e com essas doações JOÃO CEROQUEIRA SANTANA FILHO retira-se da sociedade. Com as doações, a entrada da nova sócia e a retirada de um dos sócios, modificamos o "INTRÓITO DO CONTRATO SOCIAL", que passa a vigorar com a seguinte redação:

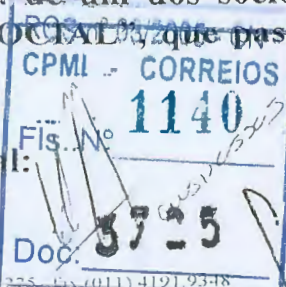
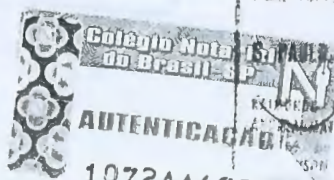
Por este Instrumento de Alteração de Contrato Social, os abaixo-assinados JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, RG 579.359 SSP/BA e CIC/CPF 003.315.705-72, residente à Avenida Sete de Setembro, 2460, apto 1601, bairro Vitória, Município de Salvador, Estado da Bahia, ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA, brasileira, separada judicialmente, publicitária, RG 732.927 SSP/BA e CIC/CPF 371.651.518-34, residente à Rua Prof. Alexandre Correia, 530, apartamento 41, bairro Jardim Vitória Régia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, EDUARDO DE MATOS FREIHA, brasileiro, casado, publicitário, RG M1 nº 656.287 SSP/MG e CIC/CPF nº 359.881.776-20, residente à Alameda Jandiroba, 516, Colina B1, bairro Patamares, Município de Salvador, Estado da Bahia e EDUARDA MENDONÇA KERTÉSZ, brasileira, casada, publicitária, RG 05.025.679-37 SSP/BA e CIC/CPF 266.901.578-65, residente a Alameda Jauaperi, 311 apto 91, bairro de Moema, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade civil por quotas responsabilidade limitada regida pelo Decreto no 3.708, pelas demais disposições legais que digam respeito, e pelas seguintes cláusulas e condições:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA NOVA SÓCIA:

A Sócia recém ingressa, EDUARDA MENDONÇA KERTÉSZ, acima qualificada, declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhuma das restrições constantes do Artigo 38, parágrafo III, da Lei nº 4.726, de 13/julho/1965.

2ª - "ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - "CAPITAL SOCIAL"

Com as doações, a entrada da nova sócia e a retirada de um dos sócios, modificamos a "CLAUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL", que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - Capital Social:



CACE

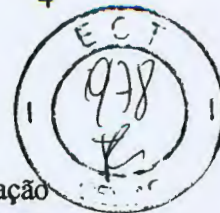
- CEL CC-003/2003 -

**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

- Taterka
- Docsnet
- Publicis
- Lowe
- Rino
- Duda Mendonça

5

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1141**
Doc: **3725**

**ARTIGO 3º**

Os objetivos sociais são: A produção, comércio, distribuição, importação e exportação de quaisquer materiais publicitários em geral e congêneres; a veiculação de anúncios em jornais e revistas, televisão, rádio e todos os outros meios de comunicação; a criação e produção de campanhas publicitárias; e promoção e o patrocínio de shows, feiras, simpósios, exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais de dança, música, ópera, circo e atividades ligadas a eventos relacionados com comunicação, representação de sociedades nacionais ou estrangeiras por conta própria ou de terceiros, nas formas permitidas em lei, e participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

ARTIGO 4º.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ARTIGO 5º.

Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), sendo dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

- a) O quotista **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, possui 416.650 (Quatrocentas e Dezesesseis Mil e Seiscentas e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 416.650,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
- b) O quotista **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, possui 83.350 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 83.350,00 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO 1º

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, nos termos do art. 2º, "in fine", do Decreto nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919.

PARÁGRAFO 2º

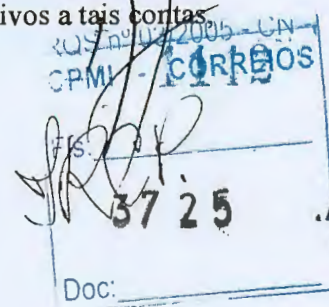
As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas corresponderá a um voto nas deliberações dos quotistas que serão sempre tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 6º

Nenhum quotista poderá alienar sob qualquer forma, ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas quotas, sem prévia, expressa e escrita autorização dos quotistas representando a maioria das demais quotas do Capital Social, os quais com base na igualdade de condições e preço, terão prioridade na aquisição das mesmas, "pró-rata".

ARTIGO 7º

A administração e gerência da sociedade será exercida individualmente pelo sócio gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, que fica investido de todos os poderes necessários para agir, administrar e representar a sociedade, em juízo e fora dele, perante repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar, endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas.



podendo, ainda, praticar, todos os demais atos necessários a gestão e administração da Sociedade, sendo que, o sócio-gerente **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, também poderá representar a sociedade perante os mesmos órgãos que o sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, assinando sempre em conjunto com procurador.

PARÁGRAFO 1º

O sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** poderá nomear um ou mais procuradores para praticar em nome da sociedade, certos atos especificados no instrumento de mandato.

PARÁGRAFO 2º

Para a representação da sociedade perante órgãos, repartições e terceiros relativamente a atos de rotina, bastará a assinatura isolada do sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** ou conjunta do sócio-gerente **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, com procurador nomeado pelo sócio-gerente **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI**, agindo na extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

PARÁGRAFO 3º

Pelo exercício da gerência, poderão ter os sócios gerentes, **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** e **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios-gerentes, e respeitará as limitações da legislação vigente, sendo levado a conta das despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 8º.

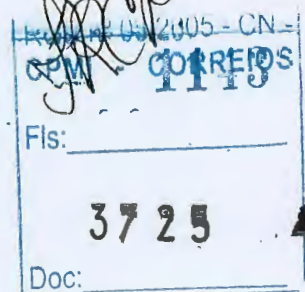
Para a prática de quaisquer atos que envolvam bens imóveis ou que obriguem a sociedade por valor superior R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) será necessária a expressa autorização dos quotistas representando a maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os atos de favor estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor e garantias análogas, serão considerados nulos e inoperantes em relação a sociedade, a menos que prévia e expressamente aprovados por quotistas representando a totalidade do Capital Social.

ARTIGO 9º

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social deverá ser levantado um balanço Geral do Ativo e Passivo da sociedade, bem como um demonstrativo da conta de lucros e perdas que deverão refletir as deduções, depreciações e amortizações exigidas por lei, assim como quaisquer outras deduções que os quotistas considerem apropriadas. Os resultados assim serão suportados ou distribuídos entre os quotistas na proporção da respectiva participação no Capital Social, ou terão o destino que lhes for determinado pelos mesmos.



**PARÁGRAFO 1º**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes parciais e os resultados eventuais apurados terão o destino que lhes for determinado pelos quotistas.

PARÁGRAFO 2º

Os haveres de quotistas retirantes ou excluídos, bem como o quotista falecido ou incapacitado cujos herdeiros ou sucessores não ingressarem na sociedade serão calculados com base em balancetes especiais levantado nos 30 (Trinta) dias seguintes a data do evento e ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em 24 (Vinte Quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a data da comunicação a sociedade do evento.

PARÁGRAFO 3º

Será facultado aos herdeiros ou sucessores de quotistas falecidos ou incapacitados, o ingresso na sociedade, assumindo suas quotas, desde que se manifestem positivamente nesse sentido nos sessenta dias que se seguirem ao evento.

PARÁGRAFO 4º

A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento, falência ou insolvência, dissolução, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer quotista, ficando autorizado o(s) quotista(s) remanescente(s) a dar continuidade aos negócios da Sociedade. Neste caso, a Sociedade pagará a quem de direito o valor correspondente as suas quotas integralizadas, os respectivos lucros e demais haveres da Sociedade, apurados em balanço especial a ser levantado no último dia útil do mês subsequente ao do evento, no qual apurar-se-á o patrimônio líquido da empresa.

ARTIGO 10º

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas a nomeação de um liquidante mesmo estranho a sociedade sendo adotado então o procedimento estabelecido em lei.

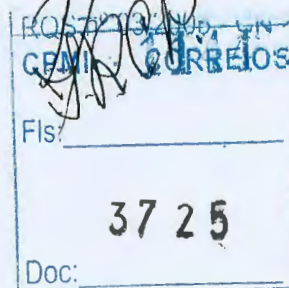
ARTIGO 11º

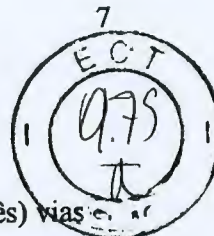
O Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, em qualquer de seus aspectos, inclusive quanto ao tipo de sociedade, mediante deliberação tomada por quotista representando a totalidade do Capital Social.

ARTIGO 12º

Os sócios-gerentes elegem o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

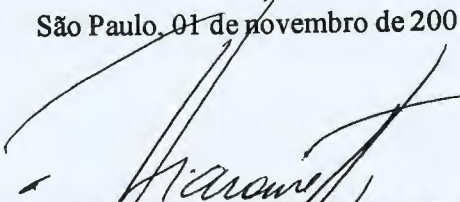
Os sócios-gerentes **DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI** e **HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO**, declaram neste ato, para todos os efeitos não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades previstas neste instrumento.

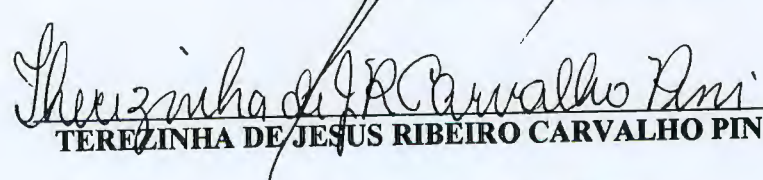


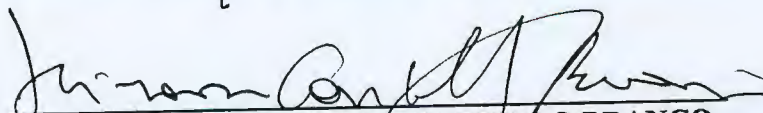


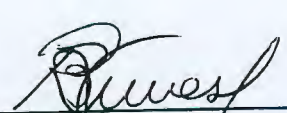
E por estarem justas e contratadas, as partes assinaram este instrumento em 3(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

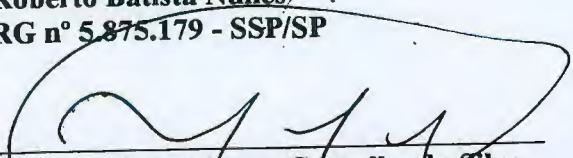
São Paulo, 01 de novembro de 2001.

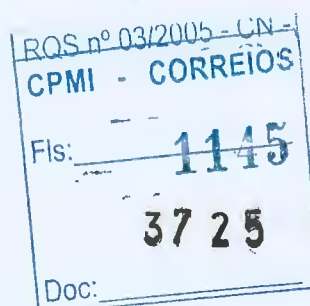
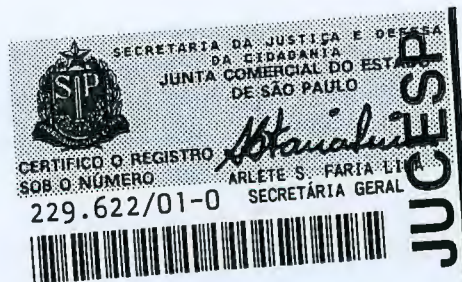

DENNIS AURÉLIO GIACOMETTI


TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO CARVALHO PINI


HIRAN AMAZONAS CASTELLO BRANCO


Roberto Batista Nunes
RG nº 5.875.179 - SSP/SP


Everaldo Sobrinho de Carvalho da Silva
RG nº 19.120.309-9 - SSP/SP





[Handwritten signature]

4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

b1) os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

[Handwritten signature]

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - L. 11.116
CPMI - CORREIOS
Fls: 1116
37 25
Doc: *[Handwritten signature]*

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que
fazem entre si:

RICARDO FANTONI ALVARES, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, nascido em 08/09/1970, portador da Cart. Ident. M-3.990.954 (SSPMG) e CPF: 817.843.175-91, residente e domiciliado à Rua Minas Nova, 165 apto. 1202, Bairro Cruzeiro em Belo Horizonte/MG.

PAULO GUILHERME ALVARES, brasileiro, casado, Publicitário, portador da Cart. Ident. M-3.990.952 (SSPMG) e do CPF: 744.212.206-04, residente e domiciliado à Rua Princesa Alumínio, 251 apto. 1101, Bairro Serra em Belo Horizonte/MG.

GERALDO ALBERTO ALVARES, brasileiro, casado, Industrial, portador da cart. Ident. M-901.017 e do CPF: 008.649.006-00, residente e domiciliado à Rua Alumínio, 251 apto. 1101, Bairro Serra em Belo Horizonte/MG.

Únicos sócios componentes de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA denominada ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua São Paulo, 1071 sala 1107, Bairro Centro em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 65.147.050/0001-41 e registrada no cartório Jero Oliva Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 79.089 em 18/10/1991, resolvem alterar seu contrato social original e posteriores alterações sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio GERALDO ALBERTO ALVARES acima já qualificado, que possui 66.000 (sessenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), cede e transfere para o sócio RICARDO FANTONI ALVARES, acima já qualificado 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e para o sócio PAULO GUILHERME ALVARES, acima já qualificado cede e transfere 22.000 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

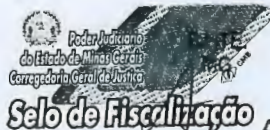
Cláusula 2ª – DA QUITAÇÃO

O sócio Geraldo Alberto Alvares ora demissionário, dá plena e total quitação das quotas ora transferidas, que lhes foram pagas em moeda corrente do país, transfere responsabilidade do ativo e passivo da sociedade e retira-se dela.

CONTABILIDADE EBENEZER & ASSOCIADOS TELEFAX (031) 3271.6513

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 925 - Lj. 07 - Fone: 3247-3535

24 JUL. 2003



AUTENTICAÇÃO
ASD ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOUPE.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



Selo de Fiscalização

AFA 98898



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.

Cláusula 3ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais assim como o uso da denominação social, caberão aos sócios em conjunto, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade, mas em hipótese alguma em negócios de favores seja a qual título for.

Cláusula 4ª- DAS RETIRADAS

A título de pró-labore os sócios farão uma retirada mensalmente dentro das normas do Imposto de Renda e de suas necessidades.

Em face às Alterações acima, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 925 - Lt. 07 - Fone: 3247-3535

24 JUL. 2003

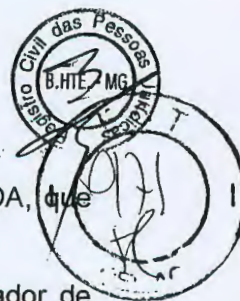
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CONTABILIDADE EBENEZER & ASSOCIADOS TELEFAX (031) 3271.6513

Selo de Fiscalização
AFA 98897

CPM - CORREIOS
Fis: 1118
3725
Doc:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.**



SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que fazem entre si:

RICARDO FANTONI ALVARES, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, nascido em 08/09/1970, portador da Cart. Ident. M-3.990.954 (SSPMG) e CPF: 817.843.175-91, residente e domiciliado à Rua Minas Nova, 165 apto. 1202, Bairro Cruzeiro em Belo Horizonte/MG.

PAULO GUILHERME ALVARES, brasileiro, casado, Publicitário, portador da Cart. Ident. M-3.990.952 (SSPMG) e do CPF: 744.212.206-04, residente e domiciliado à Rua Princesa Alumínio, 251 apto. 1101, Bairro Serra em Belo Horizonte/MG.

Únicos sócios componentes de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA denominada ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua São Paulo, 1071 sala 1107, Bairro Centro em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 65.147.050/0001-41 e registrada no cartório Jero Oliva Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 79.089 em 18/10/1991, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade continua com a denominação social de ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, e com o nome de fantasia de ZB ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO.

Cláusula 2ª - DO OBJETIVO SOCIAL

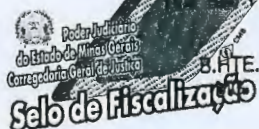
A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de ASSESSORIA DE IMPRESA E COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS.

Cláusula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, representados por 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

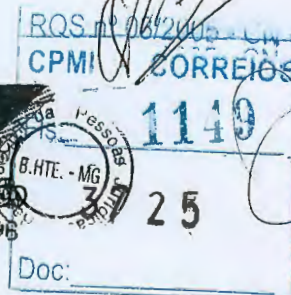
a) Ricardo Fantoni Alvares	132.000	quotas = R\$132.000,00
b) Paulo Guilherme Alvares	88.000	quotas = R\$ 88.000,00
total.....	220.000	quotas = R\$ 220.000,00

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARIA GRACIANO MACHADO RABELO & ASSOCIADOS TELEFAX (031) 3271.6513
Paulo, nº 925 - L. 07 - Fone: 3247-3535



24 JUL. 2003

ASD 83687 AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.**



Cláusula 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e sua sede é à Rua São Paulo, 1071 sala 1107, Bairro centro, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CER 30.170-907, com início de atividades em 18 de outubro de 1991.

Cláusula 05- DAS RETIRADAS

A título de pró-labore os sócios farão uma retirada mensal dentro das normas do Imposto de Renda e de suas necessidades.

Cláusula 06 – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais assim como o uso da denominação social, cabem aos sócios em conjunto ou separadamente, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade, mas em hipótese alguma em negócios de favores seja a qual título for.

Cláusula 07ª - DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades dos sócios se limitam ao total do capital social subscrito.

Cláusula 08ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas ora subscritas são transferíveis no seu todo ou em parte, tendo preferência o sócio que desejar dar continuidade à sociedade.

Cláusula 09ª - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Nenhum dos sócios podem ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem expressa anuência do outro sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum dos quotistas pretender ceder as que possui, sob pena de ineficácia de cessão.

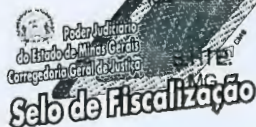
Cláusula 10ª - DA SUCESSÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá podendo ser substituídos por seu herdeiros ou responsáveis que poderão permanecer na sociedade ou Ter haveres apurados em balanço patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias contados da data do evento, e neste caso a liquidação desses créditos será feita em parcelas iguais e sucessivas.

Cláusula 11ª - DAS PROIBIÇÕES

Os sócios declaram neste ato que não estão inclusos nas proibições previstas no Art. 38 Inciso III da Lei 4726 de 13.07.65 e estão cientes das penalidades aplicadas em caso de declaração falsa.

CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO ASSOCIADOS TELEFAX (031) 3271.6513
GARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. H. RIBEIRO
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua 925 - Lj. 07 - Fone: 3247-3535



24 JUL. 2003

ASD 83688 AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.**

Cláusula 12ª - DAS FILIAIS

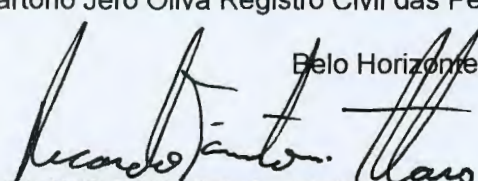
A sociedade possui uma filial estabelecida à Av. Floriano Peixoto n.º 615 sala 903, no Bairro Centro em Uberlândia/MG, CEP. 38.400-106, com registro no CNPJ sob n.º 65.147.050/0002-22, podendo ainda abrir novas filiais, sucursais, ou escritórios onde e quando julgarem convenientes.

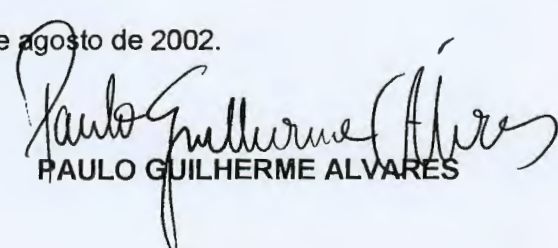
Cláusula 13ª - DO FORO

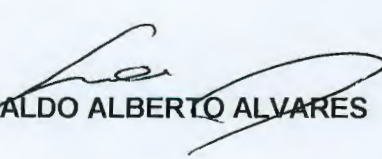
A sociedade elege o foro da comarca de Belo Horizonte para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam o qual terá plena e total validade após registro no Cartório Jero Oliva Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

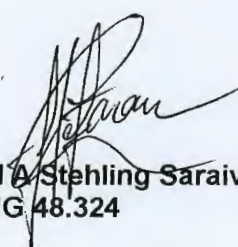
Belo Horizonte, 08 de agosto de 2002.

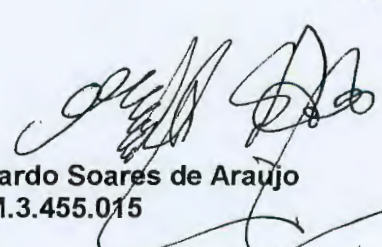

RICARDO FANTONI ALVARES


PAULO GUILHERME ALVARES

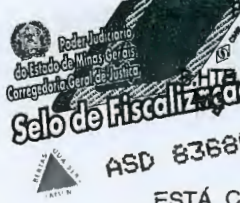

GERALDO ALBERTO ALVARES

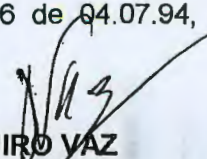
Testemunhas:

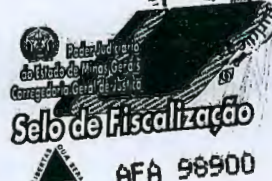

Edward A. Stehling Saraiva
CRC-MG 48.324

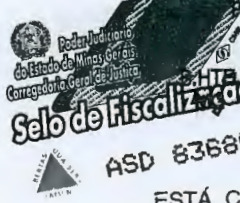

Ednardo Soares de Araujo
M.3.455.015

Em atendimento ao parágrafo 2º do Art. 1º da Lei 8.906 de 04.07.94, o presente Contrato Social foi visado pelo profissional abaixo:


CARTÓRIA DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUIR MARIA GRACIANO MACHADO RABELO
Paulo, nº 925 - Lj. 07 - Fone: 3247-3535


RAMIRO VAZ
OAB-MG 61030


Selo de Fiscalização
AFA 98900


Selo de Fiscalização
24 JUL. 2003

ASD 83689

AUTENTICAÇÃO

ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOU-RE
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. José Nadi Néri
Av. Afonso Pena, 732 - 29 andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 274-3878
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.

AVERBADO(A) sob o nº 14 no registro 79.009, no Livro A, em 30/08/2002.

Belo Horizonte, 30/08/2002. Secretária Substituta: Ana Paula Néri
Emolumentos: R\$5,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,70 - Total: R\$6,70


Registro Civil das Pessoas Jurídicas
B.HTE. - MG
RCS nº 03/2002
CPMI - CORREIOS
1151
37 25
Doc:



Handwritten signatures and initials

4.1.2 REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

Handwritten signature

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1152
37 25
Doc:

Handwritten signatures and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

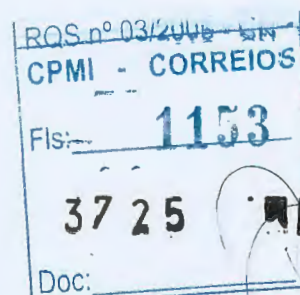
confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.147.050/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1991
NOME EMPRESARIAL DESIGN E COMUNICACAO LTDA		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		
LOGRADOURO RUA SAO PAULO	NÚMERO 1071	COMPLEMENTO SALA 1107
CEP 30.170-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Em _____ no dia **05/08/2003** às **13:21:35** (data e hora de Brasília).





ZB Estratégia e Comunicação

ECT. empresa brasileira de correios e telégrafos



[Handwritten signatures]

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2009
CPMI - CORREIOS
Fls: **1154**
37 25
Doc: *[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

FICHT

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 392.598/001-8 CNPJ / CPF 651470500001-41 DATA DE INÍCIO 20/10/1991 PROCESSO 01.031016.00.4d

NOME OU RAZÃO SOCIAL
Z B DESIGN E COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
911000 - ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

DE ACORDO COM INSTRUMENTO CONSTITUTIVO E/OU ALTERAÇÕES:
Este documento não implica no reconhecimento da regularidade da situação do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Licença de Localização.

1011000 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
0912000 - PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALDIR GRACIANO MACHADO RABELO
925 - LJ. 07 - Fone: 3247-3535
Selo de Fiscalização
ARJ 63896
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL. DOU/PE
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ÁREA ÚTIL 150 DATA DA ALTERAÇÃO 10/06/1997 DATA DA EMISSÃO 13/04/2000 REGIONAL CENTRO-SUL CPF DO RESPONSÁVEL *****
LOGRADOURO RUA SÃO PAULO NÚMERO 1071 COMPLEMENTO SALAS 1107/111
CEP 30170 - 907 BAIRRO / DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO BELO HORIZONTE UF MG
CAIXA POSTAL / FAX / CORREIO ELETRÔNICO / TELEFONE 0031 - 2263951 - NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do cadastro mobiliário, devesse o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30(trinta) dias após ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, do art. 7 da Lei 7.378/97.

- Principais serviços do DRMFA prestados nas regionais: Emissão de guias de ISSQN, TFLF, TFA, TFS e taxa de manutenção de cemitério, solicitação de AIDF, registro de livros fiscais, abertura de processos como acerto / transferência de crédito, atualização de endereço de correspondência, entre outros.

- Nos casos de empresa prestadora de serviço, são os seguintes os documentos e livros fiscais obrigatórios:

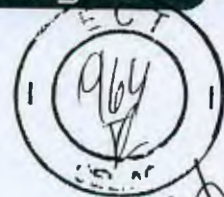
- 1 - Livro de registro de serviços prestados - LRSP
- 2 - Livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência - LRUDFTO
- 3 - Livro de registro de entrada de serviços - LRES ou, substitutivamente, nota fiscal de entrada (para as empresas que exercem as atividades previstas no decreto 6492/90, na redação do Decreto 6890/91).
- 4 - Nota fiscal de serviços - NFS.

RQS nº 03/2006
CORREIOS
1155
3725
Doc:



ZB Estratégia e Comunicação

ECT. empresa brasileira de correios e telégrafos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

[Handwritten signature]

ROS H/18/0005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1156**
37 25
Doc: **10**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA

SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
O ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 30/12/2003 - EMITIDA EM: 30/06/2003

NRO.: 6.208.022

CNPJ: 65.147.050/0001-41

3 DESIGN E COMUNICACAO LTDA

RUA SAO PAULO 1071 SALA 1107 CENTRO

CEP: 30170-130 BELO HORIZONTE MG

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
MESMO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

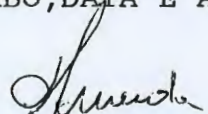
-----+
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
-----+

OBSERVACOES:

CONTRIBUINTE POSSUI ARROLAMENTO DE BENS, CONFORME IN SRF 264/2002

-----+
EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA


Maria Fátima de Araújo Almeida
Chefe CAC/EQAN - Del. Competência
Port/DRF/DHE/329/02

RQS nº 03/2003
CPM - CORREIOS
Fls: 1157
3725
Doc:



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA



CNPJ
65.147.050/0001-41

Nome Completo
ZB DESIGN E COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

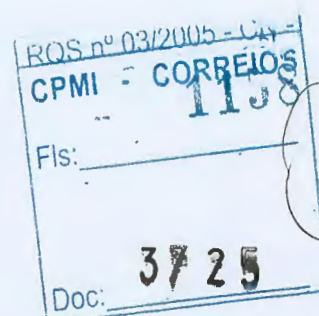
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:10:08 do dia 05/08/2003

Código de Controle da Certidão: 1760.EE8E.F105.C97B

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





ZB Estratégia e Comunicação

ECT. empresa brasileira de correios e telégrafos



d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

RQS nº 03/2002 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 1159
3725
Doc:



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO / CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

302.439



SRF / PRF

AF

TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº

DE

BANCO

REQUERENTE

NOME EMPRESARIAL / NOME

ZB - DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA

RUA/AV./PÇA.

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

Nº DE COMPL.

RUA

SÃO PAULO

1.071

SALA

1.107

MUNICÍPIO

ESTADO

CNPJ / MF

BELO HORIZONTE

MG

65.147.050/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CPF

CONTR.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

COD. ATIV. ECON

ISENTO

FINALIDADE

PARA FINS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E PRIVADA

LOCAL

BELO HORIZONTE

DATA

24/07/2003

NOME DO SIGNATÁRIO

RICARDO FANTONI ÁLVARES

CARGO

SÓCIO GERENTE

ASSINATURA

IDENTIDADE

M - 3.990.954

CERTIDÃO

☒ NEGATIVA

☐ POSITIVA

☐ POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

☒ NÃO CONSTA

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE

DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

☐ CONSTA

É DE 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO

NÚMERO DO PTA

Nº INSC. DÍVIDA ATIVA

DATA DA INSCRIÇÃO

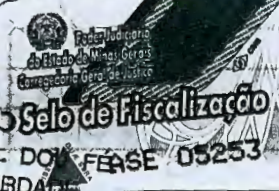
VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

FASE DA COBRANÇA

GABINETE 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARIA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 925 - Lj. 07 - Fone: 3247-3535

B.HTE.
MG

03/AGO 2003



RESSALVA: RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

24 JUL 2003

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MASS

HOMOLOGO

CARIMBO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA



FLUXO: VIA ÚNICA - REQUERENTE > AF > SRF ou PRF > REQUERENTE
OBSERVAÇÕES: NO PREENCHIMENTO USAR O MESMO TIPO DE ABREVIATURAS
E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, IN-
SCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL ou do C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÕES

PROCESSO

01.087194.03.00

CERTIDÃO

DE QUITACAO PLENA

CONTRIBUINTE

Z B DESIGN E COMUNICACAO LTDA

Inscrição Municipal 392.598/001-8

RUA SAO PAULO 1071 SALAS 1107/1117 BL.A - CENTRO

RESSALVANDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE APURADOS, A GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ENCONTRA-SE QUITO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS, MULTAS E PREÇOS PÚBLICOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

BELO HORIZONTE, 5 DE AGOSTO DE 2003

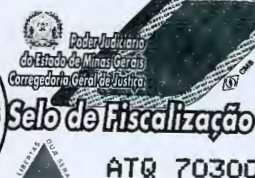
ANDRÉA CRISTINA COSTA ZOLIO
GERENTE DE CERTIDÃO NEGATIVA - BM 32.448-9

PROTOCOLO: 288388 / 2003



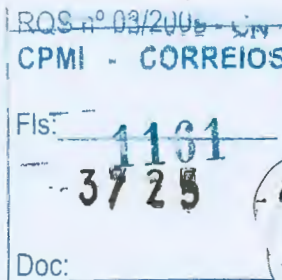
CÓPIA VÁLIDA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL COM CND E SELO DE MESMO NÚMERO

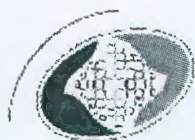
CND-Nº 044006



B.Hte. 05 AGO. 2003

Em test. da verdade





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 143562003-11001090

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 65.147.050/0001-41
NOME: ZB DESIGN E COMUNICACAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 1071, SALA 1107
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
ESTADO: MG
CEP: 30170-130

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

601740076

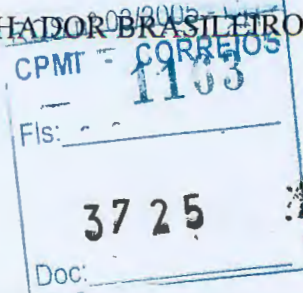
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 25 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 23/09/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.





ZB Estratégia e Comunicação

ECT. empresa brasileira de correios e telégrafos



Handwritten signature

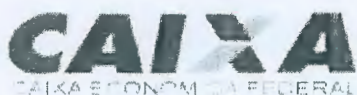
f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

Handwritten signatures

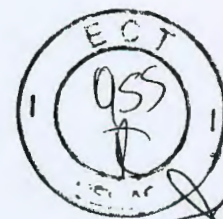
Handwritten signature

RQS nº 03/2005	
CPML - CORREIOS	
Fls:	1164
37 25	10
Doc:	-

Handwritten signature and stamp



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 65147050/0001-41
Razão Social: ZB DESIGN E COMUNICACAO LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 1071 SL 1107 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30170-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

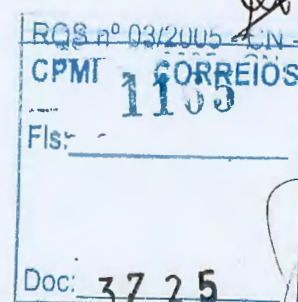
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2003 a 02/09/2003

Certificação Número: 2003080416020936577870

Informação obtida em 04/08/2003, às 16:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





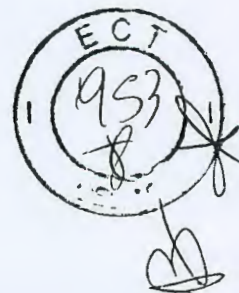
4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnicooperacional dos serviços - similares aos do objeto desta concorrência - prestados à declarante pela licitante.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1136
37 25
Doc:



ESTADO DE MINAS GERAIS

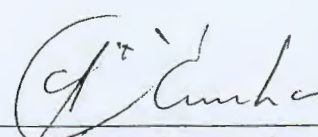
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a ZB Design e Comunicação Ltda., sediada na Rua São Paulo nº 1071, conj 1117, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 65.147.050/0001-41, presta serviços para a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, desde outubro do ano 2000, demonstrando capacidade técnica e idoneidade na prestação de serviços de comunicação integrada, nas áreas que envolvem publicidade e propaganda: planejamento, atendimento, criação, produção e veiculação de campanhas, incluindo publicidade legal, produção de publicações corporativas (house organs e revistas), criação de marcas comemorativas e logotipos, identidade visual, editoração; assessoria na execução de ações de cunho promocional, assessoria de imprensa e relações públicas; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços relacionados à Educação Fiscal e Tributação; desenvolvimento de pesquisas de opinião pública; planejamento e montagem de estandes em feiras, exposições e organizações de eventos; e demais serviços necessários ao atendimento das demandas de comunicação desta instituição, tendo sido cumpridos satisfatoriamente todos os compromissos no contrato firmado entre as partes, inclusive quanto ao prazo de atendimento.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2003


Alvaro César Cunha
Assessor Chefe de Comunicação Social

RQS nº 03/2003 - CM-
CPMI - CORREIOS
Fls: 1167
37 25
Doc:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ZB Design e Comunicação Ltda é a responsável técnica pelo planejamento, criação, produção, distribuição e checagem dos serviços de publicidade e propaganda do grupo Foto Atacado Ltda, bem como assessoramento na execução de ações promocionais, culturais e patrocínios, assessoria de imprensa e RP; desenvolvimento de pesquisas de mercado; desenvolvimento de produtos e serviços; elaboração de identidade corporativa, logotíпия e registro de propriedade intelectual junto ao INPI; planejamento e montagem de eventos e estandes promocionais. Nessa função tem demonstrado desempenho acima do satisfatório no que se refere à qualidade técnica, prazos, custos e, sobretudo, resultados, mantendo uma relação sadia e profissional com esta empresa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2003.

Foto Atacado Ltda
Galeno Chaves Martins

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els: **1168**
7 2 5
Doc:



ATESTADO

Declaramos, sob as penas da lei e para os devidos fins, que a empresa ZB Design e Comunicação Ltda, sediada à Rua São Paulo, 1071 conj 1117, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.147.050/0001-41 presta serviços ao Grupo Retes de Fotografia desde maio de 1995, e tem demonstrado capacidade técnica e idoneidade na prestação de serviços pertinentes à comunicação integrada, que envolvem planejamento, criação, produção, distribuição e checagem dos serviços de publicidade e propaganda desta empresa, bem como assessoramento na execução de ações promocionais, culturais e de patrocínios; Relações Públicas e assessoria de imprensa; desenvolvimento de pesquisas de opinião e mercado; assessoramento de marketing no desenvolvimento de produtos e serviços; elaboração de identidade visual, logotipia e registro de propriedade intelectual junto ao órgãos competentes; planejamento e montagem de eventos e estandes promocionais, Web Design, Editoração e demais serviços necessários às nossas demandas de comunicação de marketing. Em todos esses anos, tem demonstrado desempenho acima do satisfatório no que se refere à qualidade técnica, prazos, custos e, sobretudo, resultados, mantendo uma relação profissional e parceira com Grupo Retes.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2003.

Cláudio Retes
Diretor-presidente

RCS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1169
- 7 2 5
Doc:

CERTIFICADO DE FILIAÇÃO
Válido pelo período de 6 (seis) meses



Só terá valor mediante apresentação do comprovante do pagamento do mês

Certificamos a agência de propaganda

Nome	ZB DESING E COMUNICAÇÃO LTDA				
CNPJ	65.147.050/0001-41		Inscrição Municipal	392.598/001-8	
Endereço	RUA SÃO PAULO, 1.071 – CONJ: 117 - CENTRO				
Cidade	BELO HORIZONTE	Estado	MG	CEP	30170-131
Cartório	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			Número	79.089
Última alteração contratual	1/12/2000		Capital social	R\$220.000,00	
Admitida como associada em	14/4/2000			Número	190

atestando desta maneira que sua documentação atende as exigências da lei. Este certificado atesta a legalidade do registro empresarial, não se constituindo em atestado de qualidade profissional, que deve ser comprovado mediante apresentação de portfolio organizado e atualizado.

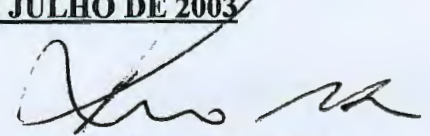
As empresas filiadas a esta Entidade obrigam-se a cumprir a Lei 4.680/65, os Decretos 57.690/66 e 2.262/97, o Código de Ética e as Normas-Padrão que fazem parte dos documentos legais citados, bem como as "Normas-Padrão da Atividade Publicitária", documento assinado em 16 de dezembro de 1998 entre as Entidades de Classes (ABA, ABAP, ABERT, ABTA, ANER, ANJ, FENAPRO, CENTRAL DE OUTDOOR).

Esta Entidade, como única representante dos Poderes Públicos para a fiscalização das atividades da propaganda e das empresas que prestam este serviço está à disposição da sociedade para esclarecer, orientar, fiscalizar e agir em defesa dos interesses públicos e na preservação dos direitos de seus associados.

Este certificado juntamente com o comprovante do pagamento da mensalidade deve ser exigido em todos os momentos que se contratar os serviços de uma agência de propaganda.

Belo Horizonte, 23 DE JULHO DE 2003


JOSÉ MARIA VARGAS DE ARAÚJO
PRESIDENTE


RENATO NEVES
DIRETOR EXECUTIVO

Av. Raja Gabaglia, 1.000 - 9º Andar - Gutierrez - 30380-090 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3335-0338 - Fax: (31) 3292-5911 - e-mail: sindapro-mg@sindapro-mg.com.br
<http://www.sindapro-mg.com.br>

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: **1170**

3725

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WILSON MACHADO GRACIANO MACHADO RABELO
925 - Lj. 07 - Fone: 3247-2835

Selo de Fiscalização 2 JUL. 2003

ARJ 61551

AUTENTICAÇÃO

LISTA CONFORME ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTE DA VERDADE

CAIXACAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

104-0

Recibo do Sacado

Local de pagamento

CASAS LOTERICAS, AG. CAIXA E REDE BANCARIA

Vencimento

30/07/2003

Cedente

SIND. AGENCIAS DE PROPAGANDA MG

Agência / Código cedente

0081. 003. 00505274 9

Data documento

Número do documento

Esp. docum.

Aceite

Data processamento

Nosso número

23/07/2003 190/07/003

DM

2

26/05/03

8110008816 0

Uso do banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

SR

R\$

X

(-) Valor do documento

284,60

Instruções

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

MENSALIDADE JULHO + 1/3 ISSBH
PAGUE DE PREFERENCIA NAS AGENCIAS DA CAIXA
PAGUE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VENCIMENTO

284,60

Sacado

ZB DESIGN E COMUNICACAO LTDA

CBC.: 65.147.050/0001-41

RUA SAO PAULO, 1071

30170-907 - CENTRO

- BELO HORIZONTE - MG

Código de baixa:

Autenticação mecânica

Gustavo

31-07-03

Selo de Fiscalização
Cartório de Notas de B. Horizonte
Walquiria Maria Graciano Machado Rabelo
Rua São Paulo, nº 925 - Lj. 07 - Fone: 8247-3535

ASE 05255

B.HTE.
MG

05 AGO. 2003

AUTENTICAÇÃO

ESTÁ CONFORME ORIGINAL. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DUPLA SENA EM 1 APOSTA VOCE
TEM 2 CHANCES DE FAZER SENA

212-10265892-20291

31.JUL2003 HORA DE 15:21:28

LOT.11.014342-6 TERM 17962
Belo HorizonteSICOB VAL PAGO R\$284,60
DATA VENCIMENTO: 30/07/20031049811001 00816008109
03005052745 2 000ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

CONTA PAGA COM CHEQUE

CARTÓRIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARIA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 925 - Lj. 07 - Fone: 8247-3535B.HTE.
MG

05 AGO. 2003

ASE 05255

AUTENTICAÇÃO

ESTÁ CONFORME ORIGINAL. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADERQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

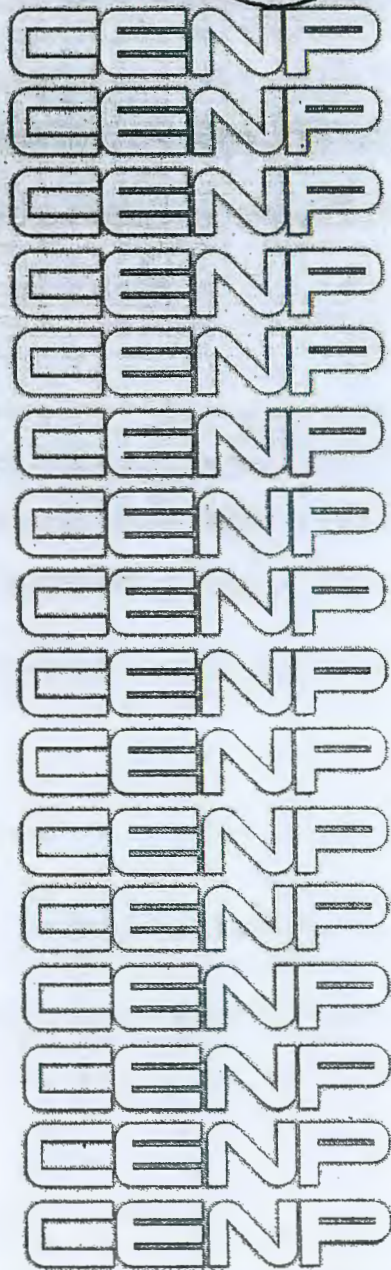
Fls: 1171

3725

Doc:



Conselho Executivo das Normas-Padrão

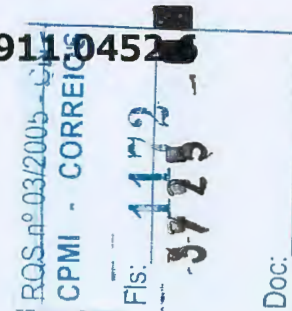


DE NOTAS DE B. HORIZONTE
GRACIANO MACHADO RABELO
Selo de Fiscalização
02 JUL 2003

AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL. DOU FE.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CERTIFICADO

MG.99110452



O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA

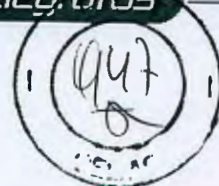
este Certificado de Qualificação Técnica,
por cumprimento integral das metas de qualidade e obediência
às Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em
dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

SÃO PAULO, 05 DE MAIO DE 2003



Petrônio Corrêa
Presidente

Validade:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1173
3725	
Doc:	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TOMO COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 00

102414 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 038/99, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registro Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizad Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

ZB DESIGN E COMUNICACAO LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES I NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 29 de JULHO de 2003 - 09:37:07

MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativ de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã VALOR RECOLHIDO: R\$ 2.00 (DOIS REAIS)

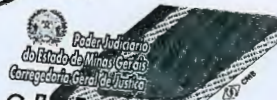
FÓRUM LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 925 - Lj. 07 - Fone: 3247-5535

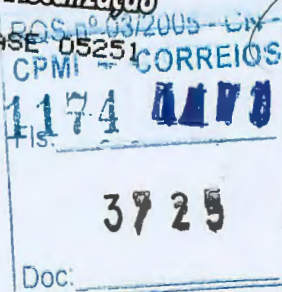
B.HTE.
MG

05 AGO. 2003



AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOU FÉ
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

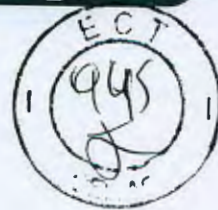
Selo de Fiscalização





ZB Estratégia e Comunicação

ECT. empresa brasileira de correios e telégrafos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ROS nº 03/2005
CPML - CORREIOS
Fls: **1175**
37 25
Doc: _____



Pág.001

TERMO DE ABERTURA

DIARIO Nº 03

Contem este livro 056 (cinquenta e seis) folhas numeradas seguidamente pelo processamento eletrônico de dados de 0001 a 0056 que servira de registro de Diário, conforme o artigo 02, parágrafo único da portaria de 13/12/1972 do dnrc, onde estão registrados toas as operações da empresa qualificada abaixo

Empresa: ZB DESIGN E COMUNICACAO LTDA
Endereço: Rua São Paulo 1071 sala 1107
Bairro: Centro
Cidade: Belo Horizonte, Minas Gerais
CPNJ: 66.147.060/0001-41
Registro: 79.089 em 18/10/1991 Cartorio Jero Oliva

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2002.

Edward A Stehling Baraiva
CRC-MG 48.324

ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 66.147.060/0001-41

CARTORIO 9º OFICIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
M. GRACIANO MACHADO RABE
M. nº 928 - L. 07 - Fope: 3247-3



Selo de Fiscalização

ARJ 63867

02.01.2003

AUTENTICAÇÃO

ESTÁ CONFORME ORIGINAL. DOU I
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

RESSALVA:

CNPJ 65.147.050/0001-41



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 3224-3878

ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.

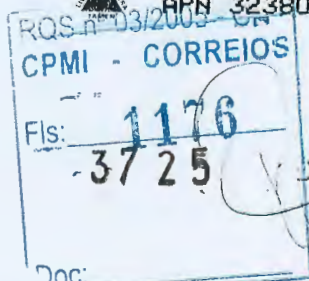
REGISTRADO sob o nº 108.341, às fls 20 do livro C-1 em 02/05/2003.

Belo Horizonte, 02/05/2003. Escrevente Substituta: Ana Paula Néri Silveira
Emolumentos: R\$7,00 - Taxa Fiscalização: R\$2,38 - Total: R\$9,38



Selo de Fiscalização

APN 32380



Fls: 1176

3725

Doc:

23/03/03 ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
14:48:02 ***Demonstração do Resultado***

PAG. 054
01/01/2002 a 31/12/2002

conta	descrição	saldo atual
61230	RECEITA OPERACIONAL	10.896.570,18 D
61299	IMPOSTO	688.892,11 C
65211	RECEITA OPERACIONAL BRUTO	10.207.678,07 D
65344	CMV/CSP	9.317.004,20 C
65480	LUCRO BRUTO	890.673,87 D
66999	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	642.394,77 C
67999	DESPESAS COM PESSOAL	71.253,76 C
68000	LUCRO ANTES DO IR/CSLL	177.025,34 D
68100	IRPJ	26.553,80 C
68200	CSLL	15.932,28 C
69000	LUCRO LIQUIDO	134.539,26 D

RECONHECEMOS A EXATIDAO DESTA DEMONSTRACAO DE RESULTADO TOTALIZANDO SEU DEBITO E SEU CREDITO A IMPORTANCIA DE R\$744.510,98 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A CONTABILIDADE.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

EDWARD ANTONIO STEHLING SARAIVA
CRC-MG 48.324

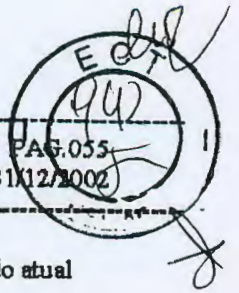
ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 65.147.050/0001-41

CARTORIO 9º OFICIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
nº 925 - LJ. 07 - Fone: 3247-3535
Selo de Fiscalização 04 JUL. 2003
ARJ 63872
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

RQS nº 0312002
CPMI - CORREIOS
Fls: 1177
37 25
Doc:

23/03/03 ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
14:48:02 ***Balanco Patrimonial***

01/01/2002 a 31/12/2002



conta	descrição	saldo atual
1.	ATIVO	744.510,98 D
1.1	CIRCULANTE	469.402,21 D
1.1.1	DISPONIVEL	469.402,21 D
1.1.1.01	CAIXA	719,11 D
1.1.1.08	BANCOS	18.654,20 D
1.1.1.10	APLICAÇÕES	198.813,48 D
1.1.1.11	CLIENTES	251.215,42 D
1.3	ATIVO PERMANENTE	275.108,77 D
1.3.1	IMOBILIZADO	275.108,77 D
1.3.1.02	MAQUINAS EQUIP.	186.447,50 D
1.3.1.10	MOVEIS UTENSILIOS	43.519,50 D
1.3.1.13	INSTALACOES	31.844,76 D
1.3.1.16	DEPRECIACAO	10.656,19 D
2.	PASSIVO	744.510,98 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	42.245,06 C
2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	42.245,06 C
2.2.1.02	IMPOSTOS A PAGAR	3.654,15 C
2.2.1.05	FGTS	1.866,18 C
2.2.1.07	CONTR. SOCIAL	9.132,11 C
2.2.1.11	IMPOSTO RENDA	16.544,97 C
2.2.1.15	OUTRAS DESPESAS	11.047,65 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	702.265,92 C
2.4.1	CAPITAL E RESERVAS	702.265,92 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	220.000,00 C
2.4.1.06	LUCRO ACUMULADO	347.726,66 C
2.4.1.10	LUCRO EXERCICIO	134.539,26 C

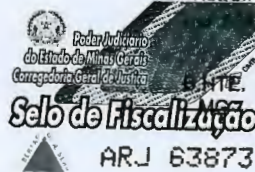
RECONHECEMOS A EXATIDAO DESTE BALANCO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO O SEU ATIVO E PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$744.510,98 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBO DE 2002,

EDWARD A STEHLING SARAIVA
CRC-MG 48.324

ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 65.147.050/0001-41

CARTORIO 9º OFICIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
MALQUIRIA MORA GRACIANO MACHADO RABELO
Belo Horizonte, nº 925 - Lj. 07 Fone: 3247-3535



02 JUL. 2003

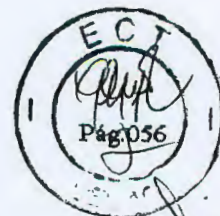
AUTENTICAÇÃO

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Fis.:

37 25

Doc.



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO Nº 03

Contem este livro 056 (cinquenta e seis) folhas numeradas seguidamente pelo processamento eletrônico de dados de 0001 a 0056 que servira de registro de Diário, conforme o artigo 02, parágrafo único da portaria de 13/12/1972 do dnrc, onde estão registrados toas as operações da empresa qualificada abaixo

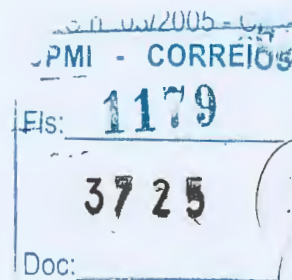
Empresa: ZB DESIGN E COMUNICACAO LTDA
Endereço: Rua São Paulo 1071 sala 1107
Bairro: Centro
Cidade: Belo Horizonte, Minas Gerais
CPNJ: 65.147.050/0001-41
Registro: 79.089. em 18/10/1991 Cartorio Jero Oliva

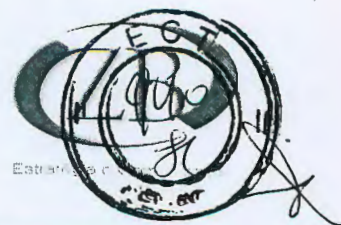
Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2002.

Edward A. Saraiva
CRC-MG/48.324

ZB DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 65.147.050/0001-41

CARTORIO 9º OFICIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
DA GRACIANO MACHADO RABELO
nº 925 - LJ. 07 - Fone: 3247-3535
Selo de Fiscalização 02 JUL. 2003
ARJ 63878
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL. DOU. E.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE





CONCORRÊNCIA Nº 003/2003
ECT
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

[Handwritten signature]

ÍNDICES CALCULADOS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002:

Liquidez Geral: 11,11

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{469.402,21}{42.245,06} = 11,1114$$

[Handwritten signature]

Solvência Geral: 17,62

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{744.510,98}{42.245,06} = 17,6236$$

[Handwritten signature]

Liquidez Corrente: 11,11

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{469.402,21}{42.245,06} = 11,1114$$

[Handwritten signature]

Belo Horizonte (MG), 05 de agosto de 2003.

[Handwritten signature of Paulo Guilherme Álvares]
ZB - DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
Paulo Guilherme Álvares
Sócio Gerente

[Handwritten signature of Edward A. Stehling Saraiva]
EDWARD A. STEHLING SARAIVA
Contador CRC-MG 48.324/03/2003
CPF: 681.021.606-59 CPMI - CORREIOS

Fls: **1130**
3725
Doc: _____

[Handwritten marks]



[Handwritten signature]

4.2 A licitante também deverá incluir no Invólucro nº 1 declaração firmada conforme o modelo a seguir:

[Handwritten signature]

RGE Nº 03/2010 - CEN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1131
	37 25
Doc:	

[Handwritten signature]

A



ZB Estratégia e Comunicação

ECT. empresa brasileira de correios e telégrafos

D E C L A R A Ç Ã O



À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C. da Comissão Especial de Licitação

Referente à concorrência nº 003/2003, A ZB Design e Comunicação Ltda, sediada à Rua São Paulo, 1071 conj 1117, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.147.050/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Guilherme Alvares, portador da Carteira de Identidade nº M-3.990.952 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 744.212.206-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmo esta declaração na presente data

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2003

Representante Legal
Paulo Guilherme Alvares

RQS nº 03/2003
CPMI CORREIOS
Fls: 1132
37 25
Doc:



ZB Estratégia e Comunicação

ECT. empresa brasileira de correios e telégrafos

D E C L A R A Ç Ã O



À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C. da Comissão Especial de Licitação

Referente à concorrência nº 003/2003, A ZB Design e Comunicação Ltda, sediada à Rua São Paulo, 1071 conj 1117, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.147.050/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Guilherme Alvares, portador da Carteira de Identidade nº M-3.990.952 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 744.212.206-04, DECLARA que recebeu da Comissão Especial de Licitação os documentos e informações necessários ao cumprimento desta concorrência; DECLARA também a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Por ser verdade, firmo esta declaração na presente data

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2003

Representante Legal
Paulo Guilherme Alvares

RQS nº 03/2003	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1133
3725	
Doc:	



Invólucro nº 1 (Documentos de Habilitação)

Avantti Comunicação Ltda.

Concorrência Nº 003/2003

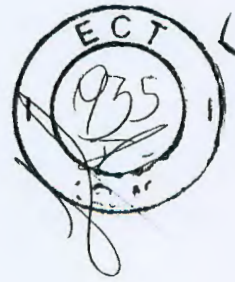
Processo nº 03/2003

CPMI - CORREIOS

Fis: **1184**

37 25

Doc: _____



Documentação relativa à habilitação jurídica:

**Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,
devidamente registrado, em se tratando de sociedades
comerciais.**

(item 4.1.1, alínea "b" do Edital)

RQS nº 03/2004 - CPMI - CORREIOS

1135

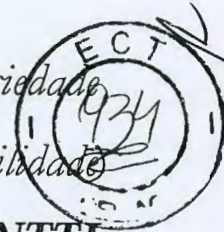
Fls: _____

37 25

Doc: _____

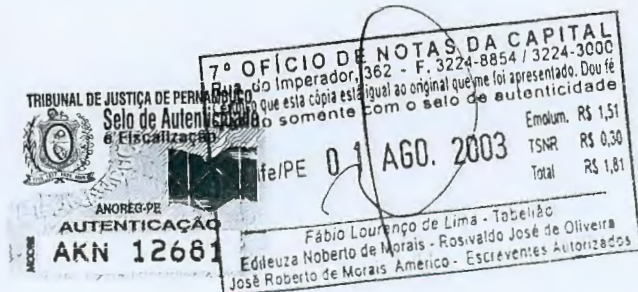


*Contrato de constituição de sociedade
por quotas, de responsabilidade
limitada, denominada* **AVANTI
COMUNICAÇÃO LTDA.**



I. Preâmbulo

Por este instrumento particular de contrato, **ALEXANDRE FEIJÓ DE LIRA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº 2.693.756-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.167.954-00 e domiciliado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Rua do Hospício, nº 284, conjunto 412, bairro da Boa Vista, e **MÁRCIA ROSÂNGELA VAZ CURADO DE LIRA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 4.123.823-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 669.520.264-87 e domiciliada nesta capital, onde reside na Rua Romênia, 199, Pau Amarelo, Paulista, têm entre si convencionada a constituição, como de fato ora constituem, de uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, a ser regida pela legislação que lhe for aplicável e bem assim como pelas precisas estipulações deste contrato, as quais as partes contratantes mutuamente outorgam e aceitam, obrigando-se, cada qual, a fielmente cumpri-las e fazê-las respeitar.





Capítulo I

Denominação, tipo, sede, objeto e prazo de duração



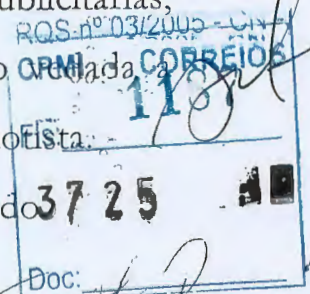
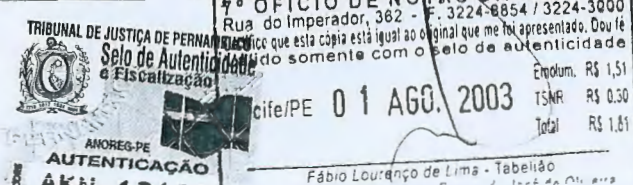
Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação de **AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA.**

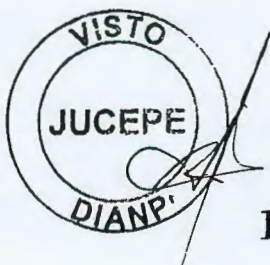
Cláusula 2ª - Trata-se de uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, que se rege pelo presente instrumento de contrato e bem assim como pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial, pelas normas do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Monte Castelo, nº 131, bairro da Boa Vista e filial na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, nº 2001, salas 101 a 104, bairro de Aldeota, podendo, a critério de seus administradores, criar, transferir e encerrar filial, agência, sucursal, escritório, depósito ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em marketing e comunicação empresarial, a promoção de campanhas de marketing direto ou político, a criação, produção e agenciamento de campanhas publicitárias e a comercialização de produtos destinados à implementação de campanhas publicitárias, inclusive mediante importação e exportação, não lhe sendo vedada a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.





Capítulo II

Do capital social



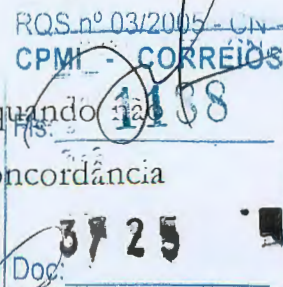
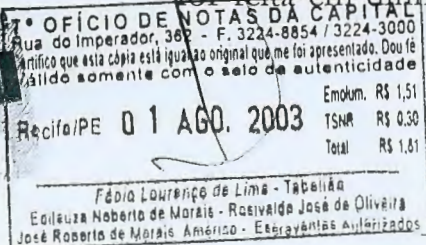
Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*), dividido em 1.500 (*mil e quinhentas*) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 100,00 (*cem reais*), a ser integralizado pelos quotistas em moeda nacional, na seguinte proporção:

(a) O sócio **ALEXANDRE FEIJÓ DE LIRA** detém 1.485 (*mil, quatrocentas e oitenta e cinco*) quotas, correspondentes a R\$ 148.500,00 (*cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais*); dos quais R\$ 30.000 integralizados neste ato, em moeda nacional e o restante de R\$ 118.500,00 (*cento e dezoito mil e quinhentos reais*), até 31/12/2002, também em moeda corrente nacional.

(b) O sócio **MÁRCIA ROSÂNGELA VAZ CURADO DE LIRA** detém 15 (*quinze*) quotas, correspondentes a R\$ 1.500,00 (*mil e quinhentos reais*), integralizados neste ato.

§ 1º - A qualquer tempo, mediante deliberação de quotistas que representem, pelo menos, 51% (*cinquenta e um por cento*) do capital social, este mesmo capital poderá ser aumentado por subscrição de novas quotas ou pela capitalização de reservas, caso em que deverá ser respeitada a participação de cada quotista no aludido capital.

§ 2º - A integralização de quotas subscritas, quando for feita em dinheiro, depende da expressa concordância





de quotistas que representem, pelo menos, 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social.



Cláusula 7ª - Na forma da lei, a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

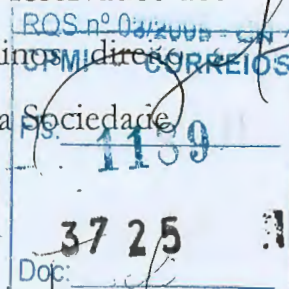
Capítulo III

Cessibilidade das quotas

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, podendo, todavia, uma mesma quota pertencer em condomínio a mais de um titular.

§ 1º - Verificada a hipótese de condomínio de quota, os condôminos somente exercerão seus direitos societários através de um representante que dentre si elegerem, mediante processo de escolha que livremente adotarem, devendo ficar arquivado na Sociedade o documento comprobatório dessa designação, firmado pelos condôminos, do qual conste, inclusive, o prazo do mandato do representante e o modo de sua substituição nas hipóteses de ausência ou impedimento temporários.

§ 2º - O representante dos condôminos exercerá seu mandato com todos os direitos e deveres reservados aos sócios, não tendo os demais condôminos direito de intervenção direta nos assuntos da Sociedade.





sendo solidários entre si se forem pelo menos dois (02) os recusantes.

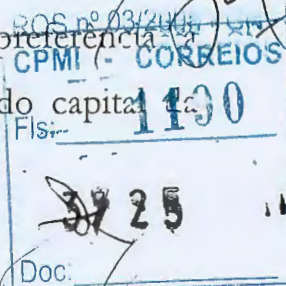
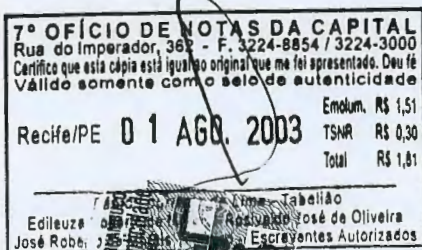


§ 3º - Esgotado o prazo da notificação sem resposta ou durante sua vigência, declinando os demais quotistas da preferência, o ofertante poderá realizar a operação, desde que a cumpra nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao término do prazo de exercício da preferência e desde que a operação se faça exatamente pelo valor e nos mesmos termos e/ou condições constantes da oferta.

§ 4º - O procedimento estipulado nesta cláusula será integralmente renovado caso a operação não se conclua no prazo do parágrafo antecedente, ou se o ofertante modificar as condições oferecidas.

§ 5º - A operação feita em desacordo com o disposto nesta cláusula é nula de pleno direito, não produzindo efeitos em face da Sociedade, mas a concordância de todos os demais sócios com a pretensão de alienação ou cessão de quotas, manifestada pela intervenção de todos eles no instrumento de alteração contratual respectivo, dispensa o cumprimento das formalidades aqui previstas.

§ 6º - Aplicam-se as estipulações desta cláusula às promessas dos atos aqui previstos, bem como à hipótese de cessão ou alienação do direito de preferência e à subscrição de novas quotas em aumento do capital da Sociedade.





sendo solidários entre si se forem pelo menos dois (02) recusantes.

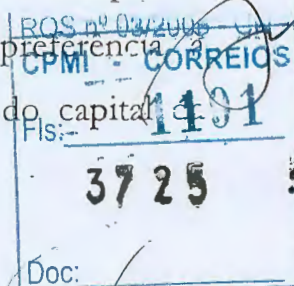
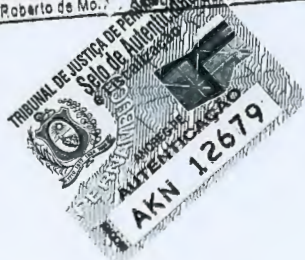


§ 3º - Esgotado o prazo da notificação sem resposta ou, durante sua vigência, declinando os demais quotistas da preferência, o ofertante poderá realizar a operação, desde que a cumpra nos 30 (*trinta*) dias subseqüentes ao término do prazo de exercício da preferência e desde que a operação se faça exatamente pelo valor e nos mesmos termos e/ou condições constantes da oferta.

§ 4º - O procedimento estipulado nesta cláusula será integralmente renovado caso a operação não se conclua no prazo do parágrafo antecedente, ou se o ofertante modificar as condições oferecidas.

§ 5º - A operação feita em desacordo com o disposto nesta cláusula é nula de pleno direito, não produzindo efeitos em face da Sociedade, mas a concordância de todos os demais sócios com a pretensão de alienação ou cessão de quotas, manifestada pela intervenção de todos eles no instrumento de alteração contratual respectivo, dispensa o cumprimento das formalidades aqui previstas.

§ 6º - Aplicam-se as estipulações desta cláusula às promessas dos atos aqui previstos, bem como à hipótese de cessão ou alienação do direito de preferência, a subscrição de novas quotas em aumento do capital da Sociedade.





Cláusula 11 - Em consequência do disposto na cláusula antecedente, que caracteriza a Sociedade como tendo sido constituída *cum intuitu personarum*, isto é, mais em atenção às pessoas dos sócios do que ao capital, são impenhoráveis as quotas representativas dos fundos sociais, não podendo, assim, ser dadas em garantia do pagamento de obrigação particular de quotista.

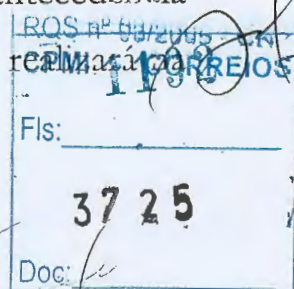
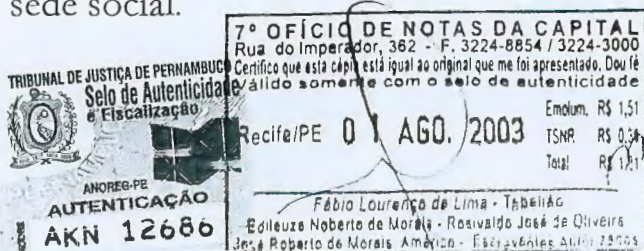
Capítulo IV

Administração da Sociedade

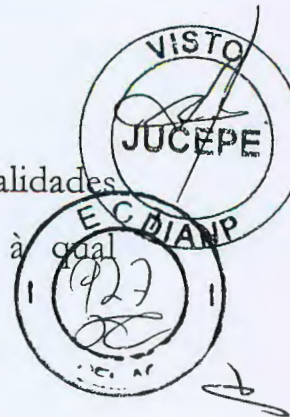
Cláusula 12 - Quando for necessária deliberação social pelos quotistas, por disposição de lei ou estipulação deste contrato, a cada quota corresponderá um (01) voto, podendo essa deliberação, que não implicar alteração deste contrato, ser formalizada em simples "Termo de Deliberação Social".

Parágrafo único - Qualquer deliberação dos administradores da Sociedade, adotada sob as estipulações deste contrato, pode ser formalizada em simples "Termo de Deliberação da Diretoria".

Cláusula 13 - A convocação dos quotistas para deliberar sobre assunto de interesse social será feita por qualquer deles, ou por qualquer administrador da Sociedade, através de documento escrito comprovadamente recebido por todos os sócios com a antecedência mínima de cinco dias da data prevista para a reunião, que se realizará em sede social.



Parágrafo único - Independentemente da observância das formalidades previstas nesta cláusula, será considerada regular a reunião à qual compareçam todos os quotistas.

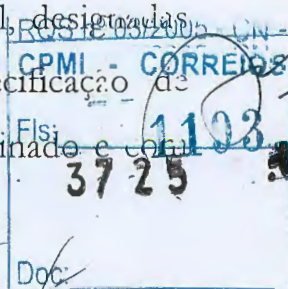


Cláusula 14 - Os quotistas, por maioria, podem deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, inclusive sobre a reforma deste contrato ou sobre a mudança do tipo societário, sendo necessário, no entanto, para a validade da deliberação, que tenha sido ela aprovada por quotistas que representem, pelo menos, 51% (*cinquenta e um por cento*) do capital social.

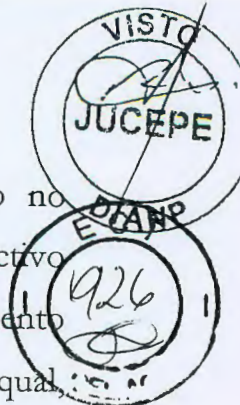
Parágrafo único - Cabe o voto escrito antecipado, assim como é plenamente admissível a delegação de voto entre os quotistas.

Cláusula 15 - Desde que observadas as estipulações deste contrato social, a Sociedade é administrada e se faz presente judicial e extrajudicialmente, ativa ou passivamente, sem qualquer restrição ou ressalva, pelo quotista **ALEXANDRE FEIJÓ DE LIRA**, empossado neste ato como Sócio-Gerente e com dispensa de caução.

§ 1º - Sem prejuízo da reserva de iguais para si próprio, o sócio-gerente pode delegar o uso da firma e, conseqüentemente, os poderes de gestão e representação da Sociedade a, no máximo, 03 (*três*) pessoas naturais juridicamente capazes e residentes no Brasil, designadas diretores com ou sem distinção ou especificação de cargos, as quais atuarão por prazo indeterminado e com dispensa de caução.



§ 2º - O diretor nomeado consoante o disposto no parágrafo antecedente será empossado no respectivo cargo mediante sua assinatura no termo ou documento que formalizar a deliberação de sua nomeação, o qual, para valer perante terceiros, deverá ser registrado no Registro do Comércio competente.



§ 3º - Isoladamente, qualquer dos diretores pode:

a) representar a Sociedade judicialmente, em qualquer foro e em qualquer grau de jurisdição, inclusive para fins de citação, intimação, notificação, depoimento pessoal e constituição de procuradores *ad judicia*, com a outorga de poderes gerais para o foro e com ou sem a outorga de poderes especiais para confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso;

b) representar a Sociedade extrajudicialmente, perante qualquer órgão, entidade ou repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica ou paraestatal, bem como perante empresa concessionária ou permissionária de serviço público, podendo formular requerimento, apresentar e retirar documento, acompanhar e receber vista de processo administrativo, tomar ciência de despacho ou decisão, satisfazer exigência, oferecer impugnção, recorrer e assinar termo de responsabilização.



7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua do Imperador, 362 - F. 3224-8854 / 3224-3000
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fe.
Válido somente com o selo de autenticidade

Recife/PE	01 AGO. 2003	Emolun. R\$ 1,51
		TSNR R\$ 0,30
		Total R\$ 1,81

Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Nobrega de Morais - Rivaldo José de Oliveira
José Rubens de Mota Júnior - Escriturantes Autorizados

RPS nº 0372005 - LUI
CPMI - CORREIOS
1134
Fls.:
3725
Doc:

c) receber e dar quitação de quantia devida à Sociedade, paga através de cheque nominativo ou de outro título de crédito nominativo e idôneo;

d) realizar aplicação no mercado financeiro e endossar cheques exclusivamente para a efetivação de depósito em conta corrente bancária ou de investimento da Sociedade;

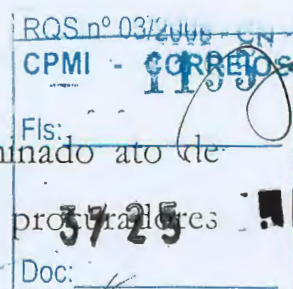
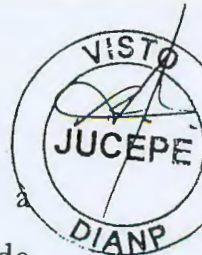
e) assinar, como emitente, duplicata sacada pela Sociedade;

f) demitir empregado, assinando os documentos correspondentes.

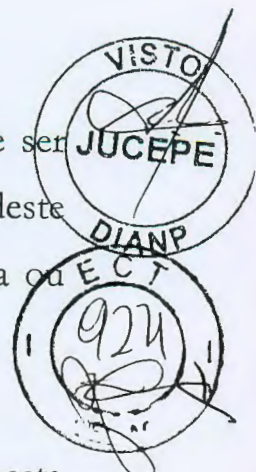
§ 4º - Os demais atos de gestão e representação da Sociedade, inclusive aqueles que impliquem alienação de bens sociais, podem ser praticados por dois diretores, sempre em conjunto, ou por qualquer deles em conjunto com procurador para tanto credenciado pelo menos por 2 (dois) diretores, ou pelo sócio-gerente.

Cláusula 16 - Por deliberação de quotistas que representem, pelo menos, 51% (*setenta e cinco por cento*) do capital social, o sócio-gerente e qualquer um dos diretores poderão perceber *pro labore* mensal, fixado, se for o caso, com a observância dos limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda para despesas operacionais.

Cláusula 17 - Quando se deliberar a prática de determinado ato de gestão ou de representação da Sociedade por um ou mais procuradores



especialmente credenciados, a procuração que os habilitar, além de ser outorgada na conformidade das demais estipulações pertinentes deste contrato, deverá especificar o ato a ser por eles praticado, conjunta ou separadamente, sob pena de invalidade e ineficácia.



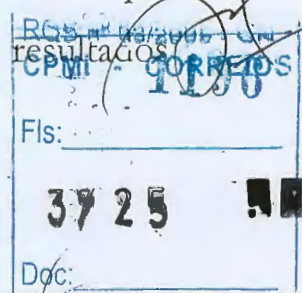
Parágrafo único - Ressalvadas a procuração específica referida nesta cláusula e a procuração a advogado, para representação da Sociedade em processo administrativo ou judicial, que poderão não conter prazo determinado de vigência, qualquer outra procuração por ela outorgada, além da discriminação dos poderes concedidos, deverá ter prazo certo de duração, limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

Cláusula 18 - A Sociedade não tem Conselho Fiscal nem Assembléia de Quotistas, pelo quê os sócios tomarão conhecimento de sua administração, quando lhes aprouver, através do exame de seus livros e de seus arquivos, independentemente de qualquer autorização, mas sempre em dependência da própria Sociedade e no seu horário normal de funcionamento.

Capítulo V

Exercício social e resultados

Cláusula 19 - O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício



sejar

ECT

gross

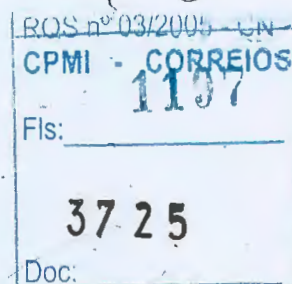
423

14

er
os

A handwritten signature in dark ink, consisting of several loops and a long, sweeping tail that extends towards the right. The signature is written over the words "er" and "os" from the previous line.

8



Capítulo VI

Dissolução da Sociedade



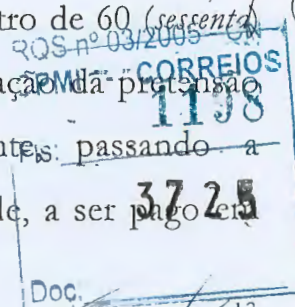
Cláusula 22 - A dissolução de pleno direito da Sociedade, além dos casos previstos em lei, somente ocorrerá por deliberação unânime dos sócios, hipótese em que o rateio do saldo que na liquidação for apurado será feito entre os quotistas, na proporção das respectivas participações no capital social.



Parágrafo único - O liquidante, sócio ou estranho à Sociedade, será nomeado por deliberação de quotistas que representem, pelo menos, 51% (*cinquenta e um por cento*) do capital social, os quais determinarão o modo de liquidação da Sociedade.

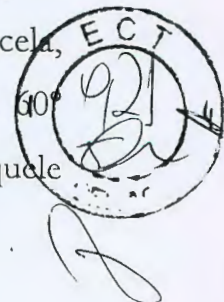
Cláusula 23 - Em remanescendo apenas um (01) quotista no respectivo quadro societário, em decorrência de retirada dos demais, a Sociedade se dissolverá caso esse quadro societário não seja recomposto, com pelo menos mais um (01) quotista, dentro de um (01) ano contado da data daquela ocorrência.

§ 1º - Verificando-se a hipótese de subsistência da Sociedade nas condições previstas nesta cláusula, os haveres do sócio retirante, inclusive lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados através de balanço especial de determinação levantado dentro de 60 (sessenta) dias a contar da realização da comunicação da pretensão de retirada ao quotista remanescente, passando a constituir um crédito contra a Sociedade, a ser pago em





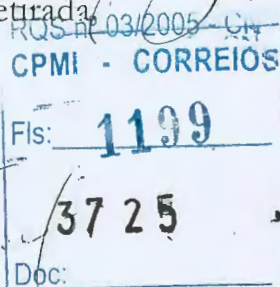
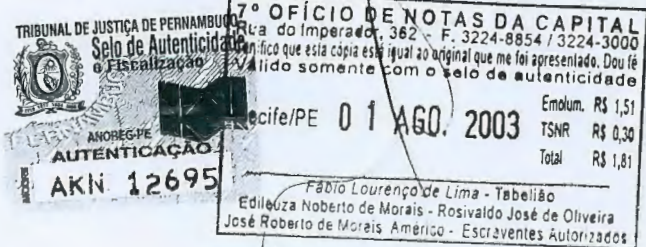
08 (oito) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros simples, não capitalizáveis, de 1% (um por cento) ao mês contados da data do vencimento da primeira parcela, vencimento este que coincidirá, no máximo, com o 60º (sexagésimo) dia a partir da data de conclusão daquele balanço especial.



§ 2º - A restituição do valor correspondente às quotas do sócio retirante importará na diminuição do capital social.

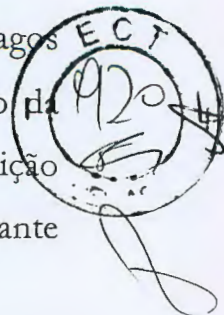
Cláusula 24 - Em remanescendo pelos menos dois (02) quotistas na Sociedade, a hipótese prevista na cláusula antecedente ensejará aos quotistas remanescentes a preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, pelo valor patrimonial que a elas for atribuído com base no último balanço aprovado consoante o disposto na anterior cláusula vinte e um (21).

§ 1º - Para viabilizar o exercício da preferência prevista nesta cláusula, o sócio retirante comunicará o fato por escrito à Sociedade e aos demais quotistas, sendo aplicáveis à hipótese, no que couber, as estipulações da anterior cláusula dez (10), e devendo o pagamento ao quotista retirante ocorrer, integralmente e de uma só vez, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da efetiva realização da última das comunicações da pretensão de retirada.



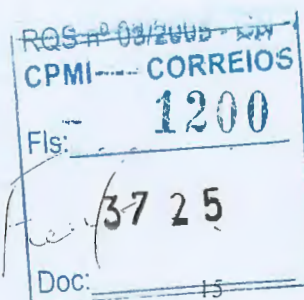
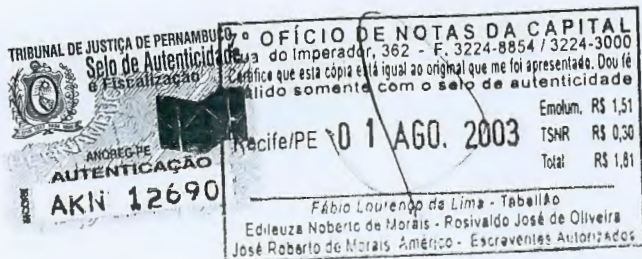


§ 2º - Não ocorrendo manifestação da intenção de aquisição das quotas do sócio retirante por quotista remanescente, os haveres daquele serão apurados e pagos na conformidade do disposto no parágrafo primeiro da cláusula antecedente, caso, também, em que a restituição do valor correspondente às quotas do sócio retirante importará na diminuição do capital social.



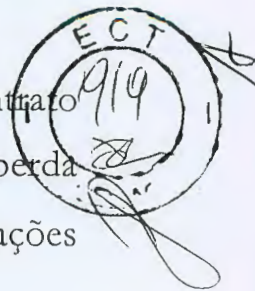
Cláusula 25 - Na hipótese de falecimento de quotista, os sócios remanescentes, seja qual for o número destes, poderão optar pela subsistência da Sociedade com o representante dos herdeiros do sócio pré-morto, procedendo-se, depois, de acordo com o que ficar determinado na sentença transitada em julgado que homologar a partilha dos bens do falecido; caso não se exerça esta opção, será aplicável à hipótese o disposto na anterior cláusula 23, com os prazos previstos no respectivo parágrafo primeiro se iniciando a partir da data da comunicação do óbito à Sociedade.

Parágrafo único - No que couber, aplicar-se-á o disposto nesta cláusula à hipótese de incapacidade judicialmente declarada de qualquer quotista, com os prazos nela previstos se iniciando a partir da data da realização de comunicação à Sociedade do trânsito em julgado da sentença declaratória da incapacidade.



Capítulo VII

Disposições Finais



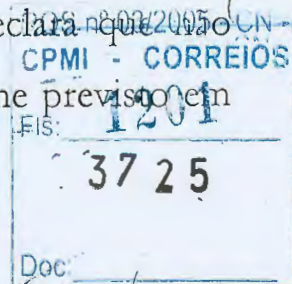
Cláusula 26 - Na hipótese de qualquer disposição do presente contrato perder sua eficácia em virtude de alteração na lei vigente, referida perda atingirá apenas dita disposição, sem prejudicar as demais estipulações contratuais.

Cláusula 27 - Este contrato obriga as partes contratantes e seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Cláusula 28 - Com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a se apresentar, as partes contratantes elegem o Foro desta comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões originárias deste contrato.

II. Declaração do Administrador

O sócio-gerente **ALEXANDRE FEIJÓ DE LIRA** declara que não está sujeito a qualquer restrição ou respondendo por crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

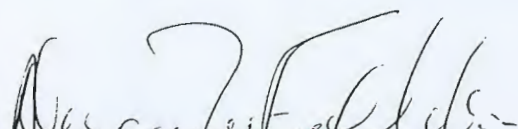


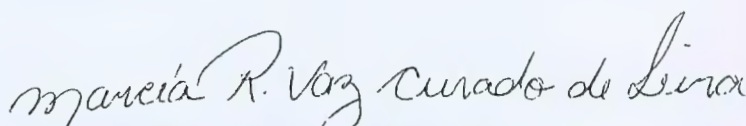
III. Conclusão, local, data e assinaturas



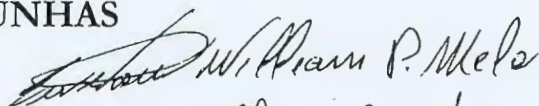
E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam este instrumento particular de contrato de constituição de **AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA.** em 4 (*quatro*) vias de igual teor, cada qual impressa em 17 (*dezessete*) folhas para os mesmos efeitos, juntamente com 02 (*duas*) testemunhas idôneas e capazes.///

Recife (PE), 02 de ~~Agosto~~ de 2001


Alexandre Feijó de Lira


Márcia R. Vaz Curado de Lira

TESTEMUNHAS


1. Nome: Evertton William P. Melo
RG nº 4.682.680 SSP-PE
Profissão:

CPF/MF nº

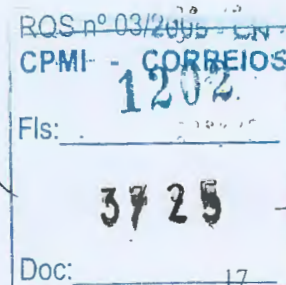

2. Nome: Ricardo Gomes de Moura
RG nº: 4.678.091-SSP/PE.
Profissão:

CPF/MF nº:


Helio Rodrigues
OAB/PE 11767

Advogado

OAB/PE nº



**1ª Alteração do Contrato de Constituição de
Sociedade por Cotas de Responsabilidade
Limitada denominada AVANTTI
COMUNICAÇÃO LTDA.**

ALEXANDRE FEIJÓ DE LIRA, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade Nº 2.693.756 SSP-PE e CPF/MF Nº 417.167.954-00, residente e domiciliado a Rua do Hospício Nº 284, conjunto 412 – Boa Vista - Recife-PE

**MARCIA ROSANGELA VAZ
CURADO DE LIRA**



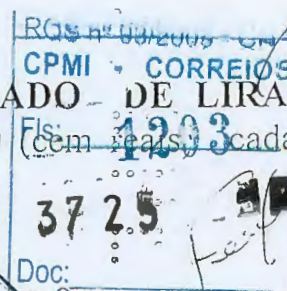
brasileira, casada, publicitária, portadora da carteira de identidade Nº 4.123.823 SSP-PE. e CPF/MF Nº 669.520.264-87, residente e domiciliada na Rua Romênia nº 199, Pau Amarelo, Cidade do Paulista -PE

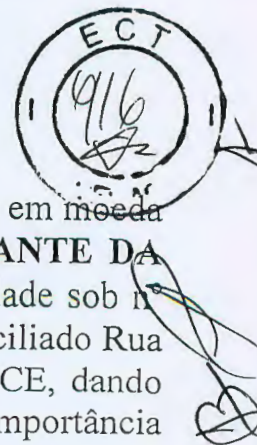
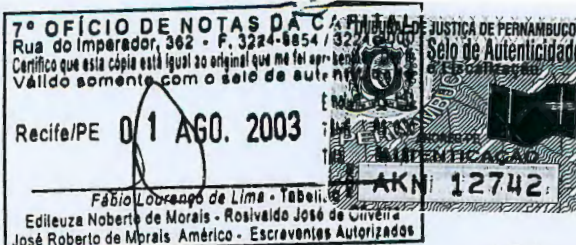
Por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam e pactuam entre si a 1ª alteração do contrato de constituição da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada denominada **AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA**, registrado na **Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 08/08/2001 sob nº 26201306621**, conforme segue discriminada:

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O sócio **ALEXANDRE FEIJÓ DE LIRA**, transfere 300 (trezentas) cotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recebido neste ato em moeda corrente e legal do País, e os direitos de integralização de 1.185 (mil, cento e oitenta e cinco) cotas do capital, totalizando R\$118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), para a Sra. **ANA ELISABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade sob nº 584.349 SSP-PE e CPF/MF sob nº 032.534.574-00, residente e domiciliada na Rua dos Navegantes nº 865, aptº nº 201, bairro de Boa Viagem, Cidade do Recife, dando plena, raza e geral quitação por si seus herdeiros e sucessores, da importância recebida, para nada mais em tempo algum reclamar em juízo ou fora dele.

A sócia **MARCIA ROSANGELA VAZ CURADO DE LIRA**, transfere 15 (quinze) cotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada





totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), recebido neste ato em moeda corrente e legal do País, para o Sr. **FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade sob nº 224534-81 SSP-CE e CPF/MF sob nº 220.522.163-91, residente e domiciliado Rua Carlos Gereissati nº 520 altos, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, dando plena, raza e geral quitação por si seus herdeiros e sucessores, da importância recebida, para nada mais em tempo algum reclamar em juízo ou fora dele.

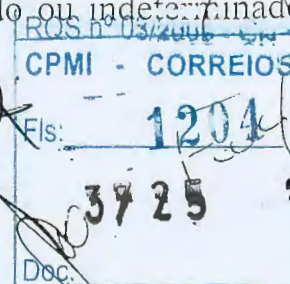
O capital social da sociedade, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 1500 (mil e quinhentas) cotas de valor nominal e único de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo 315 (trezentas e quinze) cotas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País e 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) cotas a serem integralizadas em moeda corrente e legal do País até o dia 31/12/2002, pela sócia **ANA ELISABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA**, ficando o quadro societário conforme abaixo discriminado:

ANA ELISABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA (integralizadas)	300 cotas R\$ 30.000,00
ANA ELISABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA (à integralizar)	1185 cotas R\$ 118.500,00
FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(integralizadas)	15 cotas R\$ 1.500,00
TOTAL	1500 cotas R\$ 150.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios que se retiram da sociedade declaram haverem recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, recebendo e dando a sociedade total, raza e geral quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO

Os negócios da sociedade serão geridos pelo sócio, **ANA ELISABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA**, isoladamente, que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive para movimentar contas bancárias, emitir, endossar e sacar cheques, duplicatas, letras de cambio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de qualquer natureza junto a instituições bancária e financeiras, sejam públicas ou privadas; Constituir procuradores e advogados, com cláusulas "ad negotia" e "ad judicia et extra" outorgando-lhes poderes especiais para representar a sociedade por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso.





DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios **ANA ELISABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA** e **FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE DA SILVA**, declaram para os efeitos dos dispostos do Decreto 1800/96 do Art. 53 inciso III, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Continuam em vigor todas as cláusulas e condições do contrato social, não alteradas por este instrumento.

E por assim estarem justos e avançados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 04 de Outubro de 2001



Alexandre Feijó de Lira
ALEXANDRE FEIJÓ DE LIRA

7º OFÍCIO DE NOTARIADO DA CAPITAL
Rua do Imperador, 362 - 224-8854 / 3224-3000
Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade

Recife/PE 01 AGO. 2003

Emolun. R\$ 1,51
TSNR R\$ 0,30
Total R\$ 1,81

Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Noberto de Moraes - Rosivaldo José de Oliveira
Roberto de Moraes Américo - Escreventes Autorizados

Marcia Rosângela Vaz Curado de Lira
MARCIA ROSANGELA VAZ CURADO DE LIRA

Ana Elisabeth Paurá Jardelino da Costa
ANA ELISABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA

Francisco Luiz Cavalcante da Silva
FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE DA SILVA



TESTEMUNHAS:

AB510629

RECONHECIMENTO

SELO DE AUTENTICIDADE

08 OUT. 2001

Fortaleza, de 08 OUT. 2001 de

Em Test. de Verdade.

BEL. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
MARIA APARECIDA SILVA
ANNIE AGUIAR BENEVIDES
MARIA VERÔNICA DA SILVA

Aldeirino Aguiar da Silva
ALDEIRINO AGUIAR DA SILVA
CPF-008.960.288-95
FDT-3019.234-551-16

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1205



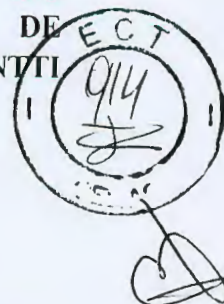
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2001

SOB O NÚMERO:
011040297

Protocolo: 011040297

LENILDO LEONIDAS DA SILVA
SECRETARIO GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA AVANTTI
COMUNICAÇÃO LTDA.**



Pelo presente instrumento particular de segunda alteração do contrato social, ANA ELISABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, a Rua dos Navegantes nº 865 - apto. nº 201, bairro de Boa Viagem, inscrita no CPF.MF. sob nº 032.534.574-00, portadora da cédula de identidade RG nº 584.349-SSP-PE. e FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº 224534-81-SSP-CE., inscrito no CPF/MF sob nº 220.522.163-91, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. José Leon, 1256, apto. 203, Bl. 9, bairro Cidade dos Funcionários. únicos sócios-cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA., com sede nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, à Rua Monte Castelo nº 131 Boa Vista Recife-PE, inscrita no CNPJ. sob nº 04.592.832/0001-03, cujo ato constitutivo e primeira alteração contratual, acham-se arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 26201306621 em 08.08.2001 e 09.10.2001, respectivamente, por esta e na melhor forma de direito, tem entre si, justo, acordado e contratado, alterar o contrato social da referida sociedade, objetivando aumentar o capital social, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 1.500 cotas partes no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, distribuído da seguinte maneira: a) a sócia-cotista Ana Elisabeth Paurá Jardelino da Costa, detentora de 148.500 cotas-partes no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma; b) o sócio-cotista Francisco Luiz Cavalcante da Silva, é detentor de 15 cotas-partes, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (hum e mil e quinhentos reais). Neste ato, os socios-cotistas de comum acordo, decidem elevar o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), dividido em cotas partes no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma: 1) a sócia-cotista Ana Elisabeth Paurá Jardelino da Costa sócia-cotista havia integralizado 300 cotas-partes em moeda corrente e legal do País, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e teria ficado com 1.185 cotas-partes à integralizar, no valor de 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) que efetuou em bens constantes da relação abaixo, que farão parte do ativo imobilizado da sociedade. Neste ato, a referida sócia-cotista, subscreve e integraliza, 1.835 cotas-partes, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais) em bens relacionados a seguir, perfazendo o total de sua participação no Capital Social, 3.320 (três mil trezentas e vinte) cotas-partes no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

Capital social passa a ter a seguinte distribuição:

A sócia-cotista Ana Elisabeth Paurá Jardelino da Costa 3.320 cotas-partes
R\$ 332.000,00
O sócio-cotista Francisco Luiz Cavalcante da Silva 15 cotas-partes
R\$ 1.500,00
Total do Capital Social
R\$ 333.500,00

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	VALOR
Ar condicionado Air splinter 18,000 btu's	1.500,00
Mesa em granito verde Guatemala importado	1.800,00
Aparelho telefônico Panasonic PABX viva voz	600,00
Luminaria La Lampe	2.000,00
Sofa 03 lugares revestido em cortizante	1.200,00
Poltrona giratória	120,00

NOTAS DA CAPITAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Recife/PE
16.06.2003
Emolun. R\$ 1,51
TSNR R\$ 0,30
Total R\$ 1,81
AUTENTICAÇÃO
AKN 12806

03/2005 - AN -
CORREIOS
1230
37 25
Doc:

Poltrona giroflex giratoria	120,00
Poltrona giroflex giratoria	120,00
Poltrona giroflex modelo diretor	210,00
Tapete persa 3x1,10m	3.000,00
Tapete persa 3,40x2,80m	3.500,00
Mesa de apoio em granito verde Guatemala importado (2)	450,00
Ar condicionado Air splinter 18,000 btu's	1.500,00
Mesa de reuniao em granito verde guatemala importado de ferro	2.000,00
Poltrona revestidas em courtizane	250,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	250,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	250,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	250,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	250,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	250,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	250,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	250,00
Tapete persa 3,87x2,83	6.000,00
Luminarias lume arte	2.000,00
Ar condicionado totaline	1.000,00
Mesa em granito gran verde	800,00
Poltrona giroflex giratoria	120,00
Poltrona giroflex giratoria	120,00
Poltrona giroflex giratoria	120,00
Tapete persa 2,62x2,12m	3.500,00
Mesa de reuniao em granito verde	3.000,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Poltronas giratorias revestida tecido courtizane	120,00
Video Batacam	10.000,00
Televisao Panasonic 37 polegadas	2.000,00
Aparelho de som com CD AIWA	800,00
Video cassete LG	350,00
Luminarias lume arte	2.000,00
Tapete persa 4x1m	2.000,00
Tapete persa 4x1m	2.000,00
Ar condicionado Consul 18,000 btu's	400,00
Ar condicionado Consul 10,000 btu's	250,00
Mesa em marmore travertino maior	300,00
Cubo em marmore travertino	90,00
Mesa de centro em marmore travertino	100,00
Mesa em marmore travertino menor	200,00



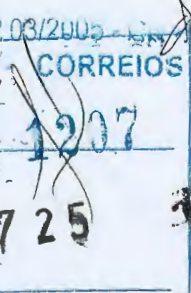
Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



37 25

Dos:



Mesa em marmore travertino menor	200,00
Mesa de apoio em marmore travertino	180,00
Mesa de apoio em marmore travertino	180,00
Mesa de apoio em marmore travertino	180,00
Mesa de apoio em marmore travertino	100,00
Cadeira giroflex giratorias	100,00
Cadeira giroflex giratorias	100,00
Cadeira giroflex giratorias	100,00
Cadeira giroflex giratorias	100,00
Fax Panasonic KSF-50	200,00
Maquina escrever eletrica ET- 112	200,00
Sofa c/dois lugares revestido com courtizane	700,00
Sofa c/dois lugares revestido com courtizane	700,00
Tapete persa 3,50x1,06m	2.500,00
Aparelho eletronic Panasonic PABX viva voz	600,00
Ar condicionado Air splinter 24,000 btu's	1.800,00
Ar condicionado Consul 12,000 btu's	200,00
Mesa redonda em granito cinza Corumba	250,00
Mesa redonda em granito cinza Corumba	250,00
Mesa redonda em granito cinza Corumba	250,00
Mesa redonda em granito cinza Corumba	250,00
Mesa retangular em granito cinza Corumba	125,00
Mesa retangular em granito cinza Corumba	125,00
Mesa retangular em granito cinza Corumba	125,00
Mesa retangular em granito cinza Corumba	125,00
Mesa retangular em granito cinza Corumba	125,00
Mesa de apoio em granito cinza Corumba	110,00
Cadeira giroflex com encosto alto	80,00
Cadeira giroflex com encosto alto	80,00
Cadeira giroflex com encosto alto	80,00
Cadeira giroflex com encosto alto	80,00
Cadeira giroflex com encosto alto	80,00
Cadeira giroflex com encosto alto	80,00
Cadeira giroflex com encosto alto	80,00
Ar condicionado Air splinter 10,000 btu's	600,00
Mesa em marmore travertino	400,00
Mesa de apoio em marmore travertino	70,00
Mesa de apoio em marmore travertino	70,00
Base de apoio placa com logotipo	40,00
Cadeira com braco	100,00
Cadeira com braco	100,00
Cadeira com braco	100,00
Cadeira com braco	100,00
Cadeira giratoria sem braco	120,00
Ar condicionado Air splinter 18,000 btu's	1.500,00
Mesa em granito cinza corumba	125,00
Mesa em granito cinza corumba	125,00
Mesa em granito cinza corumba	125,00
Mesa em granito cinza corumba	125,00
Mesa em granito cinza corumba	125,00



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

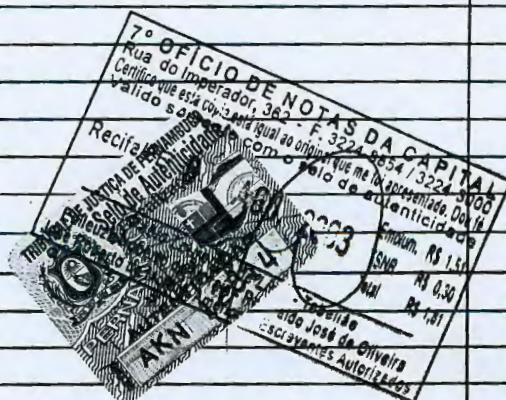
Handwritten signature or mark.

Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Poltrona giratoria marca giroflex	100,00
Poltrona giratoria marca giroflex	100,00
Poltrona giratoria marca giroflex	100,00
Poltrona giratoria marca giroflex	100,00
Mesa com 3 gavetas para telefone	20,00
Aparelho de televisao 14 polegada marca	150,00
Video cassete Gradiente	200,00
Ar condicionado Consul 7,000 btu's	150,00
Ar condicionado Consul 7,000 btu's	150,00
Mesa em granito cinza corumba	150,00
Mesa em granito cinza corumba	150,00
Armario de madeira 3 portas revestido com patina azul	80,00
Armario de madeira 4 portas revestido com patina azul	120,00
Caixa protecao central telefonica	50,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Ar condicionado Air splinter 12,000 btu's	600,00
Ar condicionado Consul 18,000 btu's	280,00
Ar condicionado Consul 10,000 btu's	400,00
Mesa granito cinza corumba 140x80	80,00
Mesa granito cinza corumba 157x58	120,00
Mesa granito cinza corumba 157x58	120,00
Mesa granito cinza corumba 220x60	150,00
Mesa granito cinza corumba 225x100	250,00
Mesa de apoio em granito cinza corumba	60,00
Arquivo madeira 06 gavetas revestido patina	100,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Poltrona giratoria marca giroflex	120,00
Refrigerador Consul	180,00
Freezer gran luxo	100,00
Fogao Semer 4 bocas	30,00
Gelagua Esmaltec	80,00
Forno microondas Panasonic	150,00
Ar condicionado Air splinter 18,000 btu's	2.000,00
Mesa em granito cinza corumba com base de ferro pintado	150,00
Mesa em granito cinza corumba com base de ferro pintado	150,00
Mesa em granito cinza corumba com base de ferro pintado	150,00
Mesa em granito cinza corumba com base de ferro pintado	150,00
Mesa de apoio em granito cinza corumba 70x60	125,00
Mesa de apoio em granito cinza corumba pequena	50,00
Arquivo madeira 4 gavetas tipo oficio	60,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00



[Handwritten signature]

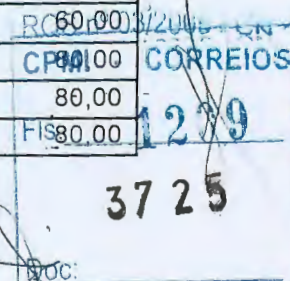
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



37 25

Poltrona giratoria marca giroflex	120,00
Poltrona giratoria marca giroflex	120,00
Mesa maquina de escrever	20,00
Mesa maquina de escrever	20,00
Maquina escrever eletrica ET-112	200,00
Ar condicionado Consul 18,000 btu's	400,00
Mesa retangular em granito cinza corumba	125,00
Mesa retangular em granito cinza corumba	125,00
Mesa retangular em granito cinza corumba	125,00
Mesa retangular em granito cinza corumba	125,00
Poltrona giratoria marca giroflex	120,00
Poltrona giratoria marca giroflex	120,00
Poltrona giratoria marca giroflex	120,00
Mesa em granito cinza corumba com base de ferro pintado	150,00
Ar condicionado Consul 10,000 btu's	150,00
Arquivo madeira 02 gavetas	30,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira fixa giroflex	20,00
Fax Panasonic KXF-50	200,00
Sofa 2 lugares em napa azul	80,00
Mesa telefonica PABX Panasonic	1.500,00
Central telefonica Panasonic	7.000,00
Ar condicionado Air splinter 10,000 btu's	600,00
Mesa retangular em granito cinza corumba	80,00
Mesa retangular em granito cinza corumba	80,00
Mesa retangular em granito cinza corumba	80,00
Mesa de apoio em granito cinza corumba	125,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Cadeira giratoria marca giroflex	80,00
Ar condicionado Springer 7,000 btu's	150,00
Ar condicionado Springer 7,000 btu's	150,00
Ar condicionado Springer 7,000 btu's	150,00
Mesa em marmore gran verde	1.000,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	120,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	120,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	120,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	120,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	120,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	120,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	120,00
Poltrona fixa revestida em courtizane	120,00
Sofa 2 lugares em napa azul	150,00
30 Aparelhos telefonicos a R\$ 30,00 cada	900,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Computador PC pentium MMX	800,00
Computador PC pentium MMX	800,00
Notebook Toshiba Tecra 510	2.000,00
Impressora HP Laserjet 6L	300,00
Impressora HPDeskjet 692C	200,00
Conversor PC/TV	100,00
Computador HP brio PC Pentium II	300,00

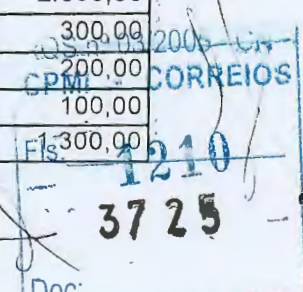


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP Pentium MMX	800,00
Computador HP Pentium MMX	800,00
Computador HP Pentium MMX	800,00
Computador PC pentium MMX	800,00
Servidor	7.000,00
Zip Drive Omega	180,00
Zip Drive Omega	180,00
Zip Drive Omega	180,00
Unidade fita DAT	500,00
Unidade fita DAT	500,00
Unidade fita DAT	500,00
Roteador Micom	1.000,00
HUB 3 com 24 portas	2.000,00
HUB 3 com 24 portas	2.000,00
Switch 3000 3COM/Super Stack II	1.500,00
Patch Panel 24 portas Lucent	200,00
Patch Panel 48 portas Fca	300,00
Computador HP Deskjet 820C	1.300,00
Power MAC7200	1.500,00
Mac G3	2.800,00
Mac G3	2.800,00
Mac G3	2.800,00
Impressora HP Deskjet 820C	300,00
Gravador de CD RCD 4x4 Pinnacle Micro	400,00
Maquina digital Sony	500,00
Wacom Table	200,00
Wacom Table	200,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Power MAC7200	1.500,00
Mac G3	2.800,00
Scaner Agfa	150,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Computador PC pentium MMX	800,00
Computador PC pentium MMX	800,00
Impressora HP Laserjet 1100	800,00
Impressora Epson FX-2180	600,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP brio PC Pentium II	1.300,00
Impressora HP Laserjet 5L	200,00
Impressora HP Deskjet 692C	200,00
40 Norbreak 600 va a R\$ 150,00 cada	6.000,00
Armário embutido revestido em rádica branca 4 portas	2.500,00
Movel embutido revestido em radica branca tampo em marmore	1.500,00
Conjunto em couro 4 poltronas e 15 cadeiras com encosto	19.500,00



Handwritten signature.

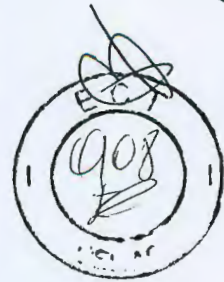
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature and stamp with the number 1211 and 37/25.

Ar condicionado Ar splinter 18.000 btu" s	1.800,00
Ar condicionado Ar splinter 18.000 btu" s	1.800,00
Aparelho video cassete marca Gradiente	350,00
Aparelho televisao Toshiba 37 polegadas	1.100,00
Aparelho de som Panasonic com CD	600,00
Tapete persa 4x1m	2.000,00
Tapete persa 4x1m	2.000,00
Tapete persa 2x1,5m	1.000,00
Tapete persa 2x1,5m	1.000,00
Mesa de reunioes oval em marmore com base em aco cromado	2.500,00
Aparelho telefonico Panasonic viva voz	250,00
Luminarias Lume arte	2.000,00
Movel embutido revestido em radica branca com tampo em marmore	1.500,00
Ar condicionado Springer 15.000 btu" s	400,00
Mesa em marmore base aco cromado carrara	2.000,00
Mesa computador em marmore carrara	700,00
Poltrona em couro dois lugares	2.000,00
Mesa de centro tampo vidro base aco cromado	800,00
Aparelho telefonico Panasonic PABX viva voz	600,00
Tapete persa 4x3,5m	6.000,00
Cadeira giroflex modelo diretor	1.000,00
Ar condicionado Springer 30.000 btu" s	900,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Armario em formica branca	300,00
Armario em formica branca	300,00
Aparelho telefonico Panasonic viva voz	250,00
Aparelho telefonico Panasonic viva voz	250,00
Aparelho telefonico Panasonic viva voz	250,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Ar condicionado Ar splinter 12.000 btu's	800,00
Armario em formica branca	300,00
Armario em formica branca	300,00
Armario em formica branca	300,00
Armario em formica branca	300,00
Aparelho telefonico Panasonic viva voz	250,00
Aparelho telefonico Panasonic viva voz	250,00
Aparelho telefonico Panasonic viva voz	250,00
Ar condicionado Consul 21.000 btu's	600,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	150,00
Estufa em formica	300,00
Aparelho televisao Sony 20 polegadas	400,00
Aparelho telefonico Panasonic viva voz	250,00
01 fax Panasonic KX FT 22	428,00



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Agente

[Handwritten signature]



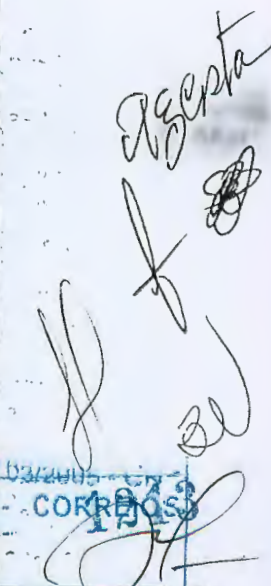
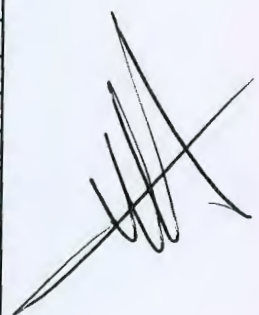
03/2003
CORREIOS

1212

37 25

Doc:

Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Mesa de apoio para computador	90,00
Ar condicionado Consul 21,000 btu's	600,00
Aparelho telefonico Panasonic viva voz	250,00
Ar condicionado Air splinter 12,000 btu's	900,00
Mesa redonda em granito	900,00
Mesa redonda em granito	400,00
Mesa em granito com base de ferro pintado	400,00
Ar condicionado Air splinter 12,000 btu's	900,00
Armario embutido em formica branca	300,00
Geladeira Eletrolux 250 litros	400,00
Freezer Brastemp 220 litros	600,00
Armario em formica branca	150,00
Armario em formica branca	150,00
Armario em formica branca	150,00
Armario em formica branca	150,00
Armario em formica branca	150,00
Forno Microondas Panasonic	300,00
Gelagua Esmaltec	200,00
Fogao Consul	250,00
Ar condicionado Air splinter 18,000 btu's	1.300,00
Central telefonico Panasonic	7.000,00
Aparelho telefonico panasonic PABX viva voz	600,00
Cadeiras com rodizio (11) R\$80,00	880,00
Cadeiras com rodizio (14) R\$40,00	560,00
Cadeiras com rodizio modelo diretor (5) R\$ 120,00	600,00
Computador HP Brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP Brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP Brio PC Pentium II	1.300,00
Impressora HP	200,00
Computador HP Brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP Brio PC Pentium II	1.300,00
Servidores	4.000,00
Drive zip	250,00
Roteador Micom	1.000,00
HUB 3 COM 24 portas	2.000,00
HUB ACCTON 12 portas	300,00
04 Office XP Standard	4.000,00
01 Norton Antivirus 2002	70,00
Modem SGP	300,00
Computador HP Brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP Brio PC Pentium II	1.300,00
MAC 8600	1.800,00
MAC 8600	1.800,00
02 MAC G4 antigos	10.000,00
MAC G4	8.000,00
Computador HP Brio PC Pentium II	1.300,00



3725

Doc:

Computador HP Brio PC Pentium II	1.300,00
Computador HP Brio PC Pentium II (03)	5.748,00
Norbraak 600 va (18) R\$ 150,00	2.700,00
Total Geral	301.467,00

Os bens moveis acima descritos e caracterizados, que ora passam para o patrimônio da sociedade, são de propriedade exclusiva da Avantti Comunicação LTDA.

Clausula Segunda: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLAUSULAS - Continuam em vigor todas as demais clausulas e condições do contrato primitivo e primeira alteração contratual, as quais não tenham sido expressa ou tacitamente renovadas, total ou parcialmente por este instrumento.

E, por estarem assim, justos acordados e contratados, assinar o presente instrumento, emitido em 02 (duas) vias do igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também abaixo assinadas.

Recife, 10 de setembro de 2002.

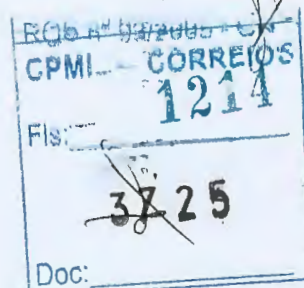
Ana Elisabeth Paurá Jardelino da Costa
Ana Elisabeth Paurá Jardelino da Costa

Francisco Luiz Cavalcante da Silva
Francisco Luiz Cavalcante da Silva

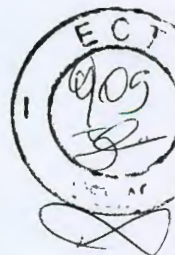
Testemunhas:

Wanderley
WEL BUARQUE WANDERLEY
CPF: 051.346.114-04
ID: 9.274.65 SSP/PE

Emiliano de Lima
EMILIANO DE LIMA
CPF: 026.216.994-05
ID: 5.495.816 SSP/PE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA AVANTTI COMUNICAÇÃO
LTDA



Pelo presente instrumento particular de segunda alteração do contrato social, ANA ELISABETH PAURÁ JARDELINO DA COSTA, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, a Rua dos Navegantes nº 865 - apto nº 201, bairro de Boa Viagem, inscrita no CPF/MF. sob nº 032.534.574-00, portadora da cédula de identidade RG nº 584.349-SSP-PE, e FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº 224534-81-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 220.522.163-91, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Carlos Gereissati nº 520 altos, bairro Jardim das Oliveiras, únicos sócios-cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, à Rua Monte Castelo nº 131 Boa Vista Recife-PE, inscrita no CNPJ. sob nº 04.502.332/0001 00, cujo ato constitutivo e primeira alteração contratual, acham-se arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 26201306621 em 08.08.2001 e 09.10.2001, respectivamente, por esta e na melhor forma de direito, tem entre si, justo acordado e contratado, alterar o contrato social da referida sociedade, objetivando aumentar o capital social, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

[Handwritten signature]



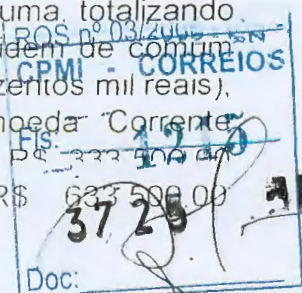
ATTO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua do Imperador, 362 - Fone: 3224-8854 / 3224-3000
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
válida somente com o selo de autenticidade

Recife/PE 24 JAN. 2003

Emolm. R\$ 1,51
TSNR R\$ 0,30
Total R\$ 1,81

Pedro Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Noberto de Moraes - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Moraes Américo - Escreventes Autorizados

Cláusula Primeira: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade que é de R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), dividido em 3.335 (três mil, trezentas e trinta e cinco), cotas partes no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, distribuído da seguinte maneira: a) A sócia-cotista Ana Elisabeth Paurá Jardelino da Costa, detentora de 3.320 cotas partes no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais); b) o sócio-cotista Francisco Luiz Cavalcante da Silva, é detentor de 15 (quinze), cotas-partes, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (hum e mil e quinhentos reais). Os sócios decidem de comum acordo, elevar o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cujo valor é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e Legal do País, passando o Capital Social de R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para R\$ 633.500,00



(seiscentos e trinta e três mil quinhentos reais), com a subscrição e integralização de 3.000 (três mil) cotas partes no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas pela sócia cotista Ana Elisabeth Paurá Jardelino da Costa, perfazendo o total de sua participação no Capital Social, 6.320 (seis mil trezentas e vinte) cotas partes no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).

Parágrafo único: O capital social passa a ter a seguinte distribuição:

Sócio-cotista	Cotas partes	R\$
Ana Elisabeth Paurá Jardelino Costa	6.320	632.000,00
Francisco Luiz Cavalcante da Silva	15	1.500,00
Total	6.335	633.500,00

Clausula Segunda: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLAUSULAS - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e primeira alteração contratual, as quais não tenham sido expressa ou tacitamente renovadas, total ou parcialmente por este instrumento.

E, por estarem assim, justos acordados e contratados, assinar o presente instrumento, emitido em 02 (duas) vias do igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também abaixo assinadas.

Recife, 01 de outubro de 2002.

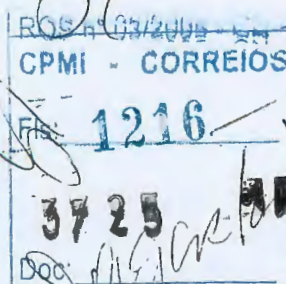
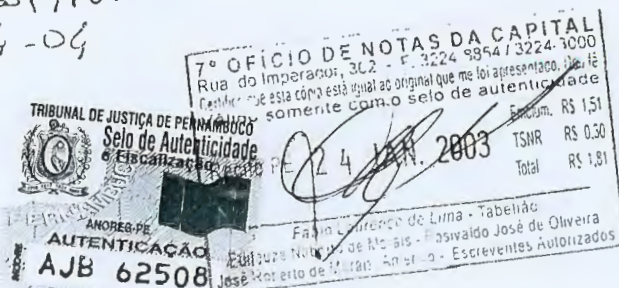
Ana Elisabeth Paurá Jardelino da Costa

Francisco Luiz Cavalcante da Silva

Testemunhas:

ALOISIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
IDENT. 3890349 SSP-PE
CPF - 74171577420

NEUZADA MONTEIRO DA SILVA.
RG: 2.384.750 SSP/PE.
CPF: 389.121.474-04



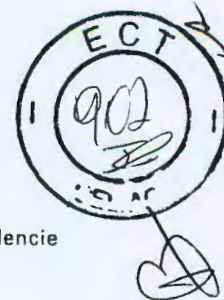


Documentação relativa à regularidade fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(item 4.1.2, alínea "a" do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1217
37 25
Doc:



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000624

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA
04.592.832/0001-03			08/08/2001
VALIDADE DO CARTÃO			
31/10/2003			
NOME EMPRESARIAL			
AVANTTI COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
AVANTTI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MONTE CASTELO	131		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50050-310	BOA VISTA	RECIFE	PE
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
TEL: 81 -34213700			
CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL		
032.534.574-00			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

ANEXO 1
AJI 03731

RQS nº 03/2003 - CPMI

1218

37 25

Doc:

10 FEV 2003



8

Documentação relativa à regularidade fiscal:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

(item 4.1.2, alínea "b" do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1219**
3725
Doc:

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

DÉBITO AUTOMÁTICO

O valor dos tributos municipais (IPTU, ISS e Taxas) poderá ser debitado em conta corrente. Essa é uma forma prática de evitar a cobrança de multas e juros por atraso no pagamento.

Verifique se a agência bancária onde mantém sua conta corrente está credenciada e apresente o formulário ao lado para inclusão no sistema de débito automático.

Ao final do exercício será encaminhado para seu endereço um extrato das parcelas quitadas pelo débito automático para sua conferência.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTRIBUINTE
AVANTTI COMUNICACAO LTDA

ENDEREÇO
RUA MONTE CASTELO 131
BOA VISTA

INSCRIÇÃO
321.612-8

IDENTIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO DO DÉBITO

0232.1612.8000.0000.3026.6

A quitação das parcelas pelo sistema de débito automático terá início no mês subsequente à sua autorização, desde que solicitada até o dia 20 do mês anterior e somente será efetivada na data do vencimento

ATENÇÃO! CASO SEJA OPTANTE NÃO SERÁ NECESSÁRIO NOVA INCLUSÃO.

Secretaria de Finanças - Informações: 0800.311255 - www.recife.pe.gov.br

PJ12001648

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES
0800 811255

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CIM: PESSOA JURIDICA COMPETÊNCIA: SEGUNDA/2003 VALIDO ATE: 14/02/04

INSCRIÇÃO MERCANTIL: 321.612-8 DOCUMENTO: CNPJ 04.592.832/0001-03 CONTRIBUINTE: AVANTTI COMUNICACAO LTDA SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO REGULAR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.1495.155.01.0660.0000.6 NOME FANTASIA: E-MAIL: F.COMERCIAL: F.CONTATO:

ENDEREÇO: RUA MONTE CASTELO 131 BOA VISTA ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA MONTE CASTELO, 131 BOA VISTA

NATUREZA JURIDICA: SOC.P/ COTAS DE RESP.LTDA INÍCIO ATIVIDADE: 08/2001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA: NAO ISS - REGIME DE TRIBUTAÇÃO: HOMOLOGADO ATÉ: MAQUINAS/MOTORES - REGIME DE TRIBUTAÇÃO: NORMAL ATÉ:

MAQUINAS: MOTORES: GUINDASTE: FORNOS: TLF - REGIME DE TRIBUTAÇÃO: NORMAL ATÉ: PUBLICIDADE - REGIME DE TRIBUTAÇÃO: NORMAL ATÉ:

PORTES SIMPLES: PORTES COMPLEXOS: M²: DIAS: ATIVIDADES ECONÔMICAS: AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 140090

ATENÇÃO : PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCARIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTERICAS. UTILIZE O 0800811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, EMAIL E PARA TIRAR DUVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL. A PRIMEIRA PARCELA DE 2004 VENCERA EM 14/02/04.

Secretaria de Finanças - Informações: 0800.811255 - www.recife.pe.gov.br

PJ12001648

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

01-RECEITA: CIM P. JURIDICA 02-MODELO: 02

ATENÇÃO PARA A DATA DO VENCIMENTO: 14/08/03 04-SEQUENCIAL/INSCRIÇÃO: 321.612-8

05-CONTRIBUINTE/ENDEREÇO: AVANTTI COMUNICACAO LTDA RUA MONTE CASTELO, 131 BOA VISTA

06-CERTIDÃO: 07-COMPETÊNCIA: 02/2003 08-PARCELA/PROCESSO: 03/02-6 6

09-TOTAL ATE 14/08/03: 10-MULTA % JUROS %: 11-VALOR: R\$ 143,11

12-TOTAL ATE 14/09/03: 13-MULTA % JUROS %: 14-VALOR: R\$ 151,57

15-TOTAL ATE 14/10/03: 16-MULTA % JUROS %: 17-VALOR: R\$ 160,04

18-TOTAL ATE 14/11/03: 19-MULTA % JUROS %: 20-VALOR: R\$ 168,49

21-TOTAL A PAGAR: 22-VALOR EM R\$: 23-VALOR EM R\$: 24-T.L.F.: 141,04 25-T.S.D.: 2,07

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

NOTA DA CAPITAL
962 - P. 3224-0004 - 13244-0005
Qual o original que me foi apresentado, Dou-lhe com o selo de autenticidade

AGOSTO 2003

Emoluo: R\$ 1,51
TSNR: R\$ 0,30
Total: R\$ 1,81

Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Noberto de Moraes - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Moraes Américo - Escreventes Autorizados

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI CORREIOS
1220

Fis: 3725

Doc:



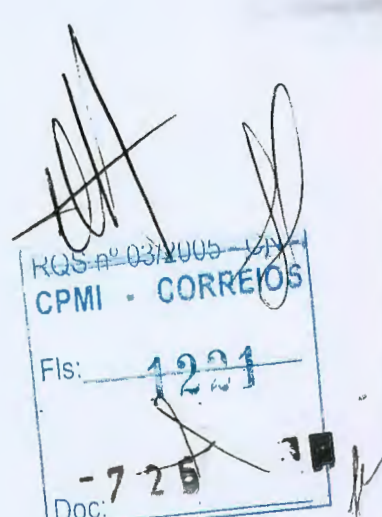
8

Documentação relativa à regularidade fiscal:

Certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante.

(item 4.1.2, alínea "c" do Edital)

[Handwritten signature]



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 19/01/2004 - EMITIDA EM: 18/07/2003

NRO.: 6.242.726



CNPJ: 04.592.832/0001-03
AVANTTI COMUNICACAO LTDA
RUA MONTE CASTELO 131 BOA VISTA
CEP: 50050-310 RECIFE PE

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
COFINS, OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

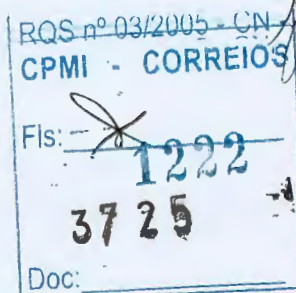
CARIMBO, DATA E ASSINATURA

CAC/DRF/Recife, 18/07/2003

Elizabeth Mota Valença Gonçalves
TRF-Mut. SIPE 16.229



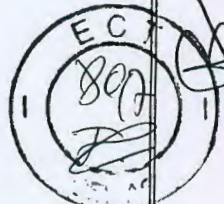
EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA



CNPJ
04.592.832/0001-03

Nome Completo
AVANTTI COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

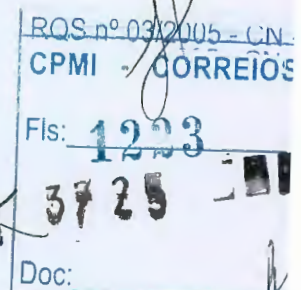
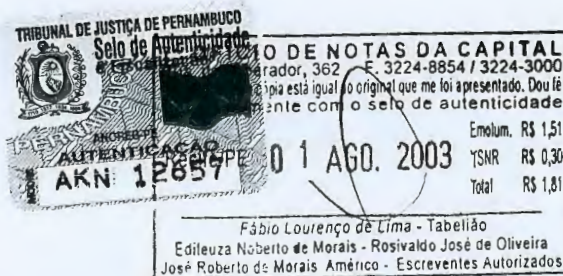
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:59:11 do dia 29/07/2003

Código de Controle da Certidão: 4165.D01A.8D06.5DC6

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.





Documentação relativa à regularidade fiscal:

Certidões negativas de débitos ou de não-contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante.

(item 4.1.2, alínea "d" do Edital)

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1224**
Doc: **37 25**



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Emitido em:
21/07/03



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número : 998.1036788/03-4

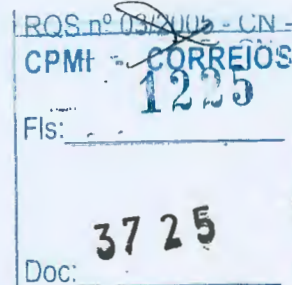
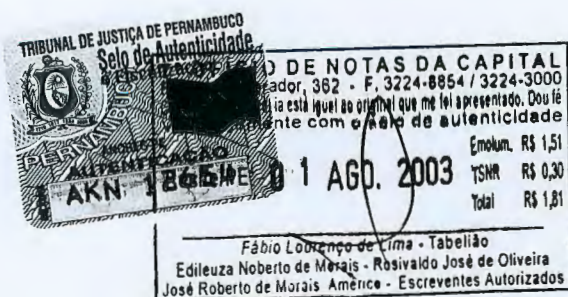
Identificação do requerente:

CNPJ/CPF : 004.592.832/0001-03

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é **válida por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do site www.sefaz.pe.gov.br.





PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

Nº 086541-4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS FISCAIS**

NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL AVANTTI COMUNICACAO LTDA		Nº CERTIDÃO 086.541-
ENDEREÇO RUA MONTE CASTELO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO
BAIRRO BOA VISTA	CPF / CNPJ 04.592.832/0001-03	INSCRIÇÃO CMC 321.612-
ATIVIDADE 14009-0 AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		

OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO EQUIVALENTE AO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL PREVISTO NA LEI 8.666/93 E ABRANGE A ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL (DÍVIDA ATIVA).

Certifico, de acordo com a legislação em vigor, e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura do Recife ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

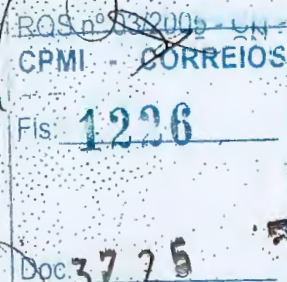
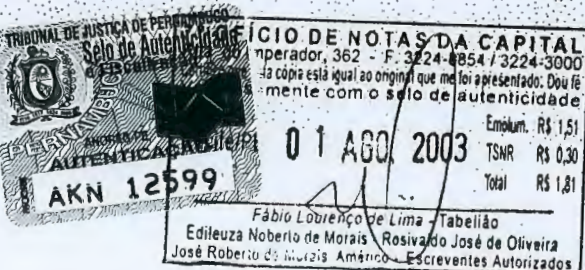
RECIFE, 17 DE JULHO DE 2003

ASSINATURA AUTORIZADA E CHANCELA

ASSINATURA AUTORIZADA

**VÁLIDA POR 60 (sessenta) DIAS
COM A DEVIDA CHANCELA**

Cópia deste documento só terá validade se conferida com o original.





Documentação relativa à regularidade fiscal:

**Certidões negativas de débito junto à Previdência Social – CND,
em vigor na data de apresentação dos documentos de
habilitação.**

(item 4.1.2, alínea “e” do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1227
3725	
Doc:	

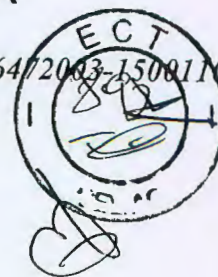


PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 056472003-150811



DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.592.832/0001-03
NOME: AVANTTI COMUNICACAO LTDA
ENDereco: RUA MONTE CASTELO - 131
BAIRRO OU DISTRITO: BOA VISTA
MUNICIPIO: RECIFE
ESTADO: PE
CEP: 50050-310

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

601778162

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

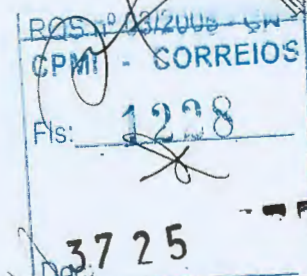
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDereco www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL. SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 25 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 23/10/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





8

Documentação relativa à regularidade fiscal:

Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

(item 4.1.2, alínea "f" do Edital)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Ela: **1229**
37 25
Doc: _____

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

04592832/0001-03
AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA
RUA MONTE CASTELO 131 / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-310



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

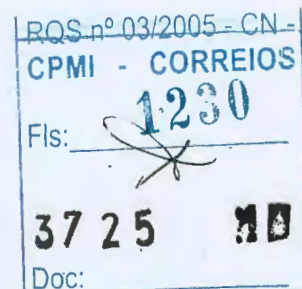
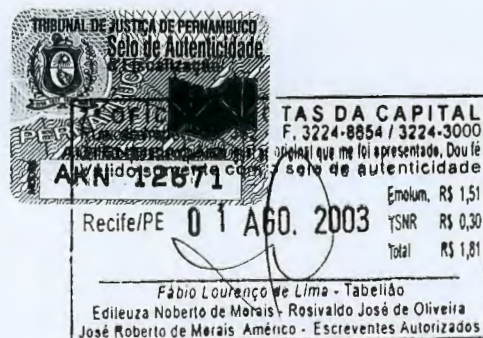
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2003 a 19/08/2003

Certificação Número: 2003072111311846989694

Informação obtida em 21/07/2003, às 11:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





8

Documentação relativa à qualificação técnica:

Declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante.

(item 4.1.3, do Edital)

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1231
3725
Doc:

MOURA DUBEUX ENGENHARIA LTDA.
12.049.631/0001-84



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.592.832/0001-03, nos presta serviços desde 15 de agosto de 2001, e atende satisfatoriamente às nossas solicitações cumprindo fielmente as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos serviços de natureza publicitária, legal e de comunicação social por nós encomendados. Está tecnicamente habilitada à execução de todas as tarefas normalmente destinadas a uma agência de propaganda, tais como e entre outros: estudo e planejamento de marketing, de comunicação mercadológica e institucional; atendimento; criação de campanhas e peças publicitárias, promocionais e educativas; design gráfico; produção e condução de campanhas publicitárias e promocionais; planejamento, produção e veiculação de informativos; produção de materiais aos veículos; formulação, realização e desenvolvimento de pesquisas quantitativas e qualitativas e documentários; programação de identidade visual e programações audiovisuais e multimídia; editoração e promoção publicitárias; assessoria de relações públicas e de imprensa (inclusive planejamento e realização de eventos, seminários, congressos e afins); planejamento, coordenação e execução de ações de promoção e endomarketing; registro de marcas, logotipos e de expressões de propaganda; controle de resultados obtidos pelas campanhas; produção e veiculação de material legal.

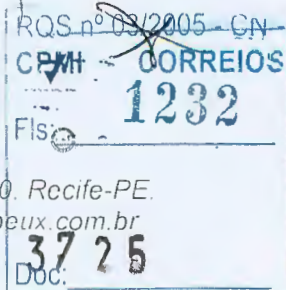
Recife, 24 de fevereiro de 2003

Gustavo José Moura Dubeux
Diretor



Moura Dubeux Engenharia Ltda.

Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 467, Pina CEP 51011-050, Recife-PE.
Fone/Fax: (81) 3325.8000 - E-mail: faleconosco@mouradubeux.com.br
CNPJ.: 12.049.631/0001-84

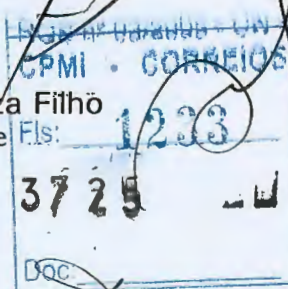




Atestamos para os devidos fins que a empresa Avantti Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sobre o nº 04.592.832/0001-03 nos presta serviços desde 15 de agosto de 2001, no Brasil, nos países do Mercosul, naqueles componentes da CEE-Comunidade Econômica Européia e na América do Norte, e atende satisfatoriamente às nossas solicitações cumprindo fielmente as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos serviços de natureza publicitária, legal e de comunicação social por nós encomendados. Está tecnicamente habilitada à execução de todas as tarefas normalmente destinadas a uma agência de propaganda, tais como e entre outras: estudo e planejamento de marketing, de comunicação mercadológica e institucional; atendimento, criação, produção e veiculação de peças e campanhas publicitárias, promocionais e educativas; serviços de design gráfico incluindo criação de marcas, logotipos e slogans; formulação e encaminhamento à empresas parceiras previamente selecionadas por ela (Avantti) de: projetos de pesquisas qualitativas e quantitativas; produções audio visuais e de multimídia; serviços de editoração; serviços de promoção de vendas, assessoria de imprensa e assessoria de relações públicas (incluindo planejamento e realização de eventos, seminários, congressos e eventos afins); serviços de planejamento e execução de ações de endomarketing; serviços de registro de marcas, logotipos e de expressões de propaganda; serviços de controle de resultados obtidos por campanhas.

Fortaleza, 04 de agosto de 2003.

Carlos Pereira deSouza Filho
Diretor Presidente



Filial

Av. Paranjana, 2555 - CEP 60740-000 Fone: (85) 433-2427 - Fax: (85) 433-2419.

E-mail: delrio@delrio.com.br

Fortaleza

Ceará

Brasil.



Documentação relativa à qualificação econômica-financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação.

(item 4.1.4, alínea "a" do Edital)

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1234
3825
Doc:



Certidão Falimentar

MONICA GOMES COSTA VERAS

Titular do 1º Ofício de Contador e Distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e **FERNANDO CARLOS DA SILVA (Substituto)**.

∞

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, da busca procedida nos livros onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, **Seção Cível, no período de 05 (cinco) anos**, até a presente data e, conforme informações da Unidade de Distribuição Automatizada (UDA), não encontrei distribuído contra: **AVANTTI COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.592.832/0001-03**, nenhum processo de **Falência ou Concordata**. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2003.

Mônica Gomes Costa Veras
Distribuidor



RECIFE-PERNAMBUCO

NOTAS DA CAPITAL

Emolun. R\$ 1,81

TSNR R\$ 1,81

Total R\$ 1,81

Recife/PE 01 AGO. 2003

Fábio Lourenço de Lima - Tabelião

Édileuza Noberto de Moraes - Rosivaldo José de Oliveira

José Roberto de Moraes Américo - Escreventes Autorizados



RQS nº 03/2003

CRML - CORREIOS

1235

Fts:

37 25

Doc:

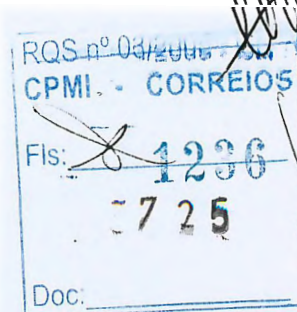


Documentação relativa à qualificação econômica-financeira:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

(item 4.1.4, alínea "b" do Edital)

A handwritten signature in black ink.



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2002

Período de Janeiro a Dezembro

Empresa: AVANTI COMUNICAÇÃO LTDA

End: Rua Monte Castelo 131

CNPJ: 04.592.832/0001-03

Grupo: A F I V O

Levantado em 31/12/2002

Página 0009

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA GERAL

543.780,18

BANCOS C/MOVIMENTO

(19.676,30)

524.103,88

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES

362.110,39

() DUPL DESCONT/FACTORIZADAS

(630.035,50)

ADIANTEMENTO A FURNESABOS

(353,52)

IMP/CONT A RECEBER

34.264,33

ADIANTEMENTO A FORNECEDORES

41.100,00

CREDITOS ESPECIAIS

95.000,00

502.085,70

* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

1.026.187,58

PERMANENTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

400.218,66

(--) DEPRECIACÕES ACUMULADAS

(466,58)

399.752,08

* TOTAL DO PERMANENTE

399.752,08

TOTAL DO ATIVO

1.425.941,66

José Jardelino da Costa Júnior

DIRETOR

José Cabral Buarque de Góes
 Rua Carlos Pôrto, 190 - Cx. 305
 Boa Vista - Recife - PE - Fone: (81) 3222.2263
 Tec. Cont. CRC-PE 015159/0-0
 C.F.F. 042.796.424-00



RECIBO DE NOTAS DA CAPITAL

Recife/PE 17 FEV. 2003

Emolun. R\$ 1,51

TSNR R\$ 0,30

Total R\$ 1,81

Fábio Lourenço de Lima - Tabelião

Edileuza Noberto de Moraes - Rosivaldo José de Oliveira

José Roberto de Moraes - Américo - Escreventes Autorizados

RQS nº 03/2003 - CN

CPMI CORREIOS

Fls: 1297

37 25

Doc:

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2002

Período de Janeiro a Dezembro

Empresa: AVANTE! COMUNICACAO LTDA

End: Rua Monte Castelo 131

CNPJ: 04.592.832/0001-03

Grupo: PASSIVO

Levantado em 31/12/2002

Página 000

CIRCULANTE

EXIGIBILIDADES

FURNELADONES	594.015,59	
QUOTAS SOCIAIS E TRIBUTARIAS	237.658,71	
PROVISORIOS E SALARIO A PAGAR	1.113,19	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	177.578,99	
ADIANTAMENTOS	624,00	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	2.793,85	1.013.784,53

* TOTAL DO CIRCULANTE

1.013.784,53

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO

CAPITAL SOCIAL	633.500,00	633.500,00
----------------	------------	------------

RESULTADO ACUMULADO

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(221.342,87)	(221.342,87)
--------------------------------	--------------	--------------

* TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

412.157,13

TOTAL DO PASSIVO

1.425.941,66

José Jarzelino da Costa Junior

DIRETOR

João Cabral Buarque de Gusmão
Rua Carlos Perito Carneiro, 190 - Cj. 305
Boa Vista - Recife - PE - Fone: (81) 3222.2283
Tec. Cont. 0800-PE 01555300-0
C. F. 042.795.424-00



DE NOVIAS DA CAPITAL
Recife/PE 17.FEV. 2003
Emolun. R\$ 1,51
TSNR R\$ 0,30
Total R\$ 1,81
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Noberto de Moraes - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Moraes Américo - Escreventes Autorizados

ROS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 1238
3725
Doc:

VENDA BRUTA OPERACIONAL

VENDAS DE SERVICOS

1.981.718,78

TOTAL =====>

1.981.718,78

DEDUÇÕES DE VENDAS

PIS S/VENDAS DE SERVICOS

(15.334,07)

COFINS S/VENDAS DE SERVICOS

(59.451,58)

I.S.S.

(97.085,94)

TOTAL =====>

(173.871,59)

RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL

RECEITA LIQUIDA SERVICOS

1.807.847,19

TOTAL =====>

1.807.847,19

CUSTOS DAS VENDAS

DOS SERVICOS VENDIDOS

(207.865,64)

TOTAL =====>

(207.865,64)

LUCRO BRUTO OPERACIONAL

LUCRO BRUTO DE SERVICOS

1.599.981,55

TOTAL =====>

1.599.981,55

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(1.255.033,53)

DESPESAS TRIBUTARIAS

(7.830,12)

DESPESAS OPERACIONAIS

(35.737,22)

DESPESAS FINANCEIRAS

(428.709,33)

RECEITAS FINANCEIRAS

2.057,91

TOTAL =====>

(1.725.252,29)

OPERACIONAL

(125.270,74)

DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS

DESPESAS NAO OPERACIONAIS

(200,00)

TOTAL =====>

(200,00)

ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL

(125.470,74)

ANTES DO IMPOSTO DE RENDA

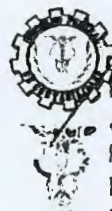
(125.470,74)

LIQUIDO

(125.470,74)

José Jaridelino da Costa Júnior

DIRETOR

Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DH

PE/2003/00001792 CRC:PE-015359/0-9 TECNICO CONTAB

JOSUE CARRAL BUARQUE DE GUSMÃO

RUA CARLOS PORTO-CARREIRO, 190 SALA 305

BOA VISTA CPF: 642.796.424-00 VALIDADE

50050-070 - RECIFE-PE 31.03.200

Doc: 3725

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

OFÍCIO DE NOTARIAS E REGISTROS

do Imperador, 352 F. 22-1854-224-3000

que esta cópia está qual documento que me foi apresentado. Dou fé

tudo somente com o selo de autenticidade

Emolun: R\$ 1,51

TSNR R\$ 0,30

Total R\$ 1,81

FEBRIL 17 FEV. 2003

FEBRIL 17 FEV. 2003



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

056 985-C
Página: 001/ 001

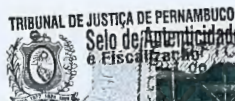
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AVANTTI COMUNICACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26 2 0130662-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/08/2001	Data de Início de Atividade 08/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MONTE CASTELO, 131, BOA VISTA, RECIFE, PE, 50.000-000			
Atividade(s) Econômica(s) 7440399 Outros serviços de publicidade 7499399 Outros serviços prestados principalmente às empresas			
Capital: R\$ 633.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 633.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ANA ELISABETH PAURA JARDELINO DA COSTA 032.534.574-00	Participação no capital (R\$) 632.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE DA SILVA 220.522.163-91	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/02/2003 Número: 20030122490 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

RECIFE - PE, 17 de julho de 2003

SERGIO PINHO ALVES
SECRETARIO-GERAL

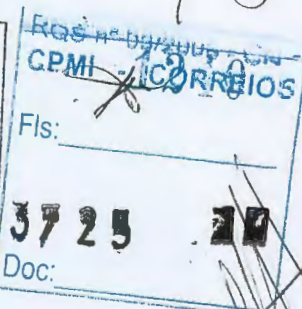
Marta Morato
Gerente da Div. de Recep. e Expedição



ANOREG-PE
AUTENTICACAO
AKN 12662

DE NOTAS DA CAPITAL
F. 3224-8854 / 3224-3000
Emolun. R\$ 1,51
TSNR R\$ 0,30
Tmgl R\$ 1,81

Fólio 1 autêntico de Lima - Tabelião
Edileuza Noberto de Moraes Rosvaldo Jose de Oliveira
Jose Roberto de Moraes Americo - Escreventes Autorizados





Documentação relativa à qualificação econômica-financeira:

Comprovação da boa situação financeira da licitante.

(item 4.1.4.1, alíneas "a" e "b" do Edital)

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1241
3725
Doc:



(Item 4.1.4.1)
letra "a"

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.026.189,58}{1.013.784,53} = 1,012236$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.425.941,66}{1.013.784,53} = 1,406553$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.026.189,58}{1.013.784,53} = 1,012236$$

(Item 4.1.4.1)
letra "b"

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{1.425.941,66}{1.013.784,53} = 1,406553$$

João G. Falcão

Conselho Regional de Contabilidade PE
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP
PE/2003/00076840 CRC:PE-015359/0-0 TÉCNICO CONTAB.
JOSUE CABRAL DUARQUE DE GUSMÃO
RUA CARLOS PORTO CARREIRO, 190 SALA 305
BOA VISTA CPF : 642.796.424-00
50050-070 - RECIFE - PE VALIDADE 31.03.2004

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
RECIFE - PE
17049

OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
do Imperador, 362 - F. 3224-8854 / 3224-3000
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fe.
Válido somente com o selo de autenticidade.
Recife/PE 01 AGO. 2003 Emolun. R\$ 1,51
TSNR R\$ 0,20
Total R\$ 1,61
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Noberto de Moraes - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Moraes Américo - Escreventes Autorizados

PMI - CORREIOS
Fis: 1242
37 25
Doc:



Documentação relativa à qualificação econômica-financeira:

Declaração
(item 4.2, do Edital)





DECLARAÇÃO

Referente Concorrência 003/2003

A Avantti Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04592832/0001-03, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 976794 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 046 800 654 00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Recife, 06 de agosto de 2003

Avantti Comunicação Ltda.

José Jardelino da Costa Júnior
Diretor/Procurador



Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 - CEP 91530-001
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç ã O



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 1215
3725
Doc:

Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 – CEP 91530-001
Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3322 1799



4.1.1 Habilitação Jurídica



Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 - CEP 91530-001
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



[Handwritten signature]

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CPMI
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1247
Doc: 3725

IDADE MIDIA – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CNPJ 92.710136/0001-03



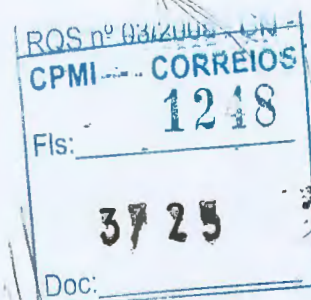
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AELSON JERABECK ALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na rua engenheiro Antônio Rebouças nº 164 – 4º andar, portador da carteira de identidade expedida pela SSP/RS nº 1022474652, inscrito no CPF/MF Nº 440.267.900-10 e **ZELIA CAPAVERDE JERABEK**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o nº 570.961.800-44 e identidade nº 8020516368 SSP/RS, domiciliada Av. Augusto Meyer, 125 Apto. 304 – Cep. 90.550-110 em Porto Alegre/RS.; representado a totalidade dos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **IDADE MIDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), inscrita no CGCMF sob nº 92.7120.136/0001-03, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.201.699.163 em 19 de maio de 1989 e posteriores alterações contratuais também ali arquivadas sob nº 1.007.212 em 14.12.89, 337.024 em 22.09.94, 96/1488286 em 05/05/1996 e 2162197 em 23/07/2002, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme descrito a seguir:

1. Alteração na Cláusula Sexta.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Os sócios poderão deliberar sobre o levantamento de balanço intermediário para fins de distribuição de lucros, quando julgarem conveniente. De comum acordo a distribuição poderá ser diferente da participação no Capital Social.



WOMAS

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CGCMF nº92.710.136/0001-03



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girar sob a denominação de IDADE MIDIA - COMUNICAÇÃO LTDA., tendo sua sede e foro jurídico em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é serviço e agenciamento de publicidade e propaganda, assessoria e consultoria em marketing e de imprensa, produção e divulgação de espetáculos artísticos culturais; exposições, feiras, festivais, peças teatrais, shows musicais, espetáculos de dança e atividades congêneres; promoção de eventos, serviços gráficos e similares, projetos de pesquisa e eventos, projeção em shows e eventos de video, foto e som, criação e impressão de insígnias, brasões, escudos, medalhas, troféus e brindes promocionais, bem como a participação societária em outras empresas nacionais e estrangeiras, excetuadas as de responsabilidade ilimitada.

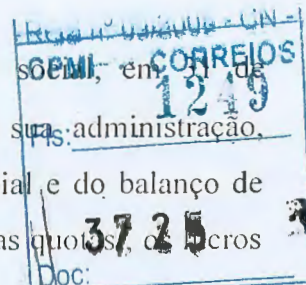
CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade esta estabelecida, na Avenida Av. Ipiranga, 6737z - Bairro Jardim Botânico- Cep. 91.530-001, no município de Porto Alegre/RS., podendo abrir filiais, agencias escritórios e nomear representantes em qualquer ponto do país e exterior.

CLAUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado e tem seu inicio em 01 de abril de 1989

CLAUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , totalmente integralizado, dividido em 30,000 (trinta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) , e está assim distribuído; o sócio AELSON JERABECK ALVES é titular de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) correspondente a 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos) quotas do capital social e ZELIA CAPAVERDE JERABEK é titular de R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondente a 600 (seiscentos) quotas do capital social .

Parágrafo Único : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição de lucros ou perdas apurados.



11/05/03



Parágrafo único - Os sócios poderão deliberar sobre o levantamento de balanço intermediário para fins de distribuição de lucros, quando julgarem conveniente. De comum acordo a distribuição poderá ser diferente da participação no Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA : A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **Aelson Jerabeck Alves**, com a designação de sócio-gerente, a ele competindo a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, e praticar todos os atos da gestão necessários ao funcionamento normal da mesma, inclusive movimentar contas correntes bancárias, emitir e endossar cheques, emitir notas promissórias, sacar e aceitar duplicatas e letras de câmbio, assinar contratos de abertura de crédito e financiamento, desconta títulos e colocá-los em cobrança, bem como celebrar contratos e representar a sociedade perante bancos, caixas econômicas, repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, entidades para estatais e sociedades de economia mista.

Parágrafo primeiro: É vedado aos sócios vincular a sociedade em qualquer operação estranha ao objeto social, inclusive a prestação de fianças ou avais de favor em benefício de terceiros.

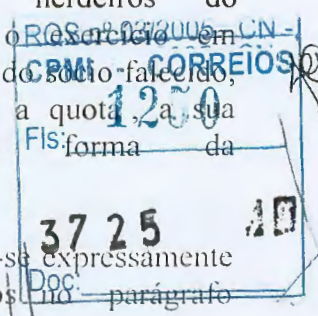
Parágrafo segundo: Ao sócio **Aelson Jerabeck Alves** compete a faculdade de hipotecar, empenhar, alienar, transferir e dar em garantia, bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, em transações de interesse da mesma.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de "pró-labore", a ser definida em comum acordo pelos sócios-gerente.

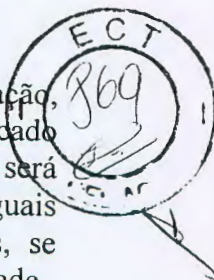
CLAUSULA NONA: Ocorrendo a morte, a retirada, despedida renúncia, interdição, exclusão ou abertura de concurso de sócio, a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Primeiro : No caso de morte de qualquer dos sócios, o inventariante dos seus bens e direitos em comum acordo com a sociedade deverá escolher, no prazo máximo de 3 (três) meses da data do óbito, um liquidante para a quota de capital e lucros, se houver sócio falecido; em 6 (seis) meses, imprerivelmente, esse trabalho deverá esta concluído, garantido-se aos herdeiros do falecido, durante este período o exercício em comum dos direitos e obrigações do sócio falecido, através do inventariante, liquidada a quota, a sua transmissão se fará na forma da cláusula seguinte.

Parágrafo Segundo : No caso de falecer sócio-gerente, exclui-se expressamente dos direitos dos seus herdeiros descritos no parágrafo anterior, aqueles próprios da gerência.



1106103



Parágrafo Terceiro: O sócio que praticar atos de abuso, prevaricação, violação de segredo, dano voluntário, prejuízo provocado pela falta de cumprimento de obrigações sociais, será excluído da sociedade, recebendo, em doze vezes iguais com carência de 6 anos, sua quota de capital e lucros, se houver, compensados da perda acarretada contra a sociedade.

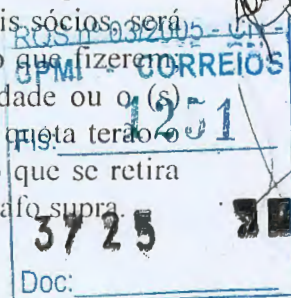
Parágrafo Quarto: Caberá privativamente à Assembléia Geral Ordinária ou extraordinária, na qual deverão estar presentes, no mínimo, os titulares de quota que representa 2/3 (dois terços) do capital social, proceder ao ato jurídico de exclusão que será deliberado pelos sócios que representem maioria do capital social não se computando para efeitos de "quorum" e para a realização desse ato jurídico, o capital do sócio a ser excluído e, também não lhe cabendo votar nessa Assembléia.

CLAUSULA DÉCIMA: As quotas sociais são livremente transferidas entre os sócios observando-se porém, o que consta dos parágrafos seguintes:

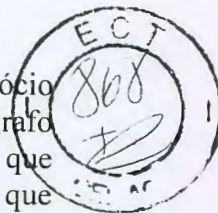
Parágrafo Primeiro: A transferência de qualquer das quotas fica dependente do consentimento expresso da sociedade, á qual fica reservado o direito de preferência, em qualquer caso.

Parágrafo Segundo : Em todos os casos previstos na cláusula anterior realizar-se-á o reembolso da quantia correspondente do capital do sócio interessado ou envolvido e mais lucros, se houver, na proporção do último balanço aprovado, em 06 (seis) prestações sucessivas iguais e mensais, corrigidas monetariamente por índice a ser definido na ocasião, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, ressalva sempre a compensação disposta no parágrafo terceiro da cláusula acima.

Parágrafo terceiro : O sócio que desejar transferir a sua quota assim o comunicará a um sócio-gerente por escrito, o nome do adquirente e o preço que lhe é oferecido. O sócio-gerente no prazo de 5 (cinco) dias, convocará os outros sócios, resolvendo então a sociedade, se consente ou não, na transferência, e, no caso afirmativo, se deve ou não, adquirir a quota em questão. Se a sociedade não o seu direito de transferencia, este competirá a qualquer dos sócios e, querendo-o, dois ou mais sócios, será a quota dividida por estes, segundo o contrato que fizerem em qualquer desses casos em que a sociedade ou o (s) sócio (s) forem os possíveis adquirentes da quota terão prazo de 06 (seis) meses para paga-la ao sócio que se retira observadas as condições mencionadas no parágrafo supra.



Normas

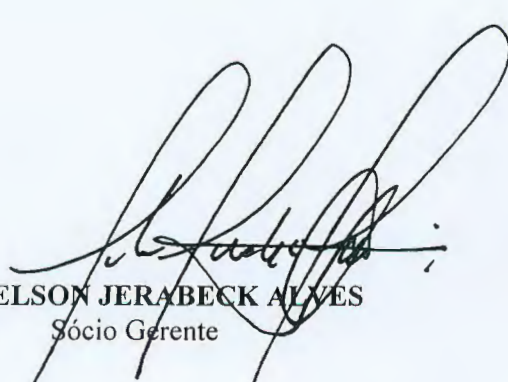


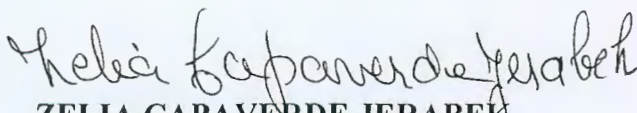
Parágrafo Quarto : O prazo para que a sociedade ou qualquer do (s) sócio (s) manifeste (em) a sua preferência no caso do parágrafo anterior é de 10 (dez) dias corridos contados da data em que for recebido o aviso protocolado por parte do sócio que pretende transferir sua quota. Não sendo exercido esse direito no prazo aqui previsto é possibilitado ao sócio retirante transferir suas quotas sociais a terceiro interessado.

Os Administradores declaram sob as penas da Lei , de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação , peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

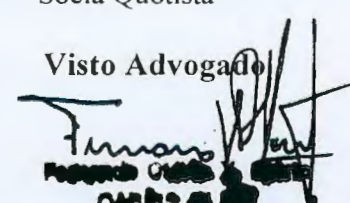
E, assim, por se acharem justos e acordados , firmam e ratificam o presente instrumento, em três vias de igual teor e mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas abaixo, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus herdeiros e ou sucessores.

Porto Alegre, 01 de julho de 2003

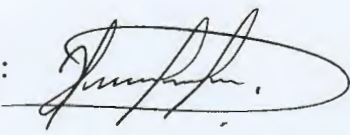

AELSON JERABECK ALVES
Sócio Gerente


ZELIA CAVERDE JERABEK
Sócia Quotista

Visto Advogado


FERNANDO GONÇALVES
OAB/RS 4.000

Testemunhas :

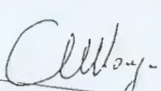

Nome **GIOVANI PARDO PACHECO**
CI **1076392917 SSP/RS**
CPF **815668750-72**


Nome **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**
CI **4022729571 SSP/RS**
CPF **428865620-68**

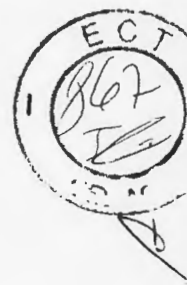

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2003
SOB Nº: 2267175
Protocolo: 03/130612-8
Empresa: **43 2 0169916 3**
IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING
LTDA

RQS nº 03/2003 - CH
CPMI - CORREIOS

Fls: **1252**


Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 – CEP 91530-001
Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3322 1799



4.1.2 Regularidade Fiscal

RQS nº 03/2006 - CM
CPMI 1293 CORREIOS
Fls: _____
Doc. 37 25 20

0009

Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 - CEP 91530-001
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

RQS nº 04/2004 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1254
Doc: 3725



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

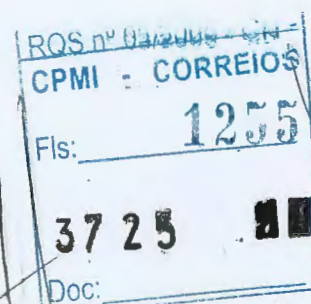
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.710.136/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/1989
NOME EMPRESARIAL IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IM OITO COMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA IPIRANGA	NÚMERO 6737	COMPLEMENTO Z	
CEP 91.530-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **04/07/2003** às **14:55:53** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 – CEP 91530-001
Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

RQS nº 03/2001 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1256
Doc: 3725 . 00

0012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FICHA DE INSCRIÇÃO DECLARADA (FID)

1

1 FINALIDADE		2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
☐ INSCRIÇÃO	☐ ALTERAÇÃO	☐ NOME	☐ ATIVIDADE	☒ OUTROS	091.465-2-0
3 PESSOA		Nº CNPJ/CPF			
☐ 1 - PESSOA FÍSICA	☒ 2 - PESSOA JURÍDICA	92.710.136/0001-03			
NOME IDADE MIDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP
4 CONTRIBUINTE					
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) AV. IPIRANGA					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF CEP
6737		Z	PORTO ALEGRE		RS 91530001
ESTABELECIMENTO					
☐ 1 - ÚNICO ☐ 2 - MATRIZ ☐ 3 - FILIAL - MATRIZ EM PORTO ALEGRE ☐ 4 - FILIAL - MATRIZ FORA DE PORTO ALEGRE					
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		DATA CONSTITUIÇÃO / INÍCIO ATIVIDADES		INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO ESTABELECIMENTO CENTRALIZADOR PAGAMENTOS	
		01.04.1989			
CENTRALIZADOR ESCRITURAÇÃO (NOME) 190589 Inscr:					
Nº CNPJ		ENDEREÇO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)			
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF CEP
TIPO					
☐ 11 - TP - PROFISSIONAL LIBERAL ☐ 12 - TP - TÉCNICOS E COMISSIONADOS ☐ 13 - OUTROS PROFISSIONAIS					
☒ 21 - RB - EMPRESA ☐ 22 - RB - SOCIEDADE CIVIL 24-Substituto					
5 ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
20003	PRINCIPAL AGENCIA DE PUPLICIDADE E PROPAGANDA				
20306	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS CULTURAIS E-				
20601	ATIVIDADES CONGENERAS				
21105	PROMOÇÕES DE EVENTOS				
21101	SERVIÇOS GRÁFICOS				
21102	PROJEÇÃO EM SHOWS E EVENTOS DE VIDEO, FOTO E SOM				
21607	CRIAÇÃO DE INSIGNAS, BRASÕES, ESCUDOS, MEDALHAS, TROFEUS E				
21801	BRINDES PROMOCIONAIS				
20102	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA EM EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS				
6 DECLARAÇÃO - 21508					
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS					
NOME AELSON JERABEK ALVES					
LOCAL E DATA PORTO ALEGRE 05.08.02		Nº IDENTIDADE (SSP) 1022474652RS CPF 440287900-10 ASSINATURA			
7 VISTO CADASTRO		8 CARIMBO DE RECEPÇÃO CORREIOS 1253MF DIVISÃO DE TRIBUTOS 3924020 RECEBIMENTO			

NOTA: PREENCHIMENTO DE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FORMULÁRIO

Endereço: Rua da República, 100 - 91000-000
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799



c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

RQS nº 03/2004 - 11

CPMI - CORREIOS

FR 1258

37 25

Doc: _____



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 92.710.136/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:52:00** do dia **24/03/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 24/09/2003.

Código de controle da certidão: **E958.F510.E664.BB5C**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001

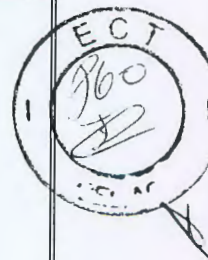
Nova Consulta

RCS-100000-EN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1259
37 25	10
Preparar página para impressão	
Doc:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

CNPJ
92.710.136/0001-03

Nome Completo
IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:42:33 do dia 18/07/2003

Código de Controle da Certidão: FD3F.AF05.E743.3FF8

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls:

1230

37 25

Doc:

0010

Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 - CEP 91530-001
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em quer estiver localizada a sede da licitante;

RGS nº 03/2005 - LEM
CPMI - CORREIOS
FIB: 1261
37 25 30
Doc:

0017

! ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
! Secretaria da Fazenda
! Departamento da Receita Publica Estadual
! Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE
! PORTO ALEGRE

! Certidao de Situacao Fiscal No. 00503135



! Identificacao do titular da certidao
! Nome : IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
! Endereco: AV IPIRANGA , 6737 2
! - PORTO ALEGRE RS
! CNPJ : 92710136/0001-03

! Certifico que , aos 15 dias do mes de JULHO do ano de 2003 ,
! revendo os bancos de dados e demais registros desta Reparticao, o titular
! acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

! CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

bs/Descricao dos Debitos
NADA CONSTA

! Finalidade desta certidao

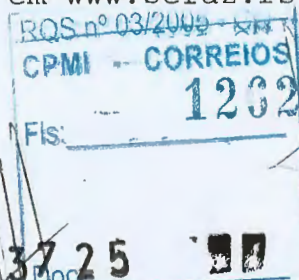
LICITACAO

! Autoridade responsavel pela expedicao desta certidao:
! JOSE LUIZ BROSINA SPIANDORELLO - Matr. 12993867
! Agente Fiscal do Tesouro do Estado

! A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do
! Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar,
! a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.
! Esta certidao e' valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao.
! Certidao expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.45/98, Tit IV, Cap V.

Autenticacao 01694051

A autenticidade deste documento devera ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISAO DE ARRECADACAO

CERTIDAO N. 009371

CERTIFICO, EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO, QUE
IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA *****,
CGC 92710136/0001-03, INSCRICAO N. 091465.2.0, ESTABELECIDO NA AV
IPIRANGA *****, NUMERO 06737 *****,
NADA DEVE A ESTA REPARTICAO COM REFERENCIA A IMPOSTO SOBRE SERVICO DE
QUALQUER NATUREZA-ISSQN, LANÇADO ATE DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E -
TRES *****, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICI-
PAL, LANÇAR QUAISQUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

DO QUE EU, JOSE CARLOS RODRIGUES SOARES *****
FUNCIONARIO MUNICIPAL, SERVINDO NA DIVISAO DE ARRECADACAO, PARA CONS-
TAR, PASSEI ESTA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E TRES *****
*****.

VALIDADE DESTA CERTIDAO: 180 DIAS DA DATA DA EXPEDICAO.

ROS nº 03/2006-EN
Assis. Admin.
Matr. 12834
FIS.
CORREIOS
1263
37 25
Doc:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISAO DE ARRECADACAO

CERTIDAO N. 010351

CERTIFICO, EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO, QUE
IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA *****
CGC 92710136/0001-03, NADA DEVE A ESTA REPARTICAO, COM REFERENCIA A
TRIBUTOS DIVERSOS, LANCADOS ATE VINTE E SEIS DE MARCO DE DOIS MIL E -
TRES ***** , RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNI-
CIPAL, LANCAR QUAISQUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

DO QUE EU, MARIA ROSANI DE ALMEIDA *****
FUNCIONARIO MUNICIPAL, SERVINDO NA DIVISAO DE ARRECADACAO, PARA CONS-
TAR, PASSEI ESTA EM PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E TRES *****
*****.

VALIDADE DESTA CERTIDAO: 180 DIAS DA DATA DA EXPEDICAO.



Maria Rosani de Almeida
Matr.: 58469.8
ARREC. / SMF

RG n.º 032009-001
CPMI - CORREIOS
Fls: 1264
3725
Doc:

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



RG 8 BP 0012008 - CM -
CPMI - CORREIOS
Fls **1265**
3725
Doc: _____

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 052062003-19001050

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 92.710.136/0001-03
NOME: IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
ENDERECO: AV. IPIRANGA, 6737 Z
BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM BOTANICO
MUNICIPIO: PORTO ALEGRE
ESTADO: RS
CEP: 91530-001



FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
AS ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A VALIDACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA EXISTENCIA NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 25 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 23/10/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



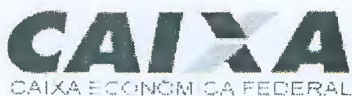
Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 - CEP 91530-001
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

RGS-RS/03/2005 - UN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1267
3725 - 11
Doc:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 92710136/0001-03
Razão Social: IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Nome Fantasia: IM OITO COMUNICACAO
Endereço: AV IPIRANGA 6737 Z / JARDIM BOTANICO / PORTO ALEGRE / RS / 91530-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2003 a 16/08/2003

Certificação Número: 2003071817314809303628

Informação obtida em 18/07/2003, às 17:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 - CEP 91530-001
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico operacional dos serviços - similares aos do objeto desta concorrência - prestados à declarante pela licitante.

ROS nº 03/2005 - 144
CPMI - CORREIOS
Fis: 1209
3725
Doc: 10

0025



ATESTADO

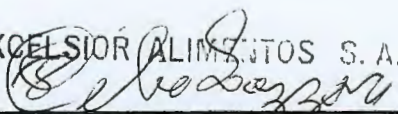


Santa Cruz do Sul, 20 de julho de 2003.

Atestamos que a empresa **Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.** presta serviços de publicidade a nossa empresa com elevado nível de qualidade técnica e operacional. Estes serviços compreendem: Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo incluir os patrocínios, a nosso critério; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

Atenciosamente,

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.


Hélio Lazzari
Diretor





Laboratório Wesp Ltda

Indústria de Especialidades Farmacêuticas

ATESTADO



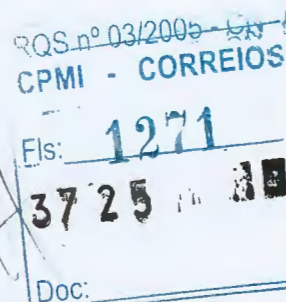
Porto Alegre, 20 de julho de 2003.

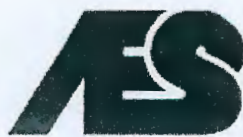
Atestamos que a empresa **Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.** presta com a mais elevada qualidade serviços de publicidade e seus desdobramentos para nossa empresa, sendo tecnicamente capacitada e apta para a divulgação dos nossos produtos e serviços. Os serviços prestados compreendem: Planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, publicidade legal, promoções, assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, assessoria de imprensa e relações públicas, materiais para divulgação e desenvolvimento de serviços e produtos, elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de propaganda visual, planejamento e montagem de estantes em feiras e exposições e organização de eventos e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social e marketing de interesse da nossa empresa, assim como promoções e pesquisas de mercado e de opinião pública que se fizerem tecnicamente necessárias no âmbito dessas demandas, quando previamente autorizados, caso a caso.

Atenciosamente,

LABORATÓRIO WESP LTDA

SÓCIO-GERENTE





Porto Alegre, 20 de julho de 2003.

Atestamos que a empresa **Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.** presta serviços de publicidade a nossa empresa com elevado nível de qualidade técnica e operacional. Estes serviços compreendem: Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo incluir os patrocínios, a nosso critério; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

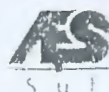
Atenciosamente,

ROBERTO SANTO ZANARDO
Diretor de Comunicação e marketing

02.016.440/0001-62

AES SUL Dist. Gaucha Energia S/A

10 - DONA LAURA 320 - 14º Andar
CEP 90430-090
PORTO ALEGRE - RS



DISTRIBUIDORA GAUCHA
DE ENERGIA S.A.
RUA DONA LAURA 320
14 ANDAR CEP 90430-090
PORTO ALEGRE - RS

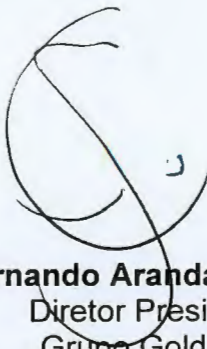
20S nº 03/2003 - 1000
CPM CORREIOS
1272
Fls: 3725
Doc:

ATESTADO

Porto Alegre, 20 de julho de 2003

Atestamos que a empresa **Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda.** presta serviços de publicidade a nossa empresa com elevado nível de qualidade técnica e operacional. Estes serviços compreendem: Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo incluir os patrocínios, a nosso critério; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

Atenciosamente,

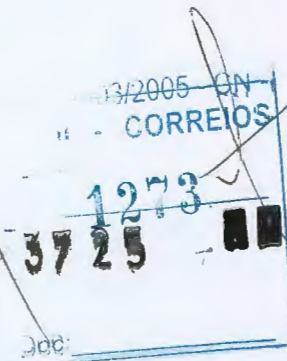
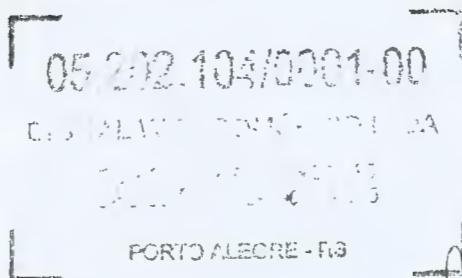


Fernando Aranda Cordeiro

Diretor Presidente

Grupo Gold Line

CNPJ/MF: 72.393.374/0001-25



Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710 136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 – CEP 91530-001
Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

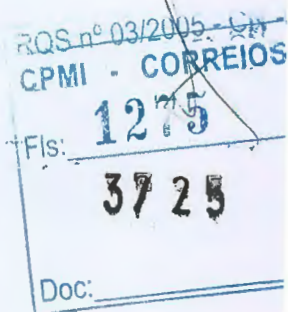
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1274
3725
Doc:

Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 - CEP 91530-001
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;



ECT
84M
FOLHA

FOLHA

DISTRIBUIDOR DO FONE
CRISTIANO ROSS
TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JOICE LAMPERT
OFICIAIS AJUDANTES
PORTO ALEGRE - R.S.

PROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIG. 1276

3725

Doc:



COMARCA DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CARTÓRIO DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

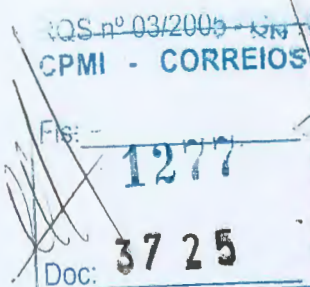
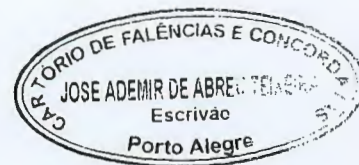
CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu cartório os livros e assentos desta serventia, constatei nada haver contra **IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

É o que cumpria certificar, sendo que o referido é verdade e dou fé. Eu, José Ademir de Abreu Teixeira, Escrivão, lavrei o presente ato e assino.

Porto Alegre, 30 de julho de 2003.

JOSÉ ADEMIR DE ABREU TEIXEIRA,
Escrivão

R\$:2,30.



Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 - CEP 91530-001
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O



b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1278
3725
Doc:

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
TAXA DE EXPEDIENTE
VALOR R\$ 10,100
02 ABR 2003
Amanda
 Funcionário



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro, 515 (quinhentas e quinze) folhas eletronicamente numeradas de 001 a 515, e servirá de Livro Diário nº 014, da empresa Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda, estabelecida à Av. Ipiranga, 6737/ Z - Bairro Jardim Botânico - Porto Alegre /RS, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43201699163 em 19/05/1989 , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 92.710.136/0001-03, Inscrição Estadual Isenta.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2002.

Aelson Jerabek Alves
 Aelson Jerabek Alves
 Sócio Gerente
 CPF 440.267.900-10

Gilmar José Sebben
 Gilmar José Sebben
 Contador CRC/RS 31.544
 CPF 315.995.910-49



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 03/004597-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO ALEGRE

02104103

Ronaldo Barboza de Freitas
 Ronaldo Barboza de Freitas
 SERVIDOR DESIGNADO

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 1279
 Fis.
 3725
 Doc.

IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CGB: 92.710.136/0001-03

BALANÇO

Dezembro/02



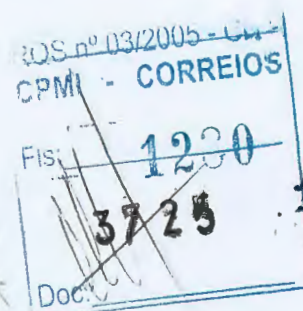
ATIVO	466.693,82 D	PASSIVO	466.693,82 C
ATIVO CIRCULANTE	272.390,14 D	CIRCULANTE	260.816,22 C
DISPONIBILIDADES	130.319,53 D	CIRCULANTE	260.816,22 C
BENS NUMERARIOS	57,02 D	FORNECEDORES PRODUCAD/MIDIA	224.474,46 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	82.831,33 D	(-) REEMBOLSO DE TERCEIROS	165.292,55 D
BANCOS CONTA APLICACOES FINANCEIRAS	47.431,18 D	OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.023,16 C
CREDITOS	142.070,61 D	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	15.495,24 C
CLIENTES-DUPPLICATAS A RECEBER	134.419,54 D	OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	7.770,94 C
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.878,60 D	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	8.645,82 C
DESPESAS ANTECIPADAS	4.772,47 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.279,28 C
PERMANENTE	194.303,68 D	CONTAS A PAGAR	1.878,56 C
IMOBILIZADO	244.368,05 D	OUTRAS CONTAS A PAGAR	126.236,73 C
INSTALACOES	1.760,49 D	CREDORES DIVERSOS	142,49 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	26.424,24 D	PROVISOES TRABALHISTAS	10.162,09 C
MOVEIS E UTENSILIOS	34.504,07 D	PATRIMONIO LIQUIDO	205.877,60 C
VEICULOS	133.132,05 D	PATRIMONIO LIQUIDO	205.877,60 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.899,35 D	CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	260,00 D	RESERVA DE COR.MONET.CAPITAL SOCIAL	193,85 C
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIRO	24.387,85 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	175.693,75 C
(-) DEPREC.E AMORTIZ.ACUM.S/IMOBILIZ	50.064,37 C		
(-) DEPREC.E AMORTIZ.ACUM.S/IMOBILIZ	50.064,37 C		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, de encerramento em 31/12/2002, no valor R\$466.693,82 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), como espelho fiel dos negócios verificados neste exercício, conforme elementos por nos apresentados.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2002.

Aelson Jerabek Alves
Socio Gerente
CPF 440.287.900-10

Gilmar Jose Sebben
Contador CRC/RS 51.544
CPF 315.995.910-49



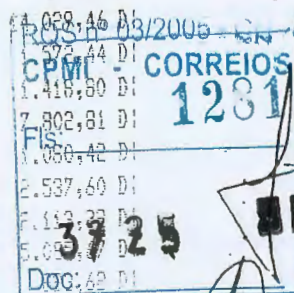
IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CNC: 92.710.136/0001-03

DRE
Dezembro/02

FOLHA: 0510



CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
3.1	RESULTADO OPERACIONAL	474.425,28 C
3.1.01	RECEITA LIQUIDA	920.553,19 C
3.1.01.001	RECEITA BRUTA C/VENDAS DE SERVICOS	1.010.324,51 C
3.1.01.001.0001	Servicos Prestados	1.010.324,51 C
3.1.01.004	(-)VENDAS CANCELADAS	2.610,56 D
3.1.01.004.0001	Vendas Canceladas	2.610,56 D
3.1.01.006	(-)IMPOSTOS S/VENDAS	87.160,76 D
3.1.01.006.0001	ISSQN	49.998,48 D
3.1.01.006.0002	PIS s/Faturamento	6.549,67 D
3.1.01.006.0003	COFINS s/Faturamento	30.229,16 D
3.1.01.006.0004	ISSQN Substituicao Tributaria	383,45 D
3.1.03	CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	266.937,56 D
3.1.03.001	REMUNERACAO DE DIRIGENTES	12.720,00 D
3.1.03.001.0001	Pro-Labore	10.600,00 D
3.1.03.001.0002	Encargos Sociais s/Pro-labore	2.120,00 D
3.1.03.003	CUSTOS C/PESSOAL	93.907,25 D
3.1.03.003.0001	Salarios	45.838,38 D
3.1.03.003.0002	Aviso Previo e Indenizacoes	617,54 D
3.1.03.003.0003	Encargos Sociais	13.619,02 D
3.1.03.003.0004	FGTS	4.172,48 D
3.1.03.003.0006	Provisao p/Ferias e Encargos	5.348,14 D
3.1.03.003.0007	Provisao p/13 Salario e Encargos	5.652,45 D
3.1.03.003.0008	Vale Refeicao	13.551,78 D
3.1.03.003.0009	Vale Transporte	2.468,76 D
3.1.03.003.0011	Assistencia Medica	2.638,70 D
3.1.03.005	OUTROS CUSTOS C/SERVICOS	160.310,31 D
3.1.03.005.0001	Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	120,00 D
3.1.03.005.0002	Servicos de Terc.Pessoa Juridica	91.923,90 D
3.1.03.005.0003	Lanches e Refeicoes	2.666,66 D
3.1.03.005.0004	Comunicacoes	9.225,05 D
3.1.03.005.0005	Manutencao e Reparos	2.541,14 D
3.1.03.005.0006	Despesas com Veiculos	948,90 D
3.1.03.005.0008	Conducao, Transp., Coletas e Entregas	1.028,46 D
3.1.03.005.0010	Comissoes e Corretagens	293,44 D
3.1.03.005.0011	Propaganda e Publicidade Terceiros	1.418,60 D
3.1.03.005.0014	Viagens e Representacoes	7.302,81 D
3.1.03.005.0015	Combustiveis e Lubrificantes	1.050,42 D
3.1.03.005.0016	Arte, Criacao e Estudo	2.537,60 D
3.1.03.005.0017	Bolsa Auxilio /Estagiarios	6.112,33 D
3.1.03.005.0018	Reproducoes e Encadernacoes	5.093,77 D
3.1.03.005.0019	Correio e Maiores	Doc: 62 D
3.1.03.005.0020	Revistas, Pub. e	1.401,20 D
3.1.03.005.0021	Esportes	7.112 D
3.1.03.005.0022	Material de	7.112 D



0037

DRE
 IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
 CGC: 92.710.136/0001-03
 Dezembro/02
 FOLHA: 0511



CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
3.1.03.005.0100	Outros Custos	1.499,69 D
3.1.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	164.361,31 D
3.1.05.001	REMUNERACAO DE DIRIGENTES	4.800,00 D
3.1.05.001.0001	Pro-Labore	4.000,00 D
3.1.05.001.0002	Encargos Sociais s/Pro-Labore	800,00 D
3.1.05.002	DESPESAS COM PESSOAL	34.642,26 D
3.1.05.002.0001	Salarios	14.939,24 D
3.1.05.002.0002	Aviso Previo e Indenizacoes	188,85 D
3.1.05.002.0003	Encargos Sociais	4.116,32 D
3.1.05.002.0004	FGTS	1.287,04 D
3.1.05.002.0006	Provisao p/Ferias e Encargos	1.953,70 D
3.1.05.002.0007	Provisao p/13 Salario e Encargos	1.785,02 D
3.1.05.002.0008	Vale Refeicao	6.201,43 D
3.1.05.002.0009	Vale Transporte	3.195,92 D
3.1.05.002.0011	Assistencia Medica	569,94 D
3.1.05.002.0013	Auxilio Creche	404,80 D
3.1.05.003	DESPESAS GERAIS	110.471,81 D
3.1.05.003.0001	Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	400,00 D
3.1.05.003.0002	Servicos de Terceiros P.Juridica	22.896,94 D
3.1.05.003.0003	Alugueis e Condominios	14.755,10 D
3.1.05.003.0004	Agua	1.439,92 D
3.1.05.003.0005	Energia Eletrica	3.345,13 D
3.1.05.003.0006	Comunicacoes	28.015,74 D
3.1.05.003.0007	Manutencao e Reparos	4.451,57 D
3.1.05.003.0010	Conducao,Transp.,Coletas e Entregas	1.640,15 D
3.1.05.003.0011	Lanches e Refeicoes	1.209,19 D
3.1.05.003.0012	Revistas e Publicacoes	14,00 D
3.1.05.003.0014	Anuncios e Publicacoes	3.323,76 D
3.1.05.003.0015	Propaganda e Publicidade	1.363,00 D
3.1.05.003.0016	Depreciacoes e Amortizacoes	14.152,51 D
3.1.05.003.0017	Material de Escritorio	4.387,01 D
3.1.05.003.0018	Cozinha/Limpeza	1.542,14 D
3.1.05.003.0019	Bens de Valor Irrelevante	719,14 D
3.1.05.003.0021	Seguros	497,88 D
3.1.05.003.0023	Correio e Malotes	73,96 D
3.1.05.003.0025	Reproducoes e Encadernacoes	50,62 D
3.1.05.003.0026	Indenizacoes a Terceiros	9,60 D
3.1.05.003.0027	Bolsa Auxilio p/Estagiarios	4.842,38 D
3.1.05.003.0100	Despesas Diversas	4.332,13 D
3.1.05.004	DESPESAS C/IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIB	13.338,34 D
3.1.05.004.0001	IPRU	3.955,17 D
3.1.05.004.0002	IPVA	786,34 D
3.1.05.004.0003	Contrib.Sindical e Assoc.de Classe	1.555,94 D
3.1.05.004.0004	COFINS s/Outras Receitas	315,35 D
3.1.05.004.0005	PIS s/Outras Receitas	68,32 D
3.1.05.004.0006	Taxas,Custas e Emolumentos	514,87 D
3.1.05.004.0007	Multas	375,73 D
3.1.05.004.0020	Outros Impostos,Taxas e Contrib.	5.766,70 D

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

03/2003
 CPM - CORREIOS
 1282
 3725
 Doc

IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CGC: 92.710.136/0001-03

DRE
Dezembro/02

FOLHA: 0512

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
3.1.05.005	DESPESAS C/PROSPECCOES DE CLIENTES	1.108,90 D
3.1.05.005.0001	Despesas c/Prospeccoes de Clientes	1.108,90 D
3.1.06	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	14.829,04 D
3.1.06.001	DESPESAS FINANCEIRAS	25.198,24 D
3.1.06.001.0001	Juros	6.033,01 D
3.1.06.001.0002	Descontos Concedidos	581,22 D
3.1.06.001.0003	Despesas Bancarias	3.350,79 D
3.1.06.001.0004	CPMF	13.705,00 D
3.1.06.001.0006	IOF	1.528,22 D
3.1.06.003	RECEITAS FINANCEIRAS	10.369,20 C
3.1.06.003.0003	Rendimentos de Aplic.Financeiras	10.369,20 C
3.2	RESULTADO NAO OPERACIONAL	1.287,56 C
3.2.01	RESULTADO NAO OPERACIONAL	1.287,56 C
3.2.01.002	RESULTADO NA ALIENACAO DE IMOBILIZ.	1.287,56 C
3.2.01.002.0001	Receitas com Alienacao de Imobiliz.	1.300,00 C
3.2.01.002.0002	(-)Custo de Imobilizado Alienado	12,44 D
3.4	DESPESAS INDEDUTIVEIS	1.144,96 D
3.4.01	DESPESAS INDEDUTIVEIS	1.144,96 D
3.4.01.001	DESPESAS INDEDUTIVEIS	1.144,96 D
3.4.01.001.0001	Multas Indedutíveis	1.144,96 D
3.6	PROVISÕES TRIBUTARIAS	69.548,60 D
3.6.01	PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO	11.425,47 D
3.6.01.001	PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO	11.425,47 D
3.6.01.001.0001	Provisao p/Contrib.Social s/Lucro	11.425,47 D
3.6.02	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PJ	58.123,13 D
3.6.02.001	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PJ	58.123,13 D
3.6.02.001.0001	Provisao p/Imposto de Renda PJ	58.123,13 D
3.9	RESULTADO DO EXERCICIO	405.019,28 D
3.9.01	REULTADO DO EXERCICIO	405.019,28 D
3.9.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	405.019,28 D
3.9.01.001.0001	Lucro do Periodo	405.019,28 D

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Resultado do Exercício findo em
31/12/2002, valores em Reais.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2002.

Aelson Jerabek Alves

Gilmar José Sebben
Controlador CFE/RS 51.544



ROS nº 034005 - CN-
CPM CORREIOS
1203

Fis:

Doc:

0039

0039



FOLHA: 513

IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS

	31/12/2002
	EM R\$
1- SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	103.775,59
2- LUCRO LÍQUIDO DO ANO DEPOIS PROV.IMP.RENDA	405.019,28
3- TOTAL DOS RECURSOS.....	508.794,87
4- LUCROS DISTRIBUIDOS NO PERÍODO	(333.111,12)
5- TOTAL APLICAÇÕES.....	(333.111,12)
SALDO LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.02.....	175.683,75

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração
referente ao exercício findo em 31.12.02,
(valores em reais)

Aelson Jerabek Alves
Sócio Gerente
440.267.900-10

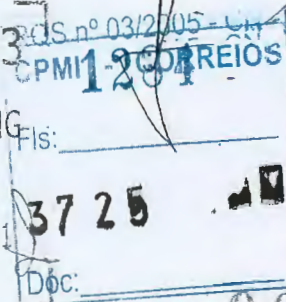
Gilmar José Sebben
Contador CRC/RS 51.544
CPF 315.995.910-49

92.710.136/0001-03

IDADE MÍDIA COM. E MARKETING

Av.: Ipiranga, 6737 - 2
Jardim Botânico - Cep: 91530 - 001

PORTO ALEGRE - RS



0040

IDADE MIDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2002

NOTAS EXPLICATIVAS



1- O Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultado do Exercício e o demonstrativo de lucros e prejuízo acumulados, foram elaborados de acordo com as disposições contidas nas normas da Lei 6404/76.

2- Os bens integrantes do Imobilizados estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear com base nas taxas usuais pela Legislação Fiscal vigente.

3- A apuração do Resultado, as Receitas e Despesas foram escrituradas pelo regime de competência.

4- A sede da empresa mudou de endereço, para Av. Ipiranga, 6737/Z – Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre, conforme alteração contratual nº02/143024-1 registrada em 23/07/2002

Aelson Jerabek Alves
Socio Gerente
CPF 440.267.900-10

Gilmair José Sebben
Contador CRC/RS 51.544
CPF 315.995.910-44

92.710.136/0001-03

IDADE MIDIA COM. E 03/2005 INCL

CPMI - CORREIOS

Av. : Ipiranga, 6737

Jardim Botânico Cep: 91534-001

PORTO ALEGRE - RS

3725

Doc:

0041



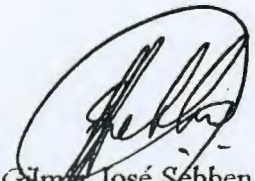
FOLHA: 515

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro, 515 (quinhentas e quinze) folhas eletronicamente numeradas de 001 a 515, e serviu de Livro Diário nº 014, da empresa Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda, estabelecida à Av. Ipiranga, 6737/ Z - Bairro Jardim Botânico - Porto Alegre /RS, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43201699163 em 19/05/1989 , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 92.710.136/0001-03, Inscrição Estadual Isenta.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2002.


Aelson Jerabek Alves
Sócio Gerente
CPF 440.267.900-10


Gilmar José Sebben
Contador CRC/RS 51.544
CPF 315.995.910-49

92.710.136/0001-03

IDADE MÍDIA COM. E MARKETING

Av. : Ipiranga, 6737 - 2
Bairro Jardim Botânico - Cep: 91530 - 001

RS nº 03/2005 - JCM -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1286
3725
Doc: 0042



4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

- a) do Balanço referido na alínea "b" do item **4.1.4**, cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser **maiores que um (>1)**:

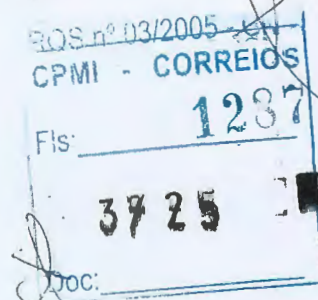
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

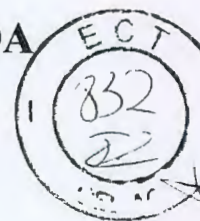
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) das demonstrações contábeis referidas na alínea "b2" do item **4.1.4**, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser **maior ou igual a um (> ou = 1)**:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$



IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



Análise financeira, com base no balanço findo em 2002.

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{267.617,67}{260.816,22} = 1,03$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC + PELP} = \frac{461.921,35}{260.816,22} = 1,77$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

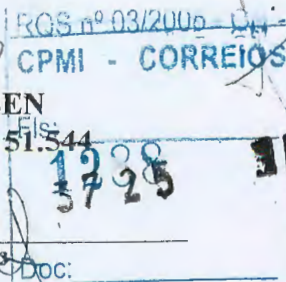
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{267.617,67}{260.816,22} = 1,03$$

SOLVÊNCIA (S)

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exig. Total}} = \frac{461.921,35}{260.816,22} = 1,77$$

AELSON JERABEK ALVES
SÓCIO GERENTE

GILMAR JOSÉ SEBEN
CONTADOR CRC/RS 51.544



Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av.Ipiranga, 6737 – CEP 91530-001
Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3322 1799



A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1289
3725
Doc:

0045

Idade Mídia Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ: 92.710.136/0001-03
End: Av. Ipiranga, 6737 - CEP 91530-001
Porto Alegre, RS - Brasil
Fone: (51) 3322 1799

im(8)
C O M U N I C A Ç Ã O

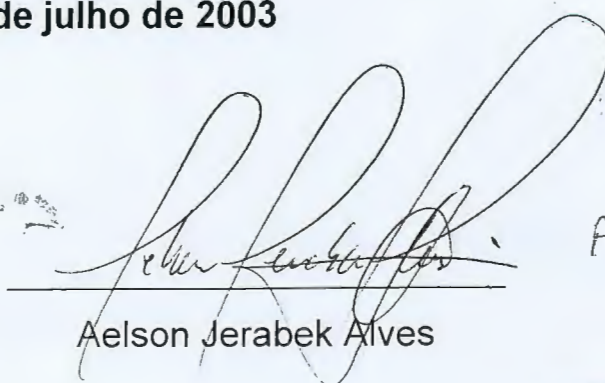


- DECLARAÇÃO -

Referente Concorrência Nº 003/2003

Idade Mídia Comunicação e Marketing, inscrita no CNPJ sob o nº 92.710.136/0001-03, por intermédio de seu representante legal Aelson Jerabek Alves, portadora Carteira de Identidade nº 1022474652, inscrito no CPF sob o nº 440267900/10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Porto Alegre, 20 de julho de 2003


Aelson Jerabek Alves

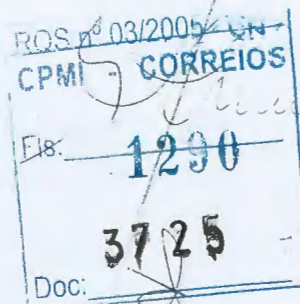
Alves Aelson Jerabek

92.710.136/0001-03

IDADE MÍDIA COM. E MARKETING

Av. : Ipiranga, 6737 - 2
Parque Botânico - Cep: 91530 - 001

PORTO ALEGRE - RS



0046

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.

INVÓLUCRO Nº 1 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
HEADS PROPAGANDA LTDA.

Handwritten signature.

Handwritten mark resembling a stylized '4'.

RQS nº 03/2003 - LN	
CPMI - CORREIOS	
Eis.	1201
	3725
Doc:	

Handwritten mark resembling a stylized 'X'.

Handwritten mark resembling a stylized 'B'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



HEADS

Handwritten mark resembling a stylized '4'.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003



Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'B'.

**INVÓLUCRO Nº 1 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
HEADS PROPAGANDA LTDA.**

Handwritten signature.

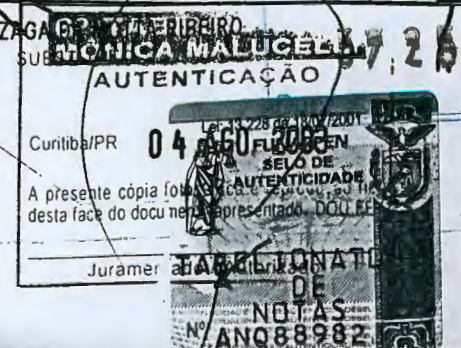
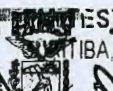
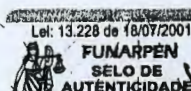
PQS nº 03/2003	
CPMI - CORREIOS	1232
Fis.	3725
Doc.	

Handwritten signature.

Handwritten initials 'CM'.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HEADS PROPAGANDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e três (31/07/2003), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: HEADS PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Domingos Nascimento, nº 660, bairro Bom Retiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.070.617/0001-85, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412,02099664, por despacho em sessão de 16/11/1988, e posteriores alterações, estando a Décima Alteração Contratual, onde houve a consolidação contratual, arquivada sob nº 20022727868, em 14/10/2002, e a décima primeira alteração, sob nº 20031691730, em 09/07/2003, ambas naquele mesmo registro de comercio, neste ato representada por seu Diretor: JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.273.552-9/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 299.743.809-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua David Carneiro, nº 328, ap. 803. O presente, consoante os documentos exibidos, identificado como o próprio por mim e pela Tabeliã, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: CLAUDIO PROSDÓCIMO HOFFMANN, brasileiro, casado, publicitário, cédula de identidade R.G. nº 1.216.446-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.569.589-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 340, ap. 1.302, bairro Bacacheri; ao qual confere poderes amplos gerais e ilimitados para representar a outorgante, na concorrência pública 003/2003 da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Podendo para tanto dito procurador, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento o qual lavrado, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, de acordo com o Provimento nº 47/2003 da Corregedoria da Justiça. Custas: 384,62 VRC's = R\$.40,00.Eu, (ass.) Elisabete Bazan, Escrevente Juramentada, que a digitei. Legalmente subscrita. (ass.) JOSÉ BUFFO FILHO. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, [assinatura], 9ª Tabeliã, a mandei digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003



4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

♦ Ato Constitutivo.

RGS nº 002/2003
CPMI - CORREIOS
Fls. 128
3725
Doc

(825)

Os abaixo assinados, CLAUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado, maior, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua Alferes Angelo Sampaio nº 1.190, aptº 602, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.217.477-2, Paraná, CPF 597.993.589-49, e JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro nº 328, aptº 803, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.273.552-9, Paraná, CPF 299.743.809-87, RESOLVEM, de comum acordo e por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nºs.: 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "HEADS PROPAGANDA LTDA", com sede e fôro nesta cidade de Curitiba, Paraná, na Rua José Loureiro nº 464, 11º andar, conjunto 113, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de "arte técnica publicitária".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se as suas atividades em 01 de novembro de 1988.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: CLAUDIO LOUREIRO SANTOS, com 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente do País e JOSÉ BUFFO FILHO, com 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 359 - Fone (41) 339-6467

A presente cópia autêntica compare com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba.

11 DEZ 2002

Vilim

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERÔNICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

ROSELIUS
CPMI - CORREIOS

Doc 37255

JUCEPAR Nº 412.0209966.4
REC. 508

Doc: 3725
Fis: 1236
CPMI - CORREIOS
RGS Nº 03/2000 - CN

SENTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE JURE
E OBRIGADO A CUMPRIR A PRESENTAÇÃO
DO DOCUMENTO QUE ME FOI EXIBIDO. DC

9º TABELIONATO = NOT.
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 21
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confer
o documento que me foi exibido. DC

Curitiba,

11 DEZ. 2002

☐ JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO -
☐ MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURA
☒ VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
☐ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JUR.

Heads Propaganda Ltda.

Contrato social-continuação:



CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime e expresso dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social na sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir as suas cotas de verá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam nomeados gerentes da sociedade os sócios Srs. CLAUDIO LOUREIRO SANTOS e JOSÉ BUFFO FILHO, os quais farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, em todas as suas operações, com exceção na alienação de móveis, imóveis e veículos quando, então, far-se-á necessária a assinatura de ambos, ficando dispensados de prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pro-labore, quantia fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo nessa data ser procedido o

Doc: 3725
Fis: 1208
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2000

JUSSARA Nº 412.0209966,4
REC. 508

16 NOV 1988

UNTA CONECTIVA DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certificando que o documento de número
e data inscritos no Tabelionato de Registro

9 TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Parana

Wilinh
☐ JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
☐ MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
☒ VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
☐ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, sendo que os lucros, a critério dos mesmos, poderão ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente, a sociedade. Ocorrido o evento, a sociedade entrará em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão, o sócio supérstite e mais os herdeiros do falecido, quitados de seus haveres, se houverem, e na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a sociedade, inclusive apresentando para arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro do Comércio.

Parágrafo Único: Se o quadro estiver composto por mais de dois sócios por ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os seus sobreviventes e ainda com mais os herdeiros, se fôr de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74, do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24.10.78, e na conformidade do artigo 2º do Decreto nº 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, declaram os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E assim, por estarem justos e combinados, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

9º TABELIONATO - 444
Av. Mal. Fiergino Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Paraná

☐ JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
☐ MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
☒ VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
☐ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Curitiba (PR), em 25 de outubro de 1988.

RQS nº 04/2000
CPMI - CORREIOS
Fls: 1299
37 25
Doc:

RECEBEMOS Nº 612.02099664

16 NOV 1988

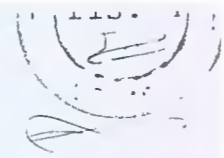
UNTA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi emitido
em nome e data respectiva mencionada.

92 TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 333-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. DOU FE

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Paraná

- ☐ JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
- ☒ MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
- ☒ VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
- ☐ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 1300
Doc: 3725



Curitiba (PR), em 25 de outubro de 1988.

Claudio Loureiro Santos
CLAUDIO LOUREIRO SANTOS

Jose Buffo Filho
JOSE BUFFO FILHO

testemunhas:

Regina Aparecida Veiga da Luz
Regina Aparecida Veiga da Luz

Dinacir da Rocha
Dinacir da Rocha

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL

9º TABELionato - MO
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2990 - Fone (41) 377-1111
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é estática com o documento que me foi exibido. D

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Paraná

[Signature]

☐ JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
☒ MÁRIO EDUARDO KOŁOKOVSKI - JURAMENTADO
☒ VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
☒ PAULO ROBERTO KOŁOKOVSKI - JURAMENTADO

REC. 608
MUNIC. Nº 612.0209966,4

NOTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Emissão em 16/11/1988
Valor em R\$ 37.250,00
Emissão em 16/11/1988
Valor em R\$ 37.250,00

16 NOV 1988

RG 11.111.111-111
CPMI - CORREIOS
Fls: 1301
37 25
Doc: 01

[Signature]

[Signature]

[Signature]
CPM

Primeira Alteração de Contrato

CLAUDIO LOUREIRO SANTOS e JOSÉ BUFFO FILHO, já qualificados em documentos anteriores, únicos sócios da sociedade mercantil, HEADS PROPAGANDA LTDA., sediada em Curitiba-Pr., na R. José Loureiro, nº - 464 11º Andar CJ 113 Centro, com contrato social arquivado à Junta/Comercial do Paraná, sob nº 4120209966-4 em 16.11.88, com C.G.C/ME. nº 81.070.617/0001-85, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:-

Cláusula Primeira:- Face as reformas monetárias o Capital Social no valor de CZ\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados) ficou convertido para NCZ\$ 600,00 (Seiscentos cruzados novos) e atualmente ficou convertido para CR\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) obedecendo a mesma conversão para o número de quotas.

Cláusula Segunda:- Aumento de Capital Social - Fica elevado de CR\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) para CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), sendo o aumento de CR\$ 999.400,00 (Novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos cruzeiros), integralizados da seguinte forma:-

- I Reservas de Capital:- CR\$ 110.000,00, no presente ato.
- II O sócio Cláudio Loureiro Santos, integralizará em 31.05.91 o valor de CR\$ 444.700,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos cruzeiros), em moeda corrente do país.
- III O sócio José Buffo Filho, integralizará também em 31.05.91 o valor de CR\$ 444.700,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos cruzeiros), em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira:- Capital Social - Situação Atual - Valor CR\$ 1.000.000,00 - Número de quotas 1.000.000 - Valor unitário CR\$ 1,00 - Distribuição de Quotas.

SÓCIOS

CLAUDIO LOUREIRO SANTOS

JOSÉ BUFFO FILHO

TOTAL

QUOTAS

500.000	TABELIONATO - MOTTA	500.000,00
500.000	Av. Mar. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467	500.000,00
1.000.000	Curitiba, 11 DEZ. 2002	1.000.000,00

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

CGC. 81.070.617/0001-85

Primeira Alteração de Contrato

Cláusula Quarta:- Sede e Foro - Transferido para:- Alameda Princesa Izabel, nº 468 - CEP 80.410 - CURITIBA/PR.

Lavrada em três vias de igual teor e forma com suas folhas rubricadas por todos os sócios.

Curitiba-Pr., 06 de fevereiro de 1.991.

CLAUDIO LOUREIRO SANTOS

JOSÉ BUFFO FILHO

Testemunhas:-

VALTER CRISTOFOLLI

NELSON TOSHIO NAKASHIMA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL

9º TABELIONATO - MOTA
Av. Maj. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 22-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática comparece com o documento que me foi exibido. CUI FEL
Nº AIH98296
Curitiba, 11 DEZ 2002 Parana

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLDKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLDKOVSKI - JURAMENTADO

CPMI - CORREIOS
Fls: 1303
Doc: 3725

JUCEPAR

480642

JUCEPAR 880013991 41202099664 19FEV91
HEADS PROPAGANDA LTDA

JUNTA
DNRC

PREVISTO
2727.00
818.00

RECOLHIDO
2727.00
818.00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
CERTIFICADO de que este documento foi registrado
em 19 de fevereiro de 1991 e data arquivada mecanicamente
Ivan P. Arco Verde
Secretário Geral

22 FEV 1991

9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mar. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-54
AUTENTICACAO
A presente cópia fotostática confere e
o documento que me foi exibido. PAULO

Curitiba, 11 DEZ. 2002
JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TBS
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMEN
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAME

CPM - CORREIOS
1304
Fis: _____
37 25
Doc

Ref: Mudança de endereço.



Sendo o que nos cabia comunicar a V.Sa. subscrevemo-nos
Atenciosamente.

HEADS PROPAGANDA LTDA.

~~CLAUDIO LOUREIRO SANTOS~~
~~SÓCIO - GERENTE~~

11 MAY 1992

100

۱۰۰
 ۱۰۰

Journal of Management Education

[illegible]

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL

9º TABELIONATO
Av. ...
N.º ...
A presente ... fotostática contém com
o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba,
11 DEZ. 2002,
Paraná

☐ JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO
☐ MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
☐ VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
☐ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

37 25
 Doc:



11/11/11



HEADS PROPAGANDA LTDA
CGC/MF 81.070.617/0001-85
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CLAUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Alferes Angelo Sampaio, 1190, Apto 602, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.217.477-2-PR e CPF 597.993.589-49 e JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro, 328, Apto 803, portador de Identidade Civil RG nº 1.273.552-9-PR e CPF 299.743.809-87, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa HEADS PROPAGANDA LTDA., arquivada na junta comercial do Paraná sob o nº 41.202.099.664 em 16 DE Novembro de 1988 e posterior alteração arquivada sob nº 480.642 em 22 de Fevereiro de 1991 e arquivamento de Anotação de mudança de endereço nº 519.267 em 11 de Maio de 1992, para os fins adiante transcritos.

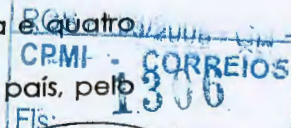
CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social que é de R\$ 0,36 (Trinta e seis centavos), dividido em 0,36 (zero vírgula trinta e seis) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, é aumentado para R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais) dividido em 75.600 (Setenta e cinco mil e seiscentas) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A integralização do presente aumento de capital social na importância de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais), distribuídos entre os sócios na proporção suas cotas de capital, é realizada neste ato com os seguintes valores:

- a) R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com o aproveitamento da conta RESERVA ESPECIAL CAPITAL
- b) R\$ 20.399,64 (Vinte mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) com o aproveitamento da conta LUCROS ACUMULADOS
- c) R\$ 25.100,00 (Vinte cinco mil e cem reais) em moeda corrente do país, pelo sócio CLAUDIO LOUREIRO SANTOS.
- d) R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) com um veículo VYV POINTER CLI, ano 1995, placa AFB 0335, chassi 9 B W Z Z Z 5 5 Z R B 6 2 4 0 2 9, com o aproveitamento pelo sócio JOSÉ BUFFO FILHO
- e) R\$ 5.300,00 (Cinco mil trezentos reais) em moeda corrente do país pelo sócio JOSÉ BUFFO FILHO.



ABELIONATO - MOTTA
CPF 024.012.999-00, telefone (41) 232-5467

A presente cópia, fotostaticada, serve como documento autêntico do original.

Curitiba, 11 DEZ. 2002

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

que o selo de autenticidade da última folha deste documento.



HEADS PROPAGANDA LTDA
CGC/MF 81.070.617/0001-85
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em consequência das alterações acima, o capital social de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 75.600 (Setenta e cinco mil e seiscentas) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CLAUDIO LOUREIRO SANTOS	37.800 cotas	-	R\$ 37.800,00
JOSÉ BUFFO FILHO	37.800 cotas	-	R\$ 37.800,00
TOTAL	75.600 cotas	-	R\$ 75.600,00

CLÁUSULA QUARTA:

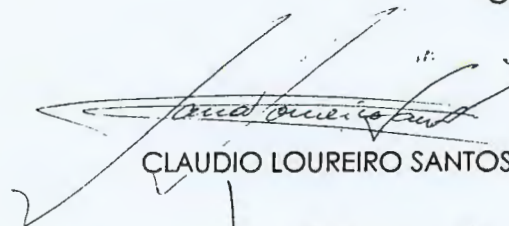
O ramo de atividades que era arte técnica publicitária passa a ser de ARTE TÉCNICA PUBLICITÁRIA, EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO.

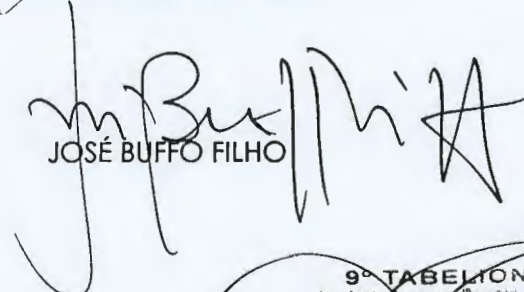
CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

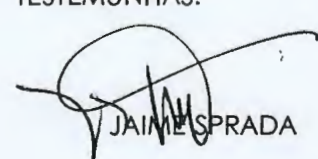
E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas abaixo, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todas os seus termos.

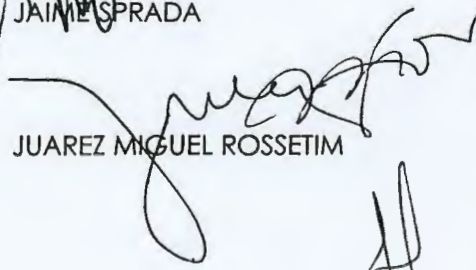
Curitiba, 01 de Abril de 1995.


CLAUDIO LOUREIRO SANTOS


JOSÉ BUFFO FILHO

TESTEMUNHAS:


JAIME SPRADA


JUAREZ MIGUEL ROSSETIM

9ª TABELA - O - MOD. 1001
Av. Mar. Floriano Peixoto, 25 - F. 500 - 13.228 de 18/07/2001
F. 500 - 13.228 de 18/07/2001

A presente cópia fotostática do documento que me foi entregue por

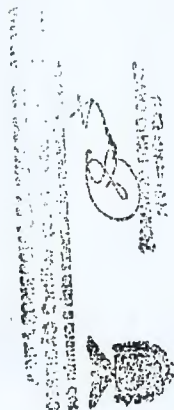
Curitiba, 11 DEZ 2001

Doc. 3725

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - JURAMENTADA
MARIO EDUARDO KOLSKOVSKI - JURAMENTADA
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLSKOVSKI - JURAMENTADA

20 ABR 1995

950539970



9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 277-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. DOU PE.

Curitiba 11 DEZ. 2002 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIONA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILNOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

RQS nº 03/2005 - QN
CPMI - CORREIOS

1308

Doc 3725

HEADS PROPAGANDA LTDA.
CGC/MF 81.070.617/0001-85
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.501, apto. 101, bairro Mossunguê, portador da Carteira de Identidade nº 1.217.477-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.993.589-49; e JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua David Carneiro, 328, apto. 803, portador da Carteira de Identidade nº 1.273.552-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 299.743.809-87; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de HEADS PROPAGANDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Euzébio da Motta, nº 217, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202099664, por despacho em sessão de 16 de novembro de 1988, e última alteração contratual arquivada sob nº 950539970, em sessão de 20 de abril de 1995, resolvem de comum acordo modificar o contrato social e alterações subseqüentes, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial da sociedade em São Paulo, SP, no endereço sito à Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini conj. 152/153/154, Brooklin, CEP 04.571-000.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

A presente cópia fotostática contém o documento que me foi exibido. DCC

Curitiba, 11 DEZ 2002 Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais disposições contratuais, no que

HEADS PROPAGANDA LTDA.
CGC/MF 81.070.617/0001-85
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

rem com a presente alteração.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.



CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS

JOSÉ BUFFO FILHO

01)

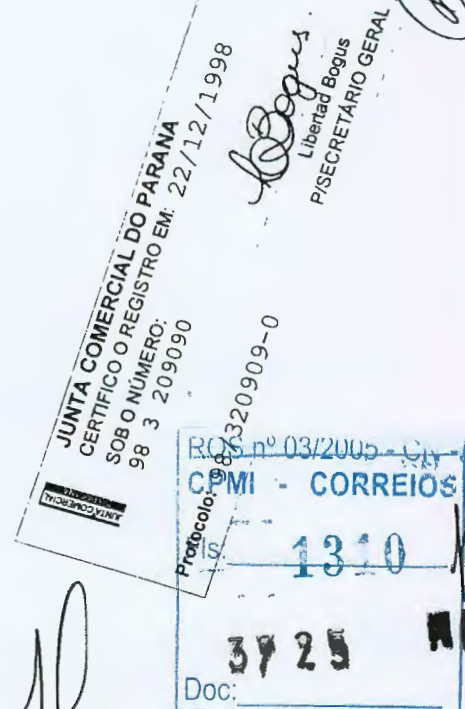
Roseli Fátima de Paula
RG nº 4.690.888-0/SSPPR

02) Helenice Nogozecki
Helenice Nogozecki
RG nº 3.591.516-8/SSPPR

Visto do Advogado:

Cláudia Luciana Ceccatto de Trotta

OAB/PR - 22.528



814
D

D

HEADS PROPAGANDA LTDA.
CGC/MF N° 81.070.617/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.501, apto. 101, bairro Mossunguê, portador da Carteira de Identidade n° 1.217.477-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 597.993.589-49; e JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua David Carneiro, 328, apto. 803, portador da Carteira de Identidade n° 1.273.552-9/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 299.743.809-87; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de HEADS PROPAGANDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Euzébio da Motta, n° 217, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41202099664, por despacho em sessão de 16 de novembro de 1988, e última alteração contratual arquivada sob n° 983209090, em sessão de 22 de dezembro de 1998, resolvem de comum acordo modificar o contrato social e alterações subsequentes, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial da sociedade, criada através da 3ª Alteração do Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n° 983209090, em sessão de 22.12.98, localizada em São Paulo, SP, à Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1.500, conj. 152/153/154, Brooklin, CEP 04.571-000, por não ter iniciado suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais disposições contratuais, no que não colidirem com a presente alteração.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento por si, seus herdeiros e sucessores.

RQS n° 03/2000
CORREIOS
TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ. 2002
Doc: 3725
Certifico que o selo de autenticidade do documento foi afixado na última folha deste documento.
JESSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIONATO
MAYNO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

HEADS PROPAGANDA LTDA.
CGC/MF N° 81.070.617/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Curitiba, 22 de março de 1999.

CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS

JOSÉ BUFFO FILHO

Testemunhas:

01)

Helena Cardoso Mocelin
RG n° 3.701.899-6/Pr

02)

Roseli de Fátima de Paula
RG n° 4.690.888-0/Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 597423

Protocolo: 99/059742-3

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



A presente certificação cumpre com o documento que me foi exibido. DOU FE.
Curitiba, 11 DEZ. 2002 Paraná

JUSSARA MARIA DA SILVA RIBEIRO - TABELA
MARIO EDUARDO KELLER - JORNALISTA
VERONICA GILBERTO - JORNALISTA
PAULO ROBERTO M. DE JESUS - JURAMENTADO

Fls: 1312

3725

Doc:

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.217.477/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 597.993.589-49, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1501, apto. 101 e JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.273.552-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 299.743.809-87, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro, 328, apto. 809, SÓCIOS titulares de 100,00% (cem por cento) do capital social da **HEADS PROPAGANDA LTDA.**, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Euzébio da Motta, nº 217, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 41202099664, por despacho da sessão de 16 de Novembro de 1988, e última alteração contratual (4ª) arquivada sob o nº 99 0 59742-3, por despacho da sessão de 31 de março de 1999, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.070.617/0001-85, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, promover a presente **Quarta (4ª) Alteração de Contrato Social**, nos termos das cláusulas abaixo, mutuamente aceitas e outorgadas pelas PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, por este ato, o sócio CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, já qualificado neste instrumento, o qual cede e transfere, para efeitos de integralização de capital social, à sócia ingressante **FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Angelo de Sampaio nº 1.102, apto. 602, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.395/0001-42, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0414588-4, por despacho da sessão de 8 de Julho de 1999, neste ato representada por seu representante legal Sr. CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, a totalidade de suas 37.800 (trinta e sete mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que representam no capital social o



5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, por este ato, o sócio JOSÉ BUFFO FILHO, já qualificado neste instrumento, o qual cede e transfere, por integralização de capital social, à sócia ingressante **HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada com sede em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro nº 328, apto. 809, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.369/0001-14, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0414589-2, por despacho da sessão de 8 de Julho de 1999, neste ato representada por seu representante legal Sr. JOSÉ BUFFO FILHO, a totalidade de suas 37.800 (trinta e sete mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que representam no capital social o valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da presente alteração contratual, o capital social de R\$ 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real cada), totalmente subscrito e integralizado, terá a seguinte distribuição entre os seus sócios:

<u>SÓCIOS:</u>	<u>Nº DE</u> <u>QUOTAS</u>	<u>VALOR EM REAIS</u> <u>(R\$)</u>
FENG SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.	37.800	R\$ 37.800,00
HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.	37.800	R\$ 37.800,00
TOTAL:	75.600	R\$ 75.600,00



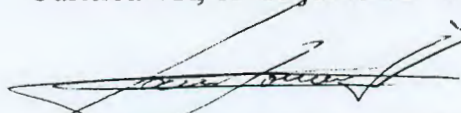
CC/MP II 81.070.017/0001-83
5 ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Ficam investidos na qualidade de Diretores-gerentes, dispensados da prestação de caução, o Sr. **CLAUDIO LOUREIRO SANTOS**, acima qualificado, por indicação e representação da sócia **FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e o Sr. **JOSÉ BUFFO FILHO**, por indicação e representação da sócia **HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.**

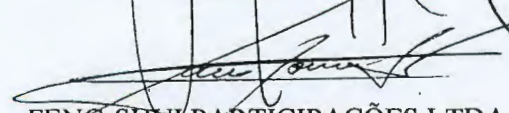
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições do Contrato Social.

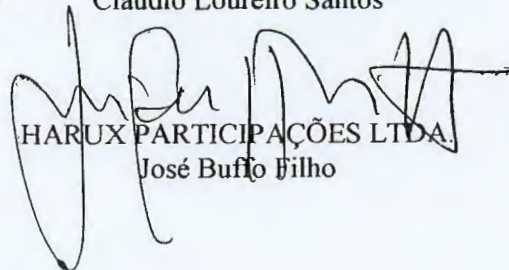
E assim, por estarem justos e combinados, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 12 de julho de 1999.

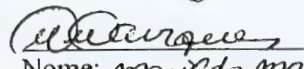

CLAUDIO LOUREIRO SANTOS

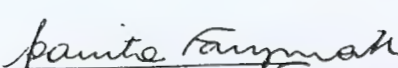

JOSE BUFFO FILHO


FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cláudio Loureiro Santos

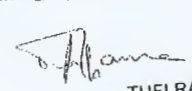

HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Buffo Filho

TESTEMUNHAS:


Nome: Marcia Marques
RG - 1880.510, PR


Nome: Janete Farnham
RG 6835795-01PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 713877


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/171387-7

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL

9º TABELIONATO NOTARIAL
Ar. Mal. Fl. 100.127 - 222-54
N.º AUTENTICIDADE

A presente copia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU F

Curitiba, 11 DEZ. 2002

MISSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELI
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTAD
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTAD
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTAD

RGS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1315
3725
Doc:



HEADS PROPAGANDA LTDA.

CGC/MF nº 81.070.617/0001-85

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Ângelo Sampaio nº 1.190, apto.602, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.265.395/0001-42 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0414588-4, por despacho da sessão de 08.07.99, neste ato representada por seu Diretor Gerente Sr. CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.501, apto. 101, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.217.477-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.993.589-49; e HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua David Carneiro nº 328, apto. 809, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.265.369/0001-14 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0414589-2, por despacho da sessão de 08.07.99, neste ato representada por seu Diretor Gerente Sr. JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, publicitário, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro nº 328, apto. 803, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.273.552-9-SSP/PR, CPF nº 299.743.809.87; SÓCIAS titulares de 100,00% (cem por cento) do capital social da **HEADS PROPAGANDA LTDA.**, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Euzébio da Motta, nº 217, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 41202099664, por despacho da sessão de 16 de Novembro de 1988, e última alteração contratual (5ª) arquivada sob o nº 99/171387-7, por despacho da sessão de 10 de agosto de 1999, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.070.617/0001-85, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, promover a presente **Sexta (6ª) Alteração de Contrato Social**, nos termos das cláusulas abaixo, mutuamente aceitas e outorgadas pelas PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade, por este ato, através de cessão e transferência de quotas do capital da Sociedade, nos termos das cláusulas seguintes, a sócia **HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S.A.**, em constituição, pessoa jurídica de direito privado, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Euzébio da Mota nº 217, sala B, conforme Assembléia Geral de Constituição realizada no dia 26 de julho de 1999, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS**, acima qualificado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Sr. CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU - PE.

Curitiba, 13 DEZ 2002, Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



HEADS PROPAGANDA LTDA.

CGC/MF nº 81.070.617/0001-85

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada neste instrumento, neste ato representada por seu Diretor Gerente Sr. CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, cede e transfere, para efeitos de integralização de capital social, à sócia ingressante, HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S.A., 20.790 (vinte mil, setecentas e noventa) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que representam no capital social o valor de R\$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada neste instrumento, neste ato representada por seu Diretor Gerente Sr. JOSÉ BUFFO FILHO, cede e transfere, para efeitos de integralização de capital social, à sócia ingressante, HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S.A., 20.790 (vinte mil, setecentas e noventa) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que representam no capital social o valor de R\$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Em razão da presente alteração contratual, o capital social de R\$ 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real cada), totalmente subscrito e integralizado, terá a seguinte distribuição entre os seus sócios:

<u>SÓCIOS:</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM REAIS (R\$)</u>
HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S/A.	41.580	R\$ 41.580,00
FENG SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.010	R\$ 17.010,00
HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.010	R\$ 17.010,00
TOTAL:	75.600	R\$ 75.600,00

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem investidos na qualidade de Diretores-gerentes, dispensados da prestação de caução, os Srs.

CLAUDIO LOUREIRO SANTOS e **JOSÉ BUFFO FILHO**, acima qualificados, por indicação e representação da totalidade das sócias quotistas.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi colado na última folha deste documento.

Curitiba

13 DEZ 2002

Paraná

9ª TABELIONATO - MOTA
AUTENTICAÇÃO
JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIÃO
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

HEADS PROPAGANDA LTDA.

CGC/MF nº 81.070.617/0001-85

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições do Contrato Social.

E assim, por estarem justos e combinados, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 26 de julho de 1999

FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cláudio Loureiro Santos – Diretor Gerente

MARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Buffo Filho – Diretor Gerente

HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S.A.
Cláudio Loureiro Santos – Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome: Marilda Marques
C.I.n: 1.880.510-PR

Nome: Joanita Faryniak
C.I. n.: 6.835.795-0/PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL

9º TA BELO MONATO - M... A
Av. Mal. Floriano, 252 - Fone (41) 333-5467

A presente cópia fotostática contém com o documento que me foi exibido, DOU FE

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Parana

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 800206

Protocolo: 99/180020-6

SECRETARIO GERAL

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

EOS nº 03/2005 - 54
CPMI - CORREIOS

FIS: 1318

Doc 3725



HEADS PROPAGANDA LTDA.

CGC/MF nº 81.070.617/0001-85

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, e ao final assinadas, a saber: (I) HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S.A., com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Euzébio da Motta nº 217, Sala B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.337.428/0001-12 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41.3.0001730.1, em sessão de 13 de agosto de 1999, neste ato representada por seu Diretor Gerente, senhor CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.501, apto. 101, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.217.477-2 (SSP/PR), CPF nº 597.993.589-49; (II) FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Angelo Sampaio nº 1.109/602, em Curitiba, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0414588-4, em 08.07.99, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.265.395/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, acima qualificado; e (III) HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua David Carneiro nº 328/809, em Curitiba, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0414589-2, em 08.07.99, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.265.369/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, publicitário, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro nº 328, apto. 803, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.273.552-9 (SSP/PR), CPF nº 299.743.809.87; únicas sócias da sociedade HEADS PROPAGANDA LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Euzébio da Motta nº 217, em Curitiba, Paraná, com seus atos constitutivos e alterações posteriores arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.202.099.664, em 16.11.88; **CONSIDERANDO** que: (i) a

Av. Mal. José Carlos Peixoto, 155 - JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA - PR - 81.222-5467
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido: ☒ SIM ☐ NÃO.

Curitiba, 13 DEZ. 2002

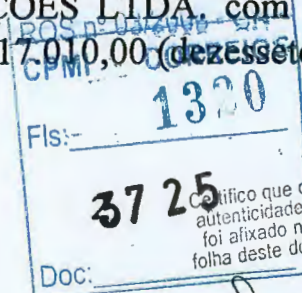
JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERÔNICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi fixado na última folha deste documento.



COMUNICAÇÃO TOTAL S.A., acima qualificada foi objeto de cisão parcial aprovada por seus acionistas em Assembléia Geral de 16 de agosto de 1999; (ii) que a parcela do patrimônio líquido cindido foi incorporado pela sociedade FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, sociedade comercial, inscrita no CNPJ/MF nº 61.678.173/0001-58, e NIRE nº 35.208.886.205, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, 698 - Térreo - Jardim Heliomar, que neste ato será representada por seu Diretor Presidente, senhor EDUARDO FISCHER, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 7.162.290 (SSP/SP) e CPF nº 000.781.368-65, residente na capital do Estado de São Paulo, à praça Pereira Coutinho nº 40 - 6º andar; e (iii) que dentre os bens que compuseram a parcela do patrimônio cindido e incorporado pela sociedade FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., estavam 41.580 (quarenta e uma mil quinhentas e oitenta) quotas do capital da sociedade que eram detidas pela sócia HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S.A., e que foram transferidas, em virtude da cisão seguida de incorporação, desta sócia para a sociedade FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., acima qualificada, que, em decorrência, se torna sócia da sociedade, passando a deter as 41.580 (quarenta e uma mil quinhentas e oitenta) quotas do capital da sociedade que eram detidas pela sócia HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S.A., que se retira da sociedade; **TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO**, o seguinte: Os sócios, por unanimidade, decidem: (i) aprovar a retirada da sociedade da sócia HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S.A., acima qualificada, que em virtude de sua cisão parcial transferiu a titularidade das 41.580 (quarenta e uma mil, quinhentas e oitenta) quotas para a sociedade FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA que é admitida na sociedade; e (ii) promover a alteração da cláusula quarta do Contrato Social desta sociedade que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA:** o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 75.600 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios :

- (a) FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., com 41.580 (quarenta e uma mil, quinhentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais);
- (b) FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA. com 17.010 (dezessete mil e dez) quotas, no valor de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais);



AV. Maj. Figueira Paixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 11 DEZ/2002 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



Parágrafo 5º. Caso, por qualquer razão ou motivo, FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA. e HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA., ou sociedades a elas ligadas ou suas sucessoras, perderem a condição de sócias, deverá ser modificada a razão social da sociedade para retirar-lhe a expressão "HEADS", ficando, a partir de então, vedada à sociedade o uso da aludida marca e nome.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objetivo: (a) a prestação de serviços de propaganda, publicidade, "marketing", comunicações, promoções, convenções realização de eventos em geral; (b) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (c) prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes às atividades indicadas na alínea (a) acima; e (d) participação em outras sociedades.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) dividido em 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- (a) FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., com 41.580 (quarenta e uma mil, quinhentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais);
- (b) FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA. com 17.010 (dezessete mil e dez) quotas, no valor de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais); e
- (c) HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA. com 17.010 (dezessete mil e dez) quotas, no valor de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA 5ª - As quotas partes sociais são indivisíveis, não podendo ser cedidas, transferidas ou a qualquer título alienadas, por quaisquer meios.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1322

3725

TABELIONATO - MOTTA
Av. Mar. Portugal, 258 - Fone (41) 222-5467
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 11 DEZ/2002 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERÔNICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



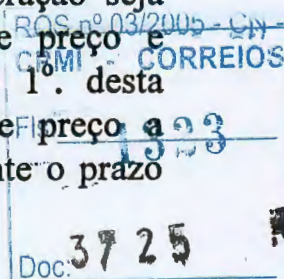
sócios, ainda que entre eles, sem prévia e expressa anuência de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, devendo os sócios serem formalmente notificados a respeito da intenção de ceder ou transferir, do nome do proponente comprador, do preço e das demais condições do negócio, que somente poderá ser realizado mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula, sem prejuízo do que a respeito dispuser eventual Acordo de Quotistas, celebrado nos termos do Cláusula 8ª deste Contrato Social.

Parágrafo 1º. O sócio quotista que desejar alienar suas quotas deverá comunicar, por escrito, esse seu intento aos demais sócios, indicando: (a) o preço e condições de pagamento; (b) a quantidade de quotas que pretende alienar; e (c) o nome do potencial adquirente e a prova de sua capacidade financeira para adquirir as quotas objeto da oferta, doravante designadas "quotas ofertadas".

Parágrafo 2º. Os demais sócios terão preferência na aquisição das quotas ofertadas, na proporção de sua participação no capital social, devendo tal preferência ser expressamente manifestada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo 1º. desta Cláusula.

Parágrafo 3º. Se, ao término do prazo estipulado no parágrafo 2º. desta Cláusula, os demais sócios não exercerem o direito de preferência de aquisição das quotas ofertadas nos prazos acima estipulado, mas aprovarem o nome do potencial adquirente das quotas ofertadas, elas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado, desde que a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação referida no parágrafo 1º. desta Cláusula, não sendo considerada mudança das condições de preço a incidência de juros e de atualização monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.

Parágrafo 4º. Se, ao término do prazo estipulado no parágrafo 2º. desta Cláusula, os demais sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência e não tiverem, expressamente, aceito como futuro sócio o potencial adquirente das quotas ofertadas, a sociedade se obriga a adquirir as quotas ofertadas, pelo preço e nas condições estipulados no parágrafo 5º desta Cláusula.



8ª TABELA - MONTA
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 11 DEZ/2002 Paraná

5

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



Parágrafo 5º. Se qualquer um dos sócios exercer o direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, ou se a sociedade tiver o dever de adquiri-las, nos termos do parágrafo 4º desta Cláusula, independentemente da proposta feita pelo potencial adquirente, objeto da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta Cláusula, o valor do preço das quotas ofertadas, para fins de transferência e cessão aos sócios remanescentes ou à sociedade, será a resultante do somatório de duas parcelas, conforme a seguir determinado:

a) a primeira parcela será o valor que resultar da aplicação do percentual de participação do sócio que se retira no Capital Social da sociedade sobre o montante do lucro do exercício social em curso, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado para esse fim da data da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta Cláusula; e

b) a segunda parcela será o valor que resultar da aplicação do percentual de participação do sócio que se retira no Capital Social da sociedade sobre o valor correspondente a 4 (quatro) vezes o valor da média aritmética dos lucros líquidos apurados nos três exercícios anteriores à data da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta Cláusula.

Parágrafo 6º. O pagamento do valor apurado nos termos do parágrafo 5º desta Cláusula será efetuado em 4 (quatro) parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data da alteração do Contrato Social que efetivar a transferência das quotas ofertadas; a segunda, na mesma data do 6º (sexto) mês seguinte ao pagamento da primeira; a terceira, na mesma data do 12º (décimo segundo) mês seguinte ao pagamento da primeira; e a quarta, na mesma data do 18º (décimo oitavo) mês seguinte ao pagamento da primeira.

Parágrafo 7º - O valor patrimonial das quotas, calculado para fins desta Cláusula, deverá ser corrigido monetariamente, entre a data da sua apuração e a data do seu efetivo pagamento a quem de direito, de acordo com a variação do IGP-M (FGV) ou de qualquer outro indexador que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda brasileira.

CAPÍTULO III RELAÇÕES ENTRE SÓCIOS

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Maj. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 11 DEZ. 2002 Paraná
29
JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



CLÁUSULA 6ª - A admissão ou a exclusão de sócios somente ocorrerá com a anuência de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A insolvência ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os demais, a menos que estes, representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Se a decisão for pela continuidade da sociedade, as quotas do sócio insolvente ou excluído passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas o valor estabelecido no parágrafo 5º da Cláusula 5ª, nas condições especificadas nos parágrafos 6º e 7º da mesma Cláusula 5ª.

Parágrafo 2º - Se a decisão for pela liquidação da sociedade, o liquidante será escolhido por sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, em reunião dos mesmos. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO IV ACORDOS DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 8ª - Os Acordos de Quotistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de quotas representativas do capital da sociedade, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos sócios quotistas, serão respeitados pela Sociedade e pela sua administração.

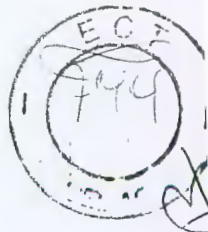
Parágrafo Único - Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de quotistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente arquivados na Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância dos Acordos, e o presidente do Conselho de Administração deverá declarar a invalidade de voto preferido pelo quotista em contrariedade com os termos de tais acordos.

RQS nº 03/2005 - Cx
BILHETE DE CORREIOS
1325
Fis. 1325
Doc. 1325
TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-54
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DDU F

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Parar

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIONATO
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade será administrada e gerida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Seção I - Conselho de Administração

CLÁUSULA 10 - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros efetivos, todos pessoas naturais, residentes no país, eleitos por sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) do Capital Social, que também designará o Presidente e um Vice-Presidente. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os conselheiros permanecerão em seus cargos até que os novos conselheiros eleitos tomem posse.

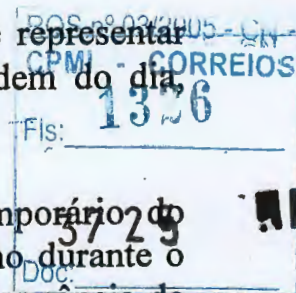
CLÁUSULA 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do presidente ou de qualquer dois de seus membros eleitos.

Parágrafo 1º - A convocação será feita com antecedência de 5 (cinco) dias, por carta protocolada, com breve descrição da ordem do dia. Considera-se regularmente convocado, o conselheiro presente à reunião.

Parágrafo 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de metade mais um, dos membros efetivos, inexistindo voto de qualidade do presidente, com exceção daquelas relativas às matérias listadas na Cláusula 12, que exigirão o voto positivo de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros.

Parágrafo 3º - A qualquer conselheiro será permitido fazer-se representar por outro conselheiro ou, tendo tomado conhecimento da ordem do dia, votar por carta, telex ou telegrama.

Parágrafo 4º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do presidente, o vice-presidente exercerá a presidência do conselho durante o prazo de tal ausência ou impedimento temporário. No caso de ausência de qualquer cargo do conselho, os cotistas serão convocados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto.



9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mar. Floriano Peixoto, 152 - Fone (41) 222-548
CURITIBA - PARANÁ
A presente cópia fotostática contém o documento que me foi exibido. DOU PE

Curitiba, 11 DEZ. 2002

31

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃO
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERÔNICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Parágrafo 5º - Os membros da diretoria deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração, sempre que convocados.

Parágrafo 6º - Serão lavrada atas da reuniões do conselho em livro próprio, assinada por todos os membros presentes.

CLÁUSULA 12 - Compete ao Conselho de Administração e deliberar e aprovar:

(i) a prestação de garantias a terceiros em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

(ii) a contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza cujo valor, isolada ou cumulativamente exceda a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em cada exercício social;

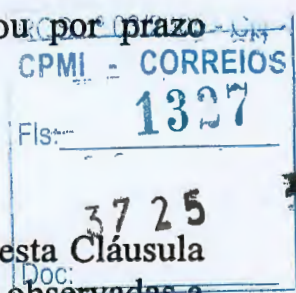
(iii) a autorização para alienação, cessão de uso ou oneração de quaisquer bens que integrem o ativo permanente vinculados, sob qualquer forma, às atividades desenvolvidas pela Sociedade, de valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

(iv) constituição ou aquisição de empresa na qual a Sociedade venha a deter participação no capital social; e

(v) celebração de contratos com fornecedores e com empresas prestadoras de serviços, relacionados, de qualquer forma, ao objeto social da Sociedade de valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ou por prazo superior a 01 (um) ano;

(vi) indicação e destituição de auditores da Sociedade;

Parágrafo Único - As deliberações das matéria relacionadas nesta Cláusula 12 só poderão ser tomadas pelo Conselho de Administração se observadas a regras sobre a Administração da Sociedade constante de eventual Acordo de Quotistas, a que se refere o Cláusula 8ª e seu parágrafo único, acima. Não sendo obedecidas as regras de eventual Acordo de Quotistas, a matéria não será aprovada e nenhuma deliberação sobre aquela matéria será considerada



8º TABELIONATO - MOTTA
Av. Maj. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Curitiba, 11 DEZ. 2002 - Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA



válida e eficaz, devendo o Presidente do Conselho de Administração ou o seu substituto legal consignar a invalidade da deliberação:

Seção II - Diretoria

CLÁUSULA 13 - A Diretoria será composta por 03 (três) membros, quotistas ou não, residentes no país, sendo um diretor presidente, um diretor vice-presidente e um diretor de Controladoria, todos eleitos por sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, para mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos.

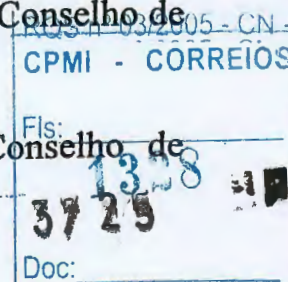
CLÁUSULA 14 - A Diretoria, como órgão de administração executiva está investida de poderes para realizar todas as operações e praticar os atos de administração, gerência e representação necessários à consecução dos objetivos sociais, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, implementando os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

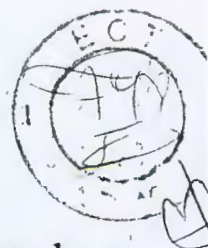
Parágrafo 1º - Ao Diretor Geral compete:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) coordenar os trabalhos da Diretoria e presidir suas reuniões;
- c) o relacionamento da Sociedade com as autoridades públicas, locais e nacionais;
- d) o relacionamento da sociedade com os seus cotistas;
- e) apresentar a proposta de remuneração global da Diretoria ao Conselho de Administração; e
- f) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Ao Diretor compete:

- a) realizar as demais funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Geral;





Parágrafo 5º - Os membros da diretoria deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração, sempre que convocados.

Parágrafo 6º - Serão lavrada atas da reuniões do conselho em livro próprio, assinada por todos os membros presentes.

CLÁUSULA 12 - Compete ao Conselho de Administração e deliberar e aprovar:

(i) a prestação de garantias a terceiros em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

(ii) a contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza cujo valor, isolada ou cumulativamente exceda a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em cada exercício social;

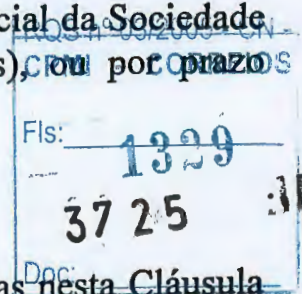
(iii) a autorização para alienação, cessão de uso ou oneração de quaisquer bens que integrem o ativo permanente vinculados, sob qualquer forma, às atividades desenvolvidas pela Sociedade, de valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

(iv) constituição ou aquisição de empresa na qual a Sociedade venha a deter participação no capital social; e

(v) celebração de contratos com fornecedores e com empresas prestadoras de serviços, relacionados, de qualquer forma, ao objeto social da Sociedade de valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com prazo superior a 01 (um) ano;

(vi) indicação e destituição de auditores da Sociedade;

Parágrafo Único - As deliberações das matéria relacionadas nesta Cláusula 12 só poderão ser tomadas pelo Conselho de Administração se observadas as regras sobre a Administração da Sociedade constante de eventual Acordo de Quotistas, a que se refere o Cláusula 8ª e seu parágrafo único, acima. Não sendo obedecidas as regras de eventual Acordo de Quotistas, a matéria não será aprovada e nenhuma deliberação sobre aquela matéria será considerada



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

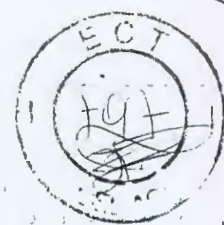
Curitiba,

11 DEZ. 2002

Paraná

9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Maj. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



válida e eficaz, devendo o Presidente do Conselho de Administração ou o seu substituto legal consignar a invalidade da deliberação:

Seção II - Diretoria

CLÁUSULA 13 - A Diretoria será composta por 03 (três) membros, quotistas ou não, residentes no país, sendo um diretor presidente, um diretor vice-presidente e um diretor de Controladoria, todos eleitos por sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, para mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos.

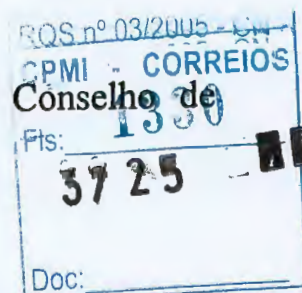
CLÁUSULA 14 - A Diretoria, como órgão de administração executiva está investida de poderes para realizar todas as operações e praticar os atos de administração, gerência e representação necessários à consecução dos objetivos sociais, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, implementando os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Ao Diretor Geral compete:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) coordenar os trabalhos da Diretoria e presidir suas reuniões;
- c) o relacionamento da Sociedade com as autoridades públicas, locais e nacionais;
- d) o relacionamento da sociedade com os seus cotistas;
- e) apresentar a proposta de remuneração global da Diretoria ao Conselho de Administração; e
- f) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Ao Diretor compete:

- a) realizar as demais funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Geral;



Doc: **JUSSARA DA MOTA - MOTA**
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 272-5407
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.



b) executar as políticas administrativas, técnicas e financeiras da Sociedade;

e

c) admitir e demitir empregados e prestadores de serviços, fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo 3º - Ao Diretor de Controladoria compete:

a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito; e

b) elaborar o relatório anual para os cotistas, fazer levantar o balanço patrimonial, as contas da diretoria e as demais demonstrações financeiras e preparar proposta de distribuição dos lucros, submetendo tais documentos à apreciação do Conselho de Administração para a apresentação à assembléia geral.

Parágrafo 4º - Os procuradores da Sociedade serão nomeados através de instrumento público ou particular, mediante a assinatura de dois diretores sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Geral ou o Diretor e, salvo os outorgados para fins de representação em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado, não superior a 1 (hum) ano e sempre com poderes específicos.

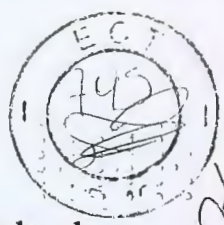
Parágrafo 5º - Os sócios elegem para o cargo de Diretor Geral o Sr. **CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.501, apto. 101, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.217.477-2, Paraná, e inscrito no CPF (MF) sob nº 597.993.589-49; e, para os cargos de Diretor e de Diretor de Controladoria, respectivamente, os senhores **JOSÉ BUFFO FILHO**, brasileiro, publicitário, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro, nº 328, ap. 803, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.273.552-9, Paraná, inscrito no CPF (MF) sob nº 299.743.809-87; e **ANTÔNIO - MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro, nº 328, ap. 803, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.273.552-9, Paraná, inscrito no CPF (MF) sob nº 299.743.809-87.

Av. Mal. Fernando Faria, 202 - Fone (41) 222-5461
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Curitiba, 1 DEZ. 2002 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA



CALIL CURY, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.266.537, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.465.506-87, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Turiassú, nº 75, apto. 182; os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA 15 - A diretoria reunir-se-á:

- a) ordinariamente, uma vez por mês;
- b) extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir.

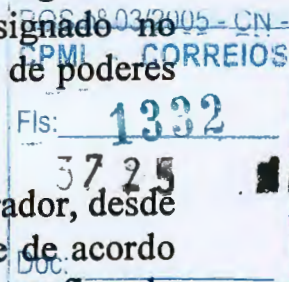
Parágrafo 1º - As matérias que não forem de competência da diretoria serão deliberadas por maioria de votos, com a presença de, pelo menos, 2 (dois) diretores.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos será lavrada ata em livro próprio.

CLÁUSULA 16 - Na hipótese de vacância ou ausência temporária de qualquer diretor, seu substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 17 - A Sociedade obrigar-se-á, nos casos não previstos na Cláusula 13, da seguinte forma:

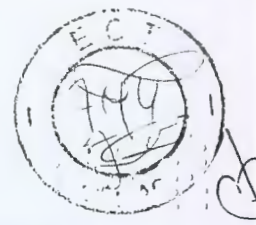
- a) pela assinatura de dois diretores, sendo um deles necessariamente o diretor de controladoria.
- b) pela assinatura conjunta de um diretor e um procurador, legalmente constituído em nome da Sociedade, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que ali contiverem;
- c) pela assinatura individual de qualquer diretor ou de um procurador, desde que assim estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes específicos que nele se contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Sociedade, nessas



AV. MAI. FLORIANO PEIXOTO, 252 - FONE (41) 222-5
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática contém o documento que me foi exibido. DOU F

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Para

☐ JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELA
☒ MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADA
☒ VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
☐ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADA



condições, se restringirá à prática de atos de rotina perante repartições públicas federais, estaduais e municipais; ou

d) os procuradores "ad judícia" e para defesa em processos administrativos, também poderão representar a Sociedade individualmente.

Parágrafo Único - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social, ou aos negócios da sociedade, tais como avais, endossos e outras garantias de favor.

Seção III - Disposições Comuns

CLÁUSULA 18 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria e seus substitutos, serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termos de posse lavrados nos livros de registro de atas das reuniões do Conselho de Administração e/ou da diretoria respectivamente.

Parágrafo Único - Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, ficará esta sem efeito, salvo em caso de justificação apresentada pelo membro eleito e aceita pelo órgão de administração para o qual tiver sido eleito.

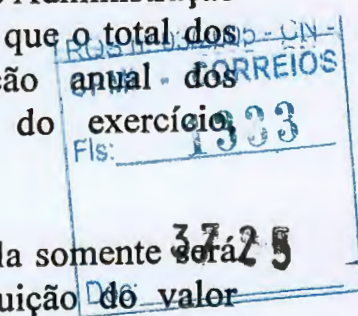
CLÁUSULA 19 - O exercício do cargo de conselheiro ou diretor independe da prestação de caução.

CLÁUSULA 20 - Quotistas representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, poderão atribuir, aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, participação nos lucros da Sociedade, desde que o total dos lucros assim distribuídos não ultrapasse a remuneração anual dos administradores, nem 0,1 (hum décimo) dos lucros do exercício, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Único - A participação de que cuida esta Cláusula somente será admitida nos exercícios sociais em que se der a distribuição do valor mínimo dos lucros estipuladas neste Contrato Social.

CAPÍTULO VI

Certifico que o selo de autenticidade de que os foi afixado na última folha deste documento.



9º TABELIONATO - MOTT.
Av. Mal. Floriano Peixoto, 292 - Fone (41) 222-
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere o documento que me foi exibido. DQU

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Par

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIONA
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADA
VERÔNICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADA

DA REUNIÃO DOS QUOTISTAS

CLÁUSULA 21 - A Reunião de Quotistas, convocada e instalada de acordo com este Contrato Social, será presidida pelo diretor presidente ou na sua ausência ou impedimento os cotistas escolherão um dentre eles para presidir-la.

Parágrafo Único - O Presidente da Reunião convidará um advogado, administrador ou cotista para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

CLÁUSULA 22 - Os quotistas reunir-se-ão:

(i) ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: (a) tomar as contas dos administradores, e, ainda, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros; e (c) eleger os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

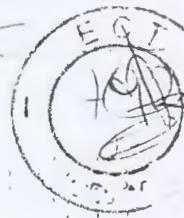
(ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e o Contrato Social o exigirem.

Parágrafo Único - Da Reunião dos Quotistas será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos cotistas presentes.

CLÁUSULA 23 - As matérias abaixo enumeradas somente poderão ser aprovadas por votos afirmativos de quotistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade;

(i) alteração de qualquer disposição deste Contrato Social, notadamente com relação às seguintes matérias:

- a) aumento do capital social, por subscrição em dinheiro, créditos ou bens, capitalização de lucros ou reservas ou sob qualquer outra forma;
- b) redução do capital social, inclusive para fins de resgate de quotas;
- c) modificação da estrutura administrativa, inclusive no que se refere ao (i) número de membros do Conselho de Administração;



Diretoria e (ii) procedimento e critérios para a eleição de seus respectivos integrantes;

d) modificação ou inserção de Cláusula estabelecendo quorum qualificado para aprovação de determinadas matérias;

e) ampliação ou redução do objeto social da Sociedade;

f) alteração do critério de distribuição de lucros estipulados neste Contrato Social;

g) alteração da razão social da Sociedade, salvo nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula 1ª deste Contrato Social;

(ii) dissolução, liquidação, concordata ou autofalência ou quaisquer outros procedimento ou processos de reestruturação financeira voluntária ou judicial;

(iii) incorporação, pela Sociedade, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade, incorporação da Sociedade em outra sociedade, fusão, transformação, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária;

(iv) celebração de contratos com fornecedores e com empresas prestadoras de serviços, relacionados, de qualquer forma, ao objeto social da Sociedade de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(v) aquisição, disposição, liquidação, alienação, transferência ou oneração de qualquer natureza de quaisquer bens que integrem o ativo permanente da Sociedade, de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(vi) aprovação dos orçamentos anual ou plurianual e eventuais alterações;

(vii) associação da Sociedade, sob qualquer modalidade, com outras sociedades, inclusive a formação de consórcio, a criação de subsidiárias, bem como a participação em outras sociedades;

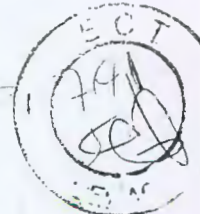
(viii) aquisição, cessão, venda, transferência ou licenciamento de qualquer copyrights, software, tecnologia, "Know-how", marcas, logotipos, assim

RGS 11-03/2002 - CN-
CPMI - CORREIOS
FIS: 1335
3725

TABELA NIP - MOTA
Av. Mal. Floriano, 100 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO
A cópia desta cópia confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Paraná

☐ JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
☒ MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
☒ VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
☐ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



como qualquer outro direito de propriedade intelectual ou a ele relacionado, seja de titularidade da Sociedade, licenciado ou de qualquer outra forma obtido pela Sociedade;

(ix) celebração pela Sociedade de qualquer contrato ou negócio, seja de que natureza for, com qualquer quotista ou qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pelo quotista, ou sociedade que detenha, direta ou indiretamente, participação majoritária no quotista;

(x) celebração de qualquer acordo, contrato, documento, instrumento relativo a investimento, empréstimos, outorga de garantias de qualquer natureza em benefício da Sociedade e a assunção de qualquer obrigação em nome a Sociedade, que exceda o valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(xi) participação em qualquer atividade ou negócio fora do objeto social da Sociedade, como definido neste Contrato Social;

(xii) aquisição, pela Sociedade, de quotas de sua emissão, para cancelamento ou manutenção em tesouraria e ainda a posterior revenda;

(xiii) aprovação de planos de opção de compra de quotas para administradores, empregados ou terceiros, e atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros ou no resultado da Sociedade;

(xiv) instauração de qualquer processo administrativo ou judicial, instauração de procedimento de arbitragem ou outra forma de resolução de litígios extrajudicial, ou contestação de litígios pela Sociedade que envolvam valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(xv) adoção de estratégias pela Sociedade perante quaisquer órgãos governamentais e eventuais mudanças de posição;

(xvi) deliberação e voto em qualquer matéria em sociedades nas quais a Sociedade detenha participação acionária;

(xvii) fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

RQS nº 03/2002 - 14
CPMI - CORREIOS
1326
3725
9º TABELIONATO - MOTA
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 11 DEZ. 2002
Paraná
39
JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade dos atos foi afixado na última folha deste documento.

(xviii) aprovação de planos de negócios, expansão e investimentos da Sociedade e eventuais alterações;

(xix) aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade e do Relatório da Diretoria.

CLÁUSULA 24 - Não havendo votos afirmativos de quotistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, em qualquer das matérias enumeradas na Cláusula 23 acima, a matéria não será aprovada e a administração da sociedade deverá abster-se de praticar qualquer ato que possa, de forma direta ou indireta, representar violação do disposto na Cláusula 23 acima.

CLÁUSULA 25 - Qualquer dos cotistas poderá: (i) requerer ao Presidente da Conselho de Administração que declare a invalidade de voto proferido contra o disposto nos itens (i) a (xix) da Cláusula 23, acima; e (ii) nos termos da legislação do Registro do Comércio, impugnar ou recorrer de ato relativo à sociedade que contenha deliberação que infrinja qualquer disposição das Cláusulas 23 e 24 acima.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão preparadas as demonstrações financeiras exigidas por lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

CLÁUSULA 27 - Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação: (a) os prejuízos acumulados de exercícios anteriores; (b) a provisão para pagamento do imposto de renda; e (c) o valor da participação que vier a ser atribuída aos administradores e empregados da Sociedade, que serão calculadas com base nos lucros que permanecerem depois de efetuadas as deduções acima referidas.

CLÁUSULA 28 - O lucro líquido, após as deduções indicadas na Cláusula anterior, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital

social; (b) valor igual a até 50% (cinquenta por cento) desse mesmo lucro líquido, até alcançar montante igual aos gastos operacionais da sociedade no período de três meses; (c) do valor do lucro líquido remanescente, depois de deduzidas as parcelas referidas em "a" e "b", acima, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverá ser distribuído aos sócios; e (c) o saldo remanescente terá o destino que lhe for dado pelos sócios.

Parágrafo 1º - O valor dos juros pagos, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será diminuído do montante dos lucros a serem pagos, nos termos desta Cláusula.

Parágrafo 2º - Os lucros deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário tomada em Reunião de Quotistas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, porém, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 3º - Os lucros poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas desproporcionalmente à participação dos mesmos no Capital Social se sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social assim o resolverem expressamente, através de deliberação lavrada em ata de Reunião ou na forma que dispuser eventual Acordo de Quotistas.

CLÁUSULA 29 - O Conselho de Administração, poderá determinar o levantamento de balanços em períodos semestrais ou menores que o semestre, para o fim de declarar a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesses balanços, observados os requisitos legais.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração, poderá ainda, declarar o pagamento de lucros à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 30 - Além da hipótese prevista no parágrafo 2º da Cláusula 7ª a Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo a quotistas representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o conselho fiscal que funcionará nesse período.

RQS nº 03/2002
CPMI - CORREIOS

1338
3725
9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5487
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 11 DEZ. 2002 Paraná 41

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

181

Lido e discutido o texto novo Contrato Social da sociedade, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida, os sócios resolveram deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. Foram eleitos para compor o referido Conselho de Administração, com mandato até à Reunião Ordinária de Quotistas de 2002, os seguintes senhores: para Presidente - EDUARDO FISCHER, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 7.162.290 (SSP/SP) e CPF/MF nº 000.781.368-65, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Praça Pereira Coutinho nº 40 - 6º; para Vice-Presidente - CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.501, apto. 101, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.217.477-2, Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 597.993.589-49; e para Conselheiros - ANTONIO CALIL CURY, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.266.537, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.465.506-87, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Turiassú, nº 75, apto. 182; ANTÔNIO CARLOS BORGES CAMANHO; brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.271.652 IFP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.116.567-68, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Rica, nº 227; e SÉRGIO ANTÔNIO DIETRICH GUARITA, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.260.777, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 088.934.119-20, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Av. Iguaçu, nº 3000, apto. 1701. Os administradores ora eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil. Os sócios aprovaram a remuneração anual global dos Membros do Conselho de Administração, que será no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e foi aprovada, também, a remuneração anual global da Diretoria que será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

E, por estarem em pleno acordo entre si, lavraram este instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que firmam na presença de 2 (duas) testemunhas, para que, após o seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, produza todos os efeitos de direito desejados.

Curitiba-PR, 16 de agosto de 1999.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1339
FIS: 3725
Doc: 9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5407
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 11 DEZ. 2002. Paraná 42
JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

(Continuação da 7ª alteração contratual da HEADS PROPAGANDA LTDA.)

FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.

p/Cláudio Loureiro Santos

HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA

p/José Buffo Filho

HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL S.A.

p/Cláudio Loureiro Santos

FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

p/Eduardo Fischer

Testemunhas:

Nome: *Regilaine cfa de Souza*

Endereço: *Carlos de Carvalho, 722 - Centro - Itabira - Minas Gerais*

RG nº *5.924.690-9*

CIC nº *016891019-54*

Nome: *Marcos Marques*

Endereço: *Rua Carlos de Carvalho, 722 ETBA - PR*

RG nº *1.880.510-PR*

CIC nº *358.840.533.91*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 957270

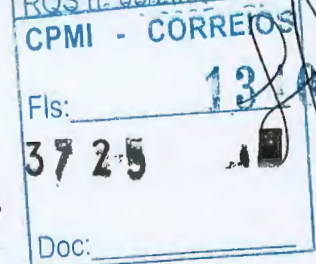
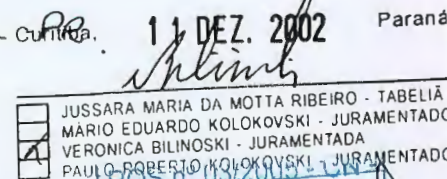
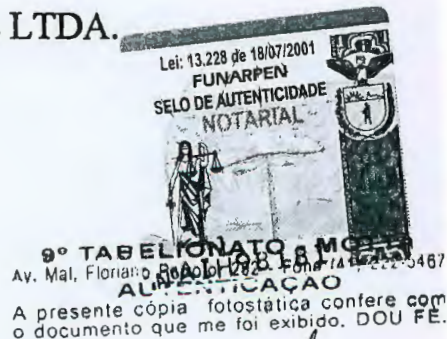
Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/195727-0

to do advogado:

Geraldo Koppe Junior
GERALDO KOPPE JUNIOR
OAB/PR 24.526





FISCHER AMÉRICA/HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

CGC/MF nº 81.070.617/0001-85

NIRE nº 41202099664

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(a) **FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Prof. Alceu Maynard Araújo n. 698, Térreo, Jardim Heliomar, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.678.173/0001-58, e NIRE N. 35.208.886.205, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **EDUARDO FISCHER**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade de RG n. 7.162.290-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 000.781.368-65, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Praça Pereira Coutinho n. 40, 6º andar;

(b) **FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Ângelo Sampaio nº 1.190, apto. 602, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.265.395/0001-42 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0414588-4, por despacho da sessão de 08.07.99, neste ato representada por seu Diretor Gerente Sr. **CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.501, apto. 101, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.217.477-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.993.589-49; e (c) **HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua David Carneiro nº 328, apto. 809, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.265.369/0001-14 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0414589-2, por despacho da sessão de 08.07.99, neste ato representada por seu Diretor Gerente Sr. **JOSÉ BUFFO FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro nº 328, apto. 803, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.273.552-9-SSP/PR, CPF nº 299.743.809.87; SÓCIAS titulares de 100,00% (cem por cento) do capital social da **FISCHER AMÉRICA/HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.**, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Euzébio da Motta, nº 217, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 41202099664, por despacho da sessão de 16 de Novembro de 1988, e última alteração contratual (7ª) arquivada sob o nº 99/195727-0, por despacho da sessão de 15 de Setembro de 1999, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.070.617/0001-85, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, promover

ROS nº 03/2002-04
13/11
Fis: 13/11

9ª TABELA DONATO E MOTA
por despacho de 25/11/2002
AUTENTICAÇÃO
presente cópia fotostática com o documento que me foi exibido. DOU F
11 DEZ. 2002
Paraná

Certifico que o ato de autenticação de atos foi efetuado no documento.

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELA
MARIO EDUARDO KOLOKOSKI - JURAMENTADA
MARIONICA BILINSKI - JURAMENTADA

FISCHER AMÉRICA/HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

CGC/MF nº 81.070.617/0001-85

NIRE nº 41202099664

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

a presente Oitava (8ª) Alteração de Contrato Social, nos termos das cláusulas abaixo, mutuamente aceitas e outorgadas pelas PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica re-ratificada a Cláusula Décima Sétima (17ª) da 7ª Alteração de Contrato Social, que por equívoco foi redigida erroneamente, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 17 – A Sociedade obrigar-se-á, nos casos não previstos na Cláusula 14, da seguinte forma:

a) pela assinatura de dois diretores, sendo um deles necessariamente o diretor de controladoria;

b) pela assinatura conjunta de um diretor e um procurador, legalmente constituído em nome da Sociedade, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que ali contiverem;

c) pela assinatura individual de qualquer diretor ou de um procurador, desde que assim estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes específicos que nele se contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Sociedade, nessas condições, se restringirá à prática de atos de rotina perante repartições públicas federais, estaduais e municipais; ou

d) os procuradores "ad judicia" e para defesa em processos administrativos, também poderão representar a Sociedade individualmente.

Parágrafo Único – São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social, ou aos negócios da sociedade, tais como avais, endossos e outras garantias de favor."

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contratuais.

03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS

9ª TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-546

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Curitiba,

11 DEZ. 2002

Paraná

Certifico que o nome de
autenticado da
lo na
do Conselho

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃO
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

FISCHER AMÉRICA/HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

CGC/MF nº 81.070.617/0001-85

NIRE nº 41202099664

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E assim, por estarem justos e combinados, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 6 de Dezembro de 1999.

FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL S.A.

Eduardo Fischer – Diretor Presidente

FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Claudio Loureiro Santos – Diretor Gerente

HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA
José Buffo Filho – Diretor Gerente

Testemunhas:

Nome: Michelle Heloisa Akel
C.I.: 6.076.593-6/PR

Nome: Geraldo Fúlio Júnior
C.I.: 6.231.664-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 081043

TIFI RAMF

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL

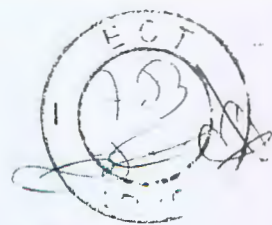
9º TABELADO - M...
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone: ... 540
A presente cópia, em instancia cartada cor...
o documento que me foi exibido. DOU FE...

Curitiba, 11 DEZ. 2002

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTAD
VERONICA BILINSKI - JURAMENTAD
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTAD

CPM... CORREIOS
1343

Doc. 1343



NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FISCHER AMÉRICA/HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., na forma abaixo:

C.N.P.J. 81.070.617/0001-85

1. FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., sociedade comercial, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.678.173/0001-58, e NIRE n.º 35.208.886.205, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, 698, térreo, Jardim Heliomar, neste ato representada por seu Diretor Presidente, EDUARDO FISCHER, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG n.º 7.162.290 (SSP/SP) e do CPF n.º 000.781.368-65, residente na Cidade e Estado de São Paulo, à Praça Pereira Coutinho, n.º 40, 6º andar;

2. FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Ângelo Sampaio, n.º 1.109/602, em Curitiba, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41.2.0414588-4, em 08.07.99, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.265.395/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.501, apto. 101, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.217.477-2 (SSP/PR) e do CPF n.º 597.993.589-49; e

3. HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua David Carneiro, n.º 328/809, em Curitiba, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41.2.0414589-2, em 08.07.99, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.265.369/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, publicitário, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro, n.º 328, apto. 803, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.273.552-9 (SSP/PR), CPF n.º 299.743.809.87;

únicos sócios-quotistas da sociedade FISCHER AMÉRICA/HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. ["Sociedade"], sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Euzébio da Motta, n.º 217, em Curitiba, Paraná, com seus atos constitutivos e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41.202.099.664, em 16.11.88, e sob n.º 991.957.270, em 15/09/99, respectivamente,

e mais:

4. MANOEL HENRIQUE TRAMUJAS VON BORELL DU VERNAY, brasileiro, casado, empresário, titular da carteira de identidade n.º 3.415.969-6, expedida por SSP/PR, e do CPF/MF n.º 643.051.809-44, residente e domiciliado na Rua Urbano Lopes, 214, apto. 1102-A, em Curitiba, Paraná; e

5. ANTÔNIO SÉRGIO CUNHA CESCATTO, brasileiro, solteiro, empresário, titular da carteira de identidade n.º 1.463.809-1, expedida por SSSP/PR, e do CPF/MF n.º 479.124.309-97, residente e domiciliado na Rua Colombo, 236, apto. 403, em Curitiba, Paraná;

Certifico que o selo de autenticidade do documento foi emitido em 11/02/2002.

9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222.5467

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

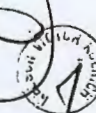
Curitiba,

11 DEZ 2002

Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

RQS n.º 936/0002 - CN-
CPMI - CORREIOS
1314



1-182

têm, entre si, certo e ajustado, o seguinte:

1. A sócia quotista FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, titular de 17.010 (dezessete mil e dez) quotas, representativas de 22,5 % (vinte e dois vírgula cinco por cento) do capital social, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a expressa anuência dos outros quotistas, 3.402 (três mil quatrocentos e duas) quotas da Sociedade, de que é titular, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais), para Manoel Henrique Tramujas Von Borell Du Vernay, acima qualificado.
2. A sócia quotista HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, titular de 17.010 (dezessete mil e dez) quotas, representativas de 22,5 % (vinte e dois vírgula cinco por cento) do capital social, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a expressa anuência dos outros quotistas, 3.402 (três mil quatrocentos e duas) quotas da Sociedade, de que é titular, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais), para Antônio Sérgio Cunha Cescatto, acima qualificado.
3. As condições das cessões ora efetivadas e o preço das quotas cedidas são objeto de Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avencas, celebrado entre cedentes e cessionários, na presente data, por instrumento particular.
4. Frente ao disposto nos itens 1 e 2 supra, resolvem os sócios dar nova redação ao *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social, nos seguintes termos:

“Cláusula Quarta - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) dividido em 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR em R\$
FISCHER AMÉRICA	41.580	41.580,00
COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.		
FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.	13.608	13.608,00
HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.	13.608	13.608,00
Manoel Henrique Tramujas Von Borell Du Vernay		
Antônio Sérgio Cunha Cescatto		

Confirma-se que o selo de autenticidade dos selos foi colado na última folha deste documento.

Curitiba, 11 DEZ. 2002

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIONA

MATHEO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA

RAIKO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

RQS nº 03/2003 - CN-1

CPMI 13.608,00

1315

Fis. 13.608,00

Doc. 13.608,00

Patana

48

CN

781

TOTAL:

75.600

75.600,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919."

5. Em seguida, os sócios deliberaram por ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas.

Curitiba, 20 de novembro de 2001.

FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.
p/ Cláudio Loureiro Santos

HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA
p/ José Buffo Filho

FISCHER AMERICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.
p/ Eduardo Fischer

Manoel Henrique Tramujas Von Borell Du Vernay

Antônio Sérgio Cunha Cescatto

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL

ELIMINATO - MOTA
Av. Mal. Floriano, 252 - FONE (41) 333.4672
A presente nota é a única cópia autenticada
o documento que não foi exibido
11 DEZ. 2002
Curitiba, Paraná

Testemunhas:

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

Nome: Antônio Sérgio Cunha Cescatto
CPF/MF: 356348039-04

RG: 1.443.943-1-PR

VISTO DO ADVOGADO:

EDUARDO ORINO CIEVE LIMA
044/21 59 343

2)

Nome: Antônio Sérgio Cunha Cescatto

CPF/MF: 919.688.019-87

RG: 6.901.282-5-PR

RQS nº 02/2002
CPMI
CORREIOS
37 25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/04/2002
SOB O NÚMERO: 20020729146
Protocolo: 02/072914-6
Empresa: 41 2 020966 4
FISCHER AMERICA/HEADS COMUNICACAO
TOTAL LTDA
TUI RAME
SECRETARIO GERAL

ST TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 262 - Fone (41) 222-5467

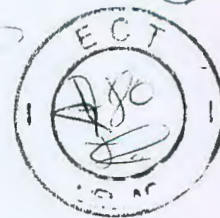
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que nela foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 13 JUN 2003 Paraná

☐ JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIÃ
☐ MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
☐ VERONICA BILIMOSKI - JURAMENTADA
☐ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

certifico que este ato de autenticação de atos foi efetuado na última folha deste documento



DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE FISCHER
AMÉRICA/HEADS COMUNICAÇÃO
TOTAL LTDA.

1. FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF n.º 61.678.173/0001-58, NIRE n.º 35.208.886.205, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Professor Alceu Maynard Araújo n.º 698, térreo, neste ato representada na forma legal (doravante referida como "Fischer América");
2. FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.265.395/0001-42, NIRE n.º 41.2.0414588-4, com sede na Rua Angelo Sampaio n.º 1.109/602, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma legal (doravante referida como "Feng Shui");
3. HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.265.369/0001-14, NIRE n.º 41.2.0414589-2, com sede na Rua David Carneiro n.º 328/809, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma legal (doravante referida como "Harux");
4. MANOEL HENRIQUE TRAMUJAS VON BORELL DU VERNAY, brasileiro, casado, empresário, titular da carteira de identidade n.º 3.415.969-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 643.051.809-44, residente e domiciliado na Rua Urbano Lopes n.º 214, apto. 1102-A, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná ("Manoel"); e
5. ANTÔNIO SÉRGIO CUNHA CESCATTO, brasileiro, solteiro, empresário, titular da carteira de identidade n.º 1.463.809-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 479.124.309-97, residente e domiciliado na Rua Colombo n.º 236, apto. 403, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná ("Antônio");

CONSIDERANDO QUE:



9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 259 - Jd. M. 222-4-4
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com
o documento que se encontra em poder do Tabelião.

Curitiba,

3 JUN 2003

Paraná



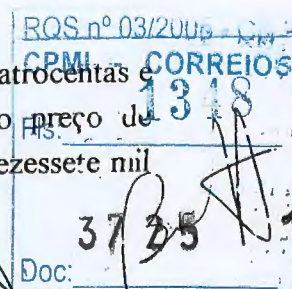
☒ JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
☒ MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
☒ VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
☒ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

- (i) Fischer América, Feng Shui, Harux, Manoel e Antônio (conjuntamente referidas como "Sócios") são os únicos sócios quotistas da sociedade FISCHER AMÉRICA/HEADS COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.070.617/0001-85, NIRE nº 41.202.099.664, com sede na Rua Euzébio da Motta nº 217, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná (doravante referida simplesmente como "Sociedade");
- (ii) Manoel e Antônio desejam alienar a participação detida na Sociedade para a Feng Shui e para a Harux;
- (iii) A Fischer América alienou, por contrato particular de compra e venda de quotas, a participação detida na Sociedade para a Feng Shui e para a Harux;
- (iv) Os Sócios desejam formalizar a transferência de quotas referidas nos itens "ii" e "iii" acima; e
- (v) Os Sócios desejam, ainda, realizar uma série de modificações na estrutura da Sociedade, de forma a tornar a administração mais simples;

resolvem os Sócios, sempre de mútuo e comum acordo, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as disposições abaixo:

1.1 Os sócios Manoel e Antônio, acima qualificados, cedem e transferem a totalidade de suas 6.804 (seis mil, oitocentas e quatro) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, às sócias quotistas Feng Shui e Harux, da maneira descrita abaixo:

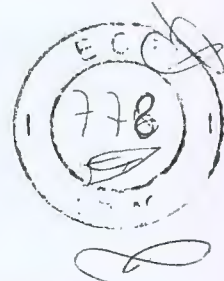
- (i) A sócia quotista Feng Shui adquire de Manoel 3.402 (três mil, quatrocentas e duas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) passando a ser detentora de 17.010 (dezesete mil e dez) quotas da Sociedade; e
- (ii) A sócia quotista Harux adquire de Antônio 3.402 (três mil, quatrocentas e duas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) passando a ser detentora de 17.010 (dezesete mil e dez) quotas da Sociedade.



9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Maj. Epitácio Pessoa, 482 - Fone (41) 222.8467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, fotostática, confere com
o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 13 JUN. 2003 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERÔNICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi e está no devido
lugar e em bom estado

1.2 Os sócios quotistas Manoel e Antônio declaram que as quotas ora cedidas foram regularmente integralizadas e se encontram inteiramente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, encargos, turbações, usufrutos ou qualquer outra restrição à posse ou a qualquer outro direito inerente a tais quotas.

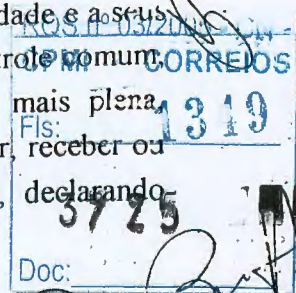
1.3 Os sócios quotistas Manoel e Antônio, retirando-se da Sociedade, outorgam aos sócios quotistas remanescentes, e deles recebem, a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao preço de compra das quotas, bem como a qualquer ato ou fato relacionado à Sociedade ou em decorrência da condição de sócios quotistas, para nada mais reclamar ou receber a qualquer título.

2.1 A sócia quotista Fischer América, acima qualificada, cede e transfere a totalidade de suas 41.580 (quarenta e uma mil quinhentas e oitenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, às sócias quotistas Feng Shui e Harux, da maneira descrita abaixo:

- (i) A sócia quotista Feng Shui adquire 20.790 (vinte mil, setecentos e noventa) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais), passando a ser detentora de 37.800 (trinta e sete mil e oitocentas) quotas da Sociedade; e
- (ii) A sócia quotista Harux adquire 20.790 (vinte mil, setecentos e noventa) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais), passando a ser detentora de 37.800 (trinta e sete mil e oitocentas) quotas da Sociedade.

2.2 A sócia quotista Fischer América declara que as quotas ora cedidas foram regularmente integralizadas e se encontram inteiramente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, encargos, turbações, usufrutos ou qualquer outra restrição à posse ou a qualquer outro direito inerente a tais quotas.

2.3 A Fischer América por sua vez outorga à Feng Shui, à Harux, à Sociedade e a seus acionistas diretos ou indiretos, sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, administradores, prestadores de serviços, empregados ou mandatários, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, declarando



5. TABELAÇÃO DE NOTAS
Av. Mag. ...
A presente ...
o documento que ...

Curitiba, 13 JUN. 2003 Paraná

☒ JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
☒ MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
☒ VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
☒ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO



expressamente que nada mais tem a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com a Sociedade, seja a que título for.

2.4 Alterar, tendo em vista as transferências de quotas tratadas nas cláusulas acima, a cláusula quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante do texto consolidado na forma da cláusula 8.1 abaixo.

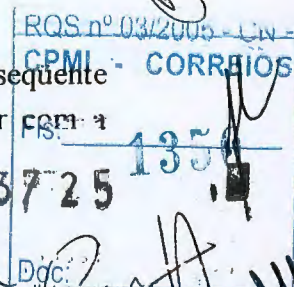
3.1 Modificar a razão social da Sociedade, que passará a utilizar a razão social "Heads PROPAGANDA Ltda.", com a conseqüente alteração da cláusula primeira do contrato social, bem como suprimir os parágrafos quarto e quinto da cláusula primeira, que passa a vigorar com a redação constante do texto consolidado na forma da cláusula 8.1 abaixo.

4.1 Extinguir, visando simplificar a administração da Sociedade, o Conselho de Administração da Sociedade, com a conseqüente exclusão das referências a estes órgãos no contrato social da Sociedade, bem como excluir as referências às Assembléias de sócios quotistas.

4.2 Modificar a estrutura e as competências da Diretoria da Sociedade, que passa a administrar a Sociedade de acordo com as disposições constantes do texto consolidado na forma da cláusula 8.1 abaixo, bem como destituir o Sr. Antonio Calil Cury da atual Diretoria, permanecendo como Diretores os Srs. **CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.501, apto. 101, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.217.477-2, Paraná, e inscrito no CPF (MF) sob nº 597.993.589-49, e **JOSÉ BUFFO FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro, nº 328, ap. 803, portador da Cédula de Identidade RG 1.273.552-9, Paraná, inscrito no CPF (MF) sob nº 299.743.809-87, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

4.3 Excluir a possibilidade de participação dos administradores nos lucros da Sociedade, com a exclusão da cláusula 20 do contrato social da Sociedade.

5.1 Modificar a forma de distribuição dos lucros da Sociedade, com a conseqüente alteração da cláusula 28 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante do texto consolidado na forma da cláusula 8.1 abaixo.



Dr. TABELIONATO - MOTTA
Av. Mar. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
A presente cópia fotostática contém com
o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 18 JUN 2003 Paraná



6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social da Sociedade não modificadas por esta alteração, que são, neste ato, ratificadas.

7.1 Tendo em vista as disposições acima, aprovam os Sócios a reforma global do contrato social da Sociedade, com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
HEADS PROPAGANDA LTDA.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL
E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª - HEADS PROPAGANDA LTDA. é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que reger-se-á por este contrato social e pelas leis e usos do comércio.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Euzébio da Motta nº 217 (CEP 80530-260).

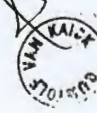
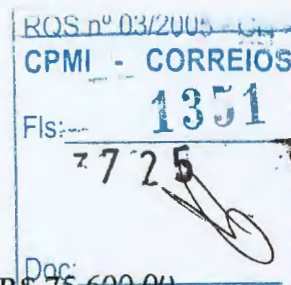
Parágrafo 2º. A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir, mudar ou fechar filiais, escritórios ou representações, no País ou no exterior.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objetivo: (a) a prestação de serviços de propaganda, publicidade, "marketing", comunicações, promoções, convenções realização de eventos em geral; (b) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (c) a prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes às atividades indicadas na alínea (a) acima; e (d) a participação em outras sociedades.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA 4ª - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios :



2º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mar. Eduardo Figueira, 202 Fone (41) 272-5467
A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi entregue. DOU FÉ.
Curitiba, 13 JUN. 2003 Paraná

☒ SUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
☒ MARIO EDUARDO KOLQKOVSKI - JURAMENTADO
☒ VERONICA BILJOSKI - JURAMENTADA
☒ PAULO ROBERTO KOLQKOVSKI - JURAMENTADO



- (a) FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA. com 37.800 (trinta e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); e
- (b) HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA. com 37.800 (trinta e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

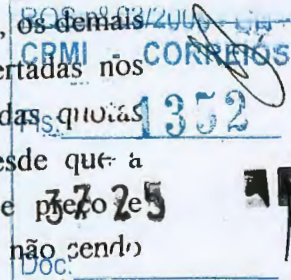
Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA 5ª - As quotas partes sociais são indivisíveis, não podendo ser cedidas, transferidas ou a qualquer título alienadas, por quaisquer dos sócios, ainda que entre eles, sem prévia e expressa anuência de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, devendo os sócios ser formalmente notificados a respeito da intenção de ceder ou transferir, do nome do proponente comprador, do preço e das demais condições do negócio, que somente poderá ser realizado mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula.

Parágrafo 1º. O sócio quotista que desejar alienar suas quotas deverá comunicar, por escrito, esse seu intento aos demais sócios, indicando: (a) o preço e condições de pagamento; (b) a quantidade de quotas que pretende alienar; e (c) o nome do potencial adquirente e a prova de sua capacidade financeira para adquirir as quotas objeto da oferta, doravante designadas "quotas ofertadas".

Parágrafo 2º. Os demais sócios terão preferência na aquisição das quotas ofertadas, na proporção de sua participação no capital social, devendo tal preferência ser expressamente manifestada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo 1º desta cláusula.

Parágrafo 3º. Se, ao término do prazo estipulado no parágrafo 2º desta cláusula, os demais sócios não exercerem o direito de preferência de aquisição das quotas ofertadas nos prazos acima estipulado, mas aprovarem o nome do potencial adquirente das quotas ofertadas, elas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado, desde que a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação referida no parágrafo 1º desta cláusula, não sendo considerada mudança das condições de preço a incidência de juros e de atualização monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.



13 JUN 2003

ASSAM, MARCO DA MOTA RIBEIRO - TABELA
MARCO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

Parágrafo 4º. Se, ao término do prazo estipulado no parágrafo 2º desta cláusula, os demais sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência e não tiverem, expressamente, aceito como futuro sócio o potencial adquirente das quotas ofertadas, a sociedade se obriga a adquirir as quotas ofertadas, pelo preço e nas condições estipulados no parágrafo 5º desta cláusula.

Parágrafo 5º. Se qualquer um dos sócios exercer o direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, ou se a sociedade tiver o dever de adquiri-las, nos termos do parágrafo 4º desta cláusula, independentemente da proposta feita pelo potencial adquirente, objeto da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta cláusula, o valor do preço das quotas ofertadas, para fins de transferência e cessão aos sócios remanescentes ou à sociedade, será a resultante do somatório de duas parcelas, conforme a seguir determinado:

- (a) a primeira parcela será o valor que resultar da aplicação do percentual de participação do sócio que se retira no Capital Social da sociedade sobre o montante do lucro do exercício social em curso, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado para esse fim da data da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta Cláusula; e
- (b) a segunda parcela será o valor que resultar da aplicação do percentual de participação do sócio que se retira no Capital Social da sociedade sobre o valor correspondente a 4 (quatro) vezes o valor da média aritmética dos lucros líquidos apurados nos três exercícios anteriores à data da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta Cláusula.

Parágrafo 6º. O pagamento do valor apurado nos termos do parágrafo 5º desta cláusula será efetuado em 4 (quatro) parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data da alteração do contrato social que efetivar a transferência das quotas ofertadas; a segunda, na mesma data do 6º (sexto) mês seguinte ao pagamento da primeira; a terceira, na mesma data do 12º (décimo segundo) mês seguinte ao pagamento da primeira; e a quarta, na mesma data do 18º (décimo oitavo) mês seguinte ao pagamento da primeira.

Parágrafo 7º - O valor patrimonial das quotas, calculado para fins desta Cláusula, ser corrigido monetariamente, entre a data da sua apuração e a data do seu pagamento a quem de direito, de acordo com a variação do IGP-M (FGV) ou de qualquer outro indexador que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da brasileira.

RQS nº 03/2003 - CP

CPMI - CORREIOS
deverá
Fis: 1353
efetivo
3725
moeda
Doc:

5º TABELIONATO NOTARIAL
Av. Manoel de Araújo, 253 - Fone: (41) 333-1111
A presente cópia é verdadeira e fiel com o documento que dela foi extraída.
Curitiba, 13 JUN. 2003
Palana

CAPÍTULO III
RELAÇÕES ENTRE SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª - A admissão ou a exclusão de sócios somente ocorrerá com a anuência de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A insolvência ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os demais, a menos que estes, representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Se a decisão for pela continuidade da sociedade, as quotas do sócio insolvente ou excluído passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas o valor estabelecido no parágrafo 5º da cláusula 5ª, nas condições específicas nos parágrafos 6º e 7º da mesma cláusula 5ª.

Parágrafo 2º - Se a decisão for pela liquidação da sociedade, o liquidante será escolhido por sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, em reunião dos mesmos. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

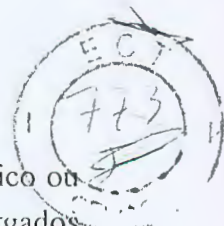
CLÁUSULA 8ª - A Sociedade será administrada e gerida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, designados "Diretores", quotistas ou não, residentes no país, todos eleitos por sócios representando a maioria do capital social, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos.

CLÁUSULA 9ª - Os Diretores terão, individualmente, a representação ativa e passiva da Sociedade, com amplos poderes de gerência e representação para exercer todos os atos de administração, de forma a assegurar a marcha regular dos negócios da Sociedade:

Parágrafo 1º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores que sejam estranhos ao objeto social, tais como a concessão de avais, endossos e outras garantias em operações não relacionadas aos negócios da Sociedade.

9ª TABELA LICENCIADA
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA 13 JUN 2003

JUSSARA MARIA DE ANDRADE VIEIRA - TABELA
MARIO EDUARDO KALOFENSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLKOWSKI - JURAMENTADO



Parágrafo 2º - Os procuradores da Sociedade serão nomeados por instrumento público ou particular, mediante a assinatura de qualquer Diretor e, salvo os mandatos outorgados para fins de representação em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado, não superior a 1 (um) ano e sempre com poderes específicos.

Parágrafo 3º - Os Diretores da Sociedade são os Srs. **CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.501, apto. 101, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.217.477-2, Paraná, e inscrito no CPF (MF) sob nº 597.993.589-49, e **JOSÉ BUFFO FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, domiciliado e residente em Curitiba, Paraná, na Rua David Carneiro, nº 328, ap. 803, portador da Cédula de Identidade RG 1.273.552-9, Paraná, inscrito no CPF (MF) sob nº 299.743.809-87, os quais declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

Parágrafo 4º - Os Diretores ficam desde já dispensados da prestação de caução.

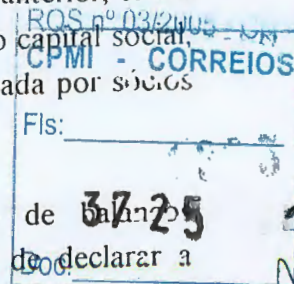
CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão preparadas as demonstrações financeiras exigidas por lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

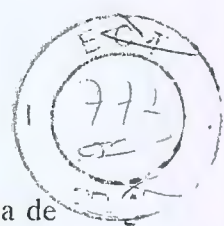
CLÁUSULA 11 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados de exercícios anteriores e a provisão para pagamento do imposto de renda.

CLÁUSULA 12 - O lucro líquido, após as deduções indicadas na Cláusula anterior, terá a destinação que lhe for dada por sócios quotistas representando a maioria do capital social, sendo permitida a distribuição desproporcional de lucros, desde que aprovada por sócios representando 50% do capital social.

CLÁUSULA 13 - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço intermediários em períodos menores que o exercício social, para o fim de declarar a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesses balanços, observados os requisitos legais.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



Parágrafo Único – A Diretoria poderá, ainda, declarar o pagamento de lucros à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 14 - Além da hipótese prevista no parágrafo 2º da Cláusula 7ª, a Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo a sócios quotistas representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.”

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, firmam na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de setembro de 2002.



FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.
p/ EDUARDO FISCHER

FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.
p/ CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS

HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA
p/ JOSÉ BUFFO FILHO

MANOEL HENRIQUE TRAMUJAS VON BORELL DU VERNAY

ANTONIO SÉRGIO CUNHA CESCATTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/10/2002
 SOB O NÚMERO: 20022727868
 Protocolo: 02/272786-8
 Empresa: 41 2 0209966 4
 HEADS PROPAGANDA LTDA

TUF RAME
 SECRETARIO GERAL

Testemunhas:

1.
 Nome: Osiris R. Cordeiro Filho
 R.G nº 1.443.043-1 SSP/PR
 CPF: 356.148.039-04

2.
 Nome: Valério Pimenta
 R.G nº 901.282-5 SSP/PR
 CPF: 919.688.019-87

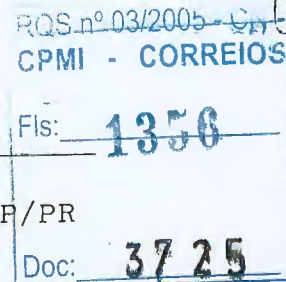
ELABORADO POR:

Antonio Aparecido Marotti

CRC/PR-031577/0-4
 CPF/MF 534.220.239-88
 RG: 4.269.598-3 98P/PR

VISTO JURÍDICO

10



59

HEADS PROPAGANDA LTDA.

CNPJ/MF nº. 81.070.617/0001-85 NIRE nº. 41.202.099.664

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Ângelo Sampaio, 1190 apartamento 602, na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0414588-4 em 08/07/1999, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.395/0001-42, neste ato representado por **CLAUDIO LOUREIRO SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, advogado, residente e domiciliado em Curitiba no Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1501, apartamento 101, nascido em 11/08/1961 natural de Curitiba, portador da C.I.R.G nº1.217.477-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF sob o nº 597.993.589-49 e,
2. **HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua David Carneiro, 328 apartamento 809, em Curitiba no Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.041.458-92, em 08/07/1999 e inscrita no CNPJ/MF 03.265.369/0001-14, neste ato representado por **JOSE BUFFO FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba no Estado do Paraná, na Rua João Leal, 301, nascido em 19/05/1957, natural de Bandeirantes, Portador da C.I.R.G nº 1.273.552-9, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob o nº 299.743.809-87, únicos sócios quotistas da sociedade **HEADS PROPAGANDA LTDA.**, com sede na Rua Euzébio da Motta, 217 na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.070.617/0001-85 com seus atos constitutivos e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.202.099.664, em 16.11.88, e sob nº 20022727868, em 14/10/2002, resolvem por este instrumento promover Décima Primeira Alteração Contratual como segue:

1ª. Aumenta-se o capital social subscrito e integralizado, em R\$429.400,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), equivalentes a 429.400 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, utilizando-se para tanto, R\$115.968,69 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), proveniente dos lucros acumulados, R\$13.431,31 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) proveniente da Reserva de Capital, e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

2ª. O capital social da empresa passa a ser de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), divididos em 505.000,00 (quinhentos e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, cabendo ao sócio **FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificado, a quantia de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum

Certifico que o selo de autenticidade dos atos foi afixado na última página do documento

9º TABELIONATO DO MOTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 16 JUL. 2003 Paraná
[] JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIÃ
[] MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
[] VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA

HEADS PROPAGANDA LTDA.

CNPJ/MF nº. 81.070.617/0001-85 NIRE nº. 41.202.099.664

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Real) cada, e ao sócio HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificado, a quantia de 252.500 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada.

3ª. Fica neste ato alterado o endereço comercial para Rua Domingos Nascimento, 660, Bom Retiro, na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná – CEP 80520-200.

4ª À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

C O N T R A T O S O C I A L

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial HEADS PROPAGANDA LTDA., reger-se-á no entanto por este contrato social e pelas leis de uso do comércio.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Domingos Nascimento, 660, Bom Retiro, na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná – CEP 80520-200.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social:

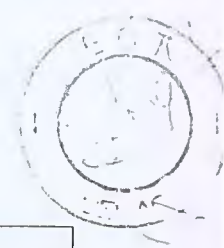
- a) A prestação de serviços de propaganda, marketing, comunicações, promoções, convenções, realização de eventos em geral;
- b) A representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;
- c) A prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes às atividades indicadas na alínea (a) acima;
- d) A participação em outras sociedades.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1988 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), divididos em 505.000 (quinhentos e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

2

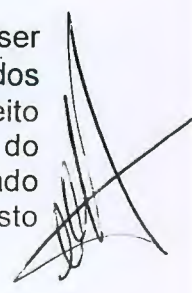




SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Feng-Shui Participações Ltda	252.500	252.500,00	50%
Harux Participações Ltda	252.500	252.500,00	50%
TOTAL	505.000	505.000,00	100%

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sétima - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros o consentimento dos demais sócios, devendo os sócios serem formalmente notificados a respeito da intenção de ceder ou transferir, do nome do proponente comprador, do preço e das demais condições do negócio, que somente poderá ser realizado mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula



Parágrafo 1º. O sócio quotista que desejar alienar suas quotas deverá comunicar, por escrito, esse seu intento aos demais sócios indicando: (a) o preço e condições de pagamento; (b) a quantidade de quotas que pretende alienar; e (c) o nome do potencial adquirente e a prova de sua capacidade financeira para adquirir as quotas objeto da oferta, doravante designadas "quotas ofertadas".

Parágrafo 2º. Os demais sócios terão preferência na aquisição das quotas ofertadas, na proporção de sua participação no capital social, devendo tal preferência ser expressamente manifestada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo 1º desta cláusula.



Parágrafo 3º. Se, ao término do prazo estipulado no parágrafo 2º desta cláusula, os demais sócios não exercerem o direito de preferência de aquisição das quotas ofertadas nos prazos acima estipulado, mas aprovarem o nome do potencial adquirente das quotas ofertadas, elas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado, desde que a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação referida no parágrafo 1º desta cláusula, não sendo considerada mudança das condições de preço a incidência de juros e de atualização monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.

3

ROS H-032005-UN
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
Doc: 3725
9º TABELIONATO - NOTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 232-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.
Curitiba, 16 JUL 2003 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIA
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERÔNICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

Certifico que o conteúdo dos autos autenticados e o presente documento.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 4º. Se, ao término do prazo estipulado no parágrafo 2º desta cláusula, os demais sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência e não tiverem, expressamente, aceito como futuro sócio o potencial adquirente das quotas ofertadas, a sociedade se obriga a adquirir as quotas ofertadas, pelo preço e nas condições estipulados no parágrafo 5º desta cláusula.

Parágrafo 5º. Se qualquer um dos sócios exercer o direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, ou se a sociedade tiver o dever de adquiri-las, nos termos do parágrafo 4º desta cláusula, independente da proposta feita pelo potencial adquirente, objeto da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta cláusula, o valor do preço das quotas ofertadas, para fins de transferência e cessão aos sócios remanescentes ou à sociedade, será a resultante do somatório de duas parcelas, conforme a seguir determinado:

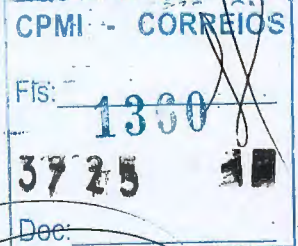
- a) A primeira parcela será o valor que resultar da aplicação do percentual de participação do sócio que se retira no Capital Social da sociedade sobre o montante do lucro do exercício social em curso, apurado em Balanço Patrimonial especificamente levantado para esse fim da data da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta cláusula e;
- b) A segunda parcela será o valor que resultar da aplicação do percentual de participação do sócio que se retira do Capital Social da sociedade sobre o valor correspondente a 4 (quatro) vezes o valor da média aritmética dos lucros líquidos apurados nos três exercícios anteriores à data da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta cláusula.

Parágrafo 6º. O pagamento do valor apurado, nos termos do parágrafo 5º desta cláusula, será efetuado em 4 (quatro) parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data da alteração do contrato social que efetivar a transferência das quotas ofertadas; a segunda, na mesma data do 6º (sexto) mês seguinte ao pagamento da primeira; a terceira na mesma data do 12º (décimo segundo) mês seguinte ao pagamento da primeira; e a quarta, na mesma data do 18º (décimo oitavo) mês seguinte ao pagamento da primeira.

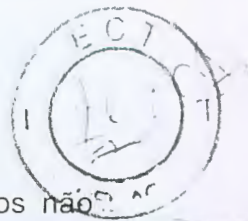
Parágrafo 7º. O valor patrimonial das quotas, calculado para fins desta cláusula, deverá ser corrigido monetariamente, entre a data da sua apuração e a data do seu efetivo pagamento a quem de direito, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), ou de qualquer outro indexador que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda brasileira.

Cláusula Oitava – A admissão ou a exclusão de sócios somente ocorrerá com a anuência de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do Capital Social.

9ª TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 16 JUL. 2003. Paraná
JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MÁRIO EDUARDO KOŁOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILNOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOŁOKOVSKI - JURAMENTADO



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Nona – A insolvência ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade com os demais, a menos que estes, representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, resolvam liquidá-las.

Parágrafo 1º. Se a decisão for pela continuidade da sociedade, as quotas do sócio insolvente ou excluído passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas o valor estabelecido no parágrafo 5º da cláusula 5ª, nas condições específicas nos parágrafos 6º e 7º da mesma cláusula 5ª.

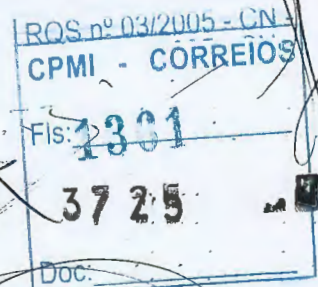
Parágrafo 2º. Se a decisão for pela liquidação da sociedade, o liquidante será escolhido por sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social, em reunião dos mesmos. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado por balanço os haveres do sócio falecido ou interditado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento. Fica, entretanto, facultado o ingresso dos herdeiros na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade será administrada e gerida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, designados "Diretores", quotistas ou não, residentes no país, todos eleitos por sócios representando a maioria do Capital Social, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

5



5
TABELIONATO - MOTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-3467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE
Carteira: 16 JUL. 2003 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BICHOSKI - JURAMENTADA
RAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

VISTO
64



Parágrafo 2º. Os procuradores da sociedade serão nomeados por instrumento público ou particular, mediante assinatura de qualquer Diretor e, salvo os mandatos outorgados para fins de representação em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado, não superior a 1 (um) ano e sempre com poderes específicos.

Parágrafo 3º. Fica investido na qualidade de Diretores, o Sr. **CLAUDIO LOUREIRO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba no Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1501, apartamento 101, nascido em 11/08/1961 natural de Curitiba, Portador da C.I.R.G nº 1.217.477-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF sob o nº 597.993.589-49, por indicação e representação da sócia **FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e o Sr. **JOSE BUFFO FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba no Estado do Paraná, na Rua João Leal, 301, nascido em 19/05/1957, natural de Bandeirantes, portador da C.I.R.G nº 1.273.552-9, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob o nº 299.743.809-87, por indicação e representação da sócia **HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA**, sem designação especial, aos quais competirá privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

Parágrafo 4º. Os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, que coincidirá com o ano civil, deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; e a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção decidida por consenso.

Cláusula Décima Terceira - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á a assembléia ou reunião dos sócios, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; e III) tratar de outros assuntos quaisquer constantes da ordem do dia.



9º TABELIONATO - MONTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU PE.
Curitiba, 16 JUL 2003 Parana

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIÃ
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

Crédito que o ano de
2003
foi de 12 meses

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

9º TABEIONATO - MOTTA
Av. M. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 222-5461
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. DOU FE
Curitiba, 16 JUL, 2003 Parana

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELA

MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADA

VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA

PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADA

CNPJ/MF nº. 81.070.617/0001-85 NIRE nº. 41.202.099.664
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente instrumento de 11ª. Alteração do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 02 maio de 2003.

FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA

P/ CLAUDIO LOUREIRO SANTOS

HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA

P/ JOSE BUFFO FILHO

Testemunhas:

1.

Nome: Osiris R. Cordeiro Filho
CIRG nº 1.443.043-1/PR
CPF nº 356.148.039-04

2.

Nome: Walterlei Pimenta
CIRG nº 6.901.282-5/PR
CPF nº 919.688.019-87

Visto do técnico, responsável pela elaboração do presente:

Antônio Aparecido Marotti
CRC/PR 03157110-4
CPF/MF 534.220.239-88
RG: 4.269.596-3 SSP/PR

9º TABELION - MOTA
Av. Mal. Floriano, Peixoto, 232 Fone (41) 222 5467

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido.

Curitiba,

16 JUL. 2003

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLODZSKI - TABELIONAT
VERONICA BILINGSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLODZSKI - JURAMENTADO
AMV73772

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO 20131641
Protocolo: 03/169173-0

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA

ROS nº 03/2003 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fis: 1364

3725

Doc:

CNPJ/MF nº. 81.070.617/0001-85 NIRE nº. 41.202.099.664

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Ângelo Sampaio, 1190 apartamento 602, na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0414588-4 em 08/07/1999, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.395/0001-42, neste ato representado por CLAUDIO LOUREIRO SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, advogado, residente e domiciliado em Curitiba no Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1501, apartamento 101, nascido em 11/08/1961 natural de Curitiba, portador da C.I.R.G nº 1.217.477-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF sob o nº 597.993.589-49 e,
2. **HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua David Carneiro, 328 apartamento 809, em Curitiba no Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.041.458-92, em 08/07/1999 e inscrita no CNPJ/MF 03.265.369/0001-14, neste ato representado por JOSE BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba no Estado do Paraná, na Rua João Leal, 301, nascido em 19/05/1957 natural de Bandeirantes, Portador da C.I.R.G nº 1.273.552-9, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob o nº 299.743.809-87, únicos sócios quotistas da sociedade **HEADS PROPAGANDA LTDA.**, com sede na Rua Domingos Nascimento, 660 - bairro Bom Retiro, CEP 80520-200, na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.070.617/0001-85 com seus atos constitutivos e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.202.099.664, em 16.11.88, e sob nº 20031691730, em 09/07/2003, resolvem por este instrumento promover Décima Segunda Alteração Contratual como segue:

1ª. Neste ato a sociedade passa a ter como objeto social: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

2ª À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

C O N T R A T O S O C I A L

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial HEADS PROPAGANDA LTDA., reger-se-á no entanto por este contrato social e pelas leis de uso do comércio.

1

"O Selo de Autenticidade de Atos foi afixada na última folha do documento entregue para a parte."

ROS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

Fls: 3135

6ª TABELA MÔNICA MARCEL AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 04 AGO. 2003

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

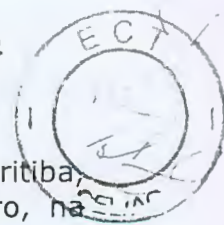
Juramentado / Autorizado

Rua Comendador Araújo 115
Fone / Fax: (41) 9...

68

CH

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Domingos Nascimento, 660, Bom Retiro, na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná - CEP 80520-200.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1988 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), divididos em 505.000 (quinhentos e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Feng-Shui Participações Ltda	252.500	252.500,00	50%
Harux Participações Ltda	252.500	252.500,00	50%
TOTAL	505.000	505.000,00	100%

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sétima - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros o consentimento dos demais sócios, devendo os sócios serem formalmente notificados a respeito da intenção de ceder ou transferir, do nome do proponente comprador, do preço e das demais condições do negócio, que somente poderá ser realizado mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula

Parágrafo 1º. O sócio quotista que desejar alienar suas quotas deverá comunicar, por escrito, esse seu intento aos demais sócios indicando: (a) o preço e condições de pagamento; (b) a quantidade de quotas que pretende alienar; e (c) o nome do potencial adquirente e a prova de sua capacidade financeira para adquirir as quotas objeto da oferta, doravante designadas "quotas ofertadas".

Parágrafo 2º. Os demais sócios terão preferência na aquisição das quotas ofertadas, na proporção de sua participação no capital social, devendo tal

"O Selo de Autenticidade de Atos foi afixada na última folha do documento entregue para a parte."

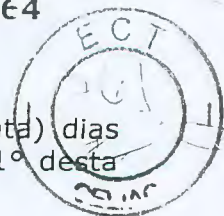
6º TABELÃO
MÔNICA MALGAS
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 04 AGO. 2003
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Juramentado / Autorizado



CNPJ/MF nº. 81.070.617/0001-85 NIRE nº. 41.202.099.664

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

preferência ser expressamente manifestada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo 1º desta cláusula.



Parágrafo 3º. Se, ao término do prazo estipulado no parágrafo 2º desta cláusula, os demais sócios não exercerem o direito de preferência de aquisição das quotas ofertadas nos prazos acima estipulado, mas aprovarem o nome do potencial adquirente das quotas ofertadas, elas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado, desde que a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento

constantes da comunicação referida no parágrafo 1º desta cláusula, não sendo considerada mudança das condições de preço a incidência de juros e de atualização monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta ate a efetivação da operação.

Parágrafo 4º. Se, ao término do prazo estipulado no parágrafo 2º desta cláusula, os demais sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência e não tiverem, expressamente, aceito como futuro sócio o potencial adquirente das quotas ofertadas, a sociedade se obriga a adquirir as quotas ofertadas, pelo preço e nas condições estipulados no parágrafo 5º desta cláusula.

Parágrafo 5º. Se qualquer um dos sócios exercer o direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, ou se a sociedade tiver o dever de adquiri-las, nos termos do parágrafo 4º desta cláusula, independente da proposta feita pelo potencial adquirente, objeto da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta cláusula, o valor do preço das quotas ofertadas, para fins de transferência e cessão aos sócios remanescentes ou à sociedade, será a resultante do somatório de duas parcelas, conforme a seguir determinado:

- A primeira parcela será o valor que resultar da aplicação do percentual de participação do sócio que se retira no Capital Social da sociedade sobre o montante do lucro do exercício social em curso, apurado em Balanço Patrimonial especificamente levantado para esse fim da data da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta cláusula e;
- A segunda parcela será o valor que resultar da aplicação do percentual de participação do sócio que se retira do Capital Social da sociedade sobre o valor correspondente a 4 (quatro) vezes o valor da média aritmética dos lucros líquidos apurados nos três exercícios anteriores à data da comunicação a que se refere o parágrafo 1º desta cláusula.

Parágrafo 6º. O pagamento do valor apurado, nos termos do parágrafo 5º desta cláusula, será efetuado em 4 (quatro) parcelas semestrais e sucessivas,

3

"O Selo de Autenticidade de Atos foi afixada na última folha do documento entregue para a parte."

ROS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
1387
3725
Fis. 1387
6º Tabelionato
Mônica Matoselli
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 04 AGO. 2003
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Juramentado Autorizado
Rua Comendador Araújo, 143 Loja 02
Fone / Fax: (41) 333 7100 / 333 8643



CM

HEADS PROPAGANDA LTDA.

CNPJ/MF nº. 81.070.617/0001-85 NIRE nº. 41.202.099.664

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

vencendo-se a primeira na data da alteração do contrato social que efetivar a transferência das quotas ofertadas; a segunda, na mesma data do 6º (sexto) mês seguinte ao pagamento da primeira; a terceira na mesma data do 12º (décimo segundo) mês seguinte ao pagamento da primeira; e a quarta, na mesma data do 18º (décimo oitavo) mês seguinte ao pagamento da primeira.

Parágrafo 7º. O valor patrimonial das quotas, calculado para fins desta cláusula, deverá ser corrigido monetariamente, entre a data da sua apuração e a data do seu efetivo pagamento a quem de direito, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), ou de qualquer outro indexador que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda brasileira.

Cláusula Oitava – A admissão ou a exclusão de sócios somente ocorrerá com a anuência de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do Capital Social.

Cláusula Nona – A insolvência ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade com os demais, a menos que estes, representando no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, resolvam liquidá-las.

Parágrafo 1º. Se a decisão for pela continuidade da sociedade, as quotas do sócio insolvente ou excluído passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas o valor estabelecido no parágrafo 5º da cláusula 5ª, nas condições específicas nos parágrafos 6º e 7º da mesma cláusula 5ª.

Parágrafo 2º. Se a decisão for pela liquidação da sociedade, o liquidante será escolhido por sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social, em reunião dos mesmos. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado por balanço os haveres do sócio falecido ou interditado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento. Fica, entretanto, facultado o ingresso dos herdeiros na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

"O Selo de Autenticidade de Atos foi afixada na última folha do documento"

2º TABELÃO
MÔNICA MARIOTTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR

04 AGO. 2003

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Rua Comendador Araújo, 143 - Loja 22
Fone / Fax: (41) 232-2109 / 777-4541

CNPJ/MF nº. 81.070.617/0001-85 NIRE nº. 41.202.099.664

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira – A sociedade será administrada e gerida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, designados "Diretores" quotistas ou não, residentes no país, todos eleitos por sócios representando a maioria do Capital Social, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo 2º. Os procuradores da sociedade serão nomeados por instrumento público ou particular, mediante assinatura de qualquer Diretor e, salvo os mandatos outorgados para fins de representação em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado, não superior a 1 (um) ano e sempre com poderes específicos.

Parágrafo 3º. Fica investido na qualidade de Diretores, o Sr. **CLAUDIO LOUREIRO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba no Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1501, apartamento 101, nascido em 11/08/1961 natural de Curitiba, Portador da C.I.R.G nº1.217.477-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF sob o nº 597.993.589-49, por indicação e representação da sócia FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA., e o Sr. **JOSE BUFFO FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba no Estado do Paraná, na Rua João Leal, 301, nascido em 19/05/1957, natural de Bandeirantes, portador da C.I.R.G nº 1.273.552-9, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob o nº 299.743.809-87, por indicação e representação da sócia HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA, sem designação especial, aos quais competirá privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

Parágrafo 4º. Os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, que coincidirá com o ano civil, deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; e a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção decidida por consenso.

5

RQS nº 03/2003 - RN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1369
37 25
Doc:

6º TABELA
WONICA M. V. S. M.
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 04 AGO. 2003

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.

"O Selo de Autenticidade de Atos foi afixada na



Comendador Araújo, 141
one / Fax: 1411 9111

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á a assembléia ou reunião dos sócios, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; e III) tratar de outros assuntos quaisquer constantes da ordem do dia.

Cláusula Décima Quarta - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados de exercícios anteriores e a provisão para pagamento do imposto de renda.

Cláusula Décima Quinta - O lucro líquido, após as deduções indicadas na cláusula anterior, terá a destinação que lhe for dada por sócios quotistas representando a maioria do Capital Social, sendo permitida a distribuição desproporcional de lucros, desde que aprovada por sócios representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Cláusula Décima Sexta - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços intermediários em períodos menores que o exercício social para fim de declarar a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesses balanços observados os requisitos legais.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá, ainda declarar o pagamento de lucros a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último Balanço Patrimonial.

Cláusula Décima Sétima - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Oitava - Além da hipótese prevista no parágrafo 2º da cláusula 7ª, a sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo aos sócios quotistas representando no



04 AGO. 2003

A presente cópia fotostática é fiel e verdadeira, ou não, desta face do documento apresentado. DOU FÉ.

HEADS PROPAGANDA LTDA.

CNPJ/MF nº. 81.070.617/0001-85 NIRE nº. 41.202.099.664

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



mínimo 2/3 (dois terços) do Capital Social estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente instrumento de Décima Segunda Alteração do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 22 de junho de 2003.

FENG-SHUI PARTICIPAÇÕES LTDA

P/ CLAUDIO LOUREIRO SANTOS

HARUX PARTICIPAÇÕES LTDA

P/ JOSE BUFFO FILHO

Testemunhas:

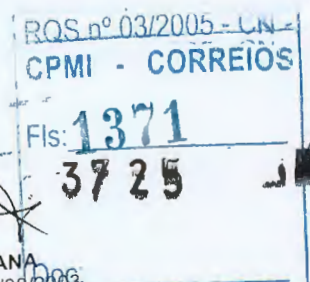
1.
Nome: Osiris R. Cordeiro Filho
CIRG nº 1.443.043-1/PR
CPF nº 356.148.039-04

2.
Nome: Márcia Pimenta
CIRG nº 901.282-5/PR
CPF nº 919.688.019-87

Visto do técnico, responsável pela elaboração do presente:

Antonio Aparecido Marotti

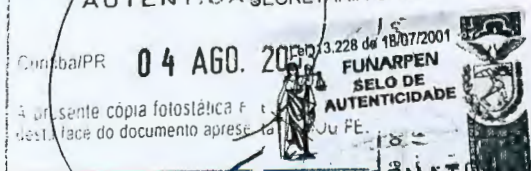
CRC/PR 051577/O-4
CPF/MF 534.220.239-88
RG: 4.289.596-3 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2003
SOB Nº: 20032332645
Protocolo: 03/233264-5

Empresa: 41 2 0209
HEADS PROPAGANDA LTDA

AUTENTICA SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

HEADS PROPAGANDA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0209966-4

81.070.617/0001-85

16/11/1988

16/11/1988

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA DOMINGOS NASCIMENTO, 660, BOM RETIRO, CURITIBA, PR, 80.520-200

Objeto Social

AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Capital: R\$ 505.000,00

(QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99)

Prazo de Duração Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 505.000,00
(QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS)

Não

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

FENG SHUI PARTICIPACOES LTDA

252.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

03.265.395/0001-42

HARUX PARTICIPACOES LTDA

252.500,00 SOCIO

Administrador XXXXXXXXXX

03.265.369/0001-14

Último Arquivamento

Data: 01/08/2003

Número: 20032332645

Situação

ATIVA

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 04 de agosto de 2003

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

De: B. B. dos Santos
RG 1.923.057-0

RQS nº 03/2003-49572
CPMI - CORREIOS

Fis.

3725

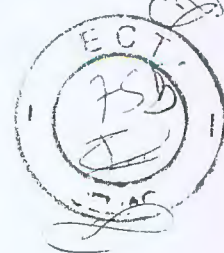
Doc:



75

1111

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003



4.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- ♦ Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- ♦ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- ♦ Certidões negativas por órgãos da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- ♦ Certidões negativas de débitos ou de não contribuinte;
- ♦ Certidão negativa de Débito junto à Previdência Social - CND;
- ♦ Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	13 ^ª 3
37 25	
Doc:	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

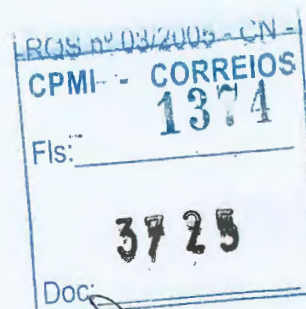


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.070.617/0001-85		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/1988	
NOME EMPRESARIAL HELENA PROPAGANDA LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA DOMINGOS NASCIMENTO		NÚMERO 660		COMPLEMENTO	
CEP 30.520-200	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

emitido pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia 30/07/2003 às 17:59:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1034739-40

Certidão fornecida para o CNPJ: 81.070.617/0001-85

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/10/2003 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 1034739-40	
Emitida Eletronicamente via Internet 04/08/2003 - 15:36:25	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

RGS Nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1375
3725	
DOC:	

78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº: 610.991

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo No. 01-089083/2003 , a :

HEADS PROPAGANDA LTDA

R. DOMINGOS NASCIMENTO - Nº: 000660

INSC. IMOB.: 13.0.0015.0452.00-8 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4 085 208.457-8

SERVIÇO
ESCRITÓRIO

→ Agências de publicidade e propaganda



[Handwritten signature]

VALIDADE: 31/12/2004 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE AGOSTO DE 2003

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

CPMI - CORREIOS

1376

MARISTELA SCHAPRO SASS
MATRÍCULA: 77609



Lei: 13.228 de 18/07/2001
Curitiba: 04/08/2003

SELO DE
AUTENTICIDADE
presente cópia autenticada
desta face do documento

TABELIONATO

NOTAS

1 de 1

Rua Comendador Araújo, 143
Fone / Fax: (41) 232-2109

79

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 02/02/2004 / EMITIDA EM: 01/08/2003

NRO.: 6.265.340

CNPJ: 81.070.617/0001-85

HEADS PROPAGANDA LTDA.

RUA DOMINGOS NASCIMENTO 660 BOM RETIRO

CEP: 80520-200 CURITIBA PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

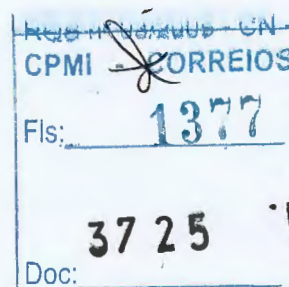


CARIMBO, DATA E ASSINATURA

EDMIR SILVEIRA SAZARIO
CAC Matr. 05.4451
Def. Comp. Port. BR-FCTBA/52/2002 - DOU 08/10/2002

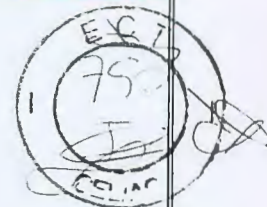
01/08/03 [Signature]

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
81.070.617/0001-85

Nome Completo
HEADS PROPAGANDA LTDA

Reservado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:24:51 do dia 30/07/2003

Código de Controle da Certidão: 4C9F.7A69.4BA6.2581

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

PGFN Nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1378
3725	
Doc:	81



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1034739-40

Certidão fornecida para o CNPJ: **81.070.617/0001-85**

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

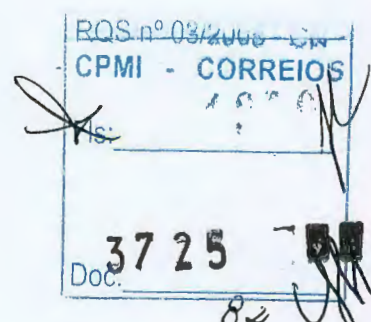
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/10/2003 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 1034739-40 Emitida Eletronicamente via Internet 04/08/2003 - 15:36:25 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





PROCESSO Nº 087.255/2003

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 11.430/2003

CONTRIBUINTE: HEADS PROPAGANDA LTDA

FISCAL: 208.457-8

ENDEREÇO: Rua Domingos Nascimento, 660.

ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 04/08/2003

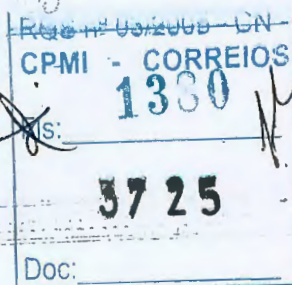
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do (a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.....

Em firmeza do que eu, Silvana Mª Culpí de Siqueira e/ou Eloisa A. Ferraz, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

- A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias conforme Decreto nº 432/2003. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta..

Curitiba, 04 de Agosto de 2003

TABELIONATO
DE
NOTAS
ANQ88967

83

CM

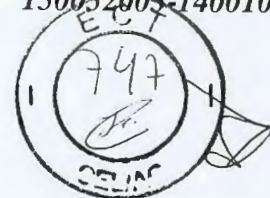


PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 150052003-14001010



DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 81.070.617/0001-85
OME: HEADS PROPAGANDA LTDA.
ENDEREÇO: RUA EUZÉBIO DA MOTTA, 217.
CITY OU DISTRITO: JUVÉVE
MUNICÍPIO: CURITIBA
ESTADO: PR
CEP: 80530-260

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

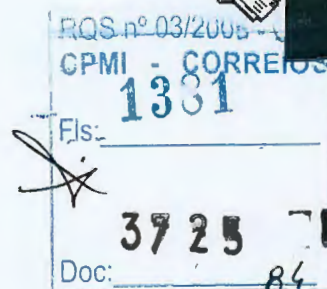
VALIDADE OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 30 DE JUNHO DE 2003.
VÁLIDA ATÉ 28/09/2003
VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

81070617/0001-85
HEADS PROPAGANDA LTDA
R DOMINGOS NASCIMENTO 660 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80520-200



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

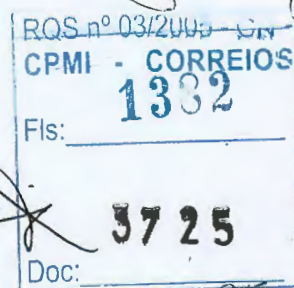
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2003 a 28/08/2003

Certificação Número: 2003073018464974582508

Informação obtida em 30/07/2003, às 18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003



4.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ♦ Atestados fornecidos por clientes.

RQS nº 000000-00-00
CPMI - CORREIOS
Fls: 1333
37 25
Doc:

HEADS



DECLARAÇÃO

Em respeito ao item 4.1.3, do Edital de Concorrência nº 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, declaramos que a Heads Propaganda Ltda nos presta serviços na área de publicidade e propaganda com comprovada capacidade técnico-operacional.

Curitiba, 01 de agosto de 2003.



Francisco José Bernardi Vieira
Francisco José Bernardi Vieira
Diretor Presidente
Autoplan Administradora de Consórcios Ltda

TABELIONATO MACEDO
12º OFÍCIO DE NOTAS
ANDRÉA DA COSTA MACEDO
R. XV de Novembro, 1037 - Fone/Fax: (41) 222-4387
CURITIBA - PR - CEP 80060-000 - COMARCA DA CAPITAL

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

FRANCISCO JOSE BERNARDI VIEIRA

do que dou fe
Em testemunho da verdade
Curitiba (PR), 01 de agosto de 2003

Alessandra Aparecida Rosa Epaminondas



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1334**
3725
Doc: **87**



DECLARAÇÃO



Em respeito ao item 4.1.3, do Edital de Concorrência nº 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, declaramos que a Heads Propaganda Ltda. nos presta serviços na área de publicidade e propaganda com comprovada capacidade técnico-operacional.

Curitiba, 01 de agosto de 2003

5º TABELIAO

Fernando Antônio Thá
Coordenador de Marketing

ALFREDO BRAZ - 5º TABELIAO CURITIBA
RUA: CRUZ MACHADO - 217 - TEL: 2236366

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0208673 - FERNANDO ANTONIO THA.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho, 01/2 da verdade.
CURITIBA, 04 de Agosto de 2003

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
TABELIONAT
DE
NOTAS
ANU75209



04-ROBERTO SÉRGIO KIEULENAS
ESCREVENTE JURAMENTADO

PROCESSO nº 03/2003 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fis: 1335

3725

Doc:

IRMÃOS THÁ S.A.

Construções, Indústrias e Comércio

Av. Getúlio Vargas, 881 • (41) 320-8800 • Fax (41) 322-7288 • Caixa Postal 781 • CEP 80.230-030 • Curitiba • PR •
home page: www.irmaostha.com.br - e-mail: tha@irmaostha.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003



4.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- ♦ Certidão negativa de falência ou concordata;
- ♦ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

RQS nº 03/2005 - C14 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1336
3725
Doc:



Folha 0001

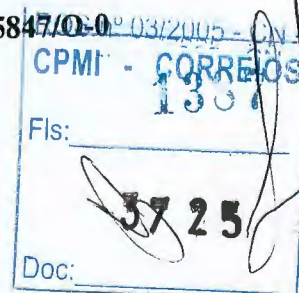
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 368 folhas, eletronicamente numeradas e totalmente escrituradas por processamento eletrônico, conforme permite a portaria 14/72 do DNRC e servirá de "LIVRO DIÁRIO" número 37 da empresa HEADS PROPAGANDA LTDA, com sede na Rua Euzébio da Motta, 217, Juvevê, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob número 81.070.617/0001-85 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41202099664 em 16/11/1988.

Curitiba, 01 de Outubro de 2002.

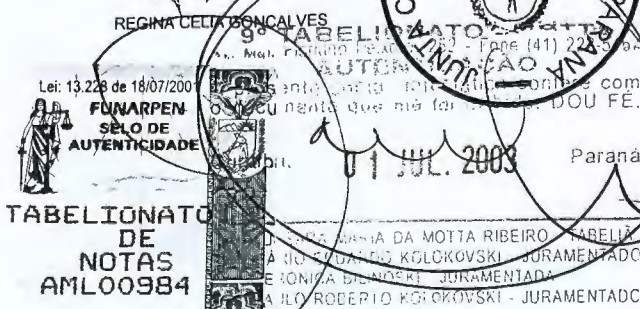

Claudio Loureiro Santos
Diretor
CPF 597.993.589-49


Romildo Costa
Contador CRC/PR 035847/O-0
CPF 626.276.789-49




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 03/060779-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA
30 JUN. 2003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

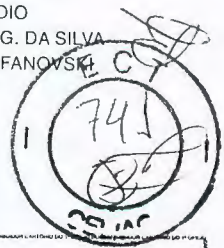
EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
ELIEL EZIDIO
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOWSKI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS



fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições
FALÊNCIAS E CONCORDATAS, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

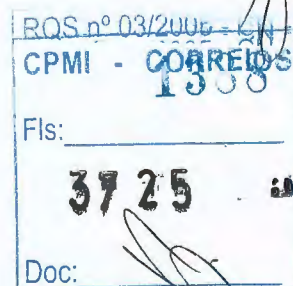
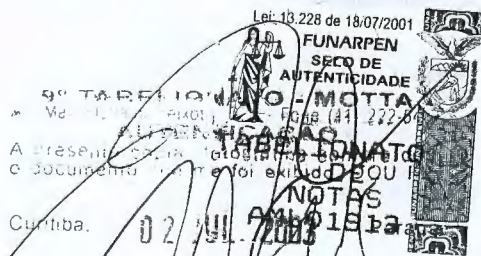
HEADS PROPAGANDA LTDA.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 27 de junho de 2003.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 16,00

JURASA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIÃ
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

UM

HEADS PROPAGANDA LTDA.

CNPJ 81.070.617/0001-85

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2002

Ativo	Em Reais	Passivo	Em Reais
Circulante	1.947.999,19	Circulante	1.694.405,83
Caixa e bancos	143.188,19	Fornecedores	1.605.972,84
Valores mobiliários	25.170,32	Obrigações sociais	7.768,42
Duplicatas a receber	1.589.074,12	Obrigações tributárias	45.685,78
Adiantamentos	9.363,22	Débitos com pessoas ligadas	34.978,79
Impostos a compensar	181.203,34		
Realizável a longo prazo	85.285,11	Patrimônio Líquido	776.970,57
Depósitos judiciais	85.285,11	Capital social	75.600,00
		Reservas de capital	13.431,31
Permanente	438.092,10	Lucros acumulados	687.939,26
Imobilizado em operação	840.085,12		
(-) Depreciação acumulada	(401.993,02)		
Total do Ativo	2.471.376,40	Total do Passivo	2.471.376,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial que importa, tanto ativo, quanto passivo, em R\$ 2.471.376,40 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e hum mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2002.

Cláudio Loureiro Santos
Diretor
CPF 597.993.589-49

Romildo Costa
Contador CRC-PR 035847/O-0
CPF 626.276.789-49

CPMI CORREIOS
1339

9º TABELION DE NOTARIAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. 500 RE

Curitiba, 01 JUL. 2003 Parana

SSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

HEADS PROPAGANDA LTDA.

CNPJ 81.070.617/0001-85

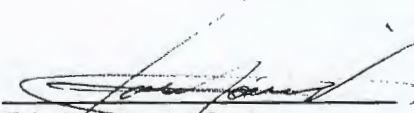
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2002

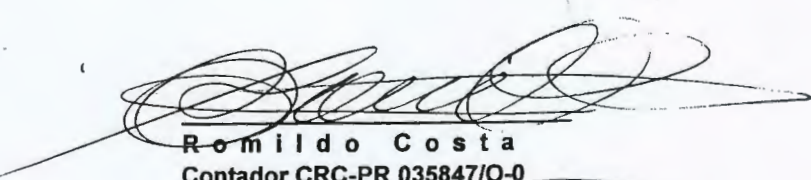
Em Reais

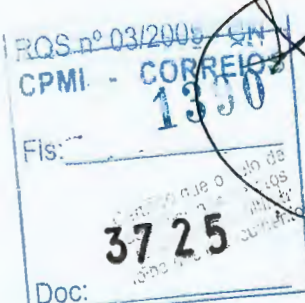
Receita bruta	7.023.045,41
(-) Deduções da receita bruta	(611.161,04)
Receita líquida	6.411.884,37
(-) Custo dos serviços prestados	(3.641.846,98)
Lucro bruto	2.770.037,39
(-) Despesas administrativas	(2.238.424,47)
(-) Despesas não operacionais	(4.224,86)
(-) Despesas financeiras	(158.178,37)
Receitas financeiras	33.263,31
Lucro antes dos impostos diretos	402.473,00
(-) Provisão para o imposto de renda	(78.096,26)
(-) Provisão para a contribuição social	(36.417,19)
Lucro líquido	287.959,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício.

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2002.


Cláudio Loureiro Santos
 Diretor
 CPF 597.993.589-49


Romildo Costa
 Contador CRC-PR 035847/O-0
 CPF 626.276.789-49



9ª TABELA
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotostática contém o documento que me foi exibido. DOU FE.
 Curitiba, 01 JUL. 2003 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELA
 MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
 VERONICA DILINOSKI - JURAMENTADA
 PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

HEADS PROPAGANDA LTDA.

CNPJ 81.070.617/0001-85

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA EM 31/12/2002

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.947.999,19}{1.694.405,83} = 1,15$$

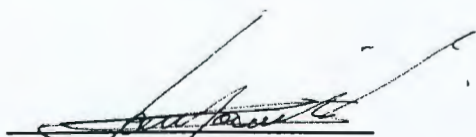
Índice de Liquidez Geral

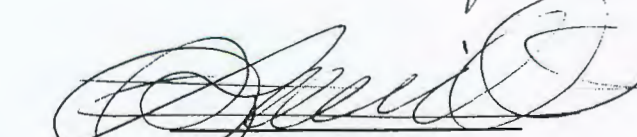
$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.033.284,30}{1.694.405,83} = 1,20$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.471.376,40}{1.694.405,83} = 1,46$$

Curitiba - PR, 31 de dezembro de 2002.


Cláudio Loureiro Santos
 Diretor
 CPF 597.993.589-49


Romildo Costa
 Contador CRC-PR 035847/O-0
 CPF 626.276.789-49

9º TABELIONATO NOTARIAL
 Av. Mar. Floriano Peixoto, 21 - 2º Andar
 Curitiba - PR - 81.050-000
 A presente cópia fotostática corresponde ao documento que me foi entregue. DOUTOR.

Curitiba, 01 JUL 2003 Parana

ROS 03249-44
 CPPII - CORREIOS

MICHELLE MARIA DA SILVA RIBEIRO - TABELIA
 MARCO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
 VERONICA BIANOSKI - JURAMENTADA
 PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO

3725 30

Doc: _____

94

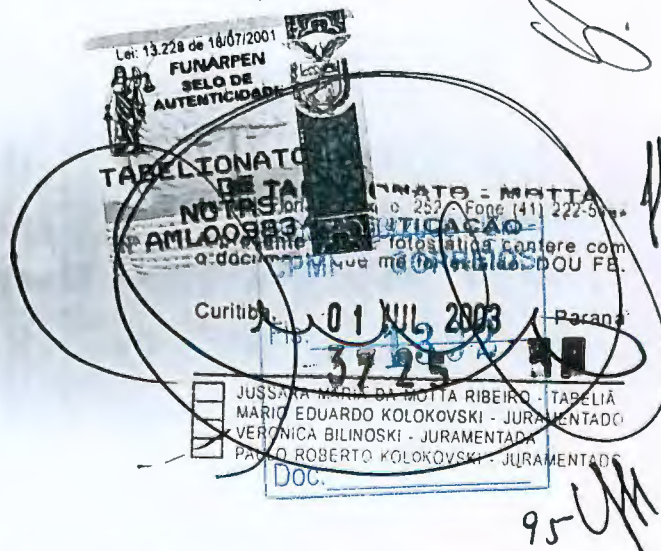


Contém o presente livro mercantil 368 folhas, eletronicamente numeradas e totalmente escriturado por processamento eletrônico, conforme permite a portaria 14/72 do DNRC e serviu de “LIVRO DIÁRIO” número 37 da empresa HEADS PROPAGANDA LTDA, com sede na Rua Euzébio da Motta, 217, Juvevê, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob número 81.070.617/0001-85 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41202099664 em 16/11/1988.

Curitiba, 31 de dezembro de 2002.

Claudio Loureiro Santos
Diretor
CPF 597.993.589-49

Romildo Costa
Contador CRC/PR 035847/O-0
CPF 626.276.789-49



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003



4.2 TRABALHO DO MENOR

♦ Declaração.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1303
3725
Doc:

DECLARAÇÃO

Concorrência nº 003/2003 - ECT

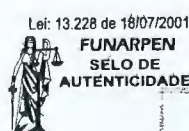


Heads Propaganda Ltda., CNPJ nº 81.070.617/0001-85, por intermédio de seu representante legal Cláudio Loureiro Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1.217.477-2/PR, inscrito no CPF sob o nº 597.993.589-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 01 de agosto de 2003.



Cláudio Loureiro Santos



TABELIONATO
DE
NOTAS
ANT42683



MOTTA - 9. Tabelionato

Mal. Floriano Peixoto, 252
0xx41) 222-5467 - Curitiba-PR

por SEMELHANÇA a(s) firma(s)

CLAUDIO LOUREIRO SANTOS.....
Para a impossibilidade do signatário
comparecer no Serventia (CN. 11.631/4)

Curitiba, 01 de Agosto de 2003

RQS nº 03/2003
CPM033 CORREIOS
JURAMENTADO

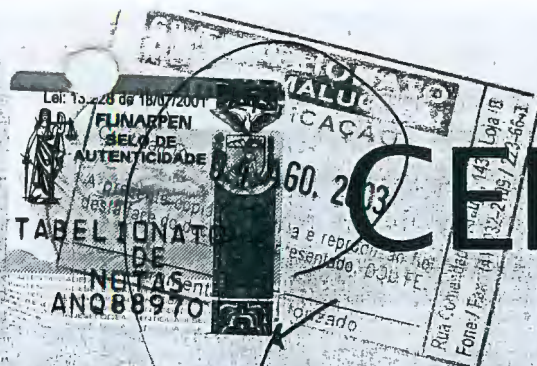
Fls: 1394
3725

Doc:

CORREIOS
NET

HEADS

Conselho Executivo das Normas-Padrão



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

HEADS PROPAGANDA LTDA.

este Certificado de Qualificação Técnica,
por cumprimento integral das metas de qualidade e obediên-
ças às Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em
dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito

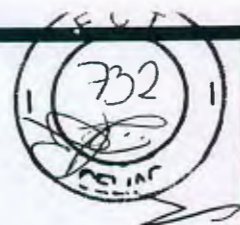
SÃO PAULO, 22 DE JULHO DE 2003

Petrônio Corrêa
Presidente

ABA - ABAP - ABERT - ABTA - ANER - ANJ - CENTRAL DE OUTDOOR - FENAPRO



22/07/20



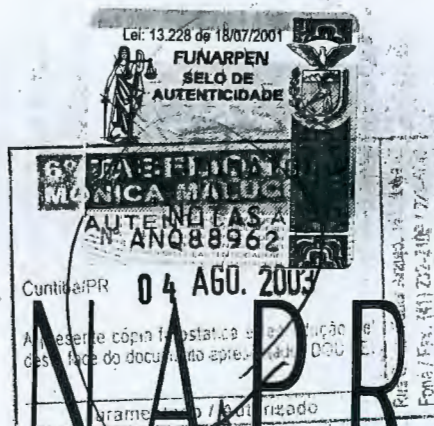
CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nº 215/2003

[Handwritten flourish]

Certificamos que **HEADS PROPAGANDA LTDA**

CNPJ- 81.070.617/0001-85



SINAPRO

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA
DO ESTADO DO PARANÁ

Carta Sindical nº 312.125/80 expedida pelo Ministério do Trabalho e
Previdência Social; atualmente Ministério do Trabalho e Emprego.
Rua Lamenha Lins, 266 - 5º andar/ conj. 52 - Tel: (41) 224-3856 - Cep 80250-020 - Curitiba PR.

é filiada ao SINDICATO DAS AGÊNCIAS
DE PROPAGANDA DO ESTADO DO
PARANÁ, não constando contra ela
nenhum processo na Comissão de Ética
e Departamento Jurídico por violação da
Lei 4.680/65, Decreto Regulamentar
57.690/66, Código de Ética, Código Brasileiro
de Auto-Regulamentação e Normas-Padrão.

Curitiba, 27 de junho de 2003

[Signature]
VICE- PRESIDENTE

José D. Rodrigues / Sérgio Galli Negraes

[Signature]
SECRETÁRIO

CPMI - CORREIOS

Fis: 1306
3725

Doc:

99

[Handwritten marks and signatures]

wp



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de licitação, que a HEADS PROPAGANDA LTDA. é nossa associada desde 06 de novembro de 1997, sob o número de inscrição 383, encontra-se plenamente quite com suas obrigações sociais.

São Paulo, 27 de junho de 2003.

[Handwritten signature]
Decio Vagnero
Diretor Executivo

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1307
37 25
Doc

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
Rua Pedroso Alvarenga, 1208 - 8º - 04531-004 - São Paulo
Telefone: (55-11) 3079.6966 - Fax: (55-11) 3167.6503 - E-mail: abap@abap.org.br

04 A60.2003
A presente cópia fotostática é reproduzida e
desta face do documento apr. 11/11/03
ANQ88990
Curitiba/PR
FUMARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
100
111

Nuramentado / Autentiz

A hand-drawn diagram of a circular object, possibly a tire or a wheel. The top half of the circle is divided into two sections by a vertical line. The left section is labeled 'T' and the right section is labeled '730'. The number '1' is written on both the left and right sides of the circle. A long, thick, vertical line extends downwards from the bottom of the circle, ending in a large, stylized, and somewhat abstract shape that resembles a signature or a large letter 'X'. The entire drawing is done in black ink on a white background.

Curitiba, 01 de agosto de 2003.



Lei. 13.228 de 18/07/2001

FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONAT
DE
NOTAS
ANT42684

HEADS



CAÇE

- CEL. CC-003/2003 -

**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

- Giovanni
- Z +
- Competence
- Asa
- Ágil

4

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - 13390
Fls: 37 25
Doc:



ÁGIL PUBLICIDADE

Resultados cada vez mais rápidos

INVÓLUCRO nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

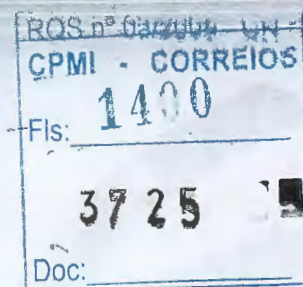
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.

Rua Frederico Borges, 455 - Meireles

CEP.: 60.175-040 - Fortaleza/CE - Tel.: (0XX85) 266.5100 - Fax.: (0XX85) 266.5119

E-mail: agil@agilpublicidade.com.br

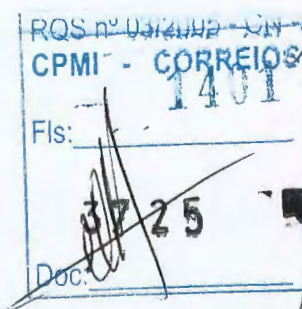
CONCORRÊNCIA nº 003/2003





ÍNDICE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Invólucro nº 1)

Apresentação	Pág. 003
4.1.1 Habilitação Jurídica	Pág. 004
4.1.2 Regularidade Fiscal	Pág. 042
4.1.3 Qualificação Técnica	Pág. 053
4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira	Pág. 056
4.2 Declaração	Pág. 063
Conclusão	Pág. 065





APRESENTAÇÃO

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

At.: Comissão Especial de Licitação para Serviços de Publicidade

Brasília-DF

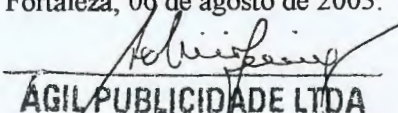
Ref.: Concorrência nº 003/2003

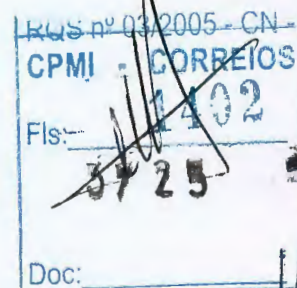
Prezados Senhores,

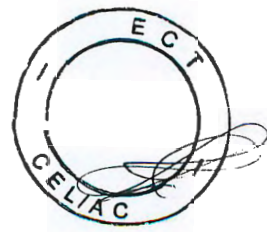
ÁGIL PUBLICIDADE LTDA., empresa sediada em Fortaleza/CE, na Rua Frederico Borges, 455 – Meireles, inscrita no CNPJ nº. 07.784.028/0001-06, neste ato representada por seu representante legal conforme o que preceitua o item 3.4.1 do Edital de Concorrência referido acima, vem, por meio desta, apresentar sua documentação para Habilitação na prestação de serviços de comunicação e publicidade da ECT compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, podendo incluir os patrocínios, a critério da ECT; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - especialmente aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

Serviços estes que estão de acordo com o que preceitua o item “1. OBJETO” do Edital da Concorrência nº 003/2003.

Fortaleza, 06 de agosto de 2003.


ÁGIL PUBLICIDADE LTDA
Adrisio Barbosa Câmara Junior
Diretor-Presidente





4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA



**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
ÁGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.**

THOMAS PETER BARBOSA, brasileiro, solteiro, comerciante, Car.de Ident.nº 811.308-SPSP-Ce., CPF nº 135.641.703-59 e JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, co-merciária, Cart.de Ident.nº 701.725-SPSP-Ce., CPF de nº 061.508.613-68, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Fortaleza-Ce., resolvem por este instrumento, "constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo disposto" nas cláusulas e condições seguintes:

A sociedade girará sob a razão social de **ÁGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.** e terá sede e foro à Rua Joaquim Nabuco, 1090, salas 1 e 2 - Fortaleza-Ceará;

O início da sociedade será a 1ª de agosto de 1985 e o seu prazo de duração é indeterminado;

Não tem filiais, podendo a critério dos sócios abri-las em qualquer parte do território nacional;

Terá como objetivos: estudar, planejar, executar, difundir e informar ao público através de escuta e publicidade, análise de mercado real e potencial, bem como, o comércio varejista de materiais fotográficos;

5ª - O capital social é de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$10.000 (dez mil cruzeiros) cada, integralizadas no ato de assinatura deste contrato da seguinte forma: Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) em moeda corrente no país e Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) através de um veículo Volkswagen Kombi STD-83, cor branca, 65HP, Chassis 9BWZZZ23ZDP012001, Placa VU-9814, ficando assim distribuído entre os sócios:

Thomas Peter Barbosa	Cr\$19.800.000
Josefa Maria Gomes do Nascimento	Cr\$ 200.000
	<u>Cr\$20.000.000</u>

6ª - A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao capital social;

7ª - O uso da razão social, a gerência e a representação social será exercida isoladamente pelo sócio Thomas Peter Barbosa, que assinará:

ÁGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.

Thomas Peter Barbosa

8ª - Ao sócio gerente caberá uma retirada de pró-labore em consonância ao disposto na legislação do imposto de renda;

9ª - É expressamente vedado aos sócios obrigarem a sociedade em garantias ou responsabilidades sobre obrigações de terceiros;

10ª - Em caso de falecimento, interdição ou falência de um dos sócios a sociedade será extinta;

11ª - O exercício social será encerrado em 30 de junho de cada ano e os lucros e prejuízos serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital;

12: - Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos de comum acordo ou de acordo com a legislação em vigor no país.

E por assim haverem justo e contratado assinam o presente instrumento, em 4(quatro) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 10 de julho de 1985

Thomas Peter Barbosa

Josefa Maria Gomes do Nascimento
Josefa Maria Gomes do Nascimento

TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 676

RECONHECO A FIRMA
[Signature]
Dou fé, Fortaleza, 10 de julho de 1985
Em testemunha da verdade.

Milton Morais Correia
TABELIAO DO 4º OFICIO
Angela Maria Morais Correia Viana
SUBSTITUTA
Celia Maria Morais Correia Gondim
OFICIAL SUBSTITUTA
Milton Morais Correia Filho
Maria das Graças de Sousa Leão
Escreventes no Impedimento Ocasional do Tabelião

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 676

RECONHECO A FIRMA

[Signature]
Dou fé, Fortaleza, 10 de julho de 1985
Em testemunha da verdade.

Milton Morais Correia
TABELIAO DO 4º OFICIO
Angela Maria Morais Correia Viana
SUBSTITUTA
Celia Maria Morais Correia Gondim
OFICIAL SUBSTITUTA
Milton Morais Correia Filho
Maria das Graças de Sousa Leão
Escreventes no Impedimento Ocasional do Tabelião

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentada em cartório pela parte interessada. Dou fé, Fortaleza, 28 JUL. 2003.

CARTÓRIO ALVARO ROLIM
1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Santos Dumont, 117 - Fone: 264-2003
Vale, presente, para a autenticação

DOLORES GRACE MOURA ROLIM - Tabelião
ALEXANDRA JACQUELINE MOURA ROLIM - Substituta
MARIA ADELINA DA SILVA - Esc. Autorizada
MA AULIS DORA C. R. MARTINS - Esc. Autorizada
FATIMA MARIA DE SAAD - Esc. Autorizada
FRANCISCA HELENA TAVARES DANIELLI - Esc. Autorizada

03 JUL 2003
AUTENTICAÇÃO
467047

RGS 12.03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1405
3725
Doc:

**PRIMEIRO ADITIVO DA FIRMA
IGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.**

AC

THOMAS PETER BARBOSA, brasileiro, solteiro, comerciante, Cart. de Ident. nº 811.308-SPSP-Co., C.P.F. de nº 135.641.703-59 e JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, comerciante, Cart. de Ident. nº 798.255-SPSP-Co., C.P.F. de nº 951.508.613-68, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Fortaleza-Co., únicos sócios da firma IGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº NING-2320089983 L, por despacho de 23-07-89, resolvem de comum acordo alterar citado instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1ª - A sede da sociedade passará a ser localizada à Rua Joaquim Nabuco, 1485, em Fortaleza capital do estado do Ceará;
- 2ª - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este instrumento, permanecerão em vigor.

E por assim haverem justo e contratado assinam o presente Aditivo, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Fortaleza, 23 de outubro de 1985

Thomas Peter Barbosa

Josefa Maria Gomes do Nascimento
Josefa Maria Gomes do Nascimento

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
[Assinatura]

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA VALER EAGUNDO, 378

RECONHEÇO A FIRMA

Thomas Peter Barbosa

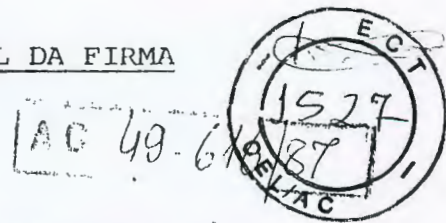
Em 23 de Outubro de 1985

Reconheço a Firma
Josefa Maria Gomes do Nascimento Damigues
Muzzio de Saiva
Deu fé, Fortaleza, 23 de Outubro de 1985
Em Testemunha da Verda:
(Ass.) SAMUEL VILAR DE ALLNCAH ARARIPI
Tob. Subst.
Pátricia Vilar de Alencar Araripi
Maria do Socorro Moreira Herculan
Cristina Campos Pinheiro
Ricardo de Aguiar Araripi / Indica
Escriturários Autorizados
RUSCA

CARTÓRIO ALEXANDRE BOLIM
1. Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 1577 - Fone: 284.3033
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO
Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.
28 JUL. 2003
SOLANGE GRACIE REOURA BOLIM - BOB
ALEXANDRA JACKELINE MOURA BOLIM - BOB
MARIA ADELINA DA SILVA - Esc. Autorizada
MARIA AUXILIADORA DE MARTINS - Esc. Autorizada
PATRICIA MARIA DE MOURA - Esc. Autorizada
FRANCISCA HELENA TAVARES DANIELLE ESC. Autorizada

Selo de Autenticidade
BOS nº 03/2003-ACN
CPMI - CORREIOS
1406
3725
Doc: 467050

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
AGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.



THOMAS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 811.308 SSP-CE e CPF sob o nº 135.641.703-59 e JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 701.725 SSP-CE, CPF sob o nº 061.508.613-68, únicos sócios componentes da sociedade ÁGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA., com Contrato Social arquivado na JUCEC sob o nº NIRC 23200299831, por despacho de 25.07.85 e alterado por diversos Aditivos arquivados na mesma Junta, resolvem, mais uma vez, modificar a referida sociedade e o fazem conforme as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA - O CAPITAL SOCIAL passa de Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS) para Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), dividido em 60.000 quotas de Cz\$ 10,00 (DEZ CRUZADOS) cada uma, perfazendo um aumento de Cz\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS) em razão da subscrição de 45.800 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTAS) quotas pelo sócio THOMAS PETER BARBOSA e incorporação dos seguintes valores:

- RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO

CAPITAL Cz\$ 28.000,00

- LUCROS ACUMULADOS Cz\$ 94.000,00

Passando o Capital a ser distribuído em:

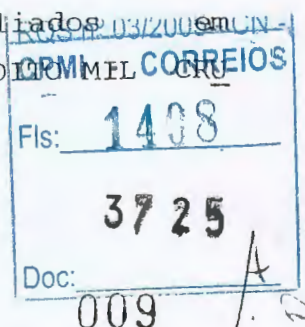
- THOMAS PETER BARBOSA

59.858 quotas no valor de Cz\$ 10,00 = Cz\$ 598.580,00

- JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO

142 quotas no valor de Cz\$ 10,00 Cz\$ 1.420,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O Sócio THOMAS PETER BARBOSA integraliza as novas quotas que subscreveu, pela transferência de móveis e utensílios avaliados em Cz\$ 458.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CRUZADOS) constantes da relação em anexo.



SEGUNDA - Ingressa na sociedade ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 705.098 SSP-CE e CPF sob o nº 134.180.093-87, residente e domiciliado nesta Capital, com 29.400 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTAS) quotas no valor de Cz\$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), cedidas pelo sócio THOMAS PETER BARBOSA.

TERCEIRA - O sócio THOMAS PETER BARBOSA transfere 458 (QUATROCENTAS E CINQUENTA E OITO) quotas de sua propriedade para a sócia JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, no valor de Cz\$ 4.580,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA CRUZADOS).

QUARTA - Em decorrência das cláusulas anteriores o Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

- THOMAS PETER BARBOSA	(50%) - Cz\$ 300.000,00
- ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR	(49%) - Cz\$ 294.000,00
- JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	(1%) - Cz\$ 6.000,00
T O T A L	(100% - Cz\$ 600.000,00)

QUINTA - A Gerência da sociedade será exercida por todos os Sócios, que não assinarão isoladamente os atos da sociedade, ficando convencionado as seguintes formas de uso da mesma:

- ÁGIL - PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.

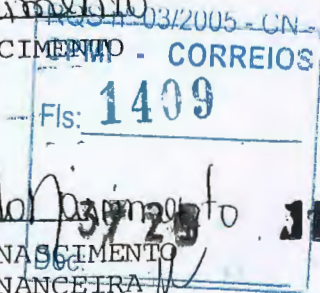
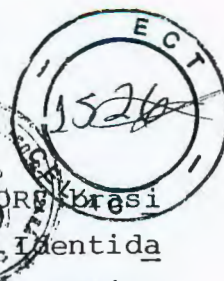
THOMAS PETER BARBOSA - ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR VICE-PRESIDENTE

- ÁGIL - PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.

THOMAS PETER BARBOSA - JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE DIRETORA ADM. FINANCEIRA

- ÁGIL - PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.

ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR - JOSEFA M^{te} G. DO NASCIMENTO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE DIRETORA ADM. FINANCEIRA



SEXTA

- O Sócio que ora ingressa na Sociedade declara haver tomado conhecimento das demais cláusulas existentes no instrumento original e alterações anteriores, e que não está incluso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

SÉTIMA

- As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.



por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Fortaleza, 30 de março de 1987

THOMAS PETER BARBOSA

ADRISSIO BARBOSA CAMARA JUNIOR

JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

Osman Moxeira
Ferreira, Renaldo
do Silva, Braga
04.04.87

Adriassio Barbosa Camara
junior, Josefa Gomes
do Nascimento
37.25
Doc:

AGIL - PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.

ANEXO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO
3º ADITIVO DATADO DE 30. de MARÇO DE 1987.

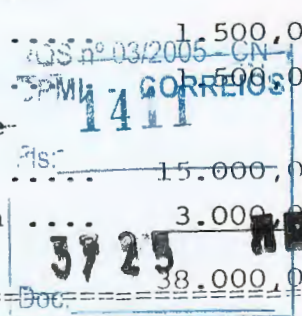


Nº	DISCREMINAÇÃO	VALOR Cz\$
01 -		
001.	Um birô em madeira pura cerejeira, medindo 2,0x1,0 metro, sem gavetas	15.000,00
002.	Um móvel lateral em madeira pura cerejeira com duas gavetas, base de vidro	5.000,00
003.	Uma máquina de calcular Sharp modelo CS.1153, nº 02726567	3.000,00
004.	Uma cadeira giroflex, em palhinha, com braços, rodízios	2.000,00
005.	Um rádio relógio National nº N2D21253	1.500,00
006.	Um abajour com base em porcelana	1.500,00
007.	Uma camara fotografica 35mm Nikon com 3 lentes, sendo uma de 28mm, uma de 50mm e uma de 75 a 150mm	40.000,00
008.	Um tripê de marca Exelas	3.000,00
009.	Um flash marca Frat com 2 filtros especiais..	3.000,00
010.	Um jogo de cortinas tecido na cor branca	3.000,00
TOTAL		83.000,00

02 - ATENDIMENTO E VENDAS

011.	Um birô madeira cerejeira com tres gavetas ..	8.000,00
012.	Uma cadeira fixa em palhinha,pernas metálicas	2.000,00
013.	Uma cadeira fixa em palhinha,pernas metálicas	2.000,00
014.	Uma cadeira giroflex em palhinha, com braços, com rodízios	2.000,00
015.	Uma máquina de calcular Dismac Modelo 101 PV.	3.000,00
016.	Um birô composto em madeira cerejeira, com duas gavetas	1.500,00
017.	Um abajour em porcelana cor róseo-creme	1.500,00
018.	Um aparelho de ar condicionado Consul de 18.000 BTUs	15.000,00
019.	Um jogo de cortinas em tecido cor branca	3.000,00

TOTAL 38.000,00



Nº

DISCRIMINAÇÃO

VALOR Cz\$

03 - SALA REUNIÃO

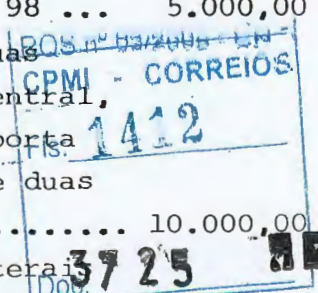
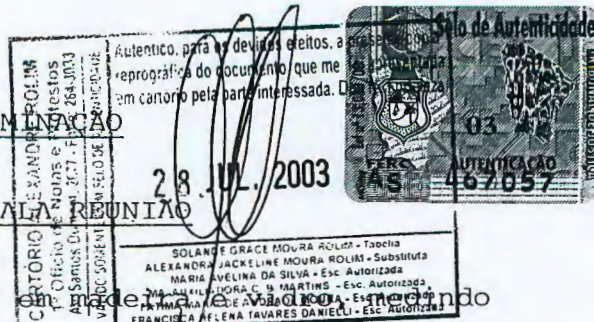
020. Um poster em madeira medindo 1,1x0,7 m	2.000,00
021. Um quadro medindo 50x80cm - pintado	5.000,00
022. Um quadro de arte medindo 50x80cm - Sereia ..	5.000,00
023. Um quadro de arte medindo 50x30cm	1.500,00
024. Um televisor Philco 18 polegadas a cores	8.000,00
025. Uma mesa para televisor com duas divisões em madeira preta	1.500,00
026. Um aparelho de ar condicionado Springer com 21.000 BTUs.	20.000,00
027. Uma geladeira Consul Junior nº HPL5666156 ...	5.000,00
028. Um jogo de cortinas em tecido cor branca	3.000,00
TOTAL	51.000,00

04 - SECRETARIA

029. Um birô em cerejeira com 2 gavetas	1.500,00
TOTAL	1.500,00

05 - MÍDIA, RTVC E PRODUÇÃO

030. Um aparelho de ar condicionado Westinghouse M-1.500, 7.000 BTUs.	8.000,00
031. Um birô em madeira com quatro pernas, duas gavetas laterais - Imepe	1.500,00
032. Uma máquina de escrever elétrica FACIT	15.000,00
033. Um Flanerógrafo em feltro verde-escuro com moldura madeira.....	1.000,00
034. Um aparelho telefonico GTE	4.000,00
035. Uma máquina de Escrever Olivetti Linea 98 ...	5.000,00
036. Um armário em madeira cor preta, com duas portas inferiores, duas sub-divisões, central, e duas gavetas na parte superior, com porta em vidro com espaço interno composto de duas lâmpadas	10.000,00
037. Um birô em madeira com duas gavetas laterais composto de quatro pernas metálicas	1.500,00
038. Uma cadeira com encosto marfinte e quatro pernas metálicas	500,00
039. Um birô em madeira com duas gavetas laterais, composto de quatro pernas metálicas	1.500,00



Nº DISCRIMINAÇÃO

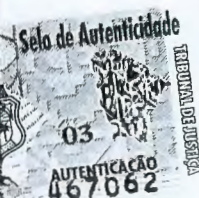


040. Um aparelho de ar condicionado Springer Admiral 10.000 BTUs.	10.000,00
041. Uma cadeira fixa em palhinha com 4 pernas metálicas	500,00
042. Uma máquina de calcular Sharp Compet Modelo CS-1059 Ref. nº 80031180	3.000,00
043. Uma mesinha em madeira com uma gaveta central e quatro pernas metálicas	1.500,00
044. Uma máquina de escrever Olivetti Linea 98 ...	5.000,00
045. Um birô em madeira com divisão interna e 4 pernas laterais.....	1.500,00
046. Um aparelho de telefone GTE 0381	4.000,00
047. Um birô em madeira com duas gavetas, composto de quatro pernas metálicas	1.500,00
048. Uma cadeira fixa em palhinha com quatro per- nas metálicas	1.000,00
049. Um televisor Semp cores ref. 138513	8.000,00
050. Um aparelho de som Philips FM Stéreo modelo 853 com duas caixas de som	2.000,00
051. Um gravador mini cassette Recorder National ..	1.000,00
052. Uma calculadora Sharp modelo CS 1059 nº 80031180	3.500,00
053. Um fichário tampa acrílico, modelo M-74 6x9 .	2.500,00
TOTAL	93.000,00

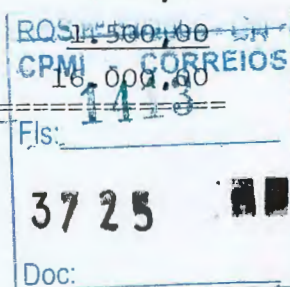
06 - RECEPÇÃO

054. Uma cadeira fixa em palhinha com quatro pernas metálicas	1.000,00
055. Um birô composto em madeira com tres gavetas, quatro pernas estrutura metálica	3.000,00
056. Um relógio de parede marca Braseiko transistor	500,00
057. Um conjunto de estufado em madeira, composto de tres modulos, sendo um grande, dois médios com mesinha central	5.000,00
058. Um quadro decorativo em divro e muldura em aço	5.000,00

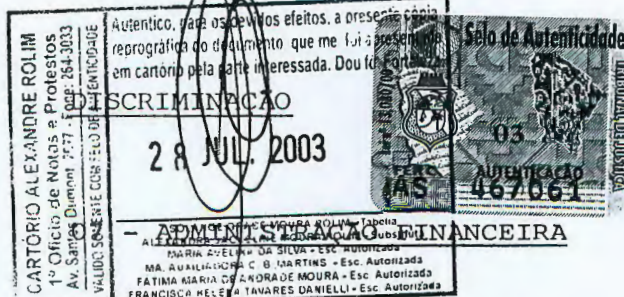
059. Um exastor Loren 310 220 Volts.



TOTAL



Nº



VALOR CZ\$



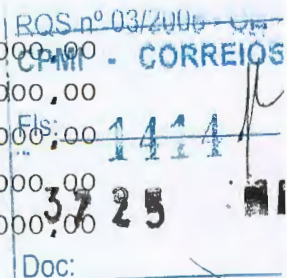
060. Uma cadeira giroflex com rodas, em courvin marrom, e braços	5.000,00
061. Um birô de madeira com pernas em ferro	3.000,00
062. Uma mesa redonda para reuniões de departamento suspensa em coluna metálica	5.000,00
063. Uma cadeira com encostro em farfinite com pernas metálicas	500,00
064. Uma cadeira com encosto em marfinite com pernas metálicas	500,00
065. Um aparelho de ar condicionado Springer Admiral 7.500 BTUs.	8.000,00
066. Um armário arquivo de aço, com 4 gavetas marca confiança	5.000,00
067. Um birô de madeira com pernas metálicas com 3 gavetas	3.000,00
068. Uma cadeira fixa, em palhinha, pés metálicos	1.000,00
069. Um fichário acrílico modelo M-74 5x8	500,00
TOTAL	31.500,00

08 - REDAÇÃO E CRIAÇÃO

070. Um aparelho telefonico GTE modelo 0381	4.000,00
071. Um aparelho de ar condicionado Springer Admiral 14.000 BTUs.	15.000,00
TOTAL	19.000,00

09 - ARTE

072. Uma luminária Elétrica modelo UL 14	2.000,00
073. Uma luminária Elétrica modelo UL 14	2.000,00
074. Conjunto de tres jarras decorativas, tamanhos grande, medio e pequeno, constituido em argila com cores marron	500,00
075. Uma prancheta para desenho com quatro pernas em madeira - modelo Bandeirantes	5.000,00
076. Uma prancheta para desenho com pernas metálicas .	8.000,00
077. Um aparelho telefonico GTE 0779	4.000,00
078. Um armário em madeira com tres gavetas cor bege..	1.000,00
079. Uma ducha metálica para banheiro	1.000,00
080. Um livro: título "THE CREATIVE BLACK BOOK 1986" PRINT - PHOTOGRAPHY - ILLUSTRATION TV	8.000,00



081. Um Livro: 85 JAPAN PACKAGINE DESIGN-NIPPO CO.LTD. com 648 páginas	12.000,00
082. Um Livro: CREATIVE-SOURCE, Third Anual Edition, 476 páginas	3.000,00
083. Um Livro: PHOTOGRAPHIS 80, Wild Heerbruge Edited by: Herrusgegeben Von, com 229 páginas	3.000,00
084. Um Livro: SWISS GRAPHIS DESIGNERS & PHOTOGRA- PHERS 84, com 199 páginas	3.000,00
085. Uma cadeira com encosto, cor bege, Marfinite com quatro pernas metálicas pretas fixas	500,00
Uma cadeira com encosto bege, Marfinite, com quatro pernas fixas metálicas	500,00
Uma cadeira com encosto bege, Marfinite, com quatro pernas fixas metálicas	500,00
Um birô em madeira com quatro pernas metálicas com duas gavetas laterais	1.500,00
090. Uma luminária Elétrica modelo UL 14	2.000,00
091. Uma luminária elétrica modelo UL 14	2.000,00
Uma prancheta para desenho em madeira com duas pernas	5.000,00
092. Uma estante em madeira com 6 divisões compos ta por duas pernas laterais	1.000,00
093. Um aparelho de ar condicionado Springer Adminirál 14.000 BTUs.	15.000,00
094. Uma cadeira com encosto cor bege, tipo Marfinite, com quatro pernas fixas metálicas.	500,00
095. Uma prancheta para desenho em madeira com duas pernas	5.000,00
096. Um compressor marca PEDAL cor vermelho	2.000,00
097. Uma cadeira em madeira, tipo giratória com pernas metálicas	1.500,00
098. Um armário em madeira com duas divisões, sendo tres gavetas e uma porta, sem pernas ..	1.500,00
TOTAL	93.000,00

10 - COPA

099. Um refrigerador Consul junior Luxo 1500 ref. GLT-3767435	5.000,00
0100. Uma cafeteira elétrica melitta Ma-61 marron.	1.000,00
101. Uma mesa em formato circular em formica com perna metálica	1.500,00
102. Uma cadeira com encosto cor bege, Marfinite com 4 pernas metálicas	500,00
103. Uma cadeira com encosto cor bege, Marfinite com 4 pernas metálicas	

1.500,00 - CN
CPMI 1115
Fls: 500,00
37,25
Doc: 016



Os devidos autos, a presente c
região, documento que me foi aprese
em cartório pela parte interessada, Doule. For

28/07/2003

VALDO SOARES COM SELO DE AUTENTICIDADE
1606
LANTORIO ALKANDRE ROLIM
LANTORIO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. Duimont, 577 - Fone: 264-3000

Autentico para devidos efeitos, a
reprodução do documento que me
em cartório pela parte interessada. De

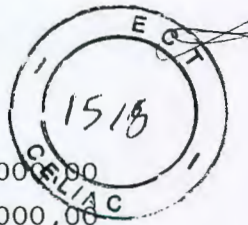
CRIMINAÇÃO

28 JUL. 2003

ALG. MARIA FRANCISCA MOURA ROLIM - Substituta
MARIA AVELINA DA SILVA - Esc. Autorizada
MA. AVALIAÇÃO C. P. MARTINS - Esc. Autorizada
FRANCISCA HELENA JAVARES DANIELLI - Esc. Autorizada



VALOR Cz\$



104. Um ~~em~~ em madeira com seis ~~pernas~~ composto de ~~um~~ 3 laterais e uma central .. 1.000,00
105. Um ~~canco~~ com gavetas marca Confiança 3.000,00
106. Um filtro de cor azul, composto de dois garrações plásticos modelo Idaiá 500,00
- TOTAL 13.000,00**

11. LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO

107. Um ampliador fotográfico marca GAMA 4.000,00
108. Uma secadeira elétrica para fotos marca Walterene 1.500,00
109. Um refletor de segurança infra-vermelho 1.500,00
110. Um refletor p/ampliação e redução fotográfica 1.500,00
111. Um equipamento de fundo-infinito, em acrílico e estrutura aluminizada 10.000,00
112. Um canco de madeira com 4 pernas com acento estufado 500,00
- TOTAL 19.000,00**

- RESUMO:**
01. DIRETORIA 83.000,00
02. ATENDIMENTO VENDAS 38.000,00
03. SALA DE REUNIÃO 51.000,00
04. SECRETARIA 1.500,00
05. MIDIA, RTVC, E PRODUÇÃO 93.000,00
06. RECEPÇÃO 16.000,00
07. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 31.500,00
08. REDAÇÃO E CRIAÇÃO 19.000,00
09. ARTE 93.000,00
10. COPA 13.000,00
11. LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO 19.000,00
- TOTAL 458.000,00**

Fortaleza, 30 de março de 1987

THOMAS PETER BARBOSA

ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR

JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO

Reconhecido a Firma

Adrisio Barbosa Camara Junior, Josefa Maria Gomes do Nascimento

RGS nº 00200-00-87

CPM - CORREIOS

1416

3725

Doc:

COMERCIAL LTDA.

AC 50.040/87



THOMAS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, CI - 811.308 SSP - CE e CPF 135.641.703 - 59, JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, comerciante, CI - 701.725 SSP - CE e CPF número 061.508.613 - 68 e ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, CI - 705.098 SSP - CE e CPF 134.180.093 - 87, únicos sócios componentes da sociedade Ágil Publicidade Comercial Ltda com contrato social arquivado na Jucac sob o NIRC 23200299831 por despacho de 25.07.85 e alterado por diversos aditivos arquivados na mesma Junta Comercial resolvem modificar mais uma vez o referido contrato e o fazem conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O Capital Social que é de CZ\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzados), passa para CZ\$ 1.235.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Cinco Mil Cruzados), dividido em 123.500 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentas) quotas de CZ\$ 10,00 (Dez Cruzados) cada uma, perfazendo um aumento de CZ\$ 635.000,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Cruzados) subscritos pelos sócios abaixo:

- <u>THOMAS PETER BARBOSA</u>	CZ\$ 267.675,00
- <u>ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR</u>	CZ\$ 317.325,00
- <u>JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO</u>	CZ\$ 50.000,00
	<u>CZ\$ 635.000,00</u>

Passando o total do capital a ser distribuído em:

- <u>THOMAS PETER BARBOSA</u>	CZ\$ 567.675,00
- <u>ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR</u>	CZ\$ 611.325,00
- <u>JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO</u>	CZ\$ 56.000,00
	<u>CZ\$ 1.235.000,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO -

A integralização dos valores acima subscritos é realizada neste ato pela transferência de bens móveis avaliados em CZ\$ 635.000,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Cruzados), que a seguir relaciona-se:

Autêntico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentada em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza.

28 JUL. 2003

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
1. Oficial de Notas e Protestos
Av. Sampaio Dornelles 2677 - Fone: 264.3033
VALOR: SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS

SOLENT: RAYE MOURA ROLIM - Tabela
ALEXANDRE ALEXANDRE MOURA ROLIM - Substituto
MARIA APARECIDA DE JESUS - Esc. Autorizada
MARIA APARECIDA DE JESUS - Esc. Autorizada
FATIMA MARIA DE MOURA - Esc. Autorizada
FRANCISCA MARIA DE MOURA - Esc. Autorizada

Fls:

3725

Selo de Autenticidade

03

AUTENTICAÇÃO
467063

TERCEIRA - Em decorrência da cláusula anterior o Capital Social foi distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

- <u>THOMAS PETER BARBOSA</u>	(49,5%)	CZ\$ 611.325,00
- <u>ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR</u>	(49,5%)	CZ\$ 611.325,00
- <u>JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO</u>	(1,0%)	CZ\$ 12.350,00

CZ\$ 1.235.000,00

QUARTA - As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Fortaleza - Ce., 08 de Maio de 1987.

Thomas Peter Barbosa

Adrião Barbosa Câmara Junior

Josefa Maria Gomes do Nascimento

TESTEMUNHAS:

Nivardo Leitão de Castro

Osmar Moreira Jordão

Fls: **1418**

37 25

Doc:

RECONHEÇO A Thomas Peter Barbosa

11 MAI 1987

Dom 16. Fortaleza - Ce. da verificação

Em testemunha

Milton Moraes Correia
TARELÃO DO 4º OFÍCIO

Angela Maria Moraes Correia Viçoso
SUBSTITUTA

Célia Maria Moraes Correia Guedes
OFICIAL SUBSTITUTA

Milton Moraes Correia Filho
RESPONSÁVEL AUTORIZADO

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 876

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
ÁGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA.**

THOMAS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, CI. 811.308SSPOE e CPF 135.641.703-59, JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, desquitada, comerciante, CI. 701.725SSPOE e CPF 061.506.613-68 e ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante CI 705.093SSPOE e CPF 134.180.093-87, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Fortaleza-Ce., únicos e atuais sócios de ÁGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA., com contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob o nº NIRO 23200299831, por despacho de 25.07.85 e alterado por diversos Aditivos arquivados na mesma JUCEC, resolvem alterar citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JOSEFA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo as suas cotas de capital, no valor de Cr\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) pelo valor que estão registradas no Capital Social, aos sócios remanescentes THOMAS PETER BARBOSA e ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JÚNIOR, dando total e geral quitação aos sócios adquirentes e à sociedade;

SEGUNDA - O Capital Social não será alterado, permanecendo o mesmo ou seja, Cr\$ 1.235.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS), ficando assim distribuídos entre os sócios:

THOMAS PETER BARBOSA Cr\$ 617.500,00
ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JÚNIOR .. Cr\$ 617.500,00
Cr\$ 1.235.000,00

TERCEIRA - Em caso de falecimento, interdição ou falência de um dos sócios, a sociedade será extinta;

QUARTA - O Uso da firma, a gerência e a representação social será exercida por ambos os sócios, isoladamente;

QUINTA - As cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este Aditivo, permanecerão em vigor.

E por assim haverem justo e contratado, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 30 de novembro de 1988

Thomas Peter Barbosa

Adrião Barbosa Câmara Júnior

Josefa Maria Gomes do Nascimento

TESTEMUNHAS:

Raimundo Oliveira Muzio de Paiva
CPF.: 010.725.013-68

Osman Moreira Jordão
CPF.: 084.798.284-04

CPMI - CORREIOS
Fls: 1419
37 25
Doc: A

LTDA.

CARTÓRIO ALEXANDRE ROSSI
1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 264-3033

Autentico, para os devidos efeitos, a reprográfrica do documento que me foi em cartório pela parte interessada. Do

28 JUL 2003

THOMAS PETER BARBOSA

carteira de identidade nº 811.308 SSP CE, CPF nº 135.641.703-59 e

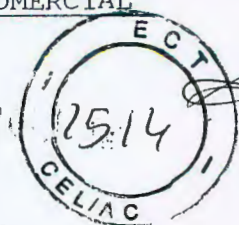
ALEXANDRE ROSSI

MÁRIA AVELINA DA SILVA - ESC. AURELIANO

FRANCISCO



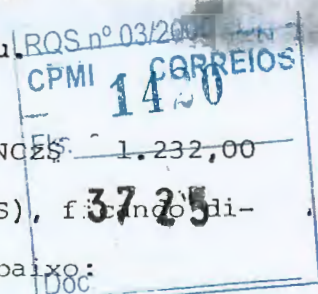
JUCEC Nº 23200299831



iro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 811.308 SSP CE, CPF nº 135.641.703-59 e ADRISIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 705.098 SSP CE, CPF 134180093-87, ambos residentes e domiciliados em Fortaleza-Ceará, únicos e atuais sócios da ÁGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA., registrada na JUCEC sob o nº 23200299831, por despacho de 25.07.85 e alterado por diversos Aditivos arquivados na mesma JUCEC, resolvem alterar citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1ª - O sócio THOMAS PETER BARBOSA, cede e transfere parte de suas quotas de capital, ou seja, NCz\$ 123,50 (CENTO E VINTE E TRÊS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) ao sócio ora admitido na sociedade: EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 545563 SSP CE, CPF nº 051.284.983-87, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará a Rua Oliveira Viana, 290 Apto. 202 Bairro Papicu.
- 2ª - O sócio ADRISIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, cede e transfere parte de suas quotas de capital, ou seja, NCz\$ 123,50 (CENTO E VINTE E TRÊS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) ao sócio ora admitido na sociedade: EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI nº 545.563 - SSP CE, CPF nº 051.284.983-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará a Rua Oliveira Viana, 290 Apto. 202 Papicu.
- 3ª - O Capital Social permanece inalterado, ou seja NCz\$ 1.232,00 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS NOVOS), ficando dividido entre os sócios conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	PERCENTUAL	VALOR NCz\$
THOMAS PETER BARBOSA	40%	494,00
ADRISIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR	40%	494,00
EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA	20%	247,00
	100%	1.235,00



4ª - A sociedade não será extinta por falecimento, interdição ou falência de um dos sócios.

5ª - A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios assinarão em conjunto de dois;

6ª - O sócio que ora ingressa na sociedade, declara conhecer todas as cláusulas existentes no contrato original e demais alterações;

7ª - A razão social que era ÁGIL PUBLICIDADE COMERCIAL LTDA., passará a ser ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.

8ª - Os seus objetivos sociais passarão a ser: a exploração por conta própria do ramo comercial de publicidade, propaganda e comunicação, através de prestação de serviços;

9ª - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este aditivo permanecerão em vigor.

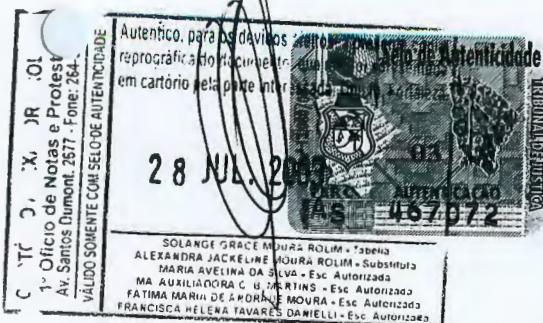
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Fortaleza, 01 de novembro de 1989.

THOMAS PETER BARBOSA

ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR

EDUARDO ODECIO CAMELO DE ALMEIDA



TESTEMUNHAS:

REINALDO DA SILVA BRAGA

CPF Nº 230.192.713-04

OSMAN MOREIRA JORDÃO

CPF Nº 084.798.284-04



THOMÁS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 811.308.SSP CE, CPF. 135.641.703-59, ADRÍSIO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 705.098 SSP CE, CPF. 134.180.093-87 e EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 545.563. SSP CE. CPF. 051.284.983-87, únicos e atuais sócios da ÁGIL PUBLICIDADE LTDA, registrada na JUCEC sob o nº 23200299831, por despacho de 25.07.85 e alterado por diversos Aditivos arquivados na mesma JUCEC, resolvem alterar citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1ª - A sede da sociedade passará a ser localizada a Av. Santos Dumont nº 5335,
10º andar Salas 1001 a 1016 - Papiou - CEP. nº 60150. Fortaleza - Ceará
- 2ª - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este instru-
mento, permanecerão em vigor.

Fortaleza, 29 de junho de 1990.

THOMAS PETER BARBOSA

ADRÍSIO BARBOSA CAMARA JUNIOR

EDUARDO ODECIO CAMELO DE ALMEIDA

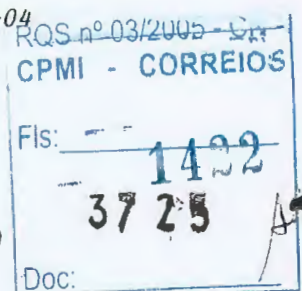
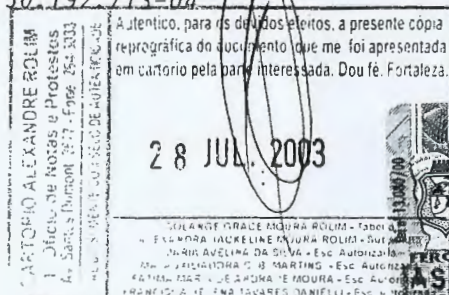
TESTEMUNHAS:

REINALDO DA SILVA BRAGA

CPF Nº 230.192.713-04

OSMAN MOREIRA JORDÃO

CPF Nº 084.798.284-04



**89 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.**

THOMÁS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, portador de Identidade nº 811.308, SSP-Ce., CPF 135641707-59, ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 705.098, SSP-Ce., CPF 134180093-87 e EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de Identidade nº 543.563, SSP-Ce., CPF 051284983-87, todos maiores residentes e domiciliados em Fortaleza, únicos e atuais sócios da sociedade que nesta praça gira sob a denominação social de "ÁGIL PUBLICIDADE LTDA." registrada na JUCEC sob nº 23200299831, por despacho de 25.07.85 e alterado pelos aditivos AC-43.530/85, AC-46.729/86, AC-49.616/87, AC-50.010/87, 23277629, 23282961 e 23285891, por despachos de 29.11.85, 01.09.86, 08.04.87, 15.05.87, 25.01.89, 22.11.89 e 12.07.90, respectivamente, resolvem alterar mais uma vez seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª) - O capital social que era de Cr\$ 1.235,00 (Um mil duzentos e trinta e cinco cruzeiros), fica alterado por esse instrumento, para Cr\$ 10.250.000,00 (Dez milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante a incorporação de reservas de correção monetária do capital no valor de Cr\$ 4.466.713,86 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e treze cruzeiros e oitenta e seis centavos), lucros acumulados da ordem de Cr\$ 5.762.233,46 (Cinco milhões setecentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos) e a integralização neste ato em moeda corrente no país, da importância de Cr\$ 19.817,68 (Dezenove mil oitocentos e dezessete cruzeiros e sessenta e oito centavos) na proporção de suas participações no capital da sociedade, ao mesmo tempo, elevam o valor unitário das quotas de capital, que eram de Cr\$ 0,10 (Zero dez centavos), para Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), ficando assim distribuído o capital social.

THOMÁS PETER BARBOSA.....	- 4.100 quotas..Cr\$ 4.100.000,00
ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JÚNIOR..	- 4.100 quotas..Cr\$ 4.100.000,00
EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA -	2.050 quotas..Cr\$ 2.050.000,00
TOTAIS.....	10.250 quotas..Cr\$ 10.250.000,00

CLÁUSULA 2ª) - As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento, permanecerão em pleno vigor e forma.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (TRÊS) vias de igual forma e teor na presença de 2 (DUAS) testemunhas.

FORTALEZA, 18 DE JULHO DE 1991.

TESTEMUNHAS:

CAIO ROMERO QUINDERÉ OMAE
CPF: 244684874-53

OSMAN MOREIRA JORDÃO
CPF: 084798284-04

THOMÁS PETER BARBOSA

ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JÚNIOR

EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA

3725

024

23299.663



**9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.**

THOMÁS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Ident. nº 811.308, SSP-Ce., CPF. 135.641.703-59, residente à Rua Pedro Rufino, 135 aptº 302-Bairro Varjota, ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Ident. nº 705.098, SSP-Ce. CPF. 134.180.093-87, residente à Rua Valdetário Pinheiro Mota, 1659 - aptº 105 - Bairro Papicu e EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Ident. nº 545.563, SSP-Ce., CPF. 051.284.983-87, residente à Rua Oliveira Viana, 290 aptº 202 - Bairro Papicu, todos maiores residentes e domiciliados em Fortaleza, únicos e atuais sócios da sociedade que nesta praça gira sob a denominação social de "ÁGIL PUBLICIDADE LTDA." registrada na JUCEC sob nº 23200299831, por despacho de 25.07.85 e alterado pelos aditivos nºs. AC-43.530/85, AC-46.729/86, AC-49.616/87, AC-50.010/87, 23277629, 23282961, 23285891 e 23292751 por despachos de 29.11.85, 01.09.86, 08.04.87, 15.05.87, 25.01.89, 22.11.89, 12.07.90 e 30.07.91 respectivamente, resolvem alterar mais uma vez seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª) - O capital que era de Cr\$ 10.250.000,00 (Dez milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) fica alterado por esse instrumento, para Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de reserva de correção monetária do capital no valor de Cr\$ 40.649.091,57 (Quarenta milhões seiscentos e quarenta e nove mil noventa e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos), lucros acumulados da ordem de Cr\$ 2.041.306,89 (Dois milhões, quatrocentos e um mil trezentos e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos) e lucro do exercício num montante de Cr\$ 17.059.601,54 (Dezessete milhões cinquenta e nove mil seiscentos e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), ficando assim distribuído o capital social:

THOMÁS PETER BARBOSA -	28.000 quotas...Cr\$ 28.000.000,00
ADRÍSIO B. CÂMARA JUNIOR -	28.000 quotas...Cr\$ 28.000.000,00
EDUARDO O. CAMELO DE ALMEIDA-	14.000 quotas...Cr\$ 14.000.000,00

TOTAIS..... 70.000 quotas...Cr\$ 70.000.000,00

CLÁUSULA 2ª) - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição de suas cotas de capital; e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte:

CLÁUSULA 3ª) - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros deverão, em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais ou, então, recebendo todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações sucessivas, corrigidas pelo maior índice vigente na época, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Fis: 14.54

3725

Doc:

025

CLÁUSULA 4ª) - A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede que fica na Av. Santos Dumont, 5335, 10º andar, do Edifício Planalto Center, Salas 1001 a 1016, passa a ser o mesmo endereço modificando apenas as salas, que fica sendo da 1006 a 1016.

CLÁUSULA 5ª) - As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento, permanecerão em pleno vigor e forma.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (TRÊS) vias de igual forma e teor na presença de 2 (DUAS) testemunhas.

TESTEMUNHAS

FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 1992.

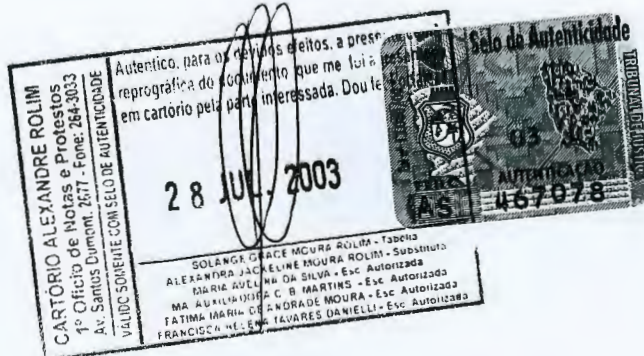
CAIO ROMERO QUINDERÉ OMAE
CPF: 244684874-53

THOMAS PETER BARBOSA

OSMAN MOREIRA JORDAO
CPF: 084798284-04

ADRÍSIO BARBOSA CAMARA JUNIOR

EDUARDO ODECIO CAMELO DE ALMEIDA



RQS nº 03/2005 - G. 1
CPMI - CORREIOS
FIS: **1425**
3725
Doc: **026**

**109 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE AGIL PUBLICIDADE LTDA.**



THOMAS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 811.308 SSP-Ce., CPF 135.641.703-59, residente à Rua Pedro Rufino, 135 Aptº 302 Bairro Varjota, ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 705.098 SSP-Ce., CPF 134.180.093-87, residente à Rua Valdetário Pinheiro Mota, 1659 Aptº 105, Bairro Papicu e EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 545.563 SSP-Ce., CPF 051.284.983-87, residente à Rua Oliveira Viana, 290 Aptº 202 Bairro Papicu, todos maiores, residentes e domiciliados em Fortaleza, únicos e atuais sócios da sociedade que nesta praça gira sob a denominação social de "AGIL PUBLICIDADE DE LTDA.", registrada na JUCEC sob o nº 2320029831 por despacho de 25.07.85 e alterado pelos aditivos de nºs AC-43.530/85, AC-46.729/86, AC-49.616/87, AC-50.010/87 23277629, 23282961, 23285891, 23292751 e 23299663, por despachos de 29.11.85, 01.09.86, 08.04.87, 15.05.87, 25.01.89, 22.11.89, 12.07.90, 30.07.91 e 05.08.92, respectivamente, resolvem alterar mais uma vez seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA 1ª** - O sócio EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas de capital no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS) pelo valor nominal que estão registrados no capital social, aos sócios remanescentes THOMAS PETER BARBOSA e ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, dando total e geral quitação aos sócios adquirentes e a sociedade.
- CLÁUSULA 2ª** - O Capital social permanece inalterado, ou seja, Cr\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), ficando assim distribuído entre os sócios:
- | | | | | |
|-------------------------|-------|--------|--------------------------|------|
| THOMAS PETER BARBOSA | - | 35.000 | Quotas-Cr\$35.000.000,00 | 50% |
| ADRÍSIO B CÂMARA JUNIOR | - | 35.000 | Quotas-Cr\$35.000.000,00 | 50% |
| T O T A L | | 70.000 | Quotas-Cr\$70.000.000,00 | 100% |
- CLÁUSULA 3ª** - Em caso de interdição ou falência de um dos sócios a sociedade será extinta.
- CLÁUSULA 4ª** - O uso da firma, a gerência e a representação social, será exercida por ambos os sócios, conjuntamente.
- CLÁUSULA 5ª** - As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecerão em pleno vigor e forma.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

OSMAN MOREIRA JORDÃO
CPF. 084798284-04

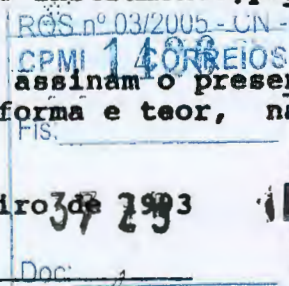
JOÃO FERREIRA EUSTAQUIO
CPF. 037732303-97

FORTALEZA, 11 de fevereiro de 1993

THOMAS PETER BARBOSA

ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR

EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA



232.113.990 *

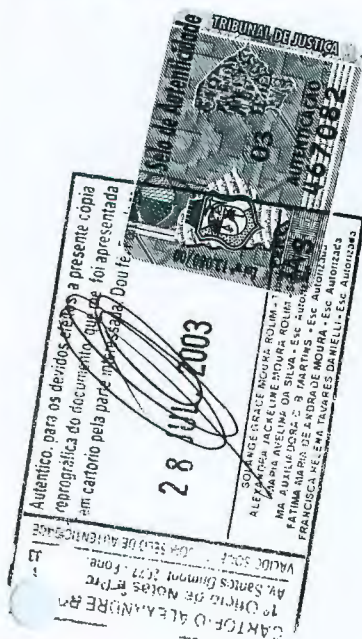
**11º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.**

THOMÁS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 811.308 SSP-Ce., CPF. 135.641.703-59, residente à Rua Pedro Rufino, 135 Aptº 302 Bairro Varjota e ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 705.098 SSP-Ce., CPF 134.180.093-87, residente à Rua Leonardo Mota, 1871, Aptº 500, Bairro Aldeota, todos maiores, residentes e domiciliados em Fortaleza, únicos e atuais sócios da sociedade que nesta praça gira sob a denominação social de "ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.", registrada na JUCEC sob o nº 23200299831 por despacho de 25.07.85 e alterado pelos aditivos de nºs AC-43.530/85, AC-46.729/86, AC-49.616/87, AC-50.010/87, 23277629, 23282961, 23285891, 23292751, 23299683 e 232103131, por despachos de 29.11.85, 01.09.86, 08.04.87, 15.05.87, 25.01.89, 22.11.89, 12.07.90, 30.07.91, 05.08.92 e 16.02.93, respectivamente, resolvem alterar mais uma vez seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 12 - O Capital que era de CR\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros Reais), equivalente a R\$ 25,45 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) fica alterado por esse instrumento para R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) através das incorporações ao Capital, das seguintes reservas: Lucro do Exercício no valor de R\$ 11.216,46 (Onze Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Seis Centavos), Correção Monetária do Capital no valor de R\$ 5.713,03 (Cinco Mil Setecentos e Treze Reais e Três Centavos) e lucros acumulados no valor de R\$ 45,06 (Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos) totalizando um aumento de R\$ 16.974,55 (Dezessete Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), ficando assim distribuído o Capital Social:

THOMÁS PETER BARBOSA.....	R\$ 8.500,00
ADRÍSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR.....	R\$ 8.500,00
TOTAL.....	R\$ 17.000,00

RGS de Matrícula nº 232.113.990
CPMI - CORREIOS
Fls. 1427
Doc: 3725
028



CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento, per manecerão em pleno vigor e forma.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presen te instrumento em 3(três) vias de igual forma e teor na pre sença de 2(duas) testemunhas.

Fortaleza, 31 de Agosto de 1994.

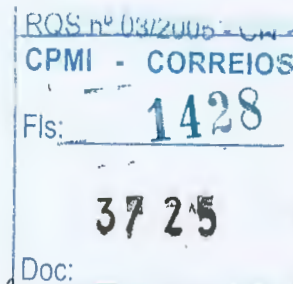
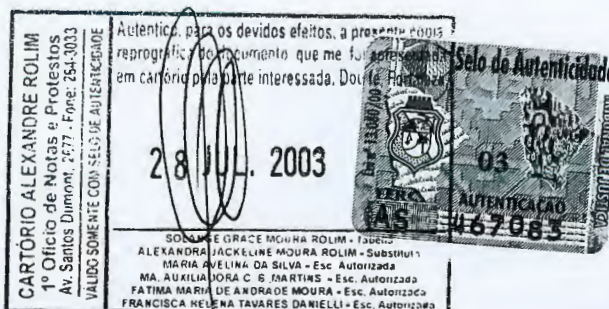
TESTEMUNHAS:

Caló Romero Quindere Omae
CPF 244.684.874-53

Osman Moreira Jordao
CPF 084.798.284-04

THOMAS PETER BARBOSA

ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR



12º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE AGIL PUBLICIDADE LTDA.



THOMAS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante portador da Cédula de identidade No. 811308 SSP-Ce., CPF 135.641.703-59 residente a Rua Republica do Libano, 870 apto 500 - Aldeota e ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante portador da Cédula de Identidade No. 705.098 SSP-Ce., CPF 134.180.093-87, residente a Rua Leonardo Mota, 1871, Apto. 500, Aldeota, todos maiores, residentes e domiciliados em Fortaleza, únicos socios da sociedade AGIL PUBLICIDADE LTDA., registrada na JUCEC sob No 23200299831 por despacho de 25.07.85 e alterada pelos aditivos Nos. AC-43.530/85, AC-46.729/86, AC-49.616/87, AC-50.010/87, 23277629, 23282961, 23285891, 23292751, 23297663, 232103131, 232113990, por despachos de 29.11.85, 01.09.86, 08.04.87, 15.05.87, 25.01.89, 22.11.89, 12.07.90, 30.07.91, 05.09.92, 16.02.93, 05.09.94, respectivamente, resolvem resolver alterar mais uma vez seu Contrato Social e o fazem mediante as clausulas e condicoes seguintes:

CLAUSULA 1ª- O Capital Social que era de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) fica alterado por esse instrumento para R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), através da incorporação ao Capital da seguinte reserva: LUCRO DO EXERCÍCIO no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), ficando assim distribuído o Capital Social.

THOMAS PETER BARBOSA	R\$ 22.500,00
ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR	R\$ 22.500,00

TOTAL DO CAPITAL	R\$ 45.000,00

CLAUSULA 2ª- As demais clausulas não alteradas por esse instrumento, permanecem em pleno vigor e forma.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 24 de maio de 1995.

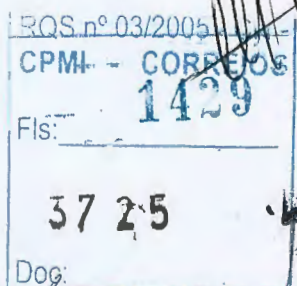
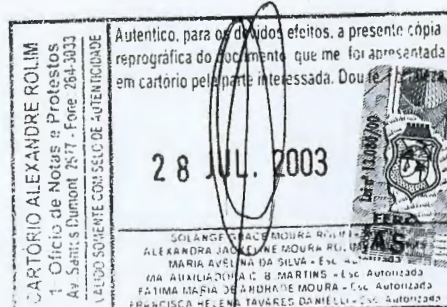
TESTEMUNHAS

CAIO ROMERO QUINDERE OMAE
CPF 244.684.874-53

OSMAN MOREIRA LORDAO
CPF 084.798.284-04

THOMAS PETER BARBOSA

ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR



THOMAS PETER BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cedula de Identidade No. 811308- SSP-Ce., CPF 135.641.703-59, residente a Rua Republica do Libano, 870- Apto. 500- Aldeota e ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR, brasileiro casado, empresario, portador da Cedula de Identidade No. 705098- SSP-Ce., CPF 134.180.093-87, residente a Rua Leonardo Mota, 1871- Apto. 500- Aldeota, todos maiores, residentes e domiciliados em Fortaleza, unicos socios da sociedade AGIL PUBLICIDADE LTDA., registrada na JUCEC sob No. 23200299831 por despacho de 25.07.85 e alterado pelos aditivos Nos. AC-43.530/85, AC-46.729/86, AC 49.616/87, AC.50.010/87, 23277629, 23282961, 23285891, 23292751, 23299663, 232103131, 232113990, 232119940, por despachos de 29.11.85, 01.09.86, 08.04.87, 15.05.87, 25.01.89, 22.11.89, 12.07.90, 30.07.91, 05.08.92, 16.02.93, 05.09.94, e 01.06.95, respectivamente, resolvem alterar mais uma vez seu Contrato Social e o fazem mediante as clausulas e condicoes seguintes;

CLAUSULA 1a- O socio THOMAS PETER BARBOSA, retira-se da sociedade transferindo suas quotas no valor em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil reais), pelo valor nominal que estao registradas no Capital Social, ao socio ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR, dando total e geral quitacao ao socio adquirente e a sociedade.

CLAUSULA 2a- Ingressa na Sociedade Celina Castro Alves Camara, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cedula de Identidade No. 613.702 - SSP-Ce., CPF 153.565.403.10, residente nesta Capital a Rua Leonardo Mota, 1871- Apto 500- Aldeota, com 10% do Capital Social, equivalente a R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cedidas sem onus, pelo socio Adrisio Barbosa Camara Junior.

CLAUSULA 3a- O Capital Social, permanece inalterado, ou seja, R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais assim distribuido;

ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR.....	90%.....R\$ 40.500,00
CELINA CASTRO ALVES CAMARA.....	10%.....R\$ 4.500,00
TOTAL.....	100%.....R\$ 45.000,00

CLAUSULA 4a- O uso da firma, a gerencia e a representacao social sera exercida por ambos os socios, isoladamente.

CLAUSULA 5a- As demais clausulas nao alteradas por este instrumento, permanecerao em pleno vigor e forma.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(tres) vias de igual forma e teor na presença de 2(duas) testemunhas.3

Fortaleza, 15 de agosto de 1995.

TESTEMUNHAS

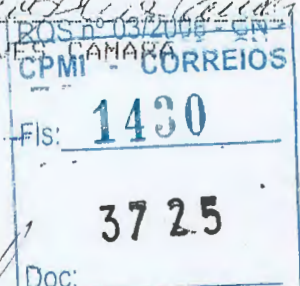
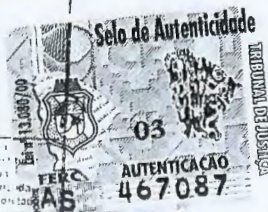
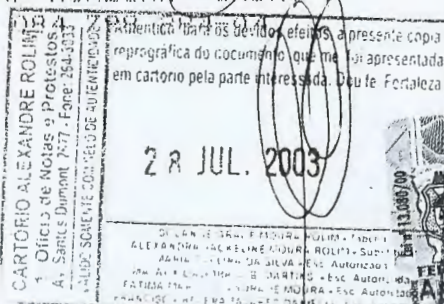
CAIO ROBERTO QUINDERE BNAE
CPF 244.484.874-53

OSMAN MOREIRA JORDAO
CPF

THOMAS PETER BARBOSA

ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR

CELINA CASTRO ALVES CAMARA





ADRISSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 705098 SSP-Ce., CPF nº 134.180.093-87, residente e domiciliado à Rua Leonardo Mota nº 1831, Aptº 500 Aldeota, e CELINA CASTRO ALVES CÂMARA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 613702 SSP-Ce., CPF nº 153.565.403-10, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Leonardo Mota nº 1831 Aptº 500 Aldeota, únicos e atuais sócios da sociedade ÁGIL PUBLICIDADE LTDA, registrada na JUCEC sob o nº NIRC 23200299831, por despacho de 25 de julho de 1985, resolvem alterar citado instrumento e o fazem me diante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Capital social que era de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) passará a ser R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), mediante a incorporação de Reservas de Correção Monetária, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

ADRISSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR	R\$ 126.000,00
CELINA CASTRO ALVES CÂMARA	R\$ 14.000,00
	R\$ 140.000,00

Cláusula 2ª - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este Aditivo, permanecerão em vigor.

E assim por haverem justos e contratados assinam o presente Aditi vo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 07 de novembro de 1995

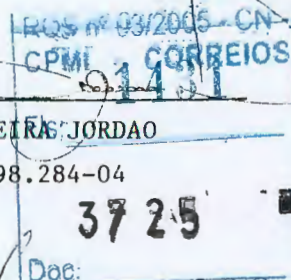
ADRISSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR

CELINA CASTRO ALVES CÂMARA

TESTEMUNHAS:

CAIO ROMERO QUINDERE OMAE
CPF. 244.684.874-53

OSMAN MOREIRA JORDAO
CPF 084.798.284-04





DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

ÁGIL PUBLICIDADE LTDA

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 705098 SSP-Ce., CPF (MF) n. 134.180.093-87, residente e domiciliado nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831, Apto 500 - Aldeota e CELINA CASTRO ALVES CÂMARA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 613702 SSP-Ce., CPF (MF) n. 153.565.403-10, residente e domiciliada nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Apto 500 - Aldeota, únicos e atuais sócios da firma ;AGIL PUBLICIDADE LTDA, registrado na Junta Comercial do Ceara - JUCEC sob o n. NIRC 23200299831, por despacho de 25 de julho de 1985, resolvem de comum acordo, alterar citado instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 - O uso da firma, a gerência e a representação social será exercida por ambos os sócios, conjuntamente;
- 2 - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este Aditivo, permanecerão em vigor;

E assim por haverem justos e contratados assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 18 de agosto de 1998

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR

CELINA CASTRO ALVES CÂMARA

TESTEMUNHAS:

JOSE LEIRTON B CAMPELO

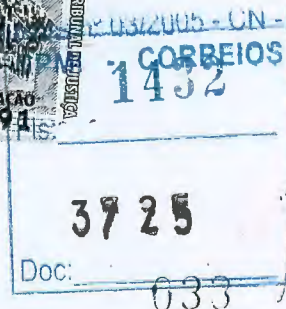
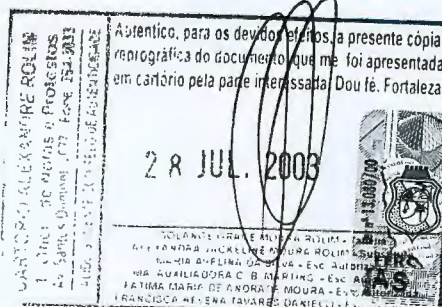
CPF 041610763-04

RG 357649 SSP-CE

RAMIRES OLIVEIRA MUZZIO DE PAIVA

CPF 010.725.013-68

CRC 3152 CE





DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
AGIL PUBLICIDADE LTDA

ADRISIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 705098 SSP-Ce., CPF (MF) n. 134.180.093-87, residente e domiciliado nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831, Apto 500 - Aldeota e CELINA CASTRO ALVES CÂMARA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 613702 SSP-Ce., CPF (MF) n. 153.565.403-10, residente e domiciliada nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Apto 500 - Aldeota, únicos e atuais sócios da firma AGIL PUBLICIDADE LTDA, registrado na Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob o n. NURC 23200299831, por despacho de 25 de julho de 1985, resolvem de comum acordo, alterar citado instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - O endereço da sociedade que era à Av. Santos Dumont, 5335, salas 1006 a 1016, Papicu, Cep 60150-163 Fortaleza Ceara, passará a ser à Av. Euzebio de Queiroz, 2751, sala n. 05, Cep 61760-000, Euzebio-Ceara;

2 - Fica criada uma filial, que funcionará à Av. Santos Dumont, 5335, salas 1006 a 1016, Papicu, Fortaleza-Ceara;

3 - É estabelecido um capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para recém criada filial, para efeitos fiscais;

4 - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este Aditivo, permanecerão em vigor;

E por assim haverem justos e contratados assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 17 de setembro de 1998

ADRISIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR

CELINA CASTRO ALVES CÂMARA

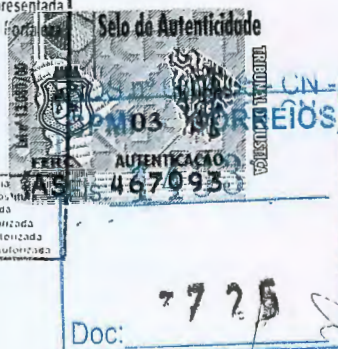
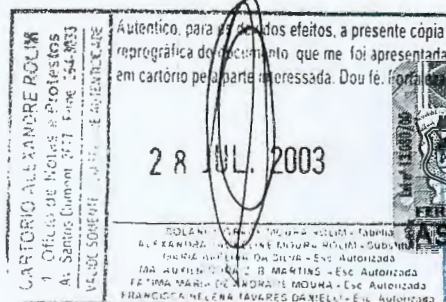
TESTEMUNHAS:

José Leilton Bezerra Campelo

CPF 041.610.763-04 RG 357649 SSP-CE.

Raimundes Oliveira Muzzio de Paiva

CPF 010.725.013-68 CRC 3152 CE.





**DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
ÁGIL PUBLICIDADE LTDA**

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 705098 SSPCE, CPF nº 134.180.093-87, residente e domiciliado nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Aptº 500, Aldeota e CELINA CASTRO ALVES CÂMARA, brasileira, casada empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 613702 SSPCE, CPF nº 153.565.403-10, residente e domiciliada nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Aptº 500, Aldeota, únicos e atuais sócios da firma ÁGIL PUBLICIDADE LTDA, registrado na Junta Comercial do Ceará – JUCEC sob o nº NIRC 23200299831, pôr despacho de 25 de julho de 1985, resolvem de comum acordo, alterar citado instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O Capital Social que era de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) passará a ser de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), mediante a incorporação de R\$ 194.745,88 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) de Lucros do Exercício, R\$ 62.725,46 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) de Lucros Acumulados e R\$ 32.528,66 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) de Reservas de Capital, ficando assim distribuído entre os sócios:

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR.....R\$ 387.000,00 – (90%)

CELINA CASTRO ALVES CÂMARA.....R\$ 43.000,00 – (10%)

R\$ 430.000,00

2ª - O uso da firma, a gerência e a representação social será exercida pôr ambos os sócios, isoladamente.

3ª - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas pôr este Aditivo, permanecerão em vigor.

E assim pôr haverem justos e contratados assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 25 de novembro de 1998

.....
ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR

.....
CELINA CASTRO ALVES CÂMARA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LEIRTON B CAMPELO
CPF 041610763-04
RG 357649 SSPCE

OSMAN MOREIRA JORDÃO
CPF 084798284-04
RG 1204765 SSPCE



035

232.10



DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRM
 ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.



JUCESP PROTOCOLO
 557780/98-6



ADRISSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 705098 SSPCE, CPF nº 134.180.093-87, residente e domiciliado nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Aptº 500 Aldeota e CELINA CASTRO ALVES CÂMARA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 613702 SSPCE, CPF nº 153.565.403-10; residente e domiciliada nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Aptº 500 Aldeota, únicos e atuais sócios da firma ÁGIL PUBLICIDADE LTDA., REGISTRADO NA Junta Comercial do Ceará – JUCEC sob o nº NIRC 23200299831, pôr despacho de 25 de julho de 1985, resolvem de comum acordo, alterar citado instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

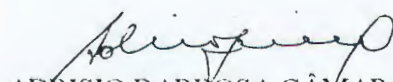
1 - Fica criada uma filial, que funcionará à Alameda Santos, 211 14º Andar Sala 1410 bairro do Paraíso, São Paulo – SP, CEP 01419-000;

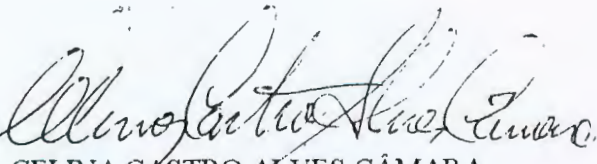
2 - É estabelecido um capital simbólico de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais), para recém criada filial, para efeitos fiscais;

3 - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas pôr este Aditivo, permanecerão em vigor.

E pôr assim haverem justos e contratados assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 30 de novembro de 1998

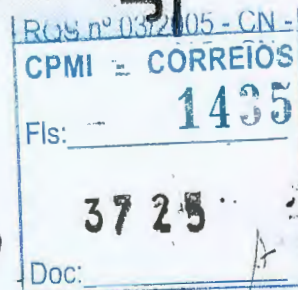
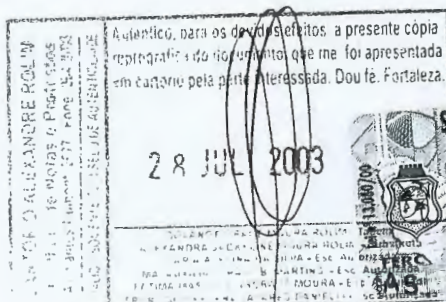

 ADRISSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR


 CELINA CASTRO ALVES CÂMARA

TESTEMUNHAS:

OSMAN MOREIRA JORDÃO
 CPF. 084798284-04 RG 1204765 SSPPE

JOSÉ LEIRTON B CAMPELO
 CPF. 041610763-04 RG 357649 SSPCE





DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
ÁGIL PUBLICIDADE LTDA

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 705098 SSP-Ce., CPF (MF) n. 134.180.093-87, residente e domiciliado nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831, Apto 500 - Aldeota e CELINA CASTRO ALVES CÂMARA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 613702 SSP-Ce., CPF (MF) n. 153.565.403-10, residente e domiciliada nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Apto 500 - Aldeota, únicos e atuais sócios da firma ÁGIL PUBLICIDADE LTDA, registrado na Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob o n. NIRC 23200299831, por despacho de 25 de julho de 1985, resolvem de comum acordo, alterar citado instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - O endereço da sociedade que era à Av. Euzebio de Queiroz, 2751 sala 05 CEP 61760-000, Eusebio-Ce., passará a ser à Av. Santos Dumont, 5335 salas 1006 a 1016 Papicu CEP 60150-163, Fortaleza-Ce.;

2 - A Filial, que funcionava na Av. Santos Dumont, 5335 salas 1006 a 1016, Papicu CEP 60150-163, Fortaleza Ceará, passará a funcionar à Av. Euzebio de Queiroz, 2751 sala 05 CEP 61760-000, Eusebio Ceara;

3 - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este Aditivo, permanecerão em vigor;

E por assim haverem justos e contratados assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Eusebio-Ce., 26 de abril de 1999

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR

CELINA CASTRO ALVES CÂMARA

TESTEMUNHAS:

Jose Leilton Bezerra Campelo
CPF 041.610.763-04 RG 357649 SSP-CE.

Ramires Oliveira Muzio de Paiva
CPF 010.725.013-68 CRC 3152 CE.

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia
retrógrafa do documento que me foi apresentada
em cartório pela parte interessada. Dou fé, com a
data de 28 JUL. 2003

Selo de Autenticidade
03
FISCAL AUTENTICAÇÃO
467099
FISCAL
1436
37 25
Doc 37

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
1. Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 5335 Fone 354-3333
VALDO SOARES DE CARVALHO - Esc. Autorizada

SOLANGE F. DE MOURA ROLIM - Esc. Autorizada
ALEXANDRE ROLIM - Esc. Autorizada
MARIA ADELINA DE JESUS - Esc. Autorizada
ISA RUIZ DE MOURA - Esc. Autorizada
FATIMA DE MOURA - Esc. Autorizada
FRANCISCO DE MOURA - Esc. Autorizada

232.159.819



VIGÉSSIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
AGIL PUBLICIDADE LTDA

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 94024071445 SSP-Ce., CPF (MF) n. 134.180.093-87, residente e domiciliado nesta capital à Rua dos Tabajaras, 575, Apto 1500 - Praia de Iracema CEP 60060-510 e CELINA CASTRO ALVES CÂMARA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 613702 SSP-Ce., CPF (MF) n. 153.565.403-10, residente e domiciliada nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Apto 500 - Aldeota, únicos e atuais sócios da firma; AGIL PUBLICIDADE LTDA, registrado na Junta Comercial do Ceara - JUCEC sob o n. NIRC 23200299831, por despacho de 25 de julho de 1985, resolvem de comum acordo, alterar citado instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - A sócia CELINA CASTRO ALVES CÂMARA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de 10% (dez por cento) do capital pelo valor que estão registradas na sociedade, ou seja, R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para o sócio remanescente ADRISIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR que, por sua vez, cede 5% (cinco por cento), ou seja R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para a sócia entrante CAMILA CASTRO ALVES CÂMARA, brasileira, solteira maior, estudante, portadora da Carteira de Identidade n. 95002661043 SSP-Ce., CPF (MF) 921.846.503-00, residente e domiciliada nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Apto 500, Aldeota CEP 60170-041 e declara que não está incluída em nenhum crime previsto em lei, que a impedia de exercer atividades de comércio;

2 - A sócia CAMILA CASTRO ALVES CÂMARA, ora admitida na sociedade, somente poderá ceder ou transferir as suas quotas de capital depois da autorização por escrito do sócio ADRISIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR;

3 - O capital social permanece o mesmo R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), ficando assim distribuídos:

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR	R\$ 408.500,00 - 95%
CAMILA CASTRO ALVES CÂMARA	R\$ 21.500,00 - 5%

4 - O uso da firma, a gerência e a representação social, será exercida pelo sócio ADRISIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, isoladamente;

5 - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este Aditivo, permanecerão em vigor;

E por assim haverem justos e contratados assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza-Ce., 25 de agosto de 2000

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR

CELINA CASTRO ALVES CÂMARA

CAMILA CASTRO ALVES CÂMARA

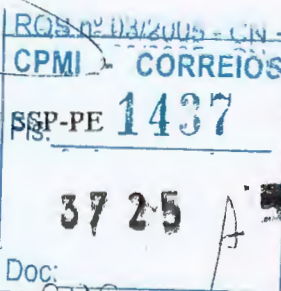
TESTEMUNHAS:

José Leirton Bezerra Campelo

CPF 041.610.763-04 RG 357649 SSP-CE.

Osman Moreira Jordão

CPF 084.798.284-04 RG 1204765



VIGÉSSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
ÁGIL PUBLICIDADE LTDA



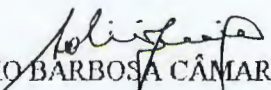
ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 94024071445 SSP-Ce., CPF (MF) n. 134.180.093-87, residente e domiciliado nesta capital à Rua dos Tabajaras, 575, Apto 1500 - Praia de Iracema CEP 60060-510 e CAMILA CASTRO ALVES CÂMARA, portadora da Cédula de Identidade n. 95002661043 SSP-Ce., CPF (MF) n. 921.846.503-15, residente e domiciliada nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831 Apto 500 - Aldeota, únicos e atuais sócios da firma; ÁGIL PUBLICIDADE LTDA, registrado na Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob o n. NIRC 23200299831, por despacho de 25 de julho de 1985, resolvem de comum acordo, alterar citado instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

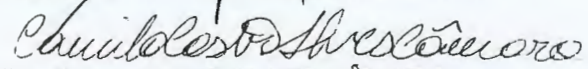
1 - O endereço da sede que era à Av. Santos Dumont, 5335 salas 1006/1016, Pápicú, Fortaleza-Ceará, passará ser à Rua Frederico Borges, 455 Meireles, Cep 60175-040, Fortaleza-Ceará;

2 - As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este Aditivo, permanecerão em vigor;

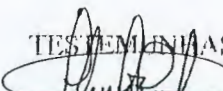
E por assim haverem justos e contratados assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

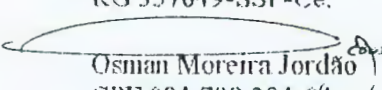
Fortaleza-Ce., 04 de janeiro de 2001

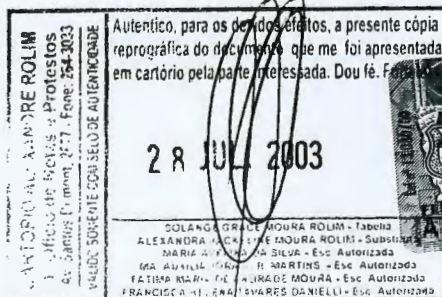

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR


CAMILA CASTRO ALVES CÂMARA

TESTEMUNHAS:


José Leilton Bezerra Campelo
CPF 041.610.763-04
RG 357649-SSP-Ce.


Osman Moreira Jordão
CPF 084.798.284-04
RG 1204765 SSP-Pe.



RQS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS

Fls: 1438

Doc: 3725



**VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.**

ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 94024071445 SSP-CE, CPF(MF) nº 134.180.093-87, residente e domiciliado nesta capital à Rua dos Tabajaras, 575, Apto. 1500 – Praia de Iracema, CEP 60.060-510 e CAMILA CASTRO ALVES CÂMARA, portadora da Cédula de Identidade nº 95002661043 SSP-CE, CPF(MF) nº 921.846.503-15, residente e domiciliado nesta capital à Rua Leonardo Mota, 1831, Apto. 500 – Aldeota, únicos e atuais sócios da firma: ÁGIL PUBLICIDADE LTDA., registrado da Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob o NIRC 23200299831, por despacho de 25 de julho de 1985, resolvem de comum acordo, alterar o citado instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O Capital social que era de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), passará a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a incorporação de R\$ 85.037,44 (oitenta e cinco mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) de “Reserva de Capital” e R\$ 684.962,56 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de “Lucros Acumulados”, ficando assim distribuído:

Adrisio Barbosa Câmara Junior	R\$ 1.140.000,00
Camila Castro Alves Câmara	R\$ 60.000,00
	R\$ 1.200.000,00

2 – As demais cláusulas e condições não alteradas ou revogadas por este Aditivo, permanecerão em vigor;

E por assim haverem justos e contratados assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza-Ce., 07 de março de 2001.

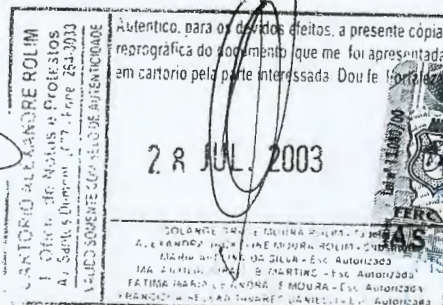
Adrisio Barbosa Câmara Junior
ADRSIO BARBOSA CÂMARA JUNIOR

Camila Castro Alves Câmara
CAMILA CASTRO ALVES CÂMARA

TESTEMUNHAS:

Jose Lenton Bezerra Campelo
Jose Lenton Bezerra Campelo
CPF 041.610.763-04
RG 357649-SSP-Ce.

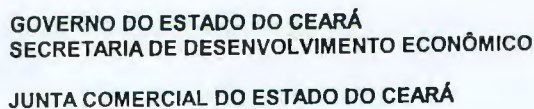
Osman Moreira Jordão
Osman Moreira Jordão
CPF 084.798.284-04
RG 1204765 SSP-Pe.



Doc:

3725

040



Página: ~~E~~ 0014 001

Nome Empresarial AGIL PUBLICIDADE LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 23 2 0029983-1	CNPJ 07.784.028/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/1985	Data de Início de Atividade 01/08/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREDERICO BORGES 455, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60.000-000			
Atividade(s) Econômica(s) 74403 PUBLICIDADE 9211802 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FILMES E FITAS DE VÍDEO, EXCLUSIVE ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99) NÃO	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ CAMILA CASTRO ALVES CAMARA 921.848.503-15	Participação no capital (R\$) 60.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADRSIO BARBOSA CAMARA JUNIOR 134.180.093-87	1.140.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/04/2003 Número: 23740269 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 23 9 0026538-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV EUZEBIO DE QUEIROZ 2751 SALA 5, CENTRO, 61.760-000			

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé, Fortaleza, ____ de ____ de ____
Em testemunho ____ da verdade

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
ACRÉDITO E BANCOS DE CÂMBIO
FONE 7. 676

05
Substitutor
824090
VÁLIDO SOMENTE COM SELA DE ABRIL

F4S: 1440

37 25

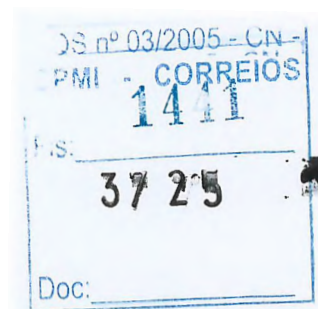
Doc

041



A
B

4.1.2 REGULARIDADE FISCAL



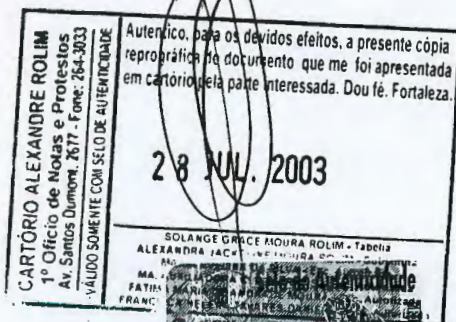
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



00008270

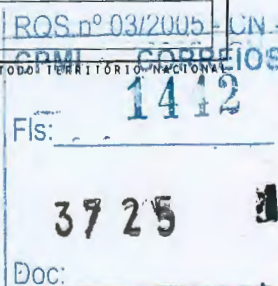


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.784.028/0001-06		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 26/07/1985	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL AGIL PUBLICIDADE LTDA					
TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO RUA FREDERICO BORGES		NÚMERO 455	COMPLEMENTO		
CEP 60175-040	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 134.180.093-87		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



043

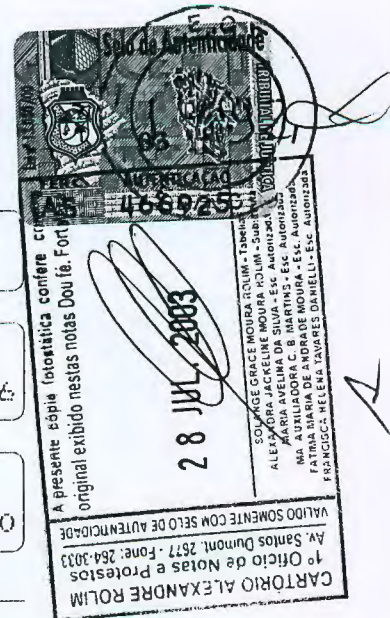


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CADASTRO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO 81604-3	CLASS. ATIV 6.19.2-1 SUB. 02	ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIO AG. DE PUBLICIDADE
NOME RAZÃO SOCIAL AGIL PUBLICIDADE LTDA		
CNPJ: 07784028/0001-06		
ENDEREÇO RU FREDERICO BORGES 455		
CEP: 60175-040		

Início: 01/08/1985

FORTALEZA (CE). **20/02 2001**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Secretaria Executiva Regional II - SER II

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

008980

ALVARÁ

CONCEDIDO A AGIL PUBLICIDADE LTDA		PROCESSO Nº 47618/2000	
ESTABELECIDO A RUA FREDERICO BORGES, 455		Bairro VARJOTA	
ATIVIDADE PRINCIPAL AGENCIA DE PUBLICIDADE			
USO ADEQUADO	SUBGRUPO DE USO IA	CÓD. ATIVIDADE	CNPJ 07.784.028/0001-06
INSCRIÇÃO ATUAL 242092 9		INSCRIÇÃO IPTU 056221-1	
ÁREA CONSTRUÍDA 516.00	ÁREA DESCOBERTA 0.00	ÁREA TOTAL 516.00	

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

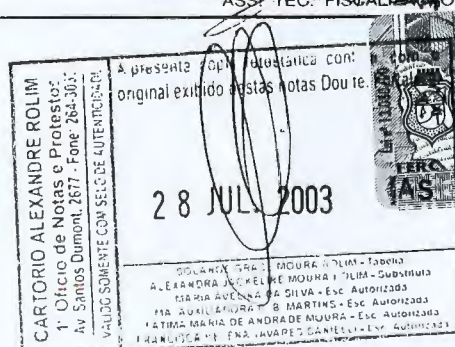
O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ PERMANECER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Assinatura
ANALISTA DO PROCESSO

Fortaleza, 21 de Dezembro de 2000

Assinatura
ASS. TEC. FISCALIZAÇÃO

Assinatura
ASS. TEC. COSTURAS



RGS Nº **03/2000**
CPMI - CORREIOS
Fls: **1413**
3725
Doc:

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 19/11/2003 - EMITIDA EM: 19/05/2003

NRO.: 6.123.669

CNPJ: 07.784.028/0001-06
AGIL PUBLICIDADE LTDA
RUA FREDERICO BORGES 455 MEIRELES
CEP: 60175-040 FORTALEZA CE

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:

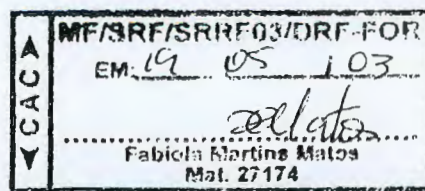
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
-----+

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

37 25

Doc:

045



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
07.784.028/0001-06

Nome Completo
AGIL PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

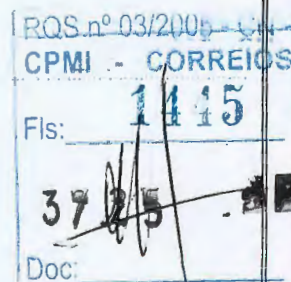
Emissão às 10:36:36 do dia 29/07/2003

Código de Controle da Certidão: A00B.977B.BD08.79E7

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





Esta Certidão foi corretamente emitida para este contribuinte.

CPF OU CNPJ(CGC)	07.784.028/0001-06
DATA DA EMISSÃO	29/07/2003
HORA DA EMISSÃO	10:36:36
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO	A00B.977B.BD08.79E7
EMISSÃO VIA INTERNET	Negativa

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1416
37 25	
Doc:	

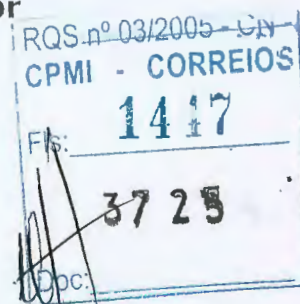
**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA****Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 200300940704****Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.031.390-0
CNPJ / CPF: 07.784.028/0001-06
RAZÃO SOCIAL: AGIL PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/07/03 ÀS 10:50:39
VÁLIDA ATÉ 27/09/2003**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PESQUISA NO SITE

OK

Terça-feira, 29 de Julho de 2003

Serviços

Meu Menu

Comunicação

Informações

Downloads



Home

Voltar

Institucional

Núcleo de Atendimento
Eletrônico - NAE

Unidades de Atendimento

Locais de Pagamento

Informações Financeiras

Emissão de Documentos

Guias de Recolhimento

Legislação Tributária

IPVA

SINTEGRA

SISIF

SEFAZNet

DAE Eletrônico

Serviço de Senhas

Cadastro de Contribuintes

Links

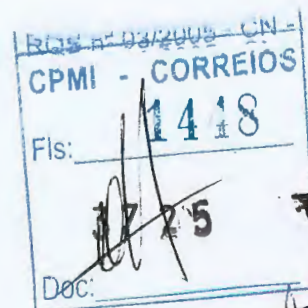
Certidão Negativa**Validação da Certidão Negativa****Certidão emitida pela
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.****Número da Certidão: 200300940704****Código do Requerente: 06.031.390-0****Data da Emissão: 29/07/2003****Hora: 10:50**

Sugestões e críticas:

mande-nos um email

Resolução mínima de 800x600

© Copyright 1998-2002, Secretaria da Fazenda do Estado do Cea





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS

SÉRIE AB	Nº 257575-9
PROCESSO Nº 2003/041468	

CERTIDÃO DE Positiva
c/Efeito Negativo

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

CPF/CGC 07784028/0001-06 Nao Residencial
CONTRIBUINTE AGIL PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO RU FREDERICO BORGES 455
INSCRIÇÃO ISS: 81604 3 LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA 19 062 0069 0000
TEST. PRINCIPAL **10.00m ÁREA DO TERRENO *****237.60 m² ÁREA EDIFICADA ***516.00m

Certificamos para os fins acima especificados que o requerente
/acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data.
ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa
ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

ISS.: Existe credito tributario nao vencido.

Fortaleza, 13 de maio de 2003 10:17:18

FRANCISCO ANTONIO CARVALHO LEMOS

Chefe do Serviço de Expedição
de Certidão Negativa
Impressão autorizada pelo sistema

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM O ORIGINAL

DILSON ARACIO FREIRE

Diretor da Divisão de Arrecadação



CARTÓRIO ALEXANDRE
1º Ofício de Notas e Procurações
Av. Santos Dumont, 2677 - F. 100 - J. 100
VÁLIDO SOVENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

28 JUL 2003

COPIA SOLICITADA POR: ALEXANDRE
ALEXANDRE ALEXANDRE ALEXANDRE
NABIA ALEXANDRE SILVA - ETC AUTORIZADA
FATIMA MARIA DE ARAUJO MOURA - ETC AUTORIZADA
FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS - ETC AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
466905
03 JUL 2003

CPM
419
CORREIOS

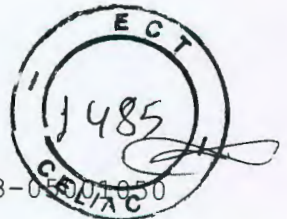
3725

AB

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

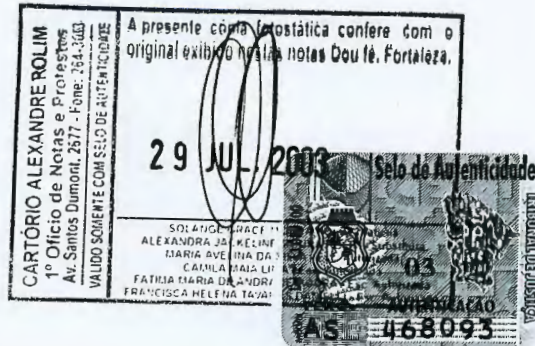
NO 076202003-05001050



DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 07.784.028/0001-06
NOME: AGIL PUBLICIDADE LTDA
ENDERECO: RUA FREDERICO BORGES 455
BAIRRO OU DISTRITO: MEIRELES
MUNICIPIO: FORTALEZA
ESTADO: CE
CEP: 60175-040

FINALIDADE DA CERTIDAO:



QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
ERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

601755111

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA, EM 25 DE JULHO DE 2003, COM VALIDADE ATÉ 23/10/2003, VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA EMISSAO.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

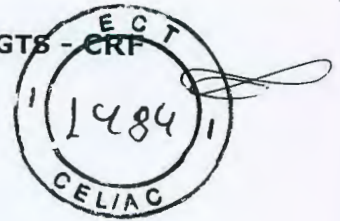
Certifico a pedido verbal da interessada que esta CND do INSS, de nº 076202003-05001050 emitida em 25/07/03, através do "site" www.mps.gov.br, foi confirmada por este Serviço Notarial/Registral no mesmo endereço eletrônico, conforme a Ordem de Serviço INSS/DAF nº 207/99. O referido é verdade, Dou fé.

Fortaleza, 29/07/03.

[Handwritten signature]

051





Inscrição : 07784028/0001-06
Razão Social : AGIL PUBLICIDADE LTDA
Endereço : RUA FREDERICO BORGES 455 / MEIRELES / FORTALEZA / CE / 60175-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2003 a 16/08/2003

Certificação Número: 2003071810375842293800

Informação obtida em 18/07/2003, às 15:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 18.07.03 através do "site" www.caixa.gov.br teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 21 de Julho de 200 3

[Handwritten signature]

ORIO ALEXANDRE ROLIM
Tabelião
Maria Avelina da Silva
Escritor Substituta





4.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

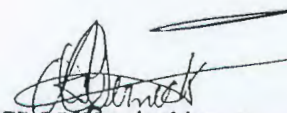
RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fis: 1452
Doc: 3725



DECLARAÇÃO

Vimos, pela presente, atestar a qualidade técnico-operacional dos serviços prestados pela Ágil Publicidade Ltda para nossa empresa em relação aos seguintes tipos de serviços: estudos, concepção, execução e distribuição de campanha e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluído patrocínios; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

Fortaleza, 30 de julho de 2003.


Shopping Center Iguatemi Fortaleza

Gerente de Marketing
CARLOS WERNECK

01 AGO. 2003

A presente cópia fotostática contém com o original exibido as notas. Dou fé,

Selo de Autenticidade de _____ da verdade

CARTEIRO MORAIS CO. LIA
4.º Ofício de Notas
Rua Major Fausto, 676

Substituto

Antônio Moraes Correia
Rita Lúcia Moraes Correia
Correia V. Teixeira
Correia Neto
Rita Nogueira de Souza
Maria do Socorro Dantas da Silva
Antônio Paulo da Silva
César Alexandre Germano Rodrigues
Rita de Cássia

CPMI CORREIOS

FIS: 1453

37 25

Shopping Center Iguatemi Fortaleza

Av. Washington Soares, 85 - Edson Queiroz
60811 - 340 Fortaleza - CE

Telefone: (085) 241-3577 Fax: (085) 241-4011

www.iguatemifortaleza.com.br E-mail: adm@iguatemifortaleza.com.br

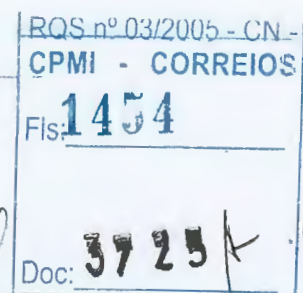
DECLARAÇÃO

Vimos, pela presente, atestar a qualidade técnico- operacional dos serviços prestados pela Ágil Publicidade Ltda para nossa empresa em relação aos seguintes tipo de serviços: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimentos e execução de ações promocionais, incluindo patrocínios; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação- especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários- relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Fortaleza, 30 de julho de 2003

ALEMANHA A. TO: LINA

Fernando F. Fortes de Moraes
Diretor





[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

4.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1455
37 25	<i>[Handwritten marks]</i>
Doc:	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS**



Certidão N° 89117

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo, no Serviço de Distribuição, os registros dos feitos abaixo, verificou: **NÃO CONSTAR NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS CONTRA AGIL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 07.784.028/0001-06 NENHUMA DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA OU FALÊNCIA.**

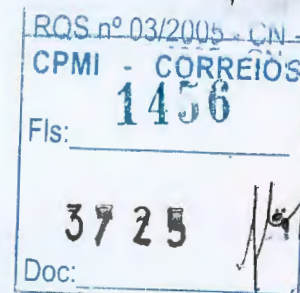
O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 23 de JULHO de 2003



Digitador(a): EDSON

Busca: SUELI
13:59



Obs.: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinaturas do(a) Diretor(a) do Departamento, e selo de autenticidade, por um prazo de 30 (trinta) dias.

ÁGIL PUBLICIDADE



AGIL PUBLICIDADE LTDA BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ATIVO

CIRCULANTE	2.811.766,50
DISPONIVEL	187.318,98
CAIXA	20.747,91
BANCO	157.467,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.103,36
CREDITOS	2.624.447,52
DUPLICATAS A RECEBER	2.552.239,63
OUTROS CREDITOS	72.207,89
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	781.315,78
IMOBILIZAÇÕES A APROPRIAR	781.315,78
PERMANENTE	386.249,75
IMOBILIZADO LÍQUIDO	386.249,75
TOTAL DO ATIVO	3.979.332,03

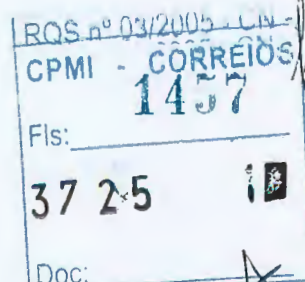
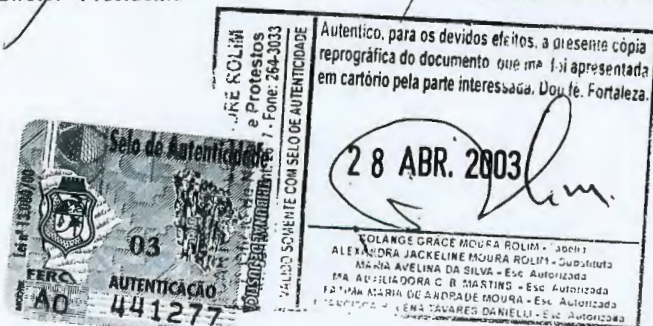
PASSIVO

CIRCULANTE	2.343.136,93
CONTAS A PAGAR	2.034.471,99
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	44.176,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	168.930,88
PROVISÕES	95.557,80
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.636.195,10
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00
LUCRO ACUMULADOS	392.808,20
LUCRO DO EXERCÍCIO	43.386,90
TOTAL DO PASSIVO	3.979.332,03

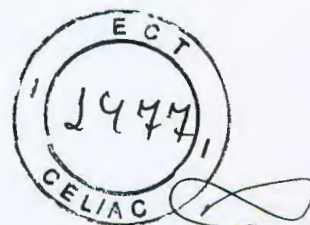
O presente Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados foram transcritos às folhas nºs 2016 a 220 do Livro Diário nº 20 Registrato na JUCEC EM 17.02.2003 sob Termo de Autenticação nº 03000780 1

ADRÍSIO B. CÂMARA JR.
Diretor - Presidente

RAMIZES OLIVEIRA MUZZIO DE PAIVA
Contador CRC 3152



ÁGIL PUBLICIDADE



AGILPUBLICIDADE LTDA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

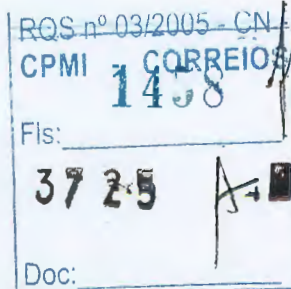
RECEITA OPERACIONAL	2.153.840,59
(-) Impostos Incidentes	104.930,45
(-) Custos	393.642,87
RECEITA LÍQUIDA	1.655.267,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativa	1.443.275,03
Despesas Financeiras	125.814,75
Lucro Operacional antes da Provisão Tributária	86.177,49
(-) Provisão Tributária	42.790,59
LUCRO LÍQUIDO	43.386,90

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '3'.

O presente Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados foram transcritos às folhas nºs 2016 a 220 do Livro Diário nº 20 Registrato na JUCEC EM 17.02.2003 sob Termo de Autenticação nº 03000780 1

Handwritten signature of Adrisio B. Camara Jr.
ADRÍSIO B. CAMARA JR.
Diretor - Presidente

Handwritten signature of Ramizes Oliveira Muzzio de Paiva.
RAMIZES OLIVEIRA MUZZIO DE PAIVA
Contador CRC 3152





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 231v folhas tipograficamente
numeradas de 001 a 431 em 1 via, todas elas já
ascrituradas e o-ais como livro Difusão

N.º 20 da Firma

Agil Publicidade Ltda

Estabelecida a Rua Frederico Borges

N.º 455 Cidade de Fortaleza Estado

CEARA inscrita no CNPJ 07.784.028/0001-06

C.G.F. - Registrada na Junta Comercial

do Estado do Ceará sob NIRC: 23200299831

por despacho de 25-07-1985

Fortaleza 17 de fevereiro de 2003

AGIL PUBLICIDADE LTDA
JORJES BARBOSA CAMARÁ
JUNIOR

Ramires Oliveira M. de Paiva
Cont. CRC-CE Nº 3752

IA COMERCIAL DO CEARA
Termo de Autenticacao 03000780 1
o presente livro/ficha, por mim exami-
nada e conferido, acha-se em conformi-
dade com a legislação em vigor em seu
termos de abertura e de encerramento
Fortaleza, 17/02/2003
Marcos Antonio de Aguiar Silva

RQS nº 03/2003-CN-
CPMI - CORREIOS
Fis: 1459

37 25

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Doula Fortaleza.

04 AGO. 2003

CARTORIO ALEXANDRE ROLIM
1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 254-3013
VALIDO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SOLANGE GACE OLIVEIRA - 1ª Esc. Autorizada
ALEXANDRA JACKELINE MONTA ROLIM - 2ª Esc. Autorizada
MARIA AVELINA DA SILVA - 3ª Esc. Autorizada
CARLA TATIANA LIMA - 4ª Esc. Autorizada
PATRICIA PEREIRA DE ABRADUINOURA - 5ª Esc. Autorizada
TRACISCA HELENA TACCHINI - 6ª Esc. Autorizada

Selo de Autenticidade
03
AUTENTICACAO
472881

185



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro 231 folhas tipograficamente
numeradas de 001 a 231 em 1 via, todas elas já
ascrituradas e SERVIU como livro DIÁRIO

N.º 20 da Firma

Agil Publicidade Ltda.

Estabelecida a Rua Frederico Borges

N.º 455 Cidade de Fortaleza Estado

CEARA inscrita no CNPJ 07.784.028/0001-06

C.G.F. - Registrada na Junta Comercial

do Estado do Ceará sob NIRC: 232.002.998.31

por despacho de 25-07-1985

Fortaleza, 17 de FEVEREIRO de 2003

AGIL PUBLICIDADE LTDA.

ADRIANO BARBOSA CAMARA JUNIOR

Ramires Oliveira M. de Paiva
Cont. CRC-CE Nº 3152

CARTÓRIO ALEXANDRE SOLIM
1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Saldos Duroni, 2577 - Fone: 254-3813
VALIDO SOLENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

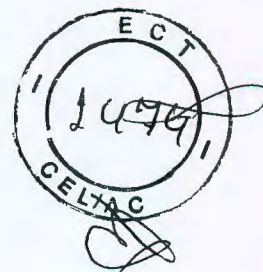
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Dou fé, Fortaleza.

04 AGO. 2003

SOLIM, LAUREL RODRIGUES - Tabelião
ALFONSO JACKSON RODRIGUES - Substituto
NATÁLIA ALEIXA DA SILVA - Esc. Oficial
CARMEN TÁLIA LIMA - Esc. Oficial
EQUILIBRADA DE ADOÇÃO DE FILHOS
FRANCISCA JULIA DA SILVA - Esc. Oficial



CPMI - CORREIOS
Fls: 1460
37 25
061



AGIL PUBLICIDADE LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2002

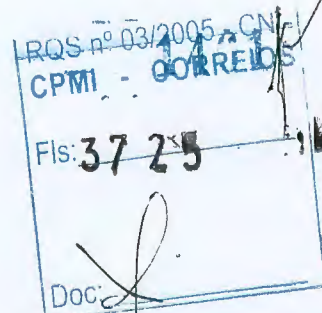
LG $\frac{\text{Ativo Circulante+Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante+Exigível a LP}} = \frac{2.811.766,50+781.315,78}{2.343.136,93} = \frac{3.593.082,28}{2.343.136,93} = 1,53$

SG $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Exigível a LP}} = \frac{3.979.332,03}{2.343.136,93} = 1,70$

LC $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.811.766,50}{2.343.136,93} = 1,20$

S $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{3.979.332,03}{2343136,93} = 1,70$


Ramizes Oliveira Muzzio de Paiva
Contador CRC nº 3152



062



4.2 DECLARAÇÃO

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORRIGIOS
Fls: 1402
37 25
Doc:



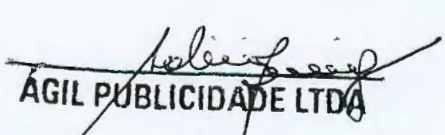
Fortaleza, 06 de agosto de 2003.

DECLARAÇÃO

Referente Concorrência nº 003/2003

ÁGIL PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.028/0001-06, por intermédio de seu representante legal **Adrisio Barbosa Câmara Junior** portador da Carteira de Identidade nº 94024071445, inscrito no CPF sob nº 134.180.093-97, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

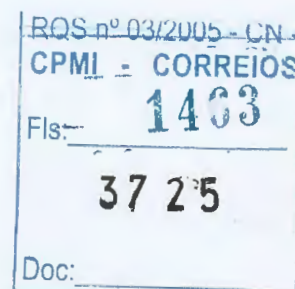
Fortaleza, 06 de agosto de 2003

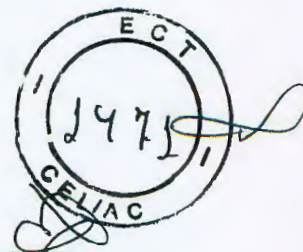

ÁGIL PUBLICIDADE LTDA

Adrisio Barbosa Câmara Junior

Diretor-Presidente

Ágil Publicidade Ltda.

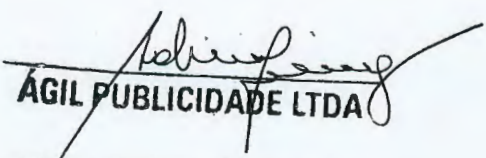




Conclusão

ÁGIL PUBLICIDADE LTDA., de acordo com os termos da Concorrência nº 003/2003, apresentou sua documentação, acreditando que cumpriu todas as exigências solicitadas pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** para nossa Habilitação no presente certame licitatório.

Fortaleza, 06 de agosto de 2003.


ÁGIL PUBLICIDADE LTDA

Adrisio Barbosa Câmara Junior

Diretor-Presidente





Fortaleza, 06 de agosto de 2003.

ÁGIL PUBLICIDADE LTDA

Adrisio Barbosa Câmara Junior

Diretor-Presidente

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1465
3725
Doc:



[Handwritten signature]

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INVÓLUCRO Nº 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1466**
37 25
Doc: _____



Rua Centauro 241 - Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte - MG - CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222

128



[Handwritten signature]

4.1.1 Habilitação Jurídica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RGS Nº 000005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1407
37 25
Doc:





- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações.

RES 103/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1438
37 25
Doc:



Rua Centauro 241 - Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte - MG - CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222

Contrato de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, na forma abaixo:

ECT
1468

Helio Jardim Faria, brasileiro, casado, publicitário e Cleyde Leite de Melo, brasileira, casada, doméstica, devidamente autorizada pelo conjuge, ambos maiores e residentes nesta Capital, têm contratado, como de fato contratam, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e pelas cláusulas e disposições do presente contrato a saber:

- 1ª)- A sociedade terá a denominação de "ASA Criação de Publicidade Ltda.", cuja finalidade é a execução e promoção de publicidades em geral.
- 2ª)- A sociedade terá sua sede na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à rua Goltacazes, 43 13º andar - salas 1.305/306, onde terá também o seu fóro, podendo criar filiais, escritórios, nomear agentes ou representantes, onde e quando for julgado conveniente pela sua administração, aos interesses sociais.
- 3ª)- O Capital é de Cr.\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas, de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, distribuídas e integralizadas neste ato da seguinte forma:
 - a) Ao sócio Helio Jardim Faria, 750 (setecentas e cinquenta) cotas, no valor global de Cr.\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).
 - b) A sócia Cleyde Leite de Melo, 750 (setecentas e cinquenta) cotas, no valor global de Cr.\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).
- 4ª)- A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da lei, ao valor do Capital Social.
- 5ª)- A gerência geral da firma, ficará a cargo do sócio Helio Jardim Faria, e a parte comercial, a cargo da sócia Cleyde Leite de Melo.
- 6ª)- Farão uso da razão social ambos os sócios, isentos de caução, que assinarão sempre em conjunto, única e exclusivamente em negócios de interesses da sociedade, não podendo, a razão social ser empregada em negócios estranhos à sociedade, como avais, fianças, etc., seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.
- 7ª)- Será indeterminado o prazo de duração da sociedade.
- 8ª)- O sócio que não desejar ou não puder permanecer na sociedade, lhe será facultado pleitear o pagamento de seu capital e lucros, deduzidos os prejuízos se houver, apurados em balanço especial, se decorridos mais de quatro meses do balanço anual, pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Fls: 14
37-25

Helio Jardim Faria
Cleyde Leite de Melo

Av. Augusto de Lima, 335 - Tel: 3273-57
Conferir com o Documento Apresentado
B. Horizonte, 15 JUNE 2003

ROLO N.º 3.1
Fotograma N.º 105/1

DARLENE SILVA TRIGINELLI
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI
DUCRÊA M. C. FERNANDES
M. DAS GRAÇAS ANASTÁCIO

Selo de Fiscalização
ESC. SUBSTITUA
ESC. SUBSTITUA

ASA
FL. 40
RUBRICA

9ª)- Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, seus herdeiros poderão continuar na sociedade, designando, entre si, um que os represente junto à sociedade, enquanto indivisa a cota social; ou pleitear o pagamento de seu Capital, procedendo-se neste caso, conforme preceitua a cláusula VIII.

10ª)- Nenhum dos sócios poderá ceder a sua cota de capital a terceiros estranhos a sociedade, sem antes oferecer ao outro sócio por escrito, com menção do eventual cessionário, tendo o sócio em igualdade de condições, preferência para a sua aquisição. Ao cedente deverá ser enviado um pronunciamento expresso a respeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, findos os quais poderá efetuar a alienação.

11ª)- Os sócios quando exercerem atividades na firma, terão a título de pró-labore, uma retirada mensal até o máximo previsto em lei, que será levada a débito da conta "Despesas Gerais" ou similar.

12ª)- As cotas são cessíveis entre os sócios.

13ª)- Sempre que houver necessidade de aumento de capital, a subscrição das novas cotas sempre se fará na proporção do capital de cada sócio.

14ª)- O exercício social, terminará em 31 Dezembro de cada ano, quando será efetuado o balanço. Os lucros ou prejuízos que se verificarem, serão distribuídos aos sócios, na proporção de seus capitais, escriturados em conta individual, porem as retiradas totais ou parciais dos créditos destas contas, só poderão ser feitas de acordo com as disponibilidades monetárias da sociedade.

15ª)- Do lucro líquido deduzir-se-á 10% (dez por cento) para a constituição do Fundo de Reservas, que não excederá ao Capital Social, e demais percentagens que se fizerem necessárias.

16ª)- A sociedade não têm Conselho Fiscal, nem Assembleia de Contistas, tendo os sócios livre acesso aos documentos e livros da sociedade para exame, quando for julgado conveniente.

17ª)- Esta Sociedade poderá por deliberação dos sócios, transformar-se em outro tipo de sociedade.

18ª)- Os casos omissos neste contrato, serão regulados pelas disposições da Lei Federal 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e da legislação em vigor aplicável ao caso.

E por assim se acharem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente este contrato que assinam em conjunto, em 5 (cinco) vias idênticas, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo, depois de lidas e achadas conforme, estando pagos os selos devidos ao 3º OFÍCIO DE NOTAS e averbada as demais.

Reconheço a assinatura

Belo Horizonte, 23-7-63

Em Testemunha da verdade,

Helio Jardim Faria

Belo Horizonte,

Cleyde Leite de Melo

Testemunhas

VONCIN

3725
DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel. 302-5744
Conferência do Documento Apresentado
DOU FÉ
B. Horizonte
N.º 15 JUL 1963

ASA
Fl. 5
RUBRICA

Selo de Fiscalização

23404



Cr\$ 18.000,00
 Pagou de seis por verba doze mil
crusados
 conforme laia n.º 10897 de hoje.
 Recebedoria Federal de E. o Horizonte,
 23 de 7- 136.3
 H. D. Costa
 Encarregado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos mecanicamente e constante desta cópia. Até a presente data

- ☒ existam ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico.
- ☐ este é o único ato registrado.
- ☐ este é o último ato registrado.
- ☐ este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o n.º e data acima, da empresa de que se trata.

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

Belo Horizonte, 25 07 2001

Ata n.º 2655
 art. n.º. Contente
 999637- no.º de Cr\$ 18.000,00
 de de 196
 sub Coletoria Estadual, Junta Comercial, 3a
 Horizonte, 1.º de 7- de 1.963
 Encarregado do Cartório: Amunilla

 SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI	
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744 Confere com o Documento Apresentado Dou Fé. B. Horizonte, 15 JUL 2003	
DARLENE SILVA TRIGINELLI RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI DUCINEA M. C. FERNANDES M.º DAS GRACAS ANASTACIO FLÁVIA RODRIGUES MARTINS	Poder Judiciário 1.º Ofício de Minas Gerais Cartório Geral Belo Horizonte ESC. 2045 JURA

CLT n.º 136.3
 136.3
 Belo Horizonte, 25 de 7- de 2001
 H. D. Costa
 Encarregado

ROLO N.º 361

LEI Nº 03/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 Fis. 1471
 37 25
 Doc.



ASA CRIAÇÃO DE PUBLICIDADE LTDA.

Nire: 312.003.5790-1

Alteração do Contrato Social



EDGARD DE MELO, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado e residente na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua B, nº 1611, Morro do Chapéu, CEP 34.000-000, portador da carteira de identidade nº M-503.766/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 000.907.196-20,

JUNIA BARCELLOS GONÇALVES MELO, brasileira, casada, publicitária, domiciliada e residente na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua B, nº 1611, Morro do Chapéu, CEP 34.000-000, portadora da carteira de identidade nº M-503.767/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 001.751.966-72, e

LÚCIO LEITE DE MELO, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Pium-i, nº 1439, aprº 01, Bairro Cruzeiro, CEP 30.310-080, portador da carteira de identidade nº M-754.857/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 319.858.746-87,

únicos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada **ASA CRIAÇÃO DE PUBLICIDADE LTDA.**, constituída por contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 12.08.63, sob nº 136.928, cuja última alteração foi arquivada na mesma Junta em 20.10.94, sob nº 1316899, por este instrumento, resolvem alterar o contrato social, da seguinte forma:

1. Cessão de quotas

1.1 Retira-se da sociedade a sócia **JUNIA BARCELLOS GONÇALVES MELO**, que cede e transfere as 2.200 (duas mil e duzentas) quotas sociais de sua propriedade, no valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pelo respectivo valor nominal, ao sócio **LÚCIO LEITE DE MELO**, ao qual dá quitação.

1.2 O sócio **EDGARD DE MELO** cede e transfere ao sócio **LÚCIO LEITE DE MELO**, seu filho, gratuitamente, como antecipação de herança, 105.600 (cento e cinco mil e seiscentas) quotas da sociedade, pelo valor de R\$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), ficando o cessionário exonerado de colação.

2. Aumento do capital social

2. O capital social, integralizado, de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), fica elevado para R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). As quotas resultantes desse aumento são subscritas e serão integralizadas, em moeda corrente do país, pelas

Serviço de Cartas e Telegramas
Av. Augusto de Lima, 885 - Tel: 3273-5744
Confere com o Documento Apresentado
Dou Fé.
B. Horizonte

15 JUL 2008

DARLENE SILVA TRICINELLI
RODRIGO AUGUSTO PRIGINELLI
MARCELO AUGUSTO PRIGINELLI
RUCINEIA LOPES FERNANDES
MAYRA CRISTINA MARIANO
LILIANA ROQUE GUEDES MARIANO

Selo de Fiscalização
ESC. SUBSTITUA
ESC. SUBSTITUA
ESC. SUBSTITUA

CPML - CORREIOS
Els: 1472
3725
Doc:



pessoas físicas e jurídicas a seguir qualificadas, que ficam assim admitidas na sociedade, da seguinte forma:

2.1.1 VOX DO BRASIL PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade civil, com sede na Rua Paraíba, nº 575, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-140, inscrita no CNPJ/MF 23.254.436/0001-02, registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas do Estado de Minas Gerais sob o nº 67.590, neste ato representada por seus sócios diretores Marcos Antônio Estellita Lins de Salvo Coimbra, brasileiro, casado, cientista político, domiciliado e residente na cidade de Nova Lima, MG, na Rua Virgínia, nº 180, CEP 34.000-000, portador da carteira de identidade nº M-149-332/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.273.591-04, e Milton Marques Nascimento Filho, adiante qualificado, subscreve 140.798 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito) quotas, no valor total de R\$140.798,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais), cuja integralização deverá ser feita no prazo de trinta (30) dias, desta data;

2.1.2 PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO, brasileiro, separado, publicitário, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Prof. José Renault, nº 204/1101, Bairro São Bento, cep 30.350-760, portador da carteira de identidade nº M-1.313.201/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 418.385.646-91, subscreve 61.600 (sessenta e uma mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), a serem integralizadas em duas parcelas de igual valor, vencíveis a 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias desta data, respectivamente;

2.1.3 LEVI DE ALMEIDA CARNEIRO, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Tomé de Souza, nº 350, ap. 401, Bairro Funcionários, CEP 30.140-130, portador da carteira de identidade nº M-752.757/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 253.484.266-87, subscreve 17.600 (dezessete mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a serem integralizadas em duas parcelas de igual valor, vencíveis a 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias desta data, respectivamente;

2.1.4 MILTON MARQUES NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, psicólogo, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Ajax Correia Rabelo, nº 140, Bairro Mangabeiras, CEP 30.210-040, portador da carteira de identidade nº M-621.787/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.037.406-78, subscreve 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real), integralizada neste ato;

2.1.5 JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE MEIRA, brasileiro, casado, relações-públicas, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Agripa de Vasconcelos, nº 205, Bairro Mangabeiras, CEP 30.210-030, portador da carteira de identidade nº M-2.694.966/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.081.346-04, subscreve 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real), integralizada neste ato;

Av. Augusto de Lima, 385 - tel: 3273-5744
Confere com o Documento Apresentado
Dou Fé.
B. Horizonte

15 JUL 2003

DARLENE SILVA TRIGINELLI
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI
DUCINEIA M. C. FERNANDES
M. DAS GRÇAS ARAÚJO
M. DAS GRÇAS ARAÚJO

Selo de Fiscalização

- ESC. SUBSTITUA
- ESC. SUBSTITUA
- ESC. SUBSTITUA

ECIS PROPOSTAS - CN -
CPMI - CORREIOS

Els: 1473

37 25

Doc:



3. Alteração da denominação social



A denominação da sociedade passa a ser "ASA COMUNICAÇÃO LTDA."

ASA

4. Consolidação do contrato social

Com as alterações supra e outras que nele resolvem os sócios introduzir, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Natureza, denominação, sede e foro

- 1.1 A sociedade é comercial, denomina-se ASA COMUNICAÇÃO LTDA. e tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Centauro, 241, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-310.
- 1.2 A sociedade pode abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula Segunda - Objeto social

- 2.1. A sociedade tem por objeto: (a) a prestação de serviços técnicos de propaganda e publicidade em todas as suas modalidades; (b) a prestação de serviços técnicos, de relações públicas, de promoções e eventos; (c) execução de estudos e planejamento de mercadização e planos de organização; (d) a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista.

Cláusula Terceira - Prazo de duração

- 3.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início em 02/08/63.

Cláusula Quarta - Capital social

SERVICO NOTARIAL DO 39 OFICIO TRIGINELEI

Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744

Confere com o Documento Apresentado

Dou Fé.

B. Horizonte 15 JUL 2003

DARLENE SILVA TRICHIELLO

RODRIGO AUGUSTO TRIGINELEI

MARCELO AUGUSTO TRIGINELEI

DUCINEA Mª G. FERREI DE

Mª DAS GRACAS MACIELA

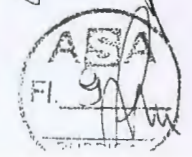
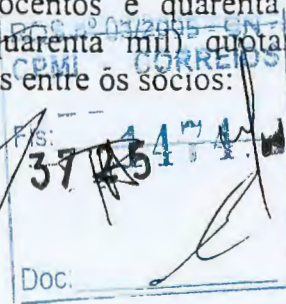
FLAVIO ROBERTO MACIELA

Selo de Fiscalização

ESC. SUBSTITUTA

23468

O capital social é de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), dividindo-se em 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:



- 13/ a) EDGARD DE MELO, 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais);
- 32/ b) LÚCIO LEITE DE MELO, 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais);
- 14/ c) VOX DO BRASIL PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., 140.798 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito) quotas, no valor total de R\$140.798,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais);
- 4/ d) PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO, 61.600 (sessenta e uma mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais);
- 1/ e) LEVI DE ALMEIDA CARNEIRO, 17.600 (dezessete mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
- 1/ f) MILTON MARQUES DO NASCIMENTO FILHO, 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real);
- 1/ g) JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE MEIRA, 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real).

Cláusula Quinta - Responsabilidade dos sócios

- 5.1 A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

Cláusula Sexta - Administração da sociedade

- 6.1. A sociedade é administrada por um Conselho de Quotistas e uma Diretoria Executiva, cujos membros são nomeados e devem atuar em conformidade com as normas deste contrato.
- 6.2. O Conselho de Quotistas é composto por 5 (cinco) membros, dentre os quais um será seu Presidente, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.
- 6.3. Cabe aos sócios referidos nas letras "a" e "b" do item 4.1 da cláusula quarta indicar 2 (dois) membros do Conselho de Quotistas e o seu presidente; à sócia referida na letra "c" do mesmo item, indicar dois outros membros; e ao sócio indicado na letra "d", indicar um membro.
- 6.4. No caso de vacância no cargo de conselheiro ou impedimento definitivo de qualquer membro do Conselho, os quotistas deverão nomear, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, um substituto, a ser indicado pelo mesmo quotista que tiver indicado o membro substituído.

Serviço Notarial do 3º Ofício

de 15 (quinze) dias,
indicado o membro su-

INSINELLI

Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744

Confere com o Documento Anterior por
Dou Fé.

1. Horizonte V + 5 JUL 2003

DARLENE SILVA TEIXEIRA
RODRIGO AUGUSTO TRINDADE
MARCELO AUGUSTO TRINDADE
LUCINEIA Mª CIBELES
Mª DAS GRAS BASTIÃO
FLAVIO ROUSSELET MARTINS

Poder Público
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas

Instituto
Escritório Substituta
Escritório Substituta
Escritório Substituta
Escritório Substituta
Escritório Substituta

Selo de Fiscalização

ASH 23AB

to conselho de adm
e Quotistas: 4
Fls: 7
3725
Doc:

A circular stamp with the letters 'ASA' at the top and 'FL. 10' below it. A signature is written across the stamp. The word 'RUBICA' is partially visible at the bottom.



- a) aprovar o orçamento anual da sociedade;
- b) deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a sociedade e qualquer de seus sócios, ou empresas por ele controladas, ou controladoras destes, se for o caso, ou sob controle comum;
- c) deliberar sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da sociedade;
- d) deliberar sobre empréstimos, financiamentos e outros negócios ou instrumentos financeiros a serem celebrados pela sociedade;
- e) nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva e fixar-lhes a remuneração;
- f) aprovar o plano de negócios da sociedade;
- g) decidir sobre a distribuição de lucros e balanços intermediários.

- 6.6 A aprovação das matérias sujeitas à apreciação do Conselho de Quotistas dependerá do voto favorável de conselheiros que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.
- 6.7 O Conselho se reunirá sempre que os interesses da sociedade o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por escrito, com a indicação do dia, hora e pauta das matérias a serem tratadas. O comparecimento da totalidade dos membros do Conselho suprirá a inobservância de qualquer procedimento de convocação.
- 6.8 As reuniões do Conselho serão instaladas com o comparecimento de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, salvo no que se refere às matérias mencionadas no item 6.6 supra.
- 6.9 A administração corrente da sociedade será exercida por uma Diretoria Executiva, composta por 4 (quatro) Diretores, quotistas ou não, designados Diretor-Presidente, Diretor de Desenvolvimento, Diretor de Planejamento e Diretor de Operações e Atendimento, a serem nomeados pelo Conselho de Quotistas, por prazo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, destituídos. O prazo de gestão dos diretores se estenderá até a investidura dos novos diretores eleitos.
- 6.10 Na eleição da diretoria, cabe aos sócios mencionados nas letras "a" e "b" do item 4.1 indicar o Diretor-Presidente e o Diretor de Operações e Atendimento; à sócia referida na letra "c", a indicação do Diretor de Planejamento; e ao sócio referido na letra "d" do mesmo item, a indicação do Diretor de Desenvolvimento.

- 6.11 Aos diretores caberá representar a sociedade em todos os negócios sociais, em juízo ou fora dele, podendo movimentar contas bancárias, admitir e demitir empregados, constituir procuradores e representar a sociedade perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive INSS. Para validade dos atos praticados, a representação da sociedade será feita sempre por 2 (dois)

Serviço Notarial - Oficial

Av. Augusto de Lima, 220 - Fone: 3222-1111

Contate com o Poder Judiciário

Doc. F3.

B. Horizonte

14 JUL 2003

DARLENE SILVA TRIGUEIRO
RODRIGO AUGUSTO TRIGUEIRO
MARCELO AUGUSTO TRIGUEIRO
DUCINEA M. P. FERNANDES
AP. DAS GRACIAS M. TRIGUEIRO
FLAVIA RODRIGUES TRIGUEIRO

Selo de Fiscalização

ESC. SUBSTITUA

ESC. SUBSTITUA

ESC. SUBSTITUA

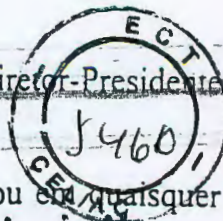
Fls: 1466

3725

Doc:



diretores, em conjunto, devendo um deles, pelo menos, ser o Diretor-Presidente ou o Diretor de Operações e Atendimento.



6.12 É vedado o uso da razão social em avais, fianças, hipotecas ou em quaisquer negócios alheios ao objeto da sociedade.

6.13 Sem prejuízo das atribuições individuais dos diretores, as matérias abaixo relacionadas serão objeto de deliberação da Diretoria Executiva reunida como órgão colegiado, dependendo sua aprovação do voto afirmativo da maioria dos seus membros:

- a) elaboração do Plano de Negócios e do Orçamento Anual da sociedade, a serem submetidos à apreciação do Conselho de Quotistas;
- b) atos, contratos ou operações cuja aprovação não seja de competência do Conselho de Quotistas;
- c) proposta ao Conselho de Quotistas de operações que impliquem contratação de crédito ou financiamento e alienação ou oneração de bens integrante do ativo permanente da sociedade.

6.14 A Diretoria Executiva se reunirá na sede da sociedade, ordinariamente, toda segunda-feira, às 9 (nove) horas, independentemente de convocação; e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos diretores, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.15 Os diretores da sociedade farão jus a uma remuneração mensal, fixada pelo Conselho de Quotistas, que será levada a débito das despesas gerais da sociedade.

Cláusula Sétima – Cessão e Transferência de Quotas

7.1. Os sócios não poderão ceder quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem anuência de sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, manifestada no instrumento de alteração do contrato social pelo qual se formalizar a cessão de quotas.

7.2. Será nula de pleno direito a alienação de quotas da sociedade sem observância do disposto nesta cláusula.

Cláusula Oitava – Exercício Social

8.1 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, deliberando os sócios sobre a destinação do resultado.

Serviço Notarial do 3º Ofício
TRIGINELLI

Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744
Confere com o Documento Apresentado
- Dou Fé.
B. Horizonte

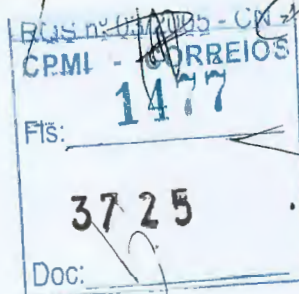
15 JUL 2003

DARLENE SILVA TRIGINELLI
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI
DUCINEIA M. C. FERNANDES
SAR GRACIAS ANASTACIO
RICARDO MARTINS

Selo de Fiscalização

- ESC. SUBSTITUA
- ESC. SUBSTITUA
- ESC. SUBSTITUA
- ESC. SUBSTITUA

6/8



8.2 A sociedade pode, a critério do Conselho de Quotistas, levantar balanços intercalares e, com base neles, distribuir lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes, e, ainda, declarar lucros intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Cláusula Nona – Falecimento, interdição, falência ou insolvência de sócio

- 9.1. A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, devendo suas atividades ter prosseguimento com os sucessores do sócio falecido, falido ou insolvente e fazendo-se a representação legal do interdito pela forma prevista em lei.
- 9.2 Os sócios renunciam ao direito de se retirar imotivadamente da sociedade e de pedir a sua dissolução parcial.

Cláusula Dez - Alteração do contrato, dissolução e transformação da sociedade

- 10.1 O presente contrato pode ser alterado ou a sociedade transformada ou dissolvida por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Eleição do Conselho de Quotistas

Os sócios elegem para compor o Conselho de Quotistas, pelo prazo de três anos e sem remuneração, os senhores EDGARD DE MELO, LÚCIO LEITE DE MELO, PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO, MILTON MARQUES NASCIMENTO FILHO e JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE MEIRA, todos já acima qualificados, que ficam desde logo empossados nos respectivos cargos. O Conselho será presidido pelo Sr. EDGARD DE MELO.

Designação de Diretores

Os membros do Conselho de Quotistas elegem para os cargos da Diretoria Executiva, o Sr. EDGARD DE MELO, como Diretor-Presidente; PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO, como Diretor de Desenvolvimento; LEVI CARNEIRO, como Diretor de Planejamento; e LÚCIO LEITE DE MELO, como Diretor de Operações e Atendimento.

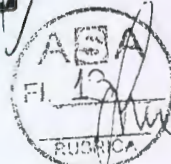
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 585 - Tel: 3273-5744
Confere com o Documento Apresentado
Ou Fé.
5 JUL 2005
Horizonte

DARLENE SILVA TRIGINELLI
PODEREJO ALEXANDRE TRIGINELLI
ARCELO ZANETTI TRIGINELLI
T. 1000
A. 1000

Selo de Fiscalização
TABELA
- ESC. SUBSTITUTA 37473
- ESC. SUBSTITUTA
- ESC. SUBSTITUTA
- ESC. SUBSTITUTA
- ESC. SUBSTITUTA

7/8

RQS nº 003/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1478
3725
Doc.



1458

Declaração dos sócios e administradores

Os sócios e os administradores acima designados declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de participar de sociedades comerciais, como sócios ou administradores.

Assim acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias iguais teor, ante duas testemunhas.

Belo Horizonte, 7 de março de 2003

Edgard de Melo

Lúcio Leite de Melo

Junia Barcellos Gonçalves Melo

VOX DO BRASIL PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Milton Marques do Nascimento Filho Marcos Antônio Estellita Lins de Salvo

Coimbra

sócios-gerentes

Paulo Vasconcelos Rosário Neto

Milton Marques do Nascimento Filho

Levi de Almeida Carneiro

João Francisco Pereira de Mello

Testemunhas:

Nome: RICARDO MANOES VASCO

C. I.: 421.421.244 SSP-MG

Nome: ROBERTO DE SOUZA

C. I.: M-87082-SSP-MG

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS - Fernanda Pinto
Av. Álvares Cabral, nº 225 - Centro - Tel.: (31) 326-9469

Recebido por semelhança das seguintes assinaturas:
PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO
MILTON MARQUES DO NASCIMENTO FILHO
MARCOS ANTÔNIO ESTELLITA LINS DE SALVO
COIMBRA, 14 MAR 2003

TABELIONATO TRIGINELLI
Serviço Notarial do 3º Ofício

TABELIONATO TRIGINELLI
Serviço Notarial do 3º Ofício

TABELIONATO TRIGINELLI
Serviço Notarial do 3º Ofício

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

TABELIONATO TRIGINELLI
Serviço Notarial do 3º Ofício

1º OFÍCIO

Serviço Notarial do 3º Ofício
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744
Confere com o Documento Apresentado
Dou Fé.
B. Horizonte 15 JUL 2003
Selo de Fiscalização
CARLENE SILVA TRIGINELLI
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI
DUCINEIA M. C. FERNANDES
MARCOS ANTONIO TRIGINELLI
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA PINTO
Av. Álvares Cabral, nº 225 - Centro - Tel.: (31) 326-9469

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA PINTO
Av. Álvares Cabral, nº 225 - Centro - Tel.: (31) 326-9469
Recebido por semelhança das seguintes assinaturas:
MILTON MARQUES DO NASCIMENTO FILHO
MARCOS ANTÔNIO ESTELLITA LINS DE SALVO
COIMBRA, 14 MAR 2003
Recebido por semelhança das seguintes assinaturas:
PAULO VASCONCELOS ROSÁRIO NETO
MILTON MARQUES DO NASCIMENTO FILHO
MARCOS ANTÔNIO ESTELLITA LINS DE SALVO
COIMBRA, 14 MAR 2003



Handwritten signature.

Handwritten signature.

4.1.2 Regularidade Fiscal

Handwritten signature.

RQS.nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1480
37 25
Doc:



Rua Centauro 241 - Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte - MG - CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1481
37 25	
Doc:	



Rua Centauro 241 . Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte . MG . CEP 30360 310



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.157.272/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1967
NOME EMPRESARIAL COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA CENTAURO		NÚMERO 241	COMPLEMENTO
CEP 30.360-310	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

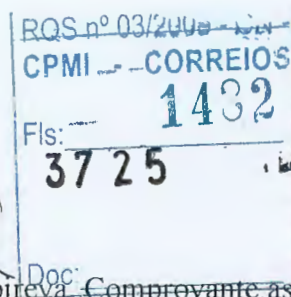
Handwritten mark



Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Em 15/07/2003 às 15:01:28 (data e hora de Brasília).

Voltar





Handwritten signature.

Handwritten signature.

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

RQS nº 03/2005 - UN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1483
37 25
Doc:



Rua Centauro 241 . Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte . MG . CEP 30360 310

- OCORRENDO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, MUDANÇA DE ENDEREÇO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DO CADASTRAMENTO MOBILIÁRIO, DEVERÁ O CONTRIBUINTE PROMOVER A COMPETENTE BAIXA OU ATUALIZAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTAS) DIAS APÓS OCORRIDO O FATO, SOB PENA DE SER AUTUADO, CONFORME PREVÊ A LETRA B NO INCISO I, DE ART. 7º DA LEI 7.378/97.

- NOS CASOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, SÃO OS SEGUINTE OS DOCUMENTOS E LIVROS FISCAIS DE USO OBRIGATÓRIO:

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

MOD - FRFIC2001-(F12 C)FSM



- c) Certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante.

Processo nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1435
Doc: 3725



Rua Centauro 241 - Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte - MG - CEP 30360 310

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>

VALIDA ATE: 22/10/2003 - EMITIDA EM: 22/04/2003 NRO.: 6.071.879

CNPJ: 17.157.272/0001-00
SA COMUNICACAO LTDA
RUA CENTAURO 241 SANTA LUCIA
JEP: 30360-310 BELO HORIZONTE MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
PURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

Maria Fátima de Araújo Almeida
Chefe CAC/EQAN - Del. Competência
Por VDRF/BHE/329/02

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

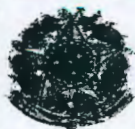
Selo de Fiscalização

TR. DIN. ASW 23869
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744
Confere com o Documento Apresentado
Dou Fé.
B. Horizonte 15 JUL 2003

DARLENE SILVA TRIGINELLI	- TABELIA
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
DUCINEA M ^{te} C. FERNANDES	- ESC. SUBSTITUTA
M ^{te} DAS GRAÇAS ANASTÁCIO	- ESC. SUBSTITUTA
FLÁVIA RODRIGUES MARTINS	- ESC. SUBSTITUTA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1486
37 25
Doc: 1

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
17.157.272/0001-00

Nome Completo
ASA COMUNICACAO LTDA

Salvo o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:19:27 do dia 15/07/2003

Código de Controle da Certidão: 57B8.6359.8C4E.C083

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - - CORREIOS
Fls: 1467
37 25
Doc:





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- d) Certidões negativas de débitos ou de não-contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1438
37 25
Doc: _____



[Handwritten signature]

Rua Centauro 241 . Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte . MG . CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO / CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

384.069

SRF / PRF

AF

TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº

DE

BANCO

REQUERENTE

NOME EMPRESARIAL / NOME
Asa Comunicação Ltda

RUA/AV./PÇA.

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

Nº DE COMPL.

Rua

Centauro

241

MUNICÍPIO

ESTADO

CNPJ / MF

Belo Horizonte

MG

17.157.272/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CPF

CONTR.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

COD. ATIV. ECON

isento

74403

FINALIDADE

Concorrência Pública

LOCAL

Belo Horizonte

DATA

22/07/2003

NOME DO SIGNATÁRIO

Lucio Leite de Melo/ Edgard de Melo

CARGO

Sócio Gerente / Sócio Gerente

ASSINATURA

IDENTIDADE

M754857/M503766

CERTIDÃO



NEGATIVA



POSITIVA



POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)



NÃO CONSTA

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE

DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO



CONSTA

É DE 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO

NÚMERO DO PTA

Nº INSC. DIVIDA ATIVA

DATA DA INSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CREDITO TRIBUTARIO

FASE DA COBRANÇA



SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI

www.cartoriotriginelli.com.br

Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 3273-5744

Documento Apresentado, Dou fé



01 AGO 2003

Selo de Fiscalização

RODRIGUES SILVA TRIGINELLI - TABELA
RODRIGUES SILVA TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
RODRIGUES SILVA TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
DUCINEA M.C. REZANDES - ESC. SUBSTITUTA
ANASTÁCIO - ESC. SUBSTITUTA
MARTINS - ESC. SUBSTITUTA

RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ A DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

RESSALVA:

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MASP

HOMOLOGO

DATA

AUTORIDADE EXPEDIDORA

MASP

FLUXO VIA ÚNICA REQUERENTE > AF > SRF ou PRF > REQUERENTE
OBSERVAÇÕES: NO PREENCHIMENTO USAR O MESMO TIPO DE ABREVIATURAS CONSTANTES DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL ou do C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO



01.056353.03.99

DE QUITACAO PLENA

ASA COMUNICACAO LTDA

Inscricao Municipal

303.837/001-2

RUA CENTAURO 241 - SANTA LUCIA

RESSALVANDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE APURADOS, A GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ENCONTRA-SE QUITO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ATE A PRESENTE DATA EM RELACAO AOS TRIBUTOS, MULTAS E PRECOS PUBLICOS INSCRITOS OU NAO EM DÍVIDA ATIVA

BELO HORIZONTE, 3 DE JUNHO DE 2003

ANDRÉA CRISTINA COSTA ZÓLIO
GERENTE DE CERTIDÃO NEGATIVA - BM 32.448-9

PROTOCOLLO: 331120 / 2003

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÕES

CND-N° 058247

01-01-01

CND-N° 058247

VÁLIDO POR 90 DIAS

Av. Augusto de Lima, 36
Bofers com o Original
Dou Fê.
8. Heitoria 26 JUN

26 JUN 2003

F/S

25

49

- TABBLIA
- ESC SUSTITUTO
- ESC SUSTITUTO

Selo de Fiscalização

APR 25 1968



- e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: **1401**
3725

Doc: _____

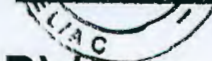


Rua Centauro 241 . Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte . MG . CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

ATENÇÃO! CND/CPD-EN VENCIDAS A PARTIR DE 08.07.2003, INCLUSIVE, FICAM COM SUA VALIDADE PRORROGADA ATÉ 31.08.2003, CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 128/INSS/DC, DE 23.07.2003, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 24.07.2003.

Informe o CNPJ/CEI que deseja consultar.

☒ CNPJ ☐ CEI

Número CNPJ ou CEI :

1715727200010

Consulta

Limpa

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos. Não são necessários os separadores ou zeros à esquerda.

Exemplo: 99999999999999

Esta página foi visitada **9748133** vezes, desde 17/08/97.



DATA SREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1492**
3725
Doc: *[Handwritten mark]*





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 115432003-1100109

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 17.157.272/0001-00
NOME: ASA COMUNICACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA CENTAURO
BAIRRO OU DISTRITO: SANTA LUCIA
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
ESTADO: MG
CEP: 30360-310

241

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

JAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

SEMPRE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 28 DE MAIO DE 2003.

COM VALIDADE ATÉ 27/07/2003.

VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



COMPANHIA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS nº 03/2003 - CN-
CPMI CORREIOS
Fls: 1493
3725
Doc: 11





- f) Certificado de Regularidade de Situação no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els:	1404
	37 25
Doc:	





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 17157272/0001-00
Razão Social: ASA COMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: RUA CENTAURO 241 / SANTA LUCIA / BELO HORIZONTE / MG / 30360-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 04/08/2003 a 02/09/2003

Certificação Número: 2003080417144979671842

Informação obtida em 04/08/2003, às 17:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





- 4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo duas declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fis: 1496
Doc: 3725



Rua Centauro 241 . Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte . MG . CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A GERÊNCIA DE CONTROLE DE SUPRIMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS desta PREFEITURA, CGC 18.715.383/0001-40, sediado à Av. Álvares Cabral nº 200, bairro Centro, CEP 30.170-000, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Assessoria de Comunicação Social do Município

ATESTA

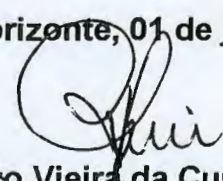
que a empresa ASA COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF Nº 17.157.272/0001-00, estabelecida à Rua Centauro, 241, bairro Alto Santa Lúcia em Belo Horizonte, vem prestando serviços nas áreas de publicidade e propaganda, abrangendo trabalhos de consultoria, estudos, pesquisas de opinião, planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação, publicidade e veiculação de programas e campanhas publicitárias, de comunicação dirigida e eventos de caráter informativo, educativo e orientação social à comunidade. Considerando que a empresa vem executando os serviços com presteza e criatividade, o contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 16/11/2002.

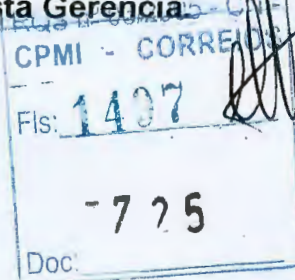
(Processo Licitatório na modalidade Concorrência ASCOM nº 01/2001, processo administrativo: 01.013486.01.09, instrumento jurídico 547.01).

Acrescentamos, ainda, que de acordo com informações do Órgão, a empresa demonstrou capacidade técnica para tanto, nada havendo que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Gerência.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2.003

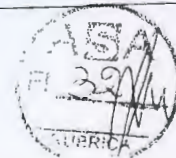

Fausto Vieira da Cunha Pereira
Gerente de Controle de Suprimentos



SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO	
TRIGINELLI	
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273.5744	
Confere com o Documento Apresentado	
Doc. Fe.	16 JUL 2003
B. Horizonte	
BARLENE SILVA TRIGINELLI	- TABELA
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
EDINEIA M. C. FERNANDES	- ESC. SUBSTITUTO
ATILDES GUARINO FERNANDES	- ESC. SUBSTITUTO
FLAVIO RODRIGUES MARTINS	- ESC. SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização

ASH 24165



COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para os devidos fins, que a ASA Comunicação Ltda., situada na Rua Centauro, 241, Alto Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ 17.157.272/0001-00, presta-nos serviços de publicidade, dentre eles, o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários.

Declaramos, ainda, que a ASA Comunicação vem cumprindo seus compromissos com esta empresa em tempo e modo compatíveis com nossa prévia determinação e tem-se destacado pela criatividade, pelo rigor no cumprimento dos prazos e pela qualidade técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2003.

Wagner Cosse
Luís Wagner Cosse de Oliveira

Divisão de Relações Institucionais

		SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO	
TRIGINELLI		Fis: 1408	
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744		37 25	
Confere com o Documento Apresentado			
Dou Fé.			
B. Horizonte 22 JUL 2003			
<i>Wagner Cosse</i>			
DARLENE SILVA TRIGINELLI		- TABELIA	
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI		- ESC. SUBSTITUTO	
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI		- ESC. SUBSTITUTO	
DUCINEA Mª C. FERNANDES		- ESC. SUBSTITUTA	
Mª DAS GRAÇAS ANASTÁCIO		- ESC. SUBSTITUTA	
FLÁVIA RODRIGUES MARTINS		- ESC. SUBSTITUTA	

Selo de Fiscalização
ASN 36648



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a ASA Comunicação Ltda., situada na Rua Centauro, 241, Alto Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, Inscrição Estadual isenta, CGC 17.157.272/0001-00, presta serviços de publicidade, propaganda e pesquisa, compreendendo planejamento, criação, distribuição, veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas, materiais de divulgação e outros serviços de apoio às ações de comunicação social da MBR, sempre que necessários, desde julho de 1979.

Declaramos, ainda, que a ASA Comunicação tem cumprido seus compromissos com esta empresa em tempo e modo compatíveis com o pré-determinado por nós, destacando-se pela criatividade, rigor nos prazos e qualidade técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Lima, 01 de julho de 2003.

Antônia Cristina Almeida De Filippo
Antônia Cristina Almeida De Filippo
Assessora de Comunicação Externa

Serviço Notarial do 3º Ofício
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744
Conferido com o Original
Dou Fé.
B. Horizonte 03 JUL 2003

DARLENE SILVA TRIGINELLI - TABELIA
RODRIGO PIRES TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
ARACELY ANTONIO TRIGINELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
SILVIA CRISTINA TRIGINELLI
SILVIA CRISTINA TRIGINELLI

Selo de Fiscalização
ARJ 23064
CPMI - CORREIO
Doc 3725

Praia de Botafogo, 300 8º andar CEP 22259-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Av. de Ligação, 3580 CEP 34000-000 Nova Lima MG Brasil

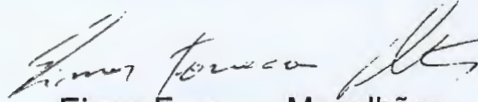
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a ASA Comunicação Ltda., situada na Rua Centauro, 241, Alto Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ 17.157.272/0001-00, presta-nos serviços de publicidade, dentre eles, o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários.

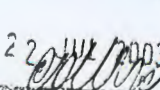
Declaramos, ainda, que a ASA Comunicação vem cumprindo seus compromissos com esta empresa em tempo e modo compatíveis com nossa prévia determinação e tem-se destacado pela criatividade, pelo rigor no cumprimento dos prazos e pela qualidade técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2003


Eimar Fonseca Magalhães
Assessor de Comunicação Externa

RQS nº 0044005-014
CPMI - CORREIOS
Fls: **1500**
37 25
Doc:

 **SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO**
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-2927
Confere com o Documento Apres
Dou Fé.
B. Horizonte 22 JUL 2003

DARLENE SILVA TRIGINELLI - TABELIA
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
Mª DAS GRAÇAS ANASTÁCIO - ESC. SUBSTITUTA
FLÁVIA RODRIGUES MARTINS - ESC. SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
ASW 36647



4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1501
37 25 20
Doc: ASA
Fl. 36
RUBRICA

Rua Centauro 241 . Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte . MG . CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222



[Handwritten signature]

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CPMI - 1503
Fis: 3725
Doc:



Rua Centauro 241 - Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte, MG, CEP 30360-310

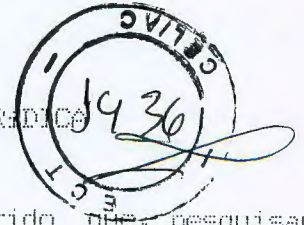
tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (e). 001 de 00:
TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

102288

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ASA COMUNICACAO LTDA.

BELO HORIZONTE, 29 de JULHO de 2003 - 13:09:18

MARIA DE VÁTIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO (C) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

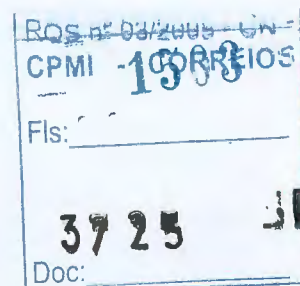
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 2.00 (DOIS REAIS)

FÓRUM LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



ASW 61629



CERTIDÕES JUST 12 INST 011938 31/JUL/03 12:47



- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

RQS nº 613/2008-10
CPMI - CORREIOS
Fls: 1504
Do 37 25



Rua Centauro 241 - Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte - MG - CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL Nº 61

OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2002

Este livro contém 504 (quinhentas e quatro) folhas numeradas seqüencialmente de 1 a 504 e que servirá para lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: ASA COMUNICAÇÃO LTDA ✓
 Endereço: RUA CENTAURO, 241 – SANTA LÚCIA
 Município / UF: BELO HORIZONTE – MG
 Inscrição Municipal: 303.837.001-2
 CNPJ: 17.157.272/0001-00 ✓
 Registro número: 312.003.5790-1 JUCEMG 02.08.1963



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento
 deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o
 número 00.801.933 em 28/04/2003.

31200357901/001/00061

Autenticador
OLGA CRISTINA

ARVES PINIZ

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2002.

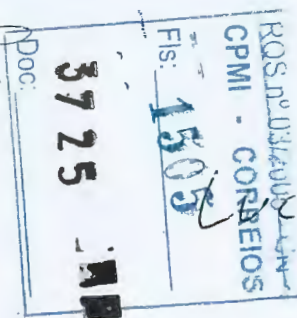
ASA COMUNICAÇÃO LTDA

RICARDO MARQUES VASCONCELLOS
 CONTADOR CRCMG 46462

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
 TRIGINELLI
 Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744
 Confere com o Documento Apresentado
 Dou Fé.
 B. Horizonte 13 JUL 2003

DARLENE SILVA TRIGINELLI
 RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI
 MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI
 DUCINEA Mª G. FERNANDES
 Mª DAS GRAÇAS ANASTÁCIO
 FLÁVIA RODRIGUES MARTINS

Escritório de Autenticação
 - ESC. SUBSTITUTO
 - ESC. SUBSTITUTA
 - ESC. SUBSTITUTA



LÍZIO LARTE DA SILVA



1435

ASA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.157.272/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2002
Valores em Reais

ATIVO**CIRCULANTE**

	<u>3.443.920,01</u>
Disponibilidades	122.502,15
Clientes	2.806.232,52
Adiantamentos	157.772,24
Impostos a Recuperar	168.714,61
Outros Créditos	188.698,49

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

	<u>25.607,12</u>
Depósitos Judiciais	13.051,71
Empréstimos Compulsórios	11.055,41
Outros Créditos	1.500,00

PERMANENTE

	<u>190.589,04</u>
Investimentos	6.625,43
Imobilizado	121.979,95
Diferido	61.983,66

Total do Ativo3.660.116,17**PASSIVO****CIRCULANTE**

	<u>2.858.513,33</u>
Empréstimos e Financiamentos	303.538,71
Fornecedores	2.467.136,43
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	85.846,90
Contas a Pagar	1.991,29

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>801.602,84</u>
Capital Social	440.000,00
Reservas de Capital	69.199,17
Reserva de Lucros	865.409,96
Lucros e Prejuízos Acumulados	(674.264,11)
Resultado do Exercício	101.257,82

Total do Passivo3.660.116,17

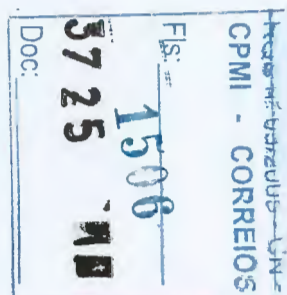
Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2002.

ASA COMUNICAÇÃO LTDA

RICARDO MARQUES VASCONCELLOS
CONTADOR CRCMG 46462

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
 Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273
 Confere com o Documento
 Dou Fé.
 B. Horizonte 15 JUL 2003
 3381

DARLENE SILVA TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTA
 RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTA
 MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTA
 DUCINÉIA Mª C. FERNANDES - ESC. SUBSTITUTA
 Mª DAS GRAÇAS ANASTÁCIO - ESC. SUBSTITUTA
 FLÁVIA RODRIGUES MARTINS - ESC. SUBSTITUTA



ASA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.157.272/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2002
Valores em Reais

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

Receita de Serviços

4.028.134,98

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Impostos Incidentes sobre Serviços

270.645,76

Cancelamentos

38.943,59

RECEITA LÍQUIDA

3.718.545,63

CUSTO DOS SERVIÇOS

24.341,95

LUCRO BRUTO

3.694.203,68

DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS

Despesas Administrativas

3.568.647,28

Despesas (Receitas) Financeiras

43.898,47

Outras Despesas (Receitas) Operacionais

(25.767,95)

RESULTADO OPERACIONAL

125.556,40

RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA

125.556,40

Provisão para Contribuição Social

9.111,97

Provisão para Imposto de Renda

15.186,61

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

101.257,82

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2002.

ASA COMUNICAÇÃO LTDA

RICARDO MARQUES VASCONCELLOS
CONTADOR CRCMG 46462

SERVIÇO NOTARIAL
TRIGINELLI
 Av. Augusto de Lima, 385
 Confere com o Documento Apresentado
 Dou Fé.
 B. Horizonte
 5 JUL 2003

DARLENE SILVA TRIGINELLI
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI
DUCINEA M. C. FERNANDES
MP DAS GRAÇAS ANASTÁCIO
FLÁVIA RODRIGUES MARTINS

- TABELA
- ESC. SUBSTITUTO
- ESC. SUBSTITUTO
- ESC. SUBSTITUTA
- ESC. SUBSTITUTA
- ESC. SUBSTITUTA

Doc: 3725
 FLS: 1537
 CPMI - CORREIOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL Nº 61

OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2002

Este livro contém 504 (quinhentas e quatro) folhas numeradas seqüencialmente de 1 a 504 e que serviu para lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: ASA COMUNICAÇÃO LTDA

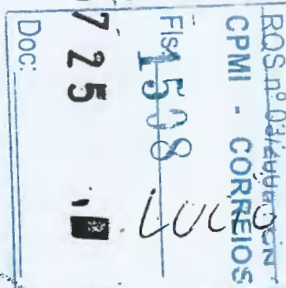
Endereço: RUA CENTAURO, 241 – SANTA LÚCIA

Município / UF: BELO HORIZONTE – MG

Inscrição Municipal: 303.837.001-2

CNPJ: 17.157.272/0001-00

Registro número: 312.003.5790-1 JUCEMG 02.08.1963



Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2002.

ASA COMUNICAÇÃO LTDA

RICARDO MARQUES VASCONCELLOS
CONTADOR CRCMG 46462

Serviço de Fiscalização

Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 3273-5744

Confere com o documento Apresentado

Dou Fé

B. Horizonte 15 JUL 2003

DARLENE SILVA TRIGINELLI
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI
DUCINEA Mª C. FERNANDES
Mª DAS GRAÇAS ANASTÁCIO
FLÁVIA RODRIGUES MARTINS

- TADELLÁ
- ESC. SUBSTITUA
- ESC. SUBSTITUA
- ESC. SUBSTITUA
- ESC. SUBSTITUA
- ESC. SUBSTITUA



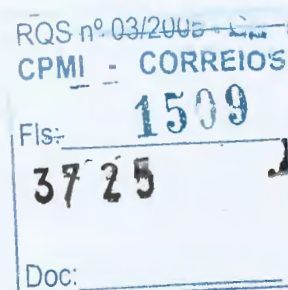
4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação conforme o caso:

a) do balanço referido na alínea b do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





<u>ÍNDICES</u>	<u>FÓRMULA</u>	<u>RESULTADO</u>
LG (Índice de Liquidez Geral)	$\frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$	$\frac{R\$3.469.527,13}{R\$2.858.513,33} = 1,21$
SG (Solvência Geral)	$\frac{AT}{PC+PELP}$	$\frac{R\$3.660.116,17}{R\$2.858.513,33} = 1,28$
LC (Índice de Liquidez Corrente)	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{R\$3.443.920,01}{R\$2.858.513,33} = 1,20$

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2002.

ASA COMUNICAÇÃO LTDA

RICARDO MARQUES VASCONCELLOS
CONTADOR CRCMG 46462

RQS nº 03/2003 CN-
CPMI - 151005
Fls: _____
3725
Doc: _____



Rua Centauro 241 - Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte - MG - CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222
e-mail 31 3293 2222



4.2 Declaração de que não emprega menor.

RQS nº 03/2008 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1511**
37 25
Doc:



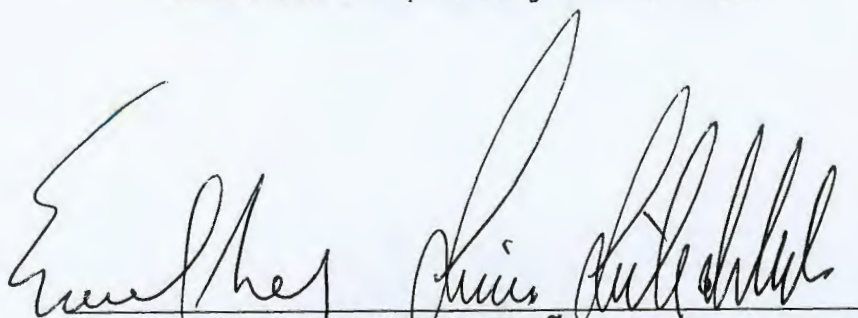
Rua Centauro 241 - Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte - MG - CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2227

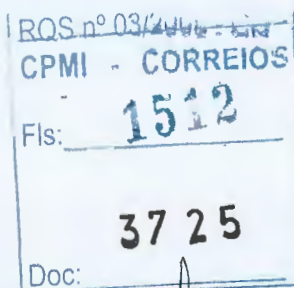
DECLARAÇÃO – TRABALHO DO MENOR

Declaro que a empresa **Asa Comunicação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF 17.157.272/0001-00, sediada em Belo Horizonte – MG à Rua Centauro, 241 Santa Lúcia, por intermédio de seu representante legal **EDGARD DE MELO**, portador da Carteira de Identidade n.º M-503.766/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.907.196-20, declara, para devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2003.



ASA COMUNICAÇÃO LTDA
Edgard de Melo - C.I. M-503.766 SSP-MG





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Belo Horizonte / 3 de agosto de 2003

[Handwritten signature]
ASA Comunicação Ltda.

RQS nº 03/2003 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: **1513**
3725
Doc: *[Handwritten signature]*



Rua Centauro 241 . Alto Santa Lúcia
Belo Horizonte . MG . CEP 30360 310

tel 31 3293 2323
fax 31 3293 2222

Porto Alegre, 06 de agosto de 2003

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE

Referência: Edital Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sas. os documentos abaixo relacionados, constantes do denominado **INVÓLUCRO Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA -

* Docs. 01 a 02 – Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e respectivas alterações contratuais – Item 4.1.1, “b”, do Edital em referência;

- REGULARIDADE FISCAL -

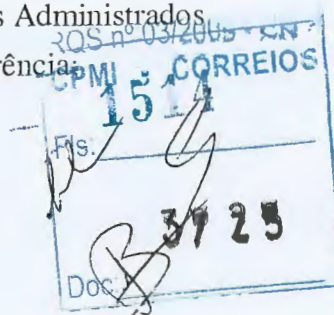
* Doc. 03 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF – Item 4.1.2, “a”, do Edital em referência;

* Doc. 04 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência – Item 4.1.2, “b”, do Edital em referência;

* Doc. 05 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal – Item 4.1.2, “c”, do Edital em referência;

Porto Alegre - RS
Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS - E
CEP 90520-080
Fone/Fax: 3358.450
www.competence.cc

Rua Marechal Deodoro
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasi
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1941
Fax: (41) 232.1981





* Doc. 06 - Certidão Quanto à Dívida Ativa da União – Item 4.1.2, “c”, do Edital em referência;

* Docs. 07 e 08 - Certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que está localizada a sede da licitante – Item 4.1.2, “d”, do Edital em referência;

* Doc. 09 - Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND – Item 4.1.2, “e”, do Edital em referência;

* Doc. 10 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – Item 4.1.2, “f”, do Edital em referência;

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -

* Docs. 11 a 12 - Duas declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito privado, que atestam a qualidade técnico-operacional dos serviços - similares aos do objeto desta concorrência - prestados à declarante pela licitante – Item 4.1.3 do Edital em referência;

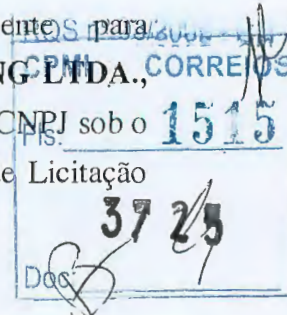
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA -

* Doc. 13 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica – Item 4.1.4, “a”, do Edital em referência;

* Doc. 14 a 17- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a comprovação da boa situação financeira da licitante – Item 4.1.4, “b”, do Edital em referência;

* Doc. 18 - Declaração de que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos - – Item 4.2 do Edital em referência.

Por oportuno, utilizamo-nos da presente para
DECLARAR que **COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**,
empresa estabelecida na Rua Luzitana, 597, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o
nº 87.371.613/0001-13, abaixo firmada, recebeu da Comissão Especial de Licitação



Porto Alegre - RS
Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS - B
CEP 90520-080
Fone/Fax: 3358.4500
www.competence.co

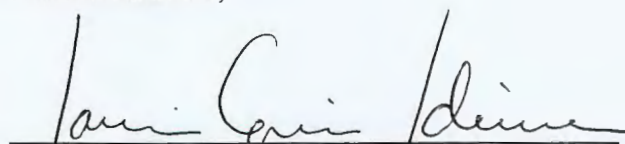
Rua Marechal Deodoro
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1941
Fax: (41) 232.1981



os documentos e informações necessários ao cumprimento da concorrência identificada em epígrafe; que aceita de maneira plena e irrevogável todos os termos, cláusulas e condições constantes do edital e seus anexos; e que observou e observará todos os preceitos legais e regulamentares em vigor e se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



Atenciosamente,

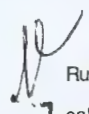

Competence Comunicação e Marketing Ltda.



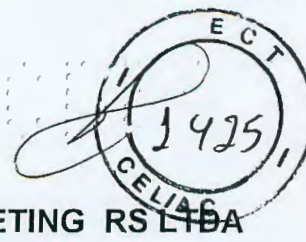


Porto Alegre - RS
Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS - B
CEP 90520-080
Fone/Fax: 3358.4500
www.competence.coi

RQS nº 03/2008 - GR
CPMI - CORREIOS
Fls: 1516
37 25
Doc:


Rua Marechal Deodoro
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1941
Fax: (41) 232.1981

000004



COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING RS LTDA

NIRE Nº 43200333092

CNPJ Nº 87.371.613/0001-13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

COMPETENCE - PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta capital na Rua Luzitana, 597, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.867.005/0001-89, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 28.03.96, sob o nº 43203222097, neste ato representada por seus Diretores JOÃO SATT FILHO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado a Av. Caí, 306, Casa 4, em Porto Alegre - RS, CIC nº 219.180.310-53, RG SSP-RS nº 3007548336, e MARCOS BIER HERRMANN, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado nesta capital na Av. Carlos Gomes, 111, 7º andar, CIC nº 254.617.610-20, RG SSP-RS nº 4003359149, e RICARDO SILVESTRIN, brasileiro, casado, licenciado em letras, residente e domiciliado nesta capital, na Rua São Carlos nº 581, RG SSP/RS nº 5009135764, CPF nº 511.730.850-68, únicos sócios da COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING RS LTDA., com sede nesta capital na Rua Luzitana nº 597, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 432.003.330-92, em 17.02.1981, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A denominação social fica alterada para COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA..

SEGUNDA: A sócia COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA. cede e transfere, por doação com encargo, de sua quota capital de R\$ 199.999,00, o quinhão de R\$ 3.999,00, para o sócio RICARDO SILVESTRIN, já qualificado.





§ ÚNICO: O sócio RICARDO SILVESTRIN recebe o quinhão da quota capital por doação, com o encargo de devolvê-la sem custo à doadora, quando retirar-se da sociedade ou quando deixar de integrar a administração da mesma.

TERCEIRA: A sócia COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA. cede e transfere, por doação com encargo, de sua quota capital de R\$ 196.000,00, o quinhão de R\$ 2.000,00, para o Sr. SAMIR CAPRIO SALIMEN, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Fernando Gomes nº 38, ap. 31, CPF nº 381.942.790-20, RG SSP/RS nº 1005512131, que ingressa na sociedade.

§ ÚNICO: O sócio SAMIR CAPRIO SALIMEN recebe o quinhão da quota capital por doação, com o encargo de devolvê-la sem custo à doadora, quando retirar-se da sociedade ou quando deixar de integrar a administração da mesma.

QUARTA: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA., com a quota de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais);
- b) RICARDO SILVESTRIN, com a quota de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e
- c) SAMIR CAPRIO SALIMEN, com a quota de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios na forma da lei é limitada à importância total do capital social.

QUINTA: O sócio que desejar alienar sua quota ou parte dela a terceiro deverá, antes, oferecer sua quota ou parte dela aos outros sócios que preferirão ao terceiro na aquisição em igualdade de condições de preço e prazo para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será considerada alienação a terceiro a cessão e transferência da quota ou parte dela a sociedades controladas pelos atuais controladores da sócia quotista. Não será, ainda, considerada alienação das quotas a terceiro, a cessão ou transferência da sociedade sócia quotista aos seus controladores.





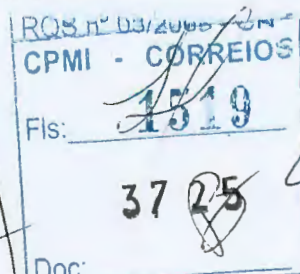
PARÁGRAFO SEGUNDO: Será considerada alienação da quota ou de parte dela a perda da participação majoritária pelos atuais controladores nas sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de retirada dos sócios quotistas RICARDO SILVESTRIN e SAMIR CAPRIO SALIMEN, os mesmos transferiram suas quotas de capital sem qualquer ônus para a COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA., ou transferiram, também sem ônus para quem esta indicar, independente do valor do capital social e do patrimônio líquido que a sociedade tiver na ocasião, tendo em vista que adquiriram as suas participações por cessão gratuita da COMPETENCE PARTICIPAÇÃO LTDA.. Para tanto, se comprometem, por si e por seus legítimos herdeiros a assinar os atos necessários para efetivar a transferência da quota social sem qualquer ônus.

SEXTA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. O lucro líquido apurado, após, as deduções legalmente admitidas, terá a seguinte destinação:

- a) o montante equivalente a 5% (cinco por cento) será distribuído para o gerente delegado Sr. JOÃO SATT FILHO, a título de gratificação;
- b) o montante equivalente a 3% (três por cento) será distribuído para o sócio RICARDO SILVESTRIN, a título de gratificação;
- c) o montante equivalente a 2% (dois por cento) será distribuído para o sócio SAMIR CAPRIO SALIMEN, a título de gratificação.
- d) o montante equivalente a 4% (quatro por cento) será distribuído entre os funcionários e colaboradores da sociedade, a título de gratificação;
- e) o saldo correspondente a 86% (oitenta e seis por cento) será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por deliberação dos gerentes delegados e desde que a situação financeira permitir, a empresa poderá distribuir até 50% (cinquenta por cento) do lucro apurado em balancete mensal, após deduzidas as provisões para o Imposto sobre a Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro.





SÉTIMA: Em face das alterações ocorridas, resolvem as partes consolidar o contrato social passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., com sede e Foro em Porto Alegre, RS, na Rua Luzitana nº 597, e se regula pelo presente instrumento e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem filial na cidade de Sapiranga, RS, na Av. João Corrêa nº 919, sala 06.

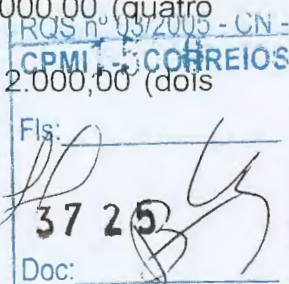
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o agenciamento de publicidade, promoções, assessoria de comunicação, propaganda, artes gráficas, a realização de eventos e a assessoria e consultoria mercadológica e de relações públicas, podendo abrir filiais, sucursais, no país e no exterior.

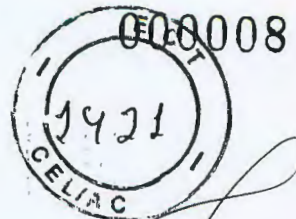
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA., com a quota de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais);
- b) RICARDO SILVESTREIN, com a quota de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e
- c) SAMIR CAPRIO SALIMEN, com a quota de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).





mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios na forma da lei é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que desejar alienar sua quota ou parte dela a terceiro deverá, antes, oferecer sua quota ou parte dela aos outros sócios que preferirão ao terceiro na aquisição em igualdade de condições de preço e prazo para pagamento.

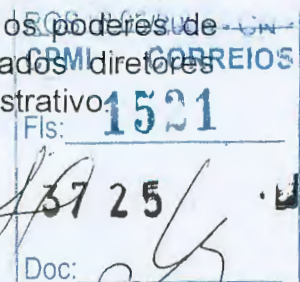
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será considerada alienação a terceiro a cessão e transferência da quota ou parte dela a sociedades controladas pelos atuais controladores da sócia quotista. Não será, ainda, considerada alienação das quotas a terceiro, a cessão ou transferência da sociedade sócia quotista aos seus controladores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será considerada alienação da quota ou de parte dela a perda da participação majoritária pelos atuais controladores nas sócias.

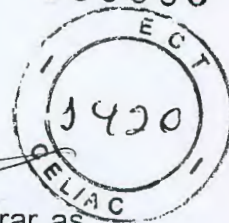
PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de retirada dos sócios quotistas RICARDO SILVESTREIN e SAMIR CAPRIO SALIMEN, os mesmos transferirão suas quotas de capital sem qualquer ônus para a COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA., ou transferirão, também sem ônus para quem esta indicar, independente do valor do capital social e do patrimônio líquido que a sociedade tiver na ocasião, tendo em vista que adquiriram as suas participações por cessão gratuita da COMPETENCE PARTICIPAÇÃO LTDA.. Para tanto, se compromete, por si e por seus legítimos herdeiros a assinar os atos necessários para efetivar a transferência da quota social sem qualquer ônus.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: Independentemente de caução a sociedade será administrada pelos sócios, sendo que a sócia COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA., delega os poderes de gerência a dois delegados que serão denominados diretores sendo um o Diretor Geral e o outro o Diretor Administrativo.



000009



CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Diretor Geral competirá administrar as operações de publicidade, propaganda, promoções, assessoria de comunicação, artes gráficas, realização de eventos e assessoria e consultoria mercadológica e de relações públicas.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Diretor Administrativo competirá administrar os setores administrativos, contábil e financeiro.

CLÁUSULA NONA: Os Diretores sempre em conjunto, poderão nomear procuradores em nome da sociedade conferindo-lhe poderes por prazo certo e para fins determinados expressos no instrumento procuratório. Os poderes "ad judícia" que vierem a ser conferidos a advogados, o serão por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios e os diretores perceberão pelos serviços prestados a remuneração que será fixada pela maioria do capital social.

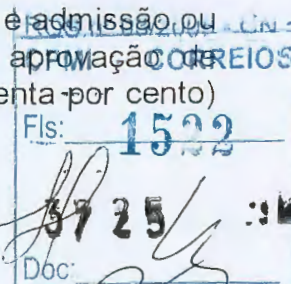
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado à sociedade prestar fiança ou aval aos sócios ou à terceiros, bem como é vedado, também o uso do nome social em obrigações alheias ao escopo social.

CAPÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão quando convocados por qualquer dos Diretores ou por qualquer um dos sócios, devendo a convocação ser feita por escrito particular onde constará a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os votos, na reunião, serão tomados na proporção do valor das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão normalmente tomadas pelos quotistas que representem a maioria do capital social, ressalvadas as que impliquem em alteração do contrato da sociedade, em transformação desta em sociedade anônima, em aumento ou redução do capital social e admissão ou exclusão de sócios, quando será necessária a aprovação dos quotistas que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social.



000010



CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

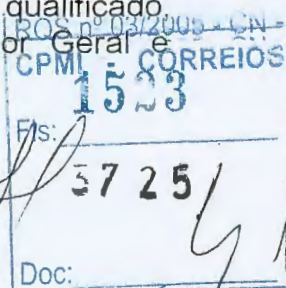
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. O lucro líquido apurado, após, as deduções legalmente admitidas, terá a seguinte destinação:

- a) o montante equivalente a 5% (cinco por cento) será distribuído para o gerente delegado Sr. JOÃO SATT FILHO, a título de gratificação;
- b) o montante equivalente a 3% (três por cento) será distribuído para o sócio RICARDO SILVESTRIN, a título de gratificação;
- c) o montante equivalente a 2% (dois por cento) será distribuído para o sócio SAMIR CAPRIO SALIMEN, a título de gratificação.
- d) o montante equivalente a 4% (quatro por cento) será distribuído entre os funcionários e colaboradores da sociedade, a título de gratificação;
- e) o saldo correspondente a 86% (oitenta e seis por cento) será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por deliberação dos gerentes delegados e desde que a situação financeira permitir, a empresa poderá distribuir até 50% (cinquenta por cento) do lucro apurado em balancete mensal, após deduzidas as provisões para o Imposto sobre a Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sócia gerente COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme facultado na cláusula sexta, delega os poderes de gerência ao Sr. JOÃO SATT FILHO, já qualificado, e ao Sr. MARCOS BIER HERRMANN, já qualificado, que exercerão a delegação na qualidade de Diretor Geral e Diretor Administrativo, respectivamente.

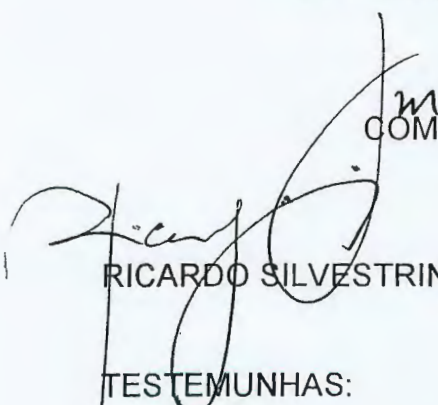


000011

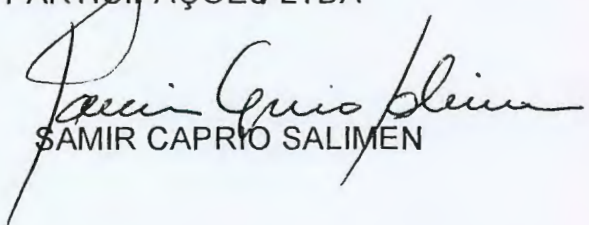


E, por estarem concordes, firmam o presente instrumento em seis
vias juntamente com duas testemunhas. Os sócios e os
delegados declaram que não estão impedidos por lei de exercer
atividade mercantil.

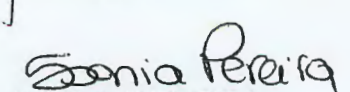
Porto Alegre, 29 de setembro de 2000


COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA

RICARDO SILVESTRIN

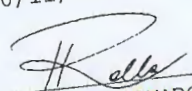

SAMIR CAPRIO SALIMEN

TESTEMUNHAS:


SONIA PEREIRA
CI nº 4050231705-SSP/RS


LUCIANE ENDRES
CI nº 5012529516-SSP/RS

 JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2000
SOB O NÚMERO:
1991375
Protocolo: 00/197386-0
Empresa: 43 2 0033309 2


ROSANE MACHADO ROLLO
SECRETÁRIA-GERAL

DS nº 03/2005 - GR
CPMI - CORREIOS
Fis: 1524
7 25
Doc:

COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



NIRE Nº 43200333092

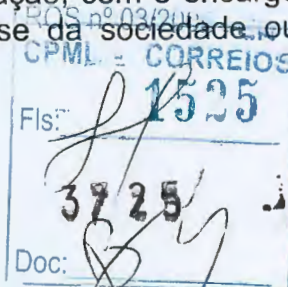
CNPJ Nº 87.371.613/0001-13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMPETENCE - PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta capital na Rua Luzitana, 597, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.867.005/0001-89, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 28.03.96, sob o nº 43203222097, neste ato representada por seus Diretores JOÃO SATT FILHO, brasileiro, casado, maior, publicitário, residente e domiciliado a Av. Caí, 306, Casa 4, em Porto Alegre-RS, CIC nº 219.180.310-53, RG SSP-RS nº 3007548336, e MARCOS BIER HERRMANN, brasileiro, divorciado, maior, industrial, residente e domiciliado nesta capital na Av. Carlos Gomes, 111, 7º andar, CIC nº 254.617.610-20, RG SSP-RS nº 4003359149, RICARDO SILVESTREIN, brasileiro, casado, maior, licenciado em letras, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Felipe de Oliveira nº 292, ap. 302, RG SSP/RS nº 5009135764, CPF nº 511.730.850-68 e SAMIR CAPRIO SALIMEN, brasileiro, casado, maior, publicitário, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Fernando Gomes nº38, ap. 31, CPF nº381.942.790-20, RG SSP/RS nº 1005512131, únicos sócios da **COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, com sede nesta capital na Rua Luzitana nº 597, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 432.003.330-92, em 17.02.1981, JOÃO SATT FILHO, já qualificado e THOMAS BIER HERRMANN, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, com endereço profissional na Av. Assis Brasil nº3966, nesta capital, RG-SSP/RS nº5004347224, CPF nº148.854.500/63, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sócia **COMPETENCE - PARTICIPAÇÕES LTDA.** cede e transfere, da sua quota-capital de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), o quinhão de R\$1,00 (um real) para JOÃO SATT FILHO e o quinhão de R\$1,00 (um real) para THOMAS BIER HERRMANN, ambos já qualificados no preâmbulo, que ingressam na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios JOÃO SATT FILHO e THOMAS BIER HERRMANN recebem o quinhão da quota capital por doação, com o encargo de devolvê-la sem custo à doadora, quando retirarem-se da sociedade, ou quando deixarem de integrar a administração da mesma.



000013

SEGUNDA: Os sócios RICARDO SILVESTRE e SAMIR CAPRIO SALIMEN cedem e transferem a totalidade das suas quotas-capital de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e R\$2.000,00 (dois mil reais) respectivamente, para a sócia COMPETENCE - PARTICIPAÇÕES LTDA.. A cessão das quotas-capital se dá juntamente com todos os direitos correspondentes à participação nos lucros da sociedade, sejam eles presentes, futuros ou pretéritos, dando-se cedentes, cessionária e sociedade plena, geral e recíproca quitação.

TERCEIRA: Em virtude da retirada dos sócios RICARDO SILVESTRE e SAMIR CAPRIO SALIMEN, bem como do ingresso dos sócios JOÃO SATT FILHO e THOMAS BIER HERRMANN, a cláusula QUARTA do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

- a) a sócia COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA. com a quota de R\$199.998,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);*
- b) o sócio JOÃO SATT FILHO com a quota de R\$1,00 (um real);*
- c) o sócio THOMAS BIER HERRMANN com a quota de R\$1,00 (um real).*

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é limitada ao montante total do capital social."

QUARTA: O parágrafo terceiro da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de retirada dos sócios quotistas JOÃO SATT FILHO ou THOMAS BIER HERRMANN, os mesmos transferirão suas quotas de capital sem qualquer ônus para a COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA., ou transferirão, também sem ônus, para quem esta indicar, independente do valor do capital social e do patrimônio líquido que a sociedade tiver na ocasião, tendo em vista que adquiriram as suas participações por cessão gratuita da COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA.. Para tanto, se comprometem, por si e por seus legítimos herdeiros a assinarem os atos necessários para efetivar a transferência da quota social sem qualquer ônus."

QUINTA: A Cláusula Décima-Quarta passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente admitidas, terá a seguinte destinação:

- a) o montante equivalente a 5% (cinco por cento) será distribuído para o gerente delegado Sr. JOÃO SATT FILHO, a título de gratificação,*

EMI - CORREIOS	
1528	3725
Doc:	

b) o montante equivalente a 4% (quatro por cento) será distribuído entre os funcionários e colaboradores da sociedade, a título de gratificação;
 c) o saldo correspondente a 91% (noventa e um por cento) será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por deliberação dos gerentes delegados e desde que a situação financeira permitir, a empresa poderá distribuir até 50% (cinquenta por cento) do lucro apurado em balancete mensal, após deduzidas as provisões para o Imposto sobre a Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro.".

SEXTA: As demais disposições do Contrato Social permanecem inalteradas.

E, por estarem concordes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias, juntamente com duas testemunhas.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2001.

COMPETENCE PARTICIPAÇÕES LTDA.

RICARDO SILVESTRI

SAMIR CAPRIO SALIMEN

JOÃO SATT FILHO

THOMAS BIER HERRMANN

VISTO:

ANDRÉ SERAFINI
OAB/RS 40.885

TESTEMUNHAS:

Sônia Pereira
Sônia Pereira
R.G. 4050231705-SSP/RS
CPF: 656.586.040-87

Nilse Terezinha Pires de Oliveira
Nilse Terezinha Pires de Oliveira
R.G. 7022611921
CPF: 184.008.760-91



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2001
SOB O NÚMERO:
2093796

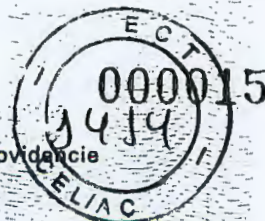
Protocolo: 01/205958-7
Empresa: 43 2 0033309 2

ROSANE MACHADO ROLLO
SECRETÁRIA-GERAL

PROSP. 08/2005-04
CPMI 4 CORREIOS
Fls: 3
37 25
Doc:

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00018231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.371.613/0001-13	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 17/02/1981	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
GRADUADO RUA LUZITANA	NÚMERO 597	COMPLEMENTO	
CEP 90480-004	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 0051-03436973			
CPF DO RESPONSÁVEL 219.180.310-53	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1528
3725	
Doc:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

AUTORIZAÇÃO

AIDF 12648/02

000016

AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS



ESTABELECIMENTO GRÁFICO

NOME:	GRÁFICA IPE LTDA.		
ENDEREÇO:	RODOVIA CELSO GARCIA CID, 2222 - CAMBÉ / PR		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4152	INSCRIÇÃO NO CNPJ	78.586.724/0001-56

ESTABELECIMENTO USUÁRIO

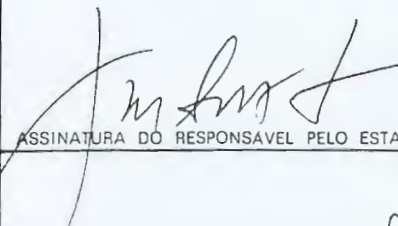
NOME:	COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.		
ENDEREÇO:	RUA LUZITANA, 597		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	038208-2-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ	87.371.613/0001-13

DOCUMENTOS A SEREM IMPRESSOS

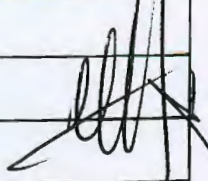
NUMERAÇÃO	QUANTIDADE	ESPÉCIE
039.501 A 042.500	3000	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
A		
A		

OBSERVAÇÕES: **(TRÊS MIL DOCUMENTOS FISCAIS)**

P E D I D O

DATA:	05	DE	Novembro	DE	2002
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO USUÁRIO	JOÃO SATT FILHO				
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	3007548336				
					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO USUÁRIO					
					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO GRÁFICO					

ENTREGA

DATA:	DE	DE
DOC. FISCAL N.º:	SÉRIE:	
RECEBIDO POR:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO		

REPARTIÇÃO FISCAL

AUTORIZAMOS

EM 09 NOV 2002 DE

ROSELI DA SILVA
CPM CORREIOS
Fisco 1520
DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE COMPETENTE

I M P O R T A N T E

- NO RODAPÉ DAS NOTAS FISCAIS DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE
- A QUANTIDADE DE TALÕES IMPRESSOS
 - A NUMERAÇÃO;
 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO
 - O CNPJ E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA GRÁFICA

Doc:

3725

3.ª VIA - GRÁFICA COR ROSA

2.ª VIA - CONTRIBUINTE COR AZUL

1.ª VIA - REPARTIÇÃO FISCAL COR BRANCA

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 22/10/2003 - EMITIDA EM: 22/04/2003

NRO.: 6.071.753

CNPJ: 87.371.613/0001-13
COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA
RUA LUZITANA 597 HIGIENOPOLIS
CEP: 90480-004 PORTO ALEGRE RS

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO DATA E ASSINATURA

Rafael Webber Bock
TRF/SIAFPE/AN: 57741
Del. Comp. Proc. J. PCA nº 188/2001
DOU: 16/02/2001

RQS nº 03/2005 - CN-
CPML - CORREIOS
Fls: 1530
3725
Doc:

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

000018
000018
1411
18
18

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
87.371.613/0001-13

Nome Completo
COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:59:08 do dia 04/08/2003

Código de Controle da Certidão: 63E0.56AC.F2A2.31B8

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

REGISTRO Nº 04/2003 - CN
CORREIOS

Fis. 1531

3725

Doc:

3430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Publica Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE

0000019

Certidao de Situacao Fiscal No. 00507713

Identificacao do titular da certidao

Nome : COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Endereco: RUA LUZITANA, 597
SAO JOAO - PORTO ALEGRE RS
CNPJ : 87371613/0001-13

Certifico que, aos 25 dias do mes de JULHO do ano de 2003, revendo os bancos de dados e demais registros desta Reparticao, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Obs/Descricao dos Debitos

NADA CONSTA

Validade desta certidao

LICITACAO

Autoridade responsavel pela expedicao desta certidao:

RODRIGO FIGUEIRO RAYA - Matr. 12912450

Agente Fiscal do Tesouro do Estado

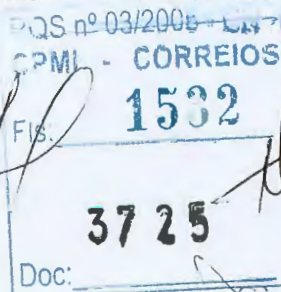
A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar, a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.

Esta certidao e' valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao.

Certidao expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.45/98, Tit IV, Cap V.

Autenticacao 01714822

A autenticidade deste documento devera ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISAO DE ARRECADACAO

CERTIDAO N. 015345



CERTIFICO, EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO, QUE
COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA *****
CGC 87371613/0001-13, NADA DEVE A ESTA REPARTICAO, COM REFERENCIA A
TRIBUTOS DIVERSOS, LANCADOS ATE PRIMEIRO DE MAIO DE DOIS MIL E TRES ***
*****, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNI-
CIPAL, LANCAR QUAISQUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

DO QUE EU, ROSE MERY GODOY PANKOWSKI *****
FUNCIONARIO MUNICIPAL, SERVINDO NA DIVISAO DE ARRECADACAO, PARA CONS-
TAR, PASSEI ESTA EM NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E TRES *****
*****.

VALIDADE DESTA CERTIDAO: 180 DIAS DA DATA DA EXPEDICAO.

ff

so

Rose Pankowski
Matr. 14333.9
Assistente Adm.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
1533

Fls: 37 25 1

Doc:

B

g m



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 101702003-19001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 87.371.613/0001-13
NOME: COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING RS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUZITANA 597
BAIRRO OU DISTRITO: HIGIENOPOLIS
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
ESTADO: RS
CEP: 90520-080

VALIDADE DA CERTIDÃO:

REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E À TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E À CISAÇÃO PARCIAL OU À TRANSFORMAÇÃO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 30 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 28/09/2003.
VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATADREX

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1534
3725
Doc:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000022

1907

Inscrição:

87371613/0001-13

Razão Social:

COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING RS LTDA

Endereço:

RUA LUZITANA 597 / HIGIENOPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90520-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

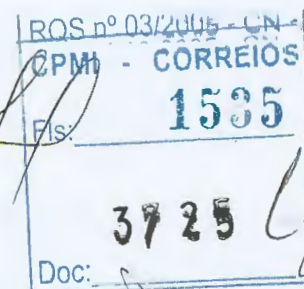
Este Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2003 a 19/08/2003.

Certificação Número: 2003072118340999483519

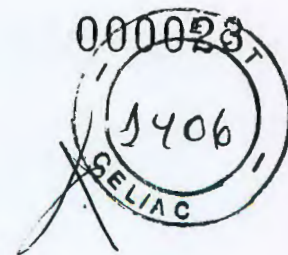
Informação obtida em 21/07/2003, às 18:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos
Rua Gomes Jardim, 253
90620-130 - Porto Alegre/RS
Telefone: 51.32175000 Fax: 51.32236540



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 87.371.613/0001-13, presta serviços de publicidade e propaganda à empresa firmatária bem como possui todas as condições e está apta a desempenhar com toda a qualidade técnica e operacional as atividades abaixo relacionadas:

- Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- Desenvolvimento e execução de ações promocionais;
- Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- Assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação, inclusive aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos;
- Execução dos planos e projetos de propaganda e promoção, assim como veiculação de todas as peças integrantes desses planos e projetos;
- Elaboração do plano de mídia com base em estudos da influência e natureza dos veículos de divulgação mais adequados à difusão das campanhas de propaganda e das promoções, bem como de planos de merchandising;
- Veiculação ou distribuição de toda a propaganda, anúncios e jornais institucionais;
- Fiscalização dos veículos de divulgação quanto ao cumprimento da veiculação dos anúncios e o processo de propaganda e promoção que lhes são incumbidas;
- Produção de campanhas publicitárias avulsas;
- Criação de peças publicitárias;
- Produção e distribuição de peças promocionais diversas, em apoio às campanhas publicitárias desenvolvidas.

Porto Alegre, 31 de julho de 2003

[Assinatura]
Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos

SERVIÇO NOTARIAL
8º TABELIONATO - POA - RS
AV. JOÃO PESSOA, 1494 - FONE: 223.1922

Reconheço verdadeiro a(s) firma(s) de *Antônio D'Amado dos Santos*

Antônio D'Amado dos Santos
scitos pl Dimed S/A
Distribuidora de Medicamentos

Em *Porto Alegre*,
P. Alegre, *31* de *Julho* de *2003*

Vere Maria Bastos Duarte de Albuquerque

TABELIA

Argemiro Tsunenori Kofone

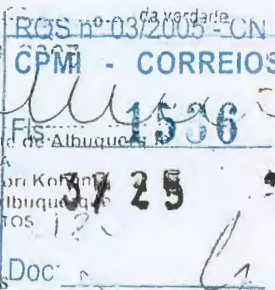
Lenio Duarte de Albuquerque

SUBSTITUTOS

8.º Tabelionato
Carla da Rocha Bernardes

Escrevente Autorizado

Av. João Pessoa, 1494-Porto Alegre/RS



000024



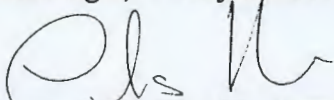
X 1405

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 87.371.613/0001-13, presta serviços de publicidade e propaganda à empresa firmatária bem como possui todas as condições e está apta a desempenhar com toda a qualidade técnica e operacional as atividades abaixo relacionadas:

- Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- Desenvolvimento e execução de ações promocionais;
- Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- Assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação, inclusive aquelas destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos;
- Execução dos planos e projetos de propaganda e promoção, assim como veiculação de todas as peças integrantes desses planos e projetos;
- Elaboração do plano de mídia com base em estudos da influência e natureza dos veículos de divulgação mais adequados à difusão das campanhas de propaganda e das promoções, bem como de planos de merchandising;
- Veiculação ou distribuição de toda a propaganda, anúncios e jornais institucionais;
- Fiscalização dos veículos de divulgação quanto ao cumprimento da veiculação dos anúncios e o processo de propaganda e promoção que lhes são incumbidas;
- Produção de campanhas publicitárias avulsas;
- Criação de peças publicitárias;
- Produção e distribuição de peças promocionais diversas, em apoio às campanhas publicitárias desenvolvidas.

Porto Alegre, 31 de julho de 2003


Melson Tumelero SA

RQS nº 03/2003-EN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1537
37 25
Doc.

B

LP

S

L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
DISTRIBUIDOR DO FORO



C E R T I D A D N E G A T I V A

FOLHA

1

Certifico que, revendo os registros de distribui-
cao de materia falimentar e concordataria , constatei NADA haver
contra :

COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA *****

O referido e' verdade. Dou fe'.

PORTO ALEGRE , 29 DE JULHO de 2003

CUSTAS: R\$ 2,30
 0,1500 URC

DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROO
TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JOICE LAMPERT
CRIGIAS AJUDANTES
PORTO ALEGRE - R.S.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 1538
3725
Doc:

000026



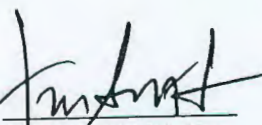
LIVRO N.º: 000026
FOLHA N.º: 000001

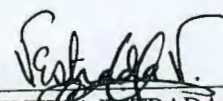
1403

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 1080 (HUM MIL E OITENTA) FOLHAS MECANICAMENTE
NUMERADAS DE 000001 A 001080 QUE SERVIRA DE LIVRO DIARIO N.º 26 DA EMPRESA
COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., COM SEDE EM PORTO ALEGRE, À
RUA LUZITANA, N.º 597 COM INSCRIÇÃO NO CGC/MF 87.371.613/0001-13, INSCRIÇÃO
ESTADUAL ISENTA, E INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SOB N.º 432.003.330-92
COM SESSÃO DE 17/02/81.

PORTO ALEGRE, 01 DE JULHO DE 2002.


JOAO SATT FILHO
DIRETOR GERAL


VALENTINA ESTRADA VARGAS
CONTADORA CRCRS 57197/0-3
CPF 295.831.360-34

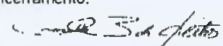


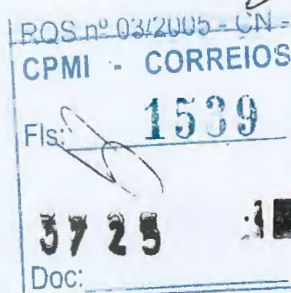
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 03/016399-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade
com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO ALEGRE

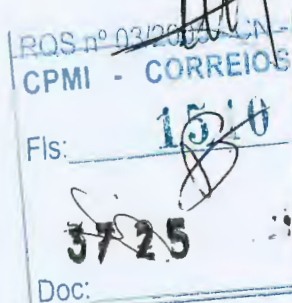
23/07/03


Ronaldo Barboza de Freitas
SERVIDOR DESIGNADO



COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO****ATIVO**

	2002 R\$	2001 R\$
CIRCULANTE	2.247.311,65	2.105.541,24
Disponibilidades	60.364,32	64.258,87
Bancos c/aplicações	974.441,18	138.354,31
Contas a Receber de Clientes	962.902,32	1.094.104,60
Adiantamentos à terceiros	149.287,27	759.758,11
Impostos a Recuperar	50.772,42	6.010,13
Outras Contas a Recuperar	49.544,14	43.055,22
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	701.352,27	885.544,99
Conta Corrente – Controladora	701.352,27	880.328,14
Depósitos Judiciais	-	5.216,85
PERMANENTE	832.224,35	360.891,11
Investimentos	15.631,06	15.631,06
Participações p/Incentivos Fiscais	15.631,06	15.631,06
Imobilizado	816.593,29	345.260,05
Móveis e Utensílios	334.950,29	74.436,62
Instalações	169.476,84	12.740,50
Máquinas e Equipamentos	301.503,06	13.509,00
Veículos	86.177,02	110.300,00
Equip. Proc. Dados – Hardware	437.989,23	84.323,29
Equip. Proc. Dados – Software	125.506,64	112.951,67
(-) Depreciações Acumuladas	(674.040,79)	(66.758,03)
Marcas e patentes	35.031,00	3.757,00
TOTAL DO ATIVO	3.780.888,27	3.351.977,34

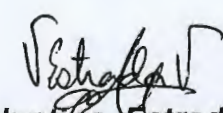
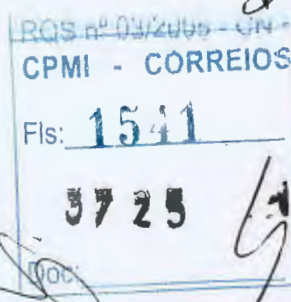




PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2002 R\$	2001 R\$
CIRCULANTE	1.124.405,89	1.174.674,39
Fornecedores	501.034,35	166.307,44
Obrigações Sociais e Tributárias a Recolher	270.323,51	343.512,48
Adiantamentos de Clientes	50.000,00	613.929,86
Provisões Trabalhistas	74.357,86	50.924,61
Participação no Resultado a Pagar	228.690,17	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	5.216,85
Obrigações Sociais e Tributárias	-	5.216,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.656.482,38	2.176.086,40
Capital Social	200.000,00	200.000,00
Res. de Correção Monet. s/Capital	4.063,46	4.063,46
Res. de Correção Monet. - L. 8200	425,11	425,11
Reserva de Incentivos Fiscais	1.508,10	1.508,10
Lucro Acumulados	2.450.485,71	1.966.089,43
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.780.888,27	3.351.977,34

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2002.


João Satt Filho
Diretor
Valentina Estrada Vargas
Contadora CRCRS 057197

COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO**

	2002 R\$	2001 R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.435.695,29	6.911.453,78
<i>Receita c/Prestação de Serviços</i>	8.435.695,29	6.911.453,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		
<i>Impostos s/Vendas</i>	(443.211,71)	(371.740,63)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.992.483,58	6.539.713,15
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(4.308.011,41)	(4.099.425,70)
LUCRO BRUTO	3.684.472,17	2.440.287,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.060.895,83)	(866.622,96)
<i>Despesas Operacionais</i>	(1.074.951,93)	(905.786,46)
<i>Despesas Financeiras</i>	(165.364,06)	(115.262,34)
<i>(-) Receitas Financeiras</i>	179.420,16	154.425,84
RESULTADO OPERACIONAL	2.623.576,34	1.573.664,49
<i>Outras Receitas (Despesas) não Operacionais</i>	(13.164,40)	6.133,33
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	2.610.411,94	1.579.797,82
(-) PROVISÃO P/CONTR. SOCIAL	(235.196,59)	(142.337,39)
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	(614.487,24)	(361.885,69)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.760.728,11	1.075.574,74
(-) PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	(318.690,17)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.442.037,94	1.075.574,74

RCS - RUA 14 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fis: 1512
1:075.574,74

3725

Doc:



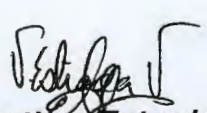
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO

	2002 R\$	2001 R\$
SALDO INICIAL	1.966.089,43	951.726,16
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(957.641,66)	(61.211,47)
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.442.037,94	1.075.574,74
SALDO FINAL	2.450.485,71	1.966.089,43

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2002



João Salt Elnho
Diretor



Valentiina Estrada Vargas
Contadora CRCRS 057197

Fls. nº 03/2005 - CM -
CPMI - 1313
Fls.: 3725
Doc: 4



**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE
RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	2002 R\$	2001 R\$
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações	1.442.037,94	1.075.574,74
Lucro Líquido do Exercício	1.442.037,94	1.075.574,74
Valores que não afetam o Cap. Circulante Líquido	89.751,93	52.863,81
Depreciações e Amortizações	89.751,93	52.863,81
De Terceiros	237.242,72	38.866,67
Bens Alienados – Valor Residual	53.050,00	38.866,67
Redução do Realizável a Longo Prazo	184.192,72	-
Total das Origens	1.769.032,59	1.167.305,22
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisições do Imobilizado	614.135,17	240.826,74
Distribuição de Resultados	957.641,66	61.211,47
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	482.414,80
Redução do Exigível a Longo Prazo	5.216,85	7.919,87
Total das Aplicações	1.576.993,68	792.372,88
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	192.038,91	374.932,34
VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	2.105.541,24	876.502,37
No Final do Exercício	2.247.311,65	2.105.541,24
Variação	141.770,41	1.229.038,37
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	1.174.674,39	320.568,36
No Final do Exercício	1.124.405,89	1.174.674,39
Variação	(50.268,50)	854.106,03
Aumento do Capital Circulante Líquido	192.038,91	374.932,34





NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2002 foram as seguintes:

- a) Os investimentos estão registrados aos valores de aquisição;
- b) As imobilizações estão registradas aos valores de aquisição. As depreciações estão calculadas pelo método linear, as taxas consideradas como tecnicamente adequadas;
- c) Partes Relacionadas, contas correntes com controladora, representam transações com empresa vinculada e foram efetuadas em condições de preços e prazos normais de mercado. Os encargos financeiros são reconhecidos em função da variação da taxa do CDI;
- d) As provisões trabalhistas correspondem a provisão para férias, acrescidas dos encargos sociais.

NOTA 02 - IMOBILIZAÇÕES

	R\$		
CONTAS	Vlr. de Aquis.	Dep. Acum.	Vlr. Residual
Móveis e Utensílios	334.950,29	187.465,54	147.484,75
Instalações	169.476,84	90.648,47	78.828,37
Máq., e Equipamentos	301.503,06	10.667,71	290.835,35
Veículos	86.177,02	23.689,48	62.487,54
Equip. Proc. Dados-Hardware	437.989,23	311.637,27	126.351,96
Equip. Proc. Dados-Software	125.506,64	49.932,32	75.574,32
Marcas e Patentes	35.031,00	-	35.031,00
TOTAL	1.490.634,08	674.040,79	816.593,29

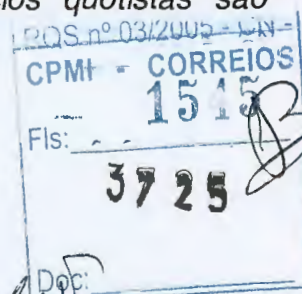
NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 e todos os sócios quotistas são residentes no país.

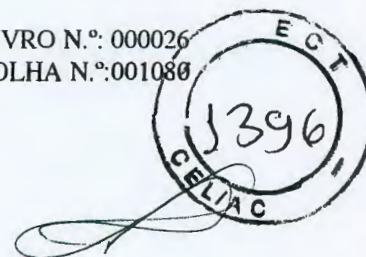
Porto Alegre, 31 de dezembro de 2002.

João Satt Filho
Diretor

Valentina Estrada Vargas
Contadora CRCRS 057197



000033

LIVRO N.º: 000026
FOLHA N.º: 001080

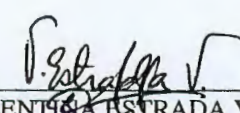
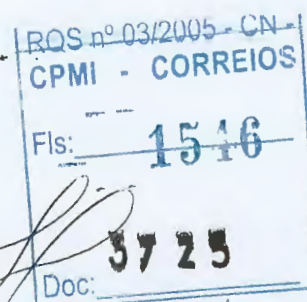
X

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 1080 (HUM MIL E OITENTA) FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 000001 A 0001080 QUE SERVIU DE LIVRO DIARIO N.º 26 DA EMPRESA COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., COM SEDE EM PORTO ALEGRE, À RUA LUZITANA, N.º 597 COM INSCRIÇÃO NO CGC/MF 87.371.613/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, E INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SOB N.º 432.003.330-92 COM SESSÃO DE 17/02/81.

PORTO ALEGRE, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

K


JOÃO SATT FILHO
DIRETOR GERAL
VALENTINA ESTRADA VARGAS
CONTADORA CRCRS 57197/0-3
CPF 295.831.360-34

INDICES DE LIQUIDEZ - 2002

LIQUIDEZ GERAL	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	2,62
LIQUIDEZ CORRENT	$LC = (AC / PC)$	2,00
SOLVÊNCIA GERAL	$SG = (AT \text{ TOTAL}) / (PC + ELP)$	3,36

[Signature]
COMPETENCE COM. E MARK. LTDA
CNPJ 87.371.613/0001-13

[Signature]
VALENTINA ESTRADA VARGAS
CRC 057197/0-3

Porto Alegre - RS
Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS - B
CEP 90520-080
Fone/Fax: 3358.4500
www.competence.co



Rua Marechal Deodoro
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1941
Fax: (41) 232.1981



DECLARAÇÃO – TRABALHO DO MENOR

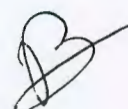
Referente Concorrência n.º 003/2003

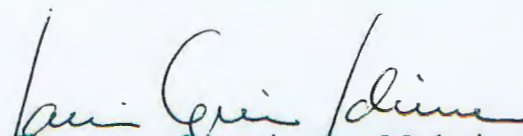


Competence Comunicação e Marketing Ltda, CNPJ 87.371.613/0001-13, sediada à Rua Luzitana nº 597, bairro Higienópolis, Porto Alegre, por intermédio de seu representante legal Samir Caprio Salimen, portador da Carteira de Identidade n.º 1005512131, inscrito no CPF sob o n.º 381.942.790-20, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



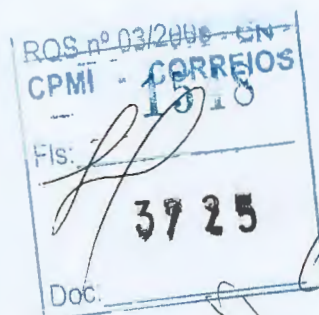
Porto Alegre, 21 de Julho de 2003.

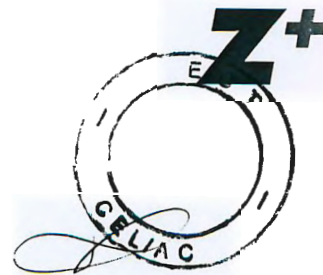



Competence Comunicação e Marketing Ltda
Samir Caprio Salimen
Diretor

Porto Alegre - RS
Rua Luzitana, 597
Bairro Higienópolis
Porto Alegre - RS - B
CEP 90520-080
Fone/Fax: 3358.4500
www.competence.com

Rua Marechal Deodoro,
sala 607 - 6º andar
Bairro Centro
Curitiba - PR - Brasil
CEP 80020-320
Fone: (41) 232.1941
Fax: (41) 232.1981





[Handwritten mark]

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
37 25 38
Doc: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2009 - CN
CPMI - CORREIOS
Els: 1550
3725
Doc:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.1 b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedade por ações.

b1) Os documentos relacionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

RQS nº 03/2005-14
CPMI - CORREIOS
Fls: 1551
3725
Doc:



Z+ COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 66.888.868/0001-88

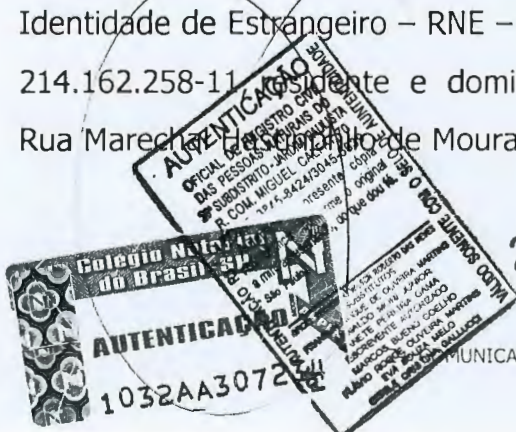
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(Instrumento Particular da 12ª Alteração Contratual)

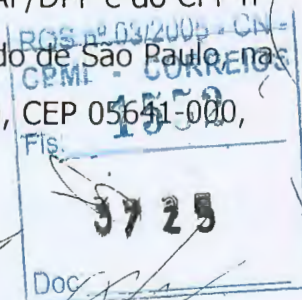
JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade – RG – nº 4.448.485-9-SSP/SP e do CPF nº 508.713.238-34, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Almirante Soares Dutra, 205, Jardim Viana, CEP 05654-000;

ALAN STROZENBERG, brasileiro naturalizado, natural da Argentina, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade – RG – nº 15.111.442-0-SSP/SP e do CPF nº 127.011.028-47, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, 151, ap. 09, Higienópolis, CEP 01240-010; e

MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT, peruano, natural do Peru, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro – RNE – nº V189528-H/SRE/DPMF/DPF e do CPF nº 214.162.258-11, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Marechal Hermes, 338, ap. 15, Vila Suzana, CEP 05641-000,



25 JUN 2003





ÚNICOS sócios da Sociedade denominada **Z+ COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jacques Félix, 75, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o nº 35210431503 em 12/09/1991, sendo sua 11ª Alteração Contratual registrada e arquivada na mesma Junta sob o nº 21.724/03-9 em 29/01/2003 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 66.888.868/0001-88,

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar o Contrato Social, convencionado o que se segue:

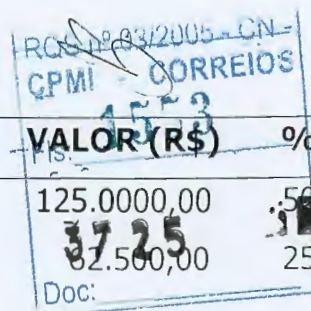
DELIBERAÇÕES

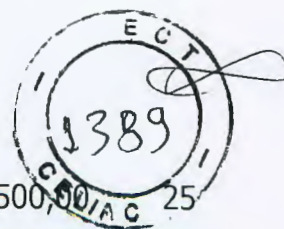
1 – ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – O Contrato Social da Sociedade é adequado aos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que instituiu o novo Código Civil Brasileiro.

2 – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – Os sócios resolvem aumentar o Capital Social em **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), passando, conseqüentemente, de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), mediante o aproveitamento parcial do Saldo da Conta de Lucros Acumulados, com a emissão de 10.000 (dez mil) novas quotas bonificadas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

3 – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – Em virtude da deliberação acima, o Capital Social passa a estar distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO	12.500	125.0000,00	50
ALAN STROZENBERG	6.250	62.500,00	25





MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT	6.250	62.500,00	25
TOTAL	25.000	250.000,00	100

4 – NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Visando dotar a Sociedade de um novo instrumento jurídico atualizado e que incorpore as deliberações acima, os sócios decidem consolidar e dar nova redação ao Contrato Social, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, ficando convencionado o quanto segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial e Sede

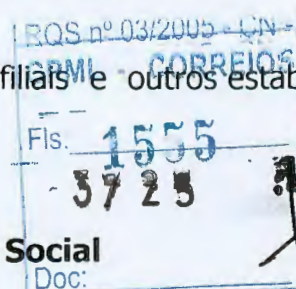
1.1 – A Sociedade Empresária Limitada adota o Nome Empresarial **Z+ COMUNICAÇÃO LTDA** e terá sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jacques Félix, 75, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000.

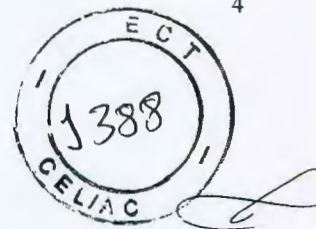
Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1 – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1 – O objeto social é a prestação de serviços de propaganda e publicidade; a produção e a distribuição de quaisquer materiais publicitários e congêneres; a prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, roto-filmes, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e "lay-outs" em geral; a produção de cinema e vídeo "tapes", fotografia e eventos; e a criação e produção de discos e fitas em geral.





Cláusula Quarta – Início e Prazo de Duração

4.1 – A Sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1991 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

5.1 – O Capital Social é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO	12.500	125.0000,00	50
ALAN STROZENBERG	6.250	62.500,00	25
MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT	6.250	62.500,00	25
TOTAL	25.000	250.000,00	100

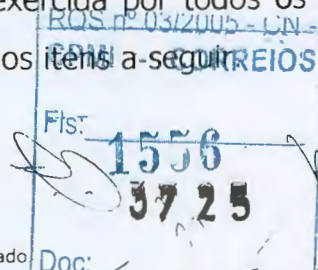
Cláusula Sexta – Da Responsabilidade dos Sócios

6.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Da Administração e Uso do Nome Empresarial

7.1 – A administração dos negócios da Sociedade será exercida por todos os sócios, mediante eleição de **ADMINISTRADORES**, conforme os itens a seguir.

25 JUN 2003





7.2 – Caberá ao Administrador **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, que terá a designação de **DIRETOR**, a prática de todos os atos necessários ou convencionais à administração, inclusive fiscal, da mesma, para tanto dispondo ele dos poderes necessários para representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros em geral; no uso do nome empresarial; em atos que impliquem na aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis ou direitos a eles relativos; na assunção de obrigações, por instrumentos públicos ou particulares, que envolvam direitos reais; em Instrumentos de constituição de procuradores, nos quais deverão ser especificados os poderes e seu prazo de vigência; em contratos de abertura de contas e de contratações de qualquer natureza; em instituições financeiras ou estabelecimentos de crédito; movimentação de contas bancárias, emissão de cheques, cambiais, ordens de pagamento, duplicatas, emitir, endossar, aceitar e quitar títulos de crédito, notas promissórias ou qualquer outro tipo de título de crédito, documentos ou contratos; perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, entre outros.

7.3 – Caberá ao Administrador **ALAN STROZENBERG**, que terá a designação de **DIRETOR DE CRIAÇÃO**, o desenvolvimento e finalização dos produtos da Sociedade, bem como a captação e relacionamento com clientes.

7.4 – Caberá ao Administrador **MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT**, que terá a designação de **DIRETOR DE ATENDIMENTO E PLANEJAMENTO**, o desenvolvimento da área de captação, atendimento aos clientes e planejamento de estratégias.

7.5 – As procurações outorgadas pela Sociedade, de qualquer natureza, e os documentos constantes do item 7.2, supra, serão sempre assinados pelo Administrador **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO** em conjunto com qualquer outro Administrador, sendo que na ausência do mesmo, deverá ter a assinatura conjunta dos demais Administradores e deverão mencionar expres-





samente os poderes conferidos, sendo que, com exceção daquelas para fins judiciais, todas as outras terão um período de validade não superior a 1 (um) ano.

7.6 – É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso do nome empresarial para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios, respondendo o sócio individualmente pelo excesso cometido.

7.7 – Nas assinaturas em conjunto poderá, alternativamente, um dos Administradores ser representado por procurador constituído especialmente para tanto. Não serão admitidas duas assinaturas por procurador.

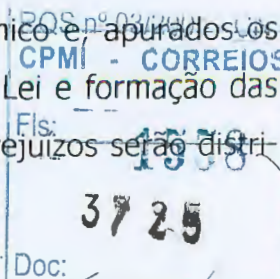
7.8 – A Sociedade somente poderá praticar qualquer ato de disposição de domínio mediante a assinatura conjunta de todos os Administradores.

Cláusula Oitava – Do Pro Labore

8.1 – Os Administradores, quando no efetivo exercício da administração da Sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será determinado de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade e levado a conta das despesas gerais.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 – No dia 31 de dezembro de cada ano os Administradores procederão ao levantamento do Balanço Patrimonial, do Resultado Econômico e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distri-





buidos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do Capital Social que detiverem, ou de outra forma, através de reunião dos sócios.

9.2 – A Sociedade, no interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros.

9.3 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designará Administrador, quando for o caso.

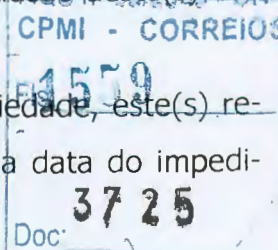
Cláusula Décima – Da Cessão e Transferência das Quotas

10.1 – As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da Sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1 – No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado, em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço patrimonial especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2 – Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a Sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedi-





mento ou falecimento, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço patrimonial especial.

11.3 – Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresa individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1 – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

12.2 – As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

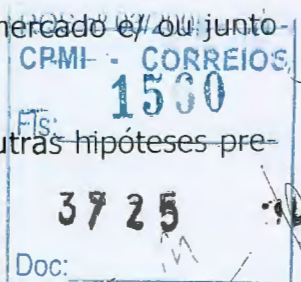
12.3 – As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

Cláusula Décima Terceira – Hipóteses de Exclusão de Sócios

13.1 – Quaisquer dos sócios, independentemente de sua participação societária, poderá ser excluído da Sociedade ora constituída, nas seguintes hipóteses:

- a) condenação em processo de execução falimentar;
- b) má conduta, que reflita na credibilidade da empresa no mercado e/ou junto aos seus consumidores;
- c) a exclusão por justa causa poderá ocorrer também em outras hipóteses previstas em legislação específica;

25 JUN 2003





d) que descumprir as decisões das reuniões de sócios, cujas resoluções e deliberações deverão ser registradas formalmente.

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

14.1 – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

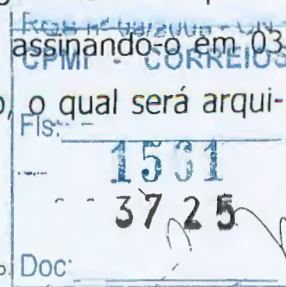
14.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

15.1 – Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, o qual será arqui-

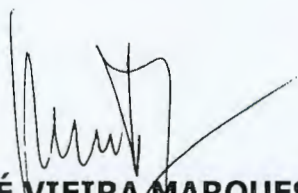
25 JUN 2003





vado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP).

São Paulo, 01 de Março de 2003.

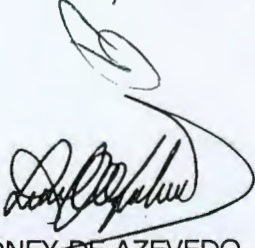

**JOSÉ VIEIRA MARQUES
DA COSTA FILHO**


ALAN STROZENBERG


MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT

Testemunhas


MAURÍCIO ANTÔNIO BENTO VICENTE
RG nº 24.660.454-2-SSP/SP
CPF nº 194.518.008-08


SIDNEY DE AZEVEDO
RG nº 2.214.482-SSP/SP
CPF nº 019.289.298-34



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 11
SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTA
MITADA.**

WILLAR



"Z+ COMUNICAÇÃO LTDA."
NIRC.: 35.210.431.503

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.448.485-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.713.238-34, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Jardim Viana, CEP 05654-000;

ALAN STROZENBERG, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.111.442-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.011.028-47, domiciliado no Município de São Paulo, onde reside na Rua Rio de Janeiro, nº 151, apto. 09, Higienópolis, CEP 01240-010; e

MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT, peruano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V189.528H SRE/DPMF/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 214.162.258-11, domiciliado em São Paulo, onde reside na Rua Marechal Hastinphilo de Moura, nº 338, apto. 15, Vila Suzana, CEP 05641-000.

Os dois primeiros únicos quotistas da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada "Z+ COMUNICAÇÃO LTDA", com sede no Município de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 75, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.888.868/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35210431503 em sessão de 12/09/91, e posteriores alterações como segue:

**DATA DA ALTERAÇÃO
GISTRO**

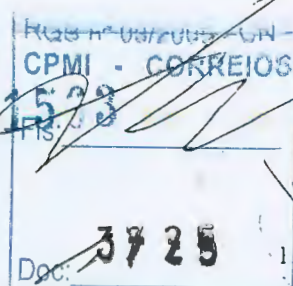
Nº DO REGISTRO

DATA DO RE-

1ª - 23.10.91	176.569/91-1
2ª - 01.09.92	153.568/92-6
3ª - 30.12.93	13.705-94-5
4ª - 18.06.97	117.728/97-4
5ª - 16.08.99	136.180/99-6



01.11.91
10.09.92
02.02.94
05.08.97
15.09.99



6ª - 01.02.00	43.772/00-6	09.03.00
7ª - 05.06.00	112.524/00-0	16.06.00
8ª - 01.12.00	33.050/01-0	21.02.01
9ª - 18.06.01	121.290/01-3	13.07.01
10ª - 19.06.02	142.465/02-1	12.07.02



Têm entre si, justo e contratado o que a seguir se dispõe, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

I) O sócio JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, acima qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas, ao sócio ora admitido MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT, antes qualificado, declarando haver recebido, neste ato, em moeda do país, a quantia de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ALAN STROZENBERG**, abre mão de seu direito de preferência na aquisição das quotas supra.

II) NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL – Em virtude da deliberação acima, o Capital Social, totalmente integralizado, passa a estar distribuído da seguinte forma:

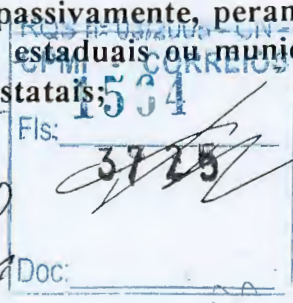
- a) O quotista **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, possui 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- b) O quotista **ALAN STROZENBERG**, possui 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);
- c) O quotista **MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT**, possui 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

III) MUDANÇA DO CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A sociedade será administrada pelos sócios, mediante remuneração, da seguinte forma:

Parágrafo 1º – Caberá ao sócio gerente **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, que terá a designação de **DIRETOR**, a prática de atos necessários ou convencionais à administração, inclusive fiscal, da mesma, para tanto dispondo ele dos poderes necessários para:

(I) Representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;



(II) Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

Parágrafo 2º – Caberá ao sócio ALAN STROZENBERG, que terá a designação de DIRETOR DE CRIAÇÃO, o desenvolvimento e finalização dos produtos da sociedade, bem como a captação e relacionamento com clientes.

Parágrafo 3º - Caberá ao sócio MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT, que terá a designação de DIRETOR DE ATENDIMENTO E PLANEJAMENTO, o desenvolvimento da área de captação, atendimento aos clientes e planejamento de estratégias.

Parágrafo 4º – As procurações outorgadas pela sociedade, de qualquer natureza, e os documentos constantes do item II, supra, serão sempre assinados pelo Gerente e por um dos Diretores, ou por dois Diretores na ausência do Gerente e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, sendo que com exceção daquelas para fins judiciais, todas as outras terão um período de validade não superior a 1(um) ano.

Parágrafo 5º – Não poderá o sócio fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e do interesse da sociedade, ficando vedada qualquer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidades para a sociedade.

Parágrafo 6º – Nas assinaturas em conjunto, poderá, alternativamente, um dos sócios, ser representado por procurador constituído especialmente para tanto. Não serão admitidas as duas assinaturas por procurador.

Cláusula 6ª – A sociedade somente poderá praticar qualquer ato de disposição de domínio mediante a assinatura conjunta de todos os sócios, JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, ALAN STROZENBERG e MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT.

IV) Os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar na sua íntegra com a seguinte redação:

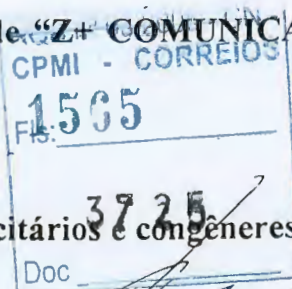
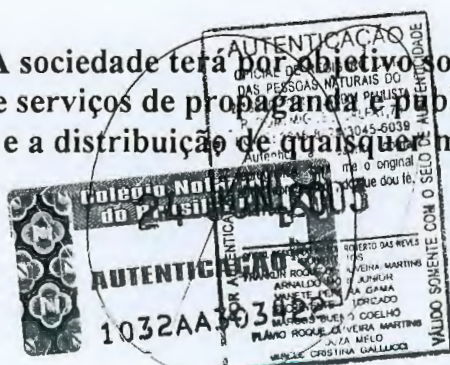
CONTRATO SOCIAL DA “Z+ COMUNICAÇÃO LTDA.”

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob denominação social de “Z+ COMUNICAÇÃO LTDA.”

Cláusula 2ª – A sociedade terá por objetivo social:

- 1 - Prestação de serviços de propaganda e publicidade;
- 2 - A Produção e a distribuição de quaisquer materiais publicitários e congêneres;



3 - A prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, roto-filmes, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e "lay-outs" em geral;

4 - A produção de cinema e vídeo "tapes", fotografia e eventos; e,

5 - A criação e produção de discos e fitas em geral.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 75, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

II- DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

a) O quotista JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, possui 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

b) O quotista ALAN STROZENBERG, possui 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

c) O quotista MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT, possui 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios declaram não estar incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

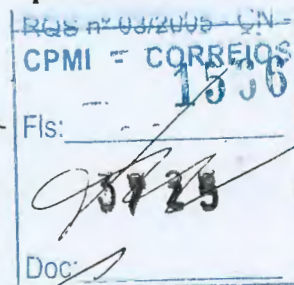
III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A sociedade será administrada pelos sócios, mediante remuneração, da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Caberá ao sócio gerente JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, que terá a designação de DIRETOR, a prática de atos necessários ou convencionais à administração, inclusive fiscal, da mesma, para tanto dispondo ele dos poderes necessários para:

(I) Representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e

(II) Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.



17

Parágrafo 2º – Caberá ao sócio ALAN STROZENBERG, que terá a designação de DIRETOR DE CRIAÇÃO, o desenvolvimento e finalização dos produtos da sociedade, bem como a captação e relacionamento com clientes.

Parágrafo 3º - Caberá ao sócio MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT, que terá a designação de DIRETOR DE ATENDIMENTO E PLANEJAMENTO, o desenvolvimento da área de captação, atendimento aos clientes e planejamento de estratégias.

Parágrafo 4º – As procurações outorgadas pela sociedade, de qualquer natureza, e os documentos constantes do item II, supra, serão sempre assinados pelo Gerente e por um dos Diretores, ou por dois Diretores na ausência do Gerente e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, sendo que com exceção daquelas para fins judiciais, todas as outras terão um período de validade não superior a 1(um) ano.

Parágrafo 5º – Não poderá o sócio fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e do interesse da sociedade, ficando vedada qualquer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidades para a sociedade.

Parágrafo 6º – Nas assinaturas em conjunto, poderá, alternativamente, um dos sócios, ser representado por procurador constituído especialmente para tanto. Não serão admitidas as duas assinaturas por procurador.

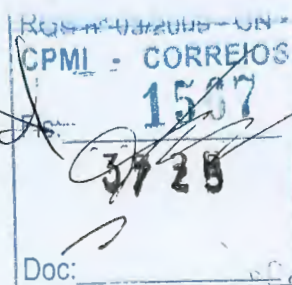
Cláusula 6ª – A sociedade somente poderá praticar qualquer ato de disposição de domínio mediante a assinatura conjunta de todos os sócios, JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, ALAN STROZENBERG e MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT.

IV- DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 7ª – A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, em 31 de dezembro, será elaborado o Balanço Patrimonial e respectivo Demonstrativo de lucros e perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que vier a ser decidida em assembleia de quotista. Poderá a sociedade, por decisão da maioria dos quotistas, distribuir os lucros de forma desproporcional e antecipadamente.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar Balanços intermediários e os resultados eventualmente apurados terão o destino que lhes for determinado.



18

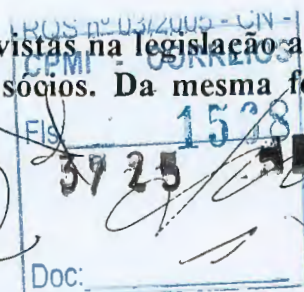
da função, te-
ada em assem-

Cláusula 10ª – A qualquer tempo, mediante decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, poderão os sócios alterar o presente instrumento em parte ou em seu todo.

Cláusula 11ª – As quotas de que trata o presente instrumento são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, por qualquer um dos sócios, com pleno consentimento prévio e por escrito de todos os demais, que terão preferência na sua aquisição.

Cláusula 12ª – Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, nesse caso, a própria sociedade se encarregará de apurar os seus haveres. Para tal apuração, dentro do prazo antes mencionado, será elaborado balanço especial e demonstrativo de lucros e perdas com base na data de saída do sócio retirante. Apurando-se saldo positivo, o valor será pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, vencendo-se a primeira parcela 15 (quinze) dias após o término do prazo para elaboração do balanço antes mencionado.

Cláusula 14ª - A sociedade liquidará nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie ou por decisão tomada pela unanimidade dos sócios. Da mesma forma, a



decisão de impetrar concordata preventiva ou a auto-falência também deverá ser unânime.

Parágrafo Único – Tratando-se de liquidação amigável, os sócios, em reunião especial, designarão um liquidante, cuja escolha poderá recair no sócio ou não, ocasião em que serão estabelecidas as obrigações e direitos do liquidante, inclusive sua remuneração.

XI- DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª – As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de janeiro de 2003.

**JOSÉ VIEIRA MARQUES DA
COSTA FILHO**

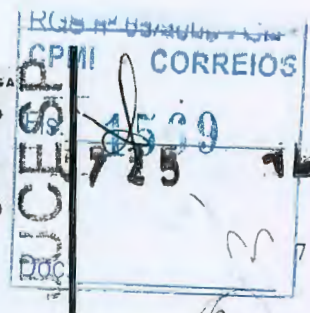
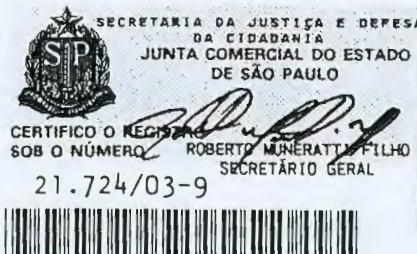
ALAN STROZENBERG

MIGUEL ANGEL VILLALOBOS GILABERT

Testemunhas:

Daniela Marques Barbosa
RG nº 29.265.983-0-SSP/SP

Marcelo Ribeiro de Souza
RG nº 27.249.799-X-SSP/SP



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 10.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.



“Z+ COMUNICAÇÃO LTDA.”

NIRC.: 35.210.431.503

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.448.485-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 508.713.238-34, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Jardim Viana, CEP 05654-000;

BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.518.182 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 033.404.948-27, domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Morumbi, CEP 05654-000;

ALAN STROZENBERG, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.111.442-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 127.011.028-47, domiciliado no Município de São Paulo, onde reside na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 151, apto. 04, Jardim Paulistano, CEP 01443-010; e,

Os dois primeiros únicos quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada “Z+ COMUNICAÇÃO LTDA”, com sede no Município de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 75, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.888.868/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35210431503 em sessão de 12/09/91, e posteriores alterações como segue:

DATA DA ALTERAÇÃO

Nº DO REGISTRO

DATA DO REGISTRO

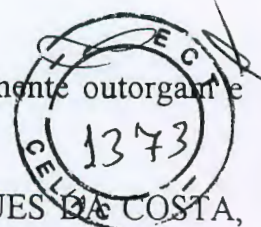
1ª – 23.10.91
2ª – 01.09.92
3ª – 30.12.93
4ª – 18.06.97
5ª – 16.08.99
6ª – 01.02.00
7ª – 05.06.00
8ª – 01.12.00
9ª – 18/06/01

176.569/91-1
153.568/92-6
13.705-94-5
117.728/97-4
156.180/99-6
43.772/00-6
112.524/00-0
33.060/01-0
121.290/01-3

01.11.91
10.09.92
02.02.94
05.08.97
15.09.99
09.03.00
16.06.00
21.02.01
13.07.01



Têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:



I) Retira-se da sociedade a sócia BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA, acima qualificada, que cede e transfere a totalidade de suas 1.500 (um mil e quinhentas) quotas sociais ao sócio ora admitido SR. ALAN STROZENBERG, também acima qualificado, mediante pagamento em moeda corrente do País no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nada mais tendo a reclamar acerca do valor recebido seja a que título ou tempo for. A sócia que ora se retira declara, ainda, ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

II) O sócio JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, acima qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) quotas, ao sócio ora admitido ALAN STROZENBERG, também acima qualificado, declarando haver recebido em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das cotas transferidas, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

III) Dar nova redação à cláusula 2ª, que se refere ao objetivo social.

Cláusula 2ª – A sociedade terá por objetivo social:

- 1 - Prestação de serviços de propaganda e publicidade;
- 2 - A Produção e a distribuição de quaisquer materiais publicitários e congêneres;
- 3 - A prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, roto-filmes, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e "lay-outs" em geral;
- 4 - A produção de cinema e vídeo "tapes", fotografia e eventos; e,
- 5 - A criação e produção de discos e fitas em geral.



24 JUN 2003

IV) – Dar nova redação à cláusula 6ª.

V) Incluir o parágrafo único na Cláusula 7ª (atualmente cláusula 8ª), que terá a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo levantar Balanços intermediários os resultados eventuais apurados terão o destino que lhes for determinado pelos quotistas.

Tendo em vista as alterações acima e outras, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar Contrato Social, que passa a vigorar na sua íntegra com a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA “Z+ COMUNICAÇÃO LTDA.”

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob denominação social de “Z+ COMUNICAÇÃO LTDA.”

Cláusula 2ª – A sociedade terá por objetivo social:

- 1 - Prestação de serviços de propaganda e publicidade;
- 2 - A Produção e a distribuição, de quaisquer materiais publicitários e congêneres;
- 3 - A prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, roto-filmes, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e “lay-outs” em geral;
- 4 - A produção de cinema e vídeo “tapes”, fotografia e eventos; e



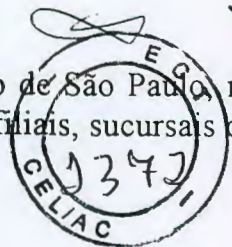
Fls:

1571

Doc:

1571

Cláusula 3ª – A sociedade terá sua sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 75, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior.



II- DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

- a) O quotista JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, possui 11.250 (onze mil duzentas e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);
- b) O quotista ALAN STROZENBERG, possui 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); e,

Parágrafo 1º – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

Parágrafo 2º – Os sócios declaram não estar incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A sociedade será administrada pelos sócios, mediante remuneração, da seguinte forma:

Parágrafo 1º – Caberá ao sócio gerente JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, que terá a designação de DIRETOR, a prática de atos necessários ou convencionais à administração da mesma, para tanto dispondo ele dos poderes necessários para:

- (I) Representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e
- (II) Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

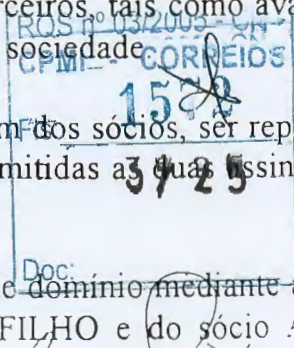
Parágrafo 2º – Caberá ao sócio ALAN STROZENBERG, que terá a designação de DIRETOR DE CRIAÇÃO, o desenvolvimento e finalização dos produtos da sociedade, bem como a captação e relacionamento com clientes.

Parágrafo 3º – As procurações outorgadas pela sociedade, de qualquer natureza, e os documentos constantes do item II, supra, serão sempre assinados pelo Gerente e pelo Diretor de Criação, e, além de legitimarem aquelas, expressamente, os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas judiciais, conter um período de validade não superior a 1(um) ano.

Parágrafo 4º – Não poderão os sócios fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e do interesse da sociedade, ficando vedada qualquer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e atos análogos que possam resultar em responsabilidades para a sociedade.

Parágrafo 5º – Nas assinaturas em conjunto, poderá, alternativamente, um dos sócios, ser representado por procurador constituído especialmente para tanto. Não serão admitidas as assinaturas dos sócios por procurador.

Cláusula 6ª – A sociedade somente poderá praticar atos de disposição de domínio mediante a assinatura conjunta dos sócios JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO e do sócio ALAN STROZENBERG.



IV- DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 7ª – A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, em 31 de dezembro, será elaborado o Balanço Patrimonial e respectivo Demonstrativo de lucros e perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que vier a ser decidida pelos quotistas. Poderá a sociedade, por decisão da maioria dos quotistas, distribuir os lucros de forma desproporcional e antecipadamente.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar Balanços intermediários e os resultados eventualmente apurados terão o destino que lhes for determinado.

V- DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª – Os Diretores, enquanto e na medida do efetivo exercício da função, terão direito a uma retirada mensal, fixada por decisão da maioria dos quotistas, a título de “pró-labore”, levada à conta de despesas da empresa.

VI- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10ª – A qualquer tempo, mediante decisão da maioria dos sócios, poderão eles alterar o presente instrumento em parte ou em seu todo.

VII- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª – As quotas de que trata o presente instrumento são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, por qualquer um dos sócios, com pleno consentimento prévio e por escrito de todos os demais, que terão preferência na sua aquisição.

Parágrafo Único – Deverá o sócio que desejar ceder suas quotas oferecê-las ao outro sócio, estabelecendo preços e condições, os quais terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da oferta, para uma resposta. Na negativa ou na ausência da competente resposta, o sócio ofertante poderá cedê-las livremente por preço nunca inferior ao solicitado e em iguais condições de pagamento.

VIII- DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 12ª – Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, nesse caso, a própria sociedade se encarregará de apurar os seus haveres. Para tal apuração, dentro do prazo antes mencionado, será elaborado balanço

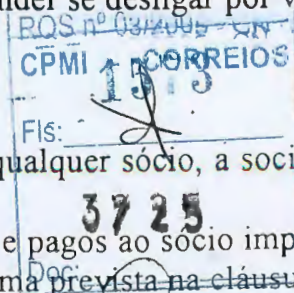
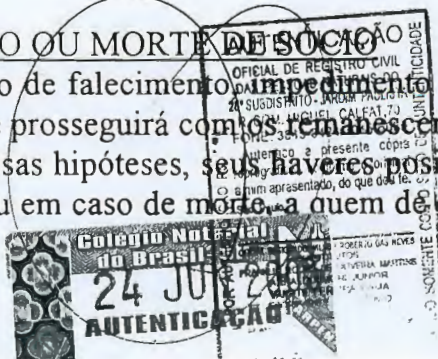
especial e demonstrativo de lucros e perdas com base na data de saída do sócio retirante. Apurando-se saldo positivo, o valor será pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, vencendo-se a primeira parcela 15 (quinze) dias após o término do prazo para elaboração do balanço antes mencionado.

Parágrafo Único – Igual regra de pagamento se aplica para o sócio que pretender se desligar por via judicial.

IX- DO IMPEDIMENTO OU MORTE DE SÓCIO

Cláusula 13ª – Em caso de falecimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com os remanescentes.

Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, seus haveres positivos serão apurados e pagos ao sócio impedido ou incapacitado, ou em caso de morte, a quem de direito, na mesma forma prevista na cláusula anterior.



X- DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª – A sociedade se liquidará nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie ou por decisão tomada pela unanimidade dos sócios. Da mesma forma, a decisão de impetrar concordata preventiva ou auto-falência também deverá ser unânime.

Parágrafo Único – Tratando-se de liquidação amigável, os sócios, em reunião especial, designarão um liquidante, cuja escolha poderá recair no sócio ou não, ocasião em que serão estabelecidas as obrigações e direitos do liquidante, inclusive sua remuneração.

XI- DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª – As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2002.

BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO

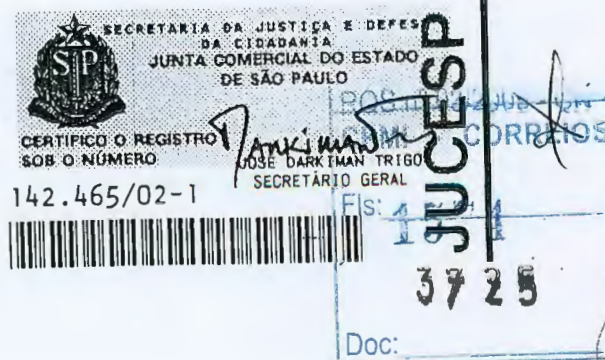
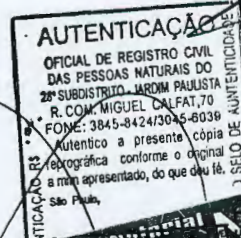
ALAN STROZENBERG

Testemunhas:

Greide Barros Soares

RG. nº 18.301.694-SSP/SP

Maurício Antonio Bento Vicente
RG. nº 24.660.454-2-SSP/SP



JUCESP



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

"Z + COMUNICAÇÃO LTDA."

NIRC.: 35.210.431.503

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.448.485-9- SSP/SP., e inscrito no CPF sob nº 508.713.238-34, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside, na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Morumbi, CEP: 05654-000;

BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.518.182- SSP/SP., e inscrita no CPF sob nº 033.404.948-27, domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside, na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Morumbi, CEP: 05654-000;

Únicos quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **"Z + COMUNICAÇÃO LTDA."**, com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, à Rua Nicaragua, nº 141, Jardim São Luiz, CEP: 06500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.888.868/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35210431503 em sessão de 12/09/91, e posteriores alterações como segue:

DATA DA ALTERAÇÃO	Nº DO REGISTRO	DATA DO REGISTRO
1ª 18.06.97	117.728/97-4	05.08.97
2ª 16.08.99	156.180/99-6	15.09.99
3ª 01.02.00	43.772/00-6	09.03.00
4ª 05.06.00	112.524/00-0	16.06.00
5ª 01.12.00	33.060/01-0	21.02.01

Tem entre si, justo e contratado alterar como de fato alterado tem, o Contrato Social da mesma, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

I) Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da sede para o município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na RUA JACQUES FELIX Nº 75 - VILA NOVA CONCEIÇÃO, CEP. 04509-000.

II) Resolvem ainda os sócios alterar o capital social aumentando para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) o aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente a lucros acumulados. O capital ora aumentado fica dividido em 1.500 (Um mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

O quotista **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, possui 13.500 (Treze mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais); e
A quotista **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA**, possui 150 (Cinquenta) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).





Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar na sua íntegra, com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL
DA
"Z + COMUNICAÇÃO LTDA."**

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob denominação social de **"Z + COMUNICAÇÃO LTDA."**

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto:

- a) A produção, comércio, distribuição, importação e exportação de quaisquer materiais
- b) A publicitários e congêneres, prestação de serviços de propaganda e publicidade;
- c) A prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, rotofilmes, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e "lay-outs" em geral;
- d) A produção de cinema e vídeo "tapes", fonogramas, fotografia, promoções de vendas e eventos;
- e) A criação, produção e comercialização de discos e fitas em geral;
- f) A compra e venda, no mercado interno ou externo, de instrumentos, utensílios, materiais e produtos relacionados com atividades sociais.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede na município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na RUA JACQUES FELIX Nº 75 - VILA NOVA CONCEIÇÃO, CEP. 04509-000, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

II- DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), representado por 15.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

O quotista **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, possui 13.500 (Treze mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais); e

A quotista **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA**, possui 1.500 (Um mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

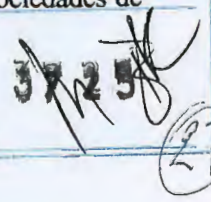
Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social

Parágrafo Segundo - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - Caberá aos sócios gerentes **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA** que terão a designação de DIRETORES, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles dos poderes necessários para:

(I) Representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais; e





(II) Assinatura de cheques, cambiais, ~~ordens de pagamento~~, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem ~~em responsabilidade ou obrigação~~ por parte da sociedade.

§ 1º - As procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas pelos Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (um) ano.

§ 2º - Não poderão os Diretores fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e do interesse da sociedade, ficando vedado qualquer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidades para a sociedade.

IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado o Balanço Patrimonial e respectivo Demonstrativo de lucros e perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que vier a ser decidido em assembléia de quotistas. Poderá a sociedade, por decisão da maioria dos quotistas, distribuir os lucros de forma desproporcional e antecipadamente.

V - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª - Os Diretores, enquanto e na medida do efetivo exercício da função de gerente, terão direito a uma retirada mensal, fixada por decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, a título de "pró-labore", levada à conta de despesas da empresa.

VI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 9ª - A qualquer tempo, mediante decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, poderão os sócios alterar o presente instrumento em parte ou em seu todo.

VII - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª - As quotas de que trata o presente instrumento são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, por qualquer um dos sócios, com pleno consentimento prévio e por escrito de todos os demais, que terão preferência na sua aquisição.

VIII - DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 11ª - Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, nesse caso, a própria sociedade se encarregará de apurar os seus haveres. Para tal apuração será levantado o balanço patrimonial e demonstrativo de lucros e perdas com base na data de saída. Apurando-se saldo positivo, o seu valor será levado ao passivo exigível da sociedade e será pago, em favor do sócio retirante ou a quem este indicar, em parcelas mensais iguais e sucessivas, cujo valor de cada prestação, devidamente incluído no fluxo de caixa, não comprometa o cumprimento dos compromissos já assumidos pela sociedade perante terceiros e existentes por ocasião da saída do sócio retirante.

IX - DO IMPEDIMENTO OU MORTE DE SÓCIO

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com os remanescentes.

Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, seus haveres positivos serão apurados e pagos ao sócio impedido ou incapacitado, ou em caso de morte, a quem de direito, na mesma forma prevista na cláusula anterior.





X - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

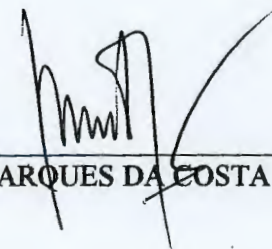
Cláusula 13ª - A sociedade se liquidará nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie. A decisão de encerrar a sociedade deverá ser tomada por unanimidade dos sócios. Da mesma forma, a decisão de impetrar concordata preventiva ou a auto-falência também deverá ser unânime.

XI - DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja."

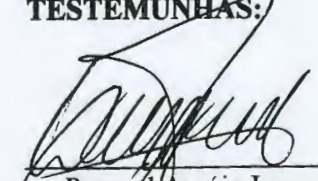
E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

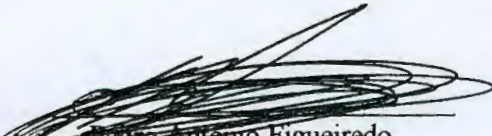
São Paulo, 18 de junho de 2001.


JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO


BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA

TESTEMUNHAS:


Pascual Araújo Larraz
RG. nº 13.015.304-7-SSP/SP


Pedro Antônio Figueiredo
RG. RG. 4.221.434-8 - SSP/SP



CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
121.290/01-3



ARLETE S. FARIA
SECRETARIA GERAL



80



JUPEP

TEMPO 3 CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

CPF: 66.888.868/0001-88

Handwritten signature.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

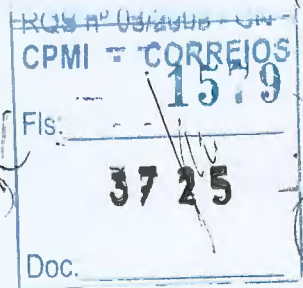
Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito:

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.448.485-9-SSP/SP., e inscrito no CPF sob nº 508.713.238-34, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside, na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Morumbi, CEP 05654-000;

Handwritten signature.

BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.518.182-SSP/SP., e inscrita no CPF sob nº 033.404.948-27, domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside, na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Morumbi, CEP. 05654-000; únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "**TEMPO 3 CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**", com sede no Município de Santana da Parnaíba, Estado de São Paulo, à Rua Nicarágua, nº 141, Jd. São Luiz, CEP. 06500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.888.868/0001-88, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35210431503 em sessão de 12/09/91, e tendo sua última alteração datada de 05 de

Handwritten signature.



Handwritten number 30.



junho de 2.000 sido registrada sob nº 112.524/00-0 em sessão de 16/06/00, têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

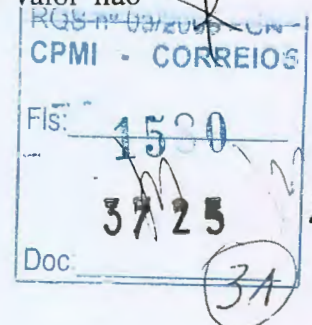
I - Os sócios de comum acordo resolvem, alterar a denominação social inserida na **CLAUSULA 1a**, de "TEMPO 3 CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA", para "**Z+ COMUNICAÇÃO LTDA**".

II- Resolvem os sócios de comum acordo, alterar a cláusula 5a do contrato social, concedendo os poderes de administração a ambos os quotistas, os quais serão denominados Diretores. Decidem ainda dar nova redação a referida cláusula dispondo sobre os poderes de gerência e administração da sociedade. À vista desta alteração, a cláusula 5ª passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 5a. A sociedade será gerida e administrada por ambos os quotistas, os quais terão a designação de diretores e permanecerão em seus cargos até que outro diretor ou diretores sejam indicados para substituí-los por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social. Os diretores indicados para o exercício da gerência da sociedade e ficam dispensados de prestar caução

Parágrafo Primeiro - Os diretores são investidos de todos os poderes de administração em geral, e em conjunto ou isoladamente, exceto as restrições previstas neste contrato, terão as seguintes atribuições:

a)-Nos atos de mera rotina e simples correspondência, representação perante repartições e órgãos públicos inclusive com relação a quaisquer processos administrativos ou judiciais; emissão de duplicatas e nos respectivos endosso para cobrança bancária; endosso de cheques; dispensa de empregados e atos correlatos; autorização de despesas e ou débitos em conta corrente; emissão de cheques e expedição de ordens de pagamentos (I) em valor não excedente a R\$ 20.000,00(vinte mil reais), qualquer diretor poderá agir isoladamente; ou (II) em valor não





excedente a R\$ 10.000,00(dez mil reais) quaisquer dois procuradores poderão agir em conjunto, dentro do âmbito de seus poderes e atribuições.

b) - ressalvadas as disposições da alínea (a) acima, em todos os atos, documentos ou contratos, públicos ou particulares, que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade, independentemente de seu valor, será necessária a assinatura conjunta de dois diretores, ou de um diretor em conjunto com um procurador.

c)-todos os instrumentos de procuração deverão ser sempre assinados por dois Diretores e, deverão ser sempre outorgadas para fins específicos e terão prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção dos instrumentos de procuração “ad judicia” que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

d)- Não poderão os Diretores fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e do interesse da sociedade, ficando vedado qualquer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidade para a sociedade.

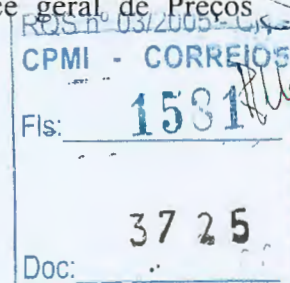
Parágrafo Segundo - A prática dos atos abaixo enumerados em nome da sociedade por seus diretores ou procuradores, dependerá, para sua validade, do prévio e expresso consentimento dos sócios, que representem no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social:

- 1)- aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou direitos a eles relativos,
- 2- aquisição, alienação ou oneração de bens móveis cujo valor exceda , em uma operação ou série de operações correlatas, a R\$ 20.000,00(vinte mil reais);
- 3- a celebração de quaisquer contratos cujo prazo seja superior a um ano ou cujo valor seja superior a R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Parágrafo Terceiro- Os valores mencionados nesta cláusula serão atualizados anualmente com base na variação acumulada do IGPM(índice geral de Preços



177 JUN 2005



32



Mercado), ou na sua falta, pelo índice de Preços ao Consumidor apurado pela FIP, ou na falta de ambos, por outro índice que venha a ser permitido.

V- Os sócios de comum acordo resolvem inserir na cláusula 7ª do contrato social a possibilidade de levantamento de demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

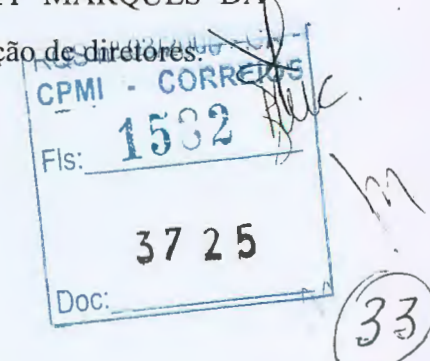
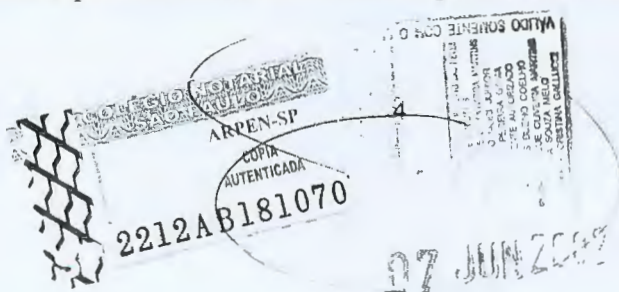
À vista da inserção da possibilidade de levantamentos de balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, a cláusula 7ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 7a- O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado o Balanço Patrimonial e respectivo Demonstrativo de Lucros e Perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que vier ser decidido em assembléia de quotistas. Poderá a sociedade, por decisão da maioria dos quotistas, distribuir lucros de forma desproporcional .

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar Balanços e Demonstrações Financeiras semestrais, e em períodos menores, podendo distribuir lucro intercalar ou extra com base em tais demonstrações, mediante a aprovação dos sócios que representem a maioria do contrato social.

Parágrafo Segundo. - A sociedade poderá ainda, distribuir lucros intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral, mediante a aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

VI- Os sócios de comum acordo, nos termos do artigo 5ª do contrato social, indicam para ocupar o cargo de gerência da sociedade, os Srs. JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO e BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA, ambos qualificados anteriormente, que terão a designação de diretores.



Tendo em vista as alterações supra, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social que passa a vigorar na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

Z+ COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ – 66.888.868/0001-88

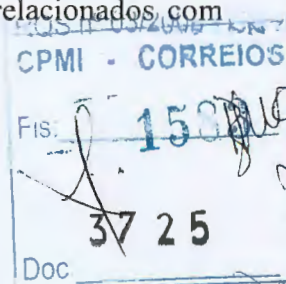
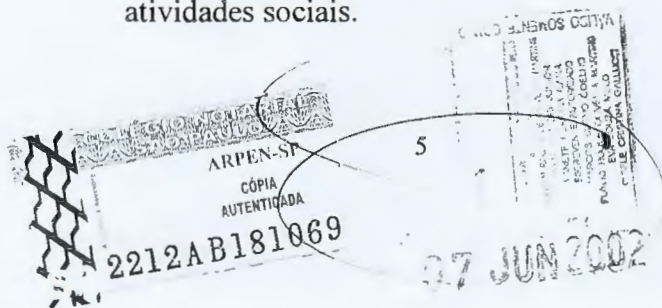
CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1a- A sociedade denomina-se Z+ COMUNICAÇÃO LTDA.

Cláusula 2a- A sociedade terá por objeto:

- a) A produção, comércio, distribuição, importação e exportação de quaisquer materiais publicitários e congêneres, prestação de serviços de propaganda e publicidade.
- b) A prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, rotófilmes, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e “lay-outs” em geral;
- c) A produção de cinema e vídeo “tapes”, fonogramas, fotografia, promoções de vendas e eventos;
- d) A criação, produção e comercialização de discos e fitas em geral.
- e
- e) A compra e venda, no mercado interno ou externo, de instrumentos, utensílios, materiais e produtos relacionados com atividades sociais.



34



Cláusula 3a. - A sociedade terá a sua sede e foro na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Rua Nicarágua, nº 141, Jardim São Luiz, CEP 06500-000, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4a- O capital social, é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 1.000 quotas iguais, de valor nominal de R\$ 10,00 cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

- a) – **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, 990 quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais),
- b) - **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA**, 10 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

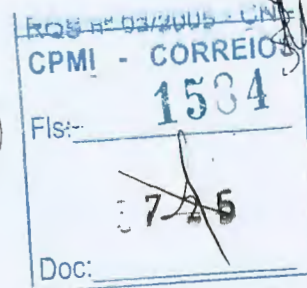
Parágrafo Segundo- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer cargos atividades mercantis

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5a. A sociedade será gerida e administrada por ambos os quotistas, os quais terão a designação de diretores e permanecerão em seus cargos até que outro diretor ou diretores sejam indicados para substituí-los por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social. Os diretores indicados para o exercício da gerência da sociedade ficam dispensados de prestar caução



6 07 JUN 2002





Parágrafo Primeiro- Os diretores são investidos de todos os poderes de administração em geral, e em conjunto ou isoladamente, exceto as restrições previstas neste contrato, terão as seguintes atribuições:

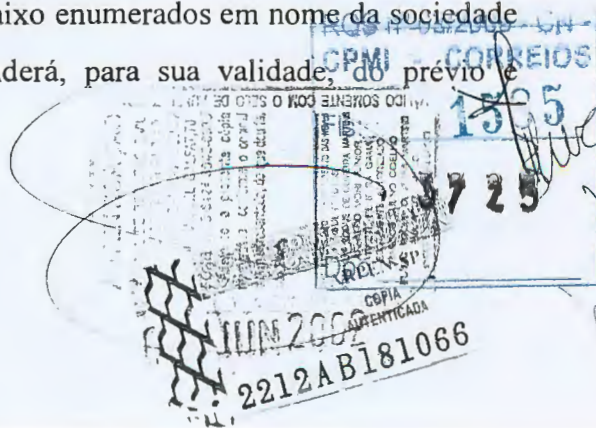
a)-Nos atos de mera rotina e simples correspondência, representação perante repartições e órgãos públicos inclusive com relação a quaisquer processos administrativos ou judiciais; emissão de duplicatas e nos respectivos endosso para cobrança bancária; endosso de cheques; dispensa de empregados e atos correlatos; autorização de despesas e ou débitos em conta corrente; emissão de cheques e expedição de ordens de pagamentos (i) em valor não excedente a R\$ 20.000,00(vinte mil reais), qualquer diretor poderá agir isoladamente, ou (ii) em valor não excedente a R\$ 10.000,00(dez mil reais) quaisquer dois procuradores poderão agir em conjunto, dentro do âmbito de seus poderes e atribuições.

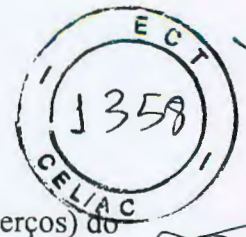
b)- ressalvadas as disposições da alínea (a) acima, em todos os atos, documentos ou contratos, públicos ou particulares, que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade, independentemente de seu valor, será necessária a assinatura conjunta de dois diretores, ou de um diretor em conjunto com um procurador.

c)-todos os instrumentos de procuração deverão ser sempre assinados por dois Diretores e, deverão ser sempre outorgadas para fins específicos e terão prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção dos instrumentos de procuração "ad judicia" que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

d)- Não poderão os Diretores fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e do interesse da sociedade, ficando vedado qualquer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Segundo - A pratica dos atos abaixo enumerados em nome da sociedade por seus diretores ou procuradores, dependerá, para sua validade, do prévio e





expresso consentimento dos sócios, que representem no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social:

- 1)- aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou direitos a eles relativos,
- 2- aquisição, alienação ou oneração de bens móveis cujo valor exceda , em uma operação ou série de operações correlatas, a R\$ 20.000,00(vinte mil reais);
- 3- a celebração de quaisquer contratos cujo prazo seja superior a um ano ou cujo valor seja superior a R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Parágrafo Terceiro - Os valores mencionados nesta cláusula serão atualizados anualmente com base na variação acumulada do IGPM(índice geral de Preços Mercado), ou na sua falta, pelo índice de Preços ao Consumidor apurado pela FIPE, ou na falta de ambos, por outro índice que venha a ser permitido.

Os sócios de comum acordo, indicam para ocupar o cargo de gerente do sociedade os Srs. **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO** e **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA**, ambos qualificados anteriormente, que usarão a designação de diretores.

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6a - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 7a- O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado o Balanço Patrimonial e respectivo Demonstrativo de Lucros e Perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que vier ser decidido em assembléia de quotistas. Poderá a sociedade, por decisão da maioria dos quotistas, distribuir lucros de forma desproporcional.





Parágrafo Primeiro- A sociedade poderá levantar Balanços e Demonstrações Financeiras semestrais, e em períodos menores, podendo distribuir lucro intercalar ou extra com base em tais demonstrações, mediante a aprovação dos sócios que representem a maioria do contrato social.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, ainda, distribuir lucros intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral, mediante a aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

V – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8a- O diretor, enquanto e na medida do efetivo exercício da função de gerente, terá direito a uma retirada mensal, fixada por decisão da maioria tomada em assembléia de quotistas, a título de “pro-labore”, levada a conta de despesas da empresa.

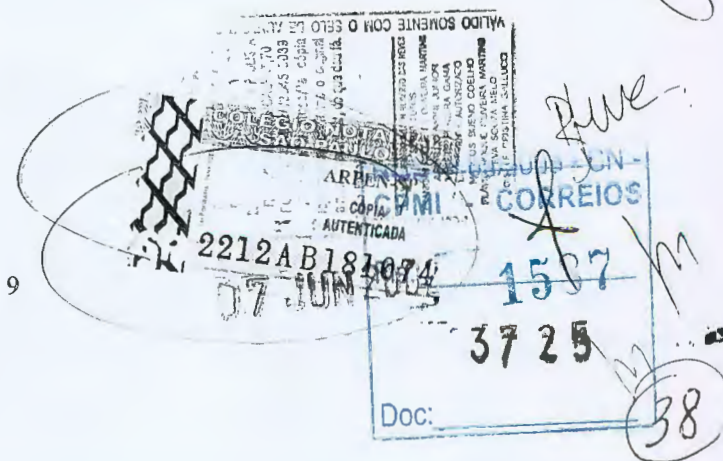
VI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 9a- A qualquer tempo, mediante decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, poderão os sócios alterar o presente instrumento em parte ou em seu todo.

VII – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10a – As quotas de que trata o presente instrumento são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, por qualquer um dos sócios, com pleno consentimento prévio e por escrito de todos os demais, que terão preferência na sua aquisição.

VIII – DA RETIRADA DE SÓCIO



1356

Cláusula 11a – Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, nesse caso, a própria sociedade se encarregará de apurar os seus haveres. Para tal apuração será levantado o balanço patrimonial e demonstrativo de lucros e perdas com base na data de saída. Apurando-se saldo positivo, o seu valor será levado ao passivo exigível da sociedade e será pago, em favor do sócio retirante ou a quem este indicar, em parcelas mensais iguais e sucessivas, cujo valor de cada prestação devidamente incluído no fluxo de caixa, não comprometa o cumprimento dos compromissos já assumidos pela sociedade perante terceiros e existentes por ocasião da saída do sócio retirante.

IX – DO IMPEDIMENTO OU MORTE DO SÓCIO

Cláusula 12a – Em caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com os remanescentes.

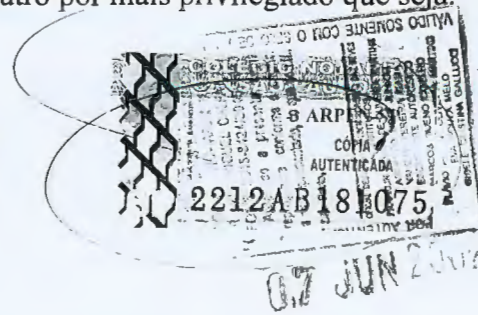
Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, seus haveres positivos serão apurados e pagos ao sócio impedido ou incapacitado, ou em caso de morte, a quem de direito, na mesma forma prevista na clausula anterior.

X – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13a – A sociedade se liquidará nas hipóteses previstas na legislação aplicável a espécie. A decisão de encerrar a sociedade devera ser tomada por unanimidade dos sócios. Da mesma forma, a decisão de impetrar concordata preventiva ou a autofalência também devera ser unanime.

XI – DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 14a – As partes elegem o foro central da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.”





E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2000

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO

BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA

Testemunhas

1) Eduardo Almeida da Silva

RG:20.585.518-SSP.SP

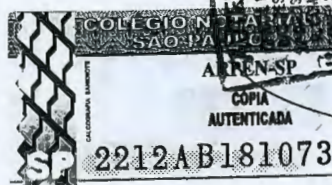
2) Sandro Costa

RG:22.938.696-SSP.SP

Visto do Advogado

Antonio da Silva

OAB-SP 78.867



07 JUN 2002



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
33.060/01-0



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL

PMI - CORREIOS

IS: 1529

Doc:

3725

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO

265191/00-2

1259



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

"TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA."

NIRC.: 35.210.431.503

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.448.485-9-SSP/SP., e inscrito no CPF sob nº 508.713.238-34 domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside, na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Morumbi, CEP: 05654-000;

BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.518.182- SSP/SP., e inscrita no CPF sob nº 033.404.948-27, domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside, na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Morumbi, CEP: 05654-000;

Únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **"TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA"**, com sede no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Nicaragua, nº 141, Jd. São Luiz, CEP: 06500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.888.868/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35210431503 em sessão de 12/09/91, e posteriores alterações como segue:

DATA DA ALTERAÇÃO

Nº DO REGISTRO

DATA DO REGISTRO

1ª 18/06/97

117.728/97-4

05/08/97

2ª 16/08/99

156.180/99-6

15/09/99

3ª 01/02/00

43.772/00-6

09/03/00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Tem entre si, justo e contratado alterar como de fato alterado tem, o Contrato Social da mesma, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam,

I) Alterar a razão social da empresa para **COMUNICAÇÃO LTDA**;

"TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO E"



42



II- DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

(a) **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, possui 990 (novecentas e noventa) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

(b) **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA**, possui 10 (dez) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

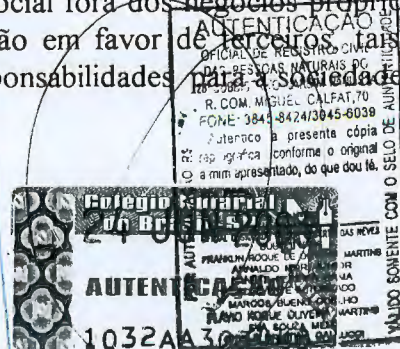
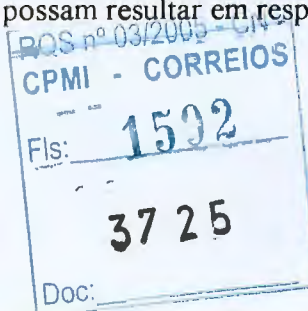
Cláusula 5ª - Caberá ao sócio-gerente **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, que terá a designação de DIRETOR, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles dos poderes necessários para:

(I) representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais; e

(II) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

§ 1º - As procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (um) ano.

§ 2º - Não poderá o Diretor fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e do interesse da sociedade, ficando vedado qualquer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidades para a sociedade.



43



IV - DO PRAZO DE DURACÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6 - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado o Balanço Patrimonial e respectivo Demonstrativo de lucros e perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que vier a ser decidido em assembléia de quotistas. Poderá a sociedade, por decisão da maioria dos quotistas, distribuir os lucros de forma desproporcional e antecipadamente.

V - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª - O Diretor, enquanto e na medida do efetivo exercício da função de gerente, terá direito a uma retirada mensal, fixada por decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, a título de "pró-labore", levada à conta de despesas da empresa.

VI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 9ª - A qualquer tempo, mediante decisão de maioria tomada em assembleia de quotistas, poderão os sócios alterar o presente instrumento em parte ou em seu todo.

VII - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª - As quotas de que trata o presente instrumento são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, por qualquer um dos sócios, com pleno consentimento prévio e por escrito de todos os demais, que terão preferência na sua aquisição.

VIII - DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 11' - Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, nesse caso, a própria sociedade se encarregará de apurar os seus haveres. Para tal apuração será levantado o balanço patrimonial e demonstrativo de lucros e perdas com base na data de saída. Apurando-se saldo positivo, o seu valor será levado ao passivo exigível da sociedade e será pago, em favor do sócio retirante ou a quem este indicar, em parcelas mensais iguais e sucessivas, cujo valor de cada prestação, devidamente incluído no fluxo de caixa, não comprometa o cumprimento dos compromissos já assumidos pela sociedade perante terceiros e existentes por ocasião da saída do sócio retirante.

IX - DO IMPEDIMENTO OU MORTE DE SÓCIO

Cláusula 12 - Em caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com os remanescentes.





Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, seus haveres positivos serão apurados e pagos ao sócio impedido ou incapacitado, ou em caso de morte, a quem de direito, na mesma forma prevista na cláusula anterior.

X - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13 - A sociedade se liquidará nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie. A decisão de encerrar a sociedade deverá ser tomada por unanimidade dos sócios. Da mesma forma, a decisão de impetrar concordata preventiva ou a auto-falência também deverá ser unânime.

XI - DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 14 - As partes elegem o foro central da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de Junho de 2000.

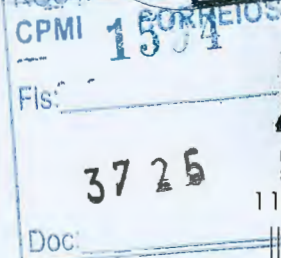
JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO

BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Valdemir Bispo dos Santos
RG nº 8.349.637-3 - SSP/SP.

Francisco Araujo Larraz
RG nº 13.015.304-7 - SSP/SP.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

"TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA."
NIRC.: 35.210.431.503

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

MARQUES DA COSTA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1698, 6º andar, sala B, Jd. Paulistano, CEP: 01452-001, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 69.106.466/0001-72, com seu Contrato Social devidamente registrado no 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, microfilmado sob nº 13.308, em 7 de dezembro de 1992, neste ato representada por Fernando Marques da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1698, 6º andar, conjunto 61, sala B, Jd. Paulistano, CEP: 01452-001, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.989.967, e inscrito no CPF sob nº 790.776.508-06.

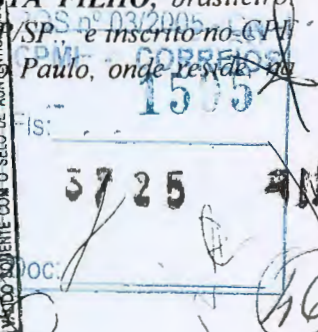
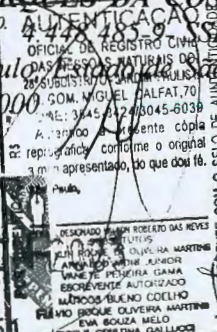
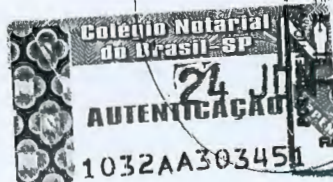
FERNANDO MARQUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1698, 6º andar, conjunto 61, sala B, Jd. Paulistano, CEP: 01452-001 portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.989.967, e inscrito no CPF sob nº 790.776.508-06.

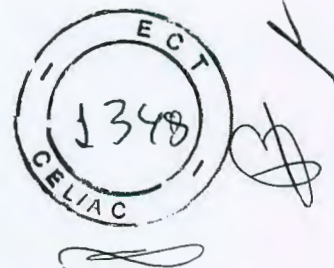
Únicos quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **"TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1698, 6º andar, conjunto 61, sala B, Jd. Paulistano, CEP: 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.888.868/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35210431503 em sessão de 12/09/91, e posteriores alterações como segue:

DATA DA ALTERAÇÃO	Nº DO REGISTRO	DATA DO REGISTRO
18/06/97	117.728/97-4	05/08/97
16/08/99	156.180/99-6	15/09/99

Tem entre si, justo e contratado alterar como de fato alterado tem, o Contrato Social da mesma, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

I) É admitido como novo sócio o Sr. **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.448.485-9 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 508.713.238-34, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Morumbi, CEP: 05654-000.





II) É admitida como nova sócia a Sra. **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.518.182- SSP/SP., e inscrita no CPF sob nº 033.404.948-27, domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside, na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, Morumbi, CEP: 05654-000 ;

III) Alterar o endereço da sede da empresa para a Cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, à Rua Nicaragua, nº 141, Jardim São Luiz, CEP: 06500-000.

IV) - Retira-se da sociedade a sócia **MARQUES DA COSTA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, acima qualificada, que neste ato cede e transfere 990 (novecentas e noventa) de suas quotas sociais ao sócio **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, ora admitido, acima qualificado, mediante pagamento em moeda corrente do País no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e as outras 9 (nove) quotas sociais cede e transfere a sócia **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA**, ora admitida, também acima qualificada, mediante pagamento em moeda corrente do País no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) dando-se os quotistas que permanecem e a que se retira da sociedade quitação recíproca quanto a venda ora efetuada. A sócia que se retira declara, ainda, ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

V) - Neste mesmo ato o sócio **FERNANDO MARQUES DA COSTA**, acima qualificado, cede e transfere 1 (uma) quota social a sócia **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA**, ora admitida, acima qualificada, mediante pagamento em moeda corrente do País no valor de R\$ 10,00 (dez reais), dando-se a quotista, que permanece na sociedade, quitação recíproca quanto a venda ora efetuada. O sócio que se retira declara, ainda, ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

VI) - Os sócios ora admitidos na sociedade declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

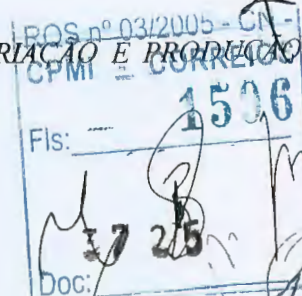
VII) - Alterar a cláusula 14ª que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "As partes elegem o foro central da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja."

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA."

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob denominação **TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA**.





Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto:

- (I) a prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, microfílm, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e "layouts" em geral;
- (II) a produção de cinema e vídeo "tapes", fonogramas, fotografia, promoções de vendas e eventos;
- (III) a criação, produção e comercialização de discos e fitas em geral; e
- (IV) a compra e venda, no mercado interno ou externo, de instrumentos, utensílios, materiais e produtos relacionados com atividades sociais.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Rua Nicaragua, nº 141, Jardim São Luiz, CEP: 06500-000, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

II- DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

(a) **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, possui 990 (novecentas e noventa) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

(b) **BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES DA COSTA**, possui 10 (dez) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

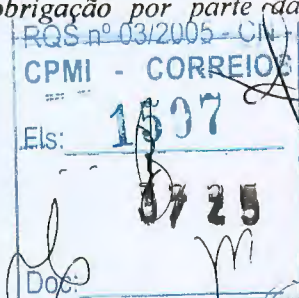
Parágrafo Segundo - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - Caberá ao sócio-gerente **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, que terá a designação de **DIRETOR**, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles dos poderes necessários para:

(I) representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais; e

(II) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.





IX - DO IMPEDIMENTO OU MORTE DE SÓCIO

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com os remanescentes.

Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, seus haveres positivos serão apurados e pagos ao sócio impedido ou incapacitado, ou em caso de morte, a quem de direito, na mesma forma prevista na cláusula anterior.

X - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

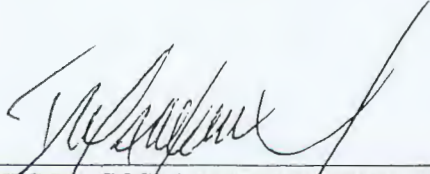
Cláusula 13ª - A sociedade se liquidará nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie. A decisão de encerrar a sociedade deverá ser tomada por unanimidade dos sócios. Da mesma forma, a decisão de impetrar concordata preventiva ou a auto-falência também deverá ser unânime.

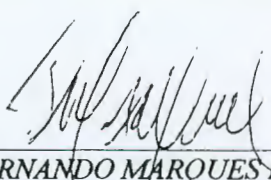
XI - DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

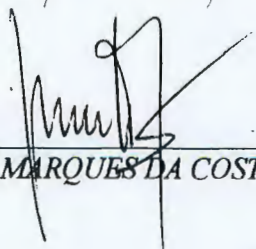
Cláusula 14ª - As partes elegem o foro central da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja."

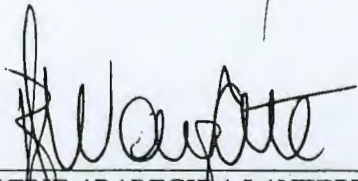
E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2000.

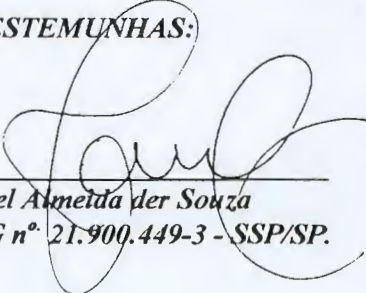

MARQUES DA COSTA EMPREENDIMENTOS
E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.


FERNANDO MARQUES DA COSTA

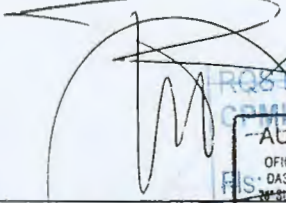

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO


BEATRIZ APARECIDA LANTERY MARQUES
DA COSTA

TESTEMUNHAS:


Joel Almeida der Souza
RG nº 21.900.449-3 - SSP/SP.




Igor Marques Barbosa
RG nº 30.045.483-1 - SSP/SP

24 JUN





JUCESP PROTOCOLO

419397/99-1



SINGULAR

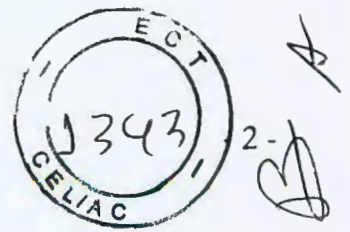
TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº 66.888.868/0001-88

Alteração do Contrato Social

Por este instrumento particular os abaixo assinados, (a) **SÉRGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO**, português, casado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Barcas, nº 514, portador da Cédula de Identidade R.N.E. nº V037681-J, expedida pela Polícia Federal, e inscrito no C.P.F. sob nº 022.379.978-53; (b) **JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almirante Soares Dutra, nº 205, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.448.485 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 508.713.238-34; (c) **PAULO LANTERY**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Kansas, nº 281, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.779.602 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 006.461.688-60; e (d) **Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 11º andar, inscrita no C.G.C. sob nº 43.348.754/0001-40, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.201.203.668, por despacho de 9 de agosto de 1983, neste ato representada por sua sócia gerente GREY PUBLICIDADE LTDA., sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no C.G.C. sob nº 30.713.457/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. César nº 72, sala 71, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.212.695.621, em sessão de 25 de novembro de 1994, neste ato representada por sua sócia gerente, GREY ADVERTISING INC., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 777 Third Avenue, Nova Iorque, NY, Estados Unidos da América, representada por sua bastante procuradora, **CLEMENCIA BEATRIZ WOLFF REIS**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com



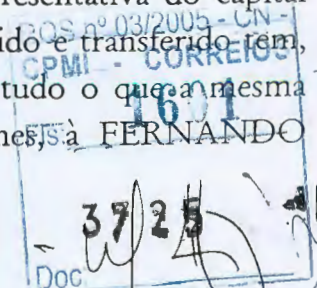


escritório na Rua Boa Vista, 254, 9º andar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.826.753-SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob nº 215.415.908-72, quotistas representando a totalidade do capital social da 'TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 3º andar, conjunto 31, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.431.503 e último documento societário sob nº 117.728/97, em sessões de 12.9.1991 e 5.8.1997, respectivamente, têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social procedendo da seguinte forma:

1. - **Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA.**, titular de 997 (novecentas e noventa e sete) quotas representativas do capital social, retirando-se da sociedade cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a expressa anuência dos demais quotistas, a totalidade das suas quotas, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à **MARQUES DA COSTA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1698, 6º andar, sala B, inscrita no C.G.C. sob nº 69.106.466/0001-72, com seu contrato social devidamente registrado no 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, microfilmado sob nº 13.308, em 7 de dezembro de 1992, neste ato representada por Fernando Marques da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1698, 6º andar, conjunto 61, sala B, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.989.967 e inscrito no C.P.F. sob nº 790.776.508-06, que dessa forma ingressa na sociedade.

2. - **SÉRGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO**, titular de 1 (uma) quota representativa do capital social, retirando-se da sociedade cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a expressa anuência dos demais quotistas, a sua quota, com tudo o que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, à **MARQUES DA COSTA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, acima qualificada.

3. - **PAULO LANTERY**, titular de 1 (uma) quota representativa do capital social, retirando-se da sociedade cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a expressa anuência dos demais quotistas, a sua quota, com tudo o que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, à **FERNANDO MARQUES DA COSTA**, acima qualificada.





-3

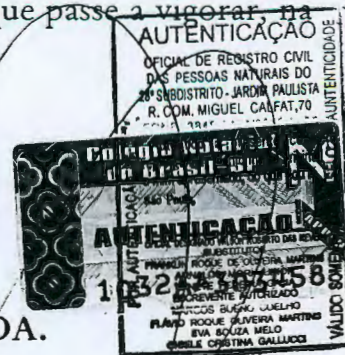
4. - JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, titular de 1 (uma) quota representativa do capital social, retirando-se da sociedade cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a expressa anuência de FERNANDO MARQUES DA COSTA, acima qualificado, a sua quota, com tudo o que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, à MARQUES DA COSTA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., acima qualificada.

5. - A sociedade e os cessionários dão aos cedentes, neste ato, a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação relativamente à presente cessão e transferência das quotas, para nada mais reclamarem a qualquer tempo, sob qualquer título ou pretexto.

6. - Decidem as sócias mudar a sede da sociedade, situada atualmente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 3º andar, conjunto 31, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1698, 6º andar, conjunto 61, sala B, na mesma Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

7. - Por fim, resolvem os quotistas não apenas alterar a redação das Cláusulas 3ª, 4ª e 5ª do Contrato Social, mas também consolidá-lo, para que passe a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL
DA
TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.**

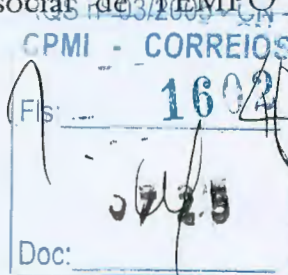


24 JUN 2003

I. - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto:





- 4 -

(i) a prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, rotófilmes, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e "lay-outs" em geral;

(ii) a produção de cinema e vídeo "tapes", fonogramas, fotografia, promoção de vendas e eventos;

(iii) a criação, produção e comercialização de discos e fitas em geral; e

(iv) a compra e venda, no mercado interno ou externo, de instrumentos, utensílios, materiais e produtos relacionados com as atividades sociais.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sede e foro jurídico na capital de São Paulo à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1698, 6º andar, conjunto 61, sala B, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

II. - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

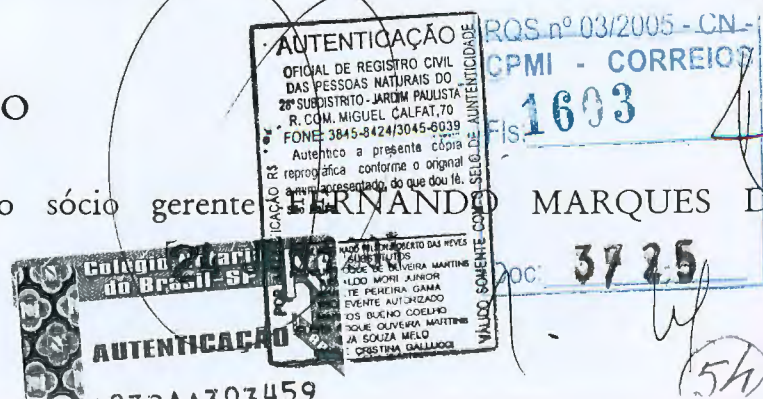
(a) **MARQUES DA COSTA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.** possui 999 (novecentas e noventa e nove) quotas no valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais); e

(b) **FERNANDO MARQUES DA COSTA** possui 1 (uma) quota no valor total de R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

III. - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - Caberá ao sócio gerente **FERNANDO MARQUES DA**





- 5 -

COSTA, que terá a designação de DIRETOR, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles dos poderes necessários para:

(i) representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e

(ii) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

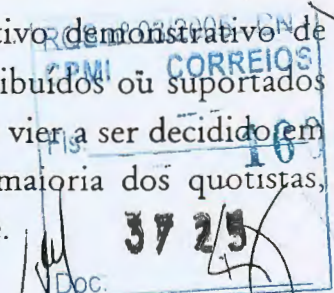
§ 1º - As procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (um) ano.

§ 2º - Não poderá o Diretor fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e do interesse da sociedade, ficando vedado qualquer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidades para a sociedade.

IV. - DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado o balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de lucros e perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que vier a ser decidido em assembleia de quotistas. Poderá a sociedade, por decisão da maioria dos quotistas, distribuir os lucros de forma desproporcional e antecipadamente.





- 6 -

V. - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª - O Diretor, enquanto e na medida do efetivo exercício da função de gerente, terá direito a uma retirada mensal, fixada por decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, a título de "pró labore", levada à conta de despesas da empresa.

VI. - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 9ª - A qualquer tempo, mediante decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, poderão os sócios alterar o presente instrumento em parte ou em seu todo.

VII. - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

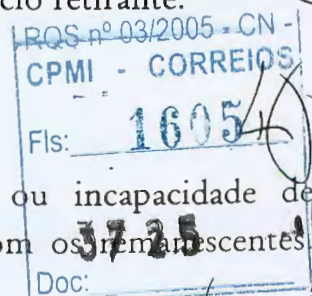
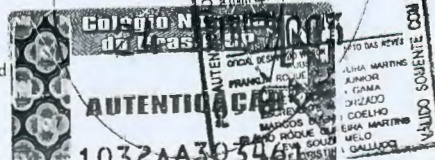
Cláusula 10. - As quotas de que trata o presente instrumento são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, por qualquer um dos sócios, com o pleno consentimento prévio e por escrito de todos os demais, que terão preferência na sua aquisição.

VIII. - DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 11. - Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, nesse caso, a própria sociedade se encarregará de apurar os seus haveres. Para tal apuração será levantado o balanço patrimonial e demonstrativo de lucros e perdas com base na data de saída. Apurando-se saldo positivo, o seu valor será levado ao passivo exigível da sociedade e será pago, em favor do sócio retirante ou a quem este indicar, em parcelas mensais iguais e sucessivas, cujo valor de cada prestação, devidamente incluído no fluxo de caixa, não comprometa o cumprimento dos compromissos já assumidos pela sociedade perante terceiros e existentes por ocasião da saída do sócio retirante.

IX. - DO IMPEDIMENTO OU MORTE DE SÓCIO

Cláusula 12. - Em caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com os remanescentes.





Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, seus haveres positivos serão apurados e pagos ao sócio impedido ou incapacitado, ou em caso de morte, a quem de direito, na mesma forma prevista na cláusula anterior.

X. - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13. - A sociedade se liquidará nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie. A decisão de encerrar a sociedade deverá ser tomada por unanimidade dos sócios. Da mesma forma, a decisão de impetrar concordata preventiva ou a auto-falência também deverá ser unânime.

XI. - DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

Cláusula 14. - As partes elegem o foro central da comarca da capital de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de agosto de 1999

SÉRGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO

PAULO LANTIER





-8

Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA.

P. *[Signature]*
GREY PUBLICIDADE LTDA.
P. GREY ADVERTISING INC.
Pp. Clemencia Beatriz Wolthers

MARQUES DA COSTA EMPREENDIMENTOS E
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

P. *[Signature]*
Fernando Marques da Costa

FERNANDO MARQUES DA COSTA

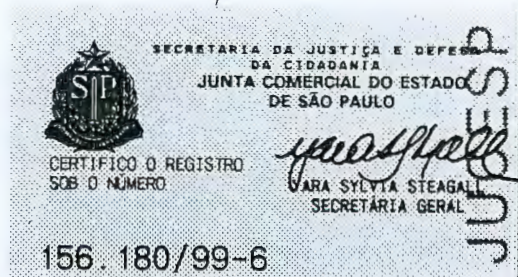
Testemunhas:

1. -

[Signature]
Nome: Onivaldo Antonio Chechitto
R.G.: RG 9.185.710 - SSP/SP

2. -

[Signature]
Nome: OLAVO LIRA BARBOSA
R.G.: RG 17.429.380-X/SSP/SP



RQS nº 03/2006 - Cn
CPMI 1697

Fis: -

3725

Doc: -

mrc:lu

\\300\129277\ctr\alteração tempo

e:\grupos\cliente\300\129277\ctr\alteração tempo.doc

58

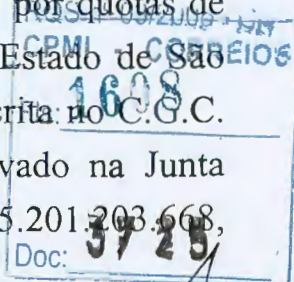


ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

CGC/MF nº. 66.888.868/0001-88

Alteração e Consolidação do Contrato Social

Por este instrumento particular os abaixo assinados, **(a) SÉRGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO**, português, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.N.E. nº. V037681-J SPMAF/SR/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº. 022.379.978-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua das Barcas nº 514; **(b) JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.448.485 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 508.713.238-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Almirante Soares Dutra nº 205; **(c) PAULO LANTERY**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.779.602 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 006.461.688-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Kansas, nº 281; e **(d) Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 888, 1º andar, inscrita no C.G.C. sob o nº 43.348.754/0001-40, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.201.203.668,



cul

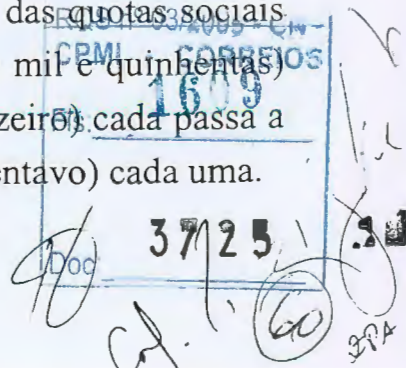
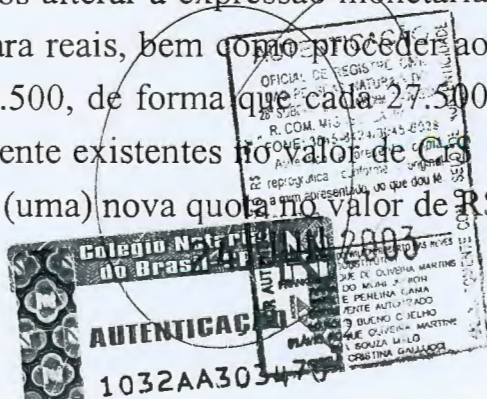
27A

59



em sessão de 15.02.1977, neste ato representada por sócios-gerentes os Sr. Paulo Lantery, acima qualificado e Sérgio Leal de Carvalho Guerreiro, acima qualificado, únicos sócios da ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 1.855, 6º andar, conjunto 61, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.210.431.503, em sessão de 12.09.1991, têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

1. Resolvem os sócios, de comum acordo, alterar a razão social, passando a sociedade a chamar-se TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.
2. A sede social é, neste ato, transferida para a Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 1.855, 3º andar, conjunto 31, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
3. Resolvem os sócios incluir no objeto social a atividade de criação, produção e comercialização de discos e fitas em geral.
4. Em virtude das Leis nº 8.697, de 27.08.1993, e 8.880, de 27.05.1994, resolvem os sócios alterar a expressão monetária do capital social, convertendo-o de cruzeiros para reais, bem como proceder ao grupamento das quotas sociais na razão de 1:27.500, de forma que cada 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas anteriormente existentes no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada passa a corresponder a 1 (uma) nova quota no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma.



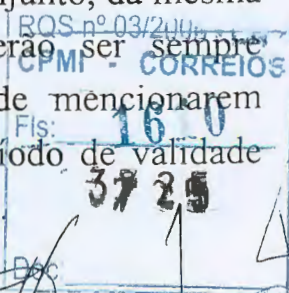
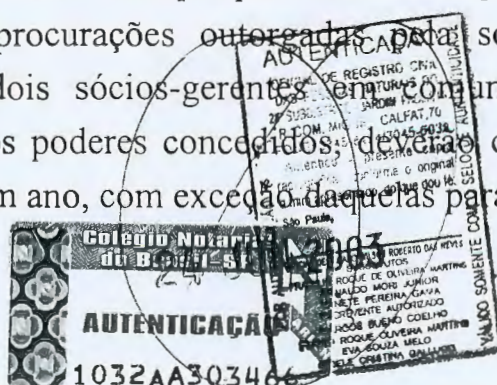


5. Resolvem os sócios aumentar o capital social de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com um aumento, portanto, de R\$ 9.999,64 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), mediante a capitalização de R\$ 9.888,20 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) provenientes de Lucros Suspensos e R\$ 111,44 (cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) provenientes de Reserva de Capital, conforme apurado no balanço patrimonial levantado pela Sociedade em 31.12.1996.

6. Em consequência do aumento de capital acima deliberado, foram criadas 999.964 (novecentas e noventa e nove mil, novecentas e sessenta e quatro) novas quotas, em tudo iguais às anteriores, as quais são atribuídas aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

7. Resolvem os sócios agrupar as quotas em que encontra-se dividido o capital social da Sociedade na razão de 1:1.000, de forma que cada mil quotas anteriormente existentes no valor de R\$ 0,01 (um centavo) passa a corresponder a uma nova quota no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

8. Resolvem os sócios alterar a administração e gerência da sociedade, que passarão a ser exercidas sempre por dois sócios-gerentes em conjunto, da mesma forma que as procurações outorgadas para a sociedade deverão ser sempre assinadas por dois sócios-gerentes em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes concedidos, deverão conter um período de validade não superior a um ano, com exceção daquelas para fins judiciais.





9. Em virtude das deliberações acima tomadas, fica alterado e consolidado o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

**“CONTRATO SOCIAL
DA
TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.**

I - Da Denominação, Sede e Objeto

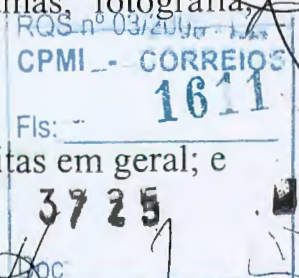
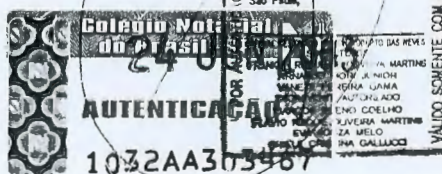
Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de TEMPO 3 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA..

Cláusula 2ª. A sociedade terá por objeto:

(i) a prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, rotofilmes, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e “lay-outs” em geral;

(ii) a produção de cinema e vídeo “tapes”, fonogramas, fotografia, promoção de vendas e eventos;

(iii) a criação, produção e comercialização de discos e fitas em geral; e





(iv) a compra e venda, no mercado interno ou externo, de instrumentos, utensílios, materiais e produtos relacionados com as atividades sociais.

Cláusula 3ª. A sociedade terá sede e foro jurídico na capital de São Paulo à Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 1.855, 3º andar, conjunto 31, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

II - Do Capital Social

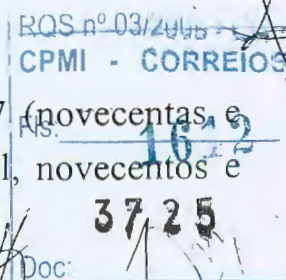
Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

(a) SÉRGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO possui 1 (uma) quota no valor total de R\$ 10,00 (dez reais);

(b) JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO possui 1 (uma) quota no valor total de R\$ 10,00 (dez reais);

(c) PAULO LANTERY possui 1 (uma) quota no valor total de R\$ 10,00 (dez reais); e

(d) Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA. possui 997 (novecentas e noventa e sete) quotas no valor total de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).





Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

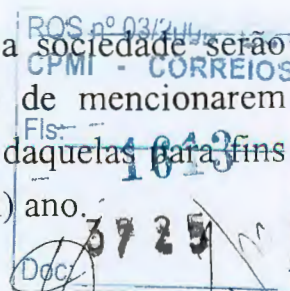
III - Da Administração

Cláusula 5ª. Caberá aos sócios gerentes SÉRGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO, JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO e PAULO LANTERY, que terão a designação de DIRETORES, sempre em conjunto dois a dois, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles dos poderes necessários para:

(i) representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e

(ii) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

Parágrafo Primeiro. As procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas por dois diretores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (hum) ano.





Parágrafo Segundo. Não poderão os Diretores fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e do interesse da sociedade, ficando vedado qualquer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidades para a sociedade.

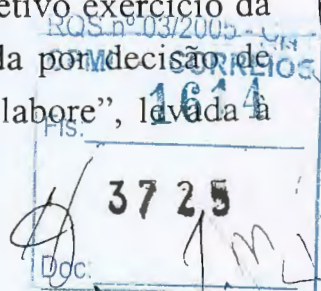
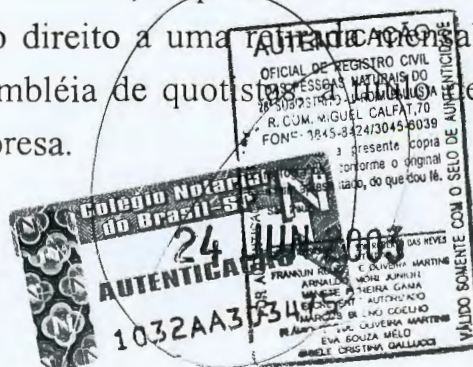
IV - Do Prazo de Duração e Exercício Social

Cláusula 6ª. A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª. O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado o balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de lucros e perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que vier a ser decidido em assembléia de quotistas. Poderá a sociedade, por decisão da maioria dos quotistas, distribuir os lucros de forma desproporcional e antecipadamente.

V - Da Remuneração dos Sócios

Cláusula 8ª. Os Diretores, enquanto e na medida do efetivo exercício da função de gerentes, terão direito a uma remuneração mensal, fixada por decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, de "pró labore", levada a conta de despesas da empresa.





VI - Da Alteração do Contrato Social

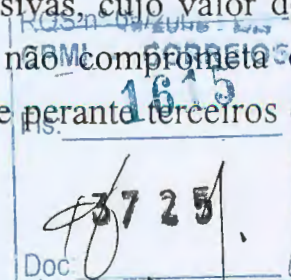
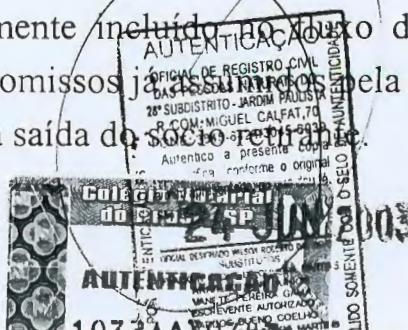
Cláusula 9ª. A qualquer tempo, mediante decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, poderão os sócios alterar o presente instrumento em parte ou em seu todo.

VII - Da Transferência de Quotas

Cláusula 10. As quotas de que trata o presente instrumento são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, por qualquer um dos sócios, com o pleno consentimento prévio e por escrito de todos os demais, que terão preferência na sua aquisição.

VIII - Da Retirada de Sócio

Cláusula 11. Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, nesse caso, a própria sociedade se encarregará de apurar os seus haveres. Para tal apuração será levantado o balanço patrimonial e demonstrativo de lucros e perdas com base na data de saída. Apurando-se saldo positivo, o seu valor será levado ao passivo exigível da sociedade e será pago, em favor do sócio retirante ou a quem este indicar, em parcelas mensais iguais e sucessivas, cujo valor de cada prestação, devidamente incluído no livro de caixa, não comprometa o cumprimento dos compromissos assumidos pela sociedade perante terceiros e existentes por ocasião da saída do sócio retirante.





IX - Do Impedimento ou Morte de Sócio

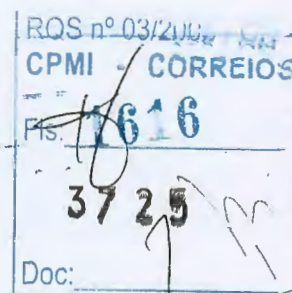
Cláusula 12. Em caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, seus haveres positivos serão apurados e pagos ao sócio impedido ou incapacitado, ou em caso de morte, a quem de direito, na mesma forma prevista na cláusula anterior.

X - Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 13. A sociedade se liquidará nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie, A decisão de encerrar a sociedade deverá ser tomada por unanimidade dos sócios. Da mesma forma, a decisão de impetrar concordata preventiva ou a auto-falência também deverá ser unânime.

XI - Do Foro de Eleição e das Disposição Gerais

Cláusula 14. As partes elegem o foro central da comarca da capital de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.”





E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de junho de 1997

SÉRGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO

PAULO LANTERY

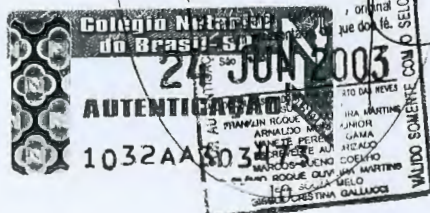
Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1. Zuleide Pereira de Araújo
Nome: ZULEIDE PEREIRA DE ARAÚJO
R.G. 4.295.755-83P-SP

2. Maria José Correia Gabiete
Nome: MARIA JOSÉ CORREIA GABRIETE
R.G. 18303136 B50-80

societar/vg-cs3



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

117.728/97-4

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ROMANO CRISTIANO
SECRETÁRIO GERAL

RQS nº 03/2003
CPM - CORREIOS

Luiz Fernando Amaral Halembeck
OAB/SP 112.144

3725

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO
C.G.C./MF n. 66.838.868



JUCESP PROTOCOLO

35439/94-4



Por este instrumento particular,

SERGIO LEAL DE CARVALHO-GUERREIRO, português, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RNE nº VO 37681-J e do C.I.C./MF n. 022379978-53, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua das Barcas nº 514;

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.448.485-SP e do C.I.C./MF nº 508713238-34, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Almirante Soares Dutra, n. 205;

PAULO LANTERY, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.779.602-SP e do C.I.C./MF nº 006461688-60, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Sagarana nº 103; e

Z+G Grey Comunicação Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada estabelecida nesta Capital de São Paulo à Avenida Dr. Cardoso de Melo, n. 1855, 11º andar, inscrita no C.G.C./MF sob nº 43.348.754/0001-40, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35201203668, em sessão de 15.02.1977, neste ato representada pelos sócios-gerentes abaixo assinados,

únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., inscrita no C.G.C./MF sob nº 66.888.868/0001-88, com sede e foro jurídico nesta Capital de São Paulo, à Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 1250, sala 3-B, Jardim Paulistano, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP em 12.09.1991 sob nº 35.210.431.503, decidem de comum acordo:

a) mudar a sede social para a Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 1855, 6º andar - conj. 61, Vila Olímpia, CEP 04548-005, nesta Capital de São Paulo;

b) em consequência, a cláusula 3ª do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3ª - A sociedade terá sede e foro jurídico na Capital de São Paulo na Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 1855, 6º andar - conj. 61, Vila Olímpia, CEP 04548-005, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior."



c) as demais cláusulas permanecem em vigor, com sua atual redação inalterada.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também este subscrevem.



São Paulo, 30 de dezembro de 1993

SÉRGIO LEAL DE CARVALHO-GUERREIRO

JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO

PAULO LANTERY

Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

Shuk

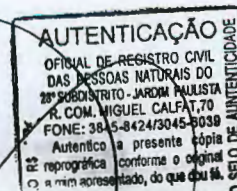
26 2.767. 701 - CIC 029-765.368-72

Heinz Simon

FRANCISCO RAMIREZ DA SILVA REI JR

17.428.016

CP# 112. 318. 512-21



70

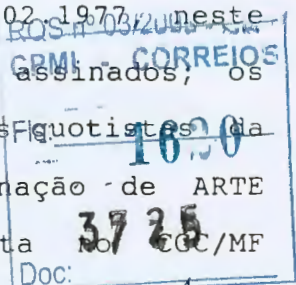


INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

CGC/MF no. 66.888.868/0001-88

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas e qualificadas: I - SERGIO LEAL DE CARVALHO-GUERREIRO, português, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RNE no. V037681-J e do CIC/MF de no. 022.379.978-53, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua das Barcas no. 514; II - JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG no. 4.448.485-SP e do CIC/MF de no. 508.713.238-34, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Almirante Soares Dutra no. 205; III - PAULO LANTERY, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG no. 7.779.602-SP e do CIC/MF de no. 006.461.688-60, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Sagarana no. 103, e IV - Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade por quotas de responsabilidade limitada estabelecida nesta Capital de São Paulo à Alameda Gabriel Monteiro da Silva no. 1.227, regularmente inscrita no CGC/MF sob o no. 43.348.754/0001-40, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob no. 35201203668, em sessão de 15.02.1977, neste ato representada por sócios-gerentes abaixo assinados, os três primeiros nomeados, como únicos sócios-quotistas da sociedade mercantil que gira sob a denominação de ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CGC/MF





sob o no. 66.888.868/0001-88, com sede e foro juridico nesta Capital de São Paulo à Alameda Gabriel Monteiro da Silva no. 1.250, sala 3-B, Jardim Paulistano, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP em 12/09/1991, sob o no. 35.210.431.503, estipulam o ingresso da última nomeada que se regerá pelas cláusulas a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores.

I - Do ingresso de nova sócia e transferência de quotas

CLAUSULA 1a. - Ingressa na sociedade, neste ato, Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA, como titular de 999.997 (no-vecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e sete) quotas do capital da sociedade, adquiridas por cessões e transferências que lhe fazem os demais sócios na seguinte proporção: I - o sócio SERGIO LEAL DE CARVALHO-GUERREIRO cede e transfere em favor da Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA 449.999 (quatrocentas e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, do total de 450.000 de que é titular; II - o sócio JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO cede e transfere em favor da Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA 449.999 (quatrocentas e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, do total de 450.000 de que é titular; III - e finalmente o sócio PAULO LANTERY cede e transfere em favor da Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA 999 (noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, do total de 450.000 de que é titular.





total de 100.000 de que é titular.

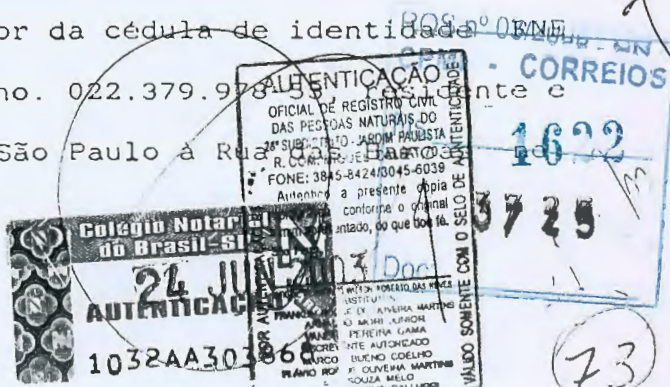
CLAUSULA 2a. Por força do ingresso da Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA e as cessões e transferências de quotas na forma acima descrita, decidem todos os sócios a reformulação do contrato social, no seu todo e consolidadamente que passará a se reger pelas cláusulas a seguir pactuadas, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores.

CONTRATO SOCIAL

ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

CGC/MF no. 66.888.868/0001-88

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas e qualificadas: I - Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade por quotas de responsabilidade limitada estabelecida nesta Capital de São Paulo à Alameda Gabriel Monteiro da Silva no. 1.227, regularmente inscrita no CGC/MF sob o no. 43.348.754/0001-40, neste ato representada por seus sócios-gerentes abaixo assinados; II - SERGIO LEAL DE CARVALHO-GUERREIRO, português, casado, publicitário, portador da cédula de identidade no. V037681-J e do CIC/MF de no. 022.379.978-35, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua da



puu

(73)



514; III - JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG no. 4.448.485-SP e do CIC/MF de no. 508.713.238-34, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Almirante Soares Dutra no. 205; e IV - PAULO LANTERY, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG no. 7.779.602-SP e do CIC/MF de no. 006.461.688-60, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Sagarana no. 103; únicos sócios-quotistas da sociedade mercantil que gira sob a denominação de ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o no. 66.888.868/0001-88, com sede e foro jurídico nesta Capital de São Paulo à Alameda Gabriel Monteiro da Silva no. 1.250, sala 3-B, Jardim Paulistano, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP em 12/09/1991, sob o no. 35.210.431.503, têm entre si justo e contratada a presente alteração que se regerá pelas cláusulas a seguir pactuadas, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores.

I - Da denominação, sede e objeto

Cláusula 1a. - A sociedade girará sob a denominação social de ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

Cláusula 2a. - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de fotocomposição, serviços de computação gráfica, fotolitos, rotofilmes, projetos





de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e "layouts" em geral. Produção de cinema e vídeo "tapes", fonogramas, fotografia, promoção de vendas e eventos. Compra e venda, no mercado interno ou externo, de instrumentos, utensílios, materiais e produtos relacionados com as atividades sociais.

Cláusula 3a. - A sociedade terá sede e foro jurídico na Capital de São Paulo à Alameda Gabriel Monteiro da Silva no. 1.250, sala 3-B, Jardim Paulistano, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

II - Do capital social

Cláusula 4a. - O capital social será de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), representado por 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuidas entre os sócios na seguinte proporção:

sócios	quotas	capital
Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA.....	999.997	Cr\$ 999.997,00
SERGIO LEAL DE CARVALHO- GUERREIRO.....	1	Cr\$ 1,00
JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO.....		





PAULO LANTERY.....1 Cr\$ 1,00

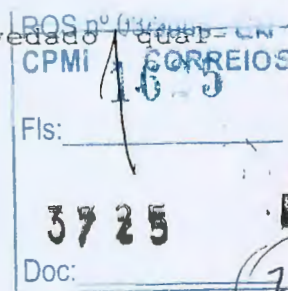
TOTAL..... 1.000.000 Cr\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único - De acordo com o que determina o art. 2o., "in fine", do Decreto no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada ao valor total do capital social.

III - Da administração

Cláusula 5a. - A sociedade será gerida e administrada pelos sócios: SERGIO LEAL DE CARVALHO-GUERREIRO, JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO e PAULO LANTERY, que terão a designação de DIRETOR. Os Diretores poderão, isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os documentos constituindo procuradores e os que envolvam direitos e obrigações em nome da sociedade, salvo aqueles relativos as atividades normais da sociedade em suas relações com clientes e fornecedores, deverão conter a assinatura conjunta de pelo menos dois Diretores.

Parágrafo Único - Não poderão os Diretores fazer uso da razão social fora dos negócios próprios e no interesse da sociedade.





quer estipulação em favor de terceiros, tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidades para a sociedade.

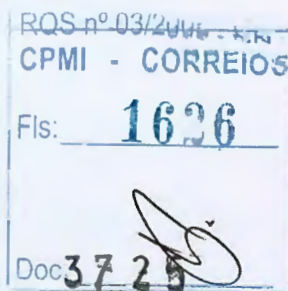
IV - Do prazo de duração e exercício social

Cláusula 6a. - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 7a. - O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado o balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de lucros e perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que vier a ser decidido em assembléia de quotistas. Poderá a sociedade, por decisão da maioria dos quotistas, distribuir os lucros de forma desproporcional e antecipadamente.

V - Da remuneração dos sócios

Cláusula 8a. - Os Diretores, enquanto e na medida do efetivo exercício da função de gerentes, terão direito a uma retirada mensal, fixada por decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, "pro labore", levada à conta de despesas da empresa.





VI - Da alteração do contrato social

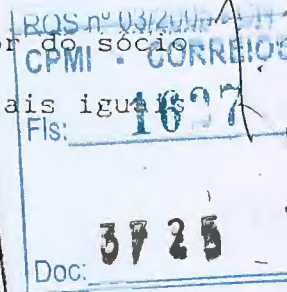
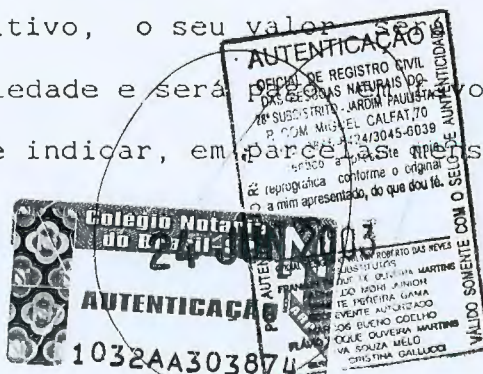
Cláusula 9a. - A qualquer tempo, mediante decisão de maioria tomada em assembléia de quotistas, poderão os sócios alterarem o presente instrumento em parte ou em seu todo.

VII - Da transferência de quotas

Cláusula 10. - As quotas de que trata o presente instrumento são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, por qualquer um dos sócios, com o pleno consentimento prévio e por escrito de todos os demais, que terão preferência na sua aquisição.

VIII - Da retirada de sócio

Cláusula 11. - Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e nesse caso a própria sociedade se encarregará de apurar os seus haveres. Para tal apuração será levantado o balanço patrimonial e demonstrativo de lucros e perdas com base na data de saída. Apurando-se saldo positivo, o seu valor será levado ao passivo exigível da sociedade e será pago ao sócio retirante ou a quem este indicar, em parcelas iguais.





e sucessivas, cujo valor de cada prestação, devidamente incluído no fluxo de caixa, não comprometa o cumprimento dos compromissos já assumidos pela sociedade, perante terceiros e existentes por ocasião da saída do sócio retirante.

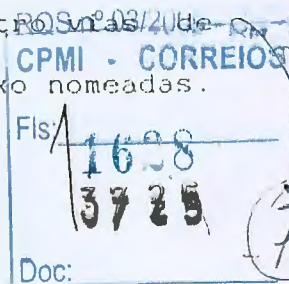
IX - Do impedimento ou morte de sócio

Cláusula 12 - Em caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os seus haveres positivos serão apurados e pagos ao sócio impedido ou incapacitado, ou em caso de morte, a quem de direito, na mesma forma prevista na cláusula anterior.

X - Da liquidação da sociedade

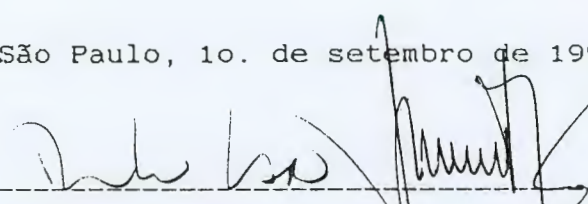
Cláusula 13 - A presente alteração do contrato social é celebrada em caráter irrevogável e irratratável, e as partes elegem o foro central da comarca da Capital de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

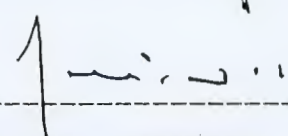
E por estarem assim ¹¹⁵⁹⁶ e contratados, assinam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual teor na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

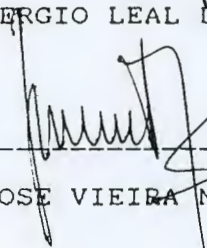


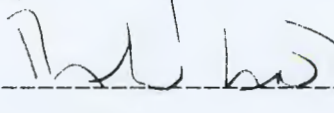


São Paulo, 10. de setembro de 1992,

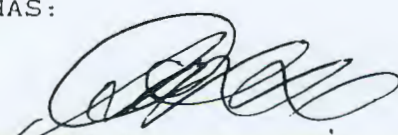

Z+G GREY COMUNICAÇÃO LTDA

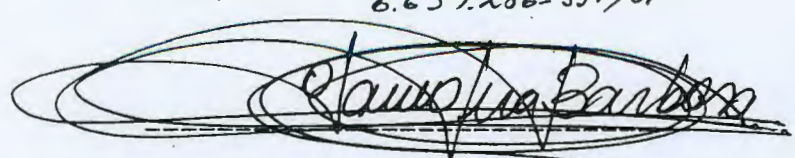

SERGIO LEAL DE CARVALHO-GUERREIRO

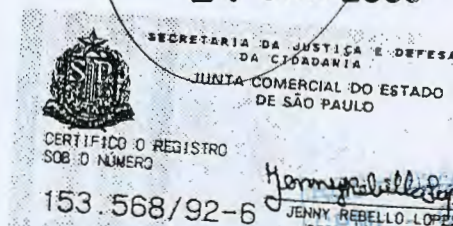

JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO


PAULO LANTERY

TESTEMUNHAS:


NOME/RG: ADILSON DE MORAES
6.639.286-SSP/SP.


NOME/RG: OLAVO LIRA BARBOSA
RG 17 429 360-SSP/SP



1629
TS.

3725

Doc

80

1a
m



JUCESP PROTOCOLO
E C
1446666/91-9
1315

(PRIMEIRA ALTERAÇÃO) DE CONTR

ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

CGC/MF nº 66.888.868/0001-88

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas e qualificadas: I - SERGIO LEAL DE CARVALHO-GUERREIRO, português, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RNE nº V037681-J e do CIC/MF de nº 022.379.978-53, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua das Barcas nº 160; II - JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 4.448.485-SSP/SP e do CIC/MF de nº 508.713.238-34, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Almirante Soares Dutra nº 205; e III - PAULO LANTERY, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 7.779.602-SSP/SP e do CIC/MF de nº 006.461.668-60, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Sagarana nº 103; únicos sócios-quotistas da sociedade mercantil que gira sob a denominação de ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 66.888.868/0001/88, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, à Rua Flórida nº 347, sala 10, Jardim da Glória, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP em 12/09/1991, sob o nº 35.210.431.503, têm entre si justo e contratada a presente alteração que se regerá pelas cláusulas a seguir pactuadas, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores.

I - Mudança da sede social

24 JUN 2003

A sociedade, a partir desta data, terá sede e foro jurídica na Capital de São Paulo à Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 1.250, sala 3-Jardim Paulistano, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

II - Manutenção de todas as demais cláusulas

Todas as demais cláusulas do contrato

AUTENTICAÇÃO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA
R. COM. MIGUEL CALFAT 70
FONE: 3845-842/3045-6039
Autêntico a presente cópia
representativa conforme o original
emitido, do que dou fé
Paulo Lantery
24 JUN 2003
1032

CPMI 1 (CORREIOS)
Fls: 1630
3725
Doc:

1334

alterando permanecem inalteradas.

E por estarem assim justo e contratados, os sócios assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas, esta alteração do contrato social em quatro vias datilografadas no anverso de duas folhas.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

SERGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO

JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO

PAULO LANTERY

TESTEMUNHAS:

Wiviana L. Maia

NOME/RG: WIVIANA LUCIA MAIA - RG. 11.322-036

Walter Luiz Maia

NOME/RG: WALTER LUIZ MAIA - RG-13.348-317.

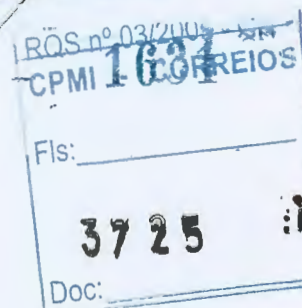


CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

176.569/91-1

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Jenny Rebello Lopes
JENNY REBELLO LOPES
SECRETÁRIA GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



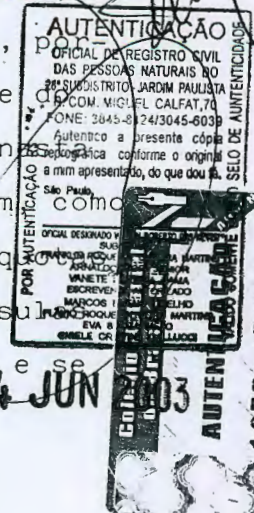
JUCESP PROTOCO 373802/91-5

373802/91-5



ARTE GRAPHICA
CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas e qualificadas: I - SERGIO LEAL DE CARVALHO-GUERREIRO, português, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RNE nº VO37681-J e do CIC/MF de nº 022.379.978-53, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua das Barcas nº 160; II - JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 4.448.485-SSP/SP e do CIC/MF de nº 508.713.238-34, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Almirante Soares Dutra nº 205; e III - PAULO LANTERY, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 7.779.602-SSP/SP e do CIC/MF de nº 006.461.668-60, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Sagarana nº 103; constituem de fato constituído têm, uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas a seguir estipuladas que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores.

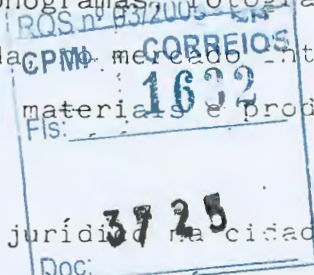


I - Da denominação, sede e objeto

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de:
ARTE GRAPHICA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de fotocomposição, artes gráficas, computação gráfica, fotolitos, rotofilmes, clichês, projetos de comunicação visual, embalagens, impressão gráfica e layouts em geral. Produção de cinema e video tapes, fonogramas, fotografia, promoção de vendas e eventos. Compra e venda de mercadorias, materiais e produtos relacionados com as atividades sociais.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, à Rua Florida nº 347, sala 10, Jardim da Glória, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em toda e qualquer localidade.



83



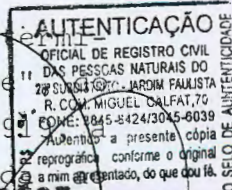
dade do território nacional ou no exterior.

II - Do capital social

Cláusula 4ª - O capital social será de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), representado por 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

sócios	quotas	capital
SERGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO	450.000	Cr\$ 450.000,00
JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO	450.000	Cr\$ 450.000,00
PAULO LANTERY	100.000	Cr\$ 100.000,00
TOTAL	1.000.000	Cr\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único - De acordo com o que se determina na o art. 2º, "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1961, a responsabilidade dos sócios fica limitada ao valor total do capital social.

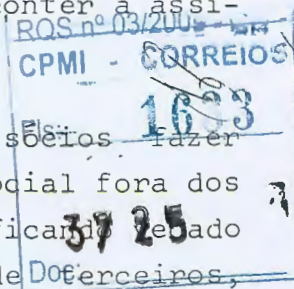


24 JUN 2007

III - Da administração

Cláusula 5ª - A sociedade será gerida e administrada pelos três sócios. Os sócios poderão, isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os documentos constituindo procuradores e os que envolvam direitos e obrigações em nome da sociedade, salvo aqueles relativos as atividades normais da sociedade em suas relações com clientes e fornecedores, deverão conter a assinatura conjunta de pelos menos dois sócios.

Parágrafo Único - Não poderão os sócios fazer uso da razão social fora dos negócios próprios da sociedade, ficando vedado qualquer estipulação em favor de terceiros.



84

tais como avais, fianças e outros análogos que possam resultar em responsabilidades para a sociedade.



IV - Do prazo de duração e exercício social

Cláusula 6ª - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado o balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de lucros e perdas. Os lucros ou os prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, ou por decisão unânime dos sócios dar-lhes outra destinação.

V - Da remuneração dos sócios

Cláusula 8ª - Os sócios, enquanto e na medida do efetivo exercício da função de gerentes, terão direito a uma retirada mensal, fixada de comum acordo, a título de "pro labore", levada à conta de despesas operacionais da empresa.

VI - Da alteração do contrato social

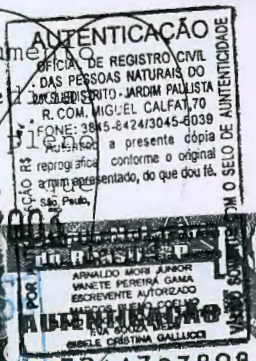
Cláusula 9ª - A qualquer tempo, mediante decisão unânime, poderão os sócios alterarem o presente instrumento em parte ou em seu todo.

VII - Da transferência de quotas

Cláusula 10 - As quotas de que trata o presente instrumento são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas por qualquer um dos sócios com o consentimento prévio e por escrito de todos os demais, terá preferência na sua aquisição.

VIII - Da retirada de sócio

Cláusula 11 - Qualquer dos sócios poderá retirar-se da co-



24 JUN 2006

RQS nº 03/2006
CPMI - COR

37 25

Doc:

85



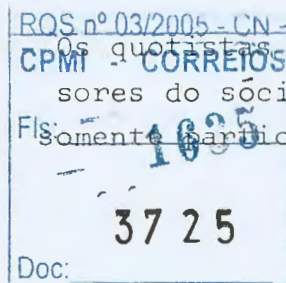
cidade mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e nesse caso a própria sociedade se encarregará de apurar os seus haveres. Para tal apuração será levantado o balanço patrimonial e demonstrativo de lucros e perdas com base na data de saída. Apurando-se saldo positivo, o seu valor será levado ao passivo exigível da sociedade e será pago, em favor do sócio retirante ou a quem este indicar, em parcelas mensais, cujo valor, devidamente incluído no fluxo de caixa, não comprometa o cumprimento dos compromissos já assumidos pela sociedade perante terceiros e nem provoque drástica descapitalização que comprometa a continuidade da sociedade. Em caso de se apurar haveres em saldo negativo, o seu valor, representado por título executivo, será levado ao ativo realizável da sociedade e incluído no fluxo de caixa, obrigando-se o sócio retirante a amortizá-lo em parcelas mensais segundo as necessidades da sociedade para honrar os compromissos assumidos.

IX - Do impedimento ou morte de sócio

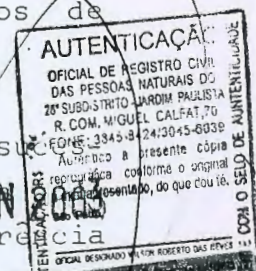
Cláusula 11 - Em caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com os remanescentes, que ficam obrigados a prestar contas de sua gestão, a quem de direito, na forma prevista neste contrato, na legislação vigente e nas práticas mercantis. O sócio impedido ou incapacitado permanecerá como sócio-quotista participando tão somente da distribuição dos lucros apurados por ocasião do balanço anual. Em caso de prejuízo, o sócio impedido ou incapacitado, contanto que não tenha participado da gerência, fica desonerado de qualquer pagamento. Em caso de falecimento as quotas serão herdadas ou sucedidas na forma da legislação civil, fazendo jus os herdeiros e sucessores, na proporção das quotas partilhadas, dos lucros apurados por ocasião do balanço anual, e em caso de prejuízo os herdeiros e sucessores que não participarem da gestão estão desonerados de qualquer pagamento.

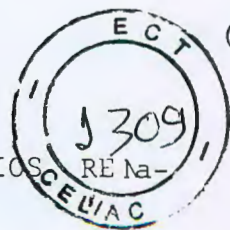
Parágrafo 1º

Os quotistas herdeiros e sucessores do sócio falecido, em qualquer tempo, somente participam da gerência



24 JUN 2005





HAVENDO CONCORDÂNCIA UNÂNIME DOS SÓCIOS remanescentes.

Parágrafo 2º - Os quotistas herdeiros ou sucessores poderão, a qualquer tempo, pedir a apuração e o pagamento de seus haveres nas mesmas condições estipuladas na cláusula 11.

Parágrafo 3º - Por decisão dos sócios remanescentes, os haveres dos herdeiros e sucessores do sócio falecido poderão ser pagos nas mesmas condições estipuladas na cláusula 11.

X - Da liquidação da sociedade

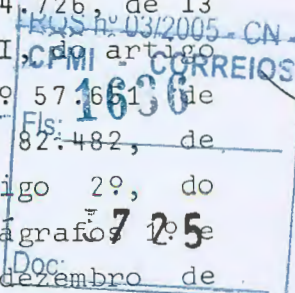
Cláusula 12 - A sociedade se liquidará nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie. A decisão de encerrar a sociedade deverá ser tomada por unanimidade dos sócios. Da mesma forma, a decisão de impetração concordata preventiva ou a auto-falência também deverá ser unânime.



XI - Do foro de eleição e das disposições gerais

Cláusula 13 - Fica eleito o foro desta cidade de Cotia/SP como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula 14 - Em cumprimento ao disposto na Portaria DNRC nº 04, de 10 de julho de 1980, os sócios qualificados no preâmbulo declaram expressamente para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38, da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74, ambos do Decreto nº 57.661, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24 de outubro de 1978, e na conformidade do artigo 2º, do Decreto nº 65.400, de outubro de 1969, e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de



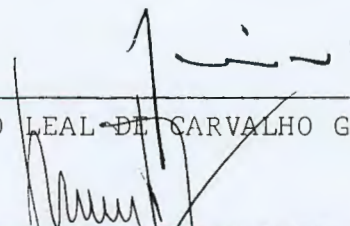
87

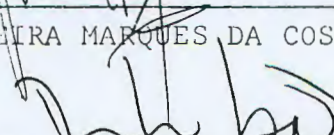


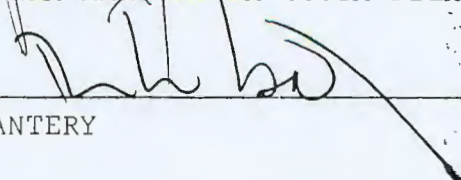
1976, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis. Ao assinarem o presente contrato, automaticamente, firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais que estiverem sujeitas.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas, este contrato social em quatro vias datilografadas no anverso de seis folhas.

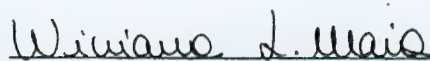
São Paulo, 1º de agosto de 1991.


SERGIO LEAL DE CARVALHO GUERREIRO


JOSÉ VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO


PAULO LANTERY

TESTEMUNHAS:


NOME/RG WIVIANA LUCIA MAIA-11.322.036


NOME/RG WALTER LUIZ MAIA-13.348.317



CPMI - CORREIOS

Fls. 1637

3725

Doc:

88



Handwritten signature or mark.

4.1.2 REGULARIDADE FISCAL

Handwritten mark.

Handwritten signature or mark.

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 1658
Doc: 37 25

Handwritten number 89 inside a circle.

Z+

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.2 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1639
	37 25
Doc:	

[Handwritten signature]

(90)

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

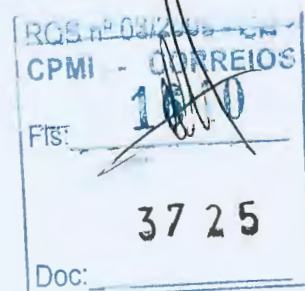


SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00195390

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.888.868/0001-88	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 13/09/1991	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL Z+ COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agencias de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA JACQUES FELIX	NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
CEP 04509-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 508.713.238-34	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001





4.1.2 b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **1641**

37 25

Doc:

92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - CCM	
01 - CCM 3.038.686-1	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 13/07/01	05 - INSCRIÇÃO 02/08/01	07 - PESSOA JURÍDICA ESTABELECIMENTO ÚNICO
02 - CNPJ OU CPF 66.888.868/0001-88	04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 10/02/03	06 - EMISSÃO DESTA FDC 10/02/03	08 - CCM CENTRALIZADOR

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO
02437	13/07/01	ISS
04740	13/07/01	ISS
05444	12/07/02	ISS
05860	13/07/01	ISS
05908	13/07/01	ISS
06068	13/07/01	ISS
06106	13/07/01	ISS

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	
5.00 %	51-57	NFS	3.038.686-1
5.00 %	51-57	NFS	0.578.809-9
5.00 %	51-57	NFS	01 PAR DE FDC
5.00 %	51-57	NFS	
5.00 %	51-57	NFS	
5.00 %	51-57	NFS	
5.00 %	51-57	NFS	

24 - PROTOCOLO 0.578.809-9	25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO 01 PAR DE FDC
-------------------------------	---

12 - NOME E ENDEREÇO Z + COMUNICACAO LTDA R JACQUES FELIX, 75 VILA NOVA CONCEICAO 04509-000				13 - TELEFONE		14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO 001 C	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG) 09801-9	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL) 036.118.0005-8	17 - CÓDIGO 32409		18 - DATA DE INÍCIO 01/01/03	19 - TAXA TFE
---	--	--	--	---------------	--	------------------------------------	---	---	----------------------	--	---------------------------------	------------------

26 - MENSAGENS ATUALIZACAO DE NOME E ENDEREÇO DO TITULAR. SOCIO OU DIRETOR (CONTINUA)		
27 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR	28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO	NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - CCM	
01 - CCM 3.038.686-1	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 13/07/01	05 - INSCRIÇÃO 02/08/01	07 - PESSOA JURÍDICA ESTABELECIMENTO UNICO
02 - CNPJ OU CPF 66.888.868/0001-88	04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 10/02/03	06 - EMISSÃO DESTA FDC 10/02/03	08 - CCM CENTRALIZADOR

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO
06289	13/07/01	ISS



20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	
5.00 %	51-57	NFS	3.038.686-1
			0.578.809-9
			01 PAR DE FDC

24 - PROTOCOLO 0.578.809-9	25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO 01 PAR DE FDC
-------------------------------	---

12 - NOME E ENDEREÇO Z + COMUNICACAO LTDA R JACQUES FELIX, 75 VILA NOVA CONCEICAO 04509-000				13 - TELEFONE		14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO 001 C	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG) 09801-9	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL) 036.118.0005-8	17 - CÓDIGO 32409		18 - DATA DE INÍCIO 01/01/03	19 - TAXA TFE
---	--	--	--	---------------	--	------------------------------------	---	---	----------------------	--	---------------------------------	------------------

26 - MENSAGENS ATUALIZACAO DE NOME E ENDEREÇO DO TITULAR. SOCIO OU DIRETOR (CONTINUACAO)		27 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR	28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO	NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS
--	--	---	---	--



4.1.2 c) Certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante.



94

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 20/08/2003 - EMITIDA EM: 20/02/2003

NRO.: 5.966.406

CNPJ: 66.888.868/0001-88

Z+ COMUNICACAO LTDA

RUA JACQUES FELIX 75 VILA NOVA CONCEICAO

CEP: 04509-000 SAO PAULO SP

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

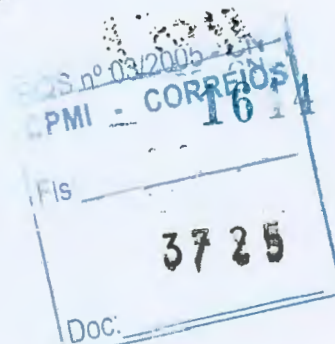
+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

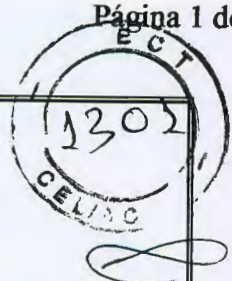


95



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

CNPJ
66.888.868/0001-88

Nome Completo
Z+ COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

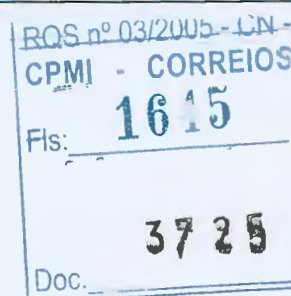
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:17:29 do dia 16/07/2003

Código de Controle da Certidão: 1697.8514.C0D8.617E

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





4.1.2 d) Certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante.

RQS nº 03/2002 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1616
37 25
Doc:



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Mobiliárias



**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : **i009530/2003**
C.C.M. : 3.038.686-1
CNPJ / CPF : 66.888.868/0001-88
Contribuinte : Z + COMUNICACAO LTDA
Endereço : R JACQUES FELIX 75
Tipo Serviço : SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL.PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...
Início Atividades : 13/07/2001
Emitida em : 24/06/2003
Válida até : 24/09/2003

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

RQS nº 03/2006 - CM -
CPMI - CORREIOS
Fls: -
1647
37 25
Doc



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação



CERTIDÃO

Contribuinte : Z+ COMUNICAÇÃO LTDA.

Endereço : RUA JACQUES FELIX, 75

Bairro : VILA NOVA CONCEIÇÃO

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXX

CNPJ/CPF : 66.888.868/0001-88

RG : XXXXX

CNAE : XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 14/02/03 : . *****



16ª TABELA DE NOTAS
FABIO TADEU BISOGNIN
TABELA
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 01 JUL 2003

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 17/02/03

Responsável: Eliana A de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.
12.458.305





4.1.2 e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

Handwritten signature and initials.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1649
37 25
Doc:

Handwritten signature and a circular stamp with the number '100'.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL****AgPREV**

Agência de Notícias da Previdência Social

Quinta-feira, 24 de Julho de 2003

Acesso: 1346066 desde 27/11

AgPREV • Rádio e TV • Fale com a Redação • Artigos e Pronunciamentos • Pesquisa • Nos Estados • Exp

10:26 - 24/07/2003

INSS prorroga validade de certidões**CND vencida em 8 de julho vale até 31 de agosto**

Da Redação (Brasília) - Por conta da paralisação dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que prejudica a solicitação ou renovação pelas empresas de suas Certidões Negativas de Débitos (CNDs), o diretor-presidente do INSS, Taiti Inenami, decidiu prorrogar a validade das certidões vencidas a partir de 8 de julho de 2003 - data de início da paralisação dos servidores - até dia 31 de agosto. A decisão foi tomada diante das dificuldades encontradas pelos contribuintes em solicitar tanto as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) quanto as Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

A Resolução nº 128 da Diretoria Colegiada do INSS que foi publicada hoje (24) no Diário Oficial da União (DOU), contempla os dois tipos de certidões: negativa de débito e positiva com efeito de negativa. (MA/JEF)

Esta matéria pode ser reproduzida desde que citada a fonte.

[Veja mais notícias relacionadas a este Assunto!](#)

Esta notícia foi vista 3502 vezes

[Mais Notícias](#)

AgPREV - Agência de Notícias da Previdência Social (www.mps.gov.br)
Visualize este site em qualquer resolução

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1650
3725	
Doc:	



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 230312003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 66.888.868/0001-88
NOME: Z+ COMUNICACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA JACQUES FELIX N. 75
BAIRRO OU DISTRITO: VILA NOVA CONCEICAO
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04509-000

VALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

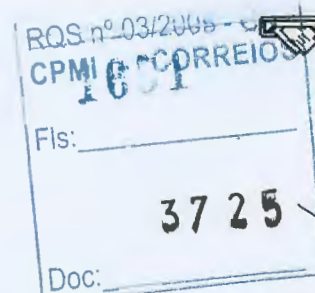
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 20 DE MAIO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 19/07/2003 .
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





4.1.2 f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.



103



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

**Inscrição:**

66888868/0001-88

Razão Social:

Z + COMUNICACAO LTDA

Endereço:

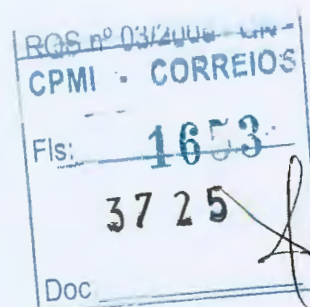
RUA JACQUES FELIX 75 / VL NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 4509-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

✓ presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2003 a 14/08/2003**Certificação Número:** 2003071614051531918539**Informação obtida em** 16/07/2003, às 14:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





∞

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.3 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

QOS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
FIS: 1654
37 25
Doc:

105

NBA

(Gestora do Fundo de Marketing da Rede Habib's)



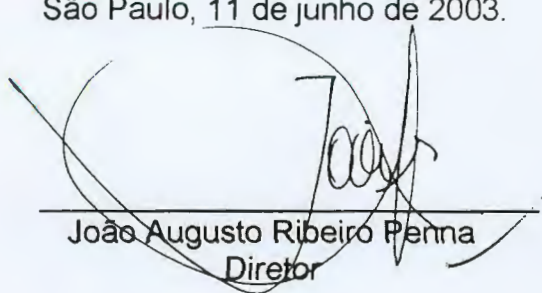
DECLARAÇÃO

Declaramos que a Z+ Comunicação Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 66.888.868/0001-88, nos presta serviços de publicidade compreendendo:

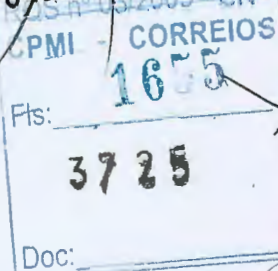
- ☐ Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias.
- ☐ Desenvolvimento e execução de ações promocionais.
- ☐ Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.
- ☐ Ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, como pesquisas de mercado e de comunicação, marketing direto e de relacionamento, internet, concepção de stands para Feiras e Exposições e os serviços correlatos envolvendo a utilização de todas as ferramentas de marketing.

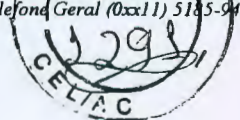
Atestamos que esses serviços nos são prestados dentro dos mais altos padrões de qualidade técnico-operacional.

São Paulo, 11 de junho de 2003.


João Augusto Ribeiro Penna
Diretor

NBA – Gestão de Negócios Ltda.
Av. Interlagos, 3.509 Interlagos 04661 – 300 SP
Tronco-Chave 011 5633.2600





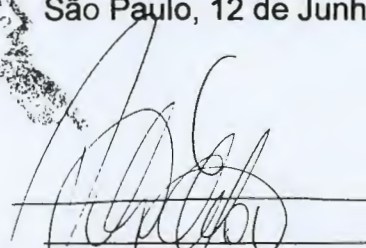
DECLARAÇÃO

Declaramos que a Z+ Comunicação Ltda. registrada no CNPJ sob o nº 66.688.868/0001-88, nos presta serviços de publicidade compreendendo:

- ✓ Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias.
- ✓ Desenvolvimento e execução de ações promocionais.
- ✓ Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.
- ✓ Ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, como pesquisas de mercado e de comunicação, marketing direto e de relacionamento, internet, concepção de stands para Feiras e Exposições e os serviços correlatos envolvendo a utilização de todas as ferramentas de marketing.

Atestamos que esses serviços nos são prestados dentro dos mais altos padrões de qualidade técnico-operacional.

São Paulo, 12 de Junho de 2003


Roberto Estefano
Presidente

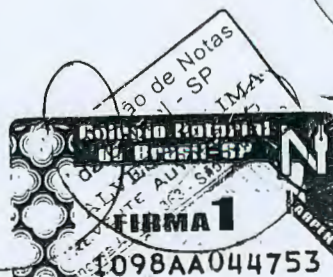


13.º Tabelionato de Notas do Brasil - SP - Rua Avelino de Luis Marques, 13.º andar - CEP 04719-002 - São Paulo/SP - Brasil

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de ROBERTO ESTEFANO (28758) Dou fé.

São Paulo, 13 de Junho de 2003 Nº 0293/130603-5
Em testemunho da verdade

ISAAC ALVES DE LIMA - Escrevente Autorizado
Válida somente com o Selo de Autenticidade - 2.07



PENALTY.

107



4.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1657
	37 25
Doc:	

108



4.1.4 a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

37 25 1658

Doc: _____

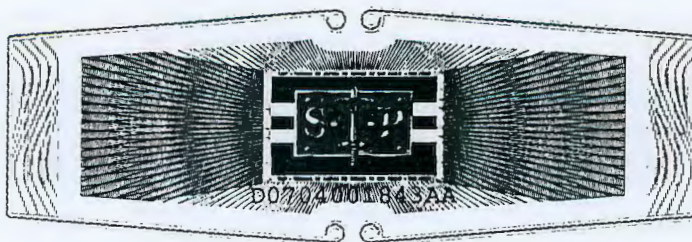
109



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

03/07/2003

209361



Certidão Nº: 2484183

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **03/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

Z+ COMUNICAÇÃO LTDA

CGC.: 66.888.868/0001-88 conforme indicação feita no pedido de certidão.

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, sexta-feira, 04 de julho de 2003



REC. Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1639
3725

Doc.

209361

PEDIDO Nº



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

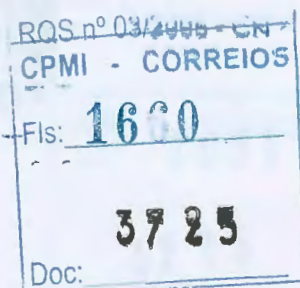
110



Z+

4.1.4 b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

II – Na forma da lei, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art.5º, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 486/99), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio.



BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2002 Período de Janeiro a Dezembro

Empresa: Z + COMUNICAÇÃO LTDA. End: RUA JACQUES FELIX, 75 CNPJ: 08.888.888/0001-88

Grupo: ATIVO Levantado em 31/12/2002 Folha: 00378

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES		
BENS NUMERARIOS	1.181,50	
BANCOS C/MOVIMENTO	(329.216,11)	
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	9.100,00	(318.934,61)
DIREITOS REALIZAVEIS		
CLIENTES	445.936,00	
CLIENTES A FATURAR	172.200,00	618.136,00
CREDITOS E VALORES		
CREDITOS DIVERSOS	2.252,98	
IRRF A COMPENSAR S/SERVICOS	35.507,06	
IMPOSTOS/CONTRIB.A COMPENSAR	30.572,25	68.332,29
DESPESAS ANTECIPACADAS		
DESPESAS A APROPRIAR	3.369,39	3.369,39
SERVICOS EM ANDAMENTO		
SERVICOS EM ANDAMENTO	222.767,00	222.767,00
* TOTAL DO CIRCULANTE		393.670,07

PERMANENTE

IMOBILIZADO		
BENS EM OPERACAO	358.171,15	
(DEPRECIACOES E AMORTIZACOES)	(44.740,85)	313.430,30
* TOTAL DO PERMANENTE		313.430,30
TOTAL DO ATIVO		907.100,37



BALANCO PATRIMONIAL

Exercício: 2002

Periodo de Janeiro a Dezembro

Empresa: Z + COMUNICACAO LTDA.

End: RUA JACQUES FELIX, 75

CNPJ: 66.888.868/0001/88

Grupo: P A S S I V O

Levantado em 31/12/2002

ECT
 Janeiro a Dezembro
 1286
 J: 66-888.868/0001
 CELIAC
 Folha 003

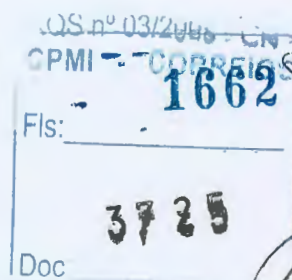
CIRCUANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	249.746,51	
FORNECEDORES	56.427,25	
OBRIGACOES FISCAIS	35.776,98	
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	28.183,44	
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	52.408,44	
SALARIOS E ENCARGOS A RECOLHER	11.474,50	
CONTAS A PAGAR	73.030,01	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	11.850,68	
PROVISOES	18.641,34	537.539,15

* TOTAL DO CIRCULANTE		537.539,15

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	150.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	219.561,22	369.561,22
* TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		369.561,22
TOTAL DO PASSIVO		907.100,37



Empresa: Z + COMUNICACAO LTDA.

End: RUA JACQUES FELIX, 75

CNPJ: 66.868.868/0001-88

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Periodo de 01/2002 a 12/2002

Levantado em 31/12/2002 Folha 00380

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS 2.466.986,54
SERVICOS A FATURAR 172.200,00
[-] RECEITAS ANULADAS (126,72)

TOTAL =====>

2.639.059,82

IMPOSTOS INCIDENTES

IMPOSTO S/SERVICOS (124.141,94)
PIS S/RECEITA (18.716,38)
COFINS - CONTRIB.P/FINANC.SEG.SOCIAL (74.018,59)
PIS S/SERVICOS A FATURAR (2.841,30)
COFINS S/SERVICOS A FATURAR (5.166,00)
[-] RECUPERACAO DE PIS 1.431,22

TOTAL =====>

(223.452,99)

RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL

RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL 2.415.606,83

TOTAL =====>

2.415.606,83

LUCRO BRUTO OPERACIONAL

LUCRO BRUTO 2.415.606,83

TOTAL =====>

2.415.606,83

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/PESSOAL (344.259,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (1.399.817,73)
DESPESAS C/IMPOSTOS E TAXAS (57.035,96)
DESPESAS FINANCEIRAS (168.115,41)
RECEITAS FINANCEIRAS 702,43

TOTAL =====>

(1.968.526,61)

LUCRO OPERACIONAL

447.080,22

LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA

447.080,22

PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL

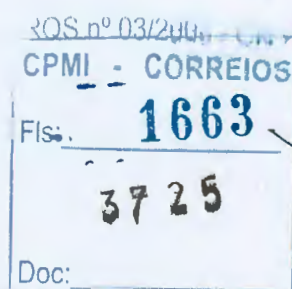
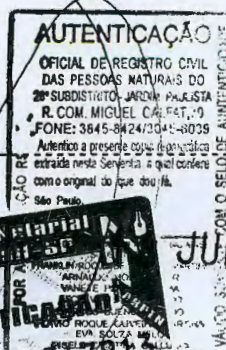
(28.183,44)

PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA

(52.408,44)

LUCRO LIQUIDO

366.488,34



114

Empresa: Z + COMUNICACAO LTDA.

End: RUA JACQUES FELIX, 75

CNPJ: 66.848.866/0001-88

DEMONSTRACAO LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

Período de 01/2002 a 12/2002

Levantado em 31/12/2002 Folha 0038



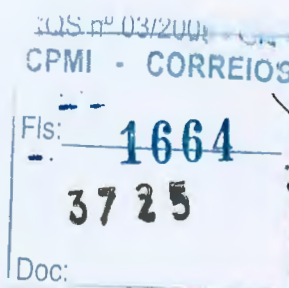
1. SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	(146.706,37)
2. (-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(220,75)
3. (+) LUCRO APURADO NO EXERCICIO	366.488,34
4. (=) SALDO NO FIM DO EXERCICIO	219.561,22

Reconhecemos a exatidão das presentes demonstrações retro transcritas compreendendo o Balanco Patrimonial, a Demonstracao do Resultado do Exercicio e a Demonstracao dos Lucros ou Prejuizos Acumulados, tudo em conformidade com os documentos fornecidos ao Contador.

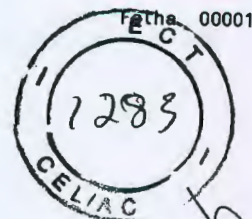
Sao Paulo, 31 de dezembro de 2002.

JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO
DIRETOR RG 4.448.485-9-SSP/SP
CPF: 508.713.238-34

LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO
Contadora CRC - 1/SP139314/0-0
CPF - 071.955.238-96



271 111



TERMO DE ABERTURA

LIVRO No 000013

Contem este livro 00382 folhas numeradas seguidamente de numero 00001 a 00382 e servira de livro diario numero 000013 da empresa Z + COMUNICACAO LTDA. estabelecida a RUA JACQUES FELIX No. 75 registrada sob numero 35210431503 em 12/09/91 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO e inscrita no CNPJ(MF) numero 66.888.868/0001-88.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 00001 a 00382 de acordo com a instrução normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo Diretor Geral do Registro do Comercio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

JOSE VIEIRA M DA COSTA FILHO
Socio(a) Gerente - RG
CPF - 508.713.238-34

LORENICE FERREIRA NASCIMENTO
CONTADORA - CRC - 1SP139314/O-0
CPF - 071.955.238-96



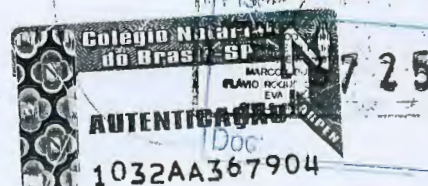
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
Z + COMUNICACAO LTDA.

Especie: DIARIO GERAL
Nro: 35 2 1043150 3, por mim autenticados sob nº 33203
São Paulo, 14/03/2003. Nº Ordem: 13

ANTONIO CARLOS PONTES

R.G.: 10743892

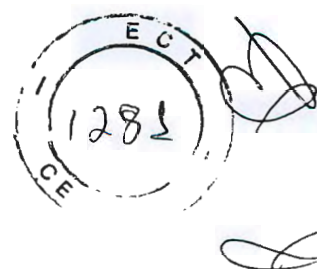


116



RQS nº 03/2005 - 01
CPMI - CORREIOS
Fls.: **1666**
3725
Doc: _____

117



A handwritten signature.

A handwritten signature.

A handwritten signature.

4.1.4.1 Comprovação da boa situação financeira.

4.1.4.2 Os índices serão calculados pela licitante, confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

Fis: **1667**

37 25

Doc:

A handwritten signature and a circular stamp with the number '118' inside.



ALEIXO & ASSOCIADOS



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **Z+ COMUNICAÇÃO LTDA**, com inscrição no CPNJ n.º 66.888.868/0001-88, com sede nesta Capital à Rua Jacques Felix, 75, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, apurou **os seguintes índices** com base no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2002, como segue:

LÍQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LG = $\frac{\text{R\$ 593.670,07} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 537.539,15} + \text{R\$ 0,00}} = 1,104$

SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{R\$ 907.100,37}}{\text{R\$ 537.539,15} + \text{R\$ 0,00}} = 1,687$

LÍQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC = $\frac{\text{R\$ 593.670,07}}{\text{R\$ 537.539,15}} = 1,104$

Sendo essa a Expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo, 18 de Julho de 2003



LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO
CONTADORA ISP 139.314/O-0
CPF: 071.955.238-96

RQS nº 03/2003 - GR
CPMI - CORREIOS

Fls. 1668
3725

Aleixo & Associados Contabilidade e Assessoria Ltda.
Av. Paulista, 2073 - Edifício Horsa II - 5º andar
Conjunto 504 - Cerqueira Cesar
São Paulo - SP - CEP 01311-940
Fone / Fax: 11 3372 3844 - e-mail: aleixo@osite.com.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.2 DECLARAÇÃO SOBRE O TRABALHO DO MENOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - C...

CPMI - CORREIOS

Fis: **1669**

3725

Doc: **120**



Concorrência nº 003/2003

DECLARAÇÃO – TRABALHO DO MENOR

Z+ Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 66.888.868/0001-88, por intermédio de seu representante legal, José Vieira Marques da Costa Filho, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 4.448.485-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 508.713.238-34, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 1º de agosto de 2003.

Declarante
José Vieira Marques da Costa Filho
CI nº 4.448.485-9 – SSPSP

Tabellão, Celso

Assinatura do declarante

19 TABELADO DE NOTAS DE SAO PAULO
TABELAO FALLEIROS
Av. Reboucas, 3.749 Fone:3815.9855 - SP
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FOLHA DE:
001 JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO
SAO PAULO, 04 de AGOSTO de 2003.
EN TEST () DA VERDADE

VALTER LUIS PEDROSO
Escritorio Notarial
do Brasil SP
Rua das Flores - Fátima -
Cidade
FIDELIDADE
Carimbo 5426X, 1001 SEM VALOR EM
1024AAU26509

CPMI - CORREO 1670

FIS:

3725

Doc

121



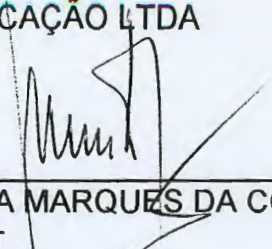
DECLARAÇÃO

Z+ COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 66.888.868/0001-88 com sede na Rua Jacques Felix, 75 Vila nova conceição – São Paulo Capital, licitante da CC 003/2003 – CEL/AC, representada por José Vieira Marques da Costa Filho, portador do CPF nº 508.713.238-34, neste ato declara, para fins de habilitação em processo licitatório e, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Instituto Nacional de Seguro Social, comprometendo-se a apresentar a CND/CPD-EM/INSS, tão logo findar o movimento grevista dos previdenciários; que está ciente de que a apresentação do referido documento é condição *sine qua non* para a efetiva regularidade do ato, sujeitando-se, pois às consequências decorrentes pelo não cumprimento.

Declara ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive na de impedimentos de licitar e contratar com a ECT, na forma da Lei

São Paulo, 05 de agosto de 2003

Z+ COMUNICAÇÃO LTDA



JOSE VIEIRA MARQUES DA COSTA FILHO
Sócio Diretor
REPRESENTANTE LEGAL

ROS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1671
3725
Doc: _____

GIOVANNI, FCB



INVÓLUCRO N.º 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**

CONCORRÊNCIA N.º 003/2003

GIOVANNI, FCB S/A

Praia de Botafogo, n.º 228 – 13º andar – Ala A

Botafogo – Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2237-8500 Fax: (21) 2553-5807

CNPJ: 46.516.712/0008-35

Handwritten signature

RQS nº 03/2003

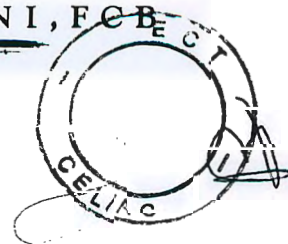
CPMI - CORREIOS

Fis: 1672

Doc: 3725

Handwritten signature

GIOVANNI, FCB ECT



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A large, stylized handwritten signature.

A smaller handwritten signature.

Handwritten signature

RQS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS

1673

Fis: 3725

Doc:

II Encontro de Profissionais de Comunicação
04 a 07/11/2004 - Brasília/DF

RES n° 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fis: 1674

3725

Doc:

GIOVANNI, FCB ECT



[Handwritten signature]

4.1 Habilitação Jurídica

[Handwritten signature]

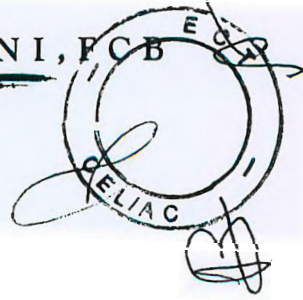
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCORRÊNCIA N.º 003/2003

RQS nº 03/2003 - ECT
CPMI - CORREIOS
Fls: **1675**
3725
Doc:

GIOVANNI, FCB



b) Estatuto Social e Alterações Contratuais

A handwritten signature in the right margin.

A handwritten signature above the stamp.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1676 S
Fis: _____
Doc: 5725

A handwritten signature to the right of the stamp.



FCB PUBLICIDADE S.A.

C.G.C.M.F. No. 46.516.712/0001-69

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 17:00 HORAS DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

A Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **FCB PUBLICIDADE S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Jorge Fernando Koury Lopes** e secretariada pelo Sr. **Maurício Silveira Nogueira**, realizou-se às 17:00 hs. do dia 31 de dezembro de 1997, na sede social, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, 13º andar, Parte. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar, em todos os seus termos e condições, os Protocolos de Incorporação firmados, em 30 de dezembro de 1997, pela companhia com a **GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA.** e a **GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA.** Referidos Protocolos de Incorporação são, respectivamente, os **Documentos I e II** da presente ata, autenticados pela Mesa e que ficarão arquivados na companhia; (b) aprovar e ratificar a contratação anteriormente feita pela administração da companhia da empresa especializada **Coopers & Lybrand Biedermann, Bordasch**, localizada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 23º andar, inscrita no CGCMF sob o nº. 44.038.248/0002-06, para avaliar os acervos líquidos da **GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA.** e da **GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA.**; (c) aprovar o **Laudo Pericial de Avaliação** dos acervos líquidos da **GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA.** e da **GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA.** a serem vertidos, por incorporação,

Handwritten signature and stamp area. The stamp is rectangular and contains the following text: "EQS nº 03/2006", "CPMI - CARREIO", "Fis: 1677", "3725", and "Doc:". There are also handwritten initials and a large 'X' mark.



a esta companhia, laudo esse preparado pela empresa especializada acima mencionada e que constitui o Documento III da presente ata, autenticado pela Mesa e que ficará arquivado na companhia, o qual indica serem os seguintes os valores de mercado dos acervos líquidos das referidas sociedades, em 30 de dezembro de 1997: (1) **GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA.**: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); e (2) **GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA.**: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); (d) concretizar, dessa forma, a incorporação pela companhia da **GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA.** e da **GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA.**, nos termos e condições estabelecidos nos Protocolos de Incorporação acima aprovados. Assim sendo, passam a pertencer a esta companhia todos os bens, direitos e obrigações que se encontram relacionados ou mencionados no Laudo de Avaliação, que é o Documento III desta ata. Uma vez que a companhia detém direitos sobre a totalidade dos capitais de ambas as sociedades incorporadas, a incorporação é efetuada independentemente de aumento de capital desta companhia; (e) autorizar a Diretoria da companhia a proceder a todos os atos complementares à incorporação, inclusive registros averbações e transferências necessárias à completa regularização da operação; (f) alterar a denominação social, que passa a ser **GIOVANNI/FCB S.A.**; (g) deixar consignado que, em vista da efetivação da incorporação acima mencionada: (1) o antigo estabelecimento-sede da incorporada **GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA.**, localizado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 714, 5º andar (parte), e o antigo estabelecimento filial da incorporada **GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA.** localizado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra I, Bloco I, Edifício Central, Grupos 801 e 808 (parte), passam a ser filiais da companhia; e (2) o antigo estabelecimento-sede da incorporada **GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA.**, localizado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, 13º andar, Sala 1.301 (parte), fica extinto; (h) adotar o seguinte novo Estatuto

Handwritten signature

30S nº 03/2000 - 100

CPMT - CORREIOS

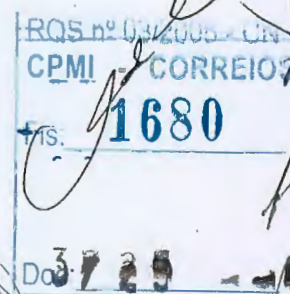
1678

Fis: 3725

Doc: 3725

~~W.A.~~

RQS Nº 03/2008-01
CPMI - CORREIOS
Fls. **1679**
37.25
Doc. _____





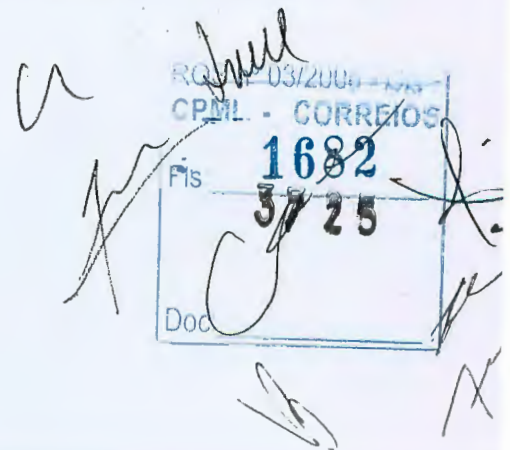
possuírem, nos termos da lei. **PARÁGRAFO 2º** - O prazo de decadência para o exercício dos direitos de preferência previstos neste artigo, na forma do parágrafo 4º do artigo 171 da Lei no. 6.404/1976, não poderá ser inferior a trinta dias. - **Capítulo IV - Administração - ARTIGO 11** - A companhia é administrada por uma Diretoria, assistida por um Conselho Consultivo. **ARTIGO 12** - A Diretoria será composta de quatro membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Criação e Atendimento, um Diretor de Mídia e Desenvolvimento e um Diretor Financeiro, todos eleitos pela Assembléia Geral para mandatos de três anos, permitida a reeleição. **PARÁGRAFO 1º** - Os Diretores serão investidos em seus cargos através da assinatura de termo de posse no livro de Atas da Diretoria. Os Diretores reeleitos serão investidos em seus cargos independentemente de qualquer formalidade. **PARÁGRAFO 2º** - Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, um substituto será eleito pela Assembléia Geral. **ARTIGO 13** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão, sempre que o interesse social exigir, sendo convocadas por qualquer Diretor. As convocações serão efetuadas através de aviso escrito entregue pessoalmente ou enviado através de serviço de entrega expressa, telegrama ou fac-símile a todos os Diretores, com pelo menos três dias de antecedência da reunião, indicando a ordem do dia. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião em que todos os Diretores tenham estado presentes ou sido representados. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de pelo menos três Diretores e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos Diretores presentes às reuniões. **ARTIGO 14** - Observadas as disposições deste Estatuto e dos poderes e deveres estabelecidos em lei, a Diretoria terá todos os poderes necessários à condução e administração dos negócios sociais e decidirá acerca da prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto da companhia. **ARTIGO 15** - Os Diretores terão as seguintes atribuições: (a) compete ao Diretor Presidente: (i) a coordenação e supervisão geral dos negócios sociais; e (ii) a coordenação das atividades

Handwritten signature

RQS nº 03/2006
CPMI - CORREIOS
Fls: 1681
3725
Doc:

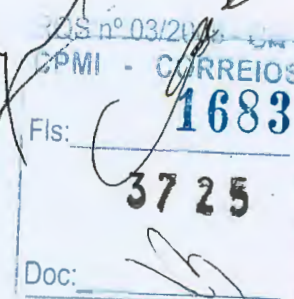


dos demais Diretores. (b) o Diretor de Criação e Atendimento reportar-se-á ao Diretor Presidente e terá como atribuições: (i) coordenar todas as atividades de criação e administração de conta de clientes da companhia, com autonomia e autoridade sobre as mesmas; e (ii) quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente; (c) o Diretor de Mídia e Desenvolvimento reportar-se-á ao Diretor Presidente e terá como atribuições: (i) coordenar todas as atividades de mídia e desenvolvimento da companhia, com autonomia e autoridade sobre as mesmas; (ii) coordenar e supervisionar todas as atividades da filial da companhia em Brasília, Distrito Federal; e (iii) quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente; e (d) o Diretor Financeiro reportar-se-á ao Diretor Presidente e terá como atribuições: (i) coordenar todas as atividades financeiras e contábeis da companhia, com autonomia e autoridade sobre as mesmas; e (ii) quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente. **ARTIGO 16** - A companhia será representada e obrigar-se-á: (a) pelas assinaturas conjuntas de quaisquer dois Diretores; (b) pela assinatura de um Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador devidamente constituído para representar a companhia nos termos do parágrafo 2º deste artigo, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; (c) pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores devidamente constituídos para representar a companhia nos termos do parágrafo 2º deste artigo, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem; ou (d) pela assinatura individual de um Diretor ou de um procurador devidamente constituído para representar a companhia nos termos do parágrafo 2º deste artigo, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando estabelecido, entretanto, que tal representação individual da companhia limitar-se-á aos seguintes atos: (i) representação da companhia perante a Justiça do Trabalho, órgãos e





repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive a Secretaria da Receita Federal, bem como a assinatura de correspondência, inclusive bancária; (ii) endosso de cheques para depósito em conta-corrente da companhia; e (iii) nos casos previstos no parágrafo 1º deste artigo. **PARÁGRAFO 1º** - A companhia poderá ser ainda representada, na assinatura de contratos ou na prática de atos específicos, pela assinatura isolada de um Diretor ou um procurador, em qualquer caso desde que mediante autorização específica da Diretoria. **PARÁGRAFO 2º** - As procurações outorgadas em nome da companhia deverão ter prazo de validade determinado e serão assinadas por dois Diretores, exceto aquelas outorgadas a advogados para representação da companhia em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado. **ARTIGO 17** - Quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados da companhia, que sejam estranhos ao objeto e aos negócios da companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, a não ser quando prévia e expressamente autorizados por acionistas representando, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das ações ordinárias em Assembléia Geral Extraordinária. - **Capítulo V - Assembléias Gerais** - **ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas na forma da lei. Ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas detentores de ações ordinárias presentes às mesmas. **ARTIGO 19** - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos por mesa composta de um Presidente e um Secretário escolhidos pelos acionistas detentores de ações ordinárias dentre as pessoas presentes à Assembléia. - **Capítulo VI - Conselho Consultivo** - **ARTIGO 20** - A companhia tem um Conselho Consultivo composto por três membros, residentes ou não no País, eleitos pela Assembléia Geral para mandatos de três anos, permitida a reeleição. Quando da eleição do Conselho Consultivo, a Assembléia Geral





indicará um dos eleitos para exercer o cargo de Presidente do Conselho. **ARTIGO 21** - Os membros do Conselho Consultivo serão considerados empossados na data de sua eleição, permanecendo em seus cargos até a eleição de seus sucessores. **PARÁGRAFO 1º** - Em caso de vacância de um cargo de conselheiro, um substituto será eleito pela Assembléia Geral. **PARÁGRAFO 2º** - Os Membros do Conselho Consultivo exercerão suas funções independentemente de remuneração. **ARTIGO 22** - O Conselho Consultivo orientará a Diretoria da companhia, opinando e oferecendo sugestões em todo e qualquer assunto que seja de interesse social e que venha a ser a ele submetido pela Diretoria. O Conselho Consultivo constitui-se em órgão de mera consultoria, não tendo qualquer função executiva nem poderes para representar ou obrigar a companhia. **ARTIGO 23** - As reuniões do Conselho Consultivo realizar-se-ão sempre que convocadas pela Diretoria ou por qualquer de seus membros, através de aviso escrito entregue pessoalmente ou enviado através de serviço de entrega expressa, telegrama ou fac-símile a todos os conselheiros, com pelo menos oito dias de antecedência da reunião, indicando a ordem do dia. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião em que todos os conselheiros tenham estado presentes ou sido representados. **PARÁGRAFO 1º** - Os membros do Conselho Consultivo poderão votar através de carta, telegrama ou fac-símile enviada ao Presidente do Conselho Consultivo ou à Diretoria e poderão, ainda, participar de uma reunião através de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicações. Os conselheiros que tiverem enviado seus votos na forma indicada neste parágrafo serão considerados como tendo estado presentes à reunião. **PARÁGRAFO 2º** - Atas das reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas e mantidas nos arquivos da companhia, assinadas pelos conselheiros presentes às reuniões. **PARÁGRAFO 3º** - As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por unanimidade de votos de seus membros. - **Capítulo VII - Conselho Fiscal** - **ARTIGO 24** - A companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e respectivos suplentes, o qual, entretanto, não

QS nº 03/2015 - C/1 -
PMI - 1684
Fls: 3725
Doc

Handwritten: *Jul*

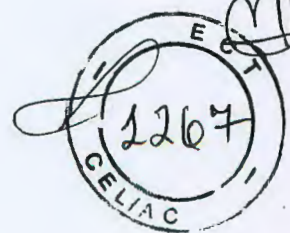
Stamp: 03/2000

Stamp: CPMI - CORREIOS

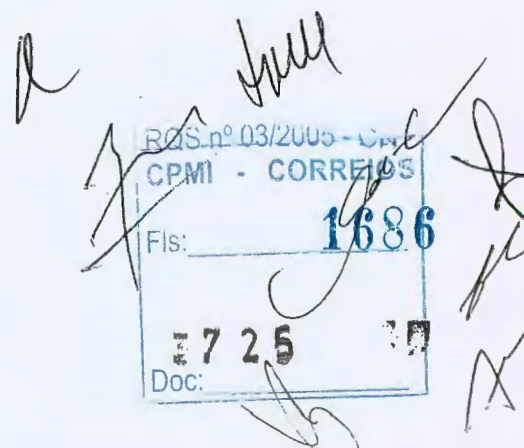
Stamp: 1685

Stamp: 3725

Stamp: Doc:

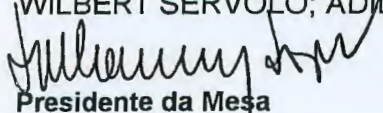


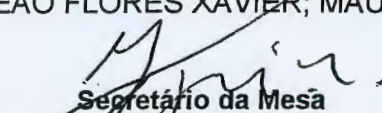
se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2.000: o Sr. **Giovanni Wilbert Servolo**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, portador da Carteira de Identidade RG no. 3.009.592/IFP-RJ e do CIC no. 094.902.057-53, o qual ocupará o cargo de Presidente do Conselho Consultivo; os Srs. **Scott Douglas Hollingsworth**, portador do passaporte nº 044.737.666, residente e domiciliado em Miami, Flórida, na 888 Brackell Key, DR nº 2707; 33131, Estados Unidos da América; e **Laura Caffrey**, portadora do passaporte nº 140.800.908, residente e domiciliada em Nova York, Estado de Nova York, na 145 East 815 Street, apto. 8A, 10028, Estados Unidos da América (j) tomar conhecimento da renúncia dos Srs. **Nilton Walter Congento** e **Jorge Fernando Koury Lopes** aos cargos de Diretores da sociedade, conforme Cartas Renúncia que se encontram arquivadas na sede social, ficando ratificados todos os atos praticados e todos os documentos assinados pelos Srs. **Nilton Walter Congento** e **Jorge Fernando Koury Lopes** até a presente data; (l) eleger para a Diretoria da sociedade, para um mandato que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2000, os Srs. **Giovanni Wilbert Servolo**, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.009.592/IFP/RJ e do CIC nº 094.902.057-53, para o cargo de Diretor Presidente; **Adilson Leão Flores Xavier**, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301, portador da Carteira da Ordem dos Advogados OAB nº 31.624/IFP/RJ e do CIC nº 554.472.797-04, para o cargo de **Diretor de Criação e Atendimento**; e **Maurício Silveira Nogueira**, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.600.536-1/IFP/RJ e do CIC nº 279.916.107-30, para o cargo de **Diretor de**



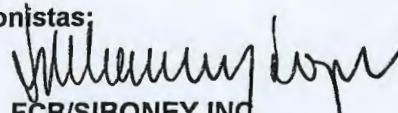


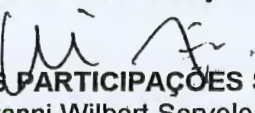
Mídia e Desenvolvimento. Permanece vago, para futuro e oportuno preenchimento, o cargo de **Diretor Financeiro** da sociedade. Os diretores acima nomeados assinam também o presente instrumento, declarando, para os efeitos legais, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil; e (m) fixar para os atuais administradores da sociedade, para o presente exercício social, uma remuneração global e anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme vier a ser deliberado pela Diretoria. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 31 de dezembro de 1997. **Jorge Fernando Koury Lopes**, Presidente da Mesa; **Maurício Silveira Nogueira**, Secretário da Mesa. **Acionistas:** FCB/SIBONEY INC; GWS PARTICIPAÇÕES S.A.; GIOVANNI WILBERT SERVOLO; ADILSON LEÃO FLORES XAVIER; MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA.

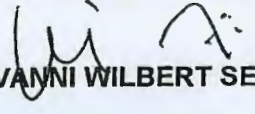

Presidente da Mesa

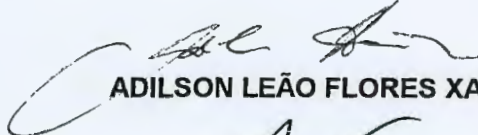

Secretário da Mesa

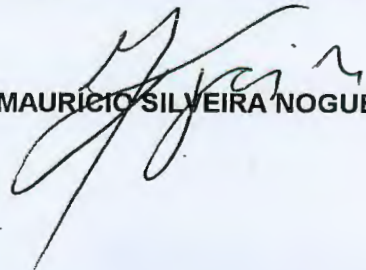
Acionistas:


p.p. **FCB/SIBONEY INC.**
Jorge Fernando Koury Lopes

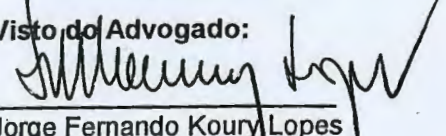

p. **GWS PARTICIPAÇÕES S.A.**
Giovanni Wilbert Servolo

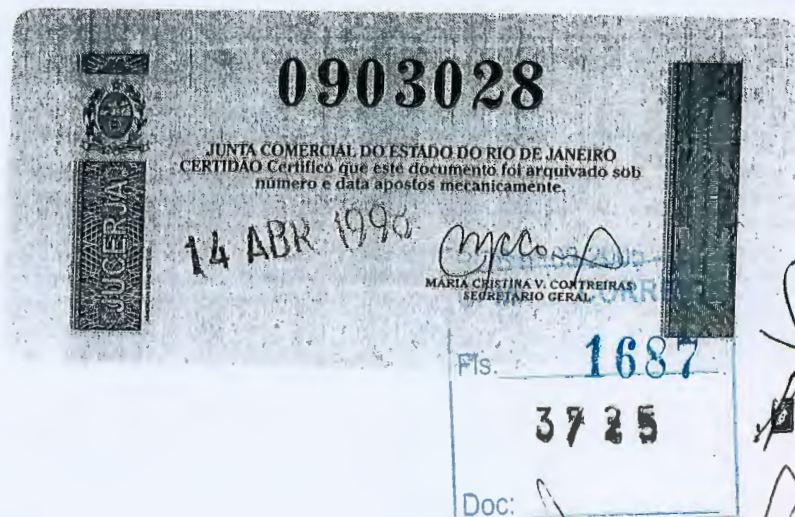

GIOVANNI WILBERT SERVOLO


ADILSON LEÃO FLORES XAVIER


MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA

Visto do Advogado:


Jorge Fernando Koury Lopes
OAB/SP: 46.406 SSP/SP



FCB PUBLICIDADE S.A.
C.G.C.M.F. No. 46.516.712/0001-69



**FOLHA DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS REFERENTE À ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 17:00 HORAS DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1997.**

Nº de Ordem	Assinatura do Sócio ou do Procurador	Nacionalidade	Residência	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
01	p. FCB/SIBONEY INC Jorge Fernando Koury Lopes (assinatura)	americana	Wilmington, Estado de Delaware, EUA, na Corporation Trust Center, 1209, Orange Street	720.000	—	1.440.000
	p. GWS Participações S.A. p. Giovanni Wilbert Servolo (assinatura)	brasileira	Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 13º andar	450.000	960.000	—
03	Giovanni Wilbert Servolo (assinatura)	brasileira	São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136	10	—	—
04	Adilson Leão Flores Xavier (assinatura)	brasileira	Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301	10	—	—
05	Maurício Silveira Nogueira (assinatura)	brasileira	Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202	10	—	—
			TOTAL	1.200.000	960.000	1.440.000

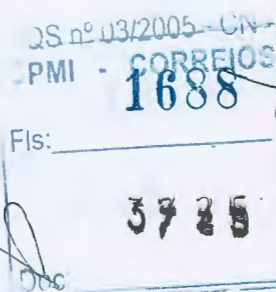
Encerro a presente folha de presença, com a data de hoje e a minha assinatura.

São Paulo, 31 de dezembro de 1997.

(a)

Secretário da Mesa

[FK/TN-FL-2]





DOCUMENTO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA. PELA
FCB PUBLICIDADE S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

DE UM LADO:

1. FCB PUBLICIDADE S.A., sociedade anônima decorrente de transformação da FCB/Siboney Publicidade Ltda., cujos documentos constitutivos encontram-se registrados no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 72.545, em 19 de setembro de 1985, e cujos documentos de transformação e transferência de sua sede social encontram-se em processo de arquivamento perante o 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo e a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, 13º andar, Parte, inscrita no CGCMF sob o nº 46.516.712/0001-69, neste ato representada por seus seus Diretores, Srs. Nilton Walter Congento, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cacilda Becker, 123, portador da Carteira de Identidade RG nº 2659944-2 e do CIC nº 047.222.998-20, e Jorge Fernando Koury Lopes, brasileiro, casado, advogado, com escritório em São Paulo, Estado de São Paulo, na

[Handwritten signatures and stamps]

Stamp: 1689
Stamp: 3726
Stamp: Doc



Alameda Campinas, 1.070, 7º andar, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.262.528/SSP-SP e do CIC nº 588.944.978-87, (doravante designada "INCORPORADORA");

E, DE OUTRO LADO:

GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA. sociedade decorrente de cisão parcial da Giovanni e Associados Propaganda Ltda. (G.C.G.M.F. nº 42.272.039/0001-08) ocorrida em 30 de dezembro de 1997, com seus documentos de constituição pendentes de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Quotista-Gerente, Sr. Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.009.592 IFP-RJ e do CIC nº 094.902.057-53 (doravante designada "INCORPORADA")

CONSIDERANDO:

QUE, sendo ambas as partes empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, a incorporação da INCORPORADA pela INCORPORADORA trará consideráveis benefícios a ambas as sociedades, de ordem administrativa e econômica;

QUE a união de esforços e patrimônios permitirá um melhor aproveitamento dos recursos das empresas envolvidas e uma perspectiva de expansão dos negócios sociais; e





QUE a incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA** impõe-se como medida de racionalização das atividades do grupo empresarial a que pertencem,

FIRMAM o presente "PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA. PELA FCB PUBLICIDADE S.A.", nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para consubstanciarem os termos e condições da pretendida incorporação, a saber:

1. A **INCORPORADORA** incorporará a **INCORPORADA** em 31 de dezembro de 1997, recebendo-lhe o respectivo acervo, assumindo-lhe o ativo e o passivo e sucedendo-lhe em todos os seus direitos e obrigações, na forma da lei. O acervo da **INCORPORADA**, representado por seus ativos e passivos, passará para o patrimônio da **INCORPORADORA**. Os saldos das contas credoras e devedoras, que constituem os ativos e passivos da **INCORPORADA**, passarão para os livros contábeis da **INCORPORADORA**, para as correspondentes contas, fazendo-se as necessárias adaptações. A **INCORPORADA** extinguir-se-á de pleno direito.

2. A incorporação processar-se-á pelo valor do acervo líquido da **INCORPORADA** a ser apurado por laudo pericial, com base no Balanço Patrimonial levantado em 30 de dezembro de 1997, avaliado a valores de mercado.





3. A avaliação do acervo líquido da **INCORPORADA** está sendo realizada, na forma da lei, pela **Coopers & Lybrand Biedermann, Bordasch**, localizada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 23º andar, inscrita no CGCMF sob o nº. 44.038.248/0002-06, empresa especializada previamente contratada pela administração da **INCORPORADORA**.

4. Tendo em vista que a **INCORPORADORA** detém a totalidade das quotas da **INCORPORADA** e que o quotista **GIOVANNI WILBERT SERVOLO** cedeu todos os direitos que detinha sobre a quota da **INCORPORADA** de sua propriedade, para fins da incorporação, a incorporação da **INCORPORADA** será efetivada independentemente de aumento de capital da **INCORPORADORA**.

5. O atual estabelecimento sede da **INCORPORADA**, localizado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, Sala 1301 fica extinto e seu estabelecimento localizado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra I, Bloco I, Edifício Central, Grupos 801 e 808, passa a ser filial da **INCORPORADORA**.

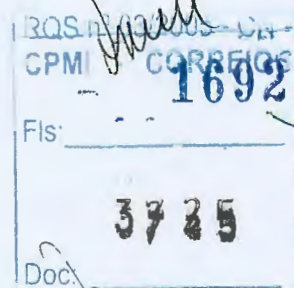
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

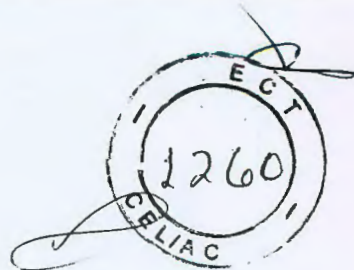
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1997.

X

p.

FCB PUBLICIDADE S.A.
Nilton Walter Congento
Jorge Fernando Koury Lopes





W. A.
p. GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA.
Giovanni Wilbert Servolo

Testemunhas:

1. Mônica Arruda
Mônica Figueiredo de Camargo Arruda
RG: 19.365.279-1 SSP/SP
2. Ana Marta Arrochela Lobo Pita de Gouveia
Ana Marta Arrochela Lobo Pita de Gouveia
RNE: W622.357-9 SPMAF/SR/SP

[FK/TN-PTCS1]





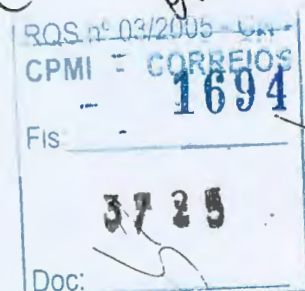
DOCUMENTO II

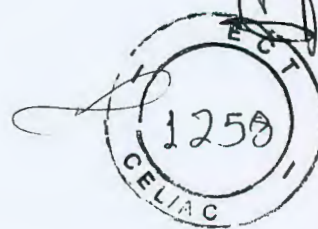
**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA. PELA
FCB PUBLICIDADE S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

DE UM LADO:

1. **FCB PUBLICIDADE S.A.**, sociedade anônima decorrente de transformação da FCB/Siboney Publicidade Ltda., cujos documentos constitutivos encontram-se registrados no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 72.545, em 19 de setembro de 1985, e cujos documentos de transformação e transferência de sua sede social encontram-se em processo de arquivamento perante o 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo e a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, 13º andar, Parte, inscrita no CGCMF sob o nº 46.516.712/0001-69, neste ato representada por seus seus Diretores, Srs. **Nilton Walter Congento**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cacilda Becker, 123, portador da Carteira de Identidade RG nº 2659944-2 e do CIC nº 047.222.998-20, e **Jorge Fernando Koury Lopes**, brasileiro, casado, advogado, com escritório em São Paulo, Estado de São Paulo, na





Alameda Campinas, 1.070, 7º andar, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.262.528/SSP-SP e do CIC nº 588.944.978-87, (doravante designada "INCORPORADORA");

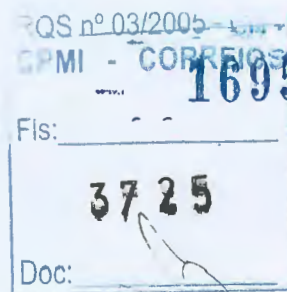
E, DE OUTRO LADO:

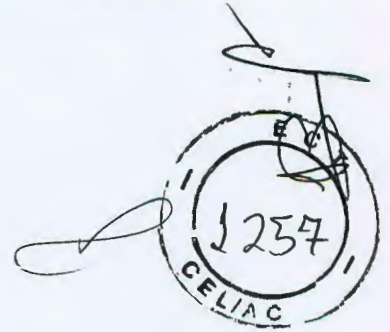
GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA. sociedade decorrente de cisão parcial da Giovanni Comunicações SP Ltda. (C.G.C.M.F. nº 59.418.681/0001-55) ocorrida em 30 de dezembro de 1997, com seus documentos de constituição pendentes de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Quotista-Gerente, Sr. Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.009.592 IFP-RJ e do CIC nº 094.902.057-53 (doravante designada "INCORPORADA")

CONSIDERANDO:

QUE, sendo ambas as partes empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, a incorporação da INCORPORADA pela INCORPORADORA trará consideráveis benefícios a ambas as sociedades, de ordem administrativa e econômica;

QUE a união de esforços e patrimônios permitirá um melhor aproveitamento dos recursos das empresas envolvidas e uma perspectiva de expansão dos negócios sociais; e





QUE a incorporação da INCORPORADA pela INCORPORADORA impõe-se como medida de racionalização das atividades do grupo empresarial a que pertencem,

FIRMAM o presente "PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA GIOVANNI PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA. PELA FCB PUBLICIDADE S.A.", nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para consubstanciarem os termos e condições da pretendida incorporação, a saber:

1. A INCORPORADORA incorporará a INCORPORADA em 31 de dezembro de 1997, recebendo-lhe o respectivo acervo, assumindo-lhe o ativo e o passivo e sucedendo-lhe em todos os seus direitos e obrigações, na forma da lei. O acervo da INCORPORADA, representado por seus ativos e passivos, passará para o patrimônio da INCORPORADORA. Os saldos das contas credoras e devedoras, que constituem os ativos e passivos da INCORPORADA, passarão para os livros contábeis da INCORPORADORA, para as correspondentes contas, fazendo-se as necessárias adaptações. A INCORPORADA extinguir-se-á de pleno direito.

2. A incorporação processar-se-á pelo valor do acervo líquido da INCORPORADA a ser apurado por laudo pericial, com base no Balanço Patrimonial levantado em 30 de dezembro de 1997, avaliado a valores de mercado.

RQS nº 03/2005 - 51	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	1696
3725	
Doc:	



3. A avaliação do acervo líquido da INCORPORADA está sendo realizada, na forma da lei, pela Coopers & Lybrand Biedermann, Bordasch, localizada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 23º andar, inscrita no CGCMF sob o nº. 44.038.248/0002-06, empresa especializada previamente contratada pela administração da INCORPORADORA.

4. Tendo em vista que a INCORPORADORA detém a totalidade das quotas da INCORPORADA e que o quotista GIOVANNI WILBERT SERVOLO cedeu todos os direitos que detinha sobre a quota da INCORPORADA de sua propriedade, para fins da incorporação, a incorporação da INCORPORADA será efetivada independentemente de aumento de capital da INCORPORADORA.

5. O atual estabelecimento da INCORPORADA, localizado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 714, 5º andar (parte), passará a ser filial da INCORPORADORA.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

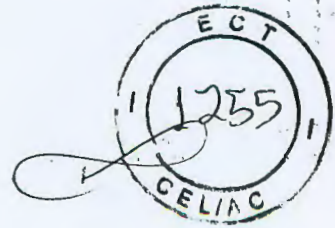
São Paulo, 30 de dezembro de 1997.

x
p.

FCB PUBLICIDADE S.A.
Nilton Walter Congento
Jorge Fernando Koury Lopes

Handwritten signatures and initials are present above and around the stamp.

RQS nº 08/2005
CPML - CORREIOS
Fls: 2697
3725
Doc:



p. 
GIOVANNI PUBLICIDADE RIO DE JANEIRO LTDA.
Giovanni Wilbert Servolo

Testemunhas:

1. Mônica Arruda
Mônica Figueiredo de Camargo Arruda
RG: 19.365.279-1 SSP/SP
2. Ana Marta Arrochela Lobo Pita de Gouveia
Ana Marta Arrochela Lobo Pita de Gouveia
RNE: W622.357-9 SPMAF/SR/SP

[FK/TN-PTCR1]



GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 33.300.167.544

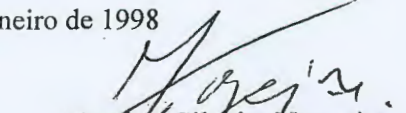


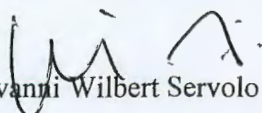
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 1998

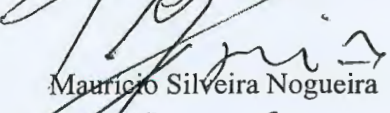
LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praia de Botafogo nº 228, 13º andar (parte), nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 1998. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo 1). **MESA:** Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, e Maurício Silveira Nogueira, Secretário. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e a não observância dos prazos do artigo 133 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, na forma do § 4º daquele mesmo dispositivo; (ii) aprovar após examinadas e discutidas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997, que constituem o Anexo 2 a esta ata, as quais deixaram de ser publicadas de acordo com a autorização constante do artigo 294, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97, uma vez que a Companhia possui menos de 20 acionistas; (iii) não distribuir dividendos; e (iv) confirmar a fixação da remuneração global e anual dos administradores da companhia em até R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme vier a ser deliberado pela Diretoria. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, é assinada pelos presentes.

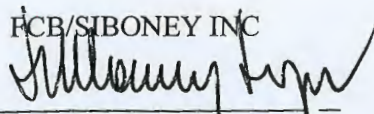
Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 1998

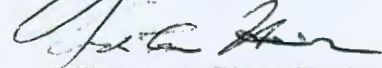

Giovanni Wilbert Servolo
Presidente


Maurício Silveira Nogueira
Secretário


Giovanni Wilbert Servolo

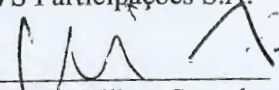

Maurício Silveira Nogueira


FCB/SIBONEY INC


Adilson Leão Flores Xavier

Jorge Fernando Koury Lopes
Procurador

GWS Participações S.A.


Giovanni Wilbert Servolo
Procurador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado no
número e data apostos mecanicamente

21 OUT 1998

PROSP. 03/2005 - JCE-RJ
CPMI - CORREIOS

Fls. 1699

946298

Doc. 5725
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL

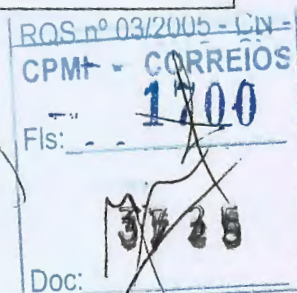
GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF N° 46.516.712/0001-69
NIRE N° 33.300.167.544



LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

À Assembléia Geral Ordinária da Giovanni/FCB S.A., na sede social, às 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 1998, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

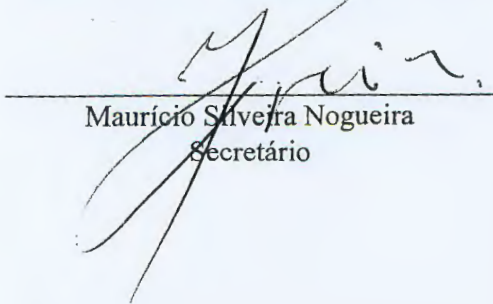
Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
FCB/SIBONEY INC, empresa americana, com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estado Unidos da América, na Corporation Trust Center, 1209, Orange Street	720.000	—	1.440.000
GWS Participações S.A., com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 13º andar	450.000	960.000	—
Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, portador da carteira de identidade RG n° 3.009.592/FP/RJ e do CIC n° 094.902.057-53	10.000	—	—
Adilson Leão Flores de Oliveira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301, portador da carteira da ordem dos Advogados OAB n° 31.624 e do CIC n° 554.472.797-04	10.000	—	—

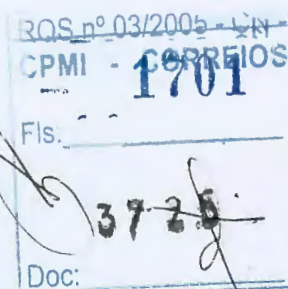


Continuação da Lista de presença de Acionistas da Giovanni/FCB S.A., CGC/MF nº 46.516.712/0001-69, que constitui Anexo 1 da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, realizada em sua sede social, às 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 1998.

Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202, portador da carteira de identidade nº 3.600.536 IFP/RJ e do CIC nº 279.916.107-30	10.000	—	—
Total	1.200.000	960.000	1.440.000

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 1998


Maurício Silveira Nogueira
Secretário



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

VALORES R\$

** ATIVO **

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA	2,400.00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	296,614.07	299014.07	

VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO

DUPLICATAS A RECEBER..	4,211,781.41		
(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS.....	0.00		
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS.....	29,204.32		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES.....	17,400.00		
IMPOSTOS A RECUPERAR.....	752,740.11		
FCB INTERNACIONAL	4,760,980.00		
DEPOSITOS JUDICIAIS.....	8,329.24	9,780,435.08	

DESPESAS APROPRIAVEIS A CUSTOS

DESPESAS ANTECIPADAS.....	24,460.60	24,460.60	10,103,909.75
---------------------------	-----------	-----------	---------------

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO

INVEST P/INC FISCAIS.....	5.55	5.55	5.55
---------------------------	------	------	------

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS.....	2,501,179.72		
IMOBILIZACOES TECNICAS-RJ.....	110,126.88		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS E CORRIGIDAS.....	(1,227,182.37)		
(-) DEPRECIACAO ACUM.E CORR-RJ.....	(8,446.23)		
IMOBILIZACOES INTANGIVEIS.....	38,805.54	1,414,483.54	1,414,483.54

ATIVO DIFERIDO

PERDAS CAPITAL DIFERIDO	20,078,000.00		
EMPREENDEMENTOS PRE-OPERACIONAIS	36,095.78	20,114,095.78	20,114,095.78

*** TOTALR\$

31,632,494.62



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

VALORES R\$

** PASSIVO **

PASSIVO CIRCULANTE

VALORES A PAGAR A CURTO PRAZO

F O R N E C E D O R E S	3,702,136.40		
CONTAS A PAGAR.....	317,857.83		
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS.....	226,326.14		
EMPRESTIMOS E FINANC.MOEDA NACIONAL.....	7,543,537.32		
PROVISOES A CURTO PRAZO.....	443,181.25		
RECEBIMENTO ANTECIPADO P/AUMENTO CAPITAL	0.64	12,233,039.58	12,233,039.58

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS E FINANC.MOEDA-ESTRANGEIRA.....	4,394,432.94		
EMPRESTIMOS E FINANC.MOEDA-NACIONAL.....	12,501,600.00	16,896,032.94	16,896,032.94

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL SOCIAL.....		10,558,461.00	10,558,461.00
---------------------	--	---------------	---------------

RESERVA DE CAPITAL

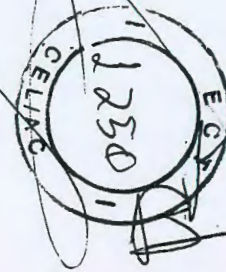
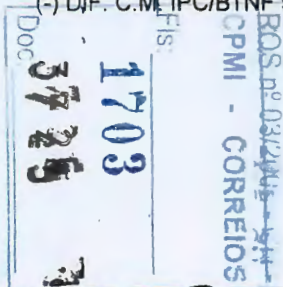
CORRECAO MONET. DO CAPITAL REALIZADO.....		0.43	0.43
---	--	------	------

RESULTADOS ACUMULADOS

(-) PREJUIZOS ACUMULADOS.....	(8,053,732.12)		
(-) DJF. C.M. IPC/BTNF 90.....	(1,307.21)	(8,055,039.33)	(8,055,039.33)

*** TOTAL.....R\$

31,632,494.62



GIOVANNI, FCB S/A

FOLHA 003

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997.
DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

VALORES DO EXERCICIO R\$

HONORARIOS DE FATURAMENTO

HONORARIOS DE VEICULACAO

2,684,239.83

HONORARIOS DE PRODUCAO

2,424,475.89

HONORARIOS OUTROS

1,073,101.03

FALHAS DE PROGRAMACAO

(45,438.00)

= RENDA OPERACIONAL LIQUIDA

6,136,378.75

6,136,378.75

DESPESAS COM SALARIOS E BENEFICIOS

(4,364,792.50)

= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....

1,771,586.25

GASTOS GERAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

(4,663,773.82)

RESULTADOS NAO OPERACIONAIS

OUTROS RESULTADOS NAO OPERACIONAIS

(91,450.04)

RESULTADO FINANCEIRO

DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS

(817,920.72)

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES S/ FATURAMENTO

(351,041.60)

= RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....

(4,152,599.93)

RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA

RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA

0.00

= SALDO.....

(4,152,599.93)

Doc. 3725

Fls. 1704

BOS nº 03/2000 - CN

CPMI - CORREIOS



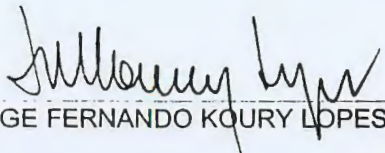
GIOVANNI, FCB S/A.

FOLHA 004

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997.
DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS NO PERIODO DE 01/01/97 A 31/12/97
NOS TERMOS DO ARTIGO 7 PARAGRAFO 4 DO DECRETO LEI No. 1598 DE 26/12/77

SAI DO NO INICIO DO PERIODO.....	(3 901 132.19)
PARCELA DIF. COPP. MONET. IPC/BTNF 1990.....	(1 307.21)
CORRECAO MONETARIA PERIODOS ANTERIORES.....	0.00
CORRECAO MONETARIA NO PERIODO.....	0.00
PREJUIZO DO ANO.....	(4 152 599.93)
	=====
SALDO.....	(8 055 039.33)
	=====

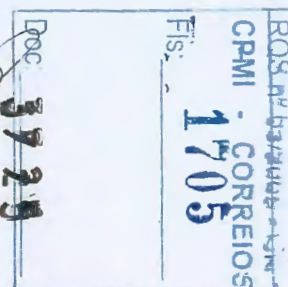
RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

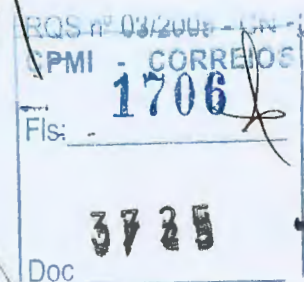

JORGE FERNANDO KOURY LOPES

Diretor


NILTON WALTER CONGENTO

Tecnico Contabilidade
CRC - SP - 104.101







às ações ordinárias. Além disso, as ações preferenciais classe A terão o direito ao recebimento de um dividendo preferencial, a ser calculado de acordo com a fórmula: $EPD = [2 \times A \times (1 - TR)] / 3 \times NA$; onde **EPD** é o dividendo preferencial por ação, adicional ao dividendo 10% superior ao que couber a cada ação ordinária; **A** é o valor deduzido a título de amortização do ágio pago pela Companhia para aquisição de investimentos na **Giovanni Publicidade Rio de Janeiro Ltda.** e na **Giovanni Publicidade São Paulo Ltda.**, para fins de apuração do lucro líquido do período a que se referir a distribuição; **TR** é a alíquota, em forma decimal, que exprimir quanto representa, do lucro líquido da Companhia, a carga fiscal total a que a mesma está sujeita no período a que se referir a distribuição, computando Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre o Lucro e outros tributos eventualmente incidentes sobre o lucro da Companhia, depois de levar em consideração as alternativas legalmente disponíveis para reduzir essa carga fiscal; e **NA** = é o número total de ações preferenciais Classe A da Companhia. **PARÁGRAFO 4º** - As ações preferenciais classe B têm como preferência o direito de receber um dividendo dez por cento maior do aquele atribuído às ações ordinárias". Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1998. (aa) **Giovanni Wilbert Servolo**, Presidente da Mesa; **Maurício Silveira Nogueira**, Secretário da Mesa.

p.p. **FCB/SIBONEY INC**
Jorge Fernando Koury Lopes

p. **GWS PARTICIPAÇÕES S.A.**
Giovanni Wilbert Servolo

GIOVANNI WILBERT SERVOLO

ADILSON LEÃO FLORES XAVIER

MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA

Confere com o original:

X **Maurício Silveira Nogueira**
Secretário da Mesa



0910233

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data apostos mecanicamente:

22 MAI 1998

RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



RQS nº 03/2001 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: **1707**
3725
Doc

GIOVANNI/FCB S.A.
C.G.C.M.F. No. 46.516.712/0001-69
NIRE No. 33.300.167.544



**FOLHA DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS REFERENTE À ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10:00 DO DIA 12 DE MAIO DE 1998.**

Nº de Ordem	Assinatura do Sócio ou do Procurador	Nacionalidade	Residência	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
01	p.p. FCB/SIBONEY INC Jorge Fernando Koury Lopes (assinatura)	americana	Wilmington, Estado de Delaware, EUA, na Corporation Trust Center, 1209, Orange Street	720.000	—	1.440.000
02	p. GWS PARTICIPAÇÕES S.A. Giovanni Wilbert Servolo (assinatura)	brasileira	Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, 13º andar	479.970	960.000	—
03	GIOVANNI WILBERT SERVOLO (assinatura)	brasileira	São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136	10	—	—
04	ADILSON LEÃO FLORES XAVIER (assinatura)	brasileira	Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301	10	—	—
05	MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA (assinatura)	brasileira	Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202	10	—	—
			TOTAL	1.200.000	960.000	1.440.000

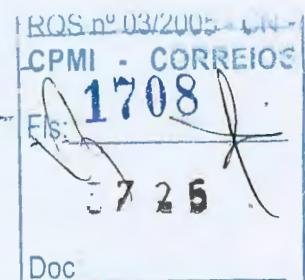
Encerro a presente folha de presença, com a data de hoje e a minha assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1998.

(a) **Maurício Silveira Nogueira**
Secretário da Mesa

Confere com o original:

Maurício Silveira Nogueira
Secretário da Mesa



JUN 1998



GIOVANNI/FCB S.A.
C.G.C.M.F. No. 46.516.712/0001-69
NIRE No. 33.300.167.544

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1998.

A Assembléia Geral Extraordinária da **GIOVANNI/FCB S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Giovanni Wilbert Servolo** e secretariada pelo Sr. **Maurício Silveira Nogueira**, realizou-se às 10:00 horas do dia 05 de maio de 1998, na sede social, na Praia do Botafogo, 228, 13º andar, parte, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada, por unanimidade de votos e de acordo com o previsto no artigo 12 de seu Estatuto Social: indicar o Sr. **Bernard Charles Fonteneau**, cidadão norte-americano, residente e domiciliado em Miami, Estado da Flórida, EUA, 11001 SW 60 Court, portador do passaporte norte americano nº 140.241.068, para vir a ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, tão logo obtenha o seu visto de residência permanente no país, ficando autorizados os atuais administradores da companhia a tomarem todas as providências e a assinarem todos os documentos necessários para a efetivação da deliberação acima. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Rio de Janeiro, 05 de maio de 1998.
(aa) **Giovanni Wilbert Servolo**, Presidente da Mesa; **Maurício Silveira Nogueira**, Secretário da Mesa.

p.p. **FCB/SIBONEY INC**
Jorge Fernando Koury Lopes

p. **GWS PARTICIPAÇÕES S.A.**
Giovanni Wilbert Servolo

GIOVANNI WILBERT SERVOLO

ADILSON LEÃO FLORES XAVIER

MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA

Confere com o original:

Maurício Silveira Nogueira
Secretário da Mesa



0910234

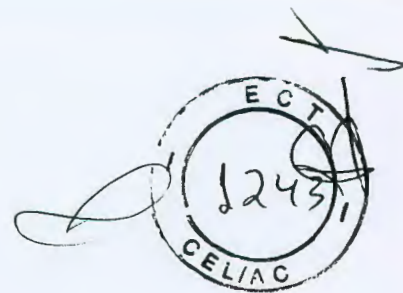
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data apostos mecanicamente.

22 MAI 1998

RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: **1709**
3785
Doc

GIOVANNI/FCB S.A.
C.G.C.M.F. No. 46.516.712/0001-69
NIRE No. 33.300.167.544



**FOLHA DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS REFERENTE À ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10:00 DO DIA 13 DE MAIO DE 1998.**

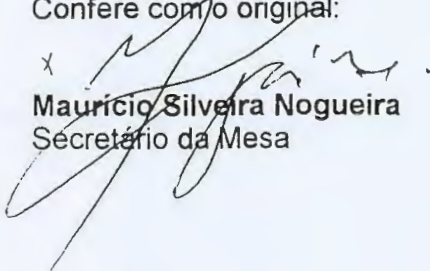
Nº de Ordem	Assinatura do Sócio ou do Procurador	Nacionalidade	Residência	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
01	p.p. FCB/SIBONEY INC Jorge Fernando Koury Lopes (assinatura)	americana	Wilmington, Estado de Delaware, EUA, na Corporation Trust Center, 1209, Orange Street	720.000	_____	1.440.000
02	p. GWS PARTICIPAÇÕES S.A. Giovanni Wilbert Servolo (assinatura)	brasileira	Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, 13º andar	479.970	960.000	_____
03	GIOVANNI WILBERT SERVOLO (assinatura)	brasileira	São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136	10	_____	_____
04	ADILSON LEÃO FLORES XAVIER (assinatura)	brasileira	Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301	10	_____	_____
05	MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA (assinatura)	brasileira	Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202	10	_____	_____
			TOTAL	1.200.000	960.000	1.440.000

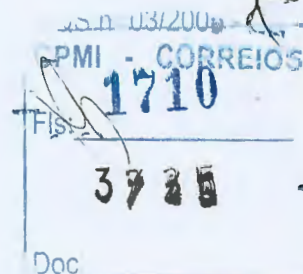
Encerro a presente folha de presença, com a data de hoje e a minha assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1998.

(a) **Maurício Silveira Nogueira**
Secretário da Mesa

Confere com o original:


Maurício Silveira Nogueira
Secretário da Mesa





GIOVANNI/FCB S.A.
C.G.C.M.F. No. 46.516.712/0001-69
NIRE No. 33.300.167.544

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

A Assembléia Geral Extraordinária da **GIOVANNI/FCB S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Giovanni Wilbert Servolo** e secretariada pelo Sr. **Maurício Silveira Nogueira**, realizou-se às 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 1998, na sede social, na Praia do Botafogo, 228, 13º andar, parte, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada, por unanimidade de votos e de acordo com o previsto no artigo 12 de seu Estatuto Social: eleger para o cargo de **Diretor Financeiro** da companhia, o Sr. **Bernard Charles Fonteneau**, cidadão norte-americano, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Filinto, 305, Jardim Morumbi, portador do protocolo da Carteira de Identidade para Estrangeiros nº 08505050165/98-02 e do CIC nº 217.766.768-23, para um mandato que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2.000. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1998. (aa) **Giovanni Wilbert Servolo**, Presidente da Mesa; **Maurício Silveira Nogueira**, Secretário da Mesa.

p.p. **FCB/SIBONEY INC**
Jorge Fernando Koury Lopes

p. **GWS PARTICIPAÇÕES S.A.**
Giovanni Wilbert Servolo

GIOVANNI WILBERT SERVOLO

ADILSON LEÃO FLORES XAVIER

MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA

Confere com o original

Maurício Silveira Nogueira
Secretário da Mesa



964340
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data apostos mecanicamente.

11 JAN 1999

RODRIGO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Fls: 1711
3745

Doc:

GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 33.300.167.544



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1998

LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praia de Botafogo nº 228, 13º andar (parte), nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 1998. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo 1). **MESA:** Adilson Leão Flores Xavier, Presidente, e Maurício Silveira Nogueira, Secretário. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações, esclarecendo-se que não há Conselho Fiscal em funcionamento: (i) alterar o objeto social da Companhia, para o fim de excluir as atividades de importação e exportação, com a conseqüente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, cuja redação passa a ser a seguinte: "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto: (a) a prestação de serviços de publicidade, promoção, marketing direto e relações públicas, por conta própria ou de terceiros, incluindo o planejamento, a criação, a produção e a distribuição de material de publicidade, filmes e vídeos para quaisquer veículos de divulgação, (b) a prestação de serviços de representação e difusão de veículos de divulgação, no Brasil ou no exterior, e (c) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista"; e (ii) reduzir o capital social da Companhia em R\$8.055.039,33 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos), para absorção dos prejuízos acumulados, de igual montante e apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31 dezembro de 1997, sem restituição aos acionistas, passando o capital social de R\$10.558.461,00 (dez milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais) para R\$2.503.421,67 (dois milhões quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), sem alteração do número de ações em que o mesmo se divide, com a conseqüente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$2.503.421,67 (dois milhões quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações, das quais 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) são ações ordinárias, 960.000 (novecentas e sessenta mil) são ações preferenciais classe A e 1.440.000 (um milhão quatrocentos e quarenta mil) são ações preferenciais classe B, todas sem valor nominal". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, é assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** Presidente: Adilson Leão Flores Xavier, Secretário: Maurício Silveira Nogueira; Acionistas: Giovanni Wilbert Servolo, Adilson Leão Flores Xavier, Maurício Silveira Nogueira, FCB/FISBONEY INC, representada por Jorge Fernando Koury Lopes e GWS Participações S.A. representada por Giovanni Wilbert Servolo.

Confere com o original lavrado em livro próprio

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1998

Maurício Silveira Nogueira
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi autenticado sob
número e data apostos mecanicamente.

28 DEZ 1998

Fls: 1712
962124



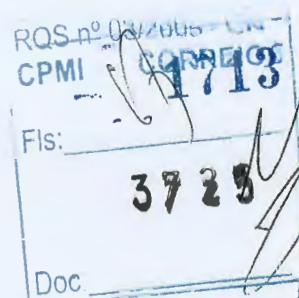
GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 33.300.167.544



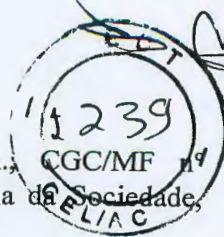
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

À Assembléia Geral Extraordinária da Giovanni/FCB S.A., realizada na sede social, às 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 1998, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
FCB/SIBONEY INC, empresa americana, com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, na Corporation Trust Center, 1209, Orange Street	720.000	—	1.440.000
GWS Participações S.A., com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 13º andar	450.000	960.000	—
Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, portador da carteira de identidade RG nº 3.009.592/IFP/RJ e do CIC nº 094.902.057-53	10.000	—	—
Adilson Leão Flores de Oliveira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301, portador da carteira da ordem dos Advogados OAB nº 31.624 e do CIC nº 554.472.797-04	10.000	—	—

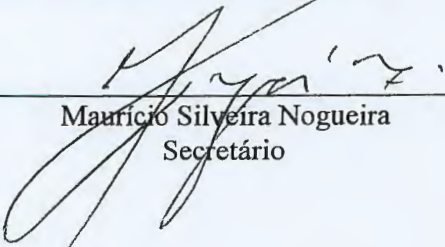


Continuação da Lista de Presença de Acionistas da Giovanni/FCB S.A., CGC/MF nº 46.516.712/0001-69, que constitui Anexo 1 da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em sua sede social, às 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 1998.



Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202, portador da carteira de identidade nº 3.600.536 IFP/RJ e do CIC nº 279.916.107-30	10.000	—	—
Total	1.200.000	960.000	1.440.000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1998


Maurício Silveira Nogueira
Secretário



RQS nº 03/2005 - CM
CRMI - CORREIOS
1714
3725
Doc:







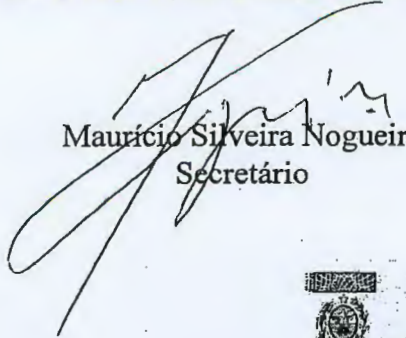
GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 33.300.167.544

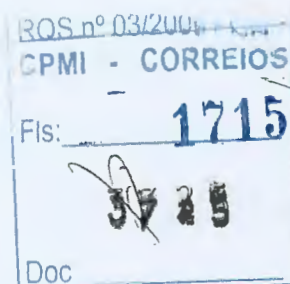
ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1998

LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praia de Botafogo nº 228, 13º andar (parte), nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 1998. **MESA:** Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, Maurício Silveira Nogueira, Secretário. **PRESENCAS:** Presentes os Diretores abaixo assinados. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) criar uma filial da Companhia na Cidade de Barueri, São Paulo, na Praça das Dracenas nº 10, Centro Comercial de Alphaville; e (ii) encerrar as atividades das seguintes filiais da Companhia: (a) Rua México nº 90, 11º andar, Rio de Janeiro, RJ; (b) Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 240, 10º andar, São Paulo, SP; e (c) SRTV/SUL Quadra 701, Bloco K, Edifício Embassy Tower, sala 326, Brasília, Distrito Federal, ficando desde logo aprovada a adoção de todas as providências para tanto necessárias. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi aprovada por todos os diretores presentes. **ASSINATURAS:** Diretores: Giovanni Wilbert Servolo, Maurício Silveira Nogueira e Adilson Leão Flores de Oliveira, Presidente: Giovanni Wilbert Servolo; Secretário: Maurício Silveira Nogueira.

Confere com o original lavrado em livro próprio

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1998


Maurício Silveira Nogueira
Secretário

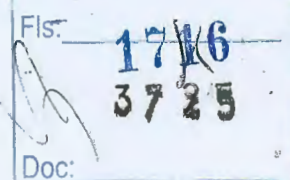


GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 33.300.167.544



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1999**

LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praia de Botafogo nº 228, 13º andar (parte), nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 10 de maio de 1999. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo 1). **MESA:** Maurício Silveira Nogueira, Presidente, e, Giovanni Wilbert Servolo, Secretário. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **Em Assembléia Ordinária:** (i) considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e a não observância dos prazos do artigo 133 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, na forma do § 4º daquele mesmo dispositivo; (ii) aprovar, após examinadas e discutidas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30 de abril de 1999 e no Jornal O Fluminense em 07/05/99; (iii) distribuir dividendos de R\$306.943,00 (trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e três reais) aos acionistas detentores de ações preferenciais classe A; e (iv) fixar a remuneração global e anual dos administradores da companhia em até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme vier a ser deliberado pela Diretoria; **Em Assembléia Extraordinária:** (i) aprovar o aumento do capital social em R\$4,00 (quatro reais), mediante a emissão de 4 (quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais farão jus a dividendos integrais do corrente exercício, ao preço de emissão global de R\$4,00 (quatro reais), que corresponde a R\$1,00 (um real) por ação, para integralização, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, passando o capital social de R\$2.503.421,67 para R\$2.503.425,67; (ii) tendo em vista a renúncia dos demais acionistas ao direito de preferência à subscrição do aumento aprovado, as ações emitidas foram, desde logo, integralmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela acionista GWS PARTICIPAÇÕES S.A, na forma do Boletim de Subscrição que constitui o Anexo 2 a esta ata; e (iii) homologar o citado aumento, com a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$2.503.425,67 (dois milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), dividido em 3.600.004 (três milhões, seiscentas mil e quatro) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 1.200.004 (um milhão,



duzentas mil e quatro) ações ordinárias, 960.000 (novecentas e sessenta mil) preferenciais classe A e 1.440.000 (um milhão, quatrocentas e quarenta mil) preferenciais classe B". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, é assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** Maurício Silveira Nogueira, Presidente, e Giovanni Wilbert Servolo, Secretário; FCB/SIBONEY INC; Jorge Fernando Koury Lopes, Procurador; GWS Participações S.A., Giovanni Wilbert Servolo; Procurador; Giovanni Wilbert Servolo; Maurício Silveira Nogueira; Adilson Leão Flores Xavier.

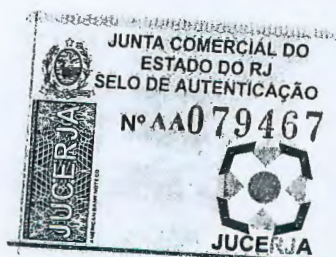
Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1999

Maurício Silveira Nogueira
Presidente

Giovanni Wilbert Servolo
Secretário

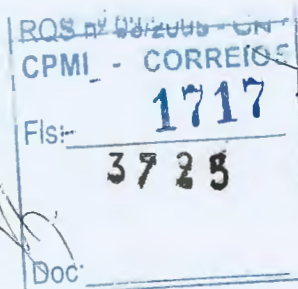
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
GIOVANNI FCB S/A



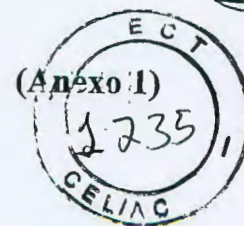
00000998733

DATA: 02/07/1999

RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 33.300.167.544



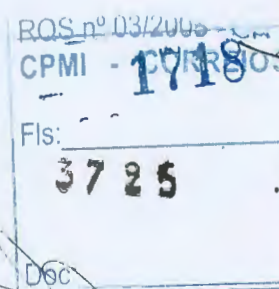
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

À Assembléia Geral Extraordinária da Giovanni/FCB S.A., na sede social, às 10:00 horas do dia 10 de maio de 1999, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

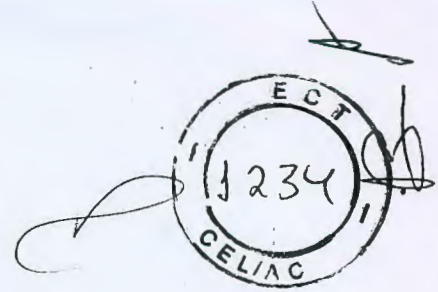
Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
FCB/SIBONEY INC, empresa americana, com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estado Unidos da América, na Corporation Trust Center, 1209, Orange Street	720.000	—	1.440.000
GWS Participações S.A., com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 13º andar	450.000	960.000	—
Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, portador da carteira de identidade RG nº 3.009.592IFP/RJ e do CIC nº 094.902.057-53	10.000	—	—
Adilson Leão Flores de Oliveira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301, portador da carteira da ordem dos Advogados OAB nº 31.624 e do CIC nº 554.472.797-04	10.000	—	—
Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202; portador da carteira de identidade nº 3.600.536 IFP/RJ e do CIC nº 279.916.107-30	10.000	—	—
Total	1.200.000	960.000	1.440.000

Confere com o original lavrado em livro próprio
Rio de Janeiro, 10 de maio de 1999

Giovanni Wilbert Servolo
Secretário



GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 33.300.167.544



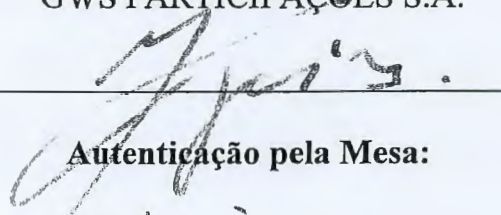
Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 1999.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

GWS PARTICIPAÇÕES S.A., com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 13º andar, por seus representantes legais abaixo assinados, neste ato subscreve 4 (quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão global de R\$4,00 (quatro reais), que corresponde a R\$1,00 (hum real) por ação, as quais farão jus a dividendos integrais do corrente exercício, tendo desde logo integralizado o preço de emissão, em moeda corrente nacional.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1999

GWS PARTICIPAÇÕES S.A.


Autenticação pela Mesa:


Giovanni Wilbert Servolo
Secretário



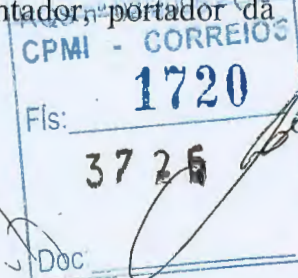
RGS Nº 03/2000 - CN-
CPMI - 1719
Fls: 3725
Doc:

GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 33.300.167.544



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1999

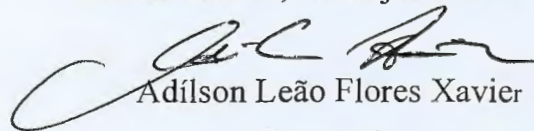
LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praia de Botafogo nº 228, 13º andar (parte), nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 16 de junho de 1999. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo 1). **MESA:** Maurício Silveira Nogueira, Presidente, e Adilson Leão Flores, Secretário. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** aprovar o aumento do capital social em R\$6,00 (seis reais), passando o capital social de R\$ 2.503.425,67 para R\$ 2.503.431,67, mediante a emissão de 6 (seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais farão jus a dividendos integrais do corrente exercício, ao preço de emissão global de R\$ 1.258.282,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais), que corresponde a R\$ 209.713,67 (duzentos e nove mil setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) por ação, sendo parte do preço de emissão, no montante global de R\$ 1.258.276,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e seis reais) destinado à reserva de capital, à título de ágio e os restantes R\$ 6,00 (seis reais) à conta de capital; **(ii)** presentes à Assembléia, os acionistas da Sociedade renunciaram ao direito de preferência à subscrição do aumento, que foi desde logo integralmente subscrito, na forma do Boletim de Subscrição que constitui o Anexo 2 a esta ata, pela acionista FCB/SIBONEY INC, igualmente presente nesta Assembléia através de seus representantes, para integralização mediante aproveitamento de créditos contra a Companhia; **(iii)** nomear, para proceder à avaliação do crédito devido contra a Companhia no valor de R\$ 1.258.282,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais), os Srs. Gésio Enoir Mussi, brasileiro, casado, contador, portador da



carteira de identidade nº 64.150-0, expedida pelo CRC/RJ, e do CPF/MF nº 389.716.747-68; Sérgio Vieira Branco, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 16.266-2, expedida pelo CRC/RJ, e do CPF/MF nº 058.987.657-00; e Sidney Bastos Caminha, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 50.907-5, expedida pelo CRC/RJ, e CPF/MF 398.965.107-25 ("Peritos"), os quais previamente avisados, encontravam-se presente à Assembléia, aceitando o encargo e se declarando desde logo em condições de apresentar o respectivo laudo de avaliação, o que foi feito; (iv) aprovar, depois de lido e discutido, o Laudo de Avaliação que constitui o Anexo 3 a esta ata; que confirmou ser o crédito analisado suficiente para a integralização do aumento aprovado; e (v) homologar o citado aumento, com a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.503.431,67 (dois milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), dividido em 3.600.010 (três milhões, seiscentas mil e dez) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 1.200.010 (um milhão, duzentas mil e dez) ações ordinárias, 960.000 (novecentas e sessenta mil) preferenciais classe A e 1.440.000 (hum milhão, quatrocentas e quarenta mil) preferenciais classe B". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, é assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** Maurício Silveira Nogueira, Presidente, Adilson Leão Flores Xavier, Secretário; FCB/SIBONEY INC; Jorge Fernando Koury Lopes, Procurador; GWS Participações S.A., Giovanni Wilbert Servolo; Procurador; Giovanni Wilbert Servolo; Maurício Silveira Nogueira; Adilson Leão Flores Xavier, Gésio Enoir Mussi, Sérgio Vieira Branco, e Sidney Bastos Caminha, Peritos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1999


Adilson Leão Flores Xavier
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
GIOVANNI FCB S/A

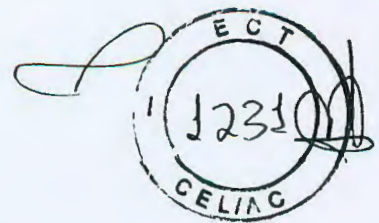
00001004055

DATA : 22/07/1999


RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 33.300.167.544



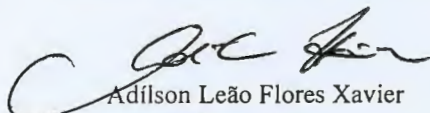
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

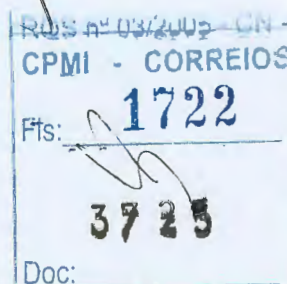
À Assembléia Geral Extraordinária da Giovanni/FCB S.A., na sede social, às 10:00 horas do dia 16 de junho de 1999, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
FCB/SIBONEY INC, empresa americana, com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estado Unidos da América, na Corporation Trust Center, 1209, Orange Street	720.000	—	1.440.000
GWS Participações S.A., com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 13º andar	450.004	960.000	—
Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, portador da carteira de identidade RG nº 3.009.592IFP/RJ e do CIC nº 094.902.057-53	10.000	—	—
Adilson Leão Flores de Oliveira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301, portador da carteira da ordem dos Advogados OAB nº 31.624 e do CIC nº 554.472.797-04	10.000	—	—
Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202, portador da carteira de identidade nº 3.600.536 IFP/RJ e do CIC nº 279.916.107-30	10.000	—	—
Total	1.200.004	960.000	1.440.000

Confere com o original lavrado em livro próprio

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1999


Adilson Leão Flores Xavier
Secretário



GIOVANNI/FCB S.A.
CGC/MF N° 46.516.712/0001-69
NIRE N° 33.300.167.544



Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 1999.

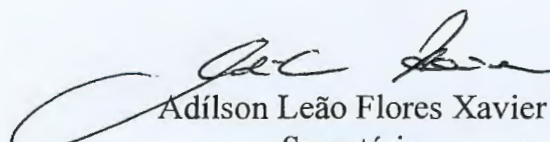
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

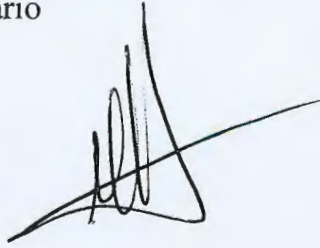
FCB/SIBONEY INC, empresa americana, com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estado Unidos da América, na Corporation Trust Center, 1209, Orange Street, por seus representantes legais abaixo assinados, neste ato subscreve 6 (seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão global de R\$ 1.258.282,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais), que corresponde a R\$ 209.713,67 (duzentos e nove mil setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) por ação, as quais farão jus a dividendos integrais do corrente exercício, tendo desde logo integralizado o preço de emissão.

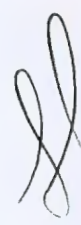
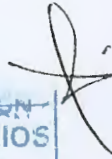
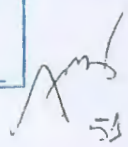
Rio de Janeiro, 16 de junho de 1999

FCB/SIBONEY INC

Autenticação pela Mesa:


Adílson Leão Flores Xavier
Secretário






RQS.nº 03/2000-571
CPMI - CORREIOS
Fis. 1723
3726
Doc:



LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO

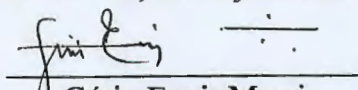
Os abaixo assinados, Gésio Enoir Mussi, brasileiro, casado, contador portador da carteira de identidade nº 64.150-0, expedida pelo CRC/RJ, e do CPF/MF nº 389.716.747-68; Sérgio Vieira Branco, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 16.266-2, expedida pelo CRC/RJ, e do CPF/MF nº 058.987.657-00; e Sidney Bastos Caminha, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 50.907-5, expedida pelo CRC/RJ e do CPF/MF nº 398.965.107-25 (os "Peritos"), nomeados na Assembléia Geral Extraordinária da Giovanni/FCB S.A. ("Giovanni/FCB"), com sede à Praia de Botafogo nº 228, 13º andar (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CGC/MF nº 46.516.712/0001-69, realizada nesta data, para atestar a existência e regularidade dos créditos que foram oferecidos na mesma assembléia para integralização de ações daquela empresa subscritas por FCB/Siboney INC ("FCB"), empresa americana, com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, na Corporation Trust Center, 1209, Orange Street., vêm apresentar o resultado de seu trabalho:

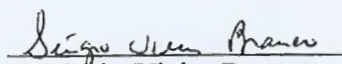
1. A FCB subscreveu 6 (seis) ações ordinárias da referida Giovanni/FCB, ao preço de emissão de R\$ 209.713,67 (duzentos e nove mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) para cada ação, tendo oferecido para integralização dessas ações os créditos que detém contra a própria Giovanni/FCB, no valor de R\$ 1.258.282,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais).

2. Tendo examinado os contratos e respectivos documentos de suporte, na extensão por nós julgada necessária, concluímos que os créditos oferecidos por FCB foram regularmente constituídos, mediante contratos celebrados entre as partes acima especificadas, para sua contabilização nos livros próprios da Giovanni/FCB apresentando valores suficientes ao fim a que se destinam.

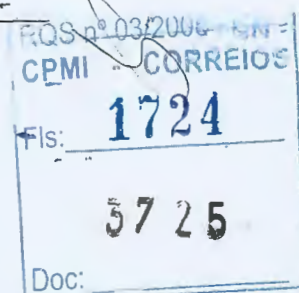
Nada mais havendo a declarar, encerra-se o presente laudo de verificação de existência e regularidade de créditos, o qual é emitido em 03 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1999


Gésio Enoir Mussi


Sérgio Vieira Branco


Sidney Bastos Caminha



GIOVANNI/FCB S.A.
CNPJ nº 46.516.712/0001-69
NIRE nº 33.300.167.544

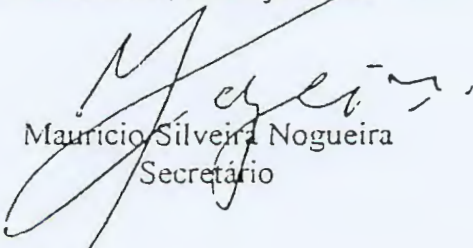


ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1999

LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praia de Botafogo nº 228, 13º andar (parte), nesta cidade, às 10:00 horas do dia 26 de julho de 1999. **MESA:** Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, Maurício Silveira Nogueira, Secretário. **PRESENÇA:** Presentes os Diretores abaixo assinados. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, foi deliberado alterar o endereço da filial de Brasília do Setor Comercial Sul – Quadra 01 – Bloco “I” – nº 30 – Salas 801/808 (Parte A) para o Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 04 – Bloco “B” – nº 100 – Sala 503 (Parte A), com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi aprovada por todos os diretores presentes. **ASSINATURAS:** Diretores: Giovanni Wilbert Servolo, Mauricio Silveira Nogueira, Adilson Leão Flores de Oliveira. Presidente, Giovanni Wilbert Servolo e Mauricio Silveira Nogueira, Secretário.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1999

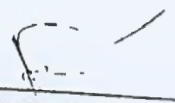

Mauricio Silveira Nogueira
Secretário

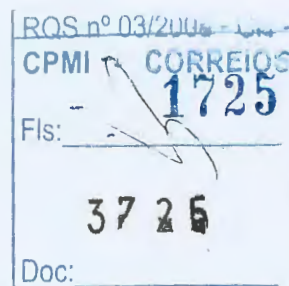
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO
GIOVANNI FCB S/A



00001009239

DATA : 11/08/1999


RONALDO DA SILVA
SECRETARIO GERAL



GIOVANNI,FCB S.A.
CNPJ n.º 46.516.712/0001-69
NIRE n.º 33.300.167.544



ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2000

LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praia de Botafogo n.º 228, 13º andar (parte), nesta cidade, às 10:00 horas do dia 19 de janeiro de 2000.

MESA: Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, Maurício Silveira Nogueira, Secretário.

PRESENÇA: presentes os diretores abaixo assinados.

DELIBERAÇÕES: por unanimidade, foi deliberado alterar o endereço da filial de São Paulo, da Rua Dr. Renato Paes de Barros n.º 714 – 5º andar (parte), para a Avenida das Nações Unidas n.º 12901 conjunto 1702 do Edifício Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas – CENU, CEP: 04578-000, Brooklin, São Paulo, SP.

ENCERRAMENTO: nada mais a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi aprovada por todos os diretores presentes.

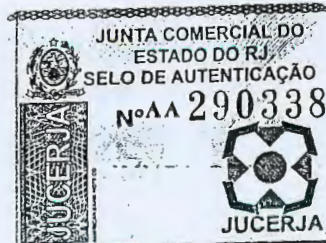
SINATURAS: diretores: Giovanni Wilbert Servolo, Maurício Silveira Nogueira, Ison Leão Flôres Xavier e Bernard Charles Fonteneau. Presidente, Giovanni Wilbert Servolo e Maurício Silveira Nogueira, Secretário.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2000

Maurício Silveira Nogueira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
GIOVANNI FCB S/A



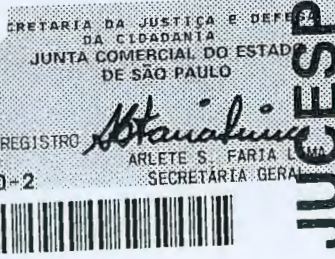
00001047844

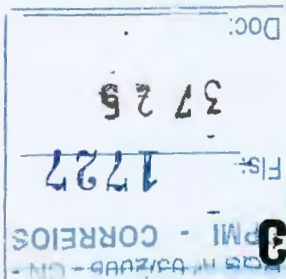
Fls: 1720
DATA: 24/01/2000

Murilo N. Pereira Filho
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Doc:

Centro - Rio de Janeiro. Imediato: 2000
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi apresentado.
Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2002.
Conf. por: ()
Serventia : 2.41
20% P. Judiciário: 0.48
Paulo Roberto S. de Souza - Substituto Oficial: 2.89





GIOVANNI FCB S/A
CNPJ/MF Nº 46.516.712/0001-61
NIRE Nº 33.300.167.544
AGE DE 14.03.2000



JUCESP PROTOCOLO
246730/00-6



COLEGIADA

Ata da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 14 de março de 2.000, lavrada de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 10 de novembro de 1976. – **I - DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** 17:00 (dezesete) horas do dia 14 de março de 2.000, na sede social localizada nesta cidade na Praia de Botafogo nº 228, 13º andar; – **II – MESA DIRETORA:** Presidente, o acionista Giovanni Wilbert Servolo e Secretário, o acionista Maurício Silveira Nogueira; **III – CONVOCAÇÃO:** Epistolar; **IV – ACIONISTAS PRESENTES:** Totalidade do capital social; **V – OBJETIVOS DA ASSEMBLÉIA:** a) Mudança da sede social; b) Abertura de filial; c) Assuntos Gerais; **VI – RESOLUÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** i) Mudança da sede social para a Praça das Dracenas nº 10, Centro Comercial Alphaville, Barueri, em São Paulo, capital, com a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: A companhia tem sede e foro jurídico em São Paulo, capital e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e encerrar filiais no Brasil ou exterior. ii) Manter na antiga sede social, a filial do Rio de Janeiro, destacado o capital de R\$ 1.000,00. **VII – ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foi lavrada, lida e aprovada a presente ata, assinada por todos os presentes: Giovanni Wilbert Servolo, Maurício Silveira Nogueira, Adilson Leão Flôres Xavier, Fcb/Siboney INC e Gws Participações S.A. Presidente, Giovanni Wilbert Servolo e Maurício Silveira Nogueira, Secretário.

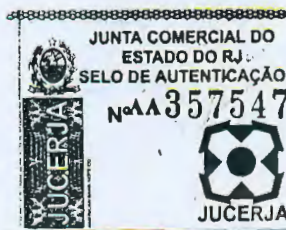
Confere com o original lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2.000.

Maurício Silveira Nogueira

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
GIOVANNI FCB S/A

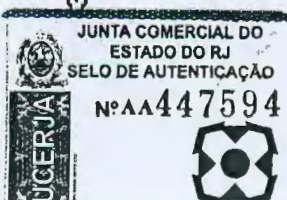


00001065475

DATA : 14/04/2000

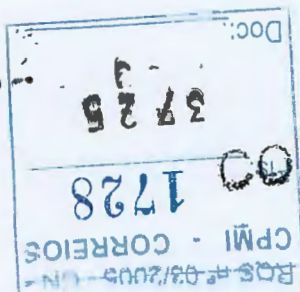
Ronaldo da Silva
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NIRE E DATA ABAIXO.
GIOVANNI FCB S/A



33 9 0059250 5
DATA : 14/04/2000

Ronaldo da Silva
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP PROTOCOLO

430370/00-3



GIOVANNI / FCB S.A.

C.N.P.J. nº 46.516.712/0001-69

N.I.R.E. 35.300.178.220

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 28 de agosto de 2000

Data e Horário: 28 de agosto de 2000, às 13 horas. **Local:** sede social, na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial de Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. **Mesa:** Sr. Maurício Silveira Nogueira, Presidente, e, Sr. Giovanni Wilbert Servolo, Secretário. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. Presentes ainda o Sr. Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.009.592 - IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("C.P.F.") sob o nº 094.902.057-53 e o Sr. Bernard Charles Fonteneau, americano, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Carlos Filinto, 305, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V234523-1 SERDPMAFDPF e inscrito no C.P.F. sob o nº 21.776.768-23, os quais comparecem a esta assembléia na qualidade de representantes da Bozell do Brasil Publicidade Ltda. (a "Bozell") conforme determinação de Ata de Reunião de Quotistas desta mesma data. **Convocação:** dispensada a comprovação da convocação prévia



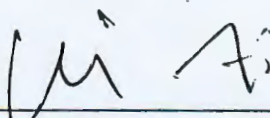
pela imprensa, face ao disposto no § 4º do Artigo 124 e no Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Ordem do Dia:** deliberar acerca (i) da apreciação do Protocolo de Incorporação e Justificação da Bozell firmado entre os administradores desta companhia e os administradores daquela sociedade nesta data, relativo à incorporação da Bozell, mediante a versão de seu patrimônio a esta companhia (o "Protocolo"), bem como os demais atos relativos à operação; (ii) do referendo dos peritos indicados no Protocolo para avaliarem o patrimônio da Bozell (os "Peritos"). **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) foi aprovado, na sua íntegra o Protocolo, o qual rubricado pela mesa passa a integrar a presente ata para todos os fins de direito como Doc. 1; (ii) foi aceita a indicação dos Peritos devidamente qualificados no Protocolo ora aprovado, para proceder à elaboração do Laudo de Avaliação e Verificação do patrimônio da Bozell, objeto da incorporação, a ser vertido a esta companhia de conformidade com o Protocolo ora aprovado. **Suspensão dos Trabalhos:** Foram suspensos os trabalhos, para, tendo em vista as deliberações retro, permitir fosse elaborado o Laudo de Avaliação e Verificação do patrimônio da Bozell a ser incorporado, ficando os Srs. Acionistas desde logo convocados a reunirem-se neste local, às 16 horas do dia 28.8.2000, para apreciar o referido Laudo de Avaliação e Verificação e deliberar sobre a incorporação da Bozell. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2000. (aa) Maurício Silveira Nogueira - Presidente da Mesa; Giovanni Wilbert Servolo - Secretário da Mesa; Representantes Bozell: Giovanni Wilbert Servolo; Bernard Charles Fonteneau. Acionistas: FCB/Siboney Inc.; GWS Participações S.A.; Giovanni Wilbert Servolo; Adilson Leão Xavier; e Maurício Silveira Nogueira. **Retomada dos Trabalhos:** Em 28.8.2000, às 16 horas, na sede social, foram reiniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, iniciada às 13 horas, com a mesma mesa dirigente e a presença de acionistas representando a totalidade do capital social desta companhia e os Srs. Representantes da Bozell e os Peritos, para deliberar acerca: (i) da apreciação do Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da Bozell (o "Laudo") a ser vertido, por incorporação, para esta companhia; (ii) da decisão em definitivo sobre a operação de incorporação; e (iii) outros assuntos de interesse da companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) prestados os esclarecimentos necessários, foi aprovado em sua íntegra o Laudo de Avaliação e Verificação do patrimônio da Bozell do Brasil Publicidade Ltda. a ser vertido, por incorporação, a esta companhia, tendo os quotistas e representantes da Bozell concordado integralmente com os termos nele contidos e os valores nele indicados. O referido Laudo, rubricado pela mesa, passa a integrar a presente ata como Doc. 2, para todos os fins de direito; (ii) concretizar a incorporação por esta companhia da Bozell do Brasil Publicidade Ltda., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Laudo acima aprovados relativos ao valor patrimonial líquido contábil daquela no montante de R\$ 16.699,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais). Assim sendo, passam a pertencer a esta companhia todos os direitos e obrigações que encontram-se relacionados ou mencionados no Laudo de Avaliação e Verificação anexo a presente ata; (iii) autorizar a Diretoria desta companhia a proceder a todos os atos e assinar todos os documentos complementares e/ou decorrentes da incorporação, inclusive comunicações, registros, averbações, transferências patrimoniais e atualização de cadastros

Doc: 3725
Fis: 1730
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN



necessários a regularização da operação; e (iv) deixar consignado que o antigo estabelecimento sede da Bozell do Brasil Publicidade Ltda. localizado na Rua General Jardim, 482, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, fica extinto. Em decorrência da incorporação ora deliberada, não serão necessárias quaisquer alterações dos artigos do Estatuto Social desta companhia, que continua a vigorar com a redação já anteriormente vigente. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. **Local e Data:** Barueri, 28 de agosto de 2000. (aa) Maurício Silveira Nogueira - Presidente da Mesa; Giovanni Wilbert Servolo - Secretário da Mesa; Representantes Bozell: Giovanni Wilbert Servolo; Bernard Charles Fonteneau. Acionistas: FCB/Siboney Inc.; GW Participações S.A.; Giovanni Wilbert Servolo; Adilson Leão Xavier; e Maurício Silveira Nogueira. Peritos: Durval Borges Moraes; João José Martines e Cláudio Rabelo. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

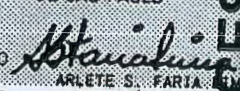
Barueri, 28 de agosto de 2000.



Giovanni Wilbert Servolo
Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 182.202/00-8

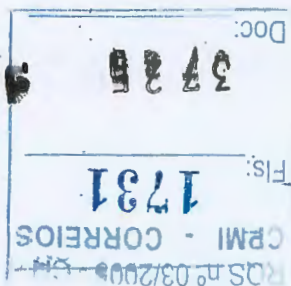

ARLETE S. FARIA
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP





PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA BOZELL DO BRASIL PUBLICIDADE LTDA.

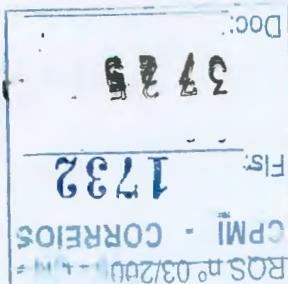
O presente protocolo (o "Protocolo") firmado entre:

- (a) Bozell do Brasil Publicidade Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua General Jardim, 482, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("C.N.P.J.") sob o nº 00.817.369/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.213.328.011, neste ato representada por seus Gerentes Delegados, Sr. Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.009.592 - IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("C.P.F.") sob o nº 094.902.057-53 e Sr. Bernard Charles Fonteneau, americano, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Carlos Filinto, 305, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V234523-1 SERDPMAFDPF e inscrito no C.P.F. sob o nº 21.776.768-23 (doravante designada simplesmente "Bozell"); e
- (b) Giovanni/FCB S.A., sociedade anônima, com sede na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial de Alphaville, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.516.712/0001-69, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.178.220 em sessão de 30.5.2000, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Sr. Bernard Charles Fonteneau, acima qualificado (doravante designada simplesmente "Giovanni")

estabelece os termos que deverão reger a incorporação da Bozell, mediante a versão de seu patrimônio para a Giovanni, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 224, 225 e 227 da Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 9.457/97, combinadas com o disposto no artigo 18 do Decreto 3.708/19, de acordo com as seguintes condições que mutuamente outorgam e aceitam.

I. DA ATUAL SITUAÇÃO DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

- 1.1. A Bozell é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 14.963,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e



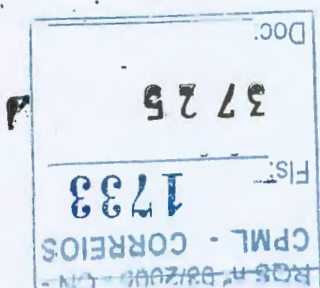
três reais), dividido em 14.963 (quatorze mil, novecentas e sessenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Todas as quotas da Bozell livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou gravames encontram-se distribuídas entre os quotistas como segue:

- (a) Giovanni/FCB S.A. detém 14.962 (quatorze mil, novecentas e sessenta e duas) quotas, no valor nominal total de R\$ 14.962,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois) reais; e
- (b) Bernard Charles Fonteneau detém 1 (hum) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (hum real).

1.2. A Giovanni FCB/S.A. é uma sociedade anônima, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 2.503.431,67 (dois milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), dividido em 3.600.010 (três milhões, seiscentas mil e dez) ações, nominativas, sem valor nominal, das quais 1.200.010 (hum milhão e duzentas mil e dez) são ações ordinárias, 960.000 (novecentas e sessenta mil) são ações preferenciais classe A e 1.440.000 (hum milhão, quatrocentas e quarenta mil) são ações preferenciais classe B. Todas as ações da Giovanni encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e são de plena propriedade dos respectivos titulares quais sejam:

- (a) FCB/Siboney Inc., com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, na Corporation Trust Center, 1.209, Orange Street possui 720.006 (setecentas e vinte mil e seis) ações ordinárias e 1.440.000 (hum milhão, quatrocentas e quarenta mil) ações preferenciais classe B;
- (b) GWS Participações S.A., com sede na Praia de Botafogo, 228, 13º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, possui 450.004 (quatrocentas e cinquenta mil e quatro) ações ordinárias e 960.000 (novecentas e sessenta mil) ações preferenciais classe A;
- (c) Giovanni Wilbert Servolo, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possui 10.000 (dez mil) ações ordinárias;
- (d) Adilson Leão Flores Xavier, brasileiro, casado, publicitário, inscrito na OAB/R.J. nº 31.264, inscrito no C.P.F. sob o nº 554.472.797-04, residente e domiciliado na

2



Rua Mangalô, 171, cobertura 301, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro possui 10.000 (dez mil) ações ordinárias; e

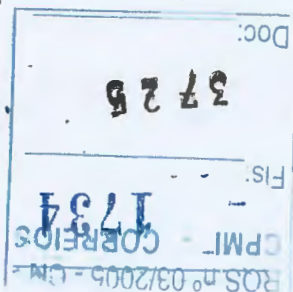
- (e) Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.600.536-1-IFP/R.J., inscrito no C.P.F. sob o nº 279.916.107-30, residente e domiciliado na Rua Levi Carneiro, 202, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro possui 10.000 (dez mil) ações ordinárias.

II. DA JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO E DO INTERESSE DAS SOCIEDADES

- 2.1. Não existe mais razão econômica que justifique a existência da Bozell.
- 2.2. A Bozell e a Giovanni pertencem indiretamente ao mesmo grupo econômico, sendo que a operação de incorporação conforme pretendida justifica-se por consistir em reestruturação societária que, uma vez concretizada, gerará maior lucratividade e eficiência operacional, administrativa e financeira para a Giovanni, resultando no fortalecimento e incremento da posição por esta ocupada no mercado.
- 2.3. Em decisão administrativa, os representantes da Giovanni e o Sr. Fonteneau pretendem que se proceda à incorporação da Bozell mediante a versão de seu patrimônio para a Giovanni, obedecendo-se para tanto as disposições constantes deste Protocolo.

III. DAS ETAPAS E DOS EFEITOS DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

- 3.1. Tomando por base os valores escriturados nos livros da Bozell, em 31.7.2000, o valor patrimonial líquido contábil da Bozell é de R\$ 16.699,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais).
- 3.2. O valor patrimonial líquido dos ativos e passivos da Bozell a serem vertidos à Giovanni por força da incorporação objeto deste Protocolo, serão confirmados no respectivo Laudo de Avaliação e Verificação do patrimônio líquido da Bozell, a ser elaborado com base em balanço patrimonial levantado em 31.7.2000 a valores contábeis e especificamente para este fim.



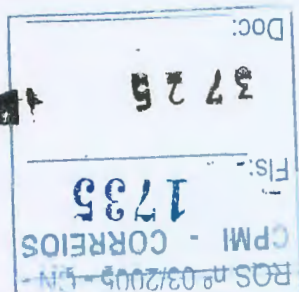
- 3.3. A avaliação supra referida será efetuada pelos peritos avaliadores: (i) Sr. Durval Borges Moraes, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.670.320-2/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 402.138.208-97 e no C.R.C. sob o nº 117.522/0-7, residente e domiciliado na Rua Iperoig, 320, apto. 34, Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Sr. João José Martines, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.085.113/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 675.353.308-78 e no C.R.C. sob o nº 1SP154541/0-3, residente e domiciliado na Rua Assupá, 139, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) Sr. Cláudio Rabelo, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.469.956/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 390.284.298-91 e no C.R.C. sob o nº 1SP114546/0-5, residente e domiciliado na Rua C. Meirelles, 788, apto. 37, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais, previamente consultados, aceitaram a incumbência de apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e Verificação.
- 3.4. As eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a data da avaliação do patrimônio da Bozell e a data de sua efetiva incorporação pela Giovanni serão levadas à conta desta última.
- 3.5. As quotas da Bozell de titularidade da Giovanni à época da efetivação da incorporação serão extintas e canceladas, sendo que a incorporação ora proposta não acarretará aumento, nem redução do capital social da Giovanni que, no seu ativo, substituirá sua participação na Bozell, pelo patrimônio que incorporará.
- 3.6. A quota da Bozell de titularidade do Sr. Fonteneau à época da efetivação da incorporação tendo em vista a sua participação meramente nominal, será devolvida à Giovanni.
- 3.7. A Giovanni receberá todos os elementos ativos e passivos que compõem o patrimônio da Bozell, determinados e avaliados conforme os critérios e princípios estabelecidos neste Protocolo e, portanto, a sucederá em todos os seus direitos e obrigações.
- 3.8. Não serão necessárias quaisquer alterações no Estatuto Social da Giovanni, vez que esta não sofrerá aumento ou redução de capital.
- 3.9. Em decorrência da operação de incorporação aqui contemplada, a Bozell será extinta.

41

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

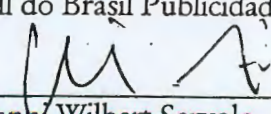
[Handwritten signature]

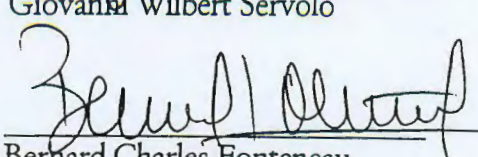


- 3.10. O presente Protocolo deverá ser submetido à aprovação dos quotistas da Bozell e dos acionistas da Giovanni, respectivamente em Ata de Reunião de Quotistas e Assembléia Geral Extraordinária, a serem oportunamente realizadas.

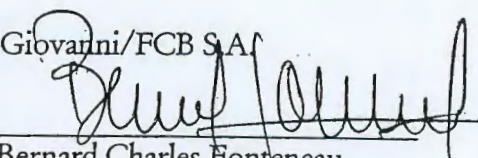
São Paulo, 28 de agosto de 2000

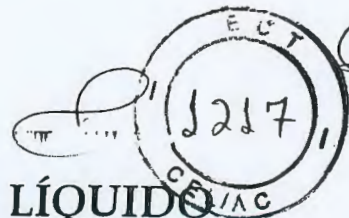
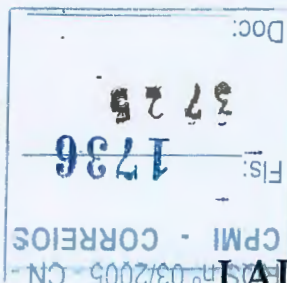
Bozell do Brasil Publicidade Ltda.


Giovanni Wilbert Servolo


Bernard Charles Fonteneau

Giovanni/FCB S.A.


Bernard Charles Fonteneau



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ACERVO LÍQUIDO

Aos Quotistas da

Bozell do Brasil Publicidade Ltda.

e

Aos Acionistas da

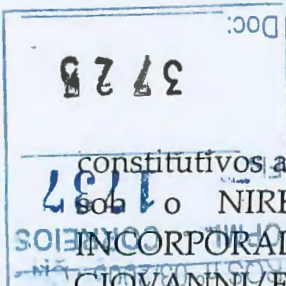
Giovanni/FCB S.A.

I - INTRODUÇÃO

JOÃO JOSÉ MARTINES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.085.113/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 675.353.308-78 e no CRC sob o nº 1SP154541/0-3, residente e domiciliado na Rua Assupá nº 139, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

CLÁUDIO RABELO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.469.956/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 390.284.298-91 e no CRC sob o nº 1SP114546/0-5, residente e domiciliado na Rua Cel. Meirelles nº 788, apartamento 37, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e,

DURVAL BORGES MORAIS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.670.320-2/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 402.138.208-97 e no CRC sob o nº 1SP117.522/0-7, residente e domiciliado na Rua Iperoig, nº 320, apartamento 34, Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de peritos avaliadores designados, em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76, vêm proceder à avaliação do acervo líquido da BOZELL DO BRASIL PUBLICIDADE LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua General Jardim, 482, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob o nº 00.817.369/0001-91. com seus atos



constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.213.328.011, doravante denominada simplesmente INCORPORADA, para efeito de suportar a incorporação de seu patrimônio pela GIOVANNI/FCB S.A., sociedade anônima, com sede na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.516.712/0001-69, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.178.220, doravante denominada simplesmente INCORPORADORA, dá ciência a seguir do "Laudo de Avaliação" do Acervo Líquido da INCORPORADA, a valores contábeis, tal como se apresentava em 31 de Julho de 2000:

II - DESCRIÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ACERVO

Os signatários apuraram que os bens descritos no balanço levantado em 31 de Julho de 2000 têm existência real, e sua posse e propriedade, pela INCORPORADA, estão respaldadas em documentação legal e fiscal idônea, não tendo sido constatada a existência de quaisquer ações ou reivindicações de terceiros, objetivando qualquer um dos citados bens.

Os passivos foram consignados em decorrência de lei ou contrato.

III - AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O Acervo Líquido a ser vertido da INCORPORADA foi avaliado segundo os princípios fundamentais de contabilidade, em base ao balanço levantado em 31 de Julho de 2000.

IV - DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da INCORPORADA acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, uniforme e consistentemente aplicados.

Doc: 3725
Fis: 1738
ROR nº 03/2005 - CN



BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 DE JULHO DE 2.000
(Valores expressos em Reais)

ATIVO

CIRCULANTE

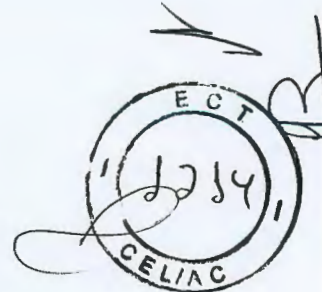
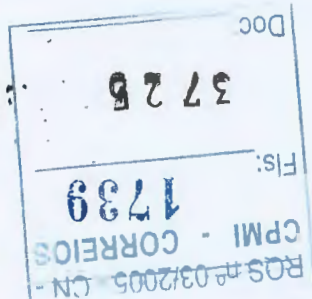
Caixa e Bancos	3.953
Aplicações de Liquidez Imediata	39.054
Aplicações Financeiras (CDB)	689.253
Contas A Receber	50.123
Impostos a Recuperar	15.161
Outras Contas a Receber	200
Total do Circulante	797.744

PERMANENTE

Ativo Fixo	47.098
Ativo Diferido	29.356
Total do Permanente	76.454

Total do Ativo

874.198



BALANÇO PATRIMONIAL - 31 DE JULHO DE 2.000
(Valores expressos em Reais)

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	32.470
Tributos a pagar	764
Dividendos a pagar	626.028
Outras Contas a pagar	35.037
Total do Circulante	694.299

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Provisão para Contingências Trabalhistas	163.200
Total do Exigível a Longo Prazo	163.200

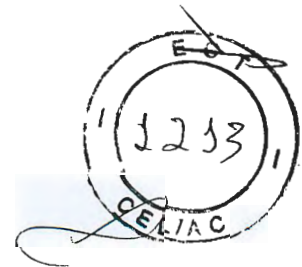
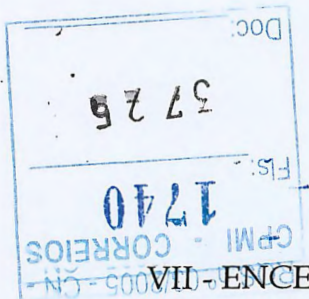
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	14.963
Reserva de Capital	1.736
Total do Patrimônio Líquido	16.699

Total do Passivo	874.198
-------------------------	----------------

VI - CONCLUSÃO

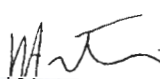
Em decorrência dos exames e das análises efetuadas, concluímos que o patrimônio líquido da INCORPORADA, avaliado pelos critérios acima descritos, monta a R\$ 16.699 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais), na data de 31 de Julho de 2000.

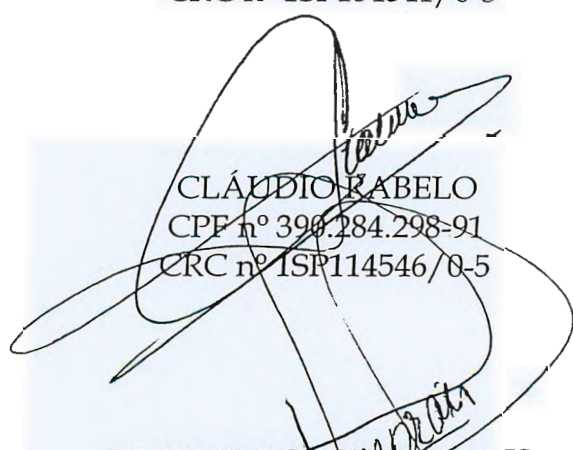


VII - ENCERRAMENTO

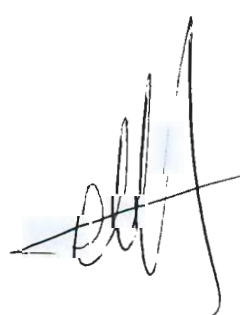
Assim, concluímos este trabalho e assinamos o presente Laudo.

São Paulo, 30 de Agosto de 2000


JOÃO JOSÉ MARTINES
CPF nº 675.353.308-78
CRC nº 1SP154541/0-3

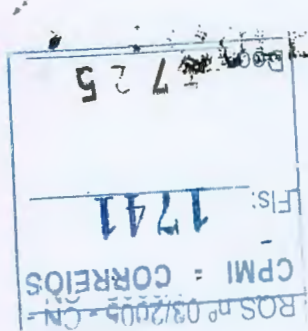

CLÁUDIO RABELO
CPF nº 390.284.298-91
CRC nº 1SP114546/0-5


DURVAL BORGES MORAIS
CPF nº 402.138.208-97
CRC nº 1SP117522/0-7









GIOVANNI,FCB S.A.
CNPJ/MF Nº 46.516.712/0001
NIRE Nº 35.300.178.220



JUCESP PROTOCOLO

221812/01-5



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2.001**

LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, às 10 horas do dia 16 de Abril de 2.001. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo 1). **MESA:** Sr. Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, e Sr. Bernard Charles Fonteneau, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Tomada de contas, exame, discussão e votação do relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.999; (b) Deliberação sobre a distribuição de dividendos; e (c) Fixação da remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (i) A lavratura da presente Ata na forma de sumário e com a omissão das assinaturas dos acionistas, como facultam os §§ 1º e 2º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.999, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Mercantil, ambos no dia 05 de maio de 2.000; (iii) não distribuir dividendos, tendo em vista o prejuízo apresentado no exercício; (vi) fixar a remuneração global e anual dos administradores em até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuída entre os administradores na forma prevista no Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, é assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, Bernard Charles Fonteneau, Secretário; FCB INTERNATIONAL, INC. - Jorge Fernando Koury Lopes, Procurador; GWS Participações S.A. - Giovanni Wilbert Servolo, Procurador; Giovanni Wilbert Servolo; Maurício Silveira Nogueira; Adilson Leão Flores Xavier.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri, 16 de Abril de 2.001

Giovanni Wilbert Servolo
Presidente

Bernard Charles Fonteneau
Secretário

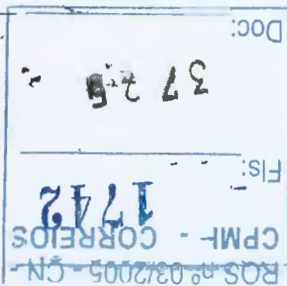


SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
82.625/01-3

ARLETE S. FÁRIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL





GIOVANNI,FCB S.A.
CNPJ/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 35.300.178.220



LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

À Assembléia Geral Extraordinária da Giovanni,FCB S.A., na sede social, às 10 horas do dia 16 de Abril de 2001, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

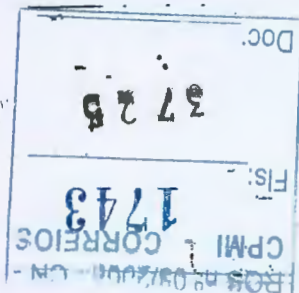
Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
FCB INTERNATIONAL, INC., empresa americana, estabelecida em Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, na 1401 Brickell Avenue, Suite 1100.	720.006	—	1.440.000
GWS Participações S.A., com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 13º andar.	450.004	960.000	—
Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e Domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaib, 136, portador da carteira de identidade RG nº 3.009.592 IFP/RJ e do CPF/MF nº 094.902.057-53.	10.000	—	—
Adilson Leão Flores Xavier, brasileiro, publicitário, residente e Domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ nº 31.624 e do CPF/MF nº 554.472.797-04.	10.000	—	—
Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e Domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202, portador da carteira de identidade nº 3.600.536 IFP/RJ e do CPF/MF nº 279.916.107-30.	10.000	—	—
Total	1.200.010	960.000	1.440.000

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri, 16 de Abril de 2001.

Giovanni Wilbert Servolo
Presidente

Bernard Charles Fonteneau
Secretário



GIOVANNI,FCB S.A.
CNPJ/MF Nº 46.516.712/00
NIRE Nº 35.300.178.22



JUCESP PROTOCOLO

21318601-9



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
REALIZADA EM 19 DE ABRIL



LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, às 10 horas do dia 19 de Abril de 2.001. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo 1). **MESA:** Sr. Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, e Sr. Bernard Charles Fonteneau, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Tomada de contas, exame, discussão e votação do relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.000; (b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) Reelection da atual Diretoria; (d) Reelection dos atuais membros do Conselho Consultivo; e (e) Fixação da remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (i) A lavratura da presente Ata na forma de sumário e com a omissão das assinaturas dos acionistas, como facultam os §§ 1º e 2º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.000, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria, ambos no dia 12 de abril de 2.001; (iii) Distribuir dividendos de R\$ 498.146,46 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referentes ao lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.000, aos acionistas detentores de ações preferenciais classe A; (iv) Reeleger os Diretores da Companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2.003, sendo que, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaib, 136, portador da carteira de identidade RG nº 3.009.592 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 094.902.057-53; para ocupar o cargo de **Diretor de Criação e Atendimento** o Sr. Adilson Leão Flores Xavier, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ nº 31.624 e inscrito no CPF/MF sob nº 554.472.797-04; para ocupar o cargo de **Diretor de Mídia e Desenvolvimento** o Sr. Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202, portador da carteira de identidade RG nº 3.600.536-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 279.916.107-30; e, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** o Sr. Bernard Charles Fonteneau, americano, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Filinto, 305, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº V234523-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 217.766.768-23; os quais, presentes à Assembléia, desde logo declararam, de conformidade com o inciso II, do artigo 35, da Lei nº 8.934/94, que não estão incurso em qualquer crime previsto em lei ou outra hipótese legal que os impeça de exercer atividade mercantil ou comercial, e ato contínuo tomaram posse em seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos no Livro de Atas de Reunião de

18

21

26

27

28

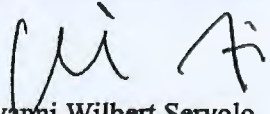
GIOVANNI,FCB S.A.
CNPJ/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 35.300.178.220

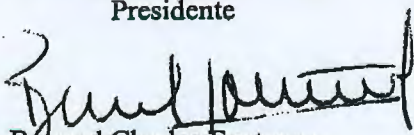


Doc: 3735
Fis: 1711
Diretoria; (v) Reeleger os atuais membros do Conselho Consultivo, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2.003, o Sr. Giovanni Wilbert Servolo, acima qualificado, o qual ocupará o cargo de Presidente do Conselho Consultivo; o Sr. Scott Douglas Hollingsworth, portador do passaporte nº 044.737.666, residente e domiciliado em Miami, Flórida, em 888 Brackell Key, DR nº 2707, 33113, Estados Unidos da América; e Laura Caffrey, portadora do passaporte nº 140.800.908, residente e domiciliada em New York, Estado de New York, em 145 East 815 Street, ap. 8ª, 10028, Estados Unidos da América. (vi) fixar a remuneração global e anual dos administradores em até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuída entre os administradores na forma prevista no Estatuto Social. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, é assinada pelos presentes. ASSINATURAS: Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, Bernard Charles Fonteneau, Secretário; FCB INTERNATIONAL, INC. - Jorge Fernando Koury Lopes, Procurador; GWS Participações S.A. - Giovanni Wilbert Servolo, Procurador; Giovanni Wilbert Servolo; Maurício Silveira Nogueira; Adilson Leão Flores Xavier.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri, 19 de Abril de 2.001.


Giovanni Wilbert Servolo
Presidente


Bernard Charles Fonteneau
Secretário



Doc 3725
FIS:
CPMI - COM
BOS nº 03/005 - CN

GIOVANNI,FCB S.A.
CNPJ/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 35.300.178.220



LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

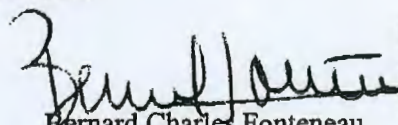
À Assembléia Geral Extraordinária da Giovanni,FCB S.A., na sede social, às 10 horas do dia 19 de Abril de 2.001, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
FCB INTERNATIONAL, INC., empresa americana, estabelecida em Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, na 1401 Brickell Avenue, Suite 1100.	720.006	—	1.440.000
GWS Participações S.A., com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 13º andar.	450.004	960.000	—
Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaib, 136, portador da carteira de identidade RG nº 3.009.592 IFP/RJ e do CPF/MF nº 094.902.057-53.	10.000	—	—
Adilson Leão Flores Xavier, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ nº 31.624 e do CPF/MF nº 554.472.797-04.	10.000	—	—
Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202, portador da carteira de identidade nº 3.600.536 IFP/RJ e do CPF/MF nº 279.916.107-30.	10.000	—	—
Total	1.200.010	960.000	1.440.000

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri, 19 de Abril de 2.001.


Giovanni Wilbert Servolo
Presidente

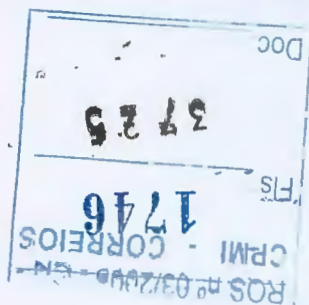

Bernard Charles Fonteneau
Secretário











GIOVANNI/FCB S/A
CNPJ/MF Nº 46.516.712/0001-69
NIRE Nº 35.300.178.220



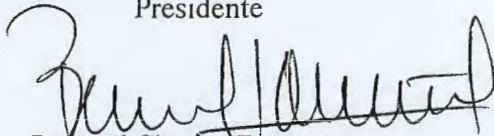
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2.001**

LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, às 10 horas do dia 2 de julho de 2001. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo 1). **MESA:** Sr. Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, e Sr. Bernard Charles Fonteneau, Secretário. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (i) A lavratura da presente Ata na forma de sumário, como faculta o § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; (ii) encerramento das atividades da filial da Companhia na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, criada em função de deliberação da Diretoria em 15 de dezembro de 1998 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.516.712/0007-54, ficando, desde logo, aprovada a adoção de todas as providências necessárias ao encerramento desta filial. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, é assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** Giovanni Wilbert Servolo, Presidente; Bernard Charles Fonteneau, Secretário; FCB INTERNATIONAL, INC. - Jorge Fernando Koury Lopes, Procurador; GWS Participações S/A - Giovanni Wilbert Servolo, Procurador; Giovanni Wilbert Servolo; Maurício Silveira Nogueira; Adilson Leão Flores Xavier.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri, 2 de julho de 2001.


Giovanni Wilbert Servolo
Presidente


Bernard Charles Fonteneau
Secretário







LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

À Assembléia Geral Extraordinária da Giovanni/FCB S/A, na sede social, às 10 horas do dia 2 de julho de 2001, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
FCB INTERNATIONAL, INC., empresa americana, com sede em Miami, Estado da Florida, Estados Unidos da América, em 1401 Brickel Avenue - Suite 1100.	720.006	—	1.440.000
GWS Participações S/A, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 13º andar.	450.004	960.000	—
Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaid, 136, portador da carteira de identidade RG nº 3.009.592 IFP/RJ e do CPF/MF nº 094.902.057-53.	10.000	—	—
Adilson Leão Flores Xavier, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mangalô, 171, cobertura 301, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ nº 31.624 e do CPF/MF nº 554.472.797-04.	10.000	—	—
Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, 202, portador da carteira de identidade nº 3.600.536 IFP/RJ e do CPF/MF nº 279.916.107-30.	10.000	—	—
Total	1.200.010	960.000	1.440.000

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri, 2 de julho de 2001.

Giovanni Wilbert Servolo
Presidente

Bernard Charles Ponténeau
Secretário



GIOVANNI/FCB S
CNPJ/MF Nº 46.516.717
NIRE Nº 35.300.176

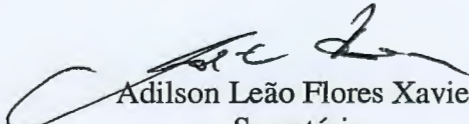


ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2001.

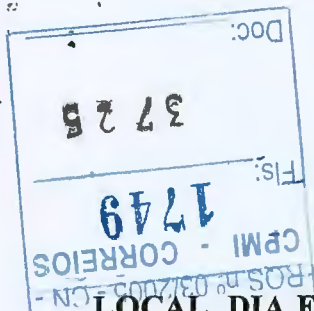
LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, às 10 horas do dia 10 de julho de 2001. **MESA:** Sr. Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, e Sr. Adilson Leão Flores Xavier, Secretário. **PRESENCAS:** Presente os Diretores abaixo assinados. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) criar uma filial da Companhia na Cidade de Barueri, São Paulo, na Calçada dos Crisântemos n.º 2 - Parte - Condomínio Centro Comercial Alphaville, ficando desde logo aprovado a adoção de todas as providências para tanto necessárias. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi aprovada por todos os diretores presentes. **ASSINATURAS:** Diretores: Giovanni Wilbert Servolo, Maurício Silveira Nogueira e Adilson Leão Flores Xavier, Presidente: Giovanni Wilbert Servolo; Secretário: Adilson Leão Flores Xavier.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri, 10 de julho de 2001.


Adilson Leão Flores Xavier
Secretário





GIOVANNI, FCB S.A.
CNPJ/MF N.º 46.516.712/0001-69
NIRE 35.300.178.220



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2002**

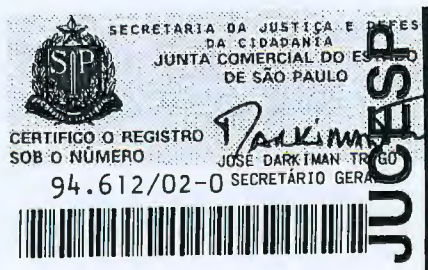
LOCAL, DIA E HORA: na sede social, na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, às 10 horas do dia 29 de abril de 2002. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo 1). **MESA:** Sr. Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, e Sr. Bernard Charles Fonteneau, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Tomada de contas, exame, discussão e votação do relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001; (b) Deliberação sobre a distribuição de dividendos; e (c) Fixação da remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (i) A lavratura da presente Ata na forma de sumário e com a omissão das assinaturas dos acionistas, como facultam os §§ 1º e 2º, do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76; (ii) Aprovar as contas dos administradores, O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria, ambos no dia 26 de abril de 2002; (iii) distribuir dividendos no valor de R\$ 3.399.694,59 (Três milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente ao lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, aos acionistas na forma do Estatuto Social. (iv) fixar a remuneração global e anual dos administradores em até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuída entre os administradores na forma prevista no Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, é assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, Bernard Charles Fonteneau, Secretário; FCB INTERNATIONAL, INC. – Jorge Fernando Koury Lopes, Procurador, GWS Participações S.A. – Giovanni Wilbert Servolo, Procurador; Giovanni Wilbert Servolo; Maurício Silveira Nogueira; Adilson Leão Flores Xavier.

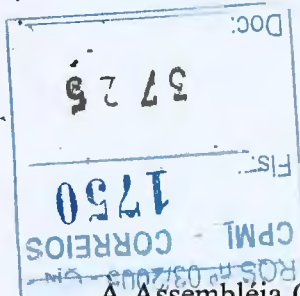
Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri, 29 de abril de 2002

Giovanni Wilbert Servolo
Presidente

Bernard Charles Fonteneau
Secretário





GIOVANNI, FCB S.A.
CNPJ/MF N.º 46.516.712/0001-69
NIRE 35.300.178.220



LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

A Assembléia Geral Extraordinária da Giovanni, FCB S.A., na sede social, às 10 horas do dia 29 de abril de 2002, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
FCB INTERNATIONAL, INC., empresa Americana, estabelecida em Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, na 1401 Brickell Avenue, Suite 1100.	720.006	—	1.440.000
GWS Participações S.A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida da Nações Unidas, n.º 12.901 – 17º andar – Edifício Torre Norte - Brooklin.	450.004	960.000	—
Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaib, n.º 136, portador da carteira de identidade RG n.º 3.009.592 IFP/RJ e do CPF/MF n.º 094.902.057-53.	10.000	—	—
Adilson Leão Flores Xavier, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aperana, n.º 117, apt.º 301, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ n.º 31.624 e do CPF/MF n.º 554.472.797-04.	10.000	—	—
Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, n.º 202, portador da carteira de identidade n.º 3.600.536 IFP/RJ e do CPF/MF n.º 279.916.107-30.	10.000	—	—
Total	1.200.010	960.000	1.440.000

Confere com original lavrado em livro próprio.

Barueri, 29 de abril de 2002.

Giovanni Wilbert Servolo
Presidente

Bernard Charles Fonteneau
Secretário

Doc: 67125
Fls: 1751
CPMI - CORREIOS
- CN -

GIOVANNI, FCB S.A.
CNPJ/MF N.º 46.516.712/0001-69
NIRE 35.330.178.220



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2003**

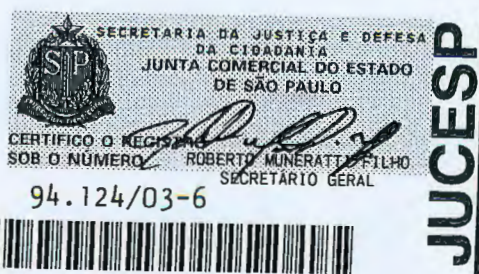
LOCAL, DIA E HORA, na sede social, na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, às 10 horas do dia 07 de maio de 2003. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo 1). **MESA**: Sr. Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, e Sr. Bernard Charles Fonteneau, Secretário. **ORDEM DO DIA**: (a) Tomada de contas, exame, discussão e votação do relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; (b) Deliberação sobre a distribuição de dividendos; e (c) Fixação da remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE**: (i) A lavratura da presente Ata na forma de sumário e com a omissão das assinaturas dos acionistas, como facultam os §§ 1º e 2º, do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76; (ii) Aprovar as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria, ambos no dia 06 de maio de 2003; (iii) não distribuir dividendos, tendo em vista o prejuízo apresentado no exercício; (iv) fixar a remuneração global e anual dos administradores em até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser distribuída entre os administradores na forma prevista no Estatuto Social. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, é assinada pelos presentes. **ASSINATURAS**: Giovanni Wilbert Servolo, Presidente, Bernard Charles Fonteneau, Secretário; FCB INTERNATIONAL, INC. – Jorge Fernando Koury Lopes, Procurador, GWS Participações S.A. – Giovanni Wilbert Servolo, Procurador, Giovanni Wilbert Servolo; Maurício Silveira Nogueira; Adilson Leão Flores Xavier.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

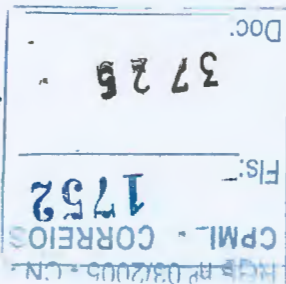
Barueri, 07 de maio de 2003

Giovanni Wilbert Servolo
Presidente

Bernard Charles Fonteneau
Secretário



JUCESP



GIOVANNI, FCB S.A.
CNPJ/MF N.º 46.516.712/0001-69
NIRE 35.300.178.220

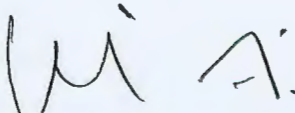


LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

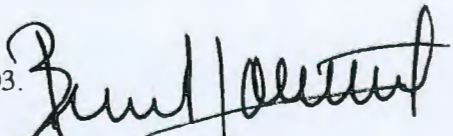
À Assembléia Geral Extraordinária da Giovanni, FCB S.A., na sede social, às 10 horas do dia 07 de maio de 2003, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
FCB INTERNATIONAL, INC., empresa Americana, estabelecida em Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, na 1401 Brickell Avenue, Suite 1100.	720.006	—	1.440.000
GWS Participações S.A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida da Nações Unidas, n.º 12.901 – 17º andar – Edifício Torre Norte - Brooklin.	450.004	960.000	—
Giovanni Wilbert Servolo, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dib Zogaib, n.º 136, portador da carteira de identidade RG n.º 3.009.592 IFP/RJ e do CPF/MF n.º 094.902.057-53.	10.000	—	—
Adilson Leão Flores Xavier, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aperana, n.º 117, apt.º 301, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ n.º 31.624 e do CPF/MF n.º 554.472.797-04.	10.000	—	—
Maurício Silveira Nogueira, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Levi Carneiro, n.º 202, portador da carteira de identidade n.º 3.600.536 IFP/RJ e do CPF/MF n.º 279.916.107-30.	10.000	—	—
Total	1.200.010	960.000	1.440.000

Confere com original lavrado em livro próprio.


Giovanni Wilbert Servolo
Presidente

Barueri, 07 de maio de 2003.


Bernard Charles Fonteneau
Secretário



[Handwritten signature]

4.1.2 Regularidade Fiscal

[Handwritten signatures]



GIOVANNI, EGB



Handwritten signature.

Handwritten signature.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ/MF

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Doc
3726
Fis: 1755
CPMI - CORREIOS

GIOVANNI, FCB



Matriz

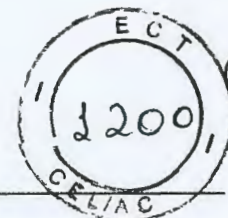
1773



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte:



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.516.712/0001-69

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/06/1974

NOME EMPRESARIAL
GIOVANNI/FCB S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
PRACA DAS DRACENAS

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
06.453-009

BAIRRO/DISTRITO
C.COML.ALPHAVILLE

MUNICÍPIO
BARUERI

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 28/07/2003 às 19:44:48 (data e hora de Brasília).



Doc: 3729

Fis: 1757

CPMI - CORREIOS

RGS nº 03/2003 - CN

GIOVANNI ECB



Filial - Licitante

7

Doc: 3725
Fls: 1758
CPMI - CORREIOS
Nº 003/2003

GIOVANNI, ECB



Handwritten signature

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes
Municipal

Handwritten signatures and initials

Doc: 37-8
3425
Fis: 1759
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN-

GIOVANNI, FCB



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Matriz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NOME E ENDEREÇO DOMICILIAR DO TITULAR, SÓCIOS OU DIRETORES

NOME	FCB INC	
ENDEREÇO	Wilmington -Est.Delaware,EUA Corp. Trust Center 1209 ^{CEP} -Street	
NOME	GWS PARTICIPAÇÕES S/A	
ENDEREÇO	Praia do Botafogo, 228 -109. andar Rio de Janeiro CEP	
NOME	GIOVANNI WILBERT SERVOLO	
ENDEREÇO	Rua Luiz Dib Zogaid, 136 . São Paulo CEP	
NOME	ADILSON LEÃO FLORES XAVIER	
ENDEREÇO	Rua Mangalo, 171 - cob 301 Rio de Janeiro CEP	
NOME	MAURICIO SILVEIRA NOGUEIRA	
ENDEREÇO	Rua Levi Carneiro, 202 Rio de Janeiro CEP	
NOME		
ENDEREÇO	CEP	
NOME		
ENDEREÇO	CEP	
NOME		
ENDEREÇO	CEP	
NOME		
ENDEREÇO	CEP	
NOME		
ENDEREÇO	CEP	

DADOS PARA LANÇAMENTO DE TAXAS

ÁREA CONSTRUÍDA (M²): 226,4

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ABERTURA/FECHAMENTO)

SEGUNDA A SEXTA: 8,30 as 18,30

SÁBADO:

DOMINGO:

PUBLICIDADE

TIPO	ALTURA X LARGURA	LOCAL (PREENCHER SOMENTE SE NÃO FOR O ESTABELECIMENTO)
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		

OBSERVAÇÕES:

4ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
Rua, São Paulo, 020 - São Paulo/SP
Ser OVALDO CANHEO - TABELA

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, que compare com o original apresentado, dou fe.

S Paulo-SP 20 MAIO 2001

COPIA AUTENTICADA

SP 1929AA946988

ENTRADA 08 06 00 14 06 00

CANCELAMENTO FINAL

Qualquer alteração nos dados constantes desta declaração, deverá ser comunicada à Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência.

NOME DO SIGNATÁRIO	C.P.F.	R.G.
Giovanni Wilbert Servolo	094.902.057-53	03009592-1
DATA	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL	
Barueri, 07 de junho de 2000.	Fis. 1760	

Doc: 3425
Fis: 1761
CPMI - CORREIOS

GIOVANNI FCB



B
~

~

Filial - Licitante

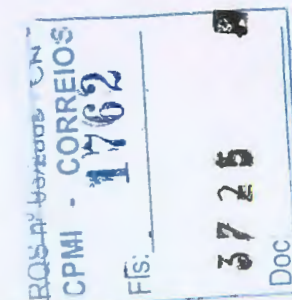
~

~

~

~

~



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		VIA	INSCRIÇÃO	DATA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		2	241.204-7	06/09/2001
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
GIOVANNI FCB S/A				
ENDEREÇO				
PRA BOTAFOGO 228				
13 ANDAR				
BOTAFOGO				
ATIVIDADE PRINCIPAL				
AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
ATIV. PRINCIPAL	D.I.S.S.	IRLF	TIPO DE ESTABELECIMENTO	TRIBUTOS
219029	3	04	UNICO	ISS
INSCRIÇÃO ANTERIOR			CATEGORIA DO CONTRIBUINTE	
36363636363636			S.A. DE CAPITAL FECHADO	
OBSERVAÇÕES				

* A apresentação deste Cartão de Inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou sempre que solicitado.
* Observe os prazos de pagamento do imposto fixados no CATRIM.
* Após ser digitado na carte serrilhada, recomenda-se a plastificação.

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

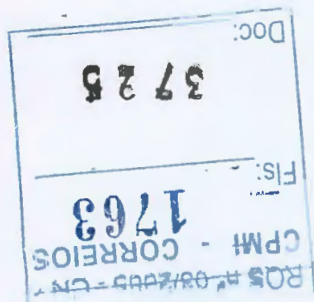
AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Conf. por: ()
Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2003. Serventia

Paulo Roberto S. de Souza - Substituto

20% P.Judicial
Total





GIOVANNI, FCB



- c) Certidão Negativa Expedida por Órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União)
-

Doc: 3725
Fis: 1764
CPMI - CORREIOS
RDS nº 03/2003 - 5M

GIOVANNI, ECT
ECB
CELING

2

Matriz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

3779

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA



(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 17/11/2003 - EMITIDA EM: 15/05/2003 NRO.: 6.116.767

CNPJ: 46.516.712/0001-69
GIOVANNI/FCB S/A
PRACA DAS DRACENAS 10 C.COML.ALPHAVILLE
CEP: 06453-009 BARUERI SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

FONTE

COMPENSACAO DE PAGAMENTO:

CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, FONTE

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
:ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO :
+-----

-----+
EXPEDIDA GRATUITAMENTE :
+-----

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

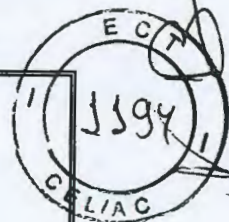


EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

CNPJ
46.516.712/0001-69

Nome Completo
GIOVANNI/FCB S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 19:46:22 do dia 28/07/2003.

Código de Controle da Certidão: 13A1.595B.A426.F7D5

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



GIOVANNI, FCBCT



Filial - Licitante

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 02/02/2004 - EMITIDA EM: 01/08/2003

NRO.: 6.264.963

CNPJ: 46.516.712/0008-35

GIOVANNI/FCB S/A

PRAIA DE BOTAFOGO 228 13 ANDAR - PARTE BOTAFOGO

CEP: 22250-040 RIO DE JANEIRO RJ

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

FONTE

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

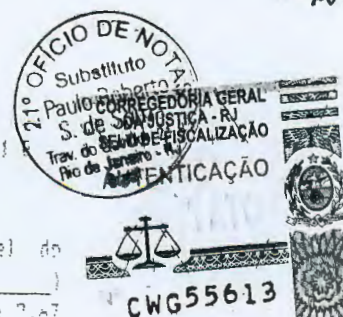
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

MF/SRF/DERAT/RJO
CAC - MEIER
EM 01 08 2003
FRANCELINA ROSARIO BRAUNS
Maur SIAPECAO 16166
Del. Comp. Port. DERAT/RJO n.º 97
de 02/04 2002 D. O. U. 08/04/2002

Cartorio do 2º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Nay Ribeiro.
AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Conf. por: ()
Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2003. Representa: 2.67
Paulo Roberto S. de Souza Substituto Int. 2.70





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA ✓

CNPJ

46.516.712/0008-35 ✓

Nome Completo

GIOVANNI/FCB S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 19:46:03 do dia 28/07/2003 ✓

Código de Controle da Certidão: 55FE.78AE.F213.7ED4

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

GIOVANNI, FCB

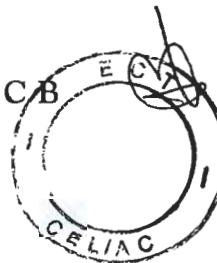


Doc: 3725
Fis: 1770
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2003 - CN

- d) Certidão Negativa de Débito ou de Não Contribuinte expedida por Órgão da Secretaria de Fazenda do Estado e do Município
-



GIOVANNI, FCB



8

Matriz



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
Rua José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone : 0xx11 - 3681 8030) r: 123/124



CERTIDÃO Nº 1.234/03

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. DRT/14-CRA-OSASCO.

EM NOME DE:
GIOVANNI FCB S/A

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
PRAÇA DAS DRACENAS- 10- ALPHAVILLE- BARUERI- SP.

INSC. ESTADUAL
NADA CONSTA

C. N. A.E
NADA CONSTA

C.N.P.J
46.516.712/0001-69

R.G.
XXXXXXXXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CERTIFICO

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda C.N.P.J. supra e, que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na Dívida Ativa, até a data de 03/04/2.003 *****

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DRT/14-CRA-OSASCO, 03 DE ABRIL DE 2.003

EMITIDO POR

DARCY A. TAVARES
TÉCNICA AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA

RESPONSÁVEL

ROSA MARIA PINTO
TÉCNICA AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Arrecadação
Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários

AVISO IMPORTANTE:

Poderá ser solicitada a retificação dos termos desta certidão, desde que constatados erros cometidos pela repartição, no prazo 10 (dez) dias contados da data de recebimento desta.

Certidão n.º 01646/2003.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: GIOVANNI FCB S/A.

Endereço: CALCADA DAS DRACENAS, 10 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL
ALPHAVILLE - BARUERI/SP.

Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E MARKETING DIRETO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, INCLUINDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, FILMES, VIDEOS, PARA QUALQUER VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, NA QUALIDADE DE SÓCIO, QUOTISTA OU ACIONISTA**

Inscrição n.º 4.28290-7

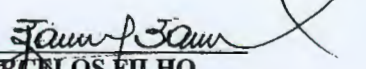
TRIBUTOS E PERÍODOS

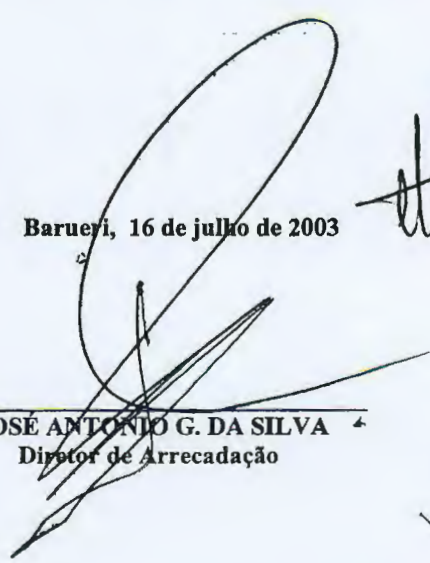
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS MOBILIÁRIAS.
CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

Certifico, de ordem da Senhora Secretária de Finanças, a pedido da parte interessada, e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, não existe em aberto nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado (s), até a presente data.

Certifico, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Barueri, 16 de julho de 2003


BRAZ BARCELOS FILHO
Coordenadoria de Fiscalização


JOSE ANTONIO G. DA SILVA
Diretor de Arrecadação

GIOVANNI, FCB



Doc: 3725
Fis: 1774
CPMI CORREIOS
ROS nº 03/2003 - CN

Filial - Licitante

O prazo de validade da Certidão
é de 60 (sessenta) dias.
Resolução n.º 2861/97.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1ª

VIA

Número



CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: **GIOVANNI FCB S/A**

Endereço: **PRAIA DE BOTAFOGO Nº 228 13º ANDAR**

Atividade: **AGENCIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

CGC: **46.516.712/0008-35**

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) repartições públicas Municipal, Estadual e Federal.

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

Rio de Janeiro 17/07/2003
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

☐ ESTATUTO SOCIAL

☐ REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

☐ CONTRATO SOCIAL

☐ REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

DRE-64.12 17/07/03
Orgão Informante/data

[Assinatura]
Marcos J. Santarosa
Fiscal de Rendas
Matr. 0.634.622-3

Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO

Número	Data	Fase Atual

DÉBITO DE ICM APURADO

SEAR-DRI 21 07 2003
Orgão informante/data

[Assinatura]
MAYRA R. SILLI ALVES
Matr. 181
Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

21 07 2003

[Assinatura]

270703



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº 181394

Orgão: F015/01.0
 Controle: 11/21/03

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

GIOVANNI FCB S/A

PRA BOTAFOGO

No.: 000228

13 ANDAR

BOTAFOGO

RIO DE JANEIRO

CEP: 22250040 RJ

INSC. NO C.G.C. (M.F.)

CNPJ... 44.516.712.000-35

INSC. MUNICIPAL

Antiga: *.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Nova: 02412047

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há débito apurado do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, até a presente data, de acordo com o que consta dos seus livros e dos registros desta Divisão. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado nesta ou em outra ocasião. Ainda, o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas na legislação municipal.

Esta Certidão é válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, para fazer prova junto a qualquer órgão público ou particular.

Validade: 02 JUN 2003

Paulo Cesar dos Santos
 Fiscal de Rendas
 Matr. 10/958.812-1

Rio de Janeiro, de

Secretaria Municipal de Fazenda - RJ
 Coordenadoria do ISS e Taxas
PLANTÃO FISCAL

02 JUN 2003

Dorivald Pereira Lima
 Fiscal de Rendas
 Matr. 10/160.961-1

Visto do Diretor

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Rendas

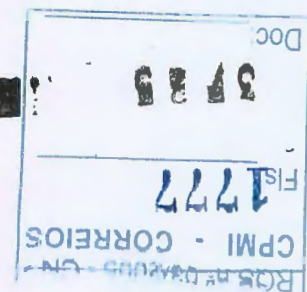
ISS nº 03/2003 - RJ
 PMI - CORREIOS

Fls: 1776

3725

Doc





8

- e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

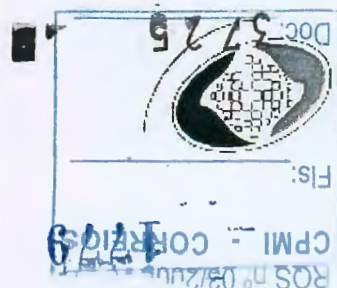
Doc: 3725
FIS: 1778
CPM - CORREIOS
ROS nº 03/2003 - CN

GIOVANNI FEB T
CELESC

[Handwritten mark]

Matriz

[Handwritten signatures]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 070492003-21028040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 46.516.712/0001-69
NOME: GIOVANNI F C B S/A
ENDEREÇO: PRACA DAS DRACENAS, N. 10 - CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE
BAIRRO OU DISTRITO: BARUERI
MUNICÍPIO: BARUERI
ESTADO: SP
CEP: 06453-009

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 23 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 21/09/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



COMPANHIA DE

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Doc: 3725
Fis: 1780
CPMI - CORREIOS
RGS nº 03/2003 - CN

GIOVANNI

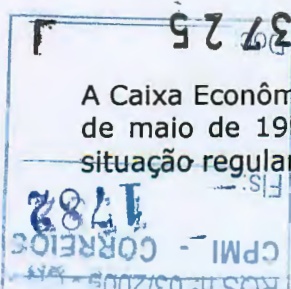


f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo
de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

Doc: 3725
Fis: 1781
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2003 - CN

GIOVANNI, ECB ECT
CELIAO

Matriz

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**
Razão Social:
Endereço:46516712/0001-69
GIOVANNI FCB S/A
PR DAS DRACENAS 10 CENTRO COMERCIAL / ALPHAVILLE / BARUERI / SP / 1000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2003 a 24/08/2003**Certificação Número:** 2003072609340549234690

Informação obtida em 28/07/2003, às 19:54

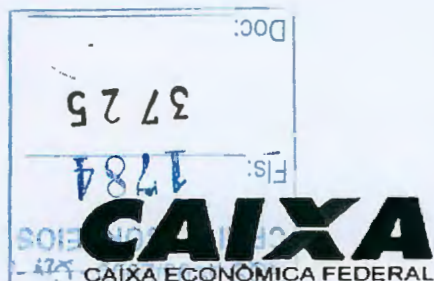
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GIOVANNI, FCB



Doc: 3725
Fig: 1783
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2003 - CN

Filial - Licitante

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

46516712/0008-35 ✓
GIOVANNI FCB S/A
PR DE BOTAFOGO 228 13 ANDAR/PARTE / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22359-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

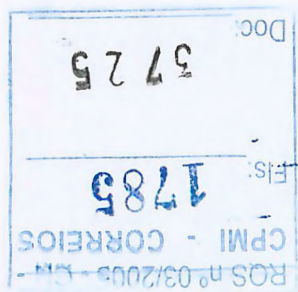
Validade: 26/07/2003 a 24/08/2003 ✓

Certificação Número: 2003072609340549234690

Informação obtida em 28/07/2003, às 19:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GIOVANNI, FCB



4.1.3 Qualificação Técnica

Doc: 3725
Fts: 1786
CPMI - CORREIOS
ROS nº 003/2003



Atestados Qualificação Técnica

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



The **Walt Disney** Company (Brasil) Ltda. ©



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Agência de Propaganda GIOVANNI,FCB S/A, durante o período de vigência do contrato firmado com esta empresa, iniciado em Abril de 1999, intermediou a veiculação de campanhas e ações publicitárias junto aos veículos de comunicação, num montante anual não inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de modo satisfatório, no que diz respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda, tais como:

- estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- assessoramento e execução de ações de promoção e de merchandising;
- apoio e ações da assessoria de imprensa e de relações públicas;
- pesquisa de comunicação (de opinião, pré-testes, recall, day after e outras);
- organização, execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de programação e programação visual;
- acompanhamento, controle e check in pertinentes aos itens acima relacionados.

Ao longo da sua prestação de serviços, a Giovanni,FCB S/A tem demonstrado total competência, capacidade técnica, integridade, qualificação profissional e cumprimento com pontualidade, dos seus compromissos, razão pela qual atestamos que não temos conhecimento de nenhuma ação que possa desabonar esta empresa.

São Paulo, 13 de Junho de 2003.



Eduardo Rosembach

Eduardo Rosembach
Diretor de Marketing

73.042.962/0001-87

THE WALT DISNEY COMPANY BRASIL LTDA.

Av. das Nações Unidas, 12.551 10º Andar
CEP 04578-903
SÃO PAULO-SP

13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de EDUARDO ROSEMBACH DE OLIVEIRA (133617) Dou fé.

São Paulo, 13 de Junho de 2003 Nº 0262/160603-6
Em testemunho da verdade

PAULO PELLIM - Escrivão Autorizado
Válido somente com o Selo de Autenticidade - 3,50



AIO C. VALOR

ECONOMICO



Ceras Johnson Ltda.
Av. Comandante Guarany, 599
Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ
Brasil - Cep: 22775-610

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Agência de Propaganda GIOVANNI,FCB S/A, durante o período de vigência do contrato firmado com a CERAS JOHNSON LTDA desde 1988., intermediou a veiculação de campanhas e ações publicitárias junto aos veículos de comunicação, num montante anual não inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de modo satisfatório, no que diz respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda, tais como:

- A) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- B) Assessoramento e execução de ações de promoção e de merchandising;
- C) Apoio e ações da assessoria de imprensa e de relações públicas;
- D) Pesquisas de Comunicação (de opinião, pré-testes, recall, day after e outras);
- E) Organização e execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- F) Projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de programação e programação visual;
- G) Acompanhamento, controle e check in pertinentes aos itens acima relacionados;

Ao longo da sua prestação de serviços, a Giovanni, FCB tem demonstrado total competência, capacidade técnica, integridade, qualificação profissional e cumprimento com pontualidade dos seus compromissos, razão pela qual atestamos que não temos conhecimento de nenhuma ação que possa desabonar esta empresa.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2003

33.122.466/0001-19

CERAS JOHNSON LTDA.

Av. Comandante Guarany, 599

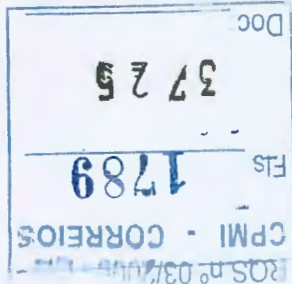
Jacarepaguá - CEP 22.775-610

Rio de Janeiro - RJ

Jacobo Ortiz Blanes
Diretor de Marketing



Kraft Foods Brasil



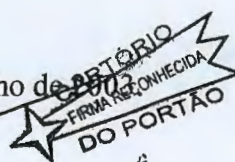
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da Giovanni, FCB S.A. e para a mesma fazer prova em concorrência Pública, declaramos que a referida agência presta os serviços abaixo indicados para Kraft Foods (marcas Fleischmann Royal Nabisco) desde 1997, e que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda, tais como:

- A) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- B) Assessoramento e execução de ações de promoção e de merchandising;
- C) Apoio e ações da assessoria de imprensa e de relações públicas;
- D) Pesquisas de Comunicação (de opinião, pré-testes, recall, day after e outras);
- E) Organização e execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- F) Projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de programação e programação visual;
- G) Acompanhamento, controle e check in pertinentes aos itens acima relacionados;

Ao longo da sua prestação de serviços, a Giovanni, FCB tem demonstrado total competência, capacidade técnica, integridade, qualificação profissional e cumprimento com pontualidade dos seus compromissos, razão pela qual atestamos que não temos conhecimento de nenhuma ação que possa desabonar esta empresa.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2003



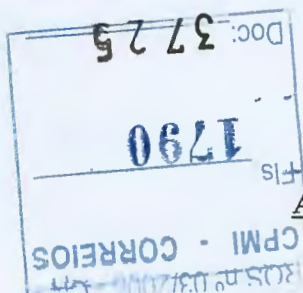
David Comeau
General Manager Snacks

33.033.028/0001-84

KRAFT FOODS BRASIL S.A.

AV. PRES. KENNEDY, 2.511 - PARTE
ÁGUA VERDE - CEP 80611-010

CURITIBA - PR



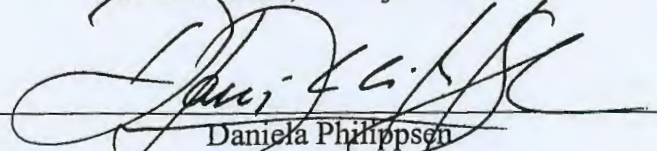
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da Giovanni, FCB S.A. e para a mesma fazer prova em concorrência Pública, declaramos que a referida agência presta os serviços abaixo indicados para Infoglobo Comunicações LTDA. desde 1996, e que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda, tais como:

- A) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- B) Assessoramento e execução de ações de promoção e de merchandising;
- C) Apoio e ações da assessoria de imprensa e de relações públicas;
- D) Pesquisas de Comunicação (de opinião, pré-testes, recall, day after e outras);
- E) Organização e execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- F) Projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de programação e programação visual;
- G) Acompanhamento, controle e check in pertinentes aos itens acima relacionados;

Ao longo da sua prestação de serviços, a Giovanni, FCB tem demonstrado total competência, capacidade técnica, integridade, qualificação profissional e cumprimento com pontualidade dos seus compromissos, razão pela qual atestamos que não temos conhecimento de nenhuma ação que possa desabonar esta empresa.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2003


Daniela Philippsen
Gerente Geral de Marketing



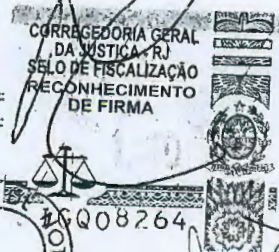

189 Ofício de Notas - Matriz - Notário: LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA
Av. Pres. Vargas 435 - 229 andar - RJ - Tel. 507-6151 - Nº 590565

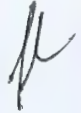
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
DANIELA PHILIPPSSEN DE CAMPOS-6426/141.##

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2003 as 12:07:22
Em Testemunho da verdade

PEDRO CESAR SANT'ANNA - Substituto - PCS - 122
Firma 0,57 - P/Proc. Dados 2,03 - FETJ 0,32 - Total R\$3,12

Marisa Leite de Sá - Aires Sant'anna
18º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta

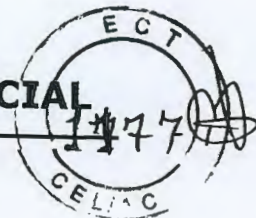








SENDAS S/A - VICE-PRESIDÊNCIA COMERCIAL



5772

1621

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da Giovanni, FCB S.A para a mesma fazer prova em concorrência Pública, declaramos que a referida agência presta os serviços abaixo indicados para esta empresa há 16 anos, e que dizem respeito a todos as atividades de publicidade e propaganda, tais como.

- A) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- B) Assessoramento e execução de ações de promoção e de merchandising;
- C) Apoio e ações da assessoria de imprensa e de relações públicas;
- D) Pesquisas de Comunicação (de opinião, pré-testes, recall, day after e outras);
- E) Organização e execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- F) Projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de programação e programação visual;
- G) Acompanhamento, controle e check in pertinentes aos itens acima relacionados;

Ao longo da sua prestação de serviços, a Giovanni, FCB tem demonstrado total competência, capacidade técnica, integridade, qualificação profissional e cumprimento com pontualidade dos seus compromissos, razão pela qual atestamos que não temos conhecimento de nenhuma ação que possa desabonar esta empresa.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2003.

Nelson Sendas
Vice-Presidente Comercial

SENDAS S/A

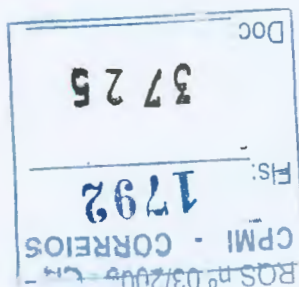
Rod. Pres. Dutra, 4.674 - S. J. de Meriti - RJ.

CNPJ. 31.911.548/0001-17 Insc. Est. 82.404.864
SENDAS S/A

Rod. Presidente Dutra, 4674 - Parque José Bonifácio - São João de Meriti - RJ - CEP 25569-900
Tel.: 2651-9000 - Fax Vice-Pres. Coml.: 2651-9622

Cartório 2º Ofício. - R. Dr. Arruda Neveiros 243
Titular: Wanda C. Guimarães Reconheço, por semelhança, a firma de: NELSON ANTONIO SENDAS
São João de Meriti, RJ 25/07/2003. Conf. por Em testemunho da Verdade.
(183309) Sandra da Silva Pacheco - Esc. Subst. Mat. 94.43





COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL
a SONY PICTURES ENTERTAINMENT COMPANY
Av das Nações Unidas 12995 / 12º andar • São Paulo • CEP 04578-000
Tel: (011) 5503-9861 • Fax: (011) 5505-9625

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2003.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da Giovanni, FCB S.A. e para a mesma fazer prova em concorrência Pública, declaramos que a referida agência presta os serviços abaixo indicados para Columbia Tristar Filmes do Brasil desde 1987, e que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda, tais como:

- A) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- B) Assessoramento e execução de ações de promoção e de merchandising;
- C) Apoio e ações da assessoria de imprensa e de relações públicas;
- D) Pesquisas de Comunicação (de opinião, pré-testes, recall, day after e outras);
- E) Organização e execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- F) Projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de programação e programação visual;
- G) Acompanhamento, controle e check in pertinentes aos itens acima relacionados;

Ao longo da sua prestação de serviços, a Giovanni, FCB tem demonstrado total competência, capacidade técnica, integridade, qualificação profissional e cumprimento com pontualidade dos seus compromissos, razão pela qual atestamos que não temos conhecimento de nenhuma ação que possa desabonar esta empresa.



[Handwritten signature]
Telma Sueli Gadioli
Gerente de Marketing

00 9/9.601/0001-98

COLUMBIA TRISTAR BUENA VISTA
FILMES DO BRASIL LTDA.

Av. das Nações Unidas, 12995 11 e 12 Andares Pte

Brooklin Novo - CEP 04578-000

São Paulo SP

GIOVANNI, FCB



Doc: 0725
Els: 1793
CPM: CORREIOS
RQS nº 03/2003 - CN

[Handwritten signature]

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata

[Handwritten signatures and initials]

Doc: 3725
Fis: 1795
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2003 - CM

GIOVANNI, FCB
ECT
1173
CELIAC

Matriz

100342063364



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

BARUERI

Nº 811219E C

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome GIOVANNI FCB S/A

CNPJ/CPF

46.516.713/0001-69

RG

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☐ 5 anos

☒ 10 anos

☐ 20 anos

☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

☐ A - Processos em Andamento

☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento

☒ C - Falência/Concordata

☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

05 Dias

05 Dias

05 Dias

10 Dias

E FAZ. FEDERAL

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 -

CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

08 JUL 2003

Pesquisador

São Paulo,

10 JUL 2003

Ruth Ferreira de S. Máximo
Escr. Chefe
Matr.: 800.249

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até

contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

Esta certidão não anota, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figurar como autor.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR DA COM. DE BARUERI
OBS: a pesquisa exclui município de Carapicuíba a partir de 1983 e de Jandira a partir de 08/89.

Chancela da Escrivã Diretora

Isabel Cristina H. W. Araújo
Matr. 310.637 e



Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☐ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo)

☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecadador

Esta certidão só tem validade no seu Original, ressalvado o teor do art. 32 Da Lei 8668/93 (Lei de Licitações).

ENC 0761 04Jul2003 093

7,00RD 017

2207

PASSAR COLA AQUI



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

IBARUERA

Nº 429193

1171

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

GIONANNI FCB SLA

CNPJ/CPF

46516712/0001-69

RG

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☐ 5 anos☒ 10 anos☐ 20 anos☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

- ☐ A - Processos em Andamento
☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento
☐ C - Falência/Concordata
☒ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

05 Dias

05 Dias

05 Dias

10 Dias

E PAZ. FEDERAL

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 -

CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

17 JUL 2003

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

5249999
Paulo Baldi
 Pesquisador

São Paulo,

21 JUL 2003

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até

contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

4641
 CPML - INM
 CORREIOS

ANA AP BALDI
 Escr. Técnico Judiciário
 Matr. 319.918

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR DA COM. DE IBARUERA

OBS: a pesquisa extinguiu o município de Carapicuíba
 a partir de 11/83 e de Jandira a partir de 08/89.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor.

Chancela da Escrivã Diretora

Joabel Crist na H. W. Aranha

Matr. 310.037

TABELÃO DE IBIRAPUERA

Central - Tel. 8804-4744
 ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
 ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA



1063AB06

JUL. 2003

Por Augusto Tricarico Junior - Escr. Aut.
 Eduardo Grecco - Escr. Aut.
 João Anselmo Gonçalves - Escr. Aut.
 POR AUTENTICAÇÃO R\$

Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☐ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo)☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecadador

10761 16Jul2003 162

7,00RD 017

Esta certidão só tem validade no seu
 Original, ressalvado o teor do art 32
 Da Lei 8666/93 (Lei de Licitações).

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Doc 3725
Fis: 1798
CPMI - CORREIOS
ROS nº 037.005 - CN



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

DIRETORIA DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FORUM
CORREGEDORIA PERMANENTE DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS
COMARCA DE BARUERI

[Handwritten signature]

CERTIDÃO N.º 386/2003

CONCEIÇÃO HERRERA SANCHES FREIRE, Diretora de Serviço da Administração Geral do Forum Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei ...

[Handwritten signature]

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por GIOVANNI, FCB S/A., com endereço na Praça das Dracenas, 10, Centro Comercial, Alphaville, Barueri - SP, CNPJ N° 46.516.712/0001-69, que revendo no Cartório a seu cargo, na Seção da Corregedoria Permanente, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, existem um (01) Cartório de Registro e Protesto de Títulos e Documentos, sendo este Serviço de Notas e Anexos, sito na Alameda Araguaia, 200, Centro Empresarial, Alphaville, Barueri, o qual tem como Tabelião Designado o Senhor Francisco Raymundo, e um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos, Barueri, CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, etc., e que os cartórios acima mencionados abrangem também, além de Barueri, o municípios de Carapicuíba, Jandira, Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, todos pertencentes a esta Comarca.. CERTIFICA FINALMENTE, que as Distribuições pertencentes aos municípios de Carapicuíba e Jandira são efetuadas pelos cartórios do Distribuidor instalados nas respectivas Varas Distritais e que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, aos sete (7) dias do mês de julho (7), do ano de dois mil e três (2003). Eu, *[Handwritten signature]* Carlos José Moreira, Escrevente, digitei. Eu, *[Handwritten signature]* Conceição Herrera Sanches Freire, Diretora Técnica de Serviço, conferi e subscrevi.

DESTA AO ESTADO R\$ 7,00

[Handwritten signature]

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5806-5744
COLEGIO NOTARIAL DE BRASIL-SP
AUTENTICAÇÃO
25 JUL. 2003
1063AB063374
Donato Tricarico Junior - Escr. Aut.
Eduardo Grecco - Escr. Aut.
João Anselmo Gonçalves - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$
[Handwritten signature]

Doc: 3725
Fis: 1798
ROS nº 03/2003 - CTM
CPMI - 1798-105

GIOVANNI, ECT
1169
CELIAC

[Handwritten signature]

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

[Handwritten signatures]

310072101 2142000

~~MA~~ ~~KE~~

Sh HX

12

GIOVANNI, FCB S.A.

C.N.P.J. Nº 46.516.712/0001-69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas. Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que eventualmente possam ser necessários. SP, 25/04/2003. A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2002 E 2001 (Expressos em R\$)

ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
Circulante			Circulante		
Disponível			Fornecedores/Veículos	36.148.757,79	35.217.165,89
Caixa Geral	7.900,96	3.900,96	Obrigações Sociais/Trabalhistas	259.577,26	343.804,86
Banco Conta Movimento	5.886.049,63	5.916.643,53	Provisão para Férias	961.859,16	1.003.710,97
Aplicações Financeiras-Liquidez Imediata	3.793.408,31	3.582.111,15	Dividendos a Pagar	-	725.705,44
Total do Disponível	9.687.358,90	9.502.655,64	Obrigações Tributárias	1.105.081,52	787.233,97
Realizável a Curto Prazo			Outras Contas a Pagar	1.221.672,94	991.108,87
Duplicatas a Receber	49.775.772,41	41.107.537,79	Total do Passivo Circulante	39.696.948,67	39.068.730,00
Aplicação de Recursos em Despesas	133.733,58	95.143,73	Exigível a Longo Prazo		
Impostos a Recuperar	1.322.127,83	434.715,28	Adiant. p/ Fut. Aumento Capital	14.182.647,41	3.857.603,23
Total Realizável a Curto Prazo	51.231.633,82	41.637.396,80	Patrimônio Líquido		
Total do Ativo Circulante	60.918.992,72	51.140.052,44	Capital Social	2.503.431,67	2.503.431,67
Realizável a Longo Prazo			Adiant. p/ Fut. Aumento Capital	26.039.578,04	20.059.385,09
Contas a Receber	6.228.958,57	5.286.592,27	Reserva Legal	205.149,52	205.149,52
Outros Valores a Receber	35.772,05	11.974,79	Reserva de Ágio de Capital	1.258.276,00	1.258.276,00
Total do Realizável a Longo Prazo	6.264.730,62	5.298.567,06	Lucros/Prejuízos Acumulados	(445.730,32)	2.177.116,32
Permanente			Total do Patrimônio Líquido	29.560.704,91	26.203.358,60
Investimentos	1.807.236,02	1.738.591,12			
Imobilizado	3.478.520,29	3.584.577,59	Total do Passivo	83.440.300,99	69.129.691,83
Diferido	10.970.821,34	7.367.903,62			
Total do Permanente	16.256.577,65	12.691.072,33			
Total do Ativo	83.440.300,99	69.129.691,83			

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31/12/2002 (Expressa em R\$)

	2002	2001
Receita de Serviços	50.770.991,24	43.184.490,81
(-) Impostos s/ Vendas	(2.657.054,25)	(2.336.719,74)
Receita Operacional Líquida	48.113.936,99	40.847.771,07
(-) Despesas Administrativas Gerais	(11.393.421,86)	(10.478.140,81)
(-) Despesas com Pessoal	(23.146.116,33)	(21.433.247,20)
Total Despesas Operacionais	(34.539.538,19)	(31.911.388,01)
Resultado Operacional	13.905.951,35	8.311.823,59
Resultado Financeiro		
(Despesas/Receitas)	331.552,55	(624.559,47)
Equivalência Patrimonial	68.644,90	1.737.592,12
Amortização do Ativo Diferido	(2.246.240,04)	(2.246.240,04)
Variação Cambial	(13.215.301,50)	(3.504.176,58)
Resultado na Alienação de Imobilizado	36.362,21	-
Resultado antes da Contr. Social	(1.450.583,08)	4.298.999,09
(-) Contribuição Social	-	(200.579,61)
Resultado antes do Imp. de Renda	(1.450.583,08)	4.098.419,48
(-) Imposto de Renda	-	(519.793,60)
Resultado Líquido	(1.450.583,08)	3.578.625,88
(-) Reserva Legal	-	(178.931,29)
Lucro/Prejuízo Líquido	(1.450.583,08)	3.399.694,59
Lucro/Prejuízo Líquido por Ação	(0,4029)	0,9444

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001 (Expressa em R\$)

	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Reserva de Ágio de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2000	2.503.431,67	18.432.288,24	1.258.276,00	26.218,23	1.273,63	22.221.487,77
Lucros Distribuídos	-	-	-	-	(498.146,46)	(498.146,46)
Adiant. p/ Futuro Aumento Capital	-	1.627.096,85	-	-	-	1.627.096,85
Lucro Líquido de 2001	-	-	-	-	3.578.625,88	3.578.625,88
Transf. p/ Reserva Legal	-	-	-	178.931,29	(178.931,29)	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	(725.705,44)	(725.705,44)
Saldos em 31/12/2001	2.503.431,67	20.059.385,09	1.258.276,00	205.149,52	2.177.116,32	26.203.358,60
Lucros Distribuídos	-	-	-	-	(1.172.263,56)	(1.172.263,56)
Adiant. p/ Futuro Aumento Capital	-	5.980.192,95	-	-	-	5.980.192,95
Lucro/Prejuízo Líquido de 2002	-	-	-	-	(1.450.583,08)	(1.450.583,08)
Saldos em 31/12/2002	2.503.431,67	26.039.578,04	1.258.276,00	205.149,52	(445.730,32)	29.560.704,91

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001 (Em Reais)**1) Contexto Operacional**

A GIOVANNI, FCB S.A. é uma sociedade de profissionais de comunicação e visualização gráfica, que tem por objetivo serviços nas áreas de propaganda, publicidade, promoção de vendas, pesquisas de mercado, relações públicas e planejamento de marketing.

2) Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, sendo as principais práticas as seguintes:

a) **Apuração do Resultado** - As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) **Aplicações Financeiras** - Classificadas como disponibilidades. Estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, que não excedem o valor de mercado.

c) **Investimentos** - O investimento em sociedade controlada está avaliado pelo método da Equivalência Patrimonial.

d) **Imobilizado** - É demonstrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são calculadas pelo método linear utilizando taxas que levam em conta a vida útil estimada dos bens.

3) Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2002 é de R\$ 2.503.431,67, representado por 3.600.010 ações, das quais 1.200.010 são ações ordinárias, 960.000 são ações preferenciais classe A e 1.440.000 são ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal.

DIRETORIA

Diretor-Presidente
Giovanni Wilbert Servolo
Diretores

Adilson Leão Flores Xavier Maurício Silveira Nogueira
Bernard Charles Fonteneau

Carlos Alberto Claudino da Silva - Contador - CRC 047.389/O-S-SP

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001 (Expressa em R\$)

	2002	2001
Origem dos Recursos		
Das Operações		
Lucro Líquido do Exercício	(1.450.583,08)	3.578.625,88
Despesas/Receitas que não afetam o Capital Circulante	-	-
Amortização do Ativo Diferido	2.246.240,04	2.246.240,04
Depreciações	926.210,25	1.006.351,88
Valor Residual do Ativo Permanente	-	-
Baixado	11.625,01	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	(68.644,90)	(1.737.592,12)
Variação Cambial	13.215.288,08	3.504.176,58
De Terceiros		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	3.089.949,05	1.980.523,50
Redução no Realizável a Longo Prazo	3.440,00	96.560,00
Total das Origens	17.973.522,45	10.674.885,76
Aplicações de Recursos		
No Permanente	6.680.935,72	3.949.615,33
No Realizável a Longo Prazo	969.603,56	5.286.592,27
Distribuição de Dividendos	1.172.263,56	1.223.851,90
Total das Aplicações	8.822.802,84	10.460.059,50
Aumento/Redução do Capital Circulante Líquido	9.150.721,61	214.826,26
Variações do Capital Circulante Ativo Circulante		
No Início do Exercício	51.140.052,44	35.084.400,46
No Fim do Exercício	60.918.992,72	51.140.052,44
	9.778.940,28	16.055.651,98
Passivo Circulante		
No Início do Exercício	39.068.730,00	28.231.912,58
No Fim do Exercício	39.696.948,67	39.068.730,00
	628.218,67	16.836.817,42
Aumento/Redução do Capital Circulante Líquido	9.150.721,61	214.826,26

Datamidia Database Marketing Ltda.

31/12/2002 1.807.236,02
31/12/2001 1.738.591,12

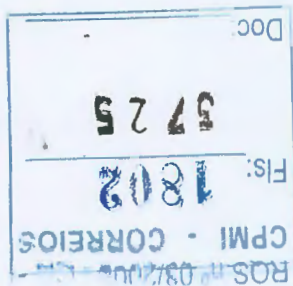
Fis: 3725 Doc

GIOVANNI, FCB

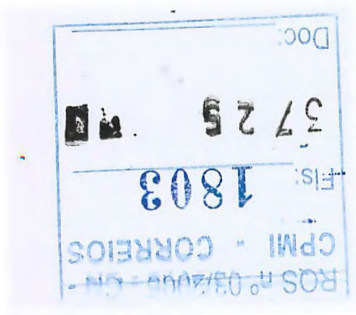


[Handwritten signature]

4.1.4.1 Comprovação da Boa Situação Financeira



[Handwritten signatures and initials]



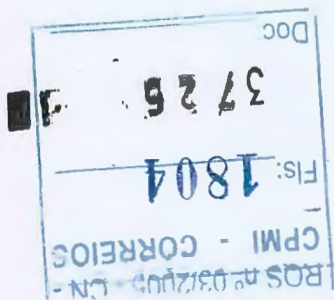
GIOVANNI, FCB



[Handwritten signature]

Índices Financeiros

[Handwritten signatures and marks]



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

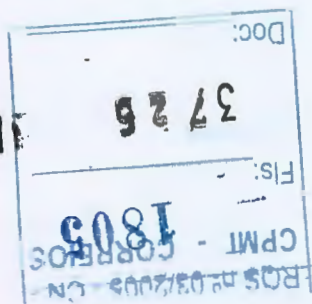
$$LG = \frac{60.918.992,72 + 6.264.730,62}{39.696.948,67 + 14.182.647,41}$$

$$LG = \frac{67.183.723,34}{53.879.596,08}$$

$$LG = 1,25$$

Carla Claudino
Giovanni, FCB S/A
Carlos Alberto Claudino da Silva
Contador
CRC: RJ - 047389/0-1

CARLOS ALBERTO CLAUDINO DA SILVA
PRAÇA DAS DRACENAS, N.º 10 - BARUERI
SÃO PAULO - SP - TEL.: (11) 4195-7660
CRC 1RJ047389/S-8 - CPF: 361.426.037-20



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{83.440.300,99}{39.696.948,67 + 14.182.647,41}$$

$$SG = \frac{83.440.300,99}{53.879.596,08}$$

$$ISG = 1,55$$

Carlos Alberto Claudino da Silva
Giovanni, FCB S/A
Carlos Alberto Claudino da Silva
Contador
CRC: RJ - 047389/0-1

CARLOS ALBERTO CLAUDINO DA SILVA
PRAÇA DAS DRACENAS, N.º 10 - BARUERI
SÃO PAULO - SP - TEL.: (11) 4195-7660
CRC 1RJ047389/S-8 - CPF: 361.426.037-20

Doc: 3725
Fis: 1806
CPMH - CORP. HOS
ROS nº 03/2005 - CN



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{60.918.992,72}{39.696.948,67}$$

$$LC = 1,53$$

Carlos Alberto Claudino da Silva
Giovanni, FCB S/A
Carlos Alberto Claudino da Silva
Contador
CRC: RJ - 047389/0-1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO CLAUDINO DA SILVA
PRAÇA DAS DRACENAS, N.º 10 - BARUERI
SÃO PAULO - SP - TEL.: (11) 4195-7660
CRC 1RJ047389/S-8 - CPF: 361.426.037-20

[Handwritten signature]
135

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

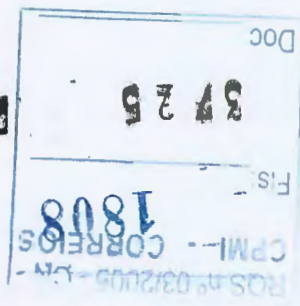
$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

$$S = \frac{83.440.300,99}{53.879.596,08}$$

$$S = 1,55$$

Carla Claudino
Giovanni, FCB S/A
Carlos Alberto Claudino da Silva
Contador
CRC: RJ - 047389/0-1

CARLOS ALBERTO CLAUDINO DA SILVA
PRAÇA DAS DRACENAS, N.º 10 - BARUERI
SÃO PAULO - SP - TEL.: (11) 4195-7660
CRC 1RJ047389/S-8 - CPF: 361.426.037-20



[Handwritten signature]

4.2 Declaração, de que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

[Handwritten signature]

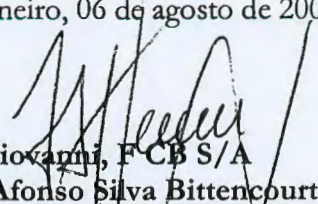
[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

Giovanni, FCB S/A, inscrita no CNPJ n.º 46.516.712/0008-35, situada a Praia de Botafogo, n.º 228 – 13º andar – Ala A – Botafogo – Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jorge Afonso Silva Bittencourt, portador da Carteira de Identidade n.º 19.382 expedida pelo CRE e do CPF n.º 174.479.257-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2003.


Giovanni, FCB S/A
Jorge Afonso Silva Bittencourt
Carteira de Identidade n.º 19.382 expedida pelo CRE
Diretor Administrativo e Financeiro

Doc: 3725
Fis: 1810
RDS nº 03/2005-CN-CPMI



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Doc: 3723

1811

ROS #03/2005-CN-CPMI - CORREIOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]